SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3167

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRC ADM 031/2021 - PPRP 011/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, através do seu Presidente, Sr. Ailton Silveira Dias, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002 e confirmada a legalidade do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2021, Processo Administrativo nº 031/2021, que tem como objeto o registro de preços para eventual a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos de redução de carga da iluminação pública, adequação, modernização e substituição de iluminação pública, com fornecimento e instalação de luminárias LED, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos Municípios coparticipantes conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos nos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/2020. Empresa Vencedora HB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ: 33.928.164/0001-32, que apresentou após a fase de lances, o valor final de R$ 55.440.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil reais). Determina-se então que a Comissão de Licitação de Pregão do Consorcio, convide o vencedor do referido processo para formalizarem o REGISTRO DA ATA objetivada pelo presente certame. Ipatinga, MG, 20 de dezembro de 2021. Ailton Silveira Dias - Presidente do CIMVA.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:16BD72A5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031-011-01/2021. PRC ADM 031/2021 PPRP011/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-011-01/2021. PARTES SIGNATARIAS: Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, CNPJ 21.466.841/0001-69 e HB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES EIRELI, CNP: 33.928.164/0001-32. Valor R$ 55.440.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil reais). Objeto registro de preços para eventual a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos de redução de carga da iluminação pública, adequação, modernização e substituição de iluminação pública, com fornecimento e instalação de luminárias LED, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos Municípios coparticipantes. Vigência: 20/12/2021 a 19/19/2022. Data da assinatura 20/12/2021. Assinam: CIMVA - Ailton Silveira Dias. HB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES EIRELI - Humberto Flamini Batista.

Ipatinga, MG, 20 de DEZEMBRO DE 2021.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:C9A57628

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2021.

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Santa Vitória (CNPJ nº 19.526.155/0001-94) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 22/12/2021. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Regulamentar a adesão do Município nas parcerias do CIDES com a FAU/UFU, escolhidas pelo Município, conforme condições e cláusulas dispostas no contrato firmado entre o CIDES e a Fundação de Apoio Universitário–FAU, com interveniência da Universidade Federal de Uberlândia–UFU. Vigência: de 20/12/2021 a 31/12/2022. Valor: R$30.670,10. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br publicado AMM em 31/03/2020

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:31B7D846

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE APOIO TÉCNICO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELLI

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Apoio Técnico firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELLI. assinado em 30/12/2021. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:1A5E5702

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – E BERNAL HOTEL ECONÔMICO LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2021, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – e Bernal Hotel Econômico Ltda., assinado em 21/12/2021. Objeto: Alteração do valor e Renovação da vigência contratuais. Valor mensal: R$115,00 Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:35D98F01

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE–MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2021.

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Campina Verde (CNPJ nº 18.457.291/0001-07) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 28/12/2021. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Regulamentar a adesão do Município nas parcerias do CIDES com a FAU/UFU, escolhidas pelo Município, conforme condições e cláusulas dispostas no contrato firmado entre o CIDES e a Fundação de Apoio Universitário–FAU, com interveniência da Universidade Federal de Uberlândia–UFU. Vigência: de 20/12/2021 a 31/12/2022. Valor: R$30.670,10. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br publicado AMM em 31/03/2020

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:D7B4BF72

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E ALGAR TELECOM S/A.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e ALGAR TELECOM S/A., assinado em 21/12/2021. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:5F769455

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES– RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 33/2021, DISPENSA 29/2021.

Objeto: Contratação de operadora de plano de saúde para prestação continuada dos serviços de assistência médico-hospitalar, métodos complementares, diagnóstico e terapia, de abrangência municipal conforme rol de procedimentos para Plano Ambulatorial e com coparticipação de acordo com a Lei 9656/98. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Contratada: PLAM- PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MINEIRA LTDA. Valor mensal: R$ 1.026,18 (um mil e vinte e seis reais e dezoito centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 28 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:CAEEBB85

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018

Proc. 40/18. PP13/18. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97. *Objeto:* Prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Valor: 673.605,72 Assinatura: 20/12/2021. Vigência: 01/01/22 a 31/12/22.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:62931F7D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Processo nº 104/2021 –Objeto: prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO** - CNPJ: 05.475.103/0001-21. Fundamento Legal: Base Legal: art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 20/12/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:68E77A88

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021

Processo nº 104/2021 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2021. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA:** O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

- CNPJ: 05.475.103/0001-21. Base Legal: art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993**.** Valor contratado: R$ 13.288,50 (treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). *Prazo de Vigência:* 03/01 a 31/12/2022

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:DEC9B61D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UNIMED UBERLÂNDIA-COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉD

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Unimed Uberlândia-Cooperativa Regional de Trabalho Médico Ltda., assinado em 08/12/2021. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia,29 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:38B1CDEE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UNIMED UBERLÂNDIA-COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDIC

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Unimed Uberlândia-Cooperativa Regional de Trabalho Médico Ltda., assinado em 29/12/2021. Objeto: Observância da Lei Geral de Proteção de dados para integrante. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia,29 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:A2B7D4FE

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O CISTM publicou em seu site (www.cistm.com.br) e no portal da Associação Mineira dos Municípios – AMM o aviso "RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 60/2021, Dispensa 26/2021, em 22/12/2021. Mas, por equívoco na descrição do objeto da contratação, retificamos o objeto para o que segue: "RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 60/2021, Dispensa 26/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços durante reunião com gestores do CISTM para apresentação do plano de metas para 2022." Todas as demais informações seguem inalteradas.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:BC716A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS inscrita no CNPJ sob o nº **22.238.331/0001-05**, com sede na **PRAÇA MANOEL ESTEVES DOS SANTOS**, **110**, Bairro **CENTRO**, na cidade de **ABADIA DOS DOURADOS/MG**, neste ato representado pelo PRESIDENTE, **Sr. NORICO BERNARDES PERES,** portador do **CPF 323,452.836-53, residente na Fazenda Uzina, neste município de Abadia dos Dourados.**
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço.
DO OBJETO:O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.**
DO VALOR:O valor de **R$4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais)** anual permanecerá o mesmo.

ABADIA DOS DOURADOS – MG, 01 de Dezembro de 2021.

NORICO BERNARDES PERES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:9146D053

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
EXTRATO TERMO RATIFICACAO - ADESAO 002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO Nº 002/2021 - A Presidente da Câmara Municipal de Belo Oriente, no uso de suas atribuições, RATIFICA a Adesão à ATA da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro Nº 054/2021, Processo Nº 80/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, tais como mobiliário em geral, aparelhos de medição e orientação, material para copa e cozinha, aparelhos e utensílios domésticos, utensílios médicos, laboratorial e hospitalar, equipamentos para áudio, vídeo e foto, material de cama, mesa e banho e equipamentos de processamento de dados. Fornecedor: JOSÉ VEIGA DA COSTA, inscrito no CNPJ de nº 27.202.635/0001-28. Valor contratação: R$ 139.350,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta reais). Maiores informações pelo tel.: (31) 3258-1941 ou e-mail: cmbo.licitacao@gmail.

NACIFE SELIM GONÇALVES MENEZES
Presidente

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:2B51554A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 011/2021
Pregão: N. 010/2021
Contrato N. 025/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação e refrigerantes, com entrega parcelada, que serão servidos aos servidores e vereadores durante suas atividades na Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira - Do Preço e da Quantidade.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: PADARIA MCPD LTDA

Valor Total do Contrato: R$ 24.331,25 (Vinte e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 Ficha 31 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será do dia 03/01/2022 à 02/01/2023, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 29 de dezembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Éderson dos Reis Morais
Código Identificador:88319270

PORTARIAS
PORTARIA Nº 95/2021

Portaria Nº 95/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Daniela Silva Arantes Juventino do cargo em comissão de Assistente Judiciário Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de dezembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Éderson dos Reis Morais
Código Identificador:28A474DE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 96/2021

Portaria Nº 96/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Cleverson Nascimento Lares do cargo em comissão de Assessor Jurídico Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de dezembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Éderson dos Reis Morais
Código Identificador:556B8C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 134 DE 29 DE DEZEMNBRO DE 2021

PORTARIA Nº 134, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Comissão de Cerimonial para a solenidade de posse da Mesa Diretora que irá dirigir os trabalhos legislativos em 2022, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada Comissão de Cerimonial para a solenidade de posse da Mesa Diretora que irá dirigir os trabalhos legislativos em 2022, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2022, composta pelos seguintes servidores:

I - Caio César Teixeira Araújo Laine;
II - Elenice Silva Ferreira;
III - Letícia Rodrigues Miranda;
IV - Magna Libéria Ferreira;
V - Mariana Marques Altivo;
VI - Tatyane Carneiro de Castro Oliveira;
VII - Viviane Luzia Ambrósio Nunes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:A21EB64C

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação Divisão Legislativa e Comunicação Ato Promulgatório nº 03/2021- Lei nº 6.692 de 17 de dezembro de 2021, datada de 29/12/2021, onde se lê "Ato Promulgatório nº 02/2021", Leia-se "Ato Promulgatório nº 03/2021".

JOÃO JORGE DE ABREU
Diretor do Processo Legislativo e Comunicação

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:C2193428

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Ficam canceladas as publicações datadas de 28/12/2021 referentes ao Ato Promulgatório nº 03/2021 – Lei nº 6.692/2021 e ao Ato Promulgatório nº 02/2021 – Lei nº 6692/2021.

JOÃO JORGE DE ABREU
Diretor do Processo Legislativo e Comunicação

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:8F226A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 031/2021. Dispensa de Licitação nº 20/2021. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. Contratada: Maria Cecília Fonseca Segundo, CNPJ: 40.591.676/0001-11. Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de sondagem, com emissão de laudo, para a obra da nova sede da Câmara Municipal de Pirapora. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Contratante: Klebson André Viana Silva. Contratada: Maria Cecília Fonseca Segundo.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E29EF24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 001/2019
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Sigma – Sistemas Integrados para Gestão e Modernização Administrativa Ltda
Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 001/2019, que visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de software integrado de gestão pública
Valor global: O valor total do presente termo é de R$ 105.534,00 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 01 01.003 01.031.001 8.008 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Administrativa
Prazo: 03 (três) de janeiro de 2022 a 02 (dois) de janeiro de 2023

Poços de Caldas, 10 de dezembro de 2021

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:0005EAF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI. Aviso de Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2021. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 009/2021 - Pregão Eletrônico nº 008/2021 – Objeto da Ata: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte com fornecimento de veículos sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro. Fornecedor: M&E Aluguel de Carros LTDA.

T. Otoni, 29/12/2021.

FÁBIO LEMES DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:46FCE3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO 012/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI - AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- PREGÃO PRESENCIAL 012/2021. Torna público para conhecimento dos interessados por ordem da Presidente da CPL E Pregoeira, Sra. Richele Ap. Silva de Jesus, a **SUSPENSÃO** do procedimento de licitação no Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8.666/1993, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, visando registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema interativo de segurança constituído por postos de segurança, para a operação de segurança pública e trânsito, mediante a locação de sistema integrado, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Vale Do Piranga – CIMVALPI, através do Processo n° 044/2021, Pregão Presencial n° 012/2021 SRP, para que seja analisada solicitação de esclarecimentos apresentadas pelas empresas e feita retificação do Edital e seus anexos, se for o caso, e ainda, que o aviso contendo a nova data a ser designada para a realização da sessão pública do pregão será publicada nos veículos de imprensa oficial anteriormente adotados. Maiores informações através do e- mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, e também podem ser solicitadas no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Presidente da CPL e Pregoeira.

PONTE NOVA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:739D0959

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
LICITAÇÃO DESERTA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV. LICITAÇÃO DESERTA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021. O CISMEV avisa que aberta a sessão para contratação de empresa para o REGISTRO DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE para aquisição de combustíveis (Óleo Diesel B S10 e Gasolina Comum) para abastecer a frota de veículos do CISMEV, com entrega parcelada, na Rodovia BR 040 entre os Kms 340 a 505, pelo período de 12 meses, não compareceu nenhuma empresa interessada, restando assim a Licitação Deserta. Curvelo/MG, 28/12/2021.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:1B9989F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PORTARIA 014/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA 014/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS -CODANORTE.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do Consórcio, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do CODANORTE, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - CODANORTE, será responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º A Intenção de Registro de Preços, será apresentada a cada ano, em Assembléia Geral aos municípios consorciados, e será aprovada nos termos do Estatuto do CODANORTE, para divulgação dos produtos, equipamentos e serviços a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do **caput** do art. 5º e dos atos previstos nos incisos I, II e **caput** do art. 6º .

§ 1 º Os municípios que se consorciarem posteriormente à aprovação da Ata da Assembléia Geral, ficarão vinculados a ela independente de terem participado ou não, exceto, em caso de recusa formalmente encaminhada ao Sr. Presidente do CODANORTE.

§ 2 º Para receber informações a respeito das publicações alusivas aos Registros de Preços, os interessdos deverão acessar o site oficial do CODANORTE www.codanorte.mg.gov.br, o Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspúblicas.com.br ou acompanhar as publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial do CODANORTE, Diário Oficial de Minas Gerais e Diário Oficial da União.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar os Editais no Portal de Compras Públicas e nos veículos de comunicação indicados no §2º do artigo 4º, bem como no site oficial do CODANORTE;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, quando houver.

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

X - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6 º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras Públicas e no site oficial do CODANORTE, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e V do **caput.**

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela solicitação de adesão à ata de registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual faz parte, devendo ainda:

I - garantir que a sua solicitação de adesão ao registro de preços esteja formalizado e aprovada pela autoridade competente;

II – solicitar anuência à Adjudicatária e informar ao CODANORTE qualquer impedimento imposto pela mesma.

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1 º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1 º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1 º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

§ 2º Na situação prevista no § 1º , deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **caput** do art. 12;

VII VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do **caput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4 º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 ; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput,** serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do **caput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

§ 4º O anexo que trata o inciso II do **caput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, justificadamente.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão e ao Adjudicatário sobre a possibilidade de atender à demanda o órgão solicitante.

§ 2º- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços

§ 3º- Após aprovação pelo órgão gerenciador, será emitido a favor do órgão solicitante a declaração ou ofício de autorização de adesão

§ 4º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 5º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 6º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 7º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 8º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 9º É facultada ao CODANORTE a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. Esta portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2022.

Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 26. Para efeito de publicidade, esta portaria será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, Diário Oficial do CODANORTE e no site Oficial do CODANORTE.

Montes Claros/MG, 27 de dezembro de 2021.

EDUARDO RABELO FONSECA.
Presidente do CODANORTE.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B07F0BCE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PORTARIA Nº 015/2021, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE.

Eduardo Rabelo Fonseca, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte De Minas - CODANORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de Intenções aprovado nos municípios, Estatuto deste Consórcio e demais legislações pertinentes pela presente,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte Minas-CODANORTE para realização das licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico:

§1º - Fica nomeado como Pregoeiro Oficial o Sr. **LUIZ CARLOS MAIA E SILVA**;
§2º - Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio:
a) EDINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES;
b) MARILANE GONÇALVES DE QUEIROZ;

§3º - Fica nomeada como Pregoeira Substituta a Sra. **INGRID RODRIGUES MARTINS**;
§4º - Ficam nomeados como Suplentes da Equipe de Apoio:
a) JOÃO MANOEL RIBEIRO;
b) PATRÍCIA APARECIDA SOARES MENDES.
Artigo 2º - Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente substituído pelo suplente.
Artigo 3º - Caso seja necessário, os pregoeiros poderão integrar a equipe de apoio.
Artigo 4º - Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei, inclusive a elaboração de editais de licitação.
Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.
Artigo 6º - Para efeito de publicidade, esta portaria será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, Diário Oficial do CODANORTE e no site Oficial do CODANORTE

Montes Claros - MG, 27 de Dezembro de 2021.

EDUARDO RABELO FONSECA
Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D739C033

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PORTARIA Nº 016/2021, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 016/2021, 27 de Dezembro de 2021.

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE.

Eduardo Rabelo Fonseca, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de Intenções aprovado nos municípios, Estatuto deste Consórcio e demais legislações pertinentes pela presente,
Resolve:
Artigo 1º - Nomear a Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte Minas-CODANORTE nos termos do inciso XVI do Artigo 6º e Artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas alterações para julgamento dos procedimentos licitatórios das demais modalidades:

§1º - Fica nomeado como Presidente o Sr. **LUIZ CARLOS MAIA DA SILVA**;
§2º - Ficam nomeados como membros da Comissão Permanente de Licitação:
a) EDINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES (Secretário)
b) MARILANE GONÇALVES DE QUEIROZ (Membro)
§3º - Ficam nomeados como Suplentes:
a) INGRID RODRIGUES MARTINS;
b) JOÃO MANOEL RIBEIRO;
c) PATRÍCIA APARECIDA SOARES MENDES.
Artigo 2º - Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente substituído pelo suplente.
Artigo 3º - Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei, inclusive a elaboração de editais de licitação.
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Para efeito de publicidade, esta portaria será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, Diário Oficial do CODANORTE e no site Oficial do CODANORTE.

Montes Claros - MG, 27 de Dezembro de 2021.

EDUARDO RABELO FONSECA
Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:54CC9CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
1º TERMO ADITIVO

O CPGRS **-Consórcio Público de Gestão de Resíduo Sólidos-**, comunica o 1° Termo Aditivo, do Contrato nº 001/2021, firmado com a empresa**CONAFILL CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA**, CNPJ sob o nº07.757.679/0001-07, através do processo Licitatório n°001/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 001/2021,que terá vigência de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022..

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:38DE2AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO 015

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE/Ouro Fino (MG) o Processo Nº. 074/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2021, modalidade Pregão Presencial Nº. 015/2021, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para o DMAAE/OF, durante o ano de 2022, conforme detalhado em edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/01/2022, às 09:horas, no endereço: Rua Padre João Rabelo nº 60. Ponto de referência: Centro Cultural de Ouro Fino (MG). O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:90E1D5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DE CONCESSÃO DO 2º ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA Nº 003/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 –

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Concessão do 2º Aditamento a Ata de Registro da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ponte Nova nº 003/2021 do Processo Administrativo nº 007/2021 – Registro de Preços Externo 004/2021 – O Diretor Geral do DMAES, Sr. Anderson Roberto Nacif Sodré, no uso de suas atribuições, acatando inteiramente a decisão da Comissão Permanente de Licitação, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia, **CONCEDE** o Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Processo Administrativo nº 007/2021, que tem por objeto a Aquisição de 800 (Oitocentas) Cestas Básicas de Alimentos para os servidores do DMAES, através da Ata de Registro de Preços 003/2021, cuja qual o DMAES é órgão Participante, proveniente do Processo licitatório nº 243A/2020, Pregão 176A/2020, realizado pela unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ponte Nova, em conformidade com a Lei Municipal 4.325/2019. Detentora dos Preços Registrados: Poupy Distribuidora Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.253.043/0001-89. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 003/2021 - 02/02/2021 a 31/12/2021. Valor do aditivo – R$ 494,46 (oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) Valor Total Registrado para o Órgão Participante Atualizado - R$ 173.488,21 (Cento e setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e Vinte e um centavos).

Ponte Nova/MG, 29 de dezembro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:85955C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 050/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

"Nomeia o Controlador Interno do Instituto de Previdência Municipal de Piranga e dá outras providências".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **RAFAEL MARTINS**, portador do CPF: 015.875.396-83, RG MG 14.429.645, como Controlador Interno do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 049/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 29 de dezembro de 2021.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:B8CEFE27

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 051/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

"Cria Comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2021.".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pelo levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:
I – Rafael Martins – Presidente;
II – Makson Clayton de Souza;
III – Reinaldo dos Reis Heleno.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 29 de dezembro de 2021.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:03AB96C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.12.002 - – PROCESSO 079/2021 – DISPENSA 041/2021

Processo licitatório nº 0079/2021, Dispensa de licitação nº 041/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ: 05.068.624/0001-64. Valor Total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA.
Alagoa, 29 de dezembro de 2021.
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9860FE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 06/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº:	**206/2021**
ADESÃO Nº:	**006/2021**
OBJETO:	**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 001/2021, REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC-I) REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMANS, CUJO OBJETO TRATA-SE DE UNIDADE(S) MODULAR(ES), PADRONIZADA(S), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO E INTEGRAL FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO.**

À vista da aprovação da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Além Paraíba **HOMOLOGO**, o presente procedimento licitatório,

conforme processo constante dos autos, **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado a empresa EDUTEC SALAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.346.262/0001-90 no valor total de R$ 1.225.676,61 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavo), objetivando aquisição de unidade(s) modular(es), padronizada(s), com fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao perfeito e integral funcionamento das atividades finalísticas das secretarias de educação.

Além Paraíba, 22 de novembro de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:138C5CAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 084/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 231/2021
DISPENSA Nº 084/2021

OBJETO: *Aquisição de material esportivo, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo convênio 1481000360/2020, em conformidade com o edital e seus anexos.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 29 de dezembro de 2021:

"RATIFICO o presente processo para aquisição de material esportivo, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo convênio 1481000360/2020, em conformidade com o edital e seus anexos, diretamente com a empresa CAMINHO DO GOOL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. ME inscrita no CNPJ sob o n° 10.717.519/0001-49, no valor global de R$ 5.800,97 (cinco mil e oitocentos reais e noventa e sete centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 335/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 24, inciso V da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 29/12/2021

PABLO TEÓFILO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:465FBF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021.

ATA CONTRATO 106/2021

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 017/2021 – SRP do Município de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG. conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 083/2021. ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG. REGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, conforme descrições no Termo de Referência. Vigência da Ata de Registro de Preços: 23/04/2021 A 22/04/2022. DATA DE ADESÃO: 28/12/2021. VALOR ESTIMADO DA ATA CONTRATO: R$300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA DA ADESÃO: 28/12/2021 a 22/04/2022.

Alvorada de Minas, 28 de dezembro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:A2E3997C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 129/2021 PE 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 129/2021 – PE 022/2021. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TABLETS, DESKTOPS E WORKSTATIONS) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. EXTRATO DE **ATA DE REGISTRO Nº 281/2021 –** ULTRA LICITACOES LTDA**,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 55.080,00(CINCO E CINCO MIL E OITENTA REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 282/2021 –** MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA**,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$801.855,00 (OITOCENTOS E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 283/2021 –** MASTER INFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$**134.975,00** (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) , **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 284/2021 –** GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA**,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$**105.251,00** (CENTO E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) ASSINATURA 21/12/2021, VIGÊNCIA 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EE92189D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADESÃO PAL 154/2021 PP 081/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2021 EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 154/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2021 OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PROJETOS PEDAGÓGICOS CONTENDO

CONJUNTOS DE MATERIAIS LÚDICO PEDAGÓGICO E LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES FUNDAMENTAL I E II, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, OS QUAIS INTEGRAM ESTE TERMO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO POR SER DE CONHECIMENTO DAS PARTES.. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2021 –** EDITORA VIVA LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: 788.380,00**(SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS). ASSINATURA 21/12/2021, VALIDADE 12 MESES

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:42F0C8BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021 PAL 010/2021 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 13/12/2021, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2021 COM A EMPRESA **FECRIAR LTDA,** FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO I**TEM 035 –** (MARGARINA 250G) DE R$2,80(DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA R$ 2,84(DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:00181E37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 270 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, no uso de suas atribuições e deveres legais e;

CONSIDERANDO as intensas chuvas que atingiram o Município de Araçuaí - MG;

CONSIDERANDO o enorme volume de água que atingiu o Município, causando deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos materiais em residências, vias públicas, pontes e equipamentos públicos diversos;

CONSIDERANDO que em decorrência das intensas chuvas ocasionou diversos prejuízos com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

CONSIDERANDO que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência destes desastres é favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO a ausência de materiais indispensáveis para o enfrentamento desta situação de desastre, para manutenção dos setores públicos atingidos, obras e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO a inexistência de licitações vigentes para o enfrentamento desta situação de emergência;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público tomar as medidas necessárias para prevenir danos e evitar riscos para à população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Araçuaí - MG, áreas afetadas pelas intensas chuvas, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, devendo ser tomadas as medidas necessárias para minimizar os impactos já ocasionados e prevenir à ocorrência de incidentes futuros.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução e desobstrução.

Art. 3º. Fica Autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civis, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araçuaí - MG, 27 de dezembro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F93E1A4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 274 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS INCONSTITUCIONALMENTE RETIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM PREJUÍZO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E DETERMINA A TRANSFERÊNCIA DO VALOR DE R$1.116.494,46 (UM MILHÃO, CENTO E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) DOS VALORES RECEBIDOS EM ATRASO DO ESTADO DE MINAS GERAIS REFERENTE AO FUNDEB PARA OUTRAS FONTES QUE FORAM DESPROVIDAS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS QUE DEVERIAM TER SIDO GERIDAS COM OS RECURSOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, Estado de Minas Gerais, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo Inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Consulta n.º 1047710 de 12/12/2018 do TCEMG – Tribunal de contas de Minas Gerais que orienta que "*1. Diante da excepcional situação vivida pelo Estado de Minas Gerais, **é possível que o Município**, desde que esteja **devidamente justificado**, **transfira as verbas do FUNDEB recebidas em atraso do Estado de Minas Gerais para a conta de origem dos recursos de outras fontes que foram desprovidas para pagamento de despesas que deveriam ter sido geridas com os recursos do FUNDEB**,*

*vedada a utilização de recursos vinculados a convênios. 2. A **reposição dos recursos** do FUNDEB para as contas de origem do município que foram desprovidas **deve ocorrer no exercício financeiro em que ocorrer a transferência dos recursos em atraso** pelo Estado de Minas Gerais....." (destacado);*

CONSIDERANDO o disposto na recente Consulta n.º 1098272 de 28/4/2021 do TCEMG – Tribunal de contas de Minas Gerais que confirma a excepcionalidade autorizada na Consulta n.º 1047710/2018 e orienta que *"Excepcionalmente, **as verbas do Fundeb recebidas em atraso do Estado de Minas Gerais podem, justificadamente, ser transferidas, no mesmo exercício do recebimento, para a conta de origem dos recursos de outras fontes**, que foram desprovidas para pagamento de despesas que deveriam ter sido custeadas com os recursos do Fundeb, **caso em que não devem compor a base de incidência dos referidos limites**."* (destacado);

CONSIDERANDO o disposto na recente Consulta n.º 1072617 de 28/4/2021 do TCEMG – Tribunal de contas de Minas Gerais que orienta que "As receitas do *ICMS, IPVA e FUNDEB, recebidas em atraso, **devem ser contabilizadas observando o regime de caixa, mantendo-se as classificações originárias** (ICMS, IPVA e **FUNDEB**), nos termos dispostos no Ementário de Receita, não podendo, portanto, ser contabilizadas como ressarcimento ou outras receitas correntes. (....) **ainda que os recursos possam ser realocados para cumprir com despesas atribuídas a receitas de outras naturezas**, como pressupõe a 3ª CFM, na visão desta Coordenadoria, a arrecadação deve seguir os parâmetros normais de registro, sem qualquer reclassificação dos recursos, visto essa estar estritamente atrelada à origem de cada um deles. (...) Sendo assim, ainda que fossem destinadas à recomposição das contas desprovidas, a classificação das receitas recebidas em atraso deveria permanecer "Transferências de Recursos do FUNDEB" e não ser alterada para "Ressarcimentos".(...) Por fim, resta destacar que, a fim de*

***compatibilizar o Sicom à exceção proposta por esta Corte na consulta 1047710, esta Coordenadoria incluiu ao arquivo Detalhamento das Receitas do Mês – REC, que compõe o módulo Acompanhamento Mensal de 2020,** campos específicos para regularização dos repasses relativos ao IPVA e ao ICMS, discutidos na presente Consulta, **bem como das demais receitas em atraso como a transferência do Fundeb e do Programa de Transporte Escolar**, previsto no acordo firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Associação Mineira de Municípios (AMM). (...) **Já ao arquivo Contas Bancárias – CTB, de 2020, foram incluídos campos específicos para o registro das movimentações do Fundeb**. Assim, conforme informado em **nota no leiaute do arquivo**, após recebidos os recursos, para a conta bancária do Fundeb **deve haver uma saída com o tipoEntrSaida igual a "95", permitido apenas para as fontes de recursos 118 e 119. A conta que recebeu os recursos deve registrar uma entrada com o tipoEntrSaida igual a "96" na fonte 118 ou 119.** Posteriormente, **deve proceder à mudança da fonte de recurso, por meio de uma saída tipoEntrSaida igual a "97" relativa a fonte 118 ou 119 e uma entrada do tipo "97" na fonte de recurso desprovida**. (...) Ressalta-se que a solução proposta para compatibilizar o Sicom à exceção permitida pela consulta 1047710, em relação as fontes do Fundeb, que incitou a inclusão de tipos de movimentação específicos no arquivo CTB, descritos acima, não ocorreu em relação à movimentação de recursos oriundos do ICMS e do IPVA. Dessa forma, o sistema não possui restrições para movimentação entre as fontes de recurso 00 (Recursos Ordinários), 01 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação) e 02 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde). A título de informação, salienta-se que aqui se trata de "fontes" no sentido técnico, ou seja, classificações pré-estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que visam identificar a origem dos recursos utilizados no custeio dos gastos previstos no orçamento.";*

CONSIDERANDO que até o presente momento não foi feita essa transferência/ compensação quanto às verbas do FUNDEB recebidas em atraso do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1° No ano de 2017 e 2018, as fontes que foram desprovidas para pagamento de despesas que deveriam ter sido geridas com os recursos do FUNDEB somam o valor de R$2.791.236,16 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) sem juros e correção.

Art. 2º No ano de 2021 as verbas do FUNDEB recebidas em atraso do Estado de Minas Gerais somam o valor de R$1.116.494,46 (um milhão, cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) com juros e correção.
Parágrafo único. Do valor referido no *caput* deste artigo foi destinado integralmente ao pagamento dos profissionais da educação no exercício de 2018, precisamente foram aplicados além do mínimo legal o valor de R$661.078,36 (seiscentos e sessenta e um mil, setenta e oito reais e trinta e seis centavos) gastos com a fonte 118 e R$2.205.309,59 (dois milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e nove reais e cinqüenta e nove centavos) aplicados na fonte 101, em decorrência da ausência de recursos financeiro no FUNDEB.

Art. 3º Fica determinada a transferência do valor de R$1.116.494,46 (um milhão, novecentos e cinqüenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) dos valores recebidos em atraso do Estado de Minas Gerais, sendo assim contabilizado:
I - deve haver uma saída com o tipoEntrSaida igual a "95", permitido apenas para as fontes de recursos 118 e 119. A conta que recebeu os recursos deve registrar uma entrada com o tipoEntrSaida igual a "96" na fonte 118 ou 119;
II - deve proceder à mudança da fonte de recurso, por meio de uma saída tipoEntrSaida igual a "97" relativa a fonte 118 ou 119 e uma entrada do tipo "97" na fonte de recurso desprovida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 28 de dezembro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0E665ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.057, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.021

"*Autoriza o Município de Araújos a fazer parte do Consórcio Público da ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba e dá outras providências."*

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Município de Araújos autorizado a fazer parte do Consórcio Público da ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o n° 05.802.877/0001-10, com sede administrativa na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, na cidade de São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000.

Art. 2º A adesão do Município de Araújos ao Consórcio Público da ICISMEP implica sua integração como ente consorciado, bem como seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no contrato de consórcio e demais normas contidas na Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Regulamentador nº 6017 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º Os recursos financeiros serão transferidos pelo Município ao Consórcio ICISMEP com base no Contrato de Rateio que será firmado entre os consorciados a cada exercício financeiro.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 23 de dezembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:0DC33D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Credenciamento 03/2021 e. com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **COLEN E COLEN MEDICOS ASSOCIADOS LTDA** ao valor estimado: R$ 63.360,00(sessenta e três mil trezentos e sessenta reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato. para prestação de Serviços Médicos.
Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 29 de dezembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:E6B2FD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Contrato n.º 17/2021
Processo Licitatório n.º 06/2021
Inexigibilidade n.º 05/2021

Trata-se de Rescisão Unilateral do contrato n.º 17/2021, resultante do Processo Licitatório n.º 06/2021, Inexigibilidade n.º 05/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Ortopedia, firmado entre o MUNICÍPIO DE ARAUJOS-MG, pessoa jurídica de direito público com registro no CNPJ/MF sob o n.º 18.300.996/0001-16, com sede de sua Prefeitura na Avenida 1º de Janeiro, nº 1748, Centro, neste instrumento representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAGELA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 995.677.096-53 e da CI nº M-7.614.059 neste instrumento denominado CONTRATANTE e a empresa e COLEN E COLEN MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.194.528/0001-19 com sede na Rua Francisco Sales, Nº 119 – sala 403, centro, Para de Minas/MG, neste ato representada por ADOLFO ELIAS DE OLIVEIRA COLEN, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Barbacena, Nº 814, São Luiz, Para de Minas/MG, portador(a) do CPF nº 031.908.556-25 e da CI nº MG-6.080.389 neste instrumento denominada CONTRATADA.

Considerando a determinação da Secretaria de Saúde que inaugurou novo credenciamento de n.º 3/2021.

Considerado que houve alterações nos valores dos serviços dos médicos.
Resolve:

Cláusula Primeira – Fica rescindida, a contar da presente data, 29/12/2021, o contrato n.º 17/2021, firmado entre o Município de Araújos e a Colen e Colen Médicos Associados LTDA.

Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, nos termos do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso XII, do mesmo diploma legal.

Cláusula Terceira – Esta rescisão contratual não desobriga a Colen e Colen Médicos Associados LTDA das demais cominações legais e penalidades cabíveis, a serem averiguadas em processo administrativo instaurado com esta finalidade, se necessário.

O presente Termo de Rescisão Unilateral vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, sendo uma delas enviada à Centro Médico MM LTDA - EPP.

Araújos-MG, em 29 de dezembro de 2021.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:7AC38A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 699/2021 -
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 699/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021
Objeto: Contratação de empresa para construção da creche escolar do bairro olaria no município de Arcos/MG.
Vigência: 04 meses.

Fornecedor	Valor Global
MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R$1.976.757,05

Arcos, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5BEA2257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 699/2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 699/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para construção da Creche Escolar do Bairro Olaria no município de Arcos/MG, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	1.976.757,05

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1.976.757,05
Valot Total Adjudicado	**1.976.757,05**

Arcos, 26 de novembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 699/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Objeto: Contratação de empresa para construção da Creche Escolar do Bairro Olaria no município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 699/2021 Pregão nº 4/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	1.976.757,05	1.976.757,05

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1.976.757,05

Arcos, 21 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DC0E4469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 780/2021 - EXTRATO DE DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº780/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº330/2021

OBJETO: 01) aquisição de carpete de eventos resinado e cola adesiva de contato para ser trocado o carpete instalado atualmente na plateia do teatro da Casa de Cultura de Arcos/MG; 02) aquisição de motor de popa 9.9 HP para serem cedidos ao corpod e bombeiros, 03) aquisição de livro de registro de resultados finais para escolas e creches, **conforme** especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço por item.

A LICITAÇÃO FOI DECLARADA DESERTA PELO NÃO COMPARECIMENTO DE PROPONENTES NO CERTAME.

Arcos, 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2D8CD1C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 777/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 777/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Construção de muro na quadra esportiva do bairro São Vicente., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	56.612,85

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	56.612,85
Valot Total Adjudicado	**56.612,85**

Arcos, 29 de dezembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº777/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº015/2021

Objeto: Construção de muro na quadra esportiva do bairro São Vicente.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 777/2021 Pregão nº 15/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	56.612,85	56.612,85

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	56.612,85

Arcos, 29 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:53DB3BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 712/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº171/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº712/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº306/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para: fornecimento, instalação e manutenção de Software para Pesagem, o qual será utilizado para a Balança Rodoviária instalada no Aterro Sanitário para fins de controle da carga de resíduos sólidos urbanos, recebidos para tratamento final neste local, **conforme** especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço ITEM.
Vigência: 12 meses.

Fornecedor	Valor Global
M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$9.000,00

Arcos, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:291EC22B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 012/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.001/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.012/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. MG-3.835.018 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **LAR POUSADA DOS BERTOS DA SSVP DE ARCOS** REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, **SR. RICARDO JOSÉ FONSECA, PORTADOR DO RG nº MG-15778.363 SSP/MG E CPF nº. 065.046.566-06** TENDO EM VISTA O **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 ,** CELEBRADO EM 08 DE MARÇO DE 2021**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº.2972-01/02/2021 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.
R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Colaboração, conforme o abaixo exposto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I – Este termo aditivo tem como objeto o ajustamento do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como de seu plano de trabalho, celebrado entre as partes em 08/03/2021, para ampliação de metas e prorrogação de vigência, conforme cláusulas seguintes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
I – Fica acrescido à subvenção concedida a Entidade LAR POUSADA DOS BERTOS DA SSVP DE ARCOS , o valor de R$50.000,00, (Cinqüenta Mil Reais), conforme Lei Municipal Complementar nº.072 de 28 de Dezembro de 2021, elevando a subvenção, para o exercício de 2021, de R$216.035,38 (Duzentos e Dezesseis mil e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), para R$266.035,38 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I - Os recursos financeiros da Prefeitura, necessários à execução do presente Termo Aditivo será custeada por meio da dotação orçamentária nº: 205.02.07.08.241.9021.2.389.000.3.3.50.43, Fonte de Recurso 100. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.
CLAÚSULA QUARTA- DA PRORROGAÇÃO
I – Fica prorrogado o presente Termo de Fomento até **28/02/2022** de acordo com a justificativa da Entidade e do Secretário responsável pelo termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos MG, 29 de Dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

RICARDO JOSÉ FONSECA
Presidente da Lar Pousada Dos Bertos da Ssvp de Arcos

Testemunhas:

_____
NOME E CPF

_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5BFF6F92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 033/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.001/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.033/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. MG-3.835.018 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO (ASASF)** REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, **SR. VASCONCELOS GERALDO DA SILVA, PORTADOR DO RG nº 10717416 SSP/MG E CPF nº. 037.510.056-33** TENDO EM VISTA O **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 ,** CELEBRADO EM 12 DE AGOSTO DE 2021**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 2972-01/02/2021 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.
R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Colaboração, conforme o abaixo exposto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I – Este termo aditivo tem como objeto o ajustamento do TERMO DE COLABORAÇÃO, para prorrogação de vigência, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Fica prorrogado o presente Termo de Fomento até **30/04/2022** de acordo com a justificativa da Entidade e do Secretário responsável pelo termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 22 de Dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

VASCONCELOS GERALDO DA SILVA
Presidente da Associação de Surdos do Alto São Francisco

Testemunhas:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C26FB11E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 024/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. : 001/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO. : 024/2021

abaixo exposto:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 - CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO, **Sr. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. MG-3.835.018 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS** – ACE, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, **SR. IVAN FONTES, PORTADOR DO RG n° M-2.829.956 SSP/MG E** CPF n°. 589.957.496-87, TENDO EM VISTA O TERMO DE **COLABORAÇÃO** N• **001/2021** , CELEBRADO EM 10 DE MAIO DE 2021, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N°. 2972 – 01/02/2021 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N°.4.503/2017.

R E S O L V E

Aditar o referido Termo de Colaboração, conforme o

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I — Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nO001/2021, mantido o objeto inicialmente pactuado, para utilização de saldo remanescente, sem aporte de novos recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

I - Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração até 31/01/2022 de acordo com a justificativa da Entidade e do Secretário responsável pelo termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇAO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os participes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 27 de Dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

IVAN FONTES
Associaçao Comercial e Empresarial de Arcos- ACE

Testemunhas:

_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6183F57A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 032/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. : 001/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO. : 032/2021

abaixo exposto:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 - CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO, **Sr. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. MG-3.835.018 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS** – APAE, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, **SR. ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, PORTADOR DO RG n° M-4.048.841 SSP/MG E** CPF n°. 704.888.276-04, TENDO EM VISTA O TERMO DE **COLABORAÇÃO** N• **001/2021** , CELEBRADO EM 12 DE AGOSTO DE 2021, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N°.2972 – 01/02/2021 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N°.4.503/2017.

R E S O L V E

Aditar o referido Termo de Colaboração, conforme o

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I — Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nO001/2021, mantido o objeto inicialmente pactuado, para utilização de saldo remanescente, sem aporte de novos recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

I - Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração até 28/02/2022 de acordo com a justificativa da Entidade e do Secretário responsável pelo termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇAO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os participes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 27 de Dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
Associaçao de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Arcos

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:26E6573B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 031/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. : 001/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO. : 031/2021

abaixo exposto:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 - CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO, **Sr. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. MG-3.835.018 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS** – APAE, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, **SR. ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, PORTADOR DO RG n° M-4.048.841 SSP/MG E** CPF n°. 704.888.276-04, TENDO EM VISTA O TERMO DE **COLABORAÇÃO** N• **001/2021** , CELEBRADO EM 12 DE AGOSTO DE 2021, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N°.2972 – 01/02/2021 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N°.4.503/2017.

R E S O L V E

Aditar o referido Termo de Colaboração, conforme o

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I — Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nO001/2021, mantido o objeto inicialmente pactuado, para utilização de saldo remanescente, sem aporte de novos recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

I - Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração até 28/02/2022 de acordo com a justificativa da Entidade e do Secretário responsável pelo termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇAO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os participes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 27 de Dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
Associaçao de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Arcos

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F4542D60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 382/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2020
CONTRATO Nº107/2020
Aditivo 05

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º01.744.153/0001-06, estabelecido na Av. Dr. Antero Veríssimo da Costa, Nº 420, Bairro: Jardim Altamira, MUZAMBINHO/MG –- Fone: (35) 3571-1797 , representado por Eloizio Maciel Tavares, portador(a) da Cédula de Identidade n.ºM-358.852 e CPF (MF) n.º605.012.786-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de diversas vias do Municipiio de Arcos/MG, de acordo com a proposta SICONV nº885480/2019-processo 1064829-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 04(quatro) meses conforme solicitação e justificativa do setor requisitante e de conformindade com a clausula terceira do contrato original.

Não haverá aumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 30 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5959E5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 072/2021

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 072 – 28/12/2021

AUMENTA VALOR DE SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA AO LAR POUSADA DOS BERTO - SSVP

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A subvenção concedida ao Lar Pousada dos Berto – SSVP, através da Lei Municipal nº 2.971, de 01/02/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Entidade	2021
Lar Pousada dos Berto - SSVP	R$266.035,38

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as despesas constantes desta Lei estão consignados em dotações orçamentárias próprias e suficientes em vigência para o exercício de 2021.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:585D4198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 532/2021

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº532/2021
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos.
CONTRATADO: Cooperativa de Transporte Global Ltda.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para o pagamento dos serviços prestados de transporte de passageiros, com veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima de 27 passageiros, com condutor incluso e uso de combustível adquirido pela própria empresa, transportando pacientes na rota Arcos/formiga, Arcos/Divinópolis e Arcos/Iguatama.
VALOR GLOBAL:R$28.093,10.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B4782A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARINOS-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 076/2021 do Pregão Presencial nº 41/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa-MG, Objeto: Aquisição de equipamentos e materias permanentes. Fornecedor: José Veiga da Costa Global R$ 92.000,00.

Arinos, 29 de dezembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:59DB9BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 825/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"Aprova Remembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Frei Sabatino, no Bairro N. Sra. do Rosário; de propriedade de Benedito Andrade Brandão, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da seguinte forma:

Imóvel	Matrícula	Área de Lote
Lote	19.017	27,00m2
Lote	18.313	27,00m2
Lote	35.810	782,12m2

Parágrafo único. A área a ser remembrada, passa a constituir um único lote, com a área total de **836,12m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 13 de Dezembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:88A6466A

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 826/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a Retificação do Loteamento Chácara n.º 01 aprovado pelo Decreto Municipal n.º 070/2013, de 20 de abril de 2013".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a retificação do loteamento urbano denominado "Chácara n.º 01", de propriedade real do Sr. Airton Andrade Brandão, localizado dentro do perímetro urbano desta cidade, entre os confrontantes: Loteamento Benedito Brandão de Andrade, Chácara n.º 02 e Chácara n.º 03; transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí-MG, sob o n.º **M-31.027**; ocupando a área total de **7.895,00m2 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco metros quadrados)**; divididos em um total de 26 (vinte e seis) lotes, distribuídos em 03 (três) quadras, sendo: 5.130,62m2 (cinco mil, cento e trinta metros e sessenta e dois centímetros quadrados) de área loteada, 2.180,41m2 (dois mil, cento e oitenta metros e quarenta e um centímetros quadrados) de ruas, 255,00m2 (duzentos e cinquenta e cinco quadrados) de área destinada à obras públicas e 328,97m2 (trezentos e vinte e oito metros e noventa e sete centímetros quadrados) de área destinada à preservação ambiental, conforme planta e memorial descritivo que passarão a integrar este Decreto.

Art. 2º. As áreas correspondentes às ruas do loteamento passarão a pertencer a esta Prefeitura Municipal, na condição de uso público.

Art. 3º. As obras estruturais básicas do loteamento serão executadas em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 13 de Dezembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:06D94C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 097/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.° 097/2021** decorrente do PL: 039/2021, Tomada de Preços: 003/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de uma base descentralizada do SAMU, no município de Cabeceira Grande. **Empresa: RODRIGUES DENONI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.628.152/0001-58.** Vigente até 08/02/2022. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044 Cabeceira Grande-MG, 29 de Dezembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:F52F74D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2021

PROCESSO...: PRC 00458 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15621 LICITACAO: PP 008121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JOSE RIBEIRO FILHO 51011425653 MEI
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA DO RIBEIRAO ASSUNÇAO COM MAQUINA RETRO-
ESCAVADEIRA, COM FORNECIMENTO DO MOTORISTA
VALOR.....: R$31.000,00
VIGENCIA...: 23/12/2021 a 31/12/2022
DOTACOES...:
0174 - 339039 - 1545215022.064 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:753CC9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 479 /2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, contratação de empresa para revisão de 20.000 km do veículo MONTANA LS Placa QXA-1482, para manutenção da garantia do veículo, Secretaria de Saúde. RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: Nº 00.273.286/0003-40. Valor : R$1.230,59.

Dotações Orçamentárias:

244 020801 1030110032.035 Ficha 244
240 020801 1030110032.035 Ficha 240

Cabo Verde, 27 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:89C770B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 075/2021****.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de utensílios de cozinha, artigos de cama, mesa e banho para as secretarias municipais. A data da realização do certame será no dia 12 de Janeiro de 2022 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 28 de Dezembro de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:9DE58600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 076/2021****.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de GLP - gás de cozinha, para manutenção das atividades das escolas, creche e demais secretarias. A data da realização do certame será no dia 14 de Janeiro de 2022 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 28 de Dezembro de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:F4AF6D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 127/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 019/2021.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 127/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 019/2021.

CREDENCIADAS: VITALABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Às 11 (onze) horas do dia 29 de Dezembro de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cep: 38.370-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 021/2021, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 127/2021 – Inexigibilidade 026/2021 - Credenciamento 019/2021. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: VITALABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: VITALABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA CNPJ n° 11.105.853/0001-04, apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no

Processo Licitatório 127/2021 – Inexigibilidade 026/2021 - Credenciamento 019/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: VITALABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA CNPJ n° 11.105.853/0001-04, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada, 29 de Dezembro de 2021.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Membros:

_____
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
DEISE APARECIDA BARBOSA SILVA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0399F5B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.247, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI N° 1.247, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

"Atualiza os preços contidos na lei municipal nº 1.195, 19 de outubro de 2018 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei atualiza os preços contidos na Lei Municipal nº 1.195, de 19 de outubro de 2018, a qual passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º.....
I – em viagem aos Municípios dos Estados:
a) R$ 914,00 (novecentos e quatorze reais) aos Vereadores, para cidades do interior, cuja distância seja superior a 180 Km;
b) R$ 609,00 (seiscentos e nove reais) aos Vereadores, para cidades do interior, cuja distância seja igual ou superior a 100 Km e inferior a 180 KM;
c) R$ 609,00 (seiscentos e nove reais) para Controlador Interno e Secretário Geral, para cidades do interior, cuja distância seja superior a 180 Km;
d) R$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais) para Controlador Interno e Secretário Geral, para cidades do interior, cuja distância seja igual ou superior a 100 Km e inferior a 180 KM;
e) R$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais) aos demais servidores, para cidades do interior, cuja distância seja superior a 180 Km;
f) R$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais) aos demais servidores, para cidades do interior, cuja distância seja igual ou superior a 100 Km e inferior a 180 KM; e
g) os servidores contratados serão ressarcidos das despesas com viagens a serviço da Câmara Municipal, quando comprovadas.
....." (NR).
Art. 6º Os Vereadores e Servidores que utilizarem de veículo não oficial para viagens fora do Município de Cachoeira Dourada, nos termos desta Lei, terá direito ao reembolso das despesas com combustíveis, na proporção de R$ 1,14 (um real e quatorze centavos) por quilômetro rodado.
§ 1º. Para a indenização de transporte prevista no *caput*, quando em veículo não oficial, será observada a distância percorrida entre as localidades de origem e destino, ida e volta, tomando-se como referência as informações constantes do GOOGLE MAPS.
§ 2º O valor contido no *caput* será objeto de atualização trimestral, a partir de 1º de janeiro de 2022, utilizando-se para tanto o índice de preço de combustível aferida pela Agência Nacional de Petróleo na base territorial de Minas Gerais." (NR).
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2021; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativo do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:D238674C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7378 / 2021

DECRETO Nº 7.378 / 2021

Regulamenta o desconto em folha de pagamento dos agentes políticos, agentes públicos, aposentados e pensionistas vinculados ao sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, com intuito de regulamentar o disposto no parágrafo único do art. 48 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Campanha/MG – Lei Municipal nº 1.463, de 05 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 24, de 21 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. As operações de consignação em folha de pagamento dos agentes políticos, agentes públicos, aposentados e pensionistas vinculados ao sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal, para amortização de empréstimos concedidos por instituições financeiras, na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1.463, de 05 de dezembro de 1990, deverão observar as disposições deste decreto e, no que couber, às resoluções do Banco Central do Brasil e legislação correta.

Art. 2º. Os agentes políticos, agentes públicos, aposentados e pensionistas vinculados ao sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal, para amortização de empréstimos concedidos por instituições financeiras, poderão autorizar o desconto em folha de pagamento, em sua remuneração disponível, dos valores referentes ao pagamento de empréstimos concedidos por instituições financeiras, quando previsto nos respectivos contratos.

Art. 3º. Para os fins deste decreto, considera-se:

I – instituição financeira: a instituição autorizada a conceder empréstimo, mencionada no art. 1º desta Lei;

II – mutuário: o servidor que firma com a instituição financeira o contrato de empréstimo, na forma regulada por este decreto;

III – verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo Município, ao servidor, em razão da extinção do seu vínculo ou da rescisão de seu contrato de trabalho;

IV – desconto: o ato de descontar da folha de pagamento, ou de verba rescisória, o valor das prestações assumidas em operação de empréstimo.

Art. 4º. A instituição financeira que tiver interesse em fornecer empréstimos aos servidores públicos municipais deverá firmar termo com o Município.

Art. 5º. As operações de consignação serão aprovadas pelo Município, devendo ser observadas as seguintes condições:

I – o prazo para amortização de novos empréstimos não poderá exceder 96 (noventa e seis) meses;

II – o prazo para amortização de refinanciamentos e de compra de dívidas não poderá exceder 96 (noventa e seis) meses, contados da data da operação;

III – o prazo para portabilidade de empréstimos consignados não poderá exceder 96 (noventa e seis) meses, contados da data da operação.

§ 1º. No momento da contratação da operação, a autorização para efetivação dos descontos permitidos neste decreto observará, para cada mutuário, o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração disponível do agente público, quantificados sob a soma dos descontos de empréstimos e consignações voluntárias, nos termos da Lei Federal nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

§ 2º. Durante a vigência da Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, aplicam-se por analogia, no que couber, os limites de contratação para cada mutuário referenciados na mencionada legislação.

§ 3º. Para os servidores efetivos nomeados para o exercício de cargo em comissão, os limites estabelecidos no parágrafo anterior deverão ser calculados sobre os vencimentos do cargo de origem.

§ 4º. As operações consignadas deverão ser precedidas de requisição para consulta da margem consignável junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, e autorizadas, apenas, se verificada a disponibilidade de margem suficiente.

Art. 6º. As consignações facultativas poderão ser canceladas pelos seguintes meios:

I – por força de lei;

II – por ordem judicial;

III – por interesse ou determinação do órgão público.

§ 1º. No caso de afastamento do servidor, com prejuízo de vencimentos, ficará suspensa a consignação, cessando, a partir do ato do afastamento, qualquer responsabilidade do Poder Público pela transferência de recursos para quitação do saldo devedor.

§ 2º. No caso de desligamento do servidor, o Poder Público efetuará, se possível, o último desconto das quantias referentes ao empréstimo consignado equivalente a, no máximo, uma parcela, considerando eventuais valores rescisórios.

Art. 7º. O Poder Público não terá responsabilidade pelo pagamento de saldos devedores existentes no ato de exoneração ou afastamento de servidores, bem como pela não efetivação de desconto em folha por insuficiência de saldo de salário do servidor.

Art. 8º. Cabe ao Poder Público informar, no demonstrativo de rendimentos do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo.

Parágrafo único. A informação no demonstrativo de pagamento do servidor indicará o valor total por instituição consignatária, sintetizando as consignações efetivadas com a mesma instituição financeira.

Art. 9º. As operações de consignação deverão observar a legislação pertinente, notadamente, naquilo que couber, a Lei Federal n° 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e as Resoluções expedidas pelo Banco Central do Brasil, e demais atos administrativos expedidos pela referida autarquia.

Art. 10. A instituição financeira que estiver em mora no cumprimento das obrigações constantes do presente decreto e da legislação aplicável, em especial quanto ao atendimento de solicitações da municipalidade e dos servidores, restituição de valores, cancelamento de empréstimos, manutenção do sistema, por qualquer dos canais de comunicação, inclusive e-mail e telefone, ficará impedida de realizar novas consignações e contratações, até que a pendência seja resolvida.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campanha - MG, 23 de dezembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:D67F362C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA PREGÃO 00073/2021

ATA DELIBERATIVA

Edital n° 98/2021
Processo Licitatório nº 00202/2021
Pregão Presencial nº 00073/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o Pregoeiro e sua Equipe de apoio nomeados pela Portaria n° 4552/2021, reuniram-se para avaliar o recurso apresentado pela empresa **WB Comércio e Serviços Elétricos Ltda –** CNPJ n° 41.451.775/0001-60 e Parecer Jurídico desta Prefeitura.
Considerando o previsto na Lei 123/2006 em seu artigo 43, fica claro ao estabelecer que as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que apresentem algumas ***RESTRIÇÕES***.
No caso a empresa **WB Comércio e Serviços Elétricos Ltda –** CNPJ n° 41.451.775/0001-60, apresentou Certidão Municipal com efeito **POSITIVA,** e no dia do certame foi desclassificada. Eu sendo pregoeiro em conjunto com a equipe de apoio após analise do recurso e parecer jurídico desta Prefeitura, decido por reformar minha decisão dando provimento integral ao recurso. Sendo assim considero a empresa **WB Comércio e Serviços Elétricos Ltda –** CNPJ n° 41.451.775/0001-60, **HABILITADA** para este certame, e serão revistos os lances vencedores dos lotes **14** e **23,** com valor por hora trabalhada de **R$ 113,73** (cento e treze reais e setenta e três centavos). Esta ata e toda documentação será encaminha aos licitantes que participarem deste certame, para conhecimento da decisão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio :

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A169FC89

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7375 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2020 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referente ao empenho abaixo relacionado:

EXERCÍCIO	NOTA EXTRA	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2020	13	2967	Construtora Mineira Brasil Eireli	0,81
			TOTAL	**0,81**

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 23 de Dezembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:4F8A4EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2021

Processo nº 116/2021. Dispensa nº 036/2021. Contrato nº 102/2021. Contratante: MUNICIPIO CAPITÃO ENÉAS/MG. Contratada: MV EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL LIBERAL ESPECIALIZADO PARA MODELAGEM E MAQUETE 3D DA RODOVIÁRIA. Vigência: 27/12/2021 a 31/01/2022. Valor Total: R$ 12.605,00. Signatários: pelo Contratante, REINALDO LANDULFO TEIXEIRA, pela Contratada, Marli de Assis Gomes

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:C167DC1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 036/2021

Processo nº 116/2021 – Dispensa nº036/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL LIBERAL ESPECIALIZADO PARA MODELAGEM E MAQUETE 3D DA RODOVIÁRIA. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666/1993. Termo de Dispensa em 27/12/2021. Ratificação em 27/12/2021.Valor Global: R$ 12.605,00. CONTRATADA: MV EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.341.574/0001-40. Capitão Enéas, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:13010184

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO: 0013/2021. Adesão a Registro de Preço Nº 0001. EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1. CONTRATO Nº 0011/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS. CONTRATADO(A): PRIME CONSULT E ASSE. EMPRESARIAL LTDA CNPJ/CPF: 05340639000130. REPRESENTANTE: Sirlene Cardoso Minganti | CPF: 26046461880. OBJETO: Adesão à ARP n. 001/2021, referente ao Processo Licitatório n. 010/2020, Pregão Eletrônico para Registro de Preço 004/2021, gerenciada pelo CODANORTE, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota. 1 - Prorrogação de Prazo. PERÍODO: DE 28/12/2021 A 31/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.

CAPITÃO ENÉAS, 28/12/2021.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:D97A3C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO **PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2021** PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O CREDENCIAMENTO ACONTECERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, OS INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 8:00 E 11:00 HORAS E ENTRE 13:00 E 16:00 HORAS, NA SALA DE SESSÕES DO SETOR DE

LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:663673AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Processo Licitatório nº 269/2021 - Credenciamento nº 08/2021 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do credenciamento da empresa D A E BITTI SERVIÇOS MÉDICOS, conforme disposição legal, abre-se o prazo para recurso de 01 (um) dia útil, iniciando a sua contagem a partir desta publicação. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263. Carlos Chagas (MG), 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:52C93375

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO VILA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Vila Nova. **Legitimada: CLARICE SANTANA LOBO,** inscrita no CPF sob o nº 039.957.506-56, matrícula 3651, quadra 93-J, lote 01, área do terreno: 212,76m², área total construída: 146,84 m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 29 de Dezembro de 2021.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:31B821E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO VILA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Vila Nova. **Legitimada: MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 045.732.026-50, matrícula 3619, quadra 89-F, lote 03, área do terreno: 149,36m², área total construída: 106,32 m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 29 de Dezembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:751D83EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CHAMAMENTO PUBLICO 05.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS-MG. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 - A Comissão Permanente De Licitação, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto Chamamento Público para inscrição no Cadastro de Fornecedores Municipais com a finalidade de realização de parcerias com pessoas jurídicas, com fins lucrativos, que atuem com execução de serviços de engenharia, para prova de personalidade jurídica, capacidade técnica e/ou de fornecimento e capacidade financeira, necessária à habilitação preliminar, para participar de licitações sob as modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, concurso, pregão ou leilão a realizada no âmbito desta municipalidade. O cadastramento terá início em 03 de janeiro de 2022, e poderá ser efetuado até 31/12/2022. Maiores informações pelo telefone (33) 3624-1263.
Carlos Chagas/MG, 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F33E9F33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL TP06.2021

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 - O Município de Carlos Chagas/MG, torna Público que estará realizando Processo Licitatório Nº 224/2021, de acordo com a Lei nº 08.666/93, no seguinte teor: OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de quadras poliesportivas e do galpão e banheiros da feira coberta", e especificações do Anexo I do edital. A visita técnica é FACULTADA podendo ser realizada impreterivelmente até o último dia anterior a abertura do certame, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (33) 3624-1263 no setor de Obras e Serviços e obrigatoriamente ser encaminhados os dados da empresa para o e-mail obras@carloschagas.mg.gov.br. O Edital estará disponível no saguão da Prefeitura Municipal, Av. Capitão João Pinto, 193 - Centro, a partir do dia 30/12/2021 ou pelo site: www.carloschagas.mg.gov.br, com Habilitação às 08h30min do dia 18/01/2022. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263 no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

Carlos Chagas (MG), 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5F144DFC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL TP07.2021

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 - O Município de Carlos Chagas/MG, torna Público que estará realizando Processo Licitatório Nº 300/2021, de acordo com a Lei nº 08.666/93, no seguinte teor: OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de execução de camada de rolamento em PMF (concreto asfáltico pré-misturado a frio) sobre pavimento poliédrico em ruas e avenidas da sede do município de Carlos Chagas", e especificações do Anexo I do edital. A visita técnica é FACULTADA podendo ser realizada impreterivelmente até o último dia anterior a abertura do certame, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (33) 3624-1263 no setor de Obras e Serviços e obrigatoriamente ser encaminhados os dados da empresa para o e-mail obras@carloschagas.mg.gov.br. O Edital estará disponível no saguão da Prefeitura Municipal, Av. Capitão João Pinto, 193 - Centro, a partir do dia 30/12/2021 ou pelo site: www.carloschagas.mg.gov.br, com Habilitação às 08h30min do dia 19/01/2022. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263 no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min. Carlos Chagas (MG), 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7B81E9A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 095/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 095/2021 – Processo Licitatório nº. 251/2021 – Chamada Pública nº. 003/2021- Ratificado em 22/12/2021 - **Partes:** Município de Carlos Chagas e Alípio Da Costa China. **Objeto:** "Aquisição através de Chamada Pública de itens da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa de Alimentação Escolar-PNAE visando à utilização destes alimentos na composição do cardápio elaborado para Merenda Escolar atendendo as necessidades dos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino". **Vigência:** da assinatura do contrato até 31/12/2021. **Valor:** R$ 7.697,25 (sete mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). **Data do Contrato:** 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:35763E9B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 096/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 096/2021 – Processo Licitatório nº. 251/2021 – Chamada Pública nº. 003/2021- Ratificado em 22/12/2021 - **Partes:** Município de Carlos Chagas e Antônio Soares Rabelo. **Objeto:** "Aquisição através de Chamada Pública de itens da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa de Alimentação Escolar-PNAE visando à utilização destes alimentos na composição do cardápio elaborado para Merenda Escolar atendendo as necessidades dos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino". **Vigência:** da assinatura do contrato até 31/12/2021. **Valor:** R$ 11.652,00 (Onze mil seiscentos e cinquenta e dois reais). **Data do Contrato:** 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C1809E25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 097/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 097/2021 – Processo Licitatório nº. 251/2021 – Chamada Pública nº. 003/2021- Ratificado em 22/12/2021 - **Partes:** Município de Carlos Chagas e Enzo Gomes Dos Santos. **Objeto:** "Aquisição através de Chamada Pública de itens da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa de Alimentação Escolar-PNAE visando à utilização destes alimentos na composição do cardápio elaborado para Merenda Escolar atendendo as necessidades dos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino". **Vigência:** da assinatura do contrato até 31/12/2021. **Valor:** R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). **Data do Contrato:** 23 de dezembro de 2021. José

AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:96AABB87

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 098/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 098/2021 – Processo Licitatório nº. 251/2021 – Chamada Pública nº. 003/2021- Ratificado em 22/12/2021 - **Partes:** Município de Carlos Chagas e Francisco Moreira Soares. **Objeto:** "Aquisição através de Chamada Pública de itens da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa de Alimentação Escolar-PNAE visando à utilização destes alimentos na composição do cardápio elaborado para Merenda Escolar atendendo as necessidades dos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino". **Vigência:** da assinatura do contrato até 31/12/2021. **Valor:** R$ 2.565,75 (Dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **Data do Contrato:** 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:69ECFAC7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 099/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/2021 – Processo Licitatório nº. 251/2021 – Chamada Pública nº. 003/2021- Ratificado em 22/12/2021 - **Partes:** Município de Carlos Chagas e Joana Ferreira Barros. **Objeto:** "Aquisição através de Chamada Pública de itens da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa de Alimentação Escolar-PNAE visando à utilização destes alimentos na composição do cardápio elaborado para Merenda Escolar atendendo as necessidades dos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino". **Vigência:** da assinatura do contrato até 31/12/2021. **Valor:** R$ 1.082,40 (um mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos). **Data do Contrato:** 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A176CB13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 100/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 100/2021 – Processo Licitatório nº. 251/2021 – Chamada Pública nº. 003/2021- Ratificado em 22/12/2021 - **Partes:** Município de Carlos Chagas e Velci De Souza Teixeira. **Objeto:** "Aquisição através de Chamada Pública de itens da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa de Alimentação Escolar-PNAE visando à utilização destes alimentos na composição do cardápio elaborado para Merenda Escolar atendendo as necessidades dos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino". **Vigência:** da assinatura do contrato até 31/12/2021. **Valor:** R$ 5.748,00 (Cinco mil setecentos e quarenta e oito reais). **Data do Contrato:** 23 de dezembro de 2021.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A5E6D2B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 101/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 101/2021 – Processo Licitatório nº. 251/2021 – Chamada Pública nº. 003/2021- Ratificado em 22/12/2021 - **Partes:** Município de Carlos Chagas e Maria Pereira Costa. **Objeto:** "Aquisição através de Chamada Pública de itens da

Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa de Alimentação Escolar-PNAE visando à utilização destes alimentos na composição do cardápio elaborado para Merenda Escolar atendendo as necessidades dos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino". **Vigência:** da assinatura do contrato até 31/12/2021. **Valor:** R$ 7.086,60 (Sete mil oitenta e seis reais e sessenta centavos). **Data do Contrato:** 23 de dezembro de 2021.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A91873E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
O SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOSTO DE CARMO DO CAJURU/MG, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar nº 15 de 2005, CNPJ nº 08.682.079/0001-90, representado neste ato por seu Diretor Geral, Fábio Rabelo de Melo, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmite em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar o valor estimado do processo.

RESOLVE:
Fica revogado por razões de interesse público da administração PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos no município de Carmo do Cajuru/MG, com fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada.

Publique-se.

Carmo do Cajuru, 28 de dezembro de 2021.

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:84A463F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato **nº 156/21** do PL Nº. 203/21 - TP Nº. 14/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo. Empresa Contratada: **LAPE ENGENHARIA EIRELI - ME -** CNPJ Nº 39.617.312/0001-84. Valor R$ 859.808,51. **Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4C2B8C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 65/20. O Município de Carmo do Cajuru, através de seu Prefeito Municipal, o Senhor Edson de Souza Vilela, torna público a retificação do Contrato nº 65/20 do PL Nº. 34/20 - Concorrência Pública Nº. 01/20, na cláusula 16ª – DOS CONTRATOS COM TERCEIROS **Onde se lê:** 16.4 A CONCESSIONÁRIA deverá dar publicidade aos contratos com terceiros em que haja potencial conflito de interesses, para que o PODER CONCEDENTE e outros interessados possam fiscalizar a sua execução. **Leia se:** 16.4 A CONCESSIONÁRIA deverá obrigatoriamente dar publicidade à todos os contratos com terceiros, inclusive aos contratos advindos de subcontratações celebradas, para que o PODER CONCEDENTE possa dar transparência, fiscalizar e assegurar à outros interessados o acompanhamento da execução da concessão e controle da atuação administrativa. Mantidas inalteradas as demais cláusulas.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0F51097D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

Contratação Direta por Dispensa de Licitação - PRC nº 015/2021. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **CPGRS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDO**. Objeto: renovação e prorrogação do Contrato n° 038/2021, visando a prestação de serviços especializados de coleta semanal, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde. Valor: R$ 4.057,43. Vigência: de 1º/01/2022 até 30/04/2022. Fund. Legal: artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal n° 8.666/93.
Catas Altas, 29 de dezembro de 2021.
SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:4CD3CBF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATOS-PRC Nº292/2021- Nº 164 A 169/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 164/2021
Pregão Eletrônico nº 082/2021
Processo nº 292/2021
Contrato nº 164/2021
Contratante: AILZA PEREIRA DOS SANTOS-ME
Objeto: Aquisição de equipamento de informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedor que integram este instrumento.
Vigência: 30/04/2022
Valor Estimado: R$19.170,00 (dezenove mil, cento e setenta reais).
Data da assinatura: 27/10/2021

Catas Altas, 29 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 165/2021
Pregão Eletrônico nº 082/2021
Processo nº 292/2021
Contrato nº 165/2021
Contratante: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisição de equipamento de informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme edital,

termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedor que integram este instrumento.
Vigência: 30/04/2022
Valor Estimado: R$5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Data da assinatura: 27/10/2021

Catas Altas, 29 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 166/2021
Pregão Eletrônico nº 082/2021
Processo nº 292/2021
Contrato nº 166/2021
Contratante: HABITUS DIGITAL-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Aquisição de insumos de informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedor que integram este instrumento .
Vigência: 30/04/2022
Valor Estimado: R$5.841,75 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Data da assinatura: 06/10/2021

Catas Altas, 29 de dezembro de 2021.

Saulo Morais de Castro
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 168/2021
Pregão Eletrônico nº 082/2021
Processo nº 292/2021
Contrato nº 168/2021
Contratante: JL SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Objeto: Aquisição de notebook em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Administração e Fazenda, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedor que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência: 30/04/2022
Valor Estimado: R$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
Data da assinatura: 06/10/2021

Catas Altas, 29 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 167/2021
Pregão Eletrônico nº 082/2021
Processo nº 292/2021
Contrato nº 167/2021
Contratante: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTCICA EIRELI
Objeto: Aquisição de insumos de informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedor que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência: 30/04/2022
Valor Estimado: R$2.800,00 (dois mil, oitocentos reais).
Data da assinatura: 06/10/2021

Catas Altas, 29 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 169/2021
Pregão Eletrônico nº 082/2021
Processo nº 292/2021
Contrato nº 169/2021
Contratante: MGITECH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de tablet em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedor que integram este instrumento.
Vigência: 30/04/2022
Valor Estimado: R$808.080,00 (oitocentos e oito mil e oitenta reais).
Data da assinatura: 06/10/2021

Catas Altas, 29 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:735B2889

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021

Dispensa de licitação nº 086/2021
Processo nº 303/2021
Contrato nº 163/2021
Contratada: **RCM LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**
Objeto: Aquisição de escória de alto-forno para manutenção e recuperação de estradas e acessos na zona rural de Catas Altas/MG, conforme descrição e características da Secretária de Agricultura Meio Ambiente, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência.
Vigencia **01/01/2022 à 31/12/2022**
Valor:**R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**
Data da assinatura: 27/12/2021
Catas Altas, 29 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:FFAFF86E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 081/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 291/2021.

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de veículos comuns, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social, condições previstas neste edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	R$ 72.000,00
AUTO ZEMA LTDA	R$ 99.160,00

Catas Altas, 28 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E8AC113F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 170/2021

Dispensa de licitação nº 498 /2021
Processo nº 302/2021
Contrato nº 170/2021
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – Cismepi,
Objeto: Contratação de serviços de saúde especializados, prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, visando a realização de exames procedimentos cirúrgicos e transportes de pacientes, os quais são de suma importância para o atendimento aos pacientes de Catas Altas
Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022
Valor Estimado: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Data da assinatura: 27/12/2021

Catas Altas, 29 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:23DA43A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – INXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021

Processo nº 004/2021

Edital de Credenciamento nº 004/2021

3° Aditivo – Renovação e Prorrogação Contratual

Contratados/Credenciados: Antônio Mangelio Honorato – Contrato nº 013/2021; César Augusto de Miranda – Contrato nº 014/2021; Daniela da Silva Rodrigues Quinelato – Contrato nº 015/2021; José Maria da Silva – Contrato nº 018/2021; Leandro Soares Ferreira – Contrato nº 019/2021; Melquíades Julião Vieira – Contrato nº 020/2021; Nedes Martires De Souza – Contrato nº 021/2021; Nei Alves Rodrigues – Contrato nº 022/2021; Nelson Dos Santos Alves – Contrato nº 023/2021; Paulo Expedito De Resende – Contrato nº 025/2021; Pedro Antônio Monteiro – Contrato nº 026/2021; Rander Ferreira Silva – Contrato nº 027/2021; Renes Antônio Morais Dos Santos – Contrato nº 028/2021; Ronaldo Ubaldo Amaro – Contrato nº 029/2021; Rosângela Ferreira Guimarães – Contrato nº 030/2021; Valdênia Ferreira Pereira Quintão – Contrato nº 031/2021e David do Rosário Magno – Contrato nº 032/2021.

Objeto: Renovação e prorrogação dos prazos contratuais, visando a continuidade da prestação dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD) e outros munícipes de interesse do município, considerando a natureza contínua e a essencialidade dos serviços para a Administração, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor por Aditivo: R$ 102.227,85 (cento e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: Os prazos para a prestação de serviços e de vigência contratual ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, compreendido o período entre 1º/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 20/12/2021

Catas Altas, 29 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:C6207D95

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 733/2021

LEI N.º 733/2021

Dispõe sobre a autorização para distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado ao Município de Catas Altas, a distribuir gratuitamente absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, que possuem cadastro no CAD-Unico municipal.

Art. 2º – Fica autorizado a distribuição dos absorventes higiênicos, gratuitamente, para as alunas regularmente matriculadas nas escolas municipais.
Parágrafo Único – Para as alunas da rede estadual local, o Município deverá firmar convênio com o Estado de Minas Gerais e/ou sua Secretaria Estadual de Educação, para deliberar sobre a forma de fornecimento do produto.

Art. 3º – A distribuição dos absorventes se dará da seguinte forma:
I – Para as mulheres de baixa renda e/ou situação de vulnerabilidade ou risco social – Será distribuído nos Postos de Saúde onde a requerente possui cadastro de atendimento e/ou acompanhamento médico;
II – Para as alunas regularmente matriculadas na rede municipal de ensino – Será distribuído nas escolas onde a aluna está matriculada;
III – Para as alunas da rede estadual de ensino local – Será distribuído na forma estabelecida no convênio.

Art. 4º – O Poder Executivo deverá regulamentar a execução desta lei, no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 5º – Para socorrer às despesas que se fizerem necessárias para cumprir esta lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias vigentes e/ou suplementares.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Catas Altas, 28 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4940C933

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 732/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022

LEI Nº 732/2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Catas Altas para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita do Município de Catas Altas para o exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Municipal nº 720, de 26 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da
Administração Municipal.
Parágrafo único - Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art.2º - Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares utilizando como recurso a anulação parcial ou total de dotação, até o valor correspondente 10% (dez por cento) do montante previsto nesta Lei, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;
II – Abrir Créditos Suplementares utilizando como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) de sua totalidade apurada, conforme inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;
III – Abrir Créditos Suplementares utilizando como recurso o excesso de arrecadação, até o valor de 15% (quinze por cento) do montante de sua totalidade apurada, conforme inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;
IV - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.
V – desvincular receitas provenientes de impostos, taxas, multas e outras receitas correntes do Município, nos termos do art. 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, com a redação acrescida pela Emenda Constitucional nº 93/2016.

§ 1º - A abertura de crédito suplementar de que trata os incisos I, II e III deste artigo, poderá conter a inclusão de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e inclusão de novas fontes de destinações de recursos em cada projeto, atividade e operação especial de que trata esta lei.

§ 2º- Não oneram os limites estabelecidos neste artigo as suplementações de dotações referentes à pessoal e encargos sociais.

Art. 3º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em
contrário.

Catas Altas/MG, 27 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:782A2DFE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 731/2021

LEI DO PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025

LEI N.º 731/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores e as ações governamentais com suas metas.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual:

Anexo I – Diretrizes e Programas de Governo;
Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio;
Anexo III – Demonstrativo das Metas e Prioridade da Administração.

Art. 2º. Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165, § 1º da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.

Art. 3º. Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º. A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto no § 8º deste artigo.

§ 1º. Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal juntamente com a proposta orçamentária dos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

§ 2º. É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput, ressalvado o disposto no § 8º deste artigo.

§ 3º. A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:
I - diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
II - identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 4º. A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem.

§ 5º. Considera-se alteração de programa:
I – adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público-alvo;
II – inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias.

§ 6º. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

§ 7º. Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 8º. A inclusão e a alteração de ações de que trata o inciso II do § 5º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programa já existente no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso I do § 5º deste artigo.

Art. 5º. Conforme disposto no §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 720/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022), em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2022, as metas e

prioridades da Administração Pública Municipal relativas ao exercício financeiro de 2022 são as previstas no anexo III desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.
Catas Altas, 27 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5487AA76

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 129/2021

PORTARIA Nº 129/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público **JOSÉ APARECIDO CUSTÓDIO DA TRINDADE**, cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 03/12/2021, revogando toda e qualquer disposição em contrário em especial a portaria nº 123/2021.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 27 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CC1178A2

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA PORTARIA Nº 126/2021

ERRATA

PORTARIA Nº 126/2021

Concede licença ao Servidor Rodrigo José Macedo Gomes para tratar interesses particulares.

A Portaria nº. 126, de 27 de dezembro de 2021, publicado na edição nº. 3165, de 28/12/2021, do Diário Oficial dos Municípios dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – A requerimento, fica concedida a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, ao servidor **RODRIGO JOSE MACEDO GOMES**, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, por 02 (dois) anos, durante o período de 01/01/2022 a 31/12/2024.

LEIA-SE

Art. 1º – A requerimento, fica concedida a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, ao servidor **RODRIGO JOSE MACEDO GOMES**, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, por 02 (dois) anos, durante o período de 01/01/2022 a 31/12/2023.

Catas Altas/MG, 28 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0048FB4F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 393/2021

DECRETO Nº 393/2021

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado no dia 31 de dezembro de 2021, o **SR. RONALDO BENTO MARTINS** do cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, nomeado por meio do Decreto 076/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

Paragrafo Único: Este dia, será o último dia trabalhado na referida secretaria

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 28 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0BE62DB0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 394/2021

DECRETO Nº 394/2021

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado no dia 31 de dezembro de 2021, o **SR. RONALDO BENTO MARTINS** do cargo de Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer, nomeado por meio do Decreto 275/2021, de 11 de agosto de 2021.
Paragrafo Único: Este dia, será o último dia trabalhado na referida secretaria

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 28 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:55E8EFF2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 395/2021

DECRETO Nº 395/2021

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado no dia 31 de dezembro de 2021, o **SR. LORIVALDO ALVES CAMPOS** do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nomeado por meio do Decreto 77/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

Paragrafo Único: Este dia será o último dia trabalhado na referida secretaria

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2021.
Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 28 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:65578674

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 396/2021

DECRETO Nº 396/2021

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, além das atribuições legais que é peculiar e inerente ao cargo em exercício de Chefe de Gabinete, NOMEIA ELCIA ELENA DE PAULA para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Pelo exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, não haverá acumulo de remuneração com o cargo já exercido de Chefe de Gabinete.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Catas Altas, 28 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F8FC90FA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 397/2021

DECRETO Nº 397/2021

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA RONALDO BENTO MARTINS,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Catas Altas, 28 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5DD8BCDF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 398/2021

DECRETO Nº 398/2021

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA DEMETRIUS ANTONIO COSTA HESS,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Catas Altas, 28 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9C495044

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DECRETO Nº 393/2021

ERRATA

DECRETO 393/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GLEICIMARA AMÉLIA DE PAULA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O decreto nº. 393, de 27 de dezembro de 2021, publicado na edição nº. 3165, de 28/12/2021, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 393/2021

LEIA-SE

DECRETO Nº 400/2021

Catas Altas/MG, 29 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

DECRETO Nº 400/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GLEICIMARA AMÉLIA DE PAULA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora GLEICIMARA AMÉLIA DE PAULA MARTINS, do cargo de Gerente de USB, em conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Proceda-se os cálculos de rescisão contratual e pagamento das verbas rescisórias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 27 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:30B612E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°08/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°08/2020 – **CONTRATADA**: Diego C Numes Contabilidade – **VIGENCIA**: 12 meses. (26/10/2021 a 25/10/2022). **VALOR**: R$85.992,00 (oitenta cinco mil novecentos e noventa dois reais). **DOTAÇÃO**: 01.01.00.01.031.0001.2.0001.0000..3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2E066655

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – ORIGEM: PROC. ADMINISTRATIVO:05/2021, MODALIDADE: DISPENSA N°02/2021 -V

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – ORIGEM: Proc. Administrativo:05/2021, **MODALIDADE**: Dispensa n°02/2021 - **OBJETO**: aquisição de cadeiras executivas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centralina/MG. **CONTRATADA**: Teskaro Comercio de Moveis Ltda – **VALOR**: R$17.549,00 (dezessete mil quinhentos quarenta nove reais). **DOTAÇÃO**: 01.01.00.01.031.0001.2.0001.0000..4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3299B116

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – EXTRATO CONTRATUAL – ORIGEM: PROC. ADMINISTRATIVO:04/2021, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°03/2021 -

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – EXTRATO CONTRATUAL – ORIGEM: Proc. Administrativo:04/2021, **MODALIDADE**: Pregão Presencial n°03/2021 - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de analise, tratamento, organização e digitalização de documentos aplicação de OCR, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centralina/MG., com a mão de obra e equipamentos necessários. **CONTRATADA**: Asthar Informática Ltda – **VIGENCIA**: 12 meses (06/12/2021 a 05/12/2022). **VALOR**: R$70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO**: 01.01.00.01.031.0001.2.0001.0000..3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:517FD6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – EXTRATO CONTRATUAL – ORIGEM: PROC. ADMINISTRATIVO:01/2021, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – EXTRATO CONTRATUAL – ORIGEM: Proc. Administrativo:01/2021, **MODALIDADE**: Pregão Presencial n°01/2021 - **OBJETO**: Contratação de empresa para serviços técnicos especializados correspondentes à locação de software, implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto aos sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria na Câmara Municipal de Centralina -MG. **CONTRATADA**: PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA – **VIGENCIA**: 12 meses (13/05/2021 a 12/05/2022). **VALOR**: R$30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO**: 010100 01 031 0001 2.0001 3.3.90.40 – serviços de tecnologia de informação e comunicação - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B8278352

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – EXTRATO CONTRATUAL – ORIGEM: PROC. ADMINISTRATIVO:03/2021, MODALIDADE: DISPENSA N°01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – EXTRATO CONTRATUAL – ORIGEM: Proc. Administrativo:03/2021, **MODALIDADE**: Dispensa n°01/2021 - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa e fornecimento de serviços e instalação de internet Banda larga, com fornecimento de equipamentos necessários, usando tecnologia de fibra optica a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Centralina -MG. **CONTRATADA**: Algar Telecom S/A – **VIGENCIA**: 12 meses. (01/11/2021 a 31/10/2022) **VALOR**: R$2.091,00 (Dois mil noventa um reais). **DOTAÇÃO**: 01.01.00.01.031.0001.2.0001.0000..3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:877A1C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – EXTRATO CONTRATUAL – ORIGEM: PROC. ADMINISTRATIVO:02/2021, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°02/202

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – EXTRATO CONTRATUAL – ORIGEM: Proc. Administrativo:02/2021, **MODALIDADE**: Pregão Presencial n°02/2021 - **OBJETO**:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de operação técnica de aparelhagem de som, gravação e transmissão ao vivo das reuniões em vídeo das reuniões ordinárias e extraordinárias, atualização e manutenção semanalmente e quando necessário do sitio oficial da Câmara Municipal de Centralina, com postagem das notícias, requerimentos, indicações, proposições, etc. **CONTRATADA**: CARLOS JUNIOR MORAIS DE FREITAS 47575212191 – **VIGENCIA**: 12 meses. 01/10/2021 a 30/09/2022) **VALOR**: R$24.000,00 (vinte quatro mil reais). **DOTAÇÃO**: 01.01.00.01.031.0001.2.0001.0000..3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:14EAF1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 102/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº 102/2021 - Pregão Presencial nº 034/2021 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de combustíveis diversos (Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel Comum), para abastecimento da frota do município de Chapada do Norte/MG, Distrito de Cachoeira do Norte e BR 040 (Sentido BH), em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes. DATA DE ABERTURA: 11 de janeiro de 2022 ás 09h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105; e-mail: licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 28 de dezembro de 2021.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:55C71FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 064/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2021-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 064/2021 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 046/2021

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 13/01/2022 ÀS 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E MEDICAÇÃO PÓS CIRÚRGICA DE CADELAS E GATAS, EM UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA (CASTRA MÓVEL), COM TODAS AS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS, PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA CONTROLE POPULACIONAL DOS ANIMAIS NA CIDADE DE CIPOTÂNEA/MG**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 27 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8BA580C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC 360/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -Concluído o Processo Licitatório nº360/2021, autuado em11/11/2021, Pregão Eletrônico nº 075/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO**o presente processo licitatório,cujo objeto é a Aquisição de 04 veículos de 05 (cinco) passageiros para transporte da equipe da saúde da família, conforme resolução SES MG 7554/2021, 0 km, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital,á empresa:**BELCAR VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.918.639/0001-86 no Valor globaldeR$ 279.400,00(duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.
Cláudio, 17 de Dezembro de 2021.
REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:66F49F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 117/2021 PRC 360/2021

Extrato doContrato nº 117/2021.Processo Licitatório nº360/2021, autuado em11/11/2021, Pregão Eletrônico nº 075/2021. Objeto:Aquisição de 04 veículos de 05 (cinco) passageiros para transporte da equipe da saúde da família, conforme resolução SES MG 7554/2021, 0 km, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, através da empresa:**BELCAR VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.918.639/0001-86 no Valor globaldeR$ 279.400,00(duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais).Vigência:17/12/2021a16/12/2022.Dotação:10.301.0021.4.050-Manutenção das Atividades da Equipe de Saúde da Família 4490 52.
Cláudio,17 de Dezembro de 2021.
REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:85E212A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a prorrogação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de

serviços de exames complementares, conforme previsto no termo de referência anexo I do Edital n° 049/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG, até o dia 31 de março de 2022. Processo Licitatório n° 049/2021, Credenciamento 001/2021. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:7728CC0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a prorrogação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme previsto no Termo de Referência, anexo I do Edital n° 081/2021, até o dia 31 de março de 2022. Processo Licitatório n° 081/2021, Credenciamento 002/2021. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:B11C7299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2020.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a prorrogação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, conforme previsto no Termo de Referência, anexo I do Edital n° 239/2020, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG, até o dia 31 de março de 2022. Processo Licitatório Nº 239/2020, Credenciamento 003/2020. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:CB315DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2020.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a prorrogação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos, de enfermagem e fisioterapia, conforme previsto no termo de referência anexo I do Edital n° 240/2020, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG, até o dia 31 de março de 2022. Processo Licitatório n° 240/2020, Credenciamento 004/2020. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:E08B6F87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2020.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a prorrogação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames de radiografia, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme previsto no Termo de Referência, anexo I do Edital n° 245/2020, até o dia 31 de março de 2022. Processo Licitatório n° 245/2020, Credenciamento 006/2020. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:05BDF05A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 007/2020.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a prorrogação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme previsto no termo de referência anexo I do Edital n° 251/2020, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG, até o dia 31 de março de 2022. Processo Licitatório n° 251/2020, Credenciamento 007/2020. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:15E86EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O Município de Cônego Marinho – MG, torna público o resultado do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ILUMINAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO**, comunicando que a empresa vencedora foi a empresa **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73 - sediada na Rua Januária – nº 142 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com a proposta no valor **R$ 104.634,59 (cento e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).** A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4F4DB6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 106, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

EXONERA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO, RELACIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, dos respectivos cargos, os servidores públicos relacionados a seguir:

NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
ROMÁRIO DE SOUZA SANTOS	135.787.626.28	COORD. DE SEÇÃO	SEC. MUNIC. DE TRANSP. E OBRAS.
ELIVELTON SANTOS LEITE	119.375.326-07	COORD. DE SEÇÃO	SEC.MUNIC. DE AGRIC. E PECUÁRIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 29 de Dezembro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:489B473A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 107, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

EXONERA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, **Dilson Araújo Carneiro,** inscrito no CPF sob o nº 959.267.206-72**,** do cargo de Coordenador de Divisão de Provimento Amplo e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 31 de dezembro 2021, revogados as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:03249188

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 108, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

EXONERA COORDENADORES DE SEÇÃO MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **Leilson Pereira Gonzaga**, inscrito no CPF nº 084.192.636-05, portador do RG nº MG-16.310.435 PC/MG e **Matheus Lopes da Silva**, inscrito no CPF nº 135.237.766-78 e portador do RG nº MG 20.659.552 do cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:976916BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 109, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR a Senhora AMANDA FRANCISCA DE ALMEIDA XAVIER**,** inscrito no CPF nº 124.293.476.60, e portador do RG nº MG 18.750.309, do Cargo de Secretária Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:ECFD4EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0231/2021 - PREGÃO Nº 0075/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 231/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 75/2021que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JOGO DE MESA DE PLASTICO E MAQUINA DE ALGODÃO DOCE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 29/12/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:96C29DC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0231/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0075/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 231/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 75/2021,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JOGO DE MESA DE PLASTICO E MAQUINA DE ALGODÃO DOCE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG. Empresa vencedora: **DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** - 01.573.082/0001-26, situada na ROD. JK BR 459 KM123 - IPANEMA - SANTA RITA SAPUCAI - MG com o Valor Total do Processo R$ 35.465,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais),. Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2022.

Congonhal/MG, 29 de dezembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6F6CF9DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0245/2021 - PREGÃO Nº 0076/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 245/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2021que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO FÁBRICA (PF) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.Congonhal-MG, 29/12/2021.Moises Ferreira Vaz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A4DEDF55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0245/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0076/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 245/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 76/2021,** que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO FÁBRICA (PF) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG. Empresa vencedora: **VALE COMERCIAL EIRELI - 71.336.101/0001-86, situada na RUA PEDRO CALDAS REBELO, 195 - SANTA DOROTEIA - POUSO ALEGRE - MG** com os percentuais discriminados, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS GENERICOS -PF - 61,85%, MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTO SIMILARES -PF - 5,15% , MAIOR DESCONTO TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTES DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE "A" A "Z" -PF - 0,01%,MAIOR DESCONTO TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTES DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS) DE "A" A "Z" - PF - 0,01%, MAIOR DESCONTO TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTES DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS CAP E MANDADO JUDICIAL DE TODOS OS TIPOS DE "A" A "Z" - PF + CAP - 0,01%. Com valor global estimado do Processo: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2022.Congonhal/MG, 29 de dezembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2A3135A0

GABINETE
DECRETO N° 2955 DE 20 DE DESEMBRO DE 2021
"AUTORIZA A RETIFICAÇÃO E FUSÃO E DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 2955 DE 20 DE DESEMBRO DE 2021

"Autoriza a Retificação e Fusão e Desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando o Requerimento da Retificação das áreas;

Considerando o Requerimento da Unificação das áreas;

Considerando o Requerimento de Desdobro das áreas

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de retificação de áreas dos imóveis das matrículas nº52.068, com área de 240,00m² e Matrícula nº 47.695, com área de 10,00 m, situados na Rua José Mamedes Coutinho, em Congonhal, de propriedade de Luiz Carlos Gomes, inscrito no CPF nª 648.570.936-34 e outros.

Parágrafo único. Após a retificação da área, a metragem dos imóveis passará a possuir a seguinte metragem, conforme retificação:
Matrícula nº52.068, com área de 240,80m²;
Matrícula: 47.695, com área de 10,03m²; e

Art. 2º - Retificada as áreas, fica aprovado o procedimento administrativo de fusão de áreas objeto das matrículas: 52.068 do Livro 02, com área de 240,80 m² e Matrícula: 47.695 do Livro 02, com área de 10,03m²; dos imóveis situados na Rua José Mamedes Coutinho, em Congonhal, de propriedade de Luiz Carlos Gomes, inscrito no CPF nª 648.570.936-34 e outros.

Parágrafo único. Após a fusão das áreas, a metragem do imóvel unificado possuirá área total de 250,83 m², conforme mapas e memorias.

Art. 3º - Unificada as áreas, fica autorizado o desdobro de área de 250,83 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 4º - Após o desdobro da área de terreno de 250,83 m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Gleba A, com uma área de 125,09 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Gleba B, com uma área de 125,74 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;
Art. 5º - As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 6º - O desdobro não implica, cumulativamente:
A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 7º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação, unificação e desmembramento de área, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º - Deverá o serviço de cadastro adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento inclusive quanto a índice cadastral respectivo.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 20 de dezembro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:3337D087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2021

PROCESSO nº 164/2021

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021** com base no Artigo 24, Inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA,** valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL – NANA SL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONFORME ATUALIZAÇÃO ANEXA AO PROCESSO NOS AUTOS Nº5000757-73.2021.8.13.0182 ,** tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até dia 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 29 de dezembro de 2021.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:ED08EF8C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4620/2021, DE 28 DE DEZEMBRO 2021.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4620/2021, DE 28 DE DEZEMBRO 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº1.187/2017, de 14.06.2017, e regulamentada pelo Decreto nº2341/2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Cancelar, de acordo com a declaração de óbito inclusa , a redução da carga horária semanal em 50%(cinqüenta por cento), a partir do dia **19 de dezembro de 2021**, à servidora abaixo mencionada:

NOME DO SERVIDOR	
MARIA INÊS DE FARIA BISINOTO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria Municipal nº4609/2021.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2470FC48

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4619/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº4619/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

-SANDRA PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Telefonista, pelo período de 10(dez) dias, de 13/12/2021 a 22/12/2021, para tratamento médico;

-JACKELINE MARQUES TONELLI, ocupante do cargo Fisioterapeuta, pelo período de 15(quinze)dias, de 06/12/2021 a 20/12/2021, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06 dezembro 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28(vinte oito) dias do mês de dezembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:12B2D833

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4618/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4618/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
SANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	TELEFONISTA	2020/2021	03.01 a 01.02.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARIA INÊS DE FARIA BISINOTO	SERVIÇOS GERAIS	2020/2021	12.01 a 10.02.2022
ALCEU DE ANDRADE JUNIOR	MOTORISTA	2019/2019	10.01 a 08.02.2022
MARIANA PAOLINELLI RIBEIRO DIAS	MÉDICA	2020/2021	14.01 a 28.01.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERIODO DE GOZO
RONALDO ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA	2020/2021	20.12 a 18.01.2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 20 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28(vinte oito) dias do mês de dezembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:34381453

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3581/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3581/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

EXONERA A PEDIDO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições pela lei Orgânica do Município, e

Considerando o pedido manifestado pelo então Supervisor Almoxarifado Saúde, formulado em 28 de Dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **DOUGLAS VEIGA GOMES,** fica exonerado, a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2021, do cargo de **Supervisor Almoxarifado de Saúde,** até então lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº3513 de 01 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B41C113F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020, SRP Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020, SRP Nº 020/2020. A PMC através da CPL que celebrou o **3º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** a licitação, para a a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de Prestação de Serviços para o Fornecimento e Plantio de Grama Esmeralda, (zoya japonica) incluindo a preparação do terreno, deixando-o apto para o plantio (livre de resíduos, entulhos, ervas daninhas e outras pragas), a colocação de terra, se necessário, adubação especifica, nivelamento do terreno e alinhamento das placas. o objeto se destinada a campos de futebol, escolas municipais, praças e demais prédios públicos do Município, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: O governo municipal vem reformando, ampliando e revitalizando espaços e prédios públicos dentre outros visando à utilização e ressignificação destes espaços, que passarão a ser locais de referência para inclusão social, melhorias da qualidade de vida e da autoestima da população. A aquisição da grama será de suma importância para reativar os Campos de Futebol, as Escolas Municipais, Praças e demais Prédios Públicos do Município, que se encontram inutilizados, possibilitando o acesso da população da zona urbana e rural a projetos de esporte, lazer, turismo, cultura e educação. Como também a revitalização dos demais espaços e prédios públicos a serem utilizados pela população em geral. O processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **102/2020**, com a sociedade empresária denominada: **IVO ANTÔNIO RIBEIRO 376347986-49 - ME**, empresário individual, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.320.579/0001-59**, com sede na Avenida Vice Prefeito Walter Mansur, nº 268, Bairro Padre Vitor, na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.250-000. Alterando o valor do fornecimento e plantio de grama ora contratados passaram a ter o seguinte reajuste: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA,** valor atual contratado por metro quadrado de **R$ 14,15** (quatorze reais e quinze centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 17,00** (dezessete reais), no percentual aproximado de **20,14 %** (vinte vírgula quatorze) por cento. Firmado em **03/12/2021.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.
Coqueiral, 03 de dezembro de 2021.
GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.
ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8BF6FEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 026/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 026/2018. A PMC através da CPL celebrou **9º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 06/04/2022** a licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de softwares integrados de gestão pública, desenvolvido em ambiente multiusuário em plataforma windows com modulo web (internet), com módulos integrados, incluindo a prestação dos serviços de implantação, conversão da base de dados, migração, e treinamento dos usuários. e serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da administração direta municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que faz parte integrante do processo licitatório. Ao Contrato Administrativo nº **009/2018**, denominada **DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.493.902/0001-40**, valor global do instrumento contratual originário atual é de **R$ 59.581,66** (cinquenta nove mil, quinhentos oitenta um reais e sessenta seis centavos), para pagamento nos próximos **03** (três) **meses**. Celebrado em **26/10/2021**. Vigência de **07/01/2022** a **06/04/2022**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.
Coqueiral, 26 de outubro de 2021.
GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Presidente da CPL.
ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:2A14EFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de fisioterapia, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justificativa de aquisição dos materiais e equipamentos permanentes relacionados neste Termo de Referência é necessária para prestar um atendimento de qualidade aos usuários do SUS. O serviço de fisioterapia é essencial para o restabelecimento da saúde. E a utilização de equipamentos adequados se tornam essenciais para a reabilitação de pacientes jovens e adultos. Bem como manter o condicionamento físico muitas vezes debilitado por alguma doença e redução da mobilidade. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **28/12/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **099/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.658.257/0001-23**, com sede na Avenida Monsenhor Alderigi, nº 500, Bairro Jardim Country Club, no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.704-284, vencedora no valor estimado de **R$ 13.008,40** (treze mil, oito reais e quarenta centavos); Ata de Registro de Preços nº **100/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **00.874.929/0001-40**, com sede na Rodovia JK – BR 459, nº 00, KM 99, Bairro Santa Edwiges – Ribeirão das Mortes, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.552-484, vencedora no valor estimado de **R$ 5.691,68** (cinco mil, seiscentos noventa um reais e sessenta oito centavos); e Ata de Registro de Preços nº **101/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.012.033/0001-26**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 130, "A", Bairro Centro, no município de Passos, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.900-085, vencedora no valor estimado de **R$ 2.922,80** (dois mil, novecentos vinte dois reais e oitenta centavos). Firmado em **28/12/2021.** Vigência **01/01/2022** a **31/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.
Coqueiral, 28 de dezembro de 2021.
GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.
ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B388DF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020, SRP Nº 048/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020, SRP Nº 048/2020. A PMC através da CPL que celebrou **2º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO NO PERCENTUAL DE 64,85%** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução dos serviços de construção de alambrado em tela galvanizada e portões de acesso de veículos e pedestres, com fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada e equipamentos necessários, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento à legislação ambiental relacionada ao manejo de resíduos sólidos urbanos classe II, bem como a realização de obras que proporcione a melhoria na qualidade de vida das populações urbana e rural do município de Coqueiral-MG. O alambrado será utilizado para o cercamento total da área destinada à Estação de Transbordo de RSU classe II, localizada na Av. Flemming Larsen, s/nº, Bairro Bela Vista, para o cercamento parcial da área do aterro Controlado desativado para o depósito de RSU classe II, localizado no Sítio Coqueiros de Cima, zona rural, e em outras futuras instalações que o município de Coqueiral-MG considerar necessárias para a melhoria da qualidade de vida de nossa população. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **198/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **HIPERTELA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **86.613.825/0001-05**, com sede na Avenida Doutor Modena, nº 455, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.010-190. Firmado em **10/12/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de dezembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D68A84D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020, SRP Nº 048/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020, SRP Nº 048/2020. A PMC através da CPL que celebrou **1º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 31/12/2021** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução dos serviços de construção de alambrado em tela galvanizada e portões de acesso de veículos e pedestres, com fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada e equipamentos necessários, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento à legislação ambiental relacionada ao manejo de resíduos sólidos urbanos classe II, bem como a realização de obras que proporcione a melhoria na qualidade de vida das populações urbana e rural do município de Coqueiral-MG. O alambrado será utilizado para o cercamento total da área destinada à Estação de Transbordo de RSU classe II, localizada na Av. Flemming Larsen, s/nº, Bairro Bela Vista, para o cercamento parcial da área do aterro Controlado desativado para o depósito de RSU classe II, localizado no Sítio Coqueiros de Cima, zona rural, e em outras futuras instalações que o município de Coqueiral-MG considerar necessárias para a melhoria da qualidade de vida de nossa população. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **198/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **HIPERTELA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **86.613.825/0001-05**, com sede na Avenida Doutor Modena, nº 455, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.010-190. Firmado em **06/12/2021.** Vigência **09/12/2021** a **31/12/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.
Coqueiral, 06 de dezembro de 2021.
GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO -
Presidente CPL.
ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DDB460AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de kit composto de máscara e álcool gel, para distribuição aos alunos das Escolas da Rede Básica Pública do Programa Saúde na escola para prevenção do Covid 19 no Município de Coqueiral, conforme portaria 1.857 de 28 de julho de 2020, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para composição de um kit composto de máscara e álcool gel, para atender os alunos de todas as escolas da rede básica pública, sejam essas Municipais, Estaduais ou Federais, contemplando creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, independentemente de serem aderidos ao Programa Saúde na Escola. Se faz necessário esta aquisição e a composição dos kit's para a garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **15/12/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **090/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.040.352/0001-39**, com sede na Rua Manoel Fortes, nº 70, Bairro Vila Santa Tereza, na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, Cep: 3.305-186, vencedora no valor estimado de **R$ 8.330,00** (oito mil e trezentos e trinta reais). Ata de Registro de Preços nº **091/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **L. BACKES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.693.468/0001-63**, com sede na Rua Germano Winck, nº 594, Bairro Centro, na cidade de Herveira, Estado do Rio Grande Sul, Cep: 98.888-000, vencedora no valor estimado de **R$ 4.403,00** (quatro mil e quatrocentos três reais). Firmado em **15/12/2021.** Vigência **15/12/2021** a **14/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 15 de dezembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7E1FCE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0108/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0076/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A REFORMA DA PISCINA MUNICIPAL DO CLUBE CECORJE, NESTA CIDADE.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da

existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
PISCINA & LAZER LTDA	02.500.629/0001-26	ROGERIO PARRELA LEÃO
OSCAR RODRIGUES 05722283681	31.675.925/0001-66	OSCAR RODRIGUES

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
PISCINA & LAZER LTDA	02.500.629/0001-26	ROGERIO PARRELA LEÃO
OSCAR RODRIGUES 05722283681	31.675.925/0001-66	OSCAR RODRIGUES

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PISCINA & LAZER LTDA	02.500.629/0001-26	R$96.284,90
OSCAR RODRIGUES 05722283681	31.675.925/0001-66	R$51.600,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 29 DE DEZEMBRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
PISCINA & LAZER LTDA
Rep. da empresa: ROGERIO PARRELA LEÃO

_____
OSCAR RODRIGUES 05722283681
Rep. da empresa: OSCAR RODRIGUES

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:EFA8FB08

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 115/2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento ao Servidor **JULIO VERNE DIAMANTINO N. SARAIVA,** matrícula 3403, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia **09/12/2021 ate de 09/12/2023.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus,MG,22 de Dezembro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C1F29E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 40/2020, Dispensa 12/2020. **OBJETO:** Prorrogação Contrato de Programa nº 43/2020, como aplicação de reajuste de preços, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, visando a continuidade dos serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 gerados no município de Coronel Xavier Chaves. **Contratado:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS, CNPJ: 18.773.785/0001-09. Ficam aditadas as seguintes Cláusulas: *Cláusula Segunda* – Fica prorrogado sua vigência para 31 de dezembro de 2022; *Cláusula Quarta* – o valor para execução dos serviços será de R$75,68 (setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) por tonelada recebida, perfazendo o valor global anual de R$ 25.428,48 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), que corresponde a um reajuste aproximado de 11,08% do valor inicial contratado.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL -

Coronel Xavier Chaves, 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2D86DD24

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 66/2018, Dispensa 12/2018. **OBJETO:** Prorrogação de Contrato de Programa nº 75/2018, que tem como objeto prestação dos serviços de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), para controle populacional de cães e gatos errantes e pertencentes a famílias de baixa renda no município de Coronel Xavier Chaves. **Contratado:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS, CNPJ: 18.773.785/0001-09. Ficam aditadas as seguintes Cláusulas: *Cláusula Segunda* - Fica prorrogado sua vigência para 31 de dezembro de 2022; *Cláusula Quarta* - O valor para execução dos serviços passa a ser de **R$182,10 (cento e oitenta e dois reais e dez centavos)** por procedimento.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL

Coronel Xavier Chaves, 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:4C8D2B23

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 44/2019, Dispensa 05/2019. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de Programa nº 55/2019, que tem como objeto a prestação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação e execução do S.I.M.C (Serviço de Inspeção Municipal Consorciado) no município de Coronel Xavier Chaves. **Contratado:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS, CNPJ: 18.773.785/0001-09. Fica aditada a *Cláusula Segunda*: Fica prorrogado sua vigência para 31 de dezembro de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL

Coronel Xavier Chaves, 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:68519078

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 57/2021, Dispensa 10/2021. **OBJETO:** Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município de Coronel Xavier Chaves. **Contratado:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS, CNPJ: 18.773.785/0001-09. Fica aditada a *Cláusula Segunda*: Fica prorrogado sua vigência para 31 de dezembro de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL

Coronel Xavier Chaves, 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E52564CC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 41/2020, Dispensa 13/2020. **OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 44/2020 que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema *roll on roll off,* sob regime de empreitada por preço unitário. **Contratado:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS, CNPJ: 18.773.785/0001-09. Ficam aditadas as seguintes Cláusulas: *Cláusula Segunda* – Fica prorrogado sua vigência para 31 de dezembro de 2022; *Cláusula Quarta* - O valor unitário do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos), o quilômetro. O valor global da contratação passa ser de R$ 60.327,12 (sessenta mil, trezentos e vinte e sete reais e doze centavos).

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Presidente da CPL -

Coronel Xavier Chaves, 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:50585665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 747, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, NOS TERMOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 53/2021 – PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento formulado pelo cidadão Daniel de Figueiredo Garcia, protocolizado sob o nº 14580/2021, através do qual requer aprovação de desmembramento do imóvel urbano com área de 6.793,11 m2, situado na Rua Alberto Cardoso, matriculado no CRI da comarca de Luz sob o nº 20.518, Livro 2-CO, fl. 108, pela sistemática prevista no inciso I, do art. 38, da Lei Complementar Municipal nº 53/2021 – Plano Diretor Municipal;

Considerando que a aprovação e a execução de projeto de parcelamento do solo obedecerão a uma das sistemáticas previstas no art. 38, da referida lei complementar: com prévia execução das obras ou com cronograma e instrumento de garantia;

Considerando que o projeto de desmembramento apresentado pelo proprietário atende a todas as disposições legais, notadamente os parâmetros urbanísticos previstos na Lei Complementar Municipal nº 53/2021 – Plano Diretor Municipal, conforme parecer da assessoria de engenharia da Prefeitura Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel urbano com área de 6.793,11 m2, situado na Rua Alberto Cardoso, de propriedade de Daniel de Figueiredo Garcia, matriculado no CRI da comarca de Luz sob o nº 20.518, Livro 2-CO, fl. 108, pela sistemática

prevista no inciso I, do art. 38, da Lei Complementar Municipal nº 53/2021 – Plano Diretor Municipal.

Art. 2º. Para os fins a que alude o art. 38, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 53/2021, será emitida autorização para a execução das obras.

Art. 3º. A aprovação do projeto de desmembramento de que trata este Decreto:
I - enseja apenas a autorização para o início das obras;
II - não dá direito ao registro do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 28 de dezembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FEAD7480

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.508, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com os Artigos 76 e 77 da Lei n.o 801/1999,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 03 de janeiro de 2022, às Servidoras abaixo relacionadas:

- Amanda Bárbara Garcia
- Cláudia Aparecida C. Gontijo
- Delma da Costa Gontijo Ferreira
- Diana Zucco Bernardes
- Diana Zucco Bernardes
- Esimone Ferreira Ribeiro
- Geralda Caetano de Oliveira Gonçalves
- Irlene Maria de Carvalho
- Jacqueline Bernardes Estevam Afonso
- Joana Darc Cardoso Pereira
- Leila Maria Teixeira
- Lídia Pinho de Oliveira Marins
- Maisa Aparecida de Oliveira
- Maisa Aparecida de Oliveira
- Márcia Ferreira Duarte
- Margarete Aparecida Pereira
- Maria Aparecida C. Pereira
- Maria das Dores C. Garcia
- Maria de Fátima Moreira
- Maria de Lourdes Costa
- Maria do Rosário de Paula
- Maria Nazaré Teixeira Mesquita
- Milaine Leão da Silva Brito
- Olivia Maria Garcia
- Rosinei Afonso
- Rosinei de Paula Salgado
- Shirlei Aparecida Capanema Costa Ribeiro
- Valéria de Oliveira Ferreira

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de dezembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D6385A78

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.509, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de Férias Regulamentares a partir de 03 de janeiro de 2022 aos servidores:
- Afraides Borges Teixeira - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Ailton José da Costa – referente ao per. aquis. 2021/2022
- Alexsandra Fernandes - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Antônio Marcelo Pereira- referente ao per. aquis. 2021/2022
- Ana Cristina Malaquias - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Bárbara Luzia Afonso de Faria -referente ao per. aquis. 2021/2021
- Cínthia Mara Elias Corrêa - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Débora Cristina Rocha - referente ao per. aquis. 2020/2021
- Delvani de Assis Rocha - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Denise Reis Afonso - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Edsonina Aparecida Correa - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Ehekatl Murillo Brito - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Esther Parada Soares Coimbra - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Eni das Graças Melo Correa - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Gabrielle Malaquias Gontijo - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Gisele da Silva Rodrigues Cardoso - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Gláucia Aparecida de O. Rocha - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Gleino Aparecido ribeiro - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Heleno Correa- referente ao per. aquis. 2021/2022
- Isis Murillo Brito Brajão - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Iraiza do Rosário Ferreira- referente ao per. aquis. 2021/2022
- José Bolivar Pereira - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Jussara Glaucia G. Figueiredo Pereira - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Leilimar Antônia Corrêa - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Luciene Alves de Melo - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Marco Antônio Pereira de Carvalho - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Marcos Antônio Silva - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Maria Aparecida Rocha - referente ao per. aquis. 2020/2021
- Maria Heloisa da Silva - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Maria do Carmo Carvalho Oliveira - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Maria Izabel dos Reis - referente ao per. aquis. 2020/2021
- Maria Leila de Oliveira Campos - referente ao per. aquis. 2020/2021
- Maria Marli da Costa - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Marilda Garcia - referente ao per. aquis. 2020/2021
- Marília Gabriela Alves Guimarães - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Marta Nolasco de Carvalho Silva - referente ao per. aquis. 2020/2021
- Milena Itla Rodrigues Almeida Pains - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Nayara Cristina Garcia - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Priscila Maria da Silva - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Rosenir Aparecida Cardoso Pereira - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Sara Ribeiro Papas Camargo - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Simone Maria de Carvalho Souza - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Sheila Aparecida Silva - referente ao per. aquis. 2020/2021
- Tássia Aparecida de Carvalho - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Valdirene Ribeiro dos Reis - referente ao per. aquis. 2021/2022
- Virgínia Márcia da Silva Ribeiro - referente ao per. aquis. 2020/2021

- Vivian Barbosa Machado - referente ao per. aquis. 2020/2021
- Vivian Ribeiro - referente ao per. aquis. 2020/2021
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 29 de dezembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1EB2FE15

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 37/2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA - PREV DANTA, NAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 3º, § 1º, INCISO IV E VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 965/2005, APÓS ANÁLISE DAS CONDIÇÕE

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 965/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **JOSÉ DIACELMO JANUÁRIO**, inscrito no CPF sob o nº 315.948.326-68, matrícula 431-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Símbolo CE-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem, a partir de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 29 de dezembro de 2021

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CEC72C93

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018. IVONE DE SOUZA FONSDECA. LOCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: Locação do imóvel situado a Praça da Matriz, nº 300, no Centro, nesta cidade de Córrego Danta/MG, de propriedade da LOCADORA, registrado sob a matrícula nº 11.100/R02, Livro nº 2-AP, folha 249, do CRI da Comarca de Luz, para funcionamento do Destacamento da Policia Militar de Minas Gerais.
LOCATÁRIO: Município de Córrego Danta / MG
LOCADORA: Ivone de Souza Fonseca
VALOR MENSAL: R$ 937,12 (novecentos e trinta e sete reais e doze centavos)
VALOR TOTAL: R$ 11.245,44 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 29 de dezembro de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8586697B

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 TOMADA DE PREÇO N° 001/2021 EMPRESER

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme Contrato de Repasse OGU nº 907160/2020, Operação 1073790-81, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda.
VIGÊNCIA: 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 29 de dezembro de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8A2D1F3C

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 TOMADA DE PREÇO N° 004/2021 CONSTRUÇÃO LANCHONETE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021
TOMADA DE PREÇO N° 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa para construção de lanchonete nas dependências da Piscina do Centro Poliesportivo Enock Chagas de Carvalho, conforme emenda Especial, Código do Plano de Ação nº 09032021-011286, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Construtora Guimarães e Mesquita Ltda.
VALOR TOTAL: permanece sem alteração
VIGÊNCIA: 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 29 de dezembro de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:26DB2B16

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 MEMORY PRAZO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de direito de uso de sistemas de informática (softwares), desenvolvidos para ambientes gráficos, que funcionem em serviço dedicado a aplicativos com sistema operacional livre e banco de dados relacional livre, englobando assistência técnica remota e presencial, caso necessária, conversão de bancos de dados existentes, disponibilização de dados em tempo real em atendimento a LC 131/2009 e treinamento de pessoal quando das implantações, conforme termo de referência, parte integrante do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.
VALOR DO ADITIVO: valor mensal de R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais) e valor anual de R$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 29 de dezembro de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D9CBEA82

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018. RONALDO BERNARDES. LOCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

OBJETO: Locação do imóvel situado a Rua Adão Dantas, nº 125, Centro, nesta cidade de Córrego Danta/MG, de propriedade do LOCADOR, registrado sob a matrícula nº 6.001/R-01, Livro nº 2-U, folha 245, do CRI da Comarca de Luz.
LOCATÁRIO: Município de Córrego Danta / MG
LOCADOR: Ronaldo Bernardes de Faria
VALOR MENSAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um de dezembro) de 2022, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 29 de dezembro de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D028AE74

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 TOMADA DE PREÇO N° 006/2019 . REIS ASSESSORIA. PRAZO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
TOMADA DE PREÇO N° 006/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviços para assessoria e consultoria em Administração Pública direcionados aos serviços de controle interno e planejamento da gestão municipal (implantação de normativos: rotinas, fluxogramas, treinamentos, elaboração de editais, minutas de contrato, supervisão dos procedimentos licitatórios, convênios, prestação de contas). E ainda assessoramento técnico ao gabinete do prefeito e secretarias nas áreas de compras, licitações e controladoria.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Reis Assessoria e Consultoria Ltda. ME.
VALOR DO CONTRATO: valor mensal de R$ 6.648,75 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e valor anual de R$ 79.785,00 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 29 de dezembro de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:871437D8

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020. GM CONTÁBIL. PRAZO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 para a contratação de empresa especializada na área de consultoria e assessoria contábil na área pública.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: GM Assessoria, Consultoria e Serviços Contábeis Ltda. ME.
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor mensal de R$ 10.625,00 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e valor total anual de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 29 de dezembro de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C3214907

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 FCB ENGENHARIA PRAZO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 018/2017 e Clausula Segunda do Quarto Termo Aditivo, pelo período de 03 (três) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviços de engenharia nas atividades de Planejamento; Detalhamento, elaboração e/ou Revisão de Projetos; Assessoria Técnica Especializada e Apoio à Supervisão e Fiscalização das obras e Convênios sob a Responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Córrego Danta.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: FCB Engenharia S/S – ME
VALOR DO ADITIVO: valor mensal de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) e valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de março de 2022.

Córrego Danta, 29 de dezembro de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:74AD1421

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 TOMADA DE PREÇO N° 004/2018 ASSESSORIA JURÍDICA. PRAZO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018
TOMADA DE PREÇO N° 004/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018, de modo a possibilitar a continuidade dos serviços contratados de assessoria, consultoria jurídica e representação judicial especialmente na área de direito público.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: M. Botinha & G. Carvalho Advocacia - ME.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais) mensal e valor total de R$ 97.632,00 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VALIDADE: 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado

Córrego Danta, 29 de dezembro de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D17DB5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 212 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CRISTIANO OTONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o feriado de Natal (25 de dezembro) e feriado de Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro);
COSIDERANDO que o dia 31 de dezembro de 2021 já foi decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais,

decreta:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cristiano Otoni no dia 30 de dezembro de 2021 (Quinta-feira).
Art. 2º. Visando a manutenção dos serviços públicos essenciais, especificamente os serviços de saúde, funcionarão em escala de plantão conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 29 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:0FCCB5B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 02 e 04 – GASOLINA COMUM - Marca: ROYAL FIC, no percentual de 0,5%, a partir de 03/12/2021. Impacto Financeiro: R$579,90 – Data: 03/12/2021 **– Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2F4F3DC4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

Objeto: Rescisão amigável do contrato firmado em 23/01/2019, para contratação de empresa para disponibilização de infraestrutura de rede óptica para conexão de 02 (dois) pontos, incluindo fornecimento e prestação de serviços técnicos de instalação, projeto executivo e suporte, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, retroagindo efeitos a 24/09/2021. A presente rescisão amigável tem por fundamento o inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Décima do Contrato nº 020/2019, Parecer nº 852/CM/2021, datado de 02/12/2021 (Controladoria Geral do Município), Ofício nº 745/SECADM/2021, datado de 18/11/2021 (Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável) e conclusão do processo licitatório Pregão Presencial n° 033/2021. Em decorrência da rescisão contratual fica anulado o saldo financeiro no valor de R$2.760,00. Data: 06/12/2021 **– Parte: RZ NET LTDA. - ME – CNPJ: 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:11ABF861

LICITAÇÃO E CONTRATOS
40º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Objeto: Inclui no Contrato nº 136/2017 do valor de **R$1.920.000,00**, referente à Portaria GM/MS n° 3.202 de 18/11/2021 e Portaria GM/MS n° 3.340 de 01/12/2021, para custeio de 20 (vinte) leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto, para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19, referente à competência de Outubro/2021 e Novembro/2021; Impacto Financeiro: R$1.920.000,00 – Data: 20/12/2021 **– Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:217B7610

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2021

PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição. – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo **CONVENENTE**, através do Fundo Municipal de Saúde, ao **CONVENIADO**, que será aplicado em ações e serviços de saúde pública para fins de enfrentamento ao coronavírus, de acordo com a Lei Municipal nº 3.413, de 14 de abril de 2021, a ser utilizado na complementação do pagamento dos profissionais da assistência à covid-19 no CTI e leitos clínicos (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas e auxiliares de serviços gerais, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, visando assegurar a assistência prestada ao usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 28 de fevereiro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 28 de março de 2022. – VALOR: R$ 86.818,12 (oitenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e doze centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00–782 – Contribuições, fonte 2.02.00 – recursos próprios – Saúde, mínimo 15%. – DATA: 27/12/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:04FC160B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2021

PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição. – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo **CONVENENTE**, através do Fundo Municipal de Saúde, ao **CONVENIADO**, oriundos da Resolução SES/MG nº 7.544, de 15 de junho de 2021, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde para enfrentamento ao Coronavírus, a ser aplicado exclusivamente no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de janeiro de 2023. – VALOR: R$ 124.056,96 (cento e vinte e quatro mil, cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-782, fonte de recursos 1.64.00 – Emendas Parlamentares – Transferência Especial. – DATA: 27/12/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6AA7ADC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2021

PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição. – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo **CONVENENTE**, através do Fundo Municipal de Saúde, ao **CONVENIADO**, oriundos da Resolução SES/MG nº 7.544, de 15 de junho de 2021, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde para enfrentamento ao Coronavírus, a ser aplicado exclusivamente no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de janeiro de 2023. – VALOR: R$ 201.628,55 (duzentos e hum mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-782, fonte de recursos 1.64.00 – Emendas Parlamentares – Transferência Especial. – DATA: 27/12/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D5F03F85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2021

PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição. – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo **CONVENENTE**, através do Fundo Municipal de Saúde, ao **CONVENIADO**, oriundos da Resolução SES/MG nº 7.559, de 17 de junho de 2021, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde na ação orçamentária Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, a ser aplicado no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de janeiro de 2023. – VALOR: R$ 807.012,57 (oitocentos e sete mil, doze reais e cinquenta e sete centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-782, fonte de recursos 1.64.00 – Emendas Parlamentares – Transferência Especial. – DATA: 27/12/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E265874B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2021

PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição. – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo **CONVENENTE**, através do Fundo Municipal de Saúde, ao **CONVENIADO**, oriundos da Resolução SES/MG nº 7.760, de 04 de outubro de 2021, para enfrentamento ao coronavírus, a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde, a serem aplicados exclusivamente no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de janeiro de 2023. – VALOR: R$ 85.634,21 (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00-1092, fonte de recursos 1.64.00 – Emendas Parlamentares – Transferência Especial. – DATA: 27/12/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1D5FDCFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2021

PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo. – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo **CONVENENTE**, através do Fundo Municipal de Saúde, ao **CONVENIADO**, oriundos da

Resolução SES/MG nº 7.681, de 27 de agosto de 2021, para repasse de recursos financeiros das ações e serviços de saúde, na ação orçamentária Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, a serem utilizados única e exclusivamente no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, na aquisição de materiais, medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares; Pagamento Serviço Médico Internista; Pagamento Serviços Terceirizados para manutenção de equipamentos/SUS; – Pagamento a fornecedor de gases medicinais. – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de janeiro de 2023. – VALOR: R$ 804.162,10 (oitocentos e quatro mil cento e sessenta e dois reais e dez centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-782, fonte de recursos 1.64.00 – Emendas Parlamentares – Transferência Especial. – DATA: 27/12/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6EBA1D62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2021

PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo. – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo **CONVENENTE**, através do Fundo Municipal de Saúde, ao **CONVENIADO**, oriundos da Resolução SES/MG nº 7.764, de 05 de outubro de 2021, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na ação orçamentária Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, a serem aplicados exclusivamente no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para aquisição de materiais, medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares. – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de janeiro de 2023. – VALOR: R$ 200.809,46 (duzentos mil oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-782, fonte de recursos 1.64.00 – Emendas Parlamentares – Transferência Especial. – DATA: 27/12/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6136E56B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.847, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2105 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 622 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.540,00
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 1.540,00
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.11.00 630 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 87.902,71
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 87.902,71
3.1.90.94.00 633 Indenizações e Restituições Trabalhistas 300,00
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 300,00
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.1.90.11.00 658 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.072,09
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 4.072,09
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 93.814,80

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Basica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's
4.4.90.52.00 685 Equipamento e Material Permanente 55.000,00
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 55.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 735 Material de Consumo 28.000,00
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 28.000,00
3.3.90.39.00 737 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 4.072,09
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 4.072,09
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 819 Material de Consumo 6.742,71
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 6.742,71
TOTAL: R$ 93.814,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:792BA7D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.848, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 673 Contratação por Tempo Determinado 5.810,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 5.810,00

3.1.90.11.00 674 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.880,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 10.880,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.04.00 702 Contratação por Tempo Determinado 8.136,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 8.136,00
3.1.90.11.00 703 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.220,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 3.220,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 729 Contratação por Tempo Determinado 640,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 640,00
3.1.90.11.00 730 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 59.622,07
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 59.622,07
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 766 Contratação por Tempo Determinado 5.907,32
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 5.907,32
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 812 Contratação por Tempo Determinado 13.326,66
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 13.326,66
3.1.90.11.00 813 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 200,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 200,00
TOTAL: 107.742,05
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 107.742,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2912BB8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.849, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 1.55.00 – Transferências de recursos do Fundo Estadual de Saúde, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2122.3.1.90.94.00, ficha nº 770.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.94.00 770 Indenizações e Restituições Trabalhistas 7.008,19
1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 7.008,19
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 7.008,19

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's
3.3.90.39.00 682 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 7.008,19
1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 7.008,19
TOTAL: R$ 7.008,19

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:81C3ED91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.850, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 2.02.00 – Recursos próprios – Saúde mínimo 15%, na dotação orçamentária nº 02.09.01.10.122.1002.2108.3.1.90.94.00, ficha nº 1097.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão das Políticas de Saúde do Município
3.1.90.04.00 1097 Contratação por Tempo Determinado 1.430,00
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 1.430,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.430,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.2253 Manutenção Atendimento de Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 787 Sentenças Judiciais 1.430,00
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 1.430,00
TOTAL: R$ 1.430,00
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:666C2DE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.851, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 2.59.00 – Transferências de recursos do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.303.1004.2113.3.1.90.04.00, ficha nº 789.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.1.90.04.00 789 Contratação por Tempo Determinado 12.731,20
2.59.00 Transferências de recursos do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde 12.731,20
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 12.731,20

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção dos Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00 692 Material de Consumo 12.731,20
2.59.00 Transferências de recursos do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde 12.731,20
TOTAL: R$ 12.731,20

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C5C7C30F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.852, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 2.54.00 – Outras transferências de recursos do SUS, nas seguintes dotações orçamentárias:
I – 02.09.01.10.122.1002.2109.3.1.90.11.00, ficha nº 649;
II – 02.09.02.10.302.1005.2117.3.1.90.94.00, ficha nº 722; e
III – 02.09.02.10.302.1005.2118.3.1.90.94.00, ficha nº 733.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.11.00 649 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 27.734,18
2.54.00 Outras transferências de recursos do SUS 27.734,18
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção do Posto de Coleta de Material para Exames
3.1.90.94.00 722 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.658,02
2.54.00 Outras transferências de recursos do SUS 2.658,02
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.1.90.94.00 733 Indenizações e Restituições Trabalhistas 13.113,48
2.54.00 Outras transferências de recursos do SUS 13.113,48
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 43.505,68

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção dos Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00 692 Material de Consumo 1.880,00
2.54.00 Outras transferências de recursos do SUS 1.880,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 742 Equipamento e Material Permanente 27.734,18
2.54.00 Outras transferências de recursos do SUS 27.734,18
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.30.00 772 Material de Consumo 13.113,48
2.54.00 Outras transferências de recursos do SUS 13.113,48
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador

10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.14.00 818 Diárias – Pessoal Civil 778,02
2.54.00 Outras transferências de recursos do SUS 778,02
TOTAL: R$ 43.505,68

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C8A969EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
28/12/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.380.247,99
29/12/21	624067-7 – FMS CT SUS Custeio	R$ 1.006.000,00
29/12/21	14346-4 – QSE	R$ 129,06

Curvelo, 29 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:53B98774

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021

Objeto: aquisição e instalação de colunas de aço e de placas de sinalização turística a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, nº 3163, páginas 62 e 63, datado de 24/12/21, **onde se lê:** "Em 23/12/21". **Leia-se:** "Em 21/12/21".

Curvelo, 29/12/21

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:59CEFDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021

Objeto: registro de preços p/ aquisição de material de limpeza geral. C/ itens exclusivos e item c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, nº 3166, página 46, datado de 29/12/21, **onde se lê** "dia 11/1/22", **leia-se:** "dia 12/1/22".

Curvelo, 29/12/21.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:96DCB1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 078/2021

Objeto: registro de preços p/ aquisição de gêneros alimentícios. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, nº 3166, página 46, datado de 29/12/21, **onde se lê** "dia 11/1/22", **leia-se:** "dia 12/1/22".

Curvelo, 29/12/21.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4E5DF432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00587/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreto Nº 00587/2021 de 28 de Dezembro de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4121 de 22 de Dezembro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1935	2110.27.0812.0064.1121.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	9.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**9.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação
das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1920	2110.27.0122.0065.2219.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	9.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Total		**9.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 28 de Dezembro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:727DC8A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 588, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 588, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo disposto naLei Federalnº11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico,cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básicoe suas alterações, altera legislações concernentes e dá outras providências;

Considerandoo disposto na Lei Municipal nº 4.017, de17 dedezembro de 2018, que criou o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, bem como o Conselho Municipal de Saneamento Básico;

E considerando oMemorando Interno 644, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que justifica as indicações dos nomes para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básicodo Município de Diamantina-MG,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básicodo Município de Diamantina-MG:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:
Titular - Edilson de Almeida
Suplente - Thais Cristina Pereira da Silva

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular- Zulma FernandaRocha Santos
Suplente- Flávia Reis Coelho

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular- Milena Ribeiro
Suplente - Geraldo Denemar dos Santos

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
Titular - Fabiana Ferreira de Freitas
Suplente - Luciana Duarte de Andrade

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular - Iara da Silva Ribeiro
Suplente- Irlane Pires Ferreira Paixão

VI - Representantes dos prestadores de serviços relacionados ao saneamento (COPASA):
Titular - Renato Alves Gonçalves
Suplente - Charles Batista Alves

VII - Representantes da empresa privada prestadora dos serviços de coleta de lixo:
Titular: Ricardo da Conceição
Suplente: Fernando Ferreira da Silva Marques

VIII - Representantes do Poder Legislativo:
Titular - Celme da Cunha Neves
Suplente - Kelly Fernandes Costa

IX - Representantes da Associação Comerciale Industrialde Diamantina - ACID
Titular - Cândido Aparecido Santos
Suplente - Josafá Antônio Fernandes

X - Representantes da Sociedade Protetora da Infância - EPIL
Titular - Vinícios de Jesus Ribeiro
Suplente - Angelita das Mercês Lima

XI - Representantes da Associação Comunitária do Bairro Jardim
Titular - Guilherme Sanrley Ribeiro Cabral
Suplente - Jordão Vieira Silva

XII - Representantes da Associação dos Catadores de Recicláveis de Diamantina - ACORD Titular - Keroly Mabilly Santos
Suplente - Rhozy Meiry de Jesus Mendonça

XIII - Representantes do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE - CII AMAJE
Titular - Aurea Fernanda Machado
Suplente - Álvaro Cezar Carvalho Lopes

XIV - Representante da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Titular - Alex Sander Dias Machado

Art. 2º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básicoserá de2 (dois) anos,admitida a recondução por igual período, a ser exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 28 de dezembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:F4B7CAB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.781/21

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.962, de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.11.00 - F. 0917 - Fonte 254 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$63.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0940 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$145.000,00
02.12.02.10.301.0012.2461 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00 - F. 1321 - Fonte 155 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$34.000,00
Total..... R$242.000,00
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.39.00 - F. 0926 - Fonte 254 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$63.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.32.00 - F. 0962 - Fonte 159 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$145.000,00
02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1031 - Fonte 155 - Contribuições..... R$34.000,00
Total.....
R$242.000,00
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 09 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AE2FF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO Nº 028/2021/CPAD

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2021, às 12H30 através de reunião presencial realizada na sala 516 do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Gracielle Ribeiro Santos Padilha, Ana Carolina de Oliveira, Cristiane Silva Joaquim, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2021 do(a) servidor(a) R.O.B. matrícula: 99014876 e G.C.S. matrícula 99014864.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECA18090

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
1- JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS

RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1)Processo 286/2020: Evento Ibiza Neon, realizado na Comunidade do Ferrador, de responsabilidade de Rafael Bueno Ferreira, CPF: 096.507.366-11, residente na Rua São Paulo, n° 2441, Ipiranga, Divinópolis/MG e de Flany de Assis Cançado, residente na rua Jacarepaguá, 10 – Jardim América no município de Belo Horizonte. -– Referência: Auto de Infração nº 000088/A5, lavrado em 08/11/2020. Transgressão: art. 79, IV, XL e XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar n° 030 de 17/09/1996, c/c art. 3° do Decreto n° 13.988/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 10 (dez) UPFMD.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2021.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
matrícula 99021616
Jussara Alves da Silva
matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
matrícula 99021029

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D21B6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
2- JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA -
COMUNICADO JJS

RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

02) Processo 08/2021: Estabelecimento: Salão Dellas – Maria Marli da Silva Meireles, responsável legal/técnico: Maria Marli da Silva Meireles, CPF: 426.876.086-53, situado na Rua Getúlio Vargas, n° 263, Centro, Divinópolis/MG -– Referência: Auto de Infração nº 001106/A5, lavrado em 20/01/2021. Transgressão: art. 79, IV, XL e XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar n° 030 de 17/09/1996, c/c o Protocolo do Minas Consciente e o Decreto

Municipal n° 14.150 de 15/01/2021. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 10 (dez) UPFMD.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2021.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99020129

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAB0E8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
3- JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA - COMUNICADO JJS

RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

03) Processo 461/2021: Estabelecimento: Point do Espeto, CNPJ: 23.105.509/0001-02, estabelecimento de interesse da saúde, responsável legal/técnico: Bruno Fábio Ribeiro Cruz, situado na Rua Centralina, n° 207, Bom Pastor, Divinópolis/MG -– Referência: Auto de Infração nº 001523/A5, lavrado em 30/05/2021. Transgressão: art. 79, IV e XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar n° 030 de 17/09/1996, c/c art. 2° do Decreto n°14.345/2021. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 10 (dez) UPFMD.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2021.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99020129

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8870C072

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REABERTURA

P.A.L. 382/2021. Pregão Eletrônico 233/2021. Licitações-e 913.797. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna pública a reabertura da licitação acima identificada, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **congelador compacto** vertical e **ventilador pulmonar** conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08h do dia 04/01/2022. Início da disputa: às 08h15min do dia 04/01/2022. O Edital está à disposição dos interessados nos portais: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2021.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55A36933

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 1012/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 49.499/2021, datado de 20/12/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **REGINA APARECIDA DE SOUSA**, matriculada sob o nº 9703076-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com efeitos a contar de 15/12/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C909D73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 1011/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 49.139/2021, datado de 17/12/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, matriculada sob o nº 9702630-1, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com efeitos a contar de 18/01/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94AB38F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS-DIV Nº 013/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar Municipal nº138/2007, bem como de suas prerrogativas regimentais,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar *"ad referendum"* o ***Plano de Contingência para enfrentamento das Arboviroses, Urbana e Silvestre e Febre Amarela***, Biênio 2021/2022.
Art. 2º - Esta Resolução deverá ser referendada em plenária por ocasião da realização da próxima Reunião do Conselho Municipal de Saúde, oportunidade em que a matéria será particularmente discutida, abrindo-se, por consequência a possibilidade de alteração decorrente de eventual sugestão de acréscimos e/ou supressões.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2021.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4323704B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 063/2021

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de **Janeiro de 2022** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/01	10h00min CRESST
11/01	10h00min CRESST
18/01	10h00min CRESST
25/01	10h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80F6DBF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 029/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 407/2021

Dispensa de Licitação Nº 121/2021 – **Contratada: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP – Gestor do Contrato:** Emanuel Gomes Cândido Coelho – Matrícula: 99037872 - **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva predial e estrutural nas unidades assistenciais e núcleos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência. **Valor do contrato: R$ 1.843.020,12 (hum milhão, oitocentos e quarenta e três mil, vinte reais e doze centavos)- Dotações Orçamentárias e Fichas: 3.3.90.34.00 – Ficha 948; 3.3.90.34.00 – Ficha 964; 3.3.90.34.00 – Ficha 993; 3.3.90.34.00 – Ficha 1008; 3.3.90.34.00 – Ficha 1025; Fonte de recursos 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.**
Prazo: 12 meses - 27/12/2021 à 26/12/2022.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2021 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DA1705C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG.
RETIFICAÇÃO: REFERENTE A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021 - PL 411/2021, ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.

Objeto: contratação de serviço de remoção para dois pacientes do Município de Divinópolis, em caráter de urgência, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 23 de dezembro de 2021, Ano XIII nº 3162 página nº 87. Onde se lê : "no valor total de R$ 4.400,00", leia-se: no valor total de R$ 5.000,00.

Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 29 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85A382F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 321/2021 - CONCORRÊNCIA Nº. 007/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia, referentes a manutenção e/ou implantação de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de materiais, em locais diversos (vias públicas) do Município de Divinópolis/MG.Participou do certame a seguinte empresa: Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. A sessão foi suspensa e encaminhado os documentos para análise técnica.Aatade em seu inteiro teor esta disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DB97C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 516/2021

CONTRATADO (A): CRISTIANE GONÇALVES DA COSTA, MÉDICO VETERINÁRIO. OBJETO: Prorrogação do contrato até 30/06/2022. **ASS:** 17/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6ABFE2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 639/2021.

CONTRATADO: TELME SOALHEIRO RESENDE, CPF 995.754.506-04. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 2ª colocação no cargo de Terapeuta Ocupacional, no Processo Seletivo de edital 005/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, tendo como justificativa a necessidade de suprir cargo vago para atendimento da população em decorrência da impossibilidade de nomeação ante a Lei Complementar 173/2020, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 21/12/2021 e término em 31/03/2022. **VALOR:** R$ 1.755,92. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.302.0012.2440. **ASS:** 14/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FDD81D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 37 DE 2021

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO CANADENSE MAPLE BEAR .

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 7522/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 28/03/2012, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis; o inciso IV do art.11 da Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB nº 9394/1996; a Resolução Conjunta Semed/Comed Nº 04/2015, de 15/06/2015, republicada por incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/08/2015; e conforme Parecer Nº 06/2021, do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis – COMED.

R**ESOLVE :**

Art.1º - Fica Credenciada a Entidade Mantenedora Colégio Canadense Maple Divinópolis Ltda e autorizado o funcionamento do Colégio Canadense Maple Bear - Pré-Escola (1º e 2º Períodos), localizado à Rua São Paulo, Nº 1266, Centro, CEP 35500-006, município de Divinópolis, MG, CNPJ Nº 42.033.677/0001-76, por um período de 05(cinco) anos a contar da data de publicação do respectivo ato autorizativo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2021.

LEANDRO REIS DE MELO
Diretor de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F56A9603

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	OUT de 2021	151.514,85
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	OUT de 2021	**19.439,17**

Divinópolis, 29 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AEF4750

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 1018/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 48.088/2021, datado de 13/12/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, matriculada sob o nº 9801449-9, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, com efeitos a contar de 10/05/2020, conforme artigo 103 da citada norma.

Este Ato Administrativo revoga o Ato Administrativo nº 310/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:727D64F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 406/2021

Tomada de Preços nº. 010/2021, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para reforma do Cras Noroeste, situado na Rua Pedro Ferreira Amaral, número 30, Padre Libério, no Município de Divinópolis /MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de janeiro de 2022 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão serem obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 29 de dezembro de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CE3AC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1019/2021

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando a Portaria de Transferência nº. 329/2021, de 29 de dezembro de 2021, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, concedida à servidora **MARCIA HELENA RODRIGUES**, matriculada sob o nº. 9901557-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço II, lotada na Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal/SEMAD, **com efeitos retroativos a 27/12/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36CA0705

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2021 – VILA DE NAZARÉ, CNPJ 20.927.463/0001-00.

OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 04 a 17 anos de idade. **VALOR:** R$ 161.972,66. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02.08.244.0017.2206.3.3.50.43.00 – Fonte 100 – Ficha 395. **PRAZO:** 12 meses. **ASS:** 28/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC361BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS	
Classificação	**Nome**
5°	HEULER SOUZA ANDRADE

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 12HS	
Classificação	**Nome**
8°	ANA PAULA BENTO BARROS

Divinópolis, 29 de dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:048550C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11°	LEONARDO DE CAMPOS CORRÊA OLIVEIRA

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3°	RHARIANY ALVES DE MORAIS

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12°	RAFAELA OLIVEIRA LIMA

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8°	TALITA INGRID MAGALHÃES SILVA
9°	ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE
10°	FERNANDO ROMUALDO SALATIEL

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
10°	WALTER DE CARVALHO SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos dos documentos: RG, CPF, PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 29 de Dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80168D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	OLIVIA MARIA DE SOUSA BARRETO
5°	KAROLINY OLIVEIRA AVELAR
6°	GABRIELA DE OLIVEIRA FLORINDO
7°	JORDAN MARIANO DE SOUZA ARAUJO
8°	GABRIEL SILVA DE LIMA

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
13°	PAULA LOPES RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos dos documentos: RG, CPF, PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 29 de Dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CE29E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2021 – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A CIDADANIA DO BAIRRO SANTA LÚCIA – PÃO DA ALMA, CNPJ 05.659.499/0001-67.

OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade. **VALOR:** R$ 162.000,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02.08.244.0017.2206.3.3.50.43.00 – Fonte 100 – Ficha 395. **PRAZO:** 12 meses. **ASS:** 27/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3270354C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.796/21

Abre no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 5.816.500,00 (cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.962, de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento o crédito adicional suplementar no montante de R$ 5.816.500,00 (cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.01.04.122.0003.2016 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0052 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$19.000,00
02.01.01.04.122.0003.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0058 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0059 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00
02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.1.90.11.00 - F. 0073 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$13.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0074 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0076 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$1.500,00
02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.91.13.00 - F. 0102 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$46.000,00
02.01.03.04.124.0003.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.91.13.00 - F. 0123 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$11.000,00
02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
3.1.90.11.00 - F. 0142 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$11.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0155 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$12.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0158 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$49.000,00
02.02.02.04.331.0003.2111 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)
3.3.90.46.00 - F. 0197 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação.....
R$4.000,00
02.02.02.04.331.0003.2112 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)
3.3.90.49.00 - F. 0198 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte.....
R$225.000,00
02.02.03.04.122.0003.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.1.90.11.00 - F. 0210 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$14.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0213 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$11.000,00
02.02.04.04.121.0003.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.91.13.00 - F. 0228 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00
02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.16.00 - F. 0250 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$15.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0251 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$18.000,00
02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.91.13.00 - F. 0303 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$47.000,00
02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0378 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$235.000,00
02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.16.00 - F. 0593 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$1.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0594 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0646 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$66.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0649 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$41.000,00
02.09.01.04.122.0003.2320 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.91.13.00 - F. 0670 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$3.000,00
02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0708 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$8.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.11.00 - F. 0761 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$27.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0764 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$96.000,00
02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.1.91.13.00 - F. 0810 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$3.500,00
02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 0827 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$58.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0828 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0830 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$54.000,00
02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS
3.1.90.11.00 - F. 0847 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$42.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0850 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$25.000,00
02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.1.91.13.00 - F. 0865 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$2.500,00
02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVAS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0892 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$285.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0893 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$14.500,00
3.1.91.13.00 - F. 0896 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$68.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0907 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte.....
R$20.000,00
02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.04.00 - F. 0916 - Fonte 102 - Contratação por Tempo Determinado..... R$56.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0918 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$1.500,00
3.1.90.16.00 - F. 0919 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$1.500,00
3.1.91.13.00 - F. 0921 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$57.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0927 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação.....
R$18.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0929 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte.....
R$22.500,00
02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0940 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$615.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0941 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$42.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0942 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$8.500,00
3.1.91.13.00 - F. 0943 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$181.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0952 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação.....
R$22.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0953 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte.....
R$98.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0956 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$422.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0958 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$4.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0968 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação.....
R$30.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0969 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte.....
R$40.000,00
02.12.02.10.301.0012.2461 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.46.00 - F. 1319 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação.....
R$1.500,00
02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1001 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$1.039.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1004 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$344.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1012 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação.....
R$46.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1013 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte.....
R$43.000,00
02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1049 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$314.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1052 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$74.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1059 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação.....
R$8.500,00
3.3.90.49.00 - F. 1060 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte.....
R$1.000,00
02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.1.90.16.00 - F. 1065 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$2.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1066 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$14.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1073 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação.....
R$3.000,00

3.3.90.49.00 - F. 1074 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$2.000,00
02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1077 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$202.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1080 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$109.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1089 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$24.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1090 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$64.000,00
02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.90.11.00 - F. 1101 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$217.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1104 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$96.000,00
02.14.01.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
3.1.90.11.00 - F. 1145 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$5.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.1.90.13.00 - F. 1210 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$5.500,00
3.1.91.13.00 - F. 1212 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$18.000,00
Total.....
R$5.816.500,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0038 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$10.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0039 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$8.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0043 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$6.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0047 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$6.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0048 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$3.000,00
02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0087 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$59.000,00
3.3.90.91.00 - F. 0090 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$85.000,00
02.01.02.02.062.0004.0036 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0095 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$43.000,00
02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00 - F. 0099 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$15.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0108 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$7.000,00
02.01.03.04.124.0003.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00 - F. 0120 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$15.000,00
02.01.06.14.422.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
3.3.90.30.00 - F. 0135 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0139 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$4.000,00
02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
3.1.90.13.00 - F. 0143 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
02.02.02.04.122.0003.2106 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.1.90.11.00 - F. 0171 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$10.000,00
02.02.02.04.122.0003.2107 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.36.00 - F. 0177 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$61.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0179 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$6.000,00
02.02.02.04.122.0003.2117 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD
3.3.90.36.00 - F. 0188 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0189 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$14.000,00
02.02.03.04.126.0008.2121 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
4.4.90.52.00 - F. 0221 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$52.000,00
02.02.04.04.121.0003.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.90.11.00 - F. 0225 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$10.000,00
02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL
4.4.90.52.00 - F. 0247 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$100.000,00
02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.13.00 - F. 0249 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0256 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$4.000,00
02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.30.00 - F. 0305 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$4.000,00
02.04.01.13.391.0018.2177 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS, ARQUIVO PÚBLICO E POLÍTICA PATRIMONIAL
4.4.90.52.00 - F. 0317 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$6.000,00
02.04.01.13.392.0018.2182 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0332 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$19.000,00
02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0360 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$17.000,00
02.04.03.13.392.0018.2190 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.90.30.00 - F. 0364 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0366 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 - F. 0379 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0386 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$7.000,00
02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0404 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$219.000,00
02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0456 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$20.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0457 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0460 - Fonte 101 - Diárias – Pessoal Civil..... R$10.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0461 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$8.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0465 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$71.000,00
02.06.01.12.122.0009.1225 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0475 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$8.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0498 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0501 - Fonte 101 - Obrigações Patronais..... R$200.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0502 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$78.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0504 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$67.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1283 - Fonte 101 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$8.000,00
02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0509 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$425.000,00
02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0514 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$100.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0515 - Fonte 101 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0520 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$36.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0520 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$35.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0522 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte.....
R$30.000,00
02.06.01.12.365.0010.1228 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.61.00 - F. 0528 - Fonte 101 - Aquisição de Imóveis..... R$297.885,54
02.06.01.12.366.0009.2237 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00 - F. 0534 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$30.000,00
02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0544 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$100.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0548 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$21.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0550 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$99.000,00
02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.3.90.39.00 - F. 0599 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$57.000,00
02.07.02.27.812.0015.2290 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.30.00 - F. 0642 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$17.000,00
02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0709 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.10.01.04.122.0003.2371 - MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS
3.3.90.30.00 - F. 0748 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0750 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$84.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.30.00 - F. 0766 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$44.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0769 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$420.000,00
02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0780 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$142.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0781 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$85.000,00
02.10.01.15.452.0005.2360 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0793 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$67.000,00
02.10.01.15.452.0005.2361 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS
3.3.90.39.00 - F. 0795 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$63.000,00
02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 0800 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$14.000,00
02.10.03.15.452.0006.2376 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.3.90.30.00 - F. 0818 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$28.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0821 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$122.000,00
02.11.02.15.451.0008.1410 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0858 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$87.000,00
02.11.03.04.122.0003.2421 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0873 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$13.000,00
02.11.04.18.543.0016.2426 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0885 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$63.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.34.00 - F. 0901 - Fonte 102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato..... R$1.000,00
3.3.90.35.00 - F. 0902 - Fonte 102 - Serviços de Consultoria..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0903 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.370,00
02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.11.00 - F. 0917 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$30.000,00

02.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0932 - Fonte 102 - Material de Consumo..... R$4.900,00
3.3.90.33.00 - F. 0933 - Fonte 102 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$5.000,00
3.3.90.35.00 - F. 0934 - Fonte 102 - Serviços de Consultoria..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0935 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0937 - Fonte 102 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$10.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0938 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 0945 - Fonte 102 - Material de Consumo..... R$49.850,00
02.12.02.10.301.0012.2461 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00 - F. 1316 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1318 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 0995 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$798.265,79
02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.33.00 - F. 1007 - Fonte 102 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$2.000,00
02.12.02.10.302.0012.2443 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)
3.3.90.33.00 - F. 1024 - Fonte 102 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1029 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$932,67
02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.32.00 - F. 1032 - Fonte 102 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$31.200,00
3.3.90.91.00 - F. 1035 - Fonte 102 - Sentenças Judiciais..... R$25.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1036 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$25.000,00
02.12.02.10.302.0012.2462 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.34.00 - F. 1291 - Fonte 102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato..... R$157.000,00
02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.14.00 - F. 1039 - Fonte 102 - Diárias – Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1040 - Fonte 102 - Material de Consumo..... R$27.096,00
3.3.90.32.00 - F. 1041 - Fonte 102 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$102.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1044 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$120.000,00
02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.90.13.00 - F. 1102 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1106 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$7.000,00
02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1116 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$4.000,00
02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E GRATUIDADE
3.3.90.30.00 - F. 1122 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1125 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$19.000,00
02.13.01.26.451.0019.2474 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
3.3.90.30.00 - F. 1134 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$4.000,00
02.14.01.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
3.3.90.39.00 - F. 1153 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$4.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1157 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$4.000,00
02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.39.00 - F. 1203 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$106.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1204 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$226.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.33.00 - F. 1215 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1217 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$3.000,00
Total.....
R$5.816.500,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:182061EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.805/21

Exonera, a pedido, Luís Palmer Nogueira da Fonseca Amaral do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Luís Palmer Nogueira da Fonseca Amaral do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/12/2021.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25766095

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 177/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. DENISE MARINHO PINTO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º-C DA CF/1988 CONFORME SUMULA VINCULANTE 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 40, §4º-C DA CF/1988 CONFORME SUMULA VINCULANTE 33 DO STF** a segurada **DENISE MARINHO PINTO**, matriculada sob o nº 97033790, portadora do CPF 716.659.946-49, no cargo efetivo de Enfermeiro - B, GH 28, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, a partir de 10 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2021.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C00FA54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 182/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. CLISSON GRECO MAGALHAES, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** ao segurado **CLISSON GRECO MAGALHAES**, matriculado sob o nº 99020688, portador do CPF 472.045.916-15, no cargo efetivo de Educador I B Ciências Humanas - B, GH 30, N 12, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2021.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:789A127F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 13/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **013/2020**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150hs

CLASSIFICAÇÃO	NOME
95°	NÚBIA ÁQUILA DE SOUZA MACHADO SANTOS
96°	PAULO SALOMÃO RIBEIRO
97°	SAMARA JOANA DA SILVA
98°	LILIANE DE FÁTIMA ROSA
99°	CARLA MARTINS DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, 2601, SALA 412- SÃO JOSÉ, das 08:30 as 17:00hs, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF, PIS e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2020.

Divinópolis, 29 de Dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB6A6CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	Nome
67°	GRAZIELE DE CARVALHO LEMOS

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade, CPF e PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 28 de Dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3902FB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 387/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 236/2021.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para estruturação da rede de serviços de proteção social especial da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Termo de homologação. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto do lote 03 à empresa: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA.

Divinópolis, 28 de dezembro 2021.

JULIANA COELHO.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:079B0F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº. 001/2021 – SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2021 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Diante de erro material constante no preâmbulo do extrato do TA 001/2021, de 11 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição n° 3.147, no dia 02/12/2021, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

(...)
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2021 – PERMISSIONÁRIO: AMAEL PEREIRA BATISTA , HANGAR 06,
(...)

LEIA-SE:

(...)
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2021 – PERMISSIONÁRIO: AMAEL PEREIRA BAHIA, HANGAR 06,
(...)

Divinópolis, 29 de dezembro de 2021.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretario de Desenvolvimento Econômico Susutentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27009FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.780/21

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.744.853,29 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.744.853,29 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.91.13.00 - F. 0089 - Fonte 100 - Obrigações Patronais.....R$ 11.000,00
02.02.03.04.126.0008.2121 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0218 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....
.....R$ 90.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - F. 0508 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente.....
....R$ 200.000,00
02.09.01.04.122.0003.2320 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.36.00 - F. 0674 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Física.....
.....R$ 1.500,00
02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.93.00 - F. 0909 - Fonte 223 - Indenizações e Restituições.....R$ 170.756,60
3.3.90.93.00 - F. 0909 - Fonte 253 - Indenizações e Restituições.....R$ 382.516,69
02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.92.00 - F. 0930 - Fonte 254 - Despesas de Exercícios Anteriores...R$ 163.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0931 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente.....
.....R$ 30.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1001 - Fonte 155 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....
.....R$ 300.000,00
02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1034 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....
.....R$ 284.000,00
02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.92.00 - F. 1091 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 36.080,00
3.3.90.92.00 - F. 1091 - Fonte 255 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 6.000,00
02.13.01.26.451.0019.2474 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00 - F. 1136 - Fonte 157 - Equipamentos e Material Permanente.....
.....R$ 70.000,00
Total.....
..R$ 1.744.853,29

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.06.01.12.365.0010.1228 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.61.00 - F. 0528 - Fonte 101 - Aquisição de Imóveis.....R$ 302.500,00
02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0899 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0899 - Fonte 102 - Material de Consumo.....R$ 15.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0910 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 43.053,74
02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
4.4.90.52.00 - F. 0931 - Fonte 254 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 163.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 0945 - Fonte 155 - Material de Consumo.....R$ 300.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00 - F. 0971 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 153.301,47
02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.30.00 - F. 0990 - Fonte 223 - Material de Consumo.....R$ 170.756,60
4.4.90.52.00 - F. 1000 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 125.423,75

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
4.4.90.52.00 - F. 1015 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.847,56
02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1031 - Fonte 155 – Contribuições.....R$ 284.000,00
02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.32.00 - F. 1083 - Fonte 159 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 36.080,00
4.4.90.52.00 - F. 1092 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.890,17
4.4.90.52.00 - F. 1092 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00
02.12.02.10.306.0012.2453 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
4.4.90.52.00 - F. 1095 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 45.000,00
02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E GRATUIDADE
3.3.90.39.00 - F. 1125 - Fonte 157 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00
Total..... R$ 1.744.853,29
Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B217F631

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1020/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 27/12/2021, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA**, matriculada sob o nº. 9901450-8, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada no CMEI Isauro Silva, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

• Pegar peso maior ou igual a 03 (três) Kg;

• Elevar os braços acima da linha dos ombros;

• Realizar esforços importantes e movimentos repetitivos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45BC67CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 064/2021

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/21;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão do óbito de **CARLOS ROBERTO DE SOUSA, MATRÍCULA: 0203741-9,** ocorrido em 26 de novembro de 2021, torna-se sem efeito o item n° 01 da Portaria nº. 251/2014, de 14/11/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17/11/2014 e a Portaria nº. 016/2017, de 16 de maio de 2017, publicada em 17/05/2017, que instauraram processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva do servidor, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C293065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº07/2022, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº01/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°007/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N° 001/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos com maior percentual de desconto sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) referenciado na tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através da Farmácia de Minas no município de Dores do Indaiá – MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 13/01/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá, 29 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:23A7CAD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº063/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2020, ADESÃO MUNICIPAL Nº02/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 007/2020, na modalidade Adesão Municipal n° 002/2020. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ 00.226.324/0001-42. O presente Termo Aditivo, objetiva promover o aditamento de prazo do contrato nº063/2020 pelo período de 30/11/2021 a 31/01/2022, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 57 §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:BD5DAD45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº058/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 069/2020, na modalidade Pregão n° 035/2020. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços especializados para a melhoria, eficientização e modernização de iluminação pública e luminárias convencionais, mediante substituição do parque atual por tecnologia LED, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos.O presente Termo Aditivo, objetiva promover a prorrogação do contrato nº058/2020 pelo período de 30/11/2021 a 31/01/2022 nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.

Dores do Indaiá - MG, 29 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:E55CFCCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº109/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2021*, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia**12/01/2022** em sua sede. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de RECARGA DE GÁS DE COZINHA, em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia30/12/2021, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br.Maioresinformações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.Estrela Dalva em29/12/2021.*
DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9E851CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
APOSTILAMENTO 008- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – PROCESSO LICITATÓRIO 026/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 –torna público **OITAVO APOSTILAMENTO** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021** conforme a seguir: 1ª O valor unitário para o item 002 passa a ser R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), passando ao decréscimo global R$ 2.130,52 (dois mil, cento e trinta reais, cinquenta e dois centavos). 2ª O **decréscimo** se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro e diligenciado pela CONTRATANTE e aceito pela CONTRATADA. 3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Estrela Dalva, aos 23 de dezembro de 2021 –

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8F58AD5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 008/2021, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 005/2021. JUSTIFICATIVA – Por entender que a Associação Estrela Solidária desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento

público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.
Estrela do Indaiá, 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D96C0004

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2021

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 008/2021, na modalidade Credenciamento n° 001/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: JESSIKA DAMAS PEREIRA LTDA, CNPJ 41.623.027/0001-18. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA"**. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 9,43% (Nove vírgula quarenta e três por cento), sobre o valor global do contrato n° 009/2021, compreendendo o acréscimo de 7(sete) plantões de 15 horas e 2(dois) plantões de 24 horas, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, perfazendo o importe de R$ 7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais), em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Estrela do Indaiá, 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7B294CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 04/2021, INEXIGIBILIDADE 01/2021 - IPREMFEL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG - IPREMFEL, inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40 torna público o EXTRATO DE CONTRATO referente a Inexigibilidade 01/2021, Processo 04/2021, datado de 08/12/2021. Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. Firmado com a empresa pública de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV / SA, inscrita no CNPJ 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, constituída nos termos da Lei 6.125/74, alterada pela MP 2.216/37. Valor Global da Contratação: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência de 5 (cinco) anos, a contar de 01/01/2022.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA.
Superintendente do IPREMFEL

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5D1ABD6C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 100/2021, DISPENSA 37/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 100/2021, Dispensa 37/2021, objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento de segurança para atender às necessidades do Departamento de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência(...). onde se lê: firmado com a pessoa jurídica **MG GERALDO ROGERIO CAMPOS,** inscrita no **CNPJ 26.524 792/0001-97,** com sede na RUA JUVENAL GONZAGA, 936 BOM JESUS**, CEP 35.790-763 - CURVELO/MG, leia-se: TATIANE FERNANDES PEREIRA 01302058690, inscrita no CNPJ 38.022.103/0001-25, com sede na Rua Bom Jesus, 285, Bom Jesus, CEP 35790-860 - CURVELO/MG**. Onde se lê: **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais),** assinado e ratificado em 20/12/2021, com vigência até 31/12/2021. Leia-se: **R$ 45.139,00 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais), assinado e ratificado em 29/12/2021, com vigência até 31/12/2021**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.
LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDENICE DE CARVALHO BARBOSA.
Chefe do Departamento de Educação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:532F400C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

RATIFICO o ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação que declarou o Processo Licitatório nº: 158/2021, Inexigibilidade nº 019/2021, Credenciamento nº 007/2021 – **DESERTO.** No entanto, poderá ainda ser realizado o CREDENCIAMENTO de interessados que atendam as especificações do edital e prazos especificados no mesmo.

Formiga, 29 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F08CB2BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 058 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 058 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Resolução SES/MG nº 7.830 de 05 de novembro de 2021-Valora Minas, alterada pela Resolução

SES/MG nº. 7.854 de 11 de novembro de 2021, passando a seguinte redação**:** **Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 50, alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.44 **Do Valor Estimado (Anual):** R$56.623.550,21 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) para R$56.760.565,80 (cinquenta e seis milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) anual. **Data:** 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:407CFB7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 059 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 059 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Resolução SES/MG nº 7.845 de 11 de novembro de 2021, passando a seguinte redação**:** **Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 51, alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.45 **Do Valor Estimado (Anual):** R$56.760.565,80 (cinquenta e seis milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) para R$56.860.336,36 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) anual. **Data:** 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:44D66FBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 060 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 060 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Resolução SES/MG nº 7.820 de 28 de outubro de 2021, passando a seguinte redação**:** **Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 52, alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.46 **Do Valor Estimado (Anual):** R$56.860.336,36 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) para R$56.884.424,94 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) anual. **Data:** 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8BA8DD04

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021 - SAAE

Extrato do 01º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº 055/2021. Processo Licitatório nº 0040/2021. Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA. CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 01.744.153/0001-06. A pedido da contratada, fica reajustado o valor do seguinte serviço: Serviço de tapa buracos com fornecimento de material asfalto (CBUQ) passando de R$639,95 para R$692,60 a tonelada a partir de 10/12/2021. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores.

FLÁVIO PASSOS **–**
Diretor Geral.

Formiga/MG, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8FD9E150

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 01/2021 - SAAE

O(a) candidato(a) ***MMdeO,*** inscrição nº ***986001822*** , na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o ***Edital nº 001/2019***, para o cargo de ***OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), tendo sido convocado(a) através de correspondência registrada e tendo assinado no "Aviso de Recebimento" da referida convocação em 23/12/2021, ***NÃO COMPARECEU*** no prazo previsto no ítem 13.2 do referido Edital.
Fica portanto considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 29 de Dezembro de 2021.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga -MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2F01BA7E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, recebe, tempestivamente, as razões e contrarrazões recursais referente ao Processo Licitatório nº 133/2021 – Pregão nº 92/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NA LMG 893/ ENTRO MG-050, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. e manifesta concordância com os argumentos apresentados na Ata de Reunião, datada de 28/12/2021, ratificando o ato praticado pelo Pregoeiro que optou por **FRACASSAR** o Processo Licitatório nº 133/2021 – Pregão nº 92/2021

Formiga, 29 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DD5EBC96

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora nos itens: **1, 2, 7, 16, 17, 18, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 39, 41, 43, 44, 45, 55, 60, 81, 88, 90, 96, 104, 119, 123, 124, 127, 128, 133, 139** no valor estimado de: **R$28.245,90; ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** vencedora nos itens: **3, 20, 28, 34, 110, 147** no valor estimado de: **R$13.019,00; BAIANO PARAFUSOS LTDA** vencedora nos itens: **4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 19, 22, 25, 26, 27, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 61, 62, 63, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 125, 126, 130, 131, 134, 142, 143, 144, 145, 146, 148** no valor estimado de: **R$191.801,30** e **QUINZINHO PARAFUSOS LTDA** vencedora nos itens: **11, 15, 23, 24, 37, 38, 40, 42, 46, 54, 64, 80, 97, 132, 136, 138, 140** no valor estimado de: **R$23.558,25;** totalizando o valor geral estimado de: **R$256.624,45** *(duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)* – Processo Licitatório nº **0100/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **086/2021** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0E02E749

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 125, 126, 127 E 128/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **125, 126, 127 e 128/2021**. Processo Licitatório nº **0100/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **086/2021** – Registro de preços. Contratadas: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora nos itens: **1, 2, 7, 16, 17, 18, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 39, 41, 43, 44, 45, 55, 60, 81, 88, 90, 96, 104, 119, 123, 124, 127, 128, 133, 139** no valor estimado de: **R$28.245,90; ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** vencedora nos itens: **3, 20, 28, 34, 110, 147** no valor estimado de: **R$13.019,00; BAIANO PARAFUSOS LTDA** vencedora nos itens: **4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 19, 22, 25, 26, 27, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 61, 62, 63, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 125, 126, 130, 131, 134, 142, 143, 144, 145, 146, 148** no valor estimado de: **R$191.801,30** e **QUINZINHO PARAFUSOS LTDA** vencedora nos itens: **11, 15, 23, 24, 37, 38, 40, 42, 46, 54, 64, 80, 97, 132, 136, 138, 140** no valor estimado de: **R$23.558,25;** totalizando o valor geral estimado de: **R$256.624,45** *(duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)*. Vigência: **29/12/2021 a 28/12/2022**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F2285D51

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, recebe, tempestivamente, as razões e contrarrazões recursais referente ao Processo Licitatório nº 70/2021 – Pregão nº 50/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO KM, NOVO DE FÁBRICA, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE URNAS FUNERÁRIAS, QUE IRÁ COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL e manifesta concordância com os argumentos apresentados na Ata de Reunião, datada de 29/12/2021, ratificando o ato praticado pelo Pregoeiro que declarou o Processo Licitatório nº 70/2021 – Pregão nº 50/2021, **DESERTO.**

Formiga, 29 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CBD4AD39

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. N.º 069/2021

Referência: Processo Licitatório nº 83/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 44/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Licitante Biohosp Produtos Hospitalares S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, ora Recorrente, por meio do qual se insurge contra a decisão exarada por intermédio do Despacho Gab. n.º 64/2021, datada de 2/12/2021, com efetiva publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição n.º 3148, pags. 69-70, aos 3/12/2021.
A respectiva decisão foi encaminhada aos 3/12/2021 pelo Coordenador de Licitação para endereços eletrônicos fornecidos por representante legal da empresa sem que, contudo, lhes fosse dada confirmação de recebimento. Nisto, procederam os servidores da Pasta de Saúde ao seu envio por intermédio dos Correios, juntamente de Documento de Arrecadação Municipal – DAM no valor de R$ 26.216,05 (vinte e seis mil duzentos e dezesseis reais e cinco centavos), referente à multa compensatória aplicada a Recorrente, para fins de recolhimento deste, sendo possível inferir pela leitura do correspondente "Aviso de Recebimento – AR" seu recebimento aos 17/12/2021.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Recorrente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa, além dos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, eficiência, entre outros.

I – DAS PRELIMINARES

a) Da Tempestividade

Tal como exposto na narrativa fática, constata-se que houve efetivo recebimento da decisão externada por intermédio do Despacho Gab. n.º 64/2021 aos 17/12/2021. Nisto, tal como versa a Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 110, na contagem dos prazos excluí-se o dia do início e incluí-se o dia do vencimento. Destarte, excluído o dia 17/12, a contagem de prazo teria início aos 20/12/2021, findando-se aos 24/12/2021. Todavia, tendo sido decretado ponto facultativo aos 24/12/2021 por meio do Decreto Municipal nº 9.203, de 20 de dezembro de 2021, e diante do disposto no parágrafo único do supracitado artigo, de que "*Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade*.", postergou-se a data de vencimento para apresentação recursal para 27/12/2021, prazo este que se entende como cumprido, haja vista o envio do Recurso Administrativo para os endereços eletrônicos: "juridicosaudefga@gmail.com; juridicosaudefga@gmail.com; compra07saude@gmail.com; aos 27/12/2021, às 17h20min, e a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil (Lei Nacional nº 13.105, de 16 de março de 2015) ao presente caso, nos termos do art. 15 c/c o art. 213.
Verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo.

II – DO MÉRITO

Em sede recursal, se limitou a Recorrente a reiterar argumentos já trazidos em sua defesa inicial de fls. 1487 a 1492, no entanto, novamente, sem realizar a juntada de documentos que pudessem comprovar suas alegações, as quais restaram cabalmente rebatidas, conforme se verifica entre as fls. 1494 a 1497 dos autos.
Ante o exposto, haja vista as razões de fato e de direito amplamente demonstradas, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA** do Recurso Administrativo e, destarte, pela **MANUTENÇÃO** da decisão externada por meio do Despacho Gab. n.º 64/2021, de 2 de dezembro de 2021.

Notifique-se a Recorrente da presente decisão.

Formiga, 29 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:944A8E7D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 136/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 136/2020 (Processo Licitatório nº. 168/2020 – Pregão nº. 097/2020).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada:PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.Da Vigência:A vigência do contrato original, com vencimento em 30/12/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 30/12/2022, conforme documentos de fls. 265/325, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do Valor:**O valor unitário permanece de*R$1,10 (um real e dez centavos)*, sendo o valor total estimado deste instrumento*R$1.320,00 (uns mil trezentos e vinte reais).*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 28/12/2021

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EDB4D3E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES). CONTRATADO: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 413.571,72 (quatrocentos e treze mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 1.12.01.12.122.0001.2.591.3.3.90.39 DATA: 28/12/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5BAC3145

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 111/2021–Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE FORMIGA – APAF. Objeto:repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para a ENTIDADE custear consultas, cirurgias, medicações, rações, entre outros a animais em situação de rua ou semi domiciliados, e campanhas de conscientização contra o abandono, em favor da castração e vacinação, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:**10.302.0010.0.2010.33.50.43 – Subvenção - Social**.Valor:R$ 50.000,00.Vigência:até 31/05/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0379DBBA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 084/2021

EXTRATO DOTERMO DE ADITAMENTO 001 AOTERMO DE COLABORAÇÃONº 084/2021–Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE FORMIGA –APAF,ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA:em consonância com a Cláusula Quarta do presente convênio e, em atendimento a Comunicação Interna nº 513/2021 da Secretaria Municipal de Saúde,**fica prorrogada, a presente vigência, até 30/04/2022**, conforme novo Plano de Trabalho anexo a este instrumento, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações.**Data:**29/12/2021

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:40F52C15

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO DE CANCELAMENTO – Processo Licitatório **0102/2021** – Pregão eletrônico **088/2021** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho, para elaboração de **PPRA e LTCAT,** para esta Autarquia**.** O referido **cancelamento** se deve a alterações nos itens do objeto, para se adequar as Portarias SEPRT/ME nº 915/19, nº 6.735/20 e nº 8.873/21, com a substituição de **PPRA pelo PGR –** Flávio Passos – Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:471EB041

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1081/2021

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), DAMON IVAIR NUNES JÚNIOR, ENCARREGADO DE CONTROLE DE ESTOQUE, para substituir Patrícia Maria Caetano, Coordenador de Gestão Patrimonial, no período de suas férias regulamentares, de 09/11/2021 a 30/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/11/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:80640E5A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3180 DE 29/12/2021 - SAAE

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**, Auxiliar administrativo, matrícula nº 1195, para **SUBSTITUIR** Wainy Keitman Torres, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE PREGÃO**, do dia **03/01/2022 a 21/01/2022**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 29 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:450CB5EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021. DATA E HORARIO DA SESSÃO: 20/12/2021 – 08:30 HORAS. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR MINI VAN 07 PASSAGEIROS, NOVO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO DE 05 NOVEMBRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, BASEADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 172 DE 15 DE ABRIL DE 2020 E DO DECRETO PRESEDENCIAL Nº 10579 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.
Empresa concorrente: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 13.426.763/0001-40.
Empresa Vencedora: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 13.426.763/0001-40, não houve interesse de interpor recurso
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório n° 091/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2021. Objeto: OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR MINI VAN 07 PASSAGEIROS, NOVO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO DE 05 NOVEMBRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, BASEADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 172 DE 15 DE ABRIL DE 2020 E DO DECRETO PRESEDENCIAL Nº 10579 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Homologado dia 20/12/2021. Empresa Adjudicado: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 13.426.763/0001-40. Valor Global: R$ 133.200,00 (centro e trinta e três mil e duzentos reais) - Prefeito Municipal: ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Eletrônico n° 003/2021 - Processo Licitatório n° 091/2021 – Empresa: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 13.426.763/0001-40. Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR MINI VAN 07 PASSAGEIROS, NOVO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO DE 05 NOVEMBRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, BASEADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 172 DE 15 DE ABRIL DE 2020 E DO DECRETO PRESEDENCIAL Nº 10579 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Data da Assinatura do Contrato: 20/12/2021. Vigência: 20/12/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:65B43FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 037 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 037/21 - PP 15/21 - Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Administração Municipal na sede do Município e para veículos da Prefeitura Municipal em deslocamento pela BR251 entre o Vale das Cancelas e o Município de Grão Mogol/MG-Retifica publicação MG, 23/09/21, D. Munic. Mineiros-AMM, da edição 3100-Onde se lê 3º Termo Aditivo a Ata SRP 021/2021, Leia-se: 4 º Termo Aditivo a Ata SRP 021/2021 e Onde se lê 4º Termo Aditivo a Ata SRP 022/2021, Leia-se: 5º Termo Aditivo a Ata SRP 021/2021.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9A6CF076

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 037 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2021- Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Administração Municipal na sede do Município e para veículos da Prefeitura Municipal em deslocamento pela BR251 entre o Vale das Cancelas e o Município de Grão Mogol/MG - 3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 021/2021-Prorroga vigência por 06 (seis) meses de 27/09/2021 até 26/03/2022 e o 4º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 022/2021-Prorroga vigência por 06 (seis) meses de 27/09/2021 até 26/03/2022-Artigo 12 do Decreto 7.892/2013 e suas alterações, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:57A6CF8C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 037 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2021 – Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Administração Municipal na sede do Município e para veículos da Prefeitura Municipal em deslocamento pela BR251 entre o Vale das Cancelas e o Município de Grão Mogol/MG - 5º Termo Aditivo a Ata SRP 021/2021 – altera para os seguintes valores: OLEO DIESEL COMBUSTIVÉL S10 - ABASTECIEMENTO EM GRÃO MOGOL, alterado para R$5,04 (cinco reais e quatro centavos). Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais clausulas da Ata de Registro de

Preços. 6º Termo Aditivo a Ata SRP 022/2021 - altera para os seguintes valores: ETANOL HIDRATADO-ABASTECIMENTO NA BR. 251 ENTRE O VALE DAS CANCELAS E FRANCISCO SÁ, alterado para R$ 4,91(quatro reais e noventa e um centavos) - GASOLINA COMUM - ABASTECIMENTO NA BR. 251 ENTRE O VALE DAS CANCELAS E FRANCISCO SÁ, alterado para R$ 6,61(seis reais e sessenta e um centavos); OLEO DIESEL COMUM - ABASTECIMENTO NA BR. 251 ENTRE O VALE DAS CANCELAS E FRANCISCO SÁ, alterado para R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos); OLEO DIESEL S10 - ABASTECIMENTO NA BR. 251 ENTRE O VALE DAS CANCELAS E FRANCISCO SÁ, alterado para R$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos). Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais clausulas da Ata de Registro de Preços. 7º Termo Aditivo a Ata SRP 022/2021 - altera para os seguintes valores: GASOLINA COMUM-ABASTECIMENTO NA BR. 251 ENTRE O VALE DAS CANCELAS E FRANCISCO SÁ, alterado para R$ 6,87(seis reais e oitenta e sete centavos); OLEO DIESEL COMUM - ABASTECIMENTO NA BR. 251 ENTRE O VALE DAS CANCELAS E FRANCISCO SÁ, alterado para R$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos). Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais clausulas da Ata de Registro de Preços. 6º Termo Aditivo a Ata SRP 021/2021 – altera para os seguintes valores: OLEO DIESEL COMBUSTIVÉL S10 - ABASTECIEMENTO EM GRÃO MOGOL, alterado para R$5,33 (cinco reais e trinta e três centavos). Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais clausulas da Ata de Registro de Preços. 8º Termo Aditivo a Ata SRP 022/2021 - altera para os seguintes valores: GASOLINA COMUM-ABASTECIMENTO NA BR. 251 ENTRE O VALE DAS CANCELAS E FRANCISCO SÁ, alterado para R$ 7,08(sete reais e oito centavos); OLEO DIESEL COMUM - ABASTECIMENTO NA BR. 251 ENTRE O VALE DAS CANCELAS E FRANCISCO SÁ, alterado para R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos). Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais clausulas da Ata de Registro de Preços. 9º Termo Aditivo a Ata SRP 022/2021 - altera para os seguintes valores: GASOLINA COMUM-ABASTECIMENTO NA BR. 251 ENTRE O VALE DAS CANCELAS E FRANCISCO SÁ, alterado para R$ 7,30(sete reais e trinta centavos); OLEO DIESEL S10 - ABASTECIMENTO NA BR. 251 ENTRE O VALE DAS CANCELAS E FRANCISCO SÁ, alterado para R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos). Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais clausulas da Ata de Registro de Preços. 10º Termo Aditivo a Ata SRP 022/2021 - altera para os seguintes valores: ETANOL HIDRATADO-ABASTECIMENTO NA BR. 251 ENTRE O VALE DAS CANCELAS E FRANCISCO SÁ, alterado para R$ 5,29(cinco reais e vinte nove centavos). Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais clausulas da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1F4C7ACC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 168, DE 23 DE DEZEMBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 168, DE 23 DE DEZEMBRO 2021.

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA COBRANÇA TARIFAS APLICADAS AO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, V, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a imposição imposta pela Lei 14.026/2020, que dispõe sobre a instituição da cobrança sobre o Sistema Municipal de Manejo de Resíduos Urbanos;

CONSIDERANDO o estudo tarifário elaborado pelo Órgão de Regulação, com manifestação favorável do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município;

CONSIDERANDO manifestação favorável pela Câmara de Regulação e decisão da diretoria executiva da ARSAN;

CONSIDERANDO o Inciso IV do artigo 22 da Lei Federal 11.445 de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico, que dispõe sobre a observância ao princípio de que o Regulador deve "definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como modicidade tarifária, mediante mecanismo que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade";

CONSIDERANDO que, para não impactar o usuário de forma brusca com reajustes e revisões, o Órgão de Regulação definiu o limite teto para estes, conforme Resolução da ARSAN sobre Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 079/21 da Agencia Nacional da Águas – ANA;

CONSIDERANDO o Termo de Convenio de Regulação nº 027/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG e a Agencia Reguladora de Saneamento Básico do Norte de Minas – ARSAN.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Grão Mogol autorizado a implantar as tarifas propostas pelo Órgão de Regulação ARSAN, de acordo com a Estudo Tarifário;

Art. 2º. Deverá ser publicada pela Agência Reguladora ARSAN, Resolução Tarifária sobre os resíduos que trata este Decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tarifas aplicadas 30 dias posterior à sua devida publicidade.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Grão Mogol, 23 de dezembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:5D5A9CAD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 149 INEXIGIBILIDADE 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 149/2021, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021- Contratação de show musical da Banda Sambacana, no dia 01 de janeiro de 2022, iniciando às 23h45min e findando às 01h45min no dia 02.01.2022 com repertório VARIADO DE GÊNEROS MUSICAIS. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de JANE OLIVEIRA SILVA SANTOS 03326007698, CNPJ 19.566.720/0001-47-CTR 147/2021-Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Assina: Jane Oliveira Silva Santos pela contratada. Vigência: 31/01/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6013DFEF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 150 INEXIGIBILIDADE 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2021, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021- Contratação de show musical da Banda Fator Zero, no dia 31 de dezembro de 2021, iniciando às 23h40min e findando às 03h10min do dia 01 de janeiro de 2022, com repertório VARIADO DE GÊNEROS MUSICAIS. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de FERNANDO

DA COSTA CAMPOS 01267179660, CNPJ 24.800.449/0001-00-CTR 148/2021-Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Assina: Fernando da Costa Campos pela contratada. Vigência: 31/01/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2F914AAE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 151 INEXIGIBILIDADE 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 151/2021, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021- Contratação de show musical da Banda Dioliver, no dia 01 de janeiro de 2022, iniciando às 22h00min e findando às 23h45min, com repertório VARIADO DE GÊNEROS MUSICAIS. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de BARBARA CARDOSO LOPES 10445849630, CNPJ 20.499.367/0001-09-CTR 149/2021-Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Assina: Barbara Cardoso Lopes pela contratada. Vigência: 31/01/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B227A57F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 153 INEXIGIBILIDADE 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 153/2021, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021- Contratação de show musical da Banda Paredão do Forró, no dia 01 de janeiro de 2022, iniciando às 00h e findando às 22h do dia 02 de janeiro de 2022, com repertório VARIADO DE FORRÓ. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635, CNPJ 42.447.063/0001-30-CTR 151/2021-Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assina: Ewerton Alves da Silva pela contratada. Vigência: 31/01/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0D202A41

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 154 INEXIGIBILIDADE 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 154/2021, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021- Contratação de show musical da Banda Fuguetão Baiano, no dia 01 de janeiro de 2022, iniciando às 22h e findando às 00h do dia 02 de janeiro de 2022, com repertório VARIADO DE GÊNEROS MUSICAIS. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, CNPJ 08.027.862/0001-10-CTR 152/2021-Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assina: Antenor José dos Santos pela contratada. Vigência: 31/01/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FE565901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PRC nº 167/2021 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, torna público a Adjudicação e Homologação referente ao PE nº 027/2021, cujo objeto é a aquisição de dispositivos móveis do tipo TABLET, bem como acessórios de proteção (capa e película), a serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde do município de Guaraciaba/MG, na execução do Sistema E-SUS de Atenção Básica a Saúde, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital, sendo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da empresa **ROBERTO EULALIO AUGUSTO JUNIOR 10320672689 – CNPJ Nº 27.542.458/0001-29** pelo valor global de R$ 44.243,10 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Guaraciaba/MG, 29/12/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:B6E43587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021

Processo 167/2021, Pregão Eletrônico 027/2021 - Objeto**:** aquisição de dispositivos móveis do tipo TABLET, bem como acessórios de proteção (capa e película), a serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde do município de Guaraciaba/MG, na execução do Sistema E-SUS de Atenção Básica a Saúde, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **ROBERTO EULALIO AUGUSTO JUNIOR 10320672689 – CNPJ Nº 27.542.458/0001-29**. Valor Global: R$ 44.243,10 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos). Assinatura: 29/12/2021. Vigência: 29/12/2021 a 31/12/2021, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaraciaba/MG, 29/12/2021.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:D2B0D386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
DECRETO Nº 453 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO, O IMÓVEL QUE MENCIONA."

O **MUNICÍPIO DE GUARANI**, representando pelo Exmo. Sr. Prefeito Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, tendo em vista o disposto no art. 5º, caput, alínea "h", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a aquisição do imóvel abaixo descrito é necessária para construção de uma quadra poliesportiva para a Escola Municipal Francisco Peixoto, com fincas a estimular a prática esportiva no ambiente escolar e comunitário.
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 205, prevê que o direito à educação é assegurado a todos, sem limitação de idade.

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988 conferiu um valor social ao esporte, consoante o art. 217, caput, que determina ser um "dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um".

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Guarani, o imóvel constituído de um terreno sem benfeitorias com área total de 325,50 m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Praça XV de Novembro (Fundos) em Guarani – MG, matriculado sob o nº 4591 do Registro de Imóveis da Comarca de Guarani, Estado de Minas Gerais, imóvel este de propriedade de Márcio Barros Costa e Maria Cecília de Barros Costa.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado para construção, instalação e funcionamento de uma quadra poliesportiva para atender a Escola Municipal Francisco Peixoto

Art. 3º - O imóvel a ser desapropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - A Secretaria de Administração fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 28 DE DEZEMBRO DE 2021, 107º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:1FE1602E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 055/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 092/2021, firmado com a empresa **OXI QUÍMICA LTDA.** Objeto: alteração do preço do item 5 - Álcool Liquido 70% - 1 L. Valor: R$7,58. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 29/12/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EEA686D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 228/2021, originado da realização da Tomada de Preços nº 015/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP.** Objeto: execução da construção do Centro de Eventos do Parque da Mogiana, etapas 1 e 2, no município de Guaxupé/MG, sendo: Etapa 1 paga com recursos repassados pelo Convênio n 902299/2020 celebrado entre o Município de Guaxupé/MG e a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse 1071570-04/2020; contrapartida paga com recursos do Convênio n 902299/2020 celebrado entre o Município de Guaxupé/MG e a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse 1071570-04/2020 e Etapa 2: paga com recursos do município de Guaxupé/MG , no Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$2.042.725,89** Guaxupé, **27/12/2021**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CBF93284

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 218/2021, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 001/2021, firmado com a empresa **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião e Unidades de Serviços em Saúde da Atenção Básica da Prefeitura de Guaxupé, com recursos das propostas nº 19111.83200/1200-06, portaria 959/2020, 19111.832000/1200-19, portaria 1173/2020, 19111.832000/1200-17, portaria 1347/2020 e Resolução SES/MG nº 6930/2019, para melhor atender a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde . Valor: **R$ 1.199,88.** Guaxupé, **23/12/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:44159290

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 219/2021, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 001/2021, firmado com a empresa **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME.** Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião e Unidades de Serviços em Saúde da Atenção Básica da Prefeitura de Guaxupé, com recursos das propostas nº 19111.83200/1200-06, portaria 959/2020, 19111.832000/1200-19, portaria 1173/2020, 19111.832000/1200-17, portaria 1347/2020 e Resolução SES/MG nº 6930/2019, para melhor atender a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde . Valor: **R$ 9.915,00.**

Guaxupé, **23/12/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:995146BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 220/2021, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 001/2021, firmado com a empresa **CDAI INDUSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI.** Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião e Unidades de Serviços em Saúde da Atenção Básica da Prefeitura de Guaxupé, com recursos das propostas nº 19111.83200/1200-06, portaria 959/2020, 19111.832000/1200-19, portaria 1173/2020, 19111.832000/1200-17, portaria 1347/2020 e Resolução SES/MG nº 6930/2019, para melhor atender a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde . Valor: **R$ 22.200,00**

Guaxupé, **23/12/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:58951A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 221/2021, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 001/2021, firmado com a empresa **HEALTH SANTA LUZIA EIRELI.** Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião e Unidades de Serviços em Saúde da Atenção Básica da Prefeitura de Guaxupé, com recursos das propostas nº 19111.83200/1200-06, portaria 959/2020, 19111.832000/1200-19, portaria 1173/2020, 19111.832000/1200-17, portaria 1347/2020 e Resolução SES/MG nº 6930/2019, para melhor atender a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde . Valor: **R$ 33.812,00.** Guaxupé, **23/12/2021**. Daniela Bettelli Lutf – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6E9DECB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 222/2021, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 001/2021, firmado com a empresa **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião e Unidades de Serviços em Saúde da Atenção Básica da Prefeitura de Guaxupé, com recursos das propostas nº 19111.83200/1200-06, portaria 959/2020, 19111.832000/1200-19, portaria 1173/2020, 19111.832000/1200-17, portaria 1347/2020 e Resolução SES/MG nº 6930/2019, para melhor atender a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde . Valor: **R$ 3.950,00.** Guaxupé, **23/12/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EE8F90E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 223/2021, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 001/2021, firmado com a empresa **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião e Unidades de Serviços em Saúde da Atenção Básica da Prefeitura de Guaxupé, com recursos das propostas nº 19111.83200/1200-06, portaria 959/2020, 19111.832000/1200-19, portaria 1173/2020, 19111.832000/1200-17, portaria 1347/2020 e Resolução SES/MG nº 6930/2019, para melhor atender a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde . Valor: **R$ 402,00.**

Guaxupé, **23/12/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:79E467B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação de Mulheres de Guaxupé, inscrita no CNPJ 19.092.832/0002-94 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 153 alunos, no valor de R$ 546.883,20. Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Sandra Aparecida da Costa

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2DC1D296

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação de Mulheres de Guaxupé, inscrita no CNPJ 19.092.832/0003-75 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 120 alunos, no valor de R$ 428.928,00. Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sandra Aparecida da Costa

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CF30BFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação Comunitária do Parque dos Municípios - Creche Mário Ribeiro do Valle, inscrita no CNPJ 71.196.133/0001-23 tendo por objeto o Atendimento Educacional a

122 alunos, no valor de R$ 436.076,80. Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022.
Guaxupé, 28 de dezembro de 2021.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5726D285

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Creche Domit Cecílio, inscrita no CNPJ 19.707.108/0001-47 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 115 alunos, no valor de R$ 411.056,00. Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022.
Guaxupé, 28 de dezembro de 2021.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:227C50E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Creche Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ 21.394.473/0001-90 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 109 alunos, no valor de R$ 389.609,60. Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2021.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:74C1A14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 481/2021

PORTARIA Nº 481/2021

Revoga licença para trato de interesse particular da servidora MARIA APARECIDA SILVA SMARGIASSI

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 1691/2005 e 742/1977,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, a partir de 31/12/2021, licença para trato de interesse particular da servidora **MARIA APARECIDA SILVA SMARGIASSI**, matrícula **2630**, concedida pela Portaria n°**263/2021.**

Art. 2º A servidora deverá retornar ao trabalho no dia **03/01/2022.**

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de dezembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:242C324E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N º 2.498, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO N º 2.498, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

LIBERA LOTES CAUCIONADOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL AROEIRA III.

O Prefeito do Município de Guaxupé - MG, no uso de suas atribuições legais,
conforme dispõe o art. 103, inciso XVII, da Lei Orgânica municipal,

Considerando o requerimento para liberação de lotes caucionados do loteamento
Residencial Aroeira III, aprovado pela portaria 1.909, de 12 de julho de 2.000.

Considerando o relatório técnico datado de 2 de dezembro de 2021 e o Memorando
nº 598/2021, no qual o Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo informou a finalização da infraestrutura que se encontrava pendente.

DECRETA:

Art. 1º Fica liberada a garantia na modalidade caução hipotecária registrada sobre
os lotes 7 a 13 da quadra G, lotes 5 e 6 da quadra I e lotes 9 a 11 da quadra M, do
Loteamento Residencial Aroeira III.

Parágrafo único. Liberada a caução hipotecária, o Município de Guaxupé atesta pela
execução total da infraestrutura no referido loteamento, objeto do Termo de Ajuste assinado em 04/08/2000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em
contrário.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8FAB2566

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.500, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 2.500, de 28 de dezembro de 2021

ATUALIZA O PREÇO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS PARTICULARES.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o art. 1º da Lei nº 2.646/19, que dispõe sobre conservação, limpeza de imóveis e vias públicas no município de Guaxupé e dá outras providências, estabelece que os proprietários,

titulares de domínio útil, ou possuidores a qualquer título ficam obrigados a conservar limpos seus imóveis localizados em zona urbana, edificados ou não.

Considerando, finalmente, que o art. 15 da mesma lei preceitua que o Município de Guaxupé fica autorizado a executar, direta ou indiretamente, os serviços previstos na norma e que os custos serão calculados separadamente sobre a mão de obra e transporte necessário para a remoção;

Considerando, finalmente, que o § 2º do citado art. 15 atribui ao Município designar a forma e o valor a ser cobrado do proprietário ou possuidor;

DECRETA

Art. 1º. Ficam fixados os preços públicos para obtenção de ressarcimento pela prestação de serviços de limpeza de imóveis.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
MÁQUINA	HORA	R$ 97,17	R$ 97,17
HOMEM	HORA	R$ 130,35	R$ 130,35
CAMINHÃO TRUCADO (BASCULANTE)	KM	R$ 7,17	R$ 7,17
CAMINHÃO SIMPLES (TOCO)	KM	R$ 5,81	R$ 5,81

Parágrafo único. Os valores dispostos na tabela constante deste artigo serão atualizados anualmente considerando a variação do preço do diesel no período.

Art. 2º. As despesas a serem reembolsadas como “preço público” fixadas neste decreto, terão como parâmetros o valor real despendido em cada espécie de operação.

Art. 3º. O não pagamento das obrigações previstas neste Decreto ensejará a inscrição dos débitos em dívida ativa do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 28 de dezembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora – Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:00DF5B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 072/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 117/2021, firmado com a(s) empresa(s): CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME; LINCETRACTOR – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP; LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA; SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA; . **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de lubrificantes e produtos de limpeza automotivos para a frota de veículos e convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 127.534,75.**

Guaxupé/MG, 30/12/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:187A8338

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS OPERADORAS DE TECNOLOGIA DE TRANSPORTE - OTTC' S NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

O Município de Guaxupé, por meio de suas atribuições toma público o presente Edital, que tem como objetivo:

1. Informar que as empresas "ME LEVA UAI", CNPJ 43.765.433/0001-40, "CHAMOU CHEGOU", CNPJ 20.097.146/0001-04 e "BORA AMIGO", CNPJ 35.994.174/0001-00, apresentaram seus aplicativos e documentações necessárias para ingressar com processo de Credenciamento realizado pelo Município de Guaxupé consoante à Lei Municipal nº 2.820 de 2021 e encontram-se aptas a passar pelo procedimento de vistoria que será promovido pela Divisão Municipal de Trânsito de Guaxupé.

2. Estabelecer, conforme Edital de Credenciamento das Operadoras de Tecnologia de Transporte -OTTC' S, publicado no dia 13 de setembro de 2021, o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente edital para que as empresas que não obtiveram seu pedido de credenciamento tenham a oportunidade de interpor recurso questionando tal resultado.

Guaxupé, 29 de Dezembro de 2021

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:08FB9B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 471/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 471/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicada no Diário Oficial AMM de 09 de dezembro de 2021, Ed. 3152.

1)

ONDE SE LÊ:

Considerando que o Sr. Secretário de Administração **Rafael Augusto Olinto, gozará férias regulamentares no período de 24/01/2021 à 13/02/2021.**

Art. 1º Nomear, interinamente, **Renato Carlos de Gouvêa,** para o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 24 de janeiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021.

LEIA-SE :

Considerando que o Sr. Secretário de Administração **Rafael Augusto Olinto, gozará férias regulamentares no período de 24/01/2022 à 13/02/2022.**

Art. 1º Nomear, interinamente, **Renato Carlos de Gouvêa,** para o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 24 de janeiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2022.

Guaxupé, 29 de dezembro de 2021.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:24C765F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 472/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 472/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicada no Diário Oficial AMM de 09 de dezembro de 2021, Ed. 3152.

1)

ONDE SE LÊ:

Considerando que a Sra. Secretária de Saúde **Daniela Bettelli Lutf, gozará férias regulamentares no período de 03/01/2021 à 17/01/2021.**

Art. 1º Nomear, interinamente, **Renato Carlos de Gouvêa,** para o cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, no período de 03 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2021.

LEIA-SE :

Considerando que a Sra. Secretária de Saúde **Daniela Bettelli Lutf, gozará férias regulamentares no período de 03/01/2022 à 17/01/2022.**

Art. 1º Nomear, interinamente, **Renato Carlos de Gouvêa,** para o cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, no período de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022.

Guaxupé, 29 de dezembro de 2021.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9EDACB3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021 - PROCESSO 157/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021 - Processo 157/2021, Pregão Eletrônico Nº 075/2021. Objeto aquisição de combustível para atendimento de várias Secretarias Municipais De Iguatama-MG, Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X AUTO POSTO IGUATAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.465.403/0001-80,.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:7D2A5D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 39/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 33/2021, Registro de Preços nº 23/2021 cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino*, torna público aos interessados a* ***CONVOCAÇÃO*** *das empresas classificadas em segundo lugar para apresentação das amostras no prazo de 3 (três) dias, quais sejam:*

Mercearia da Margarida Ltda – itens 06,12 e 41.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 29/12/2021.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2BADA8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 110/2021 - ADESÃO Nº 10/2021
ADESÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – RDC – I 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-B/2021 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS DE UNIDADE(S) MODULAR(ES), PADRONIZADA(S), E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO E INTEGRAL FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS INCLUINDO, QUANDO NECESSÁRIO, A EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVOS. **Contratada**: EDUTEC SALAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA SPE LTDA – CNPJ Nº. 41.346.262/0001-90. **Valor: R$ 238.360,00 (Duzentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta reais)**.

Itacarambi/MG, 29 de dezembro de 2021.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:DC17A1C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

1º termo aditivo ao contrato nº 026/2021. Processo nº 033/2021. Dispensa 014/2021. Contratante: Munícipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Rede Cidade – Desenvolvimento Sustentável Ltda. CNPJ 04.927.623/0001-65. Objeto: primeira prorrogação de vigência. Vigência: 01/01/2022 a 31/01/2022. Assinatura: 28/12/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:3B1687DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021

2º Termo aditivo ao contrato nº Contrato nº 051/2021. Processo nº 069/2021, Pregão Presencial nº 026/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Itamix Ltda, CNPJ 42.989.491/0001-95. Objeto. Prorrogação contratual por 06 (seis) meses. Vigência: 01/01/2022 a 30/06/2022. Assinatura: 28/12/2021

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C3460A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 11/01/2022, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 061/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 11/01/2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio nas atividades de limpeza pública e serviços gerais, visando satisfazer as necessidades permanentes do Município de Itanhomi. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 10/01/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 100,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 27/12/2021.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:49BC41B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 11/01/2022, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 062/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 11/01/2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, consistente de fornecimento de urnas mortuárias, preparo e traslado de corpos para sepultamento. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 10/01/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 27/12/2021.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:58BC6AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 12/01/2022, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 063/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 12/01/2022. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, filtros de ar, de óleo e de combustível. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 11/01/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 27/12/2021.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:DA63D15E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 12/01/2022, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 064/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 12/01/2022. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas e serviços mecânicos, destinado à manutenção dos veículos da frota municipal. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 11/01/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 27/12/2021.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7157D359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 065/2021 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:29 horas do dia 13/01/2022. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 13/01/2022. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 27/12/2021.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:167FF3F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 13/01/2022, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 066/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 13/01/2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, consistente do conserto (remendo), troca, desmontagem e montagem de pneus dos veículos da frota municipal. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 12/01/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 27/12/2021.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A4000D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 14/01/2022, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 067/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 14/01/2022. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de padaria consistente de pães, bolo, broa, torta, brevidade, pudim, caçarola, rocambole, biscoito, salgado, lanche. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 13/01/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 27/12/2021.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:DCA95498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 14/01/2022, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 068/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 14/01/2022. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições tipo self service e tipo marmitex, destinadas à alimentação de funcionários do município. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 13/01/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 27/12/2021.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C7C3308C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS (TP)

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 17/01/2022, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 069/2021 – modalidade TP Nº 004/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 17/01/2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação na sede do Município. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 14/01/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 100,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 27/12/2021.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:ACC66EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS (TP)

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 17/01/2022, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 070/2021 – modalidade TP Nº 005/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 17/01/2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de terraplenagem no terreno destinado à construção da Escola Municipal Ana Silvéria de Jesus. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 14/01/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345 ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 27/12/2021.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6E60DAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 502.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 112/2021 Processo Licitatório 343/2021, Edital 142/2021 Tipo: Menor preço global – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema locado. A sessão realizar-se às**09 horas do dia 13 de janeiro de 2022**na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se disponível pelos no site www.itapeva.mg.gov.br e pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.bre/oulicitacao2@itapeva.mg.gov.brou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:79BF7110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021.

Processo administrativo nº 289/2021 – processo licitatório nº 289/2021 – modalidade pregão presencial nº 21/2021. Torna público que às 08h30min do dia 12/01/2022, fará realizar o pregão presencial nº 21/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** contínuos (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) informatizado de pagamento de auxílio-alimentação, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito, via cartões magnéticos, com tecnologia de chip e/ou tarja magnética, para fornecimento aos agentes públicos municipais ativos do Poder Executivo, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados somente no Município de Itatiaiuçu, conforme Lei Complementar Municipal nº 154/2021, observados as quantidades, os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial seu Termo de Referência (anexo I)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2832B316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo de um item conforme a planilha descrita abaixo, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.

Item	Quantidade aditivada	Valor do item
Banco Paris	01	R$ 1.649,00
Valor Total do Aditivo R$ 1.649,00		

O Valor aditivado corresponde a um percentual de 18,1507% (dezoito inteiros vírgula um mil quinhentos e sete décimos de milésimos por cento), em relação ao valor total do contrato firmado entre as partes em 17/11/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:
– O valor do aditivo ao contrato é de R$ 1.649,00 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais)

– O valor total do contrato passa para R$ 10.734,00 (dez mil setecentos e trinta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 29 de dezembro de 2021.

SANDRA MARIA LOPES DOS REIS
Subsecretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:889D8B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2021 "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NOS DIAS QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG, no uso de suas atribuições legais e demais fundamentos;

CONSIDERANDO a Lei nº 662, de 06 de abril de 1.949;

CONSIDERANDO a tradição das festividades de final de ano, nos dias 25 de dezembro – Natal e 01 de janeiro – dia da Confraternização Universal;

DECRETA:

Art. 1°.O expediente de todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, no dia 24 de dezembro de 2021 (sexta feira), será das 7h às 11h, estando o período vespertino decretado como ponto facultativo.

Parágrafo Primeiro. Os Departamentos e setores da Administração Pública Municipal que rotineiramente funcionem para atendimento ao público apenas no período da tarde, deverão antecipar o atendimento nos termos estabelecidos no Art. 1º.
Art. 2°. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas municipais de Japaraíba no dia 31 de dezembro de 2021, (sexta feira), por ocasião do Feriado da Confraternização Universal, comemorado em todo o país no sábado, dia 01 de janeiro.
Parágrafo Primeiro.

Os efeitos do presente decreto, não se aplicam aos servidores plantonistas do Departamento Municipal de Água e Esgoto, que deverão permanecer em regime de plantão. (Bombeiros e servidores das ETE's).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Japaraíba, 23 de dezembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C3957315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000036/2021.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: VPFLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) do referido Processo Licitatório para BOBINA EMISSÃO FATURA PUBLICA A SER ADQUIRIDA PARA ATENDER AO St. CADASTRO PARA EMISSÃO DE FATURA DOS CONSUMIDORES CADASTRADOS NO D.A.E., AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 29 de dezembro de 2021.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:6854333B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000036/2021.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: VPFLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME no lote 1 no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) do referido Processo Licitatório para BOBINA EMISSÃO FATURA PUBLICA A SER ADQUIRIDA PARA ATENDER AO St. CADASTRO PARA EMISSÃO DE FATURA DOS CONSUMIDORES CADASTRADOS NO D.A.E., AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:DD87236F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI N°. 2430/2021

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de João Monlevade para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no § 1° do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 2° O Plano Plurianual – PPA para o período de 2022 a 2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública do Município para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 3° São diretrizes do PPA 2022/2025:
I. Aprimoramento da governança com a modernização da gestão pública;
II. Busca contínua da qualidade do gasto público através da utilização de indicadores que permitam mensurar a eficiência das políticas públicas implementadas;
III. Equilíbrio das contas públicas com vistas ao equilíbrio fiscal;
IV. Articulação dos segmentos administrativos na execução de programas, com vista à
redução das desigualdades locais;
V. Promoção do amparo à família, o combate à fome, à miséria e às situações de
vulnerabilidades sociais;
VI. Fortalecimento da atenção primária, com prioridade na prevenção e integração dos
serviços de saúde;
VII. Estimulo à geração de emprego, renda e inovação tecnológica através de parcerias e
convênios com entidades públicas e privadas;
VIII. Orientação do investimento público para a manutenção da infraestrutura;

Art. 4° São objetivos estratégicos a serem alcançados pela Administração no Plano
Plurianual:

I. Garantir o direito humano à educação, por meio da valorização profissional,
modernização e melhorias nas estruturas físicas e equipamentos das escolas e creches
municipais;
II. Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que
efetivem o acesso universal aos serviços, qualidade e investimentos no Sistema Único de
Saúde (SUS);
III. Proporcionar melhorias nas unidades de saúde existentes e a construção de UBS no
município para garantir a qualidade de atendimento de saúde à população;
IV. Organizar as políticas públicas para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos
indivíduos e da coletividade, garantindo aos servidores os respectivos legais e
regulamentares pertinentes;
V. Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e
coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de
maior vulnerabilidade;
VI. Prospectar e implantar práticas inovadoras para a gestão municipal, reorganizando os
serviços públicos e o uso dos recursos orçamentários, promovendo uma administração
pública com meios eficazes e eficientes para a realização de suas atividades, bem como
elaborar e coordenar com o chefe do executivo as políticas públicas dos setores

administrativos, oferecendo condições para uma gestão com excelência que atenda as
demandas dos servidores públicos e a população em geral;
VII. Desenvolver atividades do sistema de controle interno do poder executivo municipal e
administração indireta conforme disposto em lei, através da elaboração de normas e
procedimentos com a finalidade de prevenir e evitar, detectar possíveis erros, fraudes ou
omissões;
VIII. Sistematizar processos digitais e de automatização no atendimento à população,
simplificação da burocracia estatal e agilização dos procedimentos;
IX. Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados
e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;
X. Promover a expansão e melhorias das estruturas físicas municipais, implementação de
projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a
ampliação do atendimento à população;
XI. Desenvolver projetos de mobilidade urbana, facilitando o deslocamento das pessoas com
o objetivo de desenvolver relações sociais e econômicas;
XII. Garantir o direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas
públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;

XIII. Contribuir com a promoção do direito de viver livre da violência através de ações
de integração comunitária e de articulação às ações de segurança pública com cidadania;
XIV. Garantir o direito à população através de mecanismos de participação popular nas
definições sobre planejamento urbano e obras públicas;
XV. Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o
exercício da cidadania e da participação democrática;
XVI. Fortalecer a Gestão Ambiental Municipal com o objetivo de garantir o
desenvolvimento sustentável do município;
XVII. Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania
através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e
financeiro;
XVIII. Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas
municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com
captação junto a órgãos federais e estaduais;
XIX. Apoiar e desenvolver projetos voltados à inovação, estimulando a prática do
conhecimento humano, desenvolvendo o empreendedorismo local.

Art. 5° Para efeitos desta Lei entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um
conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado
por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma
necessidade ou demanda da sociedade;
II. Programa finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à
sociedade;
III. Programa de apoio administrativo: aquele que engloba ações de natureza tipicamente
administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais
programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação aqueles programas;
IV. Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V. Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI. Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal,
expressa na unidade de medida adotada.

Art. 6º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos
do Tesouro Municipal, das operações de créditos que venham a ser realizadas, das

Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente,
das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos desta Lei são referenciais
e não constituem limite para a programação da despesa na lei orçamentária anual - LOA, que
deverá obedecer aos parâmetros fixados pela lei de diretrizes orçamentárias - LDO e as receitas
previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época, bem como a situação econômica
do país, que influencia diretamente nas finanças do Município.
Art. 7º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 constituem
referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias
e suas respectivas alterações.
Art. 8º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, serão
propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do Plano ou projeto de lei
específico.
Art. 9º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual
poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual
ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações
consequentes.

Art. 10° Integram o Plano Plurianual, os seguintes anexos:
I. Detalhamento da Receita para o período de 2022 a 2025;
II. Relatório Programas/Ações/Indicadores;
III. Proposta de programa setorial – identificação dos programas;
IV. Ações validadas.
Art. 11° Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de dezembro de 2021.

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e sete dias do mês de
dezembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A116616B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2433 /2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara de Utilidade Pública a Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade, com sede na rua Bernardino Brandão, nº 180, Terceiro Andar, sala 04, bairro Rosário, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, 29 de dezembro de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:390166CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 24342021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 2.340, de 09 de março de 2020 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° O artigo 5°, da Lei n° 2.340, de 09 de Março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘’Art. 5° O Município de João Monlevade poderá contratar até 08 (oito) estagiários de Pós-Graduação em direito e, mediante convênio, cedê-los ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sem qualquer despesa ou ônus para o Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Mediante justificativa encaminhada ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e, desde que com antecedência mínima de 01 (um) ano, o convênio poderá ser rescindindo pelo município de João Monlevade, com anuência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.’’

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 29 de dezembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8C9BE0A4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 146 /2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

APROVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho das atribuições conferidas pelo art. 52, inciso VII, da Lei Orgânicas e disposições da Lei Complementar n° 04, de 20 de Dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovada a Planta Genérica de valores imobiliários para o exercício de 2022, em conformidade com o art. 249, da Lei Complementar n° 04, de 20 de Dezembro de 2010.

Parágrafo único. Fica determinado pela Comissão de Valores Imobiliários a aplicação do índice do IPCA na atualização dos valores do IPTU para o exercício de 2022.

Art. 2° O recolhimento do Imposto IPTU de 2022 obedecerá aos critérios estabelecidos neste Decreto.
Em cota única, até 10/05/2022, com 10% (dez por cento) de desconto;
Em até 06 (seis) parcelas, correspondentes ao valor integral, nas datas seguintes, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos):

1° parcela - vencimento – 10/05/2022
2° parcela - vencimento – 10/06/2022
3° parcela - vencimento – 11/07/2022
4° parcela - vencimento – 11/08/2022
5° parcela - vencimento – 12/09/2022
6° parcela - vencimento – 11/10/2022

Art. 3° Ocorrendo o vencimento, em data que não coincida com o expediente do Órgão Arrecadador, fica prorrogado o vencimento para o próximo dia útil, sem ônus para o contribuinte.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 29 de Novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de Novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:FEE59E53

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 135/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

‘’ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE’’

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/1.964;

DECRETA:
Art. 1° - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000092 Dotação 02007001.0412204022.032.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO
Projeto 2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 200 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 314.117,30

Ficha 0000147 Dotação 02009001.1236112012.069.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1201 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.069 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 247 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor 101.907,70

Ficha 0000289 Dotação 02011002.0824408022.041.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.041 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 256 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)
Valor 15.250,00

Ficha 0000489 Dotação 02015001.1030110022.049.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 259 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Valor 439.500,00

Ficha 0000490 Dotação 02015001.1030110022.049.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 259 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Valor 400.000,00

Ficha 0000492 Dotação 02015001.1030110022.049.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 259 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Valor 26.693,06

Ficha 0000510 Dotação 02015001.1030110022.198.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.198 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor 38.588,00

Ficha 0000525 Dotação 02015001.1030210032.051.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 200 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 57.600,00

Ficha 0000607 Dotação 02015001.1030510052.065.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGIL NCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGIL NCIA EM SAÚDE
Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGIL NCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 259 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Valor 225.372,00

Art. 2°- Para atender ao disposto no(s) artigos(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1°, da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 1.619.028,06 (um milhão seiscentos e dezenove mil vinte e oito reais e seis centavos)

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 03 de novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7F89853B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 136/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

''ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE''

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/1.964;
DECRETA:
Art. 1° - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000219 Dotação 02009002.1236112022.074.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO E
Valor 229.278,30

Ficha 0000219 Dotação 02009002.1236112022.074.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Valor 1.993,37

Ficha 0000220 Dotação 02009002.1236112022.074.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Valor 54.385,10

Ficha 0000221 Dotação 02009002.1236112022.074.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO E
Valor 383.256,00

Ficha 0000221 Dotação 02009002.1236112022.074.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Valor 3.787,00

Ficha 0000222 Dotação 02009002.1236112022.074.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Valor 205,45
Ficha 0000289 Dotação 02011002.0824408022.041.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.041 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)
Valor 27.000,00

Ficha 0000359 Dotação 02012001.1545115012.091.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Projeto 2.091 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)
Valor 113.630,00

Ficha 0000502 Dotação 02015001.1030110022.049.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 51.695,00

Ficha 0000502 Dotação 02015001.1030110022.049.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor 221.100,00

Ficha 0000551 Dotação 02015001.1030210032.055.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Valor 1.637.867,44

Art. 2°- Para atender ao disposto no(s) artigos(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1°, da Lei 4.320/64.
Excesso de Arrecadação: R$ 2.724.197,66 (dois milhões setecentos e vinte e quatro mil cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 03 de novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:33DE9B4C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade nº 15/2021**, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº795/2021.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, ELETIVOS OU NÃO, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM HEMODIÁLISE, DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO E DOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE CONTEMPLAM A ATENÇÃO HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL, INCLUSIVE O PRONTO SOCORRO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DA MICRO REGIÃO DE JOÃO MONLEVADE, MG, DEFININDO A INSERÇÃO DA CONTRATADA, NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS, COM GARANTIA DE ATENDIMENTO ININTERRUPTO".

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG
CNPJ: 21.142.203/0001-92

Valor Global: R$ 29.715.474,48. (Vinte e nove milhões setecentos e quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos.)

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotações Orçamentárias:

Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
10 302 1003 2055	33903900	1.59	551	R$ 14.265.543,08
		1.55	551	R$ 3.316.685,04
		1.02	551	R$ 1.000.000,00
	33504300	1.02	551	R$ 11.133.246,36
TOTAL				**R$ 29.715.474,48**

João Monlevade, 29 de Dezembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:15EA847E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 61/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 61/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Victor Araujo Moreira Leão Ltda**, empresa situada a Rua Astolfo Moreira, 316, Box 2, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ 36.580.543/0001-72, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr(a). Victor Araujo Moreira Leão**, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.302.356-73, RG nº MG-12.283.103, residente e domiciliado no município de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 61/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 05 terá acrescido em sua quantidade inicial 25%
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 20 de Novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Victor Araujo Moreira Leão Ltda
SR(A). VICTOR ARAUJO MOREIRA LEÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8589B942

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 271/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 271/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Helen Jussara Queiroz da Silva - ME,** com sede a Rua Geraldo Rios, 336, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 15.739.276/0001-63, neste ato representada por **Helen Jussara Queiroz da Silva**, CPF 098.127.616-40 e RG MG-16.510.297, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Outubro de 2020 o Instrumento de Contrato 271/2020 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de ***produtos e serviços referentes ao processamento de dados informatizados (cartuchos de tintas e toners, mouses, teclados, recargas de tintas e toners, etc...)***, destinados ao funcionamento e expediente das secretarias da Administração Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Helen Jussara Queiroz da Silva – ME
HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2EC77B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 160/2019

3º Termo Aditivo do Contrato 160/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Valdinei Gomes de Souza - ME**, empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, Nº 1318, Bairro Centro, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.994.726/0001-73; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Valdinei Gomes de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 817.929.216-91, RG nº M 7.763.701 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Agosto de 2019 o Instrumento de Contrato 160/2019 no qual ajustaram o fornecimento peças do sistema de suspensão e molas para caminhões, Ônibus e Micro Ônibus a serem utilizadas na manutenção e conservação dos veículos lotados na frota Municipal de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Valdinei Gomes de Souza - ME
VALDINEI GOMES DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D05964E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-18
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano 2.021 o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **G.P Silva Transporte Eireli-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na St SHA conjunto 06, chácara 17, lote 19, Unidade, b. Águas Claras, Brasília/DF – CEP 71.735-506, inscrita no CNPJ sob o nº 26.079.228/0001-02, neste ato representada pelo sr**. Gaspar Pacheco da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 843.931.736-00; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 09** - das regiões denominadas *"Fazendas Raimundo, Lírio, Lucap, Assentamento, Juvenal, Jeferson, Fazenda Vitória, Nossa Senhora Aparecida" à sede do distrito Luizlândia do Oeste/JP/MG - C.M.E.I. Uvaldina M. Gontijo e Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela – retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **186 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **29 lugares**.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 5,25** (cinco reais e vinte e cinco centavos) **por km rodado**, total de R$ 247.054,50 - relativos à **linha de transporte escolar nº 09**.
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 247.054,50** (duzentos e quarenta e sete mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e conforme a Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, segurança, higiene, conforto e conter, nas partes laterais e traseira, faixas amarelas com palavra ESCOLAR escrita em tinta preta;
5.2 - O motorista deverá ser habilitado pelo Detran nas categorias "D" ou "E", com sua habilitação em dia, ter experiência comprovada, ser maior de 21 anos, estar isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, ser aprovado em curso de especialização para o transporte de estudantes, estar com exame toxicológico de larga janela de detecção e estar devidamente identificado em crachá com foto, categoria e CPF;
5.3 - O veículo deverá estar em situação regular junto ao Detran;
5.4 - Apresentar vistoria do veículo, periodicamente - em outubro/2021, janeiro e julho/2022, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação e Vistoria dos veículos automotores da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG ou por empresa contratada pela Prefeitura especificamente para este fim;
5.5 - Manter documento afixado na parte interna do veículo, em local visível, contendo o número de passageiros permitido pelo fabricante;
5.6 - Respeitar o limite máximo de passageiros permitido pelo fabricante do veículo;
5.7 - Havendo necessidade de substituição permanente do veículo e/ou do motorista, comunicar à Administração Municipal, com antecedência de 05 (cinco) dias, e apresentar toda documentação exigida no edital, para vistoria e aprovação pela Comissão de Avaliação do Transporte Escolar;
5.8 - Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer alteração no itinerário da linha;
5.9 - O motorista fica obrigado a assinar o registro diário relativo à frequência, de forma legível, em livro próprio na respectiva escola, sendo que a ausência da assinatura caracterizará falta e em conseqüência o desconto do daquele dia;
5.10 - Atender as requisições da Administração Municipal, prestando os serviços dentro da melhor técnica e nas condições, nos locais indicados e nos prazos estipuladas neste instrumento;
5.11 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração Municipal ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto desta Ata;
5.12 - Permitir que a Administração Municipal, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços;
5.13 - Todo o pessoal que for utilizado na execução dos serviços objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com a Adm. Municipal nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento;
5.14 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
5.15 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago pela Adm. Municipal.
5.16 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à Adm. Municipal a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços;
5.17 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições aos serviços contratados sem prévia e expressa anuência da Adm. Municipal;
5.18 - Obrigação de manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital da Licitação Pregão Eletrônico nº 113/2021, regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e Trabalhista;
5.19 - A Compromissária Fornecedora ficará responsável pelo motorista, fornecimento de combustível e de peças de reposição, despesas com alimentação e hospedagem, além de todo material e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos serviços;
5.20 – A Compromissária Fornecedora deverá ficar ciente e aceitar que seu(s) veículo(s) de transporte escolar seja equipado(s) com rastreador, que será instalado por equipe técnica da Adm. Municipal no dia da apresentação do veiculo. 0 rastreador terá como objetivo informar a quantidade de quilômetros e o trajeto percorrido diariamente pela empresa, visando garantir o pagamento de acordo com a quantidade exata da quilometragem percorrida diariamente;
5.21 – Enquanto perdurar os decretos públicos que visam o enfrentamento da pandemia de Covid-19, a Compromissária Fornecedora deverá orientar, fiscalizar e obrigar o cumprimento dos decretos, quanto à utilização de máscaras protetoras e aferição de temperaturas – para motoristas, monitores e alunos -, redução do número de alunos por veículo, desinfecção da área interna do(s) veículo(s), antes, após entrega e saída dos estudantes; seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros; orientar para que os estudantes não toquem nas superfícies do veículo, como por exemplo, pega mão, corrimãos e barras de apoio. Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veiculo, preferencialmente, com ventilação natural (manter as janelas abertas).
5.22 – Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar, para que os estudantes possam higienizar as mãos, principalmente nas entradas.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1 - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;
6.2 - Promover, no mínimo, 02 (duas) inspeções anuais nos veículos contratados, uma antes da assinatura do contrato e outra nas férias escolares - em julho.
6.3 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo os termos de sua proposta, edital e Ata;
6.4 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.

6.5 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as solicitações da Administração Municipal.
6.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Compromissária Fornecedora;
6.7 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6.8 - Aplicar à Compromissária Fornecedora as penalidades cabíveis;
6.9 - Pagar à Compromissária Fornecedora os valores referentes a prestação dos serviços hora pactuados neste contrato, nos valores e prazos estipulados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração Municipal;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos das seguintes fichas da dotação orçamentária fixada para o corrente ano: fichas nºs 480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.
9.2 - Recursos financeiros da União (PNATE-FUNDEB), do Estado (QESE) e do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
15.1.1- A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos *produtos/serviços* com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
15.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos *produtos/serviços* e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 113/2021**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos/serviços*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.

João Pinheiro/MG, 04 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

G.P Silva Transporte Eireli-ME
CNPJ nº 26.079.228/0001-02
GASPAR PACHECO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AED404F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-19
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano 2.021 o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **G.P Silva Transporte Eireli-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na St SHA conjunto 06, chácara 17, lote 19, Unidade, b. Águas Claras, Brasília/DF – CEP 71.735-506, inscrita no CNPJ sob o nº 26.079.228/0001-02, neste ato representada pelo sr**. Gaspar Pacheco da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 843.931.736-00; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 02** - das regiões denominadas *"Fazendas São Bartolomeu, Soleá, Vô, Isas, Joaquim, Ilha Bonita" à sede do distrito São Sebastião /João Pinheiro/MG - Escola Municipal Edmundo Lourenço – retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **142,2 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **12 lugares**.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:

4.1.1 - **R$ 4,17** (quatro reais e dezessete centavos) **por km rodado**, total de R$ 150.022,42 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 02.**
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 150.022,42** (cento e cinquenta mil, vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e conforme a Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, segurança, higiene, conforto e conter, nas partes laterais e traseira, faixas amarelas com palavra ESCOLAR escrita em tinta preta;
5.2 - O motorista deverá ser habilitado pelo Detran nas categorias "D" ou "E", com sua habilitação em dia, ter experiência comprovada, ser maior de 21 anos, estar isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, ser aprovado em curso de especialização para o transporte de estudantes, estar com exame toxicológico de larga janela de detecção e estar devidamente identificado em crachá com foto, categoria e CPF;
5.3 - O veículo deverá estar em situação regular junto ao Detran;
5.4 - Apresentar vistoria do veículo, periodicamente - em outubro/2021, janeiro e julho/2022, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação e Vistoria dos veículos automotores da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG ou por empresa contratada pela Prefeitura especificamente para este fim;
5.5 - Manter documento afixado na parte interna do veículo, em local visível, contendo o número de passageiros permitido pelo fabricante;
5.6 - Respeitar o limite máximo de passageiros permitido pelo fabricante do veículo;
5.7 - Havendo necessidade de substituição permanente do veículo e/ou do motorista, comunicar à Administração Municipal, com antecedência de 05 (cinco) dias, e apresentar toda documentação exigida no edital, para vistoria e aprovação pela Comissão de Avaliação do Transporte Escolar;
5.8 - Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer alteração no itinerário da linha;
5.9 - O motorista fica obrigado a assinar o registro diário relativo à frequência, de forma legível, em livro próprio na respectiva escola, sendo que a ausência da assinatura caracterizará falta e em conseqüência o desconto do daquele dia;
5.10 - Atender as requisições da Administração Municipal, prestando os serviços dentro da melhor técnica e nas condições, nos locais indicados e nos prazos estipuladas neste instrumento;
5.11 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração Municipal ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto desta Ata;
5.12 - Permitir que a Administração Municipal, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços;
5.13 - Todo o pessoal que for utilizado na execução dos serviços objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com a Adm. Municipal nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento;
5.14 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
5.15 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago pela Adm. Municipal.
5.16 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à Adm. Municipal a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços;
5.17 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições aos serviços contratados sem prévia e expressa anuência da Adm. Municipal;
5.18 - Obrigação de manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital da Licitação Pregão Eletrônico nº 113/2021, regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e Trabalhista;
5.19 - A Compromissária Fornecedora ficará responsável pelo motorista, fornecimento de combustível e de peças de reposição, despesas com alimentação e hospedagem, além de todo material e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos serviços;
5.20 – A Compromissária Fornecedora deverá ficar ciente e aceitar que seu(s) veículo(s) de transporte escolar seja equipado(s) com rastreador, que será instalado por equipe técnica da Adm. Municipal no dia da apresentação do veiculo. 0 rastreador terá como objetivo informar a quantidade de quilômetros e o trajeto percorrido diariamente pela empresa, visando garantir o pagamento de acordo com a quantidade exata da quilometragem percorrida diariamente;
5.21 – Enquanto perdurar os decretos públicos que visam o enfrentamento da pandemia de Covid-19, a Compromissária Fornecedora deverá orientar, fiscalizar e obrigar o cumprimento dos decretos, quanto à utilização de máscaras protetoras e aferição de temperaturas – para motoristas, monitores e alunos -, redução do número de alunos por veículo, desinfecção da área interna do(s) veículo(s), antes, após entrega e saída dos estudantes; seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros; orientar para que os estudantes não toquem nas superfícies do veículo, como por exemplo, pega mão, corrimãos e barras de apoio. Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veiculo, preferencialmente, com ventilação natural (manter as janelas abertas).
5.22 – Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar, para que os estudantes possam higienizar as mãos, principalmente nas entradas.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1 - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;
6.2 - Promover, no mínimo, 02 (duas) inspeções anuais nos veículos contratados, uma antes da assinatura do contrato e outra nas férias escolares - em julho.
6.3 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo os termos de sua proposta, edital e Ata;
6.4 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.
6.5 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as solicitações da Administração Municipal.
6.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Compromissária Fornecedora;
6.7 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6.8 - Aplicar à Compromissária Fornecedora as penalidades cabíveis;
6.9 - Pagar à Compromissária Fornecedora os valores referentes a prestação dos serviços hora pactuados neste contrato, nos valores e prazos estipulados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração Municipal;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 **-** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos das seguintes fichas da dotação orçamentária fixada para o corrente ano: fichas nºs 480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.
9.2 - Recursos financeiros da União (PNATE-FUNDEB), do Estado (QESE) e do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
15.1.1- A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos *produtos/serviços* com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
15.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos *produtos/serviços* e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 113/2021**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos/serviços*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.

João Pinheiro/MG, 16 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

G.P Silva Transporte EIRELI-ME
CNPJ nº 26.079.228/0001-02
GASPAR PACHECO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CD88D797

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-23
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano 2.021 o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **G.P Silva Transporte Eireli-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na St SHA conjunto 06, chácara 17, lote 19, Unidade, b. Águas Claras, Brasília/DF – CEP 71.735-506, inscrita no CNPJ sob o nº 26.079.228/0001-02, neste ato representada pelo sr**. Gaspar Pacheco da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 843.931.736-00; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):

2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 17** - das regiões denominadas *"Fazendas Água Boa (Mandacaru), Honório, Zé Santana, Cachoeirinha, Escola da Floresta, Córrego do Rodeio" à sede do distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião S. de Melo e CMEI Eduardo T. da Silva – retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **150 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **36 lugares**.

2.1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 26** - das regiões denominadas *"Fazendas Buritis, Salva Terra, Aliança, Totõe Baixinho, Planac, Lajinha, Osvaldinho" à sede do distrito Cana Brava / J.Pinheiro/MG - Escola Est. Sebastião S.de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva – retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **151,6 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **40 lugares**.

2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:

4.1.1 - **R$ 4,18** (quatro reais e dezoito centavos) **por km rodado**, total de R$ 158.631,00 – relativos à **linha de transporte escolar nº 17**;

4.1.2 - **R$ 4,44** (quatro reais e quarenta e quatro centavos) **por km rodado**, total de R$ 170.295,31 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 26.**

4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 328.926,31** (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e conforme a Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, segurança, higiene, conforto e conter, nas partes laterais e traseira, faixas amarelas com palavra ESCOLAR escrita em tinta preta;
5.2 - O motorista deverá ser habilitado pelo Detran nas categorias "D" ou "E", com sua habilitação em dia, ter experiência comprovada, ser maior de 21 anos, estar isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, ser aprovado em curso de especialização para o transporte de estudantes, estar com exame toxicológico de larga janela de detecção e estar devidamente identificado em crachá com foto, categoria e CPF;
5.3 - O veículo deverá estar em situação regular junto ao Detran;
5.4 - Apresentar vistoria do veículo, periodicamente - em outubro/2021, janeiro e julho/2022, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação e Vistoria dos veículos automotores da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG ou por empresa contratada pela Prefeitura especificamente para este fim;
5.5 - Manter documento afixado na parte interna do veículo, em local visível, contendo o número de passageiros permitido pelo fabricante;
5.6 - Respeitar o limite máximo de passageiros permitido pelo fabricante do veículo;
5.7 - Havendo necessidade de substituição permanente do veículo e/ou do motorista, comunicar à Administração Municipal, com antecedência de 05 (cinco) dias, e apresentar toda documentação exigida no edital, para vistoria e aprovação pela Comissão de Avaliação do Transporte Escolar;
5.8 - Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer alteração no itinerário da linha;
5.9 - O motorista fica obrigado a assinar o registro diário relativo à frequência, de forma legível, em livro próprio na respectiva escola, sendo que a ausência da assinatura caracterizará falta e em conseqüência o desconto do daquele dia;
5.10 - Atender as requisições da Administração Municipal, prestando os serviços dentro da melhor técnica e nas condições, nos locais indicados e nos prazos estipuladas neste instrumento;
5.11 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração Municipal ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto desta Ata;
5.12 - Permitir que a Administração Municipal, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços;
5.13 - Todo o pessoal que for utilizado na execução dos serviços objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com a Adm. Municipal nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento;
5.14 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
5.15 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago pela Adm. Municipal.
5.16 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à Adm. Municipal a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços;
5.17 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições aos serviços contratados sem prévia e expressa anuência da Adm. Municipal;
5.18 - Obrigação de manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital da Licitação Pregão Eletrônico nº 113/2021, regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e Trabalhista;
5.19 - A Compromissária Fornecedora ficará responsável pelo motorista, fornecimento de combustível e de peças de reposição, despesas com alimentação e hospedagem, além de todo material e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos serviços;
5.20 – A Compromissária Fornecedora deverá ficar ciente e aceitar que seu(s) veículo(s) de transporte escolar seja equipado(s) com rastreador, que será instalado por equipe técnica da Adm. Municipal no dia da apresentação do veiculo. 0 rastreador terá como objetivo informar a quantidade de quilômetros e o trajeto percorrido diariamente pela empresa, visando garantir o pagamento de acordo com a quantidade exata da quilometragem percorrida diariamente;
5.21 – Enquanto perdurar os decretos públicos que visam o enfrentamento da pandemia de Covid-19, a Compromissária Fornecedora deverá orientar, fiscalizar e obrigar o cumprimento dos decretos, quanto à utilização de máscaras protetoras e aferição de temperaturas – para motoristas, monitores e alunos -, redução do número de alunos por veículo, desinfecção da área interna do(s) veículo(s), antes, após entrega e saída dos estudantes; seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros; orientar para que os estudantes não toquem nas superfícies do veículo, como por exemplo, pega mão, corrimãos e barras de apoio. Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veiculo, preferencialmente, com ventilação natural (manter as janelas abertas).
5.22 – Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar, para que os estudantes possam higienizar as mãos, principalmente nas entradas.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1 - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;
6.2 - Promover, no mínimo, 02 (duas) inspeções anuais nos veículos contratados, uma antes da assinatura do contrato e outra nas férias escolares - em julho.
6.3 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo os termos de sua proposta, edital e Ata;
6.4 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.
6.5 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as solicitações da Administração Municipal.
6.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Compromissária Fornecedora;
6.7 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6.8 - Aplicar à Compromissária Fornecedora as penalidades cabíveis;
6.9 - Pagar à Compromissária Fornecedora os valores referentes a prestação dos serviços hora pactuados neste contrato, nos valores e prazos estipulados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração Municipal;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 **-** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos das seguintes fichas da dotação orçamentária fixada para o corrente ano: fichas nºs 480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.
9.2 - Recursos financeiros da União (PNATE-FUNDEB), do Estado (QESE) e do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
15.1.1- A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos *produtos/serviços* com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
15.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos *produtos/serviços* e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 113/2021**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos/serviços*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.

João Pinheiro/MG, 16 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

G.p Silva Transporte Eireli-ME
CNPJ nº 26.079.228/0001-02
GASPAR PACHECO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6DCEC24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 180/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 180/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **COMERCIAL FONSECA & FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.799/0001-17, empresa sediada na Rua Augusto Gomes Branquinho, 171 / 171 - Bairro: Jardim Centro, CEP: 38703-004, Patos de Minas, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) **SONIA SOCORRO GONCALVES DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº555.650.346-04, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Junho de 2021 o Instrumento de Contrato 180/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de materiais elétricos destinados a reparos em prédios públicos pertencentes ao município de João Pinheiro MG**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Comercial Fonseca & Freitas Ltda
SONIA SOCORRO GONCALVES DE FREITAS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C242E4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 265/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 265/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **COMERCIAL FONSECA & FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.799/0001-17, empresa sediada na Rua Augusto Gomes Branquinho, 171 / 171 - Bairro: Jardim Centro, CEP: 38703-004, Patos de Minas, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) **SONIA SOCORRO GONCALVES DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº555.650.346-04, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Junho de 2021 o Instrumento de Contrato 265/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de materiais elétricos destinados a Clinica de Hemodiálise do Município de João Pinheiro - MG, pela Contratada, elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 108/2021**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Comercial Fonseca & Freitas Ltda
SONIA SOCORRO GONCALVES DE FREITAS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7D5417A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PROCESSO 176/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG.
O Presidente da CPL do município de João Pinheiro - MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: Avante Construtora e Engenharia Eireli – com o valor global de:
R$ 316.399,58 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

João Pinheiro, 29 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Presidente da CPL.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
29/12/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:C5F866BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 384/2021

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e não Processados do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por força deste Decreto cancelados os créditos empenhados no exercício de 2020, inscritos em Restos a Pagar Processados, para fins de parcelamento junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro - PREVIJOP, a saber:

01 – Nota de Empenho 101/2020, no valor de R$ 18.632,15;
02 - Nota de Empenho 102/2020, no valor de R$ 59.231,70;
03 – Nota de Empenho 103/2020, no valor de R$ 36.590,70;
04 – Nota de Empenho 104/2020 no valor de R$ 35.626,92;
05 – Nota de Empenho 105/2020, no valor de R$ 336.759,79;
06 – Nota de Empenho 106/2020, no valor de R$ 8.558,53;
07 – Nota de Empenho 107/2020, no valor de R$ 25.958,67;
09 – Nota de Empenho 108/2020, no valor de R$ 30.727,69;
10 – Nota de Empenho 109/220, no valor de R$ 26.702,09;
11 – Nota de Empenho 110/2020, no valor de R$ 102.311,55;
12 – Nota de Empenho 111/2020, no valor de R$ 14.865,50;
13 – Nota de Empenho 112/2020, no valor de R$ 418.697,49;
14 – Nota de Empenho 113/2020, no valor de R$ 10.927,66;
15 – Nota de Empenho 114/2020, no valor de R$ 67.413,99;
16 – Nota de Empenho 115/2020, no valor de R$ 34.036,14;
17 - Nota de Empenho 116/2020, no valor de R$ 134.162,32;
18 – Nota de Empenho 118/2020, no valor de R$ 27.603,83;
19 - Nota de Empenho 119/2020, no valor de R$ 233.893,48;
20 - Nota de Empenho 120/2020, no valor de R$ 280.667,90;
21 - Nota de Empenho 121/2020, no valor de R$ 105.309,32;
22 - Nota de Empenho 122/2020, no valor de R$ 24.668,81;
23 - Nota de Empenho 123/2020, no valor de R$ 49.015,27;
24 - Nota de Empenho 124/2020, no valor de R$ 84.838,92;
25 - Nota de Empenho 125/2020, no valor de R$ 88.388,04;
26 - Nota de Empenho 126/2020, no valor de R$ 52.627,10;
27 - Nota de Empenho 127/2020, no valor de R$ 75.883,67;
28 - Nota de Empenho 134/2020, no valor de R$ 47.135,70;
29 - Nota de Empenho 135/2020, no valor de R$ 5.705,78;
30 - Nota de Empenho 136/2020, no valor de R$ 9.361,98;
31 - Nota de Empenho 137/2020, no valor de R$ 46.532,16;
32- Nota de Empenho 138/2020, no valor de R$ 21.645,29;
33 - Nota de Empenho 139/2020, no valor de R$ 37.106,68;
34 - Nota de Empenho 140/2020, no valor de R$ 140.669,12;
35 - Nota de Empenho 141/2020, no valor de R$ 2.987,52;
36 - Nota de Empenho 144/2020, no valor de R$ 19.841,04;
37 - Nota de Empenho 123/2020, no valor de R$ 7.111,33.

Art. 2º - Fica ainda cancelado o Empenho 143/2020, no valor de R$ 7.548,61, empenhado e liquidado indevidamente na Fonte de Recursos 1.29.00 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e na mesma data empenhada corretamente na fonte de Recursos 2.29.00 – Recursos de Exercícios anteriores.

Art. 3º - Ficam cancelados os empenhos 218/2020 e 1411/2020 nos valores de R$ 317,54 e R$ 318,69 respectivamente, inscritos em Restos a Pagar não Processados, devido a não utilização dos saldos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DD305B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 385/2021

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e não Processados do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por força deste Decreto cancelados os créditos empenhados no exercício de 2020, inscritos em Restos a Pagar Processados, para fins de parcelamento junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – PREVIJOP, a saber:

01 – Nota de Empenho 395/2020, no valor de R$ 158.851,03;
02 - Nota de Empenho 396/2020, no valor de R$ 908.927,14;
03 – Nota de Empenho 397/2020, no valor de R$ 977.036,11;
04 – Nota de Empenho 398/2020 no valor de R$ 9.037,49.

Art. 2º - Ficam ainda cancelados os empenhos abaixo relacionados, inscritos em Restos a Pagar não Processados, devido a não entrega das mercadorias e ou pela falta da prestação dos serviços.

01 – Nota de Empenho 2597/2020, no valor de R$ 18.000,00;
02 - Nota de Empenho 4628/2020, no valor de R$ 1.805,00;
03 – Nota de Empenho 4665/2020, no valor de R$ 2.550,00;
04 – Nota de Empenho 4712/2020 no valor de R$ 547,06;
05 – Nota de Empenho 4405/2020, no valor de R$ 10.800,00;
06 – Nota de Empenho 1829/2020, no valor de R$ 128.408,86;

07 – Nota de Empenho 4643/2020, no valor de R$ 22.810,94;
08 – Nota de Empenho 4675/2020, no valor de R$ 6.240,00;
09 – Nota de Empenho 4676/220, no valor de R$ 2.056,00;
10 – Nota de Empenho 4401/2020, no valor de R$ 21.960,00;
11 – Nota de Empenho 4629/2020, no valor de R$ 487,84;
12 – Nota de Empenho 4407/2020, no valor de R$ 36.000,00;
13 – Nota de Empenho 4145/2020, no valor de R$ 0,68;
14 – Nota de Empenho 4413/2020, no valor de R$ 3.600,00;
15 – Nota de Empenho 4406/2020, no valor de R$ 12.000,00;
16 - Nota de Empenho 4558/2020, no valor de R$ 69,90;
17 – Nota de Empenho 4701/2020, no valor de R$ 69,90;
18 - Nota de Empenho 4403/2020, no valor de R$ 9.600,00;
19 - Nota de Empenho 4408/2020, no valor de R$ 16.800,00;
20 - Nota de Empenho 4404/2020, no valor de R$ 12.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4CB212EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 388/2021

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido ao Sr. **Jesmi Júnior Dornelas Borges**, portador do CPF nº 862.815.346-20, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;

X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.

Art. 2º- A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 20 de dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:315EF542

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 252/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Walquiria Maria de Jesus,** titular da matrícula funcional n.4499, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 13/12/2021 à 10/06/2022, à vista de atestado médico datado de 13 de dezembro de 2021, firmado pela Dra. Monique Luisa da Silva Marques, CRM-MG 74431.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:983C4C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 22/2021

Convênio nº 022/2021 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e O Instituto Superior de Educação Santa Cecília - UNISANTA. O presente convênio tem por objeto a concessão de estágios obrigatórios pela concedente a alunos matriculados e frequentes na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25/09/2008. VIGÊNCIA: 60 meses DATA: 01/11/2021.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:995D4FFE

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO FAMINAS

Convênio firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a FAMINAS – Faculdade de Minas. O presente convênio tem por objeto Formalizar condições básicas para a realização de Estágios de estudantes da Instituição de Ensino junto a Cencedente, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o Estágio como Estratégia de Profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem. VIGÊNCIA: Indeterminada DATA: 07/10/2021.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:9B87B3CD

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 59/2021

Convênio nº 59/2021 (Numeração UFSJ) firmado entre a Universidade Federal de São João Del Rei e o Município de Lagoa da Prata. O presente convênio tem por objeto propiciar oportunidade de estágio aos alunos da UFSJ, visando o aperfeiçoamento técnico profissional, através de práticas afins como a natureza de cada curso e promover a integração UFSJ - Comunidade. VIGÊNCIA: 05 anos DATA: 27/09/2021.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:BC59775B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N°. 129/2021 - PRC N°. 268/2021 RP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE TOMOGRAFIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, SETOR DE ATENÇÃO BASICA, DA UPA E HOSPITALIZADOS.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N°. 129/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: N°. 268/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE TOMOGRAFIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SETOR DE ATENÇÃO BASICA, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro **Saulo Lacerda** procedeu à Adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

FUNDAÇÃO SÃO CARLOS

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa.

Lagoa da Prata, MG, 29 de Dezembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:2DE3629C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 132/2021 - PRC 273-2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 132/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 273/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA EM UMA ÁREA CONTIGUA AO CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO DA PAZ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS E MEMORIAL DESCRITIVO. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

· **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 29 de dezembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EE3C1D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - HOMOLOGAÇÃO

Proc. 070/2021 PP para SRP nº 044/2021- Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha leves pertencentes a frota do Município de Lagoa dos Patos/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica- **ARP 061/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o **Sr. WILIAM LEANDRO LOPES SANTOS, CPF 717.267.486-34** p/ **SMART AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 43.906.111/0001-74** – valor total de R$: 196.770,00 (Cento e noventa e seis mil setecentos e setenta reais). - 24/12/2021-Vigência: 12 meses (23/12/2022).

Proc. 070/2021 PP para SRP nº 044/2021- Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha leves pertencentes a frota do Município de Lagoa dos Patos/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica- **ARP 062/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o **Sr. DANILO ALMEIDA DE MAGALHÃES, CPF 048.582.146-05** p/ **ALMEIDA & MAGALHÃES ASSISTENCIA TECNICA EM VEICULOS E PEÇAS LTDA - ME, CNPJ nº 05.835.390/0001-33** – valor total de R$: 270.400,00 (Duzentos e setenta mil e quatrocentos reais). - 24/12/2021-Vigência: 12 meses (23/12/2022).

Proc. 070/2021 PP para SRP nº 044/2021- Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha leves pertencentes a frota do Município de Lagoa dos Patos/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica- **ARP 063/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o **Sr. THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS, CPF 079.704.166-40** p/ **THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS - ME, CNPJ nº 26.966.181/0001-07** – valor total de R$: 284.650,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais**)** - 24/12/2021-Vigência: 12 meses (23/12/2022).

Proc. 071/2021 PP para SRP nº 045/2021- Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha pesada e maquinas pertencentes a frota do Município de Lagoa dos Patos/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica - **ARP 064/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o **Sra. SILVANA SILVA ADRIANO, CPF 056.147.456-70,** p/ **MG PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, CNPJ nº 18.871.941/0001-66**– valor total de

R$: 356.850,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).- 24/12/2021-Vigência: 12 meses (23/12/2022).

Proc. 071/2021 PP para SRP nº 045/2021- Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha pesada e maquinas pertencentes a frota do Município de Lagoa dos Patos/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica - **ARP 065/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o **Sr. JOÃO FRANCISCO DIAS BARBOSA, CPF 464.638.016-15,** p **VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS**, CNPJ nº **33.509.067/0001-05** – valor total de R$: 413.300,00 (Quatrocentos e treze mil e trezentos reais).- 24/12/2021-Vigência: 12 meses (23/12/2022).

Proc. 071/2021 PP para SRP nº 045/2021- Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha pesada e maquinas pertencentes a frota do Município de Lagoa dos Patos/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica - **ARP 066/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o **Sr. RAFAEL DE CARVALHO SOARES, CPF 090.560.716-37,** p **CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI, CNPJ nº 20.329.874/0001-02**– valor total de R$: 988.390,00 (Novecentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa reais).- 24/12/2021-Vigência: 12 meses (23/12/2022).

3 ° Aditivo ao CTR 006/2020- prorrogação do prazo de vigência. Proc. 003/2020-PP 002/2020- Contratação de empresa especializada na prestação de assessoria técnica em engenharia, compreendendo o gerenciamento de obras a fiscalização de obras, elaboração projetos e levantamento topográfico em atendimentos a solicitação da secretaria de obras. Contratada: **AMARAL S. SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 16.783.066/0001-35.** Vigência: 31/12/2021 a 30/06/2022.

2 ° Aditivo ao CTR 004/2021- prorrogação do prazo de vigência do Proc. 004/2021 INEXIBILIDADE 002/2021- Objeto: Contratação de serviços de auditoria de licitação, para realização de serviços específicos e singulares. Contratada **EMPRESA LUCIANO NERES RODRIGUES, CNPJ 26.238.290/0001-08**- Vigência: 31/12/2021 até 30/06/2022.

6 ° Aditivo ao CTR 071/2018- prorrogação do prazo de vigência. Proc. 066/2018-PP 038/2018- Prestação de serviços de impressões e copias reprográficas com fornecimento de insumos, e impressoras e copiadoras/impressoras em regime de comodato sem ônus para a Administração. Contratada: **MASTEC CARTUCHO E TONER DE MONTES CLAROS/MG,** CNPJ: 09.320.580/0001-79. Vigência: 31/12/2021 a 30/06/2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:1006CFD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 101/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 101/2021, Processo licitatório 170/2021 às seguintes empresas: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: 00.331.788/0031-34, Valor: R$ **34.800,00.** Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de locação de aparelhos cpap (ventilador para suporte ventilatório não invasivo), equipamento bilevel, (dispositivo com dois níveis de pressão, ipap e epap) e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa

Em 27 de dezembro de 2021.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:BA5DCBA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

Homologação do Pregão Eletrônico nº 106/2021, a seguinte empresa: UNICAPA - União dos Aplicadores de Pavimento Asfaltico Ltda, CNPJ: 03.103.468/0001-08, Valor total: R$7.506.299,36 (Sete milhões quinhentos e seis mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de operação "tapa-buracos", por tonelada (TON), com fornecimento de CBUQ, recomposição, fornecimento, e aplicação de base, fornecimento, aplicação e compactação de bica corrida, fresagem de asfalto com fornecimento de acabadora em trecho fresado, execução de lombadas elevadas, materiais e mão de obra.

Lagoa Santa em 29/12/2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EA4667A7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 059/2020 - PREGÃO PRESENCIAL RP 016/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI** - CNPJ: 07.681.483/0001-86.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias e de vigência por 04 (quatro) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:C0D8FA0A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 081/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **REGIANE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** - CNPJ: 31.848.580/0001-03.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, embasado no art. 57, § 1°, II , da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:CAD20994

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 063/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 068/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI**- CNPJ: 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:08CFB64B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 011/2021 – DISPENSA 003/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TARCISIO MARIANO FERREIRA**
– CPF nº 604.332.486-53
Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com reajuste do valor do aluguel, conforme IGPM-FGV e transferência de titularidade do locador, nos termos do art. 62, § 3° da Lei Federal n° 8.666/93, da Lei Federal n° 8.245/91

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:DCCB59E4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 007/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 00.711.110/0001-61.

Finalidade: prorrogação de prazos de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos dos artigos 57, 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:E34AA536

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 073/2021 – DISPENSA 019/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP**- CNPJ: 18.720.938/0001-41.

Finalidade: alteração da Cláusula Segunda, nos termos do artigo 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:41E006E3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 9° TERMO ADITIVO - CONTRATO 093/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** - CNPJ: 31.743.257/0001-67.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e de vigência por 02 (dois) meses e acréscimo de 1,29301% ao valor do contrato, nos termos do artigo 57, § 1°, II, e artigo 65, I, alínea "b", da Lei Federal n° 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:0670E22E

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIII, n° 3156, página 101, de 15/12/2021, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n° 115/2021.

Onde se lê:

"... Vigência: 14/12/2021 a 13/12/2026 ..."

Leia-se:

"... Vigência: 06/12/2021 a 05/12/2026 ..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:43072C05

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 064/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI – EPP** - CNPJ: 11.367.627/0001-00.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência e execução por 02 (dois) meses e acréscimo de 23,45641% ao valor do contrato, nos termos dos artigos 57, § 1º, inciso II e 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal n° 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:188BC1EE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 038/2020 - DL 003/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS** - CNPJ n° 03.447.242/0056-90. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, embasado no art. 57, § 1º, inciso II , da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:32ACE4F2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2017

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **CLUBE SOCIAL TERCEIRA IDADE DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 02.421.602/0001-48. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 08 (oito) meses, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal n° 3.366/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:CF4FACFC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 063/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 068/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI**- CNPJ: 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:670FE7BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021, EDITAL DE 05/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI – MG – Decreto nº 4.352 de 29 de dezembro de 2021. Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, Edital de 05/07/2021, para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lambari, conforme relação afixada no quadro de avisos da Prefeitura e no site www.maximaauditores.com.br.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:6D5BE880

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.352, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, EDITAL DE 05 DE JULHO DE 2021.

O **Prefeito do Município de Lambari - Marcelo Giovani de Sousa**, no uso de suas atribuições, em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º. Conforme estabelecido no item 9.27 do Edital, fica homologado o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lambari, publicado no site da empresa organizadora, www.maximaauditores.com.br e no Quadro de Avisos no dia 28/12/2021, para todos os efeitos legais e administrativos.

Artigo 2º. Faz parte integrante deste Decreto o Resultado Final contendo a relação com 69 (sessenta e nove) folhas, numeradas de 1 a 69, e Resultado Final Portador de Deficiência - PDE contendo a relação com 1 (uma) folha, discriminando os candidatos aprovados na ordem de classificação da prova objetiva, prova de títulos e prova prática, cargo a cargo, conforme estabelecido no Edital.

Artigo 3º. A Secretaria Municipal de Administração deverá providenciar a imediata publicação do resumo deste Decreto no Diário Oficial.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 29 de dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:7B0B3679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2021 – PRC Nº. 173/2021.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e apoio na festividade de réveillon, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **FREDERICO GARANI PIMENTA - CNPJ: 30.763.876/0001-50, com sede na Rua Francisco Portela nº 166, Bairro Nossa Senhora de Fatima, Recreio/MG, CEP: 36.740-000,** para prestação do serviço de segurança no valor total de R$4.000,00 (quatro mil reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 29 de dezembro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F74D53D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Empresa vencedora:

ALIANÇA COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 31.486.195/0001-55
RUA JUREMA Nº 1621 – BAIRRO DA PROVIDENCIA
PARA DE MINAS/MG
CEP: 35.660-970
ITENS 01, 02, 09, 11 E 12.
Valor Global Total R$9.597,74 (nove mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)

VOGAS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 02.345.977/0001-76
RUA DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA Nº 26, LOJA 01 – BAIRRO CENTRO

SUMIDOUO/RJ
CEP: 28.637-000
ITENS 03, 04, 07, 13 e 14.
Valor Global Total R$2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL Nº 386 – BAIRRO INDUSTRIAL
UBA/MG
CEP: 36.500-000
ITENS 06 e 08.
Valor Global Total R$3.551,00 (tres mil quinhentos e cinquenta e um reais)

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.416.432/0001-27
RUA PADRE GUILHERME GOOSENS, LOTE 4QK – BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
JUIZ DE FORA/MG
CEP: 36.032-012
ITENS 10.
Valor Global Total R$9.000,00 (nove mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 28/12/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AAA6CE52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Caminhão 0 km para atender a execução do Convenio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Nº MAPA 917070/2021 Plataforma Brasil Nº 027030/2021 e o Município de Laranjal MG**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Empresa vencedora:

BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.251.951/0001-33
RODOVIA BR 324 Nº 8890 KM 8,5 – BAIRRO PIRAJA
SALVADOR/BA
CEP: 41.233-030
Valor Global Total R$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 29/12/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7D6DD526

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Caminhão 0 km para atender a execução do Convenio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Nº MAPA 917070/2021 Plataforma Brasil Nº 027030/2021 e o Município de Laranjal MG**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021
VIGÊNCIA: 29/12/2021 até 29/12/2022
VALOR ESTIMADO: R$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 167/2021, Pregão Eletrônico nº 034/2021, Registro de Preço nº 096/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Luiz Lopes Mendonça Filho pela Contratada Bravo Caminhões e Empreendimentos LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B540A004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: 359/2018

Sociedade empresarial penalizada: DELVAUX MANOEL DOS ANJOS MARTINS,
inscrita no CNPJ sob o nº 20.137.751/0001-61

Durante a instrução do presente procedimento licitatório, no qual foram preservados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, restou evidenciado o descumprimento das obrigações assumidas pela sociedade empresarial em epígrafe perante esta Municipalidade.
Assim, nos termos da legislação pertinente, das regras editalícias e contratuais, bem como dos princípios constitucionais, decide-se pela aplicação da seguinte penalidade:

1- Declaração de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Leopoldina por 06 (seis) meses, em consonância com o artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 27 de dezembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

ANTÔNIO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DDB0276E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2011 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/11- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/11

Partes: SHEILA MARIA DE OLIVEIRA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 21/04/2022, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.

Data de assinatura:21/12/2021
Signatários: Sheila Maria de Oliveira.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EEE0D201

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 460 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,
CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da servidora Pública Sra. JACKELINE APARECIDA CORREA LOUZADA;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora pública, Sra. LAYLA RIBEIRO AVILA, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe Seção de Compras e Cadastro, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de dezembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:83D427C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 03-2021

Partes:Prefeitura Municipal de Leopoldina e a CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE - CNPJ sob o nº. 22.149.165/0001-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA -1.1.Pelo presente termo de aditamento, fica alterado o Plano de Trabalho, nos Dados Cadastrais, passando a vigorar a conta Corrente nº. 36.975-6.
1.2.A utilização dos recursos recebidos pela Casa de Caridade Leopoldinense deverá ser precedida de processo licitatório, em consonância com a Resolução SES -MG nº. 7.590, de 01 de julho de 2021.
Data da Assinatura: 22/12/2021

Signatários:Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Márcio Vieira Machado - Secretário Municipal de Saúde
Vera Maria do Vale Pires - Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:06247390

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVÊNIO 02/2021

Partes: Município de Leopoldina e Casa de Caridade Leopoldinense
Objeto:O presente Convênio tem por finalidade a cooperação entre as partes visando repasse de valor à Casa de Caridade Leopoldinense para aquisição de 06 (seis) impressoras multifuncionais, 02 (dois) ares-condicionados de 9.000 BTU, 01 ar-condicionado de 18.000 BTU, 02 (dois) ares-condicionados de 30.000 BTU..

Vigência:O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da assinatura, podendo ser denunciado por qualquer das partes, sem a exigência de qualquer indenização, mediante prévia notificação extrajudicial, respeitados os prazos legais, podendo ainda ser modificado ou prorrogado mediante a celebração de Termos Aditivos.

Valor:O MUNICÍPIO repassará à CONVENENTE a importância de R$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), a ser pago em parcela única, em até 10 (dez) dias após a assinatura do convênio.

Dotação Orçamentária:As despesas afetas ao MUNICÍPIO decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº. 02 11 01 10 301 0008 2.036 335043, Ficha 322, constante do orçamento de 2021.

Data da Assinatura: 01/09/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Márcio Vieira Machado - Secretário Municipal de Saúde
Vera Maria do Vale Pires - Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C5FF966D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02-2020

Partes: Município de Leopoldina e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina- APAE.
Cláusula Primeira -Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração em epígrafe, até 30/07/2022, conforme solicitação no memorando nº. 122-2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assinatura: 11/11/2021.
Signatários:Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Luiza Helena Morais Barbosa- Secretária Municipal de Assistência Social
Maria Izabel Simões Mendonça- Presidente da APAE.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C6AD2CD7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2021

Partes: Município de Leopoldina e Centro de Educação e Promoção Social - CEPS
CLÁUSULAPRIMEIRA - DA EXECUÇÃO:Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de execução do termo de fomento em epígrafe, por mais 2 (dois) meses, a contar de 31/12/2021.
Data da Assinatura: 22/12/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Lúcia Lopes Horta - Secretária Municipal de Educação
Marlene Antônio de Oliveira - Presidente do Centro de Educação e Promoção Social - CEPS.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:60CD82B4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRC Nº 1921/21

Pelo presente Termo de Apostilamento nos termos do artigo 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, inclui-se ao Processo Licitatório nº1921/2021 , Pregão nº 0107/21 para incluir dotação orçamentária abaixo relacionada conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Administração, incluindo dotação orçamentária abaixo ao processo original.

Ficha 279 02 10 01 12 365 0007 2.324 3390 39 DR nº 101 Consolida-se este termo de apostilamento à Homologação original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

Leopoldina, 14 de dezembro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal – Contratante

Secretaria de Fazenda/Contadoria Geral

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente termo de apostilamento ao PRC nº1921/2021

AILTON SOARES DUTRA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DA7EAFAB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021, PRC 2071/2021.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de livros literários para Escolas de Educação Infantil (creches) da Rede Municipal, Dia da Licitação: 14/01/2022, às 09:00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 09 de dezembro de 2021.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:427AFAA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 199/2021
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

DESPACHO

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento na Lei Federal Nº. 14.133/2021, bem como a decisão da Pregoeira, Equipe de Apoio e Parecer da Procuradoria Jurídica, através da qual reconhece a necessidade de atualizar os dados da planilha orçamentária, referente ao Processo de Licitação PRC nº 199/2021 – **PREGÃO Nº 049/2021**, cujo objeto: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES Á OBRA DO TÉRMINO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPELA VELÓRIO,** utilizando o valor de referência da SETOP do mês de Julho/2021 e não Abril, conforme foi utilizado pelo Serviço de Engenharia do Município.
Em razão do acima exposto, fica **REVOGADO** o presente certame, determinado que a Comissão Permanente de Licitação – CPL instaure novo processo, após as adequações necessárias que levaram a decretação da revogação acima.

Publique-se.

Luz, 25 de Novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3F8F4C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 02, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise por esta Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante no **Termo de Ocorrência datado de 30/11/2021**, concluindo-se que, a denúncia da irregularidade verificada deve ser considerada objeto de apuração.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, objeto da denúncia constante no **Termo de Ocorrência datado de 30/11/2021**, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta do servidor público deste Município de Luz, **Hérico Aparecido Barbosa, matrícula nº. 4718, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos I – operador de trator pneu, lotado na Secretaria de Administração do Distrito de Esteios**.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 28 de dezembro de 2021.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CADF9F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 01, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 01, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise por esta Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante no **Termo de Ocorrência datado de 10/12/2021**, concluindo-se que, a denúncia da irregularidade verificada deve ser considerada objeto de apuração.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, objeto da denúncia constante no **Termo de Ocorrência datado de 10/12/2021**, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta do servidor público deste Município de Luz, **Odair José da Silva, matrícula nº. 4720, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, lotado na Secretaria de Administração do Distrito de Esteios**.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 28 de dezembro de 2021.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:658A2ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 03, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise por esta Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante nos **Termos de Ocorrências datados de 20/12/2021 e no Termo de Ocorrência datado de 22/12/2021**, concluindo-se que, as denúncias das irregularidades verificadas devem ser consideradas objeto de apuração.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, objetos das denúncias constantes nos **Termos de Ocorrências datados de 20/12/2021 e no Termo de Ocorrência datado de 22/12/2021**, os quais se referem em tese, às irregularidades nas condutas das servidoras públicas deste Município de Luz: Eliane Álvares Chaves, matrícula 6695, Taís Rodrigues de Carvalho, matrícula 5917, Marísia Rodrigues de Carvalho, matrícula 5915 e Tainara Aparecida do Carmo Morais Rocha, matrícula 5916.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência às servidoras conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 28 de dezembro de 2021.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0055889D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 3187, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES SOCIOECONÔMICAS PASSÍVEIS DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) para resguardar a saúde da população do Município de Luz;

Considerando a situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus vigente no Município, decretada conforme disposto no Decreto Municipal N.º 2.830/2020;

Considerando as orientações do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do Novo Coronavírus (COVID-19), face ao rápido aumento do número de novos casos da doença no Município;

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "k", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. As medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), são tratadas no presente Decreto.

Art. 2º. No caso das atividades socioeconômicas, no que couber a cada atividade, orienta-se que o proprietário do estabelecimento deve zelar para que as seguintes medidas de segurança sejam efetivadas:
I – uso de máscaras ou cobertura sobre o nariz e a boca para funcionários, clientes e proprietários;
II - em caso de ambiente fechado, respeitar a lotação máxima de 01 (uma) pessoa a cada 03 m2 (três metros quadrados);
III - em caso de ambiente ao ar livre, não há limite de lotação;
IV – manter a distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre as pessoas, sinalizando as áreas de circulação interna, em ambientes fechados ou ao ar livre;

V – utilização de controle de acesso de clientes, mediante contagem por meio de fichas numéricas "individuais" e previamente higienizadas;
VI - não autorizar a entrada de pessoas que apresentem sintomas de gripe e resfriado;
VII – disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha, ou dispensador com álcool gel a 70% (setenta por cento), para uso dos clientes, funcionários e entregadores, na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos;
VIII – manter o local arejado, com janelas e portas abertas;
IX – evitar o uso de condicionadores de ar e ventiladores;
X – que os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros), sejam lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal;
XI – realizar a higienização dos pisos, depósitos, áreas de circulação, estoques, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, botões de elevadores, pisos, ralos, paredes e todas as superfícies metálicas constantemente com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% (setenta por cento) para as demais superfícies, no mínimo, 02 (duas) vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos e EPIs apropriados;
XII – realizar a higienização obrigatória antes e após o uso, de qualquer objeto ou espaço utilizado por 02 (duas) pessoas diferentes, como carrinhos de supermercado, cestinhas, máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, terminais de consulta, mostruário, cadeiras, balcões, equipamentos, etc;
XIII – proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool a 70% (setenta por cento) após cada uso;
XIV – que os elevadores operem com 1/3 (um terço) de sua capacidade oficial;
XV – que durante as refeições os empregados guardem distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metros um do outro, ou se alternem em turnos;
XVI - proibir o acesso de pessoas que não apresentem cartão de vacinação que comprove a vacinação parcial, concluída a 15 (quinze) dias ou mais; ou que comprove a vacinação completa.

Art. 3º. Para o funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, pizzarias, padarias, sorveterias, açaiterias, bares e comércios de gêneros alimentícios, orienta-se a observância das medidas gerais previstas no Artigo 2º deste Decreto e das seguintes medidas específicas:
I - que para a utilização do serviço de self-service o cliente use luvas descartáveis fornecidas na entrada do bufê;
II - que não seja promovida a degustação e o rodízio de alimentos;
III - que seja permitida a ocupação máxima de 04 (quatro) pessoas por mesa;
IV - higienizar mesas, cadeiras, cardápios e demais utensílios utilizados ao final de cada refeição;
V - higienizar frequentemente banheiros, balcões e locais de circulação de pessoas;
VI - fica recomendado o uso de barreira física ou face shield para os caixas e demais atendentes;
VII - uso de máscaras para os profissionais, funcionários e clientes, durante todo o período em que se encontrar no local, exceto enquanto estiver realizando o consumo de alimentos e bebidas.

Art. 4º. Para o funcionamento das atividades físicas e desportivas, incluindo academias, orienta-se que sejam observadas as medidas gerais previstas no Artigo 2º deste Decreto e as seguintes medidas específicas:
I - em caso de ambiente fechado, respeitar a lotação máxima de 01 (uma) pessoa a cada 03 m2 (três metros quadrados);
II - em caso de ambiente ao ar livre, não há limite de lotação;
III - que ao longo do dia, o estabelecimento seja fechado para limpeza completa, a cada 02 (duas) horas de funcionamento;
IV - realizar a higienização dos equipamentos após cada utilização pelos usuários;
V - não autorizar a entrada de pessoas que apresentem sintomas de gripe e resfriado;
VI - garantir a distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre as pessoas, durante todo o período em que estiverem no estabelecimento ou ao ar livre, inclusive reduzindo o número de aparelhos de cardio (esteiras, bicicletas, elípticos, etc) disponíveis para utilização;
VII - os aparelhos de cardio (esteiras, bicicletas, elípticos, etc) disponíveis para utilização deverão estar a 03 (três) metros de distância uns dos outros;
VIII - todas as pessoas presentes nos locais de atividades usem máscara, retirando apenas quando estiverem efetivamente treinando;
IX - higienizar objetos e equipamentos entre as utilizações de pessoas distintas;
X - os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros), devem ser lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal.

Art. 5º. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial por pessoas em vias públicas e em estabelecimentos públicos ou privados, localizados no território do Município.
§ 1º. A pessoa ou estabelecimento que descumprir a determinação do caput sofrerá a pena de autuação e incidência da multa de 01 (uma) a 03 (três) UFLs, podendo chegar a 06 (seis) UFLs, em caso de reincidência.
§ 2º. É de responsabilidade do estabelecimento que realiza a atividade garantir o cumprimento das regras de proteção em toda estrutura ofertada por ele, sendo de sua responsabilidade retirar do estabelecimento as pessoas que não respeitarem as medidas previstas nesse Decreto, sob pena de aplicação da multa prevista no parágrafo anterior.

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através de seu Setor de Fiscalização, e à Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, a fiscalização do cumprimento das medidas deste Decreto Municipal, e ainda a autuação e notificação daqueles que não observarem e descumprirem suas disposições, sem prejuízo da atuação da Polícia Civil e da Polícia Militar na apuração dos eventuais ilícitos penais cometidos pelos infratores.

Art. 7º. Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas neste Decreto, ficam autorizados, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotarem todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem lhe der causa, às infrações previstas no Artigo 10, inciso VII, da Lei Federal N.º 6.437/77; e nos Artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art. 8º. As pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado, deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas nesse Decreto, sendo que seu descumprimento acarretará sua responsabilização.

Art. 9º. Qualquer descumprimento das normativas desse Decreto poderá ser noticiada por denúncia à Ouvidoria Municipal, através dos telefones (37) 3421-3030 e (37) 99979-5177, pelo e-mail ouvidoria@luz.mg.gov.br e através do site www.luz.mg.gov.br.

Art. 10. Eventuais dúvidas acerca da interpretação e aplicação das medidas do presente Decreto, bem como os casos omissos, serão dirimidas pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 11. Fica revogado o Decreto N.º 3187/2021 e todas as disposições em contrário.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 29 de dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CC25DE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO DÉCIMO SETIMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 13/2021 – INEXIGIBILIDADE 002/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: SUPRESSÃO DE 2,4896% NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA) PASSANDO A VALER R$ 7,05, E 1,0810% NO VALOR DO ITEM 03 (ÓLEO DIESEL) PASSANDO A VALER R$ 5,49**,** DO CONTRATO 011/2021, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.
FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:39481C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 81/2021 – PREGÃO 044/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **THIAGO FERREIRA LEMOS 146100096-33**. OBJETO: ALTERAR A KILOMETRAGEM, NA LINHA 03, **PASSANDO DE 186 KM PARA 218 KM POR DIA**, SENDO A NOVA LINHA: **LINHA-03 (CERVO), NO PERÍODO MATUTINO: SAINDO DA FAZENDA HORIZONTE (HÉLCIO/CARVOEIRA), FAZENDA CERVO (LEON), FAZENDA CERVO (ANA FRAZÃO), FAZENDA DO ARACELY, FAZENDA CAMPO BELO (SOLANGE/BAIANO) E POR ULTIMO NA FAZENDA DA LUZIA, SEGUINDO ATÉ PRATINHA.** APÓS ACABAREM AS AULAS, VOLTA PELO MESMO TRAJETO DE MODO CONTRÁRIO**,** DO CONTRATO 119/2021.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F3361855

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 005/2021, PROCESSO 02/2018, PREGÃO 01/2018. CONTRATO Nº 17/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **LUCAS MIRANDA DA SILVA- ME, CNPJ: 28.277.916/0001-02**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, PRÉ-PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, LAUDOS, VISTORIAS DE OBRAS DIVERSAS, ALIMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS NO SOFTWARE GEO-OBRAS (DO TCE/MG) E ORIENTAÇÕES AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E OUTROS RELACIONADOS À ENGENHARIA EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VALIDADE ATÉ DIA 31/12/2022, SENDO **VALOR MENSAL R$ 4.125,00, VALOR TOTAL PREVISTO PARA 12 MESES R$ 49.500,00.**
FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:66D856F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 005/2021, PROCESSO 05/018, PREGÃO 03/2018. CONTRATO Nº 19/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ÁLVARO SEBASTIÃO MACHADO NETO 06764973652, CNPJ: 26.570.171/0001-40**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS**. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VALIDADE ATÉ DIA 31/12/2022, SENDO **VALOR MENSAL R$ 6.751,80, VALOR TOTAL PREVISTO PARA 12 MESES R$ 81.021,60.**
FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:BC61054F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 002/2021, PROCESSO 64/2021, DISPENSA. CONTRATO Nº 79/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CLAYDE ANTÔNIO DE SOUZA, CPF: 573.338.146-49**, OBJETO: **Locação de uma casa com três quartos, uma sala, cozinha, banheiro, área de serviço, cômodo de despejo e varandas, localizada à Rua D, nº28, esquina com a Rua Geraldo lemos , Centro, em Medeiros MG, para moradia do profissional de Saúde, do Programa Mais Médicos para o Brasil.** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VALIDADE ATÉ DIA 31/12/2022, SENDO **VALOR MENSAL R$ 943,20, VALOR TOTAL PREVISTO PARA 12 MESES R$ 11.318,40.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:94409761

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 04/2021, PROCESSO 07/2018, PREGÃO 04/2018. CONTRATO Nº 26/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, CNPJ: 05.266.324/0003-51**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, VISANDO ATENDER A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGENCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004, RESOLUÇÕES CONAMA Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997 E 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005 E DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO COPAM 171 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011;** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VALIDADE ATÉ DIA 31/12/2022. FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C95E36AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 86/2019, CREDENCIAMENTO 03/2019, CONTRATOS Nº 123, 124, 125, 126, 127 E 128/2019, OBJETO **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS ABAIXO PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DECRETOS 25/2017, 01/2018 E 35/2019.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **GERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR 07169455684, CNPJ: 27.029.048/0001-89 / JOSÉ DOS REIS 26455978668, CNPJ: 28.715.956/0001-99 / ROBERTO BRENO TEIXEIRA FERREIRA 07788080683, CNPJ: 23.310.420/0001-70 / AUTO CENTER RT COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, CNPJ: 30.274.338/0001-00 / DPC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 09.021.660/0001-23,** POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VALIDADE ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2022. FRANCISCO MARTINS RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3594CE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO EXTRATO DO CONTRATO 137/2021, REFERENTE À **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021 PROCESSO Nº 92/2021.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA PARA CONTRATAÇÃO DE VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO EM ANIMAIS FELINOS E CANINOS (PODENDO SER CANINOS MACHOS E FÊMEAS E FELINOS MACHOS E FÊMEAS) COM TIPO CIRÚRGICO: OSH (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA). DE ACORDO COM INCISO XXVI DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93**, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**. FRANCISCO MARTINS RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3D8D1E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO A **ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL AMM, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021**, REFRENTE A RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "VITOR E VERSOL" COM BANDA, ATRAVÉS DA EMPRESA BEZZ EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 03.514.747/0001-56, NO QUAL É SEU REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "REVEILLON", NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 8.750,00 (OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2021.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E917E1B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE termo de adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Processo Administrativo de Licitação nº 171/2021. Tomada de Preços nº 009/2021. A CPL nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, conf. mapa de apuração, regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado, resolve adjudicar a empresa Engeplan Empreendimentos e Construções LTDA. CNPJ nº 35.558.912/0001-68. Objeto: Prestação de serviço com empresa especializada para reforma e ampliação da escola municipal Gabriela Leite Araújo em Minas Novas/MG, com recursos da Educação. Valor R$678.011,20. Data: 29/12/2021. Jurandir F.J. Filho. Presidente.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas/MG - Processo 171/2021. Tomada de Preços nº 009/2021. . Homologo os atos praticados pela CPL em favor da empresa Engeplan Empreendimentos e Construções LTDA. CNPJ nº 35.558.912/0001-68. Objeto: Prestação de serviço com empresa especializada para reforma e ampliação da escola municipal Gabriela Leite Araújo em Minas Novas/MG, com recursos da Educação. Valor R$678.011,20. Data: 29/12/2021. Aécio Guedes Soares. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas/MG - Extrato de Contrato n° 146/2021. Processo 171/2021. Tomada de Preços nº 009/2021. . Contratada: Engeplan Empreendimentos e Construções LTDA. CNPJ nº 35.558.912/0001-68. Objeto: Prestação de serviço com empresa especializada para reforma e ampliação da escola municipal Gabriela Leite Araújo em Minas Novas/MG, com recursos da Educação. Valor R$678.011,20. Data: 29/12/2021. Assinatura: 29/12/2021. Vigência: 12 meses. Aécio Guedes Soares. Prefeito Municipal .

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:47375A07

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO 153/2020 INEXIGIBILIDADE N°005/2021, CONTRATO Nº 71/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. FORNECEDOR: ADPM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA. CNPJ: 02.678.177.0001-77. VALOR DO CONTRATO: R$227.520,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 29 DE DEZEMBRO DE 2021. PRAZO ATÉ 31/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B8DCC72C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 066/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, Nº 001/2021. CONTRATO N° 027/2021. OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, SENDO ACRESCENTADO O VALOR DE R$: 17.650,00. CONTRATADA: TOPOCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 17.212.826/0001-17. TERMO ADITIVO ASSINADO: 29 DE DEZEMBRO DE 2021. PRAZO: ATE 14/02/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 066/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, Nº 001/2021. CONTRATO N° 026/2021. OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, SENDO ACRESCENTADO O VALOR DE R$: 35.019,81. CONTRATADA: LUIS OTHAVIO DE CARVALHO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL LTDA CNPJ Nº 35.274.696/0001-29. TERMO ADITIVO ASSINADO: 29 DE DEZEMBRO DE 2021. PRAZO: ATE 14/02/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:19DC708F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 4º Termo aditivo ao contrato nº **192/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Eudes Tarley Alves Antunes Serviços, CNPJ nº 22.906.835/0001-48. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA AO SETOR DE CONVÊNIOS, OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, E A ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJÉTO BÁSICO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em 19 de dezembro de 2021 pelo período de 12 meses (até 18/12/2022).
SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0FE3B8D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 4º Termo aditivo ao contrato nº **113/2019**. Partes: Município de Mirabela/MG e o Sr. Domingos Ramos Durães Fonseca, CPF nº 668.204.486-00. Objeto:Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Gerencia Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e espaço para realização de projetos relacionados a cultura, esporte, lazer e turismo, neste Município de Mirabela-MG**.** Iniciando tal prorrogação em 1º de janeiro de 2022 até 31/12/2022.
ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:867896CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 8º Termo aditivo ao contrato nº **172/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Luiz Alberto Borges Aquino 05472933641-ME. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 039/2017, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de cópias REPROGRÁFICAS, com fornecimento de impressoras/copiadoras em regime de comodato, destinados a manutenção e funcionamento das diversas gerências deste município de Mirabela-MG**.** Iniciando tal prorrogação em 1º de janeiro de 2022 até 1º de outubro de 2022.
SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F6E50CD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Tomada de Preço nº 001/2021, Processo nº 031/2021 - Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DO MAIOR LANCE OU OFERTA, PARA EXPLORAÇÃO DAS UNIDADES/LOJAS DO SHOPPING DE MIRABELA, CONFORME LEGISLAÇÃO E PROJETOS QUE INTEGRAM O EDITAL. CONTRATO Nº 119/2021** - Contratada: **ANA MARIA MENDES RODRIGUES (CPF:** nº 158.290.526-60), no valor global de R$ 2.987,65, vigência de 04 anos. **CONTRATO Nº 120/2021** - Contratada: **FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA DE JESUS (CPF:** nº 091.424.706-92), no valor global de R$ 2.200,00, vigência de 04 anos. **CONTRATO Nº 122/2021** - Contratada: **LIEIDE VIDAL DE LIMA 98806637649 (CNPJ:** nº 41.662.167/0001-03), no valor global de R$ 3.500,00, vigência de 04 anos. **CONTRATO Nº 123/2021** - Contratada: **MAURO CESAR ALVES MOREIRA (CPF:** nº 058.085.516-33), no valor global de R$ 5.000,00, vigência de 04 anos Ratificada por Iara de Oliveira Martins – Gerente Municipal de Administração.
Mirabela, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:58CA8DA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Tomada de Preço nº 004/2021, Processo nº 106/2021 - Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DO MAIOR LANCE OU OFERTA, PARA EXPLORAÇÃO DAS UNIDADES/LOJAS DO SHOPPING DE MIRABELA, CONFORME LEGISLAÇÃO E PROJETOS QUE INTEGRAM O EDITAL. CONTRATO Nº 1124/2021** - Contratada: **ANDRE LUIZ AQUINO MENDES (CPF:** nº 124.916.546-60), no valor global de R$ 2.500,00, vigência de 04 anos. **CONTRATO Nº 125/2021** - Contratada: **ANDREZA MARIA AQUINO MENDES (CPF:** nº 124.916.566-04), no valor global de R$ 4.500,00, vigência de 04 anos. **CONTRATO Nº 126/2021** - Contratada: **RAIANY MARTINS OLIVEIRA (CPF:** nº 113.530.166-25), no valor global de R$ 2.600,00, vigência de 04 anos. **CONTRATO Nº 127/2021** - Contratada: **SUELY FERNANDES RABELO (CPF:** nº 822.699.986-34), no valor global de R$ 2.50,00, vigência de 04 anos. **CONTRATO Nº 128/2021** - Contratada: **TATIANA RODRIGUES LOIOLA ALMEIDA (CPF:** nº 052.410.856-02), no valor global de R$ 1.800,00, vigência de 04 anos. Ratificada por Iara de Oliveira Martins – Gerente Municipal de Administração.

Mirabela, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:10BE955B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Tomada de Preço nº 005/2021, Processo nº 117/2021 - Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DO MAIOR LANCE OU OFERTA, PARA EXPLORAÇÃO DAS UNIDADES/LOJAS DO SHOPPING DE MIRABELA, CONFORME LEGISLAÇÃO E PROJETOS QUE INTEGRAM O EDITAL. CONTRATO Nº 129/2021** - Contratada: **FRANCINETE SOUTO VIEIRA (CPF:** nº 704.069.016-00), no valor global de R$ 5.500,00, vigência de 04 anos. **CONTRATO Nº 130/2021** - Contratada: **MATEUS RODRIGUES DA SILVA (CPF:** nº 149.662.836-55), no valor global de R$ 1.925,00, vigência de 04 anos. Ratificada por Iara de Oliveira Martins – Gerente Municipal de Administração.
Mirabela, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:11201341

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 029/2021 – Processo nº 114/2021 – **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG**, com base no inciso XXVI, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, inscrita no CNPJ 21.505.692/0001-08, no valor global de R$ 69.996,40. **Mirabela, 29 de dezembro de 2021**. **Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto – Gerente Municipal de Obras.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:50934AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421 /2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

"Fixa Valor do Incentivo Financeiro Pedagógico de que Trata a Lei Municipal nº 1.542/2021"

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc ...

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.542/2021.

DECRETA:

Art. 1° - Fica fixado em R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), o valor do Incentivo Financeiro Pedagógico para cumprimento do art. 212-A, XI da Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 108, e regulamentado pela Lei nº 14.113/2020, de que trata a Lei Municipal nº 1.542/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Miradouro-MG, 21 de dezembro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:4EF00D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 041/2021. Contratada: ALMEIDA & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME– CNPJ nº 25.174.011/0001-19 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos (consultas/atendimentos) nos PSFs do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Credenciamento nº 01/2021, nos exatos termos contratuais. Valor total R$50.000,00 (cinquenta mil reais), valor mensal R$10.000,00 (dez mil reais). Vigência até 30/05/2022. Data da assinatura 29/12/2021 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2D2E0B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.873 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963330	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10.873 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3,14 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,

R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3,14 (Três Reais e Quatorze Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.689 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID 19	
162.00 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	
Valor: 3,14 (Três Reais e Quatorze Centavos)	
	Adiciona: 3,14

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

1.3.2.1.00.01.01.09.00.00 - FUN - Receitas Remuneração de Outros depósitos bancário - vinculados	**3,14**
162.00 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	3,14

Art.: 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:01179C68

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 203/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo comissionado de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), EDYOMAR VARGAS DE OLIVEIRA NETTO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 27 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1B2D5C44

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ torna público revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 139/2021 - Objeto: Aquisição de material odontológico, por meio do sistema de registro de preços – Motivo: licitação deserta - REVOGAÇÃO, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 –

Muriaé (MG), 24 de novembro de 2021 –

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:BB2E2B6F

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ torna público revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 145/2021 - Objeto: Aquisição de câmera e microfone para a SME – Motivo: licitação frustrada - ANULAÇÃO, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 – Muriaé (MG), 06 de dezembro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:1524C6E8

LICITAÇÃO
EDITAL PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/SMS/2021

AVISO DO EDITAL PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO nº. 001/SMS/2021 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e lei municipal nº 8.110 de 07 de agosto de 2008, por meio de seu secretário Marcos Guarino de Oliveira, torna público o edital de credenciamento n°. 001/2021, para a seleção de entidades e organizações de assistência social para credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas no inciso I, do art. 2º da Lei 13.019/2014, que ficarão aptas a participar dos chamamentos públicos para a seleção e classificação de propostas, que vise à consecução de atividades de natureza continuada, de relevante interesse público e social e para os fins do art. 30, VI da Lei 13.019/2014. O credenciamento destina-se a expedição do Certificado de Registro Cadastral (CRC). A documentação será recebida a partir do dia 20/12/2021, das 13h às 17h no Protocolo Geral/Cadastro Econômico, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, no térreo, Bairro Centro, Muriaé/MG. O edital estará disponível no sítio do município http://www.muriae.mg.gov.br/site/.

Muriaé, 17 de dezembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:704E56D9

LICITAÇÃO
EDITAL PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/SME/2021

AVISO DO EDITAL PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO nº. 001/SME/2021 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e lei municipal nº 8.110 de 07 de agosto de 2008, por meio de sua secretária municipal de educação **Maria Amélia Queiroz Xaia**, torna público o edital de credenciamento n°. 001/2021, para a seleção de entidades e organizações de assistência social para credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas no inciso I, do art. 2º da Lei 13.019/2014, que ficarão aptas a participar dos chamamentos públicos para a seleção e classificação de propostas, que vise à consecução de atividades de natureza continuada, de relevante interesse público e social e para os fins do art. 30, VI da Lei 13.019/2014. O credenciamento destina-se a expedição do Certificado de Registro Cadastral (CRC). A documentação será recebida a partir do dia 20/12/2021, das 13h às 17h no Protocolo Geral/Cadastro Econômico, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, no térreo, Bairro Centro, Muriaé/MG. O edital estará disponível no sítio do município http://www.muriae.mg.gov.br/site/.

Muriaé, 17 de dezembro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:C62134AD

LICITAÇÃO
1º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 033/2021 - CONTRATO 71/2021

1º ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL 033/2021 - CONTRATO 71/2021- OBJETO: SERVIDOR DEDICADO CLOUD SERVER PARA O DIGIESCOLA. DETENTOR: TDHOST SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME - PRAZO: 01/01/2022 a 30/06/2022.
MURIAÉ/MG, 29/12/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:D3D0B828

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– AVISO de remarcação de data para abertura de licitação – Pregão Presencial nº 168/2021 – Objeto: Registro de Preço para aquisição de aparelhos de ar condicionado na Farmácia Popular, Centro de Odontologia e Centro de Vacinação da Prefeitura Municipal de Muriaé –**Abertura da sessão de licitação remarcada e ocorrerá no dia 12/01/2022 às 14:00 horas,**na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:41CECF56

LICITAÇÃO
3º ADITIVO - REAJUSTE - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 126/2019 - DISPENSA 016/2019

3º ADITIVO - REAJUSTE - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 126/2019 - DISPENSA 016/2019. OBJETO: LOCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO TIRO DE GUERRA. DETENTOR: CEFAS- CENTRO DE FORMAÇÃO E ASCENSÃO SOCIAL. REAJUSTE: DE R$ 2.900,00 PARA R$3.200,00
MURIAÉ/MG, 29/12/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:B4E570A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/05, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação PE nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para ser utilizados na manutenção das Atividades de Alimentação Escolar das Escolas da Rede Municipal. Adjudicado o objeto no dia 29 de Dezembro de 2021.

Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/05, torna público a Homologação do objeto de Licitação PE nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para ser utilizados na manutenção das Atividades de Alimentação Escolar das Escolas da Rede Municipal, para as Empresas: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 40.738.368/0001-76, valor R$ 259.509,90 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e nove reais e noventa centavos); LG SUPERMERCADO EIRELI CNPJ: 29.895.805/0001-22 com o valor R$ 646.319,40 (seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e dezenove reais e quarenta centavos); valor total da licitação R$ 905.829,30 (novecentos e vinte mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 29/12/2021. Ninheira, Wagner Antunes Sposito - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 058/2021 VINCULADO A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 40.738.368/0001-76 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para ser utilizados na manutenção das Atividades de Alimentação Escolar das Escolas da Rede Municipal, para a Empresa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 40.738.368/0001-76, valor R$ 259.509,90 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e nove reais e noventa centavos), vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Ninheira, 29 de Dezembro de 2021 – Wagner Antunes Sposito – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 059/2021 VINCULADO A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – LG SUPERMERCADO EIRELI CNPJ: 29.895.805/0001-22 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para ser utilizados na manutenção das Atividades de Alimentação Escolar das Escolas da Rede Municipal, para a Empresa: LG SUPERMERCADO EIRELI CNPJ: 40.738.368/0001-76, valor R$ 646.319,40 (seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e dezenove reais e quarenta centavos), vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 29 de Dezembro de 2021 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:8E3CFF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº:	**100/2017**
FUNDAMENTO	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 015/2017e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 28 de fevereiro de 2022.

CONTRATADA	**ALGAR CELULAR S/A**
DATA	Nova Ponte, 29 de dezembro de 2021

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8ABB2C79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 114/2021 Dispensa 020/2021 , com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa 6IX-PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.475.405/0001-51. Objeto: Contratação de serviços para produção, edição e gravação de vídeos, e ainda diárias de estúdio de gravação musical, para atender a promoção de projetos culturais subsidiados com recursos da Aldir Blanc pelo Município de Nova Ponte/MG pelo valor total de R$ 40.550,00 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 24 de dezembro de 2021.

DIOGO JOÃO DAS NEVES.
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:56CEAD29

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 180, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 050 DE 07 DE OUTUBRO DE 2002, QUE DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO E A UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, o caput do art. 8º do Decreto n.º 050 de 07 de outubro de 2002, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 8º - .....

I- R$40,66 (quarenta reais e sessenta e seis centavos) por hora no período matutino e vespertino;
II- R$49,53 (quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) por hora, no período noturno;
III- R$825,50 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), para cada evento".

Art. 2º Revoga-se o decreto nº 287, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 01 de dezembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:6C02E74A

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO N.º 181, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

FIXA O VALOR DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL 1543 DE 11 DE ABRIL DE 2005.

O Prefeito de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 9.º e 10 da Lei Municipal 1543, de 11 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, os valores dos serviços prestados de acordo com a Lei 1543, de 11 de abril de 2005, passam a ser os seguintes:

I – motoniveladora: R$137,04 a hora trabalhada;
II – retroescavadeira: R$ 99,04 a hora trabalhada;
III – carregadeira: R$115,56 a hora trabalhada;
IV – caminhão: R$ 4,75 por quilômetro rodado.

Art. 2º Revoga-se o decreto nº 288, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 01 de dezembro de 2021.

Eng. º Lindon Carlos Resende da Cruz
Prefeito Municipal

Manuel Camilo Campos
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:4DF056F8

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 184, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA DECRETO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 1.º de janeiro de 2022, o art. 15, do decreto 110/09, de 30.12.09, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15- Fica a hora trabalhada fixada inicialmente ao preço de R$84,45 (oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), competindo ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária, propor aumento ou diminuição do valor ora estipulado sempre que necessário."
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 291, de 15 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de dezembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

SAMUEL RESENDE MACHADO
Secretário Municipal de Industria, Comercio e Agropecuária

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3DE3E738

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 182, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTABELECE SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar Municipal n.º 14, de 28 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º O valor venal para fins de lançamento e cobrança do imposto sobre a transmissão "inter vivos" de imóveis e direitos reais sobre imóveis - ITBI, com referência aos imóveis urbanos, será calculado de conformidade com as tabelas constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O valor venal para fins de lançamento e cobrança do imposto sobre a transmissão "inter vivos" de imóveis e direitos reais sobre imóveis - ITBI, com referência aos imóveis rurais, fica assim estabelecido:

I - Terras de cultura e chapadão: R$25.903,02 por hectare;

II - Terras de cerrado e campo: R$24.603,05 por hectare;

Art. 3.º Se o imóvel rural contar com benfeitorias estas serão avaliadas caso a caso pelo Setor de Tributação, cabendo a aprovação do laudo ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo único - A avaliação a que se refere o *caput* será empreendida levando em conta os valores de mercado praticados na região e, se necessário, caberá ao agente municipal responsável pelo laudo realizar visita ao local.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de dezembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F72843D9

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 203, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI Nº 1.977, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA PONTE - MG.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a consulta n° 1102367 ao TCE/MG que autoriza o pagamento de abono, com recursos compreendidos na proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundeb, de que dispõem o art. 212-A, inciso XI, da Constituição da República e o art. 26 da Lei nº 14.113/2020, para os profissionais da educação básica em efetivo exercício, **em caráter excepcional e transitório**, sendo desvinculado da sua remuneração;

CONSIDERANDO a aprovação e deliberação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB), quanto aos critérios e valores para cumprimento de sobras para atingir os 70% dos recursos do FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.276, de 27 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei nº 1.977, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão, no exercício de 2021, em caráter excepcional, do Abono-FUNDEB, aos profissionais da educação básica, vinculados à Secretaria da Educação, para cumprimento do disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal.

§1º O valor global destinado ao pagamento do Abono–FUNDEB será de R$587.177,41 (Quinhentos e oitenta e sete mil cento e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), estimando-se o valor de R$1.990,00 (Hum mil novecentos e noventa reais) para cada profissional, em efetivo exercício por 12 (doze) meses e para períodos trabalhados inferiores a 12 meses o valor será proporcional.

§2º O valor global referido no §1º deste artigo poderá ser acrescido por ato do Chefe do Poder Executivo, caso constatado sobras de recursos do FUNDEB no exercício de 2021, observado o limite mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º Poderão receber o abono previsto no art. 1º deste decreto os seguintes servidores, desde que em efetivo exercício:

I – docentes;

II – profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico;

III – profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas instituições escolares das redes de ensino de educação básica.

Parágrafo Único: Não fazem jus ao abono:

I – Os estagiários da rede oficial de ensino;

II – Os profissionais da Lei nº 13.935/2019;

III – Os cargos de merendeiras e nutricionistas conforme art. 71 da LDB e consulta TCE/MG;

IV – Secretário(a) Municipal de Educação, conforme consulta TCE/MG;

V – Aposentados e pensionistas, conforme art. 29 da Lei n° 14.113/2020;

VI – Em desvio de função.

Art. 3º Para efeitos de distribuição, o abono será feito ao servidor na proporção do tempo de serviço para os profissionais em efetivo exercício, apurando-se de acordo com o número de meses trabalhados, sendo que não serão computados como trabalho as seguintes situações:

I – licença para tratamento de saúde, ou acompanhamento a pessoa da família enferma, superior a 15 (quinze) dias;

II – licença para tratar de assuntos particulares;

III – licença para atividade política;

IV – faltas injustificadas superior a 10 (dez) dias no ano corrente.

Art. 4º Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria da Educação, em face de acumulação prevista constitucionalmente, fará jus ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos, calculado na forma deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas à conta do FUNDEB.

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 28 de dezembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:16127BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ANULAÇÃO

Tendo em vista erro na publicação 8F7EA5AE de título LEI MUNICIPAL 2.529 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, vem através desta, anular a mesma, extinguindo assim seus efeitos retroagindo ao tempo da publicação.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:603BCE2E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/002/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO O LAR COMUNITÁRIO FREDERICO OZANAM. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 346/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, ampliar, pelo período de 12(doze) meses o prazo do Termo de Colaboração em epígrafe, bem como ampliar as metas e cronograma de execução a serem realizados pela entidade conforme novo plano de trabalho apresentado incluindo o novo período. Valor aditivado ao período: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil e reais). Assinatura: 29/12/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DF797CB0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/004/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto: 1.1 Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 3202021 da Secretaria Municipal de Saúde, ampliar o prazo do termo em epígrafe, pelo período de 01/01/2022 a 30/09/2022, não havendo novos repasses no período aditivado. Assinatura: 29/12/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A7562A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 005/2022, modalidade Pregão Presencial nº 005/2022 do tipo menor preço por lote, para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 14/01/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.
HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DE0AB5C6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 020/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Valor Original: R$ 200.000,00
Valor do Aditivo: R$ 100.000,00
Data da Assinatura: 28/12/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
Data de Vencimento – 31/12/2021
Vigência – 31/01/2022
Data da Assinatura: 28/12/2021

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FA1D1F7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 399/2021

"Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Social"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Ilna Meri Faria de Oliveira, MASP 100028, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 30 de dezembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DD3576F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 400/2021

"Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Maria Agostinha de Melo, MASP 100027, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista, da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2021

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 30 de dezembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:638B598C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 401/2021

"Exonera, por motivo de aposentadoria, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Sr. Mauro Pennachi, MASP 100277, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 30 de dezembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2BA6438C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 74/2021

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Projeto Liberta Paracatu. **DATA:**23/11/2021. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 13684/2021. **OBJ**. resgatar, reabilitar e reinserir no convívio social e familiar, homens dependentes químicos e alcoólatras. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.02.10.303.0022.2305.3.3.50.43(Subvenção Social)**. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2021**. **VALOR TOTAL**: R$78.000,00(Setenta e oito mil reais). **ASSINATURAS:** Vinicius Biulchi dos Santos convenente e Edmilson Barbosa Santos Rabelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:63B3D63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 76/2021

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Comunitária de Integração Social.**DATA:**10/12/2021. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:**12811/2021. **OBJ**. Oferecer, apoiar, qualificar e capacitar profissionalmente mulheres em situação de risco, promovendo a inserção social das famílias por meio de atividades de formação de mão de obras, possibilitando-lhe adquirir habilidades que garantam autonomia socioeconômica e oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho(formal e/ou informal), contribuindo para a obtenção de empregos e geração de renda. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.04.122.0007.2006.3.3.50.43(Subvenção);**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/08/2022.**VALOR TOTAL**: R$50.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva convenente e Marlon Gouveia Coimbra pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:1D66D62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 64/2021

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 64/2021. Processo: 10362/2021. Objeto: Alterar o Plano de Trabalho na Descrição do Projeto, Cronograma de Execução, Plano de aplicação, cronograma de Desembolso e Prazo de Vigência, solicitado por intermédio de Protocolo N°14479/2021, datado no dia 21/10/2021. Conveniada: Obras Sociais do Centro Espírita Fé Esperança e Caridade, sob o CNPJ nº 20.216.388/0001-70. Fund. Legal: art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:F5AABD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2021

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 60/2021. Processo: 8515/2021. Objeto: o remanejamento de recursos e prorrogação do prazo, itens descrito no novo Plano de trabalho, como solicitado por intermédio de Protocolo N°15665/2021, datado no dia 23/11/2021. Conveniada: Associação de Assistência a Criança e ao adolescente, sob o CNPJ nº 10.953.619/0001-74. Alteração no plano de trabalho, Cronograma de Execução, folha 23; 4 – Plano de Aplicação, folha 24 e Prazo de Vigência. Fund. Legal: art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:4F33FC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/2021

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 73/2021. Processo: 13744/2021. Objeto: remanejamento de recursos e alteração no Plano de Trabalho, itens descrito no novo Plano de trabalho, como solicitado por intermédio de Protocolo N°15746/2021, datado e protocolada no dia 24/11/2021: Conveniada: Fundação Conscienciarte, sob o CNPJ nº 00.521.168/0001-42. Alteração no plano de trabalho, itens 02/06 (Cronograma de Execução) folha 12, 2.14/06 Detalhamento da Despesa folha a 17. Fund. Legal: art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:DD0297E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 77/2021

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais - IRRIGANOR.**DATA:**23/12/2021. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:**15955/2021. **OBJ**. objetivo de aplicar a metodologia conhecer, conservar e Crescer, voltada para o estabelecimento de estratégias de desenvolvimento sustentável de um território. A metodologia possui 3 pilares: CONHECER o território, suas características, fragilidades e potencialidades. CONSERVAR e, onde necessário, recuperar o patrimônio natural, que dá suporte à vida e a produção de bens; e estabelecer as estratégias para CRESCER em bases sustentáveis. A Iniciativa do projeto envolve produtores rurais presentes na sub-bacia do córrego Rico, tem a finalidade de apontar ações de conservação da água e do solo e melhoria da oferta hídrica na sub-bacia do córrego rico. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41(Subvenção).**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 21/08/2022.**VALOR TOTAL**: R$50.000,00.**ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Rowena BetinaPetroll pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:E841C45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2020.

Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 43/2020. Processo: 7105/2020. Objeto: Prorrogação da vigência do convênio para readequação do cronograma de execução do projeto da parceria solicitado pelo requerente por intermédio de ofício nº37/2021, datado e protocolado no dia 26/10/2021. Conveniada: Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu - ADESP, sob o CNPJ nº 04.895.913/0001-74. Alteração no plano de trabalho, nas seguintes folhas: 65 e 66 Cronogramas de Execução – 3/6, Prorrogação da data vigência: 31/10/2021 para 30/10/2022. Fund. Legal: arts.55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:3F89D5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2021

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 28/2021. Processo: 3352/2021. Objeto: Remanejamento de valores no plano de trabalho e alteração de funções, tal solicitação se deve pela necessidade de aditivo se deu após apontamento feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social após análise da 1ª prestação de contas feita pela entidade. Conveniada: Associação de Promoção e Assistência Social - CEPAL, sob o CNPJ nº 07.393.710/0001-78. Alteração no plano de trabalho, itens 04/09 (Cronograma de Execução) Folha 31,32 e 33 e alteração no plano de trabalho, itens 05/09 (Plano de Aplicação), folha 34. Fund. Legal: art.57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:0E997383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 873/2021.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 873/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 121/2021 – PRC nº 873/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.** Foi considerada vencedora para o seguinte item: 01, sendo o mesmo adjudicado à empresa **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:08C1A70F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 939/2021 CONCORRÊNCIA Nº 009/2021 SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

ATO ORDINATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 939/2021
CONCORRÊNCIA Nº 009/2021
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Pará de Minas/MG, por meio do Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, decorrido o prazo de apresentação de recursos pertinentes à fase de habilitação no processo licitatório (PRC) nº 939/2021, modalidade Concorrência nº 009/2021, ficam as credenciadas no mencionado processo notificadas quanto à sessão pública para abertura do "Envelope nº 2 – Proposta Comercial", a realizar-se em 04/01/2022, às 09:00 horas, na sala de licitações, 3º andar do prédio sede desta municipalidade.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F13C0F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS - MG, TORNA PUBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
ADITANTE-CONTRATADA:	**LIRA PONTES ADVOGADOS ASSOCIADOS**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 01/01/2022 A 31/12/2022,** cujo objeto do contrato é A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA E JUDICIAL, EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS, EM TRÂMITE NA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA E NOS FEITOS RECURSAIS QUE APRESENTEM COMPLEXIDADE JURÍDICA, AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SUBSIDIANDO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, DECRETOS, PORTARIAS E PARECERES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS.
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **[331 - 02.05.01.04.121.0049.2.0081.00.00.3.3.90.35.00.00] Fonte de recurso: PRÓPRIO**
PROCESSO Nº:	**007/2021**
MODALIDADE:	**CARTA CONVITE Nº 001/2021.**
CONTRATO Nº:	**003/2021.**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais)**

Pedrinópolis - MG, 23 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Aditante-Contratante

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:98700636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.215/2021

LEI Nº 2215/2021
DE 28DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios de particulares, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou outros meios adequados.
Art. 2º- Para efeitos desta Lei, entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os imóveis e os terrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.
Parágrafo Único.Não será permitida, em qualquer outra hipótese a existência de terrenos cobertos de matos ou servindo de depósito de resíduos ou entulhos.
Art. 3º- Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:
I - A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;
II - Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.
Parágrafo Único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.
Art. 4º- Qualquer munícipe poderá reclamar por escrito, através de requerimento endereçado ao Chefe do Poder Executivo, a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza.
Parágrafo Único.O munícipe terá seu requerimento protocolado e isento de taxas de expediente e sua reclamação deverá ser comprovada pelo Assessor de Limpeza Pública e Manutençãoou órgão de fiscalização competente.
Art. 5º- A fiscalização será exercida através do Assessor de Limpeza Pública e Manutençãoou outro servidor indicado pelo Chefe do Executivo, que ficará incumbidos de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.
Art. 6º- Constatada pela fiscalização a existência de terreno baldio que infrinja ao disposto no art. 1º desta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração.
Parágrafo Único. Do Auto de Infração, lavrado com clareza, sem omissões e abreviaturas, sem entrelinhas ou rasuras, não ressalvas, constarão obrigatoriamente:
I - A menção do local, data e hora da lavratura;
II - A qualificação do infrator ou infratores e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciantes;
III - A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;
IV - O dispositivo legal infringido e a penalidade aplicada;
V - A intimação do autuado, quando for possível;
VI - A assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o Auto.
Art. 7º- Lavrado o presente Auto de Infração o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder a limpeza do terreno baldio, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa.
§1º - O prazo fixado para limpeza do terreno baldio é improrrogável.
§2º - O art. 1º e o art. 3º deverão estar impressos na notificação emitida pelo órgão competente.
Art. 8º- Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar o setor competente do Município para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação.
Art. 9º- O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado mediante:
I - Notificação por escrito e pessoalmente ao infrator, quando feita pelo fiscal competente;
II - Notificação por via postal com aviso de recebimento (AR);
III - Notificação por edital público divulgado no Diário Oficial dos Municípios;
Art. 10- A notificação será feita por edital, quando o proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação.
Art. 11- Esgotado o prazo inicial o mesmo estará sujeito à multa mínima de 10 (dez) UnidadesFiscaisdo Município de Perdizes - UFMP,na forma do Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes.
Art. 12- Findo o prazo, fica a Município autorizado a executar os serviços através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambienteou órgão competente, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas ou contratar empresas, correndo as respectivas despesas por conta do proprietário ou possuidor do imóvel.
§1º - O Infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referido neste artigo, por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial e/ou autorização judicial.
§2º - Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, efetuar rompimento do cadeado ou outro tipo de tranca/lacre, podendo ainda, proceder o rompimento de qualquer obstáculo (muro e/ou cerca) para efetuar o serviço, objeto da notificação.
§3º - Caso seja efetivado qualquer das medidas do § 2º deste artigo, o Município de Perdizes, não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado, mediante prévia notificação.
Art. 13- Concluídos os trabalhos pelo Município, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. Se o pagamento não se realizar no prazo determinado, o mesmo estará sujeito à multa de 20%(vinte por cento)sobre o débito apurado.
Art. 14-Quando constatado o não cumprimento das exigências no prazo estipulado, a Prefeitura fará limpeza e enviará para a Secretaria de Fazendaou órgão competenteos cálculos com toda a documentação para os procedimentos de cobrança e se os valores devidos não forem pagos dentro do prazo legal haverá inscrição na dívida ativa.
§1º - O custo para execução dos serviços será calculado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que enviará juntamente com a notificação a cada proprietário, uma carta de esclarecimentos, com informações sobre os procedimentos legais para sua execução.
§2º - A fiscalização pelo cumprimento do disposto nesta Lei ficará a cargo de Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 15- A emissão de guia no valor dos serviços executados deverá ser recolhida aos cofres públicos pelo proprietário, no prazo consignado, sob pena de ser o débito lançado na dívida ativa do município e encaminhado à Procuradoria, para as providências judiciais.
Art. 16- Em caso de impossibilidade de localização dos proprietários desses terrenos, por qualquer motivo, o valor dos serviços executados será lançado no carnê de IPTU do ano posterior e a falta de pagamento das referidas taxas e impostos estará sujeita às penalidades legais, podendo seu proprietário, em última instância, ser penalizado com a perda de sua propriedade, conforme determina o art. 1715 da Lei 10.046, de janeiro de 2002 (Código Civil) e o art. 184 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (código Tributário Nacional).
Art. 17- O débito não pago nos prazos previstos nesta Lei será inscrito em dívida ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária, nos termos da Lei.

Art. 18- Para efeitos desta Lei, os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Art. 19- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 20- O Chefe do Poder Executivo Municipal editará Decreto no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fixando os valores relativos aos serviços a serem executados pelo Município com base nesta Lei, tanto para a roçada manual/máquinas em metro quadrado, quando for o caso, bem como para a retirada de lixos e entulhos depositados impropriamente por metro cúbico.
Parágrafo Único. Nos valores fixados na forma deste artigo, deverão estar computadas as despesas com a remoção dos rejeitos da capinação e limpeza.
Art. 21- Para o conhecimento desta Norma Legal e conscientização da população o Poder Executivo veiculará campanha publicitária.
Art. 22- Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Perdizes/MG, 28de dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9FE536B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.216/2021

LEI Nº 2216/2021
DE 28DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a possibilidade de concessão do Abono – FUNDEB aos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, na forma que especifica".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovoue eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Poderá ser concedido abono salarial denominado Abono – FUNDEB, em caráter provisório e excepcional, no exercício de 2021, aos Profissionais da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, remunerados através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do caput do art. 212-A da Constituição Federal, de 1988, e conforme os termos da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através da Consulta nº 1102367 para o ano de 2021.
Parágrafo Único: O valor global destinado ao pagamento do Abono – FUNDEB será estabelecido por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, e não poderá ser inferior à quantia necessária para integrar 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.
Art. 2º- Fazem *jus*ao recebimento do abono previsto no art. 1º desta Lei os seguintes servidores integrantes da Educação Básica remunerados pela fração de no mínimo 70% (setenta por cento) do FUNDEB, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do caput do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:
os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, titulares de cargos ou funções-atividades previstas na Lei Complementar nº 26, de 26 de dezembro de 2019;
os profissionais da Educação Básica, assim definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em efetivo exercício;
os servidores em gozo de licença saúde, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses de afastamento;
os servidores em licença maternidade; e
os Profissionais da Educação Básica com a formação exigida de forma a atender a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º- Não farão jus ao abono:
os servidores efetivos em gozo de licença sem vencimento, licença para tratar de interesse particulares, licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, servidores efetivos inativos e pensionistas;
os Profissionais da Educação Básica cedidos a outro órgão ou entidade, não terão direito à percepção do abono, exceto os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Parágrafo Único: Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino, associada à sua regular vinculação com a Secretaria Municipal de Educação, estatutária, contratual ou temporária, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.
Art. 4º- Os servidores demitidos e aposentados no exercício de 2021, receberão o abono proporcional considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados.
Art. 5º- Os profissionais da Educação Básica que ingressaram no serviço público durante o ano civil de 2021, terão o abono distribuído proporcionalmente, considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados.
Art. 6º- Caso o servidor seja titular de mais de uma matrícula, ambas serão contempladas, verificando a sua devida proporção.
Art. 7º- O Profissional da Educação, remunerado dentro dos 30% (trinta por cento) do recurso do FUNDEB ou outras fontes, não terão direito ao abono conforme disposto no art. 1º.
Art. 8º- O valor do Abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, e sobre ele não incidirão descontos previdenciários e impostos federais.
Art. 9º- O valor a ser repassado aos Profissionais da Educação Básica será pago em parcela única, em depósitos bancários específicos, na mesma conta bancária vinculada a folha de pagamento destes profissionais.
Art. 10- O valor do abono será calculado com base no cumprimento da parcela de no mínimo 70% (setenta por cento) do FUNDEB, no exercício de 2021, devendo ser dividido entre os Profissionais da Educação Básica, habilitados a recebê-lo, observando o disposto na presente Lei.
Parágrafo Único: Observará que o saldo financeiro remanescente será de no máximo 10% (dez por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB de 2021, o qual deverá ser utilizado no primeiro quadrimestre de 2021.
Art. 11- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da parcela de no mínimo 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação Básica, apurada no exercício de 2021, previstas em dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares necessários para a cobertura do rateio dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.
Art. 12- Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto que deverá ser editado em até 30 (trinta) dias após a sua publicação, considerando-se, principalmente, as características do abono de que trata esta Lei e o montante estimado despendido para o pagamento do abono ora pretendido.
Art. 13- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 28 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A6A9A4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE CONVÊNIO/SUS/PERDIZES Nº 01/2021

Partes	Município de Perdizes – Minas Gerais
	Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado
Objeto	O Termo de Convênio tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes, o gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde nas áreas de serviços médicos hospitalares e pronto atendimento 24 h, a ser prestado pela Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS
Valor do repasse mensal	- Valor Pré-Fixado corresponde 80% (noventa por cento) dos recursos de custeio fixo, será mensal de: Valor R$ 480.000,00 – Valor Variável corresponde 20% (dez por cento) dos recursos de custeio fixo, que são as metas quali- quantitativas, será mensal de R$ 120.000,00.
Vigência	A vigência do presente convênio será limitada a 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/1993
Data da assinatura	29 de dezembro de 2.021

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B73ABBBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 461/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Equipamento de informática.
Processo nº 461/2021:
Contratado: TCA INFORMÁTICA E COMPUTADORES LTDA ME – CNPJ: 12.662.626/0001-42 – RUA SETE DE SETEMBRO, 78 - CENTRO - PERDÕES/MG - CEP 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
Valor da Aquisição: R$ 49,00
Aquisição de 1 CABO VGA DE 5 METROS PARA O NÚCLEO DE ULTRASSONOGRAFIA E SAÚDE DA MULHER para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:771282F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 462/2021 - SERVIÇOS GRÁFICOS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição/Confecção de carimbos automáticos.
Processo nº 462/2021:
Contratado: JULIANA NUNES AGUIAR MAGALHÃES – CNPJ: 34.876.760/0001-89 – RUA ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVEIRA, 410 - CENTRO - PERDÕES/MG - CEP 37.260-000
Objeto: CONFECÇÃO DE CARIMBOS.
Valor da Aquisição: R$ 148,50
CONFECÇÃO DE 2 CARIMBOS ATENDENDO NECESSIDADES DA TESOURARIA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE FAZENDA.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E1028A76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 463/2021 - HOSPEDAGEM

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à contratação de serviços de Hospedagem.
Processo nº 463/2021
Contratado: DILAMAR CAMILA MARQUES DE ALMEDIA – CNPJ: 08.107.767/0001-26 - AVENIDA GUAJAJARAS, 55 A – SÃO FRANCISCO PERDÕES MG – CEP: 37.260.000
Objeto: HOSPEDAGEM.
Valor da Aquisição: R$ 840,00
12 PERNOITES PARA A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DA DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE DE ZONA RURAL para manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE CULTURA.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de dezembro de 2021.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A778FDA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8314/2021. PROCESSO Nº:220/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8314/2021. Processo nº:220/2021 Pregão Presencial nº 99/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LARISSA APARECIDA PEREIRA CNPJ/MF nº 43.809.495/0001-07. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços em geral. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/12/2021. Valor: R$13.199,40

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A3219231

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8313/2021. PROCESSO Nº:220/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8313/2021. Processo nº:220/2021 Pregão Presencial nº 99/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro TAMARA JUNIA PALHARES PEREIRA CNPJ/MF nº 43.809.495/0001-07. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços em geral. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/12/2021. Valor: R$13.199,40

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:04FAC7F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8312/2021. PROCESSO Nº:220/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8312/2021. Processo nº:220/2021 Pregão Presencial nº 99/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MAGMAR MENDES LASMAR CNPJ/MF nº43.796.369/0001-

65. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços em geral. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/12/2021. Valor: R$13.199,40

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BD11EA8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8313/2021. PROCESSO Nº:220/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8313/2021. Processo nº:220/2021 Pregão Presencial nº 99/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GABRIELA TORRES CNPJ/MF nº 44.464.707/0001-24. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços em geral. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/12/2021. Valor: R$13.200,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AFD4DAA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.315/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC. DEZEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.315/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021, PROCESSO Nº 07/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de dezembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 1.566,90 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 431.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F873EB37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 464/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Material Hospitalar.
Processo nº 464/2021:
Contratado: ALFAGÁS LTDA EPP – CNPJ: 24.030.552/0001-00 – RUA ABEL BATISTA DE ABREU, 185 - OURO VERDE – LAVRAS/MG - CEP 37.200-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Valor da Aquisição: R$ 840,00
Aquisição de UMA MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, UM VENTILADOR MANUAL INFANTIL (TIPO AMBU) E UM ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:303DD0C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.316/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO DE FOMENTO Nº 8.316/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021, PROCESSO Nº 08/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de dezembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 431.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova
Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4ACA7FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 041/2021 – Pregão Eletrônico n° 026/2021 - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 090/2021 ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ Contratada: 31.022.161/0001-00 -* ***Objeto****: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31/12/2021 e encerrar-se-á em 30/04/2022.* ***Vigência:*** *31/12/2021 a 30/04/2022.*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:D081508A

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA **– Extrato *do oitavo termo aditivo ao Contrato n° 003/2016 -*** *vinculado ao Processo Licitatório nº 02195/2016 -* ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** SOMEPI SOCIEDADE MÉDICA DE PIRAPORA LTDA - *CNPJ da contratada: 16.769.168/0001-04 -* ***Objeto:*** prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de (06) seis meses e reajustar o valor mensal do aluguel do Contrato nº 003/2016; Reajuste contratual de acordo com a Cláusula Terceira do contrato pelo índice do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercados). Aplicando-se o índice de 25,68% (vinte e cinco vírgula sessenta e oito centavos), o valor mensal do contrato de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) sofrerá reajuste perfazendo o valor de R$ 5.027,20 (cinco mil vinte e sete reais e vinte centavos) – Vigência: 28/12/2021 a 28/06/2022.

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:F99D1FBD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 321/2021

Portaria nº 321/2021

Retifica a Portaria nº 249/2021

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 249/2021 publicada em 20 de setembro de 2021,

Onde se lê:

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018) sobre o vencimento mensal dos servidores, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados, exceto se já remunerados por portaria anterior no mesmo sentido ou portaria de função gratificada.

Leia-se:

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018) sobre o vencimento mensal dos servidores, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2021.

Pirapora, 27 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:920513B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO A IMPUGNAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 107/2021 –PREGÃO Nº 66/2021.

Objeto - É objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de regularização fundiária (serviços administrativos, urbanísticos, topografia e geoprocessamento) a fim de promover a regularização fundiária - Reurb de núcleo urbanos informais, nas modalidades Reurb-S de lotes urbanos, suburbanos (lote/ocupação/unidade habitacional/chácaras urbanas) no município de Pitangui/MG.
Impugnante: Legaliza Brasil Gestão Territorial Geotecnológica LTDA
Decisão: ante o exposto e em conformidade com os fundamentos jurídicos exarados no parecer jurídico apresentado pela Assessoria Municipal, **DECIDO** por não acatar a imougnção apresentada pela Impugnante: Legaliza Brasil Gestão Territorial Geotecnológica LTDA, permanecendo inalterados os termos e cláusulas do Edital do Processo Licitatório em referência e que constam no Edital retificado publicado.

Mais informações pelo telefone 37–99975-0291 ou sitehttps://www.pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:01C030C5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 107/2021 –PREGÃO Nº 66/2021.

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público doPROCESSO LICITATÓRIO 107/2021 –PREGÃO nº 66/2021. Objeto - É objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de regularização fundiária (serviços administrativos, urbanísticos, topografia e geoprocessamento) a fim de promover a regularização fundiária - Reurb de núcleo urbanos informais, nas modalidades Reurb-S de lotes urbanos, suburbanos (lote/ocupação/unidade habitacional/chácaras urbanas) no município de Pitangui/MG. Nova data da abertura 14/01/2022
às 9:00horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O Edital encontra-se no sitehttps://www.pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:C570B4BA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL – REGISTRO DE PREÇOS 132/2021 – PREGÃO 77/2021,** para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de combustíveis líquidos e estopa para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e órgãos conveniados, para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:3F8DDC77

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 118/2021 –PREGÃO Nº 68/2021

É objeto desta licitação a Contratação de pessoa jurídica para agida no edital para os fins de serem habilitadas no certame. prestação de serviços de monitor de oficinas para as pessoas cadastradas no CRAS - Centro de Referência a Assistência Social.
Considerando o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica relacionado às formalidades legais dos atos até então praticados nos autos do Processo Licitatório em referência, especialmente, quanto à habilitação das licitantes participantes na sessão pública do certame
Considerando que, de acordo com o parecer jurídico antes mencionado, algumas das licitantes não apresentaram toda a documentação exigida no edital para os fins de serem habilitadas no certame.
Decisão:Maria Lúcia Cardoso, Prefeita Municipal
Mais informações dos habilitados e inabilitados pelo telefone 37–99975-0291 ou no sitehttps://www.pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:D91689B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 212/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 284/2021, Pregão Eletrônico nº 212/2021, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AO QUADRO DE SERVIDORES, LOTADOS NAS DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, MG, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 13 de janeiro de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:975656FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 06/2021 (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE POUSO ALEGRE)

Pouso Alegre, 30 de novembro de 2021

Aprovação do Plano de Ação Vigilância de Saúde do Trabalhador

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Decreto 4.994 de 18/06/2019, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;
Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012, que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;
Considerando a Constituição Federal (art. 198, §3º) e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a aplicação de recursos em saúde, bem como estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle para aplicação de recursos.
Considerando a Resolução 7730 de 22 de setembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro para fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no Estado de Minas Gerais.
O Conselho Municipal de Saúde, em Assembleia Ordinária, no dia 29 de novembro de 2021, **DECIDE aprovar na íntegra o Plano de Ação em Saúde do Trabalhador do Município de Pouso Alegre.**

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 06/2021 de 30 de Novembro de 2021 nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EDD25B53

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 07/2021 (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE POUSO ALEGRE)

Pouso Alegre, 30 de novembro de 2021

Aprovação do Plano de Ação Municipal para Fortalecimento da Vigilância das Causas Externas

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Decreto 4.994 de 18/06/2019, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;
Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012, que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;
Considerando a Constituição Federal (art. 198, §3º) e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a aplicação de recursos em saúde, bem como estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle para aplicação de recursos.
Considerando a Portaria nº 204 de 17 de fevereiro de 2016, da notificação compulsória e obrigatória para os médicos outros profissionais de saúde ou responsáveis por serviços públicos e privados de saúde.
Considerando a Resolução CIB 7732 de 22 de Setembro de 2021, que trata do repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da vigilância das causas externas de Minas Gerais.
O Conselho Municipal de Saúde, em Assembléia Ordinária, no dia 29 de novembro de 2021, **DECIDE aprovar na íntegra o Plano de Ação Municipal para Fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) do Município de Pouso Alegre.**

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 07/2021 de 30 de Novembro de 2021 nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:11032540

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a composição dos membros da Comissão Processante nomeada na Portaria nº 4.108 de 08 de outubro de 2021, que apura possíveis infrações funcionais constatadas no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 3.985/2021, modificada pela Portaria nº 4.008/2021 e prorrogada pela Portaria nº 4.016/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, e o **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica Municipal, o art. 6º, inc. XVI, da Lei Municipal nº 5.881/2017, e o art. 194 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 1.042/1971),

CONSIDERANDOa suspeição da membra Juliana Maris Graciano Parreira, Contadora (IPREM), matrícula nº 15.127, em relação a um dos indiciados conforme relatado na Ata de Deliberação nº 05 da Comissão Processante, cuja comunicação se deu por meio do Ofício 05 – PA – Portaria nº 4.108/2021, datado em 22 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da comissão nomeada na Portaria nº 4.108 de 08 de outubro de 2021, passando a ficar da seguinte forma:
I - Presidente: Bruno Jacson Pereira – Procurador Municipal – matrícula nº 22.746;
II - Membro: Jéssica Suellen Leite – Agente Administrativo – matrícula nº 16.034;
III - Membro: Lívia da Silva Borges – Auxiliar de Secretaria – matrícula nº 12.275-1;
IV – Membro suplente: Beatriz Nayme – Orientadora Social – matrícula nº 19.396.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 29 de dezembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6BCA6FD1

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 026/2021 (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE - CMAS)

Dispõe sobre a aprovação do objeto da programação de número 315250120210001 no SIGTV referente à Emenda Parlamentar Nº 202181000789-GND 3.

O Conselho Municipal de Assistência Social, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.527 de 26 de Novembro de 2014.

Considerando a Lei Municipal Nº 5.527/2014.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o objeto da programação de número 315250120210001 no SIGTV referente à Emenda Parlamentar Nº 202181000789-GND 3, que destina recurso para o Asilo Nossa Senhora da Auxiliador, no valor indicado de R$ 100.000,00 para custeio.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 29 de Dezembro de 2021.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5BF010D7

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2021/SMPS DO ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 020/2021/SMPS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021 Edição 3116. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº. 18.191.411/0001-77. OBJETO: Acolhimento Institucional de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, mantendo a unidade com característica domiciliar, assegurando as garantias de direito à pessoa idosa, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 03/2021/SMPS.
TOTAL DE RECURSOS: R$842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0021.2041.3335085000000000000.1001001 – Ficha 1431 - Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Chamamento Público – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor no dia 01º de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e Luiz Carlos Peres Rebelo, Presidente da Organização da Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:699804D8

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2021/SMPS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 019/2021/SMPS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021 Edição 3116. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Comunitária São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº. 19.072.313/0001-83. OBJETO: Execução do serviço de acolhimento Institucional para idosos na modalidade ILPI, par idosos do município de Pouso Alegre/MG, independentes e/ou com diferentes graus de necessidades e graus de dependência, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos encaminhados pela Secretaria de Políticas Sociais, conforme especificado no Termo de Referência e de acordo com as resoluções do CNAS específicas ao objeto da parceria, desenvolvendo atividades de apoio social, amparando globalmente as suas necessidades básicas, visando promover o bem estar e a melhoria da qualidade de vida desses idosos, assegurando-lhes com absoluta prioridade a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e garantindo por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades pra preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos pela Constituição Federal e na política nacional do idoso.
TOTAL DE RECURSOS: R$648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0021.2041.3335085000000000000.1001001 – Ficha 1431 - Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Chamamento Público – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor no dia 01º de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e Nélia Marquini de Almeida Ramos, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária São Francisco de Assis.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:10122AC8

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2021/SMPS DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE SILVIANÓPOLIS – LAR DONA JÚLIA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 021/2021/SMPS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021 Edição 3116. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis – Lar Dona Júlia, inscrita no CNPJ sob nº. 19.036.524/0001-60. OBJETO: Estabelecimento de bases de cooperação Técnica e financeira com o município de Pouso Alegre/MG, visando o abrigo e acolhimento de idosos de ambos os sexos, independente e/ou com diferentes necessidades e graus de dependência, com idade igual e/ou superior à 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, promovendo a integração e promoção humana, o aprimoramento e promoção de atividades institucionais, a fim de proporcionar um desenvolvimento qualitativo nos serviços prestados aos seus

assistidos, através de atendimento adequado as necessidades dos abrigados pela instituição..
TOTAL DE RECURSOS: R$842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0021.2041.3335085000000000000.1001001 – Ficha 1431 - Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Chamamento Público – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor no dia 01º de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e Jorge Gomes Tavares, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis – Lar Dona Júlia.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8149F5CA

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 153 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1018628
Nome: CLARETE FRANCISCA DE FARIA DAVID
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 4.067,20 (quatro mil, sessenta e sete reais e vinte centavos)

Código do contribuinte: 1077236
Nome: FRANCISCO CARLOS LEME DE MORAIS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.586,74 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1016737
Nome: IDAEL DANTAS DE SOUZA JUNIOR
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício:2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.586,74 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1069749
Nome: JOAO PAULO ARAUJO DA CUNHA
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019
Valor: R$ 3.921,30 (três mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos)

Código do contribuinte: 1040171
Nome: PAULO ROBERTO VIANA DE ANDRADE
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019
Valor: R$ 3.388,81 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Pouso Alegre/MG, 30 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A02E8B4E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 31/2021**. Processo Administrativo nº 323/2021. **Objeto:** "**Repasse de recursos financeiros para execução de procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares de média e alta complexidade em atenção ao módulo de eletivas da politica de atenção hospitalar do estado de Minas Gerais – Valora Minas , conforme Resolução SES/MG Nº 7830 de 05 de novembro de 2021**, com fundamento no Art. 25*, inciso I,* da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados da ordem bancária do recurso pelo Fundo Nacional de Saúde. Ratificação em 28/12/2021. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor **R$ 1.492.412,86 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos)**. Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 2065 – 02.011.0010.0302.0003.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Vinculado estadual – Ministério da Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:69A89CC0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 9912516152 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 9912516152 (CORREIOS) - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS."** – CONTRATADO: **CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 04/01/2023 .Data assinatura: 17/12/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3B513688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.784, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, no dia **31 de Dezembro de 2021**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 28 de dezembro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:776DE340

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DE DECRETO Nº. 3.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Prata, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna pública a seguinte errata, informando que houve equivoco e erro material quanto aos nomes corretos das respectivas Secretarias que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura municipal do Prata do Decreto que*"***DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO - GIPP, CONSTITUÍDO POR REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS POR POLÍTICAS PÚBLICAS ESSENCIAIS PARA ASSEGURAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MORADIA PARA FAMÍLIAS ATENDIDAS E BENEFICIADAS PELO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.***",* Publicado no Diário Oficial do Município em 28 de dezembro de 2021 – Ano XIII – nº 3165, Página 123, promove a seguinte errata, sem prejuízo do conteúdo e vigência.

Assim, na referida publicação,

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP será constituído por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Diretoria de Habitação, Trabalho e Emprego;
II – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, e Desenvolvimento Sustentável;
III – Secretaria Municipal de Obras Públicas;
IV – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
V – Secretaria Municipal de Planejamento;
VI – Secretaria Municipal de Educação;
VII – Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – Secretaria Municipal de Transito e Transporte e Mobilidade;
IX – Secretaria Municipal de Administração**."**

LEIA-SE:

"Art. 3º O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP será constituído por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana;
II – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural;
III – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Habitação;
IV – Secretaria Municipal de Cultura;
V – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VI – Secretaria Municipal de Educação;
VII – Secretaria Municipal de Saúde;
VII – Secretaria Municipal de Administração**."**

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO - GIPP, CONSTITUÍDO POR REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS POR POLÍTICAS PÚBLICAS ESSENCIAIS PARA ASSEGURAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MORADIA PARA FAMÍLIAS ATENDIDAS E BENEFICIADAS PELO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

O Prefeito Municipal de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 95 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto na Portaria nº 464, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias Municipais e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza, iluminação, segurança pública, entre outras, conforme previsto na Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018 do Ministério das Cidades.

Art. 2º O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP deverá propor e articular ações a partir do Relatório de Diagnóstico de Demanda e fomentar a operacionalização dos compromissos assumidos em matriz de responsabilidades.

Art. 3º O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP será constituído por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana;
II – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural;
III – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Habitação;
IV – Secretaria Municipal de Cultura;
V – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VI – Secretaria Municipal de Educação;
VII – Secretaria Municipal de Saúde;
VII – Secretaria Municipal de Administração**.**

Art. 4º O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP será nomeado através de Portaria.

Art. 5º As representações pela resolutividade de demandas, que venham a emergir dos seus beneficiários, deverão participar de reuniões para que estabeleçam metas e cronogramas para sanar possíveis dificuldades e garantir os direitos sociais, aperfeiçoando e operacionalizando as respectivas responsabilidades e obrigações.

Art. 6ºA presença dos membros nas reuniões é obrigatória, devendo, na impossibilidade de comparecimento, ser apresentada justificativa, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) antes da reunião, à Diretoria de Habitação, Trabalho e Emprego, via ofício ou para o seguinte email: habitacao@gmail.com.

Art. 7º Os membros do GIPP reunir-se-ão bimestralmente, sob a coordenação do Diretor de Habitação, Trabalho e Emprego ou pessoa indicada para este fim.

Art. 8º As atividades administrativas do GIPP, como a redação das atas, ofícios, memorandos e outros procedimentos para o fiel cumprimento deste Decreto serão de responsabilidade de um servidor indicado pelos membros do Grupo.

Art. 9º O GIPP poderá propor campanhas educativas, orientativas e de divulgação de suas ações para a comunidade em geral, visando a participação social nos esforços de qualificar o espaço público.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 27 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:145D21EC

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.816 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE PRATA-MG A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente, que se tornarem insuficientes, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa prevista, podendo para tanto, utilizar como fonte os seguintes recursos:

I – Anulação parcial ou totalmente dotações orçamentárias do presente orçamento;
II – O "excesso de arrecadação" efetivamente realizado;
III – O "superávit" financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Artigo 2º - Os créditos adicionais suplementares eventualmente abertos por meio desta Lei, deverão ser utilizados, exclusivamente, para reforço de dotações do Grupo de Despesas 01 – Pessoal e Encargos Sociais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 29 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito .

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C4089E66

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.785, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCOS HERMÍNIO MARTINS DE REZENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Prata/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e denominada a Escola Municipal de "PROFESSOR MARCOS HERMÍNIO MARTINS DE REZENDE", localizada na Rua Manoel Nunes, s/n, bairro Oliveira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste DECRETO correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 28 de Dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:70302A2F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 024/2021

Processo Licitatório nº 018/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2021.
Objeto: Realinhamento do preço do O valor unitário do Açúcar cristal - embalagem de 05 kg, de R$14,22 (quatorze reais e vinte e dois centavos) para R$17,87 (dezessete reais e oitenta e sete centavos), a partir de 15/12/2021, cujo o objeto é à aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos departamentos da Prefeitura Municipal do Prata/MG, durante o exercício de 2021.
Valor Total Global do Contrato: R$22.524,66 (vinte e um dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Partes: Município de Prata e **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP**.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 15/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DBEF510A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE RESCISÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2021. MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 189/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 213/2021.

Processo Licitatório nº 314/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 189/2021.
Objeto: **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir de **30/09/2021** o contrato administrativo, firmado em **18/08/2021**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Locação de Trator acoplado de uma carreta tanque de água, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural.
Partes: **MUNICÍPIO DO PRATA-MG** e **SERVIÇOS AGRÍCOLAS AGOSTINHO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 08.251.271/0001-21.**

Fundamento legal: Art. 78 inciso I, e do Art. 79 inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 01/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:01C9C8A6

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 030/2021
Dispensa nº 027/2021.
Contrato nº 036/2021
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, com objetivo de atender a demanda dos setores da Câmara Municipal pelo período de novembro de 2021 a abril de 2022.

Contratada: **Adalberto Andrade Camargos**
CNPJ: 42.882.720/0001-78
Vigência do contrato: 14/12/2021 a 20/12/2021
Valor global do Contrato: R$2.610,95 (dois mil seiscentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:65D1096D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 030/2021
Dispensa nº 027/2021.
Contrato nº 037/2021
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, com objetivo de atender a demanda dos setores da Câmara Municipal pelo período de novembro de 2021 a abril de 2022.

Contratada: **SIONE FERREIRA VASCONCELOS 09213293690**
CNPJ: 26.707.838/0001-03
Vigência do contrato: 14/12/2021 a 20/12/2021
Valor global do Contrato: R$3.842,37 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:C464C6A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO 155 - 2021

Cibele de Assis Campos, Pregoeira, designado pela Portaria 050/2021, comunica que no certame em epígrafe Processo: 155/2021 Pregão Presencial/Registro de Preço: 91/2021, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** que não houve licitante presente na sessão pública realizada no dia 29/12/2021, estando a licitação deserta.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8DA9FA14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2021

•
"***Exonera servidor ocupante***

•
de Cargo Comissionado,

•
de recrutamento amplo"

•

•
O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

•
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;

•
Resolve:

•
Art. 1º – Exonerar a servidora **Daniela Ferreira Leite,** inscrita no CPF sob o nº 092·407·496-59, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde para o qual foi nomeada pela Portaria Nº 054/2021 de 16/04/2021.

•
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

•
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

•
Quartel Geral/MG, 30 de Dezembro de 2021.

•

•

•
GASPAR CARLOS FILHO
•
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:40FDFE0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2021

• "***Exonera servidor ocupante***

• ***de Cargo Comissionado,***

• ***de recrutamento amplo"***

•

• O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

• Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;

• Resolve:

• Art. 1º – Exonerar o servidor **Renato Augusto Mendes,** inscrito no CPF sob o nº 089·718·086-08, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 018/2021 de 22/01/2021.

• Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

• Publique-se, registre-se e cumpra-se.

• Quartel Geral/MG, 30 de Dezembro de 2021.

•

•

• ***GASPAR CARLOS FILHO***
• Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C3635381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2021

• "***Exonera servidor ocupante***

• ***de Cargo Comissionado,***

• ***de recrutamento amplo"***

•
• O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

• Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;

• Resolve:

• Art. 1º – Exonerar o servidor efetivo **Marcos Antônio Felipe,** inscrito no CPF sob o nº 036·692·746-93, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas, para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 024/2021 de 27/01/2021.

• Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

• Publique-se, registre-se e cumpra-se.

• Quartel Geral/MG, 31 de Dezembro de 2021.

•

•

• ***GASPAR CARLOS FILHO***
• Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6B4BEFED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2021

•

•

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

•

•

•

•
O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

•
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:

•
Art. 1º - Nomear, para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, ***Renato Augusto Mendes***, inscrito no CPF sob o nº 089.718.086-08.

•
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

•

•
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

•
Quartel Geral/MG, 31 de Dezembro de 2021.

•

•

•

•
GASPAR CARLOS FILHO
•
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D4D037B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021- PREGÃO/RP DE Nº 88/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **DOMINUS COMÉRCIO EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total: R$ 24.071,60 (Vinte e quatro mil setenta e um reais e sessenta centavos)

Quartel Geral, 28 de dezembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021- PREGÃO/RP DE Nº 88/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **ESFERA MEDICAL EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total: R$ 15.987,00 (Quinze mil novecentos e oitenta e sete reais)

Quartel Geral, 28 de dezembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021- PREGÃO/RP DE Nº 88/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total: R$ 430,16 (Quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos)

Quartel Geral, 28 de dezembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021- PREGÃO/RP DE Nº 88/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total: R$ 25.842,45 (Vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco mil)

Quartel Geral, 28 de dezembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021- PREGÃO/RP DE Nº 88/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total: R$ 60.553,80 (Sessenta mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

Quartel Geral, 28 de dezembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F9C381D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 104/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021;

"*Dispõe sobre a atualização dos* repasses pecuniário a título de auxílio financeiro, respeitado os limites constantes da Portaria do Ministério da Saúde, nº300 de 05.10.2017 na forma da lei municipal 1.354/2019, e dá outras providências"

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, que instituiu o "Programa Mais Médicos" em âmbito nacional;
CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município e o Ministério da Saúde, para adesão ao "Projeto Mais Médicos Para o Brasil**";**
CONSIDERANDO o disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir moradia para o médico participante do Projeto que tenha condições de habitabilidade e segurança e atenda o padrão médio de moradia de localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;
CONSIDERANDO ainda o disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do projeto;
CONSIDERANDO, o teor da lei municipal 1.326/2018 que dispõe sobre o auxílio financeiro a profissional do programa "mais médicos para o brasil", bem como a sua alteração fulcrada na lei municipal 1.354/2019 no art. 1º parágrafo único que "autoriza atualização através do INPC dos valores atinentes ao repasse pecuniário a título de auxílio financeiro, respeitado os limites constantes da **PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Nº300 DE 05.10.2017**";
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica.
DECRETA:
Art. 1º – Fica reajustado os valores referentes repasses pecuniário a título de auxílio financeiro, respeitado os limites constantes da Portaria do Ministério da Saúde, nº300 de 05.10.2017 na forma do art. 1º parágrafo único da lei municipal 1.354/2019 através do índice, (INPC) da seguinte forma corrigidos até novembro/2021: I- **R$ 765, 53,** setecentos e sessenta e cinco reais, e cinquenta e três centavos) para alimentação; II- **R$ 2.734,05,** (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais, e cinco centavos), mensais para a moradia;

Art. 2º – Este decreto entra em vigor produzindo efeitos patrimoniais a partir de **03 DE JANEIRO DE 2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 29 de dezembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CC7AB7F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.420/2021

AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, TIPO SUPLEMENTARES, AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica majorado em 5% (cinco por cento) o limite para a abertura, pelo Poder Executivo, de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município de Quartel Geral, aprovado pela da Lei nº 1.389, de 22 de setembro de 2020 (LOA), com a utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2021, sobreposto ao absorvido pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 1.389, de 22 de setembro de 2020 (LOA), fica majorado para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 27 de Dezembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:948F2553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 099/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021

Processo Licitatório n ° 099/2021
Pregão Presencial n° 070/2021
Registro de Preço nº 070/2021

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de propaganda volante, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, a seguinte empresa:

JESSICA PIRES MARTINS 09167612660-ME
CNPJ: 27.172.338/0001-87
VALOR: R$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 29 de dezembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CAB2A889

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL 073/2021 REGISTRO DE PREÇO 073/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 103/2021 Pregão Presencial nº 073/2021 Registro de Preço 073/2021 para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de premiação do aluno destaque para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data do dia 20/01/2022 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 29 de dezembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BABCDAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 220/2021

Dispõe sobre os procedimentos para o parcelamento de créditos tributários e não tributários, passíveis de inscrição em dívida ativa, no âmbito do município de Ribeirão das Neves, nos termos do art. 459 da Lei Complementar n° 142, de 30 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Esta lei complementar dispõe sobre os procedimentos para o parcelamento de créditos tributários e não tributários, passíveis de inscrição em dívida ativa, no âmbito do município de Ribeirão das Neves, nos termos do art. 459 da Lei Complementar n° 142, de 30 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar os créditos tributários e não tributários para com a Fazenda Municipal, passíveis de inscrição em dívida ativa, na forma e condições previstas nesta Lei e observadas às disposições da Lei Complementar n° 142, de 30 dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal.

§ 1° O disposto neste artigo, considerado cada cadastro, aplica-se aos créditos inscritos em Dívida Ativa do Município, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, ressalvados, exclusivamente, os créditos incluídos em outro parcelamento, desde que esteja sendo regularmente cumprido.

§2° No caso dos créditos que se encontrarem sob discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não à causa legal de suspensão de exigibilidade, o sujeito passivo deverá comprovar que desistiu expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial, e, cumulativamente, renunciou a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem a ação judicial e o recurso administrativo, para tanto, deverá assinar declaração de desistência de eventuais impugnações, constante no termo de confissão de dívida.

Art. 3°O parcelamento terá sua formalização com a assinatura do termo de confissão de dívida e, caso falte algum documento essencial ao pedido, o contribuinte será notificado a fornecê-lo sob pena de ter o parcelamento desfeito.

Art. 4°A declaração de dívida no pedido de parcelamento será de exclusiva responsabilidade do devedor.

Parágrafo único. A concessão do parcelamento não implicará reconhecimento dos termos da dívida declarada nem renúncia ao direito de apurar sua exatidão e exigir diferenças, inclusive com aplicação das sanções legais cabíveis.

Art. 5°A Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria Geral do Município, no âmbito de suas respectivas competências, editarão os atos necessários à execução dos parcelamentos de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Os atos referidos no caput deste artigo poderão dispor sobre restrições à concessão dos parcelamentos em decorrência de deferimento da penhora, protesto ou indicação de imóvel a leilão em execução fiscal.

Art. 6°Ato normativo do chefe do Poder Executivo poderá disciplinar o procedimento para concessão do parcelamento na modalidade online, observados todos os limites e parâmetros estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA PARCELAMENTO

Seção I
Do Pedido de Parcelamento

Art. 7° O crédito poderá ser parcelado, na forma e condições estabelecidas nesta Lei, pelo próprio contribuinte ou por terceiro interessado, através de instrumento de confissão de dívida ou de assunção de dívida, respectivamente.

§ 1°A celebração do parcelamento poderá ser realizada nas centrais de atendimento das três regiões, mediante preenchimento e assinatura de requerimento de parcelamento e assinatura de termo de confissão de dívida.

§ 2º O contribuinte deverá indicar pormenorizadamente, no respectivo requerimento de parcelamento, quais os créditos que serão parcelados.

§ 3º Será considerado efetivado o parcelamento após a quitação da primeira parcela.

Art. 8° A composição dos valores dos créditos tributários a que se refere esta Lei, abrange a somatória do principal, com atualização monetária, multa, juros de mora e demais acréscimos previstos e calculados na forma da legislação aplicável a cada tipo de crédito.

Parágrafo único. O disposto neste artigo deverá ser aplicado aos créditos tributários ou não tributáros, passíveis de inscrição em dívida ativa, vencidos ou vincendos, estejam ou não inscritos em dívida ativa, mesmo em fase de execução fiscal.

Art. 9° A autoridade competente para homologar o termo de acordo de parcelamento é o Secretário Municipal de Fazenda, que poderá delegá-la ao Gerente da Dívida Ativa.

Art. 10. Quando o parcelamento for requerido por pessoa diversa do sujeito passivo ou seu representante legal, o interessado deverá assinar termo de assunção em nome do contribuinte original.

CAPÍTULOIII
DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO PARCELAMENTO

Seção I
Dos prazos de Parcelamento

Art. 11.O parcelamento poderá ser deferido nas seguintes condições:

I - em até 48 (quarenta e oito) parcelas, quando os créditos não ultrapassarem o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - em até 60 (sessenta) parcelas, quando os créditos forem superiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) e não ultrapassarem o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

III - em até 72 (sessenta e duas) parcelas, quando os créditos forem superiores a R$100.000,00 (cem mil reais);

§ 1º Os créditos superiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) poderão ser parcelados em até 84 (oitenta e quatro) parcelas desde que autorizados pelas seguintes autoridades:

I - Secretário Municipal de Fazenda, se os créditos ainda não estiverem inscritos em dívida ativa;

II - Procurador Geral do Município, se os créditos já estiverem inscritos em dívida ativa.

§ 2º O requerente que comprovar estar inscrito no Cadastro Único do Governo Federal ou demonstrar, ainda que através de laudo médico da rede pública, que porta doença grave, conforme regulamento, poderá realizar o parcelamento de seus créditos em até 100 (cem) vezes, respeitados os valores mínimos de parcela previstos no art. 12 desta lei.

§ 3º A data do pagamento da primeira parcela será fixada pelo devedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da formalização do termo de acordo do parcelamento e as demais parcelas vencerão sempre no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 4º Fica concedido o desconto de 15% (quinze por cento) no valor de juros e multa para pagamento à vista do valor consolidado.

§ 5º Quando o parcelamento for formalizado em até 48 (quarenta e oito) parcelas e o valor da primeira parcela for igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor consolidado, será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) no valor de juros e multa sobre o valor da primeira parcela.

§ 6º No caso de parcelamento ou reparcelamento de créditos inscritos em dívida ativa, ocorrendo o pagamento antecipado de parcela, efetuado em conjunto com a respectiva parcela vencível no mês em curso, será concedido um desconto pela antecipação, no valor percentual de 10% (dez por cento), aplicado sobre o valor de juros e correção da respectiva parcela paga antecipadamente.

§ 7º Para efeito de quitação, a antecipação dar-se-á na ordem inversa de vencimento, a partir da última parcela restante do respectivo parcelamento ou reparcelamento em curso.

§ 8º O parcelamento dos honorários advocatícios, quando devidos, será processado na forma específica prevista no art. 23 desta Lei.

§ 9º Aquele que vier a assumir o pagamento parcelado será responsável solidário pelo crédito lançado em face do contribuinte originário, nos termos do artigo anterior, mediante instrumento próprio de assunção de dívida, a teor do artigo 299, inciso I, do Código Civil.

§ 10. Na hipótese do parágrafo anterior, tratando-se de contribuinte pessoa jurídica será necessário a comprovação da capacidade de representação para assunção de dívida em nome daquela pessoa.

Seção II
Dos Valores Mínimos das Parcelas Mensais

Art. 12. O parcelamento autorizado na forma desta Lei terá o prazo de pagamento definido no ato da sua concessão em razão do valor do crédito e da capacidade de pagamento do contribuinte, respeitados os limites de parcelas previstos neste artigo e os seguintes limites mínimos mensais para cada parcela:

I - 4 UFM para pessoas físicas e Microempreendedor Individual; e

II - 10 UFM para demais pessoas jurídicas.

Seção III
Dos Acréscimos Legais

Art. 13.O valor da dívida parcelada será consolidado na data da efetivação do parcelamento, de acordo com os acréscimos legais.

Parágrafo único. Após a consolidação da dívida, o valor de cada parcela inclui além do saldo devedor os seguintes acréscimos legais:

I - à atualização monetária apurada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado nos últimos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao da atualização;

II - à incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor atualizado do crédito parcelado, incidente no primeiro dia de cada mês subsequente à concessão do benefício.

Seção IV
Da Impossibilidade de Concessão do Parcelamento

Art. 14.Não poderá ser concedido parcelamento de créditos cujos devedores estejam sob ação fiscal, ressalvados os créditos anteriormente apurados, quando denunciados espontaneamente.

Art. 15. Não poderá ser concedido parcelamento enquanto houver ação judicial em curso questionando o crédito que se deseja parcelar,

salvo se o devedor renunciar expressamente à pretensão formulada na ação e ao fundo de direito da mesma, nos termos do que dispõe o art. 487, III, "c" do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015.

§ 1º A renúncia mencionada no caput relativamente às ações judiciais e embargos à execução fiscal que estejam discutindo os créditos além de constar expressamente no termo de acordo a ser firmado, deverá ser peticionada nos respectivos autos judiciais, sendo necessária a comprovação pelo interessado da certificação do trânsito em julgado da sentença homologatória das respectivas renúncias, por meio de certidão expedida pelo órgão judicial que houver proferido a sentença.

§ 2º Os documentos destinados a comprovar a desistência mencionada no §1º deverão ser entregues na Procuradoria-Geral do Município, responsável pelo acompanhamento das respectivas ações.

§3º Caso a renúncia mencionada no caput não seja homologada integralmente pelo juízo competente ou a sentença de sua homologação seja reformada, anulada ou rescindida, o parcelamento será considerado automaticamente rescindido e o débito remanescente prontamente exigível, podendo o Município dar imediata continuidade à execução fiscal.

Art. 16. Não poderão ser reunidos no mesmo parcelamento os seguintes créditos:

I - relativos a tributos diferentes, com exceção daqueles cujos lançamentos são feitos conjuntamente;

II - lançados de ofício mediante diferentes autos de infração ou notificações de lançamento;

III - lançados de ofício com outros lançados por homologação ou declaração; e

IV - inscritos em dívida ativa com não inscritos em dívida ativa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a créditos que sejam objeto de um único processo de execução fiscal.

CAPÍTULOIV
DA CONCESSÃO DE NOVO PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO

Seção I
Do Novo Parcelamentos

Art. 17. Poderá ser concedido novo parcelamento desde que o interessado esteja em dia com o pagamento de todos os demais parcelamentos a ele concedidos anteriormente.

Seção II
Do Reparcelamento

Art. 18. Tratando-se de crédito não ajuizado e ajuizado será permitido o reparcelamento decorrente de inadimplência desde que haja o pagamento de 15% (quinze por cento) do total dos créditos consolidados para pessoa física e 25% (vinte e cinco por cento) do total dos créditos consolidados para pessoa jurídica, caso haja créditos com histórico de reparcelamento anterior.

§1° A pedido formalizado do contribuinte o parcelamento poderá ser rescindido.

CAPÍTULO V
DOS EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS DO PARCELAMENTO

Seção I
Da Natureza do Crédito Parcelado e da Suspensão de sua Exigibilidade

Art. 19.O deferimento do parcelamento não implicará moratória, novação ou transação e a confirmação do procedimento deferido, mediante o pagamento da primeira parcela, suspenderá a exigibilidade dos créditos tributários parcelados.

Seção II
Da Penhora e Outras Garantias Reais

Art. 20. Os parcelamentos requeridos na forma e nas condições de que trata esta Lei não dependerão de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens.

Parágrafo único. Eventual penhora ou constrição de bens feita em garantia do crédito parcelado será mantida até o adimplemento integral do valor devido, com o que o devedor deverá concordar expressamente, sob pena de não concessão do parcelamento.

Art. 21. Os depósitos de qualquer natureza e os valores em dinheiro penhorados sejam eles em espécie, em depósito ou custódia, que tenham vinculação aos créditos a serem parcelados nos termos desta Lei, serão convertidos em renda do Município, com anuência expressa do contribuinte, autorizando-se o levantamento dos valores pelo Município para posterior contabilização do saldo a ser parcelado.

§1º Em se tratando de crédito que já tenha sido objeto de execução fiscal, o montante equivalente a 10% (dez por cento) dos créditos a serem levantados na forma do caput serão destinados ao pagamento de honorários advocatícios devidos aos Procuradores do Município.

§2º Na hipótese prevista no caput deste artigo, quando o valor depositado exceder o valor do crédito a ser parcelado e dos honorários advocatícios incidentes, após a consolidação de que trata esta Lei, o saldo remanescente poderá ser levantado pelo depositante.

Seção III
Das Consequências

Art. 22.O pedido de parcelamento realizado e deferido nos termos do art. 3º desta Lei implicará:

I - confissão extrajudicial e/ou judicial irrevogável e irretratável da dívida em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados para compor os referidos parcelamentos, nos termos dos artigos 389, 390, 393 e 395 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015, ficando condicionado o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

II - renúncia expressa ao direito de impugnação, reclamação ou recurso administrativo e desistência destes, caso já estejam em curso.

Art. 23. Deferido o parcelamento de crédito que já seja objeto de ação de execução fiscal, as custas judiciais deverão ser pagas pelo contribuinte diretamente ao Tribunal competente onde tramita o feito, podendo ainda os honorários advocatícios devidos aos Procuradores do Município ser parcelados em até seis vezes, caso o parcelamento deferido tenha mais de seis parcelas, hipótese em que deverão ser incluídos nas primeiras guias do parcelamento, com menção expressa e individualizada do valor de honorários constantes em cada guia.

§ 1º Caso o parcelamento deferido do crédito principal seja inferior a seis parcelas, os honorários poderão ser divididos em até o mesmo número de parcelas do crédito principal e deverão ser incluídos nas guias com menção expressa e individualizada do valor de honorários constantes em cada guia.

§ 2º Os honorários que forem parcelados serão objeto dos mesmos acréscimos legais previstos no art. 13, parágrafo único, incisos I e II desta Lei.

§ 3º A execução fiscal permanecerá suspensa enquanto o parcelamento estiver em curso, sendo extinta tão somente após a quitação da integralidade dos créditos, considerado o valor principal e os honorários incidentes.

CAPÍTULO VI

DA RESCISÃO DO PARCELAMENTO POR INADIMPLEMENTO

Art. 24. O parcelamento será rescindido automaticamente em caso de inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou após o decurso do prazo de 30 (dias) dias sem que ocorra o pagamento de qualquer uma das parcelas.

Art. 25. A rescisão do parcelamento independerá de notificação prévia ao sujeito passivo e implicará o restabelecimento dos acréscimos legais aplicáveis à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores em relação ao montante não pago.

§1° A rescisão de que trata o caput implicará as seguintes ações:

I - o encaminhamento do saldo devedor para inscrição em dívida ativa e o respectivo envio para protesto extrajudicial.

II - o encaminhamento do saldo devedor para inscrição em dívida ativa e o respectivo ajuizamento de ação de execução fiscal;

III - o prosseguimento da execução fiscal pelo valor remanescente quando já ajuizada.

§2° A rescisão do parcelamento prevista neste capítulo aplica-se as microempresas e as empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO VII
DO PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Seção I
Da Concessão do Parcelamento de Créditos

Art. 26. Considera-se devedor em recuperação judicial, para fins desta Lei, todo empresário ou sociedade empresária que, nos termos da legislação vigente, tenha obtido o deferimento do processamento do seu pedido de recuperação judicial.

Art. 27. A concessão do parcelamento de créditos das empresas em recuperação judicial deverá observar as mesmas condições estabelecidas no art. 11 desta Lei.

Art. 28. O requerimento do parcelamento deverá ser:

I - formalizado de acordo com o disposto no art. 3º desta Lei, abrangendo a totalidade dos créditos exigíveis em cada órgão;

II - assinado pelo seu devedor ou por seu representante legal ou procurador com poderes especiais, ou pelo administrador judicial; e

III - instruído com os seguintes documentos além dos exigidos ordinariamente:

a) documento de identificação do administrador judicial, se pessoa física, ou do representante legal do administrador judicial, se pessoa jurídica, ou ainda do procurador legalmente habilitado, se for o caso;

b) o termo de compromisso de que trata o art. 33 da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, que *"Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária*; e

c) cópia autêntica ou certidão da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial.

Seção II
Da Rescisão do Parcelamento dos Créditos

Art. 29.O parcelamento de créditos em sede de recuperação judicial será rescindido automaticamente nos seguintes casos:

I - inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas ou não,

II - após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias sem que ocorra o pagamento de qualquer uma das parcelas.

III - desistência do pedido de recuperação judicial;

IV - não aprovação do plano de recuperação judicial;

V - decretação de falência.

Parágrafo único. Caso ocorra a rescisão do parcelamento, a Fazenda Municipal poderá solicitar ao juízo competente a convolação da recuperação judicial em falência.

Art. 30. Aplica-se ao parcelamento dos créditos para fins do art. 155-A, §3º do CTN e art. 68 da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, os artigos 12 ao 22 desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DO PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Seção I
Da Concessão do Parcelamento de Créditos

Art. 31. As microempresas e empresas de pequeno porte farão jus a prazos 20% (vinte por cento) superiores àqueles regularmente concedidos às demais empresas nos seguintes moldes:

I - em até 58 (cinquenta e oito) parcelas, quando os créditos não ultrapassarem o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - em até 72 (setenta e duas) parcelas, quando os créditos forem superiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) e não ultrapassarem o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

III - em até 86 (oitenta e seis) parcelas, quando os créditos forem superiores a R$100.000,00 (cem mil reais);

IV - Os créditos superiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) poderão ser parcelados em até 101 (cento e uma) parcelas desde que autorizados pelas seguintes autoridades:

a) Secretário Municipal de Fazenda, se os créditos ainda não estiverem inscritos em dívida ativa;

b) Procurador Geral do Município, se os créditos já estiverem inscritos em dívida ativa.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. Ficam mantidos os parcelamentos em curso até a data da publicação desta Lei, nas mesmas condições em que foram pactuados, até a sua quitação integral, enquanto permanecerem ativos, aplicando, no que couber, esta Lei.

Parágrafo único. Na hipótese de cancelamento de parcelamento em curso a partir da publicação desta Lei é permitido o reparcelamento, condicionado ao recolhimento de depósito inicial, nos termos e requisitos previstos nesta Lei.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os artigos 291 a 293, da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E9722F28

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.222/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 - 2025 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULOI
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PPA

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Ribeirão das Neves para o período de 2022 a 2025 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal e do artigo 131 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves, estabelecendo, para o referido período, os programas com seus respectivos objetivos, diretrizes, justificativas e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Integram o PPA 2022 - 2025 o detalhamento dos programas e ações da administração pública municipal, evidenciando os projetos prioritários e demais programas de governo, os seguintes demonstrativos:

I - Ações Integrantes do Programa;

II - Classificação dos Programas por Diretrizes;

III - Resumo por Diretriz do Governo;

IV - Resumo por Programa;

V - Resumo do PPA;

VI - Composição da Receita Estimada;

VII - Metas e Prioridades.

Art. 2ºO Plano Plurianual tem como diretrizes:

I - promoção do desenvolvimento sustentável e solidário;

II - realização de políticas públicas para a cidadania, a afirmação dos direitos e da justiça social;

III - garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;

IV - efetivação da democracia, da qualidade da gestão pública e a ampliação da participação popular;

V - o aumento da eficiência dos gastos públicos;

VI - a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços à sociedade;

VII - a valorização da diversidade cultural;

VIII - a valorização dos servidores e empregados públicos;

IX - o estímulo e a valorização da educação, da ciência e da tecnologia;

X - a erradicação da extrema pobreza no Município.

Art. 3º Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plano Plurianual são:

I - estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo ao empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição de renda;

II - implementar política municipal de abastecimento alimentar, capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;

III - qualificar a infraestrutura urbana e rural, especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;

IV - promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, por meio de estratégias de desenvolvimento sustentável;

V - estimular o desenvolvimento científico e tecnológico, a fim de criar as bases para transformar a realidade do município;

VI - garantir o direito humano à saúde, por meio de promoção das políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde, desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII - garantir o direito humano à educação, por meio da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;

VIII - garantir o direito à assistência social, por meio da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;

IX - garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade, por meio de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;

X - garantia do direito humano à moradia adequada, com atenção especial às populações de menor renda, atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;

XI - garantia do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural, por meio de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;

XII - contribuir com a promoção do direito de viver livre da violência, por meio de ações de integração comunitária e de articulação das ações de segurança pública com cidadania;

XIII - garantir o direito à cidade, por meio de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;

XIV - consolidar o Município como polo regional, com presença forte e estratégica nos fóruns e instâncias regionais e estaduais;

XV - promover o acesso amplo e transparente à informação pública, a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;

XVI - garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;

XVII - oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania, por meio da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;

XVIII - garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais, por meio do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

Art. 4º Os programas de ação da Administração Pública Municipal, restritos aqueles constantes desta Lei, constituem os instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido neste Plano Plurianual.

Art. 5º As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 7º Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

CAPÍTULOII
DA GESTÃO DO PPA

Art. 8ºA gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA.

Art. 9ºA gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios da eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão de programas.

Art. 10.O Executivo poderá estabelecer normas complementares para a gestão do PPA 2022-2025.

Art. 11.A inclusão de novos programas, bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei, serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Lei Orçamentária Anual, Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º As Leis de Diretrizes Orçamentárias, ao estabelecerem as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no Plano Plurianual, desde que guardem consonância com suas diretrizes estratégicas e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

§ 2º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;

II - inclusão ou exclusão de ações e produtos;

III - alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 3º As alterações do Plano Plurianual, resultantes da mudança do cenário de financiamento, deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, acompanhado de devida justificação.

Art. 12. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 13. Poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 14.O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo ou por outra Secretaria Municipal com afinidade aos programas que se pretenda avaliar.

§ 1º O acompanhamento da execução do Plano Plurianual será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa, tendo, para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º A avaliação do Plano Plurianual será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada programa e no atendimento das metas financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução informadas à Secretaria Responsável, nos termos estabelecidos nesta lei, e outras determinações complementares operacionais.

§ 3º Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria responsável.

Art. 15.O Executivo enviará à Câmara Municipal, à proposta de Lei Orçamentária Anual - LOA, que fará concomitantemente a revisão do PPA, que conterá os demonstrativos atualizados, com as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores e ações.

§ 1º A exclusão, inclusão ou alteração de programas e ações constantes desta lei serão propostas pelo Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual, de projeto de lei específica ou de créditos especiais, incluindo-se a previsão de recursos para execução das obras.

§ 2º Os projetos de lei específica ou de créditos especiais que importem na criação de programas, indicadores ou ações conterão anexo com os atributos qualitativos e quantitativos, por meio dos quais esses programas, indicadores ou ações serão caracterizados no PPA.

Art. 16.O Poder Executivo elaborará e dará publicidade ao relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterá:

I - análise das variáveis que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;

II - demonstrativo financeiro, por programa e por ação, do exercício anterior e acumulado, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito, dos convênios com o Estado e União; ou de parcerias com a iniciativa privada;

III - demonstrativo por programa do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto para o final do quadriênio;

IV - análise, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas.

Art. 17.O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento, na avaliação e na revisão do Plano Plurianual, nos termos da legislação municipal.

Art. 18. Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 19. Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:

I - elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los à apreciação pela Secretaria Municipal responsável;

II - registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal responsável, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;

III - elaborar, periodicamente, relatórios de monitoramento e, anualmente, relatórios de avaliação a serem encaminhados à Secretaria Municipal responsável.

Art. 20.O Poder Executivo divulgará, por meio eletrônico no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6592C6D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.223/2021

Reformula a Lei Municipal n.º 4.053 de 07 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, o Sistema Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na câmara municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 1º A Política Municipal de Meio Ambiente, respeitadas as competências da União e do Estado, tem por objetivo assegurar um meio ambiente ecologicamente equilibrado propiciando saúde e qualidade de vida e a proteção da dignidade da vida humana, aos habitantes de Ribeirão das Neves, atendidos os seguintes princípios:

I - desenvolvimento sustentável das atividades econômicas, sociais e culturais;

II - prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente;

III - função socioambiental da propriedade urbana e rural;

IV - participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente;

V - reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;

VI - responsabilidade dos poluidores pelo cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambientais nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente;

VII - educação ambiental como processo de desenvolvimento da cidadania;

VIII - proteção dos espaços ambientalmente relevantes, através da criação de Unidades de Conservação;

IX - harmonização da Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas;

X - responsabilização conjunta de todos os órgãos do Poder Público pela preservação, conservação e melhoria do meio ambiente.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SISMUMA

Art. 2° O Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA, composto pelo conjunto de órgãos e entidades responsáveis pelas Políticas de Meio Ambiente e de Saneamento Básico, com a finalidade de conservar, preservar e recuperar os recursos ambientais e promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade ambiental do Município.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Meio Ambiente, instituído em consonância com o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, atuará de forma integrada, transversal e participativa.

Art. 3° O Sistema Municipal de Meio Ambiente é composto pelos seguintes órgãos:

I - O Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS, como órgão colegiado, consultivo e deliberativo, com as finalidades precípuas de formular e propor diretrizes, normas e regulamentações, bem como e exercer a regularização e fiscalização das Políticas Municipais de Meio Ambiente e de Saneamento Básico, sendo de nível estratégico superior dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente e de Saneamento Básico, além de atuar nos processos de regularização e de sanção às condutas lesivas ao meio ambiente, conforme previsto nesta Lei;

II - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SMMADS, como órgão executor, composta por profissionais das diversas áreas do conhecimento que contribuem para a solução dos problemas ambientais, fornecendo o suporte técnico, financeiro e administrativo ao CODEMAS.

Parágrafo único. Os órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente para cumprir o disposto nesta Lei e promover a integração local poderão compartilhar a execução das atividades de suporte, os recursos materiais, a infraestrutura e o quadro de pessoal, nos termos da legislação regulamentar.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO - CODEMAS

Art. 4º O Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS, que tem por finalidade deliberar sobre diretrizes e políticas e estabelecer normas regulamentares e técnicas, padrões e outras medidas de caráter operacional para preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais e para o saneamento básico no Município.

Seção I
Da Competência

Art. 5° Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I - fazer cumprir, em âmbito municipal, as políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente e ao saneamento básico;

II - deliberar sobre a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

III - fazer cumprir as Políticas Municipais de Meio Ambiente e de Saneamento Básico;

IV - decidir sobre requerimentos de licenças ambientais apresentados por força de atos legais e normativos vigentes no Município;

V - decidir sobre requerimentos de licenças ambientais das atividades ou empreendimentos causadoras de impactos no território municipal, conforme referido no inciso XIV do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, observadas as atribuições dos demais entes federativos;

a) que causem, ou possam causar, impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelo respectivo Conselho Estadual de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou

b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);

VI - decidir sobre requerimentos de autorização ambiental nos seguintes casos (observadas as atribuições dos órgãos ambientais estadual e federal):

a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);

b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ambientalmente, no Município;

c) intervenções ambientais que correspondam a atividades acessórias a outras principais, passíveis de licenciamento ambiental em âmbito municipal;

VII - decidir sobre condicionantes, sejam medidas de controle, compensatórias ou mitigadoras ambientais, vinculadas a licenças ou autorizações ambientais municipais, bem como sobre a revisão ou exclusão destas, observando os procedimentos específicos resolvidos para estes requerimentos;

VIII - deliberar a respeito da criação ou alteração de normas e resolver sobre procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental e do saneamento básico do Município, observadas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes;

IX - exercer a ação fiscalizadora em observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;

X - opinar sobre os aspectos ambientais e sanitários de políticas, planos e programas governamentais que interfiram na qualidade ambiental do município;

XI - atuar na conscientização pública para o desenvolvimento sustentável, promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas e peculiaridades ambientais e de saneamento do município;

XII - acompanhar, no exercício do controle ambiental, as atividades degradadoras e poluidoras, ou potencialmente degradadoras e poluidoras, executadas no território do município e regularizadas no âmbito federal ou estadual, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XIII - opinar e deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XIV - propor ao Executivo Municipal a instituição de Unidades de Conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XV - responder consulta sobre matéria de sua competência;

XVI - decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

XVII - homologar acordos que visem à conversão de penalidade pecuniária em obrigação de execução de medidas de interesse de proteção ambiental, nos termos da legislação vigente;

XVIII - decidir, em segunda instância, sobre a aplicação de penalidades por prática de infração à legislação ambiental, nos termos da legislação vigente;

XIX - estabelecer e definir as diretrizes e mecanismos de aplicação, acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Saneamento;

XX - exercer atividades correlatas.

Seção II
Da Estrutura

Art. 6º O Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico tem a seguinte estrutura orgânica básica:

I - Presidência;

II - Secretaria Executiva;

III - Plenário;

IV - Câmara Técnica de Saneamento Básico;

V - Câmaras Especializadas, até o limite de 04 (quatro).

§ 1º O Plenário é o órgão superior de deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - CODEMAS.

§ 2º A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

§ 3º A função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico será exercida por servidor designado pelo Presidente, lotado ou em função na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 7° O Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS terá composição paritária, sendo assim organizado:

I - 50% de representantes do Poder Público, sendo 02 (dois) do Poder Legislativo.

II - 50% de representantes da sociedade civil.

Parágrafo único. Os membros do CODEMAS exercerão mandato de dois anos, sendo admitida uma recondução em período subsequente.

Art. 8º A composição e organização do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico deverá ser regulamentada por Lei específica.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 9º O Fundo Municipal de Meio Ambiente, tem natureza programática, destinada à execução de programas de trabalho voltados para o meio ambiente, composto por receitas específicas e ordinárias e tem como órgão gestor a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

§ 1° Por ato da autoridade competente, a administração contábil-financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente poderá ser delgada à Secretaria Municipal de Fazenda, que deverá acatar as decisões do CODEMAS, referente a aplicação e/ou execução dos recursos disponíveis.

§ 2° A organização do Fundo Municipal de Meio Ambiente deverá ser regulamentada por meio de Decreto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 10. O Fundo Municipal de Meio Ambiente é constituído de recursos provenientes de:

I - dotações orçamentárias destinadas a ele especificamente;

II - produto de multas impostas por infrações à legislação ambiental;

III - contribuições, transferências, subvenções e auxílios da União e dos Estados, suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

IV - convênios, parcerias, contratos, acordos e consórcios, firmados com entidades públicas ou privadas, municipais, estaduais, nacionais ou internacionais;

V - doações, legados, contribuições, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos públicos e privados nacionais e internacionais, observadas as disposições legais pertinentes;

VI - rendimentos obtidos de aplicação dos recursos do próprio fundo;

VII - condenações judiciais de empreendimentos sediados no Município e/ou que afetem o território municipal decorrentes de crimes praticados contra o meio ambiente;

VIII - outros recursos destinados em lei e no orçamento;

IX - demais obrigações decorrentes de análise de projetos ambientais e informações requeridas ao cadastro e banco de dados ambientais gerados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

X - recursos oriundos de obrigações do Imposto de Renda, de pessoas físicas e jurídicas;

XI - produto da arrecadação de multa aplicada pela SMMADS ou pelo CODEMAS, em decorrência de infração ambiental e demais arrecadações decorrentes de outros casos específicos elencados em Decreto regulamentador;

XII - outras receitas eventuais.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente são depositados em conta específica, mantida em instituição financeira oficial.

§ 2º Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão alocados segundo dispuserem os seus planos de custeio e investimentos.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SMMADS

Art. 11. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SMMADS, tem por finalidade formular, coordenar, executar e supervisionar as políticas públicas para conservação, preservação, recuperação dos recursos ambientais e de saneamento básico municipal, visando ao desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade ambiental do Município.

Seção I
Da Competência

Art. 12. Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SMMADS:

I - planejar, executar e coordenar o controle ambiental de forma participativa e descentralizada, por meio da regularização ambiental e da aplicação de outros instrumentos de controle ambiental ou gestão ambiental;

II - coordenar e exercer o poder de polícia administrativa no tocante a aspectos ambientais;

III - promover a educação ambiental e a produção de conhecimento científico com vistas à melhoria da formulação e implementação das políticas de meio ambiente e de gestão do saneamento básico;

IV - propor, estabelecer e promover a aplicação de normas vigentes relativas à conservação, preservação e recuperação dos recursos ambientais e ao controle das atividades e dos empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, em articulação com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais;

V - orientar, analisar e manifestar sobre requerimentos de licenciamento ambiental no âmbito municipal e autorização para intervenção ambiental de atividades acessórias a outras passíveis de licenciamento e encaminhar ao CODEMAS para decisão;

VI - determinar medidas emergenciais, bem como a redução ou a suspensão de atividades em caso de grave e iminente risco para vidas humanas ou para o meio ambiente e em casos de prejuízos econômicos para o Município;

VII - executar, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e a gestão ambiental e ao saneamento básico;

VIII - executar cooperações técnicas, científicas e financeiras estabelecidas, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente

IX - executar as Políticas Municipais de Meio Ambiente e de Saneamento Básico, de forma integrada aos outros órgãos municipais que possuem competências afetas a estas matérias;

X - incentivar e favorecer o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental;

XI - organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;

XII - acompanhar as decisões do COPAM/SEMAD-MG e do CONAMA/IBAMA em assuntos de interesse do Município;

XIII - prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente e ao Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento, sempre que requisitado;

XIV - obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao planejamento e ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;

XV - analisar e decidir sobre os requerimentos de autorização ambiental municipal sobre atividades, obras, serviços e empreendimentos não passíveis de licenciamento ambiental, todavia,

convocados a procedimentos autorizativos por norma ambiental específica;

XVI - expedir certidões de dispensa ao licenciamento ambiental, nos casos aplicáveis;

XVII - participar dos estudos e ações relacionadas a revisão do Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;

XVIII - indicar espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XIX - indicar para o controle de produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;

XX - estabelecer as reposições florestais pela intervenção ambiental, bem como as compensações ambientais, proporcionais aos impactos não mitigáveis, observando as diretrizes estabelecidas em políticas públicas relacionadas ao tema e exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for incumbida ao Município

XXI - decidir, em primeira instância, sobre a aplicação de penalidades por prática de infração à legislação ambiental, nos termos da legislação vigente;

XXII - solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental e de saneamento básico;

XXIII - propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

XXIV - opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que interfiram na qualidade ambiental do município;

XXV - apresentar, anualmente, ao Executivo Municipal, proposta orçamentária inerente ao seu funcionamento e do CODEMAS;

XXVI - indicar para recuperação, reabilitação e/ou recomposição da flora, áreas ambientalmente descaracterizadas, seja pela degradação, desmate, uso indevido ou qualquer outra intervenção ou impacto ambiental realizados em desacordo com as políticas e normativos ambientais vigentes;

XXVII - receber denúncias ambientais feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo as providências cabíveis;

XXVIII - opinar sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadores de recursos ambientais;

XXIX - opinar, quando solicitada pelo órgão responsável, sobre a emissão de alvarás sanitários no âmbito municipal das atividades que se exigem Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde;

XXX - indicar a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando a participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XXXI - prestar apoio e assessoramento técnico e logístico ao CODEMAS;

XXXII - aplicar as penalidades aprovadas pelo CODEMAS e autuar os empreendimentos que descumprirem a legislação ambiental;

XXXIII - publicar, através dos meios disponíveis no município, o julgo, a concessão ou indeferimento e a renovação de licenças e autorizações ambientais executadas pelo CODEMAS assim como as mudanças de titularidade de licença executadas junto à SMMADS;

XXXIV - instituir e submeter à apreciação do CODEMAS propostas e métodos de valoração de ações ambientais, inclusive aquelas correspondentes a compensações ambientais estabelecidas por impactos não mitigáveis apurados em processos ambientais;

XXXV - formular e submeter à apreciação do CODEMAS, normas e padrões de proteção, conservação e melhorias do meio ambiente observadas as legislações federais e estaduais;

XXXVI - aplicar penalidades deliberadas pelo CODEMAS;

XXXVII - subsidiar o Ministério Público com informações de natureza ambiental apuradas, no exercício de suas competências.

XXXVIII - executar, concorrer ou atuar complementarmente, ou mediante delegação, na execução das Políticas Estaduais e Federais Florestais e de Proteção a Biodiversidade, de Gestão das Águas, de Recursos Hídricos, de proteção à fauna e à flora aquáticas e de desenvolvimento da pesca e da aquicultura, de gestão de resíduos sólidos, de proteção a fauna, proteção, conservação e melhoria do meio ambiente e de saneamento básico, observada a competência atribuída ao Poder Público Municipal.

Seção II
Da Estrutura

Art. 13. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, tem a seguinte estrutura orgânica básica:

I - Gabinete do Secretário

a) Assessoria Especial.

II - Superintendência de Regularização e Controle Ambiental, estruturada em três gerências, sendo:

a) Gerência de Regularização Ambiental;

b) Gerência de Monitoramento Ambiental;

c) Gerência de Fiscalização e Análise Ambiental.

III - Superintendência de Gestão Ambiental, subestruturada em duas gerências, sendo:

a) Gerência de Educação Ambiental;

b) Gerência de Paisagismo e Manejo Ambiental.

CAPÍTULO VI
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 14. A construção, a instalação, a ampliação e o funcionamento de atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental no território municipal, dependerão de prévio licenciamento ambiental.

Parágrafo único. Considera-se licenciamento ambiental o procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Seção I
Das Modalidades

Art.15. Constituem modalidades de licenciamento ambiental:

I - Licenciamento Ambiental Trifásico;

II - Licenciamento Ambiental Concomitante;

III - Licenciamento Ambiental Simplificado.

Seção II
Das Etapas

Art. 16. No Licenciamento Ambiental Trifásico, as etapas de viabilidade ambiental, instalação e operação da atividade ou do empreendimento serão analisadas em fases sucessivas e, se aprovadas, serão expedidas as seguintes licenças:

I - Licença Prévia - LP, que atesta a viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento quanto à sua concepção e localização, com o estabelecimento dos requisitos básicos e das condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

II - Licença de Instalação - LI, que autoriza a instalação da atividade ou do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;

III - Licença de Operação - LO, que autoriza a operação da atividade ou do empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta da LP e da LI, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação e, quando necessário, para a desativação.

Art. 17. No Licenciamento Ambiental Concomitante, serão analisadas as mesmas etapas definidas no Licenciamento Ambiental Trifásico, observados os procedimentos definidos pelo órgão ambiental competente, sendo as licenças expedidas concomitantemente, de acordo com a localização, a natureza, as características e a fase da atividade ou empreendimento, segundo as seguintes alternativas:

I - LP e LI, sendo a LO expedida posteriormente;

II - LI e LO, sendo a LP expedida previamente;

III - LP, LI e LO.

Art.18. O Licenciamento Ambiental Simplificado será em uma única fase, por meio da formalização de processo, observando orientações básicas emitidas pelo órgão ambiental competente, resultando na concessão de uma Licença Ambiental Simplificada – LAS.

Parágrafo único. Em observância a atos legais e normativos específicos do Município serão admitidas outras denominações ao Licenciamento Ambiental Simplificado, preservando sua qualidade distintiva monofásica bem como os procedimentos, prazos máximos de análise e de validade de licenças preestabelecidos para esta modalidade.

Seção III
Dos prazos

Art. 19. Poderão ser estabelecidos prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licenciamento ambiental, desde que observado o prazo máximo de seis meses a contar da formalização do respectivo requerimento, devidamente instruído, até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA - ou audiência pública, quando o prazo será de até doze meses.

Art. 20. O prazo para conclusão do processo de licenciamento ambiental será suspenso para o cumprimento das exigências de complementação de informações, de documentos ou de estudos, pelo prazo máximo de sessenta dias, admitida a prorrogação pelo mesmo período por uma única vez.

Parágrafo único. As exigências de complementação de que trata o *caput* serão comunicadas ao empreendedor em sua completude, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do licenciamento ambiental.

Art. 21. Esgotados os prazos previstos nesta Lei sem que o órgão ambiental competente tenha se pronunciado, os processos de licenciamento ambiental serão incluídos na pauta de discussão e julgamento da unidade competente do CODEMAS, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos.

Seção IV
Dos Procedimentos

Art. 22. Os procedimentos para o licenciamento ambiental serão estabelecidos pelo órgão ambiental competente de forma a compatibilizar o conteúdo dos estudos técnicos e documentos exigíveis para a análise das etapas de viabilidade ambiental ou projeto, instalação e operação das atividades e dos empreendimentos, respeitados os critérios e as diretrizes estabelecidos na legislação ambiental e tendo por base as peculiaridades das tipologias de atividades ou empreendimentos.

Parágrafo único. Os termos de referência para elaboração dos estudos técnicos a serem apresentados pelo empreendedor para subsidiar a análise da viabilidade ambiental e a avaliação da extensão e intensidade dos impactos ambientais de uma atividade ou empreendimento, bem como a proposição de medidas mitigadoras, compensatórias, de controle e monitoramento, serão produzidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 23. Caso o empreendimento represente impacto social em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida, dentre outros, o empreendedor deverá instruir o processo de licenciamento com as informações e documentos necessários à avaliação das intervenções pelos órgãos ou entidades públicas federais, estaduais e municipais detentores das respectivas atribuições e competências para análise.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de cooperação técnica com órgãos ou entidades públicas federais, estaduais e municipais, objetivando o fornecimento célere das informações de que trata o caput, com o intuito de cumprir os prazos definidos nesta Lei.

§ 2º Caso as informações e os documentos de que trata o *caput* sejam da área de competência de outros órgãos ou entidades municipais, estaduais e federais, o prazo para manifestação deverá ser compatível com os prazos previstos nesta Lei.

§ 3º A documentação de que trata o *caput* poderá ser juntada no decorrer do trâmite do licenciamento, desde que apresentada antes da entrada do processo na pauta de decisão pelo órgão competente, devendo ser considerada quando da deliberação.

Art. 24. Entre as medidas de controle ambiental determinadas para o licenciamento ambiental de atividade ou empreendimento que possa colocar em grave risco vidas humanas ou o meio ambiente, assim caracterizados pelo órgão ambiental competente, será exigida do empreendedor a elaboração e implementação de Plano de Ação de Emergência, Plano de Contingência e Plano de Comunicação de Risco.

§ 1º O órgão ambiental competente definirá o conteúdo mínimo e os procedimentos pertinentes à elaboração, implementação e revisão dos planos de que trata o caput, nos termos de regulamentos e Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBR's vigentes e aplicadas a cada caso ou, enquanto não definidos pelo município, seguindo normas estaduais ou federais já estabelecidas por órgão componentes da estrutura do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.

§ 2º Em caso de atividade ou empreendimento que possa colocar em grave risco vidas humanas, o Plano de Ação de Emergência a que se

refere o caput incluirá sistema de alerta sonoro ou outra solução tecnológica de maior eficiência.

§ 3º A implementação dos planos de que trata o caput deverá ocorrer em consonância com as diretrizes da Defesa Civil do Município de Ribeirão das Neves e/ou do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 25. O exercício do Poder de Polícia Administrativa para fins de fiscalização, de aplicação de sanções administrativas será exercido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, admitida a sua delegação, sem prejuízo da competência e ação fiscalizadora exercida pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - CODEMAS.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 26. As infrações às normas estabelecidas pelas Políticas de Meio Ambiente e de Saneamento do Município de Ribeirão das Neves serão classificadas em leves, graves e gravíssimas.

§1º Para imposição e gradação da penalidade, a autoridade competente observará:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II - os antecedentes do infrator, do empreendimento ou da instalação quanto ao cumprimento da legislação ambiental vigente;

III - a situação econômica do infrator, no caso de multa;

IV - a efetividade das medidas adotadas pelo infrator para a correção dos danos causados ao meio ambiente;

V - a colaboração do infrator com os órgãos ambientais na solução dos problemas advindos de sua conduta.

§ 2º O regulamento desta Lei detalhará:

I - o procedimento de fiscalização;

II - o procedimento administrativo, as hipóteses e os critérios para aplicação de sanções;

III - a tipificação e a classificação das infrações às normas estabelecidas pelas políticas ambientais e de saneamento especialmente vigentes no Município, combinadas com as políticas estaduais e federais de proteção florestal e de proteção à biodiversidade, de gestão das águas, de proteção a fauna e flora aquática e de gestão de resíduos sólidos;

IV - a destinação dos bens apreendidos;

V - a competência e o procedimento para elaboração das normas técnicas complementares;

VI - as circunstâncias atenuantes e agravantes da infração constatada.

Art. 27. As ações e omissões contrárias às disposições desta Lei sujeitam o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo, no que couber, da obrigação de reparação do dano ambiental:

I - advertência;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - apreensão de ferramentas, produtos, subprodutos, instrumentos, petrechos, equipamentos, veículos ou bens de qualquer natureza, utilizados na infração;

V - destruição ou inutilização do produto;

VI - suspensão de venda e fabricação do produto;

VII - embargo de obra ou atividade;

VIII - demolição de obra;

IX - suspensão parcial ou total das atividades;

X - restrição de direitos, que são:

a) suspensão de anuência, licença, autorização ou ato similar;

b) cancelamento de anuência, licença, autorização ou ato similar;

c) suspensão de entrega ou utilização de documentos de controle ou registro expedidos pelo órgão ambiental competente;

d) perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais;

e) perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

f) proibição de contratar com a administração pública, pelo período de até três anos.

§1º A advertência será aplicada quando forem praticadas infrações classificadas como leves.

§2º A multa simples será aplicada sempre que o infrator:

I - reincidir em infração classificada como leve;

II - praticar infração grave ou gravíssima;

III - obstar ou dificultar ação fiscalizadora.

§3º A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo e será computada até que o infrator demonstre a regularização da situação à autoridade competente.

§4º As multas simples e diária serão calculadas por unidade, hectare, metro cúbico, quilograma, metro de carvão ou outra medida pertinente, de acordo com a natureza da infração cometida, na forma de regulamento.

§5º O valor das multas simples e diária será fixado em regulamento, sendo de, no mínimo, R$69,00 (sessenta e nove reais) e, no máximo, R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), e corrigido anualmente, com base na variação da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais - UFEMG.

§6º Até 50% (cinquenta por cento) do valor da multa simples poderão ser convertidos, mediante assinatura de termo de compromisso com o órgão ambiental competente, em medidas de controle, que poderão incluir ação de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente a ser realizada no território do Município, sem prejuízo da reparação do dano ambiental diretamente causado pelo empreendimento.

§7º Comprovada a apresentação de documento de recolhimento de multa com falsa autenticação, a multa devida terá seu valor duplicado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§8º Em caso de reincidência em infração punida com multa, a pena será aplicada em dobro e, a partir da segunda reincidência na mesma infração, a critério da autoridade competente, poderá ser aplicada a pena de suspensão parcial ou total das atividades.

§9º O embargo de obra ou atividade restringe-se aos locais onde efetivamente se caracterizou a infração ambiental, não alcançando as demais atividades realizadas em áreas não embargadas da propriedade ou posse ou não correlacionadas com a infração.

§10. Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§11. Ao infrator que estiver exercendo atividade em desconformidade com as normas previstas na Legislação Ambiental vigente, além das demais penalidades aplicáveis, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão de atividades ou embargo de obra, a qual prevalecerá até que o infrator obtenha a autorização ou licença devida ou firme termo de ajustamento de conduta com o órgão ambiental, nos casos cabíveis, com as condições e prazos para funcionamento do empreendimento e atividade ou obra exercida por ele, até a sua regularização.

§12. Os débitos resultantes de multas aplicadas em decorrência desta Lei poderão ser parcelados, corrigidos monetariamente, com vencimento antecipado das parcelas vincendas em caso de inadimplência, nos termos do regulamento.

Art. 28 Em caso de infração às normas desta Lei e das Leis Municipais n°3.348/2010, n°3.968/2019, n°3.988/2019, combinadas com a Lei Complementar Municipal n° 207/2020 e com as Leis Federais nº 9.605/1998, n°6.938/1981, n°9.985/2000 e n°12.651/12 e com as Leis Estaduais nº 7.772/1980, n°13.199/1999, n°18.031/2009, e n°20.922/2013, bem como às suas regulamentações e/ou outros atos que venham a substituí-los ou a alterá-los, atualmente vigentes, não sendo verificado dano ambiental será cabível notificação para regularização da situação, desde que o infrator seja:

I - entidade sem fins lucrativos;

II - microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - microempreendedor individual;

IV - agricultor familiar;

V - proprietário ou possuidor de imóvel rural de até quatro módulos fiscais;

VI - praticante de pesca amadora;

VII - pessoa física de baixo poder aquisitivo.

Parágrafo único. O não atendimento à notificação sujeita o infrator a autuação, nos termos de regulamento.

Art. 29. Verificada a infração, os instrumentos e bens utilizados pelo infrator e os produtos da infração serão apreendidos pela autoridade competente e lavrados os respectivos autos.

§1º Os instrumentos, bens e produtos apreendidos na forma do caput serão avaliados e, a critério da autoridade competente, alienados em hasta pública, destruídos, inutilizados ou doados aos órgãos ou entidades ambientais, científicas, culturais, educacionais, hospitalares, penais, policiais, públicas e outras entidades com fins beneficentes.

§2º Somente poderá participar da hasta pública prevista no §1º a pessoa física ou jurídica que comprovar não ter praticado infração ambiental nos três anos anteriores à hasta pública e que estiver regularmente licenciada para as atividades que desempenhe.

Art. 30. As penalidades previstas nesta Lei incidem sobre os autores, sejam eles diretos, representantes legais ou contratuais, ou sobre quem concorra para a prática da infração ou para obter vantagem dela.

Parágrafo único. Se a infração for praticada com a participação direta ou indireta de técnico responsável, será motivo de representação para abertura de processo disciplinar pelo órgão de classe, sem prejuízo de outras penalidades.

Art. 31. A fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei, no seu regulamento e nas demais normas ambientais em vigor será exercida pelo órgão executivo de meio ambiente, ao qual cabe, por intermédio de seus agentes de fiscalização:

I - efetuar vistorias e elaborar os respectivos registros;

II - verificar a ocorrência de infração à legislação ambiental;

III - lavrar notificações e autos de fiscalização e de infração, aplicando as penalidades cabíveis;

IV - determinar, em caso de grave e iminente risco para vidas humanas, para o meio ambiente ou para os recursos econômicos do Município, medidas emergenciais e a suspensão ou redução de atividades durante o período necessário para a supressão do risco.

§1º Os agentes de fiscalização do órgão executivo de meio ambiente no exercício das atividades de fiscalização do cumprimento desta Lei, deverão lavrar notificações, autos de fiscalização e de infração e demais documentos administrativos inerentes à atividade de fiscalização, nos formulários próprios do Sistema Municipal de Meio Ambiente e encaminharão os respectivos processos a unidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou ao órgão ou entidade responsável pela autuação.

§2º Nos casos que as infrações constatadas extrapolarem as competências de atuação do órgão ambiental municipal, o documento comprobatório desta constatação deverá ser produzido e enviado ao órgão competente para sua devida apuração.

Art. 32. As multas decorrentes da aplicação de penalidades administrativas previstas nesta Lei serão arrecadadas por meio de guias próprias, em conta correspondente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Os valores devidos a título de multas simples aplicadas em autos de infração ambiental poderão ser convertidos em medidas de controle e reparação ambiental, sem prejuízo da reparação do dano ambiental diretamente causado pelo autor, nos termos de regulamento específico.

Art. 33. Nas atividades de fiscalização previstas nesta Lei, a Guarda Municipal de Ribeirão das Neves atuará articuladamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SMMADS.

Parágrafo único. A Guarda Municipal de Ribeirão das Neves poderá ser acionada para acompanhar as atividades dos agentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando contribuir para a segurança dos servidores e dos bens e equipamentos utilizados durante as atividades de fiscalização ambiental, sem prejuízo da adoção de ações preventivas e protetivas, voltadas a conservação do meio ambiente.

Art. 34. A autoridade ambiental competente que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de responsabilidade funcional, sem prejuízo de outras sanções civis e penais cabíveis.

Art. 35. O autuado tem o prazo de vinte dias contados da notificação da autuação para apresentar defesa dirigida ao órgão ambiental responsável, conforme definido em regulamento.

§1º A defesa será processada pelo órgão competente pela autuação, na forma prevista pelo regulamento, e o processo será decidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, ainda que a fiscalização tenha sido exercida por órgão conveniado.

§2º Da decisão, caberá recurso, no prazo de vinte dias, independentemente de depósito ou caução, dirigido ao CODEMAS.

§3º Na hipótese do disposto no inciso IV do caput do art. 31, as medidas emergenciais e a suspensão ou redução de atividades serão

executadas imediatamente, em caráter temporário, podendo o interessado apresentar defesa no prazo de até dez dias, a qual será submetida ao Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que decidirá a questão no prazo de sete dias, contados da data de apresentação da defesa, sob pena de cancelamento da penalidade.

Art. 36. A defesa ou a interposição de recurso contra pena imposta por infração ao disposto nesta Lei não terão efeito suspensivo, salvo mediante Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo infrator com a SMMADS, nos casos cabíveis, obrigando-se à eliminação das condições poluidoras ou à reparação dos danos eventualmente causados no prazo fixado, nos termos do regulamento desta Lei.

Parágrafo único. A tramitação e o julgamento da defesa e do recurso poderão ser diferenciados, observados os critérios e a forma previstos em decreto, em razão do menor valor da multa ou da menor complexidade da matéria discutida, hipóteses em que o procedimento poderá ser denominado rito sumário.

Art. 37. Fica a pessoa física ou jurídica responsável por empreendimento que provocar acidente com dano ambiental obrigada a:

I - adotar, com meios e recursos próprios, as medidas necessárias para o controle da situação, com vistas a minimizar os danos à saúde pública e ao meio ambiente, incluindo as ações de contenção, recolhimento, neutralização, tratamento e disposição final dos resíduos gerados no acidente, bem como para a recuperação das áreas impactadas, de acordo com as condições e os procedimentos estabelecidos ou aprovados pelo órgão ambiental competente;

II - adotar as providências que se fizerem necessárias para prover as comunidades com os serviços básicos, caso os existentes fiquem prejudicados ou suspensos em decorrência do acidente ambiental;

III - reembolsar ao Município e às entidades da Administração indireta as despesas e os custos decorrentes da adoção de medidas emergenciais para o controle da ocorrência e dos efeitos nocivos que possa causar à população, ao meio ambiente e ao patrimônio do Município ou de terceiros;

IV - indenizar ao Município e às entidades da Administração indireta as despesas realizadas em decorrência dos acidentes.

§1º A obrigação prevista no caput deste artigo independe da indenização dos custos de serviços ambientais previstos no Código Tributário Municipal.

§2º Os valores de que tratam os incisos III e IV deste artigo poderão ser objeto de contestação por parte do infrator, por meio de recurso interposto no prazo de trinta dias contados da data da notificação, que serão analisados conforme estabelecido em regulamento.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. As regras, os fluxos e os procedimentos aplicáveis aos processos de regularização ambiental bem como a tipificação e classificação de infrações às normas de proteção ao meio ambiente e os procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades serão estabelecidos em decreto.

Art. 39. O Poder Executivo estimulará por todos os meios, alternativas à implantação de barragens, com a finalidade de promover a preservação do meio ambiente e a redução dos impactos ambientais gerados por empreendimentos de mineração.

Parágrafo único. Considera-se barragem a estrutura em um curso permanente ou temporário de água para fins de contenção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas.

Art. 40. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão ambiental competente, autorizado a determinar medidas de emergência, a fim de evitar episódios críticos de poluição ambiental ou impedir sua continuidade em caso de grave ou iminente risco para vidas humanas ou em casos de prejuízos econômicos para o Município.

Parágrafo único. Para a execução das medidas de emergência de que trata este artigo, poderão ser reduzidas ou impedidas, durante o período crítico, as atividades de quaisquer fontes poluidoras na área atingida pela ocorrência, respeitadas as competências da União e do Estado.

Art. 41. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deverá organizar e manter um Sistema Municipal de Informação sobre o Meio Ambiente, acessível à população, respeitada a legislação de regência, em especial referente ao licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a recolher indenização pecuniária pela análise dos estudos ambientais e por custos operacionais relacionados à atividade de licenciamento, autorização, fiscalização e monitoramento ambiental, além de taxas associadas a outros serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 4.053, de 07 de novembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11FC8A30

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 74/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Eletrônico nº 74/2021, Processo 108/2021. **Objeto:** Aquisição de materiais médicos - respiratórios. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

MAKE LINE COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 01, 05, 06, 95, 99, 126, 127 e
136, perfazendo o valor total de R$ 100.140,00 (Cem mil, cento e quarenta reais);

JN DIAGNÓSTICA LTDA. Vencedora dos itens 07, 09, 10, 18, 19, 21 22, 24, 25, 26,
27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 100, 101, 105, 106, 108,
109, 110 ,111, 112, 113, 114, 115, 129, 179, 180 e 183, perfazendo o valor total de
R$ 691.698,50 (Seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e
cinquenta centavos);

FVP COELHO. Vencedora dos itens 08, 121, 122 e 170, perfazendo o valor total de
R$ 50.834,10 (Cinquenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens
11, 47, 50, 51, 52, 63, 80, 88, 89, 107, 174, 176 e 177, perfazendo o valor total de

R$ 134.970,00 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais);

CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Vencedora dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 117, 171, 172 e 173, perfazendo o valor total
de R$ 15.687,30 (Quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos);

PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Vencedora dos itens 37, 38, 42, 60, 61, 67,
93, 94, 96, 97, 98, 128, 154, 155, 156 e 157 perfazendo o valor total de R$ 712.320,00
(Setecentos e doze mil, trezentos e vinte reais);

**MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.** Vencedora dos itens 39, 40, 41, 43, 45, 46,
49, 57, 58, 59, 62, 64, 78, 79, 87, 91, 102, 134, 178, 181 e 182, perfazendo o valor total
de R$ 642.564,95 (Seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais
e noventa e cinco centavos);

MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. Vencedora dos itens 44 e 68,
perfazendo o valor total de R$ 212.245,00 (Duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e
cinco reais);

DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Vencedora do item 53, perfazendo o valor total
de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais);

CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME. Vencedora dos itens 65, 135, 137, 138, 139, 141 e
142, perfazendo o valor total de R$ 128.242,50 (Cento e vinte e oito mil, duzentos e
quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP. Vencedora do item
66, perfazendo o valor total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais);

JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. Vencedora dos itens 69, 70,
71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77, perfazendo o valor total de R$ 121.685,00 (Cento e vinte e um
mil, seiscentos e oitenta e cinco reais);

BEAGA HOSPITALAR EIRELI. Vencedora do item 90, perfazendo o valor total de
R$ 12.150,00 (Doze mil, cento e cinquenta reais);

MASTERMED COMERCIAL LTDA. Vencedora do item 104, perfazendo o valor total de
R$ 8.112,00 (Oito mil, cento e doze reais);

CINCO-CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Vencedora dos itens 140 e 143,
perfazendo o valor total de R$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais)

Data do Despacho: 12 de Novembro de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:3D0E8D42

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA 94/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 74/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 94/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 74/2021 – Processo: 108/2021. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Médicos - Respiratórios. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

MAKE LINE COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 01, 05, 06, 95, 99, 126, 127 e
136, perfazendo o valor total de R$ 100.140,00 (Cem mil, cento e quarenta reais);

JN DIAGNÓSTICA LTDA. Vencedora dos itens 07, 09, 10, 18, 19, 21 22, 24, 25, 26,
27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 100, 101, 105, 106, 108,
109, 110 ,111, 112, 113, 114, 115, 129, 179, 180 e 183, perfazendo o valor total de
R$ 691.698,50 (Seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e
cinquenta centavos);

FVP COELHO. Vencedora dos itens 08, 121, 122 e 170, perfazendo o valor total de
R$ 50.834,10 (Cinquenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens
11, 47, 50, 51, 52, 63, 80, 88, 89, 107, 174, 176 e 177, perfazendo o valor total de
R$ 134.970,00 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais);

CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Vencedora dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 117, 171, 172 e 173, perfazendo o valor total
de R$ 15.687,30 (Quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos);

PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Vencedora dos itens 37, 38, 42, 60, 61, 67,
93, 94, 96, 97, 98, 128, 154, 155, 156 e 157 perfazendo o valor total de R$ 712.320,00
(Setecentos e doze mil, trezentos e vinte reais);

**MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.** Vencedora dos itens 39, 40, 41, 43, 45, 46,
49, 57, 58, 59, 62, 64, 78, 79, 87, 91, 102, 134, 178, 181 e 182, perfazendo o valor total
de R$ 642.564,95 (Seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais
e noventa e cinco centavos);

MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. Vencedora dos itens 44 e 68,
perfazendo o valor total de R$ 212.245,00 (Duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e
cinco reais);

DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Vencedora do item 53, perfazendo o valor total
de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais);

CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME. Vencedora dos itens 65, 135, 137, 138, 139, 141 e
142, perfazendo o valor total de R$ 128.242,50 (Cento e vinte e oito mil, duzentos e

quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP. Vencedora do item
66, perfazendo o valor total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais);

JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. Vencedora dos itens 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77, perfazendo o valor total de R$ 121.685,00 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais);

BEAGA HOSPITALAR EIRELI. Vencedora do item 90, perfazendo o valor total de R$ 12.150,00 (Doze mil, cento e cinquenta reais);

MASTERMED COMERCIAL LTDA. Vencedora do item 104, perfazendo o valor total de
R$ 8.112,00 (Oito mil, cento e doze reais);

CINCO-CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Vencedora dos itens 140 e 143,
perfazendo o valor total de R$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais)

Data do Despacho: 29 de Dezembro de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:AE01F94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 239/2021 — AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS.
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08 002 12. 122.0101 2218– MANUT. DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FICHA 414 – ENSINO.
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 17 de dezembro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:9D8BFC19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEXTO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 068/2016 PREGÃO PRESENCIAL 042/2016

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 06
Contrato nº 002/2017
Processo Licitatório nº 068/2016
Pregão Presencial nº 042/2016
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2021 a 31/01/2022.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 29/12/2021
Dotação Orçamentária:
02.02.00.004.122.003.2078.33903900
Signatários: Jose Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Ana Carolina Nascimento Jabour - ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - ME

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:B5B9D69A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021. Torna publico através de sua pregoeira oficial, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, na data de 13/01/2022 às 10h00min, Processo Licitatório nº. 137/2021, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo para transporte sanitário eletivo (com acessibilidade - 01 cadeirante) conforme descrito e especificado no anexo I do Edital nº 096/2021, a ser adquirido com recurso proveniente da Resolução 7.791/SES/MG. Informações no Setor de Licitações do municipio de Rosário da Limeira/MG, ou pelo telefone (32) 3723-1263. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações do município, ou pelos sites: www.rosariodalimeira.mg.gov.br / www.bll.org.br.

Rosário da Limeira 29/12/2021.

LARA CAROLINA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:55BF6632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 22/21

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 245/21 - INEXIGIBILIDADE 22/21. Objeto: Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares prestados pela SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Valor estimado da Contratação: R$ **10.366.654,80(dez milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**. Ratificação em 29/12/2021 por Simone do Rosário Germano.
Santa Bárbara, 23/12/2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:55A02659

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º ADITIVO APAE

2º TERMO ADITIVO

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado em 14 de fevereiro de 2020 entre o Município de Santa Bárbara e a APAE-Associação de Pais e amigos dos Excepcionais.

Pelo presente instrumento, as partes constantes já identificadas no termo de colaboração original, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Prefeitura Municipal, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Melyna Neves de Oliveira Vilarino e de outro lado APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara, resolvem com base no artigo 22, inciso I, alínea "a" e "c" do Decreto Municipal 3239/2017 e na Lei 13019/2014 e na Lei Municipal de nº 1810/2017 de comum acordo, celebrar o presente ADITIVO ao contrato incial, subscrito na data mencionada, o fazendo nos seguintes termos a seguir descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo para a parceria fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
De acordo com a aprovação do plano de trabalho fica este termo de convênio com reajuste de 13,89% em relação ao ajuste incialmente firmado, o que ocasiona no valor da parceria em R$ 820.000 (oitocentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
E, por estarem de acordo, as partes subscrevem o presente ADITIVO, que passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas adiante identificadas, permanecendo na sua íntegra as demais cláusulas do termo de colaboração aditado.

Santa Bárbara, 28 de dezembro de 2021.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

ARIANA CRISTINA FELISBERTO MOTA
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:9EAB98F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 278/2021 – Inexigibilidade n°. 007/2021 objetivando a Contratação de empresa para prestação de Serviços de treinamento, aperfeiçoamento e reciclagem de motoristas do Transporte Escolar e Saúde do Município de Santa Barbara do Leste. – Contratada: SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - CNPJ 73.471.963/0103-71 – Valor R$ R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Dotações: 0204.1212200042.014.33903900000 - 068/101 - 0207.1012200082.026.33903900000 - 147/102.

Santa Barbara do Leste 29/12/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:81E272CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.616/2021,

De 17 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento de bares, lanchonetes, casas de shows e similares no Município de Santa Margarida e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os bares, lanchonetes, casas de shows e similares poderão permanecer abertos até as 23 horas, de segunda a quarta-feira.
Parágrafo único – Nas quintas-feiras, sextas-feiras, sábados, domingos, vésperas de feriados e feriados o funcionamento passa a ser em horário diferenciado, podendo estender-se até as 2h (duas horas).

Art. 2º. Consideram-se para os fins desta Lei:
I – Bar: o estabelecimento comercial, incluído os trailers, quiosques, carrinhos de lanches e similares que têm como característica principal a comercialização e a venda de bebida alcoólica;
II – Lanchonete: estabelecimento comercial popular especializado em pequenas refeições rápidas, lanches e sanduíches, acompanhados ou não de bebida alcoólica;
III – Casa de show – local destinado a realização de apresentações musicais.
IV – Estabelecimento similar – estabelecimento comercial que não se enquadre em nenhuma das definições acima, todavia, a atividade explorada se assemelha a uma ou mais características dos ambientes citados acima, cumulativamente ou não.

Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais de que trata esta Lei deverão observar a moralidade e o sossego público.

Art. 4º. Os estabelecimentos previstos no art. 2º que infringirem o disposto nesta Lei sofrerão as seguintes penalidades:
I – multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município - UFPSM, na primeira infração;
II – multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município – UFPSM, na segunda infração;
III – Cassação do alvará de funcionamento, com o consequente fechamento administrativo, lacrando todas as entradas a partir da terceira notificação de infração.
§ 1º Desrespeitado o fechamento administrativo, se necessário, será solicitado auxílio policial para o cumprimento da penalidade administrativa, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei.
§ 2º Na hipótese de ocorrer a cassação do registro de funcionamento, fica vedada a liberação de novo alvará, no período de 1 (um) ano, para o mesmo tipo de atividade.

Art. 5º - Fica alterado o art. 165 da Lei nº 782/1997, de 27 de outubro de 1997, para inserir os §§ 1º, 2º e 3º, nos termos a seguir:
"Art. 165. ...
§1º A realização de eventos, apresentações e shows em bares, lanchonetes, casa de shows e estabelecimentos similares, ainda que possuam a licença de funcionamento de que trata o *caput*, dependerá de autorização específica, concedida após aprovação prévia da autoridade competente.

§2º Em se tratando de casa de shows, a autorização específica de que trata o §1º somente será concedida se comprovada a comunicação do evento ao Corpo de Bombeiros, para classificação e aprovação da declaração de evento de risco, se for o caso.
§3º A concessão de licença obedecerá às disposições deste Código, do Código Tributário Municipal, do Código de Obras e do Plano Diretor do Município."

Art. 6º. Demais medidas a serem adotadas para atender o disposto nesta Lei, serão regulamentadas mediante ato próprio do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Prefeitura M. de Santa Margarida(MG), 17 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:F336F04C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.617,

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a Alterar Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias Para o Exercício de 2022 e dá Outras Providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni,** Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e Prioridades da Administração previstos na **Lei Municipal nº 1.605 de 24 de junho de 2021 -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Margarida, 17 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito de Santa Margarida
Gestão 2021/2024

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:E6E0B120

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.618/2021

De 17 de dezembro de 2021.

"Denomina logradouro público que menciona, e dá outras providencias."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Avenida Paulo Dutra do Nascimento**, o trecho da rodovia municipal de acesso à BR 116, compreendido entre o final da Rua José Pereira Lima e a Vila João Pagano Sobrinho, conforme croqui constante do Anexo I da presente lei.

Art. 2º - Após a publicação da presente lei, deverá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dar ciência de sua aprovação e publicação à EBCT, ENERGISA, OI E COPASA para os fins que julgar necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura M. de Santa Margarida(MG), 17 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:2FAB2CF6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.619/2021.

De 17 de dezembro de 2021.

"Afeta e denomina quadra poliesportiva que menciona, e dá outras providencias."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a quadra poliesportiva localizada na Avenida Israel Pinheiro afetada à Escola Municipal Padre Bento de Souza Lima.

Art. 2º - Fica o bem público descrito no art. 1º denominado QUADRA POLIESPOTIVA JOÃO FERNANDES DE SOUZA (JOÃO CAMPEIRO).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 17 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:6A8434D7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.620/2021.

De 17 de dezembro de 2021.

"Denomina Ilha Policial localizada na Praça Celestino Pereira Lima, e dá outras providencias."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **SARGENTO MARCOS MARQUES DA SILVA "ILHA POLICIAL SARGENTO MARCOS"**, a Ilha Policial edificada na Praça Celestino Pereira Lima.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 17 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:158317AC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.621/2021,

De 17 de dezembro de 2021.

"*Dispõe sobre a criação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE no âmbito do Município de Santa Margarida, e dá outras providencias*."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Ilbnelle Santana Otoni***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do município de Santa Margarida, órgão colegiado, de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento ao Governo Municipal, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, e de alterações posteriores.
Art. 2º - Compete ao Conselho de Alimentação Escolar no Município de Santa Margarida:
I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
III - zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
IV - comunicar ao Poder Executivo a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios, furtos, entre outras, para que sejam tomadas as devidas providências;
V - receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação, ou não, da execução do Programa, observando os dispositivos legais;
VI - receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PNAE, observados os dispositivos legais;
VII - analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executora - EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;
VIII - analisar a prestação de contas do gestor e emitir parecer conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;
IX - comunicar ao FNDE, aos tribunais de contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
X - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, dois terços dos conselheiros titulares;
XI - realizar campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação;
XII - realizar estudos a respeito de hábitos alimentares locais, levando-os em conta quando da elaboração dos cardápios para a merenda escolar, que deverá dar preferência aos produtos semielaborados e *in natura*;
XIII - propor ao órgão de educação do Município ações inovadoras que objetivem o melhor atendimento à alimentação escolar saudável;
XIV - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Lei; e
XV - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente, a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.
§ 1º - O presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE; em seu impedimento legal, o vice-presidente o fará.
§ 2º - O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os conselhos de segurança alimentar e nutricional estadual e municipal e demais conselhos afins e deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.
§ 3º - A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.
§ 4º - O CAE fiscalizará os recursos financeiros relativos ao PNAE com competência concorrente com os demais órgãos fiscalizadores e o fará mediante a realização de auditorias, inspeções e análises dos processos que originarem as respectivas prestações de contas.
§ 5º - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar ao CAE irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PNAE.
Art. 3º - Ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar cabe acompanhar e fiscalizar as seguintes diretrizes da alimentação escolar:
I - o direito humano à alimentação adequada, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos;
II - a universalidade do atendimento da alimentação escolar gratuita, a qual consiste na atenção aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
III - a equidade, que compreende o direito constitucional à alimentação escolar com vistas à garantia do acesso ao alimento de forma igualitária;
IV - a sustentabilidade e a continuidade, que visam ao acesso regular e permanente à alimentação saudável e adequada;
V - o respeito aos hábitos alimentares, considerando as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local saudável;
VI - o compartilhamento da responsabilidade pela oferta da alimentação escolar e das ações de educação alimentar e nutricional entre os entes federados, conforme disposto no art. 208 da Constituição Federal;
VII - a participação da comunidade no controle social e no acompanhamento das ações realizadas pelo Município para garantir a execução do Programa;
VIII - o emprego da alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a faixa etária, o sexo, a atividade física e o estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.
Art. 4º - Os cardápios do Programa de Alimentação Escolar deverão ser elaborados pelos nutricionistas responsáveis, com a participação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.
Parágrafo Único - Os cardápios da alimentação escolar deverão ser planejados antes do início do exercício financeiro.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar será constituído por sete membros, observada a seguinte representatividade e composição:
I - um representante indicado pelo Poder Executivo;
II - dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes; e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de dezoito anos ou emancipados;
III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares,

escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
§ 1º - Cada membro titular terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter suplentes de qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.
§ 2º - Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§ 3º - Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
§ 4º - O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
§ 5º - A nomeação dos membros deverá ser feita por portaria do prefeito municipal, observadas as disposições previstas neste artigo.
Art. 6º - Fica mantida a atual composição do Conselho até a realização da próxima eleição.
Art. 7º - Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - por deliberação do segmento representado;
III - pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida pelo Regimento Interno;
IV - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do Conselho ou nesta Lei, desde que aprovada em reunião para discutir esta pauta específica.
§ 1º - Nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da data da sessão plenária do CAE ou, ainda, da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro deverá ser encaminhada ao FNDE pela Administração.
§ 2º - Nas situações de substituição dos membros do CAE definidas por este artigo, o segmento representado fará nova indicação, observando as condições de escolha previstas no art. 5º desta Lei.
§ 3º - Nos casos de substituição dos conselheiros do CAE, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.
Art. 8º - O CAE reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser seu Regimento Interno.
Parágrafo Único - Todas as reuniões do CAE serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Art. 9º - Os dados referentes ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar deverão ser informados pela Secretaria de Educação por meio do cadastro disponível no sítio do FNDE.
Parágrafo Único - Deverão ser encaminhados ao FNDE no prazo máximo de dez dias úteis a contar da data do ato de nomeação:
I - o ofício de indicação do representante do Poder Executivo;
II - as atas relativas aos incisos II, III e IV do art. 5º desta Lei;
III - a Portaria de nomeação do Conselho; e
IV - a ata da eleição do presidente e do vice-presidente do Conselho.
Art. 10 - Para a eleição do presidente e do vice-presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar deverão ser observados os seguintes critérios:
I - o presidente e o vice-presidente serão eleitos por, no mínimo, dois terços dos conselheiros titulares, em sessão plenária convocada especialmente para este fim, podendo ser reeleitos uma única vez;
II - o mandato do presidente e do vice-presidente coincidirá com o do Conselho;
III - o presidente e o vice-presidente poderão ser destituídos em conformidade com o disposto no Regimento Interno do Conselho, sendo imediatamente eleitos outros membros para completar o período restante do respectivo mandato;
IV - a escolha do presidente e do vice-presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do art. 5º desta Lei.
Art. 11 - O Poder Executivo garantirá ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para a plena execução de suas atividades, no mínimo, a seguinte infraestrutura:
I - local apropriado com condições adequadas para as reuniões;
II - disponibilidade de equipamento de informática, quando necessário;
III - transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade;
V - divulgação de todas as atividades, reuniões, visitas e eventos do Conselho através dos canais oficiais de comunicação.
Parágrafo Único - Para efeitos administrativos e orçamentários, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar fica vinculado à Secretaria de Educação, que deverá garantir apoio necessário para seu bom funcionamento e manutenção.
Art. 12 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 13 - Fica o executivo municipal autorizado a regulamentar a presente lei, no que couber, através de decreto.
Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 15 - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 771, de 26 de maio de 1997 e 863, de 23 de março de 2001 e as demais disposições em contrário.

Santa Margarida/MG, 17 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:B145EF6B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.622/2021,

17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Antônio Pinheiro Neto*".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Ilbnelle Santana Otoni***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***Antônio Pinheiro Neto.***
Parágrafo único – A entrega do título deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Margarida, 17 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito.

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:BA7614B8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.623/2021,

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Geraldo Schiavo*".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Ilbnelle Santana Otoni***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***Geraldo Schiavo.***

Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida/MG, 17 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito.

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:1AC01F86

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.624/2021,

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Antônio Paulino Santana*".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Ilbnelle Santana Otoni***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***Antônio Paulino Santana.***
Parágrafo único – A entrega do título deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 17 de dezembro de 2.021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito.

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:0356C7FB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.625/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Jeferson do Amaral Morais*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Sr. ***Jeferson do Amaral Morais.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:AA3C5D3C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.626/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Marciléu José Ferreira*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Sr. ***Marciléu José Ferreira.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:A791A792

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.627/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário a Senhora *Maria Angelina de Souza e Sousa*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida a ilustríssima Senhora. ***Maria Angelina de Souza e Sousa.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:F5F38697

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.628/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *José Scrivani Filho*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Sr. ***José Scrivani Filho.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:1BE8D45F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.629/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Casal *Fernando Salles de Ornelas e Maria Magna Mageste*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Casal ***Fernando Salles de Ornelas e Maria Magna Mageste.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:3B306F89

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.630/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Vanderlei José dos Santos*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***Vanderlei José dos Santos.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:877BF2C3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.631/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Altair Francisco de Carvalho*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***Altair Francisco de Carvalho.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:6EE9BFD6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.632/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário a Senhora *Eneida Maria de Carvalho Pereira*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida a ilustríssima Senhora ***Eneida Maria de Carvalho Pereira.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:4A026507

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.633/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *AlciléoMageste de Carvalho*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***AlciléoMageste de Carvalho.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:393A7395

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.634/2021,

23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Antônio Paulo da Cunha*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***Antônio Paulo da Cunha.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:652BDC77

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.634/2021,

23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Antônio Paulo da Cunha*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***Antônio Paulo da Cunha.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:723D8851

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.635/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Adão Calinçani*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***Adão Calinçani.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:F46D7FB4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.636/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Abílio Rodrigues de Oliveira*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***Abílio Rodrigues de Oliveira.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:EAAFFF00

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.637/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário a Senhora *Ruth Portes Caldas de Souza*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida a ilustríssima Senhora ***Ruth Portes Caldas de Souza.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:004EE089

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.638/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Ludgero Ferreira*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***Ludgero Ferreira.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:8130EF6B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.639/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor --- *Doroteu Marcos de Paula*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***Doroteu Marcos de Paula.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:4BE289A4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.640/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Dráuzio Ferreira de Santana*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***Dráuzio Ferreira de Santana.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:64D5D56B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.641/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *José Ronaldo de Oliveira*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle**

Santana Otoni, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***José Ronaldo de Oliveira.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:5B41255F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.642/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Wagner Soares Lima*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***Wagner Soares Lima.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:5AFE10D8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.643/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Milton Serafim do Carmo*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***Milton Serafim do Carmo.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:1058F2D8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.644/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Milton Portes e Albuquerque*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***Milton Portes e Albuquerque.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:BACDF836

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.645/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Tiago Emiliano da Rocha*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***Tiago Emiliano da Rocha.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:83866C63

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.646/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Ângelo Ribeiro Caldas*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***Ângelo Ribeiro Caldas.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:FD35DC56

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.647/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *José Juvêncio*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***José Juvêncio.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:FDF34EB7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.648/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Sebastião Augusto Vieira*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***Sebastião Augusto Vieira.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:E90C1543

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.649/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário a Senhora *Darlete Pereira Caldas*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida a ilustríssima Senhora ***Darlete Pereira Caldas.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:A6316699

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.650/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Luiz Gonzaga dos Santos*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***Luiz Gonzaga dos Santos.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:87D1537D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.651/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *José Rodrigues da Paixão*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***José Rodrigues da Paixão.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:7DDDEF1B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.652/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário a Senhora *Maria Marta Ferreira Mattos*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida a ilustríssima Senhora ***Maria Marta Ferreira Mattos.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:227047DD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.653/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Geraldo Magela Henrique*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Senhor ***Geraldo Magela Henrique.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:C55424FF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.654/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao senhor Manoel Pereira Lima, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido ao ilustríssimo Senhor **Manoel Pereira Lima**, a medalha de honra ao mérito do Município de Santa Margarida.
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega das medalhas é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega das medalhas deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:5474CD04

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.654/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao senhor Manoel Pereira Lima, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido ao ilustríssimo Senhor **Manoel Pereira Lima**, a medalha de honra ao mérito do Município de Santa Margarida.
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega das medalhas é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega das medalhas deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:E0378CBC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.655/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao senhor Antônio Chaves Teixeira, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica Concedido ao ilustríssimo Senhor **Antônio Chaves Teixeira**, a medalha de honra ao mérito do Município de Santa Margarida.
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega das medalhas é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega das medalhas deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:C07CD3F6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.656/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao senhor Regina Célia Otoni Campos, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedida a ilustríssima Senhora **Regina Célia Otoni Campos**, a medalha de honra ao mérito do Município de Santa Margarida.
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega das medalhas é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega das medalhas deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:98731040

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.657/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito Municipal simbólica ao ex-vereador Geraldo Rodrigues (in memoriam), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido de forma simbólica a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao ex-vereador Ilustríssimo Sr. Geraldo Rodrigues (in memoriam).
Parágrafo único – A medalha de honra ao mérito de que trata o caput deste artigo será simbolizada através da fixação de uma placa nas dependências da Câmara Municipal de Santa Margarida, com os seguintes dizeres: "A Câmara Municipal de Santa Margarida concede a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao ex-vereador Geraldo Rodrigues, que veio a falecer em decorrência da pandemia da COVID-19, a ele nosso reconhecimento pelo trabalho desempenhado".
Art. 2º - Fica também concedida de forma simbólica, a Medalha de Honra Ao Mérito Municipal ás vítimas fatais em decorrência da COVID-19 e seus familiares.
Art. 3º - As despesas decorrente da execução deste projeto de lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Plenário da Câmara Municipal, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:A117FB40

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.658/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor *Ilbnelle Santana Otoni*".

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Margarida ao ilustríssimo Sr. ***Ilbnelle Santana Otoni.***
Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação.
Parágrafo único – A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:A319003D

SETOR DE LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 013/2021, Dispensa 006/2021 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 021/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE – CIS-VERDE,** associação pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.034.350/0001-02, com sede na cidade de Carangola, na Rua Antônio Thomé, nº 165, Bairro Triângulo, CEP 36.800-000, por seu presidente, **SILAS VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade nº MG-171.474, expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 208.850.676-49, residente e domiciliado na Rua Mauro Lopes Valadão, nº45, Bairro: Triângulo, Carangola/MG. Objeto: contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde – CIS VERDE, para prestação de serviços médicos, na área de assistência à Saúde Pública, em nível ambulatorial especializado e médico-hospitalar de média e alta complexidade. Motivo: Acréscimo de 20,00% (vinte por cento), o que corresponde ao acréscimo de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços n° 021/2021, a contar da data de assinatura do presente termo.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:5CBAFDE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 092/2021 – Processo Licitatório nº 234/2021. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos e coleta de resíduos sólidos urbanos, incluindo ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à sua execução e transporte.Tipo: Menor preço por lote. O Recebimento dos envelopes: 13/01/2022 até 07h45, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 13/01/2022. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:84123A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2021 DISPENSA Nº 89/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 238/2021, RATIFICO a Dispensa nº 89/2021, visando o **Contratação de empresa para realização da 3º revisão do veiculo da Secretaria Municipal de Saúde Veiculo Fiat Ducatto Placa RFP-4C23/MG Chassi 3C6EFVEK9LE126663..**
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 19.833.425/0001-00, com sede na Avenida Fabio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto, Lavras/MG CEP: 37200-000
Objeto: "**Contratação de empresa para realização da 3º revisão do veiculo da Secretaria Municipal de Saúde Veiculo Fiat Ducatto Placa RFP-4C23/MG Chassi 3C6EFVEK9LE126663**."
Ficha Orçamentária: 562
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.0402.202.000.3.3.90.3000.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha Orçamentária: 563
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.0402.202.000.3.3.90.39.00.00-SECREATARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Valor: R$ 1.416,70 (Um mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:C101D55B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2021 DISPENSA Nº 90/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 239/2021, RATIFICO a Dispensa nº 90/2021, visando o **Contratação de empresa para realização da 5º revisão do veiculo da Secretaria Municipal de Saúde Veiculo Fiat cronos1.3 flex 4p placa RMK-6I53 Chassi 8AP359A1DMU11810 da frota da Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 19.833.425/0001-00, com sede na Avenida Fabio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto, Lavras/MG CEP: 37200-000

Objeto: "**Contratação de empresa para realização da 5º revisão do veiculo da Secretaria Municipal de Saúde Veiculo Fiat cronos1.3 flex 4p placa RMK-6I53 Chassi 8AP359A1DMU11810 da frota da Secretaria Municipal de Saúde**."
Ficha Orçamentária: 562
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.0402.202.000.3.3.90.3000.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha Orçamentária: 563
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.0402.202.000.3.3.90.39.00.00-SECREATARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Valor: R$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:9FEE6CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-CONTRATADA: J & L SERVIÇOS DE USINAGEM E SOLDA LTDA -PROCESSO LICITATÓRIO: 109/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 55/2021-OBJETO: SERVIÇOS TORNEARIA E SOLDA - CONTRATO Nº 136/2021- VALOR: 70.150,00- VANIR FERREIRA DE SOUZA - CONTRATO Nº 137/2021- VALOR: 35.400,00- HERMES PIRES-CONTRATO Nº 138/2021- VALOR: 35.400,00- ALAN MARQUES MATIAS- CONTRATO Nº 139/2021- VALOR: 35.400,00-HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2021 28/12/2022

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4142D675

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2021, Registro de preços para futuras e eventuais prestação de serviços de tornearia e soldas, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos , **J & l SERVIÇOS DE USINAGEM E SOLDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.024.21/0001-69, com endereço a Av sizenando Dutra de Siqueira, 614, Térreo, loja 06, Bairro Popular, Cataguases- MG, R$ 70.150,00 (setenta mil cento e cinquenta reais) **VANIR FERREIRA DE SOUZA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.276.831/0001-38, com endereço Praça João Remígio de Resende Filho, 165, Centro, Santana de Cataguases- MG, R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil quatrocentos reais), **HERMES PIRES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.278.764/0001-86, com endereço na Av Antônio Baesso, 12, centro, Santana de Cataguases, R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil quatrocentos reais) **ALAN MARQUES MATIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.278.764/0001-86, com endereço na Rua Pereira Amarante, 115, Centro- Santana de Cataguases- MG, R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil quatrocentos reais)

Santana de Cataguases, MG, 28 de dezembro de 2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:142C10A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 154-PMSR/2021 - WILTON ROSA DE LIMA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 154-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 089-PMSR/2021, na modalidade **Pregão Presencial** de no 040–PMSR/2021.Objeto**:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS."**

-Contratada: **WILTON ROSA DE LIMA – CNPJ: 17.400.604/0001-28**, vencedora do certame com valor global de 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:E714304B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 155-PMSR/2021 - ZELO COMÉRCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 155-PMSR/2021, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços Nº013/2021– Pregão Eletrônico nº 005/2021, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de e Políticas de Desenvolvimento da Região Do Calcário — CISREC. Objeto**:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE SEGURANÇA CONTRA A COVID 19, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA."**

-Contratada: **ZELO COMÉRCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 05.390.493/0001-37**, vencedora do certame com valor global de **R$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:9FF3E8C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 156-PMSR/2021 - NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 156-PMSR/2021, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços Nº014/2021– Pregão Eletrônico nº 005/2021, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de e Políticas de Desenvolvimento da Região Do Calcário — CISREC. Objeto**:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE SEGURANÇA CONTRA A COVID 19, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA."**

-Contratada: **NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 02.582.267/0001-60**, vencedora do certame com valor global de **R$138.780,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e oitenta reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:2B0AEEA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 157-PMSR/2021 - MAYRA FERNANDA SILVA CASTRO (JMV COMERCIO DE EPI LTDA)

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 157-PMSR/2021, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços Nº015/2021– Pregão Eletrônico nº 005/2021, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de e Políticas de Desenvolvimento da Região Do Calcário — CISREC. Objeto**:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE SEGURANÇA CONTRA A COVID 19, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME**

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA."

-Contratada: **Mayra Fernanda Silva Castro (JMV COMERCIO DE EPI LTDA) - CNPJ nº 40.059.410/0001-22**, vencedora do certame com valor global de **R$134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:7EFF3938

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 158-PMSR/2021 - MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 158-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 106-PMSR/2021, na modalidade **Dispensa** nº 041/PMSR/2021.Objeto**:**da **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL COMO APRESENTAÇÕES DE DANÇAS, MINI TEATROS, ARTISTAS PROFISSIONAIS; LOCUTORES; SOM DE BAIXO IMPACTO, TABLADO."**

-Contratada: **MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ:** 16.932.678/0001-42**,** no valor global de: **R$17.000,00(Dezessete mil reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:3DC68F3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 159-PMSR/2021 - CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO FERNANDES-ME

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 159-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 099-PMSR/2021, na modalidade **Dispensa** nº 037/PMSR/2021.Objeto**:**da **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS VAU DA LAGOA - CAMPO REDONDO NO DISTRITO SERRA DO CIPÓ E DEMAIS COMUNIDADES ADJACENTES DAS ROTAS ACIMA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."**

-Contratada: **CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO FERNANDES-ME – CNPJ:** 13.679.214/0001-88**,** no valor global de: **Valor Total R$22.000,00** (vinte e dois mil reais)

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:E3D70381

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 160-PMSR/2021 - DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 160-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 102-PMSR/2021, na modalidade **Dispensa** nº 040/PMSR/2021.Objeto**:**da **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".**

-Contratada: **DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – CNPJ: 24.361.188/0001-61,** no valor global de: **R$17.400,00(Dezessete mil e quatrocentos reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:DF46E2FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 161-PMSR/2021 - COMPANHIA ALMA DELL'ART

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 161-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 103-PMSR/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 006/PMSR/2021.Objeto**:**da **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL NATALINO, DEVENDO COMPREENDER AS SEGUINTES FESTIVIDADES: CANTORES PROFISSIONAIS DE GÊNERO NATALINO; PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL; LOCUTOR OFICIAL PARA MEDIAR O EVENTO; TRUPE CIRCENSE; PRODUTOR PROFISSIONAL; MAESTRO; MÚSICOS PROFISSIONAIS; APRESENTAÇÃO DE UM CANTOR SOLO PROFISSIONAL COM BANDA; COBERTURA JORNALÍSTICA, COM FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA GRATUITA EM REDES SOCIAIS; OS SERVIÇOS DE TRASLADO; COMBUSTÍVEL, E IMPOSTOS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA".**

-Contratada: **COMPANHIA ALMA DELL'ART – CNPJ: 04.712.715/0001-28,** no valor global de R$22.000,00(vinte e dois mil reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:AC5DA436

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 162-PMSR/2021 - PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELLI

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 162-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 085-PMSR/2021, na modalidade Tomada de Preço nº. 003/PMSR/2021.Objeto**:**da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SERRA DO CIPÓ."**

-Contratada: **PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELLI – CNPJ: 28.698.633/0001-34,** no valor global de **R$190.603,59(Cento e noventa mil, seiscentos e três reais e cinquenta e nove centavos)**.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:9ABB9BCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 163-PMSR/2021 - DISTRIBUIDORA FORTALEZA EIRELLI

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 163-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 107-PMSR/2021, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços n° 010/2021– Pregão para Registro de Preço nº 013/2021, gerenciada pelo Município de Augusto de Lima. Objeto**:**da **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSO".**

-Contratada: **DISTRIBUIDORA FORTALEZA EIRELLI – CNPJ:** 39.844.481/0001-57**,** no valor global de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:D4E23866

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 164-PMSR/2021 - MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 164-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 098-PMSR/2021 modalidade Pregão Presencial nº. 042/PMSR/2021. Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE MODO A ATENDER AO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTO."**

-Contratada: **MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ:** 16.932.678/0001-42**,** no valor global de **R$ 15.449.850,00 (quinze milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:55C5DE92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 165-PMSR/2021 - JOÃO LUCIO VINAGRE DA SILVA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 165-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 098-PMSR/2021 modalidade Pregão Presencial nº. 042/PMSR/2021. Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE MODO A ATENDER AO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTO."**

-Contratada: **JOÃO LUCIO VINAGRE DA SILVA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CNPJ: 02.550.087/0001-04,** no valor global de **: R$ 6.075.000,00 (seis milhões e setenta e cinco mil reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:32AC2858

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 167-PMSR/2021 - BEATON COMERCIAL LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 167-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 097-PMSR/2021 modalidade Pregão Presencial nº. 041/PMSR/2021. Objeto:**"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO".**

-Contratada: **BEATON COMERCIAL LTDA – CNPJ: 19.697.711/0001-95,** no valor global de **R$ 4.234,00** (quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:B703899B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 168-PMSR/2021 - AQUARELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 168-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 097-PMSR/2021 modalidade Pregão Presencial nº. 041/PMSR/2021. Objeto:**"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO".**

-Contratada: **AQUARELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 18.905.288/0001-09,** no valor global de **R$ 34.643,80** (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:56491CDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 169-PMSR/2021 - IMPORLUC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 169-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 097-PMSR/2021 modalidade Pregão Presencial nº. 041/PMSR/2021. Objeto:**"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO".**

-Contratada: **IMPORLUC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 10.437.876/0001-53,** no valor global de **R$ 3.125,00** (três mil e cento e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:2E3E1229

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 170-PMSR/2021 - RCA COMERCIAL LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 170-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 097-PMSR/2021 modalidade Pregão Presencial nº. 041/PMSR/2021. Objeto:**"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO".**

-Contratada: **RCA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 11.263.197/0001-78,** no valor global de **R$ 607.269,00** (seiscentos e sete mil e duzentos e sessenta e nove reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:2ECA3DF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 166-PMSR/2021 - MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 166-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 108-PMSR/2021 modalidade Dispensa nº 042/PMSR/2021. Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA, CATALOGANDO ATRATIVOS TURÍSTICOS NATURAIS ELABORANDO DE FORMA PRATICA DE LEITURA E COMPREENSÃO UM MAPA TURÍSTICO PARA DISTRIBUIÇÃO NO MUNICÍPIO".**

-Contratada: **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME – CNPJ: 08.085.823/0001-79,** no valor global de **R$4.900,00(quatro mil e novecentos reais)**.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:55CD228A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 171-PMSR/2021 - COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 171-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 110-PMSR/2021 adesão à Ata de Registro de Preços Nº046/2021– Pregão Eletrônico nº 021/2021, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de e Políticas de Desenvolvimento da Região Do Calcário — CISREC. Objeto**:"REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL A SEREM DISTRIBUÍDAS NO FINAL DO ANO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS."**

-Contratada: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA – CNPJ: 30.019.425/0001-03,** no valor global de **R$46.865,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)**.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:4DF73ADF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 172-PMSR/2021 - BRF S.A

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 172-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 110-PMSR/2021 adesão à Ata de Registro de Preços Nº048/2021– Pregão Eletrônico nº 021/2021, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de e Políticas de Desenvolvimento da Região Do Calcário — CISREC. Objeto**:"REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL A SEREM DISTRIBUÍDAS NO FINAL DO ANO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS."**

-Contratada: **BRF S.A – CNPJ: 01.838.723/0001-27,** no valor global de **R$16.450,00 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:48862648

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 174-PMSR/2021 - EDITORA VIVA LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 174-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 111-PMSR/2021 modalidade Inexigibilidade nº 007/PMSR/2021. Objeto**:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EDUCACIONAIS".**

-Contratada: **EDITORA VIVA LTDA – CNPJ: 09.636.081/0001-95,** no valor global de R$ 68.990,00 (sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais)

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:1C3FD79F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 175-PMSR/2021 - CAPITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 175-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 113-PMSR/2021 adesão à Ata de Registro de Preços Nº025/2021– Pregão Presencial nº 005/2021, gerenciada pela Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paraíba — CISPAR. Objeto**:"REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES DE PRODUTOS DIDÁTICOS E MOCHILAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO."**

-Contratada: **CAPITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 01.866.914/0001-00,** no valor global de **R$ 119.802,06 (cento e dezenove mil e oitocentos e dois reais e seis centavos).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:BCC566F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 176-PMSR/2021 - EUREKA SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 176-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 113-PMSR/2021 modalidade Inexigibilidade nº 008/PMSR/2021 **Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE LIVROS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS EDUCACIONAIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO".**

-Contratada: **EUREKA SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA – CNPJ: 06.982.873/0001-23,** no valor global de R$ 128.743,62 (cento e vinte e oito mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:46E8923F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 177-PMSR/2021 - LIPPISANTOS EMPREENDIMETNOS LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 177-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 114-PMSR/2021 adesão à Ata de Registro de Preços Nº016/2021– Pregão Presencial nº 015/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Veredinha/MG**. Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S."**

-Contratada: **LIPPISANTOS EMPREENDIMETNOS LTDA – CNPJ: 40.956.547/0001-80,** no valor global de **R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)**.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:93A82593

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 021/PMSR/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/PMSR/2021, oriundo de procedimento licitatório nº 086/PMSR/2021 - modalidade Pregão Eletrônico de no 038–PMSR/2021– para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES."**

EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO:

1 – ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA – CNPJ: 09.182.725/0001-12, vencedora do certame com valor global de R$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais).

2 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRLELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91, vencedora do certame com valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3 - F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80, vencedora do certame com valor global de R$ 3.468,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

4 - DOMINUS COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 27.417.234/0001-95, vencedora do certame com valor global de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

5 - PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 19.188.783/0001-07, vencedora do certame com valor global de R$ 28.975,00 (vinte e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:96EBA84E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 020/PMSR/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/PMSR/2021, oriundo de procedimento licitatório nº 084/PMSR/2021 - modalidade Pregão Eletrônico de no 037–PMSR/2021– para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO:
1 – DIFARMIG LTDA – CNPJ: 19.961.036/0001-60, vencedora do certame com valor global de R$ 22.078,00 (vinte dois mil e setenta e oito reais).

2 - LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTD- CNPJ: 28.738.688/0001-20, vencedora do certame com valor global de R$ 30.550,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta reais).

3 - DROGARIA GLOBER LTDA - ME- CNPJ:01.996.634/0001-09, vencedora do certame com valor global de R$ 7.672,00 (sete mil e seiscentos e setenta e dois reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:CA7DBF16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 022/PMSR/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/PMSR/2021, oriundo de procedimento licitatório nº 087/PMSR/2021 - modalidade Pregão presencial de no 039–PMSR/2021– para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES".**

EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO:
1 – MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 22.497.341/0001-57, vencedora do certame com valor de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:C922AC6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 023/PMSR/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/PMSR/2021, oriundo de procedimento licitatório nº 089/PMSR/2021 - modalidade Pregão presencial de no 040–PMSR/2021– para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS".**

EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO:
1 – WILTON ROSA DE LIMA – CNPJ: 17.400.604/0001-28, vencedora do certame com valor global de 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:5BAEBDF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 024/PMSR/2021 - ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/PMSR/2021, oriundo de procedimento licitatório nº 098/PMSR/2021 - modalidade Pregão presencial de no 042–PMSR/2021– para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE MODO A ATENDER AO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS."**

EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO:
1 – MS PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 16.932.678/0001-42, vencedora do certame com valor global de R$ 15.449.850,00 (quinze milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

2 - JOÃO LUCIO VINAGRE DA SILVA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– CNPJ 02.550.087/0001-04, vencedora do certame com valor global de R$ 6.075.000,00 (seis milhões e setenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:AF9C78F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 025/PMSR/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/PMSR/2021, oriundo de procedimento licitatório nº 097/PMSR/2021 - modalidade Pregão presencial de no 041–PMSR/2021– para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**: "REGISTRO**

DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO".

EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO:
BEATON COMERCIAL LTDA – CNPJ: 19.697.711/0001-95, vencedora do certame com valor de R$ 4.234,00 (quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais).

AQUARELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 18.905.288/0001-09, vencedora do certame com valor de R$ 34.643,80 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

IMPORLUC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 10.437.786/0001-53, vencedora do certame com valor de R$ 3.125,00 (três mil e cento e vinte e cinco reais).

RCA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 11.263.197/0001-78, vencedora do certame com valor de R$ 607.269,00 (seiscentos e sete mil e duzentos e sessenta e nove reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:F622D444

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 026/PMSR/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS LABORATORIAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/PMSR/2021, oriundo de procedimento licitatório nº 029/PMSR/2021 - modalidade Pregão presencial de no 009–PMSR/2021– para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS LABORATORIAIS."**

EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO:
1 –PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 19.188.783/0001-07, vencedora do certame com valor global de R$ 51.457,20 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

2 - QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 32.661.819/0001-96, vencedora do certame com valor global de R$ 13.375,06 (treze mil e trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

3 - LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 22.536.130/0002-67, vencedora do certame com valor global de **R$ 1.298,00** (Hum mil e duzentos e noventa e oito reais).

4 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 20.352.354/0001-02, vencedora do certame com valor global de R$ 44.182,14 (quarenta e quatro mil e cento oitenta e dois reais e quatorze centavos).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:A12BC1F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 178-PMSR/2021 - PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 178-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 029-PMSR/2021 modalidade Pregão Presencial nº. 009/PMSR/2021**.** Objeto**:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS LABORATORIAIS."**

-Contratada: **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 19.188.783/0001-07,** no valor global de R$ 51.457,20 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:AF5C483A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO179-PMSR/2021 - QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 179-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 029-PMSR/2021 modalidade Pregão Presencial nº. 009/PMSR/2021**.** Objeto**:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS LABORATORIAIS."**

-Contratada: **QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ: 32.661.819/0001-96,** no valor global de R$ 13.375,06 (treze mil e trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:FD3AD533

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 180-PMSR/2021 - LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA ME

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 180-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 029-PMSR/2021 modalidade Pregão Presencial nº. 009/PMSR/2021**.** Objeto**:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS LABORATORIAIS."**

-Contratada: **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA ME – CNPJ: 22.536.130/0002-67,** no valor global de R$ 1.298,00 (Hum mil e duzentos e noventa e oito reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:06307787

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 181-PMSR/2021 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 181-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 029-PMSR/2021 modalidade Pregão Presencial nº. 009/PMSR/2021**.** Objeto**:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS LABORATORIAIS."**

-Contratada: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME – CNPJ: 20.352.354/0001-02,** no valor global de R$ 44.182,14 (quarenta e quatro mil e cento oitenta e dois reais e quatorze centavos).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:D30E3AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 103/2021. Pregão Presencial nº 040/2021, pelo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de Preço para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferramentas e outros materiais correlatos, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 12/01/2022, às 08h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 29/12/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D4835726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017

Processo Licitatório nº 037/2017, Dispensa de Licitação nº 010/2017. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X MARIA DAS DORES MARQUES. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA. Acréscimo ao valor do contrato: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses contados da data de 31 de dezembro de 2021, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.
Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E2FCA04B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

Processo Licitatório nº 038/2017, Dispensa de Licitação nº 011/2017. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X FELIX PORFIRIO FIGUEIREDO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica acrescido o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 5 (cinco) meses contados da data de 31 de dezembro de 2021, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:5D8E3CF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017

Processo Licitatório nº 039/2017, Dispensa de Licitação nº 012/2017. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X FÉLIX PORFÍRIO FIGUEIREDO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. Acréscimo no valor do contrato de R$ 6.00,00 (seis mil reais). Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 05 (cinco) meses contados da data de 31 de dezembro de 2021, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0A6DA9E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017

Processo Licitatório nº 049/2017, Dispensa de Licitação nº 014/2017. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X MARIA DIVINA ALVES DE CARVALHO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO. Acréscimo de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses contados da data de 31 de dezembro de 2021, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:00632873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 SEPLAG

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021

PROCESSO Nº: 188/2021

MODALIDADE: Pregão Adesão nº 03/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados – CSC.

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Santo Antônio do Monte

SIGNATÁRIOS DAS ATAS: Indalabor Indaia Laboratório Farmacêutico Ltda - ARPE I/2021.
Multifarma Comércio e Representações Ltda - ARPE II2021.
Tecvida Comércio e Distribuição Ltda - ARPE III/2021.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL 201/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo

objeto é a aquisição futura e eventual de insumos básicos para atender a Farmácia Básica, Atenção Primária e UPA, pelo período de 12 meses, mediante Autorização de Fornecimento.

VALOR: R$42.928,00 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais).

VALIDADE: 02/12/2022

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 27 de dezembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:83A45EEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2021

CONVÊNIO Nº 04/2021

Convênio autorizado pela Lei Municipal no 2.528 de 23/12/2021, para repasse de recursos financeiros com recursos próprios municipais.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte e Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Santo Antônio do Monte/MG.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de 01 (uma) viatura de policiamento rural, a qual ficará a disposição da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para atuação nos municípios de Pedra do Indaiá e Santo Antônio do Monte, mediante as cláusulas pactuadas no presente documento e na forma autorizada pela Lei Municipal no 2.528 de 23/12/2021.

VALOR TOTAL: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser repassado em parcela única, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2021 a 29 de dezembro de 2022.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 29 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021.

Santo Antônio do Monte, 29 de dezembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FDF1F55C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 112/2021 - PREGÃO 49/2021

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 112/2021 Pregão 49/2021, vem ADJUDICAR à empresa: JBR ASSESSORIA E SERVICOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 40.629.224/0001-81, o item classificado, referente à licitação de objeto: Contratação de empresa especializada na área de assessoria técnica, abrangendo gestão de políticas públicas e procedimentos administrativos; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 49/2021, à empresa: JBR ASSESSORIA E SERVICOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 40.629.224/0001-81, com o valor de R$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) .

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal e

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:3C1CF8B4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 73/2021 -PROCESSO 113/2012 - INEXIGIBILIDADE 15/2021

Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, torna público que assinou o **CONTRATO 73/2021**, referente ao Processo Licitatório 113/2021 - Inexigibilidade Nº 015/2021 que tem como objeto a contratação de empresa restauração dos sinos da Igreja Matriz de São Bento Abade – MG, bem móvel tombado pelo patrimônio histórico cultural municipal, em face de ARTUR TAVANO NETO, no valor de R$ 46.298,00 (quarenta e seis, duzentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: o presente contrato terá vigência de 16/12/2021 a 31/03/2022. São Bento Abade, 16 de dezembro de 2021,
ENÉIAS MACHADO DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:7DDA57A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2021 - LOCAÇÃO DE IMOVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2021** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Almoxarifado Central a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto a Pessoa Física: **Fernando Mendes Barbosa,** no valor R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais. São Francisco, 29 de dezembro de 2021. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:34070581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À RESGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À RESGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura Municipal de São Geraldo- MG, torna público o interesse em Aderir a Ata de Pregão Presencial nº 004/2021 da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, para serviços de acompanhamento e apoio técnico em licitações, contratos administrativos, editais, assessoria nos sistemas de informática oficiais do Governo Federal (compras Governamentais) nos termos da legislação em vigor e demais funções relacionadas ao setor de licitações, firmado entre o Município e Empresa **FGV ASSESSORIA PUBLICA LTDA,** valor total da ata R$ 82.800,00 **(oitenta e dois mil e oitocentos reais).** Informações pelo telefone (32) 3556-1215, pelo e-mail: licitacao@saogeraldo.mg.gov.br ou na sede da prefeitura na Rua

21 de Abril, nº 19, Centro, CEP: 36.530-000, São Geraldo – MG. Ass: Walmir Rocha Lopes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:ECB8ABF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 223/2021 PREGÃO PRESENCIAL 128/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VIA INTERNET, NOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA PREFEITURA OU SOB RESPONSABILIDADE DA MESMA, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 14/01/2022 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.
SÃO GOTARDO, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:F499D8CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021. OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q., ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, CONFORME CONVÊNIO N° 1491000917/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E SEGOV – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO". CONTRATADA: CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI, COM VALOR GLOBAL DE R$ 376.780,31 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS): DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:468420AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N ° 259-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 259-2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021, TOMADA DE PREÇOS – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2021. OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q., ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, CONFORME CONVÊNIO N° 1491000917/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E SEGOV – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO". CONTRATADA: CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI, COM VALOR GLOBAL DE R$ 376.780,31 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS): DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021. VIGÊNCIA: 28/12/2021 A 28/04/2022. PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:0B2B7811

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 206/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **1º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **206/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **139/2021**, PREGÃO PRESENCIAL Nº **078/2021** . OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DOS ITENS DO CONTRATO 206/2021** . VALOR GLOBAL **: R$ 1.585,00 (UM MIL REAIS E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).** DATA DO ADITIVO: **16 /12 /2021**. CONTRATADA: POLYART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.** ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - RONALDO JOSÉ RIBEIRO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:703916F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 148/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO INTUITO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 158.832,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021. VIGÊNCIA 28/12/2021 A 28/12/2022. PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:2257EB7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLÁVIA LUIZA PEREIRA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO INTUITO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DAS ESCOLAS E CENTROS

MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 158.832,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 28/12/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:2AE9CAA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 086/2021. Pregão Presencial: 030/2021. Objeto: contratação de seguros para veículos do município. Contratada: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, CNPJ 61.198.164/0001-60. Valor: R$ 3.300,00. Contrato: 134/2021. Vigência: 03/09/2021 a 02/09/2022. São José do Goiabal, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:8DFCF26D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Licitatório n° 097/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carnes, pães congêneres, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação. Empresa: **Geraldo Félix de Vasconcelos**, CNPJ 03.718.868/0001-10. Valor: R$ 24.000,00, Contrato 152/2021 e Empresa: **Alexsandro Geraldo Soares ME**, CNPJ 24.342.322/0001-87, Valor: R$ 60.480,00, Contrato 151/2021, Vigência: 03/11/2021 a 31/12/2021.

São José do Goiabal/MG, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:8CA7BEE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.612 ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, ATUALIZA OS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.612

Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município, atualiza os débitos para com a Fazenda Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no inciso I do §2º do artigo 20, c/c o artigo 183, ambos da Lei Municipal Complementar nº. 001/2010; **considerando** a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 10,74% (dez virgula setenta e quatro por cento) apurada nos últimos doze meses; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em R$ 251,09 (duzentos e cinquenta e um reais e nove centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício de 2022.

Art. 2º Fica autorizada a atualização dos débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Pública Municipal, inclusive os decorrentes de obrigações acessórias, de acordo com a variação do IPCA apurada nos últimos doze meses.

Art. 3º Fica estabelecido o valor base por m2 de terreno de cada zona fiscal, constante na tabela disposta no inciso I do Anexo I da Lei Municipal Complementar nº. 001/2010 para o exercício de 2022, conforme abaixo:

Área de valorização	Zona Fiscal	Valor base por m2 em R$
Maior	1	R$ 2.050,41
	2	R$ 1.708,68
	3	R$ 1.253,02
	4	R$ 1.025,21
	5	R$ 865,73
	6	R$ 615,11
	7	R$ 501,21
Média	8	R$ 387,30
	9	R$ 284,81
	10	R$ 227,84
	11	R$ 198,20
	12	R$ 170,91
	13	R$ 136,68
	14	R$ 113,91
Menor	15	R$ 102,50
	16	R$ 79,74
	17	R$ 68,36
	18	R$ 56,98
	19	R$ 45,56

Continua folha 02
DECRETO Nº. 8.612
Folha 02

Art. 4º. Fica estabelecido o valor base por m2 de construção constante nas tabelas dispostas nos itens I e II do inciso IV do Anexo I da Lei Municipal Complementar nº. 001/2010 para o exercício de 2022, conforme abaixo:

I – Imóveis residenciais

Padrão de Acabamento	Valor base por m2 em R$
Precário	R$ 908,61
Popular	R$ 1.514,38
Médio	R$ 2.065,38
Fino	R$ 2.495,28
Luxo	R$ 2.935,63

II – Imóveis comerciais

Padrão de Acabamento	Valor base por m2 em R$
Precário	R$ 772,64
Popular	R$ 1.158,97
Médio	R$ 1.641,85
Fino	R$ 1.805,14
Luxo	R$ 2.123,67

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de dezembro de 2021.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ARS/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:45A0499A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.614 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021.

DECRETO Nº 8.614

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; **considerando** os termos do item 7.3.6 do Edital do Processo Seletivo Nº 02/2021 e da nota informativa do Processo Seletivo Nº 002/2021 publicada em 23/12/2021, que alterou o cronograma de publicações; **considerando** que o Processo Seletivo nº 02/2021 dispõe acerca de contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Planejamento; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do item 7.3.6 do Edital do Processo Seletivo nº 02/2021, erratas I e II e da Nota Informativa do Processo Seletivo Nº 002/2021 publicada em 23/12/2021, que alteraram o cronograma de publicações, fica **homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021**, de que trata o respectivo edital para as funções, conforme abaixo discriminadas, constante da listagem final do resultado do certame, com regular publicação em 28/12/2021 da classificação geral dos candidatos pelos meios oficiais:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de
Creche, Auxiliar de Secretaria Escolar, Fonoaudiólogo, Inspetor de Alunos, Motorista de Transporte Escolar, Professor I, Professor II – Arte, Professor II – Ciências, Professor II – Educação, Física, Professor II –Ensino Religioso, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II – Inglês, Professor II – Matemática, Professor II – Português, Professor II –Turismo, Psicopedagogo, Servente Geral e Supervisor Pedagógico.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA: Auxiliar de Desenho, Desenhista Cadista, Motorista Carteira D, Operador de Serviços Funerários e Operador de Serviços Gerais.

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.614
Folha 02

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Abordador social, Advogado CREAS, Assistente Social (Unidade de acolhimento), Atendente de programa governamental, Atendente Sine, Assistente administrativo, Auxiliar de cuidador residente, Auxiliar de gestão do cadastro único, Servente Geral, Cuidador residente, Motorista carteira D, Oficineiro de artes e pintura Oficineiro de Ballet / Jazz / Dança, Oficineiro de capoeira, Oficineiro de Informática, Oficineiro de Seresta, Oficineiro de teatro, Oficineiro de tecelagem, Oficineiro de violão, Oficineiro de Circo, Oficineiro Educador Físico, Orientador social, Psicólogo (unidade de acolhimento), Ronda, Assistente social CRAS e CREAS e Psicólogo CRAS e CREAS.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: Técnico desportivo, Professor de natação, Professor de musculação, Professor de futebol, Professor de jiu-jitsu,
Professor de judô, Professor de Muay Thai, Operador de Serviços Gerais e Ronda.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Assistente Social, Atendente de Consultório Dentário – PSF, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Tecnologia da Informação (TI), Cirurgião Dentista – PSF, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Médico, Motorista, Nutricionista, Operador de serviços gerais do canil, Prof. Educação Física, Psicólogo, Recepcionista, Servente Geral, Técnico em Enfermagem para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e Ronda.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: Servente Geral, Agente Administrativo de Estagiários, Assistente Administrativo e Desenhista Cadista.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de dezembro de 2021.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ARS/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DA53F7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016				
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
	NOME	CPF	INSC	CLASSIF
1	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	00084652667	14506-8	10º
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO EM 29/12/2021.				

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:217D3378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CP 003/2021 - MARTINS CONSTRUTORA E SERV. LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Concorrência Pública nº 003/2021. Processo: 0845/2021 – Contrato nº 150/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO IMÓVEL SITUADO À RUA SEBASTIÃO BATISTA Nº 165 (ESQUINA COM A RUA NORALDINO LINO), NO BAIRRO ALTO BELA VISTA, DE ACORDO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E ART ANEXO AO PROCESSO**. Vigência: 29/12/2021 a 28/10/2022. Contratada: **MARTINS CONSTRUTORA E SERV. LTDA**. Valor total: R$ 4.058.065,44 (quatro milhões, cinquenta e oito mil, sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Secretário Municipal de Educação. Lucas Cândido de Oliveira. 29/12/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:BDA13A00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 2817/08 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/08. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA MARIA A. AMARAL MALAGUTI, Nº 196 – VILA FORMOSA destinado às instalações do(a) USF DR. JOSÉ DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 1.291,23 (MIL DUZENTOS DE NOVENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): SELMA DE PAULA DUARTE MACHADO

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B7E3F822

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 0666/09 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/09. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA DR. PLACIDINO BRIGAGÃO, 1230 – CENTRO destinado às instalações do(a) AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 2.261,78 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): RODRIGO ANTONIO BRANT FERNANDES

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:6F0F5D6B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 1804/09 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/09. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA JOAQUIM ROSA DE FIGUEIREDO, Nº 150 – CIDADE NOVA destinado às instalações do(a) UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NÚCLEO ASILO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 1.144,46 (MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): NELSON LEÃO

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:1B7CE241

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 1847/09 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/09. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à MG-050 destinado às instalações do(a) ATERRO SANITÁRIO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 2.827,06 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:334B42E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 0827/10 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/10. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à SITIO RETIRO -BR.265 KM 04 destinado às instalações do(a) CANIL MUNICIPAL, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 2.318,54 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): EURÍPEDES FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:7E6E266B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 1935/10 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/10. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à AVENIDA OLIVEIRA REZENDE Nº 907 – BRAZ destinado às instalações do(a) USF V. MARIA AP. PIMENTA PEDROSO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 1.845,45 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): NEWTON MARTINS DA CUNHA

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:6C341B37

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 2244/11 TOMADA DE PREÇOS nº 10/11. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à AV. ALFERES MANOEL CAETANO Nº 225 – JD. BERNADETE destinado às instalações do(a) RESIDÊNCIA DO SARGENTO DO TIRO DE GUERRA 04-025, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo

período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 1.534,97 (MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM.

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador(es):
RICARDO VLAMIR GUIMARÃES

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:95690740

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 0593/12 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/12. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à AV. OLIVEIRA REZENDE Nº 905 – BRAZ destinado às instalações do(a) NASF – NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 824,33 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): NEWTON MARTINS DA CUNHA

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:48055C58

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 0916/12 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/12. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA PIMENTA DE PÁDUA Nº1835 – CENTRO destinado às instalações do(a) CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 2.985,58 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): REGINA CELI VENÂNCIO

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:680CF967

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 1743/12 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/12. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA PIMENTA DE PÁDUA Nº 2423 – LAGOINHA destinado às instalações do(a) FARMÁCIA SATÉLITE DA VILA FORMOSA, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 1.156,19 (MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): IRINEU JOSÉ DA ROCHA

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:C271F504

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 0916/12 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/12. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA PIMENTA DE PÁDUA Nº1835 – CENTRO destinado às instalações do(a) CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 2.985,58 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): REGINA CELI VENÂNCIO

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:8D99F5AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 2578/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/13. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA DOS ANTUNES Nº 612 - CENTRO destinado às instalações do(a) USF OLÍVIA CANDIANI BÉRGAMO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 1.346,11 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM.

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador(es):
JOSÉ CASTRO PECORARI E
MARGOT PECORARI.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:F772ABEC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 0594/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/14. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA JOÃO MARINZECK Nº 10 – VILA SANTA MARIA destinado às instalações do(a) AMBULATÓRIO MUNICIPAL, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que integra a manutenção das atividades da mesma

Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 1.845,75 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM.

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador(es):
LUCIULA DAS GRAÇAS GOMES FÍDELES

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:0DCE80E3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 1482/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/14. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA DR. PLACIDINO BRIGAGÃO Nº 834, CENTRO destinado às instalações do(a) ALMOXARIFADO DA SAÚDE , vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 5.768,11 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): MAURÍLIO MOREIRA MARTONI E OUTROS

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:A2D9B416

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 2598/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/14. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à AV. ZEZÉ AMARAL Nº 630, CRISTO REI destinado às instalações do(a) SAMU, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 2.989,81 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): VITOR RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:355DA691

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 0303/15 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/15. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA NORALDINO DE PAULA Nº 285 – LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL destinado às instalações do(a) USF CIDADE INDUSTRIAL, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 947,36 (NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): DEIVID JUNIOR TERLONE.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:718DDDDB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 1460/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/16. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à PRAÇA COMENDADOR JOSÉ HONÓRIO, 385, DISTRITO DE GUARDINHA destinado às instalações do(a) AGENCIA DOS CORREIOS, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 288,44 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): FELIPE AUGUSTO GUERRA

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:BF322AEF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 2387/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/16. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA OLIVEIRA REZENDE, 887, BRÁZ destinado às instalações do(a) ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 2.423,87 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): CARMO PASCHOINI

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:4D1C8B35

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 2389/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/16. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA MARIANA AMARAL Nº 30, LAGOINHA destinado às instalações do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE/AGRICULTURA, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE/AGRICULTURA, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 3.693,53 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): GEOVANE PEREIRA e SEBASTIÃO PEREIRA

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:63710634

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 1043/17 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/17. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA PIMENTA DE PÁDUA Nº 924, CENTRO destinado às instalações do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 5.771,12 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): THALLES, THASSIA e AZARIAS

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:7B148CDB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 1253/17 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/17. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA PINTO RIBEIRO, Nº 955, CENTRO destinado às instalações do(a) CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE AÇÃO SOCIAL, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 2.300,76 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): MARILDA CUNHA DOMINGOS

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:AD24A5D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 1265/17 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/17. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA NIXON, Nº 65, VILA DALVA destinado às instalações do(a) SEDE DO CONSELHO TUTELAR, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 1.740,40 (MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): CARMEM SILVIA DE PÁDUA PENHA

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:637D8A69

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 1443/17 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/17. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA DR PLACIDINO BRIGAGÃO, 1660, destinado às instalações do(a) SETOR AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 2.647,03 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): CONSUELO SOARES CARNEIRO

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:C7A29563

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 1612/17 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/17. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA JODE MARIA GASPAR, 400, JARDIM MARIA LUCIA destinado às instalações do(a) CRECHE VINICIUS SCARANO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): LOJA MAÇONICA APÓSTOLOS DA LIBERDADE

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:019E5BC7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 801/18 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/18. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA HEMÍDIA MARIA DE SOUZA, 275, MORADA DO SOL, destinado às instalações do(a) CAPS INFANTIL, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 2.468,31 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): MARILDA RODRIGUES SILVA

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:4EE89C88

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 328/19 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/19. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à AVENIDA WENCESLAU BRAZ 832, LAGOINHA, destinado às instalações do(a) CRAS I, vinculado à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo

período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 1.694,57 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): MAÍSA ZUMERLE

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:FBE89570

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 454/19 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/19. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA DR PLACIDINO BRIGAGÃO, 690, CENTRO destinado às instalações do(a) USF CENTRO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): EDUARDO NOGUEIRA LIMA

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:F0BA17E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 756/19 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/19. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à TRAVESSA TENENTE JOSÉ ALBINO, 575, CENTRO destinado às instalações do(a) CAPS PARAÍSO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 3.209,69 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): MARIA HELENA SOARES

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B3923DA7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 2234/19 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/19. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA STELLA, N 390 A, JARDIM SANTA MARIA destinado às instalações do(a) ESTACIONAMENTO VEÍCULOS DA SAÚDE, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): FÁTIMA BÉRGAMO GONÇALVES

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:E5032B2B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 2256/19 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/19. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA JOSÉ DE BELO, Nº 98, IRMÃOS BELLO destinado às instalações do(a) MORADIA SARGENTO TIRO DE GUERRA, vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 1.290,63 (MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): ADOLPHO NETO FIGUEIREDO PEREIRA

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:34C137DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PROCESSO N° 0013/20 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/20. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à RUA STELLA, Nº 488, JARDIM SANTA MARIA destinado às instalações do(a) CAPS – AD, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022 Valor de: R$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS) em Dezembro de 2021, reajustado conforme índice IGPM. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador(es): MILTON MOREIRA SOARES

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:0865E838

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 003/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação do Chamamento Público 003/2021, Processo: 0673/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços complementares na área da saúde, nos termos do art. 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, art. 128 a 139 da Portaria de Consolidação MS nº 1 de 28 de setembro de 2017 (origem: Portaria nº GM/MS 2.567/16), assim como da lei nº 8.080/90, compreendendo os seguintes serviços/especialidades: serviços laboratoriais, serviços de ultrassonografia, serviços de ressonância, exames de cardiologia, exames e procedimentos de oftalmologia, exames diversos, procedimentos e consultas especializadas, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de São Sebastião do Paraíso para atender toda a demanda dos serviços de saúde do município, os quais serão destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde, respeitando a forma de contratação estatuída pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações, especialmente aquela prevista em seu art. 25, caput". Fica prorrogado o Chamamento Público 003/2021, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 e findando dia 31 de dezembro de 2022. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Em 29/12/2021.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:9843EDE1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 003/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação do Chamamento Público 003/2021, Processo: 0673/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços complementares na área da saúde, nos termos do art. 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, art. 128 a 139 da Portaria de Consolidação MS nº 1 de 28 de setembro de 2017 (origem: Portaria nº GM/MS 2.567/16), assim como da lei nº 8.080/90, compreendendo os seguintes serviços/especialidades: serviços laboratoriais, serviços de ultrassonografia, serviços de ressonância, exames de cardiologia, exames e procedimentos de oftalmologia, exames diversos, procedimentos e consultas especializadas, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de São Sebastião do Paraíso para atender toda a demanda dos serviços de saúde do município, os quais serão destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde, respeitando a forma de contratação estatuída pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações, especialmente aquela prevista em seu art. 25, caput". Fica prorrogado o Chamamento Público 003/2021, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 e findando dia 31 de dezembro de 2022. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Em 29/12/2021.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:04E1DA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo nº 1507/2021. Pregão Presencial nº 081/2021. Registro de Preços nº 055/2021. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a aquisição fórmulas nutricionais e suplementos nutricionais, com entrega parcelada, itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens com cota reservada para ME, EPP ou MEI e itens de livre participação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração. Vigência: 30 de dezembro de 2021 a 29 de dezembro de 2022. Contratada: Comercial Sm Hospitalar Ltda valor: R$ 1.199.700,00 (um milhão cento e noventa e nove mil reais e setecentos reais), Contratada: Ev Comercio De Prod. Alimentícios Ltda valor: R$ 1.022.400,00 (um milhão e vinte e dois mil reais e quatrocentos reais), Contratada: Leone & Coldibelli Com. Dist. De Prod. Nutricionais valor: R$ 837.900,00 (oitocentos e trinte e sete mil e novecentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito – Marcelo de Morais.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:67A7ACA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 081/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato . Processo nº 1507/2021. Pregão Presencial nº 081/2021. Registro de Preços nº 055/2021. Objeto:Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a aquisição fórmulas nutricionais e suplementos nutricionais, com entrega parcelada, itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens com cota reservada para ME, EPP ou MEI e itens de livre participação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração. Vigência: 30 de dezembro de 2021 a 29 de dezembro de 2022. Contrato:151/21 Comercial Sm Hospitalar Ltda valor: R$ 1.199.700,00 (um milhão cento e noventa e nove mil reais e setecentos reais), Contrato152/21: Ev Comercio De Prod. Alimentícios Ltda valor: R$ 1.022.400,00 (um milhão e vinte e dois mil reais e quatrocentos reais), Contrato153/21: Leone & Coldibelli Com. Dist. De Prod. Nutricionais valor: R$ 837.900,00 (oitocentos e trinte e sete mil e novecentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:BBE28515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° aditivo contrato n° 007/2021, do PAL n° 033/2021. Inexigibilidade n° 002/2021. Tem por objeto fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil. À vigência do presente termo aditivo, será de 01/01/2022 a 31/12/2022. O presente Aditivo terá um aumento de aproximadamente de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato 234.127,60 – Valor do presente aditivo será 58.458,80 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:47F1448E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 169/2021
Processo nº. 178/2021
Dispensa nº. 090/2021
Fundamento: Artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: JBQ PNEUS LTDA, CNPJ nº 97.521.809/0001-09.
Representante Legal: Thiago Lomas Bretas – Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).

Assinatura: 16 de dezembro de 2021.
Vigência:16/12/2021 a 30/12/2021.

Senador Cortes – MG, 16 de dezembro e 2021

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:CD6F440E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo do Contrato nº. 032/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 032/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **26/02/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 29 de dezembro de 2021.
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 032/2021
Processo nº. 020/2020
Pregão Presencial (SRP) nº. 008/2020.
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: LUVIFLA MERCEARIA LTDA – CNPJ nº. 71.017.289/0001-08.
Representante Legal: Flaviano Narciso Silva De Souza - Socio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 130.900,89 (Cento trinta mil novecentos reais e oitenta nove centavos).

Assinatura: 26 de fevereiro de 2021.
Vigência:26/02/2021 a 26/08/2021.

Senador Cortes – MG, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:EF4DF4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 028/2021
Processo nº. 017/2020
Pregão Presencial (SRP) nº. 007/2020.
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO (RECARGA) DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA – EPP, CNPJ n. 00.429.047/0001-75.
Representante Legal: José Maria Torres - Socio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 13.740,00 (Treze mil setecentos e quarenta reais).

Assinatura: 19 de fevereiro de 2021.
Vigência:19/02/2021 a 20/04/2021.

Senador Cortes – MG, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A689A7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo do Contrato nº. 032/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 032/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **26/02/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao

interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 032/2021
Processo nº. 020/2020
Pregão Presencial (SRP) nº. 008/2020.
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: LUVIFLA MERCEARIA LTDA – CNPJ nº. 71.017.289/0001-08.
Representante Legal: Flaviano Narciso Silva De Souza - Socio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 130.900,89 (Cento trinta mil novecentos reais e oitenta nove centavos).

Assinatura: 26 de fevereiro de 2021.
Vigência:26/02/2021 a 26/08/2021.

Senador Cortes – MG, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:7254A983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado através da Portaria nº 024/2021 vem a público informar a abertura do Credenciamento nº 009/2021, Processo Administrativo de Licitação nº 095/2021, Inexigibilidade nº 0010/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA, FONOAUDIOLOGIA, ORTOPEDISTA, GINECOLOGISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA ATENDIMENTOS NO ANO DE 2022. Recebimentos de envelopes de habilitação a partir do dia 03/01/2022. Os interessados poderão se credenciar até o dia 31/12/2022. Maiores informações pelo telefone 38 3523-1213 ou pelo e-mail licitacaopmsmg@gmail.com

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente Cpl.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:9AF0B56E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado através da Portaria nº 024/2021 vem a público informar a abertura do Credenciamento nº 010/2021, Processo Administrativo de Licitação nº 096/2021, Inexigibilidade nº 0011/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PODENDO SER CLINICO GERAL PARA ATUAÇÃO NO PSF E SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL PARA ATENDIMENTOS NO ANO DE 2022. Recebimentos de envelopes de habilitação a partir do dia 03/01/2022. Os interessados poderão se credenciar até o dia 31/12/2022. Maiores informações pelo telefone 38 3523-1213 ou pelo e-mail licitacaopmsmg@gmail.com

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:90342C00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado através da Portaria nº 024/2021 vem a público informar a abertura do Credenciamento nº 011/2021, Processo Administrativo de Licitação nº 097/2021, Inexigibilidade nº 0012/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOPATOLOGIA AOS USUÁRIOS DOS SUS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. PARA O ANO DE 2022. Recebimentos de envelopes de habilitação a partir do dia 03/01/2022. Os interessados poderão se credenciar até o dia 31/12/2022. Maiores informações pelo telefone 38 3523-1213 ou pelo e-mail licitacaopmsmg@gmail.com

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:2B5A2F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado através da Portaria nº 024/2021 vem a público informar a abertura do Credenciamento nº 012/2021, Processo Administrativo de Licitação nº 098/2021, Inexigibilidade nº 0013/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. PARA O ANO 2022. Recebimentos de envelopes de habilitação a partir do dia 03/01/2022. Os interessados poderão se credenciar até o dia 31/12/2022. Maiores informações pelo telefone 38 3523-1213 ou pelo e-mail licitacaopmsmg@gmail.com

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:7543BCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 063/2021 IN 003/2021
CREDENCIAMENTO 003/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, através da Presidente da CPL, torna público a quem possa interessar, o Processo Licitatório nº 063/2021, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, cujo objeto é **CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL (PARA ATUAÇÃO NO PSF SAÚDE 10, PSF CASA DE TELHA E SOBREAVISO) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**, Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas / MG. O credenciamento acontecerá a partir da data de publicação do edital de credenciamento, e o(s) contrato(s), oriundo(s) do(s) mesmo(s) terá(ão) vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2022. Os interessados poderão se credenciar nos horários compreendidos entre 9:00 e 11:00 horas e entre 12:00 e 17:00 horas, na sala de sessões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas /MG, situada à Rua João Dias da Paixão, nº 30, Centro, Serra Azul de Minas /MG.Maiores informações e aquisição do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos com a Presidente da CPL, no endereço supramencionado, ou pelo telefone: (38) 3547-1222, ou pelo email: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br
CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FAE50534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 08.061/2021.

Pregão Presencial. Nº 08.061/2021. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forro, divisórias e acabamentos em gesso para atender as necessidades da administração municipal. **Licitação Deserta**, não houve empresas interessadas em participar do certame. CPL – 28/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:1B4D6761

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2021 - Processo Administrativo n° 98/2021 - Pregão nº. 08.005/2021 - Município de Tapira e Lyron Informática Ltda. Registro de preço para aquisição futura e eventual de equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias municipais. Item: 1. Valor Total: R$93.840,00. Prazo: 12 meses –
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeito Municipal 27/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:F2DC5E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2021 -

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2021 - Processo Administrativo n° 98/2021 - Pregão nº. 08.005/2021 - Município de Tapira e MÁRCIO DE MUNIZ DE AVILA10170845648. Registro de preço para aquisição futura e eventual de equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias municipais. Item: 2, 3, 4,5 e 6. Valor Total: R$196.552,00. Prazo: 12 meses –
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeito Municipal 27/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:EF0304AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2021 - Processo Administrativo n° 98/2021 - Pregão nº. 08.005/2021 - Município de Tapira e Automatiza Brazil Ltda - ME. Registro de preço para aquisição futura e eventual de equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias municipais. Item: 8. Valor Total: R$74.025,00. Prazo: 12 meses

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal 27/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:3D48FE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O Município de Tapira/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 03/2021 - FMS, Inexigibilidade de licitação nº. 05.001/2021 - FMS, conforme ato datado de 01 de junho de 2.021, exarado pela Prefeita, visando a contratação de empresa para a **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**, a favor da empresa e ESMERA FJ ESPECIALIDADES MÉDICAS no valor global de **R$468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais),** com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 22 de dezembro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:C6D26F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 09/2021 - FMS, do processo licitatório nº. 01/2021 - FMS, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.001/2021 - FMS. Objeto: **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**. Contratada **ESMERA FJ ESPECIALIDADES MÉDICAS** no valor global de R$468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), valor Global: com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 22 de dezembro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A24E7337

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.467 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.467 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

TORNA OBRIGATÓRIA A CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE ESTABELECIMENTOS DE RECREAÇÃO INFANTIL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.
§ 1º O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação a que se refere ocaputdeste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.
§ 2º A quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino ou de recreação será definida em regulamento, guardada a proporção com o tamanho do corpo de professores e funcionários ou com o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento.
§ 3º A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino.
§4º. O disposto no caput aplicar-se-á também aos motoristas de transporte escolar cadastrados no Município, bem como aos profissionais prestadores de serviços relacionados à assistência social e aos esportes, por meio da respectiva secretaria municipal.
Art. 2º - Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, se torne possível.
§ 1º O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação.
§ 2º Os estabelecimentos de ensino ou de recreação das redes pública deverão dispor dekitsde primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.
Art. 3º- São os estabelecimentos de ensino obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.
Art. 4º- O não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição das penalidades previstas na legislação correlata.
Art. 5º - O Poder Executivo Municipal definirá em regulamento os critérios para a implementação dos cursos de primeiros socorros previstos nesta Lei.
Art. 5º- A. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.
Art. 6º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo Municipal nas propostas orçamentárias anuais e em seu plano plurianual.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:9E02F563

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.468 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.468 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Tapira para o quadriênio de 2022 a 2025 contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.

§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:

I - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

III - Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, etc a que se destina o programa;

IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;

V - Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI - Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII - Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;

VIII - Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

Art. 2º - As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2022 a 2025, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo 6 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.

Art. 3º - As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2021 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas no Anexo- Informações por Programas, integrante desta Lei.

Art. 4º - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 10% (dez por cento) para cada ano de 2022 até 2025.

Art. 5º - As alterações na programação deste Plano Plurianual, somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.

Parágrafo Único - anualmente o Executivo Municipal deverá enviar à Câmara Municipal, solicitação para a adequação do Plano Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:EF343A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.462 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.462 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

CRIA A JORNADA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS DOS CARGOS DE TÉCNICO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TAPIRA – MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os técnicos superiores em nutrição contratados e concursados do Município de Tapira, no desempenho de suas funções no poder público, poderão exercer a jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A adesão voluntária da jornada do caput será prescindida de disponibilidade e demanda no órgão público na forma do artigo 2°, a critério da gestão municipal, enquanto houver necessidade dos serviços.

Art. 2º Fica criada a Jornada Extraordinária de 08 (oito) horas diárias de trabalho por 16 (dezesseis) horas de descanso, com 1 (uma) hora de intervalo para refeição e repouso, segundo o artigo 71 e parágrafos da CLT.

§1° No regime de trabalho que ultrapassem 8 (oito) horas, até 10 (dez) horas diárias de trabalho não serão consideradas horas extraordinárias, nem aquelas que ultrapassem as 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo permitida a compensação de jornada.

Art. 3° O profissional Técnico Superior em Nutrição, que aderir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, terá direito a remuneração no valor de R$ 2.861,49 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), por mês de trabalho;

Art. 4° Esta Lei não altera a tabela de cargos e salários disposta na Lei 799/2005.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:348E7DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0116/2021. PROCESSO: N.º 01186/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0116/2021. Processo: n.º 01186/2021. Objeto: contratação empresa para a prestação de serviços de copiadoras/impressoras, cópias preto e branco com fornecimento de impressoras, manutenção e recarga de tonner, locação de equipamentos laser para impressões. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/01/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade das secretarias de finanças, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 28 de dezembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C280EEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE CANCELAMENTO - CONCORRÊNCIA 005/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de cancelamento - Concorrência 005/2021. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, nº 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna público o cancelamento do Concorrência 005/2021, que tem por objeto a oncorrência com o objetivo a selecionar empresa especializada para a execução de serviço de coleta urbana de resíduos sólidos.

Três corações, 17 outubro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3B8BF429

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 0011/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Cancelamento da tomada de preços 0011/2021. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, nº 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna público o cancelamento do tomada de preços 0011/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTSAL.

Três corações, 23 novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:28C4226E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00161/2021. PROCESSO: N.º 00011247/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial: n.º 00161/2021. Processo: n.º 00011247/2021. Objeto: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 13 de janeiro de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 29 de dezembro 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DBC9DDEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – ADESÃO N.º 027/2021 – PROCESSO N.º 458/2021 – CONTRATO N.º 148/2021.

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Delta Produtos e Serviços Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 11.676.271/0001-88. Dá-se ao contrato o valor de R$ 290.920,00 (duzentos e noventa mil e novecentos e vinte reais). Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F6195781

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 146/2021 – DISPENSA N.º 054/2021 – PROCESSO N.º 450/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** APUS – Soluções em TI Ltda.ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.915.198/0001-76.**Objeto:**fornecimento de Sistema Integrado para a Gestão Municipal, para um número ilimitado de uslocação deSISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR para a rede pública municipal de ensino, sendo a Secretaria Municipal de Educação, escolas municipais, CESU e centros de educação infantil, localizados na zona urbana e rural, incluindo os serviços de suporte técnico, manutenção mensal, hospedagem em datacenter e backup, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema requerido. **Valortotal do contrato:** R$ 25.800,00 (vinte cinco mil e oitocentos reais). **Vigência:** 180 dias. **Data:** 30/12/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9CE46E47

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 146/2021 – PROCESSO Nº 442/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Diários de Classe**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será **às 8h30min do dia 17 de janeiro de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3D88E88F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos** destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 13/01/2022. Início da Sessão de Lances: 13/01/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E58912C4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – ADESÃO N.º 026/2021 – PROCESSO N.º 450/2021 – CONTRATO N.º 149/2021.

Objeto: Aquisição de kits acadêmicosodontológicos.Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.,inscrita no CNPJ sob nº 07.897.039/0001-00.Dá-se ao contrato o valor de R$17.440,00(dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 30/12/2021 a 30/06/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A2473EAE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – ADESÃO N.º 028/2021 – PROCESSO N.º 459/2021 – CONTRATO N.º 150/2021.

Objeto: Aquisição de veículo.Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Horus Comercial e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.306.945/0001-43. Dá-se ao contrato o valor de R$ 115.000,00(cento e quinze mil reais). Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A6D88AE2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para o café dos funcionários. CONTRATADAS: PARREIRA FARIA E CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 13.513.030/0001-43, **os lotes 01 e 02,** perfazendo o valor total de **R$ 99.130,00 (noventa e nove mil cento e trinta reais).** VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 02/01/2023.

Três Pontas – MG, 28 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6947D61B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Comissão Inventariante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de instituir Comissão Inventariante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais.

Considerando o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.520 de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Inventariante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: **Marcos Henrique de Abreu**, Auxiliar de Saneamento, matrícula 149, **Poliana Socorro Alves**, Agente Administrativo Autárquico, matrícula nº 346 e **Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues**, Agente Administrativo Autárquico, matrícula 321, para analisar o Encerramento de Exercício e Prestação de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, referente a 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 29 de dezembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520 de 01 de janeiro de 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:44BF27E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021

O município de Tupaciguara, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELA, objetivando a alteração da vigência do instrumento contratual para 31 de dezembro de 2022, acrescendo ao Termo de Colaboração o valor total a executar no exercício 2022 de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o repasse mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e a indicação da seguinte rubrica orçamentária: Dotação Orçamentária: 02.06.01-08.244.0009.20142.3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Ficha: 645 - Fonte do Recurso: 01.0000.0000.0000 – Recursos Ordinários.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:89FF05AC

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021

O município de Tupaciguara, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO PAULO II, objetivando a alteração da vigência do instrumento contratual para 31 de dezembro de 2022, acrescendo ao Termo de Colaboração o valor total a executar no exercício 2022 de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o repasse mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e a indicação da seguinte rubrica orçamentária: Dotação Orçamentária: 02.06.01-08.244.0009.20142.3.3.350.43 - Subvenções Sociais - Ficha: 645 - Fonte do Recurso: 01.0000.0000.0000 – Recursos Ordinários.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:82FE8F9B

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

O município de Tupaciguara, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA, objetivando a alteração da vigência do instrumento contratual para 31 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:24E8F562

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

O município de Tupaciguara, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA, objetivando a alteração da vigência do instrumento contratual para 31 de dezembro de 2022, acrescendo ao Termo de Fomento o valor total a executar no exercício 2022 de R$ 349.999,92 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), sendo o repasse mensal de R$ 29.166,66 (vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e a indicação da seguinte rubrica orçamentária: Dotação Orçamentária: 02.03.02.12.367.0004.2.0356.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 551 - Fonte do Recurso: 01.0001.0001.0001 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:83119239

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021

O município de Tupaciguara, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA, objetivando a alteração da vigência do instrumento contratual para 28 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:4CFB0749

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021

O município de Tupaciguara, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA, objetivando a alteração da vigência do instrumento contratual para 28 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:D61EF983

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

O município de Tupaciguara, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E O CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO PAULO II, objetivando a alteração da vigência do instrumento contratual para 31 de julho de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:8868F343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 8 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 8° termo aditivo ao contrato nº 050/2020, Processo Licitatório nº 047/2020, Tomada de Preços nº 004/2020, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETOE DRENAGEM SUPERCIAL EM SARJETA DE CONCRETO, NA CIDADE UBAÍ MG.**Contratada: Rocha Construções e Projetos Eirelli, de 28/12/2021 a 28/02/2022.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente
CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:5739F2A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA 5ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR, CUJO OBJETO E O AUMENTO DE R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NOS VALORES CONTIDOS NO INSTRUMENTO PRINCIPAL. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM EFEITO RETROATIVO A PRIMEIRO DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Diuliane Queiros Freitas
Código Identificador:7169130C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2021. PROCESSO Nº 4636/2021. O Município de Viçosa-MG, nos termos da lei 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atender o primeiro semestre letivo de 2022. A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 21/01/2022 no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.001, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV,

Viçosa, 29 de dezembro de 2021.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:40CC9D7D

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO PROCESSO Nº 116/2021 – TERMO ADITIVO 01. TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viçosa - APAE, inscrita no CNPJ: 20.321.600/0001-69. Objeto: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Fica o termo de colaboração aditivado pelo prazo de **90 (noventa) dias,** tendo seu início em 21/05/2021 e término em 31/03/2022.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da Lei 13019/2014–

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO PROCESSO Nº 123/2021 – TERMO ADITIVO 01. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA – Ação Social Evangélica Viçosense - **REBUSCA**, inscrita no CNPJ: 20.321.675/0001-40. Objeto: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Fica o termo de colaboração aditivado pelo prazo de até **60 (sessenta) dias**, tendo seu início em 21/05/2021 e término em 01/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da Lei 13019/2014–

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:23EFC9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO 135/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo ao CONTRATO 135/2020,- Contratado: PEDRO AUGUSTO CHAVES SILVA – Objeto: prestação de serviços especializados em Medicina. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:097524C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO 118/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo ao CONTRATO 118/2020,- Contratado: CAMILA COSTA ANDRADE – Objeto: prestação de serviços especializados em Medicina. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:FF07CDA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 65/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 65/2021,- Contratado: ANA ELIZA SOARES OLIVEIRA – Objeto: prestação de serviços especializados em Medicina. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:2CDC8624

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 67/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 67/2021,- Contratado: CAIO PEGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Objeto: prestação de serviços especializados em Medicina. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:2A7025F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO 84/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 84/2021,- Contratado: MULTIMEDICA-LTDA-ME – Objeto: prestação de serviços especializados em Medicina. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:F4081FA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 83/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 83/2021,- Contratado: PAULO HENRIQUE SILVEIRA – Objeto: prestação de serviços especializados em Medicina. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:4FC13CE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 72/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 72/2021,- Contratado: STAR VIDA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – Objeto: prestação de serviços especializados em Medicina. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:5FBBADEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 26/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 26/2021,- Contratado: LIMA MOTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Objeto: prestação de serviços especializados em Medicina. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:1916E7E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 94/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo ao CONTRATO 94/2021,- Contratado: SEMET SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Objeto: prestação de serviços especializados em Medicina. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:EACC5A79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 137/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3°Termo aditivo ao CONTRATO

137/2019,- Contratado: NASCIMENTO DUTRA PEREIRA – Objeto: credenciamento de empresas classificadas como hotel, pousada e restaurante localizados no município de Virgem da Lapa/MG, para fornecimento de hospedagem e alimentação, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:D84407F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 108/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º Termo aditivo ao CONTRATO 108/2019,- Contratado: MARIA NILMA BARRETO DE OLIVEIRA – Objeto: credenciamento de empresas classificadas como hotel, pousada e restaurante localizados no município de Virgem da Lapa/MG, para fornecimento de hospedagem e alimentação, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:8B81BF96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 87/2021,- Contratado: SOLANGE JARDIM TORRES DE SOUZA – Objeto: credenciamento de empresas classificadas como hotel, pousada e restaurante localizados no município de Virgem da Lapa/MG, para fornecimento de hospedagem e alimentação, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:30BBF930

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 20/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 4º Termo aditivo ao CONTRATO 20/2018,- Contratado: SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA JURÍDICA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS**, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:7177D9B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 27/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 27/2021,- Contratado: THAYANNE BARROSO QUEIROZ – Objeto: Contratação pessoa física para prestação de serviços de engenharia ambiental e sanitária para questões relacionadas a atividades ambientais do município de Virgem da Lapa/MG, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:3D22A574

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 86/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 4° Termo aditivo ao CONTRATO 86/2018,- Contratado: RODRIGO RAMALHO DOS SANTOS – Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria na Área de Ação Social, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:B08258F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 110/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 4º Termo aditivo ao CONTRATO 110/2018,- Contratado: P A R NAJAR CASTRO – ME, Objeto: prestação dos serviços de instalação de luminárias na rede de iluminação pública do município de Virgem da Lapa/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:FE31F244

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 03/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo ao CONTRATO 03/2020,- Contratado: CIS/MEJE – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO JEQUITINHONHA, Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha (CISMEJE), objetivando a prestação de serviços médicos de consultas e exames médicas de média e alta complexidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/1993, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:18F6CA8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 53/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 4º Termo aditivo ao CONTRATO 53/2018,- Contratado: VALDOMIRO VIEIRA JARDIM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TÉCNICA NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL E LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA M. OBRAS, MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA-MG., OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:A8BA20A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 72/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 4º Termo aditivo ao CONTRATO 72/2018,- Contratado: ADENIZIA SOUZA CANDIDO , Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TÉCNICA NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL E LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA M. OBRAS, MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA-MG., OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:73B536EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 18/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 18/2021,- Contratado: RICARDO ADRIANO SOUSA SILVA, Objeto: Locação de Imóvel para Posto de Atendimento Pre - Processual do TJMG (PAPRE) no Município de Virgem da Lapa / MG, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:FD1619AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 70/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo ao CONTRATO 70/2020,- Contratado: CLARICI DE FATIMA ALMEIDA JARDIM, Objeto Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Virgem da Lapa / MG, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:DD9A01E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 13/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 13/2021,- Contratado: VITAL GONÇALVES COTA, Objeto Locação de imóvel para funcionamento das atividades da junta militar e tecnologia, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:1C8C0961

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 56/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 56/2021,- Contratado: AMARYLIS LUIZA DUARTE, Objeto Locação de imóvel para funcionamento de uma casa de apoio para hospedagem de pacientes munícipes de Virgem da Lapa em tratamento fora do domicilio na cidade de Belo Horizonte OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:4E88008F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 16/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo ao CONTRATO 16/2020,- Contratado: KATTYANNY REGINA COELI PRATES VILELA, Objeto Locação de imóvel para funcionamento da EMATER, para atender os Munícipes de Virgem da Lapa / MG, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:37FEAD8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO AO ADITIVO AO CONTRATO 35/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo ao CONTRATO 35/2020,- Contratado: TEREZINHA FERREIRA OLIVEIRA. Objeto Locação de imóvel no distrito de São João Vacarias, para apoio aos profissionais da área de Saúde do Município de Virgem da Lapa / MG, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:F03FBA63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO AO ADITIVO AO CONTRATO 79/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 79/2021,- Contratado: GUILHERME DIAS FERREIRA. Objeto Locação de Imóvel para funcionamento/atendimento da escola educação infantil, extensão da escola municipal professora Diva, no Distrito de São João do Vacarias OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:9CCC77C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO 09/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 09/2021,- Contratado: MONICA VIEIRA DE QUEIROZ BARROSO, Objeto Locação de Imóvel para funcionamento do CRAS do município de Virgem da Lapa OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:ECE2DC5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 04/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 04/2021,- Contratado: AMELIA MARIA DOS SANTOS PENEDO DE JESUS , Objeto Locação de Imóvel para Funcionamento das Atividades do Projeto de Tempo Integral Extensão da Escola Professora Diva, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:210512AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 24/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 24/2021,- Contratado: ANTONIO RENATO PEREIRA COSTA, Objeto Locação de Imóvel para funcionamento da secretaria de Turismo e Cultura e Departamento de Esporte e Lazer, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:5F41D5B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 15/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 15/2021,- Contratado: DECIO LUIZ DE MAGALHAES, Objeto Atender Família em Situação de Vulnerabilidade Social a Pedido da Secretaria Municipal da Assistência Social, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:5F340419

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 14/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 14/2021,- Contratado: EDIVANIA MARTINS DE AGUIAR, Objeto Locação de Imóvel para funcionamento do Espaço Sensorial Interagir da Secretaria de Saúde OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:B542E9FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 12/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 12/2021,- Contratado: JOSE MARTINS DOS SANTOS, Objeto Locação de Imóvel para funcionamento/atendimento do PSF no bairro da Ponte, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:75598F00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO AO ADITIVO AO CONTRATO 07/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 07/2021,- Contratado: MARIA RIBEIRO SILVA, Objeto Locação de imóvel para funcionamento das atividades da clínica de fisioterapia Madre Paulina, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:909E26ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 02/2021,- Contratado: MARIA DE LOURDES SOARES FERNANDES, Objeto Locação de imóvel para funcionamento/atendimento Conselho Tutelar Município de Virgem da Lapa, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:29BD6AA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 06/2021,- Contratado: VAGNER GASPAR LUIZ, Objeto Locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de Agricultura em atendimento as demandas do município, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:0178A72C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 08/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 08/2021,- Contratado: JOSE NELSON RODRIGUES MAGALHAES, Objeto Locação de imóvel para funcionamento do Núcleo de Apoio, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:D0E0917C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 13/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 13/2021,- Contratado: Vital Gonçalves Cota, Objeto Locação de Imóvel Casa dos Conselhos e Associações Comunitários do Município de Virgem da Lapa, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:361A0556

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 90/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 90/2021,- Contratado: Weber Jardim, Objeto Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado do hospital Municipal São Domingos OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:73661593

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 05/2021,- Contratado: DOMINGOS FIGUEIRO NETO, Objeto Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Assistência Social e habitação em atendimento as demandas do município de Virgem da Lapa/MG, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:B6CEC08F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 01/2021,- Contratado: PRIUS REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS) – Objeto: Contratação de empresa informador de publicação jurídica, via dispensa de licitação, visando a prestação de serviço de acompanhamento de publicações das diárias, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:394D408C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 5º Termo aditivo ao CONTRATO 224/2017,- Contratado: FGA CONTABILIDADE LTDA-ME – Objeto: Solicitação referente a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica aos órgãos da administração Mineira de Virgem da Lapa, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:09A38420

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 16/2021,- Contratado: CHARLLEY PEREIRA DA SILVA – Objeto: Prestação serviços de internet, instalação e manutenção, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:8FDBF725

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 73/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 73/2021,- Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI- Objeto : Prestação de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retifica de motores, chaveiro, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor , troca de filtros de óleo e filtro de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, necessárias para frota de veículos e equipamentos pesados e agrícolas do município de Virgem da Lapa e sob responsabilidade do mesmo. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:0775D1F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 10/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 10/2021,- Contratado: GRC SISTEMAS LTDA, Objeto: Prestação de serviços de Portal da Prefeitura, (Transparência) Esic, GED e email corporativo, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:99AF7B12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO AO ADITIVO AO CONTRATO 81/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 81/2021,- Contratado: RENATO LEANDRO ALVES REBOUÇAS EIRELI – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:E327A288

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 77/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 77/2021,- Contratado: SERVIÇOS MÉDICOS CARMO PEIXOTO LTDA -ME – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:1223142F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO AO ADITIVO AO CONTRATO 89/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 89/2021,- Contratado: -ADÃO PEREIRA DOS SANTOS – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:417C57DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO AO ADITIVO AO CONTRATO 86/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 86/2021,- Contratado: -ALAN PINHEIRO SOARES – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:228B64AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 16/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 16/2021,- Contratado: DEVA VEICULOS LTDA – Objeto: Aquisição de caminhão tipo basculante 0 km para atender as necessidades da secretaria de agricultura, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:1E608A0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 76/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO

76/2021,- Contratado: Gustavo Pinheiro Duarte – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de calçamento das Ruas Jacinta Pereira e Leônidas Moreira no município de Virgem da Lapa, com meio fio, sarjeta e sinalização viária, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e projeto, com recursos do Contrato de Repasse nº 900506/2020/SICONV/MDR/CAIXA., OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:C92AAD52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 033/2019

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 4/2021 **ao Contrato n°** 033/2019
Licitação n° 061/2019
Modalidade de Pregão n° 008/2019
Contratado: Jorge Medeiros 32904649620
Logradouro: Rua Laerte Araújo Porto n° 59 Bairro: Centro
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000 Tel:(32) 9 8506-7800
CNPJ: 27.485.772/0001-17

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a:
Objeto: 1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando:
a prestação de serviços sejam executados de forma contínua e a prorrogação assegure à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 meses - art.57, II da lei federal nº8666/1993. Passando o contrato original a vigorar por mais 12 meses.

Especificação do Material, Obra e/ou Serviço

Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit.	Valor Total
TRANSPORTE-TRANSPORTE ALUNOS PARA O CURSO SUPERIOR	KM	0,00	0,00	0,00

Valor do Contrato: 29.199,52
Valor do Aditivo: 0,00
Data da Vigência do Contrato: 24/12/2019
Data da Vigência do aditivo: 24/12/2022

Data da Assinatura: 13/12/2021

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:790A8E55

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 72/2021

Processo n° 105/2021

Dispensa n° 072/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Publica.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Administração de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95
Valor Total de R$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

VOLTA GRANDE, 27 de Dezembro de 2021.

AUGUSTO CESAR LAMIM DE SOUZA
Secretario de Administração

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:CF8E0121

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 72/2021

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 105/2021
Modalidade de Dispensa n° 72/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Publica.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)

Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇO - ASSINATURA/ACESSO A FERRAMENTA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS.	SV	1,00	9.875,00	9.875,00

Valor Total: 9.875,00
Data da Assinatura: 27/12/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:58F9B150

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 71/2021

Extrato de Contrato
Contrato n° 71/2021
Processo n° 105/2021
Modalidade de Dispensa n° 72/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, R IZABEL A REDENTORA, N° 2356, CENTRO, MUNICIPIO: SAO JOSE DOS PINHAIS - PR. CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Publica.

Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇO - ASSINATURA/ACESSO A FERRAMENTA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS.	SV	1,00	9.875,00	9.875,00

Valor: R$9.875,00
Vigência: 27/12/2022

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$9.875,00

Data da Assinatura 27/12/2021

AUGUSTO CESAR LAMIM DE SOUZA
Secretaria De Administração

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:8F5B0974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 177/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2021

Nº 177/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Ariane Mendonça TEZA (AT Manufacturing)
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços na área de saúde para moldagem e confecção de próteses dentárias para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 150,00 (unitário)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0133 – 00.01.59 – Manut. DO PROGRAMA LRPD – PRÓTESE DENTÁRIA.
Assinatura: 20/12/2021
Vigência: 20/12/2021 a 19/12/2022
Processo Licitatório: 135/2021 – Inexigibilidade nº 10/2021; Edital Credenciamento: nº 05/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ariane Mendonça Teza – Ariane Mendonça TEZA (AT Manufacturing)

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E29C2493

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 178/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Convite 14/2021

Nº 178/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando as obras de execução de pequenas obras pequenas obras (drenagem pluvial na Rua Pascoa Benini – Bairro Menino Jesus e construção de gavetas no Cemitério Municipal de Astolfo Dutra) no Município de Astolfo Dutra, por empreitada a preço global, pelo período de até 02 (dois) meses.
Valor global: R$ 63.941,46
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0013 00.01.00 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO; 4.4.90.51.00.2.14.00.17.512.0004.1.0019 00.02.92 CONST. AMPL. E MANUT. ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS.
Assinatura: 21/12/2021
Vigência: 21/12/2021 a 20/02/2022
Processo Licitatório: 140/2021 – Convite: 14/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:68F3D654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 196/2021 DISPENSA 074/2021 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 074/2021 Processo Licitatório nº 196/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV, LOCALIZADO NO PICO DOS DIAS – BRAZOPOLIS/MG** - pelo contratado: Sra. Rita Cássia Silva Oliveira, portador do Registro Geral nº. M-3.499.384 inscrito no CPF/MF sob o nº. 522.838.446-4.

Brazópolis, 29/12/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATOS – Processo Licitatório nº 196/2021 –Dispensa nº 074/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV, LOCALIZADO NO PICO DOS DIAS – BRAZOPOLIS/MG** – Contrato 129/2021: **RITA CASSIA SILVA OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.802.760/0001-76. Pelo valor de R$700,00 (setecentos reais) mensais. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022, prorrogáveis por iguais períodos conforme termos da Lei.

Brazópolis, 29/12/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:881133BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo em ARP nº. 001/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo em ARP n.º 001/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **10/07/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública

e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Chiador – MG, 29 de dezembro de 2021.
Rodrigo Resende Resendes
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 01/2021
Processo nº. 062/2021
Pregão Presencial nº. 002/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUSIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Detentor do Registro: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 10 de julho de 2021.

Valor Acrescido: R$ 22.025,98 (Vinte dois mil e vinte e cinco reais e noventa oito centavos).

Chiador – MG, 10 de julho de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A7E828A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo em ARP nº. 002/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo em ARP n.º 002/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **15/08/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Chiador – MG, 29 de dezembro de 2021.
Rodrigo Resende Resendes
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 02/2021
Processo nº. 062/2021
Pregão Presencial nº. 002/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUSIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Detentor do Registro: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 15 de agosto de 2021.

Valor Acrescido: R$ 13.663,01 (Treze mil seiscentos e sessenta três reais e um centavo).

Chiador – MG, 15 de agosto de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:80917CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo em ARP nº. 003/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo em ARP n.º 003/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **03/09/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2021.
Rodrigo Resende Resendes
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 03/2021
Processo nº. 062/2021
Pregão Presencial nº. 002/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUSIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Detentor do Registro: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 03 de setembro de 2021.

Valor Acrescido: R$ 20.599,51 (Vinte mil quinhentos e noventa nove reais e cinquenta um centos).

Chiador – MG, 03 de setembro de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4543EF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo em ARP nº. 004/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo em ARP n.º 004/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **26/09/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 04/2021
Processo nº. 062/2021
Pregão Presencial nº. 002/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUSIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Detentor do Registro: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 26 de setembro 2021.

Valor Acrescido: R$ 5.358,87 (Cinco mil trezentos e cinquenta oito reais e oitenta sete centavos).

Chiador – MG, 26 de setembro 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal .

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A12A5D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo em ARP nº. 005/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu

objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo em ARP n.º 005/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **30/09/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Chiador – MG, 29 de dezembro de 2021.
Rodrigo Resende Resendes
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 05/2021
Processo nº. 062/2021
Pregão Presencial nº. 002/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUSIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Detentor do Registro: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 30 de setembro 20212021.

Valor Acrescido: R$ 44.940,11 (Quarenta quatro mil novecentos e quarenta reais e onze centavos).

Chiador – MG, 30 de setembro 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:42B1B96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo em ARP nº. 006/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo em ARP n.º 006/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **11/10/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Chiador – MG, 29 de dezembro de 2021.
Rodrigo Resende Resendes
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 06/2021
Processo nº. 062/2021
Pregão Presencial nº. 002/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUSIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Detentor do Registro: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 11 de outubro de 2021.

Valor Acrescido: R$ 20.447,17 (Vinte mil quatrocentos e quarenta sete reais e dezessete centavos).

Chiador – MG, 11 de outubro de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:059BE713

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como

condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo em ARP nº. 007/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo em ARP n.º 007/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/10/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 07/2021
Processo nº. 062/2021
Pregão Presencial nº. 002/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUSIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Detentor do Registro: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 22 de outubro de 2021.

Valor Acrescido: R$ 7.479,59 (Sete mil quatrocentos e setenta nove e cinquenta nove centavos).

Chiador – MG, 22 de outubro de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal
.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:80DCF502

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo em ARP nº. 008/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo em ARP n.º 008/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **26/10/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 08/2021
Processo nº. 062/2021
Pregão Presencial nº. 002/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUSIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Detentor do Registro: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 26 de outubro de 2021.

Valor Acrescido: R$ 42.412,41 (Quarenta dois mil quatrocentos e doze reais e quarenta um centavos).

Chiador – MG, 26 de outubro de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5A2E2E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo em ARP nº. 009/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo em ARP n.º 009/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **03/11/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 09/2021
Processo nº. 062/2021
Pregão Presencial nº. 002/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUSIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Detentor do Registro: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 03 de novembro de 2021.

Valor Acrescido: R$ 13.749,39 (Treze mil setecentos e quarenta nove reais e trinta nove centavos).

Chiador – MG, 03 de novembro de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal .

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DCF6C8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo em ARP nº. 010/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo em ARP n.º 010/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **17/11/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Chiador – MG, 29 de dezembro de 2021.
Rodrigo Resende Resendes
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 10/2021
Processo nº. 062/2021
Pregão Presencial nº. 002/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUSIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Detentor do Registro: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 17 de novembro de 2021.

Valor Acrescido: R$ 2.332,37 (Dois mil trezentos e trinta dois reais e trinta sete centavos).

Chiador – MG, 17 de novembro de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal
.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:CE4AA33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da CPL do Município de Chiador -MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo Contratual nº. 001/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação dos **Extrato do Aditivo Contratual n.º 001/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **21/01/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Chiador - MG, 29 de dezembro de 2021.
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 01/2021
Processo nº. 002/2021
Inexigibilidade nº. 002/2021
Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 21 de janeiro de 2021.

Valor Acrescido: R$ 6.645,27 (Seis mil seiscentos e quarenta cinco reais e vinte sete centavos).

Chiador – MG, 21 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:1916FD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da CPL do Município de Chiador -MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo Contratual nº. 002/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação dos **Extrato do Aditivo Contratual n.º 002/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **02/02/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Chiador - MG, 29 de dezembro de 2021.
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 02/2021
Processo nº. 002/2021
Inexigibilidade nº. 002/2021
Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 21 de fevereiro de 2021.

Valor Acrescido: R$ 7.456,77 (Sete mil quatrocentos e cinquenta seis reais e setenta sete centavos).

Chiador – MG, 02 de fevereiro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4F0EC093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da CPL do Município de Chiador -MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo Contratual nº. 004/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo Contratual n.º 004/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **11/02/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Chiador - MG, 29 de dezembro de 2021.
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 04/2021
Processo nº. 002/2021
Inexigibilidade nº. 002/2021
Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.

Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 11 de fevereiro 2021.

Valor Acrescido: R$ 516,38 (Quinhentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

Chiador – MG, 11 de fevereiro 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:EEDEFAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da CPL do Município de Chiador -MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo Contratual nº. 005/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo Contratual n.º 005/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **20/02/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 05/2021
Processo nº. 002/2021
Inexigibilidade nº. 002/2021
Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 20 de fevereiro 2021.

Valor Acrescido: R$ 20.235,10 (Vinte mil, duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

Chiador – MG, 20 de fevereiro 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4D9287E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da CPL do Município de Chiador -MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo Contratual nº. 006/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo Contratual n.º 006/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **28/02/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 06/2021
Processo nº. 002/2021
Inexigibilidade nº. 002/2021
Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 28 de fevereiro 2021.

Valor Acrescido: R$ 3.516,37 (Três quinhentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).

Senador Cortes – MG, 28 de fevereiro 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D075BDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da CPL do Município de Chiador -MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo Contratual nº. 007/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo Contratual n.º 007/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **03/03/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 07/2021
Processo nº. 002/2021
Inexigibilidade nº. 002/2021
Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 03 de março 2021.

Valor Acrescido: R$ 2.307,00 (Dois mil trezentos e sete reais).

Chiador – MG, 03 de março 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E51BAAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da CPL do Município de Chiador -MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo Contratual nº. 008/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo Contratual n.º 008/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **10/03/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 08/2021
Processo nº. 002/2021
Inexigibilidade nº. 002/2021
Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.
Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 10 de março 2021.

Valor Acrescido: R$ 3.241,30 (Três mil duzentos e quarenta um reais e trinta centavos).

Chiador – MG, 10 de março 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:40C2FFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da CPL do Município de Chiador -MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo Contratual nº. 009/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo Contratual n.º 009/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **24/03/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 09/2021
Processo nº. 002/2021
Inexigibilidade nº. 002/2021

Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 24 de março 2021.

Valor Acrescido: R$ 231,00 (Duzentos e trinta um reais).

Chiador – MG, 24 de março 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:69B46842

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da CPL do Município de Chiador -MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo Contratual nº. 010/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo Contratual n.º 010/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **24/03/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 10/2021
Processo nº. 002/2021
Inexigibilidade nº. 002/2021
Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 24 de março 2021.

Valor Decrescido: R$ - 1.080,00 (Mil e oitenta reais).

Chiador – MG, 24 de março 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E571B425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da CPL do Município de Chiador -MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo Contratual nº. 011/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo Contratual n.º 011/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **27/04/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 11/2021
Processo nº. 002/2021
Inexigibilidade nº. 002/2021
Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 27 de abril 2021.

Valor Acrescido: R$ 25.195,80 (Vinte e cinco mil cento e noventa cinco reais e oitenta centavos).

Chiador – MG, 27 de abril 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:1209EBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da CPL do Município de Chiador -MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo Contratual nº. 012/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo Contratual n.º 012/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **13/05/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 12/2021
Processo nº. 002/2021
Inexigibilidade nº. 002/2021
Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 13 de maio 2021.

Valor Acrescido: R$ 901,66 (Novecentos e um e sessenta seis centavos)

Chiador – MG, 13 de maio 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:F192B4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da CPL do Município de Chiador -MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo Contratual nº. 013/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo Contratual n.º 013/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **16/05/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 13/2021
Processo nº. 002/2021
Inexigibilidade nº. 002/2021
Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 16 de maio 2021.

Valor Acrescido: R$ 7.465,59 (Sete mil quatrocentos e sessenta cinco reais e cinquenta nove centavos).

Chiador – MG, 16 de maio 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E04FC4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da CPL do Município de Chiador -MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo Contratual nº. 014/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo Contratual n.º 014/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **20/05/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 14/2021
Processo nº. 002/2021
Inexigibilidade nº. 002/2021
Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 20 de maio 2021.

Valor Acrescido: R$ 133,24 (Cento e trinta três reais e vinte quatro centavos).

Chiador – MG, 20 de maio 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:3B7AE01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da CPL do Município de Chiador -MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo Contratual nº. 015/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo Contratual n.º 015/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **26/05/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2021.
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 15/2021
Processo nº. 002/2021
Inexigibilidade nº. 002/2021
Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 26 de maio 2021.

Valor Acrescido: R$ 3.095,00 (Três mil e noventa cinco reais).

Chiador – MG, 26 de maio 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5E975656

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da CPL do Município de Chiador -MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo Contratual nº. 016/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo Contratual n.º 016/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **31/05/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2021.
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 16/2021
Processo nº. 002/2021
Inexigibilidade nº. 002/2021

Motivo: Prorrogação de prazo de vigência

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 31 de maio 2021.

Nova data de vigência: 30 de junho de 2021.

Chiador – MG, 31 de maio 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A313C6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da CPL do Município de Chiador -MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo Contratual nº. 017/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo Contratual n.º 017/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **01/06/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 17/2021
Processo nº. 002/2021
Inexigibilidade nº. 002/2021
Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 01 de junho 2021.

Valor Acrescido: R$ 31.569,00 (Trinta um mil quinhentos e sessenta e nove reais).

Chiador – MG, 01 de junho 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B0B593F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da CPL do Município de Chiador -MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo Contratual nº. 018/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo Contratual n.º 018/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **09/06/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2021.
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 002/2021
Aditivo/Ano nº. 18/2021
Processo nº. 002/2021
Inexigibilidade nº. 002/2021
Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Da Silva - Sócio Administrador.

Assinatura: 09 de junho 2021.

Valor Acrescido: R$ 268,43 (Duzentos e sessenta e oito reais e quarenta três centavos).

Chiador – MG, 09 de junho 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:2FB6A7AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para construção de uma biblioteca, laboratório de informática, sala de música e um espaço de atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais, no município de Coimbra/MG, nos padrões estabelecidos no projeto, na planilha orçamentária e na documentação técnica apresentadas em anexo ao Edital, que deverão obedecer, rigorosamente, as normas pertinentes.

O Prefeito Municipal de Coimbra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações e, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da portaria 150/2021 de 05 de julho de 2021, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município, ADJUDICA e HOMOLOGA, a referida decisão constante da ata anexa ao Processo Licitatório nº 102/2021, considerando vencedora da licitação a empresa **AGUIAR ENGENHARIA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.289.569/0001-40, pelo valor global de R$ 333.901,54 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Coimbra-MG, 29 de dezembro de 2021.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:81A812EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, torna público o Extrato do Contrato nº 107/2021, referente ao Processo Licitatório nº 102/2021 e Tomada de Preços nº 002/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para construção de uma biblioteca, laboratório de informática, sala de música e um espaço de atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais, no município de Coimbra/MG. . O contrato possui o valor total de R$ R$ 333.901,54 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e um reais e cinquenta e quatro reais), firmado com a empresa AGUIAR ENGENHARIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.289.569/0001-40, com vigência de 29/12/2021 até 29/03/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:F28001D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 30 de junho de 2021, nos termos a seguir. Os itens 4.1.1 e 4.1.4, passam a vigorar nos seguintes termos: 4.1.1 *Em observância ao artigo 7º do Estatuto do Servidor do Município de Ervália, do total de vagas ofertadas neste edital para cada cargo e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital. 4.1.4 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e, posteriormente, a cada vinte novas vagas*. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do edital. **Registra-se, publique-se e cumpra-se. Ervália/MG, 29 de dezembro de 2021.**
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0BFFE1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021. Torna publico através de sua pregoeira oficial, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, na data de 13/01/2022 às 14h00min, Processo Licitatório nº. 161/2021, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo para transporte sanitário eletivo (com acessibilidade - 01 cadeirante) conforme descrito e especificado no anexo I do Edital nº 141/2021, a ser adquirido com recurso proveniente da Resolução 7.791/SES/MG. Informações no Setor de Licitações do municipio de Ervália/MG, ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações do município, ou pelos sites: www.ervalia.mg.gov.br / www.bll.org.br.

Ervália/MG 29/12/2021.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3E4CBD32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 85/2021 PRC 359/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 359/2021**, modalidade **Pregão nº 85/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA E RÁDIO COM IP PÚBLICO VÁLIDO, PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**, *em favor das empresas:*
Empresas vencedoras dos itens:

ARM TELECOM LTDA portador do CNPJ n° 40.836.432/0001-51 no valor global de R$ 12.096,00 (Doze mil e noventa e seis reais).

P.E.P DA CUNHA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA portador do CNPJ n° 18.841.404/0001-73 no valor global de R$ 16.981,20 (Dezesseis mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 29.077,20

Ficando convocados os fornecedores para assinatura do Contrato nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 28 de Dezembro de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:9B615531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021

OBJETO: Aquisição de uma máquina retroescavadeira e acessórios conforme especificado no anexo I do edital, BDMG MAQ. Contrato

de Financiamento n.º 334.660/21, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Franciscópolis.
EMPRESA VENCEDORA: TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 01.563.351/0001-73
VALOR: R$454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021
VIGÊNCIA: 01/11/2026

Franciscópolis, 27 de dezembro de 2021.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:618D3A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2021

"Dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica.".

O Prefeito Municipal de Jequitinhonha-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – O Poder Executivo concederá aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria da Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2021, o abono denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único – O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em decreto, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Artigo 2º – Poderão receber o abono previsto no artigo 1º desta lei complementar os seguintes servidores, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do artigo 26 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

I – integrantes do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, titulares de cargos ou funções-atividades previstas no Estatuto do Magistério e que atenda ao menos uma das formações exigidas pelo art.61 da lei 9.394/1.996 ou pelo art. 1º da Lei n.º 13.935/2.019;

II – demais profissionais da educação básica, nos termos definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica;

a) efetivo exercício é a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso II deste parágrafo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Parágrafo único – Não fazem "jus" ao abono:

I – os estagiários da rede oficial de ensino;

II – os servidores que tenham frequência individual inferior a 2/3 (dois terços) dos dias de efetivo exercício, durante os períodos de apuração previstos no artigo 6º desta lei complementar.

Artigo 3º – O valor do abono será pago aos servidores na forma prevista em regulamento, observados os seguintes critérios:

I – não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta anual do servidor;

II – será concedido de forma proporcional:

a) à média de carga horária atribuída ao servidor no exercício de 2021, incluída a carga horária suplementar, aferida nos períodos estabelecidos no artigo 6º desta lei complementar;

b) ao número de pontos relativos à frequência individual do servidor, conforme escala a ser fixada em decreto regulamentar, respeitada a frequência mínima de 2/3 (dois terços), aferida durante os períodos de apuração estabelecidos no artigo 6º desta lei complementar.

§ 1º – Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria da Educação, fará "jus", em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos, calculado na forma deste artigo.

§ 2º – O abono será calculado de forma proporcional, observados os termos desta lei complementar e do decreto regulamentar, para os profissionais que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2021.

Artigo 4º – No caso de o pagamento efetuado com base no artigo 3º desta lei complementar ser insuficiente para o fim previsto no artigo 1º, poderá ser paga parcela complementar, desde que, a soma dos valores das parcelas não ultrapasse 100% (cem por cento) da remuneração bruta anual do servidor.

Artigo 5º – O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.

Artigo 6º – Para cálculo do valor a que se referem os artigos 3º e 4º desta lei complementar serão considerados os seguintes períodos:

I – janeiro a novembro de 2021, para o pagamento da primeira parcela;

II – janeiro a dezembro de 2021, para o pagamento de eventual parcela complementar.

Artigo 7º – As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Artigo 8º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jequitinhonha – MG, 27 de dezembro de 2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:DDE5E019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação

Processo Licitatório nº 110/2021 - **Dispensa** nº 044/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializado na Elaboração, Organização e Realização do Concurso Público e Processo Seletivo para preenchimento de vagas dos cargos a serem contratados e provimento de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.

Data da Ratificação: 20/12/2021.
Vigência do Contrato Nº 113/2021: 20/12/2021 a 20/12/2022
Valor Estimado do Contrato: R$ 154.500,00
Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0002.2012.3.90.39.00
Jequitinhonha-MG, 29 de dezembro de 2021.

MARIA CRISTINA G. DE SOUZA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:3204DE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
ARTES GRAFICAS MODELO LTDA – EPP – CNPJ nº 21.330.477/0001-05

Processo Licitatório nº 100/2021 – **Pregão Presencial** nº 043/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência da ARP: Nº 136 - 07/12/2021 a 07/12/2022

Valor da ARP: R$ 2.037,00 (Dois mil e trinta e sete reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:AE6B227F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
GRÁFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA – ME – CNPJ nº 10.441.229/0001-15

Processo Licitatório nº 100/2021 – **Pregão Presencial** nº 043/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência da ARP: Nº 137 - 08/12/2021 a 08/12/2022

Valor da ARP: R$ 13.125,00 (Treze mil cento e vinte e cinco reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:E3D38AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – CNPJ nº 11.383.230/0001-01

Processo Licitatório nº 100/2021 – **Pregão Presencial** nº 043/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência da ARP: Nº 138 - 08/12/2021 a 08/12/2022

Valor da ARP: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:B0452F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ nº 02.253.928/0001-03

Processo Licitatório nº 100/2021 – **Pregão Presencial** nº 043/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência da ARP: Nº 139 - 08/12/2021 a 08/12/2022

Valor da ARP: R$ 1.346.038,50 (Um milhão trezentos e quarenta e seis mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:150E3EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP – CNPJ nº 19.288.485/0001-99

Processo Licitatório nº 100/2021 – **Pregão Presencial** nº 043/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência da ARP: Nº 140- 08/12/2021 a 08/12/2022

Valor da ARP: R$ 519.491,60 (Quinhentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:719EDB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES 14436182681 – CNPJ nº 31.313.179/0001-60

Processo Licitatório nº 100/2021 – **Pregão Presencial** nº 043/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência da ARP: Nº 141- 08/12/2021 a 08/12/2022

Valor da ARP: R$ 815.632,95 (Oitocentos e quinze mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:1EC71369

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA – CNPJ nº 27.821.229/0001-43

Processo Licitatório nº 101/2021 – **Pregão Presencial** nº 044/2021

Objeto: Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência da ARP: Nº 142- 13/12/2021 a 13/12/2022

Valor da ARP: R$ 392.599,80 (Trezentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:8A637F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
WELHINGTON MOREIRA NASCIMENTO – COMERCIO – CNPJ nº 22.480.353/0001-79

Processo Licitatório nº 101/2021 – **Pregão Presencial** nº 044/2021

Objeto: Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência da ARP: Nº 143- 13/12/2021 a 13/12/2022

Valor da ARP: R$ 380.061,68 (Trezentos e oitenta mil e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:BCBBA9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
COMERCIAL MAURISTELA LTDA – CNPJ nº 19.103.290/0001-27

Processo Licitatório nº 101/2021 – **Pregão Presencial** nº 044/2021

Objeto: Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência da ARP: Nº 144- 13/12/2021 a 13/12/2022

Valor da ARP: R$ 74.402,88 (Setenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:539DC017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
YAN FRANCISCO DA SILVA PEREIRA – CNPJ nº 28.651.170/0001-55

Processo Licitatório nº 101/2021 – **Pregão Presencial** nº 044/2021

Objeto: Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência da ARP: Nº 145- 13/12/2021 a 13/12/2022

Valor da ARP: R$ 30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:6ED6301B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
KAIO VIANA PRATES 05012455614 – CNPJ nº 40.891.709/0001-49

Processo Licitatório nº 101/2021 – **Pregão Presencial** nº 044/2021

Objeto: Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência da ARP: Nº 146- 13/12/2021 a 13/12/2022

Valor da ARP: R$ 82.810,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos e dez reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:1301A34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
ELISIA COSTA DE ALMEIDA ME – CNPJ nº 27.174.174/0001-27

Processo Licitatório nº 101/2021 – **Pregão Presencial** nº 044/2021

Objeto: Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência da ARP: Nº 147 - 13/12/2021 a 13/12/2022

Valor da ARP: R$ 142.233,80 (Cento e quarenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:56E2B763

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
4º TERMO ADITIVO

4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E A EMPRESA ANMA SERVIÇOS LTDA-ME.

O MUNICÍPO DE JEQUITINHONHA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, Jequitinhonha/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NILO BARBUDA SOUTO, e do outro lado, a **ANMA – SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ: 11.952.651/0001-06,** com sede na Av. Flaviano Antunes dos Reis, nº 297, Bairro São Francisco, Almenara/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu proprietário da empresa MARCONI RIBEIRO DOS SANTOS, CPF:037.134.626-66, CI MG-7.026.738 expedida pela SSP/MG, observadas as condições do Edital que regem o Processo Licitatório nº 031/2019 - Pregão Presencial n° 020/2019, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação n° 263/2019, constantes dos autos do processo em referência:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do quantitativo com o objeto a Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços capina manual e mecânica de vias urbanas e remoção de resíduos, na sede e distritos do município de Jequitinhonha/MG, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Contrato n°. 263/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal conforme disposto no Inciso IV do Art. 57 e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2021, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.10.301.0014.2071.3.3.90.39.00
02.08.01.15.451.0029.2110.3.3.90.39.00
02.08.01.15.452.0029.2111.3.3.90.39.00
02.09.03.20.605.0035.2122.3.3.90.39.00
02.09.03.20.605.0035.2130.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

4.1 - O presente Aditivo visa alterar a quantidade de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comercial, no item 4, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qte Aditivada	Valor do Reajuste
01	CAPINA MANUAL E MECÂNICA DE VIAS URBANAS E REMOÇÃO DE RESÍDUOS	M2	42.000	R$ 83.899,20
Total do Aditivo				R$ 83.899,20

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
5.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Jequitinhonha/MG, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-MG
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

ANMA –ServiçosLTDA
Representante:
MARCONI RIBEIRO DOS SANTOS
CPF nº 037.134.626-66
CNPJ: 11.952.651/0001-06
Contratada

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:EEEED202

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
3º TERMO ADITIVO

3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E A EMPRESA ANMA SERVIÇOS LTDA-ME.

O MUNICÍPO DE JEQUITINHONHA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, Jequitinhonha/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NILO BARBUDA SOUTO, e do outro lado, a **ANMA – SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ: 11.952.651/0001-06,** com sede na Av. Flaviano Antunes dos Reis, nº 297, Bairro São Francisco, Almenara/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu proprietário da empresa MARCONI RIBEIRO DOS SANTOS, CPF:037.134.626-66, CI MG-7.026.738 expedida pela SSP/MG, observadas as condições do Edital que regem o Processo Licitatório nº 031/2019 - Pregão Presencial n° 020/2019, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação n° 263/2019, constantes dos autos do processo em referência:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do quantitativo com o objeto a Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de limpeza, coleta, transporte e destinação de resíduos, manutenção de vias e logradouros públicos na sede e distritos do município de Jequitinhonha/MG, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Contrato n°. 263/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal conforme disposto no Inciso IV do Art. 57 e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2021, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.10.301.0014.2071.3.3.90.39.00
02.08.01.15.451.0029.2110.3.3.90.39.00
02.08.01.15.452.0029.2111.3.3.90.39.00
02.09.03.20.605.0035.2122.3.3.90.39.00
02.09.03.20.605.0035.2130.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

4.1 - O presente Aditivo visa alterar a quantidade de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comercial, no item 4, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qte Aditivada	Valor do Reajuste
04	COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	M3	3.372	R$ 122.235,00
Total do Aditivo				R$ 122.235,00

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
5.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Jequitinhonha/MG, 01 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Jequitinhonha-Mg
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

Anma – Serviços Ltda
Representante:
MARCONI RIBEIRO DOS SANTOS
Cpf Nº 037.134.626-66
Cnpj: 11.952.651/0001-06
Contratada

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:42143CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
5º TERMO ADITIVO

5° (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E A EMPRESA ANMA SERVIÇOS LTDA-ME.

O MUNICÍPO DE JEQUITINHONHA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, Jequitinhonha/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NILO BARBUDA SOUTO, e do outro lado, a **ANMA – SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ: 11.952.651/0001-06,** com sede na Av. Flaviano Antunes dos Reis, nº 297, Bairro São Francisco, Almenara/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu proprietário da empresa MARCONI RIBEIRO DOS SANTOS, CPF:037.134.626-66, CI MG-7.026.738 expedida pela SSP/MG, observadas as condições do Edital que regem o Processo Licitatório nº 031/2019 - Pregão Presencial n° 020/2019, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação n° 263/2019, constantes dos autos do processo em referência:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do quantitativo com o objeto a Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços capina manual e mecânica de vias urbanas e remoção de resíduos, na sede e distritos do município de Jequitinhonha/MG, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Contrato n°. 263/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal conforme disposto no Inciso IV do Art. 57 e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2021, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.10.301.0014.2071.3.3.90.39.00
02.08.01.15.451.0029.2110.3.3.90.39.00
02.08.01.15.452.0029.2111.3.3.90.39.00
02.09.03.20.605.0035.2122.3.3.90.39.00
02.09.03.20.605.0035.2130.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

4.1 - O presente Aditivo visa alterar a quantidade de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comercial, no item 4, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qte Aditivada	Valor do Reajuste
07	PINTURA DE MEIOS-FIOS DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS	M2	18.000	R$ 8.460,00
Total do Aditivo				R$ 8.460,00

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
5.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Jequitinhonha/MG, 22 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Jequitinhonha-MG
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

ANMA – Serviços LTDA
Representante:
MARCONI RIBEIRO DOS SANTOS
CPF nº 037.134.626-66
CNPJ: 11.952.651/0001-06
Contratada

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:0DF1478D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
2º TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E A EMPRESA ANMA – SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPO DE JEQUITINHONHA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, Jequitinhonha/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NILO BARBUDA SOUTO, e do outro lado, a empresa **ANMA – SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ: 11.952.651/0001-06,** com sede na Av. Flaviano Antunes dos Reis, nº 297, Bairro São Francisco, Almenara/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu proprietário da empresa MARCONI RIBEIRO DOS SANTOS, CPF:037.134.626-66, CI MG-7.026.738 expedida pela SSP/MG, observadas as condições do Edital que regem o Processo Licitatório nº 031/2019 - Pregão Presencial n° 020/2019, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação n° 263/2019, constantes dos autos do processo em referência:

Considerando, que o referido aditivo vence em 13/09/2021;
Considerando, a permissividade legal;
Considerando, que a prestação dos serviços pelo referido CONTRATADO vem sendo satisfatória à Administração;
Considerando, que a necessidade dos serviços contratados ainda persiste;
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o prazo de vigência, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de limpeza, coleta, transporte e destinação de resíduos, manutenção de vias e logradouros públicos na sede e distritos do município de Jequitinhonha/MG, através do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Contrato n°. 263/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 263/2019 Processo Licitatório 031/2019, Pregão Presencial 020/2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 10/09/2021 e término em 10/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal conforme disposto no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2021, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.10.301.0014.2071.3.3.90.39.00
02.08.01.15.451.0029.2110.3.3.90.39.00
02.08.01.15.452.0029.2111.3.3.90.39.00
02.09.03.20.605.0035.2122.3.3.90.39.00
02.09.03.20.605.0035.2130.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
7.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Jequitinhonha/MG, 10 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-mg
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

Anma – Serviços Ltda
Cnpj: 11.952.651/0001-06
Proprietário:
MARCONI RIBEIRO DOS SANTOS
Cpf: 037.134.626-66
Contratada

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:4121E5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
1º TERMO ADITIVO

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0106/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E A EMPRESA W.O.F CONSTRUÇÃO E REFORMA - EIRELI.

O MUNICÍPO DE JEQUITINHONHA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, Jequitinhonha/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NILO BARBUDA SOUTO, e do outro lado, a empresa **W.O.F CONSTRUÇÃO E REFORMA - EIRELI**, **CNPJ: 27.042.146/0001-56** com sede na AV BRASIL, nº 248, SALA 308, Bairro SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE/MG doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu proprietário da empresa WARLLEY DE OLIVEIRA FREITAS, CPF: 977.931.756-20, observadas as condições do Edital que regem o Processo Licitatório nº 092/2021 – Carta Convite 007.2021, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação n° 0106/2021, constantes dos autos do processo em referência:

Considerando, que o referido contrato vence em 31/12/2021;
Considerando, a permissividade legal;
Considerando, que a prestação dos serviços pelo referido CONTRATADO vem sendo satisfatória à Administração;
Considerando, que a necessidade dos serviços contratados ainda persiste;
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o prazo de vigência, que tem como objeto a PRESTACAO DE SERVIÇO EM MANUTENCAO DO AERODROMO, através do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Contrato n°. 0106/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 0106/2021 Processo Licitatório 092/2021, Carta Convite 007/2021, fica prorrogado por 1(um) ano, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal conforme disposto no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2021, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

26.781.0037.2137.3.3.90.39.00 – Fonte 100

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

7.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Jequitinhonha/MG, 23 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-mg
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

W.o.f Construção e Reforma - Eireli
Cnpj: 27.042.146/0001-56
Proprietário:
WARLLEY DE OLIVEIRA FREITAS
Cpf: 977.931.756-20
Contratada

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:FEFACE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
1º TERMO ADITIVO

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E A EMPRESA CEDECO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CONTABIL LTDA.

O MUNICÍPO DE JEQUITINHONHA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, Jequitinhonha/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NILO BARBUDA SOUTO, e do outro lado, a empresa **CEDECO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CONTABIL LTDA**, **CNPJ: 12.940.812/0001-04** com sede na Rua JAIME TRINDADE, nº 42 , Bairro CENTRO, PAVÃO/MG doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu proprietário da empresa WALTER VILLAMID SOARES CHAVES, CPF: 251.217.156-68, observadas as condições do Edital que regem o Processo Licitatório nº 011/2021 – Carta Convite 003.2021, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação n° 010/2021, constantes dos autos do processo em referência:

Considerando, que o referido contrato vence em 31/12/2021;
Considerando, a permissividade legal;
Considerando, que a prestação dos serviços pelo referido CONTRATADO vem sendo satisfatória à Administração;
Considerando, que a necessidade dos serviços contratados ainda persiste;
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o prazo de vigência, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERANCIAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO ESTADO DE MINAS GERAIS E A UNIÃO FEDERAL PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JEQUITINHONHA/MG, através do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Contrato n°. 010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 010/2021 Processo Licitatório 011/2021, Carta Convite 003/2021, fica prorrogado por 1(um) ano, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal conforme disposto no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2021, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 – Fonte 100
08.244.0009.2097.3.3.90.39.00 – Fonte 156

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

7.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Jequitinhonha/MG, 23 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-mg
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

Cedeco - Centro de Desenvolvimento Contabil Ltda
Cnpj: 12.940.812/0001-04
Proprietário:
WALTER VILLAMID SOARES CHAVES
Cpf: 251.217.156-68
Contratada

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:0A0CE3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
1º TERMO ADITIVO

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E A EMPRESA P A R NAJAR CASTRO - EPP.

O MUNICÍPO DE JEQUITINHONHA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, Jequitinhonha/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NILO BARBUDA SOUTO, e do outro lado, a empresa **P A R NAJAR CASTRO - EPP**, **CNPJ: 17.953.030/0001-15** com sede na PC ABEL JACINTO GANEN, nº 267 , Bairro CENTRO, TEOFILO OTONI/MG doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu proprietário da empresa POLIANA AMORIM RODRIGUES NAJAR CASTRO, CPF: 055.301.406-45, CI nº M9215424 observadas as condições do Edital que regem o Processo Licitatório nº 030/2021 - Pregão Adesão 001.2021, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação n° 021/2021, constantes dos autos do processo em referência:

Considerando, que o referido contrato vence em 31/12/2021;
Considerando, a permissividade legal;
Considerando, que a prestação dos serviços pelo referido CONTRATADO vem sendo satisfatória à Administração;
Considerando, que a necessidade dos serviços contratados ainda persiste;
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o prazo de vigência, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, através do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Contrato n°. 021/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 021/2021 Processo Licitatório 030/2021, Pregão Adesão 001/2021, fica prorrogado por 1(um) ano, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal conforme disposto no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2021, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

25.752.0029.2114.3.3.90.39.00 – Fonte 100
25.752.0029.2114.3.3.90.39.00 – Fonte 117

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

7.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Jequitinhonha/MG, 23 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-MG
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

P A R Najar Castro - EPP
CNPJ: 17.953.030/0001-15
Proprietário:
POLIANA AMORIM RODRIGUES NAJAR CASTRO
CPF: 055.301.406-45
Contratada

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:1154B81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
1º TERMO ADITIVO

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E A COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR.

O MUNICÍPO DE JEQUITINHONHA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, Jequitinhonha/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NILO BARBUDA SOUTO, e do outro lado, a **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR**, estabelecida à Av. Alfredo Sá, 5321, São Cristóvão, Teófilo Otoni - MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº **10.687.745/0001-24**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **Getúlio Júlio Colen** Laure, brasileiro, divorciado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 347.189.236-20, portador do RG n°. MG. 1.691.040, observadas as condições do Edital que regem o Processo Licitatório nº 132/2020 - Pregão Presencial n° 034/2020, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação n° 23/2021, constantes dos autos do processo em referência:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do quantitativo com o objeto a Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços capina manual e mecânica de vias urbanas e remoção de resíduos, na sede e distritos do município de Jequitinhonha/MG, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Contrato n°. 23/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal conforme disposto no Inciso IV do Art. 57 e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento das despesas objeto deste contrato será através das dotações orçamentárias:

02.02.04.122.0002.2007 3.3.90.39.00 1.00.00
02.03.04.122.0002.2012 3.3.90.39.00 1.00.00
02.03.04.123.0002.2020 3.3.90.39.00 1.00.00
02.04.12.122.0002.2034 3.3.90.39.00 1.01.00
02.04.12.122.0002.2034 3.3.90.39.00 1.47.00
02.04.12.361.0020.2050 3.3.90.39.00 1.01.00
02.04.12.361.0020.2050 3.3.90.39.00 1.19.00
02.04.12.361.0020.2050 3.3.90.39.00 1.46.00
02.04.12.361.0020.2050 3.3.90.39.00 1.47.00
02.04.12.361.0020.2054 3.3.90.39.00 1.01.00
02.04.12.361.0020.2054 3.3.90.39.00 1.19.00
02.04.12.361.0020.2054 3.3.90.39.00 1.45.00
02.04.12.361.0020.2054 3.3.90.39.00 1.46.00
02.04.12.361.0020.2054 3.3.90.39.00 1.47.00
02.04.12.361.0020.2054 3.3.90.39.00 1.06.00
02.04.12.364.0023.2039 3.3.90.39.00 1.00.00
02.05.13.122.0002.2058 3.3.90.39.00 1.00.00
02.05.27.695.0027.2063 3.3.90.39.00 1.00.00
02.05.13.392.0002.2142 3.3.90.39.00 1.00.00
02.06.10.122.0017.2066 3.3.90.39.00 1.02.00
02.06.10.122.0017.2066 3.3.90.39.00 1.55.00
02.06.10.122.0017.2066 3.3.90.39.00 1.59.00
02.06.10.122.0017.2147 3.3.90.39.00 1.54.00
02.06.10.301.0014.2071 3.3.90.39.00 1.02.00
02.06.10.301.0014.2071 3.3.90.39.00 1.55.00
02.06.10.301.0014.2071 3.3.90.39.00 1.59.00
02.06.10.302.0015.2075 3.3.90.39.00 1.02.00
02.06.10.302.0015.2075 3.3.90.39.00 1.12.00
02.06.10.302.0015.2075 3.3.90.39.00 1.59.00
02.06.10.302.0015.2077 3.3.90.39.00 1.02.00
02.06.10.302.0015.2077 3.3.90.39.00 1.12.00
02.06.10.302.0015.2077 3.3.90.39.00 1.55.00
02.06.10.302.0015.2077 3.3.90.39.00 1.59.00
02.06.10.302.0015.2080 3.3.90.39.00 1.12.00
02.06.10.304.0016.2081 3.3.90.39.00 1.02.00
02.06.10.304.0016.2081 3.3.90.39.00 1.59.00
02.06.10.305.0016.2082 3.3.90.39.00 1.02.00
02.06.10.305.0016.2082 3.3.90.39.00 1.55.00
02.06.10.305.0016.2082 3.3.90.39.00 1.59.00
02.06.17.512.0032.2086 3.3.90.39.00 1.00.00
02.07.08.122.0002.2089 3.3.90.39.00 1.00.00
02.07.08.122.0008.2095 3.3.90.39.00 1.00.00
02.07.08.122.0008.2095 3.3.90.39.00 1.29.00
02.07.08.122.0008.2095 3.3.90.39.00 1.56.00
02.07.08.244.0009.2097 3.3.90.39.00 1.00.00
02.07.08.244.0009.2097 3.3.90.39.00 1.29.00
02.07.08.244.0009.2097 3.3.90.39.00 1.56.00
02.07.08.244.0010.2101 3.3.90.39.00 1.00.00
02.07.08.244.0010.2101 3.3.90.39.00 1.29.00
02.07.08.244.0011.2098 3.3.90.39.00 1.00.00
02.07.08.244.0011.2098 3.3.90.39.00 1.29.00
02.07.08.244.0011.2098 3.3.90.39.00 1.56.00
02.07.08.244.0012.2099 3.3.90.39.00 1.00.00
02.07.08.244.0012.2099 3.3.90.39.00 1.29.00
02.07.08.244.0013.2100 3.3.90.39.00 1.00.00
02.07.08.244.0013.2100 3.3.90.39.00 1.29.00
02.08.15.122.0002.2107 3.3.90.39.00 1.00.00
02.08.15.451.0029.2110 3.3.90.39.00 1.00.00
02.08.15.452.0029.2111 3.3.90.39.00 1.00.00
02.08.26.782.0037.2117 3.3.90.39.00 1.00.00
02.08.26.782.0037.2119 3.3.90.39.00 1.00.00
02.09.20.122.0002.2120 3.3.90.39.00 1.00.00
02.09.20.605.0002.2143 3.3.90.39.00 1.00.00
02.09.20.605.0035.2130 3.3.90.39.00 1.00.00
02.09.20.605.0035.2121 3.3.90.39.00 1.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

4.1 - O presente Aditivo visa alterar a quantidade de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comercial, no item 4, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qte. Aditivada	Valor do Reajuste
15	Prestação de serviços de transporte com caminhão 3/4 carrocerias.	Diária	125	R$ 52.500,00
Total do Aditivo				R$ 52.500,00

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
5.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Jequitinhonha/MG, 03 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Jequitinhonha-Mg
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

Cooperativa De Transportes E Servicos Urbanos E Rurais
COOPERTUR - CNPJ: 10.687.745/0001–24
GETÚLIO JÚLIO COLEN LAURE
CPF: 347.189.236-20 – RG: MG-16.91040-SSP/MG
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:A6B14EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
1º TERMO ADITIVO

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA-CIMBAJE.

O MUNICÍPO DE JEQUITINHONHA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, Jequitinhonha/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NILO BARBUDA SOUTO, e do outro lado, a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA-CIMBAJE**, CNPJ: 07.306.549/0001-58 com sede na Rua Estevão Melo, nº 02, Nossa Senhora Das Graças, Jacinto/MG, CEP. 39.930-000, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Alencar Souto de Oliveira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº MG 2.116.016 e CPF de nº 449.163.886-15 observadas as condições do Edital que regem o Processo Licitatório nº 018/2021 - Dispensa n° 006/2021, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação n° 016/2021, constantes dos autos do processo em referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo Aditivo o valor estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensal, que tem como objeto a Prestação de serviços de triagem e processamento de materiais recicláveis e reutilizáveis CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA-CIMBAJE, através do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal conforme disposto no Inciso IV do Art. 57 e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2021, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.122.0017.2147.3.3.90.39.00 – ficha:433
10.302.0015.2077.3.3.90.39.00 – ficha 500
10.302.0015.2077.3.3.93.39.00 – ficha 503

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Jequitinhonha/MG, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-mg
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha-cimbaje
Cnpj: 07.306.549/0001-58
Presidente:
ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Cpf: 449.163.886-15
Contratada

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:E31A86C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
1º TERMO ADITIVO

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E A EMPRESA PIOTR PIWOWAR.

O MUNICÍPO DE JEQUITINHONHA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, Jequitinhonha/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NILO BARBUDA SOUTO, e do outro lado, a empresa **PIOTR PIWOWAR**, sediada na Praça Dr. Hélio Rocha Guimarães, nº 101 - Centro, na cidade de Almenara/MG CEP. 39.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.410.966/0001-22, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a). Carla Costa Santos, portador da CI nº MG. 15.055.186-SSP/MG, CPF nº 088.400.506-20 observadas as condições do Edital que regem o Processo Licitatório nº 043/2021 - Pregão Presencial n° 021/2021, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação n° 33/2021, constantes dos autos do processo em referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor estimado de R$ 22.330,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de link para acesso permanente a internet banda larga por meio de provedor de acesso a rede de dados, para atender as demandas das secretarias do Município de Jequitinhonha/MG, através do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal conforme disposto no Inciso IV do Art. 57 e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2021, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.04.122.0002.2012 3.3.90.39.00 1.00.00
02.04.12.122.0002.2034 3.3.90.39.00 1.01.00
02.06.10.122.0017.2066 3.3.90.39.00 1.02.00
02.06.10.301.0014.2071 3.3.90.39.00 1.02.00
02.06.10.301.0014.2071 3.3.90.39.00 1.55.00
02.06.10.301.0014.2071 3.3.90.39.00 1.59.00
02.07.08.122.0002.2089 3.3.90.39.00 1.00.00
02.08.15.122.0002.2107 3.3.90.39.00 1.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Jequitinhonha/MG, 26 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-mg
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

Piotr Piwowar - Me
Representante:
CARLA COSTA SANTOS
CPF nº 088.400.506-20
CNPJ: 02.410.966/0001-22
Contratada

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:00C38F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
1º TERMO ADITIVO

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA-CIMBAJE.

O MUNICÍPO DE JEQUITINHONHA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, Jequitinhonha/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NILO BARBUDA SOUTO, e do outro lado, a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA-CIMBAJE**, CNPJ: 07.306.549/0001-58 com sede na Rua Estevão Melo, nº 02, Nossa Senhora Das Graças, Jacinto/MG, CEP. 39.930-000, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Alencar Souto de Oliveira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº MG 2.116.016 e CPF de nº 449.163.886-15 observadas as condições do Edital que regem o Processo Licitatório nº 018/2021 - Dispensa n° 006/2021, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação n° 016/2021, constantes dos autos do processo em referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo Aditivo o valor estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensal, que tem como objeto a Prestação de serviços de triagem e processamento de materiais recicláveis e reutilizáveis CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA-CIMBAJE, através do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal conforme disposto no Inciso IV do Art. 57 e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2021, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.302.0015.2077.3.3.90.39.00 – ficha:155

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Jequitinhonha/MG, 12 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-MG
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha-CIMBAJE
CNPJ: 07.306.549/0001-58
Presidente:
ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
CPF: 449.163.886-15
Contratada

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:E12894FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
1º TERMO ADITIVO

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E A ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JEQUITINHONHA (ASCAREJE).

O MUNICÍPO DE JEQUITINHONHA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, Jequitinhonha/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NILO BARBUDA SOUTO, e do outro lado, a empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JEQUITINHONHA (ASCAREJE), **CNPJ:25.165.749/0001-10** no Município de Jequitinhonha sediada à BR-367 KM-159, na cidade de Jequitinhonha/MG, Brasil CEP.: 39.960-000, CNPJ: 15.574.113/0001-78 representado por Marcelo Dias da Rocha CPF: 150.714.346-01, RG MG-21.023.645 observadas as condições do Edital que regem o Processo Licitatório nº 022/2021 - Dispensa n° 008/2021, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação n° 018/2021, constantes dos autos do processo em referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo Aditivo o valor estimado de R$ 8.000,00(oito mil reais) correspondente a 22,3% (vinte e dois, virgula três por cento) do valor contratual de R$ 8.972,00(oito mil novecentos e setenta e dois reais) passando a ser R$ 10.972,00(dez mil novecentos e setenta e dois reais) mensal, que tem como objeto a Prestação de serviços de triagem e processamento de materiais recicláveis e reutilizáveis ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JEQUITINHONHA (ASCAREJE) do município de Jequitinhonha/MG, através do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal conforme disposto no Inciso IV do Art. 57 e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2021, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.18.541.0034.2132. 3.3.90.39.00 – Fonte 100

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Jequitinhonha/MG, 10 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-MG
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

Associacao Dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jequitinhonha(ASCAREJE)
CNPJ: 25.165.749/0001-10
Proprietário:
MARCELO DIAS DA ROCHA
CPF: 150.714.346-01
Contratada

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:A5CE32D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
4º TERMO ADITIVO

4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 336/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

O MUNICÍPO DE JEQUITINHONHA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, Jequitinhonha/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NILO BARBUDA SOUTO, e do outro lado, a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, **CNPJ:25.165.749/0001-10**com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, Barueri/SP doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu proprietário da empresa JOÃO LUIS DE CASTRO, CPF:221.353.808-57, CI nº 33.028.861/SSP-SP observadas as condições do Edital que regem o Processo Licitatório nº 149/2019 - Pregão Presencial n° 096/2019, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação n° 336/2020, constantes dos autos do processo em referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor estimado de R$ 87.500,00, (oitenta e sete mil e quinhentos reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, que tem como objeto a Contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento de frota de veículos e maquinas da prefeitura municipal de Jequitinhonha, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico e/ou senha, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, através do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal conforme disposto no Inciso IV do Art. 57 e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2021, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0002.2007.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.03.01.04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.03.01.06.181.0007.2032.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.04.01.12.122.0002.2034.3.3.90.30.00 – Fonte 101
02.04.01.12.361.0020.2054.3.3.90.30.00 – Fonte 101
02.04.01.12.361.0020.2054.3.3.90.30.00 – Fonte 145
02.05.01.13.122.0002.2058.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.05.02.13.392.0026.2062.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.05.04.27.812.0039.2064.3.3.90.30.00 – Fonte 100

02.06.01.10.122.0017.2066.3.3.90.30.00 – Fonte 102
02.06.01.10.301.0014.2071.3.3.90.30.00 – Fonte 102
02.06.01.10.302.0015.2075.3.3.90.30.00 – Fonte 102
02.06.01.10.302.0015.2075.3.3.90.30.00 – Fonte 159
02.06.01.10.302.0015.2077.3.3.90.30.00 – Fonte 155
02.06.01.10.304.0016.2081.3.3.90.30.00 – Fonte 159
02.06.01.10.305.0016.2082.3.3.90.30.00 – Fonte 102
02.07.01.08.122.0002.2089.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.07.01.08.243.0010.2091.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.07.02.08.244.0009.2150.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.07.02.08.244.0011.2098.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.07.02.08.244.0013.2100.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.07.03.08.243.0010.2102.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.07.04.16.482.0033.2105.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.07.04.16.482.0033.2106.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.08.01.15.122.0002.2107.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.08.01.15.451.0029.2110.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.08.01.15.452.0029.2111.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.08.01.15.452.0029.2113.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.08.01.26.782.0037.2117.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.08.01.26.782.0037.2118.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.08.01.26.782.0037.2119.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.08.01.26.782.0037.2119.3.3.90.30.00 – Fonte 116
02.08.01.26.784.0037.2116.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.01.20.122.0002.2120.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.02.18.541.0034.2132.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.02.18.542.0034.2134.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.03.20.605.0002.2143.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.03.20.605.0035.2122.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.03.20.605.0035.2130.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.04.20.605.0002.2144.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.04.20.605.0035.2121.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.05.20.606.0002.2145.3.3.90.30.00 – Fonte 100

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Jequitinhonha/MG, 24 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-mg
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

Neo Consultoria e Administração de Beneficios Eireli
Cnpj: 25.165.749/0001-10
Proprietário:
JOÃO LUIS DE CASTRO
Cpf: 221.353.808-57
Contratada

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:0037BB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
3º TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 336/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

O MUNICÍPO DE JEQUITINHONHA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, Jequitinhonha/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NILO BARBUDA SOUTO, e do outro lado, a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, **CNPJ:25.165.749/0001-10**com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, Barueri/SP doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu proprietário da empresa JOÃO LUIS DE CASTRO, CPF:221.353.808-57, CI nº 33.028.861/SSP-SP observadas as condições do Edital que regem o Processo Licitatório nº 149/2019 - Pregão Presencial n° 096/2019, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação n° 336/2020, constantes dos autos do processo em referência:

Considerando, que o referido contrato vence em 28/06/2021;
Considerando, a permissividade legal;
Considerando, que a prestação dos serviços pelo referido CONTRATADO vem sendo satisfatória à Administração;
Considerando, que a necessidade dos serviços contratados ainda persiste;
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o prazo de vigência, que tem como objeto a Contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento de frota de veículos e maquinas da prefeitura municipal de Jequitinhonha, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico e/ou senha, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, através do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Contrato n°. 336/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 336/2020 Processo Licitatório 149/2019, Pregão Presencial 96/2019, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 29/06/2021 e término em 27/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal conforme disposto no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2021, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0002.2007.3.3.90.30.00 – Fonte100
02.03.01.04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 – Fonte100
02.03.01.06.181.0007.2032.3.3.90.30.00- Fonte100
02.04.01.12.122.0002.2034.3.3.90.30.00 – Fonte101
02.04.01.12.361.0020.2054.3.3.90.30.00 – Fonte101
02.04.01.12.361.0020.2054.3.3.90.30.00 – Fonte145
02.05.01.13.122.0002.2058.3.3.90.30.00 – Fonte100
02.05.02.13.392.0026.2062.3.3.90.30.00 – Fonte100
02.05.04.27.812.0039.2064.3.3.90.30.00 – Fonte100
02.06.01.10.122.0017.2066.3.3.90.30.00 – Fonte102
02.06.01.10.301.0014.2071.3.3.90.30.00 – Fonte102

02.06.01.10.302.0015.2075.3.3.90.30.00 – Fonte102
02.06.01.10.302.0015.2075.3.3.90.30.00 – Fonte159
02.06.01.10.302.0015.2077.3.3.90.30.00 – Fonte155
02.06.01.10.304.0016.2081.3.3.90.30.00 – Fonte159
02.06.01.10.305.0016.2082.3.3.90.30.00 – Fonte102
02.07.01.08.122.0002.2089.3.3.90.30.00 – Fonte100
02.07.01.08.243.0010.2091.3.3.90.30.00 – Fonte100
02.07.02.08.244.0009.2150.3.3.90.30.00 – Fonte100
02.07.02.08.244.0011.2098.3.3.90.30.00 – Fonte100
02.07.02.08.244.0013.2100.3.3.90.30.00 – Fonte100
02.07.03.08.243.0010.2102.3.3.90.30.00 – Fonte100
02.07.04.16.482.0033.2105.3.3.90.30.00 – Fonte100
02.07.04.16.482.0033.2106.3.3.90.30.00 – Fonte100
02.08.01.15.122.0002.2107.3.3.90.30.00 – Fonte100
02.08.01.15.451.0029.2110.3.3.90.30.00 – Fonte100
02.08.01.15.452.0029.2111.3.3.90.30.00 – Fonte100
02.08.01.15.452.0029.2113.3.3.90.30.00 – Fonte100
02.08.01.26.782.0037.2117.3.3.90.30.00 – Fonte100
02.08.01.26.782.0037.2118.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.08.01.26.782.0037.2119.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.08.01.26.782.0037.2119.3.3.90.30.00 – Fonte 116
02.08.01.26.784.0037.2116.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.01.20.122.0002.2120.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.02.18.541.0034.2132.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.02.18.542.0034.2134.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.03.20.605.0002.2143.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.03.20.605.0035.2122.3.3.90.30.00- Fonte 100
02.09.03.20.605.0035.2130.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.04.20.605.0002.2144.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.04.20.605.0035.2121.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.05.20.606.0002.2145.3.3.90.30.00 – Fonte 100

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

7.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Jequitinhonha/MG, 28 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-MG
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

Neo Consultoria e Administração de Beneficios EIRELI
CNPJ: 25.165.749/0001-10
Proprietário:
JOÃO LUIS DE CASTRO
CPF: 221.353.808-57
Contratada

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:6B71CF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
4º TERMO ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA E A SRA. LIGIA RODRIGUES PRATES

Considerando, a permissividade legal;

Considerando, que a prestação dos serviços pelo referido CONTRATADO vem sendo satisfatória à Administração;

Considerando, que a necessidade dos serviços contratados ainda persiste;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Av. Pedro Ferreira, 159 Centro, neste ato representada por seu prefeito municipal Sr. Nilo Barbuda Souto, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **Sra. Ligia Rodrigues Prates**, portadora do CPF 002.348.406-33 residente na Rua Rio de Janeiro, Bairro Centro, Jequitinhonha-MG, denominada **"CONTRATADA"**, resolvem, de comum acordo, prorrogar o referido contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (EMATER), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª

Fica prorrogado até 30 de agosto de 2021, o contrato nº 23/2019 referente ao Processo de Dispensa 023/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA e a Sra. **LIGIA RODRIGUES PRATES**, vigorando a presente prorrogação a partir de 01 de junho de 2021.

CLAÚSULA 2ª

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias nº, prevista no orçamento 2019 e para 2021 as que a substituírem:

02.09.01.20.122.0002.2120 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Sustentável
33903600 – Outros Serv. Terc. PF
1.00.00 - Fonte

CLÁUSULA 3ª

Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.
E por estarem assim, justos e contrato, firma o presente contrato em duas de igual teor e forma e para o mesmo o fim, na presença das testemunhas abaixo.

Jequitinhonha, 01 de junho de 2021.

Município de Jequitinhonha/mg
NILO BARBUDA SOUTO
Locatário

LIGIA RODRIGUES PRATES
CPF: 002.348.406-33
Locador

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:DDF9C2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
3º TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E A EMPRESA HOSPEDAGEM BH LTDA.

O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14,

com sede administrativa na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, Jequitinhonha/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NILO BARBUDA SOUTO, e do outro lado, a empresa **HOSPEDAGEM BH LTDA,** inscrito no CNPJ/MF nº 11.780.156/0001-59 com sede na Rua Célio de Castro, nº 757, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu proprietário da empresa EDUARDO TERTULIANO OLIVEIRA SANTOS, CPF: 048.031.946-45, CI nº MG-10.051.770/SSP-MG observadas as condições do Edital que regem o Processo Licitatório nº 48/2018 - Pregão Presencial n° 32/2018, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação n° 029/2019, constantes dos autos do processo em referência**,** nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Prazo de Vigência e Reequilíbrio Econômico Financeiro, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de hospedagem com alimentação, a usuários carentes e/ou acompanhantes que se deslocam para tratamento na cidade de Belo Horizonte/MG, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.

Parágrafo Único - O Acréscimo e Reequilíbrio Econômico Financeiro fundamenta-se no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Valores:

2.1 – O Valor referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro, eleva-se o valor unitário de R$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 48,08 (quarenta e oito reais e oito centavos).

§1º - O acréscimo financeiro decorrente do equilíbrio equivale à quantia de R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos).

§2º - Em relação ao valor global originário, o equilíbrio correspondeu a 5,55%.

2.2 O valor referente ao acréscimo da parcela é de R$ 48,08 (quarenta e oito reais e oito centavos).

§1º - O valor global consolidado do contrato passa a ser de R$ 288.480,00 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), sendo 10 (dez) parcelas, no valor de R$ 28.848,00 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária:

As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2021, por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.302.0015.2077 – Manutenção Serviço Mac Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
1.59.00 – Recursos SUS Bloco Manutenção ASP

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência do Contrato:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 1° (primeiro) de março de 2021 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, podendo ser renovado, mediante manifestação das partes em termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Das Demais Cláusulas:

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro:

As partes elegem o foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Jequitinhonha/MG, 01 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Hospedagem BH LTDA
CNPJ: 11.780.456/0001-59
EDUARDO TERTULIANO OLIVEIRA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:14B443A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
2º TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 336/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

O MUNICÍPO DE JEQUITINHONHA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, Jequitinhonha/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NILO BARBUDA SOUTO, e do outro lado, a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, **CNPJ: 25.165.749/0001-10** com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, Barueri/SP doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu proprietário da empresa JOÃO LUIS DE CASTRO, CPF:221.353.808-57, CI nº 33.028.861/SSP-SP observadas as condições do Edital que regem o Processo Licitatório nº 149/2019 - Pregão Presencial n° 096/2019, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação n° 336/2020, constantes dos autos do processo em referência:

Considerando, que o referido contrato vence em 30/03/2021;
Considerando, a permissividade legal;
Considerando, que a prestação dos serviços pelo referido CONTRATADO vem sendo satisfatória à Administração;
Considerando, que a necessidade dos serviços contratados ainda persiste;
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o prazo de vigência, que tem como objeto a Contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento de frota de veículos e maquinas da prefeitura municipal de Jequitinhonha, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico e/ou senha, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, através do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Contrato n°. 336/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 336/2020 Processo Licitatório 149/2019, Pregão Presencial 96/2019, fica

prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 31/03/2021 e término em 28/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal conforme disposto no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2021, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0002.2007.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.03.01.04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.03.01.06.181.0007.2032.3.3.90.30.00 - Fonte 100
02.04.01.12.122.0002.2034.3.3.90.30.00 – Fonte 101
02.04.01.12.361.0020.2054.3.3.90.30.00 – Fonte 101
02.04.01.12.361.0020.2054.3.3.90.30.00 – Fonte 145
02.05.01.13.122.0002.2058.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.05.02.13.392.0026.2062.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.05.04.27.812.0039.2064.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.06.01.10.122.0017.2066.3.3.90.30.00 – Fonte 102
02.06.01.10.301.0014.2071.3.3.90.30.00 – Fonte 102
02.06.01.10.302.0015.2075.3.3.90.30.00 – Fonte 102
02.06.01.10.302.0015.2075.3.3.90.30.00 – Fonte 159
02.06.01.10.302.0015.2077.3.3.90.30.00 – Fonte 155
02.06.01.10.304.0016.2081.3.3.90.30.00 – Fonte 159
02.06.01.10.305.0016.2082.3.3.90.30.00 – Fonte 102
02.07.01.08.122.0002.2089.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.07.01.08.243.0010.2091.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.07.02.08.244.0009.2150.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.07.02.08.244.0011.2098.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.07.02.08.244.0013.2100.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.07.03.08.243.0010.2102.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.07.04.16.482.0033.2105.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.07.04.16.482.0033.2106.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.08.01.15.122.0002.2107.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.08.01.15.451.0029.2110.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.08.01.15.452.0029.2111.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.08.01.15.452.0029.2113.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.08.01.26.782.0037.2117.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.08.01.26.782.0037.2118.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.08.01.26.782.0037.2119.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.08.01.26.782.0037.2119.3.3.90.30.00 – Fonte 116
02.08.01.26.784.0037.2116.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.01.20.122.0002.2120.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.02.18.541.0034.2132.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.02.18.542.0034.2134.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.03.20.605.0002.2143.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.03.20.605.0035.2122.3.3.90.30.00 - Fonte 100
02.09.03.20.605.0035.2130.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.04.20.605.0002.2144.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.04.20.605.0035.2121.3.3.90.30.00 – Fonte 100
02.09.05.20.606.0002.2145.3.3.90.30.00 – Fonte 100

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

7.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Jequitinhonha/MG, 30 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha- MG
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

Neo Consultoria e Administração de Beneficios EIRELI
CNPJ: 25.165.749/0001-10
PROPRIETÁRIO: JOÃO LUIS DE CASTRO
CPF: 221.353.808-57
Contratada

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:90A69C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
4º TERMO ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA E A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, PROMOCIONAL E EDUCACIONAL RESSURREIÇÃO-APER
Considerando, a permissividade legal;

Considerando, que a prestação dos serviços pelo referido CONTRATADO vem sendo satisfatória à Administração;

Considerando, que a necessidade dos serviços contratados ainda persiste;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Av. Pedro Ferreira, 159 Centro, neste ato representada por seu prefeito municipal Sr. Nilo Barbuda Souto, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **Associação Assistencial, Promocional e Educacional Ressurreição-APER**, portadora do CNPJ: 47.073.911/0030-47 localizada na Rua Bento V, nº 266 fundos, Bairro Vaticano, Jequitinhonha-MG, denominada **"CONTRATADA"**, resolvem, de comum acordo, prorrogar o referido contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CAPS I – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado o contrato nº 92/2018 referente ao Processo de Dispensa 014/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA e **Associação Assistencial, Promocional e Educacional Ressurreição-APER**, vigorando a presente prorrogação a partir de 01 de março de 2021, prorrogado por 60 dias, conforme autorizado pelo inciso II, do artigo 57, da Lei n° 8.666/93.

CLAÚSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias nº, prevista no orçamento 2021.

02.06.01.10.302.0015.2077 – Secretaria Municipal de Saúde
33.90.36.00 – Outros Serv. Terc. PF
1.59.00 - Fonte

CLÁUSULA 3ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

E por estarem assim, justos e contrato, firma o presente contrato em duas de igual teor e forma e para o mesmo o fim, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Jequitinhonha/MG
NILO BARBUDA SOUTO
Locatário

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, PROMOCIONAL E EDUCACIONAL RESSURREIÇÃO-APER
CNPJ: 47.073.911/0030-47
Locador

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:B6678119

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
3º TERMO ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA E A SRA. LIGIA RODRIGUES PRATES
Considerando, a permissividade legal;

Considerando, que a prestação dos serviços pelo referido CONTRATADO vem sendo satisfatória à Administração;

Considerando, que a necessidade dos serviços contratados ainda persiste;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Av. Pedro Ferreira, 159 Centro, neste ato representada por seu prefeito municipal Sr. Nilo Barbuda Souto, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **Sra. Ligia Rodrigues Prates**, portadora do CPF 002.348.406-33 residente na Rua Rio de Janeiro, Bairro Centro, Jequitinhonha-MG, denominada **"CONTRATADA"**, resolvem, de comum acordo, prorrogar o referido contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (EMATER), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª

Fica prorrogado até 31 de maio de 2021, o contrato nº 23/2019 referente ao Processo de Dispensa 023/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA e a Sra. **LIGIA RODRIGUES PRATES**, vigorando a presente prorrogação a partir de 01 de março de 2021.

CLAÚSULA 2ª

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias nº, prevista no orçamento 2019 e para 2021 as que a substituírem:

02.09.01.20.122.0002.2120 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Sustentável
33903600 – Outros Serv. Terc. PF
1.00.00 - Fonte

CLÁUSULA 3ª

Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

E por estarem assim, justos e contrato, firma o presente contrato em duas de igual teor e forma e para o mesmo o fim, na presença das testemunhas abaixo.

Jequitinhonha, 01 de março de 2021.

Município de Jequitinhonha/MG
NILO BARBUDA SOUTO
Locatário

LIGIA RODRIGUES PRATES
CPF: 002.348.406-33
Locador

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:39632E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
3º TERMO ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA E A SRA. LAILLY SENA SALOMÃO

Considerando, a permissividade legal;

Considerando, que a prestação dos serviços pelo referido CONTRATADO vem sendo satisfatória à Administração;

Considerando, que a necessidade dos serviços contratados ainda persiste;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Av. Pedro Ferreira, 159 Centro, neste ato representada por seu prefeito municipal Sr. Nilo Barbuda Souto, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **Sra. Lailly Sena Salomão**, portadora do CPF 085.128.806-51 residente na Rua Prefeito Izidoro Murta, Bairro Centro, Jequitinhonha-MG, denominada **"CONTRATADA"**, resolvem, de comum acordo, prorrogar o referido contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª

Fica prorrogado até 31 de maio de 2021, o contrato nº 22/2019 referente ao Processo de Dispensa 022/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA e a **Sra. Lailly Sena Salomão**, vigorando a presente prorrogação a partir de 01 de março de 2021.

CLAÚSULA 2ª

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias nº, prevista no orçamento 2019 e para 2021 as que a substituírem:

02.04.01.12.122.0002.2036 – Secretaria Municipal de Educação
33903600 – Outros Serv. Terc. PF
1.01.00 - Fonte

CLÁUSULA 3ª

Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

E por estarem assim, justos e contrato, firma o presente contrato em duas de igual teor e forma e para o mesmo o fim, na presença das testemunhas abaixo.

Jequitinhonha, 01 de março de 2021

Município de Jequitinhonha/mg
NILO BARBUDA SOUTO
Locatário

LAILLY SENA SALOMÃO
CPF: 085.128.806-51
Locador

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:89075C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
3º TERMO ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA E 0 SR. ODIMILSON DE SOUZA RIBEIRO

Considerando, a permissividade legal;

Considerando, que a prestação dos serviços pelo referido CONTRATADO vem sendo satisfatória à Administração;

Considerando, que a necessidade dos serviços contratados ainda persiste;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Av. Pedro Ferreira, 159 Centro, neste ato representada por seu prefeito municipal Sr. Nilo Barbuda Souto, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **Sr. Odimilson De Souza Ribeiro**, portadora do CPF 386.862.956-49 residente na Rua Felipe dos Santo, Bairro Unicampo, Jequitinhonha-MG, denominada **"CONTRATADA"**, resolvem, de comum acordo, prorrogar o referido contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CRAS PARA SECRETARIA SOCIAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª

Fica prorrogado até 31 de maio de 2021, o contrato nº 41/2018 referente ao Processo de Dispensa 041/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA e a Sra. **ODIMILSON DE SOUZA RIBEIRO**, vigorando a presente prorrogação a partir de 01 de maio de 2021.

CLAÚSULA 2ª

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias nº, prevista no orçamento 2019 e para 2021 as que a substituírem:

02.07.01.08.243.0010.2091 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
33903600 – Outros Serv. Terc. PF
– Fonte

CLÁUSULA 3ª

Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

E por estarem assim, justos e contrato, firma o presente contrato em duas de igual teor e forma e para o mesmo o fim, na presença das testemunhas abaixo.

Jequitinhonha, 01 de março de 2021.

Município de Jequitinhonha/mg
NILO BARBUDA SOUTO
Locatário

ODIMILSON DE SOUZA RIBEIRO
CPF: 386.862.956-49
Locador

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:7B4A2E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
2º TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA E A SRA. JULIVIA DA SILVA PEREIRA

Considerando, a permissividade legal;

Considerando, que a prestação dos serviços pelo referido CONTRATADO vem sendo satisfatória à Administração;

Considerando, que a necessidade dos serviços contratados ainda persiste;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Av. Pedro Ferreira, 159 Centro, neste ato representada por seu prefeito municipal Sr. Nilo Barbuda Souto, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **Sra. JULIVIA DA SILVA PEREIRA**, portadora do CPF 010.540.337-73 residente na Rua Joao da Cunha nº 260, Bairro Alvorada, Jequitinhonha-MG, denominada **"CONTRATADA"**, resolvem, de comum acordo, prorrogar o referido contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª

Fica prorrogado até 31 de maio de 2021, o contrato nº 31/2020 referente ao Processo de Dispensa 007/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA e a **Sra. JULIVIA DA SILVA PEREIRA**, vigorando a presente prorrogação a partir de 01 de março de 2021.

CLAÚSULA 2ª

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias nº, prevista no orçamento 2019 e para 2021 as que a substituírem:

02.07.01.08.243.0010.2091 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
33903600 – Outros Serv. Terc. PF
1.00.00 - Fonte

CLÁUSULA 3ª

Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

E por estarem assim, justos e contrato, firma o presente contrato em duas de igual teor e forma e para o mesmo o fim, na presença das testemunhas abaixo.

Jequitinhonha, 01 de março de 2021.

Município de Jequitinhonha/mg
NILO BARBUDA SOUTO
Locatário

JULIVIA DA SILVA PEREIRA
CPF: 010.540.337-73
Locador

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:BE313403

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
2º TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA E A SRA. SABRINA RODRIGUES CRUZ PAIVA
Considerando, a permissividade legal;

Considerando, que a prestação dos serviços pelo referido CONTRATADO vem sendo satisfatória à Administração;

Considerando, que a necessidade dos serviços contratados ainda persiste;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Av. Pedro Ferreira, 159 Centro, neste ato representada por seu prefeito municipal Sr. Nilo Barbuda Souto, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **Sra. SABRINA RODRIGUES CRUZ PAIVA**, portadora do CPF 039.036.756-79 residente na Rua Prefeito Izidoro Murta, Bairro Centro, Jequitinhonha-MG, denominada **"CONTRATADA"**, resolvem, de comum acordo, prorrogar o referido contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À MORADIA DESTINADO DO CHEFE DE INSTRUÇÃO DO TIRO DE GUERRA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª

Fica prorrogado até 31 de março de 2021, o contrato nº 28/2028 referente ao Processo de Dispensa 007/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA e a **Sra. SABRINA RODRIGUES CRUZ PAIVA**, vigorando a presente prorrogação a partir de 01 de março de 2021.

CLAÚSULA 2ª

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias nº, prevista no orçamento 2019 e para 2021 as que a substituírem:

02.03.01.05.153.0007.2030 – Secretaria de Administração e Finanças
33.90.36.00 – Outros Serv. Terc. PF
1.00.00 - Fonte

CLÁUSULA 3ª

Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

E por estarem assim, justos e contrato, firma o presente contrato em duas de igual teor e forma e para o mesmo o fim, na presença das testemunhas abaixo.

Jequitinhonha, 01 de março de 2021.

Município de Jequitinhonha/mg
NILO BARBUDA SOUTO
Locatário

SABRINA RODRIGUES CRUZ PAIVA
CPF: 039.036.756-79
Locador

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:36BEA51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
2º TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA E A EMPRESA ROBERTO DE SOUZA 02900679605

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Av. Pedro Ferreira, 159 Centro, neste ato representada por seu prefeito municipal Sr. Nilo Barbuda Souto, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ROBERTO DE SOUZA - CPF 02900679605**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ 10.599.816/0001-37 estabelecida na Rua Tv Alfredo Palhao nº 54, complemento B, Bairro Centro, Teófilo Otoni-MG cep.: 39.802-022, denominada **"CONTRATADA"**, resolvem, de comum acordo, prorrogar o referido contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO ACERVO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS DO MUNICIPIO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021 por mais 10 (dez) meses, com início dia 01/03/2021, o contrato nº 044/2018 referente ao Pregão Presencial 29/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA e a empresa **ROBERTO DE SOUZA - CPF 02900679605**, conforme autorizado pelo inciso II, do artigo 57, da Lei n° 8.666/93.

CLAÚSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias nº, prevista no orçamento de 2021:

02.06.01.10.301.0014.2070 – Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. PJ
1.59.00 - Fonte

CLÁUSULA 3ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

Jequitinhonha, 01 de março de 2021.

Município de Jequitinhonha/MG
NILO BARBUDA SOUTO
Contratante

ROBERTO DE SOUZA
CPF 02900679605
CNPJ: 10.599.816/0001-37
Contratada

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:DAC97095

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
4º TERMO ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA E A SRA. DARCY DUARTE DE AGUILAR FILHO
Considerando, a permissividade legal;

Considerando, que a prestação dos serviços pelo referido CONTRATADO vem sendo satisfatória à Administração;

Considerando, que a necessidade dos serviços contratados ainda persiste;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Av. Pedro Ferreira, 159 Centro, neste ato representada por seu prefeito municipal Sr. Nilo Barbuda Souto, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **Sr. DARCY DUARTE DE AGUILAR FILHO**, portadora do CPF 139.749.556-15 residente na Rua Frei Emiliano Soed nº 105, Bairro Centro, Jequitinhonha-MG, denominada **"CONTRATADA"**, resolvem, de comum acordo, prorrogar o referido contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª

Fica prorrogado até 31 de maio de 2021, o contrato nº 39/2017 referente ao Processo de Dispensa 006/2017, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA e a Sra. **DARCY DUARTE DE AGUILAR FILHO**, vigorando a presente prorrogação a partir de 01 de março de 2021.

CLAÚSULA 2ª

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias nº, prevista no orçamento 2019 e para 2021 as que a substituírem:

02.06.01.10.122.0017.2068 – Secretaria Municipal de Saúde
33903600 – Outros Serv. Terc. PF
1.02.00 - Fonte

CLÁUSULA 3ª

Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

E por estarem assim, justos e contrato, firma o presente contrato em duas de igual teor e forma e para o mesmo o fim, na presença das testemunhas abaixo.

Jequitinhonha, 01 de março de 2021.

Município de Jequitinhonha/mg
NILO BARBUDA SOUTO
Locatário

DARCY DUARTE DE AGUILAR FILHO
CPF:139.749.556-15
Locador

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:C2FAE956

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
3º TERMO ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA E A EMPRESA JOAO RAMALHO COSTA SILVA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Av. Pedro Ferreira, 159 Centro, neste ato representada por seu prefeito municipal Sr. Nilo Barbuda Souto, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JOAO RAMALHO COSTA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ 19.616.144/0001-03 estabelecida na Rua Eurico Soares nº 295, Bairro São Judas Tadeu, Almenara-MG cep.: 39.900-000, denominada **"CONTRATADA"**, resolvem, de comum acordo, prorrogar o referido contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROTESE DENTÁRIA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE JEQUITINHONHA/MG** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021 por mais 10 (dez) meses, com início dia 01/03/2021, o contrato nº 091/2019 referente ao Pregão Presencial 14/11/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA e a empresa **JOAO RAMALHO COSTA SILVA-ME**, conforme autorizado pelo inciso II, do artigo 57, da Lei n° 8.666/93.

CLAÚSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias nº, prevista no orçamento de 2021:

02.06.01.10.301.0014.2070 – Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. PJ
1.59.00 - Fonte

CLÁUSULA 3ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

Jequitinhonha, 01 de março de 2021.

Município de Jequitinhonha/mg
NILO BARBUDA SOUTO
Contratante

JOAO RAMALHO COSTA SILVA-ME
CNPJ: 19.616.144/0001-03
Contratada

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:7B1C6A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
Vale do Sol Energia Renovável LTDA – ME – CNPJ nº 43.042.089/0001-61

ADESÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049/2021

DO ÓRGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS - MG

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica, incluindo elaboração do projeto de micro geração distribuída e aprovação junto a concessionária de energia elétrica, bem como toda mão de obra de instalação para funcionamento do referido sistema.

Vigência do Contrato: Nº 114 - 09/12/2021 a 09/12/2022

Valor do Contrato: R$ 1.232.550,00 (Um milhão e duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:DCAE5DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO 83/2021 - TOMADA DE PREÇOS 03/2021

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou deserto o processo licitatório 83/2021 – TOMADA DE PREÇOS 03/2021, em referência que constitui objeto do presente processo a "contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra por regime de empreitada global para a reforma e melhoramento no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Luminárias, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos". Considerando o interesse da administração, o mesmo será novamente publicado.
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:5F24CEC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 – Torna público a retificação do Edital da Concorrência Publica nº. 01/2021 - Processo n.° 96/2021, em razão de erro material, para excluir do certame o Box nº. 05 e incluir o Box nº. 07, localizados na Pça. Geraldo Clemente Alves. Mato Verde/MG, 29 de dezembro de 2021 –

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA
Presidente Comissão de licitação.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:8BC55277

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PROCESSO Nº 88/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – Processo nº 88/2021 – Pregão Presencial nº 49/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada que detenha autorização/concessão para prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de internet banda larga, fibra óptica e via rádio para o município de Mato Verde/MG. Contratante: Município de Mato Verde–MG – Contratada: JJVA Provedor de Internet Ltda. – EPP – Valor: R$ 30.000,00. – Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2022.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:A4EE9DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PROCESSO Nº 93/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – Processo nº 93/2021 – Pregão Presencial nº 50/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços em suporte técnico contábil e licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em atendimento as necessidades do município de Mato Verde/MG. Contratante: Município de Mato Verde–MG – Contratada: HLH Assessoria e Consultoria Ltda – Valor: R$ 289.800,00. – Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2022.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:AD48AA7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS EXTRAATO DE RATIFICAÇÃAO

VExtrato para publicação no diário eletrônico da AMM:

RATIFICA Processo Licitatório nº**096/2021**, Dispensa de licitação nº **017/2021**. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos recreativos atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Contratado: **DAIANE DA COSTA 07215787648,** CNPJ: 35.407.593/0001-90; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS-MG. Valor global do contrato **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais),

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E7129A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 30/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 30/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 1/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO DAEPA, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2009 - ESTATUTO DOS SERVIDORES, À LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2017 E AO DECRETO Nº 3.425/2017.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, Sr: Ronaldo Correa de Lima, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA,devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.678.426/0001-61, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01/01/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.**

Justificativa: Serviço contínuo, em atendimento à Lei Complementar nº 154 de 12/04/2017.

- As demais cláusulas do contrato original permanece inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 29 de dezembro de 2021

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
Contratante

VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2E4A3FC8

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 30/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 24/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 30/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 24/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADO, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, COM ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS SISTEMAS RELACIONADOS, CONFORME DESCRITOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, Sr: Ronaldo Correa de Lima, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: W4M – AUTOMAÇÃO E CONTROLES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.921.829/0001-90, neste ato representado pelo seu responsável legal, Sr. Laercílio José Dardani, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 002.522.278-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços continuados, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público, conforme cláusula sétima do contrato original nº 010/2017, alterando o item 7.2 – podendo ser prorrogado no limite de até 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01/01/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.**

As demais cláusulas do contrato original permanece inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 28 de dezembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
Contratante

W4M – AUTOMAÇÃO E CONTROLES LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B496DCF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 49/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 46/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 49/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 46/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO, CAPTURA, ABATE E DESTINACAO FINAL DE ESPECIE EXOTICA INVASORA - JAVALI OU JAVA-PORCO (SUS SCROFA LINNAEUS), NA AREA DE INFLUENCIA DA BACIA DO CORREGO FEIO, NO MUNICIPIO DE PATROCINIO-MINAS GERAIS, PARA O DAEPA.

Homologo o procedimento da Licitação processo nº 49/2021 a favor da empresa: **ECOBIOS – SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.412.096/0001-10, no valor global de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 29 de dezembro de 2021.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A552BE51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA RATIFICAÇÃO

Processo Nº 195/2021 Dispensa Nº 031/2021 verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 195/2021 – Dispensa Nº 031/2021, da referida lei, cujo objeto é Contratação de serviço de remoção e internação compulsória em Clínica especializada para tratamento de desintoxicação e recuperação de toxicômanos em favor de Claudimar Junio Teixeira, conforme determinação judicial

processo nº 0090798-37.2015.8.13.0521 pelo período de 06 meses, sendo contratada a empresa CLINICA NEURO-PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI, CNPJ: 18.901.645/0001-60, no valor global de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:12A550AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº155/2021 Pregão eletrônico nº 072/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes para atender ao DEMUTRAN. Contratadas: Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda, inscrita CNPJ; Nº 03.291.912/0001-58; Valor Total R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais); RP Militar Comercio de Equipmanetos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.120.516/0001-17, Valor Total R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);O. Filizzola e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 61.182.424/0001-09 Valor total R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); C.H. Queiroz Peças e Acessórios Eireli inscrita no CNPJ sob Nº 28.683.271/0001-08 Valor Total R$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). Publique-se.
WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:35281702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
Torna público por excepcional interesse público, a revogação da publicação referente ao Processo Licitatório nº 075/2021, na modalidade Credenciamento nº 003/2021, o qual tinha por objeto o credenciamento de empresa para prestação de serviços de plantão médico conforme descrito e especificado no anexo I, a serem executados junto ao pronto atendimento municipal. Maiores informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 28/12/2021.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:E4A68402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 0105/2021, Dispensa n.º 046/2021, Chamada Pública n.º 002/2021**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução FNDE 04/2015, Resolução FNDE 06/2020 e Lei 8.666/1993.** Fica estipulada a data de abertura para o dia **01/02/2022,** às **10h:00min horas.** Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:91F1CD68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
SANÇÃO DA LEI Nº 2.103/2021

PUBLICAÇÃO – SANÇÃO DA LEI Nº 2.103/2021
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a sanção da Lei Ordinária que "DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS DO EXERCÍCIO DE 2021" sob a seguinte redação: " A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º – Ficam majorado em 5% (cinco por cento) o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do município de Pratápolis, aprovado através da Lei Orçamentária Anual nº 2.032 de 30 de setembro de 2020, com utilização dos recursos de que trata o art. 43 §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo Único – Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2021, sobreposto ao absorvido pela Lei Municipal nº 2.032 de 30 de setembro de 2020, fica a partir desta Lei, majorando para 30% (trinta por cento).
Art. 2º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2ADB5A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 328/2021 – Pregão Presencial 110/2021, torna público que celebrou contrato para: **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Equipamento de Som,** ficando como contratada a empresa **LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA ME** (CNPJ: 03.246.708/0001-15).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5B4DBC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 102/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 311/2021 – Pregão Presencial 102/2021, torna público que celebrou contrato para: **REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ACESSÓRIOS E ALUGUEL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS,** ficando como contratada a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – POÇOS DE CALDAS** (CNPJ: 00.331.788/0030-53).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B35A63AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021 = ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG - Revogação do Processo Licitatório nº 039/2021, Tomada de Preços nº 05/2021. A Prefeitura de Prudente de Morais – MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, torna pública a revogação do Proc. Licitatório mencionado. O objeto do edital é a contratação de sociedade de advogados e/ou advogado/ pessoa física para prestação de serviços de assessoria jurídica com atuação em advocacia consultiva no âmbito do Direito Administrativo, exclusivamente em licitação pública. Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais – MG, 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:95430095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 093/2021.
DISPENSA Nº 027/2021.

CONSIDERANDO, que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (art. 75, II- Lei Federal 14.133/2021) e considerando todos os documentos constantes dos autos e, com arrimo no parecer da Assessoria, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa, **ADRIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sobre nº 12.970.798/0001-83**, para o fornecimento de porcelanato retificado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, na reforma da Pré – Escola Municipal Criança Feliz. Nos termos da proposta apresentada, ao preço global de R$ **48.000,00 (quarenta e oito mil reias)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a Contratação do objeto referente a dispensa nº 027/2021.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas/MG, 28 de dezembro de 2021.

***GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR*.**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:8524F81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

PROCESSO Nº 094/2021.
DISPENSA Nº 028/2021.

CONSIDERANDO, que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (art. 75, II- Lei Federal 14.133/2021) e considerando todos os documentos constantes dos autos e, com arrimo no parecer da Assessoria, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa, **NOROESTE TOLDOS E TENDAS LTDA - ACQUA TOLDOS, inscrita no CNPJ sobre nº 17.712.924/0001-13**, para o fornecimento e instalação de cobertura tipo túnel para o pátio da Escola Municipal José Caires de Oliveira. Nos termos da proposta apresentada, ao preço global de R$ **R$ 27.280,00 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta reais)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a Contratação do objeto referente a dispensa nº 028/2021.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas/MG, 28 de dezembro de 2021.

***GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR*.**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:2B62B873

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 095/2021
Dispensa de Licitação nº 029/2021
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas e o Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária ordenadores de despesa; preconizados no art. 26 e no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993;
RESOLVEM,
RATIFICAREM E HOMOLOGAREM, o Procedimento Administrativo nº 095/2021, Dispensa de Licitação nº 029/2021; conforme os documentos acostados neste processo administrativo.
AUTORIZAMOS, a contratação do **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS**, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08 e isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Presidente conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária, Valmir Morais de Sá, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº850.131.886-87, residente e domiciliado no Município de Patis/MG, para ***Credenciamento de Pessoas Jurídicas para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.***

Oficie o **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS**, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08 e isento de inscrição estadual, para formalização do contrato.

Registre-se e Cumpra-se.

Santa Fé de Minas/MG, 29 de Dezembro de 2021.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXIS JOSÉ LEITE NETO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:6928D596

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 030/2021.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 096/2021.
DISPENSA Nº 030/2021.

CONSIDERANDO, que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (art. 75, II- Lei Federal 14.133/2021) e considerando todos os documentos constantes dos autos e, com arrimo no parecer da Assessoria, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa, **MASTEC CARTUCHOS E TONERS DE PIRAPORA LTDA, inscrita no CNPJ sobre nº 08.586.357/0001-05**, para a prestação de serviço de produção e organização de material pedagógico em formato de cartilhas escolares para estudantes da Educação infantil e Ensino fundamental anos iniciais no ano letivo de 2021. Nos termos da proposta apresentada, ao preço global de R$ **R$ 12.342,11 (doze mil trezentos e quarenta e dois reais e onze centavos)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a Contratação do objeto referente a dispensa nº 030/2021.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas/MG, 29 de dezembro de 2021.

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:0D4F2267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 154/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 007/2021 - Foi firmado em 27/11/2021, o 1º aditivo para decréscimo de valor, tendo em vista que foi verificada diferenças de quantitativos de serviços e preços unitários e consequentemente diferença no valor global. Valor: R$18.668,57 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Contratada: MC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:FC9175FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.442, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021*

CRIA BAIRRO ALVORADA NA SEDE DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Emerson de Oliveira Santos:

Art. 1º. Fica criado, na zona de Expansão – ZE da sede do município, o **BAIRRO ALVORADA**, com área e 517.356m² de perímetro 3.201m, compreendendo o espaço urbano na sede do Município, com início na Rua Caiçara, longitude UTM: 797959.00mE / latitude UTM: 8249876.00mS seguindo sentido Lagoa Redonda até a longitude UTM: 798595.00mE / latitude UTM: 8249611.00mS; seguindo sentido Santos Cruzeiro até a longitude UTM: 798185.00mE / latitude UTM: 8248716.00mS; sentido Centro até a Rua Montezuma, seguindo a área de preservação ambiental até a Rua Rio Pardo sentido a Avenida do Contorno até a longitude UTM: 797788.00mE / latitude UTM: 8249402.00mS, seguindo deste ponto até a Rua Caiçara.

Parágrafo Único. Limitam-se com o Bairro Alvorada: pelo leste o bairro Esplanada; pelo sul a extensão da Fazenda Lagoa Redonda; pelo norte o bairro Sagrada Família e pelo oeste o bairro Santos Cruzeiro.

Art. 2º. O órgão municipal de obras e serviços urbanos realizará a atualização do mapa da cidade incorporando o bairro criado nesta lei.

Art. 3º. O Poder Executivo através do setor competente comunicará ao Cartório de Registro de Imóveis, à CEMIG, à COPASA, empresas de telefonias e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, IBGE a criação do novo bairro.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 26 de novembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

_____
*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:61441EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.753, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Taiobeiras em razão das áreas afetadas por Chuvas Intensas – (COBRADE - 1.3.2.1.4).

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

I – Que a partir de dezembro de 2021, intensas precipitações pluviométricas atingiram o Município de Taiobeiras causando múltiplos desastres – enxurradas e alagamentos, comunidades ilhadas, pessoas desabrigadas;
II- Que em decorrência resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes nos Formulários de Informação do Desastre a serem preenchidos pela Coordenadoria da Defesa Civil Municipal;
III – Que o parecer da COMDEC - Coordenadoria da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude Chuvas Intensas – COBRADE - 1.3.2.1.4.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a
coordenação da COMDEC - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de dezembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:66A0289E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.752, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, a servidora **VICTORIA BEDANI**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** com lotação na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, sigla **SEARH**, a partir do dia 05 de janeiro de 2022.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 29 de dezembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:A29E2846

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.754, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, o servidor **DANILO MENDES RODRIGUES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÃO POLÍTICA,** com lotação no **Gabinete do Prefeito**, sigla **GABPREF**, a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 29 de dezembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:E9C69BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.443, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021*

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 995/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ,** Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação dos arts. 44, 169, 181, 186, 187 e 189 da lei 995/06 passam a viger acrescidos com as seguintes redações:

Art. 44: [...]

IV. Zona Industrial – ZI
a) Microzona de Uso Estritamente Industrial – ZEI;
b) Microzona de Uso Predominantemente Industrial - ZPI;
V. Área de Diretrizes Especiais Históricas – ADEH
VI. Zona Predominantemente Comercial - ZPC

Art. 169: [...]

f) Zona Industrial (ZI):
I – Microzona de Uso Estritamente Industrial (ZEI): área destinada a estabelecimentos industriais cujos resíduos sólidos líquidos e gasosos, ruídos, vibrações, emanações e radiações possam causar perigo à saúde, ao bem-estar e à segurança das populações, mesmo depois da aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluente, respeitados os parâmetros e limites dispostos na legislação.
II – Microzona de Uso Predominantemente Industrial (ZPI): área destinada preferencialmente à instalação de indústrias cujos processos submetidos a métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, não causem incômodos sensíveis às demais atividades urbanas e nem perturbem o repouso noturno das populações, respeitados os parâmetros e limites dispostos na legislação;

§ 1º É vedado, nas zonas de uso estritamente industrial, o estabelecimento de quaisquer atividades não essenciais às suas funções básicas, ou capazes de sofrer efeitos danosos em decorrência dessas funções.
§ 2º As microzonas a que se refere este artigo deverão manter, em seu contorno, anéis verdes de isolamento capazes de proteger as zonas circunvizinhas contra possíveis efeitos residuais e acidentes;

§ 3º Na Zona Industrial deve haver entre as edificações e os limites da propriedade uma área mínima, com vistas a evitar a excessiva concentração de poluentes.

g) Zona Predominantemente Comercial (ZPC): corresponde às áreas da cidade, cuja tipologia privilegia a implantação dos usos comercial e de serviços, quais sejam: toda Avenida do Contorno, toda Avenida Bandeirantes, toda Avenida Liberdade, toda Avenida da Saudade, toda a Rua Caiçara, Avenida Amazonas (da Rua Pedra Azul até a Avenida do Contorno), toda a Rua Salinas, Avenida São João (entre Praça da Matriz e Avenida do Contorno), Praça José Americano Mendes, Praça Joaquim Teixeira, Rua Rio Pardo (da Avenida do Contorno até a Praça da Matriz), Travessas próximas ao Mercado Municipal, Rua Pedra Azul (da Praça Joaquim Teixeira até a Avenida Amazonas), Rua Conrado Rocha (da Praça Joaquim Teixeira até a Avenida Amazonas), Rua Bom Jardim (da Avenida do Contorno até a Rua Caiçara), Rua Santos Dumont (da Praça Joaquim Teixeira até a Avenida do Contorno), Rua Grão Mogol (da Praça Matriz até a Caiçara), Rua Paraíba, Rua Serafim e Rua Araçuaí (da rua Grão Mogol até a Santa Rita de Cássia). E em Mirandópolis as ruas dos Mirandas, Av. Ezequiel Bispo e a Praça Francisco Antônio Menezes.

Art. 181: [...]

§ 2°. Na Macrozona Urbana do município será permitida edificações com uma altura máxima de 10(dez) pavimentos acima do alinhamento do nível da rua, com exceção das áreas críticas destacadas no §6º e anexo II da presente lei, onde serão permitidas edificações de até 4 (quatro) pavimentos.

§ 3°. São proibidas as edificações acima de 4 (quatro) pavimentos em ruas com largura do passeio inferior a 2,0 m ou que a pista de rolamento seja inferior a 8,0 m de largura.

§ 4°. As edificações que ultrapassem o limite de 3 (três) pavimentos deverão proceder a aquisição do direito de construir os demais pavimentos mediante Outorga Onerosa.

§ 5°. Em áreas que não possuem restrições a construção de edificações a partir de 4 (quatro) pavimentos e até 10 (dez) pavimentos respeitarão o limite máximo de quatro edifícios por quadra e espaçamento mínimo de 1(um) lote entre edifícios.

§6º. As áreas críticas a verticalização compreende as seguintes ruas (dos dois lados):

HIPER CENTRO (POLÍGONO MENOR): <u>Na vertical</u>: Rua Salinas (trecho entre a Rua Montes Claros e a Rua da Saudade), Avenida da Liberdade (trecho entre a Rua Montes Claros e a Rua da Osvaldo Argolo), Travessa Emeterio Rodrigues, Rua Pedra Azul (trecho entre a Rua Venuta Almeida e a Rua da Saudade), Rua Rio Pardo (trecho entre a Praça da Matriz e Rua Santos Dumont), Rua dos Pereiras (trecho entre a Rua Grão Mogol e a Avenida São João do Paraíso); <u>Na horizontal:</u> Praça da Matriz, Rua Montes Claros (trecho entre a Rua Salinas e a Avenida da Liberdade), Rua Bom Jardim (trecho entre a Rua Salinas e a Rua Rio Pardo), Rua Osvaldo Argolo (trecho entre a Rua Salinas e a Avenida da Liberdade), Travessa Martinho Rêgo, Praça Joaquim Teixeira, Rua Venuta Almeida (trecho entre a Rua Rio Grande do Sul e a Rua Pedra Azul), Praça José Americano Mendes;
REGIÃO NORDESTE (POLÍGONO MAIOR): <u>Vertical (Noroeste – Sudeste do polígono)</u>: Rua Carlos Chagas (trecho entre a Rua Petrópolis e Rua Fruta de Leite), Rua Santo Antônio (trecho entre a Rua Petrópolis e Rua Fruta de Leite), Rua São Pedro (trecho entre a Avenida do Contorno e Rua Fruta de Leite), Avenida Caiçara (trecho entre a Rua Carijós e Rua Fruta de Leite), Rua Sacramento (trecho entre a Rua Guaicurus e Rua Carijós), Rua Benfica (trecho entre a Rua Unaí e a Avenida do Contorno), Rua Ipê (trecho entre a Avenida do Contorno e a Rua Açaí), Rua Formiga (trecho entre a Rua Unaí e a Avenida do Contorno), Rua Araçá, Rua Ceará (trecho entre a Avenida Amazonas e a Avenida do Contorno), Rua Jatobá, Rua Lambari, Rua Almenara, Rua Pernambuco (trecho entre a Rua Belo Horizonte e a Avenida do Contorno), Rua Jacarandá, Rua Pirapora (trecho entre a Avenida São João e a Avenida Amazonas), Rua Canápolis, Rua Paraty, Avenida do Contorno (trecho entre a Avenida Barbacena e a Avenida Brasil), Avenida Brasil, Rua Ipanema, Rua Nova Viçosa, Rua Porto Seguro, Rua Bambuí, Rua Olinda, Rua Fortaleza, Rua Barcelona, Rua Píunas, Rua Mestre Luiz, Rua Elizabeth Pereira de Souza, Avenida João da Cruz Santos, Rua Maurício M. Ferreira, Rua Pindaíba e Rua Clemente Israel das Virgens; <u>Horizontal (Sudoeste - Nordeste do polígono):</u> Avenida Ipiranga, Rua Santa Luzia, Rua Carangola, Rua Santa Rita de Cássia (trecho entre a Avenida do Contorno e a Rua Barcelona), Avenida São João do Paraíso (trecho entre a Rua Pirapora e a Rua Barcelona), Rua Bom Jardim (trecho entre a Rua Pirapora e a Rua Barcelona), Rua Belo Horizonte (trecho entre a Rua Almenara e a Rua Barcelona), Rua Santos Dumont (trecho entre a Rua Almenara e a Rua Barcelona), Praça José de Freitas Alves, Rua Maria Aparecida Leal Santana, Avenida Amazonas (trecho entre a Rua Ceará e a Avenida João da Cruz Santos), Rua Mato Grosso (trecho entre a Rua Ceará e a Avenida João da Cruz Santos), Rua Unaí (trecho entre a Rua Benfica e a Rua Pindaíba), Rua Paracatu (trecho entre a Rua Benfica e a Rua Pindaíba), Rua Guaicurus (trecho entre Rua Sacramento e a Rua Pindaíba), Rua Carijós (trecho entre a Avenida Caiçara e Avenida do Contorno, no trecho entre a Rua São Pedro e a Avenida Brasil), Rua Serafim, Rua da Pitanga, Rua Venezuela (trecho entre a Rua São Pedro e a Avenida Caiçara), Rua Graviola, Rua das Amoras, Rua Curitiba (trecho entre a Rua São Pedro e Avenida Caiçara), Rua Cajá, Rua Açaí, Rua Petrópolis (trecho entre a Rua Carlos Chagas e Avenida Caiçara), Rua Kiwi, Rua Indaiabira (trecho entre a Rua Carlos Chagas e Avenida Caiçara), Rua da Arena Toninho (trecho entre a Rua Carlos Chagas e Avenida Caiçara).

Art. 186: Será garantida a permeabilidade mínima do solo em, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) da área do lote em toda edificação situada na Macrozona Urbana e nos Núcleos Rurais (e suas comunidades), para todos os usos, a exceção da Zona Predominantemente Comercial (ZPC), que a permeabilidade mínima será de 10% (dez por cento) da área.

Art. 187: Para garantir a ventilação e a insolação das unidades, nas edificações até 2 (dois) pavimentos os recuos laterais e de fundos serão de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), nas edificações acima de 2 (dois) e até 4 (quatro) pavimentos, os recuos laterais e de fundos serão de, no mínimo, 2,30m (dois metros e trinta centímetros), e nas edificações acima de 4 (quatro) pavimentos e até 10 (dez) pavimentos, os recuos laterais e de fundos serão de, no mínimo, 3,30m (três metros e trinta centímetros.

Art. 189: Os espaços externos ou internos (poço de iluminação) criados no volume das edificações para iluminar e ventilar os compartimentos são áreas descobertas classificadas como:

I. Áreas abertas – são aquelas formadas por recortes no volume das edificações, constituindo-se, em planta, em uma figura poligonal aberta, devendo obedecer ao seguinte dimensionamento mínimo para edificações acima de 2 (dois) pavimentos e até 4 (quatro) pavimentos:

[...]

II. Áreas fechadas – são aquelas formadas por recortes nos volumes das
edificações, constituindo-se, em planta, em uma figura poligonal fechada, interna ao volume da edificação, devendo obedecer ao seguinte dimensionamento mínimo para edificações acima de 2 (dois) pavimentos e até 4 (quatro) pavimentos:

[...]

Art. 2º. O Anexo IV da Lei 995/06 passa a vigorar com as seguintes redações dadas no Anexo I desta lei.

Art. 3º. Ficam criados os Anexos XIX, XX, XXI, XXII, XXIII e XXIV da Lei 995/06 conforme Anexo II, III, IV, V, VI e VII desta lei.

Art. 4º. Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 29 de dezembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:ADB90C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.444, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021*

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 995/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ,** Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgâ-nica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a financiamento de pavimentação e repavimentação de vias públicas municipais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, sendo que obrigatoriamente terá que comunicar ao Poder Legislativo, o valor do empréstimo e sua finalidade.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 29 de dezembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:BCFE4B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 005/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna publico a quem possa interessar a publicação do SEGUNDO Termo Aditivo de TEMPO referente ao processo como segue;
Processo nº001/2021
Referência: Chamamento Publico da Cultura nº 001/2021
Base legal: Lei Federal nº. 13019/14 e Decreto Municipal nº 2.467 de 20 de Março de 2019.
Objeto: 1.1. O objeto deste Chamamento Público é a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por Organização da Sociedade Civil (OSC) sediadas ou com representação atuante e reconhecida no Município de Tiradentes-MG, que tenham por objetivo iniciativas:
Cultura Material e imaterial- Promova educação patrimonial que vise a preservação dos bens culturais materiais, por exemplo, museus, bibliotecas, universidades, patrimônio intangível", ele reúne diversas expressões culturais, por exemplo, os saberes, os costumes, as festas, as danças, as lendas, as músicas, etc.
Manutenção de Monumentos protegidos por tombamentos ou registros nas esferas Municipal, Estadual e Federal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Objeto tem por objetivo o 2º aditivo (TEMPO) com alteração no prazo de vigência do Termo de Fomento n°05/2021 de dois meses . Tratam os autos de Termo de Fomento celebrado entre o município, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e a Associação Museu da Liturgia,
CLÁUSULA SEGUNDA - O instrumento foi oportunamente analisado por esta Comissão que segundo a documentação enviada e autorizada pelo gestor da pasta, será apostilada ao Termo de Fomento Nº05/2021 . A justificativa baseia-se no atraso do repasse por motivo de liberação da conta especifica pela entidade e falta de tempo hábil da execução do objeto.
CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento de n.º 005/2021, que não colidirem com o presente aditamento.
CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei n° 13.019/2014.
CLAUSULA QUINTA- FUNDAMENTAÇÃO
A Lei n. 13.019/2014 dispõe sobre a possibilidade de alteração dos instrumentos por ela regulados (termos de fomento e colaboração e acordos de cooperação) nos seguintes dispositivos:
Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Tiradentes - MG, 29 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CC464DEF

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna publico a quem possa interessar a publicação do Primeiro Termo Aditivo de Tempo e valor referente ao processo como segue;
Processo nº002/2021

Referência: Chamamento Publico da Cultura nº 002/2021
Base legal: Lei Federal nº. 13019/14 e Decreto Municipal nº 2.467 de 20 de Março de 2019.
Pelo presente instrumento particular celebrado entre o MUNICÍPIO DE TIRADENTES, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Associação dos Atletas de Tiradentes entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, têm justo e contratado o presente ao Termo de Fomento nº002, assinado em 21 de Setembro de 2021, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por objeto o ADITIVO DE TEMPO de 01 (um) mes e o ADITIVO DE VALOR NA QUANTIA DE R$3.000,00 (tres mil reais) para a execução dos seguintes itens;
I- Incentivar, promover e divulgar a pratica de corridas de rua e caminhadas;
II- Estimular a prática do atletismo nas crianças e jovens da comunidade através do incentive,treinamento e promoção de eventos desportivos voltados principalmente ao atletismo e corridas de rua;
CLÁUSULA SEGUNDA - O instrumento foi oportunamente analisado por esta Comissão que segundo a documentação enviada e autorizada pelo gestor da pasta, será apostilada ao Termo de Fomento Nº09/2021 .
CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento de n.º 009/2021, que não colidirem com o presente aditamento.
CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei n° 13.019/2014.
CLAUSULA QUINTA- FUNDAMENTAÇÃO
A Lei n. 13.019/2014 dispõe sobre a possibilidade de alteração dos instrumentos por ela regulados (termos de fomento e colaboração e acordos de cooperação) nos seguintes dispositivos:
Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Tiradentes 29 de Dezembro 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F15866C2

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 083/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021.
Objeto: Prestação de serviço manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e de fisioterapia.
Contrato: N° 057/2021**.**
Contratada: MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ 06.246.208/0001-71
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses.

Dou fé, Tiradentes, 28 de dezembro de 2021.

(Assinado no original anexo aos autos)
DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F9CD0980

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 038/2021.
DISPENSA Nº 016/2021.
Objeto: Aluguel de Imóvel visando alocação de Estratégia Saúde da Família-ESF, sito à Rua Ouro Branco, n° 12, Parque Recanto da Serra, na cidade de Tiradentes/MG, CEP 36.325-000.
Contrato: N° 031/2021**.**
Locador: João Caetano Leite.
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses.
Novo fim de Vigência: 23/12/2022.

Dou fé, Tiradentes, 29 de dezembro de 2021.

(Assinado no original anexo aos autos)
Douglas Tadeu da Fonseca
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B771B909

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE DISPENSA N° 053/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando o Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER, inscrito no CNPJ sob o n° 01.098.929.929/0001-68, por Dispensa de Licitação nº 053/2021, fundamentada no art. 24, inciso XXVI da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando a prestação de serviço em acordo ao convênio firmado com o CISVER para o exercício de 2022.

Tiradentes, 29 de dezembro de 2021.

(assinado no Original Anexo Aos Autos)
DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4A36E62A

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 053/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam de celebração do Contrato de prestação de serviço em acordo ao convênio firmado com o CISVER (Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes), o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 053/2021, bem como autoriza a contratação do referido Consórcio, inscrito no CNPJ sob o n° 01.098.929/0001-68, com sede na Avenida Leite de Castro, 1344, Bairro: Fábricas, São João Del Rei - MG, no valor total de **R$ 720.269,40 (setecentos e vinte mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos),** uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído,

com base no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Jurídica

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 30 de dezembro de 2021

(Assinado no original anexo aos autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FACDB810

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
Objeto: Calçamento com bloquetes sextavados de concreto de vias urbanas em Tiradentes**.**PROGRAMA MCID/PLANEJ URBANO - convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Tiradentes e Ministério das Cidades/CEF.
Contrato:N°064/2021**.**
Contratada: Epromec Construtora Eireli / CNPJ nº 09.096.192/0001-56.
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 05 (cinco) meses.
Novo fim de Vigência:31/05/2022.

Dou fé, Tiradentes, 29 de dezembro de 2021.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D1BD0A6F

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PL 053/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PROCESSO N° 053/2020.
TOMADA DE PREÇO N° 038/2020.
OBJETO Construção da Creche (Parque das Abelhas).
CONTRATO: 028/2020.
DETENTORA: Ventura Construções e Reformas LTDA/ CNPJ 33.214.789/0001-32.

- Reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato N° 028/2020, firmado entre as partes em 20/08/2020 em função do de todas as alterações financeiras e aumentos nos materiais de construção e insumos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor atual do contrato	Aumento concedido	Valor do reequilibrio	Valor Total Contrato
01	Construção de Creche no munícipio de Tiradentes/MG.	R$ 669.211,79	22,256%	R$ 148.936,82	**R$ 818.148,61**

Dou fé, Tiradentes, 28 de dezembro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:AF1ED66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EDITAL CHAMAMENTO

EDITAL CHAMAMENTO
A quem possa interessar, o município de Tiradentes estará abrindo permissão de uso, de forma precária, de área especificada na lei municipal nº 3.274 de 02 de dezembro de 2019, pelo período de 3(três) meses, conforme Decreto nº 3.700 de 28 de dezembro de 2021.
Os interessados deverão entrar em contato com a prefeitura de Tiradentes, até o dia 03 de janeiro de 2022, pelo e-mail: gabinete@tiradentes.mg.gov.br.

Prefeitura de Tiradentes, 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:B27093A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021. Objeto: Registro de Preços, objetivando a Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022 (através de pessoa física e jurídica). Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 13/01/2022 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 13/01/2022 às 9h10min na Plataforma: www.bnc.org.br. Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.
Vazante/MG, 29/12/2021.
TAMARA TATIANE PEREIRA –
Pregoeira - Portaria 224/2021.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:2A4D05EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - MG

EXTRATOS DE CONTRATOS 548, 550, 551, 552 e 553/2021.

- Contrato 548/2021. Contratada: **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA**. Processo Licitatório 263/2021, Tomada de Preço 20/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Serviços da Construção da Ponte do Córrego do Cedro – Região Veredas – Vão de 10 metros. Valor: R$121.687,20. Vigência: 27/12/2021 a 27/12/2022.
Contrato 550/2021. Contratada: **VAZANTE ENTREFARMA LTDA**. Valor: R$5.638,50. - Contrato 551/2021. Contratada: **DROGA FACIL LTDA**. Valor: R$9.520,00. Processo Licitatório 284/2021, Convite 39/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos, por aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves, para atender ordens judiciais e requisições do Ministério Público. Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2022.
- Contrato 552/2021. Contratada: **AUTOPATOS CAMINHOES E ÔNIBUS LTDA**. Valor: R$22.969,75. Contrato 553/2021.

Contratada: **RETIFICA SOB MEDIDA LTDA-ME**. Valor: R$18.622,90. Processo Licitatório 285/2021, Convite 40/2021. Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção dos seguintes equipamentos: Caminhão Lixeiro Placa PUG0949 compactador VW 13, 190 worker chassis 9533E7233ER438945 ano 2014 e Caminhão Lixeiro Placa HMN2887 compactador vw 13, 180 chassis 9BWBE72S85R516553 ano 2005. Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2022.

Vazante, 29 de Dezembro de 2021,

JACQUES SOARESGUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:0D00C511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Extratos de Termos Aditivos, Dispensas e Inexigibilidade

- 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 313/2019, Firmado Com Empresa **Módula Software Ltda.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/01/2022. *Oriundo da Dispensa 79/2019, Processo 255/2019.*
- 3° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 145/2021, Firmado Com Empresa **Otoniel Geraldo de Oliveira ME** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/04/2022. *Oriundo do Pregão Eletrônico 17/2020, Processo 211/202.*
- 3° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 311/2021, Firmado Com Empresa **Otoniel Geraldo de Oliveira ME** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/04/2022. *Oriundo do Pregão Eletrônico 17/2020, Processo 211/2020.*
- 10° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 302/2020, Firmado Com Empresa **David Martins Ferreira Telecomunicações ME.** *Objeto* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2022. *Oriundo do* **Pregão Presencial** 38/2020*, Processo 72/2020.*
- 2° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 203/2019, Firmado Com Empresa **AGFA Healthcare Brasil Importação e Serviços Ltda**. *Objeto*: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2021. *Oriundo da* **Inexigibilidade** *13/2019, Processo 169/2019.*
- 3° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 203/2019, Firmado Com Empresa **AGFA Healthcare Brasil Importação e Serviços Ltda**. *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2022*. Oriundo da* **Inexigibilidade** *13/2019, Processo 169/2019.*
- 3° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 201/2019, Firmado Com **Sr. Cleber Faria Pereira.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2022. *Oriundo do Convite 16/2019, Processo 143/2019.*
- 5° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 414/2017, Firmado Com Empresa **Agência de Publicidade e Propaganda 9dade Comunicação Ltda.** *Objeto:* Prorrogar o prazo de vigência do Contrato supramencionado por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de dezembro de 2021, estendendo-se até 25 de dezembro de 2022. *Oriundo da* **Concorrência** *01/2017, Processo* **147/2017**.
- 3° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 301/2020, Firmado Com Empresa **Loretto Serviços de Torno Industrial Ltda.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2022. *Oriundo do Pregão Presencial 65/2020, Processo 137/2020.*
- 3° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 300/2017, Firmado Com Empresa **Caroline Rosa Jordão Eireli ME.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2022*. Oriundo do Pregão Presencial 65/2020, Processo 137/2020.*
- 6º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 81/2017, Firmado Com Empresa **Ação Assessoria Contábil Administrativa e Organizacional Ltda.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 06/03/2022. *Oriundo da* Tomada de Preço 01/2017 *Processo* 10/2017.
- 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 91/2021, Firmado Com Empresa **White Martins Gases Industriais Ltda.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/04/2022. *Oriundo do Pregão Presencial 30/2020, Processo 60/2020.*
*- 3º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 288/2019***,** *Firmado Com Empresa* **Esporte MG Comércio e Serviços Esportivos Ltda.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2022. *Oriundo Do Pregão Presencial* **83/2019***, Processo* **197/2019**.
- 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 59/2020, Firmado Com Empresa **Construtora Vicol Ltda**. *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2022. *Oriundo do Pregão* Presencial **07/2020***, Processo* **16/2020.**
- 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 411/2020, Firmado Com Empresa **Carmem Lucia Pereira Campos MEI.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2022. *Oriundo do* **Pregão Presencial 81/2020***, Processo* **203/2020.**
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL. Fica rescindido parcialmente a Ata de Registro de Preço n° 231/2021, referente ao cancelamento do item 58 – Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml solução injetável, oriundo do Processo 212/2021 – pregão Eletrônico 35/2021, com amparo no art. 20, inciso I Decreto Municipal 05/2019. CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO: A presente Ata de Registro de Preço nº 231/2021 será retificada a vigência de contratação até dia 05/03/2022, em virtude da manifestação por parte da empresa Contratada para o fornecimento dos produtos contratados.
recisão unilateral do contrato ADMINISTRATIVO Nº 17/2021 e cancelamento da ata de registro de preço nº 226/2020 processo 212/2020 pregão eletrônico 18/2020. Pelo presente e nos melhores termos de direito fica essa empresa notificada da decisão proferira nos autos do processo licitatório em referencia que decidiu pela **recisão unilateral do contrato** pelos motivos constantes da r. Decisão cuja ciência lhe é dada, bem como que **não esta mais autorizada a fornecer os itens, após o recebimento da presente notificação.**
RECISÃO DE COMUM ACORDO, DO CONTRATO Nº 307/2021. ***Parágrafo único*** *– Integram o presente termo, independente de transcrição, com perfeito conhecimento e aceitação das partes, a comunicação Interna nº273 da Secretaria Municipal de Saúde e a Decisão administrativa, exarados em 24 de novembro de 2021 e juntados aos autos do processo Licitatório em questão. A presente rescisão está devidamente motivada, conforme comunicação interna e Decisão administrativa, todos anexados ao processo Licitatório 105/2021, estando embasada na cláusula décima primeira do contrato nº 307/2021 e art.79.II da lei Federal 8.666/93.*

- Dispensa de Licitação Nº 90/2021 - Processo 289/2021 O Prefeito Municipal De Vazante/MG Torna Público Nos Termos Do Art. 26 Da Lei Federal 8.666/93, Que Ratificou O Conteúdo Do Presente Certame O Qual Se Destinou À Contratação Da Empresa **ANTONIO DE SOUZA SILVA 018.620.535-02, inscrita no CNPJ sob o nº 28.791.877/0001-67**, no valor de **R$**1.610,00 (Mil e Seiscentos e Dez Reais), cujo Aquisição de serviços de adaptação de portão de abrir para a forma de correr para atender as adequações solicitadas pelo corpo de bombeiros para uma nova vistoria na casa da criança e do adolescente.

- Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2021 - Processo 291/2021 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa **PHOENIX INDÚSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº44. 239.382/0001-86, no valor de R$6.536,10 (Seis Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos). Aquisição Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com serviços prestados por técnicos especializados, necessário para bom desenvolvimento das atividades na OSMOSE REVERSA da autoclave modelo **AH 39209 numero de Serie 06864**.

Vazante 29 de Dezembro de 2021,

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:C7E8DAED

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 21ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2018

EDITAL 21ª DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovadano concurso público edital 01/2018, no cargo 1001AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1**,** Especialidade de Auxiliar de Lavanderia, **DARC APARECIDA DOMINGOS**,**RG MG7412399** inscrição 2793242para comparecer munido de documento de identificação, na Secretaria Municipal de Administração, no edifício sede da Prefeitura Municipal **no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a partir da publicação deste edital**
O convocado integra a listagem de aprovados em número excedente as vagas disponíveis para posse do concurso público edital 01/2018 nos termos da cláusula 3ª do Termo de acordo firmado entre o Poder Executivo e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no procedimento administrativo 0710.18.0000779-0.
O convocado terá prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir desta publicação para manifestar formalmente o interesse ou desistência de firmar contrato temporário junto a prefeitura municipal de vazante para desempenho do mesmo cargo e especialidade para o qual foi aprovado no concurso público do edital 01/2018, com lotação no **HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA** nos termos do §1º da cláusula 3ª do referido Termo de Acordo citado na cláusula 1ª.
Os contratos serão celebrados com vencimento base proporcional a carga horária efetivamente trabalhadas.
A DESISTÊNCIA do candidato NÃO implicará e NÃO terá nenhum efeito quanto a renúncia de seu direito como aprovado no concurso público, e nem quanto a sua ordem de classificação, ficando assegurada a sua convocação para posse no cargo efetivo, quando de interesse da Administração e dentro do prazo de validade do concurso.
A ACEITAÇÃO da contratação temporária, NÃO implica e NÃO terá nenhum efeito em relação à posse no cargo efetivo objeto do edital de concurso público e nem quanto a sua ordem de classificação, sendo que a posse poderá ocorrer somente por nomeação específica, quando de interesse da Administração e dentro da validade do concurso, permanecendo inalterado o direito do candidato convocado em relação ao concurso público edital 01/2018.
Havendo a desistência do candidato o Poder Executivo poderá convocar os candidatos remanescentes para firmar o mesmo tipo de contrato até último classificado da listagem oficial de aprovados do concurso público edital 01/2018.
As convocações de candidatos remanescentes poderão ocorrer por edital ou convocação específica tendo o mesmo efeito legal para fins da contração temporária.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG,29de dezembro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:9D51EE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2021

TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

O **Município de Vieiras/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º17.947.599/0001-78, com sede administrativa na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, CEP: 36895-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Ricardo Celles Maia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 087.039.776-17, portador da Carteira de Identidade nº MG- 12.090.680, residente e domiciliado na Rua Governador Milton Campos, nº 03, Centro, na cidade de Vieiras - MG, doravante denominado CONTRATADO, e, de outro lado, a empresa **EMPÓRIO VIEIRENSE**, CNPJ Nº 36.876.442/0001-43, situada à Rua Capitão Marques,32,Centro-Vieiras-MG, telefone (32)99922-0139, representada pela Sra. Rayssa de Oliveira Pereira, CPF Nº 097.754.336-65, em conformidade com o Processo Licitatório nº 38/2021, "PREGÃO PRESENCIAL" nº 09/2021, regido pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Contratual AMIGÁVEL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo tem por objeto: A rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº /2021, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a secretaria municipal de Educação do Município de Vieiras/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Rescisão
2.1- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração de acordo com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

2.2 – A partir da presente data, fica cancelada a Ata de Registro de Preços do processo em epígrafe; por conseguinte, CONTRATANTE e a CONTRATADA ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Vieiras/MG, 22 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Vieiras
RICARDO CELLES MAIA

RAYSSA DE OLIVEIRA PEREIRA
CPF Nº 097.754.336-65

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:08FB7175

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021

O **Município de Vieiras/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º17.947.599/0001-78, com sede administrativa na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, CEP: 36895-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Ricardo Celles Maia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 087.039.776-17, portador da Carteira de Identidade nº MG- 12.090.680, residente e domiciliado na Rua Governador Milton Campos, nº 03, Centro, na cidade de Vieiras - MG, doravante denominado CONTRATADO, e, de outro lado, a empresa **EMPÓRIO VIEIRENSE**, CNPJ Nº 36.876.442/0001-43, situada à Rua Capitão Marques,32,Centro-Vieiras-MG, telefone (32)99922-0139, representada pela Sra. Rayssa

de Oliveira Pereira, CPF n.º 097.754.336-65, em conformidade com o Processo Licitatório nº 44/2021, "PREGÃO PRESENCIAL" nº 16/2021, regido pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Contratual AMIGÁVEL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo tem por objeto: A rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº /2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para as diversas secretarias do Município de Vieiras/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Rescisão
2.1- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração de acordo com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.
2.2 – A partir da presente data, fica cancelada a Ata de Registro de Preços do processo em epígrafe; por conseguinte, CONTRATANTE e a CONTRATADA ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Vieiras/MG, 22 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Vieiras
RICARDO CELLES MAIA

RAYSSA DE OLIVEIRA PEREIRA
CPF Nº097.754.336-65

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C0D7C0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 132/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 132/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Exonera servidor em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor:

I – ANILDO ALVES PEREIRA, portador do **CPF: 040.765.726-61**, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de recrutamento limitado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.
Art. 2° - Fica o servidor reintegrado ao cargo efetivo.
Art. 3° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Portaria n° 040/2021, de 17 de fevereiro de 2021.

Vieiras, 29 de dezembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8CDC9F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 133/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 133/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Exonera servidor em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor:

I – GILBERTO NUNES DE OLIVEIRA, portador do **CPF: 097.978.167-10**, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**, em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.
Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 014/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Vieiras, 29 de dezembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:AF4C64A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 134/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 134/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Exonera servidor em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor:

I – JACQUELINE DANIELA FERREIRA, portador do **CPF: 002.654.316-89**, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "ANÍSIO ACELINO DE ANDRADE"**, Anexo I, em conformidade com o art. 56 §2º da Lei Municipal Complementar n° 13/2020 e suas alterações posteriores.
Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 027/2021, de 28 de janeiro de 2021.

Vieiras, 29 de dezembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:AC9812B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICA PROCESSO 193/2021

Ratifica Processo – Aquisição de chave de partida soft starter para acionamento de conjunto motobomba 02 da ETA I – Urgente Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 193/2021 – PBS nº 362/2021. Objeto: Aquisição de chave de partida soft starter para acionamento de conjunto motobomba 02 da ETA I. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso VIII – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: G & E Automação e Controles Industriais LTDA – CNPJ 13.194.692/0001-06 – valor R$ 6.052,18. Valor total desta aquisição R$ 6.052,18. Data da ratificação: 28/12/2021. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 28 de Dezembro de 2021.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:07B69BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 037/2021-PROCESSO 055/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 037/2021 – Processo Licitatório n° 055/2021 – Dispensa Emergencial n° 033/2021 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: BADY RESERVATÓRIOS METÁLICOS EIRELI **CNPJ 30.985.955/0001-06.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada em projetos e execução da fundação/base do reservatório tubular de 150 m3 para nova base. Aditivo de valor. - Vigência 31/04/2021.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:47101466

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DE CONTRATO 157/2021

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Telefônica Brasil S.A. Objeto: Prestação de Serviços de Telecomunicação. Valor: R$ 7.482,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: 17.122.0225.6001.3390.39. Passos-MG, 29 de dezembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:FDA1FF3F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DE CONTRATO 158/2021

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Algar Telecom S.A. Objeto: Prestação de Serviços de Telecomunicação. Valor: R$ 30.788,20. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: 17.122.0225.6001.3390.39 e 17.122.0225.6001.3390.30. Passos-MG, 28 de dezembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:AC0F3031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 094/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

EM: 27/12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 216/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 094/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, consultoria previdenciária e organizacional, assessoria atuarial e gestão atuarial do RPPS dos servidores públicos da prefeitura de além paraíba/mg, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão conforme resultado abaixo:

Fornecedor: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDACNPJ: 24.756.013/0001-53
Representante:INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Telefone:(83) 3024-1785
E-mail:contato@inove-ca.com.br
Endereço:PRACA DA INDEPENDENCIA, 18 - TAMBIA, João Pessoa - Paraíba - 58020-544

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	12,00	MES	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, consultoria previdenciária e organizacional, assessoria atuarial e gestão atuarial do RPPS dos servidores públicos da prefeitura de Além Paraíba/MG, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.	SERVICO	SERVICO	R$ 2.869,69	R$ 34.436,28

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:38919F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 27/12/2021
Processo n° 217/2021
Pregão Presencial nº 026/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual Material para manutenção de bens Imóveis (areia, pedra, paralelepípedos e concreto usinado) pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 27/12/2021 conforme resultado abaixo:

A empresa **PETRA MG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.329.307/0001-66, foi considerada vencedora do certame, conforme resultado abaixo:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PEDRA BRITADA N° 0	M³	1.500,0000	113,5000	170.250,00
PÓ DE PEDRA	M³	1.500,0000	113,5000	170.250,00

Valor Total Adjudicado R$ 340.500,00

A empresa **LARAMIX CONCRETO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 29.213.037/0001-80, foi considerada vencedora do certame, conforme resultado abaixo:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 20 MPA AOS 28 DIAS O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE E ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA, ESPECIALMENTE ABNT NBR 7212, ABNT NBR 6118 E ABNT NBR 8953.	M³	300,0000	553,0000	165.900,00

Valor Total Adjudicado R$ 165.900,00

A empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99, foi considerada vencedora do certame, conforme resultado abaixo:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PARALELO 18x13x13 PARALELEPÍPEDOS (ROCHA EM BASALTO TIPO PARALELO, MEDIDA: 18 X 13 X 13, UTILIZADO EM PAVIMENTAÇÃO URBANA, RURAL E PÁTIOS.)	UN	60.000,0000	1,9300	115.800,00
PEDRA BRITADA N° 1	M³	1.500,0000	119,3000	178.950,00

Valor Total Adjudicado R$ 294.750,00
A empresa **AREIAL RIO MINAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 66.424.623/0001-08, foi considerada vencedora do certame, conforme resultado abaixo:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AREIA LAVADA MÉDIA AREIA MÉDIA, GRÃOS COM DIÂMETROS ENTRE 0,42 A 2 MM, LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO	M³	2.000,0000	85,0000	170.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 170.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:F495A001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 27/12/2021

Processo n° 218/2021
Pregão Presencial nº 027/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS QUE LHES SÃO PARTE INTEGRANTE.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 23/12/2021 conforme resultado abaixo:

ITENS DESERTOS:

0003	9986	LÂMINA DE 60ºGCC MODELO BENGAL BN-60 PARA PLOTTER - LÂMINA DE 60ºGCC MODELO BENGAL BN-60 PARA PLOTTER	UN	10
0008	4121	PELÍCULA AUTOADESIVA E 0,12MM L 61CMX C 50M BRANCA - ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, NA COR BRANCA	UN	10
0009	11393	PELÍCULA AUTOADESIVA E 0,12MM L 61CMX C 50M VERMELHA - ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, ABNT 14644 TIPO 1-A, NA COR VERMELHA	UN	10
0010	4122	PELÍCULA AUTOADESIVA E 0,12MM X L 61CM X 50M AMARELA - ROLO PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, ABNT 14644 TIPO 1-A, NA COR AMARELA	UN	10
0011	4120	PELÍCULA REFLETIVA AUTO ADESIVA E 0,12MM X L 61M X C 50M. PRETA - ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, ABNT 14644 TIPO 1-A, NA COR PRETA	UN	10
0012	12733	SEGREGADOR PRODUZIDO EM RESINA DE POLIÉSTER - DIMENSÃO APROXIMADA – COMP 49 CM X LARG. 17 CM X ALT . 8 CM PINO DE FIXAÇÃO: TIPO FRANCES 3/8 X 3" POLIDO PESO APROXIMADO 7,5 KG COR= AMARELO	UN	200
0014	9987	SUPORTE PARA LÂMINA DE 60° GCC - SUPORTE PARA LÂMINA DE 60° GCC MODELO BENGAL BN-60 PARA PLOTTER	UN	2

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
MICROESFERA VIDRO T 2-A ABTN-NBR 11862 MICROESFERA VIDRO T 2-A ABTN-NBR 11862 SACO 25 KG	SUPRIVIAS	UN	200,0000	232,0000	46.400,00
TINTA ACRÍLICA COR AREIA, LATA 18 LITROS TINTA ACRÍLICA; COR AREIA; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL.	ARGALITE	UN	500,0000	130,0000	65.000,00
TINTA ACRÍLICA FOSCA, COR PALHA - 18 LITROS TINTA; ACABAMENTO: ACRÍLICO TIPO FOSCO; COR: PALHA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA; FORMAS DE UTILIZAÇÃO: PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À CORAL OU SUVINIL; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 380M / DEMÃO; LATA COM 18 LITROS. CERTIFICAÇÃO: ISO 9001.	ARGALITE	UN	500,0000	130,0000	65.000,00
TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ,SECAGEM RAPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ,SECAGEM RÁPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML.	ELLUS	UN	300,0000	99,0000	29.700,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AMARELO OURO - 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR:AMARELO OURO; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE.	ELLUS	UN	300,0000	89,9000	26.970,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 L TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL.	ELLUS	UN	300,0000	96,0000	28.800,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO - 3,6 L TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL. [	ELLUS	UN	300,0000	96,0000	28.800,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR AMARELA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS, NA COR AMARELA (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE QUE O MATERIAL AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE	SUPRIVIAS	UN	400,0000	447,9000	179.160,00

Valor Total Adjudicado R$ 469.830,00

VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
FITA ZEBRADA: LARGURA 3CM FITA ZEBRADA: LARGURA 3 CM ; COMPRIMENTO: 90 M; ESPESSURA: 0,60. INDICADO PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO CIVIL, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, POR INDÚSTRIAS, CONSTRUTORAS, TRANSPORTES, ÓRGÃOS PÚBLICOS OU EMPRESAS QUE REALIZAM TRABALHOS EXTERNOS.	PLASTCOR	UN	300,0000	8,0000	2.400,00
FUNDO PREPARADOR PARA GALVANIZADOS COR: BRANCO. GALÃO 3,6 LITROS	EUCATEX	GALÃO	10,0000	101,0000	1.010,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL DEL REY 3,600 ML TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL DEL REY; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALINFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.	DACAR	UN	300,0000	78,9500	23.685,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR CONHAQUE 3,6L COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	DACAR	UN	300,0000	78,9500	23.685,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO, SECAGEM RÁPIDA GALÃO 3,6L, NA COR PRETA, (MADEIRA E METAIS) COMPOSTA POR RESINA À BASE DE ÓLEOS, POLIÁCIDOS E POLIÁLCOOIS, SOLVENTES, ADITIVOS E PIGMENTOS. COM RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 40 A 50M2 POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE	DACAR	UN	300,0000	78,9500	23.685,00

3,60 LITROSORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO OBEDECER A NORMA DA ABNT NBR 11702:2010, TIPO 4.2.1.1. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL					
TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE GRAMADOS, COR BRANCA, A BASE DE ÁGUA - 10 LITROS	NOVATINTA	UN	100,0000	102,8000	10.280,00

Valor Total Adjudicado R$ 84.745,00

we comercial do carmo ltda - CNPJ: 24.131.965/0001-81

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR BRANCA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR BRANCA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). - MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE	maza	UN	400,0000	410,0000	164.000,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR VERMELHA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR VERMELHA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE	maza	UN	400,0000	410,0000	164.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 328.000,00

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - CNPJ: 24.708.774/0001-30

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
MASCARA DE TRANSFERÊNCIA AUTOTACK EM ROLOS DE 50 METROS POR 50 CM. MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA ALTO TACK EM ROLO DE 50 METROS POR 50 CM; TRANSPARENTE PARA TRANSFERÊNCIA DE ADESIVOS RECORTADOS ELETRONICAMENTE PARA A SUPERFÍCIE FINAL.	HIDROCOR	UN	50,0000	126,0000	6.300,00

Valor Total Adjudicado R$ 6.300,00

VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33.533.249/0001-11

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
MASSA ACRÍLICA BRANCA 18 LTS MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA EM RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA. OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR-11702:2010 PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR À 23 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	LUZCOLOR	GALÃO	500,0000	59,0000	29.500,00
TINTA ACRÍLICA AZUL NAVEGANTE - LATA OU BALDE COM 18 LITROS TINTA ACRÍLICA; COR AZUL NAVEGANTE; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL.	LUZCOLOR	UN	500,0000	135,0000	67.500,00
TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE - 18 LITROS TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO NEVE; USO INTERNO E EXTERNO; ACABAMENTO: FOSCO, ÓTIMA; RENDIMENTO APROXIMADO: DE 280m² ATÉ 350 m²/DEMÃO/LATA; DE BAIXO ODOR; COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA E OUTROS COMPONENTES; EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: CORAL OU SUVINIL; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001	LUZCOLOR	UN	500,0000	119,0000	59.500,00
TINTA ACRILICA, COR CONCRETO - LATA 18 LITROS TINTA ACRÍLICA; COR CONCRETO; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL.	LUZCOLOR	UN	500,0000	150,0000	75.000,00
TINTA ACRÍLICA, NA COR BRANCO GELO, FOSCO - 18 LITROS	LUZCOLOR	UN	500,0000	130,0000	65.000,00
TINTA LATEX PVA, COR BRANCA - 18 LITROS TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR BRANCA; USO INTERNO/EXTERNO; ACABAMENTO FOSCO; BASE: ÁGUA; DE BAIXO ODOR; LATA: 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	LUZCOLOR	UN	200,0000	173,0000	34.600,00
TINTA PARA PISO COR AZUL - 18 LITROS TINTA PARA PISO; ACABAMENTO FOSCO DE ALTA DURABILIDADE; COR AZUL; COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, PIGMENTOS INSENTOS DE METAIS PESADOS E OUTROS; INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS; LATA 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	LUZCOLOR	UN	400,0000	166,0000	66.400,00
TINTA PARA PISO DE QUADRA COR AMARELA BALDE DE 18 L TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: AMARELA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	LUZCOLOR	UN	400,0000	166,0000	66.400,00
TINTA PARA PISO DE QUADRA COR BRANCA BALDE 18 L TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: BRANCA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	LUZCOLOR	UN	400,0000	166,0000	66.400,00
TINTA PARA PISO DE QUADRA, COR CINZA - 18 LITROS TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: CINZA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.	LUZCOLOR	UN	400,0000	166,0000	66.400,00
TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERDE - 18 LITROS TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: VERDE; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.	LUZCOLOR	UN	400,0000	170,0000	68.000,00
TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERMELHA BALDE 18 L TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: VERMELHA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	LUZCOLOR	UN	400,0000	170,0000	68.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 732.700,00

SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI - CNPJ: 38.149.368/0001-99

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA GALVANIZADO 1/4" X 3" - PACOTE COM 200 UNIDADES GALVANIZADO, ZINCADO	CISER	PCT	10,0000	66,9000	669,00

SOLVENTE PRÓPRIO PARA TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA SOLVENTE PRÓPRIO PARA TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, LATA DE 18 LITROS. o SOLVENTE ADQUIRIDO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FORNECEDOR DA TINTA PARA DEMARCAÇÃO COM NBR-11862.	TOP	UN	300,0000	226,9000	68.070,00
TAMPÃO ZINCADO 2"1/2 TAMPÃO ZINCADO 2"1/2	QUALITY	UN	200,0000	69,9000	13.980,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO ACETINADO 3,6L COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	EUCATEX	UN	300,0000	90,0000	27.000,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 L ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 LITROS -ALTO BRILHO; FINALIDADE: ALVENARIA, MADEIRA E METAIS; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO; PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; DILUIÇÃO ÁGUARRÁS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	EUCATEX	UN	300,0000	79,0000	23.700,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE CAMURÇA - 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR CAMURÇA; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; INDICAÇÃO: PARA USO INTERNO E EXTERNO; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE	EUCATEX	UN	300,0000	108,9000	32.670,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L INDICADA PARA MADEIRA E METAIS; RENDIMENTO ATÉ 75M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS DA ABTN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL.	EUCATEX	UN	300,0000	95,8000	28.740,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR PRETA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR PRETA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE	TOP	UN	400,0000	399,0000	159.600,00
TUBO DE AÇO GALVANIZADO: 6MT X 2 1/2" X 14MM	BELGO	UN	100,0000	418,0000	41.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 396.229,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:75639ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 613, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.021

Altera o quadro de conselheiros municipais do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, para a gestão 2.021/2.2023, previsto no Decreto nº 574, de 15 de setembro de 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de alteração de uma representante da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados, na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 1.079, de 14 de dezembro de 2016, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, indicados para a Gestão 2.021/2.023, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Diuly Nunes Mesquita	132.008.436-24	Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Edson Gonçalves	985.797.386-87	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Edson Gonçalves	985.797.386-87	Titular	Secretaria Municipal de Água e Esgoto
Diuly Nunes Mesquita	132.008.436-24	Suplente	Secretaria Municipal de Água e Esgoto
Valéria Melo Amaral Silva	556.798.466-91	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Irene Aparecida Guimarães Melo	807.832.286-00	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Sabrina Micaelle Santos Ferreira	113.964.116-66	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Wagno de Oliveira Santos	868.725.246-34	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Mathaus Romualdo Silva Carneiro	092.412.716-39	Titular	Organizações não governamentais
Ivan Ulisses Ferreira	080.341.946-54	Suplente	Organizações não governamentais
Divino Antônio dos Santos	426.752.196-49	Titular	Organizações não governamentais
Maria Helena dos Santos	667.172.646-91	Suplente	Organizações não governamentais
Geraldo Magela dos Santos	036.475.686-19	Titular	Usuários de saneamento básico
Patrícia Oliveira	115.842.126-59	Suplente	Usuários de saneamento básico
Roselita Brandão Azevedo	463.001.716-04	Titular	Usuários de saneamento básico
Luís Fernando Duarte	141.470.246-96	Suplente	Usuários de saneamento básico

Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei Municipal nº 1079/2016, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 574, de 15 de setembro de 2.021.

Araújos/MG, 29 de dezembro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:D29254AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº 0243/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0243/2021– Processo nº 0040/2021 – Pregão nº 0010/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, USINAGEM, TORNO E TAPEÇARIA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.** Contratada **JOSE MARIA PEREIRA EIRELI** CNPJ/MF sob nº. 00.840.246/0001-71– Altera a quantidade conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade Aditivada	Val. Unitário	Val. Total
36	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 07.	HORA	7	121,00	847,00
72	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 07	HORA	10	149,00	1.490,00
90	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 07	HORA	9	147,00	1.323,00

Campanha, 28 de Dezembro de 2021.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DDDEDCF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 377/2021

DECRETO Nº 377/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 10.452,00, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
28.0845.1101.0.001.000	**TRANSFERENCIA A INSTITUICOES DE APOIO A GESTAO**				
	Contribuições	3.3.50.41.00	22	200	252,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.02	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**				
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	43	100	10.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
08.0122.9002.2.088.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	699	100	200,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**10.452,00**

Total dos Créditos..... 10.452,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.02	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**				
04.0122.2003.2.062.000	GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	38	100	10.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**10.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0122.1101.2.038.000	GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10	100	252,00
		Total PODER EXECUTIVO			**252,00**

2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
08.0122.9002.2.088.000	GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	697	100	200,00
		Total PODER EXECUTIVO			**200,00**

Total da (s) Redução (ôes)..... 10.452,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 15/12/2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FB8A4D47

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 379/2021

DECRETO Nº 379/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 14.262,91, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
10.0303.5005.2.015.000	**GESTAO DA FARMACIA DE MINAS**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	405	155	14.262,91
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**14.262,91**

Total do Crédito..... 14.262,91

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ôes).....

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 20/12/2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5D1A4659

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 383/2021

DECRETO Nº 383/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 199.000,00, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2					
2.03	**PODER EXECUTIVO**				
12.0361.3013.2.118.000	**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL** **MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB**				
		3.1.90.04.00	125	118	36.000,00
	Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	126	118	120.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	127	118	34.000,00
12.0365.3013.2.120.000	**MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	138	118	9.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**199.000,00**

Total dos Créditos..... 199.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ôes).....

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 17/12/2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F32EB2EB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 387/2021

DECRETO Nº 387/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 307.000,00, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.02	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**				
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	37	100	26.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	51	100	141.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
17.0512.6002.1.116.000	**CONST. AMP. DE ATERROS CONTROLADOS**				
	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	233	100	140.000,00

		Total Órgão PODER EXECUTIVO	**307.000,00**

Total dos Créditos..... 307.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ôes).....

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 21/12/2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:ABE59374

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 391/2021

DECRETO Nº 391/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 50.660,25, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
06.0181.1103.2.047.000	**APOIO A POLICIA MILITAR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	17	100	400,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
26.0782.4002.2.104.000	**CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	284	100	17.400,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
25.0752.6004.2.077.000	**MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	497	117	32.710,25
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
08.0122.9002.2.088.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	699	100	150,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**50.660,25**

Total dos Créditos..... 50.660,25

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.02	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**				
06.0181.1103.2.157.000	MANUT. DAS ATIV. COM A GUARDA MUNICIPAL				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	60	100	400,00
		Total PODER EXECUTIVO			**400,00**

2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**	3.3.90.30.00	215	100	17.400,00
17.0512.4005.2.129.000	MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA Material de Consumo	**Total PODER EXECUTIVO**			**17.400,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
08.0122.9002.2.088.000	GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	698	100	150,00
		Total PODER EXECUTIVO			**150,00**

2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
25.0752.6004.2.077.000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.3.71.70.00	496	117	32.710,25
		Total PODER EXECUTIVO			**32.710,25**

Total da (s) Redução (ões)..... 50.660,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 23/12/2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:28B65B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 087

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 158
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de equipamentos destinados a manutenção das Escolas Municipais, Pré- Escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.*

Fornecedor : MARISLENE BISINOTO MAHLER - 22.005.086/0001-88											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	50,00	un	LENÇOL PARA COLCHONETE	INCONFRAL	UNID	R$ 118,00	R$ 5.900,00	R$ 118,30	R$ 5.915,00	0,25	R$ 0,30
2	3,00	un	FREEZER	ELETROLUX	UNID	R$ 3.599,00	R$ 10.797,00	R$ 3.625,35	R$ 10.876,05	0,73	R$ 26,35
3	1,00	un	COIFAS	BRASTEMP	UNID	R$ 2.679,90	R$ 2.679,90	R$ 2.694,78	R$ 2.694,78	0,55	R$ 14,88
6	4,00	un	REFRIGERADOR	ELETROLUX	UNID	R$ 4.980,00	R$ 19.920,00	R$ 5.417,31	R$ 21.669,24	8,07	R$ 437,31
13	3,00	un	MICROFONE COM FIO	MULTILASER	UNID	R$ 84,50	R$ 253,50	R$ 98,99	R$ 296,97	14,64	R$ 14,49
14	10,00	un	NOTBOOK WINDOWS 10;TELA 15,6	MULTILASER	UNID	R$ 4.725,00	R$ 47.250,00	R$ 4.729,92	R$ 47.299,20	0,10	R$ 4,92
15	2,00	un	MICROFONES SEM FIOS	MULTILASER	UNID	R$ 1.940,00	R$ 3.880,00	R$ 1.970,21	R$ 3.940,42	1,53	R$ 30,21
16	2,00	UN	MESA DE SOMMESA DE SOM	MULTILASER	UNID	R$ 6.915,00	R$ 13.830,00	R$ 6.918,25	R$ 13.836,50	0,05	R$ 3,25
Subtotal Adjudicado R$ 104.510,40							**Subtotal Orçado: R$ 106.528,16**			**1,89%**	**R$ 2.017,76**
Fornecedor : FERNANDO CESAR INADA DE OLIVEIRA - 10.922.781/0001-25											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	3,00	un	BEBEDOURO	NARDIN	BIXBP50	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00	R$ 4.156,86	R$ 12.470,58	27,83	R$ 1.156,86
5	1,00	un	BEBEDOURO 200 LT	NARDIN	BIXBP200	R$ 4.970,00	R$ 4.970,00	R$ 5.264,70	R$ 5.264,70	5,60	R$ 294,70
8	2,00	un	MESA PARA REUNIÃO COM 08 CADEIRAS	SO MESAS SO CADEIRAS	100X200	R$ 4.800,00	R$ 9.600,00	R$ 7.963,33	R$ 15.926,66	39,72	R$ 3.163,33
11	1,00	un	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA	TELASUL	STAR	R$ 1.498,98	R$ 1.498,98	R$ 1.560,12	R$ 1.560,12	3,92	R$ 61,14
12	25,00	un	BANCO LÁPIS CONFECCIONADO EM	NERE	BANCO	R$ 1.000,00	R$ 25.000,00	R$ 1.439,09	R$ 35.977,25	30,51	R$ 439,09
			ESTRUTURA METÁLICA	BRINQUEDOS	LAPIS GRANDE						
Subtotal Adjudicado R$ 50.068,98							**Subtotal Orçado: R$ 71.199,31**			**29,68%**	**R$ 21.130,33**
Fornecedor : J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - 29.468.112/0003-15											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	26,00	un	AR CONDICIONADO	ELGIN	HWFI18B2IA/HWFE18B2NA	R$ 2.762,00	R$ 71.812,00	R$ 4.320,04	R$ 112.321,04	36,07	R$ 1.558,04
Subtotal Adjudicado R$ 71.812,00							**Subtotal Orçado: R$ 112.321,04**			**36,07%**	**R$ 40.509,04**
Fornecedor : REISPEL LTDA - 42.199.488/0001-78											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	34,00	un	ARMÁRIO DE AÇO	RS	2 PORTAS	R$ 1.000,00	R$ 34.000,00	R$ 1.520,43	R$ 51.694,62	34,23	R$ 520,43
Subtotal Adjudicado R$ 50.965,00							**Subtotal Orçado: R$ 74.335,29**			**31,44%**	**R$ 23.370,29**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	9,00	un	Armário Roupeiro de aço para vestiário	RS	16 PORTAS	R$ 1.885,00	R$ 16.965,00	R$ 2.515,63	R$ 22.640,67	25,07	R$ 630,63
Subtotal Adjudicado R$ 50.965,00							**Subtotal Orçado: R$ 74.335,29**			**31,44%**	**R$ 23.370,29**
Fornecedor : DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA. - 33.670.278/0001-25											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
17	50,00	un	Caminha Empilhável	ZURICH	C-E	R$ 289,00	R$ 14.450,00	R$ 411,28	R$ 20.564,00	29,73	R$ 122,28
Subtotal Adjudicado R$ 14.450,00							**Subtotal Orçado: R$ 20.564,00**			**29,73%**	**R$ 6.114,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 291.806,38				R$ 384.947,80			24,20%			93.141,42	

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 28 de Dezembro de 2021

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6A103E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.166, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
SUMÁRIO GERAL

I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS II - ANEXOS

1. ANEXO I - METAS FISCAIS
2. ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS DE RES.PRIM.-LDO
3. ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI Nº 4.166, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre adequação e compatibilização dos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu,Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000, para fins de compatibilização, ficam válidos para a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 4.147, de 22 de julho de 2021, os anexos dessa Lei, permanecendo os demais anexos conforme o disposto na Lei n° 4.147/2021.

Art. 2º - O *caput* do art. 2º da Lei nº 1.147, de 22 de julho de 2021-LD0/2022, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2022, as Metas e Prioridades da Administração Municipal serãodefinidas quando da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual, relativo ao período 2022-2025, o qual será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro do corrente exercício, e serão adequadas às condições de implementação e gerenciamento de projetos estratégicos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual: LOA/2022 - bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observando-se as diretrizes gerais, destacadas por Área de Resultado no Art. 47 desta Lei."

Art. 3º - O *caput* do art. 9º da Lei nº 1.147, de 22 de julho de 2021-LD0/2022, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, até 31 de agosto de 2021, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, que contará com o apoio, no que couber, da Secretaria Municipal de Fazenda."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina- MG, 21 de dezembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I - METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA									
LDO - Metas Fiscais								PROSISCO	
Anexo I - Metas Anuais								SIADOF/ccruz	
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 1º		Exercício: 2022					**R$ 1,00**	(rldo1)	
Especificação	Referência: 2022			Exercício 2023			Exercício 2024		
	Valor Corrente	Valor Constante	% P.I.B.	Valor Corrente	Valor Constante	% P.I.B.	Valor Corrente	Valor Constante	% P.I.B.
Receita Total	304.816.500	294.508.695	0,0427	315.485.000	305.554.479	0,0427	326.526.900	316.248.813	0,0427
Receita Primária (I)	285.281.500	275.634.299	0,0400	295.266.300	285.972.203	0,0400	305.600.700	295.981.307	0,0399
Despesa Total	320.668.500	309.824.637	0,0449	331.891.500	321.444.552	0,0449	343.507.500	332.694.915	0,0449
Despesa Primárias (II)	317.159.750	306.434.541	0,0444	328.260.100	317.927.457	0,0444	339.749.100	329.054.818	0,0444
Resultado Primário (I-II)	-31.878.250	-30.800.241	-0,0045	-32.993.800	-31.955.254	-0,0045	-34.148.400	-33.073.510	-0,0045
Resultado Nominal	580.337	560.712	0,0001	649.005	628.576	0,0001	396.886	384.393	0,0001
Dívida Pública Consolidada	4.549.920	4.396.058	0,0006	4.663.668	4.516.869	0,0006	13.325.703	12.906.250	0,0017
Dívida Consolidada Líquida	-15.227.650	-14.712.705	-0,0021	-15.608.341	-15.117.037	-0,0021	-7.758.299	-7.514.091	-0,0010

Parâmetros	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Índices Inflacionários Acumulados	1,0431	1,0452	1,0400	1,0350	1,0325	1,0325
P.I.B.	632.000.000.000	667.000.000.000	690.000.000.000	714.000.000.000	739.000.000.000	765.000.000.000

O PARÁGRAFO 1º DO ART. 4º DA LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ESTABELECE QUE O ANEXO I DEVERÁ CONTER AS "METAS ANUAIS, EM VALORES CORRENTES, RELATIVAS A RECEITAS E DESPESAS, RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA, PARA O EXERCÍCIO CORRENTE A QUE SE REFERIREM E PARA OS DOIS SEGUINTES." EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO ACIMA CITADO FOI ESTABELECIDO ÀS METAS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL, DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA E DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA, EM VALORES CORRENTES E VALORES CONSTANTES. O OBJETO PRIMORDIAL DA POLÍTICA FISCAL DO GOVERNO MUNICIPAL DE DIAMANTINA É DE PROMOVER A GESTÃO EQUILIBRADA DOS RECURSOS PÚBLICOS, DE FORMA A ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE ECONÔMICA E O CRESCIMENTO SUSTENTADO. O GOVERNO, CONFORME DEMONSTRADO NESTE ANEXO, ESTÁ PROCURANDO CRIAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA REDUZIR DE FORMA GRADUAL O ENDIVIDAMENTO PÚBLICO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO E COM ISTO MELHORAR O PERFIL DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA. COM A PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PIB E A INFLAÇÃO NO PERÍODO, O RESULTADO PRIMÁRIO TORNOU-SE NEGATIVO. NESTE CONTEXTO, O GOVERNO MUNICIPAL DEVERÁ ADOTAR MEDIDAS PARA O CRESCIMENTO DA RECEITA E REDUÇÃO DA DESPESA, GERANDO ASSIM RESULTADO PRIMÁRIO. OU SEJA, O INTUITO DO GOVERNO MUNICIPAL DE DIAMANTINA É GERAR RECURSO PARA PAGAMENTO DA SUA DÍVIDA FUNDADA, UMA VEZ QUE TEM TOTAL CONTROLE SOBRE O RESULTADO PRIMÁRIO. POR SUA VEZ O RESULTADO NOMINAL E O ESTOQUE DA DÍVIDA DO SETOR PÚBLICO PREVISTOS SÃO APENAS INDICATIVOS, POR SOFREREM INFLUÊNCIA DE VARIÁVEIS ECONÔMICAS FORA DO CONTROLE DIRETO DA POLÍTICA FISCAL.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
LDO - Metas Fiscais					PROSISCO	
Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais no Exercício Anterior					SIADOF/ccruz	
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso I	Exercício: 2022			**R$ 1,00**	(rldo2)	
Referência: 2022						
Especificação	Meta Corrente 2020	% P.I.B.	Meta Realizada 2020	% P.I.B.	Variação	
					Valor	%
Receita Total	192.500.000	0,0270	153.292.702	0,0215	-39.207.297	-20,3674
Receita Primária (I)	177.239.000	0,0248	147.957.726	0,0207	-29.281.273	-16,5208
Despesa Total	192.500.000	0,0270	157.288.222	0,0220	-35.211.777	-18,2918
Despesa Primária (II)	191.098.000	0,0268	156.616.124	0,0219	-34.481.875	-18,0441
Resultado Primário (I-II)	-13.859.000	-0,0019	-8.658.398	-0,0012	5.200.601	-37,5251
Resultado Nominal	636.317	0,0001	-7.769.523	-0,0011	-8.405.840	-1.321,0137
Dívida Pública Consolidada	4.330.679	0,0006	11.148.610	0,0016	6.817.930	157,4333
Dívida Consolidada Líquida	-14.493.896	-0,0020	-31.578.996	-0,0044	-17.085.099	117,8779

Parâmetros	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Índices Inflacionários Acumulados	1,0431	1,0452	1,0400	1,0350	1,0325	1,0325
P.I.B.	632.000.000.000	667.000.000.000	690.000.000.000	714.000.000.000	739.000.000.000	765.000.000.000

O INCISO I DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 4º DA LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ESTABELECE QUE O ANEXO II DEVERÁ EVIDENCIAR "A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR", OU SEJA, SE OCORREU O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO FECHADO. ANALISANDO O RESULTADO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, PERCEBEMOS QUE O MESMO APRESENTOU UM RESULTADO PRIMÁRIO NEGATIVO DA ORDEM DE R$ 1.455.667,00. TAL FATO DEMONSTRA QUE NO EXERCÍCIO DE 2020 A RECEITA FOI INFERIOR A DESPESA, CAUSADO PRINCIPALMENTE PELO NÃO REPASSE DE RECURSOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MESMO ASSIM PODE-SE AFIRMAR QUE O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS DO GOVERNO DE DIAMANTINA PERMITIU CUMPRIR COM SUAS OBRIGAÇÕES COM VARIAÇÃO POSITIVA ENTRE A META CORRENTE E A META REALIZADA DA ORDEM DE R$ 243.332,00.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA											
LDO - Metas Fiscais										PROSISCO	
Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores										SIADOF/ccruz	
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso II			Exercício: 2022						**R$ 1,00**	(rldo3)	
Valores Correntes											
Especificação	Ano 2019	Ano 2020	%	Ano 2021	%	Referência 2022	%	Ano 2023	%	Ano 2024	%
Receita Total	182.000.000	192.500.000	5,76	222.000.000	15,32	304.816.500	37,30	315.485.000	3,50	326.526.900	3,50
Receita Primária (I)	173.935.000	177.239.000	1,89	208.125.000	17,42	285.281.500	37,07	295.266.300	3,50	305.600.700	3,50
Despesa Total	182.000.000	192.500.000	5,76	222.000.000	15,32	320.668.500	44,44	331.891.500	3,49	343.507.500	3,49
Despesa Primária (II)	180.495.000	191.098.000	5,87	220.328.000	15,29	317.159.750	43,94	328.260.100	3,49	339.749.100	3,50
Resultado Primário (I-II)	-6.560.000	-13.859.000	111,26	-12.203.000	-11,94	-31.878.250	161,23	-32.993.800	3,49	-34.148.400	3,49
Resultado Nominal	666.300	636.317	-4,50	607.683	-4,50	580.337	-4,50	649.005	11,83	396.886	-38,84
Dívida Pública Consolidada	4.225.053	4.330.679	2,50	4.438.946	2,50	4.549.920	2,50	4.663.668	2,50	13.325.703	185,73
Dívida Consolidada Líquida	-14.140.387	-14.493.896	2,50	-14.856.244	2,50	-15.227.650	2,50	-15.608.341	2,50	-7.758.299	-50,29
Valores com Base nos Índices Inflacionários - Constantes											
Especificação	Ano 2019	Ano 2020	%	Ano 2021	%	Referência 2022	%	Ano 2023	%	Ano 2024	%
Receita Total	189.844.200	201.201.000	5,98	222.000.000	10,33	293.092.788	32,02	305.554.479	4,25	316.248.813	3,50
Receita Primária (I)	181.431.598	185.250.202	2,10	208.125.000	12,34	274.309.134	31,80	285.972.203	4,25	295.981.307	3,50
Despesa Total	189.844.200	201.201.000	5,98	222.000.000	10,33	308.335.096	38,88	321.444.552	4,25	332.694.915	3,49
Despesa Primária (II)	188.274.334	199.735.629	6,08	220.328.000	10,30	304.961.298	38,41	317.927.457	4,25	329.054.818	3,50
Resultado Primário (I-II)	-6.842.736	-14.485.426	111,69	-12.203.000	-15,75	-30.652.163	151,18	-31.955.254	4,25	-33.073.510	3,49
Resultado Nominal	695.018	665.078	-4,30	607.683	-8,62	558.016	-8,17	628.576	12,64	384.393	-38,84
Dívida Pública Consolidada	4.407.152	4.526.426	2,70	4.438.946	-1,93	4.374.923	-1,44	4.516.869	3,24	12.906.250	185,73
Dívida Consolidada Líquida	-14.749.837	-15.149.020	2,70	-14.856.244	-1,93	-14.641.971	-1,44	-15.117.037	3,24	-7.514.091	-50,29

Parâmetros	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Índices Inflacionários Acumulados	1,0431	1,0452	1,0400	1,0350	1,0325	1,0325
P.I.B.	632.000.000.000	667.000.000.000	690.000.000.000	714.000.000.000	739.000.000.000	765.000.000.000

O INCISO II DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 4º DA LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ESTABELECE QUE O ANEXO III DAS METAS FISCAIS EVIDENCIARÁ O "DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS, INSTRUÍDO COM MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO QUE JUSTIFIQUEM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, COMPARANDO-AS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, E EVIDENCIANDO A CONSISTÊNCIA DELAS COM AS PREMISSAS E OS OBJETIVOS DA POLÍTICA ECONÔMICA NACIONAL". AS METAS DE SUPERÁVIT PRIMÁRIOS ESTABELECIDAS PARA O TRIÊNIO 2022-2024 PASSARAM A SER NEGATIVAS, UMA VEZ QUE NÃO HÁ ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO DE RECEITA NOS EXERCÍCIOS. TAL FATO NORTEIA PARA UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO FISCAL QUE DEVERÁ SER EMPREENDIDO PELO GOVERNO MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA GERAR RESULTADO PRIMÁRIO, VISANDO O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA FISCAL, A QUAL SE CONSTITUI EM ELEMENTO FUNDAMENTAL PARA A CONSOLIDAÇÃO DOS OBJETIVOS BÁSICOS DA POLÍTICA ECONÔMICA, BASEANDO NA VARIAÇÃO INFLACIONÁRIA DIVULGADA PELO GOVERNO FEDERAL E NA VARIAÇÃO CONSTANTE DO PIB MINEIRO. EM SUMA, AS METAS FISCAIS PARA O TRIÊNIO 2022-2024, DARÃO CONTINUIDADE À ESTABILIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL, SENDO COMPATÍVEIS COM A VARIAÇÃO DO PIB MINEIRO E COM A VARIAÇÃO INFLACIONÁRIA. NA ELABORAÇÃO DESTE ANEXO FOI LEVADA EM CONSIDERAÇÃO A INFLAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2024 DA ORDEM DE 3,5/3,25 E 3,25 NA ORDEM. TAMBÉM FOI CONSIDERADA A VARIAÇÃO DO PIB NACIONAL CONFORME DIVULGADO PELO RELATÓRIO FOCUS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, RESPECTIVAMENTE. NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FOI ADOTADO O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DO PIB MINEIRO NO PIB NACIONAL, SENDO QUE O PIB MINEIRO.

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO LDO

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
Memória de Cálculo das Metas de Resultado Primário - LDO					PROSISCO	
Receita Prevista e Despesa Fixada					SIADOF/ccruz	
Art. 4, Parágrafo 2, Inciso II - LRF				**R$ 1,00**	(metaprim)	
Especificação	**Anterior 2019**	**Anterior 2020**	**Anterior 2021**	**Referência 2022**	**Projeção 2023**	**Projeção 2024**

Receitas Correntes	177.948.500	180.795.000	201.059.000	252.524.114	277.776.525	290.402.731
Receita Tributária	19.172.000	21.005.000	22.129.000	24.445.000	26.889.500	28.111.750
Receitas de Contribuição	7.271.500	8.107.500	11.447.500	11.366.500	12.503.150	13.071.475
Receita Patrimonial	6.591.000	7.322.000	7.741.000	8.414.000	9.255.400	9.676.100
Receita de Valores Mobiliários (-)	-6.340.000	-7.061.000	-7.461.000	-8.269.000	-9.095.900	-9.509.350
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	139.364.000	142.616.000	156.716.500	204.875.700	225.363.270	235.607.055
Outras Receitas Correntes	3.300.000	1.493.500	2.754.000	2.922.414	3.214.655	3.360.776
Receitas Intra-Orçamentárias	4.905.000	5.650.000	6.300.000	6.300.000	6.930.000	7.245.000
Deduções do Fundef (-)	-9.827.000	-10.245.000	-11.023.000	-13.856.000	-15.241.600	-15.934.400
Receitas Fiscais Correntes (I)	166.686.500	169.139.000	188.875.000	236.699.114	260.369.025	272.203.981
Receitas de Capital	8.973.500	16.300.000	25.664.000	59.848.386	65.833.224	68.825.643
Operações de Crédito (-)	-1.525.000	-8.000.000	-6.200.000	-8.806.000	-9.686.600	-10.126.900
Alienação de Ativos (-)	-200.000	-200.000	-214.000	-2.460.000	-2.706.000	-2.829.000
Amortização de Empréstimos (-)	0	0	0	0	0	0
Transferência de Capital	7.248.500	8.100.000	19.250.000	48.582.386	53.440.624	55.869.743
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
Receitas Fiscais de Capital (II)	7.248.500	8.100.000	19.250.000	48.582.386	53.440.624	55.869.743
Receitas Primárias (III)=I+II	173.935.000	177.239.000	208.125.000	285.281.500	313.809.650	328.073.725
Despesas Correntes	161.304.500	165.928.000	178.612.500	236.739.050	260.412.955	272.249.907
Pessoal e Encargos	66.316.500	70.723.500	73.228.000	89.706.750	98.677.425	103.162.762
Juros e Encargos da Dívida (-)	-302.000	-152.000	-88.000	-601.000	-661.100	-691.150
Outras Despesas Correntes	94.686.000	95.052.500	105.296.500	146.431.300	161.074.430	168.395.995
Despesas Fiscais Correntes (IV)	161.002.500	165.776.000	178.524.500	236.138.050	259.751.855	271.558.757
Despesas de Capital	15.531.000	20.882.000	34.277.000	61.166.950	67.283.645	70.341.992
Investimentos	14.328.000	19.632.000	32.693.000	58.727.200	64.599.920	67.536.280
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (-)	-1.203.000	-1.250.000	-1.584.000	-2.439.750	-2.683.725	-2.805.712
Despesas Fiscais de Capital (V)	14.328.000	19.632.000	32.693.000	58.727.200	64.599.920	67.536.280
Reserva de Contingência (VI)	5.164.500	5.690.000	9.110.500	6.910.500	7.601.550	7.947.075
Despesas Primárias (VII)=IV+V+VI	180.495.000	191.098.000	220.328.000	301.775.750	331.953.325	347.042.112
Resultado Primário (VIII)=III-VII	-6.560.000	-13.859.000	-12.203.000	-16.494.250	-18.143.675	-18.968.387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
METAS E PRIORIDADES

I - DA SAÚDE E DAS POLÍTICAS DE SAÚDE

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE
a) Garantia da manutenção das atividades administrativas, gestoras e de controle social, bem como manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde;
b) Aquisição de bens móveis, máquinas, equipamentos, produtos e materiais para as novas instalações da Secretaria Municipal de Saúde, visando promoção do seu bom e regular funcionamento;
c) Valorização e fortalecimento das políticas de educação permanente e capacitação para profissionais que atuam no serviço de saúde da rede pública, de modo que possam cada vez mais garantir serviços humanizados e resolutivos;
d) Implantação das ações de parcerias com o Ministério da Saúde, Governo de Minas Gerais e demais órgãos de interesse;
e) Manutenção da rede em 100% (cem por cento) informatizada na área de saúde;
f) Construção, ampliação, adequação da infraestrutura física, visando substituição de imóveis locados;
g) Manutenção dos serviços de Ouvidoria do SUS Municipal, proporcionando fortalecimento do controle social;
h) Estabelecimento de Núcleo Jurídico a fim de diminuir demandas de judicialização da saúde através de equipe competente, bem como, auxiliar a administração da saúde.

PROGRAMA: COMBATE À COVID-19

a) Atuação conforme o Plano de Contingência Macrorregional estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde (SES/MG) para a macrorregião Jequitinhonha;
b) Atuação conforme o Plano de Contingência Municipal estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
c) Atuação conforme protocolo de medidas para prevenção e tratamento da COVID-19;
d) Manutenção e ampliação dos atendimentos aos pacientes pós – COVID-19.

PROGRAMA: EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA

a) Garantia da manutenção das atividades preconizadas pela Política Nacional da Atenção Básica;
b) Criação e manutenção dos pontos de apoio para as Estratégias de Saúde da Família (ESFs) na zona rural, conforme sua real necessidade;
c) Manutenção de 100% (cem por cento) de cobertura de ESFs em Diamantina e cadastramento de usuários em dia;
d) Aquisição de veículo e manutenção do funcionamento adequado da frota para atendimento das atividades dos serviços essenciais da Atenção Básica;
e) Aquisição de bens móveis, máquinas, equipamentos, produtos e materiais para a Atenção Básica, a fim de promover seu bom e regular funcionamento;
f) Construção, reforma e/ou ampliação de unidades de saúde nas zonas urbana e rural;
g) Habilitação e manutenção das equipes de saúde prisional;
h) Manutenção da rede da Atenção Básica informatizada com o uso do prontuário eletrônico;
i) Melhoria da integração da Atenção Básica com a rede especializada;
j) Ampliação e aprimoramento dos atendimentos para o desenvolvimento das metas pactuadas dos programas dos governos federal e estadual;

k) Manutenção e ampliação do atendimento em todos os ciclos de vida, conforme preconizado pelos programas do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais;
l) Manutenção e ampliação dos serviços de assistência na rede de Saúde Bucal;
m) Manutenção e ampliação da equipe multiprofissional na Atenção Básica;
n) Garantia das atividades de prevenção e promoção à saúde e expansão do Programa Mexa-se (atividades coletivas) nas zonas urbana e rural;
o) Valorização e fortalecimento das Políticas de Educação Permanente para profissionais que atuam no serviço de saúde, de modo que possam cada vez mais garantir serviços humanizado e resolutivo;
p) Desenvolvimento, instituição e manutenção junto aos demais órgãos e setores do Protocolo de Planejamento Familiar;

q) Diminuição das internações por condições sensíveis à Atenção Básica.

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

a) Organização da rede de atendimento da assistência farmacêutica, com vistas a sua expansão;
b) Garantia da oferta de medicamentos preconizados à rede SUS a nível Municipal;
c) Implantação de padronização de medicamentos da rede municipal de saúde através da Relação de Medicamentos Municipal (REMUME);
d) Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para a assistência farmacêutica.

PROGRAMA: ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

a) Garantia da manutenção das atividades da Média e Alta Complexidade;
b) Reorganização e humanização do atendimento de saúde, visando redução do tempo de espera em filas para atendimento, consultas e exames;
c) Implantação e organização do Laboratório Itinerante nos Distritos, a fim de melhor atender a zona rural;
d) Ampliação da oferta de exames no Laboratório Municipal e de consultas especializadas com a contratação ou terceirização desse serviço, utilizando a rede médico- hospitalar já existente em Diamantina;
e) Estabelecimento de estratégias para atendimento e transporte humanizado e eficiente dos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD;
f) Aquisição de veículo e manutenção do funcionamento adequado, da frota da Média e Alta Complexidade;
g) Solicitação de credenciamento junto ao Ministério da Saúde para funcionamento e atendimento de urgência e emergência ou transformação do prédio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) municipal para atender serviços de saúde;
h) Manutenção do Prédio da UPA e do Serviço de Saúde a ser estruturado;
i) Construção, reforma e ou ampliação dos prédios da Média e Alta Complexidade;
j) Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para a Média e Alta Complexidade;

k) Manutenção do serviço de hospedaria para Tratamento Fora do Domicílio – TFD no município de Belo Horizonte;
l) Fortalecimento da Atenção Hospitalar e Ambulatorial e da rede de Atenção Psicossocial do Município;
m) Melhoria da integração da rede especializada com a Atenção Básica;
n) Alocação do CAPS Renascer em imóvel adequado para seu funcionamento;
o) Habilitação e manutenção da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD);
p) Valorização e fortalecimento das Políticas de Educação Permanente para profissionais que atuam no serviço de saúde, de modo que possam cada vez mais garantir serviços humanizados e resolutivos;
q) Implantação de padronização de protocolos assistenciais da rede municipal de saúde;
r) Manutenção da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a fim de atender com celeridade os casos de urgência e emergência mediante parâmetros preconizados;
s) Implantação e manutenção dos serviços de oncologia no Município, de modo a garantir que o tratamento possa ser efetivado sem que seja necessário o distanciamento do Município.

PROGRAMA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

a) Aprimoramento das ações sanitárias preventivas, através do *Projeto Escola Viva com os Olhos da VISA*;
b) Garantia da execução das inspeções sanitárias em todos os estabelecimentos de interesse da saúde;
c) Atendimento às denúncias, reclamações e demais manifestações e demandas relacionadas ao risco em Vigilância Sanitária;
d) Atendimento da demanda oriunda do evento carnavalesco em âmbito municipal;
e) Realização da vigilância municipal da qualidade da água para o consumo humano;
f) Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para a Vigilância Sanitária.

PROGRAMA: SITUAÇÃO DE SAÚDE

a) Reestruturação e fortalecimento das Vigilâncias em Saúde: Ambiental, Epidemiológica, Situação da Saúde, Promoção à Saúde, Saúde do Trabalhador e Sanitária;
b) Manutenção da estrutura de trabalho adequada para a Vigilância em Saúde, referente aos recursos humanos e materiais.

PROGRAMA: VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

a) Promoção de ações de vigilância nutricional, ressaltando a importância da coleta de dados antropométricos para diagnóstico local do estado nutricional, tanto para o Programa SISVANWEB quanto para o Programa BOLSA FAMÍLIA na saúde;
b) Atendimento da necessidade de dieta enteral, suplementos alimentares e fórmulas infantis à população, conforme prescrição médica e/ou nutricional;
c) Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para promoção em saúde.

PROGRAMA: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

a) Investigação epidemiológica de forma adequada das doenças e agravos de notificação compulsória;
b) Investigação de forma adequada dos óbitos maternos, infantis e de mulheres em idade fértil;
c) Alimentação dos sistemas de informação de dados epidemiológicos;

d) Otimização das ações de imunização visando melhoria das coberturas vacinais da população do Município;
e) Implantação das ações de Educação em Saúde para execução dos trabalhos de prevenção de doenças;
f) Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para a Vigilância Epidemiológica.

PROGRAMA: SAÚDE DO TRABALHADOR

a) Execução das ações de vigilância em saúde do trabalhador, visando prevenção e promoção da saúde da população trabalhadora;
b) Instituição de parcerias com Organizações Não Governamentais (ONGs) e Alcoólicos Anônimos (AA) no sentido de instituir programa aos servidores usuários de álcool e outras drogas.

PROGRAMA: VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES

a) Estabelecimento de parcerias para realização de ações de controle de zoonoses e de interesse do Sistema Único de Saúde (SUS) junto às associações de proteção animal, universidades e outros;
b) Apoio, em parceria com as Secretarias Municipais de Governo e de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente à Política de Castração Animal;
c) Realização de forma adequada, da investigação e vigilância das zoonoses de interesse da saúde pública de forma adequada;
d) Garantia da execução das ações de vigilância ambiental e zoonoses relacionadas aos diversos programas desenvolvidos no Setor;
e) Realização de campanha de vacinação antirrábica para cães e gatos na zona urbana e rural do município de Diamantina;
f) Manutenção da estrutura adequada para identificação laboratorial e monitoramento dos vetores e agentes causadores de agravos à saúde e doenças;
g) Estruturação e implantação de programas que atendam o perfil epidemiológico do Município (endemias existentes, emergentes e reemergentes), com contratação de recursos humanos e equipamentos necessários ao funcionamento do programa;
h) Aquisição de bens móveis como veículos e equipamentos, bem como garantia de recursos humanos para o bom e regular funcionamento do Setor de Zoonoses.

PROGRAMA: IST/AIDS E HEPATITE VIRAIS

a) Realização de testes rápidos para toda população, destacando as gestantes da área de abrangência do programa;
b) Acompanhamento e prestação de assistência adequada aos pacientes vinculados ao programa, assim como, às gestantes e crianças HIV positivas;
c) Realização de eventos de mobilização social como ação preventiva das IST/AIDS e Hepatites Virais;
d) Garantia de profissionais (equipe mínima) para desenvolvimento do trabalho preventivo e assistencial do programa;
e) Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para a IST/AIDS e Hepatites Virais;
f) Construção, ampliação e/ou adequação da infraestrutura física do imóvel IST/AIDS e Hepatites Virais.

II - DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMDS

a) Efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Diamantina;
b) Aprimoramento da gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) e do SUAS por meio do desenvolvimento de ações, atividades e projetos de capacitação continuada dos servidores municipais lotados na SMDS, em parceria com Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e Diretoria Municipal de Recursos Humanos;
c) Criação de instrumentos de comunicação e informação referentes à política municipal de Assistência Social em parceria à Assessoria de Comunicação – ASCOM;
d) Criação de um Setor de Vigilância Socioassistencial;
e) Criação de uma Secretaria Executiva para o Conselho Municipal de Assistência de Diamantina para suporte técnico e operacional para o referido Conselho;
f) Garantia da infraestrutura funcional e material da gestão administrativa;
g) Fortalecimento da rede socioassistencial do Município;

h) Regulamentação da Casa dos Conselhos propiciando fortalecimento dos conselhos e associações comunitárias vinculadas à assistência social;
i) Promoção e consolidação das políticas públicas direcionadas à garantia de direitos dos grupos vulneráveis, tais como: LGBTQIA+, mulheres, quilombolas, idosos, pessoas com deficiência (PCD), juventude, promoção da igualdade racial e outros;
j) Implantação do plantão social na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
k) Definição de percentual para cofinanciamento municipal de pagamentos dos benefícios eventuais;
l) Garantia da logística de transporte (veículo e motorista) que contemplem demandas de deslocamento das equipes;
m) Construção, ampliação e reforma do espaço físico da SMDS e de todos os órgãos e equipamentos vinculados a ela, em parceria à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural (SMDUR);
n) Ampliação do programa de bolsas de monitorias no âmbito da SMDS;
o) Aquisição de bens materiais: móveis, imóveis, veículos e equipamentos para a SMDS e todos os órgãos e equipamentos vinculados a ela;
p) Implantação de programas de estágio remunerado ou não, em conformidade com a legislação de cada curso;
q) Regularização dos convênios e emendas parlamentares através do Fundo da Assistência Social, possibilitando transferência de recursos financeiros públicos, para instituições privadas e públicas, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com o objetivo de cobrir despesas de seus custeios;
r) Pagamento de salários e encargos dos servidores lotados na SMDS e todos os órgãos e equipamentos vinculados a ela;
s) Ampliação do atendimento nos programas sociais oferecidos pelo Município nas zonas urbana e rural.

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

a) Organização e fortalecimento dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

b) Construção de uma sede própria para os Centros de Referência da Assistência Social (Crasso) através de cofinanciamento federal e em parceria à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural (SMDUR);
c) Garantia e ampliação da estrutura física e de recursos humanos para as equipes dos Crasso e equipes volantes para melhor efetividade do trabalho;

d) Ampliação da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), firmando parcerias com entidades consolidadas que ofertam esse serviço no Município, nas áreas de abrangência dos CRASs contemplando as áreas periféricas, distritos, povoados, priorizando as comunidades tradicionais;
e) Ampliação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas, estendendo o serviço para os distritos e povoados, priorizando as comunidades tradicionais e áreas periféricas;
f) Adequação dos CRASs e ampliação dos pontos de atendimento situados na zona rural;
g) Reconhecimento dos diferentes modos de vida existentes no território e criação de políticas de valorização desta população.

PROGRAMA: GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF E DO CADASTRO ÚNICO

a) Garantia da infraestrutura e recursos humanos para funcionamento do Cadastro Único nas zonas urbana e rural;
b) Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família- PBF e Cadastro Único.

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

a) Implantação da proteção social especial da alta complexidade em Diamantina;
b) Estruturação e fortalecimento das ações do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI);
c) Estruturação do serviço especializado de abordagem social;

d) Ampliação do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias;
e) Reordenação das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) no Município;
f) Formação da rede de atenção à criança e adolescente do Município em situação de trabalho infantil e outras violações;
g) Fortalecimento e ampliação do atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
a) Viabilização de parceria com entidades sócio assistenciais para implantação do Centro Dia para atendimento integral dos adolescentes;
h) Reordenação do Serviço de Acolhimento da Família Acolhedora;
i) Criação do Programa Guarda Subsidiada no Município;
j) Oferta do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergência;
k) Estabelecimento de convênios com entidades já estruturadas para a oferta de serviço em instituição de acolhimento para crianças e adolescentes;
l) Manutenção da parceria com entidades sócio assistenciais que desenvolvam atividades com o público da proteção social especial;
m) Instalação e manutenção técnica do Centro de Referência da Mulher (CRM).

PROGRAMA: GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

a) Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) Efetivação das políticas públicas para garantia dos direitos da criança e adolescente;
c) Elaboração do plano municipal de atendimento à criança e ao adolescente, juntamente ao CMDCA;
d) Apoio e acompanhamento das entidades relacionadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente, buscando assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, juntamente ao CMDCA;
e) Incentivo às contribuições sociais através de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA);

f) Manutenção dos projetos e atividades das entidades sócio assistenciais, através do FIA, juntamente ao CMDCA;
g) Apoio administrativo e garantia da infraestrutura para funcionamento da Fundação Bem Estar do Menor (FUMBEM) e do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diamantina;
h) Manutenção das atividades do Conselho Tutelar e da FUMBEM;
i) Fortalecimento e ampliação da execução do Programa Jovem Aprendiz;
j) Viabilização de capacitação para conselheiros municipais e tutelares dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei Municipal nº. 3.547/10 e outras correlatas, via Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE);
k) Desenvolvimento de ações de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, e de todo tipo de exploração.

PROGRAMA: INCLUSÃO PRODUTIVA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

a) Fortalecimento da economia popular solidária como fomento para a geração de trabalho e renda e segurança alimentar para as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
b) Manutenção das atividades de inclusão produtiva e economia popular solidária;
c) Incentivo e apoio aos produtores no uso do espaço do Ponto Fixo da Economia Popular Solidária;
d) Implantação direta ou por meio de parcerias de programas de capacitação e qualificação profissional;
e) Apoio ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), em parceria à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
f) Apoio e fortalecimento de grupos de geração de emprego e renda por meio das associações e conselhos.

PROGRAMA: GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

a) Efetivação das políticas públicas para garantia dos direitos da pessoa idosa;

b) Incentivo às contribuições sociais através de recursos Fundo Municipal do Idoso (FMI);
c) Manutenção das atividades do Conselho Municipal do Idoso e do FMI.

PROGRAMA: SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

a) Viabilização e promoção para acesso à habitação urbana e rural para à população de baixa renda;
b) Implantação de ações, projetos e atividades de regularização fundiária que consistam na ação conjunta das Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social (SMDS), Governo e Desenvolvimento Urbano e Rural;
c) Articulação com órgãos e entidades que desempenham ações na área da habitação de interesse social no Município de Diamantina;
d) Criação de mecanismos de incentivo às reformas habitacionais de imóveis através de recursos próprios, estaduais ou federais;

e) Apoio à implantação do Programa de Habitação e Interesse Social Urbano e Rural através de recursos próprios, estaduais ou federais;
f) Apoio e fortalecimento do Conselho Municipal de Habitação, subsidiando as ações que são de responsabilidade da SMDS;
g) Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

PROGRAMA: COMBATE AO COVID-19

a) Viabilização de incentivos financeiros, por meio de recursos estaduais e federais, visando o desenvolvimento social e enfrentamento da pandemia de COVID-19;
b) Promoção de ações de enfrentamento à pandemia de COVID-19.

III – DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE PROGRAMA: AGROPECUÁRIA EM FOCO
a) Manutenção das atividades da Agropecuária, mediante aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e manutenção geral dos veículos e máquinas, bem como pagamento de salários, diárias e encargos dos servidores;
b) Aquisição de insumos, para fomento às atividades voltadas à produção e comercialização de itens da agricultura familiar
c) Manutenção do Centro de Comercialização de Produtos Agrícolas;
d) Manutenção dos mercados e feiras municipais;
e) Manutenção do Projeto Garantia Safra;
f) Manutenção dos convênios e congêneres;
g) Implantação e manutenção de projetos de abastecimento de água nas comunidades rurais;
h) Apoio, manutenção e acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
i) Apoio aos conselhos, cooperativas e associações municipais.

PROGRAMA: SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

a) Manutenção das atividades da Secretaria, mediante aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e manutenção dos veículos, bem como pagamento de salários, diárias e encargos dos servidores;
b) Estabelecimento e manutenção de convênios e congêneres;
c) Construção, manutenção de aterros sanitários;
d) Manutenção das atividades do aterro controlado; dos serviços de coleta seletiva; dos serviços de coleta de lixo domiciliar e hospitalar;
e) Elaboração e manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico integrado ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
f) Manutenção dos Fundos Municipais;
g) Manutenção dos termos de filiações de consórcios;

h) Projetos de defesa dos animais e do meio ambiente;
i) Construção de módulos sanitários;
j) Confecção e implementação de projetos ambientais;
k) Confecção e implantação de legislação ambiental.

PROGRAMA: LIMPA DIAMANTINA

a) Manutenção das atividades da limpeza urbana, mediante a aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e móveis, bem como pagamento de salários, diárias, férias e encargos dos servidores;
b) Manutenção do serviço de apreensão de animais e local de guarda;
c) Manutenção e conservação de praças, parques, jardins e afins; arborização, bem como aquisição de mudas ornamentais, instalação de *playgrounds*, capina, limpeza de córregos e rios e podas de árvores.

IV – DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

a) Implantação do Programa de ressignificação da economia no município de Diamantina através de ações voltadas ao desenvolvimento econômico;
b) Implantação do parque industrial e de um espaço de negócios agropecuários regional para ser utilizado no desenvolvimento de negócios;
c) Requalificação do Mercado Novo e a criação de um mercado Diamantinense como ponto de divulgação de produtos de Diamantina e região trazendo crescimento do turismo e gerando novos postos de trabalho;
d) Requalificação do turismo de aventura e esportes radicais como novo atrativo de desenvolvimento econômico municipal;

e) Viabilização da transferência da Sexta Companhia Independente do Corpo de Bombeiros para o pátio do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DEER/MG);
f) Continuação dos projetos do PAC-cidades históricas;
g) Continuidade da negociação no processo de asfaltamento da MG-220;
h) Continuidade da negociação do projeto ferroviário de Diamantina, através de
shortlines até à estação ferroviária de Corinto;
i) Manutenção e estabelecimento de parcerias, convênios e congêneres com todas as instituições de ensino Estaduais, Federais ou Privadas, órgãos públicos Estaduais, Federais e outras instituições públicas e privadas;
j) Viabilização de nova proposta para o aeroporto de Diamantina;
k) Revisão do Plano Diretor em diversos aspectos voltados ao crescimento econômico do Município;
l) Manutenção das atividades do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em todos os seus aspectos;
m) Estabelecimento de parcerias público-privado (PPP).

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO

a) Promoção de uma gestão mais eficiente e moderna da Administração Pública Municipal, bem como garantia da efetividade e da eficácia dos setores;

b) Manutenção das atividades de planejamento e gestão, incluindo acompanhamento da eficiência e economicidade na realização dos gastos públicos, visando o seu controle e redução;
c) Manutenção e ampliação das parcerias com associações e consórcios (intermunicipais) que contribuem para o desenvolvimento dos serviços do Município, bem como com instituições de ensino superior para realização de estágios nos órgãos municipais;
d) Regulamentação, controle e manutenção do uso de bens públicos, móveis e imóveis do Município;
e) Reestruturação do patrimônio municipal;

f) Planejamento, coordenação, acompanhamento e execução dos instrumentos de gestão municipal de forma participativa com a comunidade interna (setores e órgãos que compõem a Administração) e externa (população urbana e rural);
g) Implantação de audiências internas, nos moldes das audiências públicas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, para todas as secretarias municipais em parceria com a Diretoria de Planejamento e Orçamento;
h) Elaboração de instrumentos de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e das políticas públicas em todas as áreas (saúde, educação, meio ambiente, obras, desenvolvimento social e outras) a fim de compreender os resultados obtidos e a eficácia dos serviços realizados;
i) Revisão da legislação municipal, com promoção das alterações, revogações e adequações necessárias, com consolidação e publicização do conjunto de normas do Município;
j) Programação das medidas de controle, com realização da análise e fiscalização dos atos e fatos de todas as unidades organizacionais do Executivo Municipal;
k) Planejamento das ações em parceria com as secretarias e Diretoria de Planejamento e Orçamento, visando o desenvolvimento de serviços municipais e a produtividade na aplicação dos recursos;
l) Auxílio na promoção do processo de regularização fundiária que consiste na ação conjunta das secretarias municipais de Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social, Fazenda e outras;
m) Promoção de áreas de expansão urbana e projeto de legalização e regularização fundiária (Diamantina Legal), bem como modernização da Legislação Urbanística Municipal em parceria às secretarias municipais responsáveis;
n) Promoção de cursos, capacitações e seminários, voltados ao planejamento estratégico e gestão orçamentária;
o) Auxílio na revisão do Plano Diretor e na elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana em parceria às secretarias e órgãos municipais envolvidos, em especial à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA MODERNA E INOVADORA

a) Efetivação dos projetos referentes ao Centro Administrativo Municipal (Antiga Fábrica Antonina Duarte), situado na Avenida Coronel Mascarenhas, bairro Rio Grande, viabilizando a mudança e instalação das dependências da Prefeitura no prédio, com início das obras de adaptação do galpão três da antiga Fábrica para transferir o Centro Administrativo, em parceria com as secretarias municipais, em especial com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;
b) Aquisição de equipamentos, veículos, materiais permanentes e de consumo;
c) Utilização do banco de preços para obtenção facilitada dos orçamentos com informações que lhe são essenciais, à publicação e ao acompanhamento nos editais, dos processos e das modalidades de licitação, justificação e resposta às impugnações; ao credenciamento de licitantes interessados, receber e analisar propostas de preços e documentos; alimentar os sistemas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Compras Net, bem como assessorar a Comissão Permanente de Licitação;
d) Manutenção estrutural, elétrica, hidráulica dos imóveis municipais;
e) Atualização do sistema de inventário do Município;
f) Continuação das atividades relativas à gestão de aquisições e contratações de bens, serviços e obras, zelando pelo regular e eficiente fluxo de documentos, desde a elaboração do termo de referência até a efetiva entrega do material ou prestação de serviço;
g) Observância das diretrizes e normas para o Cadastro Geral de Fornecedores do SIAP;
h) Gerenciamento das atividades de cadastramento de fornecedores, dos convênios e respectivos termos aditivos, originados de parcerias celebradas entre o Município e as entidades de direito público ou privado;
i) Elaboração dos extratos dos convênios para publicação no órgão oficial de divulgação do Município, zelando pela efetiva publicação, bem como ao processo de compras, tornando-o mais eficaz, evitando-se prejuízos, possibilitando aquisição de bens de qualidade, melhor oferta de preço e adequação às necessidades do solicitante;
j) Realização de leilão de bens móveis inservíveis e bens imóveis do Município;
k) Adoção de relatórios de gastos e consumo por veículo e motorista pelo Setor de Frotas, bem como levantamento de todos os veículos que compõem a frota, organizada por quilometragem e ano de fabricação a fim de identificar quais veículos podem vir a ser objeto de alienação em leilão;
l) Estruturação do Setor de Frotas; modernizar os softwares de acompanhamento, criar oficina mecânica própria, contratação de mecânico e auxiliares;
m) Instalação de comissão permanente e remunerada de prestação de contas em parceria com a Assessoria Jurídica da SEPLAG e Diretoria de Recursos Humanos;
n) Manutenção do contrato com empresa de consultoria para prestação ampla de serviços, com especialização no acompanhamento de demandas relacionadas ao Direito Público, Contabilidade Aplicada ao Serviço Público e Administração Pública;
o) Atualização do Catálogo de Materiais e Serviços do SIAP, zelando pela qualidade dos padrões de descrição de materiais e serviços;
p) Viabilização da transferência de documentos dos arquivos municipais para local mais adequado, capacitação dos servidores do Setor de Arquivo e melhoria da estrutura física deste Setor;
q) Estruturação e centralização dos arquivos administrativos;
r) Elaboração de tabela de temporalidade, a fim de melhorar a gestão dos arquivos do Poder Executivo;
s) Viabilização do processo de digitalização do arquivo, objetivando a implantação de
software de gerenciamento eletrônico de documentos;
t) Interação entre todos os setores da Administração com a finalidade de estabelecer procedimentos padronizados e para dar melhor qualidade e celeridade aos processos;
u) Criação de um grupo de trabalho formado por funcionários capazes de estabelecer normas e procedimentos que se interliguem desde a origem até o final dos processos.

PROGRAMA: SERVIDOR EM FOCO

a) Recrutamento de pessoal conforme a necessidade da Administração Pública, envolvendo a parte solicitante em todo processo, empossando os servidores aprovados em concursos públicos, contratando por tempo determinado, realizando processos seletivos simplificados, dentre outras ações;

b) Aprimoramento da política de gestão de servidores, buscando satisfação pessoal e profissional, bem como valorização dos mesmos, por meio de estudos institucionais e orçamentários para implantação de políticas de desempenho dos servidores efetivos municipais;
c) Implantação da reforma administrativa e do plano de cargos, carreiras e vencimentos, com avaliação de desempenho para todos os servidores da administração pública, de forma a se adequar a estrutura organizacional, a partir de estudo conjunto entre as secretarias municipais, e representantes de servidores efetivos;
d) Informatização do setor de segurança e medicina do trabalho;
e) Constituição da junta para controle, análise e prevenção de acidentes de trabalho, bem como implementação efetiva das políticas de segurança do trabalho e saúde ocupacional, visando o acompanhamento dos servidores em readaptação ou ajustamento funcional para recuperação e retorno as suas funções, bem como acompanhamento e auxílio nas despesas quando a enfermidade for adquirida no ambiente de trabalho;
f) Promoção da proteção e segurança dos servidores municipais mediante capacitação dos servidores bem como aquisição e distribuição de equipamentos adequados de proteção individual (EPIs) de acordo com à situação de cada servidor para todas as categorias de servidores cujas atividades exercidas exijam utilização de tais equipamentos, mediante estabelecimento de parceria com as secretarias municipais e Gerência de Segurança do Trabalho;

a) Capacitação dos servidores priorizando a área da Tecnologia da Informação em parceria com a Gerencia de Tecnologia da Informação;
g) Disponibilização de Plano de Saúde e Odontológico para os servidores públicos em parceria financeira com a Prefeitura;
h) Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para atendimento das demandas da Diretoria de Recursos Humanos;
i) Promoção de parcerias com instituições de Ensino Nacional de Aprendizagem como SENAC, FHIEMG e IFNMG, visando qualificação e o aprimoramento profissional, bem como melhor qualidade no serviço público e excelência no atendimento à população;
j) Promoção de parcerias com instituições de ensino para concessão de programas de estágio remunerado;

k) Revisão do estatuto dos servidores, do estatuto da Guarda Civil e do plano de carreira da Secretaria Municipal de Educação com a participação dos servidores efetivos;
l) Elaboração do código de ética dos servidores públicos municipais;
m) Controle da frequência de todos os servidores municipais, inclusive os lotados em zona rural, mediante aquisição de relógios de ponto para registro de biometria ou tecnologia superior;
n) Confecção de crachás para identificação dos servidores municipais;
o) Criação de uma ouvidoria dentro do RH, para atendimento às manifestações dos servidores;
p) Incentivo à construção de moradias para servidores, em parceria com as secretarias municipais de Desenvolvimento Urbano e Rural, bem como a Secretaria de Desenvolvimento Social;
q) Implantação de programa de acompanhamento da evolução patrimonial dos servidores.

PROGRAMA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: NOVOS HORIZONTES

a) Manutenção dos equipamentos de informática;
b) Aprimoramento da infraestrutura do *site* da Prefeitura e capacitação técnica, com estruturação dos portais existentes (Portal do Servidor e Portal da Transparência) e de outros que possam vir a ser criados conforme a necessidade da Administração;
c) Acompanhamento e fiscalização dos sistemas terceirizados, de acordo com a demanda de seus usuários e secretarias;
d) Gestão de recursos de Tecnologia da Informação;
e) Elaboração e implantação de normas e padrões para a gestão de Tecnologia da Informação;
f) Capacitação da equipe de Tecnologia da Informação em parceria com a Diretoria de Recursos Humanos;
g) Implantação dos projetos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, dentre eles a criação da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

h) Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sistema eletrônico de tramitação de processos e documentos, bem como assinatura digital visando a redução dos gastos com papel e outros benefícios para a Administração, em parceria ao IFNMG, Secretaria Municipal de Fazenda, e outras instituições;
i) Contratação de estagiários, em parceria com o Diretoria de Recursos Humanos e IFNMG a fim de desafogar o fluxo de atendimento de manutenção de máquinas e mudanças de setores;
j) Assessoramento ao georreferenciamento junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Setor de Cadastro;
k) Centralização de banco de dados, com importação de informações de diferentes instituições, como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Ministério da Educação (MEC), dentre outras para o site oficial da Prefeitura de modo que os cidadãos possam consultar diferentes dados num mesmo endereço de busca.

V - DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA: ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA – AQUEB

a) Disponibilização de vagas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental mantidas pela Prefeitura Municipal;
b) Garantia de alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de educação e das instituições conveniadas, cujos estudantes estejam inseridos no censo escolar, respeitando as regionalidades e especificidades locais dos distritos, povoados e comunidades, em especial as quilombolas, mediante a adequação do cardápio escolar;
c) Garantia do transporte de escolares da rede pública de educação básica, com a contratação de serviços de terceiros e manutenção da frota própria, inclusive, aquisição de veículos e combustíveis para o transporte de estudantes e serviços da rede municipal de educação;
d) Garantia do funcionamento e buscar a modernização da rede física escolar e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, considerando mobiliário adequado, material de escritório, didático, equipamentos de informática, brinquedos e despesas de custeio como água, luz, telefone e *internet*;
e) Aquisição, construção, adequação, reformas e locação de imóveis destinados às unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental e de apoio administrativo para a Educação Municipal;
f) Realização de programas e projetos em parceria com o Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Universidades, Institutos, Fundações e Empresas que se configurem como ações do regime de colaboração previsto constitucionalmente, bem como ações que promovam o desenvolvimento integral dos educandos e a formação continuada dos profissionais;

g) Celebração de acordos, termos de filiação e fomento convênios e contratos com instituições públicas, privadas, Organizações da Sociedade Civil ou de natureza mista que promovam e colaborem para a melhoria da qualidade da educação municipal;
h) Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), mediante a aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e imóveis, bem como pagamento de salários e encargos dos servidores;
i) Contribuição à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;
j) Manutenção das atividades do Programa de Educação Ambiental (PROGEA) e do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD);
k) Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas, em parceria à Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer;
l) Manutenção dos contratos de programa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene (CIMAMS – Educação);
m) Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA), mediante pagamento de salários e encargos dos servidores, fornecimento de alimentação escolar, dentre outros projetos e atividades.

PROGRAMA: PROFISSIONALIZAÇÃO, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - PROINDH

a) Inclusão dos estudantes com deficiência e necessidades especiais de aprendizagem;

b) Promoção da igualdade étnico racial e de gênero nos âmbitos estudantil e profissional da rede municipal de educação;
c) Promoção do respeito à diversidade no ambiente escolar e na comunidade;
d) Consolidação das políticas de educação inclusiva com incremento do suporte ao seu funcionamento;
e) Realização de reformas, adequações de espaços, bem como adquirir equipamentos que viabilizem a acessibilidade de estudantes e profissionais da rede municipal de educação;
f) Implantação de salas de recursos multifuncionais devidamente equipadas;
g) Formalização de convênios, contratos e outras formas de parceria institucional com órgãos públicos, privados ou organizações da sociedade civil visando à inclusão de estudantes com deficiência;
h) Promoção da formação continuada dos profissionais atuantes na rede municipal de educação, visando o aperfeiçoamento do trabalho e dos resultados da política pública educacional, o crescimento individual e a valorização dos servidores;
i) Organização de espaços de escuta e acolhimento com vistas à humanização das relações no âmbito da Educação Municipal;
j) Incentivo à orientação para o trabalho, a cultura da paz e o fortalecimento da cidadania e promoção da saúde no processo de escolarização conduzido pela rede municipal de educação;
k) Promoção, através das escolas municipais como polos irradiadores, a descentralização de políticas de educação, culturais, patrimoniais, ambientais e esportivas e suas transversalidades;
l) Fomento e realização de projetos especiais ligados às escolas que apresentem centralidade nas artes, na educação e cultura popular;
m) Garantia de que a rede municipal de educação seja campo de Ensino, Pesquisa e Extensão de modo a colaborar para a melhoria da qualidade da educação básica e a consequente qualidade da formação dos futuros profissionais que nela atuarão.

VI – DO GOVERNO
PROGRAMA: SEGUIR SEGURO

a) Manutenção de todos os projetos e atividades já previstos e planejados que visam a promoção da segurança pública no Município de Diamantina;
b) Integração da Guarda Civil Municipal com as forças públicas de segurança do Governo do Estado de Minas Gerais, que deve ser efetivada mediante a soma de esforços e a complementação de recursos;
c) Estabelecimento de convênios e congêneres com entes federados, incluindo a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, visando a modernização da Guarda Civil Municipal, inclusive mediante aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e armamentos não letais;
d) Capacitação e reciclagem dos servidores da Guarda Civil Municipal, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em especial com a Diretoria de Recursos Humanos;
e) Aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e móveis para a Guarda Civil Municipal, bem como manutenção de suas atividades e pagamento de salários e encargos dos seus servidores;
f) Fomento e manutenção das atividades do Conselho Diamantinense de Segurança Pública – CONDSEP, como espaço de debate e organização do sistema público de segurança e efetivação de programas preventivos e de combate à violência e ao crime;
g) Realização de doações de bens e valores, devidamente aprovados pelo Poder Legislativo, com o fim de serem implantadas ações de segurança no Município, principalmente em datas específicas, à exemplo do período de carnaval;
h) Estabelecimento de parcerias com diversos setores da sociedade e de outras instituições, bem como com a população em geral, com objetivo de permitir o desenvolvimento de programas de prevenção contra delitos, inclusive com a viabilidade de repasse de recursos;
i) Implantação de monitoramento eletrônico em pontos estratégicos do Município, por meio, por exemplo, de aquisição de câmeras e equipamentos afins;

j) Manutenção e implantação de ações, convênios, parcerias e congêneres com instituições diversas, tais como Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra, Polícia Militar, Polícia Civil, dentre outras;
k) Implantação do Projeto Olho Vivo.

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - GOVERNO

a) Continuação dos projetos e atividades já previstos e planejados voltados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), tais como aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos e móveis, bem como manutenção de suas atividades e pagamento de salários e encargos dos servidores nela lotados;
b) Manutenção de convênios e congêneres com instituições públicas e privadas, em especial com a Justiça Eleitoral, Defensorias Públicas e Ministérios Públicos estaduais e federais, Ordem dos Advogados do Brasil, Tribunais Federais e de Justiça, Universidades, dentre outras instituições;
c) Busca pela eficiência, eficácia e efetividade dos setores e das secretarias, evitando gastos desnecessários e visando sempre a melhoria na prestação dos serviços públicos;
d) Manutenção das atividades ordinárias da Procuradoria Jurídica;
e) Aumento do quantitativo de Procuradores Jurídicos efetivos;
f) Capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal de Diamantina em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

g) Promover melhor integração governamental, notadamente por meio do trabalho conjunto entre as Secretarias Municipais, bem como primar para que se promova e implemente um planejamento mais eficiente e estratégico das ações da administração municipal;
h) Profissionalização da gestão pública.

PROGRAMA: INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL

a) Conservação de todos os projetos e atividades já previstos voltados à integração institucional, tais como manutenção de convênios e congêneres com Universidades e demais Instituições de Educação e de Ensino, tais como a Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), dentre outras instituições públicas e privadas;
b) Estabelecimento de relações interinstitucionais, sejam estas públicas ou privadas, articulando, no que couber, todos os segmentos que lidam com educação, cultua, turismo, desenvolvimento agropecuário, meio ambiente, esporte, saúde, desenvolvimento social e outros, em seus diversos níveis, etapas e modalidades no território do Município;
c) Maior aproximação com associações comunitárias, de moradores, de bairros e congêneres visando estruturação de ações que viabilizem melhor atendimento à população a partir da promoção do diálogo, da parceria e do trabalho conjunto para consecução de objetivos que primem pelo melhor interesse público e coletivo;
d) Fortalecimento e ampliação da interlocução com a Câmara Municipal de Vereadores.

PROGRAMA: DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA

a) Manutenção de todos os projetos e atividades já previstos ou planejados voltados às atividades capazes de promover uma Diamantina mais digital;
b) Implantação do Projeto *Diamantina na Era Digital,* disponibilizando acesso gratuito à *internet* em locais públicos, inclusive em praças, tanto na sede quanto nos distritos;
c) Implantação do Projeto *Prefeitura Digital* de modo a viabilizar o melhoramento da tecnologia na prestações de serviços públicos, tais como no sítio eletrônico oficial, com objetivo de fornecer mais serviços e atendimentos *online* aos administrados;
d) Viabilização da instalação de torres de sinal para telefonia na zona rural a fim de atender distritos, comunidades e povoados;
e) Implantação dos serviços de retransmissão de sinal de televisão e de telefonia na zona rural.

PROGRAMA: GOVERNO DEMOCRÁTICO, POPULAÇÃO PARTICIPATIVA

a) Manutenção de todos os projetos e atividades já previstos ou planejados voltados à promoção da participação comunitária nas ações governamentais;
b) Manutenção, ampliação e intensificação das atividades da Ouvidoria, a fim de receber e dar encaminhamento às manifestações da população, visando a melhoria dos serviços prestados pela Administração;
c) Implantação da Central de Atendimento ao Público;
d) Dinamização, ampliação e democratização dos canais de participação social do Município, como conselhos, fóruns, conferências, dentre outros;
e) Criação e estruturação de Regionais Administrativas em distritos estratégicos do ponto de vista territorial e populacional, tais como Senador Mourão.

PROGRAMA: ILUMINAR

a) Adoção de práticas administrativas para coibir a violência, como a melhoria da iluminação pública;
b) Manutenção de todos os projetos e atividades já previstos relacionados aos serviços de iluminação pública, tais como ampliação e extensão das redes de iluminação pública e de energia elétrica nas zonas urbana e rural, bem como manutenção das atividades do Setor de Iluminação Pública;
c) Reforço às ações de iluminação pública no Município, com intensificação e melhoria da iluminação nas praças e manutenções gerais em vias públicas, trevos de entrada e saída da Cidade e demais logradouros.

PROGRAMA: PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

a) Manutenção de todos os projetos e atividades já previstos voltados à defesa do consumidor enquanto parte vulnerável nas relações de consumo, bem como estruturação dos órgãos municipais gestores dessa política, por meio, por exemplo, da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e móveis, bem como manutenção das atividades do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC) e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMDC) a fim de atender às demandas da relação entre comércio e consumidores;
b) Manutenção de convênios e congêneres com instituições públicas e privadas visando a proteção e defesa do consumidor, em especial com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

PROGRAMA: DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

a) Pagamentos de sentenças judiciais.

VII - DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

a) Conservação e manutenção de obras públicas;
b) Intensificação do planejamento e execução de melhorias na infraestrutura de drenagem pluvial nas zonas urbana e rural, com manutenção frequente das galerias existentes, bem como implantação de obras novas, tais como: redes em canais abertos ou tubulações e bueiros e atuando na contenção da ocupação irregular nas margens de cursos d'água, com vistas à melhoria do escoamento das águas advindas de precipitações pluviométricas;
c) Priorização da pavimentação asfáltica das estradas municipais que acessam distritos de Diamantina, ainda não contempladas pela infraestrutura, bem como intercessão junto ao Estado para execução das rodovias estaduais que acessam distritos e povoados;
d) Construção, reforma, aperfeiçoamento, ampliação, recuperação e/ou manutenção da infraestrutura viária do Município visando modernização, mobilidade para veículos e pedestres, através da ampliação de calçadas, passarelas, passeios e pavimentação asfáltica e/ou em bloquetes de novas vias, recomposição do calçamento histórico;

e) Intensificação na construção, recuperação, manutenção e melhoria das estradas municipais para garantia de acesso com qualidade da população rural;
f) Construção e recuperação de pontes e mata-burros;
g) Investimento em construção, ampliação e reforma de equipamentos urbanos, como praças, parques, mirantes e jardins para melhor atender às demandas da população das zonas urbana e rural;
h) Realização de obras de estruturas de contenção e reforço de solos nos locais que apresentem risco crítico e sejam propícios às calamidades em períodos chuvosos, como por exemplo, construção de muros de arrimo, em parceria com a Defesa Civil Municipal;
i) Execução de serviços de desassoreamento de córregos e barragens;
j) Auxílio na criação e implantação do parque urbano, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;
k) Auxílio na criação e implantação do loteamento popular Sebastião Teodoro Machado, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e outras;
l) Manutenção da rede de esgoto da zona rural;
m) Manutenção de convênios, contratos de repasse com o Ministério do Desenvolvimento Regional, bem como emendas parlamentares, visando a realização de obras públicas;
n) Instalação de academias ao ar livre e playgrounds, em parceria com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Esportes, Juventude e Lazer;
o) Manutenção das atividades de trânsito e transportes; apoio nas ações de planejamento, implantação e fiscalização do sistema de trânsito de veículos e pedestres no Município e transporte regular para trechos que interligam a zona rural à Diamantina; Implantação de sinalização vertical, horizontal e semafórica das vias públicas; instalação de ponto/abrigos de ônibus, ciclovias, dentre outras ações que propiciem maior segurança aos condutores e pedestres.

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SMDUR

a) Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural (SMDUR), mediante pagamento de salários e encargos dos servidores da Secretaria;
aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e imóveis; aquisição de materiais permanentes e de consumo; implantação ou revisão de organizações e métodos e pagamento das despesas de custeio;
b) Busca pela qualificação dos servidores técnicos e operacionais, bem como ampliação do quadro de pessoal da SMDUR através de concurso público a fim de atender as zonas urbana e rural, com objetivo de oferecer com qualidade, eficiência e agilidade a prestação dos serviços públicos, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e Diretoria de Recursos Humanos;
c) Informatização, modernização tecnológica e física da Diretoria de Projetos com objetivo de criar escritório técnico com todo o suporte e estrutura de recursos, bem como serviços necessários para o desenvolvimento das iniciativas municipais;
d) Informatização, modernização tecnológica e física do Setor de Fiscalização de Obras Particulares e do Grupo de Apoio Técnico (GAT);
e) Manutenção dos contratos de programa do CIIAMAJE – Obras;
f) Intensificação das ações para otimização do uso dos recursos públicos, objetivando ampliação da fabricação própria de insumos para redução do custo final das obras e do bom aproveitamento da mão de obra da Prefeitura, mediante a instalação e viabilização do funcionamento de fábrica de pré-moldados na sede e distritos;
g) Manutenção, estruturação material e de recursos humanos das atividades do terminal rodoviário;
h) Criação e intensificação das ações de melhoria, manutenção, estruturação material e de recursos humanos, bem como manutenção das atividades do Aeroporto Municipal;
i) Viabilização de um pátio para depósito de veículos apreendidos em situação de abandono nos logradouros públicos pela Gerência de Trânsito e Transportes.

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

a) Ampliação e reforma da edificação onde está situada a sede da SMDUR, bem como dos órgãos e setores vinculados à Secretaria, como Setor de Fiscalização de Obras Particulares, Grupo de Apoio Técnico (GAT) e Setor de Projetos;

b) Construção, ampliação, modernização e manutenção das atividades da garagem, lava jato e borracharia municipais, terminal rodoviário, gerência de trânsito e transportes e aeroporto municipal;
c) Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS

a) Manutenção, conservação, administração e ampliação das atividades dos cemitérios e velórios municipais urbanos e rurais;
b) Construção, ampliação e reformas dos cemitérios e velórios municipais urbanos e rurais;
c) Aquisição de máquinas, equipamentos e móveis para cemitérios e velórios municipais urbanos e rurais.

PROGRAMA: REESTRUTURAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

a) Aquisição, locação e manutenção de veículos; máquinas, equipamentos rodoviários e da usina asfáltica, em parceria com o setor de Frotas.

VIII - DA CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

a) Viabilização das ações da SECTUR com provisão de recursos humanos, veículos, máquinas, equipamentos, móveis, materiais e serviços necessários.

PROGRAMA: BEM RECEBER EM DIAMANTINA

a) Contratações e/ou aquisições que possibilitem a criação, coordenação, participação e/ou fomento de instrumentos, articulações e iniciativas que possibilitem a realização de cursos e/ou eventos de qualificação, capacitação, profissionalizantes, de empreendedorismo, de sensibilização, conscientização e outros voltados ao crescimento, desenvolvimento e/ou aprimoramento da atividade turística em Diamantina, incluindo suas ramificações de cunho ambiental, cultural, social, econômica, acadêmica e científica, cujo público-alvo poderá alcançar segmentos específicos da

população diamantinense, agentes, organizações, cidades e regiões estratégicas para o turismo em nosso destino e/ou servidores e agentes públicos ou privados ligados direta ou indiretamente ao Turismo em Diamantina;
b) Contratações e/ou aquisições que permitam a oferta própria e/ou em parceria de informações turísticas sobre Diamantina pela internet e também por pontos físicos de atendimento ao turista, como o CAT, ou esporádicos, durante eventos, datas e manifestações turísticas importantes, a depender da disponibilidade e conveniência da administração pública;
c) Estabelecimento de parcerias com o setor público e privado, pessoas físicas e jurídicas, em ações e iniciativas que visem a realização dos cursos e eventos elencados na alínea a, bem como a oferta de informações turísticas elencada na alínea b.

PROGRAMA: DIAMANTINA PARA O MUNDO

a) Implantação de estratégias, ações e iniciativas de marketing e promoção do Destino Turístico Diamantina junto a operadores, agentes de viagens e turistas, incluindo elaboração, confecção, impressão e distribuição de material gráfico ou tecido, produção e difusão de conteúdos textuais, gráficos e audiovisuais para internet, rádio, tevê e mídia impressa; participação em eventos, feiras e afins, de natureza ou interesse turístico, realizados dentro ou fora do país, bem como a contratação e/ou aquisição de serviços, bens ou produtos para sua realização;
b) Criação, coordenação ou participação em ações e iniciativas, próprias ou de terceiros, que visem a criação, qualificação ou fomento de roteiros, atrativos e produtos turísticos de Diamantina;
c) Realização, organização, coordenação, participação ou promoção de eventos e apresentações de cunho artístico, profissional e/ou de entretenimento, com a finalidade de promover artistas, coletivos, profissionais, organizações, entidades, lugares e manifestações de cunho cultural, profissional, ambiental, econômico, acadêmico ou turístico de Diamantina;
d) Estabelecimento de parcerias com o setor público e privado, pessoas físicas e jurídicas, em ações e iniciativas que visem a realização dos objetivos elencados nas alíneas de *a* a *d*.

PROGRAMA: NOVOS CAMINHOS PARA DIAMANTINA

a) Contratação de serviços em geral para construção, reparo ou manutenção das instalações ou espaços, permanentes ou temporários, para uso da Diretoria de Turismo/SECTUR e/ou seus projetos vinculados;
b) Contratação de profissionais técnicos temporários ou permanentes para a prestação de serviços de consultoria em geral, gestão, construção civil, segurança, artísticos, pedagógicos, de pesquisa, alimentícios, de hospedagem, transporte, condução/guiamento turístico, jornalísticos e outros;
c) Aquisição de bens, equipamentos ou produtos para construção, reparo ou manutenção de espaços ou instalações, bem como veículos para uso da Diretoria de Turismo/SECTUR e/ou seus projetos vinculados;
d) Realização de obras de engenharia destinadas ao uso da Diretoria de Turismo/SECTUR ou cuja finalidade tenha relação direta com a prestação de serviços turísticos próprios ou por terceiros em Diamantina, incluindo a aquisição de equipamentos, insumos e materiais para construção, além de contratação de serviços de engenharia, arquitetura, encanamento, energia elétrica, abastecimento de água, rede de esgoto, segurança, taxas, impostos, tarifas e outros relacionados;
e) Estabelecimento de parcerias com o setor público e privado, pessoas físicas e jurídicas, em ações e iniciativas que visem a realização dos objetivos elencados neste programa.

PROGRAMA: PROGRAMA CULTURA VIVA

a) Aquisição materiais de consumo necessários às atividades dos equipamentos culturais e projetos;

b) Aquisição veículos, máquinas, equipamentos e mobiliários necessários ao funcionamento dos equipamentos culturais e projetos;
c) Realização da construção, ampliação e reformas dos equipamentos culturais;
d) Realização da contratação de serviços técnicos e especializados necessários ao funcionamento dos equipamentos culturais e projetos.

PROGRAMA: VIVA DIAMANTINA

a) Regularização da participação dos feirantes que atuam no Centro Cultural David Ribeiro: Mercado Velho e consolidar os regulamentos das feiras e outros instrumentos referentes ao uso público do espaço;
b) Fortalecimento do associativismo entre os feirantes que atuam no Centro Cultural David Ribeiro: Mercado Velho;
c) Promoção de cursos e treinamentos para a melhoria dos produtos e serviços oferecidos nas feiras realizadas no Centro Cultural David Ribeiro: Mercado Velho;
d) Difusão da identidade visual criada para o Centro Cultural David Ribeiro: Mercado Velho;
e) Realização de concertos, apresentações musicais e intervenções culturais nos bairros, distritos e povoados do município de Diamantina com a OSJ;
f) Realização de ensaios abertos e concertos didáticos na Escola de Arte e Música Maestro Francisco Nunes com a OSJ;
g) Institucionalização da política de acesso e de distribuição de bolsas de monitoria e de alunos da OSJ;
h) Criação de produtos sobre a OSJ;
i) Implantação de metodologias adequadas ao ensino e ao aperfeiçoamento das práticas musicais na OSJ;
j) Abertura de chamadas para formação de novos grupos de orquestras como berimbaus, violas e outros junto a OSJ;
k) Implantação da Banda Base junto à Banda Mirim;
l) Organização da demanda de participação da Banda Mirim nos eventos promovidos pela comunidade e instituições;

m) Realização de concertos, apresentações musicais e intervenções culturais nos bairros, distritos e povoados do município de Diamantina com a Banda Mirim;
n) Institucionalização da política de acesso e de distribuição de bolsas de monitoria e de alunos da Banda Mirim;
o) Criação de produtos sobre a Banda Mirim;
p) Institucionalização da política de acesso e de distribuição de bolsas de monitoria e de alunos do Projeto Pra Ver a Banda Passar;
q) Viabilização do deslocamento e a permanência do Professor que irá atuar junto a Banda Mirim e as bandas dos distritos de Inhaí e São João da Chapada;
r) Realização da avaliação dos oficineiros do Projeto Pra Ver a Banda Passar;
s) Lançamento do Edital de Seleção Pública para Ocupação da "Galeria Martha Moura" do Teatro Municipal Santa Izabel pelas Artes Visuais;
t) Lançamento do Edital de Credenciamento de Artistas para realização de Projetos Especiais;
u) Fomento a novos grupos artísticos e suas diferentes linguagens para ocupação dos espaços do TSI;

v) Fomento à visitação aos Ateliês dos Artistas de Diamantina;
w) Promoção da visibilidade à produção de arte de artistas ainda não conhecidos residentes na sede e nos distritos;
x) Lançamento do Programa de Arte Educação pautando a História da Arte, o Modernismo em Diamantina e outros temas voltados aos estudantes das redes de ensino;
y) Realização do Festival Audiovisual de Diamantina: Meu Ponto de Vista.
z) Implantação do Programa Cultura e Igualdade Racial em parceria com as Diretorias de Patrimônio Cultural e Turismo, bem como demais instituições interessadas.

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO CULTURAL BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA

a) Ampliação e requalificação das ações do Equipamento Cultural - Biblioteca Municipal Dr. João Antunes de Oliveira;

b) Garantia de acesso à *internet* na Biblioteca e ponto de leitura na Vila Real criando o Clube de Leitura Pedro Braga em parceria com o Setor de Turismo, comunidade local e outros;
c) Aquisição de acervo literário.
d) Aquisição de *software* de informatização do acervo da biblioteca.

PROGRAMA: "DE OLHO NO PATRIMÔNIO"

a) Promoção de oficinas de educação patrimonial dirigidas aos docentes e discentes do Sistema de Ensino de Diamantina;
b) Elaboração de material pedagógico destinado ao programa de educação patrimonial e também como ferramenta de difusão do patrimônio cultural do Município;
c) Promoção de cursos de capacitação para os agentes públicos municipais e estaduais sobre educação patrimonial;
d) Organização de exposições sobre o patrimônio cultural do Município;
e) Promoção de eventos de discussão e reflexão sobre o patrimônio cultural, bem como, atividades de intercâmbio de experiências em gestão do patrimônio;
f) Contratação de serviços técnicos e especializados necessários para a execução dos projetos.
g) Fomento à recriação dos bens imateriais registrados pelos entes federados, com a promoção e apoio a festas, festivais e eventos culturais;
h) Promoção do registro e difusão da memória das manifestações culturais.
i) Realização de fóruns e encontros visando a promoção, difusão e manutenção do patrimônio imaterial.
j) Implantação de projeto de promoção da igualdade racial por meio da cultura.

PROGRAMA: CIDADE VIVA

a) Atualização, em parceria com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), da legislação referente à publicidade no Município de Diamantina e para o sítio histórico delimitado pelo IPHAN;

b) Produção de inventários dos bens materiais e imateriais aprovados para tombamento e/ou registro pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Diamantina;
c) Produção de laudos técnicos sobre o estado de conservação dos bens tombados presentes em nosso território
d) Produção de material publicitário para difusão dos bens tombados;
e) Apoio à formação em serviço dos servidores, visando aumento de competência na gestão e conservação do patrimônio protegido do Município.
f) Contratação da elaboração de projetos de restauração, requalificação e de projetos arquitetônicos e complementares para garantir a fruição dos bens imóveis, bem como projetos executivos para conservação, restauração, monitoramento eletrônico e prevenção de incêndios dos bens tombados presentes no Município;
g) Contratação da execução de obras de restauração e requalificação de bens móveis.
h) Contratação de serviços especializados para a elaboração dos projetos e para consultoria das ações previstas.
i) Manutenção dos imóveis de interesse cultural (tombados ou inventariados), para garantir que os mesmos recebam manutenção periódica a fim de evitar obras de valores mais expressivos.

PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO MONUMENTA E PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS

a) Implantação de projetos de preservação do patrimônio material e imaterial em parceria com os entes federados e com as instituições interessadas na preservação do patrimônio cultural.
b) Contratação da execução de obras em bens imóveis tombados isoladamente ou localizados no perímetro de tombamento do IPHAN.
c) Contratação da elaboração de projetos de restauração, requalificação e de projetos arquitetônicos e complementares para garantir a fruição dos bens imóveis, bem como projetos executivos para conservação, restauração, monitoramento eletrônico e prevenção de incêndios dos bens tombados presentes no Município.

PROGRAMA: PATRIMÔNIO IMATERIAL

a) Fomento à recriação dos bens imateriais registrados pelos entes federados, com a promoção e apoio a festas, festivais e eventos culturais;
b) Promoção do registro e difusão da memória das manifestações culturais.
c) Realização de fóruns e encontros visando a promoção, difusão e manutenção do patrimônio imaterial;
d) Implantação de projeto de promoção da igualdade racial por meio da cultura.

IX – DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
PROGRAMA: ESPORTE E LAZER PARA TODOS

a) Garantia do acesso da população urbana e rural à prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, valorizando-as como força dinâmica da vida social e fator de bem- estar individual e coletivo;
b) Apoio ao esporte amador e de alto rendimento nas diversas modalidades esportivas;
c) Redução dos índices de inatividade física da população através de projetos integrados e de ações intersetoriais e transversais, com interlocução nas mais diversas áreas;

d) Desenvolvimento de projetos de esportes e lazer com associações comunitárias e outras em diferentes áreas (saúde, assistência social, educação, cultura e outras), estabelecendo em forma de convênios e congêneres, a construção, manutenção e uso de espaços e equipamentos públicos para prática de esportes e lazer;
e) Incentivo à criação de associações e ligas de diversas modalidades esportivas para promoção do esporte e do lazer no Município;
f) Reformulação e otimização do Plano de Ação Anual, com os eventos e ações a serem promovidos pela Administração Pública no intuito de fornecer atividades esportivas, lazer e divertimento para a população;
g) Promoção de ruas de lazer e ações comunitárias integradas com a prestação de serviços, levando lazer e cidadania às comunidades que as acolherem;

h) Extensão dos projetos das áreas esportivas e do lazer para os distritos e povoados, democratizando estas práticas em todo o Município;
i) Busca pelo intercâmbio e integração com instituições de ensino superior instaladas em Diamantina, visando intensificação da cultura esportiva, pesquisa, extensão e ensino, e por parcerias com municípios, clubes, associações, ligas, federações esportivas e demais órgãos de administração esportiva, visando o desenvolvimento de ações integradas;
j) Fortalecimento do intercâmbio com cidades da região, do estado e demais cidades brasileiras e estrangeiras, visando a crescente difusão da cultura esportiva de Diamantina;
k) Fomento aos programas e projetos para preservação e aproveitamento de áreas naturais utilizadas nas práticas esportivas e de lazer, desenvolvendo atividades de esportes radicais;
l) Apoio às atividades esportivas e de lazer promovidas pela comunidade, bem como às associações comunitárias de bairros e distritos, para a realização e manutenção de atividades esportivas, de lazer e da juventude.

PROGRAMA: MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL

a) Incentivo à profissionalização de todas as pessoas que estão envolvidas com o esporte e o lazer no Município;
b) Promoção do aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da Educação Física e do Esporte, tanto do setor público quanto da sociedade civil organizada;
c) Fortalecimento permanente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer que atua na normatização de ações esportivas públicas, como a criação e a organização de campeonatos e seleção dos projetos a serem apoiados pela Administração Pública;
d) Manutenção do funcionamento do Conselho Municipal de Esportes e Lazer e do Fundo Municipal do Esporte e Lazer, bem como a intensificação da captação de recursos para os mesmos;
e) Criação e manutenção do funcionamento do Conselho Municipal da Juventude e do Fundo Municipal da Juventude, bem como a intensificação da captação de recursos para os mesmos;

f) Busca e aprimoramento dos meios de divulgação dos eventos nas áreas de esportes, lazer e juventude que acontecem no Município, mantendo-os sempre eficazes;
g) Implantação do Centro de Memória do Esporte, para recuperação e preservação da memória esportiva de Diamantina e de um Sistema de Informação do Esporte, democratizando o acesso de todos à informação;
h) Criação de mecanismos de avaliação, controle e aferição dos resultados dos programas e projetos;
i) Busca por formas eficazes de conceder, na forma da lei, incentivos às empresas que assumirem o patrocínio de programas e projetos esportivos no Município;
j) Viabilização de novas parcerias e fontes de obtenção de recursos para implantação das ações e programas esportivos, de lazer e para a juventude, em âmbitos municipal, estadual e federal;
k) Estímulo à participação das entidades públicas municipais na execução dos planos, programas e projetos esportivos, de lazer e para a juventude, de interesse Municipal, aplicados à região, bem como das entidades desportivas em geral, nos eventos oficializados e incluídos no nosso Plano de Ação Anual;
l) Aquisição de veículos, móveis e equipamentos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude;
m) Manutenção de convênios com órgãos públicos e pessoas jurídicas.

PROGRAMA: CONSTRUINDO CIDADANIA ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER

a) Continuação dos processos de estruturação, reformas e revitalização do Ginásio Poliesportivo, Praça de Esportes, Estádio Municipal e dos diversos campos de futebol e quadras poliesportivas já existentes na cidade e distritos, para que sejam espaços permanentes e prontos à utilização pela comunidade;
b) Desenvolvimento de projetos e ações para a criação de novos centros esportivos como, parques, ginásios, quadras e campos de futebol no Município;
c) Aquisição e desapropriação de imóveis destinados ao esporte e lazer.

d) Aquisição de academias ao ar livre e playgrounds com instalação em parceria com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural.

PROGRAMA: JUVENTUDE EM FOCO

a) Formulação, apoio, articulação e avaliação de políticas públicas para a promoção dos direitos da juventude e, considerando a perspectiva da família, o fortalecimento de vínculos familiares e solidariedade inter geracional;
b) Articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais, públicos e privados, destinados à implementação de políticas de juventude;
c) Incentivo à participação democrática da juventude nos assuntos da municipalidade e criar espaços para manifestações esportivas, de lazer, artísticas e culturais providas pela própria juventude;
d) Execução de programas que promovam o desenvolvimento do protagonismo juvenil e o surgimento de liderança entre estes;
e) Promoção de intercâmbio entre as organizações juvenis regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
f) Criação e proposição de diretrizes para ações governamentais voltadas à promoção de políticas públicas destinada ao público jovem.

X - DA FAZENDA

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

a) Modernização da infraestrutura do Setor de Arrecadação visando atendimento de qualidade e comodidade aos contribuintes de forma unificada;
b) Implantação de sistema (programa) de gerenciamento tributário (arrecadação, fiscalização e auditoria), visando aprimoramento fiscal e maior eficiência arrecadatória;
c) Implantação de novo *layout* dos setores que compõem a Secretaria;

d) Reestruturação administrativa dos cargos, setores e o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, com novos cargos, organogramas e remunerações condizentes com quem trabalha com patrimônio (do município e do cidadão), visando assim, aumento na arrecadação.
e) Criação e implementação da Lei de Gratificação por Produtividade Fiscal;
f) Estabelecimento de parcerias com instituições externas visando à implantação de cursos e captação de recursos;
g) Reestruturação física e administrativa da Sala Mineira do Empreendedor, com vistas a ampliação dos serviços aos empresários e transformação do Município em Cidade Empreendedora.

PROGRAMA: GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA

a) Promoção da amortização de dívidas contratadas.

PROGRAMA: GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

a) Manutenção e aprimoramento das atividades da Secretaria, mediante qualificação, treinamento e capacitação de servidores, aquisição de equipamentos e ampliação do programa de informatização, infraestrutura e introdução de serviços digitais;
b) Atualização dos cadastros econômicos de empresas, por meio de vistorias "in loco" realizadas pelos fiscais de tributos no exercício de suas atividades;
c) Atualização da legislação tributária municipal às novas exigências federais, elaboração de um novo Código Tributário Municipal e do Código de Posturas;
d) Atualização dos cadastros imobiliários municipais de forma a manter a arrecadação adequada às situações atuais dos imóveis, bem como dos imóveis pertencentes ao Município;
e) Promoção do recadastramento imobiliário finalizando a implantação do georreferenciamento, visando obter maior planejamento e gestão do solo, além de controle das edificações e lotes;

f) Regularização dos núcleos urbanos e rurais ocupados de forma irregular através de georreferenciamento para fins de REURB;
g) Manutenção do sistema operacional de recolhimento de ISSQN de instituições financeiras, cartórios e operadoras de cartão de crédito;
h) Reestruturação do Decreto Municipal nº 359/2015, com vistas a readequação das atividades dos ambulantes, da padronização de barracas e da adequação das vagas;
i) Estruturação de plano de ação de forma a ampliação da fiscalização das atividades minerárias e carvoarias;
j) Estudos e elaboração da Planta Genérica de Valores e Metodologia de Presunção dos Valores venais dos Imóveis e a implantação do IPTU Social.

XI – DO GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

a) Aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e/ou móveis para o Gabinete do Prefeito, suas Assessorias Jurídica e Técnica, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Controladoria Geral do Município (CGM);
b) Pagamento de salários/encargos e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, suas Assessorias Jurídica e Técnica, Chefia de Gabinete, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Controladoria Geral do Município (CGM);
c) Estabelecimento de convênios e congêneres, bem como busca por emendas parlamentares a fim de executar as ações em benefício da população;
d) Garantia ao Gabinete do Prefeito das condições de realizar e participar de eventos, bem como apoiar festejos comemorativos do Município e recepcionar autoridades.

PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E MARKETING

a) Desenvolvimento de campanhas publicitárias e ações de comunicação visando a divulgação de informações sobre atos, obras e programas do Governo, através de linguagem visual, escrita e falada, única para todos *(Publicidade Institucional);*

b) Desenvolvimento de ações e peças publicitárias para veículos de comunicação impressa, de áudio e vídeo, a fim de tornar públicas as ações legais e administrativas do Governo *(Publicidade Legal);*
c) Desenvolvimento de ações e peças publicitárias para a mídia impressa, de áudio ou televisiva, para fins de divulgação de campanhas e informações do Governo, de caráter emergencial e de utilidade pública *(Publicidade de Utilidade Pública).*

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:9F3A4BA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.167, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
SUMÁRIO GERAL
I - LEI - PLANO PLURIANUAL - PPA - QUADRIÊNIO 2022-2025
II - ANEXOS
1. ANEXO I: FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS
2. ANEXO II: DESCRIÇÃO, METAS E FONTES DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
3. ANEXO III: DETALHAMENTO DAS AÇÕES POR PROGRAMA GOVERNAMENTAL
4. ANEXO IV: DEMONSTRATIVO DE PROGRAMA
5. ANEXO V: CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

LEI - PLANO PLURIANUAL - PPA
QUADRIÊNIO 2022-2025

LEI Nº 4.167, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Institui *o Plano Plurianual do Município de Diamantina, MG, para o período de 2022 a 2025."*

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Planejamento Governamental e Plano Plurianual

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Diamantina, para o período de 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art.165, § 1º, da Constituição Federal, c/c o Art. 25, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Diamantina.

Art. 2º - O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que estabelece as diretrizes, objetivos e metas do Poder Público Municipal, do Poder Legislativo Municipal e do Fundo Municipal da Previdência - FUMPREV, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 3º - Constituem diretrizes do PPA 2022-2025:

I - a descentralização e difusão das políticas públicas, visando ao fortalecimento dos distritos, bairros e povoados e a redução das desigualdades regionais e setoriais;

II - a participação social, visando a inserir o cidadão na avaliação das políticas públicas e a ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado;

III - o cuidado com o ser humano, compreendido como elemento fundamental para que o desenvolvimento econômico se dê efetivamente de forma sustentável;

IV - a eficiência, ancorada no respeito aos bens patrimoniais, visando ao aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e o incremento da eficácia dos gastos públicos;

V - a visão e ações modernizadoras, respeitando o patrimônio e as tradições, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo Municipal.

Art. 4º - O PPA 2022-2025 terá dez objetivos estratégicos, com vistas a orientar a atuação da Administração Pública Municipal, assim definidos:

I - Saúde pública integrada, com modernas tecnologias e acesso;

II - Desenvolvimento social garantindo os direitos individuais e coletivos e promovendo a autonomia plena;

III - Fortalecimento do padrão de produção agrícola local e o consumo sustentável com preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente;

IV - Desenvolvimento econômico, promovendo o investimento, a inovação, o turismo e a economia criativa, aumentando assim a geração de emprego e renda à população;

V - Educação de qualidade, inclusiva e transformadora, buscando o desenvolvimento pleno;

VI - Segurança para a sociedade, integrando as forças de segurança existentes no combate à criminalidade, preservando a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, permitindo o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres;

VII - Ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e do campo e a garantia do seu bem-estar, com moradia adequada e mobilidade;

VIII - Valorização e promoção dos bens materiais e imateriais da cultura e promoção de Diamantina para o mundo enquanto destino turístico e patrimônio cultural.

IX - Desenvolvimento de políticas públicas para a promoção do esporte, lazer e juventude.

X - Gestão Pública moderna e eficiente, comprometida com qualidade dos serviços públicos, controle de gastos e transparência.

CAPÍTULO II

Estrutura e Organização do PPA

Art. 5º - No PPA 2022-2025, toda ação governamental está estruturada em programas, estabelecidos em conformidade com as diretrizes e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 6º - As diretrizes enunciam prioridades para a atuação da Administração Pública Municipal e estratégias de como devem ser implementados os programas do PPA no uadriênio 2022-2025.

Art. 7º - Os objetivos estratégicos do PPA 2022-2025 representam as situações e mudanças de médio e longo prazos na sociedade, com as quais o Município de Diamantina pretende contribuir por meio de seus programas.

§ 1º. Os objetivos estratégicos serão acompanhados de indicadores de impacto e trajetórias esperadas para o período de vigência.

§ 2º. Os órgãos do Poder Executivo deverão associar seus programas aos objetivos estratégicos para os quais contribuem.

Art. 8º - Os programas são classificados como:

I - Programas Finalísticos: têm por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos ou a mudança nas condições de vida dos beneficiários diretos do programa;

II - Programas de Apoio Administrativo: têm por objetivo prover os órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão dos programas finalísticos.

§1º. Os programas são compostos por *objetivos, produtos, indicadores, metas, valores globais e órgãos executores*, assim definidos:

1 - o *objetivo* expressa o resultado positivo que se espera alcançar com o programa e será acompanhado por:

a) diagnóstico da situação a ser enfrentada pelo programa;

b) público-alvo;

c) abrangência espacial;

2 - os *produtos* representam os bens e serviços ofertados pelo programa ao seu público alvo e são classificados em:

a) Finalístico;

b) Apoio Administrativo;

3 - o *indicador* é a medida que permite aferir, periodicamente, o alcance do objetivo de um programa ou a oferta de bens e serviços, no caso de produtos finalísticos, auxiliando seu monitoramento e avaliação, sendo detalhado em:

a) valor mais recente;

b) período de referência;

c) fonte da informação;

4 - a *meta* estabelece, para cada indicador, as quantidades do resultado esperado pelo programa ao final do Plano e de produto a ser ofertado no período;

5 - o *valor global* do programa é uma estimativa dos recursos orçamentários e não orçamentários necessários à realização dos produtos e à consecução dos objetivos;

6 - os *órgãos executores* são os responsáveis pela implementação dos programas: as Secretarias Municipais , a Câmara Municipal e o FUMPREV.
Art. 9º - Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:
I - Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais.
II - Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais.
III - Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental.
IV - Anexo IV - Demonstrativo de Programa.
V - Anexo V - Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-função.

CAPÍTULO III
Integração com as Leis Orçamentárias Anuais

Art. 10 - Os programas a que se refere o artigo 5º desta lei constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA 2022-2025, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos.
Parágrafo único – As codificações dos programas do PPA 2022-2025 prevalecerão até o término das programações a que se vinculam e serão observadas nas leis orçamentárias anuais.
Art. 11 - Nos orçamentos anuais, os programas constantes do PPA 2022-2025 serão detalhados em ações orçamentárias, segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos.
Parágrafo único – As correspondências entre os produtos dos programas do PPA 2022-
2025 e suas respectivas ações orçamentárias estarão evidenciadas em quadro demonstrativo constante nas leis orçamentárias anuais.
Art. 12 - Os valores globais previstos para os programas deste Plano não são limites para o estabelecimento de dotações requeridas à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias.
Parágrafo único – Os valores globais referidos no "caput" deste artigo e suas correspondentes programações de gastos deverão ser adequados, quando da elaboração da proposta orçamentária anual, à previsão de receita, às metas e aos limites fiscais fixados para o respectivo exercício.

CAPÍTULO IV
Gestão do PPA
SEÇÃO I
Monitoramento e Avaliação

Artigo 13 - Com vistas a viabilizar o alcance dos objetivos constantes do PPA 2022-2025, as atividades de monitoramento e avaliação deste Plano visam a aprimorar as práticas da gestão orientada para resultados, ao uso racional dos recursos públicos e a outorgar maior efetividade às políticas públicas.
§1º. Os Programas Finalísticos serão objeto prioritário das atividades de monitoramento e avaliação.
§ 2º. As atividades de monitoramento da execução e avaliação dos programas do PPA 2022- 2025:
1 - seguirão os princípios da metodologia do Orçamento por Resultados;
2 - poderão fazer uso de indicadores complementares aos publicados neste Plano, sendo que estes não estão vinculados ao cumprimento de metas.
Artigo 14 - O Poder Executivo manterá sistema integrado de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado permanentemente e abrangerá a execução financeira dos programas, o acompanhamento do alcance das metas dos indicadores.

SEÇÃO II
Revisões do PPA

Art. 15 - Considera-se revisão do PPA 2022-2025 a inclusão, exclusão ou alteração em programas e seus atributos.
§1º. As revisões de que trata o "caput" deste artigo serão propostas pelo Poder Executivo,
por meio dos projetos de lei dos orçamentos anuais, destacadas em anexo específico e ressalvado o disposto no art. 5º.
§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações em atributos dos programas do PPA 2022-2025, desde que não modifiquem sua essência e objetivem sanear incorreções, as quais serão publicadas em portal da Prefeitura Municipal de Diamantina e deverão ser informadas à Câmara Municipal Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado.
§3º. É vedada a execução orçamentária de programações alteradas, enquanto não aprovados os Projetos de Lei previstos no § 1º.
§4º. A proposta de alteração ou inclusão de Programas conterá, no mínimo, identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.
§5º. A proposta de exclusão de Programa conterá exposição das razões que a justifique.
Art. 16 - A inclusão, exclusão ou alteração de Ações no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual e de seus Créditos Adicionais, apropriando-se ao respectivo Programa as consequentes modificações.

CAPÍTULO V
Disposições Gerais

Art. 17 - Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Diamantina, o investimento plurianual, para o período de 2022 a 2025, está incluído no valor global dos programas.
Art. 18 - Caberá ao Poder Executivo editar normas complementares para a execução desta lei.
Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.
Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantina, aos 21 de dezembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA										
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado										
Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais										
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA										
Estimativa das Receitas Orçamentárias		**Receitas Previstas**								
Especificação		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**
		Direta	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	
111.2	Impostos sobre o Patrimônio	8.500.000,00	0,00	8.797.500,00	0,00	9.095.000,00	0,00	9.392.500,00	0,00	35.785.000,00

111.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	2.600.000,00	0,00	2.691.000,00	0,00	2.782.000,00	0,00	2.873.000,00	0,00	10.946.000,00
111.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercador	7.875.000,00	0,00	8.150.625,00	0,00	8.426.250,00	0,00	8.701.875,00	0,00	33.153.750,00
112.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.969.000,00	0,00	2.037.915,00	0,00	2.106.830,00	0,00	2.175.745,00	0,00	8.289.490,00
112.2	Taxas pela Prestação de Serviços	3.500.000,00	0,00	3.622.500,00	0,00	3.745.000,00	0,00	3.867.500,00	0,00	14.735.000,00
113.1	Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	1.035,00	0,00	1.070,00	0,00	1.105,00	0,00	4.210,00
124.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	6.299.000,00	0,00	6.519.465,00	0,00	6.739.930,00	0,00	6.960.395,00	0,00	26.518.790,00
131.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	145.000,00	0,00	150.075,00	0,00	155.150,00	0,00	160.225,00	0,00	610.450,00
132.1	Juros e Correções Monetárias	2.046.000,00	0,00	2.117.610,00	0,00	2.189.220,00	0,00	2.260.830,00	0,00	8.613.660,00
161.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00	0,00	517,50	0,00	535,00	0,00	552,50	0,00	2.105,00
169.9	Outros Serviços	500.000,00	0,00	517.500,00	0,00	535.000,00	0,00	552.500,00	0,00	2.105.000,00
171.1	Transferências Decorrentes de Participação na Rece	46.980.000,00	0,00	48.624.300,00	0,00	50.268.600,00	0,00	51.912.900,00	0,00	197.785.800,00
171.2	Transferências das Compensações Financeiras pela E	1.705.000,00	0,00	1.764.675,00	0,00	1.824.350,00	0,00	1.884.025,00	0,00	7.178.050,00
171.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	95.573.200,00	0,00	98.921.367,00	0,00	102.266.534,00	0,00	105.611.701,00	0,00	402.372.802,00
171.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	2.153.000,00	0,00	2.228.355,00	0,00	2.303.710,00	0,00	2.379.065,00	0,00	9.064.130,00
171.5	Transferências de Recursos de Complementação da Un	250.000,00	0,00	258.750,00	0,00	267.500,00	0,00	276.250,00	0,00	1.052.500,00
171.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	1.497.500,00	0,00	1.549.912,50	0,00	1.602.325,00	0,00	1.654.737,50	0,00	6.304.475,00
171.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent	852.000,00	0,00	881.820,00	0,00	911.640,00	0,00	941.460,00	0,00	3.586.920,00
171.9	Outras Transferências de Recursos da União e de su	1.900.000,00	0,00	1.966.500,00	0,00	2.033.000,00	0,00	2.099.500,00	0,00	7.999.000,00
172.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Fed	26.260.000,00	0,00	27.179.100,00	0,00	28.098.200,00	0,00	29.017.300,00	0,00	110.554.600,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias		**Receitas Previstas**								
Especificação		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**
		Direta	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	
172.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder	6.696.000,00	0,00	6.936.570,00	0,00	7.171.140,00	0,00	7.405.710,00	0,00	28.209.420,00
175.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	21.000.000,00	0,00	21.735.000,00	0,00	22.470.000,00	0,00	23.205.000,00	0,00	88.410.000,00
191.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	830.000,00	0,00	859.050,00	0,00	888.100,00	0,00	917.150,00	0,00	3.494.300,00
192.2	Restituições	1.541.414,00	0,00	1.595.363,49	0,00	1.649.312,98	0,00	1.703.262,47	0,00	6.489.352,94
199.9	Outras Receitas Correntes	500.000,00	0,00	517.500,00	0,00	535.000,00	0,00	552.500,00	0,00	2.105.000,00
211.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	9.806.000,00	0,00	9.114.210,00	0,00	9.422.420,00	0,00	9.730.630,00	0,00	38.073.260,00
222.1	Alienação de Bens Imóveis	2.460.000,00	0,00	2.546.100,00	0,00	2.632.200,00	0,00	2.718.300,00	0,00	10.356.600,00
241.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	5.397.386,00	0,00	5.586.294,51	0,00	5.775.203,02	0,00	5.964.111,53	0,00	22.722.995,06
241.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	5.947.000,00	0,00	6.155.145,00	0,00	6.363.290,00	0,00	6.571.435,00	0,00	25.036.870,00
241.4	Transferências de Convênios da União e de suas Ent	17.268.000,00	0,00	17.872.380,00	0,00	18.476.760,00	0,00	19.081.140,00	0,00	72.698.280,00
242.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	18.079.000,00	0,00	18.702.450,00	0,00	19.334.900,00	0,00	19.967.350,00	0,00	76.083.700,00
242.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	400.000,00	0,00	414.000,00	0,00	428.000,00	0,00	442.000,00	0,00	1.684.000,00
242.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.500.000,00	0,00	1.552.500,00	0,00	1.605.000,00	0,00	1.657.500,00	0,00	6.315.000,00
971.1	Deduções de Cota-Parte do Fundo de Participação do	-8.616.000,00	0,00	-8.917.560,00	0,00	-9.219.120,00	0,00	-9.520.680,00	0,00	-36.273.360,00
972.1	Deduções de Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.240.000,00	0,00	-5.423.400,00	0,00	-5.606.800,00	0,00	-5.790.200,00	0,00	-22.060.400,00
Total		288.175.000,00	0,00	297.226.125,00	0,00	307.277.250,00	0,00	317.328.375,00	0,00	1.210.006.750,00
Total Geral		288.175.000,00	0,00	297.226.125,00	0,00	307.277.250,00	0,00	317.328.375,00	0,00	1.210.006.750,00

ANEXO II
DESCRIÇÃO, METAS E FONTES DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado

Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Programa 0003 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**	62.726.500,00

Público Alvo POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Objetivo OFERTAR UM CONJUNTO DE AÇÕES DE SAÚDE INDIVIDUAL, FAMILIAR E COLETIVO QUE ENVOLVAM A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO, REDUÇÃO DE DANOS, CUIDADOS PALIATIVOS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DESENVOLVIDA POR MEIO DE PRÁTICAS DE CUIDADO INTEGRADO E GESTÃO QUALIFICADA.

Justificativa NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE DE FORMA INTEGRAL E QUE GERE IMPACTO NA SITUAÇÃO DE SAÚDE E AUTONOMIA DAS PESSOAS E NOS DETERMINANTES DE SAÚDE DE TODA POPULAÇÃO.

Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	15.700.000,00	15.162.750,00	15.675.500,00	16.188.250,00

Programa 0004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**	4.546.800,00

Público Alvo POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Objetivo GARANTIR A AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E ACESSO AOS MEDICAMENTOS, PROMOVENDO O USO RACIONAL NA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE.

Justificativa GARANTIR A OFERTA DE MEDICAMENTOS PRECONIZADOS À REDE SUS A NÍVEL MUNICIPAL E ORGANIZAR A REDE DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COM VISTAS A SUA EXPANSÃO.

Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	1.080.000,00	1.117.800,00	1.155.600,00	1.193.400,00

Programa 0005 - ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**	350.856.980,00

Público Alvo CIDADÃOS (ÃS) DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Objetivo MANTER AS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; CEAE/CEM; CISAJE E CISNORJE; REDE DE SAÚDE MENTAL; DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL; UPA; POLICLÍNICA E LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E PRÉDIOS COM SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Justificativa A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFIGURA-SE COMO UM CONJUNTO DE SERVIÇOS E AÇÕES QUE TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO AOS AGRAVOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO QUE POSSUAM COMPLEXIDADE DE ASSISTÊNCIA NÃO OFERTADA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E QUE DEMANDE ACESSO AO ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, UTILIZAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA APOIO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO, ENVOLVENDO ESPECIFICAMENTE NA ALTA COMPLEXIDADE, O ACESSO À TECNOLOGIA DE ALTO CUSTO. DESTA FORMA, TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO, PROMOVER À POPULAÇÃO O ACESSO A SERVIÇOS QUALIFICADOS ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO COM TODA REDE DE SAÚDE, COM A INCIDÊNCIA E PREVALÊNCIA DE DOENÇAS CRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado

Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	83.342.000,00	86.254.830,00	89.171.660,00	92.088.490,00

Programa 0006 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**	2.837.540,00

Público Alvo CIDADÃOS QUE DEMANDAREM OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Objetivo ATENDER DENÚNCIAS RECEBIDAS; INSPECIONAR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE ALIMENTOS; ÁREA DE SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS; MONITORAR A QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANOS; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COSMÉTICOS; MONITORAR A CÓLERA; MELHORAR ATRAVÉS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE O ENTENDIMENTO DA POPULAÇÃO SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; CONCLUIR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ATENDER A DEMANDA ORIUNDA DE EVENTOS FESTIVOS, COMO CARNAVAL.

Justificativa FAZ NECESSÁRIO VISTO QUE OS SERVIÇOS DEMANDADOS POR DENÚNCIAS DIVERSAS EM QUALQUER MUNICÍPIO SOFRE PROBLEMAS CONSTANTES POR NÃO SEREM 100% IMPLANTADOS OU POR FALTA DE MANUTENÇÃO DOS ENTES RESPONSÁVEIS, SEJA ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PARTICULARES. ALÉM DISSO, OS PRODUTOS FABRICADOS OU OFERTADOS PELO COMÉRCIO NECESSITAM DE INTENSA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO PARA GARANTIR A QUALIDADE DOS MESMOS; AS INSPEÇÕES SANITÁRIAS SÃO NECESSÁRIAS PARA GARANTIR QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS. O MONITORAMENTO DE PRODUTOS E DA CÓLERA SÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS PACTUADOS COM O ESTADO DE MINAS GERAIS PARA DIMINUIR OS RISCOS A SAÚDE DA POPULAÇÃO. EDUCAÇÃO EM SAÚDE SE FAZ

Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	674.000,00	697.590,00	721.180,00	744.770,00

Programa 0007 - SITUAÇÃO DE SAÚDE	(FINALÍSTICO)	**Custo Total Estimado**	50.520,00

Público Alvo POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo CRIAR INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS VÁLIDOS SOBRE A SITUAÇÃO DE SAÚDE DE UMA POPULAÇÃO EM DETERMINADO TERRITÓRIO E INFORMAR A TOMADA DE DECISÃO EM SAÚDE DE MANEIRA OPORTUNA.

Justificativa PROMOVER A INTERAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL COM AS DEMAIS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	12.000,00	12.420,00	12.840,00	13.260,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado

Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Programa 0009 - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	(FINALÍSTICO)	Custo Total Estimado	2.184.990,00

Público Alvo POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo FORNECER SUBSÍDIOS PARA AS DECISÕES POLÍTICAS; AUXILIAR NO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS RELACIONADOS À MELHORIA DOS PADRÕES DE QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Justificativa TENDO EM VISTA O ÍNDICE DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS NO MUNICÍPIO E O NÚMERO DE USUÁRIOS COM AGRAVOS NUTRICIONAIS CLINICAMENTE INSTALADOS, FAZ-SE NECESSÁRIO PROPICIAR MELHOR QUALIDADE DE VIDA À SOCIEDADE POR MEIO DE AÇÕES VOLTADAS À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA, AÇÕES ENVOLVENDO A ASSISTÊNCIA ALIMENTAR, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA REGULAR, ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS, BEM COMO A REORIENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	519.000,00	537.165,00	555.330,00	573.495,00

Programa 0010 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	(FINALÍSTICO)	Custo Total Estimado	4.054.230,00

Público Alvo POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo FORNECER ORIENTAÇÃO TÉCNICA PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA A POPULAÇÃO EM GERAL.

Justificativa ARTICULAR NUM CONJUNTO DE AÇÕES QUE SE DESTINAM A CONTROLAR DETERMINANTES, RISCOS E DANOS À SAÚDE DE POPULAÇÕES QUE VIVEM EM DETERMINADOS TERRITÓRIOS, GARANTINDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO, O QUE INCLUI TANTO A ABORDAGEM INDIVIDUAL COMO COLETIVA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE.

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	963.000,00	996.705,00	1.030.410,00	1.064.115,00

Programa 0011 - VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	(FINALÍSTICO)	Custo Total Estimado	568.350,00

Público Alvo POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo COMPREENDER UMA ATUAÇÃO CONTÍNUA E SISTEMÁTICA, NO SENTIDO DE DETECTAR, CONHECER, PESQUISAR E ANALISAR OS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DOS AGRAVOS À SAÚDE RELACIONADOS AOS PROCESSOS E AMBIENTES DE TRABALHO, EM SEUS ASPECTOS TECNOLÓGICO E SOCIAL.

Justificativa IDENTIFICAR O PERFIL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO TRABALHADORA, CONSIDERAR A ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE; INTERVIR NOS FATORES DETERMINANTES DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO TRABALHADORA, VISANDO ELIMINÁ-LOS OU, NA SUA IMPOSSIBILIDADE, ATENUÁ-LOS E CONTROLÁ-LOS.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado

Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	135.000,00	139.725,00	144.450,00	149.175,00

Programa 0012 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	(FINALÍSTICO)	Custo Total Estimado	6.891.770,00

Público Alvo POPULAÇÃO EM GERAL

Objetivo ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO DE QUALIDADE VISANDO O CONTROLE DAS ZOONOSES PREDOMINANTES NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

Justificativa TENDO EM VISTA A COMPLEXIDADE DE ZOONOSES PREDOMINANTES NESTE MUNICÍPIO, TORNA-SE NECESSÁRIO PROPICIAR MELHOR QUALIDADE DE VIDA A SOCIEDADE DIAMANTINENSE POR MEIO DE AÇÕES EFICIENTES DE CONTROLE DE ZOONOSES E VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	1.637.000,00	1.694.295,00	1.751.590,00	1.808.885,00

Programa 0013 - IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	(FINALÍSTICO)	Custo Total Estimado	2.357.600,00

Público Alvo CIDADÃOS PORTADORES DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

Objetivo REALIZAR AÇÕES COM A FINALIDADE DE REDUZIR E PREVENIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST'S), HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS.

Justificativa O ESTABELECIMENTO DE CRONOGRAMA, PRAZOS E DE ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS É FUNDAMENTAL PARA QUE SE POSSA ATINGIR OBJETIVOS E METAS A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO E PELO FATO DE POSSUIRMOS ATUALMENTE UM NÚMERO EXPRESSIVO DE PACIENTES PORTADORES DE HEPATITES B E C (TOTAL DE 68 PACIENTES MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DOS OUTROS 22 MUNICÍPIOS) E DE PORTADORES DE HIV (TOTAL DE 242 PACIENTES DE DIAMANTINA E DOS OUTROS 22 MUNICÍPIOS ADSTRITOS AO PROGRAMA). OS NÚMEROS DE PACIENTES CITADOS ANTERIORMENTE SÃO CASOS JÁ NOTIFICADOS NO SINAN E EM TRATAMENTO. ASSOCIADO A ISSO, O BRASIL ASSINOU A DECLARAÇÃO DE PARIS (LANÇADA PELA UNAIDS EM DEZEMBRO DE 2014), QUE ESTABELECE ENTRE

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	560.000,00	579.600,00	599.200,00	618.800,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado

Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Programa 0014 - GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS	(APOIO DA ADMINISTRAÇÃO)	Custo Total Estimado	5.443.530,00

Público Alvo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS SERVIDORES.

Objetivo FORNECER CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA QUE A SMDS EXERÇA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE A PROTEÇÃO SOCIAL, COM O INTUITO DE GARANTIR A VIDA, A REDUÇÃO DE DANOS E A PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS.

Justificativa A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) TEM COMO OBJETIVO FORMULAR, COORDENAR, IMPLEMENTAR, EXECUTAR, MONITORAR E AVALIAR POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO A ARTICULAÇÃO DE SUAS FUNÇÕES DE PROTEÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS.

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	1.293.000,00	1.338.255,00	1.383.510,00	1.428.765,00

Programa 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	(FINALÍSTICO)	Custo Total Estimado	9.392.510,00

Público Alvo POPULAÇÃO QUE ESTÁ EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Objetivo A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TEM POR OBJETIVO REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PREVENÇÃO DE RISCO E ASSISTÊNCIA BÁSICA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE SOCIAL.

Justificativa A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA É IMPORTANTE, POIS TEM COMO OBJETIVO PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES, E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	2.231.000,00	2.309.085,00	2.387.170,00	2.465.255,00

Programa 0016 - BOLSA FAMÍLIA-PBF E CADASTRO ÚNICO	(FINALÍSTICO)	Custo Total Estimado	1.012.505,00

Público Alvo FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, POBREZA E BAIXA RENDA

Objetivo CADASTRAMENTO E A MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE TODAS AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO COMO UM INSTRUMENTO QUE IDENTIFICA E CARACTERIZA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PERMITINDO QUE O GOVERNO CONHEÇA MELHOR A REALIDADE SOCIOECONÔMICA DESSA PARTE DA POPULAÇÃO.

Justificativa O CADASTRO ÚNICO É IMPORTANTE, POIS É UM INSTRUMENTO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL QUE COLETA, IDENTIFICA E CARACTERIZA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PERMITINDO ASSIM CONHECER MELHOR A REALIDADE SOCIOECONÔMICA DESSA POPULAÇÃO E POSTERIORMENTE INSERI-LA NOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado

Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	240.500,00	248.917,50	257.335,00	265.752,50

Programa 0017 - PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL	(FINALÍSTICO)	Custo Total Estimado	2.652.300,00

Público Alvo PESSOAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS.							
Objetivo PROMOVER E ARTICULAR, EXERCENDO IMPORTANTE PAPEL DE INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E/OU FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E DE VIOLÊNCIA EXPRESSOS EM MAUS-TRATOS, NEGLIGÊNCIA, ABANDONO, DISCRIMINAÇÕES, DENTRE OUTRAS, RESGATANDO VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS ROMPIDOS, APOIANDO A CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DE PROJETOS PESSOAIS E SOCIAIS.							
Justificativa A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VISA ORIENTAR E ENCAMINHAR OS CIDADÃOS PARA OS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, E OFERECER INFORMAÇÕES, ORIENTAÇÃO JURÍDICA, APOIO À FAMÍLIA, APOIO NO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E ESTIMULA A MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA.							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	630.000,00	652.050,00	674.100,00	696.150,00
Programa 0018 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		8.015.840,00
Público Alvo CRIANÇAS E ADOLESCENTES.							
Objetivo GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.							
Justificativa O ATENDIMENTO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE É UMA BUSCA INCESSANTE PELA GARANTIA E PROMOÇÃO DE SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS TRAZIDOS NO BOJO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL E DETALHADOS PELA LEI FEDERAL E TAMBÉM DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	1.904.000,00	1.970.640,00	2.037.280,00	2.103.920,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Programa 0021 - SIST. MUN. DE HABIT. DE INTER. SOCIAL			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		433.630,00
Público Alvo FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE QUE NÃO POSSUEM MORADIA PRÓPRIA.							
Objetivo FOMENTAR POLÍTICAS PARA O ACESSO À HABITAÇÃO URBANA E RURAL PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.							
Justificativa NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE INCENTIVO À PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS OU REQUALIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E PRODUÇÃO OU REFORMA DE HABITAÇÕES RURAIS, PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	103.000,00	106.605,00	110.210,00	113.815,00
Programa 0023 - AGROPECUÁRIA EM FOCO			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		4.332.090,00
Público Alvo PRODUTORES E COMERCIANTES LOCAIS							
Objetivo APOIAR E FOMENTAR AS ATIVIDADES VOLTADAS À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ITENS, NA ZONA RURAL, ESPECIALMENTE NAS COMUNIDADES E POVOADOS LOCAIS.							
Justificativa NECESSIDADE DE FORTALECIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS E MELHORIA DE SUA QUALIDADE DE VIDA PARA EVITAR O ÊXODO RURAL.							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	1.029.000,00	1.065.015,00	1.101.030,00	1.137.045,00
Programa 0024 - LIMPA DIAMANTINA			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		22.696.110,00
Público Alvo CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA EM GERAL.							
Objetivo GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.							
Justificativa NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DE LIMPEZA PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO.							

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	5.391.000,00	5.579.685,00	5.768.370,00	5.957.055,00
Programa 0025 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		14.793.940,00
Público Alvo CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA EM GERAL.							
Objetivo GARANTIR OS SERVIÇOS ESSENCIAIS VOLTADOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.							
Justificativa NECESSIDADE DE GARANTIA DOS DIREITOS DE ACESSO A TODOS OS SERVIÇOS BÁSICOS ESSENCIAIS DE LIMPEZA PÚBLICA.							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	3.514.000,00	3.636.990,00	3.759.980,00	3.882.970,00
Programa 0026 - MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		31.436.070,00
Público Alvo ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo FOMENTAR UM AMBIENTE FAVORÁVEL AO DESENVOLVIMENTO DE INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS EM DIVERSAS ÁREAS DA ECONOMIA, SENDO PRINCIPALMENTE NA ÁREA INDUSTRIAL EM DIAMANTINA, DE FORMA A PROMOVER DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AUMENTANDO A OFERTA DE EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO.							
Justificativa O CONHECIMENTO, MAPEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS POTENCIALIDADES ECONÔMICAS DO NOSSO TERRITÓRIO É PRIMORDIAL EM UM SISTEMA DE GOVERNANÇA EFICAZ NO QUAL SE DEVE INCENTIVAR O USO EFICIENTE DESSAS INFORMAÇÕES, FORTALECENDO E TRAZENDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E REGIONAL, CONTRIBUINDO ASSIM PARA A MELHORIA DE VIDA DOS CIDADÃOS.							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	7.467.000,00	7.728.345,00	7.989.690,00	8.251.035,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Programa 0027 - GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA (FINALÍSTICO) **Custo Total Estimado** 27.103.980,00							
Público Alvo ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.							
Objetivo PROMOVER A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SOBRETUDO SATISFAZER O INTERESSE PÚBLICO. PROMOVER A MODERNIZAÇÃO, COM ADEQUADA INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSEQUENTE ECONOMIA DE DESPESAS.							
Justificativa PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COM QUALIDADE HÁ NECESSIDADE DE ADEQUADA INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM A REALOCAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, OBTEREMOS MUITOS RESULTADOS POSITIVOS, COMO A QUEDA DAS DESPESAS FIXAS, REESTRUTURAÇÃO DAS SECRETARIAS E MAIOR FACILIDADE DO CONTRIBUINTE EM ACESSAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	6.438.000,00	6.663.330,00	6.888.660,00	7.113.990,00
Programa 0029 - TI: NOVOS HORIZONTES			(APOIO DA ADMINISTRAÇÃO)		**Custo Total Estimado**		783.060,00
Público Alvo POPULAÇÃO EM IDADE DE ESCOLARIZAÇÃO BÁSICA OU JOVENS E ADULTOS NÃO ESCOLARIZADOS							
Objetivo MANTER E MODERNIZAR EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.							
Justificativa NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS ASSUNTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CRIAÇÃO DE GOVERNANÇA EM T.I. QUE PROPORCIONE AO MUNICÍPIO UMA MELHOR UTILIZAÇÃO DOS SEUS RECURSOS TECNOLÓGICOS.							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	186.000,00	192.510,00	199.020,00	205.530,00
Programa 0030 - ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		169.405.137,50
Público Alvo POPULAÇÃO EM IDADE DE ESCOLARIZAÇÃO BÁSICA OU JOVENS E ADULTOS NÃO ESCOLARIZADOS							
Objetivo ATENDER CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES OFERTADAS.							
Justificativa CUMPRIMENTO DAS PREVISÕES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDBN) Nº 9394/95 CABÍVEIS AO MUNICÍPIO NO QUE TANGE À ESCOLARIZAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E GRATUITA, BEM COMO DAS METAS ESTABELECIDAS NOS PLANOS NACIONAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL NÚMERO: 3880/2015, REFERENTES AO QUADRIÊNIO 2022/2025.							
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	40.238.750,00	41.647.106,25	43.055.462,50	44.463.818,75
Programa 0031 - PROINDH			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		416.790,00

Público Alvo ESTUDANTES, FAMILIARES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objetivo ATENDER CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES OFERTADAS. FAVORECER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL AOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAMANTINA, TENDO POR FINALIDADE A CONSOLIDAÇÃO DA CULTURA DA FORMAÇÃO PERMANENTE COMO CARACTERÍSTICA DA MUNICIPALIDADE. HUMANIZAR AS RELAÇÕES NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL GARANTINDO A QUALIDADE E O BEM ESTAR DOS PROFISSIONAIS, ESTUDANTES E SUAS FAMÍLIAS.

Justificativa NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL NÚMERO: 3880/2015, REFERENTES AO QUADRIÊNIO 2018/2021.

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	99.000,00	102.465,00	105.930,00	109.395,00
Programa 0032 - SEGUIR SEGURO			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		11.249.120,00

Público Alvo CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

Objetivo PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

Justificativa NECESSIDADE DE SE ESTABELECER UM MELHOR PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, INCLUSIVE POR MEIO DA INTEGRAÇÃO ENTRE AS FORÇAS DE SEGURANÇA MUNICIPAIS, ESTADUAIS E, SE FOR O CASO, FEDERAIS. VIABILIZAÇÃO DE MELHOR ESTRUTURA À GUARDA CIVIL, RECONHECIDA COMO UM IMPORTANTE "BRAÇO" NA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO. FOMENTO À MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PATRULHAMENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO, PROPORCIONANDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA AOS MUNÍCIPES. DIMINUIÇÃO DAS OCORRÊNCIAS E ACIDENTES DE TRÂNSITO LOCAL ATRAVÉS DE BLITZ EDUCATIVAS E INTENSIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, DENTRE OUTRAS ESPECIFICIDADES. TUDO NO FITO DE

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	2.672.000,00	2.765.520,00	2.859.040,00	2.952.560,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado

Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Programa 0033 - MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV (APOIO DA ADMINISTRAÇÃO) **Custo Total Estimado** 7.426.440,00

Público Alvo SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Objetivo MELHORAR OS PROCESSOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO OTIMIZAR AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS.

Justificativa NECESSIDADE DE OTIMIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA SEGOV DE MODO A MELHORAR A INTEGRAÇÃO ENTRE O PODER EXECUTIVO E AS DEMAIS INSTITUIÇÕES DO MUNICÍPIO, BEM COMO AS CONDIÇÕES DE TRABALHADOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA, NOTADAMENTE POR MEIO DE CONDIÇÕES FÍSICAS ESTRUTURAIS MAIS ADEQUADAS E DE RECICLAGENS E CAPACITAÇÕES, DE MODO A APRIMORAR, NO FIM, A QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	1.764.000,00	1.825.740,00	1.887.480,00	1.949.220,00
Programa 0034 - INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		9.531.440,00

Público Alvo POPULAÇÃO DIAMANTINENSE EM GERAL.

Objetivo PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E AS DIVERSAS INSTITUIÇÕES, PÚBLICAS E CIVIS, DA CIDADE.

Justificativa EXISTE ATUAL E URGENTE NECESSIDADE DE MAIOR INTEGRAÇÃO ENTRE AS INSTITUIÇÕES E/OU ASSOCIAÇÕES.

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	2.264.000,00	2.343.240,00	2.422.480,00	2.501.720,00
Programa 0035 - DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		374.690,00

Público Alvo CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

Objetivo PROMOVER AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO À UMA TECNOLOGIA GRATUITA E DE QUALIDADE.

Justificativa NECESSIDADE DE PROMOÇÃO DE ACESSO GRATUITO À INTERNET EM LOCAIS PÚBLICOS.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado

Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	89.000,00	92.115,00	95.230,00	98.345,00
Programa 0037 - ILUMINAR			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		18.570.310,00

Público Alvo CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

Objetivo PROMOVER A SEGURANÇA ATRAVÉS DA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Justificativa DEFICIÊNCIA DO PARQUE LUMINOSO NA SEDE E DISTRITOS.

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	4.411.000,00	4.565.385,00	4.719.770,00	4.874.155,00
Programa 0038 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		1.229.320,00

Público Alvo CONSUMIDORES E FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

Objetivo PROMOVER O EQUILÍBRIO NAS RELAÇÕES DE CONSUMO, GARANTINDO AO CONSUMIDOR, PARTE VULNERÁVEL NA RELAÇÃO DE CONSUMO, ACESSO A UM ÓRGÃO EFICIENTE DE FORMA GRATUITA, BEM COMO FOMENTAR UM COMÉRCIO LOCAL QUE RESPEITA AS LEIS CONSUMERISTAS.

Justificativa O PROGRAMA GARANTIRÁ UMA EFETIVIDADE NA APLICAÇÃO DA LEI CONSUMERISTA NO COMÉRCIO LOCAL, BEM COMO POSSIBILITARÁ A ATUAÇÃO DO PROCON EM TODAS AS SUAS FUNÇÕES, QUE SÃO DE FISCALIZAR E SANCIONAR, ALÉM DA FUNÇÃO PRIMORDIAL QUE É A EDUCAÇÃO. O FUNCIONAMENTO DO PROCON EM SUA INTEGRALIDADE PERMITE UMA DEFESA DO CONSUMIDOR MAIS EFICIENTE, VISTO QUE, ALÉM DA REALIZAÇÃO DE ACORDO, ESSE ÓRGÃO PASSA A ATUAR PARA A EFETIVA MUDANÇA DO MERCADO ATRAVÉS DE AÇÕES FISCALIZATÓRIAS E PUNIÇÃO DOS FORNECEDORES QUE DESRESPEITAM OS DIREITOS DOS CONSUMIDORES.

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	292.000,00	302.220,00	312.440,00	322.660,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado

Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Programa 0039 - DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO (FINALÍSTICO) **Custo Total Estimado** 757.800,00

Público Alvo DEMANDANTES EM PROCESSOS JUDICIAIS QUE ENVOLVEM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

Objetivo QUITAR OS DÉBITOS QUE DECORREM DE OBRIGAÇÕES FIXADAS EM DECISÕES JUDICIAIS OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM JUÍZO.

Justificativa NECESSIDADE DE MANTER O MUNICÍPIO EM DIA COM AS SUAS OBRIGAÇÕES JUDICIAIS.

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	180.000,00	186.300,00	192.600,00	198.900,00
Programa 0040 - DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		69.191.350,00

Público Alvo CIDADÃOS DE TODO O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

Objetivo REALIZAR AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES QUE PROMOVAM QUALIDADE DE VIDA, CONFORTO, SEGURANÇA E LAZER AOS MUNÍCIPES DIAMANTINENSES, VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DAS INFRAESTRUTURAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa NECESSIDADE DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, PROPICIANDO MAIOR SATISFAÇÃO E MELHOR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	16.435.000,00	17.010.225,00	17.585.450,00	18.160.675,00
Programa 0041 - MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR			(APOIO DA ADMINISTRAÇÃO)		**Custo Total Estimado**		42.114.735,00

Público Alvo SERVIDORES DA SMDUR E POPULAÇÃO ATENDIDA PELA SECRETARIA.

Objetivo MANTER AS ATIVIDADES E GARANTIR A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INFRAESTRUTURAL DA SMDUR, BEM COMO DOS DEMAIS SETORES A ESTA VINCULADOS. QUALIFICAR SERVIDORES MUNICIPAIS OBJETIVANDO O BOM DESENVOLVIMENTO DAS INICIATIVAS DA SMDUR.

Justificativa NECESSIDADE DE GESTÃO AINDA MAIS EFICIENTE E MODERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO A EFETIVIDADE E EFICÁCIA DOS SETORES DA SMDUR.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado

Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	10.003.500,00	10.353.622,50	10.703.745,00	11.053.867,50
Programa 0042 - MODER. E AMPL. DAS EDIFICA. PÚBLICAS			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		11.307.420,00

Público Alvo SERVIDORES DA SMDUR E POPULAÇÃO ATENDIDA PELA SECRETARIA.

Objetivo REALIZAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS.

Justificativa NECESSIDADE DE MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA, A FIM DE ASSEGURAR BOAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, QUALIDADE, AGILIDADE NO ATENDIMENTO, BEM COMO A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	2.553.750,00	2.822.445,00	2.917.890,00	3.013.335,00
Programa 0043 - CEMITÉRIOS E VELÓRIOS			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		1.069.340,00

Público Alvo CIDADÃOS QUE UTILIZAM OS SERVIÇOS E SERVIDORES LOTADOS NESTES EQUIPAMENTOS.

Objetivo CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, MANTER E/OU MELHORAR OS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS; VIABILIZAR LICENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO PARA OS MESMOS; ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UNIFORMES PARA OS SERVIDORES QUE NELES EXERCEM SUAS ATIVIDADES.

Justificativa NECESSIDADE DE ATENDIMENTO QUANTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO SERVIÇO DE SEPULTAMENTO OFERECIDO PELA PMD E OFERTAR MAIOR COMODIDADE E MELHOR INFRAESTRUTURA NA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	254.000,00	262.890,00	271.780,00	280.670,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado

Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Programa 0045 - MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SCTUR (APOIO DA ADMINISTRAÇÃO) **Custo Total Estimado** 10.183.990,00

Público Alvo SERVIDORES, CIDADÃOS DIAMANTINENSES, PARCEIROS, TURISTAS E OUTROS INTERESSADOS.

Objetivo VIABILIZAR AÇÕES DA SECTUR COM PROVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS.

Justificativa NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	2.419.000,00	2.503.665,00	2.588.330,00	2.672.995,00
Programa 0046 - CULTURA VIVA			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		10.832.330,00

Público Alvo USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PARTICIPANTES DOS PROJETOS DA SCTUR.

Objetivo ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO; VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PROJETOS; REALIZAR A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS; REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PROJETOS.

Justificativa NECESSIDADE DE MELHORIA DA GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DOS PROJETOS QUE ESTÃO SOB A COORDENAÇÃO DA DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL DA SCTUR.

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	2.573.000,00	2.663.055,00	2.753.110,00	2.843.165,00
Programa 0047 - VIVA DIAMANTINA			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		5.654.030,00

Público Alvo COMUNIDADE INTERESSADA E/OU ENVOLVIDA NAS EXPRESSÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS.

Objetivo VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS PROJETOS VINCULADOS À DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL.

Justificativa NECESSIDADE DE IMPLANTAR E GARANTIR A CONTINUIDADE DOS PROJETOS DA DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL DE FORMA EFETIVA.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado

Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	1.343.000,00	1.390.005,00	1.437.010,00	1.484.015,00
Programa 0048 - BEM RECEBER EM DIAMANTINA			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		2.159.730,00

Público Alvo CIDADÃOS, EMPRESAS E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS COM O TURISMO.

Objetivo OFERTAR CURSOS, EVENTOS E CAPACITAÇÕES PARA CIDADÃOS, EMPRESAS E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM O TURISMO, BEM COMO SUPRIR DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS A COMUNIDADE LOCAL E OS TURISTAS.

Justificativa A SOCIEDADE DIAMANTINENSE, EM ESPECIAL AS COMUNIDADES, EMPRESAS E PROFISSIONAIS QUE LIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE COM A ATIVIDADE TURÍSTICA, HÁ MUITO DEMANDAM POR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, PROFISSIONALIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO SOBRE O TURISMO E AS DISCIPLINAS QUE ABRANGEM A ATIVIDADE. AO MESMO TEMPO, CRIAR E MANTER CANAIS VARIADOS DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA É FUNDAMENTAL TANTO PARA A POPULAÇÃO LOCAL, QUANTO PARA OS VISITANTES.

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	513.000,00	530.955,00	548.910,00	566.865,00
Programa 0049 - DIAMANTINA PARA O MUNDO			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		210.500,00

Público Alvo TURISTAS, CIDADES E REGIÕES EMISSORAS, AGENTES E OPER. DE VIAGENS, POP. DIAMANT.

Objetivo PROMOVER DIAMANTINA ENQUANTO DESTINO TURÍSTICO.

Justificativa NECESSIDADE DE DESENVOLVER O POTENCIAL TURÍSTICO DE DIAMANTINA POR MEIO DE AÇÕES E ESTRATÉGIAS LIGADAS AO MARKETING E A PROMOÇÃO DO DESTINO.

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	50.000,00	51.750,00	53.500,00	55.250,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado

Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Programa 0050 - NOVOS CAMINHOS PARA DIAMANTINA (FINALÍSTICO) **Custo Total Estimado** 4.083.700,00

Público Alvo TURISTAS, SOCIEDADE E PESSOAL DA ADM. DA DIRETORIA DE TURISMO / SCTUR.

Objetivo PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA DIRETORIA DE TURISMO E SEUS PROJETOS VINCULADOS, BEM COMO AUMENTAR O NÍVEL QUALITATIVO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DO SETOR DE TURISMO.

Justificativa GARANTIR UM NÍVEL ADEQUADO DE PROFISSIONALIZAÇÃO, PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DA DIRETORIA DE TURISMO, BEM COMO SATISFAZER A NECESSIDADE DE OBRAS NO SETOR DO TURISMO.

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	970.000,00	1.003.950,00	1.037.900,00	1.071.850,00
Programa 0051 - PATRIMÔNIO IMATERIAL			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		2.424.960,00

Público Alvo CIDADÃOS DIAMANTINENSES.

Objetivo RECRIAÇÃO, SALVAGUARDA, VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DOS BENS PATRIMONIAIS IMATERIAIS E DA CULTURA POPULAR.

Justificativa DEVER DE CONTRIBUIR PARA A PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS.

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	576.000,00	596.160,00	616.320,00	636.480,00
Programa 0052 - DE OLHO NO PATRIMÔNIO			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		84.200,00

Público Alvo ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO DE DIAMANTINA E CIDADÃOS EM GERAL.

Objetivo MANTER E AMPLIAR A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL.

Justificativa NECESSIDADE DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado

Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais

Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	20.000,00	20.700,00	21.400,00	22.100,00
Programa 0053 - CIDADE VIVA			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		421.000,00

Público Alvo CIDADÃOS DIAMANTINENSES.

Objetivo RESTAURAR BENS IMÓVEIS E MÓVEIS DE INTERESSE CULTURAL, TOMBADOS, SEJA EM NÍVEL FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL OU INVENTARIADOS. UTILIZAR RECURSOS FEDERAIS DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS PARA A RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DE INTERESSE CULTURAL.

Justificativa DEVER DE CONTRIBUIR PARA A PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS.

Metas: Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025

EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00
Programa 0054 - EQU. CULT. - BIBL. MUN. DR. JOÃO. A. O			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		130.510,00
Público Alvo CIDADÃOS DIAMANTINENSES, EM ESPECIAL OS USUÁRIOS DA BIBLIOTECA.							
Objetivo MANTER AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA E MELHORAR O ATENDIMENTO AOS SEUS USUÁRIOS.							
Justificativa A BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA CONSTITUI IMPORTANTE EQUIPAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, SENDO MERECEDOR DE ESPECIAL PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO, POR CONSTITUIR FONTE DE CONHECIMENTO PARA SEUS USUÁRIOS, DETENTORA DE RELEVANTE VALOR SOCIAL.							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	31.000,00	32.085,00	33.170,00	34.255,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Programa 0055 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS (FINALÍSTICO) **Custo Total Estimado** 7.397.095,00							
Público Alvo COMUNIDADE EM GERAL, CONTEMPLANDO POPULAÇÃO URBANA E RURAL.							
Objetivo GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO EM GERAL À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, VALORIZANDO-AS COMO FORÇA DINÂMICA DA VIDA SOCIAL E FATOR DE BEM-ESTAR INDIVIDUAL E COLETIVO.							
Justificativa NECESSIDADE DE OFERECIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, UTILIZANDO-SE DAS MESMAS COMO ELEMENTOS DE INSERÇÃO SOCIAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL, NA BUSCA CONSTANTE DA PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, PRIORITARIAMENTE EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	2.519.500,00	1.572.682,50	1.625.865,00	1.679.047,50
Programa 0057 - CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		9.391.420,00
Público Alvo TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.							
Objetivo DAR CONTINUIDADE À ESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER DE TODO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, REVITALIZAÇÕES E/OU ADEQUAÇÕES DE DIVERSAS ÁREAS DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DESTAS ATIVIDADES, PARA QUE SEJAM ESPAÇOS PERMANENTES E PRONTOS À UTILIZAÇÃO PELA COMUNIDADE, CONSTRUINDO CIDADANIA ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER.							
Justificativa NECESSIDADE DE IMPLANTAR SOLUÇÕES PARA DEFICIÊNCIAS NAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER DO MUNICÍPIO.							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	2.002.000,00	2.382.570,00	2.463.140,00	2.543.710,00
Programa 0059 - MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ			(APOIO DA ADMINISTRAÇÃO)		**Custo Total Estimado**		20.553.220,00
Público Alvo SETORES E QUADRO DE SERVIDORES DA SMFAZ.							
Objetivo GARANTIR GESTÃO MAIS EFICIENTE E MODERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO A EFETIVIDADE E EFICÁCIA DOS SETORES.							
Justificativa NECESSIDADE DE MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM INSTRUMENTOS GERENCIAIS EFICAZES E EFICIENTES, COM A CAPACIDADE DE ATENDER A DEMANDA PÚBLICA ATRAVÉS DA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE E REDUÇÃO DO CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.							
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	4.882.000,00	5.052.870,00	5.223.740,00	5.394.610,00
Programa 0061 - GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA			(APOIO DA ADMINISTRAÇÃO)		**Custo Total Estimado**		804.110,00
Público Alvo ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo AUMENTAR A RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO POR MEIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS (FISCAIS E TRIBUTÁRIAS).							
Justificativa EXECUTAR AS POLÍTICAS FISCAIS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO, VISANDO O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E O GASTO EFICIENTE DOS RECURSOS PÚBLICOS.							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	191.000,00	197.685,00	204.370,00	211.055,00
Programa 0062 - MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE			(APOIO DA ADMINISTRAÇÃO)		**Custo Total Estimado**		8.769.430,00
Público Alvo SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA.							
Objetivo GARANTIR GESTÃO MAIS EFICIENTE E MODERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.							
Justificativa PARA GARANTIR GESTÃO MAIS EFICIENTE E MODERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SE FAZ NECESSÁRIO UM PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, O QUE INCLUI A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	2.083.000,00	2.155.905,00	2.228.810,00	2.301.715,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Programa 0066 - PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS (FINALÍSTICO) **Custo Total Estimado** 35.869.200,00							
Público Alvo ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo ORIENTAR, EDUCAR, PROTEGER E DEFENDER OS CONUSMIDORES CONTRA ABUSOS PRATICADOS PELOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS NAS RELAÇÕES DE CONSUMO NA CIDADE DE DIAMANTINA E REGIÃO.							
Justificativa O PROCON FOI CRIADO PARA ADMINISTRATIVAMENTE DEFENDER OS CONSUMIDORES E AS PRÁTICAS JUSTAS NO MERCADO DE CONSUMO. CABE A ELE, DE FORMA PREVENTIVA E REPRESSSIVA, COMBATER O COMETIMENTO DE IRREGULARIDADE NO MERCADO, COMO TAMBÉM PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO. ASSIM, ALÉM DE SOLUCIONAR EVENTUAIS PROBLEMAS ENTRE CONSUMIDORES E FORNECEDORES POR MEIO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PRÓPRIOS, COMPETE AO PROCON DESENVOLVER, PARA TODA A POPULAÇÃO DE UMA LOCALIDADE, ATIVIDADES EDUCATIVAS E ORIENTAÇÃO.							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	8.520.000,00	8.818.200,00	9.116.400,00	9.414.600,00
Programa 9999 - RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		742.000,00
Público Alvo ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo GUARDAR UMA RESERVA PARA ABSORVER PERDAS PROVÁVEIS E ESTIMÁVEIS.							
Justificativa GUARDAR UMA RESERVA PARA ABSORVER PERDAS PROVÁVEIS E ESTIMÁVEIS.							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	100.000,00	207.000,00	214.000,00	221.000,00
Programa 0068 - PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		2.917.530,00
Público Alvo ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo COMBATER A PANDEMIA DE COVID-19.							
Justificativa NECESSIDADE DE COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19.							
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	693.000,00	717.255,00	741.510,00	765.765,00
Programa 0060 - GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA			(APOIO DA ADMINISTRAÇÃO)		**Custo Total Estimado**		12.490.757,50
Público Alvo ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo MANTER EM DIA O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE EXIGIBILIDADE SUPERIORES A DOZE MESES.							
Justificativa NECESSIDADE DE MANTER EM DIA O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE EXIGIBILIDADE SUPERIORES A DOZE MESES.							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	3.709.000,00	2.831.501,25	2.927.252,50	3.023.003,75
Programa 0001 - MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		14.773.100,00
Público Alvo ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS; QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL NO CONTROLE SOCIAL DO SUS, ANÁLISE E ATENDIMENTO							

ÀS DEMANDAS DA OUVIDORIA DO SUS E ÀS DECISÕES JUDICIAIS, BEM COMO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS NOS PROCESSOS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO TODAS AS ÁREAS DE APOIO.							
Justificativa NECESSIDADE DE GESTÃO AINDA MAIS EFICIENTE, MODERNA E EFICAZ DA REDE DE SAÚDE MACRORREGIONAL, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL, DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA SAÚDE E DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE SAÚDE, BEM COMO, UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS E FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA APOIAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO.							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	3.506.000,00	3.632.850,00	3.755.700,00	3.878.550,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
Programa 0002 - COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS (FINALÍSTICO) **Custo Total Estimado** 116.633.840,00							
Público Alvo POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo ATUALIZAR OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E TRABALHADORES EM GERAL QUANTO ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 E EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA A POPULAÇÃO.							
Justificativa NECESSIDADE DE COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19.							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	27.704.000,00	28.673.640,00	29.643.280,00	30.612.920,00
Total das Metas				280.809.000,00	288.101.565,00	297.844.130,00	307.586.695,00
Órgão: 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL							
Programa 0064 - CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE (PODER LEGISLATIVO) **Custo Total Estimado** 6.200.000,00							
Público Alvo POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.							
Justificativa NECESSIDADE DE MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, BEM COMO AS FISCALIZADORAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Total das Metas				6.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA							
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA							
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado							
Anexo II - Descrição, Metas e Fontes dos Programas Governamentais							
Órgão: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA							
Programa 9999 - RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		28.855.150,00
Público Alvo ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo MANTER RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS IMPREVISTAS							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	6.710.500,00	7.046.025,00	7.381.550,00	7.717.075,00
Programa 0065 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA			(FINALÍSTICO)		**Custo Total Estimado**		52.017.100,00
Público Alvo SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS							
Objetivo VIABIIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINS DO FUMPREV, BEM COMO GARANTIR O PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SEUS BENEFICIÁRIOS.							
Justificativa POR SE TRATAR DE AUTARQUIA, HÁ NECESSIDADE DE GARANTIR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINS DO FUMPREV, BEM COMO GARANTIR O PAGAMENTO DEAPOSENTADORIAS E PENSÕES A SEUS BENEFICIÁRIOS.							
Metas: Indicador	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	12.097.000,00	12.701.850,00	13.306.700,00	13.911.550,00
Total das Metas				18.807.500,00	19.747.875,00	20.688.250,00	21.628.625,00
Total Geral das Metas				305.816.500,00	307.849.440,00	318.532.380,00	329.215.320,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXOIII
DETALHAMENTO DAS AÇÕES POR PROGRAMA GOVERNAMENTAL.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado						
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
U.O. 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS						
Função 10 SAUDE		**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0001 MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE						
Ação 1001 ADQUIRIR IMÓVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Tipo** 1 - Projeto			**Custo Total** 336.800,00	
Produto AQUISIÇÃO CONCLUÍDA.						
Meta Física	**Unidade de Medida**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Quantidade Total**
	Nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	80.000,00	82.800,00	85.600,00	88.400,00	
Sub-Total da Categoria		80.000,00	82.800,00	85.600,00	88.400,00	
U.O. 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS						
Função 10 SAUDE **Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL						
Programa 0001 MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE						
Ação 1003 ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE SAÚDE		**Tipo** 1 - Projeto			**Custo Total** 101.040,00	
Produto AQUISIÇÃO CONCLUÍDA.						
Meta Física	**Unidade de Medida**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Quantidade Total**
	Nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	24.000,00	24.840,00	25.680,00	26.520,00	
Sub-Total da Categoria		24.000,00	24.840,00	25.680,00	26.520,00	
U.O. 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS						
Função 10 SAUDE **Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL						
Programa 0001 MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE						
Ação 1022 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SEC. MUN. DE SAÚDE		**Tipo** 1 - Projeto			**Custo Total** 25.260,00	
Produto PRÉDIOS ADEQUADOS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	6.000,00	6.210,00	6.420,00	6.630,00	
Sub-Total da Categoria		6.000,00	6.210,00	6.420,00	6.630,00	

U.O. 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função 10 SAUDE		**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0001 MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE					
Ação 2035 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Tipo** 2 - Atividade			**Custo Total** 10.024.220,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	2.378.000,00	2.465.370,00	2.548.740,00	2.632.110,00
Sub-Total da Categoria		2.378.000,00	2.465.370,00	2.548.740,00	2.632.110,00
U.O. 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função 10 SAUDE **Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa 0001 MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE					
Ação 2041 MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMENENTES		**Tipo** 2 - Atividade			**Custo Total** 42.100,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	10.000,00	10.350,00	10.700,00	11.050,00
Sub-Total da Categoria		10.000,00	10.350,00	10.700,00	11.050,00
U.O. 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função 10 SAUDE **Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa 0001 MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE					
Ação 2078 MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE SAÚDE		**Tipo** 2 - Atividade			**Custo Total** 33.680,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	8.000,00	8.280,00	8.560,00	8.840,00
Sub-Total da Categoria		8.000,00	8.280,00	8.560,00	8.840,00
U.O. 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função 10 SAUDE		**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0001 MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE					
Ação 2114 PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS		**Tipo** 2 - Atividade			**Custo Total** 4.210.000,00
Produto SUS GERIDO E OPERACIONALIZADO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	950.000,00	983.250,00	1.016.500,00	1.049.750,00
	Capital	50.000,00	51.750,00	53.500,00	55.250,00
Sub-Total da Categoria		1.000.000,00	1.035.000,00	1.070.000,00	1.105.000,00
U.O. 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função 10 SAUDE		**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0002 COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS					
Ação 1034 COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Tipo** 1 - Projeto			**Custo Total** 3.747.040,00
Produto PANDEMIA DE COVID-19 COMBATIDA.					

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	1.682.000,00	1.740.870,00	0,00	0,00
	Capital	77.000,00	79.695,00	82.390,00	85.085,00
Sub-Total da Categoria		1.759.000,00	1.820.565,00	82.390,00	85.085,00
U.O. 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função 10 SAUDE **Sub-Função** 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Programa 0002 COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS					
Ação 1035 PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 52.229.870,00
Produto ENFRENTAMENTO PROMOVIDO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	25.552.000,00	26.446.320,00	0,00	0,00
	Capital	55.000,00	56.925,00	58.850,00	60.775,00
Sub-Total da Categoria		25.607.000,00	26.503.245,00	58.850,00	60.775,00
U.O. 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função 10 SAUDE **Sub-Função** 0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
Programa 0002 COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS					
Ação 1047 COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 700.880,00
Produto COMBATE CONCLUÍDO. FINALIZADO O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	332.000,00	343.620,00	0,00	0,00
	Capital	6.000,00	6.210,00	6.420,00	6.630,00
Sub-Total da Categoria		338.000,00	349.830,00	6.420,00	6.630,00
U.O. 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0301 ATENCAO BASICA				
Programa 0003 EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA					
Ação 1002 CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 1.050.000,00
Produto EDIFICAÇÕES ADEQUADAS PARA PRESTAR ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total da Categoria		1.050.000,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
U.O. 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função 10 SAUDE **Sub-Função** 0301 ATENCAO BASICA					
Programa 0003 EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA					
Ação 1105 ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATENÇÃO BÁSICA			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 5.851.900,00
Produto AQUISIÇÃO CONCLUÍDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

	Capital	1.390.000,00	1.438.650,00	1.487.300,00	1.535.950,00
Sub-Total da Categoria		1.390.000,00	1.438.650,00	1.487.300,00	1.535.950,00
U.O. 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0301 ATENCAO BASICA				
Programa 0003 EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA					
Ação 2044 MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 55.820.390,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	23.000,00	23.805,00	24.610,00	25.415,00
	Corrente	13.236.000,00	13.699.260,00	14.162.520,00	14.625.780,00
Sub-Total da Categoria		13.259.000,00	13.723.065,00	14.187.130,00	14.651.195,00
U.O. 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0301 ATENCAO BASICA				
Programa 0003 EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA					
Ação 2095 MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - SEC. MUN. DE SAÚDE			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 4.210,00
Produto CONTRATOS MANTIDOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	1.000,00	1.035,00	1.070,00	1.105,00
Sub-Total da Categoria		1.000,00	1.035,00	1.070,00	1.105,00
U.O. 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
Programa 0004 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
Ação 1106 ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - FARMÁCIA BÁSICA			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 42.100,00
Produto AQUISIÇÃO CONCLUÍDA. MELHORA DO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	10.000,00	10.350,00	10.700,00	11.050,00
Sub-Total da Categoria		10.000,00	10.350,00	10.700,00	11.050,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
U.O. 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
Programa 0004 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
Ação 2029 MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 4.504.700,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS. MEDICAMENTOS FORNECIDOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	1.070.000,00	1.107.450,00	1.144.900,00	1.182.350,00
Sub-Total da Categoria		1.070.000,00	1.107.450,00	1.144.900,00	1.182.350,00
U.O. 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Ação 1004 RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CIIAMAJE - SEC. MUN. DE SAÚDE			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 4.000,00
Produto PARTCIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS GARANTIDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	3.000,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total da Categoria		4.000,00	0,00	0,00	0,00
U.O. 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Ação 1037 CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - BLOCO DE MÉD. E ALT. COMPLEX - BLMAC			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 719.910,00
Produto PRÉDIOS ADEQUADOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	171.000,00	176.985,00	182.970,00	188.955,00
Sub-Total da Categoria		171.000,00	176.985,00	182.970,00	188.955,00
U.O. 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Ação 1038 ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMAC			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 1.726.100,00
Produto AQUISIÇÃO CONCLUÍDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	410.000,00	424.350,00	438.700,00	453.050,00
Sub-Total da Categoria		410.000,00	424.350,00	438.700,00	453.050,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
U.O. 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Ação 1039 ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SAÚDE MENTAL			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 631.500,00
Produto AQUISIÇÃO CONCLUÍDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	150.000,00	155.250,00	160.500,00	165.750,00
Sub-Total da Categoria		150.000,00	155.250,00	160.500,00	165.750,00
U.O. 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Ação 1040 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SAÚDE MENTAL			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 294.700,00
Produto PRÉDIOS ADEQUADOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	70.000,00	72.450,00	74.900,00	77.350,00
Sub-Total da Categoria		70.000,00	72.450,00	74.900,00	77.350,00
U.O. 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Ação 1041 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - LAB. MUN. DE ANÁLI. CLÍNICAS			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 568.350,00
Produto AQUISIÇÃO CONCLUÍDA.					

Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	135.000,00	139.725,00	144.450,00	149.175,00
Sub-Total da Categoria		135.000,00	139.725,00	144.450,00	149.175,00
U.O. 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Ação 2034 MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 13.749.860,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	46.000,00	47.610,00	49.220,00	50.830,00
	Corrente	3.215.000,00	3.327.525,00	3.440.050,00	3.552.575,00
	Capital	5.000,00	5.175,00	5.350,00	5.525,00
Sub-Total da Categoria		3.266.000,00	3.380.310,00	3.494.620,00	3.608.930,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
U.O. 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Ação 2045 MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 286.844.140,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	0,00	18.630,00	19.260,00	19.890,00
	Corrente	67.434.000,00	69.775.560,00	72.135.120,00	74.494.680,00
	Capital	700.000,00	724.500,00	749.000,00	773.500,00
Sub-Total da Categoria		68.134.000,00	70.518.690,00	72.903.380,00	75.288.070,00
U.O. 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Ação 2050 MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 5.978.200,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	10.000,00	10.350,00	10.700,00	11.050,00
	Corrente	1.410.000,00	1.459.350,00	1.508.700,00	1.558.050,00
Sub-Total da Categoria		1.420.000,00	1.469.700,00	1.519.400,00	1.569.100,00
U.O. 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Ação 2087 RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISNORJE			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 610.871,00
Produto RATEIO MANTIDO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	141.500,00	146.452,50	151.405,00	156.357,50
	Capital	3.600,00	3.726,00	3.852,00	3.978,00
Sub-Total da Categoria		145.100,00	150.178,50	155.257,00	160.335,50
U.O. 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Ação 2097 MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 2.989.100,00
Produto CONTRATO MANTIDO.					
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	710.000,00	734.850,00	759.700,00	784.550,00
Sub-Total da Categoria		710.000,00	734.850,00	759.700,00	784.550,00
U.O. 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Ação 2098 MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 353.640,00
Produto CONTRATO MANTIDO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	84.000,00	86.940,00	89.880,00	92.820,00
Sub-Total da Categoria		84.000,00	86.940,00	89.880,00	92.820,00
U.O. 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Ação 2104 MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 25.483.130,00
Produto SERVIÇOS MANTIDOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	6.053.000,00	6.264.855,00	6.476.710,00	6.688.565,00
Sub-Total da Categoria		6.053.000,00	6.264.855,00	6.476.710,00	6.688.565,00
U.O. 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Ação 2116 PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 10.525.000,00
Produto MANUTENÇÃO MANTIDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	2.100.000,00	2.173.500,00	2.247.000,00	2.320.500,00
	Capital	400.000,00	414.000,00	428.000,00	442.000,00
Sub-Total da Categoria		2.500.000,00	2.587.500,00	2.675.000,00	2.762.500,00
U.O. 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Ação 2121 RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 370.059,00
Produto RATEIO MANTIDO.					
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					

Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	63.300,00	65.515,50	67.731,00	69.946,50
	Capital	24.600,00	25.461,00	26.322,00	27.183,00
Sub-Total da Categoria		87.900,00	90.976,50	94.053,00	97.129,50
U.O. 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Ação 2129 MANTER CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SMS			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 8.420,00
Produto CONSÓRCIOS MANTIDOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	2.000,00	2.070,00	2.140,00	2.210,00
Sub-Total da Categoria		2.000,00	2.070,00	2.140,00	2.210,00
U.O. 1623 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0304 VIGILANCIA SANITARIA				
Programa 0006 VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Ação 1036 ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS P/ A VIG. SANITÁRIA			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 429.420,00
Produto AQUISIÇÃO CONCLUÍDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	102.000,00	105.570,00	109.140,00	112.710,00
Sub-Total da Categoria		102.000,00	105.570,00	109.140,00	112.710,00
U.O. 1623 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0304 VIGILANCIA SANITARIA				
Programa 0006 VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Ação 2127 MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 2.408.120,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	13.000,00	13.455,00	13.910,00	14.365,00
	Corrente	559.000,00	578.565,00	598.130,00	617.695,00
Sub-Total da Categoria		572.000,00	592.020,00	612.040,00	632.060,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
U.O. 1623 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0307 VIGILANCIA EM SAÚDE				
Programa 0007 SITUAÇÃO DE SAÚDE					
Ação 2126 MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 50.520,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	12.000,00	12.420,00	12.840,00	13.260,00
Sub-Total da Categoria		12.000,00	12.420,00	12.840,00	13.260,00
U.O. 1623 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0306 ALIMENTACAO E NUTRICAO				
Programa 0009 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE					
Ação 1042 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. P/ AÇÕES DE COMB. À DESNUTRIÇÃO			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 63.150,00
Produto AQUISIÇÃO CONCLUÍDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	15.000,00	15.525,00	16.050,00	16.575,00
Sub-Total da Categoria		15.000,00	15.525,00	16.050,00	16.575,00
U.O. 1623 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0306 ALIMENTACAO E NUTRICAO				
Programa 0009 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE					
Ação 2130 MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 2.121.840,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	9.000,00	9.315,00	9.630,00	9.945,00
	Corrente	495.000,00	512.325,00	529.650,00	546.975,00
Sub-Total da Categoria		504.000,00	521.640,00	539.280,00	556.920,00
U.O. 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa 0010 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Ação 1043 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 1.149.330,00
Produto AQUISIÇÃO CONCLUÍDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	273.000,00	282.555,00	292.110,00	301.665,00
Sub-Total da Categoria		273.000,00	282.555,00	292.110,00	301.665,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
U.O. 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa 0010 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Ação 2131 MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 2.904.900,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	32.000,00	33.120,00	34.240,00	35.360,00
	Corrente	658.000,00	681.030,00	704.060,00	727.090,00
Sub-Total da Categoria		690.000,00	714.150,00	738.300,00	762.450,00
U.O. 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa 0011 VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR					
Ação 1044 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SAÚDE DO TRABALHADOR			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 50.520,00
Produto AQUISIÇÃO CONCLUÍDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	12.000,00	12.420,00	12.840,00	13.260,00
Sub-Total da Categoria		12.000,00	12.420,00	12.840,00	13.260,00

U.O. 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA						
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
Programa 0011 VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR						
Ação 2132 MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 517.830,00	
Produto ATIVIDADES MANTIDAS. MELHORA DA SAÚDE DO TRABALHADOR.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	18.000,00	18.630,00	19.260,00	19.890,00	
	Corrente	105.000,00	108.675,00	112.350,00	116.025,00	
Sub-Total da Categoria		123.000,00	127.305,00	131.610,00	135.915,00	
U.O. 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA						
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
Programa 0012 VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES						
Ação 1045 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ VIGIL. AMBIENTAL E ZOONOSES			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 846.210,00	
Produto AQUISIÇÃO CONCLUÍDA.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	201.000,00	208.035,00	215.070,00	222.105,00	
Sub-Total da Categoria		201.000,00	208.035,00	215.070,00	222.105,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado						
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
U.O. 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA						
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
Programa 0012 VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES						
Ação 2133 MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 6.045.560,00	
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	11.000,00	11.385,00	11.770,00	12.155,00	
	Corrente	1.425.000,00	1.474.875,00	1.524.750,00	1.574.625,00	
Sub-Total da Categoria		1.436.000,00	1.486.260,00	1.536.520,00	1.586.780,00	
U.O. 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA						
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
Programa 0013 IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS						
Ação 1046 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 547.300,00	
Produto AQUISIÇÃO CONCLUÍDA.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	130.000,00	134.550,00	139.100,00	143.650,00	
Sub-Total da Categoria		130.000,00	134.550,00	139.100,00	143.650,00	
U.O. 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA						
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
Programa 0013 IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS						
Ação 2134 MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 1.810.300,00	
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	11.000,00	11.385,00	11.770,00	12.155,00	
	Corrente	419.000,00	433.665,00	448.330,00	462.995,00	
Sub-Total da Categoria		430.000,00	445.050,00	460.100,00	475.150,00	
U.O. 1910 ADMINISTRAÇÃO DA SMDS						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa 0014 GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS						
Ação 1093 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 429.420,00	
Produto EDIFICAÇÕES EM BOM ESTADO.						
Meta Física	**Unidade de Medida**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Quantidade Total**
	Nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado						
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	102.000,00	105.570,00	109.140,00	112.710,00	
Sub-Total da Categoria		102.000,00	105.570,00	109.140,00	112.710,00	
U.O. 1910 ADMINISTRAÇÃO DA SMDS						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa 0014 GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS						
Ação 1094 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE DESENVOL. SOCIAL			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 463.100,00	
Produto PATRIMÔNIO MUNICIPAL ACRESCIDO E ATIVIDADES DA SMDS OTIMIZADAS.						
Meta Física	**Unidade de Medida**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Quantidade Total**
	Nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	110.000,00	113.850,00	117.700,00	121.550,00	
Sub-Total da Categoria		110.000,00	113.850,00	117.700,00	121.550,00	
U.O. 1910 ADMINISTRAÇÃO DA SMDS						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa 0014 GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS						
Ação 2193 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 4.551.010,00	
Produto ATIVIDADES DA SMDS MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	1.081.000,00	1.118.835,00	1.156.670,00	1.194.505,00	
Sub-Total da Categoria		1.081.000,00	1.118.835,00	1.156.670,00	1.194.505,00	
U.O. 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa 0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ação 1061 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CRAS/PAIF			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 631.500,00	
Produto AQUISIÇÕES REALIZADAS.						
Meta Física	**Unidade de Medida**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Quantidade Total**
	Nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	150.000,00	155.250,00	160.500,00	165.750,00	
Sub-Total da Categoria		150.000,00	155.250,00	160.500,00	165.750,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado						
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
U.O. 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa 0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ação 1064 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRAS/PAIF			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 433.630,00	
Produto EDIFICAÇÕES ADEQUADAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	103.000,00	106.605,00	110.210,00	113.815,00	
Sub-Total da Categoria		103.000,00	106.605,00	110.210,00	113.815,00	
U.O. 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa 0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ação 1095 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FMAS			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 842.000,00	
Produto PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA GARANTIDA.						
Meta Física	**Unidade de Medida**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Quantidade Total**
	Nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	200.000,00	207.000,00	214.000,00	221.000,00	
Sub-Total da Categoria		200.000,00	207.000,00	214.000,00	221.000,00	
U.O. 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa 0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ação 2195 MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 6.748.630,00	
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	1.228.000,00	1.270.980,00	1.313.960,00	1.356.940,00	
	Corrente	375.000,00	388.125,00	401.250,00	414.375,00	
Sub-Total da Categoria		1.603.000,00	1.659.105,00	1.715.210,00	1.771.315,00	
U.O. 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa 0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ação 2196 APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 631.500,00	
Produto PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA GARANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	150.000,00	155.250,00	160.500,00	165.750,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado						
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Sub-Total da Categoria	150.000,00	155.250,00	160.500,00	165.750,00	
U.O. 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa 0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ação 2197 MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 84.200,00	
Produto ASSISTENCIA SOCIAL BÁSICA GARANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	20.000,00	20.700,00	21.400,00	22.100,00	
	Sub-Total da Categoria	20.000,00	20.700,00	21.400,00	22.100,00	
U.O. 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa 0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ação 2198 MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 21.050,00	
Produto ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	5.000,00	5.175,00	5.350,00	5.525,00	
Sub-Total da Categoria		5.000,00	5.175,00	5.350,00	5.525,00	
U.O. 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa 0016 BOLSA FAMÍLIA-PBF E CADASTRO ÚNICO						
Ação 2199 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 1.012.505,00	
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	49.500,00	51.232,50	52.965,00	54.697,50	
	Corrente	141.000,00	145.935,00	150.870,00	155.805,00	
	Capital	50.000,00	51.750,00	53.500,00	55.250,00	
Sub-Total da Categoria		240.500,00	248.917,50	257.335,00	265.752,50	
U.O. 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa 0017 PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL						
Ação 1096 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CREAS			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 421.000,00	
Produto EDIFICAÇÕES ADEQUADAS.						
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado						
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00	
Sub-Total da Categoria		100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00	
U.O. 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa 0017 PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL						
Ação 1097 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CREAS			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 421.000,00	
Produto AQUISIÇÕES CONCLUÍDAS.						
Meta Física	**Unidade de Medida**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Quantidade Total**
	Nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00	
Sub-Total da Categoria		100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00	
U.O. 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa 0017 PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL						
Ação 2200 MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 1.553.490,00	
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	309.000,00	319.815,00	330.630,00	341.445,00	
	Corrente	60.000,00	62.100,00	64.200,00	66.300,00	
Sub-Total da Categoria		369.000,00	381.915,00	394.830,00	407.745,00	
U.O. 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa 0017 PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL						
Ação 2201 APOIAR DADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 256.810,00	
Produto APOIO MANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	61.000,00	63.135,00	65.270,00	67.405,00	
Sub-Total da Categoria		61.000,00	63.135,00	65.270,00	67.405,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado						
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
U.O. 1910 ADMINISTRAÇÃO DA SMDS						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
Programa 0018 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Ação 1098 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ. EQUIP. E/OU MÓVEIS PARA O CONSELHO TUTELAR			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 421.000,00	
Produto AQUISIÇÃO CONCLUÍDA. MELHORA DA ESTRURAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DO CONSELHO TUTELAR.						
Meta Física	**Unidade de Medida**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Quantidade Total**
	Nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00	
Sub-Total da Categoria		100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00	
U.O. 1940 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
Programa 0018 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Ação 1099 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - FUMBEM			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 16.840,00	
Produto EDIFICAÇÕES ADEQUADAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	4.000,00	4.140,00	4.280,00	4.420,00	
Sub-Total da Categoria		4.000,00	4.140,00	4.280,00	4.420,00	
U.O. 1940 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
Programa 0018 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Ação 1100 ADQUIRIR VEÍC. , MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FUMBEM			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 210.500,00	
Produto AQUISIÇÃO CONCLUÍDA.						
Meta Física	**Unidade de Medida**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Quantidade Total**
	Nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	50.000,00	51.750,00	53.500,00	55.250,00	
Sub-Total da Categoria		50.000,00	51.750,00	53.500,00	55.250,00	
U.O. 1910 ADMINISTRAÇÃO DA SMDS						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
Programa 0018 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Ação 1101 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CONSELHO TUTELAR			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 421.000,00	
Produto EDIFICAÇÕES ADEQUADAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado						
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00	
	Sub-Total da Categoria	100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00	
U.O. 1930 FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
Programa 0018 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Ação 2011 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 846.210,00	
Produto CONTRIBUIÇÕES MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	201.000,00	208.035,00	215.070,00	222.105,00	
Sub-Total da Categoria		201.000,00	208.035,00	215.070,00	222.105,00	
U.O. 1940 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL **Sub-Função** 0243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa 0018 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Ação 2030 MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 4.656.260,00	
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	1.106.000,00	1.144.710,00	1.183.420,00	1.222.130,00	
Sub-Total da Categoria		1.106.000,00	1.144.710,00	1.183.420,00	1.222.130,00	
U.O. 1910 ADMINISTRAÇÃO DA SMDS						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
Programa 0018 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Ação 2047 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 947.250,00	
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	225.000,00	232.875,00	240.750,00	248.625,00	
Sub-Total da Categoria		225.000,00	232.875,00	240.750,00	248.625,00	

U.O. 1930 FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA						
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
Programa 0018 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Ação 2202 MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 496.780,00	
Produto ATIVIDADE MANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado						
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	104.000,00	107.640,00	111.280,00	114.920,00	
	Corrente	14.000,00	14.490,00	14.980,00	15.470,00	
Sub-Total da Categoria		118.000,00	122.130,00	126.260,00	130.390,00	
U.O. 1970 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
Função 16 HABITACAO	**Sub-Função** 0482 HABITACAO URBANA					
Programa 0021 SIST. MUN. DE HABIT. DE INTER. SOCIAL						
Ação 1026 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 109.420,00	
Produto DÉFICIT HABITACIONAL REDUZIDO.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	101.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	2.000,00	2.070,00	2.140,00	2.210,00	
Sub-Total da Categoria		103.000,00	2.070,00	2.140,00	2.210,00	
U.O. 1710 ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA						
Função 20 AGRICULTURA	**Sub-Função** 0606 EXTENSAO RURAL					
Programa 0023 AGROPECUÁRIA EM FOCO						
Ação 1019 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS, FEIRAS E CONGÊNERES			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 210.500,00	
Produto AGRICULTURA FAMILIAR ESTIMULADA. PRODUÇÃO AGRÍCOLA ESCOADA. ACESSO À ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE GARANTIDO.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	50.000,00	51.750,00	53.500,00	55.250,00	
Sub-Total da Categoria		50.000,00	51.750,00	53.500,00	55.250,00	
U.O. 1710 ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA						
Função 20 AGRICULTURA	**Sub-Função** 0605 ABASTECIMENTO					
Programa 0023 AGROPECUÁRIA EM FOCO						
Ação 1086 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS PARA AGRICULTURA			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 2.041.850,00	
Produto PATRIMÔNIO MUNICIPAL ACRESCIDO. AGRICULTURA FOMENTADA.						
Meta Física	**Unidade de Medida**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Quantidade Total**
	Nº DE VEÍCULOS DA FROTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	485.000,00	501.975,00	518.950,00	535.925,00	
Sub-Total da Categoria		485.000,00	501.975,00	518.950,00	535.925,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado						
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
U.O. 1710 ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA						
Função 20 AGRICULTURA	**Sub-Função** 0605 ABASTECIMENTO					
Programa 0023 AGROPECUÁRIA EM FOCO						
Ação 2016 MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 1.124.070,00	
Produto ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DE QUALIDADE GARANTIDO. ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS ESTIMULADAS. PRODUÇÃO AGRÍCOLA EXPANDIDA E ESCOADA.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	267.000,00	276.345,00	285.690,00	295.035,00	
Sub-Total da Categoria		267.000,00	276.345,00	285.690,00	295.035,00	
U.O. 1710 ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA						
Função 20 AGRICULTURA	**Sub-Função** 0606 EXTENSAO RURAL					
Programa 0023 AGROPECUÁRIA EM FOCO						
Ação 2179 MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - MEIO AMBIENTE			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 778.850,00	
Produto CONVÊNIOS E PARCERIAS MANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	185.000,00	191.475,00	197.950,00	204.425,00	
Sub-Total da Categoria		185.000,00	191.475,00	197.950,00	204.425,00	
U.O. 1710 ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA						
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa 0023 AGROPECUÁRIA EM FOCO						
Ação 2182 CESTA VERDE			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 176.820,00	
Produto SERVIDORES MUNICIPAIS DE BAIXA RENDA AUXILIADOS COM ALIMENTOS DE QUALIDADE NUTRICIONAL E AGRICULTURA FAMILIAR ESTIMULADA, TENDO GERADO MAIS RENDA AOS AGRICULTORES.						
Meta Física	**Unidade de Medida**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Quantidade Total**
	Nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	42.000,00	43.470,00	44.940,00	46.410,00	
Sub-Total da Categoria		42.000,00	43.470,00	44.940,00	46.410,00	
U.O. 1720 DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA						
Função 15 URBANISMO	**Sub-Função** 0452 SERVICOS URBANOS					
Programa 0024 LIMPA DIAMANTINA						
Ação 1088 ADQUIRIR VEÍCU., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - LIMPEZA PÚBLICA			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 42.100,00	
Produto PATRIMÔNIO MUNICIPAL ACRESCIDO. ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA OTIMIZADAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	10.000,00	10.350,00	10.700,00	11.050,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado						
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Sub-Total da Categoria		10.000,00	10.350,00	10.700,00	11.050,00	
U.O. 1720 DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA						
Função 15 URBANISMO	**Sub-Função** 0452 SERVICOS URBANOS					
Programa 0024 LIMPA DIAMANTINA						
Ação 2105 MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 22.654.010,00	

Produto LIMPEZA PÚBLICA REALIZADA.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	5.381.000,00	5.569.335,00	5.757.670,00	5.946.005,00	
Sub-Total da Categoria		5.381.000,00	5.569.335,00	5.757.670,00	5.946.005,00	
U.O. 1730 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Função 18 GESTAO AMBIENTAL	**Sub-Função** 0542 CONTROLE AMBIENTAL					
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
Ação 1017 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR GALPÕES DE RECICLÁVEIS E CONGÊNERES			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 210.500,00	
Produto GALPÕES DE RECICLÁVEIS EM FUNCIONAMENTO. RENDA PARA CATADORES GARANTIDA. EMPREGOS GERADOS. ATERROS SANITÁRIOS DESSOBRECARREGADOS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	50.000,00	51.750,00	53.500,00	55.250,00	
Sub-Total da Categoria		50.000,00	51.750,00	53.500,00	55.250,00	
U.O. 1710 ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA						
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
Ação 1085 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SMDAMA			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 631.500,00	
Produto ITENS QUE AGREGUEM AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL ADQUIRIDOS.						
Meta Física	**Unidade de Medida**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Quantidade Total**
	Nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	150.000,00	155.250,00	160.500,00	165.750,00	
Sub-Total da Categoria		150.000,00	155.250,00	160.500,00	165.750,00	
U.O. 1710 ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA						
Função 17 SANEAMENTO	**Sub-Função** 0511 SANEAMENTO BASICO RURAL					
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
Ação 1102 PROMOVER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 2.105.000,00	
Produto ACESSO A ÁGUA GARANTIDO.						
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado						
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	1.000,00	1.035,00	1.070,00	1.105,00	
	Capital	499.000,00	516.465,00	533.930,00	551.395,00	
Sub-Total da Categoria		500.000,00	517.500,00	535.000,00	552.500,00	
U.O. 1710 ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA						
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
Ação 2008 CONTRIBUIÇÕES À AMIG - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 63.150,00	
Produto CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	15.000,00	15.525,00	16.050,00	16.575,00	
Sub-Total da Categoria		15.000,00	15.525,00	16.050,00	16.575,00	
U.O. 1710 ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA						
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
Ação 2010 CONTRIBUIÇÕES AO CORESAB - CONSÓRCIO REG. DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 143.140,00	
Produto CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	30.000,00	31.050,00	32.100,00	33.150,00	
	Capital	4.000,00	4.140,00	4.280,00	4.420,00	
Sub-Total da Categoria		34.000,00	35.190,00	36.380,00	37.570,00	
U.O. 1730 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Função 18 GESTAO AMBIENTAL	**Sub-Função** 0542 CONTROLE AMBIENTAL					
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
Ação 2022 MANTER A LIMPEZA, CAPINA E DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS, RIOS E OUTROS CURSOS D'ÁGUA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 2.117.630,00	
Produto CURSOS D"ÀGUA LIMPOS, CAPINADOS E DESPOLUÍDOS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	503.000,00	520.605,00	538.210,00	555.815,00	
Sub-Total da Categoria		503.000,00	520.605,00	538.210,00	555.815,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
U.O. 1730 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função 18 GESTAO AMBIENTAL	**Sub-Função** 0541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação 2082 MANTER AS ATIVIDADES DOS ATERROS MUNICIPAIS			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 2.547.050,00
Produto RESÍDUOS DESTINADOS DE FORMA ADEQUADA. MEIO AMBIENTE PROTEGIDO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	604.000,00	625.140,00	646.280,00	667.420,00
	Capital	1.000,00	1.035,00	1.070,00	1.105,00
Sub-Total da Categoria		605.000,00	626.175,00	647.350,00	668.525,00
U.O. 1730 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função 17 SANEAMENTO	**Sub-Função** 0511 SANEAMENTO BASICO RURAL				
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação 2102 MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 261.020,00
Produto CIDADÃOS COM ACESSO A ÁGUA POTÁVEL E DE QUALIDADE DE FORMA CONSTANTE.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	62.000,00	64.170,00	66.340,00	68.510,00
Sub-Total da Categoria		62.000,00	64.170,00	66.340,00	68.510,00
U.O. 1710 ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Ação 2176 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMBIENTE			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 5.755.070,00
Produto ATIVIDADES DA SMDAMA MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

	Corrente	1.367.000,00	1.414.845,00	1.462.690,00	1.510.535,00	
	Sub-Total da Categoria	1.367.000,00	1.414.845,00	1.462.690,00	1.510.535,00	
U.O. 1710 ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA						
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
Ação 2177 MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS - MEIO AMBIENTE			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 168.400,00	
Produto PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS GARANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	40.000,00	41.400,00	42.800,00	44.200,00	
Sub-Total da Categoria		40.000,00	41.400,00	42.800,00	44.200,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado						
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
U.O. 1730 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Função 18 GESTAO AMBIENTAL	**Sub-Função** 0542 CONTROLE AMBIENTAL					
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
Ação 2181 MANTER SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 791.480,00	
Produto GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAIS REALIZADOS. COLETA SELETIVA DE LIXO IMPLANTADA.						
Meta Física	**Unidade de Medida**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Quantidade Total**
	ÍNDICE DE QUALIDADE	80,00	90,00	95,00	95,00	360,00
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	188.000,00	194.580,00	201.160,00	207.740,00	
Sub-Total da Categoria		188.000,00	194.580,00	201.160,00	207.740,00	
U.O. 1200 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função 22 INDUSTRIA	**Sub-Função** 0661 PROMOCAO INDUSTRIAL					
Programa 0026 MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Ação 1030 IMPLANTAR O DISTRITO INDUSTRIAL			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 14.161.905,00	
Produto DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, EMPREGOS E RENDA GERADOS, TAXA DE DESEMPREGO DIMINUÍDA, EMPRESAS INSTALADAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	4.561.000,00	4.720.635,00	4.880.270,00	0,00	
Sub-Total da Categoria		4.561.000,00	4.720.635,00	4.880.270,00	0,00	
U.O. 1400 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Função 22 INDUSTRIA	**Sub-Função** 0661 PROMOCAO INDUSTRIAL					
Programa 0026 MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Ação 1067 ADQUIRIR IMÓVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 1.340.000,00	
Produto IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL ADQUIRIDO.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	
Sub-Total da Categoria		1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	
U.O. 1200 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função 23 COMERCIO E SERVICOS	**Sub-Função** 0692 COMERCIALIZACAO					
Programa 0026 MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Ação 1087 CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - PARQUE MUN. DE EXPOSIÇÕES			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 4.862.430,00	
Produto OBRAS PARA CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES INICIADAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	1.566.000,00	1.620.810,00	1.675.620,00	0,00	
Sub-Total da Categoria		1.566.000,00	1.620.810,00	1.675.620,00	0,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado						
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
U.O. 1210 ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG						
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa 0027 GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA						
Ação 1092 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 842.000,00	
Produto ITENS QUE AGREGUEM AO PATRIMÔNIO DA SMPLAG ADQUIRIDOS.						
Meta Física	**Unidade de Medida**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Quantidade Total**
	Nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	200.000,00	207.000,00	214.000,00	221.000,00	
Sub-Total da Categoria		200.000,00	207.000,00	214.000,00	221.000,00	
U.O. 1210 ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG						
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa 0027 GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA						
Ação 2189 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 24.629.630,00	
Produto ATIVIDADES DA SMPLAG MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	6.002.000,00	6.006.105,00	6.209.210,00	6.412.315,00	
Sub-Total da Categoria		6.002.000,00	6.006.105,00	6.209.210,00	6.412.315,00	
U.O. 1210 ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG						
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa 0027 GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA						
Ação 2190 RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 335.510,00	
Produto PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS GARANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	224.000,00	31.050,00	32.100,00	33.150,00	
	Capital	12.000,00	1.035,00	1.070,00	1.105,00	
Sub-Total da Categoria		236.000,00	32.085,00	33.170,00	34.255,00	
U.O. 1240 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO					
Programa 0029 TI: NOVOS HORIZONTES						
Ação 1091 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 42.100,00	
Produto INVESTIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO GARANTIDO, PROCESSOS E PROCEDIMENTOS OTIMIZADOS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado						
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						

Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	10.000,00	10.350,00	10.700,00	11.050,00
Sub-Total da Categoria		10.000,00	10.350,00	10.700,00	11.050,00
U.O. 1240 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO				
Programa 0029 TI: NOVOS HORIZONTES					
Ação 2187 MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			**Tipo** 2- Atividade		**Custo Total** 740.960,00
Produto ATIVIDADES VOLTADAS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	176.000,00	182.160,00	188.320,00	194.480,00
Sub-Total da Categoria		176.000,00	182.160,00	188.320,00	194.480,00
U.O. 1510 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 1048 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SEC. MUNI. DE EDUCAÇÃO			**Tipo** 1- Projeto		**Custo Total** 421.000,00
Produto PRÉDIOS ADEQUADOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00
Sub-Total da Categoria		100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00
U.O. 1510 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 1049 ADQUIRIR IMÓVEIS - SMEDUC			**Tipo** 1- Projeto		**Custo Total** 70.000,00
Produto AQUISIÇÃO CONCLUÍDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total da Categoria		70.000,00	0,00	0,00	0,00
U.O. 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 1050 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES			**Tipo** 1- Projeto		**Custo Total** 614.660,00
Produto UNIDADES ESCOLARES ADEQUADAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	146.000,00	151.110,00	156.220,00	161.330,00
Sub-Total da Categoria		146.000,00	151.110,00	156.220,00	161.330,00
U.O. 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 1051 CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E AFINS - ENSINO FUNDAM.			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 804.110,00
Produto QUADRAS POLIESPORTIVAS ADEQUADAS. ACESSO AO ESPORTE E LAZER GARANTIDO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	191.000,00	197.685,00	204.370,00	211.055,00
Sub-Total da Categoria		191.000,00	197.685,00	204.370,00	211.055,00
U.O. 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 1052 ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 5.687.710,00
Produto AQUISIÇÃO CONCLUÍDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	1.351.000,00	1.398.285,00	1.445.570,00	1.492.855,00
Sub-Total da Categoria		1.351.000,00	1.398.285,00	1.445.570,00	1.492.855,00
U.O. 1522 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 1053 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 19.109.190,00
Produto UNIDADES ESCOLARES ADEQUADAS. RISCO DE ACIDENTES REDUZIDO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	4.539.000,00	4.697.865,00	4.856.730,00	5.015.595,00
Sub-Total da Categoria		4.539.000,00	4.697.865,00	4.856.730,00	5.015.595,00
U.O. 1523 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 1054 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - PRÉ-ESCOLA			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 421.000,00
Produto UNIDADES ESCOLARES COM ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA PARA RECEBER OS ALUNOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00
Sub-Total da Categoria		100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00
U.O. 1522 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 1055 CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - CRECHE			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 84.200,00
Produto QUADRAS POLIESPORTIVAS ADEQUADAS. ACESSO AO ESPORTE E LAZER GARANTIDO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	20.000,00	20.700,00	21.400,00	22.100,00
Sub-Total da Categoria		20.000,00	20.700,00	21.400,00	22.100,00
U.O. 1522 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 1056 ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 926.200,00

Produto AQUISIÇÃO CONCLUÍDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	220.000,00	227.700,00	235.400,00	243.100,00
Sub-Total da Categoria		220.000,00	227.700,00	235.400,00	243.100,00
U.O. 1523 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 1057 CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - PRÉ-ESCOLA			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 421.000,00
Produto ACESSO AO ESPORTE E LAZER COMO PARTE DA EDUCAÇÃO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00
Sub-Total da Categoria		100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00
U.O. 1523 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 1058 ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 210.500,00
Produto EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	50.000,00	51.750,00	53.500,00	55.250,00
Sub-Total da Categoria		50.000,00	51.750,00	53.500,00	55.250,00
U.O. 1510 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 1059 ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SMEDUC			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 421.000,00
Produto AQUISIÇÃO CONCLUÍDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00
Sub-Total da Categoria		100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00
U.O. 1510 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2009 CONTRIBUIÇÕES À UNDIME - UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 21.050,00
Produto CONTRIBUIÇÃO MANTIDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	5.000,00	5.175,00	5.350,00	5.525,00
Sub-Total da Categoria		5.000,00	5.175,00	5.350,00	5.525,00
U.O. 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2038 MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 269.440,00
Produto EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MANTIDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	64.000,00	66.240,00	68.480,00	70.720,00
Sub-Total da Categoria		64.000,00	66.240,00	68.480,00	70.720,00
U.O. 1500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2040 MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 25.260,00
Produto PARTICIPAÇÃO POPULAR GARANTIDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	6.000,00	6.210,00	6.420,00	6.630,00
Sub-Total da Categoria		6.000,00	6.210,00	6.420,00	6.630,00
U.O. 1510 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2056 MANTER AS ATIVIDADES DO PROERD			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 105.250,00
Produto ATIVIDADE MANTIDA. COMBATE AS DROGAS EFETIVO NAS ESCOLAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	25.000,00	25.875,00	26.750,00	27.625,00
Sub-Total da Categoria		25.000,00	25.875,00	26.750,00	27.625,00
U.O. 1510 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2057 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGEA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 50.520,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS. PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	12.000,00	12.420,00	12.840,00	13.260,00
Sub-Total da Categoria		12.000,00	12.420,00	12.840,00	13.260,00
U.O. 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2083 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAT			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 368.375,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	87.500,00	90.562,50	93.625,00	96.687,50
Sub-Total da Categoria		87.500,00	90.562,50	93.625,00	96.687,50
U.O. 1522 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					

Ação 2086 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - VAAT			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 87.500,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	87.500,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total da Categoria		87.500,00	0,00	0,00	0,00
U.O. 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2094 MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 1.119.860,00
Produto SERVIÇO MANTIDO. TRANSPORTE ADEQUADO PARA OS ALUNOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	266.000,00	275.310,00	284.620,00	293.930,00
Sub-Total da Categoria		266.000,00	275.310,00	284.620,00	293.930,00
U.O. 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2096 MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 4.210,00
Produto CONTRATOS MANTIDOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	1.000,00	1.035,00	1.070,00	1.105,00
Sub-Total da Categoria		1.000,00	1.035,00	1.070,00	1.105,00
U.O. 1510 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2135 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 9.556.700,00
Produto ATIVIDADES DA SMEDUC MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	2.270.000,00	2.349.450,00	2.428.900,00	2.508.350,00
Sub-Total da Categoria		2.270.000,00	2.349.450,00	2.428.900,00	2.508.350,00
U.O. 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2137 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 30.400.410,00
Produto ATIVIDADES MANTIDOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	7.221.000,00	7.473.735,00	7.726.470,00	7.979.205,00
Sub-Total da Categoria		7.221.000,00	7.473.735,00	7.726.470,00	7.979.205,00
U.O. 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2138 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 6.167.650,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	1.465.000,00	1.516.275,00	1.567.550,00	1.618.825,00
Sub-Total da Categoria		1.465.000,00	1.516.275,00	1.567.550,00	1.618.825,00
U.O. 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2139 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 2.088.160,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	2.000,00	2.070,00	2.140,00	2.210,00
	Corrente	494.000,00	511.290,00	528.580,00	545.870,00
Sub-Total da Categoria		496.000,00	513.360,00	530.720,00	548.080,00
U.O. 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2140 MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 1.629.270,00
Produto SERVIÇO MANTIDO. ALIMENTAÇÃO ADEQUADA PARA OS ALUNOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	6.000,00	6.210,00	6.420,00	6.630,00
	Corrente	381.000,00	394.335,00	407.670,00	421.005,00
Sub-Total da Categoria		387.000,00	400.545,00	414.090,00	427.635,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
U.O. 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2141 MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 5.439.320,00
Produto SERVIÇO MANTIDO. TRANSPORTE ADEQUADO DOS ALUNOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	1.292.000,00	1.337.220,00	1.382.440,00	1.427.660,00
Sub-Total da Categoria		1.292.000,00	1.337.220,00	1.382.440,00	1.427.660,00
U.O. 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2142 MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 37.890,00

Produto SERVIÇO MANTIDO. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADEQUADA PARA OS ALUNOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	9.000,00	9.315,00	9.630,00	9.945,00
Sub-Total da Categoria		9.000,00	9.315,00	9.630,00	9.945,00
U.O. 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2143 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 9.194.640,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	2.184.000,00	2.260.440,00	2.336.880,00	2.413.320,00
Sub-Total da Categoria		2.184.000,00	2.260.440,00	2.336.880,00	2.413.320,00
U.O. 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2144 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE OUTROS			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 25.260,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	6.000,00	6.210,00	6.420,00	6.630,00
Sub-Total da Categoria		6.000,00	6.210,00	6.420,00	6.630,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
U.O. 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2145 MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 46.310,00
Produto SERVIÇO MANTIDO. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADEQUADA PARA O EJA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	11.000,00	11.385,00	11.770,00	12.155,00
Sub-Total da Categoria		11.000,00	11.385,00	11.770,00	12.155,00
U.O. 1522 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2147 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 22.763.470,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	5.407.000,00	5.596.245,00	5.785.490,00	5.974.735,00
Sub-Total da Categoria		5.407.000,00	5.596.245,00	5.785.490,00	5.974.735,00
U.O. 1522 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2148 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 4.614.160,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	1.096.000,00	1.134.360,00	1.172.720,00	1.211.080,00
Sub-Total da Categoria		1.096.000,00	1.134.360,00	1.172.720,00	1.211.080,00
U.O. 1522 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2149 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 2.096.580,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	498.000,00	515.430,00	532.860,00	550.290,00
Sub-Total da Categoria		498.000,00	515.430,00	532.860,00	550.290,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
U.O. 1522 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2150 MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 1.452.450,00
Produto SERVIÇO MANTIDO. ALIMENTAÇÃO ADEQUADA PARA OS ALUNOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	345.000,00	357.075,00	369.150,00	381.225,00
Sub-Total da Categoria		345.000,00	357.075,00	369.150,00	381.225,00
U.O. 1522 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2151 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 5.560.357,50
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	1.320.750,00	1.366.976,25	1.413.202,50	1.459.428,75
Sub-Total da Categoria		1.320.750,00	1.366.976,25	1.413.202,50	1.459.428,75
U.O. 1523 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2153 MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 19.597.550,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	4.655.000,00	4.817.925,00	4.980.850,00	5.143.775,00
Sub-Total da Categoria		4.655.000,00	4.817.925,00	4.980.850,00	5.143.775,00
U.O. 1523 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2154 MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 3.746.900,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					

Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	890.000,00	921.150,00	952.300,00	983.450,00
Sub-Total da Categoria		890.000,00	921.150,00	952.300,00	983.450,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
U.O. 1523 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2155 MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 799.900,00
Produto ATIVIDADES MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	190.000,00	196.650,00	203.300,00	209.950,00
Sub-Total da Categoria		190.000,00	196.650,00	203.300,00	209.950,00
U.O. 1523 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2156 MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 1.553.490,00
Produto SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR GARANTIDO. MELHOR APRENDIZADO DOS ALUNOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	369.000,00	381.915,00	394.830,00	407.745,00
Sub-Total da Categoria		369.000,00	381.915,00	394.830,00	407.745,00
U.O. 1523 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2157 MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 2.635.460,00
Produto SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GARANTIDO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	626.000,00	647.910,00	669.820,00	691.730,00
Sub-Total da Categoria		626.000,00	647.910,00	669.820,00	691.730,00
U.O. 1523 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2158 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% RP			**Tipo** 2	- Atividade	**Custo Total** 6.811.780,00
Produto ENSINO INFANTIL GARANTIDO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	1.618.000,00	1.674.630,00	1.731.260,00	1.787.890,00
Sub-Total da Categoria		1.618.000,00	1.674.630,00	1.731.260,00	1.787.890,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
U.O. 1524 EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0362 ENSINO MEDIO				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2159 MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 1.431.400,00
Produto SERVIÇO MANTIDO. TRANSPORTE ADEQUADO PARA OS ALUNOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	340.000,00	351.900,00	363.800,00	375.700,00
Sub-Total da Categoria		340.000,00	351.900,00	363.800,00	375.700,00
U.O. 1525 EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0364 ENSINO SUPERIOR				
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB					
Ação 2160 MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 8.420,00
Produto SERVIÇO MANTIDO. TRANSPORTE ADEQUADO PARA OS ALUNOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	2.000,00	2.070,00	2.140,00	2.210,00
Sub-Total da Categoria		2.000,00	2.070,00	2.140,00	2.210,00
U.O. 1510 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
Programa 0031 PROINDH					
Ação 2051 MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -		**SMEDUC**	**Tipo** 2	- Atividade	**Custo Total** 155.770,00
Produto PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM FORMAÇÃO ATUALIZADA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	37.000,00	38.295,00	39.590,00	40.885,00
Sub-Total da Categoria		37.000,00	38.295,00	39.590,00	40.885,00
U.O. 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
Programa 0031 PROINDH					
Ação 2136 MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - ENS. FUNDAMENTAL			**Tipo** 2- Atividade		**Custo Total** 151.560,00
Produto PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM FORMAÇÃO ATUALIZADA. ENSINO DE QUALIDADE.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	36.000,00	37.260,00	38.520,00	39.780,00
Sub-Total da Categoria		36.000,00	37.260,00	38.520,00	39.780,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
U.O. 1522 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
Programa 0031 PROINDH					
Ação 2146 MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CRECHE			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 54.730,00
Produto PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM FORMAÇÃO ATUALIZADA. ENSINO DE QUALIDADE.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	13.000,00	13.455,00	13.910,00	14.365,00
Sub-Total da Categoria		13.000,00	13.455,00	13.910,00	14.365,00
U.O. 1523 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Função 12 EDUCACAO	**Sub-Função** 0128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				

Programa 0031 PROINDH						
Ação 2152 MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 54.730,00	
Produto PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM FORMAÇÃO ATUALIZADA. ENSINO DE QUALIDADE.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	13.000,00	13.455,00	13.910,00	14.365,00	
Sub-Total da Categoria		13.000,00	13.455,00	13.910,00	14.365,00	
U.O. 1430 GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL						
Função 06 SEGURANCA PUBLICA	**Sub-Função** 0181 POLICIAMENTO					
Programa 0032 SEGUIR SEGURO						
Ação 1027 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL PATRIMONIAL			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 1.263.000,00	
Produto ATIVIDADES DA GCP OTIMIZADAS E MAIS EFICIENTES.						
Meta Física	**Unidade de Medida**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Quantidade Total**
	Nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	300.000,00	310.500,00	321.000,00	331.500,00	
Sub-Total da Categoria		300.000,00	310.500,00	321.000,00	331.500,00	
U.O. 1430 GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL						
Função 06 SEGURANCA PUBLICA	**Sub-Função** 0181 POLICIAMENTO					
Programa 0032 SEGUIR SEGURO						
Ação 2033 MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 9.173.590,00	
Produto ATIVIDADES DA GCP MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	2.179.000,00	2.255.265,00	2.331.530,00	2.407.795,00	
Sub-Total da Categoria		2.179.000,00	2.255.265,00	2.331.530,00	2.407.795,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado						
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
U.O. 1400 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Função 06 SEGURANCA PUBLICA	**Sub-Função** 0153 DEFESA TERRESTRE					
Programa 0032 SEGUIR SEGURO						
Ação 2165 MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 492.570,00	
Produto CONVÊNIOS E PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA MANTIDOS. JOVENS MELHOR FORMADOS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	117.000,00	121.095,00	125.190,00	129.285,00	
Sub-Total da Categoria		117.000,00	121.095,00	125.190,00	129.285,00	
U.O. 1400 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Função 06 SEGURANCA PUBLICA	**Sub-Função** 0181 POLICIAMENTO					
Programa 0032 SEGUIR SEGURO						
Ação 2166 MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 286.280,00	
Produto CRIMINALIDADE REDUZIDA.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	68.000,00	70.380,00	72.760,00	75.140,00	
Sub-Total da Categoria		68.000,00	70.380,00	72.760,00	75.140,00	
U.O. 1400 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Função 06 SEGURANCA PUBLICA	**Sub-Função** 0182 DEFESA CIVIL					
Programa 0032 SEGUIR SEGURO						
Ação 2167 MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA GARANTIA DA DEFESA CIVIL			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 33.680,00	
Produto DEFESA CIVIL REALIZADA.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	8.000,00	8.280,00	8.560,00	8.840,00	
Sub-Total da Categoria		8.000,00	8.280,00	8.560,00	8.840,00	
U.O. 1400 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Função 04 ADMINISTRACAO **Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL						
Programa 0033 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV						
Ação 1068 ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE GOVERNO			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 635.710,00	
Produto PATRIMÔNIO ACRESCIDO POR ITENS PERMANENTES.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	151.000,00	156.285,00	161.570,00	166.855,00	
Sub-Total da Categoria		151.000,00	156.285,00	161.570,00	166.855,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado						
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
U.O. 1400 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa 0033 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV						
Ação 2163 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 4.416.290,00	
Produto ATIVIDADES DA SMGOV MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	1.049.000,00	1.085.715,00	1.122.430,00	1.159.145,00	
Sub-Total da Categoria		1.049.000,00	1.085.715,00	1.122.430,00	1.159.145,00	
U.O. 1420 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL						
Função 02 JUDICIARIA	**Sub-Função** 0062 DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO					
Programa 0033 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV						
Ação 2168 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 2.374.440,00	
Produto DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO REALIZADA E ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL MANTIDAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	564.000,00	583.740,00	603.480,00	623.220,00	
Sub-Total da Categoria		564.000,00	583.740,00	603.480,00	623.220,00	
U.O. 1400 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa 0034 INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL						
Ação 1060 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - GOVERNO			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 6.340.260,00	
Produto OBRAS DA NOVA SEDE PARA O TIRO DE GUERRA INICIADAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	1.506.000,00	1.558.710,00	1.611.420,00	1.664.130,00	
Sub-Total da Categoria		1.506.000,00	1.558.710,00	1.611.420,00	1.664.130,00	
U.O. 1400 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						

Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0034 INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL					
Ação 2088 MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 244.180,00
Produto CONVÊNIOS E PARCERIAS COM DIVERSAS INSTITUIÇÕES REALIZADOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	58.000,00	60.030,00	62.060,00	64.090,00
Sub-Total da Categoria		58.000,00	60.030,00	62.060,00	64.090,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
U.O. 1410 ADMINISTRAÇÃO DA SMGOV					
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0034 INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL					
Ação 2268 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 2.947.000,00
Produto CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS MANTIDOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	700.000,00	724.500,00	749.000,00	773.500,00
Sub-Total da Categoria		700.000,00	724.500,00	749.000,00	773.500,00
U.O. 1400 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Função 24 COMUNICACOES	**Sub-Função** 0722 TELECOMUNICACOES				
Programa 0035 DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA					
Ação 1029 IMPLANT. SINAL DE TV, TELEF., INTERN., SERV. DE RETRANSMIS. DE SINAL E/OU AFINS			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 134.720,00
Produto MEIOS DE COMUNICAÇÃO GARANTIDOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	32.000,00	33.120,00	34.240,00	35.360,00
Sub-Total da Categoria		32.000,00	33.120,00	34.240,00	35.360,00
U.O. 1400 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0422 DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS				
Programa 0035 DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA					
Ação 2164 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 239.970,00
Produto PONTOS DE INTERNET EM LOCAIS PÚBLICOS INSTALADOS, SERVIÇOS DE OUVIDORIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR MANTIDOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	57.000,00	58.995,00	60.990,00	62.985,00
Sub-Total da Categoria		57.000,00	58.995,00	60.990,00	62.985,00
U.O. 1400 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Função 25 ENERGIA	**Sub-Função** 0752 ENERGIA ELETRICA				
Programa 0037 ILUMINAR					
Ação 2039 MANTER AS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 18.570.310,00
Produto SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA GARANTIDO A TODOS OS CIDADÃOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	4.410.000,00	4.564.350,00	4.718.700,00	4.873.050,00
	Corrente	1.000,00	1.035,00	1.070,00	1.105,00
Sub-Total da Categoria		4.411.000,00	4.565.385,00	4.719.770,00	4.874.155,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
U.O. 1440 SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0038 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
Ação 1069 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - SISTE. MUN. DE DEFESA DO CONSUMIDOR			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 631.500,00
Produto MATERIAIS PERMANENTES PARA O PROCON ADQUIRIDOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	150.000,00	155.250,00	160.500,00	165.750,00
Sub-Total da Categoria		150.000,00	155.250,00	160.500,00	165.750,00
U.O. 1440 SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0038 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
Ação 2055 MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 538.880,00
Produto CONSUMIDORES MAIS INFORMADOS E PROTEGIDOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	128.000,00	132.480,00	136.960,00	141.440,00
Sub-Total da Categoria		128.000,00	132.480,00	136.960,00	141.440,00
U.O. 1441 FUNDO MUN. DE PROT E DEFESA DO CONSUM. - FMPDC					
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0038 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
Ação 2169 MANTER ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES - FMPDC			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 25.260,00
Produto CONSUMIDORES PROTEGIDOS DOS ABUSOS POSSÍVEIS NAS RELAÇÕES DE CONSUMO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	6.000,00	6.210,00	6.420,00	6.630,00
Sub-Total da Categoria		6.000,00	6.210,00	6.420,00	6.630,00
U.O. 1440 SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0038 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
Ação 2170 MANTER CONVÊN. E/OU PARCER. C/ PES. JURÍDICAS P/ PROT. E DEFES. DO CONSUMIDOR			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 33.680,00
Produto INSTITUIÇÕES DIVERSAS ATENTAS AO DEVER DE PROTEGER E DEFENDER OS CONSUMIDORES.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	8.000,00	8.280,00	8.560,00	8.840,00
Sub-Total da Categoria		8.000,00	8.280,00	8.560,00	8.840,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 - Consolidado
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
U.O. 1400 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função 02 JUDICIARIA **Sub-Função** 0092 REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa 0039 DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Ação 2013 CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM JUÍZO			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**757.800,00	
Produto DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO REALIZADA E POSSÍVEIS SENTENÇAS OU ACORDOS CUMPRIDOS.						
Meta Física	**Unidade de Medida**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Quantidade Total**
	Nº DE ACORD. REAL. EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	180.000,00	186.300,00	192.600,00	198.900,00	
Sub-Total da Categoria		180.000,00	186.300,00	192.600,00	198.900,00	
U.O. 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR						
Função 15 URBANISMO	**Sub-Função** 0452 SERVICOS URBANOS					
Programa 0040 DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU						
Ação 1009 CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTEN. E REFOR. DO SOLO			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**740.960,00	
Produto NÚMERO DE ACIDENTES ENVOLVENDO DESABAMENTO DE ENCOSTAS REDUZIDO. SEGURANÇA GARANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	176.000,00	182.160,00	188.320,00	194.480,00	
Sub-Total da Categoria		176.000,00	182.160,00	188.320,00	194.480,00	
U.O. 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR						
Função 15 URBANISMO	**Sub-Função** 0452 SERVICOS URBANOS					
Programa 0040 DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU						
Ação 1010 CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS DE LAZER E/OU AFINS			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**3.136.450,00	
Produto ACADEMIAS AO AR LIVRE INSTALADAS, ÁREAS DE LAZER OU CONVÍVIO SOCIAL ADEQUADAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	745.000,00	771.075,00	797.150,00	823.225,00	
	Sub-Total da Categoria	745.000,00	771.075,00	797.150,00	823.225,00	
U.O. 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR						
Função 17 SANEAMENTO	**Sub-Função** 0512 SANEAMENTO BASICO URBANO					
Programa 0040 DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU						
Ação 1011 IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS ECURSOS D'ÁGUA			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**2.774.390,00	
Produto ENCHENTES EVITADAS. ESCOAMENTO ADEQUADO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.DESMORONAMENTO DE ENCOSTAS EVITADOS. RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS ABASTECIDOS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	659.000,00	682.065,00	705.130,00	728.195,00	
Sub-Total da Categoria		659.000,00	682.065,00	705.130,00	728.195,00	
MUNICÍPIODE DIAMANTINA						
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 -Consolidado						
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
U.O. 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR						
Função 26 TRANSPORTE	**Sub-Função** 0782 TRANSPORTE RODOVIARIO					
Programa 0040 DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU						
Ação 1012 CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**13.985.620,00	
Produto LOCOMOÇÃO DOS CIDADÃOS GARANTIDA.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	3.322.000,00	3.438.270,00	3.554.540,00	3.670.810,00	
Sub-Total da Categoria		3.322.000,00	3.438.270,00	3.554.540,00	3.670.810,00	
U.O. 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR						
Função 16 HABITACAO	**Sub-Função** 0482 HABITACAO URBANA					
Programa 0040 DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU						
Ação 1013 CONSTRUIR O LOTEAMENTO POPULAR SEBASTIÃO T. MACHADO			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**5.262.975,00	
Produto DÉFICIT HABITACIONAL REDUZIDO.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	1.695.000,00	1.754.325,00	1.813.650,00	0,00	
Sub-Total da Categoria		1.695.000,00	1.754.325,00	1.813.650,00	0,00	
U.O. 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR						
Função 15 URBANISMO	**Sub-Função** 0452 SERVICOS URBANOS					
Programa 0040 DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU						
Ação 1025 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E/OU ESTRADAS			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total** 37.010.110,00	
Produto NÚMERO DE VIAS SEM PAVIMENTO OU CALÇAMENTO ADEQUADO REDUZIDO.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	8.791.000,00	9.098.685,00	9.406.370,00	9.714.055,00	
Sub-Total da Categoria		8.791.000,00	9.098.685,00	9.406.370,00	9.714.055,00	
U.O. 1800 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URBANO E RURAL						
Função 15 URBANISMO	**Sub-Função** 0451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Programa 0040 DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU						
Ação 1103 CRIAR, CONSTRUIR E/OU IMPLANTAR PARQUES URBANOS			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**1.037.850,00	
Produto ÁREAS DE LAZER E TURISMO IMPLANTADAS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	510.000,00	527.850,00	0,00	0,00	
Sub-Total da Categoria		510.000,00	527.850,00	0,00	0,00	
MUNICÍPIODE DIAMANTINA						
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 -Consolidado						
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental						
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
U.O. 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR						
Função 26 TRANSPORTE	**Sub-Função** 0782 TRANSPORTE RODOVIARIO					
Programa 0040 DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU						
Ação 2042 MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**2.260.770,00	
Produto SERVIÇOS VOLTADOS À ORGANIZAÇÃO E MELHORIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES GARANTIDOS.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Corrente	537.000,00	555.795,00	574.590,00	593.385,00	
Sub-Total da Categoria		537.000,00	555.795,00	574.590,00	593.385,00	
U.O. 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR						
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa 0041 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR						
Ação 1062 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP.E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RURAL			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**1.267.210,00	
Produto PATRIMÔNIO ACRESCIDO DE MATERIAIS PERMANENTES.						
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Capital	301.000,00	311.535,00	322.070,00	332.605,00	
Sub-Total da Categoria		301.000,00	311.535,00	322.070,00	332.605,00	
U.O. 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR						
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL					

Programa 0041 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR					
Ação 2021 LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E RURAL			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**3.986.870,00
Produto SERVIÇOS PRESTADOS PELA SMDURMANTIDOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	947.000,00	980.145,00	1.013.290,00	1.046.435,00
Sub-Total da Categoria		947.000,00	980.145,00	1.013.290,00	1.046.435,00
U.O. 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR					
Função 26 TRANSPORTE	**Sub-Função** 0781 TRANSPORTE AEREO				
Programa 0041 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR					
Ação 2043 MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**126.300,00
Produto TRANSPORTE AÉREO DISPONÍVEL.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	30.000,00	31.050,00	32.100,00	33.150,00
Sub-Total da Categoria		30.000,00	31.050,00	32.100,00	33.150,00
MUNICÍPIODE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 -Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
U.O. 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR					
Função 26 TRANSPORTE	**Sub-Função** 0782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa 0041 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR					
Ação 2076 MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**16.840,00
Produto TRANSPORTE GARANTIDO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	4.000,00	4.140,00	4.280,00	4.420,00
Sub-Total da Categoria		4.000,00	4.140,00	4.280,00	4.420,00
U.O. 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR					
Função 15 URBANISMO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0041 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR					
Ação 2161 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.URBANO E RURAL			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**35.959.715,00
Produto ATIVIDADES DA SMDUR MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	8.500.500,00	8.798.017,50	9.095.535,00	9.393.052,50
	Corrente	41.000,00	42.435,00	43.870,00	45.305,00
Sub-Total da Categoria		8.541.500,00	8.840.452,50	9.139.405,00	9.438.357,50
U.O. 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR					
Função 15 URBANISMO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0041 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR					
Ação 2162 MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SMDUR			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**757.800,00
Produto CONSÓRCIOS PÚBLICOS MANTIDOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	80.000,00	82.800,00	85.600,00	88.400,00
	Capital	100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00
Sub-Total da Categoria		180.000,00	186.300,00	192.600,00	198.900,00
U.O. 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR					
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0042 MODER. E AMPL. DAS EDIFICA.PÚBLICAS					
Ação 1063 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**5.376.195,00
Produto MUDANÇA PARA O NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO REALIZADA. ADEQUAÇÕES NA ANTIGA FABRICA ANTONINADUARTE REALIZADASPARA RECEBER OS SERVIDORESMUNICIPAIS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	2.553.750,00	2.822.445,00	0,00	0,00
MUNICÍPIODE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 -Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total da Categoria		2.553.750,00	2.822.445,00	0,00	0,00
U.O. 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR					
Função 15 URBANISMO	**Sub-Função** 0452 SERVICOS URBANOS				
Programa 0043 CEMITÉRIOS E VELÓRIOS					
Ação 1005 CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAIS			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**926.200,00
Produto NÚMERO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOSADEQUADOS AO NÚMERO DE HABITANTES E À TAXA DE MORTALIDADE DA POPULAÇÃO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	220.000,00	227.700,00	235.400,00	243.100,00
Sub-Total da Categoria		220.000,00	227.700,00	235.400,00	243.100,00
U.O. 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR					
Função 15 URBANISMO	**Sub-Função** 0452 SERVICOS URBANOS				
Programa 0043 CEMITÉRIOS E VELÓRIOS					
Ação 2077 MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**143.140,00
Produto ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	34.000,00	35.190,00	36.380,00	37.570,00
Sub-Total da Categoria		34.000,00	35.190,00	36.380,00	37.570,00
U.O. 2010 ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.					
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0045 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SCTUR					
Ação 1070 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP.E/OU MÓVEIS - SECTUR			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**673.600,00
Produto PATRIMÔNIO ACRESCIDO DE MATERIAIS PERMANENTES.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	160.000,00	165.600,00	171.200,00	176.800,00
Sub-Total da Categoria		160.000,00	165.600,00	171.200,00	176.800,00
U.O. 2010 ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.					
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0045 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SCTUR					
Ação 2171 MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**9.510.390,00
Produto ATIVIDADES DA SECTUR MANTIDAS: TURISMO ESTIMULADO, PATRIMÔNIOHISTÓRICO PROTEGIDO E CULTURA DIFUNDIDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

MUNICÍPIODE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 -Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	2.259.000,00	2.338.065,00	2.417.130,00	2.496.195,00
Sub-Total da Categoria		2.259.000,00	2.338.065,00	2.417.130,00	2.496.195,00
U.O. 2030 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função 13 CULTURA	**Sub-Função** 0392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa 0046 CULTURA VIVA					
Ação 1074 CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - EQUIPAMENTOS CULTURAIS			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**1.279.840,00
Produto EDIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS ADEQUADAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	304.000,00	314.640,00	325.280,00	335.920,00
Sub-Total da Categoria		304.000,00	314.640,00	325.280,00	335.920,00
U.O. 2030 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função 13 CULTURA	**Sub-Função** 0392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa 0046 CULTURA VIVA					
Ação 1075 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP.E/OU MÓVEIS - EQUIPAMENTOS CULTURAIS			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**842.000,00
Produto PATRIMÔNIO MUNICIPAL ACRESCIDO.CULTURA DIFUNDIDA. ATIVIDADES DOS EQUIP. CULTURAISOTIMIZADAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	200.000,00	207.000,00	214.000,00	221.000,00
Sub-Total da Categoria		200.000,00	207.000,00	214.000,00	221.000,00
U.O. 2000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT, TURISMO E PAT HIST					
Função 13 CULTURA	**Sub-Função** 0392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa 0046 CULTURA VIVA					
Ação 2005 PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**6.315.000,00
Produto CARNAVAL REALIZADO. CULTURA DIFUNDIDA. EMPREGO E RENDA GERADOS. CIRCULAÇÃO DE RENDA. CRISE ECONÔMICA AMENIZADA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	1.500.000,00	1.552.500,00	1.605.000,00	1.657.500,00
Sub-Total da Categoria		1.500.000,00	1.552.500,00	1.605.000,00	1.657.500,00
U.O. 2030 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função 13 CULTURA	**Sub-Função** 0392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa 0046 CULTURA VIVA					
Ação 2079 MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E			**PROJETOS Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**2.395.490,00
Produto ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PROJETOS MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
MUNICÍPIODE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 -Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	569.000,00	588.915,00	608.830,00	628.745,00
Sub-Total da Categoria		569.000,00	588.915,00	608.830,00	628.745,00
U.O. 2030 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função 13 CULTURA	**Sub-Função** 0391 PATRIM.HIST. ART. E ARQUEOLOGICO				
Programa 0047 VIVA DIAMANTINA					
Ação 2004 MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA E GARIM. TALENTOS			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**1.928.180,00
Produto PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO EARQUEOLÓGICO PROTEGIDO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	458.000,00	474.030,00	490.060,00	506.090,00
Sub-Total da Categoria		458.000,00	474.030,00	490.060,00	506.090,00
U.O. 2030 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função 13 CULTURA	**Sub-Função** 0392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa 0047 VIVA DIAMANTINA					
Ação 2109 MANT. PROJ. ORQ.. P/ TOD., P/VER A BAND. PASSA., VIV. A BAND.MIRIM E CULT. MV			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**3.725.850,00
Produto DIFUSÃO CULTURAL PROMOVIDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	885.000,00	915.975,00	946.950,00	977.925,00
Sub-Total da Categoria		885.000,00	915.975,00	946.950,00	977.925,00
U.O. 2000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT, TURISMO E PAT HIST					
Função 15 URBANISMO	**Sub-Função** 0695 TURISMO				
Programa 0048 BEM RECEBER EM DIAMANTINA					
Ação 1104 CONST. PORTAL DE ENTRADADE DTNA INCLUINDO MONU. DE PERSON. HISTÓRICOS			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**826.210,00
Produto TURISMO ESTIMULADO. MAIOR CIRCULAÇÃO DE RENDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	406.000,00	420.210,00	0,00	0,00
Sub-Total da Categoria		406.000,00	420.210,00	0,00	0,00
U.O. 2020 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Função 23 COMERCIO E SERVICOS	**Sub-Função** 0695 TURISMO				
Programa 0048 BEM RECEBER EM DIAMANTINA					
Ação 2058 MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS CAMINHOS P/ DTNA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total** 450.470,00
Produto PROGRAMAS MANTIDOS. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM DIAMANTINA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
MUNICÍPIODE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 -Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	107.000,00	110.745,00	114.490,00	118.235,00
Sub-Total da Categoria		107.000,00	110.745,00	114.490,00	118.235,00
U.O. 2020 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Função 23 COMERCIO E SERVICOS	**Sub-Função** 0695 TURISMO				
Programa 0049 DIAMANTINA PARA O MUNDO					
Ação 1071 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP.E/OU MÓVEIS - PROGRAMA DTNA P/O MUNDO			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**210.500,00
Produto AQUISIÇÕES CONCLUÍDAS. PROGRAMA DIAMANTINA P/ O MUNDO ESTRUTURADO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	50.000,00	51.750,00	53.500,00	55.250,00
Sub-Total da Categoria		50.000,00	51.750,00	53.500,00	55.250,00

U.O. 2020 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Função 23 COMERCIO E SERVICOS	**Sub-Função** 0695 TURISMO				
Programa 0050 NOVOS CAMINHOS PARA DIAMANTINA					
Ação 1072 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP.E/OU MÓVEIS - PROGRAMA NOVOSCAMINHOS P/ DTNA			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**84.200,00
Produto AQUISIÇÃO CONCLUÍDA. PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ DIAMANTINA ESTRUTURADO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	20.000,00	20.700,00	21.400,00	22.100,00
Sub-Total da Categoria		20.000,00	20.700,00	21.400,00	22.100,00
U.O. 2020 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Função 23 COMERCIO E SERVICOS	**Sub-Função** 0695 TURISMO				
Programa 0050 NOVOS CAMINHOS PARA DIAMANTINA					
Ação 1073 CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ DTNA			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**3.999.500,00
Produto EDIFICAÇÕES ADEQUADAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	950.000,00	983.250,00	1.016.500,00	1.049.750,00
Sub-Total da Categoria		950.000,00	983.250,00	1.016.500,00	1.049.750,00
U.O. 2040 FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL					
Função 13 CULTURA	**Sub-Função** 0391 PATRIM.HIST. ART. E ARQUEOLOGICO				
Programa 0051 PATRIMÔNIO IMATERIAL					
Ação 1078 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP.E/OU MÓVEIS - PROGRAMA PATRIMÔNIO IMATERIAL			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**84.200,00
Produto ATIVIDADES DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL OTIMIZADAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
MUNICÍPIODE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 -Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	20.000,00	20.700,00	21.400,00	22.100,00
	Sub-Total da Categoria	20.000,00	20.700,00	21.400,00	22.100,00
U.O. 2040 FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL					
Função 13 CULTURA	**Sub-Função** 0391 PATRIM.HIST. ART. E ARQUEOLOGICO				
Programa 0051 PATRIMÔNIO IMATERIAL					
Ação 2071 MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NOPATR. E PATR. IMATERIAL			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**2.340.760,00
Produto PATRIMÔNIO PRESERVADO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	556.000,00	575.460,00	594.920,00	614.380,00
Sub-Total da Categoria		556.000,00	575.460,00	594.920,00	614.380,00
U.O. 2040 FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL					
Função 13 CULTURA	**Sub-Função** 0391 PATRIM.HIST. ART. E ARQUEOLOGICO				
Programa 0052 DE OLHO NO PATRIMÔNIO					
Ação 1077 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP.E/OU MÓVEIS - PROGRAMA DE OLHO NO PATRIMÔNIO			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**84.200,00
Produto PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESTIMULADA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	20.000,00	20.700,00	21.400,00	22.100,00
Sub-Total da Categoria		20.000,00	20.700,00	21.400,00	22.100,00
U.O. 2050 FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA					
Função 13 CULTURA	**Sub-Função** 0391 PATRIM.HIST. ART. E ARQUEOLOGICO				
Programa 0053 CIDADE VIVA					
Ação 1081 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP.E/OU MÓVEIS - PROJETO MONUMENTA			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**421.000,00
Produto PATRIMÔNIO MUNICIPAL ACRESCIDO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00
Sub-Total da Categoria		100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00
U.O. 2030 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função 13 CULTURA	**Sub-Função** 0392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa 0054 EQU. CULT. - BIBL. MUN. DR. JOÃO. A. O					
Ação 1076 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP.E/OU MÓVEIS - BIBLIOT. MUN. JOÃOANT. DE OLIVEIRA			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**42.100,00
Produto PATRIMÔNIO MUNICIPAL ACRESCIDO E ATIVIDADES DA BIBLIOTECA OTIMIZADAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
MUNICÍPIODE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 -Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	10.000,00	10.350,00	10.700,00	11.050,00
Sub-Total da Categoria		10.000,00	10.350,00	10.700,00	11.050,00
U.O. 2030 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Função 13 CULTURA	**Sub-Função** 0392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa 0054 EQU. CULT. - BIBL. MUN. DR. JOÃO. A. O					
Ação 2027 MANTER AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**88.410,00
Produto ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	21.000,00	21.735,00	22.470,00	23.205,00
	Sub-Total da Categoria	21.000,00	21.735,00	22.470,00	23.205,00
U.O. 2100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENT					
Função 27 DESPORTO E LAZER	**Sub-Função** 0812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa 0055 ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação 1107 ADQUIRIR IMÓVEL PARA ABRIGAR O ESTÁDIO MUNICIPAL			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**1.000.000,00
Produto IMÓVEI ADQUIRIDO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total da Categoria		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
U.O. 2110 ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função 27 DESPORTO E LAZER	**Sub-Função** 0812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa 0055 ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação 2002 APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO. A SAÚDE PREVENTIVA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**810.050,00
Produto JUVENTUDE E ATIVIDADES ESPORTIVAS E/OU DE LAZER APOIADAS E INCENTIVADAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	473.000,00	108.675,00	112.350,00	116.025,00

Sub-Total da Categoria		473.000,00	108.675,00	112.350,00	116.025,00
U.O. 2120 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
Função 27 DESPORTO E LAZER	**Sub-Função** 0812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa 0055 ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação 2089 MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**16.840,00
Produto ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZERMANTIDAS E APOIADAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
MUNICÍPIODE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 -Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	4.000,00	4.140,00	4.280,00	4.420,00
Sub-Total da Categoria		4.000,00	4.140,00	4.280,00	4.420,00
U.O. 2110 ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função 27 DESPORTO E LAZER	**Sub-Função** 0812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa 0055 ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação 2122 MANTER O PROJETO REFAZENDO CAMINHOS			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**298.910,00
Produto PROJETO MANTIDO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	71.000,00	73.485,00	75.970,00	78.455,00
Sub-Total da Categoria		71.000,00	73.485,00	75.970,00	78.455,00
U.O. 2110 ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função 27 DESPORTO E LAZER	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0055 ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação 2183 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**4.058.440,00
Produto ESPORTES E LAZER PARA TODOS E JUVENTUDE APOIADA E PROTEGIDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	964.000,00	997.740,00	1.031.480,00	1.065.220,00
Sub-Total da Categoria		964.000,00	997.740,00	1.031.480,00	1.065.220,00
U.O. 2110 ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função 27 DESPORTO E LAZER	**Sub-Função** 0812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa 0055 ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Ação 2185 MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS- SMEJL			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**31.575,00
Produto CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS MANTIDOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	7.500,00	7.762,50	8.025,00	8.287,50
Sub-Total da Categoria		7.500,00	7.762,50	8.025,00	8.287,50
U.O. 2110 ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função 27 DESPORTO E LAZER	**Sub-Função** 0812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa 0057 CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER					
Ação 1015 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE LAZER E/OU ESPORTES			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**8.835.700,00
Produto ÁREAS DE LAZER E/OU ESPORTES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS E/OU REFORMADAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
MUNICÍPIODE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 -Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	0,00	1.728.450,00	1.786.900,00	1.845.350,00
	Capital	1.870.000,00	517.500,00	535.000,00	552.500,00
Sub-Total da Categoria		1.870.000,00	2.245.950,00	2.321.900,00	2.397.850,00
U.O. 2110 ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função 27 DESPORTO E LAZER	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0057 CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER					
Ação 1089 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP.E/OU MÓVEIS - ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**421.000,00
Produto PATRIMÔNIO MUNICIPAL ACRESCIDO E ATIVIDADES VOLTADAS AOS ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER OTIMIZADAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00
Sub-Total da Categoria		100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00
U.O. 2110 ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função 27 DESPORTO E LAZER	**Sub-Função** 0812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa 0057 CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER					
Ação 2054 MANTER AS ATIVIDADES DO PARQUE ESPORTIVO MUNICIPAL			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**16.840,00
Produto ATIVIDADES DO PARQUE ESPORTIVOMUNICIPAL MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	4.000,00	4.140,00	4.280,00	4.420,00
Sub-Total da Categoria		4.000,00	4.140,00	4.280,00	4.420,00
U.O. 2110 ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE					
Função 27 DESPORTO E LAZER	**Sub-Função** 0812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa 0057 CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER					
Ação 2120 PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**117.880,00
Produto DIREITOS DA JUVENTUDE GARANTIDOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	28.000,00	28.980,00	29.960,00	30.940,00
Sub-Total da Categoria		28.000,00	28.980,00	29.960,00	30.940,00
U.O. 1310 ADMINISTRAÇÃO DA SMFAZ					
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Programa 0059 MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ					
Ação 1084 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP.E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE FAZENDA			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**808.320,00
Produto PATRIMÔNIO ACRESCIDO.					
MUNICÍPIODE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 -Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	192.000,00	198.720,00	205.440,00	212.160,00
Sub-Total da Categoria		192.000,00	198.720,00	205.440,00	212.160,00
U.O. 1320 DEPTO DE TRIBUTOS					

Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS				
Programa 0059 MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ					
Ação 2049 MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**4.340.510,00
Produto TRIBUTOS ARRECADADOS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	1.031.000,00	1.067.085,00	1.103.170,00	1.139.255,00
Sub-Total da Categoria		1.031.000,00	1.067.085,00	1.103.170,00	1.139.255,00
U.O. 1310 ADMINISTRAÇÃO DA SMFAZ					
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Programa 0059 MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ					
Ação 2175 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**15.404.390,00
Produto GESTÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL REALIZADA. IMPLANTAÇÃO DE INTELIGÊNCIA FISCAL PARA AUMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	3.659.000,00	3.787.065,00	3.915.130,00	4.043.195,00
Sub-Total da Categoria		3.659.000,00	3.787.065,00	3.915.130,00	4.043.195,00
U.O. 1310 ADMINISTRAÇÃO DA SMFAZ					
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS	**Sub-Função** 0843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
Programa 0060 GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA					
Ação 0001 AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**12.490.757,50
Produto PARCELA DAS DÍVIDAS CONTRATADAS AMORTIZADAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	909.000,00	621.000,00	642.000,00	663.000,00
	Capital	2.800.000,00	2.210.501,25	2.285.252,50	2.360.003,75
Sub-Total da Categoria		3.709.000,00	2.831.501,25	2.927.252,50	3.023.003,75
U.O. 1310 ADMINISTRAÇÃO DA SMFAZ					
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS				
Programa 0061 GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA					
Ação 2115 PROMOVER A GESTÃO FISCALE TRIBUTÁRIA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**804.110,00
Produto GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PROMOVIDA.					
MUNICÍPIODE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 -Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	191.000,00	197.685,00	204.370,00	211.055,00
Sub-Total da Categoria		191.000,00	197.685,00	204.370,00	211.055,00
U.O. 1140 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0131 COMUNICACAO SOCIAL				
Programa 0062 MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE					
Ação 1083 ADQUIRIR VEÍCU., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ASCOM			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**168.400,00
Produto COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA E EXTERNA DE MELHOR QUALIDADE.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	40.000,00	41.400,00	42.800,00	44.200,00
	Sub-Total da Categoria	40.000,00	41.400,00	42.800,00	44.200,00
U.O. 1100 GABINETE DO PREFEITO					
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0062 MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE					
Ação 1090 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP.E/OU MÓVEIS - GABINETE DO PREFEITO			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**421.000,00
Produto PATRIMÔNIO MUNICIPAL ACRESCIDO.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00
Sub-Total da Categoria		100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.500,00
U.O. 1140 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0131 COMUNICACAO SOCIAL				
Programa 0062 MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE					
Ação 2173 MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**1.465.080,00
Produto COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL MANTIDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	348.000,00	360.180,00	372.360,00	384.540,00
Sub-Total da Categoria		348.000,00	360.180,00	372.360,00	384.540,00
U.O. 1150 ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO					
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0124 CONTROLE INTERNO				
Programa 0062 MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE					
Ação 2174 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**585.190,00
Produto CONTROLE MUNICIPAL INTERNO REALIZADO. FALHAS INTERNAS REDUZIDAS. PROCESSOS E PROCEDIMENTOSREALIZADOS COM SEGURANÇA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
MUNICÍPIODE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 -Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	139.000,00	143.865,00	148.730,00	153.595,00
Sub-Total da Categoria		139.000,00	143.865,00	148.730,00	153.595,00
U.O. 1100 GABINETE DO PREFEITO					
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0062 MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE					
Ação 2186 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**6.129.760,00
Produto ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DOS SETORES DIRETAMENTE A ELE VINCULADOS MANTIDAS.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	1.456.000,00	1.506.960,00	1.557.920,00	1.608.880,00
Sub-Total da Categoria		1.456.000,00	1.506.960,00	1.557.920,00	1.608.880,00
U.O. 2050 FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA					
Função 13 CULTURA	**Sub-Função** 0391 PATRIM.HIST. ART. E ARQUEOLOGICO				
Programa 0066 PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS					
Ação 1082 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**8.520.000,00
Produto OBRAS DO LARGO DOM JOÃO CONCLUÍDAS E MONUMENTOS DE VALOR HISTÓRICO, ARTÍSTICO OU CULTURAL PRESERVADOS. MAIS ÁREAS DE LAZER DISPONÍVEIS,TURISMO PROMOVIDO E CONSEQUENTE CIRCULAÇÃO DE RENDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	8.520.000,00	0,00	0,00	0,00

Sub-Total da Categoria		8.520.000,00	0,00	0,00	0,00
U.O. 1621 FMS - ATENÇÃO BÁSICA					
Função 10 SAUDE	**Sub-Função** 0301 ATENCAO BASICA				
Programa 0068 PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19					
Ação 1033 PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLATB			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**1.423.305,00
Produto ENFRETAMENTO PROMOVIDO. PANDEMIA DE COVID-19 FINALIZADA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	687.000,00	711.045,00	0,00	0,00
	Capital	6.000,00	6.210,00	6.420,00	6.630,00
Sub-Total da Categoria		693.000,00	717.255,00	6.420,00	6.630,00
MUNICÍPIODE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 -Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
U.O. 9901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Função 99 RESERVA DE CONTINGENCIA	**Sub-Função** 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Programa 9999 RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO					
Ação 9991 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**742.000,00
Produto RESERVA DE CONTINGÊNCIA MANTIDA.					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	100.000,00	207.000,00	214.000,00	221.000,00
Sub-Total da Categoria		100.000,00	207.000,00	214.000,00	221.000,00
Total		280.809.000,00	276.829.897,50	252.062.575,00	251.664.302,50
Órgão: 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL					
U.O. 5100 GABINETE DA PRESIDENCIA					
Função 01 LEGISLATIVA	**Sub-Função** 0031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE					
Ação 5000 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP.E/OU MÓVEIS - GABINETE DA PRESIDÊNCIA			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**100.000,00
Produto Informar					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total da Categoria		100.000,00	0,00	0,00	0,00
U.O. 5200 SECRETARIA GERAL					
Função 01 LEGISLATIVA	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE					
Ação 5001 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP.E/OU MÓVEIS - SECRETARIA GERAL			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**20.000,00
Produto Informar					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total da Categoria		20.000,00	0,00	0,00	0,00
U.O. 5300 GABINETE DE BANCADAS					
Função 01 LEGISLATIVA	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE					
Ação 5002 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP.E/OU MÓVEIS - GABINETE DAS BANCADAS			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**40.000,00
Produto Informar					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIODE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 -Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Sub-Total da Categoria		40.000,00	0,00	0,00	0,00
U.O. 5400 DIRETORIA GERAL					
Função 01 LEGISLATIVA	**Sub-Função** 0123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE					
Ação 5003 EQUIP. DIRETORIA GERAL			**Tipo** 1 - Projeto		**Custo Total**60.000,00
Produto Informar					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total da Categoria		60.000,00	0,00	0,00	0,00
U.O. 5100 GABINETE DA PRESIDENCIA					
Função 01 LEGISLATIVA	**Sub-Função** 0031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE					
Ação 6000 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**1.488.000,00
Produto Informar					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	1.488.000,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total da Categoria		1.488.000,00	0,00	0,00	0,00
U.O. 5100 GABINETE DA PRESIDENCIA					
Função 01 LEGISLATIVA	**Sub-Função** 0031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE					
Ação 6001 MANTER AS ATIVIDADES DO PARLAMENTO			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**17.000,00
Produto Informar					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	17.000,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total da Categoria		17.000,00	0,00	0,00	0,00
U.O. 5200 SECRETARIA GERAL					
Função 01 LEGISLATIVA	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE					
Ação 6002 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**387.000,00
Produto Informar					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	387.000,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIODE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 -Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

Sub-Total da Categoria		387.000,00	0,00	0,00	0,00
U.O. 5300 GABINETE DE BANCADAS					
Função 01 LEGISLATIVA	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE					
Ação 6003 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DAS BANCADAS			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**2.189.000,00
Produto Informar					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	2.189.000,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total da Categoria		2.189.000,00	0,00	0,00	0,00
U.O. 5400 DIRETORIA GERAL					
Função 01 LEGISLATIVA	**Sub-Função** 0123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE					
Ação 6004 MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**993.000,00
Produto Informar					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	993.000,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total da Categoria		993.000,00	0,00	0,00	0,00
U.O. 5400 DIRETORIA GERAL					
Função 01 LEGISLATIVA	**Sub-Função** 0123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE					
Ação 6005 ENCARGOS S/ PGTO EMPREST. PARC. DÍVIDAS			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**300.000,00
Produto Informar					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total da Categoria		300.000,00	0,00	0,00	0,00
U.O. 5500 PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Função 09 PREVIDENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0271 PREVIDENCIA BASICA				
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE					
Ação 6006 CONTRIB. PREVID. SOC. PODER LEGISLATIVO			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**606.000,00
Produto Informar					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	606.000,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIODE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 -Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Sub-Total da Categoria		606.000,00	0,00	0,00	0,00
Total		6.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
U.O. 6100 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
Função 04 ADMINISTRACAO	**Sub-Função** 0122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa 0065 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA					
Ação 2001			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**3.336.800,00
Produto DESPESAS ADMNITRATIVAS MANTIDAS					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	716.000,00	751.800,00	787.600,00	823.400,00
	Corrente	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00
	Capital	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
Sub-Total da Categoria		776.000,00	814.800,00	853.600,00	892.400,00
U.O. 6100 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
Função 09 PREVIDENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa 0065 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA					
Ação 2002			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**1.896.300,00
Produto Informar					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
	Corrente	438.000,00	459.900,00	481.800,00	503.700,00
	Capital	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
Sub-Total da Categoria		441.000,00	463.050,00	485.100,00	507.150,00
U.O. 6100 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
Função 09 PREVIDENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa 0065 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA					
Ação 2003			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**41.774.500,00
Produto Informar					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	9.715.000,00	10.200.750,00	10.686.500,00	11.172.250,00
Sub-Total da Categoria		9.715.000,00	10.200.750,00	10.686.500,00	11.172.250,00
MUNICÍPIODE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Referência 2022 a 2025 - Versão 2022 -Consolidado					
Anexo III - Detalhamento das Ações por Programa Governamental					
Órgão: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
U.O. 6100 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
Função 09 PREVIDENCIA SOCIAL	**Sub-Função** 0272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa 0065 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA					
Ação 2005			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**5.009.500,00
Produto Informar					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Corrente	1.165.000,00	1.223.250,00	1.281.500,00	1.339.750,00
Sub-Total da Categoria		1.165.000,00	1.223.250,00	1.281.500,00	1.339.750,00
U.O. 6100 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
Função 99 RESERVA DE CONTINGENCIA	**Sub-Função** 0997 RESERVA DO RPPS				
Programa 9999 RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO					
Ação 9999 RESERVA DO RPPS			**Tipo** 2 - Atividade		**Custo Total**28.855.150,00
Produto Informar					
Custo por Categoria Econômica	**Categoria Econômica**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Capital	6.710.500,00	7.046.025,00	7.381.550,00	7.717.075,00
Sub-Total da Categoria		6.710.500,00	7.046.025,00	7.381.550,00	7.717.075,00
Total		18.807.500,00	19.747.875,00	20.688.250,00	21.628.625,00

Total Geral	305.816.500,00	296.577.772,50	272.750.825,00	273.292.927,50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMA.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
PPA - Demonstrativo de Programas			
Exercício 2022 a 2025			
UG	**Programa**	**Descrição**	**Objetivos**
0001	0001	MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS; QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL NO CONTROLE SOCIAL DO SUS, ANÁLISE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA OUVIDORIA DO SUS E ÀS DECISÕES JUDICIAIS, BEM COMO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS NOS PROCESSOS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO TODAS AS ÁREAS DE APOIO.
0001	0002	COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS	ATUALIZAR OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E TRABALHADORES EM GERAL QUANTO ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 E EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA A POPULAÇÃO.
0001	0003	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	OFERTAR UM CONJUNTO DE AÇÕES DE SAÚDE INDIVIDUAL, FAMILIAR E COLETIVO QUE ENVOLVAM A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO, REDUÇÃO DE DANOS, CUIDADOS PALIATIVOS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DESENVOLVIDA POR MEIO DE PRÁTICAS DE CUIDADO INTEGRADO E GESTÃO QUALIFICADA.
0001	0004	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	GARANTIR A AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E ACESSO AOS MEDICAMENTOS, PROMOVENDO O USO RACIONAL NA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE.
0001	0005	ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MANTER AS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; CEAE/CEM; CISAJE E CISNORJE; REDE DE SAÚDE MENTAL; DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL; UPA; POLICLÍNICA E LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E PRÉDIOS COM SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
0001	0006	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATENDER DENÚNCIAS RECEBIDAS; INSPECIONAR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE ALIMENTOS; ÁREA DE SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS; MONITORAR A QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANOS; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COSMÉTICOS; MONITORAR A CÓLERA; MELHORAR ATRAVÉS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE O ENTENDIMENTO DA POPULAÇÃO SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; CONCLUIR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ATENDER A DEMANDA ORIUNDA DE EVENTOS FESTIVOS, COMO CARNAVAL.
0001	0007	SITUAÇÃO DE SAÚDE	CRIAR INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS VÁLIDOS SOBRE A SITUAÇÃO DE SAÚDE DE UMA POPULAÇÃO EM DETERMINADO TERRITÓRIO E INFORMAR A TOMADA DE DECISÃO EM SAÚDE DE MANEIRA OPORTUNA.
0001	0009	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	FORNECER SUBSÍDIOS PARA AS DECISÕES POLÍTICAS; AUXILIAR NO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS RELACIONADOS À MELHORIA DOS PADRÕES DE QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
0001	0010	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	FORNECER ORIENTAÇÃO TÉCNICA PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA A POPULAÇÃO EM GERAL.
0001	0011	VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	COMPREENDER UMA ATUAÇÃO CONTÍNUA E SISTEMÁTICA, NO SENTIDO DE DETECTAR, CONHECER, PESQUISAR E ANALISAR OS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DOS AGRAVOS À SAÚDE RELACIONADOS AOS PROCESSOS E AMBIENTES DE TRABALHO, EM SEUS ASPECTOS TECNOLÓGICO E SOCIAL.
0001	0012	VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO DE QUALIDADE VISANDO O CONTROLE DAS ZOONOSES PREDOMINANTES NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
0001	0013	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	REALIZAR AÇÕES COM A FINALIDADE DE REDUZIR E PREVENIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST'S), HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS.
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
PPA - Demonstrativo de Programas			
Exercício 2022 a 2025			
UG	**Programa**	**Descrição**	**Objetivos**
0001	0014	GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS	FORNECER CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA QUE A SMDS EXERÇA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE A PROTEÇÃO SOCIAL, COM O INTUITO DE GARANTIR A VIDA, A REDUÇÃO DE DANOS E A PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS.
0001	0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TEM POR OBJETIVO REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PREVENÇÃO DE RISCO E ASSISTÊNCIA BÁSICA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE SOCIAL.
0001	0016	BOLSA FAMÍLIA-PBF E CADASTRO ÚNICO	CADASTRAMENTO E A MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE TODAS AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO COMO UM INSTRUMENTO QUE IDENTIFICA E CARACTERIZA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PERMITINDO QUE O GOVERNO CONHEÇA MELHOR A REALIDADE SOCIOECONÔMICA DESSA PARTE DA POPULAÇÃO.
0001	0017	PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL	PROMOVER E ARTICULAR, EXERCENDO IMPORTANTE PAPEL DE INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E/OU FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E DE VIOLÊNCIA EXPRESSOS EM MAUS-TRATOS, NEGLIGÊNCIA, ABANDONO, DISCRIMINAÇÕES, DENTRE OUTRAS, RESGATANDO VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS ROMPIDOS, APOIANDO A CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DE PROJETOS PESSOAIS E SOCIAIS.
0001	0018	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
0001	0021	SIST. MUN. DE HABIT. DE INTER. SOCIAL	FOMENTAR POLÍTICAS PARA O ACESSO À HABITAÇÃO URBANA E RURAL PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.
0001	0023	AGROPECUÁRIA EM FOCO	APOIAR E FOMENTAR AS ATIVIDADES VOLTADAS À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ITENS, NA ZONA RURAL, ESPECIALMENTE NAS COMUNIDADES E POVOADOS LOCAIS.
0001	0024	LIMPA DIAMANTINA	GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.
0001	0025	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	GARANTIR OS SERVIÇOS ESSENCIAIS VOLTADOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.
0001	0026	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FOMENTAR UM AMBIENTE FAVORÁVEL AO DESENVOLVIMENTO DE INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS EM DIVERSAS ÁREAS DA ECONOMIA, SENDO PRINCIPALMENTE NA ÁREA INDUSTRIAL EM DIAMANTINA, DE FORMA A PROMOVER DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AUMENTANDO A OFERTA DE EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO.
0001	0027	GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA	PROMOVER A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SOBRETUDO SATISFAZER O INTERESSE PÚBLICO. PROMOVER A MODERNIZAÇÃO, COM ADEQUADA INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSEQUENTE ECONOMIA DE DESPESAS.
0001	0029	TI: NOVOS HORIZONTES	MANTER E MODERNIZAR EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
0001	0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	ATENDER CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES OFERTADAS.
0001	0031	PROINDH	ATENDER CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES OFERTADAS. FAVORECER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL AOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAMANTINA, TENDO POR FINALIDADE A CONSOLIDAÇÃO DA CULTURA DA FORMAÇÃO PERMANENTE COMO CARACTERÍSTICA DA MUNICIPALIDADE. HUMANIZAR AS RELAÇÕES NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL GARANTINDO A QUALIDADE E O BEM ESTAR DOS PROFISSIONAIS, ESTUDANTES E SUAS FAMÍLIAS.
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
PPA - Demonstrativo de Programas			
Exercício 2022 a 2025			
UG	**Programa**	**Descrição**	**Objetivos**
0001	0032	SEGUIR SEGURO	PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.
0001	0033	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV	MELHORAR OS PROCESSOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO OTIMIZAR AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS.
0001	0034	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E AS DIVERSAS INSTITUIÇÕES, PÚBLICAS E CIVIS, DA CIDADE.
0001	0035	DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA	PROMOVER AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO À UMA TECNOLOGIA GRATUITA E DE QUALIDADE.
0001	0037	ILUMINAR	PROMOVER A SEGURANÇA ATRAVÉS DA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
0001	0038	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	PROMOVER O EQUILÍBRIO NAS RELAÇÕES DE CONSUMO, GARANTINDO AO CONSUMIDOR, PARTE VULNERÁVEL NA RELAÇÃO DE CONSUMO, ACESSO A UM ÓRGÃO EFICIENTE DE FORMA GRATUITA, BEM COMO FOMENTAR UM COMÉRCIO LOCAL QUE RESPEITA AS LEIS CONSUMERISTAS.
0001	0039	DEFESA JURÍDICA DO	QUITAR OS DÉBITOS QUE DECORREM DE OBRIGAÇÕES FIXADAS EM DECISÕES JUDICIAIS OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM JUÍZO.

		MUNICÍPIO	
0001	0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	REALIZAR AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES QUE PROMOVAM QUALIDADE DE VIDA, CONFORTO, SEGURANÇA E LAZER AOS MUNÍCIPES DIAMANTINENSES, VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DAS INFRAESTRUTURAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.
0001	0041	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	MANTER AS ATIVIDADES E GARANTIR A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INFRAESTRUTURAL DA SMDUR, BEM COMO DOS DEMAIS SETORES A ESTA VINCULADOS. QUALIFICAR SERVIDORES MUNICIPAIS OBJETIVANDO O BOM DESENVOLVIMENTO DAS INICIATIVAS DA SMDUR.
0001	0042	MODER. E AMPL. DAS EDIFICA. PÚBLICAS	REALIZAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS.
0001	0043	CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, MANTER E/OU MELHORAR OS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS; VIABILIZAR LICENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO PARA OS MESMOS; ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UNIFORMES PARA OS SERVIDORES QUE NELES EXERCEM SUAS ATIVIDADES.
0001	0045	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SCTUR	VIABILIZAR AÇÕES DA SECTUR COM PROVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS.
0001	0046	CULTURA VIVA	ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO; VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PROJETOS; REALIZAR A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS; REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PROJETOS.
0001	0047	VIVA DIAMANTINA	VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS PROJETOS VINCULADOS À DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL.
0001	0048	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	OFERTAR CURSOS, EVENTOS E CAPACITAÇÕES PARA CIDADÃOS, EMPRESAS E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM O TURISMO, BEM COMO SUPRIR DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS A COMUNIDADE LOCAL E OS TURISTAS.
0001	0049	DIAMANTINA PARA O MUNDO	PROMOVER DIAMANTINA ENQUANTO DESTINO TURÍSTICO.
0001	0050	NOVOS CAMINHOS PARA DIAMANTINA	PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA DIRETORIA DE TURISMO E SEUS PROJETOS VINCULADOS, BEM COMO AUMENTAR O NÍVEL QUALITATIVO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DO SETOR DE TURISMO.
0001	0051	PATRIMÔNIO IMATERIAL	RECRIAÇÃO, SALVAGUARDA, VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DOS BENS PATRIMONIAIS IMATERIAIS E DA CULTURA POPULAR.
0001	0052	DE OLHO NO PATRIMÔNIO	MANTER E AMPLIAR A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Demonstrativo de Programas

Exercício 2022 a 2025

UG	Programa	Descrição	Objetivos
0001	0053	CIDADE VIVA	RESTAURAR BENS IMÓVEIS E MÓVEIS DE INTERESSE CULTURAL, TOMBADOS, SEJA EM NÍVEL FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL OU INVENTARIADOS. UTILIZAR RECURSOS FEDERAIS DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS PARA A RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DE INTERESSE CULTURAL.
0001	0054	EQU. CULT. - BIBL. MUN. DR. JOÃO. A. O	MANTER AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA E MELHORAR O ATENDIMENTO AOS SEUS USUÁRIOS.
0001	0055	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO EM GERAL À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, VALORIZANDO-AS COMO FORÇA DINÂMICA DA VIDA SOCIAL E FATOR DE BEM-ESTAR INDIVIDUAL E COLETIVO.
0001	0057	CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER	DAR CONTINUIDADE À ESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER DE TODO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, REVITALIZAÇÕES E/OU ADEQUAÇÕES DE DIVERSAS ÁREAS DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DESTAS ATIVIDADES, PARA QUE SEJAM ESPAÇOS PERMANENTES E PRONTOS À UTILIZAÇÃO PELA COMUNIDADE, CONSTRUINDO CIDADANIA ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER.
0001	0059	MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	GARANTIR GESTÃO MAIS EFICIENTE E MODERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO A EFETIVIDADE E EFICÁCIA DOS SETORES.
0001	0060	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	MANTER EM DIA O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE EXIGIBILIDADE SUPERIORES A DOZE MESES.
0001	0061	GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	AUMENTAR A RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO POR MEIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS (FISCAIS E TRIBUTÁRIAS).
0001	0062	MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE	GARANTIR GESTÃO MAIS EFICIENTE E MODERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
0001	0066	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	ORIENTAR, EDUCAR, PROTEGER E DEFENDER OS CONUSMIDORES CONTRA ABUSOS PRATICADOS PELOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS NAS RELAÇÕES DE CONSUMO NA CIDADE DE DIAMANTINA E REGIÃO.
0001	0068	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19	COMBATER A PANDEMIA DE COVID-19.
0001	9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	GUARDAR UMA RESERVA PARA ABSORVER PERDAS PROVÁVEIS E ESTIMÁVEIS.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Exercício 2022 a 2025

Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função

Função 02 JUDICIARIA

Sub-Função		Programa		Ação	
0062	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO	0033	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV	2168	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
0092	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0039	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	2013	CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM JUÍZO

Função 04 ADMINISTRACAO

Sub-Função		Programa		Ação	
0122	ADMINISTRACAO GERAL	0023	AGROPECUÁRIA EM FOCO	2182	CESTA VERDE
		0025	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1085	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SMDAMA
				2008	CONTRIBUIÇÕES À AMIG - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS
				2010	CONTRIBUIÇÕES AO CORESAB - CONSÓRCIO REG. DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS
				2176	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMBIENTE
				2177	MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS - MEIO AMBIENTE
		0027	GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA	1092	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO
				2189	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
				2190	RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
		0033	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV	1068	ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE GOVERNO
				2163	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
		0034	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	1060	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - GOVERNO
				2088	MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS
				2268	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO
		0038	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	1069	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - SISTE. MUN. DE DEFESA DO CONSUMIDOR
				2055	MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES
				2169	MANTER ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Exercício 2022 a 2025

Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função

0122	ADMINISTRACAO GERAL	0038	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		CONSUMIDORES - FMPDC
0122	ADMINISTRACAO GERAL	0038	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	2170	MANTER CONVÊN. E/OU PARCER. C/ PES. JURÍDICAS P/ PROT. E DEFES. DO CONSUMIDOR
		0041	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	1062	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RURAL
				2021	LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E RURAL
		0042	MODER. E AMPL. DAS EDIFICA. PÚBLICAS	1063	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES
		0045	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SCTUR	1070	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SECTUR
				2171	MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR
		0062	MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE	1090	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DO PREFEITO
				2186	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0059	MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	1084	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE FAZENDA
				2175	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA
0124	CONTROLE INTERNO	0062	MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE	2174	MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0029	TI: NOVOS HORIZONTES	1091	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
				2187	MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0059	MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	2049	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
		0061	GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	2115	PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
0131	COMUNICACAO SOCIAL	0062	MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE	1083	ADQUIRIR VEÍCU., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ASCOM
				2173	MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM
0422	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	0035	DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA	2164	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA

Função 06 SEGURANCA PUBLICA

Sub-Função		Programa		Ação	
0153	DEFESA TERRESTRE	0032	SEGUIR SEGURO	2165	MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA
0181	POLICIAMENTO			1027	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL PATRIMONIAL
				2033	MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL
				2166	MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA
0182	DEFESA CIVIL			2167	MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA GARANTIA DA DEFESA CIVIL

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Exercício 2022 a 2025

Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Função		Programa		Ação	
0122	ADMINISTRACAO GERAL	0014	GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS	1093	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES -
					SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL
				1094	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE DESENVOL. SOCIAL
				2193	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0018	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1098	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ. EQUIP. E/OU MÓVEIS PARA O CONSELHO TUTELAR
				1099	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - FUMBEM
				1100	ADQUIRIR VEÍC. , MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FUMBEM
				1101	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CONSELHO TUTELAR
				2011	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
				2030	MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM
				2047	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
				2202	MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1061	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CRAS/PAIF
				1064	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRAS/PAIF
				1095	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FMAS
				2195	MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF
				2196	APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
				2197	MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
				2198	MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL
		0016	BOLSA FAMÍLIA-PBF E CADASTRO ÚNICO	2199	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO
		0017	PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL	1096	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CREAS
				1097	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CREAS
				2200	MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS
				2201	APOIAR DADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Exercício 2022 a 2025

Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função

Função 10 SAUDE

Sub-Função		Programa		Ação	
0122	ADMINISTRACAO GERAL	0001	MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE	1001	ADQUIRIR IMÓVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
				1003	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE SAÚDE
				1022	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SEC. MUN. DE SAÚDE
				2035	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
				2041	MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMENENTES
				2078	MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE SAÚDE
				2114	PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS
		0002	COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS	1034	COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0301	ATENCAO BASICA	0003	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	1002	CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
				1105	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATENÇÃO BÁSICA
				2044	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB
				2095	MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - SEC. MUN. DE SAÚDE
		0068	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19	1033	PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLATB

0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0002	COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS	1035	PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC
		0005	ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1004	RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CIIAMAJE - SEC. MUN. DE SAÚDE
				1037	CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - BLOCO DE MÉD. E ALT. COMPLEX - BLMAC
				1038	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMAC
				1039	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SAÚDE MENTAL
				1040	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SAÚDE MENTAL
				1041	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - LAB. MUN.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Exercício 2022 a 2025

Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função

0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0005	ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		DE ANÁLI. CLÍNICAS
0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0005	ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2034	MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL
				2045	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC
				2050	MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
				2087	RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISNORJE
				2097	MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE
				2098	MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE
				2104	MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
				2116	PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM
				2121	RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE
				2129	MANTER CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SMS
0303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0004	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1106	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - FARMÁCIA BÁSICA
				2029	MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA
0304	VIGILANCIA SANITARIA	0006	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1036	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS P/ A VIG. SANITÁRIA
				2127	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0002	COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS	1047	COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS
		0010	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1043	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
				2131	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
		0011	VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	1044	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SAÚDE DO TRABALHADOR
				2132	MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR
		0012	VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1045	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ VIGIL. AMBIENTAL E ZOONOSES
				2133	MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES
		0013	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1046	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS
				2134	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS
0306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0009	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	1042	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. P/ AÇÕES DE COMB. À DESNUTRIÇÃO
				2130	MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO
0307	VIGILANCIA EM SAÚDE	0007	SITUAÇÃO DE SAÚDE	2126	MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Exercício 2022 a 2025

Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função

0307	VIGILANCIA EM SAÚDE	0007	SITUAÇÃO DE SAÚDE		DE SAÚDE

Função 12 EDUCACAO

Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0122	ADMINISTRACAO GERAL	0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	1048	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SEC. MUNI. DE EDUCAÇÃO
				1049	ADQUIRIR IMÓVEIS - SMEDUC
				1059	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SMEDUC
				2009	CONTRIBUIÇÕES À UNDIME - UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
				2040	MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
				2056	MANTER AS ATIVIDADES DO PROERD
				2057	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGEA
				2135	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0031	PROINDH	2051	MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - SMEDUC
				2136	MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - ENS. FUNDAMENTAL
				2146	MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CRECHE
				2152	MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA
0361	ENSINO FUNDAMENTAL	0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	1050	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES
				1051	CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E AFINS - ENSINO FUNDAM.
				1052	ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL
				2083	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAT
				2094	MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
				2096	MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS
				2137	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
				2138	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Exercício 2022 a 2025

Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função

0361	ENSINO FUNDAMENTAL	0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	2139	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
				2140	MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
				2141	MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
				2142	MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA
				2143	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP
				2144	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE OUTROS
0362	ENSINO MEDIO			2159	MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO
0364	ENSINO SUPERIOR			2160	MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR
0365	EDUCACAO INFANTIL			1053	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE
				1054	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - PRÉ-ESCOLA
				1055	CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - CRECHE

				1056	ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE
				1057	CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - PRÉ-ESCOLA
				1058	ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA
				2086	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - VAAT
				2147	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
				2148	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%
				2149	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
				2150	MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
				2151	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP
				2153	MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
				2154	MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%
				2155	MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Exercício 2022 a 2025

Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função

0365	EDUCACAO INFANTIL	0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	2156	MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
				2157	MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
				2158	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% RP
0366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			2038	MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
				2145	MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

Função 13 CULTURA

Sub-Função		Programa		Ação	
0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	0047	VIVA DIAMANTINA	2004	MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA E GARIM. TALENTOS
		0051	PATRIMÔNIO IMATERIAL	1078	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA PATRIMÔNIO IMATERIAL
				2071	MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PATR. E PATR. IMATERIAL
		0052	DE OLHO NO PATRIMÔNIO	1077	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA DE OLHO NO PATRIMÔNIO
		0053	CIDADE VIVA	1081	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROJETO MONUMENTA
		0066	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	1082	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS
0392	DIFUSAO CULTURAL	0046	CULTURA VIVA	1074	CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - EQUIPAMENTOS CULTURAIS
				1075	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - EQUIPAMENTOS CULTURAIS
				2005	PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL
				2079	MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PROJETOS
		0047	VIVA DIAMANTINA	2109	MANT. PROJ. ORQ.. P/ TOD., P/ VER A BAND. PASSA., VIV. A BAND. MIRIM E CULT. MV
		0054	EQU. CULT. - BIBL. MUN. DR. JOÃO. A. O	1076	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - BIBLIOT. MUN. JOÃO ANT. DE OLIVEIRA
				2027	MANTER AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Exercício 2022 a 2025

Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função

Função 15 URBANISMO

Sub-Função		Programa		Ação	
0122	ADMINISTRACAO GERAL	0041	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	2161	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E RURAL
				2162	MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SMDUR
0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	1103	CRIAR, CONSTRUIR E/OU IMPLANTAR PARQUES URBANOS
0452	SERVICOS URBANOS	0024	LIMPA DIAMANTINA	1088	ADQUIRIR VEÍCU., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - LIMPEZA PÚBLICA
				2105	MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
		0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	1009	CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTEN. E REFOR. DO SOLO
				1010	CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS DE LAZER E/OU AFINS
				1025	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E/OU ESTRADAS
		0043	CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	1005	CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAIS
				2077	MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS
0695	TURISMO	0048	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	1104	CONST. PORTAL DE ENTRADA DE DTNA INCLUINDO MONU. DE PERSON. HISTÓRICOS

Função 16 HABITACAO

Sub-Função		Programa		Ação	
0482	HABITACAO URBANA	0021	SIST. MUN. DE HABIT. DE INTER. SOCIAL	1026	CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS
		0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	1013	CONSTRUIR O LOTEAMENTO POPULAR SEBASTIÃO T. MACHADO

Função 17 SANEAMENTO

Sub-Função		Programa		Ação	
0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	0025	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1102	PROMOVER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA
				2102	MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
0512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	1011	IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS D'ÁGUA

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

PPA - Plano Plurianual - Exercício 2022 a 2025

Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função

Função 18 GESTAO AMBIENTAL

Sub-Função		Programa		Ação	
0541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL 0025		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	2082	MANTER AS ATIVIDADES DOS ATERROS MUNICIPAIS
0542	CONTROLE AMBIENTAL			1017	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR GALPÕES DE RECICLÁVEIS E CONGÊNERES
				2022	MANTER A LIMPEZA, CAPINA E DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS, RIOS E OUTROS CURSOS D'ÁGUA
				2181	MANTER SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO

Função 20 AGRICULTURA

Sub-Função		Programa		Ação	
0605	ABASTECIMENTO	0023	AGROPECUÁRIA EM FOCO	1086	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS PARA AGRICULTURA
				2016	MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRODUÇÃO

					AGRÍCOLA
0606	EXTENSAO RURAL			1019	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS, FEIRAS E CONGÊNERES
				2179	MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - MEIO AMBIENTE
Função 22 INDUSTRIA					
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0661	PROMOCAO INDUSTRIAL	0026	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1030	IMPLANTAR O DISTRITO INDUSTRIAL
				1067	ADQUIRIR IMÓVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função 23 COMERCIO E SERVICOS					
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0692	COMERCIALIZACAO	0026	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1087	CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - PARQUE MUN. DE EXPOSIÇÕES
0695	TURISMO	0048	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	2058	MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS CAMINHOS P/ DTNA
		0049	DIAMANTINA PARA O MUNDO	1071	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA DTNA P/ O MUNDO
		0050	NOVOS CAMINHOS PARA DIAMANTINA	1072	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ DTNA
				1073	CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ DTNA
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2022 a 2025					
Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função					
Função 24 COMUNICACOES					
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0722	TELECOMUNICACOES	0035	DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA	1029	IMPLANT. SINAL DE TV, TELEF., INTERN., SERV. DE RETRANSMIS. DE SINAL E/OU AFINS
Função 25 ENERGIA					
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0752	ENERGIA ELETRICA	0037	ILUMINAR	2039	MANTER AS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função 26 TRANSPORTE					
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0781	TRANSPORTE AEREO	0041	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL
0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	1012	CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS
				2042	MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
		0041	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	2076	MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO
Função 27 DESPORTO E LAZER					
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0122	ADMINISTRACAO GERAL	0055	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	2183	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
		0057	CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER	1089	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
0812	DESPORTO COMUNITARIO	0055	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	1107	ADQUIRIR IMÓVEL PARA ABRIGAR O ESTÁDIO MUNICIPAL
				2002	APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO. A SAÚDE PREVENTIVA
				2089	MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
				2122	MANTER O PROJETO REFAZENDO CAMINHOS
				2185	MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - SMEJL
		0057	CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER	1015	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE LAZER E/OU ESPORTES
				2054	MANTER AS ATIVIDADES DO PARQUE ESPORTIVO MUNICIPAL
				2120	PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2022 a 2025					
Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função					
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS					
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0060	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	0001	AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS
Função 99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Sub-Função		**Programa**		**Ação**	
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	9991	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:FB61C5DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 23/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos serviços implementados com credenciamento de Estratégias de Saúde da Família.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O quadro geral de vagas conta do Anexo I deste Edital.

As áreas que compreende as delimitações de abrangência do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS consta do Anexo II, deste Edital.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO III:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Agente Comunitário de Saúde - ACS	I- Diploma de conclusão de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação; II - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital do processo seletivo simplificado, conforme áreas de abrangências do Anexo II. III – Certificado do curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde online NO ATO DA CONVOCAÇÃO, dispoível no link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28	40hs/semana	R$ 1.507,97

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e qual tipo de deficiência;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação Enviar no ato da inscrição, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 3.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo como candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo como candidatos aprovados como PCD.

O candidato cuja sua deficiência seja considerada incompatível com exercício das atribuições do cargo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

As vagas definidas no subitem 5.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios como a nota da disciplinna de português do terceiro ano do ensino médio e a nota da disciplina de matemática do terceiro ano do ensino médio, conforne a tabela de Pontuação (**ANEXO IV**).

A pontuação deverá ser comprovada com o histório escolar quando o candidato for convocado para assumir a vaga, caso a informação não consiga ser comprovada o candidato será eliminado.

O candidato deverá resideir na área de abrangência conforme requisitos presentes no item 2.2, caso não atenda os requesitos, o candidato será eliminado.

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Atenção à Saúde e Recursos Humanos.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 30/12/2021 até as 23h59min do dia 03/01/2022.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de área de abrangência, tendo em vista que a inscrição é de responsabilidade do candidato.

A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.
O candidato deverá fazer inscrição para a área em que ele reside de acordo com Anexo II.
2.5. Para pontuação das disciplinas de Português e Matemática do terceiro ano do ensino médio deverão ser comprovada com cópia do histórico escolar e da idade com cópia de documento de identidade.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Serão utilizados seguintes critérios de classificação e de desempate:
Maior nota na disciplina de Português do terceiro ano do ensino médio;
Maior nota na disciplina de matemática do terceiro ano do ensino médio;
Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO
O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **10/01/2022** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo V**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado preliminar, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 023/2021 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO V, até às 16hs do prazo acima especificado.
Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **n o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão do ensino médio;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Atestado de saúde oucpacional original;
Cópia dos exames adimissionais obrigatórios
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 2.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
10.2.1Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso,/processo seletivo público, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Atenção à Saúde.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Atenção à Saúde.

Divinópolis, 28 de Dezembro, 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I – Quadro Geral de Vagas

Cargo	Localidade da Vaga/Área de Abrangência		Vagas
Agente Comunitário de Saúde	**Afonso Pena**	Afonso Pena 01	04
		Afonso Pena 02	04
		Afonso Pena 03	04
	Antônio Fonseca	Antônio Fonseca	04
	Belo Vale/Rancho Alegre	Belo Vale/Rancho Alegre	01
	Belvedere/Bela Vista	Belvedere 01	01
		Belvedere 02	02
		Belvedere 03	02
	Bom Pastor	Bom Pastor 01	04
		Bom Pastor 02	04
	Candidés	Candidés	02
	Candelária	Candelária	01
	Catalão	Catalão	06
	Copacabana	Copacabana	02
	CSU	CSU 01	05
		CSU 02	01
	Danilo Passos	Danilo Passos 01	04
		Danilo Passos 02	04
		Danilo Passos 03	04
	Dona Quita	Dona Quita	01
	Esplanada/Dom Pedro II	Esplanada/Dom Pedro II	09
		Ipiranga 01	04

	Ipiranga	Ipiranga 02	04
		Ipiranga 03	04
	Itaí	Itaí 01	03
		Itaí 02	02
		Itaí 03	02
	Mangabeiras	Mangabeiras	02
	Maria Helena	Maria Helena	02
	Nações	Nações 01	05
		Nações 02	03
	Nilda Barros	Nilda Barros	01
	Niterói	Niterói 01	04
		Niterói 02	04
		Niterói 03	04
	Nova Holanda	Nova Holanda	03
	Novo Paraiso	Nobvo Paraiso	01
	Planalto	Planalto 01	07
		Planalto 02	03
	Porto Velho	Porto Velho 01	08
		Porto Velho 02	05
	Residencial Mariza Pardini	Residencial Mariza Pardin	01
	São José	São José 01	03
		São José 02	03
		São José 03	03
		São José 04	03
	Santa Lúcia	Santa Lúcia	01
	Santa Rosa	Santa Rosa	01
	Santos Dumont	Santos Dumont	01
	São Paulo	São Paulo	02
	São Simão/ Frei Galvão	São Simão/Frei Galvão	02
	Serra Verde	Serra Verde	01
	Vale do Sol	Vale do Sol	01
	Vila das Roseiras	Vila das Roseiras	04

ANEXO II – Área que compreende as seguintes delimitações de abrangência do cargo de Agente Comunitário de Saúde

Cod	Localidade da Vaga	Área Geográfica de Abrangência
	Afonso Pena 01	Parte dos bairros Afonso Pena, São Sebastião e Santa Clara, sendo: Rua Moacir José Leite Rua Joaquim André Rua Eldorado Rua Agostinho Joaquim de Souza Rua Frei Caneca Rua Frei Carlos Rua Guaraci Carlos de Freitas Rua Fortaleza Rua Passos Rua Travessa Nova Serrana Rua Beco Santa Inês Rua Conquista Rua Prado Rua Orsini Gomides Campos Rua Iraci da Cruz Rua Pedro Pires Rua Fortuna Rua Tiradentes, entre 01 a 911 Rua Antônio Olímpio de Morais, entre 1634 a 1874 Rua Vinte e um de abril, entre 2045 a 2462 Rua Sete de setembro, entre 493 a 1044 Rua Nova serrana, entre 14 a 252 Rua São Romão, entre 02 a 58 Rua Passa tempo, entre 32 a 188 Rua Amazonas, entre 2920 a 3190 Rua Sebastião Gomes, entre 05 a 131 Rua JK, entre 349 a 1555 Rua Maranhão, entre 830 a 991 Rua Rio Grande do Sul, entre 2339 a 2638 Rua Bahia, entre 1680 a 2029 Rua Inhazinha Epifânio, entre 460 a 900
	Afonso Pena 02	Parte dos Bairros Central, Santa Clara, Afonso Pena e parte da Vila Cruzeiro, sendo: Rua Waldemar Rauch Rua João Luis Rua Antônio Florentino Rua Quinze de novembro Rua Dom Cristiano Rua Pouso Alegre Rua Abaeté Rua Açucena Rua Araguaia Rua Vicente Ferreira Valério Rua Aimorés Rua Treze de novembro Rua Travessa da Santa Casa Rua Francisco Ferreira Lopes Rua João Dias Filho Rua Além Paraíba Rua Serro Rua Divinópolis Rua Olinto Milagre Rua São Sebastião Rua Pains Rua Inconfidentes Rua Vitória Rua Vera Cruz Rua Monte Sião Rua Paracatu Rua Palma Rua Coração de Jesus Rua Bahia, entre 1330 a 1470 Rua Mato Grosso, entre 1634 a 1740 Rua Dez de julho, entre 221 a 341 Rua Divino Espírito Santo, entre 06 a 830

		Rua Dom Pedro I, entre 75 a 698 Rua Dom Pedro II, entre 02 a 729 Rua Mendes Mourão, entre 790 a 868 Rua Antônio Olímpio de Morais, entre 1277 a 1801 Rua Vinte e um de abril, entre 1846 1958 Rua Sete de setembro, entre 1800 a 1870 Rua Nova Serrana, entre 15 a 225 Rua São Romão, entre 78 a 165 Rua Passa tempo, entre 02 a 30 Rua JK, entre 10 a 330 Rua Alice Sabatini, entre 141 a 350 Rua Osvaldo Machado Gontijo, entre1291 a 1454 Rua Rio Grande do Sul, entre 1500 a 1660
	Afonso Pena 03	Bairros Liberdade Bairro Alto São Vicente Bairro Jardim Nova América Parte dos bairros Bom Pastor e São Sebastião, sendo: Rua Rinaldo Passos Rua Maria José de Jesus Rua Geraldo Calção Rua Dona Chiquinha Rua José Ferreira Maia Rua Aquilis de Sousa Rua Agenor C. de Paula Rua São Vicente Rua Patrocínia Cândida de Jesus Rua Lamon Alves Rua Espirito Santo, entre 1645 a 2181 Rua Paraná, entre100 a 1467 Rua Capitão Silva, entre 630 a 1401 Rua Tiradentes, entre918 a 1086 Rua Inhazinha Epifânio, entre 921 a 1073 Rua Amazonas, entre 1429 a 2431 Rua Mato Grosso, entre 1615 a 1739 Rua Sebastião Gomes, entre 134 a 234 Rua Dez de julho, entre 351 a 417 Rua Divino Espírito Santo, entre 836 a 1300 Rua Dom Pedro I, entre 711 a 985 Rua Dom Pedro II, entre 739 a 1111 Rua Maranhão, entre 1357 a 1633 Rua Mendes Mourão, entre 764 a 1401 Rua Tedinho Alvim, entre 20 a 100 Rua Antônio Cezário Azevedo, entre 21 a 95 Rua Pratápolis, entre 22 a 88 Rua Resplender, entre22 a 88 Rua Olinda, 51 Rua Nova Lima, entre 32 a 102 Rua Mantena, entre 51 a 120
	Antônio Fonseca	Rua Dona Lavínia Fonseca, do 121 a 240 Rua Maria Joaquina, do 81 a 540 Rua Capitão Domingos, do 30 a 530 Rua Souza Lima, do 40 a 540 Rua Dona Maria José Notini, do 20 a 300 Rua Olímpio Gomes Branquinho, do 110 a 364 Rua Caio Notini, do 20 a 260 Rua Antônio Pires, do 50 a 273 Rua Licínio Notini, do 141 a 381 Rua José da Paz, do 138 a 240 Rua José Antônio Fernandes, do 100 a 180 Rua Carlos Pereira Chula, do 143 a 161 Rua Rosenwald Hudson de Oliveira, do 20 a 101 Av. Brigadeiro Cabral, Lado Par, do 1050 a 1170 Rua Antônio Fonseca, 190 a 310 (limite entre a Avenida Brigadeiro Cabra e rua Maria Joaquina) Rua Rosa Viterbo Gontijo, 199 a 510 (limite entre a Avenida Brigadeiro Cabral e Rua Maria Joaquina) Rua Bom Sucesso 30 a 682, (limite entre a Avenida Brigadeiro Cabral e rua Dona Lavínia Fonseca) Rua Ribeirão Vermelho, 20 a 101 Rua Frei Leão Rodrigues, 170 a 542 (lateral par) Rua Frei Leão Rodrigues, 547 a 725 Ambos os Lados Rua Francisco Machado Filho, 561 a 701 Rua Dona Maria das Dores, 551 a 761
	Belo Vale/Rancho Algre	Rua Palmeiras, do 20 a 501 Rua Pinheiros, do 11 a 491 Rua Acácias, do 30 a 212 Rua Adálias, 11 Rua Acalifas, 20 a 350 Rua Dracenas, 10 a 441 Rua Falcatas, 10 a 251 Rua Hum, 900 a 1335 Rua Estrada de Ermida, 20 a 1800 Rua Hibiscos, 04 a 159 Rua Ipê, 10 a 380 Rua Jasmim, 16 a 131 Rua Manacás, 30 a 670 Rua Magnólias, 11 a 101 Rua Contorno, 3422 Rua Pedestre, 10 a 1771 Rua Vinte Um, 420 a 475 Rua Joao De Barro Neto, 190 a 455 Rua Sebastiao Cadavid, 20 a 411 Rua Antonio Issac Ferreira, 160 a 430 Rua Jose Fernandes da Silva, 160 a 430 Rua Cidade Ladainha, 101 a 381 Rua Maria Aparecida Batista, 11 a 381 Rua Vicentina De Freitas, 130 a 390 Rua Marlene Gomes Morato, 130 a 449 Rua Dico Fernandes, 110 a 385 Rua Dores do Indaia, 139 a 301 Rua Antônio Luiz De Oliveira, 165 a 335 Rua Maria Do Rosário Gomes, 146 a 311 Rua Jose Ribeiro, 145 a 290 Rua Odete Botelho, 370 a 401 Rua Antônio Pedro de Almeida, 1720 a 1888 Rua Paraíba, 3531 a 4081 Rua Cel. João Notini, 3500 a 4081 Rua Itapecerica, 3361 a 3901 Rua Serra do Cristal, 3450 a 3920 Da direita da rodovia MG 050 (área das oficinas, Posto de gasolina Prata (bairro Rancho Alegre) até a Rua Adálias (Bairro Belo Vale). Delimitada pela linha Férrea (bairro São Roque a esquerda) e estrada de Ermida (a direita). Sentido Ermida até a lagoa que fica depois do espaço de Eventos Da Vinci.
	Belvedere 01	Rua Lavras, 2240 a 2520

		Rua Montevidéun, 12 a 340 Rua Assunção, 10 a 381 Rua Vital Santos, 78 até 281 Rua Francisca Cândida de Jesus, 10 a 271 Rua Iolanda Gomes da Silva, 30 a 300 Rua Lázara Silva, 11 a 431 Rua Gumercinda Martins, 38 até 391 Rua Travessa Gumercinda, 20 a 91 Rua José Faria Barros, 20 a 340 Rua Viriato Correa, 2811 a 3061 Rua Júlio Nogueira, 3150 a 3510 Rua Caracas, 69 a 1081 Rua Brasília, 150 a 580 Rua Monteiro Lobato, 410 a 681 Rua Machado de Assis, 2575 a 2341 Rua Antero Silva, 11 a 3051 Rua Epaminondas, 31 a 483 Rua Frei Veneslau, 57 a 250 Rua La Paz, 131 a 1141 Rua Quito, 130 a 1141 Rua Havaí, 90 a 1080 Rua Bogotá, 140 a 711 Rua Travessa Bogotá , 10 a 89 Rua Pedestre, 10 a 131 Rua Olímpio de Meireles, 11 a 119 Rua La Paz, 101 a 230 Rua Campo Verde, 430 a 220 Rua Januário de Sousa Rocha, 215 a 1881 Rua Guapé, 221 a 765
	Belvedere 02	Rua Tucuruça, 491 a 730 Rua Júlio Nogueira, 2577 a 3130 Rua Viriato Corrêia, 2262 a 2806 Rua José de Alencar, 2530 a 3050 Rua Guarujá, 440 a 471 Rua Noel Rosa, 341 a 360 Rua Martins Cypriem , 969 a 1257 Rua Av. Brasília, 500 a 870 Rua Guapé, 801 a 1145 Rua Epaminondas de Assis, 470 a 711 Rua Abelardo Moreira Gomes, 20 até 397 Rua Vereador A. A Tavares, 55 a 681 Rua Gustavo de Melo Alvim, 141 a 611 Rua La Paz, 1161 a 1186 Rua Quito, 1150 a 1213 Rua Caracas, 1070 a 1131 Rua Havaí, somente 1100 Rua Frei Wenceslau, 261 a 591 Rua Abelardo Moreira Gomes, 397 Rua Sebastião José da Silva, 51 a 400 Rua Maria de Lourdes Melo, 35 até 485 Rua José da Silva Oliveira, 130 até 410 Rua Wanir Notini Pereira, 50 até 410 Rua João Adelino Pires, 51 até 540 Rua Paraná, 2551 a 3781 Rua Alceu Amoroso Lima, 11 a 700 Rua Erotildes Gomes de Souza, 41 até 411 Rua Noé Soares, 11 até 641 Rua Lagoa da Prata, 10 até 691 Rua Amim José Barreto, 30 até 711 Rua Castro Alves, 2571 a 3935 Rua Amazonas, 299 a 4091
	Belvedere 03	Parte do Bairro Belvedere e Bela Vista, sendo: **Ruas Horizontais** Rua Guapé, Pares 970 - 180 Rua Muriaé, Par 30 – 980, Impar 57 - 1351, Rua Medina, Par 70 – 684, Impar 31 - 907, Avenida Catalão, Par 572 – 662, Impar 475 - 655, Rua Candeias, Impares 691 – 891, Todos os números pares Rua Campo Belo – números pares **Ruas Verticais** Rua Paraná, Ímpares 2421 -2381 Residencial Parque Belvedere – Rua Viriato Correa –Nº 2211 Rua Castro Alves, Par 2242 – 2510, Impar 2331 -2431 Avenida Amazonas, Par 2756 -2980, Impar 2831 -2985 Rua Julio Nogueira, Par 2050 – 2248, Impar 2111 -2501 Rua Graça Aranha, Par 1700 -2120, Impar 2171 - 2261 Rua Machado De Asssis, Par 2190 -2300, Impar 2191 -2331 Rua Monteiro Lobato, Par 270 – 396, Impar 251 - 391 Rua Vitor Rogerio, Par 251 – area verde, Impar 251 - 265. Rua Padre Mariano, Par 12 – 264, Impar 131 - 291 Rua Cornelia E Silva, Par 10 -110, Impar 21 – 121 Rua Maria Carregal Barbosa, Par 40 – 90, Impar 51 – 105
	Bom Pastor 01	Bairro Alvorada Parte do Bom Pastor, sendo: Rua Edmundo de Oliveira Santos, 141 a 180 Avenida A Rua José Maria Campos, 30 a 201 Rua Carlos Gualberto da Fonseca, 08 a 105 Rua Francisco Teodoro da Silva, 01 a 170 Rua Artede Almada Alvim, 20 a 163 Rua Ítalo Consoli, 181 a 20 Rua Professora Diva de Oliveira,170 a 201 Rua Olímpio Fagundes Nascimento, 150 a 175 Rua Sebastião Gomes Guimarães, 20 a 270 Rua Teresópolis, 34 a 441 Rua Sacramento, 321 a 560 Rua Ibiraci, 335 a 520 Rua Mantena, (até esquina Rua Petrópolis) 61 a 911 Rua Nova Lima, 100 a 920 Rua Olinda, 81 a 1041 (lateral ímpar) Rua Petrópolis, 540-700 (lateral par) e 720 a 1050 Rua Itamarandiba, 850 a 920 (lateral par) e 951 a 1501 Rua Ibirité, 580 a 1615 Rua Itinga, 708 a 1131 Rua Itaobim, 700 a 961 Rua Iguatama, 623 a 830 Rua Itutinga, 840 a 1020 Rua Ilicínia, 618 a 811 Rua Itajubá, 490 a 621 Rua Igaratinga, 532 a 562

	Bom Pastor 02	Parte dos Bairros Bom Pastor e Industrial, sendo: Rua Olinda, 80 a 1040 (lateral par) Rua Resplendor, 6 a 1100 Rua Pratápolis, 10 a 1035 Rua Queluz, 09 a 1011 Rua Antônio Cesário Azevedo, 13 a 898 Rua Francisco Gontijo da Fonseca,21 a 839 Rua Iracema Gomes Guimarães, 2201 a 2333 Rua Itambacuri, 11 a 21 Rua José Ferreira do Amaral, 66 a 120 Rua Irmã Marta Morato, 221 a 241 Rua Pedro Ferreira do Amaral, 33 a 230 Rua Itamarandiba, 550 a 820 Rua Ibirité, 288 a 570 Rua Itinga, 487 a 718 Rua Itaobim, 360 a 670 Rua Iguatama, 244 a 604 Rua Itutinga, 361 a 675 Rua Ilicínia, 271 a 599 Rua Itajubá, 31 a 491 Rua Igaratinga, 371 a 512
	Candidés	Bairros Jardim Candidés, Ipanema, Centro Industrial, Floramar, Grajaú, Savassi, sendo: Avenida Aimorés, 200 a 1420 Avenida Anhanguera, 890 a 1877 Avenida Antônia Vieira dos Santos, 81 a 1795 Rua Antônio Delaletti, 1151 a 1911 Avenida Antonio Goncalves Junior, 901 a 1176 Rua Armando Gontijo da Fonseca, 261 a 821 Rua Benedito Gonçalves, 540 a 2021 Rua Beralda de Souza, 70 a 335 Rua Brasilino Sergio, 60 as 390 Rua Carijós, 440 a 1541 Rua Ceci, 480 a 976 Rua Dezesseis, somente 151 Rua Dezoito, 80 a 130 Rua Dois, 510 a 680 Rua Doutor Silvio Caldas, 831 a 1840 Rua E, 235 a 430 Rua F, 401 a 431 Rua G Rua H Rua Gentil Silva, 11 a 350 Rua Goitacazes, 650 a 1821 Rua Gonçalves Martins, 2 a 271 Avenida Guajajaras, 285 a 1770 Rua Guarani, 200 a 770 Rua Iara Rua Janaina Helena Vasconcelos, 231 a 301 Rua Jasmim Rua João Arcanjo de Faria, 50 a 501 Rua Joaquim Luiz Neto somente 181 Rua Joice Teodoro, 101 a 471 Rua José Adão Tadeu, 261 a 821 Rua Lago Azul, 60 a 339 Rua Luiz Guilherme da Silva Rua Marajoaras, 531 a 1060 Rua Marco Tulio Teodoro, 111 a 511 Rua Maria Antônia dos Santos, 271 a 380 Rua Miguel Mourão, 11 a 281 Rua Miriam Mesquita Lara, 80 a 130 Rua Nova Friburgo, 1460 a 1670 Rua Oiapoque, 431 a 1797 Rua Paquetá, 20 a 180 Rua Pedestre, 31 a 121 Rua Antônio Leopoldo, 510 a 680 Rua Peri, 461 a 960 Rua Perimetal, 291 a 804 Rua Prefeito Antônio Martins Guimarães, 501 a 1700 Rua Professora Sulta Jaber Rua Quatro, 40 a 430 Rua Quinze, 191 a 220 Rua Rugendas, 30 a 430 Rua Tamaraca, 1030 a 1421 Rua Tapajós, 430 a 791 Rua Tapuias, 450 a 990 Rua Teneci, 30 a 360 Rua Terezinha Moura Fonseca, 290 a 380 Rua Tupinambás, 81 a 1795 Rua Tupiniquins, 411a 580 Rua Valdeci Espedito Duarte, 60 a 364
	Candelária	Bairros Dom Cristiano, Fonte Boa, Jardim Candelária, Jardim das Oliveiras e Boa Vista, sendo: Rua Castelhanos, 31 a 450 Rua Meaípe, 20 a 150 Rua Cabo Antônio, 21 a 397 Rua Manguinhos, 51 a 360 Rua Guanabara, 150 a 591 Rua Jacareípe, 20 a 456 Rua Alcobaça, 38 a 661 Rua Nova Almeida, 108 a 570 Rua Selma, 11 a 41 Rua Sargento Sebastião, 20 a 240 Rua Maria Fernandes, 11 a 290 Rua Antônio Teodoro, 220 a 741 Rua Vereador Milton, 11 a 391 Rua Saulo, 11 a 241 Rua Josias, 11 a 191 Rua Rosa, 161 a 280 Rua Recife, 221 a 1221 Rua Nilza, 11 a 81 Rua Adair Júnior, 11 a 491 Rua Josué Júnior, 11 a 270 Rua Sandra, 11 a 270 Rua Maria Moreira, 11 a 301 Rua Vila Velha, 121 a 701 Rua Iriri, 221 a 711 Rua Mar e Terra, 220 a 491 Rua Terra Areia, 181 a 281 Rua Caraguatatuba, 21 a 691 Rua Cidade Oceania, 11 a 110 Rua Guarapari, 181 a 455

		Rua Marataízes, 210 a 461 Rua Porto Seguro, 11 a 361 Rua Camboriú, 220 a 710 Rua Morro Velho, 31 a 151 Rua Vila Romana, 100 a 900 Rua Cobeta, 11 a 101 Rua Gleissinho Carretinha , 171 Rua Onze, 41
	Catalão	**Verticais** Inicio: Av. Amazonas, Impar 25 - 1771 Rua São Jose, Par - 16 – 96, Impar - 21 - 121 Rua Julio Nogueira, Par 130 - 2230, Impar 135 - 2221 Rua Tuiti, Par 106 – 240, Impar 77 -281 Rua Ouvidor, Par 16 - 366, Impar 57 -315 Rua Marcilio Dias, Par 10 -228, Impar 23 -237 Rua Afonsina, Par 22 -220, Impar 9 -169 Rua Viriato Correa, Par 30 – 2220, Impar 51 - 2125 Rua Jose De Alencar, Par 316 – 2076, Impar 351 - 1211 Rua Graça Aranha, Par 610 -750, Impar 491 -825 Rua Lavras, Pares 440 – 720 **Horizontais** Avenida do Contorno, Pares 296 -64 Rua São Geraldo, Par 10 -70, Impar 13 -61 Rua Nossa Senhora Aparecida, Par 152 -212, Impar 163 -195 Rua Anita Garibaldi, Par 150 -168, Impar 135- 175 Rua Duque De Caxias, Par 24 – 78, Impar 13 -81 Rua Almirante Barroso, Par 44 -160, Impar 45 -141 Rua Elizeu Zica, Par 124 -178, Impar 139 -367 Rua Marques De Olinda, Par 160 -310, Impar 11 - 305 Rua Almirante Tamandare, Par 20 -280, Impar 21 - 281 Rua Cataguases, Par 14 – 400, Impar 11 -281 Rua Joaquim Januario, Par 40 -282, Impar 45 -285 Rua Caratinga, Par 12 – 287, Impar 11 - 273 Rua Canápolis, Par 190 – 300, Impar 21 -311 Rua Capinópolis, Par 20 -310, Impar 11 - 331 Rua Capetinga, Par 24 -268, Impar 13 -241 Rua Cascalho Rico, Par 20 – 320, Impar 15 -361 Rua Marechal Castelo Branco, Par 50 – 280, Impar 51 -305 Rua Campo Florida, Par 340 – 390, Impar 331 -421 Rua Campina Verde, Par 214 -304, Impar 293 -315 Rua Campo Do Meio, Par 256 – 490, Impar301 - 495 Rua Campo Gerais da Amazonas Ate Linha Ferrea Rua Camacho, Par 400 Predio, Impar 369 -399 Rua Capelinha, Par 470- Lotes Vagos, Impar 291- Lotes Vagos Rua Carbonita, Par 460 – 600, Impar 491 -641 Rua Jose Lourenço, Par 320 -490, Impar 311 - 491 Rua Campo Belo, Amazonas Ate Linha Ferrea Vila João Cota
	Copacabana	Bairro Copacabana
	CSU 01	Bairro Interlagos, sendo: Rua Francisco Malaquias Avenida Antônio Fonseca, 01 a 1010 (entre Av. Brigadeiro Cabral e Rua Xisto Gontijo) Rua Rosa Viterbo Gontijo, número 51 até número 1723 (entre Av. Brigadeiro Cabral e Rua Miguel Gontijo) Rua Jesus Jota, 01 a 1.095 Rua Miguel Gontijo, 01 a 40 Avenida Antonieta Nogueira, 10 a 46 Rua Padre Abel, 02 a 250 Rua Xisto Gontijo Rua Olímpio Moreira, 10 a 460 Rua Barbosa Lagares, 01 a 370 Rua Alexandrina Figueiredo, 01 a 730 Rua Luis Rabelo, 02 a 1167 Rua Carmo da Mata, 01 a 1120 Rua Francisco Salomé, 02 a 1040 Rua Frei Hilário, 02 a 851 Rua Alonso Epifânio, 02 a 810 Rua Gustavo Machado, 02 a 676 Rua Adelino Gomes dos Santos, 01 a 293 Rua Candidés, 02 a 647 Avenida Dolores de Aguiar Rabelo Av. Brigadeiro Cabral, número 01 ao número 1179 (lado ímpar) Rua Bonsucesso, 54 a 1.243 Avenida do Aço, 02 a 334 Rua Francisco Machado Filho, número 09 ao número 240 Rua João Severino Azevedo, 03 a 389 Rua José Aristides Rua Salim Ayres da Silva, 378 a 427 Rua Oswaldo Ramos Guimarães Rua Sérgio Libério Pacheco, 01 a125 Rua Padre Abel, 02 a 275 Rua João Dias, 01 a 614
	CSU 02	Bairro São Bento, sendo: Avenida Ayrton Sena (lado esquerdo sentido Centro-Bairro, esquina Rua Acesita até Rua Laura da Fonseca) Rua Acesita Rua Januária Rua Juiz de Fora Rua Glaura Rua Maria Laura da Fonseca Rua Montes Claros Rua Pedro Leopoldo Rua Londrina Rua Campos do Jordão Rua Manhumirim Rua Manhuaçu Rua Gramado Rua Patos de Minas Rua Búzios Rua Campinas Rua Itajaí Rua Blumenau Rua Unaí Rua Ubá Bairro São Mateus, sendo: Rua Maria Laura da Fonseca Rua Pedro Leopoldo Rua Poços de Caldas Rua Londrina Rua “3” Rua “4” Av. Ayrton Sena (lado direito sentido Centro- Bairro, esquina com Rua Jefferson Ribeiro Rocha até Rua Maria Laura da Fonseca)

		Parte da Estrada Velha para Cajuru, entre Residencial Mariza Pardini até Rua "4" no Bairro São Bento).
	Danilo Passos 01	Bairro Vila Romana e parte do Bairro Danilo Passos II, sendo: Avenida Antônio Neto, 41 a 1641 Rua Padre Raul Silva, 150 a 239 Rua Vicente Coelho Rocha, 20 a 91 Rua Maria Conceição Diniz, 10 a 101 Rua José Basilio Filho 11 a 110 Rua Orozimbo Chagas, 200 a 500 Rua Padre Libério, 30 a 211 Rua Norvina Pereira, 30 a 211 Rua Arlindo Ferreira, 30 a 231 Rua Pedestre, 11 a 31 Rua Geraldo Magela, 10 a 61 Rua Joaquim José Ferreira, 20 a 210 Rua Celina Gonçalves, 11 a 181 Rua Homero Ferreira, 31 a 131 Rua Beato José Anchieta, 10 a 190 Rua José Santos Silva, 45 a 161 Rua Cidade Da Luz, 10 a 420 Rua Eduardo Amaral, 10 a 30 Rua José Carvalho, 41 a 61 Rua Vadivino Moreira, 10 a 23 Rua Sinhô Máximo, 330 a 390 Rua Antônio Nascimento Dos Reis, 80
	Danilo Passos 02	Parte do Bairro Danilo Passos II, sendo: Rua Padre Raul Silva, 21 a 113 Avenida Antônio Neto, 205 a 277 Rua Orozimbo Chagas, 280 a 462 Rua Sinhô Máximo, 410 a 610 Rua Sebastião Alcebiades Albino, 240 a 260 Rua Arlindo Ferreira, 10 a 22 Rua Cândido Canedo, 10 a 23 Rua Valdivino Moreira, 11 a 23 Rua José Leite Carvalho, 50 a 60 Rua Orion, 531 a 765 Bairro Danilo Passos I, abrangendo a seguinte rua: Av. Sinhô Máximo 330 a 390 Bairro Manoel Valinhas, abrangendo as seguintes ruas: Rua Orion 326 a 710 Rua Afonso Pena 301 a 710 Rua Interlagos 320 a 740 Rua Santos Dumont 302 a 800 Rua Belvedere 331 a 890 Rua Alvorada 210 a 821 Rua Industrial 80 a 895 Rua Bom Pastor 91 a 610 Rua José Gomes 560 a 574 Rua Nossa Senhora Das Graças 471 a 782 Avenida Antônio Neto 2171 a 2381 Rua Itai 480 a 761 Rua Ipiranga 271 a 611 Rua Planalto 381 a 571 Rua Oliveiras 310 a 411 Rua Anderson Pereira 339 a 345
	Danilo Passos 03	Bairro Manoel Valinhas, abrangendo as seguintes ruas: Rua Industrial 650 a 850 Rua Bom Pastor 100 a 851 Rua Niterói 100 a 701 Rua Cruzeiro 50 a 691 Rua Concórdia 121 a 771 Rua Santa Mônica 361 a 690 Rua Tietê 410 a 681 Rua Xavante 401 a 571 Rua Canavial 401 a 431 Rua José Gomes 80 a 480 Rua Nossa Senhora Das Graças 280 a 461 Avenida Antônio 2360 a 2851 Rua Itaí 391 a 430 Rua Ipiranga 20 a 251 Rua Planalto 11 a 370 Rua Oliveiras 7 a 291 Rua Vera Moreira Castro 161 a 251 Demais bairros: Bairro Doutor José Thomaz Bairro Cidade Da Luz Bairro Universitário Bairro Vila Rica
	Dona Quita	Bairro Dona Quita, sendo: Rua Alexandre de Sousa Morato, 02 a 266 Rua Waldemar Pereira A. Carneiro, 02 a 251 Rua Antônio Morato Faria, 02 a 560 Rua Geraldo Moreira, 24 a 171 Rua José Fonseca Rua Olímpio Moreira, 490 a 1299 Rua Alexandrina Figueiredo, 11 a 1210 Rua Padre Abel, 278 a 417
	Esplanada/Dom Pedro II	Bairro Esplanada Bairro Dom Pedro II
	Ipiranga 01	Rua Salvolina Alves Capanema Rua Eli Capanema Rua Antônio Benjamim dos Santos Rua Leopoldina Laurinda de Oliveira Rua Valdeny Laurinda de Oliveira Rua José Apolinário de Brito Rua Norvina Torres Damasco Rua Lúcio Nunes Schwindt Rua Francisco Ribeiro Rua Euclides Viriato Paulino Rua José Henrique de Araújo, Inhapim Rua Luís de Almeida Claro, Cilinha Carregal Rua Manoel Nunes Pinheiro Rua Alfeu de Oliveira Damaso Rua José Mendes da Costa Rua João Pereira Neto Rua Raphael Souza Passos Rua Elisa Rodrigues Pereira Rua José Luiz Passos Rua José Baixinho Rua Itambacuri

		Rua Salinas, 3476 até 2541 Rua Serra do Cristal, 393 até 72 Rua Olímpia Milagre Rua 11 de Novembro Rua Oito Rua Sete Rua Clarindo Antônio Melo Rua Perimetral Rua Itapecerica, 3090 a 113 Rua Dorinha Gontijo Rua Cel João Notini, 3250 a 2761 Rua Santana Rua Paraíba, 3210 a 2750 Rua Pedro de Oliveira Rio de Janeiro, 2912 a 2185 Rua Doze de Dezembro Rua São Paulo, 2491 a 2276 Rua Minas Gerais, 2582 a 2210 Rua Goiás, 3040 a 2460 Rua Pernambuco, 3032 a 2291 Rua Sergipe, 333 a 45 Rua Delfinópolis Rua Ipanema
	Ipiranga 02	Rua Ipatinga, 460 a 1263 Rua Paraíba, 2740 a 1380 Rua Rio de Janeiro, 2184 a 1362 Rua São Paulo, 2212 a 1386 (lateral par) Rua Salinas, 2540 a 1201 Rua Serra do Cristal, 1131 a 2010 Rua Itapecerica, 1093 a 1218 Rua Cel João Notini, 1699 a 1360 Rua Paraíba, 1574 a 1058 (lateral par)
	Ipiranga 03	Rua Paraíba, 1573 a 1057 (lateral ímpar) Rua Minas Gerais, 2239 a 1420 Rua Goiás, 1446 a 2461 Rua Pernambuco, 2170 a 1351 Rua Sergipe, 1435 a 252 Rua Ceará, 1207 a 940 Rua Ipatinga, 550 a 1263 Rua Itambé, 127 a 585 Rua Ibituruna, 511 a 1300 Rua Capitólio, 20 a 970 Rua Delfinópolis, 348 a 1120 Rua Bambuí, 339 a 840 Rua Monte Santo, 02 a 766 Rua Bananal, 388 a 755 Rua São Paulo, 2213 a 1387 (lateral ímpar) Rua Guaporé, 991 a 129 Rua Santa Catarina, 59 a 1311 Rua Pará, 1243 a 69 Rua Piauí, 137 a 1327 Rua Paraná, 1445 a 107 (lateral ímpar)
	Itaí 01	Bairro São Luis
	Itaí 02	Bairro Itaí Bairro Halim Souki
	Itaí 03	Bairro Espirito Santo, referência ou limite a rua Magalhães Pinto (lado par pertence ao Itaí), abrangendo as seguintes ruas: Rua Turmalina, nº 136 até 448 Rua Ouro Preto, 101 a 691 Rua Itaguara, 271 até 751 Rua Itamogi, 18 até 495 (lateral esquerda) e 500 Rua Minduri, 781 até 655 (lateral esquerda) Rua Malacacheta, 207 a 751 Rua Henrique Galvão, 59 a 355 Rua Ouro fino, 5 a 521 Rua Uberaba, 40 a 261 Rua Uberlândia, 81 a 320 Rua Ubá, 51 a 411
	Mangabeiras	Rua Gumercindo Guimarães Rua Diamante Rua Cairo Rua Bayssur, 10 a 560 Rua Dona Maria Generosa Rua Uruguaiana Rua José Rachid Rua Francisco Lamounier Rua João Ferreira de Morais Avenida Orion, 10 a 1120 Rua Iraci Guimarães do Amaral Rua Carioca, 02 a 58
	Maria Helena	Rua Baissur, 571 e 580 Rua Edite Emiliano, 30 a 420 Rua João da Cruz, 100 a 160 Rua Orion, 450 a 530 (lado par) Rua Santa Bárbara, 21 a 270 Rua Santa Cecília, 41 a 176 Rua Santa Helena, 11 a 120 Rua Santa Isabel, 0 a 161 Rua Santa Lúcia, 680 a 841 Rua Santa Terezinha, 21 a 240 Rua Santana, 11 a 230 Rua Santo André, 20 a 110 Rua Santo Expedito, 10 a 223 Rua São Benedito, 311 a 351 Rua São Brás, 11 a 200 Rua São Cipriano, 04 a 26 Rua São Felipe, 21 Rua São Joaquim, 21 a 370 Rua São José Operário, 241 a 295 Rua São Judas Tadeu, 30 a 250 Rua São Luís, 10 a 240
	Nações 01	Avenida do Aço, 1721 a 1941 Rua Alzira Fonseca, 580 a 880 Rua Argentina, 10 a 470 e casa n°1031 Rua Bolívia, 10 a 1018 Rua Bom Sucesso, 2029 a 2251 Rua Califórnia, 20 a 191 Rua Carlos Schimer, 30 a 111 Rua Chile ,10 a 461 e 935 a 1034 Rua Colômbia, casa antes da 20 a 61

		Rua Equador, 10 a 381 Rua Guatemala, 30 a 250 Rua Havana, 620 a 810 (lateral par) Rua Imaculada Carvalho, 21 a 30 Rua Jarbas Carvalho, 10 a 31 Rua Jesus Jota, 1971 a 2201 Rua João Severino de Azevedo, 1655 a 1840 Rua Joaquim Manoel Pereira , 4 a 140 Rua José Cirilo Alves, somente nº 51 Rua Lavínia Fonseca, 520 a 800 Rua Lita Carvalho, 20 a 81 Rua Maria Gertrudes Coelho, 30 e 70 Rua Padre Eustáquio, 450 a 801 Rua Paraguai, 11 a 461 Rua Peru, 11 a 490 / 850 a 1111 Rua Professor Francisco Dias, 685 a 881 Rua Professor Jorge Angel Livraga, 10 até o 21 Rua Sebastião Martins de Andrade, 15 a 100
	Nações 02	Bairro Santa Bárbara Zona Rural (Chácara Campo Grande) Bairro Ponte Funda, sendo: Avenida do Aço 1062 a 1690 Rua Antônio Olímpio de Oliveira, 11 e 21 a 301 Rua Bom Sucesso, 1351 a 2000 Rua Cajuru, 321 Rua Deolino de Souz,a 50 a 314 Rua Domingos Aguiar, 10 a 294 Rua Elvina Xavier Moreira, 30 a 110 Rua Frederico Corrêa, 11 a 156 Rua Furnas, 50 a 61 Rua Jesus Jota, 1100 a 1961 Rua João Severino de Azevedo, 1580 a 1650 Rua José Botelho, 11 a 291 Rua Manoel Valinhos, 11 a 351 Rua Mateus Leme, 1360 a 1690 Rua Nero Batista dos Santos,71 a 257 Rua Nilo Maciel, 71 a 231 Rua Nilo Fonseca, 10 a 140 Rua Professor Francisco Dias, 20 a 681 Rua Sabino Pinto, 10 a 131 Rua Theodoro José de Lacerda, 61 a 130 Rua Uruguai, 20 a 501
	Nilda Barros	Rua Albert Sabim 11 a 121 Rua Ademir Barbosa, 560 a 611 Rua Manoel Madureira, 10 a 261 Rua João Luiz Ribeiro, 451 a 730 Rua Sebastião Pereira Soares, 10 a 261 Rua Orozimbo Martins, 461 a 1091 Rua Vicente Alves dos Santos, 21 a 991 Rua Joaquim Moreira, 10 a 81 Rua Joaquim Ambrósio, 10101 Rua Jose Maria Botelho, 30 (BLOCO), AP 11 a AP34 Rua Jose Maria Lamounier, 21, 31, 41 (BLOCOS), AP 11 a AP34 Rua Dunga, 25, 50, 75 (BLOCOS), AP 11 a 34 Rua Jesus de Souza 380,400, 411, 451, AP 101 a 304 Rua José Gualberto de Sousa 410, 430, 450 AP 11 a 34 Rua Francisco José Pedro, 170 a 610 Rodovia MG 050, sitios sem números km 133 Rua Antônio Anacleto de Souza, 461 a 711 Rua Janete Rios, 11 a 261 Rua Pedestre, 20 a 111 Rua João Ferreira de Oliveira, 491 a 775 Rua José Ricardo, 161 a 499 Rua Ascendino Campos, 15 a 720 Rua Geraldo Araújo, 26 a 435 Rua Francisco de Bessa, 280 a 485 Rua João Luiz Monteiro, 20 Rua Joao Pereira,11 a 131 Rua Pastor Iracy, 460 a 520 Rua Domingos José Rosa, 10 a 510 Rua José Tavares, 60 a 596 Rua Paulo Cesar de Assis, 20 a 401 Rua Rosa Maria da Conceição, 61 a 510 Rua Sebastião Alves, 71 a 530 Rua Vicente Gomes, 55 a 460 Rua Geraldo Francisco Vicente, 81 a 281 Rua Quintino Lopes, 80 a 340 Rua São José do Salgado, 21 a 371 Rua Joaquim Lino Sobrinho S/N Rua José Pedro Gonçalves S/N
	Niterói 01	Bairro São João De Deus Parte do Bairro Espirito Santo, sendo: Rua Turmalina, 50 a 124 Rua José Balbino, 21 a 270 Avenida Governador Magalhães Pinto, 669 a 1.181 Rua Niquelina, 217 a 492 Rua Minduri, 201 a 781.
	Niterói 02	Parte do Bairro Niterói, sendo: Rua Chumbo, 376 a 890 Rua Esmeralda, 12 a 190 Rua Francisco Carvalho, 312 Até A Rotatória Da Gerdau S/N Rua Mercúrio, 31 a 131 Rua Potássio
	Niterói 03	Parte do Bairro Niterói, sendo: Rua Marfim, 36 a 42 Rua Francisco Carvalho, 132 a 310 Rua Dr. Sebastião De Paula, 110 a 172 Rua Esmeralda, 03 a Igreja Bom Jesus S/N Rua Chumbo, 365 a Final do Quarteirão com rua Magnésio S/N
	Nova Holanda	Rua Adolfo Machado, n° 200 a 930 (lateral par); e n° 261 a 931 (lateral ímpar). Rua Antônio Florentino de Castro Rua Antônio Silva Sobrinho Rua Aracajú Rua Arnaldo Carlos Guimarães,461 a 651 Rua Avenida do Lago, 130 a 160 Rua Barbacena Rua Caio Notini, 1070 a 1171 Rua Carmélia Campos Manata Rua Curvelo

		Rua Dona Jacinta de Jesus Rua Elzi Damasio Felipe Rua Francisco Pereira Filho Rua Frei Braz Rua Frei Respício Rua Frei Sabino Rua Gustavo Fernandes Rua João Bosco Sobrinho, 601 a 811 Rua João Jaques, 180 a 331 Rua Luzia Jacinta de Jesus Rua Machado, 150 a 580 Rua Manaus 510 a 640 Rua Maria Corgozinho Raposo, 180 a 401 Rua Maria Mascarenhas de Oliveira Rua Nanuque Rua Olímpio Gomes Branquinho, 1070 a 1500 Rua Oribes Batista Leite, 845 a 1060 Rua Ourinhos, 130 a 611 Rua Santarém, 490 a 791 Rua Teófilo Otoni Rua Tom Walenkamp Rua Três pontas
	Novo Paraíso	Rua Antônio de Oliveira Castro Rua Batidos do Sol 171 a 491
	Planalto 01	Rua Clarita Ladeira Rua Gesse Silva Ferreira Rua Ipanema,487 a 30 Rua Ipatinga,11 a 570 Rua Itambé,11 a 1939 Rua Joaquim da Cruz Rua Miguel Rodrigues Filho Rua Moacir de Araújo Alameda Oziris Joaquim de Oliveira Rua Rio Paraguai Rua Robson Luiz de Oliveira Rua Saul da Rocha Filho Rio Perdido Rio Negro Rio do Sono Rio da Palma Rio Xingu Rio Paranaíba Rio Tocantins Rio Crichas Rua João Lara Américo José da Silva Rua Samuel Tavares Rua Geraldo Cardoso João Moreira Rio Tapajós Rio das Flores Rua das Flores Rio Branco Rio Araguaia Rio Bananal Avenida do Contorno, 20 a 60
	Planalto 02	Rua Capitólio,943 a 1253 Rua Delfinópolis,601 a 02 Rua Duarte,612 a 148 Rua Ibituruna,101 a 560 Beco da Cerâmica Rua Bambuí Rua Coronel Bragança Rua Manoel Bandeira Rua Érico Veríssimo Rua Geraldo Serrano Rua Ari Parreira Barbosa Rua Duque de Caxias Almirante Barroso. 836 a 1320 Anita Garibaldi. 371 a 1010 Autorama 200 a 420 Rua Nossa Senhora Aparecida, 820 a 1310 Marques de Olinda Almirante Tamandaré Travessa Manoel Bandeira
	Porto Velho 01	Rua Rui Barbosa, 88 a 269 Rua Tomaz Gonzaga, 09 a 103 Rua Formiga, 410 a 612 Rua Sargento Valério, 01 a 832 Rua Gonçalves Dias, 41 a 657 Rua Fernão Dias, 29 a 690 Rua Joaquim Nabuco, 44 a 577 Rua Isauro Ferreira, 18 a 554 Rua Siqueira Campos, 09 a 380 Rua Prudente de Morais, 06 a 145 Rua Francisco Coelho, 03 ao número 210 Rua Rodrigues Alves, 09 a 200 Rua Jovelino Rabelo, 84 a 538 Rua Goiás, 107 a 452
	Porto Velho 02	Rua Mateus Leme/ Porto Velho Rua Formiga, 775 a 1133 Rua Sargento Valério, 888 a 1313 Rua Gonçalves Dias, 673 a 1153 Rua Fernão Dias, 01 a 671 Rua Joaquim Nabuco, 587 a 1141 Rua Rio Branco, 01 a 651 Rua Isauro Ferreira, 722 a 836 Rua Epitácio Pessoa, 01 a 230 Rua José Bonifácio, 17 a 326 Rua Gonçalves Lêdo, 10 a 377 Rua Wenceslau Braz, 02 a 821 Rua Tomaz Gonzaga, 01 a 139 Rua Jovelino Rabelo, 429 a 766 (lado esquerdo da Goiás, sentindo Centro- Bairro) Rua Goiás, 108 a 531
	Residencial Mariza Pardini	Rua Poemas da América, 191 a 492 Rua Jefferson Ribeiro Rocha Rua Candeeiro Ruas das Ilustrações Rua Pontos de Vista

	São José 01	**Ruas Horizontais** Rua Contorno, Impares: 189 - 713 Rua Duarte, Par 40 – 170, Impar 25 - 219 Rua N.S.Aparecida, Par 358 – 770, Impar 425 - 791 Rua Anita Garibaldi, Par 220 – 630, Impar 241 - 613 Rua Duque De Caxias, Par 110 – 710, Impar 181 - 801 Rua Almirante Barroso, Par 98 – 478, Impar 101 - 467 Rua Vereador Eliseu Zica, Par 390 – 706, Impar 155 - 683 Rua Marques De Olinda, Par 256 – 820, Impar 329 -811 Rua Almirante Tamandare, Par 374 – 706, Impar 351 - 697 Rua Cataguases, Par 384 – 620, Impar 355 - 651 Rua Joaquim Januário, Par 300 – 772, Impar 311 - 785 Rua Caratinga, Par 306 - 890 **Ruas Verticais** Rua Amazonas, Par 04 - 740 Rua Castro Alves, Par 304 -1038, Impar 327 - 1045 Avenida Paraná, Par 20 -890, Impar 17 - 887 Rua Afrânio Peixoto, Par 60 – 922, Impar 23 - 911 Rua Fagundes Varela, Par 370 – 950, Impar 351 - 915 Geraldo Serrano, Par 694- 978, Impar 761 - 979 Rua Coronel Bragança, Par 800, impar 859 Avenida Autorama, 283 – 751 (somente ímpares)
	São José 02	**Ruas Horizontais** Rua Caratinga, Impar 323 – 891 Rua Canapolis, Par 400 – 760, Impar 391 -741 Rua Capnopolis, Par 394 -780, Impar 371 - 755 Rua Capetinga, Par 546 – 1074, Impar 599 - 1071 Rua Cascalho Rico, Par406 – 860, Impar 391 -917 Rua Marechal Castelo Branco, Par 318 - 1280 **Ruas Verticais** Rua Amazonas, Par 780 - 1388 Rua Castro Alves, Par 1065- 1354, Impar 1070 - 1335 Avenida Paraná, Par 910 – 1306, Impar 925 -1359 Rua Afrânio Peixoto, Par 1050 – 1384, Impar 931- 1377 Rua Fagundes Varela, Par 970 – 1436, Impar 971-1431 Rua Geraldo Serrano, Par 988 -1258, Impar 997 - 1275 Rua Coronel Bragança, Par 1230 -1330, Impar 1231 -1341 Rua Érico Verissimo, Par 1460 -1496, Impar 1461- 1495 Rua Manoel Bandeira, Par 796-1190, Impar 1165 -1815 Rua Gustavo Corsão, Par 250-460, Impar 231-431
	São José 03	**Ruas Horizontais** Rua Marechal Castelo Branco, Impar 351 – 1295 Rua Campo Florido, Par 440 – 1280, Impar 441 - 1251 Rua Campina Verde, Par 344 - 870 Impar 331 - 911 Rua Campo Do Meio: Par 491 – 1080 Impar 495 - 1085 Rua Campos Gerais Par 442 – 1030 **Ruas Verticais** Rua Amazonas (Números Pares), 1094 -1400 Rua Castro Alves, Par 1374 -1710, Impar 1371 - 1705 Avenida Paraná, Par 1340 – 1600, Impar 1355 - 1599 Rua Afrânio Peixoto, Par 1410 – 1694, Impar 1401 - 1721 Rua Fagundes Varela, Par 1500 – 1670, Impar 1501 - 1653 Rua Geraldo Serrano, Par 1300 – 1620, Impar 1367 - 1615 Rua Coronel Bragança, Par 1350a -1620, Impar 1261 - 1605 Rua Erico Verissimo, Par 1550 – 174, Impar 1505 - 1745 Rua Manoel Bandeira, Par 1750 – 1820, Impar 1625 - 1815 Rua Gustavo Corsão, Par 550 – 590, Impar 591 - 601 Rua Raimundo Correa, Par 530-Lotes Vagos, Impar 537- 561
	São José 04	**Ruas Horizontais** Rua Campos Gerais, Impar 565 - 1035 Rua Camacho, Par 580 – 1410, Impar 581 -1381 Rua Capelinha, Par 650-1220, Impar 651- 1615 Rua Carbonita, Par 830 -1308, Impar 871 -1315 Jose Lourenço, Par 670-1460 **Ruas Verticais** Rua Amazonas, Par 1580 -1780 Rua Castro Alves, Par 1720 – 2100, Impar 1745 -2085 Avenida Paraná, Par 1646 – 1870, Impar 1611 - 1889 Rua Afrânio Peixoto, Par 1710 – 1972, Impar 1701 - 1991 Rua Fagundes Varela, Par1690 – 2012, Impar 1701 - 1951 Rua Geraldo Serrano, Par 1650 – 2040, Impar 1645 - 2011 Rua Coronel Bragança, Par 1702 – 2130, Impar 1763 - 2131 Rua Erico Verissimo, Par1850 – 2090, Impar 1861 - 2081 Rua Manoel Bandeira, Par 1336 – 2050, Impar 1851 - 2055 Rua Gustavo Corsão, Par 610 – 830, Impar 621 - 821 Rua Raimundo Correa, Par 570 – 804, Impar 571 - 801
	Santa Lúcia	Rua Boston, 540 a 1191 Rua Bruxelas, 541 a 1170 Rua Lavínia Fonseca, 820 a 1384 (lateral par) Rua Padre Eustáquio, 820 a 1240 Rua Santa Clara, 21 a 171 Rua Santa Luzia, 11 a 151 Rua Francisco Borges De Faria, 250 a 501 Rua Havana 671 a 1091 (Lateral Ímpar) Rua José Teodoro Ferreira, 750 a 1110 Rua Moscou, 580 a 920 Rua Nicarágua, 720 a 1090 Rua Rosa Fonseca E Silva, 910 a 1040 Rua Buenos Aires, 711 a 1361 Rua Canadá, 681 a 1221 Rua Estados Unidos, 693 a 1061 Rua Geraldo Amaral, 26 a 160 Rua Honduras, 720 a 1210 Rua Iraci De Almeida, 131 a 181
	Santa Rosa	Rua Bolívia, 1011 a 1571 Rua Chile, 1041 a 1511 Rua Argentina, 1111 a 1441 Rua Uruguai, 1108 a 1371 Rua Paraguai, 1074 a 1441 Rua Rondônia, 1201 a 1391 Rua Amapá, 1291 a 1371 Rua Ayrton Sena, 213 a 831 (lateral ímpar) Rua José Teodoro Ferreira, 11 a 700 Rua Maria Almeida, 11 a 130 Rua Paulo Ferreira, 11 a 480 Rua Havana, 830 a 1070 e 1080 a 1061 Rua Guatemala, 281 a 1041 Rua Califórnia, 200 a 911 Rua Peru, 1040 a 1641

		Rua Francisco Borges De Faria, 10 a 240 Rua Berenice Dias, 21 a 381 Rua Joaquim Dutra Neto, 10 a 170 Rua Edson Silva, 10 a 121 Rua Nicaragua, 1261 a 1508 Rua Moscou, 1070 a 1290 Rua Estados Unidos, 1300 a 1391
	Santos Dumont	Bairro Santos Dumont, sendo: Rua Acylino Diniz Moreira, 21 a 441 Rua Antonieta Fonseca, 60 a 1345 Rua Caubi Notini, 60 a 450 Avenida Fábio Botelho Notini, 20 a 341 Rua Joaquim Martins Lara, 04 a 290 Avenida José Alves Martins, 21 a 400 Rua José Augusto, 41 a 250 Rua José Venâncio, 15 a 213 Rua Joubert Cavalier Zeza, 271 até no sítio Avenida Lírio do Vale, 01 a 590 Avenida V-1, 180 a 220 Rua Odete Felício de Jesus, 610 até no sítio Rua Zomar Nogueira, 71 a 251 Bairro Quintas das Palmeiras, sendo: Rua Amâncio Mazzaropi, 192 a 255 Rua João Milani, 190 a 254 Rua Júlia Carolina, 135 a 251 Rua Miosótis, 103 a 155 Rua Padre Paulo, 171 a 255 Rua Madres Silva, 90 a 155 Rua Primo Battaglini, 190 a 231 Rua José Gomes da Silva, 191 a 255 Rua Rafael Gimenes, 90 a 145 Rua Pedro Francisco de Oliveira, 190 a 255
	São Paulo	Bairro Realengo, sendo: Rua Cabo José Correia, 31 a 449 Rua Soldado Joaquim Gonçalves, 21 a 91; 118 a 191 Rua Antônio Paulino, 190 a 280 Rua Cabo João Amaral, 307 a 440 Rua Soldado Geraldo Fernandes, 10 a 201 Rua Paulino Rosa, 05 a 471 Rua Soldado Amador Caetano, 11 a 240 Rua Darci Bruno, 37 a 40 Rua Eli Barbosa , S/N Rua Joaquim Misael Rosa, 4 a 180 Rua Cabo Heitor Raimundo Dos Santos, 10 a 460 Rua Cabo Frei Orlando, 151 a 501 Rua Sargento Henrique Loureiro, 331 a 491 Rua Rubens Mariano Pacheco, 20 a 70 Rua Salvador Duenhas, 51 a 100 Rua Soldado Domingos Brandão, 400 a 750 Rua José Belarmino de Melo, 11 a 81 Rua Soldado Balmero, 270 Rua Pedestre, 60 a 121 Bairro: Km 48, Zona Rural, S/N. Sargento Henrique Loureiro, Entre Os Números 330-340 – Bairro Itacolomi, sendo: Rua Isaias Cândido De Oliveira, S/N Rua Soldado Joaquim Gonçalves, 211 a375 Rua Amador Pedro Caetano, 720 a 741 Rua Antonio Silva, 651 a 771 Rua Soldado Geraldo Fernandes, 220 a 700 Rua Pedro Sabino, 751a 881 Rua José Resende Vaz, 831 a 911 Rua José Ferreira Lopes Filho, 821 a 941 Rua Armando Moreira Filho, 681 a 881 Rua Domingos Francisc Brandão, 740 a 850 Rua Geraldo Fernandes, 780 a 861 Rua Armando Da Fonseca E Silva, 24 a 778 Bairro: Jardim Alterosa, sendo: Rua Dois, 591 a 721 Rua Cabo Frei Orlando, 610 a 731 Rua Cabo Heitor Raimundo Dos Santos, 630 a 750 Rua Cabo João Amaral, 620 Rua Cabo José Correia, 611 a 721 Rua Sargento Henrique Loureiro Dos Santos, 521 a 681 Rua Bruno Ferreira Da Silva, 81a 301 Rua Lúcia Teodora Guerra, 01 a 721 Rua Luciano Martins Coelho, 11 a 341 Rua Elerson Rocha Vilela, 601 a 741
	São Simão/Frei Galvão	Rua Euclides De Almeida Rua Clarismundo Diniz Pereira Rua Beraldino Batista Braga Rua Artur Albino Rua Aristídes Ferreira Do Amaral Rua Arcanjo Martins Rua Antônio Lopes Bahia Rua Antônio Goncalves De Matos Rua Antônio Goncalves Gravatá/ Rua Antônio Campos Bahia Rua Antônio Amâncio Correa Rua Amelia Fabrini Rua Frei Rafael Rua Frei Odulfo Rua Geraldo Correa Rua Guaraci Gomes Rua Pedestre Rua Leonildes Martins Silva Residencial Frei Galvão Rua Um Rua Dois Rua Três Rua Quatro Rua Cinco Rua Seis Rua Sete Rua Oito Rua Nove Rua Dez Rua Onze Rua Doze

		Rua Treze Rua A Rua Frei Galvão Rua Quatorze Rua Maria Perpetua Machado Rua Dezessete Rua São Joaquim Rua Dezoito Rua Joaquim Afonso Rodrigues Rua Alfredo Caporalli
	Serra Verde	Rua Dilson Ribeiro Moura, 121 a 410 Rua Edmundo de Oliveira Santos, 140 a 450 Rua José Maria Campos, 190 a 560 Rua Francisco Teodoro da Silva, 221 a 524 Rua Artede Almada Alvim, 301 a 500 Rua Ítalo Cônsoli, 271 a 501 Rua Diva de Oliveira, 581 a 610 Fazenda das Oliveiras Rua Santa Rita de Cássia Rua Mato Grosso do Sul Rua Irã Rua Vicente Mateus, 710 até 891 Rua Cascais Rua joão Paulo I, 271 até 481 Mont Serrat Praça dos Palestinos Avenida Rouxinóis, 40 a 411 Avenida Bem-te-vis, 31 a 331 Rua José Manoel Sobrinho, 13 a 391 Avenida das Garças, 11 a 453 Rua Irací Maximo Rua Augusto de Lima, 60 a 210 Rua Gustavo Cândido, 111 a 631 Rua Joaquim Cota, 610 a 790 Rua Alaor Coelho, 20 a 41 Rua Detetive Romão, 30 a 61 Rua Pintassilgos, 40 a 280 Rua Cidade Lisboa Rua Mediterrâneo, 591 a 605 Rua Progresso, 501 a 600 Rua Assembléia Rua Forte de Copacabana Rua João de Barro (números pares) Rua Pedra Bonita Rua João Pinheiro, 581 a 750 Rua Arthur Bernardes, 551 a 930 Rua Frei Respício, 400 a 490 Rua A- Maria Mariza de Brito Rua Gustavo Cândido Rua B- Sílvio Honório da Costa Rua C- Francisca Amaral Rodrigues Rua D- Orlando Eustáquio de Faria Rua E- Esmeralda Fidelis Franco Rua G Rua Urbano VI, 190 a 431 Rua Itutinga, 1361 a 1751 Rua Iguatama, 1270 a 1641 Rua Itamarandiba, 1661 a 1680 Rua Itaobim, 1140 a 1261 Rua Itinga, 1164 a 1291 Rua Geraldo José de Oliveira, 1340 a 1531 Rua José Orozimbo de Faria, 21 a 120 Rua Ibirité, 1671 a 1841 Rua Ilicínia, 1531 a 1590 Rua Maria da Conceição, 61 ao 250
	Vale do Sol	Bairro Lagoa Park Parte dos bairros Davanuze e Santa Lúcia, sendo: Rua Alzira Fonseca, 1211 a 1541 Rua Antonina Maria Pereira, 90 a 250 Rua Antônio Gontijo De Azevedo, 10 a 361 Rua Atenas, 20 a 180 Rua Bagé, 40 a 270 Rua Baviera, 70 a240 Rua Belém, 381 a 645 Rua Berlim, 510 a 1075 Rua Blumenau, 10 a 120 Rua Bom Despacho, 541 a 831 Rua Bom Jardim, 640 a 815 Rua Bom Sucesso, 3100 a 3329 Rua Boston, 01 a 100 e 400 a 525 Rua Brumado, 536 a 691 Rua Bruxelas, 251 A 500 Rua Edson Pereira Franco, 10 a 54 Rua Elpidio Gomes, 31 a 301 Rua Hevecus, 21 a 75 Rua Guadalajara, 21 a 290 Rua Hamilton Pereira Franco, 31 a 106 Rua Henrique Libânio Rodrigues, 10 a 35 Rua Jesuíno Ferreira Da Silva, 591 a 691 Rua João Severino De Azevedo, 2419 a 2781 Rua Joaquim Manoel Pereira, 661 a 1100 Rua José Jaime Soares, 285 a 421 Rua José Machado Gontijo, 08 a 296 Rua José Penha Laine, 34 a 641 Rua José Rodrigues Da Silva, 150 a 194 Rua Josias Caldeira, 230 a 651 Rua Lauro Epifanio Pereira, 201 a 440 Rua Lavinia Fonseca, 1191 a 1391 Rua Lucas Mesquita, 11 a 301, Rua Manoel Fernandes Teixeira, 90 a 281, Rua Manoel Pires, 71a 390, Rua Nagib Salim Jurdi, 30 a 361 Rua Necessio Do Nascimento Barreto, 15 a 304 Rua Padre Felicio Flavio Dos Santos, 32 a 110 Rua Padre Matias Lobato, 50 a 321 Rua Pedro Martins Machado, 30 a 731 Rua Professor Jobe Batista Almeida, 20 a 310 Rua Raimundo Valentino Da Silva, 31 a 287 Rua Teodosio Costa, 10 a 156 Rua Thiresio Mendes Mourão, 151 a 365

		Rua Vicente Luiz Quadros, 10 a 321
	Vila das Roseiras	Rua Altino de Oliveira Campos, 10 a 518 Rua Argélia, 21 a 391 Rua Atenas, 310 a 870 Rua Augusto de Oliveira Torres, 140 a 711 Rua Ercilio Augusto de Almeida, 11 a 151 Rua Guadalajara, 550 a 1170 Rua Jesuino Ferreira da Silva, 10 a 370 Rua Joana Daldegan, 411 a 471 Rua Jonatan Robert Fernandes, 11 A 290 Rua Jose Berredo, 10 a 521 Rua Jose Jaime Soares, 30 a 241 Rua Jose Penha Laine, 761 a 1331 Rua Jose Teodoro, 1120 a 1691 Rua Juarez Barros de Aguiar, 170 a 460 Rua Lauro Epifânio, 11 a 111 Rua Leo Antunes Werneck, 10 a 111 Rua Leonardo Ramos Cardoso, 10 a 260 Rua Lima, 20 a 565 Rua Lisboa, 270 a 368 Rua Maria do Carmo, 421 A 521 Rua Milão, 20 a 411 Rua Montreal, 61 a 874 Rua Nívia Maria Silva, 16 a 110 Rua Nair Oliveira 11 A 211 Rua Padre Eustáquio, 1250 a 1384 Rua Pedro Martins Machado, 750 a 1110 Rua Santa Clara, 200 a 731 Rua Santa Luzia, 161 a 340 Rua Sargento Caliopio, 381 a 609 Rua Suiça, 20 a 411 Rua Vicente de Paulo Chaves, 10 a 221 Rua Viena, 20 a 431

ANEXO III – Atribuição do cargo

01 – Agente Comunitário de Saúde
Estabelecer a ligação entre o serviço de saúde e a Comunidade, executar atividades próprias do primeiro nível de atenção à Saúde, promover e proteger a Saúde da população com especial atenção aos grupos de maior risco de adoecer ou morrer (crianças, gestantes e idosos), dentro de uma base territorial definida.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

II - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

III - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;

IV - Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;

V - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

VI - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;

VII - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

VIII - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IX - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

X - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e

XI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

XII - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, man-tendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

XIII - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

XIV - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

XV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

XVI - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

XVII - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

XVIII - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

XIX - Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

XX - Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

XXI - Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

XXII - Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

XXIII - Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

XXIV - Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

XXV - Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

XXVI - Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

XXVII - Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;;

XXVIII - Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

XII. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

XIII. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

XXIX - Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

XXX - Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;

XXXI - Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;

XXXII - Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;

XXXIII - Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

XXXIV - Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

XXXV - Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

XXXVI - Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

XXXVII - Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

XXXVIII - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

XXXIX - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

XL - Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

XLI - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

XLII - Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;e

XLIII - Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

XLIV - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

ANEXO IV
PONTUAÇÃO

Agente Comunitário de Saúde – 40hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação na disciplina de Português do 3° do ensino médio	60 pontos	100 pontos
Pontuação na disciplina de Matemática do 3° do ensino médio	60 pontos	100 pontos

*Não serão aceito conceitos como pontuação.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 23/2021

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 20__.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F9D9A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2021

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99037168	CAMILA RAMOS FERREIRA VASCONCELOS	FORÇA TAREFA DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NÃO REFERENCIADAS, NO CONJUNTO HABITACIONAL COPACABANA	NECESSIDADE DO REFERENCIAMENTO DAS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM TEMPO HÁBIL, EM RAZÃO DA TRAMITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA	07/12/2021 a 20/12/2021
97035360	JUCIMARA AMARAL DE FARIA	FORÇA TAREFA DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NÃO REFERENCIADAS, NO CONJUNTO HABITACIONAL COPACABANA	NECESSIDADE DO REFERENCIAMENTO DAS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM TEMPO HÁBIL, EM RAZÃO DA TRAMITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA	14/12/2021 a 15/12/2021
97027308	KAREN DE CARVALHO TEIXEIRA	FORÇA TAREFA DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NÃO REFERENCIADAS, NO CONJUNTO HABITACIONAL COPACABANA	NECESSIDADE DO REFERENCIAMENTO DAS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM TEMPO HÁBIL, EM RAZÃO DA TRAMITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA	09/12/2021 a 15/12/2021
99037086	KHAITY MUNIZ DE ARAÚJO	FORÇA TAREFA DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL,	NECESSIDADE DO REFERENCIAMENTO DAS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL,	14/12/2021 a 15/12/2021

		NÃO REFERENCIADAS, NO CONJUNTO HABITACIONAL COPACABANA	EM TEMPO HÁBIL, EM RAZÃO DA TRAMITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA	
99015593	MARIA ALVES DE ALMEIDA LEAL	FORÇA TAREFA DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NÃO REFERENCIADAS, NO CONJUNTO HABITACIONAL COPACABANA	NECESSIDADE DO REFERENCIAMENTO DAS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM TEMPO HÁBIL, EM RAZÃO DA TRAMITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA	08/12/2021 a 17/12/2021

Divinópolis, 29 de dezembro de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:622E82FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 329/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 354/2021	9901557-4	MARCIA HELENA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Jusa Fonseca/Paraíso	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	27/12/2021

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá
informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B53FDA28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.906, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 2.906, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ,** Faço faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 231.705.603,93 (duzentos e trinta e um milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e três reais e noventa e três centavos).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado, na forma da Legislação vigente, com o seguinte desdobramento:

01 – RECEITAS CORRENTES

1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria R$ 39.178.200,00
1.2 – Contribuições R$...4.300.000,00
1.3 – Receita Patrimonial R$ 1.511.900,00
1.6 – Receita de Serviços R$ 450.400,00
1.7 – Transferências Correntes R$168.271.579,90
1.9 – Outras Receitas Correntes R$ 1.757.700,00
SOMA 1 R$215.469.779,90

02 – RECEITAS DE CAPITAL

2.1 – Operações de Crédito R$ 7.213.656,83
2.2 – Alienações de bens R$ 305.000,00
2.4 – Transferências de Capital R$ 28.421.767,20

SOMA 2 R$ 35.940.424,03

TOTAL 1 (SOMA 1 + SOMA 2) R$ 251.410.203,93

09 – DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

9.5 – FUNDEB R$ -19.704.600,00
TOTAL 2 R$ -19.704.600,00
TOTAL FINAL (TOTAL 1 + TOTAL 2) R$ **231.705.603,93**

Art. 3º As despesas serão realizadas de acordo com a seguinte programação, por funções de Governo, por Órgãos e por Secretaria:

Despesas por funções

Legislativa	R$	5.610.000,00
Judiciária	R$	1.543.960,00
Administração	R$	19.169.429,00
Defesa Nacional	R$	33.550,00
Segurança Pública	R$	4.493.859,00
Assistência Social	R$	11.455.236,46
Previdência Social	R$	2.397.741,00
Saúde	R$	71.539.004,10
Trabalho	R$	2.368.310,00
Educação	R$	44.504.441,00
Cultura	R$	4.849.411,00
Urbanismo	R$	24.853.535,00
Habitação	R$	1.000,00
Saneamento	R$	12.196.655,20
Gestão Ambiental	R$	2.560.542,13
Agricultura	R$	5.258.509,25
Indústria	R$	1.132.100,00
Comércio e Serviços	R$	326.500,00
Transporte	R$	12.570.493,01
Desporto e Lazer	R$	2.850.120,00
Encargos Especiais	R$	1.891.207,78
Reserva de Contingência	R$	100.000,00
TOTAL	**R$**	**231.705.603,93**

Despesas por órgão e secretaria

01	**CÂMARA MUNICIPAL**	**R$**	**5.610.000,00**
01-	Corpo Legislativo	R$	5.610.000,00
02	**PODER EXECUTIVO**	**R$**	**225.245.603,93**
01-	Secretaria Municipal de Governo	R$	1.905.845,00
02-	Secretaria Municipal de Administração	R$	10.139.497,00
03-	Secretaria Municipal de Finanças	R$	8.305.881,78
04-	Procuradoria-Geral do Município	R$	1.543.960,00
05-	Secretaria Municipal de Saúde	R$	71.539.004,10
06-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R$	11.502.236,46
07-	Secretaria Municipal de Educação	R$	44.504.441,00
08-	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	R$	7.699.531,00
09-	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos	R$	47.600.576,21
10-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	R$	10.781.933,38
11-	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	R$	7.281.943,00
12-	Controladoria-Geral do Município	R$	335.956,00
13-	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	R$	2.004.799,00
99-	Reserva de Contingência	R$	100.000,00
03	**EMURB-EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**	**R$**	**850.000,00**
01-	Política Habitacional (Hab. Populares)	R$	396.000,00
02-	Cemitério Parque	R$	277.000,00
03-	Cemitério Municipal Luiz Smargiassi	R$	150.000,00

04-	Velório Municipal	R$	27.000,00
	TOTAL	**R$**	**231.705.603,93**

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES R$ 188.572.705,57

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais R$ 92.157.741,74
3.2 – Juros e Encargos da Dívida R$ 606.112,78
3.3 - Outras Despesas Correntes R$ 95.808.851,05

4.0 - DESPESAS DE CAPITAL R$ 43.032.898,36

4.1 – Investimentos R$ 41.741.732,60
4.2 – Inversões Financeiras R$ 0,00
4.3 – Amortização da Dívida R$ 1.291.165,76

Reserva de Contingência R$ 100.000,00

TOTAL R$ 231.705.603,93

Art. 4º A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos que compõem a presente Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, a Emurb e o Poder Legislativo, autorizados a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

I- anular parcialmente ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;
II - utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;
III- utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

§ 1º - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§ 2º - Aplica-se o mesmo limite de 20% (vinte por cento) expresso no caput deste artigo, aos créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I – com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida e convênios, acordos e ajustes;
II – com pessoal e encargos;
III – que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV – a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V – que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 4º - Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2022, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2022;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2022;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2022;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2022.

§ 6º - As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
II – realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo disponível em: https://drive.google.com/file/d/1SarXQ_m8mIbRegm22QJYlZg6C4qkn60a/view?usp=sharing

Guaxupé (MG), 28 de dezembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AF246DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2021

Ás nove horas, do dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte um, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 102/2021, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é **"Aquisição de Combustível (Óleo diesel S10 e gasolina comum) e Arla 32 para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Japaraíba/MG."** Compareceu para o credenciamento a empresa: **ILDEU SEBASTIÃO DE MELO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.149.065/0001-91, representada pelo Sr. Ildeu Sebastião de Melo**,** inscrito no CPF sob o n°821.349.606-04. Em seguida foram entregues os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento da empresa estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do envelope contendo a proposta, que após análise do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com o representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou a proposta aceitável conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **ILDEU SEBASTIÃO DE MELO & CIA LTDA**. Da análise constatou-se que a documentação estava em conformidade com o edital tendo a empresa sido declarada habilitada. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

EMPRESA: ILDEU SEBASTIÃO DE MELO & CIA LTDA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	38.525	Litros	GASOLINA COMUM	SP Combustível	R$ 6,79	R$ 261.584,75
02	65.020	Litros	ÓLEO DIESEL B S10	SP Combustível	R$ 5,38	R$ 349.807,60
03	30	Baldes	ARLA 32	Jap arla 32	R$ 89,00	R$ 2.670,00
VALOR TOTAL				R$ 614.062,35		

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Questionado pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso o representante da empresa presente declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Proponente:

ILDEU SEBASTIÃO DE MELO & CIA LTDA

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:52D4CEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2432

LEI Nº 2432 /2021DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a equiparação salarial entre os vencimentos-base dos cargos de Enfermeiro e Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família - ESF, altera a Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a isonomia salarial entre o vencimento-base do cargo efetivo de Enfermeiro e o vencimento-base do cargo efetivo de Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família junto a Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989 e suas alterações.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo se aplica tão-somente aos cargos em que menciona, considerando que foi detectada uma diferença entre os vencimentos-base dos referidos cargos sem a devida previsão na Lei Municipal nº 955/89 e suas alterações.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica criado o SÍMBOLO S-22-A para os cargos de Enfermeiro e Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família, passando o ANEXO I, da Lei Municipal nº 955/89, alterada pela Lei Municipal nº 2.160/2015 e demais leis, a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE
II - GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSE	CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLOS
VI	Enfermeiro	22	I II III	S-22-A
	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	15	I II III	S-22-A

Art. 3º Fica o Município autorizado a conceder um adicional de importe suficiente para identidade numérica entre os vencimentos-base dos cargos de Enfermeiro e Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família.

Art. 4º Fica consolidada a Tabela Salarial dos símbolos constantes no Anexo IV, da Lei Municipal nº 955/1989 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
TABELA SALARIAL

SÍMBOLO	VALOR
06	*R$ 1.157,20*
07	*R$ 1.157,20*
08	*R$ 1.157,20*
09	*R$ 1.157,20*
10	*R$ 1.157,20*
11	*R$ 1.157,20*
12	*R$ 1.157,20*
13	*R$ 1.169,23*
14	*R$ 1.286,15*
15	*R$ 1.414,07*
16	*R$ 1.511,79*
17	-
18	*R$ 1.882,94*
19	*R$ 1.996,75*
20	-
21	*R$ 2.405,75*
22	*R$ 2.644,21*
22-A	*R$ 3.523,80*
23	-
24	*R$ 3.186,45*
25	-
26	*R$ 5.655,76*
27	*R$ 7.193,28*
28	*R$ 8.062,56*
29	*R$ 15.097,64*
ESP - 01	*R$ 1.550,00*
ESP - 02	*R$ 2.200,00*

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 29 de dezembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:30680AE1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI N°. 2431/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTIMA RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Título I
Da Disposição Inicial

Art. 1° Esta lei estima a receita e fixa as despesas do Município de João Monlevade, para o exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais), compreendendo o Orçamento Fiscal de seus Poderes, respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.
Título II
Do Orçamento
Capítulo I
Da Estimativa da Receita

Art. 2° A receita orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é estimada em R$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei, com observância do art. 5º, incisos I e III, §§ 1º, 4º e 5º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3°As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos.
Art. 4° A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II
Da Fixação da Despesa

Art. 5° A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, inciso I, da Constituição Federal, o orçamento fiscal da Administração direta, indireta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Do montante fixado para o orçamento fiscal, conforme inciso I, R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) são destinados para reserva de contingência.

Capítulo III
Da Autorização para Abertura de Crédito

Art. 6° Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 7º Além dos limites estabelecidos no art. 6º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:
I –5% superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial;
II –5% excesso de arrecadação verificado no exercício.
Art. 8º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados nos artigos 6º e 7º, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.
Título III
Das Disposições Finais

Art. 9º Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal serão realizados em 12 (doze) parcelas de igual valor.
Parágrafo único. Os repasses poderão sofrer diferenciação de valores quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes.

Art. 10 Acompanham a presente lei os seguintes anexos:
I - Anexo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
II - Anexo da Renúncia da Receita;
III - Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento;
Art. 11 Entra esta Lei em vigor em 1° de janeiro de 2022

João Monlevade, 27 de dezembro de 2021.

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

ANEXO I
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	2.600.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	400.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	2.200.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	2.200.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	1.800.000,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuado)	1.800.000,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	400.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. e Desenv. Econômico.

Obs.: O aumento permanente da receita terá origem:
Na fiscalização de contribuintes do ISS, principalmente das instituições financeiras;
No acompanhamento constante realizado junto a VAF – Valor Agregado Fiscal, para aumento da participação do Município para partição do ICMS; e
A redução permanente de despesas é concernente a adequação dos custos da administração aos limites da receita arrecadada.

O saldo de utilização da margem de expansão é referente a investimentos e despesas de custeio necessários à implementação de novas ações de saúde, educação, assistência social e demais áreas fins e meios do Município, previstos no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ANEXO II
RENÚNCIA DE RECEITA
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2022	2023	2024	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PARA TODOS OS CONTRIBUINTES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA INADIMPLENTES ATRAVÉS DO REFIS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	ISENÇÃO DE TRIBUTOS EM GERAL PARA EMPREEDIMENTOS DE ALCANCE SÓCIOECONOMICOS E HABITAÇÃO (GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	A ISENÇÃO DE IMPOSTOS REFERENCIADA SERÁ ONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PARA TODOS OS CONTRIBUINTES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICIPIO ATRAVÉS DO REFIS.	300.000,00	300.000,00	300.000,00	A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
			1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	-
Total						

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico.

ANEXO III
METAS FISCAIS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º_, § 1º)			
R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO		2022	
	Valor	Valor Constante	% PIB
	Corrente		(a / PIB)
	(a)		X 100
Receita Total	310.000.000,00	300.242.130,75	0,043
Receitas Primárias (I)	301.505.000,00	292.014.527,85	0,042
Receitas Primárias Correntes	254.229.864,47	246.227.471,64	0,035
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.139.631,27	43.718.771,21	0,006
Contribuições	6.566.803,02	6.360.099,78	0,001
Transferências Correntes	173.536.441,18	168.074.035,04	0,024
Demais Receitas Primárias Correntes	28.986.989,00	28.074.565,62	0,004
Receitas Primárias de Capital	4.389.556,08	4.251.386,03	0,001
Despesa Total	310.000.000,00	300.242.130,75	0,043
Despesas Primárias (II)	305.400.000,00	295.786.924,94	0,042
Despesas Primárias Correntes	235.461.995,43	228.050.358,77	0,033
Pessoal e Encargos Sociais	127.578.493,11	123.562.705,19	0,018
Outras Despesas Correntes	107.883.502,32	104.487.653,58	0,015
Despesas Primárias de Capital	21.187.700,71	20.520.775,51	0,003
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.000.000,00	968.523,00	0
Resultado Primário (III) = (I – II)	969.724,41	939.200,40	0
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0	0	0
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	800.000,00	774.818,40	0
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	-3.895.000,00	-3.772.397,09	0
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	169.724,41	164.382,00	0
Dívida Pública Consolidada	13.416.475,35	12.994.164,99	0,002
Dívida Consolidada Líquida	-17.237.451,72	-16.694.868,49	-0,002
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0	0	0

Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0	0	0
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0	0	0
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2022		
PIB real (crescimento % anual)	2,33		
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1		
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,25		
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,25		
Projeção do PIB do Estado - R$ 1,00	720.000.000.000,00		

ANEXO – EMENDAS LOA 2022

RESERVAS DE VALORES EM DESPESAS EXISTENTES

EMENDA N° 02:

AÇÃO 1008: INFRAESTRUTURA DE ÁREA DE ESPORTE E LAZER

Reservar no ano de 2022 o valor de R$ 50.000,00 de recursos próprios e R$ 100.000,00 de Emenda Parlamentar, ficha 236.

EMENDA Nº 03:

Ação 2027: GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS – ENTES GOVERNAMENTAIS

Reservar no ano de 2022 o valor de R$ 300.000,00 para instalação/implantação do Corpo de Bombeiros.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:714EDEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI Nº 877/2021

DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa dos Patos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei agrega ao perímetro urbano do Município de Lagoa dos Patos-MG as comunidades rurais denominas “Cocal” e “Campo Alegre”, delimita geograficamente seus respectivos perímetros e dá outras providências.

Art. 2º - É parte integrante e complementar desta Lei, o Mapa do perímetro urbano da Comunidade de Cocal em escala 1/1000 e o Mapa do perímetro urbano de Campo Alegre, em escala 1/2000 , identificando as divisas que limitam o perímetro urbano, dentro do Município de Lagoa dos Patos-MG e a expansão urbana de cada um.

Art. 3ºSão consideradas pertencentes ao perímetro urbano do Município de Lagoa dos Patos-MG, as áreas dos imóveis de acordo com a seguinte descrição:

I - A Zona Urbana da comunidade de “Cocal”, é representada pela área efetivamente parcelada e ocupada ou em processo de ocupação, cujo perímetro urbano, para efeito deste artigo, coincide com os limites de propriedades dessas áreas a partir da data de publicação desta Lei, compreendendo:

COMUNIDADE COCAL				
PONTO	**X**	**Y**	**DISTÂNCIA**	**AZIMUTE**
-P-0001 -P-0002	8.124.244,663	533.967,910	114,67	120°35'46"
-P-0002 -P-0003	8.124.186,300	534.066,613	47,87	85°01'05"
-P-0003 -P-0004	8.124.190,457	534.114,303	8,27	125°35'55"
-P-0004 -P-0005	8.124.185,645	534.121,024	35,84	32°15'37"
-P-0005 -P-0006	8.124.215,950	534.140,152	89,98	118°19'50"
-P-0006 -P-0007	8.124.173,248	534.219,357	22,78	35°21'23"
-P-0007 -P-0008	8.124.191,829	534.232,540	38,87	119°21'51"
-P-0008 -P-0009	8.124.172,768	534.266,418	54,59	200°02'27"
-P-0009 -P-0010	8.124.121,486	534.247,712	21,87	145°01'15"
-P-0010 -P-0011	8.124.103,567	534.260,249	51,71	131°34'27"
-P-0011 -P-0012	8.124.069,255	534.298,931	17,26	200°48'31"
-P-0012 -P-0013	8.124.053,120	534.292,799	118,61	102°54'37"
-P-0013 -P-0014	8.124.026,620	534.408,408	32,67	186°06'54"
-P-0014 -P-0015	8.123.994,133	534.404,928	43,02	197°39'21"
-P-0015 -P-0016	8.123.953,136	534.391,879	7,00	194°54'53"
-P-0016-P-0017	8.123.946,372	534.390,077	17,29	194°54’53”
-P-0017-P-0018	8.123.929,663	534.385,626	28,35	224°15’44”
-P-0018-P-0019	8.123.909,361	534.365,841	14,44	207°48’59”
-P-0019-P-0020	8.123.896,586	534.3S9,101	40,49	233°44’13”
-P-0020-P-0021	8.123.872,634	534.326,451	11,20	241°06’59”
-P-0021-P-0022	8.123.867,224	534.316,643	41,87	226°43’1S”
-P-0022-P-0023	8.123.838,522	534.286,163	30,18	250°41’00”

-P-0023-P-0024	8.123.828,539	534.257,683	33,22	233°49’49”
-P-0024-P-0025	8.123.808,930	534.230,861	95,43	312°57’48”
-P-0025-P-0026	8.123.873,967	534.161,029	15,82	283°16’19”
-P-0026-P-0027	8.123.877,600	534.145,628	89,11	290°10’02”
-P-0027-P-0028	8.123.908,522	534.061,979	20,91	273/40’23”
-P-0028-P-0029	8.123.909,662	534.041,114	64,13	329°08’45”
-P-0029-P-0030	8.123.964,714	534.008,226	54,69	331°03’04”
-P-0030-P-0031	8.124.012,575	533.981,752	6,06	333°58’54”
-P-0031-P-0032	8.124.018,023	533.979,092	48,83	331°31’50”
-P-0032-P-0033	8.124.060,944	533.955,818	37,12	309°23’07”
-P-0033-P-0034	8.124.084,499	533.927,126	49,42	22°59’01”
-P-0034-P-0035	8.124.129,997	533.946,424	24,25	293°17’13”
-P-0035-P-0036	8.124.139,585	533.924,148	84,10	20°28’47”
-P-0036-P-0037	8.124.218,367	533.9S3,571	6,05	28°36’0S”
-P-0037-P-0038	8.124.223,682	533.956,470	19,71	28°36’0S”
-P-0038-P-0001	8.124.240,984	533.965,903	4,19	28°56’05”

II - A Zona Urbana da Comunidade de Campo Alegre é representada pela área efetivamente parcelada e ocupada ou em processo de ocupação, cujo perímetro urbano, para efeito deste artigo, coincide com os limites de propriedades dessas áreas a partir da data de publicação desta Lei, compreendendo:

COMUNIDADE CAMPO ALEGRE				
PONTO	**X**	**Y**	**DISTANCIA**	**AZIMUTE**
-P-0001 -P-0002	8.125.572,940	541.723,566	48,69	137°10'05"
-P-0002 -P-0003	8.125.537,235	541.756,666	4,47	139°09'56"
-P-0003 -P-0004	8.125.533,850	541.759,591	35,20	181°15'58"
-P-0004 -P-0005	8.125.498,661	541.758,814	65,88	16756'56"
-P-0005 -P-0006	8.125.434,230	541.772,569	65,67	165°23'56"
-P-0006 -P-0007	8.125.370,677	541.789,125	38,50	88°43'56"
-P-0007 -P-0008	8.125.371,529	541.827,618	77,00	88°52'57"
-P-0008 -P-0009	8.125.373,031	541.904,608	38,50	89°01'57"
-P-0009 -P-0010	8.125.373,681	541.943,105	20,04	89°01'57"
-P-0010 -P-001 1	8.125.374,019	541.963,146	17,00	181°14'16"
-P-0011 -P-0012	8.125.357,024	541.962,779	107,81	210°37'04"
-P-0012 -P-0013	8.125.264,248	541.907,872	107,81	210°37'04"
-P-0013 -P-0014	8.125.171,472	541.852,966	59,82	168°04'58"
-P-0014 -P-0015	8.125.112,940	541.865,319	38,06	160°10'11"
-P-0015 -P-0016	8.125.077,133	541.878,231	92,09	163°27'07"
-P-0016 -P-0017	8.124.988,859	541.904,460	92,09	163°27'07"
-P-0017 -P-0018	8.124.900,584	541.930,689	3,00	252°29'30"
-P-0018 -P-0019	8.124.899,681	541.927,826	39,01	248°39'40"
-P-0019 -P-0020	8.124.885,487	541.891,493	111,59	307°10'27"
-P-0020 -P-0021	8.124.952,916	541.802,575	111,59	307°10'27"
-P-0021 -P-0022	8.125.020,346	541.713,657	69,62	215°05'07"
-P-0022 -P-0023	8.124.963,378	541.673,641	69,62	215°05'07"
-P-0023 -P-0024	8.124.906,410	541.633,625	11,01	215°32'36"
-P-0024 -P-0025	8.124.897,451	541.627,225	62,93	292°10'57"
-P-0025 -P-0026	8.124.921,212	541.568,952	122,75	288°52'51"
-P-0026 -P-0027	8.124.960,934	541.452,805	122,75	288°52'51"
-P-0027 -P-0028	8.125.000,657	541.336,657	101,95	292°48'39"
-P-0028 -P-0029	8.125.040,181	541.242,684	52,34	286°12'17"
-P-0029 -P-0030	8.125.054,786	541.192,428	7,00	13°25'22"
-P-0030 -P-0031	8.125.061,596	541.194,053	58,56	30°26'16"
-P-0031 -P-0032	8.125.112,090	541.223,722	21,04	355°34'34"
-P-0032 -P-0033	8.125.133,068	541.222,099	111,99	6°10'33"
-P-0033 -P-0034	8.125.244,408	541.234,147	96,02	63°06'59"
-P-0034 -P-0035	8.125.287,828	541.319,794	96,02	63°06'59"
-P-0035 -P-0036	8.125.331,249	541.405,441	76,19	61°35'11"
-P-0036 -P-0037	8.125.367,504	541.472,456	81,60	57°58'06"
-P-0037 -P-0038	8.125.410,786	541.541,636	27,40	78°04'28"
-P-0038 -P-0039	8.125.416,448	541.568,449	17,73	101°36'14"
-P-0039 -P-0040	8.125.412,883	541.585,812	69,82	80°58'32"
-P-0040 -P-0041	8.125.423,834	541.654,766	51,70	11°35'53"
-P-0041 -P-0042	8.125.474,475	541.665,159	23,84	293°41'24"
-P-0042 -P-0043	8.125.484,056	541.643,323	59,87	42°04'30"
-P-0043 -P-0001	8.125.528,498	541.683,445	59,87	42°04'30"

Art. 4º Fica estendido, o perímetro urbano das Comunidades rurais de “Cocal” e “Campo Alegre”, em um raio de 267 e 430 metros respectivamente a partir da área urbana já estabelecida pelo art. 3° desta Lei.

Art. 5° Esta lei entra em vigor no ato da sua publicação.

Município de Lagoa dos Patos/MG, 28 de dezembro de 2021

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:E4A49804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.435, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreto Nº 4435

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais e consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.670 de 27 de agosto de 2021 que dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas da Função 10 - Saúde, no limite de até R$12.000.000,00 (doze milhões de reais) ,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 724
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO		Valor:184.000,00
	DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 742
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2189	NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		16.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2187	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 833
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2208	CENTRO DE REABILITAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:100.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 13 de Dezembro de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:95345303

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.438, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreto Nº 4438

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais e consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.670 de 27 de agosto de 2021 que dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas da Função 10 - Saúde, no limite de até R$12.000.000,00 (doze milhões de reais) ,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 452.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 804
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 452.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 720
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2185	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 722
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2185	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:15.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 729
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:35.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 734
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	

SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2187	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:147.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 740
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2188	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:7.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 755
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2190	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 763
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2192	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 785
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL RAPS (REDE DE ATENÇÃO	
		PSICOSSOCIAL)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:60.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 787
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL RAPS (REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 793
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - AHMAC -TRANSPORTE SANITÁRIO	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:8.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 796
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:40.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 797
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:40.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 812
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2196	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:30.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 836
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2208	CENTRO DE REABILITAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:2.500,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 848
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:8.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 853
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:9.500,00

Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 862
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2221	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS ENDÊMICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 863
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2221	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS ENDÊMICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:18.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 13 de Dezembro de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:ED3375BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 459 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 459 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 007/2021, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SME nº 007/2021, com fulcro no ART. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de dezembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I				
EDITAL DE PROCESSO SEMPLIFICADO Nº 007/2021 DA SME				
CLASSIFICAÇAO				
SUPERVISOR PEDAGÓGICO				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	85	MARIA LADJANE GALDINO DOS SANTOS	24/02/1969	22
2	50	SÔNIA MARIA COSTA DE ALMEIDA	21/12/1963	21
3	53	FLÁVIA DA SILVA CARVALHO VIEIRA	01/04/1982	21
4	49	GLAYSON MAYCON DOS SANTOS	20/10/1983	19
5	64	EDNEIA DA SILVA FREITAS MONTES	27/08/1972	18
6	19	ANA CLÁUDIA GONÇALVES NORBERTO	08/06/1994	18

7	76	JOSETE DE ALMEIDA MACHADO FERRAZ	17/12/1960	17
8	44	ACENÍLIA DE OLIVEIRA FELIX LEITE	17/08/1965	17
9	25	JUSSARA APARECIDA DA COSTA BRITO BRONZATO	07/09/1984	17
10	5	BRUNA SIQUEIRA REZENDE	12/07/1985	17
11	65	MAYRA BATISTA BONIFACIO RAMOS	16/03/1987	17
12	52	CLÍVIA ALVES CRUZ	05/11/1987	17
13	42	EDUARDA MACHADO FERRAZ CARVALHO	27/08/1990	17
14	92	SABRINA SIMEÃO DA SILVA	10/01/1992	17
15	38	QUEILLA GUIMARÃES LACERDA SANTOS	19/09/1993	17
16	10	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	17
17	87	CARLA DE BRITO NETO	28/02/1968	16
18	39	BIANCA LUZILENE NEVES BONIFACIO	23/07/1993	16
19	23	VERA VILMA FERNANDES	27/12/1962	15
20	83	GILMA BERNARDINA GOMES DA SILVA ONORATO	09/01/1964	15
21	40	FLÁVIA BARBOSA DO NASCIMENTO	16/03/1993	15
22	67	NATÁLIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	27/12/1995	15
23	80	DILEUSA APARECIDA DO CARMO	28/03/1964	14
24	32	CLAUDILENE MARTINS LIPPI	24/12/1966	14
25	33	MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES	28/07/1972	14
26	71	VALMICI MUSQUINE DE BRITO ROCHA	12/11/1973	14
27	16	ADENILTON PAULA DA SILVA	05/04/1978	14
28	35	ANA CÉLIA MONTES DE SOUZA	22/02/1963	13
29	46	LEDA APARECIDA DE SOUZA FONSECA	22/01/1967	13
30	12	JOSÉLIA APARECIDA SILVA FEREIRA	07/05/1982	13
31	41	SABRINA MARIETA MODESTO R. DE SOUZQ	15/03/1991	13
32	22	APARECIDA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA	25/10/1968	12
33	45	SIMONE SOUZA JUNQUEIRA	21/04/1972	12
34	7	MAX ANDREY BARBOSA DOS SANTOS	18/10/1972	12
35	94	ZILMA FELIPE DE ALMEIDA SOUZA	01/03/1963	11
36	2	KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL	19/09/1968	11
37	72	MONIQUE VERNECK DE OLIVEIRA ALMEIDA	15/12/1981	11
38	47	MARINA DA SILVA PEREIRA	04/10/1986	11
39	27	EDILENE TAVARES DOS SANTOS	02/05/1978	10
40	90	SANDRA HIPÓLITO LIMA DE OLIVEIRA	24/01/1990	10
41	93	MARIA EDUARDA BETO RODRIGUEZ	14/09/1998	10
42	34	CLÁUDIA APARECIDA MEDEIROS DO AMARAL	22/11/1967	9
43	81	SANDRA APARECIDA SIMÕES CARVALHO	18/03/1986	9
44	30	SOFIA CÉLIA PEREIRA	02/04/1986	9
45	15	RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	20/10/1989	9
46	36	NATHALIA SILVA NOGUEIRA	14/01/1993	9
47	14	LAURA SILVA NOGUEIRA	27/03/1994	9
48	73	HOZANA FERREIRA VIEIRA	20/09/1966	8
49	61	ISLOANNE MARIA ALVES SEVERO	11/07/1993	8
50	21	BEATRIZ GARCIA DE SOUZA REZENDE	30/06/1994	8
51	66	MARCELO MARTINS DELGADO	30/08/1972	7
52	84	GILDA SOARES DE MELO	07/03/1973	7
53	55	GABRIELA CLARICE BERNARDES LOPES	16/11/1992	7
54	51	ADRIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	20/11/1970	6
55	91	JANAINA BARBOSA DE BARROS	10/07/1994	6
56	89	STELLA APARECIDA DOS SANTOS MENDES LADEIRA	11/02/1979	5
57	62	MARIA APARECIDA DE OLIVIERA LOPES	08/11/1962	4
58	1	DAINI RESENDE DA SILVA	12/07/1982	4
59	6	CARLA COSTA MENEGUITTE TAVARES	04/03/1989	4
60	48	CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	4
61	60	SONIA MARIA GONÇALVES PIRES	30/11/1966	3
62	24	JULIANA DE SOUZA PACHECO MENDONÇA	26/11/1973	3
63	57	SANDRA GONÇALVES PIRES FRANCISCO	08/09/1976	3
64	43	DANIEL PEREIRA DE MORAIS	12/12/1984	3
65	74	LORENNA MEDEIROS CAMPOS ASSIS	02/09/1988	3
66	37	MYLENA MARQUES TEIXEIRA	31/12/1991	3
67	78	LAURA APARECIDA ALVES FERREIRA DE SOUZA	28/04/1992	3
68	31	ALESSANDRA MARTINS VIEIRA DE MELLO	22/05/1971	2
69	77	ROSELAINE BARRA GOMES	18/10/1964	1
70	88	FABIANO COUTINHO DE SOUZA	19/05/1978	1
71	29	SARAH LIMA ROCHA MARINATO	17/11/1986	1
72	56	LARYSSA DUARTE REIS	06/06/1994	1
73	79	KÁTIA REJANE DA SILVA	12/05/1974	0
74	20	CAROLINA IVO DE SOUZA SILVA	17/10/1983	0
75	54	MABEL MARIANA DE JESUS MONTEIRO MUNIZ	12/04/1984	0
76	63	SUSANA LIMA MOREIRA	07/04/1989	0
77	86	THAÍS MACHADO LIMA	01/03/1994	0
	70	ANA PAULA GOUVÊA CHICONELI	28/05/1969	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO
	4	ISABEL CRISTINA ODIRCIO DA SILVA TEIXEIRA	03/02/1986	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO
	13	VÂNIA HELENA FERREIRA	16/04/1964	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	58	JULIANA CASSIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	01/11/1984	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	17	ANA PAULA FURTADO BRAZ	23/12/1993	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	59	ANA CAROLINA DE SOUZA MODESTO	02/10/1995	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	28	THALITA DE SOUZA SILVA	09/09/1996	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	75	SABRINA HELENA GOMES	05/02/2001	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	9	NELY WIEZEL	31/05/1964	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. RESIDÊNCIA
	82	LEONICE REZENDE COELHO	08/01/1966	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. RESIDÊNCIA
	3	ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU SOUZA	05/07/1966	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. RESIDÊNCIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II – ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	2) DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	273	JOSETE DE ALMEIDA MACHADO FERRAZ	17/12/1960	34
2	177	FLAVIA DA SILVA CARVALHO VIEIRA	01/04/1982	33
3	6	KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL	19/09/1969	32

4	151	ADÉLIA PAZ GONÇALVES GARCIA	20/11/1971	32
5	161	EDNEIA DA SILVA FREITAS MONTES	27/08/1972	32
6	194	PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA	18/01/1976	32
7	222	MAYRA BATISTA BONIFÁCIO RAMOS	16/03/1987	32
8	284	CLAUDILENE MARTINS LIPPI	24/12/1966	31
9	101	CLÁUDIA APARECIDA MEDEIROS DO AMARAL	22/11/1967	31
10	55	ALDANIR RODRIGUES HIGINO MONTES	08/05/1981	31
11	18	ANA MARIA DE SOUZA DE ALMEIDA	06/07/1955	30
12	131	ELZA NORTE	20/04/1958	29
13	40	MARCIA HELENA SEVERO ANSELMO CARNEIRO	01/09/1965	29
14	170	KARYNE RAMALHO CARRARA	10/01/1974	29
15	119	LUCIANA TISSI FONSECA	06/07/1979	28
16	78	BEATRIZ INÊS DE SOUZA MARQUES	02/03/1980	28
17	149	EMANUELA MIRANDA DE MOURA	27/01/1983	28
18	137	ACENÍLIA DE OLIVEIRA FELIX LEITE	17/08/1965	27
19	173	VERIDIANE BULSONI MONTAN	09/10/1979	27
20	168	GEIZZIA ALMEIDA OLIVEIRA BULSONI	13/04/1986	27
21	276	PRISCILA MARQUES DE SOUZA	28/08/1987	27
22	147	SIMONE APARECIDA DA SILVA R. MORAES	16/08/1975	26
23	229	ROBERTA APARECIDA BETO VELOZO	21/03/1979	26
24	91	BRUNA SIQUEIRA REZENDE	12/07/1985	26
25	200	MARIA LADJANE GALDINO DOS SANTOS	24/02/1969	25
26	23	ELIANE PEREIRA VALE	30/09/1976	25
27	193	VALÉRIA DE OLIVEIRA MARIANO RIBEIRO	29/07/1977	25
28	57	ARIANE NUNES MEIRA	09/06/1978	25
29	92	JUSSARA APARECIDA DA COSTA B. BRONZATO	07/09/1984	25
30	288	DANIELA PIMENTEL DE FREITAS	14/09/1987	25
31	187	GRAYCE COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	19/07/1971	24
32	143	VIVIANE PEREIRA	01/05/1972	24
33	306	MARCÍLIA DE FÁTIMA PIMENTA	19/03/1973	24
34	325	ANDRÉA APARECIDA DE ALMEIDA MACHARETH	16/01/1974	24
35	104	CHRISTIANE CONTI BARTOLI MACEDO	31/10/1979	24
36	81	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE CASTRO	04/12/1948	23
37	76	VERA VILMA FERNANDES	27/12/1962	23
38	336	ANA MARTA MALTA ALMEIDA DA SILVA	01/06/1964	23
39	144	LEDA APARECIDA DE SOUZA FONSECA	22/01/1967	23
40	106	TAIS NASCIMENTO REIS	09/11/1978	23
41	216	RENATA LOPES DA SILVA	30/11/1984	23
42	153	MARIANA PEREIRA DA SILVA FLITES	17/08/1987	23
43	90	JUCILENE SILVA MORAIS DE ASSIS	19/09/1972	22
44	308	DANIELLA MONTES FONSECA DOS ANJOS	07/03/1978	22
45	254	FABIANA BARBOSA DA COSTA	15/06/1978	22
46	274	ANA PAULA DE PAIVA PAES	02/07/1978	22
47	169	JOZIANE RUFINO LAU	12/04/1980	22
48	184	GABRIELA CLARICE BERNARDES LOPES	16/02/1982	22
49	316	ANGÉLICA DE ANDRADE LACERDA	20/02/1982	22
50	305	SANDRA APARECIDA SIMÕES CARVALHO	18/03/1986	22
51	158	LEYDISMARA LADEIRA REZENDE LOPES	11/06/1992	22
52	43	VALERIA BENINI FERREIRA TEIXEIRA	15/06/1963	21
53	59	JANICE APARECIDA SANTANA	13/11/1975	21
54	77	CARLA CARVALHO DA GAMA P. JUNQUEIRA	27/10/1979	21
55	191	MARCILIA RODRIGUES COSTA SILVA	12/12/1982	21
56	252	CRISTINA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	12/11/1961	20
57	262	LUCRÉCIA DOS SANTOS ROCHA	01/09/1965	20
58	235	DORIANA DIAS NETO MACHADO	17/12/1973	20
59	145	LIDIANE DA SILVEIRA BARTOLE AMEAL	24/01/1981	20
60	344	LILIAN MARTA DALAMURA GOMES	12/06/1984	20
61	248	MARCIELE BONIN DIAS	26/01/1986	20
62	272	MARCELINA APARECIDA ALMEIDA BONIN	13/03/1968	19
63	185	MARCIA SANTOS SILVA	21/03/1972	19
64	326	FABIANA CIRINO MIRANDA DE OLIVEIRA	06/04/1978	19
65	63	BRÍGIDA ROSSI PAIVA GONZALEZ	10/11/1980	19
66	45	JOSÉLIA APARECIDA SILVA FERREIRA	07/05/1982	19
67	42	JULIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	26/05/1984	19
68	271	GABRIELA DE SOUZA CESAR ELIAS	01/07/1985	19
69	174	MARYANE RAMOS CUNHA	15/09/1977	18
70	179	PRICILA DE FREITAS MIRANDA BONIN	01/03/1982	18
71	120	SABRINA MARIETA MODESTO R. DE SOUZA	15/03/1991	18
72	70	ANA CLÁUDIA GONÇALVES NORBERTO.	08/06/1994	18
73	34	VÂNIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	08/10/1971	17
74	257	ANDREIA MORAIS PEREIRA MEDEIROS	10/12/1971	17
75	24	MAX ANDREY BARBOSA DOS SANTOS	18/10/1972	17
76	302	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA CARLOS	15/12/1972	17
77	46	FÁTIMA APARECIDA REZENDE PINHEIRO	20/03/1976	17
78	15	LUCINÉA DE FÁTIMA ZOCATELE	29/09/1980	17
79	270	JOSILENE PIMENTEL DE FREITAS DOMINGUES	18/03/1982	17
80	207	EDUARDA NAYARA VENTURA DA SILVA	13/06/1987	17
81	135	EDUARDA MACHADO FERRAZ CARVALHO	27/08/1990	17
82	112	QUEILLA GUIMARÃES LACERDA SANTOS	19/09/1993	17
83	296	LUCIA DE OLIVEIRA DE CARVALHO	26/08/1962	16
84	304	BÁRBARA APARECIDA PIMENTEL DE F. GUIMARÃES	06/07/1980	16
85	259	JOELMA SILVA MIRANDA	06/12/1980	16
86	178	BETANIA DE SOUZA BARBOSA BRANDÃO	15/07/1982	16
87	334	GLAUCIMEIRE FONTOURA DE ALMEIDA	14/02/1984	16
88	237	SABRINA DE FÁTIMA GABRIEL DO N. PORTO MAIA	21/12/1986	16
89	295	SIMONE MARQUES BARBOSA	14/11/1987	16
90	224	ELEN BATISTA MUNIZ SANTOS	01/03/1990	16
91	28	DÁVILLA ARAÚJO PINTO	28/01/1991	16
92	117	BIANCA LUZILENE NEVES BONIFACIO	23/07/1993	16

93	198	MAGNOLIA EMILIA SOARES DA SILVA	20/12/1957	15
94	289	DILEUSA APARECIDA DO CARMO	28/03/1964	15
95	83	APARECIDA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA	25/10/1968	15
96	44	LEISE DA SILVA NORTE	03/03/1971	15
97	203	MARILEY CARVALHO DE SOUZA CÂNDIDO	04/11/1972	15
98	164	ELIZANGELA DA SILVA PEREIRA	15/08/1978	15
99	9	JULIANA DE ALMEIDA CATTA PRETA	13/07/1985	15
100	171	VIVIANE COELHO GOMES	15/05/1987	15
101	74	MARCELA GRIGORIO ALVES PEREIRA	26/04/1991	15
102	345	SABRINA SIMEÃO DA SILVA	10/01/1992	15
103	114	FLAVIA BARBOSA DO NASCIMENTO	16/03/1993	15
104	244	NATÁLIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	27/12/1995	15
105	12	MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA MADALENO	03/01/1996	15
106	38	FERNANDA FAJARDO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/1969	14
107	103	MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES	28/07/1972	14
108	287	MARISE SILVA MEDEIROS WERNECK	26/10/1973	14
109	247	VALMICI MUSQUINE DE BRITO ROCHA	12/11/1973	14
110	175	ISABEL CRISTINA ALMEIDA TAVARES	03/03/1978	14
111	111	ALICE RODRIGUES DA SILVA	08/02/1982	14
112	20	MICHELE HORACIO CAMILLO BADARO	06/09/1982	14
113	17	GISELLE SABINO DE SOUZA NASCIMENTO	04/08/1983	14
114	10	ANA LUIZA DORNELAS DA SILVA	15/10/1989	14
115	37	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	14
116	186	ANA AUREDINA DA SILVA MATTOS	29/09/1952	13
117	320	GILDA SOARES DE MELO	07/03/1973	13
118	29	LUCIMAR DULTRA DO CARMO	10/04/1973	13
119	285	MARGARETE RHODES ARAÚJO	27/08/1981	13
120	188	ALINE PINHEIRO BOTELHO	27/06/1967	12
121	241	ROBERTA DE BEM CONTE	15/07/1976	12
122	189	CRISTIANE APARECIDA ALMEIDA V. MAXIMIANO	25/06/1978	12
123	150	KARINA CARVALHO GONÇALVES MORAIS	09/03/1980	12
124	159	ALEXSANDRA CALDI BARBOSA OLIVEIRA	25/04/1980	12
125	313	MARCELLE BRAGA VARGAS DE OLIVEIRA	21/08/1983	12
126	3	ALCILIENE DE ANDRADE BARBOSA MORAES	18/06/1988	12
127	190	DAYANE FERNANDES DE ALMEIDA	03/04/1990	12
128	243	PRISCILA DE MELO CASTRO	24/05/1990	12
129	219	ISLOANNE MARIA ALVES SEVERO	11/07/1993	12
130	290	MARIA DAS DORES SILVA MIRANDA	08/02/1961	11
131	327	SANDRA MARIA DA SILVA	24/01/1966	11
132	227	MONIQUE VERNECK DE OLIVEIRA ALMEIDA	15/12/1981	11
133	233	LEILA DALVA DA SILVA MENDES	30/11/1982	11
134	309	PAULA DE MEDEIROS CONTI	27/05/1985	11
135	172	THAMIRES SANTANA FERREIRA	30/01/1996	11
136	311	GILMA BERNARDINO GOMES DA S ONORATO	09/01/1964	10
137	255	HOZANA FERREIRA VIEIRA	20/09/1966	10
138	303	MARCOS PAULO BOTELHO BORGES	23/07/1974	10
139	182	LUCÍLIA DO CARMO INÁCIO DE ABREU	21/04/1975	10
140	88	EDILENE TAVARES DOS SANTOS	02/05/1978	10
141	100	MICHELLE GAMA MENEZES LIMA	27/08/1983	10
142	338	SANDRA HIPÓLITO LIMA DE OLIVEIRA	24/01/1990	10
143	27	CHRISLAINE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	16/03/1993	10
144	75	BEATRIZ GARCIA DE SOUZA REZENDE	30/06/1994	10
145	342	MARIA EDUARDA BETO RODRIGUEZ	14/09/1998	10
146	95	ALESSANDRA MARTINS VIEIRA DE MELLO	22/05/1971	9
147	25	MARIA LÚCIA SANTIAGO FERNANDES	12/02/1974	9
148	130	JULIANA GOMES DA SILVA	26/04/1978	9
149	84	TELMA FRANCISCA COUTINHO DA SILVA	04/09/1981	9
150	253	PATRÍCIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	17/01/1982	9
151	139	JOHN DAVID MORAES CORRÊA	22/01/1982	9
152	293	TATIANE RODRIGUES FERREIRA	01/09/1984	9
153	53	RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	20/10/1989	9
154	236	SONIA MARIA GONÇALVES PIRES	30/11/1966	8
155	283	PATRÍCIA SCHWENCK ALVES OLIVEIRA	10/11/1975	8
156	113	FABIANA GOUVÊA OLIVEIRA DE ASSIS	27/04/1979	8
157	324	CRISTIANE SILVA ALMEIDA ANTONUCCI	05/01/1980	8
158	32	SIMONE MOREIRA VIEIRA	17/07/1983	8
159	132	JOYCE PAULINO TEIXEIRA	20/04/1985	8
160	146	MARINA DA SILVA PEREIRA	04/10/1986	8
161	208	SILVÂNIA MARIA GONÇALVES	07/03/1975	7
162	62	FRANCINA OROZINA APARECIDA DA SILVA	05/05/1980	7
163	96	FABIANA CRISTINA DE MEIRA SANTOS	09/11/1982	7
164	206	CHAIENE CARVALHO NETTO	14/04/1985	7
165	230	CAROLINE DE ASSIS SILVA GUILHERME	20/02/1989	7
166	333	JANAINA BARBOSA DE BARROS	10/07/1994	7
167	341	SONIA RODRIGUES DE MORAES	12/06/1961	6
168	58	MARGARETE REINALDO ROSA ROCHA	27/01/1977	6
169	156	RODRIGO NORONHA BRAGA	16/06/1978	6
170	231	ALINE LIMA BRAGA WERNECK	09/07/1979	6
171	167	LAYLA INÁCIO DA SILVA	13/01/1991	6
172	286	LAURA APARECIDA ALVES F. DE SOUZA	28/04/1992	6
173	108	MARIA CLARA CURCIO DE MORAIS	18/07/1993	6
174	66	KYSSILA RAIMUNDO MOREIRA PACHIEGA	06/01/1998	6
175	318	GILCÉLIA VITAL MAIA DE BRITA	04/04/1966	5
176	126	ROSILENE RESENDE BARBOSA	08/05/1967	5
177	209	MARÍLIA FONTES DIAS RODRIGUES	20/02/1977	5
178	51	FATIMA DE ALMEIDA RAMOS	09/04/1977	5
179	110	JOSIANE SILVA FERREIRA SIMOES	30/05/1985	5
180	263	LORENNA MEDEIROS CAMPOS ASSIS	02/09/1988	5
181	183	MYLENA MARQUES TEIXEIRA	31/12/1991	5

182	128	ANA PAULA SAMPAIO TEIXEIRA	05/10/1993	5
183	226	MARCELO MARTINS DELGADO	30/08/1972	4
184	16	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA CUNHA	22/04/1975	4
185	4	DAINI RESENDE DA SILVA	12/07/1982	4
186	21	CARLA COSTA MENEGUITTE TAVARES	04/03/1989	4
187	212	JESSIKA LACERDA EVANGELISTA	17/10/1994	4
188	214	JESSIKA LACERDA EVANGELISTA	17/10/1994	4
189	239	LABYB MARY GOULART GOMES LOMBA	06/03/1998	4
190	133	MARISTELA MIRANDA FAJARDO BARBOSA	17/11/1960	3
191	142	SIMONE SOUZA JUNQUEIRA	21/04/1972	3
192	202	SANDRA GONÇALVES PIRES FRANCISCO	08/09/1976	3
193	238	NEIDE APARECIDA DUTRA	28/04/1977	3
194	218	ALESSANDRA ALMEIDA FERNANDES	01/09/1979	3
195	250	RAQUEL PEREIRA OLIVEIRA SIQUEIRA	06/10/1980	3
196	292	EDINÉA DE ABREU GUERRA ANDRADE ALMEIDA	22/04/1981	3
197	157	ELISAMA ELI CARVALHO DOS SANTOS	31/03/1983	3
198	19	LEYDY ANELY IVO DE SOUZA	12/11/1984	3
199	242	MICKAELA MEDEIROS CAMPOS	11/08/1989	3
200	300	ALESSANDRA APARECIDA ZAMPIER BONIN	16/01/1990	3
201	210	TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	06/08/1992	3
202	330	STELLA APARECIDA DOS SANTOS M. LADEIRA	11/02/1979	2
203	197	MABEL MARIANA DE JESUS MONTEIRO MUNIZ	12/04/1984	2
204	41	THAIS DUARTE DE ALMEIDA SALES	11/06/1991	2
205	61	FABIANA DE FATIMA COSTA PEREIRA	04/08/1974	1
206	251	ODILENE APARECIDA CALIXTO DIAS	31/08/1976	1
207	73	DANIELE KNEIP DE FARIA	05/01/1980	1
208	125	LIDIANE MONTES ALVES	17/04/1981	1
209	281	FRANCIELLE RESENDE COUTO	16/11/1984	1
210	337	JAIANE VIANA MARQUES	13/02/1988	1
211	122	PRISCILLA GATTI FERREIRA TOMÉ	23/02/1988	1
212	155	GABRIELA DE PAULA QUEIRO GOUVEA	08/12/1990	1
213	201	LARYSSA DUARTE REIS	06/06/1994	1
214	213	MARIA APARECIDA MARQUES DE O. LOPES	08/11/1962	0
215	277	BENJAMIM LOURENÇO	11/04/1967	0
216	99	FERNANDA MARIA BERNARDO DE S. RODRIGUES	16/06/1967	0
217	340	TÂNIA APARECIDA ALMEIDA FÉLIX	04/11/1971	0
218	298	KÁTIA REJANE DA SILVA	12/05/1974	0
219	267	LUCIENE ALVES RIBEIRO RAMOS	12/05/1976	0
220	328	FABIANO COUTINHO DE SOUZA	19/05/1978	0
221	121	VANDA DE FÁTIMA DA SILVA LUIZ	07/12/1981	0
222	71	CAROLINA IVO DE SOUZASILVA	17/10/1983	0
223	60	LILIAN APARECIDA CONCEIÇÃO DIBO	04/06/1984	0
224	102	CLARA BUSTAMANTE FONSECA MAIA	31/05/1987	0
225	13	FABÍOLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	20/11/1987	0
226	14	SARA SILVA CERQUEIRA DE CARVALHO	15/02/1991	0
227	107	NAYRA GUIDI CRUZ	04/08/1992	0
228	115	KEYLOHANNE DE JESUS SILVA	03/10/1992	0
229	339	LUDYANE WÉLIKA MARQUEZINI VALV. DE PAULA	20/10/1992	0
230	26	LETÍCIA FORTUNATO LUCIANO	07/05/1993	0
231	323	THAÍS MACHADO LIMA	01/03/1994	0
232	299	CAROLINE CORRÊA DA SILVA	05/10/1994	0
233	160	PHRISCILLA SATURNINO DA SILVA ALMEIDA	10/11/1994	0
234	332	PAULA CHIARELLI DE OLIVEIRA	02/09/1996	0
235	118	ETHUANY PEREIRA DA SILVA	24/04/1997	0
236	260	THAIS PEREIRA DA SILVA	16/05/1997	0
	165	ADRIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	20/11/1970	ARQUIVO BLOQUEADO
	322	FELIPE RAFAEL MARIANO	23/08/1993	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	232	LUCILENE DA SILVA CRUZ	20/06/1977	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	80	DIANA APARECIDA PEREIRA MARTINS	07/04/1988	DESCLASSIFICADA S/ TÍTULO / COMPROV DE VOTAÇÃO
	39	JANILCE CHICONELI DE BRITTO BASTOS	30/06/1970	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	291	FRANCIENE DO CARMO ELIAS C. VALVERDE	01/10/1992	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	36	MARLI FATIMA DE SOUZA	14/02/1956	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	85	MARIA DE LOURDES DA SILVA	25/09/1962	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	297	DORA ALICE RAIMUNDA BUZINARI ARAÚJO	10/03/1970	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	49	REGIANE VICENTE RIBEIRO	25/01/1981	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	47	GRACIELE MONTEIRO BRONZATO	11/10/1989	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	56	THAMIRES GOMES DE ALMEIDA	16/05/1993	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	52	LYS MARA COSTA CRUZ	11/11/1998	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	282	RENATA BARTOLI LOPES OLIVEIRA	11/05/1977	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	278	EVELINE ILDA DA COSTA DELFIM	07/01/1982	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	205	MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	11/08/1968	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	204	MARCIA REGINA VIEIRA DOS ANJOS	03/08/1969	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	335	ISABELLA RAMOS DE PAULA BOLSONI	09/02/1972	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	331	ANDRÉIA DE SANTANA LUCAS DO VALE	08/09/1972	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	162	SILVANIA RIBEIRO CARNEIRO	27/11/1972	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	163	LUCIANA APARECIDA CARMO FERRAZ	08/03/1980	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	217	ANA CAROLINA DE SOUZA MODESTO	02/10/1995	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	154	CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	261	JORGE LUIZ PEREIRA	14/11/2021	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	50	RITA DE CÁSSIA PEREIRA PINA	21/05/1963	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	54	VÂNIA HELENA FERREIRA DE ALENCAR	16/04/1964	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	138	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	25/01/1968	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	30	LUCILIA APARECIDA LACERDA	12/10/1971	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	33	MARCELO LUIS DE SOUZA MOREIRA	16/11/1972	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	312	MARGARETH PINTO ADRIANO	22/01/1973	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	69	FERNANDA MARIA GOMES DE JESUS	18/03/1973	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	317	GILCIMARA MARIA NORBERTO DA SILVA	14/09/1981	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	129	SIRLENE RODRIGUES FERNANDES	18/09/1986	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	35	SABRINA DIAS REHEN	24/02/1990	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS

	72	NATÁLIA TEODORO MINGARDI BATISTA	17/10/1994	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	64	MARIANA RAMOS CELESTINO SOUZA	21/01/1995	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	321	AMANDA VALENÇA PEREIRA	02/02/1995	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	31	MARLON EUSTAQUIO DA SILVA	11/06/1997	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	93	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	09/12/2000	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	87 FAJARDO	CINTIA CAMPOS VASCONCELOS	03/06/1986	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	279	ANGÉLICA APARECIDA SATIL DA SILVA	12/03/1974	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	124	DELANDIA DO CARMO FREITAS DA SILVA	13/06/1956	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	127	BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	04/12/1968	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	220	SHEYLA COSTA FONTES PAIXÃO	13/03/1971	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	315	FABIANA GOUVÊIA MONTES DE CARVALHO	06/09/1984	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	192	GIRLENE NOGUEIRA DA SILVA	17/05/1983	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	86	LAURA DE PAULA SAGGIORO	28/12/1993	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	307	MARIA DE LOURDES ROSA DUTRA	22/04/1959	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	105	MARISA APARECIDA REZENDE DE O. FAJARDO	21/12/1959	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	258	VERA MARIA FERREIRA RESENDE	01/06/1960	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	266	MARLENE DE FÁTIMA SOARES	19/10/1962	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	141	ELIANE MARIA LACERDA PEREIRA	12/11/1964	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	264	LEONICE REZENDE COELHO	08/01/1966	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	82	APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA	28/03/1966	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	215	RITA DE CÁSSIA MOREIRA BRAGA DE OLIVEIA	07/05/1966	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	265	VÂNIA MARIA LANDY GUIDA	06/06/1966	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	343	MARIANA DOS ANJOS LACERDA	11/01/1968	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	48	GENILDA ALMEIDA IZABEL SILVA	10/08/1970	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	134	ROMILCI APARECIDA TEODORO P. BASTOS	16/02/1973	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	98	VIVIANE MAIMERE RAMOS DA SILVA	28/07/1974	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	109	LUCIANA NAZAR	05/11/1974	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	195	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA SALDANHA	08/05/1976	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	123	EDIVALDO RAMOS CUSTODIO	01/09/1981	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	275	VIRGÍNIA CONCEIÇÃO DA SILVA	15/10/1981	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	94	ANDREZA CRISTINA BAIA SILVA	20/10/1983	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	196	ALINE FREITAS DIAS	07/12/1984	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	89	IANDRA GOULART PASCOAL	30/03/1985	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	79	LAIS GUEDES TOMAZ PIRES	16/03/1989	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	181	BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA	09/08/1994	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	310	LORENA RAIMUNDO DA SILVA	11/05/1997	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	245	SILVANA MÁRCIA LACERDA LIMA	17/12/1959	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	5	WALQUIRIA PIMENTA LACERDA	28/02/1994	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	268	ANA ELIZA PIMENTEL NETTO	02/10/1967	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	8	ISABEL CRISTINA ODIRCIO DA SILVA TEIXEIRA	03/02/1986	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	67	ÁLIDA DOS SANTOS SILVA RAIMUNDI	30/09/1987	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	2	CLÉOPIA RIBEIRO SANTANA	31/10/1990	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	11	ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU SOUZA	05/07/1966	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	246	ANA PAULA GOUVÊA CHICONELI	28/05/1969	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	211	JULIANA CASSIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	01/11/1984	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOCUMENTOS
	148	DANIELLE FERREIRA LACERDA	27/01/1981	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA
	314	LÍVIA RODRIGUES DA ROCHA HADDAD	29/05/1987	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO NA ÁREA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	2	GLAYSON MAYCON DOS SANTOS	20/10/1983	29
2	11	JOHN DAVID MORAES CORRÊA	22/01/1982	20
3	13	ALAN VILLELA BARROSO	11/08/1988	20
4	3	DENISE DUTRA NASCIMENTO	23/03/1982	19
5	8	SARAH LIMA ROCHA MARINATO	17/11/1986	18
6	7	WILLIAM FRANCISCO DE PAULO	10/04/1994	14
7	20	THALITA DE CASSIA REIS TEODORO	07/04/1982	11
8	22	MARIA CAROLINA DE V. LEITE	27/08/1979	11
9	17	MARIA APARECIDA PEREIRA FURTADO	06/08/1965	7
10	6	JÉSSICA VIEIRA COSTA	17/10/1991	5
11	9	POLIANA GONCALVES DIAS	03/02/1998	0
12	10	EUFRAZIA MARIA DA SILVA	28/07/1968	0
13	15	BEATRIZ DE OLIVEIRA LIMA	03/02/1995	0
	1	ISABEL ODIRCIO DA SILVA TEIXEIRA	03/02/1986	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO
	4	BEATRIZ GARCIA DE SOUZA REZENDE	30/06/1994	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO
	5	SAROM DE OLIVEIRA DURÃES	21/12/1992	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU TÍTULO
	12	PAULO CEZAR DA SILVA	01/11/1982	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	16	VÂNIA MARIA LANDY GUIDA	06/06/1966	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	18	KATIA REJANE DA SILVA	12/05/1974	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO
	19	FABIANA GOUVÊIA M. DE CARVALHO	06/09/1984	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU COMP DE RESIDÊNCIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
18	1.	VERIDIANE BULSONI MONTAN	09/10/1979	28
7	2.	LÍVIA APARECIDA MAGALHÃES VIEIRA	01/03/1983	27
4	3.	DANIELE DA COSTA RODRIGUES MEDINA	26/06/1987	21
20	4.	IELZANE APARECIDA FIGUEIRA DE CARVALHO	26/02/1971	21
14	5.	FÁBIA REIS GUIMARÃES	27/02/1984	18
15	6.	JANAÍNA DE FREITAS DA SILVA REZENDE	28/03/1982	18
17	7.	JOSILDA EVANGELISTA MARTINS	21/10/1978	17
19	8.	JANAINA VALVERDE GARCIA PORTELA	09/05/1965	15
23	9.	CINTIA MOURA SANTOS	22/10/1985	7
25	10.	FLÁVIO LUCAS MACANHA	12/08/1993	7
5	11.	VALERIA DE ALMEIDA VILLELA BOTELHO	26/06/1967	6
8	12.	FAYLA DIAS PEREIRA	08/03/1986	6
24	13.	IGOR DE ALMEIDA COSTA	14/07/1980	6
16	14.	ANNA PAULA COSTA REIS	15/07/1966	5
6	15.	SHEILA SOUSA DE JESUS PEIXOTO	25/08/1994	4
22	16.	THAINY MIRANDA OLIVEIRA	25/11/1995	3
13	17.	CAROLINA LAMOIA DE CARVALHO	17/09/1991	2
3	18.	ERICK ROCHA DE ALMEIDA	18/03/1996	1

10	19.	THAIS MORGANA DOS SANTOS	30/04/1993	0
12	20.	AISHA BEATRIZ TORRES COELHO	06/07/1996	0
		ISABEL CRISTINA ODIRCIO DA SILVA TEIXEIRA	03/02/1986	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
		MARTA MENDONÇA DE FARIA	04/12/1977	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO
		JESSICA PAULOANY DO VALLE SANTOS	18/01/1993	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
		ELEN JULIANA DE OLIVEIRA FURTADO	28/04/1993	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
		ALICE SUTANA RODRIGUES	19/10/1988	DESCLASSIFICADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
26	1	VERIDIANE BULSONI MONTAN	09/10/1979	33
24	2	DIONEA STELLA ALVES DE MELLO	16/01/1971	26
13	3	REINALDO BELLINI GONÇALVES	14/06/1978	24
16	4	MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	23
38	5	VINÍCIUS CAMPOS DE OLIVEIRA	15/12/1987	22
32	6	ALCEBIADES BORGES DA COSTA FELIX	30/07/1966	21
8	7	ADENILTON PAULA DA SILVA	05/04/1978	21
9	8	FELIPE OTÁVIO DOS SANTOS	02/12/1991	21
35	9	IAGO PEREIRA VALVERDE	08/08/1996	19
17	10	ELENICE DUARTE VALVERDE	24/04/1977	18
4	11	LUCAS FERRARI FARIA	09/08/1991	15
33	12	LILIANE DA SILVA	23/05/1979	13
37	13	KÁTIA APARECIDA GOMES MOTA	04/01/1984	13
12	14	KÁTIA CRISTINA DE SOUZA CUSTÓDIO PEREIRA	05/05/1973	10
30	15	MARCELO MARTINS DELGADO	30/08/1972	9
25	16	JOSILDA EVANGELISTA MARTINS	21/10/1978	9
19	17	ANNA PAULA COSTA REIS	15/07/1966	5
34	18	MAGDA DIAS DOS SANTOS	12/04/1987	5
29	19	THAÍS MARIA MACHADO CUSTODIO ARAÚJO	07/07/1979	4
39	20	ADÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	05/10/1992	4
15	21	JUSSARA PACHECO CARNEIRO	11/05/1969	3
20	22	ADRIANA APARECIDA ANDRADE SILVA	12/05/1976	3
36	23	SUELLEN DELFIM PESSOA VALVERDE	01/07/1989	3
40	24	SUELI PEREIRA ROSA	01/10/1961	1
21	25	CLARA BUSTAMANTE FONSECA MAIA	31/05/1987	1
23	26	SIMONE APARECIDA ANDRADE LOUZADO	28/03/1991	0
1	27	KAROLAYNE APARECIDA BORGES NETO	01/06/1998	0
22	28	ALINE ALMEIDA FERRAZ OLIVEIRA	10/01/1981	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
14		PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA CESÁRIO	28/01/1981	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
3		SERGIO MIRANDA OLIVEURA	15/08/1981	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
28		SERGIO MIRANDA OLIVEIRA	15/08/1981	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
5		ISABELA FURTADO CARMINATE	23/11/1984	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
18		ARMANDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	08/07/1986	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
7		THEYSMARA MENON	23/05/1991	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
11		DANIELLE DE ALMEIDA RESENDE	29/03/1992	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
10		NÚBIA ANDRADE BERGAMINI	25/02/1993	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
2		TALITA AMARAL CUNHA	20/10/1993	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
6		DAVI DE SOUZA MACHADO	05/04/1995	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
27		CARLOS GABRIEL FREITAS DIAS	15/07/1997	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO
31		DAYARA APARECIDA O CORREA NUNES	07/10/1998	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU COMPR. DE RESIDÊNCIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	1) NOME COMPLETO	2) DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	49	CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA	20/09/1969	33
2	3	FERNANDA FAJARDO DE OLVEIRA SILVA	07/02/1969	29
3	22	ADRIANA SILVA DE FREITAS	23/01/1979	27
4	31	MARTA DE FÁTIMA ANDRADE SILVA	28/03/1957	18

x5	9	CHRISTIAN ALBERT DE LIMA E SOUZA FRANCISCO	03/05/1984	14
6	1	CAIO RODRIGUES EULALIO	30/05/1990	14
7	44	MOANNE BARBOSA DE FREITAS	11/11/1992	12
8	16	MARLENE LUIZ DA SILVA	13/06/1957	10
9	34	LUCAS CARVALHO DO N. NOGUEIRA	22/03/1992	10
10	6	PAULA OLIVEIRA CARVALHO AGUIAR	26/12/1994	10
11	4	FILIPE COTTA BARBOSA	09/11/1995	9
12	39	EDUARDO DE OLIVEIRA HOMEM	29/12/1975	7
13	8	LORENA DANIELLE SANTOS	14/09/1995	7
14	30	JOSILENE MARQUES DE SOUZA	21/06/1978	6
15	13	ARTHUR GALLO GARCIA	08/05/1994	6
16	46	LIGIA PINHEIRO GUEDES	30/11/1974	3
17	43	CLACIANE GOMES DOS SANTOS	19/07/1982	3
18	32	DANIELE DA COSTA AGUIAR	16/08/1995	3
19	14	PEDRO DE ALMEIDA FREITAS SOARES	04/01/1997	1
20	19	NEDSON LEONARDO COSTA	17/10/1969	0
21	48	FABIANO COUTINHO DE SOUZA	19/05/1978	0
22	12	PAULO LUCIO FERNANDES DA SILVA	08/05/1981	0
23	23	ISABEL CHRISTINA DE SOUZA DUARTE	13/07/1986	0
24	10	IANO ALMEIDA OLIVEIRA	21/03/1991	0
25	50	GABRIEL TISSE DA SILVA	21/09/1995	0
	2	VILMA FÁTIMA GOMES DA SILVA	09/04/1957	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOCUMENTOS
	17	CATARINA ALVES DE PAULA	28/08/1959	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	42	ROSANE SATHLER COUTINHO FERREIRA	12/06/1961	DESCLASSIFICADA NÕ ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	21	BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	04/12/1968	DESCLASSIFICADA NÕ ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	38	ANDRE PONTES PEIXOTO	05/11/1969	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOCUMENTOS
	7	EDIR GONÇALVES DE SOUSA	05/02/1971	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOCUMENTOS
	5	PAULO ROBERTO BARROSO MAGALHÃES	11/02/1971	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	47	LUCIANA NAZAR	05/11/1974	DESCLASSIFICA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	26	EDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	03/02/1980	DESCLASSIFICADA NÕ ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	24	EDIVALDO RAMOS CUSTODIO	01/09/1981	DESCLASSIFICADA NÕ ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA

	29	FABIANA DA SILVA	13/09/1984	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOCUMENTOS
	35	DANIEL NUNES DE ALMEIDA	06/08/1987	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	33	ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA	20/01/1988	DESCLASSIFICADA NÕ ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	11	MACIEL ANTONIO SILVEIRA FONSECA	05/08/1989	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	36	BRUNO DULCI REIS	20/02/1991	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	18	LUCAS TADEU DIAS BATISTA	19/07/1991	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	20	AUGUSTO DE SOUZA	12/06/1993	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	41	DESIREE CAROLINE BARCELOS COSTA DA SILVA	03/02/1994	DESCLASSIFICADANÃO ANEXOU HABILITAÇÃO
	45	JÚLIO CÉSAR MELLO CARVALHO	09/04/1996	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	15	HEBERT PERES SOARES	19/08/1996	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	1) NOME COMPLETO	2) DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	15	KARLA REGINA ROCHA FURTADO NUNES	30/03/1980	29
2.	20	DELIZETE DE FÁTIMA MARINHO MAXIMIANO	30/06/1961	28
3.	14	HELOISA PACHECO ALVES	17/03/1967	19
4.	26	MARCELINA APARECIDA ALMEIDA BONIN	13/03/1968	18
5.	31	MONARA SCHUELER PESSANHA	07/11/1988	17
6.	21	ROBSON BARBOSA DE NAZARÉ	04/05/1986	17
7.	5	ADRIANA GOUVEIA MONTES	25/04/1990	12
8.	13	KÁTIA DE OLIVEIRA FERREIRA	23/12/1985	11
9.	12	DANIEL PEREIRA DE MORAIS	12/12/1984	10
10.	3	FILIPE COTTA BARBOSA	09/11/1995	9
11.	27	DAVID BRUNO SILVA	22/01/1981	8
12.	25	ISLOANNE MARIA ALVES SEVERO	11/07/1993	8
13.	23	LUCAS FERREIRA MODESTO DA SILVA	22/12/1982	8
14.	24	ALINE PINHEIRO BOTELHO	27/06/1967	6
15.	6	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	23/08/1996	4
16.	11	BRUNO CALDAS GERMELLO	09/12/1992	0
17.	7	EDIMAR NASCIMENTO DE ALMEIDA	08/02/1963	0
18.	17	RAÍ JOSÉ MACIEL DA SILVA	14/09/1995	0
	4	ALCEDIANE MONTES MACHADO BEDIM	27/03/1983	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	9	CATARINA ALVES DE PAULA	28/08/1959	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	35	DENIS PEREIRA DE OLIVEIRA	08/02/1969	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	1	ELDIMAR DE JESUS OLIVEIRA	02/03/1990	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	33	FABIANA CIRINO MIRANDA DE OLIVEIRA	06/04/1978	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	2	GILMAR RAIMUNDO SOARES	05/02/1989	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOCUMENTOS PESSOAIS
	16	JONAS DE ALMEIDA PERNES	10/03/1997	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOCUMENTOS PESSOAIS
	34	LUCIANA NAZAR	05/11/1974	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	18	MARCELLA DE PAULA PEREIRA	13/06/1996	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOCUMENTOS PESSOAIS
	19	MICHEL FONSECA MOREIRA	16/09/1988	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOCUMENTOS
	30	PATRÍCIA APARECIDA DE CARVALHO	18/01/1979	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	10	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	09/12/2000	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOCUMENTOS
	22	ROMÁRIO DA SILVA RIOS	20/01/1995	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	28	SILVANA MÁRCIA LACERDA LIMA	17/12/1959	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	32	ULISSES MARTINS VIEIRA DA SILVA	13/05/1977	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	1) NOME COMPLETO	2) DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	3	KARINA OLIVEIRA ANDRADE	31/07/1975	30
2	11	ISABELA NAMORATO DE SOUZA FAJARDO	17/06/1971	24
3	14	ADRIANA FIDELIS SILVA	15/05/1984	17
4	9	CLÍVIA ALVES CRUZ	05/11/1987	17
5	1	MARCELA CRISTINA DE SOUZA	01/04/1981	14
6	6	TELMA FRANCISCA COUTINHO DA SILVA	04/09/1981	12
7	4	HOSANA LOPES LUMINATO	09/11/1991	10
8	13	MARCELA MORAIS PINHEIRO	12/11/1990	8
9	16	ROBSON FELIX NOGUEIRA	07/10/1991	6
10	12 SERRA	GLEIDES GONÇALVES GÓIS	05/10/1965	5
11	5	MARY APARECIDA DE MELO	14/04/1970	3
12	10	HUGO EUGENIO VIEIRA	10/05/1993	3
13	8	RAÍ JOSÉ MACIEL DA SILVA	14/09/1995	1
	15	JASSE GAMA BARBOSA	16/06/1973	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO
	2	ELIANE FERREIRA SERAFIM MILITÃO	30/12/1985	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
1	3	ANDREA ALMEIDA RODRIGUES	21/01/1972	33
2	8	GLAYSON MAYCON DOS SANTOS	20/10/1983	32
3	4	ANGÉLICA NARCISO GONÇALVES	03/01/1988	24
4	21	THIAGO MARINATO GONÇALVES	04/05/1989	22
5	19	SILFARME ROSA	10/03/1976	21
6	6	EDSON MATEUS INACIO	07/08/1966	16
7	20	THIAGO DE PAULA RAFAEL	05/10/1993	14
8	5	CAMILA MENDES BARBOSA	19/12/1987	11
9	11	JOSÉ GABRIEL NETO SIQUEIRA SALES	18/04/1994	11
10	2	ANDERSON SILVA MACHADO	14/01/1986	10
11	10	JANNES MAURA SILVA	15/09/1986	10
12	16	OTÁVIO GUERSON RODRIGUES DE ANGELIS	25/12/1993	1
13	1	ALDO FINEZA DE OLIVEIRA	18/03/1978	0
14	9	IVAIR DE SOUSA NETO	25/04/1981	0
15	7	FABIOLA INACIA SERINO	14/06/1994	0
	14	MICHELE LANZA BARBOSA	15/07/1983	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	15	MIKAELA COSTA FREITAS	29/03/1988	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO
	18	RENAN DA SILVA SCHANUEL	22/03/1989	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	17	RENAN ANTUNES FARIA CARRARO	08/05/1992	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	13	MATHEUS PERES ALMEIDA	22/11/1994	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	12	JÚNIOR PINHEIRO BARCELOS	13/07/1998	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III ENSINO RELIGIOSO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO

1	15	BERENICE DA SILVA DIAS	07/03/1961	47
2	5	NEUMA NETO SIQUEIRA	12/05/1965	38

3	16	DILSA HELENA ROGEL DO VALE MARTINS	18/12/1959	33
4	20	RAPHAEL GOUVÊA ROMPINELLI	16/05/1992	13
5	17	MARIA DAS DORES SILVA MIRANDA	08/02/1961	9
6	6	JULIANA GOMES DA SILVA	26/04/1978	6
7	10	MARISA DO CARMO VIEIRA DUARTE	16/07/1981	1
	8	DANIELLE FERREIRA LACERDA	27/01/1981	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU HABILITTAÇÃO
	21	FABIANA GOUVÊIA MONTES DE CARVALHO	27/03/2021	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	1	ISABEL CRISTINA ODIRCIO DA SILVA TEIXEIRA	03/02/1986	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	4	LAIS GUEDES TOMAZ PIRES	16/03/1989	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	22	LUCIANA NAZAR	05/11/1974	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOIS
	11	MARCIA REGINA VIEIRA DOS ANJOS	03/08/1969	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	12	MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	11/08/1968	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	9	ROBSON BARBOSA DE NAZARÉ	04/05/1986	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO
	3	ADRIANO SOARES DE SOUSA	10/06/1983	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO
	2	ALINE LEITE GRUNEWALD	20/05/1991	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	14	ANA PAULA GOUVÊA CHICONELI	28/05/1969	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO
	19	LEONICE REZENDE COELHO	08/01/1966	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III LÍNGUA PORTUGUESA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	1) NOME COMPLETO	2) DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	20	LUCIANA LACERDA MONTES	03/06/1986	23
2	30	ELIANE DO CARMO NETTO LACERDA FURTADO	07/12/1964	21
3	38	ANA ELIZA PIMENTEL NETTO	02/10/1967	18
4	19	MARISA VIEIRA DE OLIVEIRA E SILVA	28/07/1969	18
5	22	TAMARA CORRÊA DE MENDONÇA	23/02/1988	14
6	7	KARINA OLIVEIRA ANDRADE	31/07/1975	13
7	37	EVELINE ILDA DA COSTA DELFIM	07/01/1982	11
8	11	NATHÁLIA DE OLIVEIRA SOUZA	13/08/1997	11
9	4	MARCELA CRISTINA DE SOUZA	01/04/1981	10
10	42	ADRIANA FIDELIS SILVA	15/05/1984	10
11	29	ISABELA NAMORATO DE SOUZA FAJARDO	17/06/1971	9
12	31	GLEIDES GONÇALVES GÓIS SERRA	05/10/1965	7
13	6	EDNALVA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA	13/12/1976	7
14	34	TELMA FRANCISCA COUTINHO DA SILVA	04/09/1981	7
15	25	SANDRO JOSÉ DA SILVA PINTO	29/06/1971	6
16	12	HOSANA LOPES LUMINATO	09/11/1991	6
17	35	MARCELA MORAIS PINHEIRO	12/11/1990	5
18	47	ROBSON FELIX NOGUEIRA	07/10/1991	5

19	3	MARY ANGELA CARRARO DIBO	05/01/1964	4
20	41	KATYANE OLIVIA SILVA DE SOUZA	17/11/1979	4
21	14	EDSON NASCIMENTO DE CARVALHO	30/07/1955	3
22	17	MARY APARECIDA DE MELO	14/04/1970	3
23	46	DIONATAN HENRIQUE DA SILVA ROSA	31/07/1996	2
24	45	RAISSA BATISTA PEÇANHA	17/02/1993	0
	2	JULIANA DE MATOS DOS SANTOS PIRES.	30/06/1993	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU DOC.PESSOAIS
	24	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	25/01/1968	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	39	LEONARDO VILAÇA RODRIGUES	03/01/1975	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	26	DANIELLE FERREIRA LACERDA	27/01/1981	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	21	VÂNIA GOMES DE ALMEIDA	02/04/1987	DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU COMP. DE RESIDÊNCIA
	33	JASSE GAMA BARBOSA	16/06/1973	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO
	43	LÍVIA RODRIGUES DA ROCHA HADDAD	29/05/1987	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO
	13	ÁLIDA DOS SANTOS SILVA RAIMUNDI	30/09/1987	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO
	15	BEATRIZ GARCIA DE SOUZA REZENDE	30/06/1994	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO
	18	SONIA MARIA DAL SASSO	07/02/1964	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	9	ROSANIA APARECIDA MODESTO CORRÊA OLIVEIRA	31/07/1973	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	44	GILCIMARA MARIA NORBERTO DA SILVA	14/09/1981	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS
	28	BEATRIZ CALIXTO BRAGA	06/08/1995	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU DOC. PESSOAIS

	10	JULIANA DA SILVA GOMES	25/06/1984	DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU COMP DE VOTAÇÃO
	5	JAIRO MARTINS NETO	15/11/1971	ARQUIVO BLOQUEADO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:01770CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00173 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000121/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A BANDA DE MÚSICA, AULAS DE VIOLÃO E CORAL DO PROJETO CULTURA FANADEIRA EM MOVIMENTO**. Fornecedor Registrado: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA .** CNPJ
71.107.320/0001-93.Vigência: 29/12/2021 a 27/12/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	BAQUETA PARA BUMBO - MAÇANETA PELÚCIAMarca : SPANKINGModelo : FENIX 112934	5,0000	43,6700
0003	BAQUETAS 5A, PARA CAIXA/BATERIA, PONTA DE MADEIRA, CAIXA COM 01 PARMarca : SPANKINGModelo : PROFIRE 111312	10,0000	27,3800
0005	CORTADOR DE PALHETA PARA SAX ALTO SIMILAR A MARCA RIYIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.Marca : MEMModelo : 15789	1,0000	70,5200
0006	CORTADOR DE PALHETA PARA SAX BARÍTONO SIMILAR A MARCA RIYIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.Marca : MEMModelo : 15780	1,0000	76,2400
0009	CREME LUBRIFICANTE PARA VARA DE TROMBONE DE VARA (POMADA). COMPOSTO DE ÓLEO TÉCNICO REFINADO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÓLEOS VEGETAIS, 1,2OZ / 34G.Marca : FREE SAX	3,0000	160,0000
0010	DETERGENTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 110ML - BRASS SOAPMarca : MEMModelo : 3322	2,0000	120,4200
0011	ENCORDOAMENTO PARA VIOLA CAIPIRA ALMA: AÇO; TENSÃO PESADA; QUANTIDADE DE CORDAS: 10; REVESTIMENTO: COBRE PRATEADO; ACABAMENTO: BOLINHA; COMPRIMENTO DE ESCALA: 584,2MM / 23". GIANINI COBRA OU SIMILIAR.Marca : GIANNINIModelo : GESVEB	10,0000	48,0000
0012	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO NAILON CLÁSSICO TENSÃO MÉDIA - ALMA: NYLON; REVESTIMENTO: BRONZE 65/35; COMPRIMENTO DE ESCALA: 648 MM; CALIBRES: 1: MÍ (E) 0,028 POL.; 2: SÍ (B) 0,032 POL.; 3: SOL (G) 0,040 POL.; 4: RÉ (D) 0,028 POL.;5: LÁ (A) 0,033 POL.; 6: MÍ (E) 0,041 POL. GIANINI CLASSICO OU SIMILARMarca : GIANNINIModelo : GENW	10,0000	44,0000
0013	ESCOVA DUPLA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TROMPETE, TROMBONE DE VARA E BOMBARDEIO.Marca : MEMModelo : 7741	4,0000	86,4700
0014	ESTANTE DE PARTITURA DOBRÁVEL ESTUDO- EASY LOCK- PESO: 1,2KG- ALTURA: 0,51 ATÉ 1,65M- FABRICADA EM POLÍMERO DE ENGENHARIA REFORÇADO COM FV.- PINTURA DOS COMPONENTES METÁLICOS: ELETROSTÁTICA, EPOXI-COR PRETO.- BASE: EASY LOCK EXCLUSIVIDADE RMV.- ACOMPANHA: BAG.Marca : RMVModelo : PES0090	30,0000	313,5000
0015	ESTANTE PARA PARTITURA LINHA ORQUESTRA/ BASE EASY LOCK: MATERIAL MADEIRA (PRANCHETA) E AÇO (SUPORTE); PRANCHETA EM MADEIRA/FENÓLICA; PESO 1,9 KG; ALTURA 0,75-1,44M, UNIÕES FABRICADAS EM POLÍMERO DE ENGENHARIA REFORÇADA COM FV, PINTURA DOS COMPONENTES METÁLICOS: ELETROSTÁTICA, EPÓXI, COR PRETO.Marca : RMVModelo : PES0070	1,0000	461,8900
0016	FLANELAS DE HIGIENIZAÇÃO PARA CLARINETA/ SAXOFONEMarca : MEMModelo : 1114	30,0000	36,0000
0017	FLAUTA DOCE SOPRANO - INSTRUMENTO MUSICAL DE SOPRO EM RESINA PLÁSTICA ABS, COM EXTENSÃO SOPRANO, SISTEMA DE AFINAÇÃO BARROCO (YRS - 24B)Marca : SHINTModelo : 64851	15,0000	52,5000
0018	GUIA PARA PISTO DE TUBA (JOGO - 3 UNIDADES)Marca : WERIL BOMBARDINOModelo : TUBA	1,0000	111,4200
0022	PALHETA PARA (REQUINTA) CLARINETE MI BEMOL B, (TRADICIONAL), N¨ 2 ½, CORTE FILED: CONHECIDO COMO ´FRANCÊS´ OU ´DUPLO´ - EMBALAGEM FLOW PACK. ESPESSURA DA PONTA: 0.09MM (0.0035 POLEGADAS). ESPESSURA DO TALÃO: 2.8MM (0.110 POLEGADAS).Marca : REDES REQUINTA 2,5	2,0000	44,0000
0023	PALHETA PARA (REQUINTA) CLARINETE MI BEMOL B, (TRADICIONAL), N¨ 2, CORTE FILED: CONHECIDO COMO ´FRANCÊS´ OU ´DUPLO´ - EMBALAGEM FLOW PACK. ESPESSURA DA PONTA: 0.09MM (0.0035 POLEGADAS). ESPESSURA DO TALÃO: 2.8MM (0.110 POLEGADAS).Marca : REDES REQUINTA 2	3,0000	44,0000
0024	PALHETA PARA CLARINETA SI BEMOL B (TRADICIONAL), Nº 2 ½, CORTE FILED: CONHECIDO COMO ´FRANCÊS´ OU ´DUPLO´ - EMBALAGEM FLOW PACK. ESPESSURA DA PONTA: 0.09MM (0.0035 POLEGADAS). ESPESSURA DO TALÃO: 2.8MM (0.110 POLEGADAS).Marca : REDES CHINETE 2,5	15,0000	40,5000
0025	PALHETA PARA CLARINETA SI BEMOL B (TRADICIONAL), Nº 2, CORTE FILED: CONHECIDO COMO ´FRANCÊS´ OU ´DUPLO´ - EMBALAGEM FLOW PACK. ESPESSURA DA PONTA: 0.09MM (0.0035 POLEGADAS). ESPESSURA DO TALÃO: 2.8MM (0.110 POLEGADAS).Marca : REDES CHINETE 2,5	15,0000	45,0000
0026	PALHETA PARA SAX ALTO MI BEMOL B, (TRADICIONAL), Nº 2 ½, CORTE FILED: CONHECIDO COMO ´FRANCÊS´ OU ´DUPLO´ - EMBALAGEM FLOW PACK. ESPESSURA DA PONTA: 0.09MM (0.0035 POLEGADAS). ESPESSURA DO TALÃO: 2.8MM (0.110 POLEGADAS).Marca : REDES SAX ALTO 2,5	10,0000	45,0000
0027	PALHETA PARA SAX ALTO MI BEMOL B, (TRADICIONAL), Nº 2, CORTE FILED: CONHECIDO COMO ´FRANCÊS´ OU ´DUPLO´ - EMBALAGEM FLOW PACK. ESPESSURA DA PONTA: 0.09MM (0.0035 POLEGADAS). ESPESSURA DO TALÃO: 2.8MM (0.110 POLEGADAS).Marca : REDES SAX ALTO 2	10,0000	45,0000
0028	PALHETA PARA SAX BARÍTONO MI BEMOL B, (TRADICIONAL), Nº 2 ½, CORTE FILED: CONHECIDO COMO ´FRANCÊS´ OU ´DUPLO´ - EMBALAGEM FLOW PACK. ESPESSURA DA PONTA: 0.09MM (0.0035 POLEGADAS). ESPESSURA DO TALÃO: 2.8MM (0.110 POLEGADAS).Marca : REDES BARITONO 2,5	5,0000	82,5000
0029	PALHETA PARA SAX SOPRANO MI BEMOL B, (TRADICIONAL), Nº 2 ½, CORTE FILED: CONHECIDO COMO ´FRANCÊS´ OU ´DUPLO´ - EMBALAGEM FLOW PACK. ESPESSURA DA PONTA: 0.09MM (0.0035 POLEGADAS). ESPESSURA DO TALÃO: 2.8MM (0.110 POLEGADAS).Marca : REDES SOPRANO 2,5	5,0000	45,0000
0030	PALHETA PARA SAX SOPRANO MI BEMOL B, (TRADICIONAL), Nº 2, CORTE FILED: CONHECIDO COMO ´FRANCÊS´ OU ´DUPLO´ - EMBALAGEM FLOW PACK. ESPESSURA DA PONTA: 0.09MM (0.0035 POLEGADAS). ESPESSURA DO TALÃO: 2.8MM (0.110 POLEGADAS).Marca : REDES SAX SOPRANO 2	5,0000	40,5000
0031	PALHETA PARA SAX TENOR SI BEMOL B, (TRADICIONAL), Nº 2 ½, CORTE FILED: CONHECIDO COMO ´FRANCÊS´ OU ´DUPLO´- EMBALAGEM FLOW PACK. ESPESSURA DA PONTA: 0.09MM (0.0035 POLEGADAS). ESPESSURA DO TALÃO: 2.8MM (0.110 POLEGADAS).Marca : REDES SAX TENOR 2,5	5,0000	80,0000
0032	PALHETA PARA SAX TENOR SI BEMOL B, (TRADICIONAL), Nº 2, CORTE FILED: CONHECIDO COMO ´FRANCÊS´ OU ´DUPLO´- EMBALAGEM FLOW PACK. ESPESSURA DA PONTA: 0.09MM (0.0035 POLEGADAS). ESPESSURA DO TALÃO: 2.8MM (0.110 POLEGADAS).Marca : REDES SAX TENOR 2	5,0000	88,0000
0034	POLIDOR PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO LAQUEADO 110ML - LACQUER POLISHMarca : MEMModelo : 6485	2,0000	168,6500
0035	POLIDOR PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO NIQUELADO 110ML - METAL POLISHMarca : MEMModelo : 6489	2,0000	173,2600
0036	POLIDOR PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO PRATEADO 110ML - SILVER POLISHMarca : MEMModelo : 6490	2,0000	170,4200
0037	SUPORTE PARA CARRILHÃOMarca : SPANKINGModelo : 112938	1,0000	313,0100
0038	VIOLÃO - MARCA: GIANNINI OU SIMILAR - MODELO: N-14 N - LINHA: START - CATEGORIA: AMADOR - ESTILO: TRADICIONAL- TAMANHO: ADULTO - TAMPO: LINDEN - LATERAL: LINDEN - FUNDO: LINDEN - ESCALA: MAPLE ESCURECIDO - CAVALETE: MAPLE ESCURECIDO - BRAÇO: CHINESE SOLID WOOD - TARRAXAS: NIQUELADAS 3+3 PINO GROSSO - TRASTES: 19 EM ALPACA - MARCAÇÃO: BOLINHAS BRANCAS (LATERAL) - ROSETA: MOSAICO - ESCUDO: NÃO POSSUI - BRAÇO COM TENSOR REGULÁVEL - CORPO SEM CUTAWAY - TIPO DE CAPTAÇÃO: NÃO POSSUI - EQUALIZADOR: NÃO POSSUI - AFINADOR: NÃO POSSUI - CONTROLES: NÃO POSSUI - SAÍDAS: NÃO POSSUI - CORDAS: NYLON - COR: NATURAL (N) - ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE- COMPRIMENTO: 99,7 CM - LARGURA: 37,9 CM- ESPESSURA: 10,7 CM - BRAÇO (NUT): 48,2 MM - PESO: 1,73 KGMarca : GIANNINIModelo : N- 14 N	10,0000	621,0300

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4025DE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.869 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Av. Maestro Sansão, 236 – Centro	
CNPJ : 17.947.581/0001-76 Telefone 32 3696-3330	Exercício 2021

DECRETO Nº 10.869 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional SUPLENTAR no valor de R$ 205.900,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

JOSÉ BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6061, de 10 de Dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. : 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 205.900,00 (Duzentos e Cinco Mil e Novecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo :

03.01.02 – SETOR DE ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057.2283- MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (55)	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	30.000,00
03.01.03 – SETOR DE ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058.2285- MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL	
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (67)	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	10.000,00
03.01.04 – SETOR DE ESGOTO	
17.512.0059.2284- MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (80)	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	30.000,00
03.01.05 – SETOR LIMPEZA URBANA	
17.452.0044.2.282 – MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
3390.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO (101)	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	50.000,00
03.01.01 – SETOR ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001.2.224 – MANUITENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	
3390.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO (03)	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	10.000,00
03.01.01 – SETOR ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001.2.225 – PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS (16)	
3190.16.00 –OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS (16)	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	2.500,00
03.01.02 – ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057.2.279 – PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.16.00 –OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS (51)	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	25.700,00
03.01.02 – ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057.2.279 – PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS (16)	
3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS = PESSOAL CIVIL (49)	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	31.700,00
03.01.03 – ÁGUA PLUVIAL	
17.512.005.2.281 – PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.16.00 –OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS (63)	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	1.800,00
03.01.04 – ESGOTO	
17.512.0059.2.280 – PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.16.00 –OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS (76)	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	14.200,00
Valor Adicionado.....R$	**205.900,00**

Art. : 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, confirme especificação abaixo :

03.01.01 – SETOR ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001.2.224 – MANUITENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO	
3390.39.00 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. JURÍDICA (08)	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	71.900,00
03.01.05 – LIMPEZA URBANA	
17.452.0044.2.278 – PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (94)	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	134.000,00
Valor Reduzido.....R$	**205.900,00**

Art. : 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé –MG, 23 de Dezembro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B57B71D6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República de 1988, na Lei Municipal n.º 5.940/19 e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:
Tornar pública a abertura de inscrição e classificação de candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino para as seguintes funções:

N.º DA FUNÇÃO	FUNÇÃO
01	Auxiliar de Serviços Escolares
02	Inspetor Escolar
03	Orientador Educacional
04	Supervisor Pedagógico
05	Professor - Ciências
06	Professor - Educação Física
07	Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
08	Professor - Ensino Religioso
09	Professor - Geografia
10	Professor - História
11	Professor - Língua Inglesa
12	Professor - Língua Portuguesa
13	Professor - Matemática
14	Professor - Arte
15	Secretário Escolar

Constituir Comissão de Avaliação para análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS
Os candidatos inscritos e classificados neste edital comporão uma lista para formação de Cadastro de Reserva destinado a eventual preenchimento das vagas na Rede Municipal de Ensino que surgirem durante o prazo de validade deste edital e que serão publicadas através de Editais específicos destinados à divulgação das vagas, observada a necessidade pública.
A inscrição e classificação neste edital não garante eventual convocação para o preenchimento de quaisquer vagas que surgirem durante a validade deste Edital, sendo necessário que o candidato interessado participe de Seleção Pública específica a ser realizada mediante editais destinados à divulgação das vagas para contratação, nos sítios eletrônicos mencionados neste Edital.
Aqueles que não se inscreverem neste edital para compor o Cadastro de Reserva, ainda assim, poderão concorrer às vagas divulgadas para contratação temporária, observados os critérios elencados no item 3, deste edital.

DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá efetuar sua inscrição exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico **https://linktr.ee/digiescola**, na aba editais, no período compreendido entre as 08h00min do dia 30 de dezembro de 2021 às 23h59min do dia 16 de janeiro de 2022.
Os candidatos poderão inscrever-se, nos termos deste Edital, para concorrer até 03 (três) funções públicas distintas, de livre escolha, observando, no ato da designação/convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.
Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
Em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19, salvo se apresentarem comprovante de imunização no momento da contratação.
Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida no edital ou no momento da contratação, ou que a referida documentação estiver ilegível, terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentá-los.
O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e
corretamente, sob total responsabilidade do candidato.
Havendo mais de uma inscrição para a mesma função, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação.
Constatada quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição, no momento da designação/convocação ou a qualquer tempo, implicarão desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do designado.
O candidato aprovado, ainda não nomeado, no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2019 e homologado pelo Decreto n.º 9.535/2020, estará automaticamente inscrito para o cargo para a qual prestou o concurso.
O candidato aprovado em concurso público, a que se refere o item acima, poderá alterar a inscrição prévia conforme seu interesse e conveniência, bem como realizar outras duas inscrições para funções públicas distintas, em conformidade com o disposto no item 2.2 deste edital.
O candidato aprovado em concurso público que alterar a inscrição prévia não poderá concorrer ao exercício das funções nos termos da primeira prioridade descrita no item 3.1, inciso I, deste Edital.
O candidato aprovado em concurso público, poderá se inscrever e ser classificado por mais de um critério de prioridade, podendo constar mais de uma vez na listagem de classificação por prioridades distintas.
O resultado final com classificação será publicado no endereço eletrônico **https://linktr.ee/digiescola**, no período informado no cronograma anexo a este Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A classificação e consequente designação de candidatos para exercício da função pública ofertada por este Edital obedecerá a seguinte ordem de prioridade para cada cargo:

I – O candidato aprovado e classificado no Concurso Público Municipal vigente, regido pelo Edital n.º 001/2019 e homologado pelo Decreto nº 9.535/2020, obedecendo a ordem de classificação do cargo para o qual concorreu, desde que comprove a devida habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporariamente;
II – Candidato inscrito e classificado no processo seletivo regido por este edital, considerando o tempo de serviço exercido na função de que pleiteiam;
III – Candidato habilitado e não inscrito neste edital.
A convocação/designação dos candidatos enquadrados no inciso II ocorrerá caso ainda haja vagas disponíveis e não restem candidatos que preencham os requisitos do inciso I.
A convocação/designação dos candidatos enquadrados no inciso III ocorrerá caso ainda haja vagas disponíveis e não restem candidatos que preencham os requisitos do inciso II.
Aos candidatos que concorram a vagas para as quais não houve concurso, será aplicado exclusivamente o critério do item II e III acima.
Havendo mais de um candidato que concorra nos moldes do inciso II e III do item 3.1 em igualdade de condições, o desempate será feito considerando-se, sucessivamente:
Maior tempo de serviço exercido na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever em escolas da **Rede Municipal de Ensino de Muriaé**, **até 31/10/2021**, contabilizado em dias, devendo ser comprovado no ato da designação/convocação, observadas as seguintes condições:
não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e
não seja tempo de serviço paralelo.
Havendo empate entre os participantes o desempate ocorrerá primeiramente pelo critério de maior idade, permanecendo o empate será realizado o sorteio.
Maior tempo de serviço exercido na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever em escolas da **Rede Municipal de Ensino de qualquer localidade diversa de Muriaé e da Rede Estadual de Ensino**, **até 31/10/2021**, contabilizado em dias, devendo ser comprovado no ato da designação/convocação, observadas as seguintes condições:
não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e
não seja tempo de serviço paralelo.
Havendo empate entre os participantes o desempate ocorrerá primeiramente pelo critério de maior idade, permanecendo o empate será realizado o sorteio.
Maior tempo de serviço exercido na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever em escolas da **Rede Privada de Ensino**, **até 31/10/2021**, contabilizado em dias, devendo ser comprovado no ato da designação/convocação, observadas as seguintes condições:
não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e
não seja tempo de serviço paralelo.
Havendo empate entre os participantes o desempate ocorrerá primeiramente pelo critério de maior idade, permanecendo o empate será realizado o sorteio.
Idade maior;
Sorteio.
O candidato, no ato de sua inscrição, deverá cadastrar o tempo de serviço exercido na função/componente curricular **até 31/10/2021**, conforme incisos do item 2.5, em dias.
No ato da designação/convocação, será exigida do candidato apresentação do original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço.
Para a análise e classificação do critério relacionado ao tempo de serviço, os candidatos serão agrupados conforme a prioridade de habilitação (ANEXO I).

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

A listagem de classificação será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, no sítio eletrônico **https://linktr.ee/digiescola, https://muriae.mg.gov.br/** e no Diário Oficial dos Municípios **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/**, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios.

DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS E LOCAIS DISPONÍVEIS

As vagas destinadas às contratações para o exercício de funções públicas que surgirem no decorrer do ano de 2022 serão divulgadas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de convocação, através de editais próprios que serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no sítio **https://linktr.ee/digiescola**, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

DA DESIGNAÇÃO/CONVOCAÇÃO

Os candidatos serão gradualmente convocados para a designação respeitando os critérios de prioridade elencados no item 3 deste edital e obedecendo estritamente a relação de Classificação Final conforme o surgimento de vagas, respeitada ainda as normas de distanciamento e higiene da COVID-19, em Edital de Convocação a ser divulgado pela Comissão de Avaliação, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.
Na data e local indicados no Edital de Convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas;
Envelope contendo a documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 31/10/2021;
Declaração de Ausência de Impedimentos (Anexo II);

Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da perícia médica oficial, efetuada em data a ser divulgada no edital de convocação/designação, munido dos exames constantes do Anexo III deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Os documentos descritos nos itens 6.2 e 6.3 deverão ser entregues na data e local indicados no edital de convocação/designação.
Os candidatos designados nos termos do presente Edital firmarão Contratos Administrativos pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, respeitado o limite estabelecido no art. 4º da Lei 5.940/2019, ou até o termo final do período de licença ou afastamento do servidor público efetivo titular do cargo ocupado temporariamente (Lei nº 5.940/2019, art. 2º, inciso V).
Fica vedado aos contratados por tempo determinado, com base no art. 12, da Lei Municipal nº 5.940/2019, nova contratação a contar do término do último contrato:
pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos casos em que o período trabalhado seja superior a 90 (noventa) dias;
pelo período idêntico ao da vigência do contrato, limitado ao máximo de 90 (noventa) dias, quando o período do contrato tenha sido inferior a 90 (noventa) dias.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Caberá à Comissão de Avaliação a análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos, a prática de todos os atos relativos ao processo seletivo e a publicação de todos os atos praticados na vigência deste edital.
A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
Glaucya Aparecyda Napoleão Costa – Presidente da Comissão;
Gabriel de Paula Campbell – Membro da Comissão;
Dirce Queiroz Magalhães – Membro da Comissão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Cadastro de Reserva formado em razão deste Edital terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, contado da data de divulgação da homologação da classificação final.
A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte a designação/convocação, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
As publicações dos resultados da classificação deverá ser acompanhada no sítio eletrônico **https://linktr.ee/digiescola** e no Diário Oficial dos Municípios **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/**.
O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados à designação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta designação.
Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação, com anuência da Secretária Municipal de Educação.
A classificação do candidato não garante a sua contratação.

DOS ANEXOS

ANEXO I – PRIORIDADE DE HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE **ANEXO II** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
ANEXO III – EXAMES PARA PERÍCIA OFICIAL
ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Muriaé, 29 de dezembro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - PRIORIDADE DE HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE

FUNÇÃO: Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

	HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
1º	Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso de Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo de Metodologias de Ensino e Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, ou Curso Normal Superior	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar

FUNÇÃO: Professor – Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática

	HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
1º	Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação ou Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de Formação Pedagógica de Docentes com habilitação específica na disciplina da designação.	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes
2º	Licenciatura curta de habilitação específica na disciplina da designação.	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar;

FUNÇÃO: Professor – Ensino Religioso

1º. Candidato que possua Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Pós- graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);
2º. Candidato que possua Licenciatura Curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Pós- graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);
3º. Candidato que possua Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso (CONER);
4º. Candidato que possua Licenciatura Curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso (CONER).
FUNÇÃO: INSPETOR ESCOLAR

Curso de Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar;
Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP nº 1, de 15/5/2006;
Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Inspeção Escolar.

FUNÇÃO: ORIENTADOR EDUCACIONAL
Curso de Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional; ou
Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP nº 1, de 15/5/2006; ou
Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Orientação Educacional estruturados em torno do eixo "Organização do Trabalho Pedagógico".

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar; ou
Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP nº 1, de 15/5/2006; ou
Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Supervisão Escolar, estruturados em torno do eixo "Organização do Trabalho Pedagógico".

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR
Ensino Médio Completo

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
5º ano do Ensino Fundamental Completo

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009,** declaro para fins de contratação na FUNÇÃO PÚBLICA de _____ e regime de_____, que:
( ) **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista, **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.
( ) **NÃO** incorrer em nenhuma das hipóteses de impedimento estipuladas na Lei Complementar nº 5.940/2019, para contratação temporária/convocação para o exercício de função na Rede Municipal de Educação.
( ) **Acumulo** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
( ) **Acumulo** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:
Cargo(s):_____;
Empresa(s):_____;
( ) **Percebo** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
( ) **NÃO** se encontra afastado (a) Preliminarmente à Aposentadoria por Invalidez ou Aposentado (a) por Invalidez total ou parcial.
( ) **NÃO** foi demitido (a), rescindido contratualmente, ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, de acordo com o disposto no Art. 162, da Lei nº 3.824/2009.
Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos e demais fatores impeditivos.
Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
Declaro que estou ciente e concordo com todos os termos deste Edital nº09, de 30 de dezembro de 2021.
Identificação do Servidor

Nome: _____
CPF: _____
PIS/PASEP: _____
Matrícula: _____
Endereço:_____
Bairro: _____
Município: _____
CEP: _____
Telefones: _____
_____
_____
Local e data Assinatura do servidor

ANEXO III

Hemograma (completo) com eritomagrama, leucograma, e plaquetas
Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA)
Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT)
Glicemia de jejum
Creatina
Urina (rotina)

Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para o cargo de Professor)

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
30/12/2021 – 8h	Início das Inscrições	https://linktr.ee/digiescola
16/01/2022 – 23:59h	Término das Inscrições	
21/01/2022	Resultado Preliminar	
24/01 à 25/01/2022 Das 8h às 11h de 13h às 17h	Recursos	Protocolar na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Maestro Sansão, 236, Centro – Muriaé, MG (1º andar)
28/01/2022	Resposta dos Recursos e Resultado Final	https://linktr.ee/digiescola
28/01/2022	Homologação	

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E6761218

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 04, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Retifica o Edital n.º 04, de 27 de dezembro de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º. Retificar o valor da remuneração mensal bruta da função de Auxiliar de Saúde Bucal ESF do Edital n.º 04, de 27 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

N.º DA FUNÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
04	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	Nível Médio e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal	CR*	R$ 1.100,00	40h

Art.2º. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de dezembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:187992CD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021, REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PÁGINAS 253 E 254.

ONDE SE LÊ:

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021, 155/2021, 156/2021, 157/2021 E 158/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES E VIDRARIAS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – CONTRATADA: **DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ N° 32.578.926/0001-55, VALOR: R$ 35.898,10 , **EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA 32879326672**, CNPJ N° 32.126.563/0001-17, VALOR: R$ 29.990,00, **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA**, CNPJ N° 00.377.455/0001-20, VALOR: R$ 46.153,80, **LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ N° 55.956.510/0001-29, VALOR: R$ 113.874,50, **RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI**, CNPJ N° 27.263.741/0001-11, VALOR: R$ 3.720,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 22/12/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 21/12/2022 - DATA: 21/12/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

LEIA-SE:

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021, 163/2021, 164/2021 E 165/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. –

CONTRATADA: **BH BOBINAS EIRELI - EPP, CNPJ N° 24.899.419/0001-95**, VALOR: R$ 99.000,00, **DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI, CNPJ N° 28.097.727/0001-58**, VALOR: R$ R$ 141.000,00, **GRÁFICA MAGNIFICO EIRELI, CNPJ N° 38.330.785/0001-33**, VALOR: R$ 41.905,00, **GRÁFICA ROCHA LTDA - ME, CNPJ N° 30.552.046/0001-84**, VALOR: R$ 6.559,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 23/12/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 22/12/2022 - DATA: 22/12/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

BH BOBINAS EIRELI - EPP CNPJ Nº 24.899.419/0001-95

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
11284	7.200	BOB	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:A) PAPEL TERMO SENSíVEL, TERMOTICKET 75G/M² VCP COM BARREIRA OVER COATING B) BLACK-MARK PARA LEITURA EM IMPRESSORA ZEBRA ZQ 520 COM BLUETOOTH C) IMPRESSãO NA FRENTE COM TINTA TERMO RESISTENTE D) IMPRESSãO FLUXOGRáFICA E) TAMANHO DA CONTA: 100 X 235 MM F) SERRILHA DO CANHOTO A 181MM E SERRILHA NO FINAL DA CONTA (235MM) G) TUBETE COM DIâMETRO INTERNO DE 19MM E DIâMETRO EXTERNO DE 23MM H) 100 CONTAS POR BOBINA I) UMA COR NA FRENTE (AZUL) E UMA COR NO VERSO (AZUL). J) A VIDA UTIL DOS DADOS IMPRESSOS é DE 05 ANOS. K) BLACK MARK COM 3MM DE ESPESSURA NA PARTE DE TRÁS DA CONTA. IMPRESSÃO MINÍMA DE 1.800 BOBINAS	BH BOBINAS	R$ 11,00	R$ 79.200,00
12405	1.800	BOB	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 20% DO ITEM CÓDIGO 11284)A) PAPEL TERMO SENSíVEL, TERMOTICKET 75G/M² VCP COM BARREIRA OVER COATING B) BLACK-MARK PARA LEITURA EM IMPRESSORA ZEBRA ZQ 520 COM BLUETOOTH C) IMPRESSãO NA FRENTE COM TINTA TERMO RESISTENTE D) IMPRESSãO FLUXOGRáFICA E) TAMANHO DA CONTA: 100 X 235 MM F) SERRILHA DO CANHOTO A 181MM E SERRILHA NO FINAL DA CONTA (235MM) G) TUBETE COM DIâMETRO INTERNO DE 19MM E DIâMETRO EXTERNO DE 23MM H) 100 CONTAS POR BOBINA I) UMA COR NA FRENTE (AZUL) E UMA COR NO VERSO (AZUL). J) A VIDA UTIL DOS DADOS IMPRESSOS é DE 05 ANOS. K) BLACK MARK COM 3MM DE ESPESSURA NA PARTE DE TRÁS DA CONTA. IMPRESSÃO MINÍMA DE 1.800 BOBINAS	BH BOBINAS	R$ 11,00	R$ 19.800,00

DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI CNPJ Nº 28.097.727/0001-58

Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
12397	99.500	un	PANFLETOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,15X0,21M, EM PAPEL COMUM COM 90G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM 04 CORES.impressão mínima de 500 unidades	R$ 0,76	R$ 75.620,00
12406	500	un	PANFLETOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,15X0,21M, EM PAPEL COMUM COM 90G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM 04 CORES. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 5% DO ITEM CÓDIGO 12397)impressão mínima de 500 unidades	R$ 0,76	R$ 380,00
8091	100.000	un	PANFLETOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,15X0,21M, EM PAPEL RECICLADO COM 90G, IMPRESSÃO EM APENAS UM LADO (FRENTE), COM 04 CORES.	R$ 0,65	R$ 65.000,00

GRÁFICA MAGNIFICO EIRELI CNPJ Nº 38.330.785/0001-33

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1307	5.000	un	CAPA DE PROCESSO DE EMPENHO 180 G, PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, TAMANHO 32,5X47,5CM	MAGNIFICO	R$ 1,40	R$ 7.000,00
8161	5.000	un	CAPA DE PROCESSO DE PARECER JURÍDICO 180 G, PAPEL CARTOLINA, COR BRANCA, TAMANHO 32,5X47,5CM. IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1000 UNIDADES	MAGNIFICO	R$ 1,17	R$ 5.850,00
5994	500	un	CAPA DE PROCESSO DO DEPARTAMENTO PESSOAL, 180 G, PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, TAMANHO 32,5X47,5CM , ESCRITO EM PRETO	MAGNIFICO	R$ 3,40	R$ 1.700,00
1308	1.000	un	ENVELOPE BRANCO, TAM 23 × 11,5 CM, C/LOGOTIPO DO DEMSUR COR AZUL	MAGNIFICO	R$ 0,48	R$ 480,00
1310	2.500	un	ENVELOPE PARDO, TAM 24 × 34 CM, COM LOGOTIPO DO DEMSUR NA COR AZUL	MAGNIFICO	R$ 0,95	R$ 2.375,00
5102	5	PCT	FORMULÁRIO DE CONTA UNICApeso 90 g, com picote microsserrilhado, identificação do quantitativo na embalagem , pacote com 1.000 unidades	MAGNIFICO	R$ 220,00	R$ 1.100,00
12396	90	PCT	FORMULÁRIO DE ORDEM DE CORTE, (CONTA DUPLA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,2X29,8CM, PESO 90 G, COM PICOTE MICROSSERRILHADO, PACOTES COM 1.000 UNIDADES. IMPRESSÃO MINÍMA DE 1000 UNIDADES.	MAGNIFICO	R$ 260,00	R$ 23.400,00

GRÁFICA ROCHA LTDA - ME CNPJ Nº 30.552.046/0001-84

Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
8082	200	un	BLOCO BOLETIM DE ANÁLISE FÍSICO-QUIMÍCA BACTERIOLÓGICA, 1 VIA, TAMANHO OFÍCIO 2 (216X330), 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA. IMPRESSÃO MINÍMA DE 30 BLOCOS.	R$ 14,70	R$ 2.940,00
1303	60	BL	BLOCO DE RELATÓRIO DIÁRIO, 01 VIA, TAMANHO 21 X 32 CM	R$ 17,40	R$ 1.044,00
8084	100	un	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM 02 VIAS CADA SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, TAMANHO 16 X 21CM, 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA. IMPRESSÃO MINÍMA DE 20 BLOCOS	R$ 18,00	R$ 1.800,00
1306	50	BL	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM 02 VIAS CADA, SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, AMANHO 16 × 16 CM	R$ 15,50	R$ 775,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:CB21E60F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 105/2021
TOMADA DE PREÇO: Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada em engenharia para elaboração de todos os documentos necessários para obtenção do certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais para a captação de água bruta do Rio Glória e do Rio Preto com a finalidade de abastecimento público para a cidade de Muriaé junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

Considerando a Ata de Julgamento da habilitação datada de 01/12/2021 às 13:30:00, que ora é ratificada;

Considerando a Ata de Julgamento da Proposta datada de 27/12/2021 às 13:30:00, que ora é ratificada;

Considerando o Parecer Jurídico SPJ-L nº 398/2021, no qual é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

HOMOLOGO o objeto da licitação em favor da empresa:

EMPRESA/ VALOR
MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA - 20.425.344/0001-50, situada na AV DOS ANDRADAS, 547 - CENTRO/MORRO GLÓRIA - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Muriaé, 29 de dezembro de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 105/2021
TOMADA DE PREÇO: Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada em engenharia para elaboração de todos os documentos necessários para obtenção do certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais para a captação de água bruta do Rio Glória e do Rio Preto com a finalidade de abastecimento público para a cidade de Muriaé junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando vantajosa a proposta de preço, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo Licitatório em epígrafe ao licitante:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA	20.425.344/0001-50	R$ 19.850,00

Muriaé, 29 de dezembro de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2E4B7A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO N.º 185, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO REGULAR DE ATIVIDADE DE POLÍCIA DE QUE TRATAM OS ARTS. 154 A 178 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 014, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 2.º da Lei Complementar Municipal n. º 21, de 10 de dezembro de 2003,
DECRETA

Art. 1.º Ficam reajustados monetariamente, com incidência do percentual de 10,96**%** (dez vírgula noventa e seis por cento) os valores das taxas pela utilização de serviços públicos - TSP e das taxas pelo exercício regular de atividade de polícia – TAP de que tratam os artigos 154 a 178 da Lei Complementar Municipal n° 14, de 28 de dezembro de 2.000.

Parágrafo único – Em virtude do reajuste de que trata o *caput*, as taxas de utilização de serviços públicos - TSP e as taxas pelo exercício regular de atividade de polícia – TAP passarão a ser devidas de acordo com as tabelas constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG., 01 de dezembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N. º 185/2021

II – DAS TAXAS

TABELA I

TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - TSP

Discriminação	**R$**
1 – Coleta domiciliar de lixo	4,77 a/m
2 – Conservação de vias e logradouros público	32,40 a/a
3 – Conservação de redes de água e esgoto	5% do valor de consumo de água a/m
4 – Taxa de embarque	1,49 por passageiro
5 - Expediente	3,51 por expedição

TABELA II

TAXA PELA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Ítem	**LICENÇA POR ATIVIDADE**	**R$**
01	INDÚSTRIAS	
	1.1 – Até 10 empregados.....	104,86
	1.2 – De 11 a 50 empregados.....	149,80
	1.3 – De 51 a 100 empregados.....	224,69
	1.4 – De de 101 a 200 empregados.....	449,39
	1.5 – Acima de 200 empregados.....	898,78
02	AGROPECUÁRIA	
	2.1 – Até 40 Empregados.....	119,84
	2.2 – De 41 a 100 Empregados.....	149,80
	2.3 – Acima de 100 Empregados.....	224,69
03	DEPÓSITO E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS	
	3.1 – 02 Bombas.....	229,69
	3.2 – 04 Bombas.....	299,59
	3.3- 06 Bombas.....	449,39
	3.4-Acima de 06 Bombas.....	599,18
04	Depósito e Comércio de Produtos Liquefeitos, Explosivos e Similares....	299,59
05	BILHARES	
	5.1 – Até 03 Mesas.....	149,80
	5.2 – Acima de 03 Mesas.....	299,59
06	PROFISSIONAIS	
	6.1 – Autônomos Liberais.....	299,59
	6.2 – Autônomos não Liberais.....	149,80
07	Planos de Saúde para Terceiros.....	209,71
08	Florestamento, Reflorestamento, Paisagismo, Corte, Empilhamento e Transporte de Madeira, Empreiteiras e Incorporadoras, Agenciamento e Locação de Mão-de-Obra e Congêneres.....	209,71
09	SERVIÇOS	
	9.1 – Dragagem e Tratamento de Afluentes, Saneamento, Ambiental, Higienização e Incineração, Detetização e Congêneres.....	149,80
	9.2 – Assessoria, Consultoria, Organização Administrativa, Perícia, Tradução e Interpretação, Avaliação de Bens, Digitação, Datilografia, Projetos e Pesquisas, Aerofotogrametria, Organização de Festas, Aplicação de Cursos, Ensino de Qualquer Grau, Representação Comercial, Vendedor e Congêneres.....	149,80
	9.3 – Fotografia, Produção Cinematográfica, Radiofusão, Gravação e Distribuição, Cópia e Reprodução, Propaganda, Publicidade, Veículação e Divulgação, Mídia e Congêneres.....	149,80
	9.4 – Administração de Bens de Terceiros e de Fundos, Administração de Consórcio, Agenciamento de Contrato de Franquia e Turismo, Corretagem em Geral, Despachantes, Leilões, Regulação de Sinistros e Congêneres.....	224,69
10	Vigilância e Segurança de Pessoas e Bens.....	224,69
11	Transporte de Cargas e Passageiros em Geral.....	209,71
12	Casa de Loterias e Congêneres.....	299,59
13	Montagens Eletromecânicas, Serviços de Guincho, Serviços Portuários e Congêneres.....	224,69
14	Locação de Bens Móveis, Imóveis e Congêneres.....	224,69
15	Bancos e Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central.....	1198,37
16	Bar e Restaurantes Dançantes, Danceterias e Congêneres.....	299,59
17	Exposição de Artes e Animais, Festa de Rodeio, Quermesses e Congêneres por Dia.....	29,96

18	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
	18.1 – Categoria Táxi.....	149,80
	18.2 – Categoria Moto-Táxi.....	74,90
19	Garagem p/ Veículos, Máquinas e Congêneres.....	224,69
20	Parques de Diversões, Circos por mês	74,90
21	Fábrica de Pré Moldados, Depósito de Areia, Cascalho, Aterro e Congêneres.....	209,71
22	Trailler p/ Dia.....	1,50
23	Demais atividades sujeitas a taxa de localização não constante dos itens anteriores.....	209,71

Ítem	**LICENÇA POR ATIVIDADE – P/ M2**	**R$**
01	Hospitais, Clínicas, Clínicas Veterinárias, Laboratórios de Análises Clínicas, Banco de Sangue e congêneres.....	3,00
02	Hotéis, Motéis, Pensões e Congêneres.....	3,00
03	Salão de Beleza Barbearia.....	3,00
04	Academia de Ginástica e Esportes, Musculação, Banhos, Duchas e Congêneres...	1,50
05	Academia de Música e Congêneres.....	1,50
06	Armazenamento, Depósito e Beneficiamento de Grãos em Geral e Congêneres....	3,00
07	Lavador, Borracharia, Lubrificação e Congêneres.....	1,50
08	Oficinas de Máquinas e Veículos, Recondicinamento, Recauchutagem, Lanternagem e Pintura, Elétro e Eletrônicos, Serralheria, Bicicletaria, Vidraçaria, Torno e Solda e Congêneres.....	1,50
09	Serraria, Marcenaria, Reforma de Móveis m Geral, Colocação de Molduras.....	1,50
10	Funerária, Alfaiataria, Tinturaria, Lavanderia, Floricultura.....	3,00
11	Bar, Restaurante, Pizzaria, Lanchonete, Churrascaria.....	1,50
12	Móveis, Eletrodomésticos, Bazar, Magazine, Calçados, Confecções, Artesanatos, Armarinhos, Bijouterias, Joalheria, Relojoaria, Artigos para Festas, Ótica.....	3,00
13	Comércio de Produtos Agropecuários em Geral, Materiais para Construção e Congêneres.....	1,50
14	Supermercados, Panificadora, Comércio de Hortifrutigranjeiros, Açougue.....	1,50
15	Perfumaria, Farmácias e Drogarias.....	3,00
16	Livraria e Papelaria, Equipamentos e Materiais para Informática.....	3,00
17	Comércio de Auto Peças.....	3,00
18	Comércio e Fábrica de Gelo.....	1,50
19	Locadora de Vídeo.....	3,00
20	Gráfica e Editora, Serviços de Informática.....	3,00
21	Cinema.....	1,50
22	Ocupação de Logradouro Público.....	5,99
23	TARIFAS	
	23.1-Poda de Árvores.....	29,96
	23.2-Remoção de Entulhos.....	29,96
	23.3-Remoção de Cadáveres de Animais.....	14,98
	23.4-Emissão de Certidão por emissão.....	14,98

TABELA III
TAXA PELO EXERCÍCIO DO COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE

NATUREZA DA ATIVIDADE	**R$**	
	Dia	**Mês**
Comércio ou atividade de prestação de serviço com ou sem utilização de veículo, aparelho ou máquinas	9,63	115,74

TABELA IV
TAXA PELA EXECUÇÃO DE OBRA, ARRUAMENTO, LOTEAMENTO E CONGÊNERES.

Item	**LICENÇAS**	**R$**
01	**Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares e/ou expedição de "habite-se".....**	35,85
02	Concessão de licença para edificar por metro quadrado de área do piso coberto:	
	a)- até 60 m2.....	Isento
	b)-até 100 m2.....	0,74
	c)-de 101 m2 a 200 m2.....	1,05
	d)-de 201 m2 a 300 m2.....	1,49
	e)-acima de 301 m2.....	1,79
	OBS.: Para construções industriais considerar redução de 50% para o que exceder a 5.000 m2.	
03	Reconstrução, reforma, reparo ou demolição: Cobrar-se-á por metro quadrado, taxa correspondente a 50% das indicadas no item 2	
04	Arruamentos: *a*) com área de 10.000 m2:..... b) por metro quadrado.....	0,19
05	Loteamentos:	
	a)-com área até 30.000 metros quadrados: Por m2	0,19
	b)-com área superior a 30.000 metros quadrados: Por m2.....	0,02
06	Outras obras, não especificadas nesta tabela: a)- por metro quadrado..... b)-por metro linear.....	0,19 0,19
	OBSERVAÇÃO: – Não serão incluídas nos cálculos as áreas destinadas a logradouros públicos ou qualquer outra doada ao Município. – Entende-se como área de arruamento ou loteamento a soma das áreas de Terreno dos Quarteirões pertencentes ao plano submetido à aprovação. – As taxas constantes desta tabela serão recolhidas quando da aprovação dos projetos.	

TABELA V
TAXA PELO SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM GERAL

	LICENÇAS	**R$**		
Item		**Dia**	**Mês**	**Ano**
01	**Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados a publicidade como ramo de negócio..... P/ publicidade.....**	17,93		
		35,85		
02	Publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade.....	35,85		
03	Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo.....	35,85		
04	Publicidade em cinema e similares.....	358,43		
05	Por publicidade, colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais.....	89,61	654,36	
06	Qualquer tipo de publicidade não constante dos itens anteriores.....	17,93	89,61	321,68

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F7AD02A4

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO N. º 183, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

REAJUSTA MONETARIAMENTE OS VALORES DISPOSTOS NO ANEXO III (CÁLCULO DO IPTU CONSTRUÇÃO E CÁLCULO DO IPTU TERRENO) DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 14, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 120, da Lei Complementar n. º 14, de 28 de dezembro de 2000,
DECRETA:

Art. 1.º Ficam reajustados monetariamente, todos os valores expressados em moeda corrente dispostos no Anexo III (Cálculo do IPTU Construção e Cálculo do IPTU Terreno) da Lei Complementar n. º 14, de 28 de dezembro de 2000.
Parágrafo único - Em virtude do reajuste de que trata o *caput¸* o Anexo III (Cálculo do IPTU Construção e Cálculo do IPTU Terreno) da Lei Complementar n.º 14, de 28 de dezembro de 2000, passa a vigorar conforme o Anexo Único deste decreto.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de dezembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2021
CÁLCULO DE IPTU CONSTRUÇÃO

Imposto = VVI x Alíquota (*)									
VVI = VVT + VVP =									
IPTU =									
(*) - Alíquota	Imposto Predial	1,00 %							
	Imposto Territorial	1,50 % (Com Muro)							
	Imposto Territorial	3,00 % (Sem Muro)							
Valor Venal do Terreno:									
VVT = VLRM2T x SITTER x PEDO x TOPOG x ARETER									
VVT =	-								
			Setor VI	**Setor I e VII**	**Setor II, VIII e IX**	**Setor III**	**Setor IV**	**Setor V**	**Setor X, XI e XII**
Onde:	VLRM2T = Valor do M2 de Terreno		8,02	9,63	7,68	12,08	15,05	9,68	2,97
	ARETER = Área do Terreno			-					
SITTER	**Situação do Terreno**		**REAL**		**PEDOLO =**	**Pedologia do Terreno**			**REAL**
	Uma Testada.....	Valor	1,00			Normal		Valor	1,00
	Duas Testada	Valor	1,10			Alagável		Valor	0,70
	Três Testada	Valor	1,20			Inundável		Valor	0,90
	Quatro Testada	Valor	1,30			Rochoso		Valor	0,90
	Encravado	Valor	0,80			Arenoso		Valor	0,90
TOPOGR =	**Topografia do Terreno**		**REAL**		(**) - Valores: Ver "Tabela M2 de Terreno"				
	Plano	Valor	1,00						
	Aclive	Valor	0,70						
	Declive	Valor	0,90						
	Irregular	Valor	0,90						
Valor Venal do Prédio									
VVP = VLRM2C x AREEDI x POSICA x SITCON x FACHA x ESTCON x (PONTOS / 100)									
VVP = -									
				Setor VIII	**Setor I e VII**	**Setor II, X e XI**	**Setor III**	**Setor IV e VI**	**Setor V, IX e XII**
Onde: VLRM2T = Valor do M2 de Construção (***)				63,46	76,16	60,86	95,16	118,94	61,44
AREEDI = Área Edificada				-					
POSICAO = Tabela de Posição			**REAL**		**SITCON = Tabela de Situação**				**REAL**
Isolada		Valor	1,00			Frente		Valor	1,00
Germinada		Valor	0,80			Fundos		Valor	0,80
Superposta		Valor	0,90						
Conjugada		Valor	0,90						
ESTCON = Tabela de Conservação			**REAL**		**FACHADA = Tabela de Fachada**				**REAL**
Nova-Ótima		Valor	1,00			Alinhada		Valor	0,90
Bom		Valor	0,90			Recuada		Valor	1,00
Regular		Valor	0,70						
Ruim		Valor	0,50						
(* * *) = Valores: Vide "Tabela M2 de Construção".									
TABELA DE PONTOS:			-						
			Casa	**Apart.**	**Telheiro**	**Galpão**	**Indústria**	**Loja**	**Especial**
REVESTIMENTO EXTERNO									
Sem Revestimento Externo			´00	´00	´00	´00	´00	´00	´00
Emboco Reboco			´01	´00	´05	´01	´01	´00	´00
Oleo			´02	´02	´06	´02	´02	´00	´00
Caiação			´05	´02	´07	´04	´03	´02	´05
Cerâmica			10	10	10	´04	´05	´03	10
PISOS									

Terra Batida	´00	´00	´00	´00	´00	´00	´00
Cimento	´02	´03	´01	´01	´02	´01	´02
Cerâmico Mosaico	´05	´08	´03	´02	´05	´08	10
Madeira	´02	´02	´01	´01	´01	´02	´05
Material Plástico	´05	´03	´01	´01	´02	´01	´02
Tacos	´06	´07	´07	´07	´05	´05	10
Especial	10	10	15	15	10	10	15
FORRO							
Sem	´00	´00	´00	´00	´00	´00	´00
Madeira	´05	´05	´02	´01	´01	´05	10
Estuque	´06	´06	´03	´02	´02	´06	10
Laje	´08	´08	´05	´05	´08	10	10
Chapas	10	10	10	´05	10	10	12
COBERTURA							
Palha Zinco	´00	´00	´00	´00	´00	´00	´00
Fibro Cimento	´05	´05	´08	´02	´02	´01	´01
Telha de Barro	´08	´08	10	´04	´05	´01	´03
Laje	10	10	12	´05	10	´02	´06
Especial	15	15	20	´06	15	´02	10
INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
Sem	´00	´00	´00	´00	´00	´00	´00
Externa	´05	´04	´05	´01	´02	´05	´05
Interna	10	10	´07	´01	´04	´07	´07
Interna Completa	12	12	´08	´03	´05	10	10
Mais de Uma Interna	15	15	10	´04	10	15	15
TIPO DE CONSTRUÇÃO							
Alvenaria	15	15	´05	15	10	´08	´08
Pré-Moldado	10	10	´03	10	10	10	´03
Chocha Barraco	´02	´02	´01	´02	´08	12	´01
Madeira	´03	´03	´02	´03	12	12	´03
Especial	20	20	10	20	15	13	10
ESTRUTURA							
Concreto Especial	´05	´05	´05	20	20	20	15
Alvenaria Especial	´03	´03	´03	15	15	15	10
Madeira Especial	´02	´02	´02	10	10	10	´08
Metálica	10	10	10	30	25	35	20
Misa	´03	´03	´03	15	15	15	10
Adobe	´00	´00	´00	´00	´00	´00	´00
INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
Inexistente	´00	´00	´00	´00	´00	´00	´00
Aparente	´04	´04	´05	´05	´03	´05	´03
Embutida	´08	´08	10	10	´05	10	´05

CÁLCULO DE IPTU TERRENO

Imposto = VVI x Alíquota (*)									
IPTU =	-								
(*) - Alíquota	Imposto Territorial	1,50 %	(Com Muro)						
	Imposto Territorial	3,00 %	(Sem Muro)						
Valor Venal do Terreno:									
VVT = VLRM2T x SITTER x PEDO x TOPOG x ARETER									
VVT =	-								
			Setor VI	**Setor I e VII**	**Setor II, VIII e IX**	**Setor III**	**Setor IV**	**Setor V**	**Setor X, XI e XII**
Onde:	VLRM2T = Valor do M2 de Terreno		8,02	9,63	7,66	12,03	15,05	9,68	2,97
	ARETER = Área do Terreno								

SITTER	**Situação do Terreno**		**REAL**	**PEDOLO =**	**Pedologia do Terreno**		**REAL**
	Uma Testada.....	Valor	1,00		Normal	Valor	1,00
	Duas Testada	Valor	1,10		Alagável	Valor	0,70
	Três Testada	Valor	1,20		Inundável	Valor	0,90
	Quatro Testada	Valor	1,30		Rochoso	Valor	0,90
	Encravado	Valor	0,80		Arenoso	Valor	0,90
TOPOGR =	**Topografia do Terreno**		**REAL**				
	Plano	Valor	1,00				
	Aclive	Valor	0,70				
	Declive	Valor	0,90				
	Irregular	Valor	0,90				

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:20D31CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO DO ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
RAZÃO SOCIAL: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora	**CNPJ:** 18.191.411/0001-77

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cassio de Carvalho Coutinho, nº. 15, Bairro São Vicente de Paulo		
TELEFONE: (35) 3423-0177		**E-MAIL:** asilopaa@yahoo.com.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	**AGÊNCIA:** 3539	**CONTA ESPECÍFICA:** 159-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos Peres Rebelo		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** 6.126.804	**CPF:** 010.387.966-87
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dom Nery, 125 – 4º Andar		
TELEFONE: (35) 3422-1174	**CELULAR:** (35) 99808-0470	**E-MAIL:** asilopaa@yahoo.com.br

2. OBJETO DA PARCERIA

Acolhimento Institucional de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, mantendo a unidade com característica domiciliar, assegurando as garantias de direito à pessoa idosa, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 03/2021/SMPS.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Do dia 01º de Janeiro de 2022 até o dia 31 de Dezembro de 2025, com a devida publicação do Extrato de Colaboração no Diário Oficial.

4. OBJETIVO GERAL

Acolhimento de idosos do município de Pouso Alegre/MG, independentes e/ou com diferentes necessidades e graus de dependência, na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social em período integral, conforme preconiza a política de assistência social.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher e garantir proteção integral de 13 idosos do município de Pouso Alegre/MG, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos que não disponham de condições para permanecer com a família ou não disponham dos meios e condições necessárias para a própria subsistência, devido à vivência de situação de violência e/ou negligência, situação de rua e/ou abandono e demais situações de fragilidade e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, de forma extensiva aos usuários com vínculos de parentesco na mesma unidade de acolhimento;
- Proporcionar o resgate da dignidade social, buscando melhoria na qualidade de vida;
- Oferecer moradia em tempo integral, alimentação, higiene pessoal, vestuário, tratamento médico e ambulatorial, vacinação, medicação adequada com acompanhamento médico/enfermagem, lazer e entretenimento, além de assistência fisioterápica, psicossocial e nutricional;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Propiciar condições de segurança física e emocional e fortalecimento da autoestima;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; e
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária.

6. JUSTIFICATIVA

A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo. Os estudos fazem projeções que no ano de 2025 o Brasil terá em média 34 milhões de habitantes com mais de 60 anos de idade. Essa realidade retrata o aumento da expectativa de vida, trazendo o desafio de propor políticas públicas que vá ao encontro desta demanda.
Em busca da superação desses desafios, destacam-se os marcos legais como a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso. Mesmo diante desses dispositivos legais, outro desafio considerável é a situação econômica em que o país se encontra, refletindo significativamente nas famílias de classe média e baixa, gerando conflitos familiares, violações de direitos, fragilização de vínculos e até mesmo seu rompimento, além da fase natural do processo vital de envelhecimento que apresenta e requer cuidados específicos nem sempre disponíveis às famílias dos idosos.
Diante disso, as Instituições de cuidado às pessoas idosas são algumas das alternativas para atendimento dessa demanda.
Assim, torna-se necessário e essencial o atendimento do idoso através da Associação, os quais serão atendidos por equipe multidisciplinar de forma integral, garantindo sua identidade, integridade, história de vida e qualidade de vida.

7. METODOLOGIA

- O acolhimento dos idosos na Instituição é realizado através de sindicância. A enfermeira e o administrador fazem uma visita para o idoso e verifica a situação. Se o idoso quer vir para o asilo, analisa-se o grau de saúde para posteriormente o acolher;
- No acolhimento, procura-se informações da situação social dos idosos, através de contato com os CRAS, ou o CREAS ou a Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
- É realizada articulação com o poder Judiciário através de encaminhamentos de relatórios quando solicitado, para o Ministério Público de Minas Gerais;
- É oferecido ao idoso acolhido cuidados integrais, 24 horas, proporcionando:
* Alimentação, 06 (seis) refeições diárias, de acordo com as orientações médicas;
* Atendimento com o setor de enfermagem de segunda à sexta-feira ou sempre que necessário;
* Acompanhamento e orientação diários, pela Nutricionista, no preparo das refeições;
* Realizar atendimento/acompanhamento psicológico da pessoa idosa acolhida;
* Promover comemorações/celebrações em razão de: aniversários, carnaval, páscoa, dia das mães, festa junina, corpus christi, dia dos pais, todos os santos, finados, natal, dia do idoso, sempre respeitando a liberdade e crença de cada acolhido e as determinações das autoridades da Vigilância Sanitária;
* Higiene, dentre outros cuidados necessários para seu bem estar;
- As ações junto a comunidade, devido a pandemia estão suspensas. Quando é possível realizar essa ação faz-se lanches comunitários, leva-se os idosos para almoço comunitário, visitas ao Quartel, passeio na Fazendo Esperança, dentre outros;
- Devido a pandemia temos realizado a socialização com os familiares dos institucionalizados através de ligação telefônica ou por chamada de vídeo;
- Busca-se desenvolver a autossuficiência do idoso através de atividades físicas, atividades pedagógicas, dentre outras; e
- As visitas são diárias das 15h às 17h, inclusive aos sábados, domingos e feriados, porém estão atualmente suspensas por tempo indeterminado devido a pandemia do coronavírus.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Metas (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados Esperados
1- Cuidado em tempo integral ao idoso (aspectos físicos e psíquicos)	Ininterrupto	Melhoria da qualidade de vida.
2- Atender o município de Pouso Alegre/MG, no acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, disponibilizando 13 (treze) vagas, sem qualquer tipo de distinção.	Ininterrupto	Diminuição do risco e/ou vulnerabilidade social.
3- Promover atividades que envolvam os familiares dos idosos.	Ininterrupto	Preservação de vínculos afetivos e familiares.
4- Promover ações junto à comunidade que envolvam os idosos.	Ininterrupto	Maior integração e interação dos idosos com a comunidade local e sociedade em geral
5- Desenvolver ações intersetoriais com a rede socioassistenciais e demais políticas públicas.	Ininterrupto	Garantia e preservação de Direitos Fundamentais dos acolhidos.

8.1 INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Controle de frequência das famílias na instituição, da quantidade de ligações recebidas pelos idosos por parte de seus familiares e quantidade de retirada dos idosos por parte da família para levá-los para passear como forma de quantificar o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Pesquisa de satisfação junto ao idoso, através de sua fala, para os que tiverem essa condição, sobre o serviço ofertado;
- Relatório de evolução do idoso;
- Relatórios das atividades de capacitação e/ou reuniões com a equipe multidisciplinar;
- Registro de relatórios da equipe; e
- Relatório fotográfico das atividades e eventos com parceiros e comunidade.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão de receitas é de R$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais) por mês.

10. CONTRAPARTIDA

Alimentação, material de consumo, medicamentos, material de limpeza, material de higiene pessoal, folha de pagamento, encargos trabalhistas, férias e décimo terceiro dos Técnicos de enfermagem, Enfermeira, Secretaria, Nutricionista, Psicólogo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de serviço copa, voluntários, funcionários cedidos, etc., água, luz, entre outros que o acolhido necessite. Estrutura física: cama., colchões, cadeiras de rodas e de banho, veículos, roupas, etc.

11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO		**VALOR**	
Folha de pagamento, férias, décimo terceiro salário, conforme relacionado abaixo:			
Profissional:	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Mensal**
Cuidadores de idosos	7	1.444,00	10.108,00
Auxiliar de limpeza	1	1.384,00	1.384,00
Cozinheiras, auxiliares de cozinha	2	1.444,00	2.888,00
Auxiliares de lavanderia	1	1.482,00	1.482,00
Encargos trabalhistas dos funcionários supra citados: contribuições sociais, FGTS, férias, salários proporcionais e demais encargos sociais.			1.688,00

VALOR TOTAL MENSAL:	**R$ 17.550,00**

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Serão repassadas parcelas mensais no valor de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por vaga ocupada, conforme relatório mensal com a discriminação dos acolhidos, no limite de 13 (treze) vagas, totalizando o valor de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal, reajustado em consonância com o IPCA a cada doze meses de parcela.

13. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 15 de Dezembro de 2021.
LUIZ CARLOS PERES REBELO
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CBFBDD10

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação Comunitária São Francisco de Assis		CNPJ: 19.072.313/0001-83
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Artur Oscar de Melo, nº 494, Bairro Campo do Rosário – Turvolândia/MG, CEP 37496-0000		
TELEFONE: (35)99809-1018		E-MAIL: asiloturvomg@yahoo.com.br
BANCO: Sicoob	AGÊNCIA: 3169	CONTA ESPECÍFICA: 280.576-6
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Nélia Marquini de Almeida Ramos		
FUNÇÃO: Presidente	RG: 10.071.350	CPF: 801.423.626-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Martins Sobrinho, nº 359, Bairro Campo do Rosário, Turvolândia/MG – CEP 37496-000		
TELEFONE:	CELULAR: (35) 99706-6464	E-MAIL:

2. OBJETO DA PARCERIA

Execução do serviço de acolhimento Institucional para idosos na modalidade ILPI, para idosos do Município de Pouso Alegre, independentes e/ou com diferentes graus de necessidades e graus de dependência, com idade ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos encaminhados pela Secretaria de Políticas Sociais, conforme especificado no Termo de Referência e de acordo com as resoluções do CNAS específicas ao objeto da parceria, desenvolvendo atividades de apoio social, amparando globalmente as suas necessidades básicas, visando promover o bem estar e a melhoria da qualidade de vida desses idosos, assegurando-lhes com absoluta prioridade a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e garantindo por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades pra preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos pela Constituição Federal e na política nacional do Idoso.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Do dia 01º de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2025, com a devida publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial.

4. OBJETIVO GERAL

Acolher e manter pessoas idosas de ambos os sexos, executando serviços, programas, projetos sociais e culturais e benefícios socioassistenciais de caráter continuado prolongado e sem qualquer tipo de distinção.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

* Disponibilizar ao Município de Pouso Alegre/MG 10 (dez) vagas sociais para idosos, sem qualquer distinção;
* Oferecer moradia apropriada à sua disposição física e mental, alimentação adequada às suas necessidades nutricionais específicas, manutenção, limpeza e higienização do espaço físico e serviço de lavanderia;
* Disponibilizar todo e qualquer serviço para o bem estar do acolhido;
* Proporcionar a higiene pessoal do idoso, inclusive bucal, mãos, pés, cabelos e barba;
* Prestar cuidados emergenciais;
* Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
* Realizar festividades em datas comemorativas com a participação dos familiares e/ou amigos, buscando a socialização dos idosos, buscando manter laços afetivos;
* Ofertar lazer, interno e externo, quando possível;
* Disponibilizar acompanhamento profissional diretamente com fisioterapeuta, nutricionista e psicóloga;
* Propiciar através de recursos próprios ou da Rede Pública consultas médicas com clínico geral e especialistas, sempre que necessário;
* Propiciar atividades físicas, de interação, intervenção psicopedagógica na Instituição em parceria com o CRAS do Município.

6. JUSTIFICATIVA

A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo. Os estudos fazem projeções que no ano de 2025 o Brasil terá em média 34 milhões de habitantes com mais de 60 anos de idade. Essa realidade retrata o aumento da expectativa de vida, trazendo o desafio de propor políticas públicas que vão ao encontro desta demanda.
Em busca da superação desses desafios destacam-se os marcos legais como a Constituição Federal, a Política Nacional do idoso e o Estatuto do Idoso. Mesmo diante desses dispositivos legais, outro desafio considerável é a situação econômica quem o país se encontra, refletindo significativamente nas famílias de classe média e baixa, gerando conflitos familiares, violações de direitos, fragilização de vínculos e até mesmo seu rompimento, além da fase natural do processo vital de envelhecimento que apresenta e requer cuidados específicos e que nem sempre são disponíveis as famílias dos idosos.
Diante disso, as Instituições de Longa Permanência para Idosos é uma das algumas alternativas para atendimento dessa demanda e o Lar São Francisco de Assis é a única instituição dessa modalidade no Município.
Para proporcionar melhores condições de vida e retardamento do envelhecimento, promovemos um trabalho sistematizado canalizando esforços junto a parcerias, no sentido de concretizar metas e objetivos de benefícios diretos ao público alvo, assim torna-se necessária e essencial o atendimento do idoso através da Associação, os quais serão atendidos por equipe multidisciplinar, assegurando sua identidade, integridade, história e qualidade de vida.

7. METODOLOGIA

* Entrevista admissional e visita ao idoso candidato ao acolhimento;
* Elaboração de relatório sobre condições sociais e financeiras e espécie de vaga a ser preenchida e quanto a disponibilidade da mesma;
* Atendimento as necessidades básicas de alimentação, higienização, vestuário e moradia;
* Atendimento socioassistencial individualizado com o idoso e a família, através de psicólogo e/ou assistente social;
* Propiciar a visita da pessoa idosa a família;
* Estimular e permitir a visita dos familiares a pessoa idosa institucionalizada;
* Discussão de caso com Judiciário e Promotoria;
* Manter arquivo e anotações completas, com data do acolhimento, circunstância, nome, responsável, parentes, endereço e telefones atualizados e quaisquer outras informações relevantes sobre a pessoa idosa acolhida;
* Promover a participação do acolhido em atividades festivas para o restabelecimento do convívio entre o acolhido e seus familiares e a comunidade;
* Buscar parcerias na realização da campanha do quilo, visando a arrecadação de alimentos, materiais de higiene e limpeza para uso dos acolhidos;
* Promover a capacitação dos funcionários no momento da contratação e promover reciclagem dos mesmos a cada 06 (seis) meses;
* Manter o projeto "mãos do bem", com a produção de fraldas geriátricas para uso das pessoas idosas acolhidas;
* Articular e promover, mensalmente, atividades de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como, promover a avaliação destas por meio de relatórios e registros fotográficos;
* Promover visitas diárias das 13h às 14:30h, inclusive sábados, domingo e feriados; podendo ser alterada ou restringida por ocasião da pandemia ou por determinação dos órgãos de saúde/vigilância sanitária;
* Promover comemorações/celebrações em razão de: aniversários, carnaval, páscoa, dia das mães, festa junina, corpus christi, dia dos pais, todos os santos, finados, natal, dia da pessoa idosa (...) sempre respeitando a liberdade e crença de cada acolhido;
* Proporcionar atendimento integral com setor de enfermagem ou sempre que necessário;
* Proporcionar atendimento com médico e com fisioterapeuta semanalmente;
* Ofertar aos acolhidos 06 (seis) refeições diárias, de acordo com orientações médicas e nutricionais;
* Acompanhamento e orientação diários, pela nutricionista no preparo das refeições;
* Desenvolver ações conjuntas com as políticas sociais do município.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Metas (descrição/quantitativo)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
Acolher 10 idosos em situação de vulnerabilidade social	4 anos, podendo ser prorrogado	* Assegurar proteção integral e prevenção sanando as situações de negligência e violência
Reestabelecer vínculos afetivos fragilizados de 10 idosos	4 anos, podendo ser prorrogado	* Recuperação da autoestima; * Resgate da proximidade com familiares
Garantir 80% de melhoria na qualidade de vida dos idosos institucionalizados	4 anos, podendo ser prorrogado	* Envelhecimento mais saudável * Verificar a participação em atividades que favoreçam o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades.
Promover a 100% dos idosos a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência	4 anos, podendo ser prorrogado	* Acolhimento e vivência num ambiente familiar, com cuidados garantidos; * Atendimento personalizado e individualizado; * Identificar a resolutividade dos encaminhamentos; * Convivência comunitária e articulação Intersetorial com a rede de serviços e demais políticas setoriais efetivadas;

8.1- INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

* Número de idosos admitidos por ano;
* Relatório de acompanhamento biopsicossocial do idoso;
* Registro por meio de fotografias;

* Pesquisa de satisfação com o idoso e com as famílias;
* Relatório com as atividades/ações voltadas a integração dos idosos.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

R$ 162 000,00, reajustado em consonância com o IPCA a cada doze meses de parceria.

10. PREVISÃO DE CONTRAPARTIDA

* Consultas e exames realizados pelo SUS ou particular em casos de urgência;
* Objetos de uso pessoal, tais como: colchões, cama, andador, cadeira de banho e rodas, se necessários;
* Medicamentos não disponibilizados pelo governo;
* Atendimento e acompanhamento em casos de urgência e/ou emergência;
* Serviços e atendimento prestados pela equipe de RG, como descrita abaixo:

Nome do funcionário	Profissão	Função na entidade	Carga horária semanal	Vínculo com a entidade
Ana Gomes dos R Silva	Cozinheira	Cozinheira	12/36	celetista
Anne Aparecida Cardoso	Auxiliar de cozinha	Auxiliar de cozinha	12/36	celetista
Ariane Apª de J. Sabiá	Téc de enfermagem	Téc de enfermagem	12/36	Celetista
Camila Soares da Silva	Nutricionista	Nutricionista	8h	Contratada
Cláudia Lima Muniz	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	8h	Celetista
Délia de Fátima Gouvêa	Aux. de serv. gerais	Aux. de serviços gerais	12/36	Celetista
Eduardo de Oliveira	Cuidador de Idosos	Cuidador de Idosos	12/36	celetista
Eliane Cristina Lopes	Aux. De serv. Gerais	Aux. De serviços gerais	12/36	Celetista (afastada)
Gervânio Flávio dos Reis	Cuidador de idosos	Cuidador de idosos	12/36	Celetista
Heliet Pollyanne De Paula	Cuidadores de Idosos	Cuidador de idosos	12/36	Cedida pela PM
Ivânia Apª dos Santos	Cuidadora de idosos	Cuidadora de idosos	12/36	celetista
Ivone Domingues	Tec de enfermagem	Téc de enfermagem	12/36	Celetista
Josiane Martins Gouveia	Cuidadora de idosos	Cuidadora de idosos	12/36	Celetista
Katiuscia de Jesus	Cuidadora de Idosos	Cuidadora de Idosos	12/36	Celetista
Larissa de Carvalho	Psicóloga	Psicóloga	8h	Cedida pela PM
Lincohn Ribeiro Pereira	Assistente Social	Assistente Social	4h	Cedida pela PM
Luana L. Silva Siqueira	Enfermeira	Enfermeira e RT	44h	Celetista
Luzilene Teixeira Lopes	Cuidadora de idosos	Cuidadora de idosos	12/36	Celetista
Maria de Lourdes da Silva	Professora	Diretora administrativa	36h	celetista
Maria Elena Custódio	Aux. de serv gerais	Aux. De serviços gerais	12/36	Celetista
Maria Helena Dias Silva	Aux. De cozinha	Aux. De cozinha	12/36	Celetista
Rosimeire O. Gonçalves	Cuidadora de idosos	Cuidadora de idosos	12/36	Celetista
Silvana da Cruz Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de Serviços gerais	12/36	Celetista
Valdeilson Pereira Souza	Cuidador de idosos	Cuidador de Idosos	12/36	Celetista
Vilma Ferreira Peixoto	Cuidadora de Idosos	Cuidadora de Idosos	12/36	Celetista

11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO					VALOR
Folha de pagamento	**Categoria Profissional**	**Quantidade de Profissionais**	**Valor Unitário Mensal de cada Profissional**	**Valor Total Mensal**	**Valor Total Anual**
	Cozinheira	2	1 330,00	2 660,00	31 920,00
	Diretora administrativa	1	1 662,00	1 662,00	19 944,00
Encargos trabalhistas dos funcionários supra citados: contribuições sociais, FGTS, férias, salários proporcionais e demais encargos sociais.					R$ 1 441,00
Total folha de pagamento:					**53 305,00**
Material de consumo	**Categoria**	**Descriminação**		**Valor mensal**	**Valor Anual**
	Alimentícios	Açúcar cristal, feijão pct 1kg, óleo, adoçante, trigo, fermento em pó, fermento instantâneo, linguiça toscana pct 5kg, filé de peito, sassami, coxa/sobrecoxa, lombo suíno, pernil suíno, costelinha, acém, músculo, empanado pct 5kg, acém moído, entre outros itens se caso necessário		3 500,00	42 000,00
	Hort frut	Abrorinha, alho, cebola, cenoura, beterraba, batata, couve flor, repolho, banana, laranja, melancia, abacate		757, 90	9 094,80
	Higiene e limpeza	Papel higiênico, sabonete líquido, cloro satinizante, megaline lavanda e floral, laundry neutralize, laundry power, laundry soft, laundry peroxy, mult gel, saco de lixo 100L, saco de lixo 60L, saco lixo branco 30L, luva longatex M e G, álcool 70%, papel toalha		2 000,00	24 000,00
	Manutenção e reparos	Tinta, cimento, argamassa, rejunte		200,00	2 400,00
Total materiais de consumo: 77 494,80					
Despesas operacionais	Contas mensais	Água, energia, internet e telefone		2 600,00	31 200,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS: 161 999,80					

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Serão repassadas parcelas mensais no valor de R$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por vaga ocupada, conforme relatório mensal com a discriminação dos acolhidos, no limite de 10 (dez) vagas, totalizando o valor de até R$ 13 500,00 (treze mil, quinhentos reais) mensal, reajustado em consonância com o IPCA a cada doze meses de parceria.

13. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 10 de novembro de 2021.

NÉLIA MARQUINI DE ALMEIDA RAMOS

Presidente da ACSFDA

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8F02294A

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis		CNPJ: 19.036.524/000160
ENDEREÇO COMPLETO: R: Professor Ladislau; 198 – Bairro: Centro; Silvianópolis - MG		
TELEFONE: (35) 3451-1180 e/ou (35) 99737-1180		E-MAIL: lardonajulia@hotmail.com
BANCO: Banco Brasil	AGÊNCIA:1972-0	CONTA ESPECÍFICA: 6185-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		

Jorge Gomes Tavares		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG-3.211.307	CPF: 556.670.316-04
ENDEREÇO COMPLETO: Av: Drº :José de Magalhães Carneiro;163 – Bairro: Centro		
TELEFONE: (35)3451-1422	CELULAR: 935)99802-3206	E-MAIL: despsanta@yahoo.com.br

2. OBJETO DA PARCERIA

Estabelecimento de bases de cooperação Técnica e financeira com o município de Pouso Alegre/MG, visando o abrigo e acolhimento de idosos de ambos os sexos, independente e/ou com diferentes necessidades e graus de dependência, com idade igual e/ou superior à 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, promovendo a integração e promoção humana, o aprimoramento e promoção de atividades institucionais, a fim de proporcionar um desenvolvimento qualitativo nos serviços prestados aos seus assistidos, através de atendimento adequado as necessidades dos abrigados pela instituição.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 48(quarenta e oito) meses.

4. OBJETIVO GERAL

Acolhimento institucional para idosos do Município de Pouso Alegre/MG, com idade igual ou superior à 60(sessenta) anos, de ambos os sexos, que não disponham de condições para permanecer com a família ou não dispõem dos meios e condições necessárias para a própria subsistência, devido á vivência de situação de violência e/ou negligência, situação de rua e/ou de abandono e demais situações de fragilidade e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários; mantendo assim suas características moral, intelectual, espiritual e social e, assegurando -lhes seus direitos.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher e garantir proteção intelectual;
-Acolher idosos em virtude de decisões judiciais, mediante custeio e complemento de recursos financeiros;
-Prestar serviço de Acolhimento Institucional de longa Permanência;
-Atender com qualidade as necessidades básicas dos acolhidos;
-atender o Município de Pouso Alegre/MG, no abrigamento do idoso em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com 13 (treze) vagas sociais, sem distinção de gênero.
Contribuir para prevenção de agravamento de situações de negligência e rupturas de vínculos familiares;
Possibilitar convivência com a comunidade;
Promover acesso à rede socioassistencial e aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos;
Diminuir esteriotipos negativos com relação ao envelhecimento;
Promover acesso a programações culturais, lazer, recreação, descontração,
Realizaras comemorações das datas festivas, aniversariantes do mês, através do projeto apadrinhe um idoso com a participação padrinhos e/ou madrinhas, familiares; voluntários e comunidade a fim de promover a socialização;
Promover momentos de descontração, interação, socialização entre grupos;
Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável,
Promover a convivência mista entre os internos de diversos graus de dependência.

6. JUSTIFICATIVA

A população idosa tem crescido muito no Brasil e no mundo; os estudos mostram que ano de 2025 o Brasil terá em média 34 milhões de habitantes com mais de 60 (sessenta) anos de idade. Essa realidade retrata o aumento da expectativa de vida, trazendo o desafio de propor políticas públicas que vá ao encontro desta demanda.
Com o avanço da idade e a significativa perda da autonomia, a situação de dependência dos cuidados de terceiros é uma vulnerabilidade com impacto importante na vida das pessoas idosas, por isso, deve ser considerada no seu conjunto de variáveis multidimensionais, em especial quando associada à pobreza ou à extrema pobreza, constituindo assim uma situação de vulnerabilidade social. Essas pessoas podem estar em situação de desproteção social, devido a vivências de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, emergindo, assim, a necessidade urgente de acolhimento e proteção integral.
Diante disso, as Instituições de cuidado ás pessoas idosas são algumas das alternativas para atendimento dessa demanda. Assim sendo, torna-se necessária e essencial o atendimento do idoso através da associação, os quais serão atendidos por equipe multidisciplinar, garantindo sua integridade, história de vida e qualidade de vida.

7. METODOLOGIA

- Manutenção e custeio referente a internos abrigados pela Instituição de longa Permanência-ILP
- Custeio de translado em caso de óbito;
- Proporcionar o acompanhamento do idoso pela equipe multidisciplinar;
- Acolhimento de idosos na Instituição através de encaminhamento do Município de Pouso Alegre/Mg, respeitando o limite de vagas pactuadas;
- Contatos permanentes com setores assistenciais;
-Contato com o poder judiciário;
- Promoção de festas (Natal, Reveillon Aniversariantes do mês, Carnaval, Páscoa, Festa Junina , Dia dos pais, dia das mães), em conjunto com a comunidade e com os membros das Políticas Sociais do Município após o termino da Pandemia;
- Socialização com os familiares dos institucionalizados através de integração e fortalecimento de vínculo; através de visitas diárias (15:30 às 16:30); e visitas aos familiares sempre que possível, lembrando que no momento estamos impossibilitados devido à Pandemia, porém fazemos vídeos chamadas;
- Buscar a autossuficiência do idoso através de atividades de valorização; melhorando o Dèficit Cognitivo, através de atividades de que estimulam o raciocínio, e a percepção do mundo á sua volta, equilíbrio, a fala, etc;
E, temos também o dia da beleza onde corta se os cabelos, faz se pinturas das unhas, cabelos.
- Proporcionar atividades com crianças, adolescentes e jovens de escolas, Universidades, com músicas, lanches, almoços, festas, leituras, recreações, rodas de conversas e através desses eventos pretende-se trazer lembranças e desenvolver a imaginação, qualidade de vida e criatividades para esses idosos e o convívio com a comunidade, e;
- Reunião de equipe para relacionar os problemas e procurar soluções através de trocas de experiência e conhecimento; proporcionando atendimento médico á cada 15(quinze) dias ou sempre que necessário; atendimento com fisioterapeuta semanalmente, e todas as refeições são orientadas pela nutricionista diariamente; atendimento e acompanhamento com Assistente Social.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Metas (descrição/quantitativo)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
1-Assistência aos 13 (treze) idosos do Município de Pouso Alegre/MG em tempo integral	Todo o período da vigência	Proporcionar o atendimento das necessidades básicas, impactando na melhora de vida do acolhido.
2-Proporcionar ao idoso acesso a meios de contato comunitário e com familiares (Pós Pandemia)	Todo o período da vigência	Minimizar o impacto do risco e/ou vulnerabilidade social, coma preservação de vínculos afetivos e familiares.

8.1- INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Planilha de evolução do atendimento aos acolhidos;
- Relatório mensal da situação dos acolhidos nas vagas pactuadas com o Município de Pouso Alegre/MG, discriminando as atividades desenvolvidas;
- Relatório de analise de risco dos beneficiários pela Instituição de Longa Permanência – ILPI; e
- Relatório fotográfico das atividades, condições físicas e ambientes da Instituição de Longa Permanência -ILPI.
-Pesquisa de satisfação com os idosos e seus familiares.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão de receita é de R$210.600,00(duzentos e dez mil e seiscentos reais) anual, no caso de ter todas as vagas ocupadas.

10. PREVISÃO DE CONTRAPARTIDA

- Serão custeados pela Associação: Enfermeira, Técnicas de enfermagem, Nutricionista, Fisioterapeuta, Farmacêutica e Assistente Social/ Psicólogo.
Bem como as acomodações, camas, colchões, cadeiras de banho e rodas, aparelhos: Glicemia, aferir de pressão , termômetro, material de curativos, fraldas e medicamentos, produtos de higiene pessoal .
Roupas: cama, mesa e banho.

11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO					VALOR
	Categoria Profissional	**Quantidade de profissionais**	**Valor unitário mensal de cada profissional**	**Valor Total Mensal**	**Valor Total Anual**
Folha de pagamento	**Cuidadores**	**06**	**R$ 1.234,85**	**R$ 7.409,10**	R$ 88.909,20
	Cozinheira	**02**	**R$ 1.234,85**	**R$2.469,70**	R$ 29.636,40
	Auxiliar de serviços gerais	**03**	**R$ 1.234,85**	**R$ 3.704,55**	R$ 40.454,60
Hort Frut	**Alho, cebola, cenoura, beterraba, batata, batata doce, repolho, couve flor, brócolis, chuchu, abobrinha, inhame, cabotiá, tomate, alface; laranja, melancia , banana, entre outros.**		**R$ 300,00**	**R$ 1.200,00**	R$ 14.400,00
Higiene e Limpeza	**Sabonete líquido, Laundry neutralize, Laudry power , , laundry peroxy, luvas longatex Ranhurada M e G, sabão em pó, entre outros.**		**R$ 600,00**	**R$ 600,00**	R$ 7.200,00
Material de Consumo	**Água , luz , internet e telefone fixo e móvel, entre outros.**			**R$ 2.000,00**	R$ 24.000,00
Combustível e manutenção do veículo				**R$ 499,99**	R$5.999,80
VALOR TOTAL:					R$ 210.600,00

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Serão repassadas parcelas mensais no valor de R$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por vaga ocupada, conforme relatório mensal com a discriminação dos acolhidos, no limite de 13 (treze) vagas, totalizando o valor de até R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal, reajustado em consonância com o IPCA a cada doze meses de parceria.
13. DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre/MG, 16 de Novembro de 2021. JORGE GOMES TAVARES Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2705EB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 159/2021

Abre Transferência no Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134/2021 - Lei Orçamentária Anual; art. 43 da Lei n° 4.110/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária, com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam Transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo as dotações orçamentárias no valor total de R$ 703.725,57 (setecentos e três mil, setecentos e vinte e cinco reis e cinquenta e sete centavos).

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
08002001.12.122.0101.2.218	414	4.4.90.52.00.00	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 703.725,57
TOTAL					**R$ 703.725,57**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
08002001.12.122.0101.2.218	399	3.3.90.30.00.00	101	Material de Consumo	R$ 74.283,27
08002001.12.122.0101.2.218	402	3.3.90.33.00.00	101	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 55.423,17
08002001.12.122.0101.2.218	403	3.3.90.36.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 3.617,41
08002001.12.122.0101.2.218	408	3.3.90.39.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 489.056,00
08002001.12.122.0101.2.218	409	3.3.90.40.00.00	101	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 81.345,72
TOTAL					**R$ 703.725,57**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educção

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C542B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 115/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição estimada de combustíveis para veículos da frota, da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AUTO POSTO RODEIRO LTDA, CNPJ 09.586.060/0001-02				TOTAL	R$ 1.122.320,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	357474	ALCOOL	8000	LITRO	SHELL	R$ 5,68	R$ 45.440,00
2	396866	ARLA A GRANEL (EM LITROS)	1200	L	SHELL	R$ 3,20	R$ 3.840,00
3	357473	GASOLINA COMUM	80000	LITRO	SHELL	R$ 7,18	R$ 574.400,00
4	357471	OLEO DIESEL COMUM	46000	LITRO	SHELL	R$ 5,39	R$ 247.940,00
5	357472	OLEO DIESEL S10	46000	LITRO	SHELL	R$ 5,45	R$ 250.700,00

Rodeiro, 27 de Dezembro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:91D0B8A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 131/2021, Pregão Presencial 066/2021 Registro de Preços 053/2021, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa para locação estimada de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no Município de Rodeiro, em atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DELTA PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 12.939.678/0001-13				TOTAL	R$ 176.300,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
4	380612	LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, 02 ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA.	10	DIÁRIA	DELTA	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
5	401679	LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	200	UNID.	DELTA	R$ 30,00	R$ 6.000,00
6	401623	LOCAÇAO DE PALCO NAS DIMENSÕES 10M DE LARGURA X 8 M DE PROFUNDIDADE E 6 M DE ALTURA A PARTIR DO P DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	6	UNID.	DELTA	R$ 8.000,00	R$ 48.000,00
7	401680	LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. (METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	200	UNID.	DELTA	R$ 50,00	R$ 10.000,00
10	401683	LOCACAO GRADIL, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE ALTURA COM SISTEMA CONECT JUST. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	500	UNID.	DELTA	R$ 25,00	R$ 12.500,00
11	401684	LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	6	UNID.	DELTA	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
17	401627	LOCACAO PALCO NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X	6	UNID.	DELTA	R$ 6.300,00	R$ 37.800,00

		06M DE PROFUNDIDADE E 5 M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).					
21	401686	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	10	UNID.	DELTA	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PYRASOM LTDA ME, CNPJ 05.531.797/0001-77				TOTAL	R$ 393.073,92
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	401678	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	800	UNID.	MODERNA	R$ 6,66	R$ 5.328,00
9	380616	LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.	9	DIÁRIA	STEMAC	R$ 3.510,00	R$ 31.590,00
12	401624	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE; SENDO:- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 32 PAR LED 54 X 3WATTS - 18 MOVING BEAN 200 - 8 MINI BRUT - 02 RACK DIMER 12 CANAIS - 02 PRO POWER - 12 CANHÕES PAR 64 1000 W - 02 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 06 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA . MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS.	12	DIÁRIA	AVOLITES INFINITYBR LIGHT SKYP	R$ 6.893,33	R$ 82.719,96
13	401625	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE MÉDIO PORTE; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 24 PAR LED 54 X 3WATTS - 12 MOVING BEAN 200 - 4 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 08 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 04 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA - MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS.	12	DIÁRIA	AVOLITES INFINITYBR LIGHT SKYP	R$ 4.390,00	R$ 52.680,00
14	401626	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE PEQUENO PORTE; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 1024 CANAIS - 12 PAR LED 54 X 3WATTS - 06 MOVING BEAN 200 - 02 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 04 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 02 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS	12	DIÁRIA	AVOLITES INFINITYBR LIGHT SKYP	R$ 2.930,00	R$ 35.160,00
15	396042	LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	600	UNID.	MODERNA	R$ 6,99	R$ 4.194,00
16	401685	LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	600	UNID.	MODERNA	R$ 35,99	R$ 21.594,00
18	401628	LOCACAO SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE. SENDO: 02 MESAS DE SOM DIGITAL MODELO M7CL, PM5D OU SIMILAR IMPORTADA, PA ATTACK, VERTEC, TAIGAR, LS AUDIO OU SIMILAR CONTENDO 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS DE SUB 2X18, INCLUINDO TODO MATERIAL DE PALCO COMPATÍVEL O O SISTEMA A FIM DE ATENDER A QUALQUER BANDA DE NÍVEL NACIONAL,	12	DIÁRIA	YAMAHA ATTACK SANTO ANGELO	R$ 6.512,00	R$ 78.144,00
19	401629	LOCACAO SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE MÉDIO PORTE. SENDO: 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, 04 MONITORES DE RETORNO, 12 CAIXAS DE ALTA, 12X18 SUB, SISTEMA DE BACK LINE COMPLETO PARA ANTENDER BANDAS REGIONAIS E 02 TÉCNICOS DE SOM PROFISSIONAL E 01 ILUMINADOR.	12	DIÁRIA	YAMAHA ATTACK SANTO ANGELO	R$ 4.400,00	R$ 52.800,00
20	401630	LOCACAO SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS DE PEQUENO PORTE. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS, 04 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 12” 250W E 01 DRIVER TI 50W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR SEM FIO), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 04 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 NOTEBOOK, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR E 01	12	DIÁRIA	YAMAHA ATTACK SANTO ANGELO	R$ 2.405,33	R$ 28.863,96

		TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 71.011.860/0001-79				TOTAL	R$ 324.056,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	391130	BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 10HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA	60	DIÁRIA	Planart	R$ 209,00	R$ 12.540,00
2	401663	LOCACAO BANHEIRO QUIMICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO E ILUMINAÇÃO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (OBS. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO TEMPO DE USO DOS BANHEIROS SERÃO A CARGO DO LOCATÁRIO; ASSIM COMO A LIMPEZA PELA MANHÃ, COM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONFORME NORMAS TECNICAS).	300	DIÁRIA	Polyjhon	R$ 223,00	R$ 66.900,00
8	401681	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	6	UNID.	Cim Brasil	R$ 13.990,00	R$ 83.940,00
22	401688	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	40	UNID.	Toldos Paulista	R$ 649,00	R$ 25.960,00
23	401687	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	50	UNID.	Toldos Paulista	R$ 299,00	R$ 14.950,00
24	401689	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 15X15 METROS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	4	UNID.	Toldos Paulista	R$ 3.799,00	R$ 15.196,00
25	401691	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 06X06 METROS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	20	UNID.	Toldos Paulista	R$ 849,00	R$ 16.980,00
26	401690	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 10X10 METROS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	10	UNID.	Toldos Paulista	R$ 1.599,00	R$ 15.990,00
27	391129	SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 10HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.	400	DIÁRIA	Planart	R$ 179,00	R$ 71.600,00

Rodeiro, 28 de dezembro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:5CE51529

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação estimada de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no Município de Rodeiro, em atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DELTA PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 12.939.678/0001-13				TOTAL	R$ 176.300,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
4	380612	LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO	10	DIÁRIA	DELTA	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00

		ADEQUADA, 02 ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA.					
5	401679	LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	200	UNID.	DELTA	R$ 30,00	R$ 6.000,00
6	401623	LOCAÇAO DE PALCO NAS DIMENSÕES 10M DE LARGURA X 8 M DE PROFUNDIDADE E 6 M DE ALTURA A PARTIR DO P DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	6	UNID.	DELTA	R$ 8.000,00	R$ 48.000,00
7	401680	LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. (METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	200	UNID.	DELTA	R$ 50,00	R$ 10.000,00
10	401683	LOCACAO GRADIL, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE ALTURA COM SISTEMA CONECT JUST. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	500	UNID.	DELTA	R$ 25,00	R$ 12.500,00
11	401684	LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	6	UNID.	DELTA	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
17	401627	LOCACAO PALCO NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	6	UNID.	DELTA	R$ 6.300,00	R$ 37.800,00
21	401686	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	10	UNID.	DELTA	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PYRASOM LTDA ME, CNPJ 05.531.797/0001-77				TOTAL	R$ 393.073,92
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	401678	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	800	UNID.	MODERNA	R$ 6,66	R$ 5.328,00
9	380616	LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.	9	DIÁRIA	STEMAC	R$ 3.510,00	R$ 31.590,00
12	401624	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE; SENDO:- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 32 PAR LED 54 X 3WATTS - 18 MOVING BEAN 200 - 8 MINI BRUT - 02 RACK DIMER 12 CANAIS - 02 PRO POWER - 12 CANHÕES PAR 64 1000 W - 02 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 06 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA . MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS.	12	DIÁRIA	AVOLITES INFINITYBR LIGHT SKYP	R$ 6.893,33	R$ 82.719,96
13	401625	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE MÉDIO PORTE; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048	12	DIÁRIA	AVOLITES INFINITYBR LIGHT SKYP	R$ 4.390,00	R$ 52.680,00

		CANAIS - 24 PAR LED 54 X 3WATTS - 12 MOVING BEAN 200 - 4 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 08 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 04 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA - MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS.					
14	401626	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE PEQUENO PORTE; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 1024 CANAIS - 12 PAR LED 54 X 3WATTS - 06 MOVING BEAN 200 - 02 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 04 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 02 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS	12	DIÁRIA	AVOLITES INFINITYBR LIGHT SKYP	R$ 2.930,00	R$ 35.160,00
15	396042	LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	600	UNID.	MODERNA	R$ 6,99	R$ 4.194,00
16	401685	LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	600	UNID.	MODERNA	R$ 35,99	R$ 21.594,00
18	401628	LOCACAO SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE. SENDO: 02 MESAS DE SOM DIGITAL MODELO M7CL, PM5D OU SIMILAR IMPORTADA, PA ATTACK, VERTEC, TAIGAR, LS AUDIO OU SIMILAR CONTENDO 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS DE SUB 2X18, INCLUINDO TODO MATERIAL DE PALCO COMPATÍVEL O O SISTEMA A FIM DE ATENDER A QUALQUER BANDA DE NÍVEL NACIONAL,	12	DIÁRIA	YAMAHA ATTACK SANTO ANGELO	R$ 6.512,00	R$ 78.144,00
19	401629	LOCACAO SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE MÉDIO PORTE. SENDO: 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, 04 MONITORES DE RETORNO, 12 CAIXAS DE ALTA, 12X18 SUB, SISTEMA DE BACK LINE COMPLETO PARA ANTENDER BANDAS REGIONAIS E 02 TÉCNICOS DE SOM PROFISSIONAL E 01 ILUMINADOR.	12	DIÁRIA	YAMAHA ATTACK SANTO ANGELO	R$ 4.400,00	R$ 52.800,00
20	401630	LOCACAO SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS DE PEQUENO PORTE. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS, 04 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 12” 250W E 01 DRIVER TI 50W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR SEM FIO), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 04 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 NOTEBOOK, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR E 01 TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL.	12	DIÁRIA	YAMAHA ATTACK SANTO ANGELO	R$ 2.405,33	R$ 28.863,96

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 71.011.860/0001-79				TOTAL	R$ 324.056,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	391130	BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 10HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA	60	DIÁRIA	Planart	R$ 209,00	R$ 12.540,00
2	401663	LOCACAO BANHEIRO QUIMICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO E ILUMINAÇÃO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (OBS. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO TEMPO DE USO DOS BANHEIROS SERÃO A CARGO DO LOCATÁRIO; ASSIM COMO A LIMPEZA PELA MANHÃ, COM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONFORME NORMAS TECNICAS).	300	DIÁRIA	Polyjhon	R$ 223,00	R$ 66.900,00
8	401681	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	6	UNID.	Cim Brasil	R$ 13.990,00	R$ 83.940,00
22	401688	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	40	UNID.	Toldos Paulista	R$ 649,00	R$ 25.960,00
23	401687	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	50	UNID.	Toldos Paulista	R$ 299,00	R$ 14.950,00
24	401689	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 15X15 METROS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	4	UNID.	Toldos Paulista	R$ 3.799,00	R$ 15.196,00
25	401691	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 06X06 METROS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	20	UNID.	Toldos Paulista	R$ 849,00	R$ 16.980,00
26	401690	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE COM CALHAS	10	UNID.	Toldos Paulista	R$ 1.599,00	R$ 15.990,00

		PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 10X10 METROS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).					
27	391129	SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 10HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.	400	DIÁRIA	Planart	R$ 179,00	R$ 71.600,00

Rodeiro, 29 de dezembro de 2021.
.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:7384D7EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 129/2021 PREGÃO PRESENCIAL 065/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 129/2021, Pregão Presencial 065/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro da frota municipal de Rodeiro, conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		GENTE SEGURADORA AS, CNPJ 90.180.605/0001-02			TOTAL	R$ 18.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
LOTE -> 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL DE RODEIRO.						**R$ 18.200,00**
2	401710	SEGURO DO VEÍCULO PXZ-6401, PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	1	UNID.	R$ 297,26	R$ 297,26
1	401709	SEGURO DOS VEÍCULOS PLACA: HMH-0778;OPQ-8929;PUH-2170; PXP-5990;QNN-7356;QQK-4979;QQT4679;RFO9E90;RFS2C73;QPM-2230;OQM-8256;OQC-4092;RFO2B87;RFO2B85;RFS2D16;QUF-6279;HMN8654 E KWID ZEN	1	UNID.	R$ 8.475,16	R$ 8.475,16
3	401708	SEGURO DOS VEÍCULOS PLACA: OWT-9834; RFS2C67; PUH-2177; GRI-4179; HLF-5096; GVI-5083; OWM-8736; QOQ-3886; QUB-9341; PELA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	1	UNID.	R$ 6.843,18	R$ 6.843,18
4	401707	SEGURO DOS VEÍCULOS PLACA: RFE-2B67; PUA-3830; LGK-6485, PELA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS.	1	UNID.	R$ 2.056,60	R$ 2.056,60
5	401706	SEGURO DOS VEÍCULOS PLACAS: RFS2C62 E HDB 7100, SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	UNID.	R$ 527,80	R$ 527,80

Rodeiro, 29 de dezembro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:2CF14997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021,

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

"INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Ilbnelle Santana Otoni***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a instituição, implantação e gestão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Santa Margarida.
§1º A estruturação das carreiras de que trata a presente lei tem como fim precípuo assegurar uma educação de qualidade, como instrumento de formação cidadã, promovendo a valorização dos profissionais da área da educação e a eficiência do ensino público municipal.
§2º Os profissionais da educação deverão contribuir para a melhoria da qualidade do ensino público municipal.
Art. 2º. O ensino público de que trata o presente plano de carreira compreende dois níveis da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º. O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, adota os conceitos e segue as diretrizes e, no que couber, os demais dispositivos da Lei 678/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Margarida, e Lei 1.290/2012 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Civis do Município de Santa Margarida.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 4º. Para os efeitos desta lei, entende-se por:
I - Rede Municipal de Ensino – o conjunto de ações administrativas e pedagógicas desenvolvidas nas unidades e órgãos educacionais sob responsabilidade do Município de Santa Margarida;
II - Profissionais da Educação – conjunto de professores e profissionais de suporte pedagógico à docência e ao planejamento e demais profissionais da educação que interagem com os alunos, participando de sua formação, conforme definido pelo art. 26, II, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
III - Docência – é a atividade privativa do professor e compreende as atividades de planejar e ministrar aulas, orientar e avaliar a aprendizagem dos alunos, em consonância com o projeto político pedagógico da instituição pública de ensino;
IV - Magistério – funções exercidas por professores e especialistas em educação no desenvolvimento de atividades educativas, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico;
V - Professor – o titular do cargo da carreira do magistério público municipal, com função de docência na educação infantil e/ou no ensino fundamental;
VI - Especialista em Educação Básica - o titular do cargo da carreira do magistério público da educação básica, com funções de suporte pedagógico direto à docência e ao educando, com o objetivo de orientar, supervisionar e acompanhar seu processo de desenvolvimento em colaboração com os docentes;
VII - Turno – período correspondente a cada uma das divisões do horário diário de funcionamento da unidade escolar;
VIII - Turma – conjunto de alunos de um mesmo ano escolar ou ciclo do mesmo grau de ensino, agrupados na mesma sala de aula ou espaço correspondente;
IX - Regência – conjunto de atividades exercidas pelo professor com o educando;
X - Cargo – conjunto de tarefas e responsabilidades atribuídas a um servidor, com denominação própria, número certo e pagamento efetuado pelos cofres do Município;
XI - Lotação - é a definição da unidade escolar onde o profissional da educação exercerá o cargo.
XII - Readaptação – é o ajustamento funcional do servidor que apresenta uma doença que reduz sua capacidade para o trabalho de forma que não consiga exercer as atividades do seu cargo original, mas possa ainda exercer outras atividades compatíveis com as suas condições de saúde.
XIII – Substituição – é a retribuição paga ao substituto pelo exercício de função nos quadros dos profissionais da educação, na proporção dos dias de efetiva substituição, por motivo de afastamento ou impedimento legal e regulamentar do titular do cargo.
XIV - Enquadramento – é a transposição de servidor efetivo em exercício, para cargo da nova estrutura da carreira, com características, atribuições e exigências compatíveis com aquele ocupado no regime anterior.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 5º. A gestão democrática do ensino público, princípio inscrito no inciso VI do art. 206 da Constituição Federal, nos artigos 3º e 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no inciso VIII do art. 144 da Lei Orgânica, será exercida na forma desta lei e outras normas específicas, em observâncias às seguintes diretrizes:
I - Autonomia na gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares, em consonância com a legislação vigente e com as diretrizes e normas do sistema municipal de ensino, respeitada a política educacional estabelecida pela Administração Municipal e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.
II - Participação da comunidade escolar nos processos decisórios através do Conselho Municipal de Educação, tais como: pais, estudantes, funcionários, professores, bem como a comunidade local e outros segmentos da sociedade civil.
Art. 6º. A nomeação de diretores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos da rede municipal de educação é de competência privativa do prefeito municipal.
Art. 7º. A administração das unidades escolares será exercida, respeitadas as disposições legais e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, por equipe diretiva escolar, composta pelos seguintes membros:
I - Diretor;
II - Vice-Diretor; e
III - Coordenador Pedagógico.
Art. 8º. A equipe diretiva será responsável pela direção e coordenação do trabalho coletivo e tem como objetivos: articular, propor, problematizar, mediar, operacionalizar e acompanhar o pensar-fazer político-pedagógico-administrativo da comunidade escolar a partir das deliberações e encaminhamentos do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, constituindo-se, por isso, num fórum permanente de discussão.

CAPÍTULO IV
DA CARREIRA
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Ficam instituídas, na forma desta lei, as seguintes carreiras dos Profissionais de Educação Básica:
I - Professor de Educação Básica (PEB);
II - Especialista em Educação Básica (EEB);
III - Assistente Técnico de Educação Básica (ATB);
IV - Assistente de Educação Básica (AEB);
V - Auxiliar Técnico de Educação Básica (ATEB);
VI - Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASEB);
VII - Assistente Social de Educação Básica (ASOEB);
VIII - Fonoaudiólogo de Educação Básica (FOEB);
IX - Nutricionista de Educação Básica (NUEB);

X - Psicólogo de Educação Básica (PSEB).
Art. 10. Constituem níveis das carreiras de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica:
I – Professor de Educação Básica:
Nível I – Professor Habilitado Magistério/Licenciado.
Nível II – Professor Licenciado/Especialista
Nível III – Professor Licenciado/Mestre
Nível IV – Professor Licenciado/Doutor
II – Especialista em Educação Básica:
Nível I – Curso superior;
Nível II –Especialização;
Nível III –Mestrado;
Nível IV –Doutorado.
Parágrafo único. As demais classes se subdividem em nível I e II, sendo que os requisitos para promoção serão regulamentados mediante decreto, observados os Anexos VI a XIII desta lei.
Art. 11. O ingresso no cargo de Professor de Educação Básica depende de aprovação em concurso público, será no nível inicial e dependerá da seguinte formação:
I – Curso normal em nível médio ou curso superior legalmente reconhecido em licenciatura plena em normal superior ou licenciatura plena em pedagogia, com habilitação para lecionar na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;
II - Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de licenciatura plena na área específica de formação para atuar nos anos finais do ensino fundamental;
III - Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n2, de 2015), com habilitação específica.
Parágrafo único. A promoção do Professor de Educação Básica aos níveis seguintes, dependerá da seguinte formação:
I - Nível II – Professor Especialista - pós-graduação *latu sensu*, com curso de duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
II - Nível III – Professor Mestre – pós graduação *stricto sensu*, para obtenção do título de mestre;
III - Nível IV – Professor Doutor – pós graduação *stricto sensu,* para obtenção do título de doutor.
Art. 12. O ingresso no cargo de Especialista em Educação Básica depende de aprovação em concurso público, será no nível inicial e dependerá da seguinte formação:
a) Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de licenciatura plena em pedagogia, com habilitação em supervisão pedagógica ou orientação educacional, expedido por instituição de ensino superior credenciada;
b) Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de licenciatura plena em pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada;
c) Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em supervisão pedagógica ou orientação educacional, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Parágrafo único. A promoção do especialista em educação básica aos níveis seguintes, dependerá da seguinte formação:
I - Nível II – Especialização - pós-graduação *latu sensu*, com curso de duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
II - Nível III –Mestrado – pós graduação *stricto sensu*, para obtenção do título de mestre;
III - Nível IV – Doutorado – pós graduação *stricto sensu,* para obtenção do título de doutor.
Art. 13. O ingresso nos demais cargos da carreira dos profissionais da educação instituídos por esta lei, além da aprovação em concurso público, atenderá os seguintes requisitos de escolaridade:
I - Assistente Técnico de Educação Básica: diploma de curso técnico legalmente reconhecido em administração, ou contabilidade, ou informação e comunicação (informática para*Internet*, manutenção e suporte em informática, redes de computadores), ou secretaria escolar, ou gestão e negócios, ou magistério/normal, expedido por instituição de ensino credenciada;
II - Assistente de Educação Básica: formação em nível médio;
III - Auxiliar Técnico de Educação Básica: curso técnico em nível médio ou curso normal em nível médio ou bacharelado ou tecnológico ou licenciatura, em qualquer área do conhecimento
IV - Auxiliar de Alimentação de Educação Básica: formação em ensino fundamental incompleto, declaração emitida pela instituição de ensino acompanhada do histórico escolar ou histórico escolar.
V - Auxiliar de Serviços de Educação Básica: formação em ensino fundamental incompleto, declaração emitida pela instituição de ensino acompanhada do histórico escolar ou histórico escolar.
VI - Assistente Social de Educação Básica: graduação em serviço social e regularmente inscrito no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.
VII - Fonoaudiólogo de Educação Básica: graduação em fonoaudiologia e regularmente inscrito no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO.
VIII - Nutricionista de Educação Básica: graduação em nutrição e regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN.
IX - Psicólogo de Educação Básica: graduação em psicologia e regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

SEÇÃO II
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 14. A carga horária semanal de trabalho do servidor ocupante de cargo das carreiras dos profissionais de educação básica será de:
I – 24 (vinte e quatro) horas para a carreira de especialista em educação básica;
II - 27 (vinte e sete) horas para as carreiras de professor de educação básica;
III - 30 (trinta) horas para as carreiras de assistente técnico de educação básica; auxiliar técnico de educação básica e auxiliar de serviços de educação básica;
IV - 40 (quarenta) horas para a carreira de assistente de educação básica;
V - 20 (vinte) horas para a carreira de assistente social de educação básica, fonoaudiólogo de educação básica, nutricionista de educação básica e psicólogo de educação básica.
§1º A carga horária semanal de trabalho do professor de educação básica compreenderá:
I – Professor regente de turmas: 18 (dezoito) horas destinadas as atividades de interação com os educandos, sendo 16 (dezesseis) horas em sala de aula e 2 (duas) de exigência curricular, 9 (nove) horas de atividades extraclasse, sendo 5 (cinco) horas em local de livre escolha do professor e 4 (quatro) horas em local definido pela direção da escola, porém, destas, até 2 (duas) horas semanais devem ser dedicadas a reuniões;
II- Professor regente de aulas: de 8 (oito) a 27 (vinte e sete) horas semanais, a depender do componente curricular e observada a tabela constante do Anexo IV.

§2º O professor de educação básica que não estiver no exercício da docência, que exercer suas atividades no apoio ao funcionamento da biblioteca, cumprirá 24 (vinte e quatro) horas semanais no exercício dessas atividades, incluindo as horas destinadas a reuniões, em local definido pela direção da unidade escolar de sua lotação.
§3º O professor de educação básica deverá cumprir sua carga horária em outra escola, na hipótese de não haver aulas suficientes para cumprimento integral da carga horária a que se refere o inciso I do *caput* na escola em que estiver em exercício.
§4º A carga horária do professor de educação básica não poderá ser reduzida, salvo na ocorrência de remoção ou de mudança de lotação, com expressa aquiescência do professor, hipótese em que a remuneração será proporcional à nova carga horária.
§5º As atividades extraclasse a que se refere o inciso I do §1º compreendem atividades de capacitação, planejamento, avaliação e reuniões, bem como outras atribuições específicas do cargo que não configurem o exercício da docência, sendo vedada a utilização dessa parcela da carga horária para substituição eventual de professores.
§6º A carga horária semanal destinada a reuniões a que se refere a parte final do inciso I do §1º poderá, a critério da direção da escola, ser acumulada para utilização dentro de um mesmo mês.
§7º A carga horária prevista na parte final do inciso I do §1º não utilizada para reuniões deverá ser destinada às outras atividades extraclasse a que se refere o §5º.
§8º Caso o professor de educação básica esteja inscrito em cursos de capacitação ou atividades de formação promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria Estadual de Educação, o saldo de horas previsto no §7º poderá ser cumprido fora da escola, com o conhecimento prévio da direção.
§9º Compete à Secretaria Municipal de Educação, na hipótese do §3º deste artigo, assegurar a compatibilidade dos horários para o deslocamento entre as unidades escolares.
Art. 15. O cargo efetivo de professor de educação básica poderá ser provido, excepcionalmente, com carga horária igual ou superior a oito horas semanais, sem ultrapassar o limite de 27 (vinte e sete) horas semanais para o mesmo conteúdo curricular.
§1º Para os servidores ocupantes de cargo a que se refere o caput, as horas destinadas à docência serão calculadas proporcionalmente em relação à carga horária total do cargo, conforme dispuser ato do executivo.
§2º O vencimento do cargo de professor de educação básica a que se refere este artigo será proporcional ao número de horas semanais fixadas para o cargo, conforme dispuser ato do executivo.
§3º As aulas assumidas em cargo vago e no mesmo conteúdo da titulação do cargo do professor habilitado passarão, mediante requerimento e com a anuência da Secretaria Municipal de Educação, a integrar a carga horária semanal do professor, a qual não poderá ser reduzida após essa alteração, salvo na hipótese de remoção e de mudança de lotação, com expressa aquiescência do professor, hipótese em que a remuneração será proporcional à nova carga horária.
Art. 16. A carga horária semanal de trabalho do professor de educação básica poderá ser acrescida de até dezesseis horas-aula, para que seja ministrado, na escola em que o professor esteja em exercício, conteúdo curricular para o qual seja habilitado.
§1º A extensão de carga horária, no ano letivo, será:
I - obrigatória, no caso de professor com jornada semanal inferior a vinte e quatro horas, desde que:
a) as aulas sejam destinadas ao atendimento de demanda da escola e no mesmo conteúdo da titulação do cargo do professor; e
b) o professor seja habilitado no conteúdo do cargo de que é titular;
II - opcional, quando se tratar de:
a) aulas destinadas ao atendimento de demanda da escola, em conteúdo diferente da titulação do cargo do professor;
b) aulas em caráter de substituição; ou
c) professor que cumpra jornada semanal de vinte e quatro horas em seu cargo;
III - permitida, em caráter excepcional, ao professor não habilitado no conteúdo curricular das aulas disponíveis para extensão, conforme dispuser ato do executivo.
§2º As aulas atribuídas por exigência curricular não estão incluídas no limite de acréscimo estabelecido no caput.
§3º Ao assumir extensão de carga horária, o professor fará jus ao Adicional por Extensão de Jornada - AEJ -, cujo valor será proporcional ao do vencimento estabelecido na tabela da carreira de Professor de Educação Básica.
§4º É vedada a atribuição de extensão de carga horária ao professor que se encontra afastado do exercício do cargo.
§5º O servidor ocupante de dois cargos de professor de educação básica poderá assumir a extensão de que trata o caput desde que o somatório das horas destinadas à docência dos dois cargos não exceda trinta e duas horas, excluídas desse total as aulas assumidas por exigência curricular.
§6º A extensão de carga horária será concedida ao professor de educação básica a cada ano letivo e cessará, a qualquer tempo, quando ocorrer:
I - desistência do servidor, nas hipóteses dos incisos II e III do § 1º;
II - redução do número de turmas ou de aulas na unidade em que estiver atuando;
III - retorno do titular, quando a extensão resultar de substituição;
IV - provimento do cargo, quando a extensão resultar de aulas oriundas de cargo vago, nas hipóteses dos incisos II e III do § 1º;
V - ocorrência de movimentação do professor;
VI - afastamento do cargo, com ou sem remuneração, por período superior a sessenta dias no ano;
VII - resultado insatisfatório na avaliação de desempenho individual, nos termos da legislação específica;
VIII - requisição das aulas por professor efetivo ou efetivado habilitado no conteúdo específico, quando assumidas por docente não habilitado.
Art. 17. As aulas de um mesmo conteúdo que, por exigência curricular, ultrapassarem o limite do regime básico do professor serão atribuídas, obrigatoriamente, ao mesmo professor de educação básica, enquanto permanecer nessa situação.
Parágrafo único. Ao assumir exigência curricular, o professor fará jus ao adicional por exigência curricular - AEC -, cujo valor será proporcional ao do vencimento estabelecido na tabela da carreira de professor de educação básica.

SEÇÃO III
DO INGRESSO NOS QUADROS DA EDUCAÇÃO

Art. 18. O concurso público para ingresso nas carreiras dos Profissionais de Educação será de provas ou de provas e títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
Parágrafo único. O concurso obedecerá às condições e requisitos estabelecidos no respectivo edital, atendidas as normas constantes neste Estatuto.
Art. 19. O Edital conterá, obrigatoriamente:
I - os cargos ofertados e respectivo número de vagas;
II - a escolaridade mínima exigida para o ingresso na carreira;
III - a carga horária de trabalho;
IV - o vencimento básico do cargo;
V - as atribuições do cargo;
VI - os requisitos para inscrição, com exigência mínima de comprovação pelo candidato:

de nacionalidade brasileira;
de idade mínima de dezoito anos;
de estar no gozo dos direitos politicos;
de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
VII - as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas;
VIII - o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;
IX - o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa do concurso;
X - os critérios de avaliação dos títulos e da experiência profissional do candidato em atividades correspondentes ao cargo e à área de atuação para os quais se inscreveu, se for o caso;
XI – condições para interposição de recursos;
XII - prazo de validade do concurso.
Art. 20. Concluído o concurso público e homologados os resultados, a nomeação dos candidatos habilitados obedecerá a ordem de classificação e ao prazo de validade do concurso.
§1º É de 2 (dois) anos o prazo de validade do concurso, a contar da data de sua homologação, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Executivo.
§2º Para a posse em cargo de provimento efetivo, o candidato aprovado deverá comprovar:
I - o cumprimento dos requisitos constantes nos incisos II e VI do art. 19;
II - idoneidade e conduta ilibada, nos termos de regulamento;
III - aptidão física e mental para o exercício do cargo, por meio de avaliação médica, nos termos da legislação vigente.
§3º A nomeação dos candidatos aprovados no concurso, dentro do limite das vagas previstas no edital, dar-se-á dentro do prazo de validade do concurso.
Art. 21. Os cargos de provimento efetivo da carreira dos Profissionais da Educação do Município de Santa Margarida são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos nesta lei, assim como aos estrangeiros, na forma de lei específica.
Art. 22. O ingresso do servidor na carreira dar-se-á no nível e grau inicial da classe para a qual prestou concurso.
Art. 23. A posse se dará no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.
Art. 24. A posse será data pelo prefeito municipal.
Art. 25. O exercício na unidade escolar se dará no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse.
Parágrafo único. É competente o secretário municipal de educação para dar exercício ao profissional da educação, no cargo para o qual foi nomeado.
Art. 26. A investidura no cargo se dá através da nomeação.

SEÇÃO IV
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 27. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho, observado os seguintes fatores:
I - assiduidade;
II – pontualidade;
III - disciplina;
IV - responsabilidade;
V - eficiência e desempenho;
VI - dedicação ao desempenho das atividades;
VII - capacidade de iniciativa; e
VIII – capacidade de trabalho em equipe.
§1º O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento em órgão ou entidade da administração municipal, ficando a avaliação especial de desempenho interrompida até o retorno ao cargo de carreira.
§2º O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças para capacitação, para tratar de interesses particulares e para a atividade política.
§3º A responsabilidade pela avaliação, a cada 6 (seis) meses, de todos os trabalhadores em estágio probatório, será do secretário municipal de educação ou do diretor escolar, quando for o caso, com auxílio do coordenador pedagógico, obedecidos os critérios estabelecidos pela comissão especial de avaliação.
§4º Farão parte da comissão de avaliação: secretário municipal de educação ou do diretor escolar, quando for o caso, 1(um) assistente técnico de educação básica, 1 (um) representante do grupo de professores e 2 (dois) membros indicados pelo Colegiado Escolar.
§5º A cada avaliação, será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação o relatório contendo as conclusões sobre o preenchimento dos requisitos para a permanência no cargo, com o conhecimento do profissional avaliado.
§6º Recebido o relatório da avaliação, com ou sem recurso, o secretário municipal de educação decidirá pela permanência ou não do servidor no cargo, dando-lhe ciência da decisão.
§7º Findo o período do estágio probatório, a comissão emitirá parecer sobre merecimento do servidor avaliado, abordando cada um dos requisitos contidos no *caput* deste artigo, e outros fixados em legislação própria, concluindo a favor ou contra a aprovação do servidor para efeito de estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal.
§8º Se o parecer da comissão for desfavorável ao servidor submetido ao estágio probatório, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso administrativo, contados da comunicação acerca do parecer.
§9º Após o julgamento do recurso administrativo, concluindo-se pela impossibilidade de se conferir a estabilidade funcional ao servidor, o prefeito municipal deverá exonerá-lo do cargo.
§10 Findo o período do estágio, não havendo pronunciamento da comissão especial de avaliação, o servidor será considerado estável no serviço público.
§11 A estabilidade do servidor será declarada por ato do prefeito municipal, com o consequente registro em sua ficha funcional.
Art. 28. Caso o servidor cometa falta disciplinar no curso do estágio probatório, será submetido ao regular processo administrativo, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sendo, ao final, exonerado, se comprovado o descumprimento de seus deveres funcionais.
Art. 29. Fica dispensado do estágio probatório o servidor estável nos quadros permanentes dos profissionais da educação, que for aprovado em novo concurso público, para cargo integrante desse mesmo seguimento na estrutura de pessoal do Município de Santa Margarida.

SEÇÃO V
DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 30. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir as necessidades dos quadros dos profissionais da educação, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, nas condições e prazos previstos neste capítulo.
Art. 31. Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação temporária nos termos desta lei:
I - carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período da licença ou do afastamento;
II - número de servidores efetivos insuficientes para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público subsequente.
Art. 32. O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito na forma de regulamento, mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação prévia, no órgão oficial de imprensa do Município.
Art. 33. As contratações de que trata este capítulo serão feitas com a observância dos seguintes prazos máximos:
I - até que cesse o afastamento ou a licença, no caso do inciso I do art. 31;
II - doze meses ou até que os cargos preenchidos precariamente sejam providos por concurso público, no caso do inciso II do art. 31.
Parágrafo único. O prazo do contrato temporário ficará adstrito ao exercício financeiro, podendo sua vigência ser prorrogada para o exercício subsequente.
Art. 34. As contratações temporárias de excepcional interesse público terão natureza administrativa, ficando assegurados ao pessoal contratado os direitos estabelecidos nos dispositivos previstos no §3º do art. 39 da Constituição da República.
Art. 35. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado temporário serão apuradas mediante processo administrativo a ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada a ampla defesa, nos termos do incido LV do art. 5º da Constituição da República.
Art. 36. O contrato firmado de acordo com as disposições deste Capítulo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por razões de interesse público;
IV - por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa; e
V - nos demais casos previsto em Lei.
Parágrafo único. A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

CAPÍTULO V
DOS VENCIMENTOS E DA REMUNERAÇÃO

Art. 37. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.
Art. 38. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.
§1º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.
§2º Nenhum servidor receberá remuneração inferior ao salário mínimo.
§3º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior ao professor regente de aulas, que será remunerado de acordo com o componente curricular.
Art. 39. O servidor que tenha a remuneração de seu cargo inferior ao salário mínimo, perceberá a diferença a título de vantagem pessoal.
§1º A vantagem pessoal prevista no *caput* deste artigo, de valor variável, denomina-se Parcela Adicional Remuneratória – PAR.
§2º A vantagem pessoal a que se refere o *caput* e o §1º deste artigo será gradativamente absorvida a medida que a remuneração atingir os valores do salário mínimo nacionalmente fixado.
Art. 40. Os vencimentos dos profissionais da educação serão revistos, na forma doinciso X do art. 37 da Constituição, no mês de janeiro, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.
Parágrafo único. A revisão geral anual de que trata o *caput*observará as seguintes condições:
I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias;
II - definição do índice em lei específica;
III - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;
IV - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo governo, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social;
V - compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho; e
VI - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam oart. 169 da Constituiçãoe aLei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
SEÇÃO I
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 41. Além dos vencimentos, poderão ser pagos aos profissionais da educação as seguintes gratificações:
I - pelo exercício de direção, vice direção e coordenação pedagógica de unidades escolares;
II - pelo exercício de docência em turmas multisseriadas, com inclusão de duas ou mais turmas;
III – para distribuição dos resíduos financeiros do FUNDEB.

Subseção I
Da gratificação pelo exercício de direção, vice direção ou coordenação pedagógica

Art. 42. A gratificação pelo exercício de direção, vice direção ou coordenação pedagógica das unidades escolares corresponderá a:
I - 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor para exercício da função de vice-diretor ou coordenador pedagógico, quando se tratar de Unidade Escolar de 6 a 10 turmas;
II - 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor para exercício da função de vice-diretor ou coordenador pedagógico, quando se tratar de unidade escolar acima de 10 turmas;
III - 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor para exercício da função de diretor, quando se tratar de unidade escolar de 6 a 10 turmas;
IV - 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor para exercício da função de diretor, quando se tratar de Unidade Escolar acima 10 turmas.

Parágrafo único. Somente fará jus a gratificação de que trata este artigo o profissional da educação básica efetivo que for nomeado para o cargo em comissão de diretor escolar, vice-diretor ou coordenador pedagógico.

Subseção II
Da gratificação pelo exercício de docência em turmas multisseriadas, com inclusão de duas ou mais turmas.

Art. 43. A gratificação pelo exercício de docência em turmas multisseriadas será de:
I - 10% (dez por cento) para turmas multisseriadas com inclusão de 2 (duas) turmas;
II - 20% (vinte por cento) para turmas multisseriadas com inclusão de mais de 2 (duas) turmas.

Subseção III
Da gratificação para distribuição dos resíduos do FUNDEB

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação aos Profissionais da Educação Básica, assim entendidos como aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício de suas atividades em educação básica, nos termos estabelecidos por esta Lei.
Art. 45. O valor da gratificação de que trata esta Lei será calculado periodicamente, dividindo-se os resíduos financeiros eventuais provenientes do FUNDEB, pelo número de profissionais em efetivo exercício de suas atividades em educação básica, proporcionalmente à sua jornada de trabalho.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se resíduos os valores remanescentes do montante de 70% (setenta por cento), do referido Fundo não utilizados para o pagamento de Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício de suas atividades em educação básica, conforme dispõe a EC nº 108 e a Lei nº 14.113/20.
Art. 46. Verificada, periodicamente, a disponibilidade de recursos na forma do art. 46 desta Lei, a concessão da gratificação será efetuada junto à folha de pagamento do Município.
Art. 47. Não terá direito à gratificação os profissionais da educação que não estiverem em efetivo exercício de suas atividades na educação básica.
§1º No calculo do valor individual será considerada avaliação de desempenho, o número de meses trabalhados, bem como as faltas e afastamentos de qualquer natureza, exceto o afastamento para gozo das férias regulamentares, licença-prêmio, licença maternidade e licença paternidade.
§2º Ao profissional da educação que não alcançar a nota mínima na avaliação de desempenho, terá redução de 30% (trinta por cento) do valor da gratificação.
§3º As ausências previstas no § 1º deste artigo serão computadas para fins de redução ou perda da gratificação, observada a seguinte proporção:
I - de 03 (três) até 15 (quinze) dias – redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da gratificação;
II - de 16 (dezesseis) até 30 (trinta) dias – redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da gratificação;
III - de 31 (trinta e um) até 60 (sessenta) dias – redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da gratificação.
§4º Não se concederá a gratificação ao servidor cujos afastamentos forem superiores a 60 (sessenta) dias.
§5º Os profissionais da educação que forem admitidos no curso do ano letivo terão a gratificação calculada à razão de 1/12 (um doze avos), submetendo-se esses profissionais às mesmas reduções previstas nos §§ 2º e 3º deste artigo.

SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO E DA PROMOÇÃO

Art. 48. O desenvolvimento do profissional da educação dar-se-á mediante progressão ou promoção.
Parágrafo único. A progressão será concedida automaticamente ao servidor, cumpridos os requisitos legais, e a promoção deverá ser requerida pelo servidor, na forma desta Lei.

Subseção I
Da progressão

Art. 49. A progressão é a passagem do servidor do grau em que se encontra para o grau subsequente dentro do mesmo cargo e nível da carreira a que pertence, e será feita por meio de Portaria do Poder Executivo.
§1º Fará jus a progressão o servidor que preencher os seguintes requisitos:
I - encontrar-se em efetivo exercício;
II - ter cumprido o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício no mesmo grau;
III - não ter sofrido condenação criminal ou disciplinar;
IV - ter recebido 2 (duas) avaliações de desempenho individual satisfatórias desde a sua progressão anterior.
§1º Considera-se satisfatória a avaliação de desempenho cujo resultado for igual ou superior a 70% (setenta por cento);
§2º O resultado da avaliação será obtido com base no desempenho individual do servidor e na avaliação institucional, numa escala de 0 a 10, sendo:
I - 8 (oito) pontos atribuídos ao desempenho individual;
II - 2 (dois) ponto atribuídos ao desempenho institucional.
§3º O período em que o servidor se encontrar afastado dos exercícios das funções do cargo não será computado para fins do inciso II do §1º, ressalvadas as hipóteses previstas em lei como de efetivo exercício.
Art. 50. O período de efetivo exercício no cargo de provimento em comissão de diretor escolar será aproveitado para fins de contagem de tempo para progressão.
Art. 51. Cada nível compreende 10 (dez) graus, definidos de A, B, C, D, E, F, G, H, I e J.
Art. 52. A passagem de um grau para o outro acrescerá à remuneração do servidor o percentual de 3% (três por cento).

Subseção II
Da promoção

Art. 53. A promoção na carreira do magistério se dará por meio de mudança de nível, atendidos, concomitantemente, os seguintes requisitos:
I - encontrar-se em efetivo exercício;
II - ter cumprido o interstício de 5 (cinco) anos de efetivo, no nível em que estiver posicionado na classe;
III - não ter sofrido condenação criminal ou punição disciplinar;
IV - ter recebido cinco avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias, desde o último ato de posicionamento ou promoção na carreira, nos termos das normas legais pertinentes;

V - ter participado de, no mínimo, 100 (cem) horas de cursos de capacitação, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Estadual de Educação, sendo facultado ao servidor, a utilização de cursos de capacitação externa, até o limite de 50 (cinquenta) horas;
VI - comprovar a titulação exigida para o nível ao qual pretende ser promovido;
§1º Se, por omissão da Secretaria Municipal de Educação, deixar de ser realizada uma ou mais avaliações de desempenho, o número de avaliações não realizadas no interstício será subtraído do número de avaliações de desempenho individual satisfatórias exigido para a promoção.
§2º A comprovação da titulação exigida será feita por meio da apresentação do certificado ou diploma à Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso.
§3º O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no grau equivalente àquele em que estava posicionado no nível anterior, na data da promoção.
§4º O período em que o servidor se encontrar afastado dos exercícios das funções do cargo não será computado para fins do inciso II do §1º, ressalvadas as hipóteses previstas em lei como de efetivo exercício.
Art. 54. A contagem do prazo para a primeira promoção começa após a estabilidade do servidor no cargo efetivo.
Art. 55. O período de efetivo exercício no cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar será aproveitado para fins de contagem de tempo para promoção.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 56. Pelo menos uma vez em cada ano será feita a avaliação do desempenho dos profissionais da educação.
Parágrafo único. A avaliação será feita pela Comissão Permanente de Gestão da Carreira e Condições de Trabalho.
Art. 57. A avaliação de desempenho visa, fundamentalmente, apurar a eficiência do servidor e a qualidade de seu trabalho, em função dos objetivos específicos de seu cargo, bem como analisar seu potencial.
Art. 58. A avaliação de desempenho tem por objetivo:
I - incentivar o profissional a buscar o aprimoramento no cumprimento de suas atribuições;
II - mensurar o desempenho, de forma justa e criteriosa, com base em fatores considerados relevantes para o exercício funcional;
III - fornecer subsídios para um equânime desenvolvimento na carreira;
IV - identificar necessidades de treinamento e capacitação.
Art. 59. O servidor terá seu desempenho permanentemente avaliado com o objetivo de se apurar pelo menos os seguintes fatores:
I - relacionamento interpessoal;
II - satisfação;
III - adaptação;
IV - assimilação;
V - desempenho/produtividade;
VI - ambiente de trabalho;
VII - características comportamentais;
VIII - comprometimento;
IX - motivação;
X – comunicação.
§1º Os fatores relacionados neste artigo poderão ser desdobrados em subfatores e ou somarem-se a outros para comporem o sistema de avaliação individual ou coletivo.
§2º Não haverá progressão ou promoção sem a devida avaliação de desempenho do servidor no interstício.
§3º Será imputada responsabilidade pessoal a quem causar, direta ou indiretamente, a omissão da Administração Pública na avaliação de desempenho do servidor no exercício se seu cargo.

SEÇÃO II
DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DA CARREIRA E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Art. 60. A Comissão Permanente de Gestão da Carreira e Condições de Trabalho será composta de 05 (cinco) membros, a saber:
I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
III - 2 (dois) representantes dos profissionais da educação, indicados dentre os servidores efetivos;
§1º A Comissão Permanente de Gestão da Carreira será designada por ato do Poder Executivo.
§2º O mandato dos membros da comissão será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.
§3º A participação dos servidores na comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 61. Compete a Comissão Permanente de Gestão da Carreira e Condições de Trabalho:
I - acompanhar e avaliar, periodicamente, a implantação deste Plano de Carreira;
II - propor ações para o aperfeiçoamento do Plano de Carreira, considerando a necessidade continua de adequação à dinâmica própria da Administração Municipal;
III - elaborar critérios, definir mecanismos e definir a operacionalização do processo de avaliação de desempenho dos profissionais da educação;
IV - acompanhar os recursos administrativos interpostos atos decisórios praticados no procedimento de progressão e promoção;
V - acompanhar e sugerir adequação em edital de concurso, em consonância com os Projetos Pedagógicos das Unidades Escolares.
Art. 62. Os membros da comissão permanente serão liberados de suas funções durante o período em que estiverem atuando

CAPÍTULO VIII
DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

Art. 63. A movimentação dos profissionais da educação será feita mediante:
I - lotação;
II - readaptação;
III - substituição; e
IV - enquadramento.

SEÇÃO I
DA LOTAÇÃO

Art. 64. O secretário municipal de educação dará exercício ao profissional da educação na unidade escolar ou na própria Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as vagas existentes.
§1º Havendo mais de uma vaga disponível por ocasião da nomeação, os nomeados terão direito a escolha de vaga, obedecida a ordem de classificação no concurso.
Art. 65. O ato de lotação é de competência do Secretário Municipal de Educação.
Art. 66. Não perderá a lotação o servidor licenciado para cargo eletivo, no âmbito do município, nomeado para cargo comissionado, nos quadros da Secretaria Municipal de Educação, autorizado para participar de cursos, no interesse da administração ou em gozo de licença, nos casos em que não há a suspensão do efetivo exercício.
Art. 67. A mudança de lotação será feita:
I - por permuta, com anuência do secretário municipal de educação;
II - a pedido do servidor;
III - de ofício.
Art. 68. As mudanças de lotação por permuta e a pedido ocorrerão nos meses de janeiro e julho.
§1º A mudança por permuta é realizada entre profissionais da educação que ocupem cargos da mesma classe.
§2º A mudança a pedido somente ocorrerá se existir vaga ociosa na unidade escolar de destino.
Art. 69. Para efeito da mudança de lotação a pedido, o profissional da educação deverá encaminhar, via unidade escolar, requerimento à Secretaria Municipal de Educação, até 30 de abril no primeiro semestre e no segundo semestre até 31 de outubro de cada ano, especificando a primeira e a segunda preferência e, se atendido, o ato vigorará no semestre subsequente.
§1º Não havendo candidatos inscritos no prazo de que trata esse artigo, poderão ser atendidos outros, comprovada a existência de vagas.
§2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação deliberar, conforme o disposto neste estatuto.
Art. 70. O candidato à mudança de lotação será classificado de acordo com a seguinte ordem de preferência:
I - candidato que desejar lotar dois cargos efetivos na unidade escolar de destino;
II - candidato no exercício de 1 (um) cargo efetivo lotado na unidade escolar de destino;
III - candidato com maior tempo de serviço na função, na rede municipal de ensino;
IV - candidato com maior tempo de serviço público;
V - candidato com maior idade.
Art. 71. A mudança de lotação de oficio ocorrerá:
I - por excedência, observando-se os seguintes critérios de escolha:
servidor que, nos ultimos 12 meses ou mais, estiver atuando fora da unidade escolar, exceto nos casos de licenças por motivo de doença em pessoa da família, para serviço militar, para atividade política, prêmio de assiduidade, para desempenho de mandato classista e para o exercício de cargos comissionados ou eletivos, ainda que em outro orgão da administração municipal.
ordem de classificação do concurso público para o cargo ou concurso mais recente;
idade menor;
menor tempo de serviço municipal na função;
II - por interesse do ensino, aprovado no colegiado escolar da lotação de origem e referendado pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 72. É vedada a mudança de lotação do trabalhador da educação:
I - que não tenha finalizado o estágio probatório, exceto a mudança de ofício por excedência ou resultante de processo administrativo disciplinar;
II - em período eleitoral, conforme legislação vigente, exceto a mudança de ofício por excedência.

SEÇÃO II
DA READAPTAÇÃO

Art. 73. Readaptação consiste no ajustamento funcional dos trabalhadores da educação em atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, após a posse, verificada em inspeção médica realizada por médicos dos quadros de pessoal do Município.
§1º A readaptação será individual e o processo será aberto de ofício, no interesse da administração, ou a pedido do trabalhador da educação, que obrigatoriamente deverá submeter-se à junta médica oficial, que decidirá sobre sua readaptação.
§2º Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será encaminhado para o Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, onde será aposentado por invalidez, de acordo com a legislação vigente.
§3º A readaptação será efetivada em cargo com atribuições compatíveis com o cargo de origem, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade, e na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.
§4º A readaptação não poderá ocasionar a redução da remuneração do servidor.
Art. 74. O benefício é temporário e durante esse período o servidor deverá buscar o tratamento de saúde necessário para seu restabelecimento, com o objetivo de retornar à função de origem.
Parágrafo único. O servidor em readaptação será submetido a avaliação médica a cada 6 (seis) meses.
Art. 75. O processo de readaptação será finalizado quando houver recuperação do quadro de saúde do servidor e, por consequência, o seu retorno à função de origem, ou quando houver agravamento do quadro de saúde que o levou ao ajustamento funcional, lhe sendo indicada a aposentadoria.
Art. 76. O processo de readaptação será regulamentado através de Decreto.

SEÇÃO III
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 77. O profissional do magistério será substituído em suas faltas, impedimentos, licenças ou afastamentos por professor de igual ou superior habilitação.

SEÇÃO IV
DO ENQUADRAMENTO

Art. 78. Os servidores que, na data de publicação desta Lei, forem ocupantes dos cargos efetivos de Professor I e II, Servente Escolar, Auxiliar de Serviços, Secretário Escolar e Pedagogo, que estiverem em efetivo exercício em algumas das unidades escolares da rede municipal de ensino, poderão optar pelo enquadramento na estrutura estabelecida no art. 9º, na forma seguinte:

Enquadramento		
Cargo na estrutura anterior		Cargo na nova estrutura da carreira dos Profissionais da Educação
1	Professor I e II	Professor de Educação Básica
1	Servente escolar/auxiliar de serviços	Auxiliar de Serviços de Educação Básica
3	Secretário escolar	Assistente Técnico de Educação Básica
4	Pedagogo	Especialista em Educação Básica

§1º A opção a que se refere o *caput* deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito, dirigido ao Secretário Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei.
§2º O servidor que optar pelo não-enquadramento, na forma deste artigo, não fará jus às vantagens atribuídas às carreiras instituídas por esta Lei.
Art. 79. O servidor afastado do exercício de seu cargo, somente poderá ser enquadrado quando do retorno às atividades.
Art. 80. O servidor enquadrado nos termos do *caput* do art. 78, passará a pertencer ao Quadro das Carreiras dos Profissionais da Educação constante do Anexo I desta Lei.
Art. 81. Ficam extintos os cargos integrantes da carreira anterior listados no artigo 78 e no Anexo I da presente Lei, assegurando-se aos seus ocupantes em caráter efetivo, o desempenho de suas funções regularmente até a vacância do cargo.
§1º Os cargos em extinção, que permanecerem ocupados pelos seus titulares comporão Quadro Especial, até a sua vacância e efetiva extinção.
§2º Os cargos em extinção permanecem regulados pela legislação anterior.
Art. 82. O servidor que optar pelo enquadramento e que já gozar de vantagens e adicionais ou receber gratificações sob a égide da legislação anterior, não poderá utilizar o mesmo fundamento para pleitear os benefícios instituídos por esta Lei.
Art. 83. Ao Servidor que não possuir a qualificação necessária para enquadramento na nova estrutura da carreira dos profissionais da educação estabelecida por esta lei, será facultado adquiri-la, no prazo de 1 (um) ano, contados da data de publicação desta lei, para fins de enquadramento, ou assim não procedendo, permanecerá no cargo anterior, que estará em extinção, na forma do artigo 81.
Art. 84. Será considerado o tempo de efetivo exercício do servidor na estrutura da carreira anterior para fins de progressão horizontal ao grau I-A dos anexos III a XIII, na forma como estabelecida por esta lei.
Art. 85. Os profissionais da educação que optarem pelo enquadramento na nova carreira, serão automaticamente promovidos ao nível compatível com a titulação que possuírem no momento de publicação desta lei, ficando dispensados os requisitos exigidos pelo art. 53 do presente plano.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. Ficam garantidos todos os adicionais pecuniários permanentes já obtidos pelos servidores, inclusive o adicional por tempo de serviço (quinquênio) e a licença-prêmio, assegurando os direitos adquiridos e passando a vigorar os adicionais, gratificações, progressões e promoções definidos por este plano a partir da publicação da presente lei.
Art. 87. Os cargos vagos e os que vierem a vagar em razão do enquadramento previsto nesta lei ficarão automaticamente extintos.
Art. 88. Os vencimentos do professor II que optarem pelo enquadramento será o valor correspondente a média do número máximo de aulas do cargo no mês, qual seja, R$ 2.668,14 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).
§1º O valor previsto no *caput* refere-se a carga horária do regime anterior, ou seja, 18 horas-aula ou 15 horas semanais, que serão acrescidas de mais 1/3 de atividades extraclasses.
§2º Em caso de superação do número máximo de aulas no novo cargo, será devido o adicional por extensão de jornada - AEJ, levando em consideração a hora-aula definida por esta Lei.
Art. 89. Os contratos temporários para exercício das funções de professor I, professor II, servente escolar, auxiliar de serviços, secretário escolar e pedagogo, nas unidades escolares, ficam automaticamente prorrogados até 31/12/2022, conforme autoriza o art. 5º, da Lei nº 1.579/2021, porém, adotando-se a nova denominação do cargo correspondente, na forma desta Lei.
Art. 90. Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei e, no que couber articular-se com a Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal para a sua fiel execução.
Art. 91. O valor do vencimento do cargo de Secretário Adjunto de Educação, passa a ser R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Art. 92. São Anexos da presente Lei:
I – **ANEXO I** - TABELA DE CARGOS;
II – **ANEXO II** - TABELA DE VENCIMENTOS;
III – **ANEXO III** - TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
IV – **ANEXO IV** - TABELA DE VENCIMENTOS SALÁRIO/HORA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
V – **ANEXO V** - TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA;
VI – **ANEXO VI** - TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO – ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
VII – **ANEXO VII** - TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
VIII – **ANEXO VIII** - TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO – AUXILIAR TÉNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
IX – **ANEXO IX** - TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
X – **ANEXO X** - TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
XI – **ANEXO XI** - TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO – FONOAUDIÓLOGO DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
XII – **ANEXO XII** - TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO – NUTRICIONAISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
XIII – **ANEXO XIII** - TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO – PSICÓLOGO DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
XIV – **ANEXO XIV** - QUADRO ESPECIAL – CARGOS EM EXTINÇÃO - TABELA DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES NÃO OPTANTES PELO ENQUADRAMENTO;
XV – **ANEXO XV** - TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DO PROFESSOR II REENQUADRADO;
XVI – **ANEXO XVI** - ATRIBUIÇOES DOS CARGOS.
Art. 93. Fica o Poder Executivo autorizado regulamentar a presente lei, mediante decreto.
Art. 94. Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2.022.

Art. 95. Fica revogada a Lei nº 1.220/2009, e demais disposições em contrário.
Santa Margarida – MG, 29 de dezembro de 2021

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal

ANEXO II

VENCIMENTOS		
	CARGO	VENCIMENTOS
1	Diretor Escolar	R$ 3.200,00
2	Vice-Diretor	R$ 2.400,00
3	Coordenador Pedagógico	R$ 2.900,00
4	Professor de Educação Básica	R$ 2.143,03
5	Especialista em Educação Básica	R$ 2.457,62
6	Assistente Técnico de Educação Básica	R$ 1.800,00
7	Assistente de Educação Básica	R$ 1.650,00
8	Auxiliar Técnico de Educação Básica	R$ 1.500,00
9	Auxiliar de Serviços de Educação Básica	R$ 1.100,00
10	Assistente Social de Educação Básica	R$ 1.500,00
11	Fonoaudiólogo de Educação Básica	R$ 1.500,00
12	Nutricionista de Educação Básica	R$ 1.500,00
13	Psicólogo de Educação Básica	R$ 1.500,00

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO											
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA											
GRAU NÍVEL	**VENCIMENTO PADRÃO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
I – Professor habilitado magistério/licenciado	**R$ 2.143,03**	R$ 2.207,32	R$ 2.271,61	R$ 2.335,90	R$ 2.400,19	R$ 2.464,48	R$ 2.528,78	R$ 2.593,07	R$ 2.657,36	R$ 2.721,65	R$ 2.785,94
II – Professor licenciado/especialista	**R$ 2.357,34**	R$ 2.428,05	R$ 2.498,77	R$ 2.569,49	R$ 2.640,21	R$ 2.710,93	R$ 2781,65	R$ 2.852,37	R$ 2.923,09	R$ 2.993,81	R$ 3.064,53
III – Professor mestre	**R$ 2.593,07**	R$ 2.670,86	R$ 2.748,65	R$ 2.826,44	R$ 2.904,23	R$ 2.982,03	R$ 3.059,82	R$ 3.137,61	R$ 3.215,40	R$ 3.293,19	R$ 3.370,99
IV – Professor doutor	**R$ 2.852,38**	R$ 2.937,94	R$ 3,023,52	R$ 3.109,09	R$ 3.194,66	R$ 3.280,23	R$ 3.365,80	R$ 3.451,37	R$ 3.536,94	R$ 3.622,51	R$ 3.708,08

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS SALÁRIO/HORA											
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA											
GRAU NÍVEL	**VENCIMENTO PADRÃO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
Professor habilitado Magistério/licenciado	**R$ 22,05**	R$ 22,71	R$ 23,37	R$ 24,03	R$ 24,70	R$ 25,36	R$ 26,02	R$ 26,68	R$ 27,34	R$ 28,00	R$ 28,67
Professor Licenciado/especialista	**R$ 24,26**	R$ 24,98	R$ 25,71	R$ 26,44	R$ 27,17	R$ 27,89	R$ 28,62	R$ 29,35	R$ 30,08	R$ 30,80	R$ 31,53
Professor Mestre	**R$ 26,68**	R$ 24,78	R$ 28,28	R$ 29,08	R$ 29,88	R$ 30,68	R$ 31,48	R$ 32,28	R$ 33,08	R$ 33,88	R$ 34,68
Professor Doutor	**R$ 29,35**	R$ 30,23	R$ 31,11	R$ 31,99	R$ 32,87	R$ 33,75	R$ 34,63	R$ 35,51	R$ 36,39	R$ 37,27	R$ 38,15

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO											
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA											
GRAU NÍVEL	**VENCIMENTO PADRÃO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
I – Especialista licenciado	**R$ 2.457,62**	R$ 2.531,25	R$ 2.604,97	R$ 2.678,70	R$ 2.752,42	R$ 2.826,15	R$ 2.899,87	R$ 2.973,60	R$ 3.047,32	R$ 3.121,05	R$ 3.194,78
II – Especialista com pós-graduação	**R$ 2.703,27**	R$ 2.784,37	R$ 2.865,47	R$ 2.946,57	R$ 3.027,66	R$ 3.108,76	R$ 3.189,86	R$ 3.270,96	R$ 3.352,06	R$ 3.433,16	R$ 3.514,25
III – Especialista mestre	**R$ 2.973,60**	R$ 3.062,81	R$ 3.152,02	R$ 3.241,22	R$ 3.330,43	R$ 3.419,64	R$ 3.508,85	R$ 3.598,06	R$ 3.687,26	R$ 3.776,47	R$ 3.865,68
IV – Especialista doutor	**R$ 3.270,96**	R$ 3.369,09	R$ 3.467,22	R$ 3.565,35	R$ 3.663,47	R$ 3.761,60	R$ 3.859,73	R$ 3.957,86	R$ 4.055,99	R$ 4.154,12	R$ 4.252,25

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO											
ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA											
GRAU NÍVEL	**VENCIMENTO PADRÃO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
I	**R$ 1.800,00**	R$ 1.854,00	R$ 1.908,00	R$ 1.962,00	R$ 2.016,00	R$ 2.070,00	R$ 2.124,00	R$ 2.178,00	R$ 2.232,00	R$ 2.286,00	R$ 2.340,00
II	**R$ 1.980,00**	R$ 2.039,40	R$ 2.098,80	R$ 2.158,20	R$ 2.217,60	R$ 2.277,00	R$ 2.336,40	R$ 2.395,80	R$ 2.455,20	R$ 2.514,60	R$ 2.574,00

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO											
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA											
GRAU NÍVEL	**VENCIMENTO PADRÃO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
I	**R$ 1.650,00**	R$ 1.699,50	R$ 1.749,00	R$ 1.798,50	R$ 1.848,00	R$ 1.897,50	R$ 1.947,00	R$ 1.996,50	R$ 2.046,00	R$ 2.095,50	R$ 2.145,00
II	**R$ 1.815,00**	R$ 1.869,45	R$ 1.923,90	R$ 1.978,35	R$ 2.032,80	R$ 2.087,25	R$ 2.141,70	R$ 2.196,15	R$ 2.250,60	R$ 2.305,05	R$ 2.359,50

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO											
AUXILIAR TÉCINICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA											
GRAU NÍVEL	**VENCIMENTO PADRÃO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
I	**R$ 1.500,00**	R$ 1.545,00	R$ 1.590,00	R$ 1.635,00	R$ 1.680,00	R$ 1.725,00	R$ 1.770,00	R$ 1.815,00	R$ 1.860,00	R$ 1.905,00	R$ 1.950,00
II	**R$ 1.650,00**	R$ 1.699,50	R$ 1.749,00	R$ 1.798,50	R$ 1.848,00	R$ 1.897,50	R$ 1.947,00	R$ 1.996,50	R$ 2.046,00	R$ 2.095,50	R$ 2.145,00

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO											
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA											
GRAU NÍVEL	VENCIMENTO PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R$ 1.100,00	R$ 1.133,00	R$ 1.166,00	R$ 1.199,00	R$ 1.232,00	R$ 1.265,00	R$ 1.298,00	R$ 1.331,00	R$ 1.364,00	R$ 1.397,00	R$ 1.430,00
II	R$ 1.210,00	R$ 1.246,30	R$ 1.282,60	R$ 1.318,90	R$ 1.355,20	R$ 1.391,50	R$ 1.427,80	R$ 1.464,10	R$ 1.500,40	R$ 1.536,70	R$ 1.573,00

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO											
ASSISTENTE SOCIAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA											
GRAU NÍVEL	VENCIMENTO PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R$ 1.500,00	R$ 1.545,00	R$ 1.590,00	R$ 1.635,00	R$ 1.680,00	R$ 1.725,00	R$ 1.770,00	R$ 1.815,00	R$ 1.860,00	R$ 1.905,00	R$ 1.950,00
II	R$ 1.650,00	R$ 1.699,50	R$ 1.749,00	R$ 1.798,50	R$ 1.848,00	R$ 1.897,50	R$ 1.947,00	R$ 1.996,50	R$ 2.046,00	R$ 2.095,50	R$ 2.145,00

ANEXO XI

TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO											
FONOAUDIÓLOGO DE EDUCAÇÃO BÁSICA											
GRAU NÍVEL	VENCIMENTO PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R$ 1.500,00	R$ 1.545,00	R$ 1.590,00	R$ 1.635,00	R$ 1.680,00	R$ 1.725,00	R$ 1.770,00	R$ 1.815,00	R$ 1.860,00	R$ 1.905,00	R$ 1.950,00
II	R$ 1.650,00	R$ 1.699,50	R$ 1.749,00	R$ 1.798,50	R$ 1.848,00	R$ 1.897,50	R$ 1.947,00	R$ 1.996,50	R$ 2.046,00	R$ 2.095,50	R$ 2.145,00

ANEXO XII

TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO											
NUTRICIONISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA											
GRAU NÍVEL	VENCIMENTO PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R$ 1.500,00	R$ 1.545,00	R$ 1.590,00	R$ 1.635,00	R$ 1.680,00	R$ 1.725,00	R$ 1.770,00	R$ 1.815,00	R$ 1.860,00	R$ 1.905,00	R$ 1.950,00
II	R$ 1.650,00	R$ 1.699,50	R$ 1.749,00	R$ 1.798,50	R$ 1.848,00	R$ 1.897,50	R$ 1.947,00	R$ 1.996,50	R$ 2.046,00	R$ 2.095,50	R$ 2.145,00

ANEXO XIII

TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO											
PSICÓLOGO DE EDUCAÇÃO BÁSICA											
GRAU NÍVEL	VENCIMENTO PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R$ 1.500,00	R$ 1.545,00	R$ 1.590,00	R$ 1.635,00	R$ 1.680,00	R$ 1.725,00	R$ 1.770,00	R$ 1.815,00	R$ 1.860,00	R$ 1.905,00	R$ 1.950,00
II	R$ 1.650,00	R$ 1.699,50	R$ 1.749,00	R$ 1.798,50	R$ 1.848,00	R$ 1.897,50	R$ 1.947,00	R$ 1.996,50	R$ 2.046,00	R$ 2.095,50	R$ 2.145,00

ANEXO XIV

QUADRO ESPECIAL – CARGOS EM EXTINÇÃO		
TABELA DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES NÃO OPTANTES PELO ENQUADRAMENTO		
	CARGO	VENCIMENTOS
1	Professor I	R$ 1.731,81
2	Professor II	R$ 32,94 hora/aula
3	Pedagogo	R$ 1.861,64
4	Secretário Escolar	R$ 1.100,00
5	Servente Escolar	R$ 1.100,00
6	Auxiliar de Serviços	R$ 1.100,00

ANEXO XV

TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DO PROFESSOR II REENQUADRADO											
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA											
GRAU NÍVEL	VENCIMENTO PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I – Professor habilitado/licenciado	R$ 2.668,14	R$ 2.748,18	R$ 2.828,23	R$ 2.908,27	R$ 2.988,32	R$ 3.068,36	R$ 3.148,41	R$ 3.228,45	R$ 3.308,49	R$ 3.388,54	R$ 3.468,58
II – Professor com pós-graduação	R$ 2.934,35	R$ 3.023,00	R$ 3.111,05	R$ 3.199,10	R$ 3.287,15	R$ 3.375,20	R$ 3.463,25	R$ 3.551,29	R$ 3.639,34	R$ 3.727,39	R$ 3.815,44
III – Professor mestre	R$ 3.228,45	R$ 3.325,30	R$ 3.422,16	R$ 3.519,01	R$ 3.615,86	R$ 3.712,72	R$ 3.809,57	R$ 3.906,42	R$ 4.003,28	R$ 4.100,13	R$ 4.196,98
IV – Professor doutor	R$ 3.551,29	R$ 3.657,83	R$ 3.764,37	R$ 3.870,91	R$ 3.977,45	R$ 4.083,99	R$ 4.190,53	R$ 4.297,07	R$ 4.403,60	R$ 4.510,14	R$ 4.616,68

ANEXO XVI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS		
1	DIRETOR ESCOLAR	Convocar e presidir a assembleia Escolar; presidir as atividades do Colegiado da Escola; executar as decisões da assembleia escolar e do colegiado da escola, bem como coordenar e dirigir as atividades escolares; promover em conjunto com a comunidade escolar, o desenvolvimento do projeto pedagógico da escola, observada a proposta político-pedagógico da Rede Municipal de Educação; participar da coordenação pedagógica da escola; coordenar o planejamento, a divulgação, a execução e a avaliação das atividades pedagógicas da escola, no âmbito de sua competência e de acordo com o projeto pedagógico da escola e da Rede Municipal de Educação; promover, cooperativamente, a integração escola-comunidade; zelar pela disciplina e pelas normas estabelecidas coletivamente pela escola; participar do planejamento, acompanhamento e avaliação dos diferentes programas educacionais; presidir a caixa escolar e prestar contas dos recursos públicos a ela destinados; fazer cumprir, no âmbito da jurisdição de sua escola, o Estatuto da Criança e do Adolescente; promover a integração dos portadores de deficiência na escola; promover a matrícula dos alunos e acompanhar a sua permanência na escola; zelar pela correta escrituração escolar dos alunos e informar os dados estatísticos da movimentação desses; fazer cumprir o regimento da escola, aprovado pelos órgãos competentes do sistema; responsabilizar-se pelo patrimônio da escola e pela conservação de seu espaço; opor-se a qualquer espécie de discriminação na escola; realizar tarefas que, por sua natureza ou em virtude de disposições regulamentares, se coloquem no seu âmbito de competência;
2	VICE-DIRETOR	Assessorar o diretor na administração da escola, respondendo pela direção em suas ausências temporárias e substituindo-o nos impedimentos legais temporários; auxiliar o Supervisor e o Professor no desenvolvimento do processo de ensino e da aprendizagem e na recuperação de alunos; realizar tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos do regimento escolar, se coloquem no âmbito de sua competência;
3	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Elaborar, executar, acompanhar e avaliar o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) com toda a comunidade escolar; planejar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem; orientar, aconselhar e encaminhar os alunos em sua formação geral e sondagem de aptidões; cooperar em atividades docentes; levantar estatísticas de rendimento escolar, realizar tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência.
		Atuar em Unidades Escolares, para exercer atividades de docência. Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do Plano de Desenvolvimento Pedagógico e Institucional da escola, Exercer a docência na educação básica, exclusivamente no Ensino Infantil e nas Series Iniciais de Ensino Fundamental, em Unidades Escolares, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficinas pedagógicas; Participar da elaboração e da implementação de previstos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional; Acompanhar e avaliar sistematicamente os educandos durante o processo de ensino-aprendizagem; Participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos, realizados pela Escola, pela Secretaria; Participar das reuniões pedagógicas e administrativas

		EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	promovidas pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo de acordo com determinação superior.
3	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	**REGENTE DE AULAS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	Atuar em Unidades Escolares, para exercer atividades de docência. Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do Plano de Desenvolvimento pedagógico e Institucional da escola; Exercer a docência na educação básica, exclusivamente atuando nas Séries Finais de Ensino Fundamental, nas disciplinas específicas respectivamente, em Unidades Escolares, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, Participar da elaboração do calendário escolar, das jornadas pedagógicas, sessões de estudos e outras, Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional; Acompanhar e avaliar sistematicamente os educandos durante o processo de ensino-aprendizagem; Participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos, realizados pela Escola, pela Secretaria Municipal de Educação; Participar das reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo de acordo com determinação superior.
4	**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA**		Exercer em unidade escolar a orientação e a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar; atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade; planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; participar da elaboração do calendário escolar; participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las; exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas; atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando; exercer atividades de apoio à docência; exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.
5	**ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**		Atuar em escola municipal para exercer atividades de suporte administrativo. Exercer suas atividades em Unidade Escolar, participando do processo que envolve o Planejamento, a elaboração, a execução da avaliação do Plano de Desenvolvimento Pedagógico e Institucional da Escola; Escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e a vida escolar dos alunos; coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas, realizar trabalhos de digitação e mecanografia; realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; atender, orientar e encaminhar o público; realizar trabalhos de digitação e mecanografia; realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; atender, orientar e encaminhar o público; auxiliar na organização, manutenção e atendimento em biblioteca escolar e sala de multimídias; auxiliar no cuidado e na distribuição de material esportivo, de laboratórios, de oficinas pedagógicas e outros sob sua guarda; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo de acordo com determinação superior.
6	**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA**		Realizar trabalhos de conservação de locais e equipamentos sob a guarda, zelando pela ordem e pela higiene em seu local de trabalho; realizar trabalhos de movimentação de móveis, utensílios, aparelhos, correspondência efetuar controle de estocagem, transporte e abastecimento de material; efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes; tratar e dirigir-se de forma cortes e bem educada a servidores, zelar pela conservação e limpeza do almoxarifado da secretaria de educação; realizar manutenções preventivas nos diversos espaços; realizar levantamentos preventivos das unidades escolares a fim de evitar danos ao patrimônio público; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo de acordo com determinação superior.
7	**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**		Executar trabalhos, junto as escolas e creches municipais. Executar trabalhos extraclasse com alunos das escolas e creches municipais, desenvolver atividades culturais, recreativas e educativas com os alunos; cumprir programas e escalas, pré-estabelecidos para atendimento das ordens de serviços ou determinações verbais, cumprir normas e medidas da sua chefia imediata; Comunicar por escrito a sua chefia imediata, qualquer ato de irregularidade ocorrida durante o expediente de trabalho sob pena de responsabilidade; Obedecer fielmente as normas exigidas para o comportamento de um servidor público, principalmente quanto aos deveres funcionais; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
8	**AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA**		Participar do processo que envolve planejamento, construção, execução, controle e avaliação do Plano de Desenvolvimento Pedagógico e Institucional da escola; realizar trabalhos de limpeza e conservação de locais e de utensílios sob a guarda, zelando pela ordem e pela higiene em seu local de trabalho; realizar trabalhos de movimentação de móveis, utensílios, aparelhos, correspondência efetuar controle de estocagem, transporte e abastecimento de material; executar serviços simples de jardinagem; executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos estudantes, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos: preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos estudantes; registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos; efetuar a pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas, para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais; efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios; receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; dispõe quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; mantém a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes; tratar e dirigir-se de forma cortes e bem educada a servidores, autoridades e visitantes: zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; zelar pela limpeza, higiene, conservação e bom aspecto dos utensílios utilizados no trabalho; executar serviços de limpeza e manutenção das instalações públicas (salas, banheiros, áreas abertas) do local de trabalho; utilizar vestimentas adequadas para a execução do trabalho em alimentação escolar, tais como: botas ou sapatos antiderrapante, touca, avental, luvas e máscara quando necessário, além de manter a higiene com unhar cortadas, ausência de esmalte e adornos; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo de acordo com determinação superior.
9	**ASSISTENTE SOCIAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**		Atuar exclusivamente em Unidades Escolares, para exercer atividades de suporte intersetorial a docência. Exercer sua atividade profissional no âmbito das Unidades Escolares em que esteja prevista sua atuação; Participar como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o Plano de Desenvolvimento Pedagógico e Institucional da Unidade Escolar, Atuar como elemento articulador das relações intersetoriais dos processos educativos que envolvam os profissionais, os educandos, seus pais e a comunidade. Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço. Participar das atividades do Conselho de Classe; Exercer atividades de apoio a docência; Realizar atendimento e acompanhamento sócio-assistencial ao educando e sua família, para a obtenção do êxito escolar e formação para o exercício da cidadania; Promover o encaminhamento a serviços especializados para a realização de atendimentos; Elaborar e executar programas de orientação ao educando e família, visando prevenir a evasão escolar e melhorar o desempenho e o rendimento do educando e sua formação para o exercício da cidadania; Contribuir com as discussões sobre trabalho, família e cidadania; Contribuir para a efetivação da escola enquanto espaço de inclusão social; Contribuir com a integração e articulação com as demais políticas sociais e setoriais; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo de acordo com determinação superior.
10	**FONOAUDIÓLOGO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**		Atuar exclusivamente em Unidades Escolares, para exercer atividades de porte intersetorial a docência. Exercer sua atividade profissional no âmbito das Unidades Escolares em que esteja prevista sua atuação; Participar como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o Plano de Desenvolvimento Pedagógico e Institucional da Unidade Escolar; Atuar como elemento articulador das relações intersetoriais dos processos educativos que envolvam os profissionais, os educandos, seus pais e a comunidade, profissional e treinamento em serviço; Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviços; Participar das atividades do Conselho de Classe; Exercer atividades de apoio à docência; Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento dos educandos da Educação Básica com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Realizar o diagnóstico para antecipar e prevenir dificuldades de aprendizagem, atuando junto aos programas escolares, beneficiando e otimizando a aprendizagem do Educando; Subsidiar o educador para que possa detectar a atuar em sinais reveladores de dificuldades, sensibilizando, esclarecendo e orientando pais e professores em relação a patologias já instaladas, evitando que se agravem; Participar das ações do Atendimento Educacional Especializado - AEE de acordo com as diretrizes especificas vigentes; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo de acordo com determinação superior.
11	**NUTRICIONISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**		Atuar exclusivamente em Escolas Municipais, para exercer atividades de suporte intersetorial a docência; Exercer sua atividade profissional no âmbito da Unidade Escolar em que esteja prevista sua atuação; Participar como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o Plano de Desenvolvimento Pedagógico e Institucional da Unidade Escolar; Atuar como elemento articulador das relações intersetoriais dos processos educativos que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais da comunidade; Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; Participar das atividades do conselho de classe; Exercer atividades de apoio à docência; g) realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os perímetros nutricionais para atendimento dos educandos da Educação Básica com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de educandos com necessidades nutricionais específicas, pura que recebam o atendimento adequado no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE; Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnostico nutricional e nas referências nutricionais; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, bem como promover a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com os demais profissionais da Unidade Escolar, com vista ao planejamento das atividades relacionadas a alimentação e nutrição.; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo de acordo com determinação superior.
12	**PSICÓLOGO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**		Atuar exclusivamente em Unidades Escolares, para exercer atividades de suporte intersetorial à docência. Exercer sua atividade profissional no âmbito das

		Unidades Escolares em que esteja prevista sua atuação; Participar como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o Plano de Desenvolvimento Pedagógico e Institucional da Unidade Escolar; Atuar como elemento articulador das relações intersetoriais dos processos educativos que envolvam os profissionais, os educandos, seus pais e a comunidade; Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; Participar das atividades do Conselho de Classe; Exercer atividades de apoio à docência; Considerar a realidade da Educação Pública Básica brasileira, promovendo a articulação intersetorial com a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, Movimentos Sociais; Desenvolver, na comunidade escolar, atividades visando prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam interferir no processo educacional; Analisar o campo de relações sócio-político- pedagógicas para melhoria das condições do processo educacional; Comprometer-se com as funções sociais da escola de acesso aos bens culturais constituídos e à promoção de autonomia dos educandos; Atuar na direção da ampliação da qualidade do processo educacional, através de práticas coletivas que potencializem pessoas e grupos da comunidade escolar; Participar das ações do Atendimento Educacional Especializado - AEE, de acordo com as diretrizes específicas vigentes; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo de acordo com determinação superior.

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:89142EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: Auxiliar de Biblioteca

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	695 / 2021	ELKA MENDES DAPPER MIRA	11/08/1971	4817	60,00	25,00	85,00	SIM
2	315 / 2021	EDILENE DA SILVA NUNES	10/12/1971	4680	60,00	0,00	60,00	SIM
3	262 / 2021	OLIVIA DA CONCEIÇAO TEIXEIRA	13/02/1972	3453	60,00	0,00	60,00	SIM
4	6 / 2021	TATYENE MUNHOZ MARQUES	01/02/1988	1846	40,00	20,00	60,00	SIM
5	66 / 2021	DAVI DE AGUIAR ROQUE	14/06/1982	1157	30,00	25,00	55,00	SIM
6	302 / 2021	THIAGO AMARAL BACHA	19/08/1985	630	20,00	25,00	45,00	SIM
7	394 / 2021	ELIZABETE MONTEIRO DE SOUZA	17/08/1954	977	25,00	0,00	25,00	SIM
8	622 / 2021	FABIANA FERNANDES ZINI	17/08/1978	0	0,00	25,00	25,00	SIM
9	534 / 2021	DELMA CORREA DA SILVA	21/09/1961	0	0,00	20,00	20,00	SIM
10	873 / 2021	FERNANDO SOARES	18/02/1964	0	0,00	20,00	20,00	SIM
11	782 / 2021	RENATA SAMPAIO PORTELA	30/05/1971	0	0,00	20,00	20,00	SIM
12	1065 / 2021	ANA CRISTINA VEIGA ALVES	22/05/1972	0	0,00	20,00	20,00	SIM
13	804 / 2021	VILCILEIA DE PAIVA MARTINS	26/10/1985	0	0,00	20,00	20,00	SIM
14	963 / 2021	JOVANE CLAUDINO DE FARIA	02/10/1989	0	0,00	20,00	20,00	SIM
15	1089 / 2021	LUISA AMORIM SANTOS TEIXEIRA	17/10/1995	0	0,00	20,00	20,00	SIM
16	678 / 2021	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO E NASCIMENTO	19/06/1961	0	0,00	0,00	0,00	SIM
17	741 / 2021	GENILZA DANTAS DA SILVA	02/08/1964	0	0,00	0,00	0,00	SIM
18	1049 / 2021	VILMA RODRIGUES DA SILVA	30/06/1969	0	0,00	0,00	0,00	SIM
19	1011 / 2021	JANE FRANCISCA RAFAEL DA SILVA	19/11/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM
20	590 / 2021	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	24/01/1978	0	0,00	0,00	0,00	SIM
21	770 / 2021	ADRIANA SOARES	17/05/1979	0	0,00	0,00	0,00	SIM
22	753 / 2021	GUSTAVO FERREIRA ARANTES	09/07/1979	0	0,00	0,00	0,00	SIM
23	557 / 2021	FLAVIA PEREIRA CARNEIRO	28/04/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM
24	1059 / 2021	SAMARA FAUSTINO NASCIMENTO	07/05/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM
25	962 / 2021	GLEICE DA SILVA BARBOSA	12/08/1984	0	0,00	0,00	0,00	SIM
26	306 / 2021	ROSEMARA APARECIDA AVELINO	29/04/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
27	283 / 2021	DANIELE BERNADETH DA SILVA	06/11/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
28	726 / 2021	VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA	21/03/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM
29	1052 / 2021	EDVANE GUIMARAES SANTOS	26/10/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM
30	290 / 2021	JESSICA SERQUEIRA MIRANDA	12/12/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM
31	626 / 2021	EDSON BRITO SILVA	06/03/1991	0	0,00	0,00	0,00	SIM
32	957 / 2021	VANESSA CORREA	16/07/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
33	269 / 2021	FABIOLA FELIX DA SILVA	25/05/1993	0	0,00	0,00	0,00	SIM
34	931 / 2021	CINTIA DA SILVA NOGUEIRA	09/09/1993	0	0,00	0,00	0,00	SIM
35	898 / 2021	SUZANA CANDIDA DA SILVA	16/05/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
36	1047 / 2021	MARESSA LOFRANO DE OLIVEIRA	15/10/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
37	937 / 2021	ELANE PAULO OLIVEIRA	18/01/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
38	550 / 2021	BRUNA SOUZA SANTOS	30/04/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
39	419 / 2021	SALOMAO CAMPINA PINTO RAMOS	07/01/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Auxiliar de Biblioteca

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
40	395 / 2021	DANIELLE CRISTINA DE SOUZA CAMARGO	10/07/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
41	547 / 2021	LUCAS MATHEUS LOPES	14/11/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
42	288 / 2021	YASMIN FLORENTINO	22/11/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
43	716 / 2021	SABRINA ROBERTA DOS SANTOS	05/02/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
44	464 / 2021	KALEB HENRIQUE DE OLIVEIRA BERNARDES	14/05/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
45	955 / 2021	JASMINI KEROLAY SANDY CRUZ	30/12/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
46	980 / 2021	POLYANA RODRIGUES DE ARAUJO	09/01/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
47	442 / 2021	ALESSA CRISTINA CONCEIÇÃO FERNANDES	12/07/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
48	1103 / 2021	ANA CAROLINA SANTOS LUCENA	22/12/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
49	972 / 2021	JULIA OLIMPIO DE CARVALHO	27/01/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
50	978 / 2021	ANA CRISTINA FARIA GONÇALVES	14/07/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
51	910 / 2021	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS PINTO	16/09/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
52	642 / 2021	GISELE DOS SANTOS SOUZA	14/11/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
53	904 / 2021	AGATHA MORAIS SILVA	06/02/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
54	1058 / 2021	ROZIRENE DAS NEVES MIZAEL	30/07/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
55	760 / 2021	LUCIANE ROSA PEREIRA	22/08/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
56	783 / 2021	ALESSANDRA VITORIA GOMES ALMEIDA	02/12/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
57	892 / 2021	MARIA EDUARDA DA SILVA SOARES	03/01/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM

58	916 / 2021	MARIA CLARA CRISTOVÃO MACIEL	29/05/2003	0	0,00	0,00	0,00	SIM
59	588 / 2021	MARIA CLARA LOPES DA SILVA	29/05/2003	0	0,00	0,00	0,00	SIM
60	277 / 2021	LIVIA MARTINS GARRIDO VAZ	07/07/2003	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Auxiliar de Creche

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	111 / 2021	CYNARA JUNQUEIRA MARQUES	10/08/1969	2536	60,00	25,00	85,00	SIM
2	71 / 2021	HELENA CRISTINA GUIMARAES	05/03/1972	3883	60,00	25,00	85,00	SIM
3	100 / 2021	ESTELA MARIS VASQUES DE SANTANA	02/02/1973	3934	60,00	25,00	85,00	SIM
4	98 / 2021	LUCILENE FRANCISCA	31/05/1976	3011	60,00	25,00	85,00	SIM
5	60 / 2021	CLAUDILENE REZENDE MATIAS	08/09/1976	2541	60,00	25,00	85,00	SIM
6	549 / 2021	ADRIANA CORREA DA ROCHA	31/12/1976	3958	60,00	25,00	85,00	SIM
7	51 / 2021	STELA GONÇALVES PAULINO	21/08/1980	2334	60,00	25,00	85,00	SIM
8	253 / 2021	RAQUEL DA SILVA PINTO	29/11/1981	2541	60,00	25,00	85,00	SIM
9	138 / 2021	MARCELIA DA SILVA	01/04/1983	2476	60,00	25,00	85,00	SIM
10	162 / 2021	DEBORA FERNANDES MENDES	01/11/1984	3655	60,00	25,00	85,00	SIM
11	278 / 2021	LECI FARIA ARRUDA	01/02/1985	2541	60,00	25,00	85,00	SIM
12	61 / 2021	RAFAELLA TORRES PEGAS	26/02/1985	3491	60,00	25,00	85,00	SIM
13	99 / 2021	JULIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	28/02/1985	3515	60,00	25,00	85,00	SIM
14	53 / 2021	POLIANA BERNARDES POLICARPO	21/08/1985	2541	60,00	25,00	85,00	SIM
15	137 / 2021	FRANCIELY MIRANDA MOTA	28/02/1992	2875	60,00	25,00	85,00	SIM
16	124 / 2021	RITA DE CASSIA GIOVANINI FERREIRA	20/07/1992	2767	60,00	25,00	85,00	SIM
17	84 / 2021	BIANCA APARECIDA DA SILVA MARCILIO	18/08/1992	2514	60,00	25,00	85,00	SIM
18	265 / 2021	THAYNARA MARTINS DOS SANTOS	06/12/1992	3457	60,00	25,00	85,00	SIM
19	462 / 2021	MARIA JOSE AGUIAR SIQUEIRA	14/04/1966	2531	60,00	20,00	80,00	SIM
20	131 / 2021	ADRIANA MARQUES DE CASTRO	15/07/1969	2670	60,00	20,00	80,00	SIM
21	77 / 2021	KATIA APARECIDA DE MATOS	17/02/1975	2429	60,00	20,00	80,00	SIM
22	57 / 2021	SAYONARA FERNANDES DA SILVA FIRMINO	11/04/1976	2757	60,00	20,00	80,00	SIM
23	300 / 2021	CLAUDIA MARIA SERGIO	28/06/1977	2885	60,00	20,00	80,00	SIM
24	4 / 2021	ALINE TEIXEIRA	13/10/1979	3610	60,00	20,00	80,00	SIM
25	566 / 2021	ANA LUIZA ABRAAO	07/01/1980	3605	60,00	20,00	80,00	SIM
26	140 / 2021	MARIA LUIZA DOS SANTOS ANDRADE	31/05/1980	2353	60,00	20,00	80,00	SIM
27	222 / 2021	MILENE ISIDORO MORAIS	05/07/1985	3480	60,00	20,00	80,00	SIM
28	282 / 2021	ROSEANE APARECIDA DE CARVALHO	19/07/1986	2538	60,00	20,00	80,00	SIM
29	92 / 2021	CINTHIA PEREIRA MAURICIO	12/08/1986	2632	60,00	20,00	80,00	SIM
30	754 / 2021	GISLENE MIRA LIMA	25/11/1987	2503	60,00	20,00	80,00	SIM
31	29 / 2021	DAYANI BALBINO DOS SANTOS	01/05/1990	2535	60,00	20,00	80,00	SIM
32	18 / 2021	MARIANE KELLY RODRIGUES	21/01/1980	1816	40,00	25,00	65,00	SIM
33	272 / 2021	LILIANE DE FATIMA ABANCA	19/09/1981	1813	40,00	25,00	65,00	SIM
34	167 / 2021	TATIANE CRISTIANE MARINHO GONÇALVES	02/01/1988	2024	40,00	25,00	65,00	SIM
35	55 / 2021	BRUNA GONCALVES SOUZA ROCHA	22/11/1988	1777	40,00	25,00	65,00	SIM
36	226 / 2021	DAIANE DE FATIMA DOS SANTOS	19/11/1992	1615	40,00	25,00	65,00	SIM
37	236 / 2021	MARIA CELIA PIMENTEL DA SILVA	29/03/1958	3579	60,00	0,00	60,00	SIM
38	457 / 2021	MARCIA APARECIDA ARANTES DE SOUZA	08/10/1961	3839	60,00	0,00	60,00	SIM
39	433 / 2021	EDMILCE FARIA RODRIGUES	20/08/1964	2537	60,00	0,00	60,00	SIM

FUNÇÃO: Auxiliar de Creche

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
40	15 / 2021	WANIA REIS DE LIMA OLIVEIRA	14/11/1967	4712	60,00	0,00	60,00	SIM
41	308 / 2021	ADRIANA DE SOUZA NOGUEIRA	09/05/1968	2331	60,00	0,00	60,00	SIM
42	17 / 2021	NIRIA MEIRE DA CRUZ PEREIRA	16/03/1969	3941	60,00	0,00	60,00	SIM
43	153 / 2021	ROSEMARE APARECIDA EVARISTO DIAS	01/04/1969	3621	60,00	0,00	60,00	SIM
44	271 / 2021	MARLI APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO	11/07/1973	2544	60,00	0,00	60,00	SIM
45	90 / 2021	CRISTIANE ARANTES AVINCO	10/11/1973	3584	60,00	0,00	60,00	SIM
46	428 / 2021	ELAINE CRISTINA DE CARVALHO BENTO	03/02/1974	3039	60,00	0,00	60,00	SIM
47	65 / 2021	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	19/05/1975	2199	60,00	0,00	60,00	SIM
48	696 / 2021	RITA APARECIDA DA SILVA	21/05/1975	3574	60,00	0,00	60,00	SIM
49	155 / 2021	MARIA DOS SANTOS PEIXOTO	01/11/1975	3166	60,00	0,00	60,00	SIM
50	52 / 2021	ADRIANA FRANCISCA SILVA DE CARVALHO FELIX	10/03/1976	2247	60,00	0,00	60,00	SIM
51	295 / 2021	IZABEL MARTINS	05/12/1976	3079	60,00	0,00	60,00	SIM
52	764 / 2021	MARÍLIA NATALINA ROSA DE SOUZA	24/12/1976	3619	60,00	0,00	60,00	SIM
53	142 / 2021	LUCIANA GOMES DE LIMA	17/09/1982	3555	60,00	0,00	60,00	SIM
54	409 / 2021	FABIANA APARECIDA DA SILVA	30/01/1983	2861	60,00	0,00	60,00	SIM
55	56 / 2021	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	28/08/1984	1807	40,00	20,00	60,00	SIM
56	883 / 2021	ROSELI CANDIDO SOUSA	27/11/1984	1748	40,00	20,00	60,00	SIM
57	567 / 2021	MIRIAM ALVES LOPES	06/07/1985	2372	60,00	0,00	60,00	SIM
58	230 / 2021	PATRICIA DIAS TOME DOS SANTOS	31/12/1985	2510	60,00	0,00	60,00	SIM
59	186 / 2021	JESSICA CANUTO DA SILVA	28/02/1986	3181	60,00	0,00	60,00	SIM
60	219 / 2021	VIVIANE SILVERIO RAMOS DE JESUS	06/04/1986	2875	60,00	0,00	60,00	SIM
61	128 / 2021	CRISTINA DE FATIMA LIMA RODRIGUES	01/08/1986	4121	60,00	0,00	60,00	SIM
62	251 / 2021	MARIELLI FATIMA DE CARVALHO SILVA	11/10/1986	3243	60,00	0,00	60,00	SIM
63	125 / 2021	ANGELICA APARECIDA ARRUDA	16/08/1989	3229	60,00	0,00	60,00	SIM
64	149 / 2021	ALINI BEZERRA MIGUEL	19/02/1990	2169	40,00	20,00	60,00	SIM
65	281 / 2021	GISLENE EDILAINE DIAS NOGUEIRA	22/03/1990	2502	60,00	0,00	60,00	SIM
66	49 / 2021	LETICIA MORAES DA SILVA SILVERIO	01/08/1990	1615	40,00	20,00	60,00	SIM
67	298 / 2021	RAISSA ANTONIO PAULINO	08/08/1990	2493	60,00	0,00	60,00	SIM
68	97 / 2021	HELEN FERREIRA PEREIRA DE MIRANDA	26/10/1990	2526	60,00	0,00	60,00	SIM
69	78 / 2021	JANAINA RIBEIRO DE CARVALHO	24/07/1991	2163	40,00	20,00	60,00	SIM
70	82 / 2021	JESSICA IARA CELESTINO LOPES	28/04/1992	3000	60,00	0,00	60,00	SIM
71	543 / 2021	BRENDA BRAGA DE OLIVEIRA	25/08/1992	2480	60,00	0,00	60,00	SIM
72	564 / 2021	KELLY APARECIDA ROCHA SALVIANO	06/07/1994	1586	40,00	20,00	60,00	SIM
73	95 / 2021	MARIA APARECIDA CARVALHO DE FREITAS CARDOSO	21/03/1965	1102	30,00	25,00	55,00	SIM
74	401 / 2021	INGRED FARIA DE ASSIS	29/05/1987	1124	30,00	25,00	55,00	SIM
75	307 / 2021	TAIS CRISTINA DO PRADO SEBASTIAO	07/11/1991	1243	30,00	25,00	55,00	SIM
76	175 / 2021	ROZILENE TEIXEIRA	10/08/1982	1101	30,00	20,00	50,00	SIM

77	402 / 2021	ANA BEATRIZ DA SILVA FLAUZINO	10/03/1984	933	25,00	25,00	50,00	SIM
78	198 / 2021	GLASIELE NOGUEIRA	24/10/1985	1437	30,00	20,00	50,00	SIM

FUNÇÃO: Auxiliar de Creche

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
79	309 / 2021	JESSICA LIMA DA SILVA BARBOSA	13/06/1989	905	25,00	25,00	50,00	SIM
80	70 / 2021	ILCIMERE BRANDAO DE SOUZA DO NASCIMENTO	14/08/1989	1008	25,00	25,00	50,00	SIM
81	190 / 2021	DANIELLE DE JESUS CAMPOS BARCELLOS	11/10/1989	926	25,00	25,00	50,00	SIM
82	968 / 2021	PATRICIA BALDI DA SILVA MARTINS	11/10/1967	540	20,00	25,00	45,00	SIM
83	144 / 2021	ELI APARECIDA BRITO FERREIRA	24/09/1968	413	20,00	25,00	45,00	SIM
84	80 / 2021	ANA PAULA DA CRUZ DOS SANTOS	15/01/1974	413	20,00	25,00	45,00	SIM
85	239 / 2021	PRISCILA DA COSTA OLIVEIRA GUERRA	04/07/1985	404	20,00	25,00	45,00	SIM
86	734 / 2021	RAQUEL NOGUEIRA GOMES	16/07/1988	1014	25,00	20,00	45,00	SIM
87	31 / 2021	LUANA FRANCINE DA SILVA MARCONDES	07/09/1988	389	20,00	25,00	45,00	SIM
88	150 / 2021	YASMIN ALVES DOTTI	21/11/1992	389	20,00	25,00	45,00	SIM
89	143 / 2021	KAROLYNE FRANCISCA NANES NERI	04/10/1996	493	20,00	25,00	45,00	SIM
90	13 / 2021	JUCILENE FONSECA CANDIDO	14/10/1973	1779	40,00	0,00	40,00	SIM
91	515 / 2021	RAFAELLA CAROLINO MATHIAS	29/09/1982	598	20,00	20,00	40,00	SIM
92	50 / 2021	WANESSA RIBEIRO VIEIRA DE SOUZA	20/02/1986	402	20,00	20,00	40,00	SIM
93	83 / 2021	TAMARA APARECIDA VAZ	28/09/1992	1858	40,00	0,00	40,00	SIM
94	8 / 2021	DANIELA BRUNA ISIDORO DO PATROCINIO	26/02/1993	426	20,00	20,00	40,00	SIM
95	184 / 2021	LYZANDRA LILLYAN FERREIRA	03/04/1995	383	20,00	20,00	40,00	SIM
96	430 / 2021	MARCELA ALVES	08/06/1995	392	20,00	20,00	40,00	SIM
97	2 / 2021	VICTORIA DA SILVA RIBEIRO	24/03/2000	612	20,00	20,00	40,00	SIM
98	819 / 2021	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	26/04/1980	1141	30,00	0,00	30,00	SIM
99	548 / 2021	MONIQUE CANDIDO DE ALMEIDA	16/05/1996	1244	30,00	0,00	30,00	SIM
100	104 / 2021	ROSELENE DE CARVALHO DIAS	11/05/1963	967	25,00	0,00	25,00	SIM
101	293 / 2021	MARILUCI COSTA CANDIDO	29/07/1979	0	0,00	25,00	25,00	SIM
102	724 / 2021	GISSELE CAMPOS OLIVEIRA	17/07/1981	1039	25,00	0,00	25,00	SIM
103	43 / 2021	TATIANE DA COSTA OLIVEIRA	28/12/1981	0	0,00	25,00	25,00	SIM
104	59 / 2021	PALOMA FLORIANO RIBEIRO	03/04/1986	96	0,00	25,00	25,00	SIM
105	1079 / 2021	ISABELA MONTEIRO DA SILVA	19/02/1991	1072	25,00	0,00	25,00	SIM
106	745 / 2021	TAMARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	24/12/1991	1055	25,00	0,00	25,00	SIM
107	500 / 2021	MIQUELINA PASSOS RUSSANO	18/08/1992	0	0,00	25,00	25,00	SIM
108	255 / 2021	KARINA ROCHA CANDIDO SILVA TEIXEIRA	09/02/1993	0	0,00	25,00	25,00	SIM
109	473 / 2021	ANA PAULA REGINA DOS SANTOS	14/09/1996	0	0,00	25,00	25,00	SIM
110	5 / 2021	FABIULA CRISTILENE DA SILVA	30/05/1997	0	0,00	25,00	25,00	SIM
111	1014 / 2021	VILMA DOS ANJOS	08/06/1965	16	0,00	20,00	20,00	SIM
112	242 / 2021	CASSIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	04/09/1970	628	20,00	0,00	20,00	SIM
113	396 / 2021	ROSA ISALINA RODRIGUES	07/06/1971	0	0,00	20,00	20,00	SIM
114	305 / 2021	JANAINA MOTA SILVERIO	02/09/1976	0	0,00	20,00	20,00	SIM
115	1092 / 2021	ERICA LEONEL MONTEIRO	22/02/1978	0	0,00	20,00	20,00	SIM
116	918 / 2021	YASMIN CORBISIER DE ROZGONYI ROESSELER	09/07/1979	0	0,00	20,00	20,00	SIM
117	601 / 2021	DAIANA RODRIGUES RIBEIRO REZENDE	28/04/1981	0	0,00	20,00	20,00	SIM

FUNÇÃO: Auxiliar de Creche

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
118	212 / 2021	PATRICIA MORAES ANDRE SALDONAS	22/08/1982	623	20,00	0,00	20,00	SIM
119	827 / 2021	FABIANA MARIA MORAIS DA SILVA	12/01/1984	0	0,00	20,00	20,00	SIM
120	390 / 2021	PATRICIA MARIA CUSTODIO DA CONCEIÇAO	02/07/1985	0	0,00	20,00	20,00	SIM
121	451 / 2021	FRANCELE GENEROSO DE OLIVEIRA	12/01/1986	0	0,00	20,00	20,00	SIM
122	906 / 2021	FERNANDA MONTALDI MOREIRA RODRIGUES	16/02/1987	0	0,00	20,00	20,00	SIM
123	148 / 2021	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	03/02/1988	581	20,00	0,00	20,00	SIM
124	152 / 2021	LETICIA ROBERTA MOURA ARANTES	11/01/1991	0	0,00	20,00	20,00	SIM
125	11 / 2021	PATRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	21/01/1995	0	0,00	20,00	20,00	SIM
126	779 / 2021	CAROLINE MARY DE ALCANTARA	03/03/1995	0	0,00	20,00	20,00	SIM
127	1086 / 2021	LARYSSA CASSIANO RIBEIRO	10/01/1996	0	0,00	20,00	20,00	SIM
128	33 / 2021	RAFAELA APARECIDA COLI SILVERIO	09/08/1999	0	0,00	20,00	20,00	SIM
129	444 / 2021	CINTIA DA SILVEIRA PINTO	28/08/1990	0	0,00	10,00	10,00	SIM
130	559 / 2021	ROSANGELA FERNANDES CASTILHO	04/06/1964	0	0,00	0,00	0,00	SIM
131	823 / 2021	VALERIA OLIVEIRA CASTRO	07/02/1967	0	0,00	0,00	0,00	SIM
132	573 / 2021	MARIA ANGELICA DE CARVALHO	05/05/1967	0	0,00	0,00	0,00	SIM
133	625 / 2021	ALEXANDRA VALERIA DE CARVALHO	24/04/1970	44	0,00	0,00	0,00	SIM
134	832 / 2021	REGINA ISMERIA MAURICIO	09/06/1970	0	0,00	0,00	0,00	SIM
135	684 / 2021	MARCIA APARECIDA FARIA	12/06/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
136	887 / 2021	VALERIA FERNANDES	16/12/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
137	643 / 2021	BRENDA HELENA DA ROCHA FRAGOSO	19/11/1972	0	0,00	0,00	0,00	SIM
138	1081 / 2021	SOLANGE APARECIDA SILVA	11/10/1974	0	0,00	0,00	0,00	SIM
139	598 / 2021	JANAINA DA SILVA	12/06/1975	0	0,00	0,00	0,00	SIM
140	206 / 2021	KATCHIANI ISIDORO	08/01/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
141	634 / 2021	JULIA DA APARECIDA LINO CONCEIÇAO	03/10/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
142	552 / 2021	MARIA HELENA INACIO	17/11/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM
143	630 / 2021	ELISANGELA TEODORO PAULINO	29/01/1979	0	0,00	0,00	0,00	SIM
144	788 / 2021	FERNANDA BORGES	31/05/1979	0	0,00	0,00	0,00	SIM
145	862 / 2021	CHRISTIANE CICIRA SOUZA LIMA	03/03/1980	0	0,00	0,00	0,00	SIM
146	37 / 2021	CRISTIANE DA SILVA MOREIRA	28/12/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM
147	195 / 2021	LIDIANE IVANI ABANCA	24/02/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
148	732 / 2021	PRISCILA DIAS DA SILVA MARTINS	03/07/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
149	48 / 2021	LILIANE FERREIRA DE SOUZA	15/09/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
150	924 / 2021	MARIA AUXILIADORA BARBOSA	27/10/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
151	991 / 2021	LUCIMAR COUTO DA SILVA	02/01/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
152	814 / 2021	JULIANA D´AVILA DA SILVA	29/06/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
153	1001 / 2021	CINTIA DE CARVALHO OLIVEIRA	25/03/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
154	872 / 2021	PAMELA CARLA PAULINO CASTILHO	31/03/1986	141	0,00	0,00	0,00	SIM
155	632 / 2021	ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA	28/06/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM

156	88 / 2021	ELISANGELA APARECIDA MARTINS DA SILVA	13/10/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Auxiliar de Creche

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
157	683 / 2021	LUANA FERREIRA SEVERINO	18/10/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM
158	631 / 2021	MARCELA APARECIDA DO BREVIÁRIO RODRIGUES	19/10/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM
159	640 / 2021	MILENE MARTINS MARCOS ROSA	16/03/1991	0	0,00	0,00	0,00	SIM
160	520 / 2021	MAIANE ELIS SILVA CAVALCANTE	30/07/1991	0	0,00	0,00	0,00	SIM
161	652 / 2021	HELENA MARIA LEITE INACIO	21/12/1991	0	0,00	0,00	0,00	SIM
162	9 / 2021	HELEN MONTEIRO ALMEIDA	20/03/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
163	1023 / 2021	JESSYCA JULIA DOS SANTOS CUNHA FERREIRA	03/01/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
164	849 / 2021	DAIANE APARECIDA SILVA	30/03/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
165	913 / 2021	TAINA MARIA DA COSTA	24/08/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
166	664 / 2021	ELIZETE APARECIDA BALBINO	17/01/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
167	807 / 2021	KHETLEN DOS SANTOS SILVA DE ANDRADE	18/11/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
168	641 / 2021	DAIANE SEBASTIÃO DOS REIS	26/03/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
169	96 / 2021	THAIS APARECIDA DOS SANTOS	22/11/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
170	1093 / 2021	BARBARA CASSIA DOS SANTOS	25/02/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
171	297 / 2021	PAULIANE ANSELMO ALMEIDA	30/04/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
172	553 / 2021	DANIELA DE LIMA MENDES	29/06/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
173	525 / 2021	PATRICIA PEDRALVA ESPINELLI	10/01/1983	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Auxiliar de Secretaria Escolar

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	995 / 2021	ROSANA MARIA JORGE	03/04/1966	7708	60,00	25,00	85,00	SIM
2	351 / 2021	PEDRO JOSE DE ALMEIDA	05/05/1948	3344	60,00	20,00	80,00	SIM
3	287 / 2021	FRANCISCA ISABEL DANTAS DE MEDEIROS	17/04/1963	3295	60,00	20,00	80,00	SIM
4	512 / 2021	LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA	21/10/1963	4596	60,00	20,00	80,00	SIM
5	602 / 2021	SIMONE MARQUES SIQUEIRA	20/01/1975	4261	60,00	20,00	80,00	SIM
6	346 / 2021	LUCIANA APARECIDA DA ROCHA	16/08/1984	2809	60,00	20,00	80,00	SIM
7	197 / 2021	TEREZA FRANCISCA SILVA	25/02/1965	2179	40,00	25,00	65,00	SIM
8	522 / 2021	MARGARETH DO AMARAL	10/02/1963	3892	60,00	0,00	60,00	SIM
9	180 / 2021	DALVA CRISTINA BASTOS	16/11/1965	2398	60,00	0,00	60,00	SIM
10	276 / 2021	MARIA LUCIA DAS NEVES	24/09/1972	1577	40,00	20,00	60,00	SIM
11	247 / 2021	ARIADYA JURACIARA BUZ	27/09/1976	2775	60,00	0,00	60,00	SIM
12	203 / 2021	LUCIANA CARLA SILVA	26/07/1977	6337	60,00	0,00	60,00	SIM
13	47 / 2021	NAYARA CAMPOS DUTRA DE MELO	04/05/1987	2069	40,00	20,00	60,00	SIM
14	759 / 2021	KARINA LELLIS DA SILVA	05/04/1993	1224	30,00	20,00	50,00	SIM
15	1095 / 2021	JOAO MARCOS VILELA OLIVEIRA	27/11/1989	430	20,00	25,00	45,00	SIM
16	768 / 2021	RONALDO DA SILVA	23/07/1974	2010	40,00	0,00	40,00	SIM
17	354 / 2021	LUCIENE FRANCIELE DE OLIVEIRA	03/07/1975	1611	40,00	0,00	40,00	SIM
18	118 / 2021	MARIANNA SICILIANO CHAIB	04/12/1984	413	20,00	20,00	40,00	SIM
19	704 / 2021	ROSANGELA CEZAR LAURIANO	31/12/1959	0	0,00	25,00	25,00	SIM
20	830 / 2021	ELIETE REIS BRITO SANTANA	07/11/1965	0	0,00	25,00	25,00	SIM
21	1050 / 2021	SIMONE SANTOS ROGGIA	13/09/1975	0	0,00	25,00	25,00	SIM
22	778 / 2021	ELIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	28/04/1977	961	25,00	0,00	25,00	SIM
23	518 / 2021	IDALZIRA PATRICIA GOMES DE C BARCZAK	03/03/1957	0	0,00	20,00	20,00	SIM
24	133 / 2021	LUCIANA MARIA DE FREITAS	11/06/1971	0	0,00	20,00	20,00	SIM
25	857 / 2021	SANDRA MARA VIEIRA DE AQUINO	28/08/1971	0	0,00	20,00	20,00	SIM
26	1036 / 2021	CLAUDETE VIEIRA COELHO	02/09/1972	0	0,00	20,00	20,00	SIM
27	182 / 2021	ELINE MARINHO TAVARES	05/04/1974	0	0,00	20,00	20,00	SIM
28	698 / 2021	ESTER LOPES RIBEIRO DE AGUIAR	24/04/1974	0	0,00	20,00	20,00	SIM
29	662 / 2021	ERICA MORAIS DORIA REIS	23/03/1976	0	0,00	20,00	20,00	SIM
30	796 / 2021	SANDRA LARANJEIRA LASSANCE	15/10/1980	0	0,00	20,00	20,00	SIM
31	294 / 2021	IVAN CARLOS DE SOUZA	24/06/1981	461	20,00	0,00	20,00	SIM
32	113 / 2021	CHAIANA TAVARES PAES	31/07/1981	0	0,00	20,00	20,00	SIM
33	746 / 2021	VIVIAN CRISTINA ALMEIDA PERRENOUD	14/07/1982	0	0,00	20,00	20,00	SIM
34	511 / 2021	FERNANDO DE ANDRADE	08/05/1983	0	0,00	20,00	20,00	SIM
35	934 / 2021	MICHELLE CAZELATTO DA SILVA	23/10/1984	0	0,00	20,00	20,00	SIM
36	923 / 2021	REJANE CINTIA DE SOUZA	20/05/1990	0	0,00	20,00	20,00	SIM
37	895 / 2021	LARA MOREIRA REZENDE ARSENIO BERNARDO	02/08/1991	0	0,00	20,00	20,00	SIM
38	735 / 2021	MARIA JOANA DE SOUZA TORRES	07/08/1991	561	20,00	0,00	20,00	SIM
39	942 / 2021	ANA FLAVIA CHAGAS SIMOES	02/11/1994	0	0,00	20,00	20,00	SIM

FUNÇÃO: Auxiliar de Secretaria Escolar

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
40	769 / 2021	CINTHIA NOGUEIRA CAETANO	25/09/1996	0	0,00	20,00	20,00	SIM
41	383 / 2021	AMANDA DE ANDRADE SOUZA	27/04/1997	0	0,00	20,00	20,00	SIM
42	392 / 2021	JADE CARVALHO FERREIRA	05/01/1998	0	0,00	20,00	20,00	SIM
43	14 / 2021	RAFAELA BREVIÁRIO CORREA	11/01/1989	333	15,00	0,00	15,00	SIM
44	658 / 2021	FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	22/01/1963	0	0,00	0,00	0,00	SIM
45	713 / 2021	CLEUZA MARIA DE PAULA MACIEL	08/10/1963	0	0,00	0,00	0,00	SIM
46	448 / 2021	ROSANA MARIA RIBEIRO	10/11/1963	0	0,00	0,00	0,00	SIM
47	989 / 2021	VICENTINA APARECIDA COSTA	27/06/1965	0	0,00	0,00	0,00	SIM
48	1066 / 2021	ANA LUISA VEIGA SARMENTO	16/10/1970	0	0,00	0,00	0,00	SIM
50	667 / 2021	LUCIMAR MOREIRA	19/03/1973	0	0,00	0,00	0,00	SIM
51	1043 / 2021	LILIAN CARVALHO DE OLIVEIRA	09/12/1973	0	0,00	0,00	0,00	SIM
52	833 / 2021	SOLANGE NUNES DE MOURA FERRACIOLI	25/03/1974	0	0,00	0,00	0,00	SIM
53	1002 / 2021	ADRIANA MARIANO CANDIDO	13/09/1974	0	0,00	0,00	0,00	SIM
54	256 / 2021	DANIELLE ESTEVES RIBEIRO	07/12/1974	0	0,00	0,00	0,00	SIM
55	789 / 2021	SIMONE BEZERRABDA SILVA COUTO DE SÁ	25/09/1975	0	0,00	0,00	0,00	SIM
56	867 / 2021	KARINA AMARAL RODRIGUES	29/12/1975	0	0,00	0,00	0,00	SIM
57	633 / 2021	TATIANA BITTENCOURT KIFFER	17/09/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM

58	711 / 2021	TATIANI VEIGA SANTOS	11/04/1978	0	0,00	0,00	0,00	SIM
59	834 / 2021	SIMONE DA SILVA MATOS	25/12/1978	0	0,00	0,00	0,00	SIM
60	722 / 2021	EDNA SOUZA DA SILVA	26/07/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
61	460 / 2021	SARAH CRISTINA DA SILVA	28/10/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
63	1034 / 2021	JULIANA ALVES GONÇALVES	27/09/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
64	595 / 2021	CARULINA KELY DE SOUZA DE CARVALHO	05/04/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
65	843 / 2021	ANGELITA DINIZ CARVALHO	16/04/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
66	537 / 2021	CINTIA DE OLIVEIRA DA SILVA	18/05/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
67	373 / 2021	VIVIANE RODRIGUES DE JESUS	06/06/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM
68	733 / 2021	MAYARA SOARES ZEFERINO	01/03/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM
69	292 / 2021	SAMANTHA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	30/03/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
70	797 / 2021	MATHEUS WILLIAN FERNANDES	04/09/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
71	954 / 2021	FRANCISLANE DE SOUZA FARIA ALVES	23/04/1993	0	0,00	0,00	0,00	SIM
72	922 / 2021	JAQUELINE RIBEIRO CARVALHO	19/09/1993	0	0,00	0,00	0,00	SIM
73	551 / 2021	DANIELLA SIMÕES DA SILVA	06/04/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
74	839 / 2021	FELIPE VIEIRA ARRUDA	09/01/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
75	1048 / 2021	THAYANE RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO	02/04/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
76	903 / 2021	RAQUEL DA SILVA BORGES	09/11/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
77	993 / 2021	FERNANDA MONIQUE LOURENCO	29/12/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
78	902 / 2021	BRUNA HELENA CHINAIT DA SILVA	23/02/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
79	889 / 2021	ALEXANDRE MENEZES MOREIRA	23/05/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
80	777 / 2021	TAINA APARECIDA SOUZA TOME	22/06/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Auxiliar de Secretaria Escolar

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
81	810 / 2021	TAYNA BACELAR DA SILVA	07/12/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
82	714 / 2021	PALOMA DOS SANTOS NARCISO	19/01/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
83	646 / 2021	GEOVANNA RANGEL ANDRADE DE SOUZA	17/03/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
84	775 / 2021	ANA PAULA FIGUEIREDO	02/06/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
85	803 / 2021	CINTIA JESSICA DE MORAES	02/08/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
86	938 / 2021	ANDRESSA APARECIDA DE CARVALHO	17/11/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
87	919 / 2021	MARIA LUISA MARTINS DUARTEB NUNES	06/02/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
88	591 / 2021	ANA KAROLINA GARCIA DE MELLO	07/02/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
89	890 / 2021	ANA JULIA SOUZA DA SILVA	29/06/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
90	659 / 2021	MARIA INEZ RUSSANO NICOLAU	27/02/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
91	204 / 2021	GABRIELI MILENA GOMES DA SILVA	15/07/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
92	689 / 2021	ANA LIDIA DE SOUZA	15/08/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
93	805 / 2021	SABRINA CORDEIRO DE MORAES	30/03/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
94	914 / 2021	LUIZ GUILHERME SILVA PAIVA	10/05/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
95	1037 / 2021	MAIARA FRANKSLENE DA SILVA	17/05/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
96	740 / 2021	GABRIEL BRANDÃO DUNSTAN	10/06/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
97	335 / 2021	GUILHERME ROSA DE SOUZA	12/06/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
98	656 / 2021	AMANDA ALVES VILAS BOAS	16/06/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
99	749 / 2021	MILENA ROSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	22/08/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
100	921 / 2021	MYRIAN GUIMARAES MACHADO	14/09/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
101	304 / 2021	MARIA EDUARDA MAXIMIANO NANES	09/10/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
102	949 / 2021	GABRIEL GALDINO PEIXOTO	16/01/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
103	708 / 2021	ANA CLARA DE SOUZA FERREIRA SILVA	11/02/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
104	254 / 2021	LARISSA NUNES DA SILVA	30/03/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
105	967 / 2021	WILSON DA SILVA BEVILAQUA	24/05/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
106	877 / 2021	CAMILA VIEIRA NARCISO	17/09/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
107	250 / 2021	AGATHA LIMA DE OLIVEIRA	19/09/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
108	333 / 2021	MARIANA DOS SANTOS SOUZA	06/12/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
109	420 / 2021	SHAYENE DA SILVA SANTOS	10/12/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
110	337 / 2021	GABRIELA FONTES DOS SANTOS	02/02/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
111	950 / 2021	DINAH TEIXEIRA CARNEIRO	06/03/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
112	321 / 2021	IRIS ALINE DE OLIVEIRA	01/05/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
113	940 / 2021	POLIANA DAGNELE ROCHA GUIMARÃES	10/05/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
114	489 / 2021	EVELIN OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA	28/05/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
115	1085 / 2021	NAIARA DA SILVA LIMA	10/06/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
116	334 / 2021	MARIA LUIZA DOS SANTOS PAIVA	05/09/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
117	965 / 2021	LETICIA MARIA SARMENTO	05/09/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
118	981 / 2021	IRIS DA SILVA SANTOS	05/05/2003	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Fonoaudiólogo

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	1029 / 2021	ELAINE RIBEIRO DE CARVALHO	09/02/1973	0	0,00	25,00	25,00	SIM

FUNÇÃO: Inspetor de Alunos

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	85 / 2021	LUIZ FELIPE LOPES DE ANDRADE	26/09/1991	2511	60,00	25,00	85,00	SIM
2	122 / 2021	LUCIA HELENA DA SILVA MARTINS	24/01/1959	3211	60,00	10,00	70,00	SIM
3	94 / 2021	ADRIANO DE FATIMA DA SILVA	04/11/1974	4723	60,00	10,00	70,00	SIM
4	112 / 2021	KELEN FERNANDES DE BARROS OLIVEIRA	02/02/1975	3191	60,00	10,00	70,00	SIM
5	378 / 2021	JANETE GONÇALVES DE CARVALHO	31/12/1980	2361	60,00	10,00	70,00	SIM
6	665 / 2021	CRISTIANE RIBEIRO FLORIANO	13/12/1968	1807	40,00	25,00	65,00	SIM
7	145 / 2021	ALZINEIA ESTEVAO DE OLIVEIRA PEDRO	08/05/1969	3501	60,00	0,00	60,00	SIM
8	426 / 2021	ELELCIO SANTANA FARIA	17/10/1974	2902	60,00	0,00	60,00	SIM
9	244 / 2021	ANA MARGARIDA ABRY DOS SANTOS	07/01/1977	1807	40,00	20,00	60,00	SIM
10	488 / 2021	KARINA MELO MAGALAHES	06/08/1984	2405	60,00	0,00	60,00	SIM
11	163 / 2021	VERA ALMEIDA DE DEUS	22/04/1974	1406	30,00	25,00	55,00	SIM
12	530 / 2021	SELENE DE ANDRADE	09/09/1962	1807	40,00	10,00	50,00	SIM
13	106 / 2021	ROSANA DE FATIMA MOTA	24/07/1964	1807	40,00	10,00	50,00	SIM

14	156 / 2021	CELSO LOURENÇO ALVES	15/08/1964	1807	40,00	10,00	50,00	SIM
15	493 / 2021	ANTONIETA RUFINA DANTAS MARIANO	26/12/1971	1802	40,00	10,00	50,00	SIM
16	109 / 2021	ISMENIA LUCIA GONCALVES LEITE	22/07/1972	1754	40,00	10,00	50,00	SIM
17	172 / 2021	VANESSA APARECIDA LUCIANO	19/10/1982	1101	30,00	20,00	50,00	SIM
18	107 / 2021	JOSINEY FRANCISCO ALVES DA SILVA	05/07/1985	1101	30,00	20,00	50,00	SIM
19	435 / 2021	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	26/08/1985	1101	30,00	20,00	50,00	SIM
20	482 / 2021	MARCIA CRISTINA FREIRE COELHO	28/04/1977	395	20,00	25,00	45,00	SIM
21	232 / 2021	ADRIANE KARLA DE PAULA	11/11/1979	1372	30,00	10,00	40,00	SIM
22	120 / 2021	DENIZE MEIRE GONCALVES DE OLIVEIRA	03/01/1981	395	20,00	20,00	40,00	SIM
23	191 / 2021	FABIANA GOMES DE LIMA	14/06/1981	395	20,00	20,00	40,00	SIM
24	481 / 2021	PAULA DA SILVA MORAIS	18/11/1988	379	20,00	20,00	40,00	SIM
25	63 / 2021	MAYCKOL GUEDES GUIMARAES	23/02/1987	0	0,00	25,00	25,00	SIM
26	651 / 2021	CARLOS AKIRA DE ALMEIDA MARIHAMA	04/12/1991	0	0,00	25,00	25,00	SIM
27	151 / 2021	MATHEUS ALVES DE AGUIAR	14/12/1995	0	0,00	25,00	25,00	SIM
28	1042 / 2021	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	09/08/1960	0	0,00	20,00	20,00	SIM
29	809 / 2021	VALDIMEA ISABEL CORREA	04/08/1965	0	0,00	20,00	20,00	SIM
30	905 / 2021	NILVAN JOSE DE NASCIMENTO	24/09/1969	0	0,00	20,00	20,00	SIM
31	521 / 2021	SABRINA RIBEIRO VAZQUEZ BUJAN	02/12/1978	0	0,00	20,00	20,00	SIM
32	405 / 2021	MAURICEIA ALMEIDA DE DEUS	27/10/1980	0	0,00	20,00	20,00	SIM
33	893 / 2021	ANA CAROLINA DOS SANTOS FLORI	06/06/1984	0	0,00	20,00	20,00	SIM
34	449 / 2021	JOSIANE GONÇALVES RANGEL	05/02/1992	0	0,00	20,00	20,00	SIM
35	758 / 2021	RAISSA SILVA GOMES	07/04/1995	0	0,00	20,00	20,00	SIM
36	571 / 2021	ERICA CLEMENTE DA SILVA	18/05/1995	0	0,00	20,00	20,00	SIM
37	773 / 2021	RODRIGO LOBO DE CARVALHO	21/11/2000	0	0,00	20,00	20,00	SIM
38	694 / 2021	DENISE APARECIDA MODESTO	21/08/1958	0	0,00	10,00	10,00	SIM
39	178 / 2021	MARIA APARECIDA DA COSTA GODINHO	09/04/1961	0	0,00	10,00	10,00	SIM

FUNÇÃO: Inspetor de Alunos

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
40	87 / 2021	ROBSON MOTA COUTINHO	08/06/1961	178	0,00	10,00	10,00	SIM
41	868 / 2021	ANA MARIA VICENTE CARDOSO	15/12/1961	0	0,00	10,00	10,00	SIM
42	103 / 2021	KATIA CRISTINA DE MATOS VAZ	27/12/1961	128	0,00	10,00	10,00	SIM
43	983 / 2021	VERA LUCIA MURY DE CASTRO	24/02/1964	0	0,00	10,00	10,00	SIM
44	359 / 2021	ISABEL CRISTINA DA COSTA	17/04/1967	0	0,00	10,00	10,00	SIM
45	649 / 2021	FRANCISCA ISABEL DA SILVA CARVALHO	26/07/1967	0	0,00	10,00	10,00	SIM
46	790 / 2021	MARCOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA DE SA	06/10/1967	0	0,00	10,00	10,00	SIM
47	379 / 2021	SIDNEI ADRIANO GUEDES	26/03/1969	0	0,00	10,00	10,00	SIM
48	831 / 2021	JOSE FRANK ARANTES	26/01/1971	0	0,00	10,00	10,00	SIM
49	969 / 2021	CARLOS HENRIQUE NANDI	19/08/1971	0	0,00	10,00	10,00	SIM
50	915 / 2021	ANDREIA CRISTINA SILVA PAIVA	09/08/1973	0	0,00	10,00	10,00	SIM
51	880 / 2021	RENATA RODRIGUES DUSTAN	12/08/1973	0	0,00	10,00	10,00	SIM
52	660 / 2021	ANA PAULA CORRÊA	10/07/1974	0	0,00	10,00	10,00	SIM
53	679 / 2021	MARCOS VINICIUS DINIZ SOARES	18/09/1974	0	0,00	10,00	10,00	SIM
54	463 / 2021	ROSILENE PAULA VIANA	20/07/1975	0	0,00	10,00	10,00	SIM
55	313 / 2021	LEONARDO VIOTTI DE CASTRO LIMA	13/11/1975	0	0,00	10,00	10,00	SIM
56	343 / 2021	MANUEL DE SOUZA SANTOS	11/03/1976	0	0,00	10,00	10,00	SIM
57	609 / 2021	MARCIA DE SOUZA	14/01/1977	0	0,00	10,00	10,00	SIM
58	224 / 2021	CLAUDIA ADRIANA DE CARVALHO	16/01/1977	0	0,00	10,00	10,00	SIM
59	458 / 2021	ALTEMARA DE CARVALHO MELO	30/05/1977	0	0,00	10,00	10,00	SIM
60	743 / 2021	BERGSON WALLACECORDEIRO DA SILVA	05/02/1978	0	0,00	10,00	10,00	SIM
61	821 / 2021	ISABEL CRISTINA SOARES	11/05/1980	0	0,00	10,00	10,00	SIM
62	1035 / 2021	CHARLEANE MARIA DO NASCIMENTO	08/10/1980	0	0,00	10,00	10,00	SIM
63	576 / 2021	ANDERSON DE JESUS GOMES SILVA	09/03/1981	0	0,00	10,00	10,00	SIM
64	30 / 2021	GLAUBER RABELLO CAMPOS	14/03/1981	0	0,00	10,00	10,00	SIM
65	604 / 2021	JULIANA LUIZA ANDRE	06/12/1981	0	0,00	10,00	10,00	SIM
66	562 / 2021	DALVANIR DA SILVA	08/08/1983	0	0,00	10,00	10,00	SIM
67	358 / 2021	GABRIELA APARECIDA LIMA MACHADO	21/04/1984	0	0,00	10,00	10,00	SIM
68	1019 / 2021	JORDANA SILVA ALMEIDA	06/10/1984	0	0,00	10,00	10,00	SIM
69	1083 / 2021	ERIK PRINCE LIZ DE PAULA	13/12/1984	0	0,00	10,00	10,00	SIM
70	974 / 2021	MANUELLA GOMES ALCANTARA	16/01/1985	0	0,00	10,00	10,00	SIM
71	400 / 2021	GISLAINE LIMA BATISTA	14/09/1985	0	0,00	10,00	10,00	SIM
72	951 / 2021	PATRICIA DA SILVA	06/02/1986	0	0,00	10,00	10,00	SIM
73	992 / 2021	FARAILDE DE MORAIS LOPES GUIMARAES	21/03/1986	0	0,00	10,00	10,00	SIM
74	381 / 2021	DRIELLE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	16/07/1986	0	0,00	10,00	10,00	SIM
75	785 / 2021	JULIANA CRISTINA PEREIRA MACIEL	21/05/1987	0	0,00	10,00	10,00	SIM
76	636 / 2021	PAMELA PAILA GONÇALVES	26/08/1987	0	0,00	10,00	10,00	SIM
77	578 / 2021	ERIKA DA SILVA MANOEL	28/03/1988	0	0,00	10,00	10,00	SIM
78	572 / 2021	FERNANDA DE SOUZA INOCENCIO	21/09/1988	0	0,00	10,00	10,00	SIM

FUNÇÃO: Inspetor de Alunos

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
79	459 / 2021	THABATA SIMOES DA SILVA	11/09/1989	0	0,00	10,00	10,00	SIM
80	844 / 2021	OSVANIA VALERIA FERNANDES SILVA	19/09/1990	0	0,00	10,00	10,00	SIM
81	891 / 2021	MAICON MARIANO	01/10/1990	0	0,00	10,00	10,00	SIM
82	927 / 2021	ANA CAROLINA DE BARROS MIRANDA	05/10/1990	0	0,00	10,00	10,00	SIM
83	470 / 2021	JOAO FELIPE DA SILVA	28/02/1991	0	0,00	10,00	10,00	SIM
84	513 / 2021	JANE APARECIDA RODRIGUES	09/09/1991	0	0,00	10,00	10,00	SIM
85	480 / 2021	IRIS ANDRADE DE CASTRO GAREY	04/11/1991	0	0,00	10,00	10,00	SIM
86	624 / 2021	PALOMA ESTEFANI FERMIANO DIAS	27/03/1992	0	0,00	10,00	10,00	SIM
87	1010 / 2021	DANIELY MARQUES DE CARVALHO	02/01/1993	0	0,00	10,00	10,00	SIM
88	110 / 2021	THOMAS ROBERT ARAUJO DOS SANTOS	20/02/1993	0	0,00	10,00	10,00	SIM
89	663 / 2021	EDUARDO MORAES DOMICIANO	29/03/1993	0	0,00	10,00	10,00	SIM
90	670 / 2021	TAINA JUSTO EVA	02/04/1994	0	0,00	10,00	10,00	SIM
91	508 / 2021	LETICIA MARIA DE SOUZA	18/09/1994	0	0,00	10,00	10,00	SIM
92	855 / 2021	LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA	21/12/1994	0	0,00	10,00	10,00	SIM

93	181 / 2021	VERONICA APARECIDA DE CARVALHO SOUZA	10/03/1996	0	0,00	10,00	10,00	SIM
94	864 / 2021	MICHELLE RAQUEL DA CUNHA	04/04/1996	0	0,00	10,00	10,00	SIM
95	818 / 2021	PEDRO HENRIQUE MACIEL DOS SANTOS	19/01/1997	0	0,00	10,00	10,00	SIM
96	610 / 2021	GISLAINE ROBERTA DE SOUZA SANTOS	19/02/1997	0	0,00	10,00	10,00	SIM
97	241 / 2021	LEANDRA LUANA OLIVEIRA CONSTANCIO	21/07/1997	0	0,00	10,00	10,00	SIM
98	1000 / 2021	PAMELA APARECIDA PROCOPIO BATISTA	20/10/1997	0	0,00	10,00	10,00	SIM
99	540 / 2021	JESSYCA ARAUJO CUNHA	25/01/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM
100	875 / 2021	RAFAELA ELOISA DA SILVA CLEMENTE	17/02/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM
101	781 / 2021	AILTON PAIVA JUNIOR	09/04/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM
102	879 / 2021	JUDY RIBEIRO RANGEL	11/05/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM
103	943 / 2021	HIWLARY FORTUNATO DE MOURA	23/07/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM
104	446 / 2021	LUCAS LINO CONCEIÇÃO	06/10/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM
105	252 / 2021	FABIOLA DE SOUZA ANDRADE	19/11/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM
106	690 / 2021	LARA ALVES DE OLIVEIRA	11/01/1999	0	0,00	10,00	10,00	SIM
107	671 / 2021	MARCELA DA SILVA CARVALHO	20/02/1999	0	0,00	10,00	10,00	SIM
108	960 / 2021	PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO	03/03/1999	0	0,00	10,00	10,00	SIM
109	1069 / 2021	RICARDO NORONHA FERNANDES JUNIOR	15/08/1999	0	0,00	10,00	10,00	SIM
110	467 / 2021	SUSANA DINIZ SANDI	19/09/1999	0	0,00	10,00	10,00	SIM
111	886 / 2021	ELISA DE LIMA SANTOS	02/11/1999	0	0,00	10,00	10,00	SIM
112	668 / 2021	PAULO GEOVANE DE CARVALHO BARRETO	17/11/1999	0	0,00	10,00	10,00	SIM
113	326 / 2021	ALESSANDRO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	03/03/2000	0	0,00	10,00	10,00	SIM
114	450 / 2021	JEICE MARQUES DE SOUSA	12/04/2000	0	0,00	10,00	10,00	SIM
115	1090 / 2021	DANIELA MORAIS NASCIMENTO	28/05/2000	0	0,00	10,00	10,00	SIM
116	655 / 2021	ARYANE ALVES XAVIER	16/06/2000	0	0,00	10,00	10,00	SIM
117	259 / 2021	ISABELLY CORNELIO MORAES	15/07/2000	0	0,00	10,00	10,00	SIM

FUNÇÃO: Inspetor de Alunos

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
118	986 / 2021	MARIANA DA SILVA NOGUEIRA	21/11/2000	0	0,00	10,00	10,00	SIM
119	999 / 2021	NATASHA PROCOPIO BATISTA	12/03/2001	0	0,00	10,00	10,00	SIM
120	870 / 2021	NATHALIA AUGUSTO NOGUEIRA	22/03/2001	0	0,00	10,00	10,00	SIM
121	509 / 2021	PEDRO HENRIQUE MACIEL SANTOS	30/06/2001	0	0,00	10,00	10,00	SIM
122	605 / 2021	GUSTAVO FREITAS BALDI	09/08/2001	0	0,00	10,00	10,00	SIM
123	318 / 2021	MAYRIAN IZIDORO DA SILVA	03/09/2001	0	0,00	10,00	10,00	SIM
124	136 / 2021	JESUEL DE SOUZA OLIVEIRA	14/01/2002	0	0,00	10,00	10,00	SIM
125	845 / 2021	KLARA HELENA NANES HONORIO	27/04/2002	0	0,00	10,00	10,00	SIM
126	569 / 2021	GUILHERME ENOQUE VIANA RIBEIRO	03/06/2002	0	0,00	10,00	10,00	SIM
127	248 / 2021	ANA JULIA SOARES COSTA	20/07/2002	0	0,00	10,00	10,00	SIM
128	416 / 2021	ANDRE SILVA EBERSON	21/05/2003	0	0,00	10,00	10,00	SIM
129	953 / 2021	VICTOR HUGO ALVES CATARINO	31/05/2003	0	0,00	10,00	10,00	SIM
130	979 / 2021	GABRIELA NANES DE PAULA	05/04/2017	0	0,00	10,00	10,00	SIM
131	582 / 2021	PAULO CESAR DE PAIVA JUNQUEIRA	07/11/1962	0	0,00	0,00	0,00	SIM
132	1101 / 2021	JOSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/12/1964	0	0,00	0,00	0,00	SIM
133	815 / 2021	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA ONIDA	27/07/1967	0	0,00	0,00	0,00	SIM
134	645 / 2021	LUCIMARA RANGEL ANDRADE DE SOUZA	28/10/1968	0	0,00	0,00	0,00	SIM
135	639 / 2021	ADRIANE MAGALHÃES	30/01/1970	0	0,00	0,00	0,00	SIM
136	693 / 2021	ANA LUCIA CANDIDO	02/05/1970	0	0,00	0,00	0,00	SIM
137	935 / 2021	MAURILIO FARIA DA SILVA	10/10/1970	0	0,00	0,00	0,00	SIM
138	929 / 2021	ANA LUCIA SILVA E SILVA	10/12/1970	0	0,00	0,00	0,00	SIM
139	67 / 2021	NEUZEVITA DA SILVA	23/01/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
140	939 / 2021	MARCIA DOS SANTOS GUIMARAES	16/11/1972	0	0,00	0,00	0,00	SIM
141	527 / 2021	MARIA IVANIR PAULISTA	23/03/1974	0	0,00	0,00	0,00	SIM
142	75 / 2021	PATRICIA DA SILVA BARBOSA	27/11/1974	0	0,00	0,00	0,00	SIM
143	1096 / 2021	EDUARDO RAMOS	13/10/1975	0	0,00	0,00	0,00	SIM
144	697 / 2021	JOAO MARCELO DA SILVA	18/09/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
145	535 / 2021	EMANUELLE PEREIRA DOMINGUES CARVALHO	13/10/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
146	794 / 2021	SHEILA CRISTINA DA SILVA	15/01/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM
147	225 / 2021	GRAZYANE FLORIANO RIBEIRO	11/04/1980	0	0,00	0,00	0,00	SIM
148	728 / 2021	ELIZANGELA BERNARDES RODRIGUES	27/06/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
149	456 / 2021	TATIANE CRISTINA RIBEIRO	20/01/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
150	183 / 2021	VIVIANE DA SILVA RAMOS	20/04/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
151	820 / 2021	JOSIANE MARIA DE JESUS VIEIRA	13/07/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
152	973 / 2021	DANIEL CABRAL AIRES	21/07/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
153	674 / 2021	EDVALDO LOURENÇO DA SILVA	08/02/1984	0	0,00	0,00	0,00	SIM
154	312 / 2021	MARCELI DE FATIMA GOMES ROSALINO	13/10/1984	0	0,00	0,00	0,00	SIM
155	1075 / 2021	WILLIAM LACERDA	16/09/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
156	767 / 2021	TABATA MELIZA DA SILVA	06/03/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Inspetor de Alunos

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
157	1018 / 2021	ELISÂNGELA APARECIDA RANGEL	21/03/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM
158	987 / 2021	MICHELE MORAES DOMICIANO	05/04/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM
159	1022 / 2021	NICOLE MARIANE PEREIRA DA SILVA	26/11/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM
160	391 / 2021	ANA PAULA MARCO	02/06/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM
161	840 / 2021	PAOLA DA SILVA PATRICIA GONÇALVES	15/06/1991	0	0,00	0,00	0,00	SIM
162	538 / 2021	JESSICA APARECIDA SILVA	14/10/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
163	439 / 2021	PRISCILA DE JESUS ERNESTO	19/08/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
164	332 / 2021	YASMIM HELENA RAMOS	15/03/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
165	822 / 2021	TALITA MARQUES CARVALHO	02/03/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
166	629 / 2021	LINNY KEVINNY DE OLIVEIRA	26/06/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
167	1045 / 2021	BERNARDO BACHA DO CARMO	02/03/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
168	455 / 2021	ISABELA APARECIDA CANAVERDE SILVA	30/12/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
169	424 / 2021	PEDRO AUGUSTO SILVA DE SOUZA	29/01/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
170	817 / 2021	DAVI FELIPE DE SOUSA SILVA	25/04/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
171	336 / 2021	GABRIEL ANTONIO DA SILVA GUERRA	12/07/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM

172	1021 / 2021	THAINARA LABADIA	18/09/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
173	976 / 2021	IRIS GUIMARAES DE SOUZA	29/03/2003	0	0,00	0,00	0,00	SIM
174	1098 / 2021	RAQUEL ROSANGELA SILVA GONZAGA	04/04/2003	0	0,00	0,00	0,00	SIM
175	771 / 2021	MARIANA FAUSTINO NASCIMENTO	08/06/2003	0	0,00	0,00	0,00	SIM
176	909 / 2021	BRUNA FLORE DA SILVA	25/05/2004	0	0,00	0,00	0,00	SIM
177	1017 / 2021	WALTER ELIEZER DA COSTA	09/06/1965	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
178	487 / 2021	SIDMAR LUIZ DA SILVA	01/07/1981	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
179	385 / 2021	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO NOGUEIRA	11/08/2000	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
180	388 / 2021	CAIO PEREIRA RIBEIRO BATISTA	01/03/2001	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Motorista de Transporte Escolar

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	847 / 2021	OSEAS CARDOSO BRAGANÇA	06/05/1975	4221	60,00	10,00	70,00	SIM
2	786 / 2021	MARCOS ROBERTO DA SILVA	10/01/1977	2915	60,00	10,00	70,00	SIM
3	273 / 2021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	17/01/1964	4900	60,00	0,00	60,00	SIM
4	174 / 2021	JOÃO ANTONIO GONÇALVES	12/06/1958	35	0,00	10,00	10,00	SIM
5	268 / 2021	ADRIANO CARLOS NOGUEIRA	04/11/1979	0	0,00	10,00	10,00	SIM
6	258 / 2021	FABIO DE SOUZA CARVALHO	25/09/1991	0	0,00	10,00	10,00	SIM
7	616 / 2021	JEFERSON MIRA LOPES DE OLIVEIRA	25/05/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM
8	161 / 2021	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA	24/09/1979	0	0,00	5,00	5,00	SIM
10	154 / 2021	JANAINA APARECIDA DA SILVA	30/11/1977	28	0,00	0,00	0,00	SIM
11	933 / 2021	WASHINGTON LUIZ ALVES RAMIRO	21/03/1988	26	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor I

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	1071 / 2021	CRISTIANE RADA FERREIRA	15/07/1976	7669	60,00	30,00	90,00	SIM
2	3 / 2021	DANIELE HELENA DA SILVA	13/03/1983	5468	60,00	30,00	90,00	SIM
3	1033 / 2021	ROSANA APARECIDA NORONHA	11/12/1960	10079	60,00	25,00	85,00	SIM
4	223 / 2021	MARGARETE ALVES DE OLIVEIRA	02/07/1961	2559	60,00	25,00	85,00	SIM
5	348 / 2021	SHIRLEI DIONISIO DOS SANTOS	17/10/1961	2982	60,00	25,00	85,00	SIM
6	369 / 2021	EDMEA FARIA RODRIGUES MARQUEZ	01/05/1962	4886	60,00	25,00	85,00	SIM
7	130 / 2021	MIRIAM APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS MELLO	17/03/1964	4700	60,00	25,00	85,00	SIM
8	568 / 2021	VALERIA LEAL LOPES	14/09/1964	7569	60,00	25,00	85,00	SIM
9	20 / 2021	MARIA DE FATIMA FELIZBERTO DOS SANTOS	24/10/1964	7708	60,00	25,00	85,00	SIM
10	524 / 2021	MARIA DO ROSARIO DA SILVA	14/10/1965	7166	60,00	25,00	85,00	SIM
11	323 / 2021	ANA MARIA DE JESUS	03/01/1966	10476	60,00	25,00	85,00	SIM
12	16 / 2021	FRANCISCA MARIA TAVARES	30/05/1966	5296	60,00	25,00	85,00	SIM
13	341 / 2021	MARLENE DE SOUZA MORAIS	19/09/1967	3764	60,00	25,00	85,00	SIM
14	36 / 2021	MARIA ELIZABETE VIEIRA FREITAS	24/09/1967	5198	60,00	25,00	85,00	SIM
15	342 / 2021	RUTE LEA DA SILVA FIRMINO	15/05/1968	3130	60,00	25,00	85,00	SIM
16	324 / 2021	OLGA ROSELY DOS SANTOS	09/10/1968	3210	60,00	25,00	85,00	SIM
17	837 / 2021	MARIA ELISABETE PEREIRA MACIEL	26/10/1968	7936	60,00	25,00	85,00	SIM
18	408 / 2021	PAULA APARECIDA FERNANDES PENEDO	29/06/1970	7248	60,00	25,00	85,00	SIM
19	19 / 2021	NANCI DIAS DOS SANTOS COSTA	03/10/1970	4636	60,00	25,00	85,00	SIM
20	233 / 2021	SISSI DOS SANTOS NEGRAO PALMA RIBEIRO	23/03/1971	6860	60,00	25,00	85,00	SIM
21	123 / 2021	ELZA MARIA PEREIRA	09/05/1971	3273	60,00	25,00	85,00	SIM
22	275 / 2021	KATIA FLAVIA DA SILVA	29/02/1972	10320	60,00	25,00	85,00	SIM
23	185 / 2021	FERNANDA ELIAS	21/04/1972	6186	60,00	25,00	85,00	SIM
24	523 / 2021	ROSENILDA SIMONE DE SOUZA	18/05/1972	8392	60,00	25,00	85,00	SIM
25	39 / 2021	FLAVIA VICENTE DE OLIVEIRA	28/05/1972	3248	60,00	25,00	85,00	SIM
26	739 / 2021	PATRICIA FRANCISCA CARVALHO	06/06/1972	3847	60,00	25,00	85,00	SIM
27	266 / 2021	FLAVIA CRISTINA FARIA DINIZ MESQUITA	28/06/1972	5514	60,00	25,00	85,00	SIM
28	526 / 2021	VERA APARECIDA DE ANDRADE MAGALHAES	16/01/1973	7715	60,00	25,00	85,00	SIM
29	338 / 2021	LUCIANA CORREA DOS SANTOS ROSA	29/05/1973	7315	60,00	25,00	85,00	SIM
30	516 / 2021	JOSELITA DAS DOURES LOPES PEREIRA	15/09/1973	4248	60,00	25,00	85,00	SIM
31	211 / 2021	ROSIMARY DA SILVA	11/09/1974	2801	60,00	25,00	85,00	SIM
32	403 / 2021	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA RAIMUNDO	28/10/1974	3010	60,00	25,00	85,00	SIM
33	21 / 2021	CINTIA ROSA DA SILVA	08/02/1975	2385	60,00	25,00	85,00	SIM
34	681 / 2021	RAQUEL MARQUES MORAIS DOS REIS	13/02/1975	2865	60,00	25,00	85,00	SIM
35	192 / 2021	EDINALDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/10/1975	7288	60,00	25,00	85,00	SIM
36	497 / 2021	GEORGEA ANDREIA CARNEIRO MARQUES	29/10/1975	7494	60,00	25,00	85,00	SIM
37	209 / 2021	JOSIMARA DA SILVA	13/12/1975	4738	60,00	25,00	85,00	SIM
38	387 / 2021	LUCIANA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	16/04/1976	4761	60,00	25,00	85,00	SIM
39	243 / 2021	MARILENE APARECIDA DE PAIVA SILVA	22/04/1976	3142	60,00	25,00	85,00	SIM

FUNÇÃO: Professor I

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
40	199 / 2021	FERNANDA CRISTINA MACIEL DE ALMEIDA	12/08/1976	5517	60,00	25,00	85,00	SIM
41	221 / 2021	CREUSA OLIVEIRA ALVES DE PAULA	03/09/1976	3566	60,00	25,00	85,00	SIM
42	384 / 2021	LUCIANA DE FATIMA GONCALVES SANTOS	24/09/1976	4022	60,00	25,00	85,00	SIM
43	210 / 2021	MARCIA GABRIELA DE SOUZA TESCH	29/09/1976	3288	60,00	25,00	85,00	SIM
44	618 / 2021	DEBORAH MACHADO CARLOS	02/10/1976	5117	60,00	25,00	85,00	SIM
45	510 / 2021	POLIANA RIBEIRO SILVA	26/10/1976	5639	60,00	25,00	85,00	SIM
46	26 / 2021	ELIZABETH DOMICIANO DA COSTA	10/01/1977	2343	60,00	25,00	85,00	SIM
47	159 / 2021	CLEISE ATAISE GUIMARAES	12/04/1978	4799	60,00	25,00	85,00	SIM
48	417 / 2021	GUIOMAR NOGUEIRA CARVALHO DA SILVA	07/10/1978	3770	60,00	25,00	85,00	SIM
49	1070 / 2021	GISELE APARECIDA DE CARVALHO FERNANDES MARTINS	02/04/1979	5061	60,00	25,00	85,00	SIM
50	505 / 2021	RENATA NOGUEIRA GOMES	07/09/1979	5498	60,00	25,00	85,00	SIM
51	380 / 2021	GILSSARA RIBEIRODE ALMEIDA	10/09/1979	2908	60,00	25,00	85,00	SIM
52	593 / 2021	PATRICIA LIS NOGUEIRA	10/10/1979	2192	60,00	25,00	85,00	SIM
53	274 / 2021	KELLY ALMEIDA MARTINS	14/03/1980	8782	60,00	25,00	85,00	SIM
54	301 / 2021	DANIELLI SOUZA DE OLIVEIRA	31/03/1980	7278	60,00	25,00	85,00	SIM
55	619 / 2021	FABIOLA ROSA DA SILVA CARVALHO	30/08/1980	2824	60,00	25,00	85,00	SIM

56	328 / 2021	SONIA MARIA DE CARVALHO CANDIDO	20/04/1981	4365	60,00	25,00	85,00	SIM
57	126 / 2021	BARBARA MARIA DIAS DE CARVALHO	20/01/1982	3743	60,00	25,00	85,00	SIM
58	160 / 2021	ELIANE BEATRIZ FERREIRA	21/10/1982	4858	60,00	25,00	85,00	SIM
59	1041 / 2021	ALICE DA SILVA RAMILLO	28/09/1984	2828	60,00	25,00	85,00	SIM
60	620 / 2021	FABIO CARLOS DA CUNHA	10/04/1985	2769	60,00	25,00	85,00	SIM
61	215 / 2021	DEBORAH MATHIAS DE ARAUJO	08/04/1986	5115	60,00	25,00	85,00	SIM
62	471 / 2021	LUARA FERNANDES SILVA	16/07/1987	2298	60,00	25,00	85,00	SIM
63	68 / 2021	POLIANE ALVES MACIEL	15/10/1987	2336	60,00	25,00	85,00	SIM
64	1038 / 2021	VANESSA GONCALVES FRANCA	29/01/1990	2828	60,00	25,00	85,00	SIM
65	170 / 2021	LAURA MARIA DE CARVALHO SILVA	04/07/1990	2464	60,00	25,00	85,00	SIM
66	738 / 2021	MARIANA FARIA DINIZ GONCALVES	26/10/1991	2414	60,00	25,00	85,00	SIM
67	560 / 2021	MARIA JOSE NARCISO DOS SANTOS	02/10/1953	1512	40,00	25,00	65,00	SIM
68	361 / 2021	IVAI NUNES DE PAIVA	28/08/1961	2155	40,00	25,00	65,00	SIM
69	495 / 2021	SHIRLEI ELISABETH FORASTIERI	01/10/1962	1692	40,00	25,00	65,00	SIM
70	370 / 2021	CELESTINO FERNANDES NETO	11/05/1964	1855	40,00	25,00	65,00	SIM
71	352 / 2021	VALCIMAR DE OLIVEIRA JUNQUEIRA ANTUNES	23/12/1965	1701	40,00	25,00	65,00	SIM
72	22 / 2021	MARIA BOENNO DA SILVA ABREU	29/01/1970	1976	40,00	25,00	65,00	SIM
73	853 / 2021	ANA PAOLA FRANCIA FONSECA	31/05/1970	1638	40,00	25,00	65,00	SIM
74	808 / 2021	ANA CLAUDIA JUNQUEIRA DE MORAIS	06/05/1971	1502	40,00	25,00	65,00	SIM
75	454 / 2021	RAQUEL ROSEMARY SOARES SANTOS	25/04/1975	1852	40,00	25,00	65,00	SIM
76	147 / 2021	ELAINE DA SILVA MELO	14/09/1975	1809	40,00	25,00	65,00	SIM
77	349 / 2021	LIDIMARA SILVA DE JESUS	06/05/1979	2153	40,00	25,00	65,00	SIM
78	286 / 2021	LIVIA MENDES CASSIANO	27/10/1979	2151	40,00	25,00	65,00	SIM

FUNÇÃO: Professor I

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
79	81 / 2021	ANDREIA DA SILVA RAMOS	15/09/1982	2178	40,00	25,00	65,00	SIM
80	519 / 2021	JOANA CAROLINA GOMES BARCZAK SAMPAIO	18/09/1982	1963	40,00	25,00	65,00	SIM
81	45 / 2021	LUANA MARIA PEREIRA DA SILVA	06/01/1985	1492	40,00	25,00	65,00	SIM
82	360 / 2021	JAQUELINE DE ALMEIDA GONÇALVES	05/04/1987	2029	40,00	25,00	65,00	SIM
83	542 / 2021	LUANA MARIA ABANCA	17/06/1987	1466	40,00	25,00	65,00	SIM
84	165 / 2021	SARAH HEVELYN MOREIRA GORGULHO	26/03/1990	2005	40,00	25,00	65,00	SIM
85	680 / 2021	POLIANA VENTURA MACIEL	06/05/1992	1577	40,00	25,00	65,00	SIM
86	791 / 2021	SUELI FAUSTINO CAMARGO LEMOS	18/11/1962	6736	60,00	0,00	60,00	SIM
87	347 / 2021	RENATA SANTOS MANCILHA	31/10/1966	7457	60,00	0,00	60,00	SIM
88	310 / 2021	VALERIA PEREIRA FARIA PASCOAL	29/01/1967	8233	60,00	0,00	60,00	SIM
89	676 / 2021	ROSEANE GONÇALVES DE CARVALHO	01/07/1969	2557	60,00	0,00	60,00	SIM
90	1076 / 2021	PAULA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	01/08/1972	5414	60,00	0,00	60,00	SIM
91	1102 / 2021	VALERIA ALEXANDRA NOGUEIRA DE LIMA	24/10/1974	6673	60,00	0,00	60,00	SIM
92	715 / 2021	VIVIANNE CORREA DA SILVA MULLOR	12/11/1975	3046	60,00	0,00	60,00	SIM
93	357 / 2021	DARLENE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	08/04/1978	3509	60,00	0,00	60,00	SIM
94	375 / 2021	MILENE APARECIDA CARVALHO BATISTA	24/01/1979	3744	60,00	0,00	60,00	SIM
95	299 / 2021	DAVID SERVA E MARQUES	14/05/1982	4157	60,00	0,00	60,00	SIM
96	885 / 2021	DAYANE PEREIRA SILVA	26/09/1985	4291	60,00	0,00	60,00	SIM
97	592 / 2021	MAYRA PAULINO DE CARVALHO	28/08/1986	3459	60,00	0,00	60,00	SIM
98	469 / 2021	TATIANA MOTA FERREIRA	27/03/1989	2473	60,00	0,00	60,00	SIM
99	1061 / 2021	MARIA ISABEL RIBEIRO	15/05/1960	1333	30,00	25,00	55,00	SIM
100	23 / 2021	LUCI SILVERIO MOTTA MARTINS	11/09/1966	1308	30,00	25,00	55,00	SIM
101	762 / 2021	MAGDA HELITA DOS SANTOS	17/07/1972	1335	30,00	25,00	55,00	SIM
102	54 / 2021	MARIA JOSE DE FREITAS OLIVEIRA	10/06/1977	1302	30,00	25,00	55,00	SIM
103	621 / 2021	PERLA BRIZON VALERIO	01/11/1977	1301	30,00	25,00	55,00	SIM
104	532 / 2021	HERICA REZENDE MENDES	22/03/1978	1348	30,00	25,00	55,00	SIM
105	365 / 2021	DANIELI DA SILVA PEREIRA	28/08/1979	1311	30,00	25,00	55,00	SIM
106	214 / 2021	MARCELO ABANCA	21/12/1979	1103	30,00	25,00	55,00	SIM
107	205 / 2021	ROBERTA GOUVEA DOS SANTOS	27/02/1981	1358	30,00	25,00	55,00	SIM
108	24 / 2021	VANESSA DE CARVALHO	24/10/1981	1353	30,00	25,00	55,00	SIM
109	245 / 2021	PRISCILA DE LOURDES VIEIRA	18/03/1983	1148	30,00	25,00	55,00	SIM
110	101 / 2021	MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO	30/08/1983	1394	30,00	25,00	55,00	SIM
111	792 / 2021	CAROLINA JULIANA DE OLIVEIRA	15/09/1983	1182	30,00	25,00	55,00	SIM
112	34 / 2021	SUELE DOS SANTOS VIANA	03/08/1984	1329	30,00	25,00	55,00	SIM
113	1 / 2021	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	07/10/1988	902	25,00	30,00	55,00	SIM
114	897 / 2021	MARIA BACELAR DE MOURA CASTRO	20/07/1964	766	25,00	25,00	50,00	SIM
115	27 / 2021	VALERIA LEAL DE MELLO COSTA	16/05/1965	965	25,00	25,00	50,00	SIM
116	339 / 2021	MARIA DO CARMO DE SOUZA MORAIS TOSTES	05/04/1971	1057	25,00	25,00	50,00	SIM
117	213 / 2021	ELIZANDRA MARA PRINCE DIAS	20/04/1978	762	25,00	25,00	50,00	SIM

FUNÇÃO: Professor I

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
118	285 / 2021	RAFAELA CARVALHO PRUDENTE	07/01/1982	799	25,00	25,00	50,00	SIM
119	93 / 2021	ISIS DE CARVALHO MONTEIRO	26/02/1983	991	25,00	25,00	50,00	SIM
120	774 / 2021	MAIARA CRISTINA DA SILVA DE PAULA	05/12/1989	731	25,00	25,00	50,00	SIM
121	207 / 2021	LARYSSA GUEDES RODRIGUES	05/01/1994	888	25,00	25,00	50,00	SIM
122	650 / 2021	ELOA LEMOS POVOA	20/02/1994	924	25,00	25,00	50,00	SIM
123	701 / 2021	SANDRA IMACULADA SOARES ZEFERINO	08/09/1964	590	20,00	25,00	45,00	SIM
124	146 / 2021	VANILZA CLAUDINA DA SILVA FURQUIM	06/12/1967	445	20,00	25,00	45,00	SIM
125	466 / 2021	CRISTIANE DELFIM DOS SANTOS	03/10/1968	625	20,00	25,00	45,00	SIM
126	617 / 2021	VILMA IVONETE DA SILVA	19/01/1975	482	20,00	25,00	45,00	SIM
127	692 / 2021	DANIELLY LAPA	24/06/1980	712	20,00	25,00	45,00	SIM
128	936 / 2021	FLAVIA APARECIDA DINIZ COGO	07/05/1981	413	20,00	25,00	45,00	SIM
129	202 / 2021	DANIELLA CRISTINA PERES DIAS	26/08/1997	552	20,00	25,00	45,00	SIM
130	413 / 2021	ROZANA FRANCISCA DE CARVALHO	21/06/1971	243	15,00	25,00	40,00	SIM
131	25 / 2021	MARIA APARECIDA CRUZ	27/08/1974	316	15,00	25,00	40,00	SIM
132	555 / 2021	MARISA PENHA DE OLIVEIRA	04/05/1975	334	15,00	25,00	40,00	SIM
133	386 / 2021	DANIELLA CANDIDO BIN	18/08/1977	1764	40,00	0,00	40,00	SIM
134	157 / 2021	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA PAIVA	01/04/1979	243	15,00	25,00	40,00	SIM

135	340 / 2021	VANUSA DAS GRAÇAS SOUZA	02/10/1979	235	15,00	25,00	40,00	SIM
136	238 / 2021	ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	19/04/1981	189	15,00	25,00	40,00	SIM
137	861 / 2021	FABIOLA MARIA DOS SANTOS	20/08/1982	1764	40,00	0,00	40,00	SIM
138	1054 / 2021	SILMARA DE CARVALHO INACIO	30/10/1984	2179	40,00	0,00	40,00	SIM
139	596 / 2021	CAMILA VERONICA DE ARAUJO MARTINS	08/05/1987	265	15,00	25,00	40,00	SIM
140	1072 / 2021	GISLAINE FRANCISCA DE CASTRO	28/06/1984	1147	30,00	0,00	30,00	SIM
141	468 / 2021	MARIA SALETE DA SILVA	12/02/1963	0	0,00	25,00	25,00	SIM
142	975 / 2021	ROBERTA PEREIRA ROCHA GOMES	12/09/1964	134	0,00	25,00	25,00	SIM
143	423 / 2021	VALDETE DE CARVALHO	15/10/1969	51	0,00	25,00	25,00	SIM
144	784 / 2021	LAMARA VIEIRA	01/04/1970	0	0,00	25,00	25,00	SIM
145	719 / 2021	GILSEIA APARECIDA SOARES	22/04/1970	0	0,00	25,00	25,00	SIM
146	997 / 2021	ANDREA VIEIRA DE PAULA	15/07/1970	1077	25,00	0,00	25,00	SIM
147	200 / 2021	ROSANGELA APARECIDA MENDES	12/10/1972	0	0,00	25,00	25,00	SIM
148	917 / 2021	ROSEMERI CONCEIÇAO SILVA GOUVEIA	05/12/1972	0	0,00	25,00	25,00	SIM
149	506 / 2021	LUIZA HELENA CONSTANCIO MACIEL	21/02/1973	0	0,00	25,00	25,00	SIM
150	40 / 2021	ROSELI SALES PEREIRA	15/07/1978	26	0,00	25,00	25,00	SIM
151	1027 / 2021	ELIZA RIBEIRO CAMARGO	20/08/1978	0	0,00	25,00	25,00	SIM
152	920 / 2021	VALQUIRIA MARCILIO CHAVES DE OLIVEIRA	23/08/1978	148	0,00	25,00	25,00	SIM
153	541 / 2021	CLEIDE DO CARMO CARVALHO	27/10/1978	0	0,00	25,00	25,00	SIM
154	291 / 2021	MARIA DE FATIMA GONÇALVES	28/07/1980	0	0,00	25,00	25,00	SIM
155	316 / 2021	LILIAN CARVALHO DA SILVA	29/08/1980	0	0,00	25,00	25,00	SIM
156	201 / 2021	HELENA CRISTINA PINTO	18/03/1981	0	0,00	25,00	25,00	SIM

FUNÇÃO: Professor I

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
157	330 / 2021	JOSIANE MELO SILVA	12/05/1981	0	0,00	25,00	25,00	SIM
158	38 / 2021	POLIANA RODRIGUES DIAS	01/06/1981	1045	25,00	0,00	25,00	SIM
159	421 / 2021	ANA PAULA GORGULHO NOGUEIRA	30/09/1981	107	0,00	25,00	25,00	SIM
160	1099 / 2021	IVANE DA SILVA	29/10/1981	0	0,00	25,00	25,00	SIM
161	998 / 2021	CATARINA APARECIDA DA SILVA	27/11/1981	998	25,00	0,00	25,00	SIM
162	132 / 2021	VITORIA HELENA DA FONSECA SANTOS	02/01/1983	0	0,00	25,00	25,00	SIM
163	607 / 2021	FABIANE FERNANDES CRUZ	13/02/1983	0	0,00	25,00	25,00	SIM
164	356 / 2021	ARLETE CRISTINA FONSECA	29/09/1983	0	0,00	25,00	25,00	SIM
165	925 / 2021	PRISCILA INES DO NASCIMENTO	16/12/1983	0	0,00	25,00	25,00	SIM
166	725 / 2021	LEONARDO BATISTA LOBO	30/07/1985	0	0,00	25,00	25,00	SIM
167	432 / 2021	CAMILA APARECIDA CANUTO	21/10/1985	0	0,00	25,00	25,00	SIM
168	829 / 2021	GRASIELE CRISTINA GOMES GONÇALVES	14/11/1985	0	0,00	25,00	25,00	SIM
169	801 / 2021	FRANCINARA DE JESUS MATHIAS	19/08/1986	0	0,00	25,00	25,00	SIM
170	798 / 2021	ELISA REGINA DE SOUZA PINTO GUIMARÃES	06/08/1987	0	0,00	25,00	25,00	SIM
171	608 / 2021	NATALIA DA SILVA BRANDES	28/12/1987	0	0,00	25,00	25,00	SIM
172	700 / 2021	MEIRE APARECIDA ALVES DA SILVA	26/07/1988	0	0,00	25,00	25,00	SIM
173	362 / 2021	STEFANI SOUZA ALMEIDA FONSECA	14/12/1988	0	0,00	25,00	25,00	SIM
174	881 / 2021	ALINE RABELO SOARES	28/02/1989	0	0,00	25,00	25,00	SIM
175	755 / 2021	BARBARA STEFANY DAMASCENO SILVA	09/08/1989	0	0,00	25,00	25,00	SIM
176	824 / 2021	PALOMA DAS DORES MACHADO DOMINGOS	10/09/1990	0	0,00	25,00	25,00	SIM
177	1024 / 2021	JULIANA AUGUSTA DA SILVA	25/05/1992	0	0,00	25,00	25,00	SIM
178	977 / 2021	TAMIRIS VILELA DA SILVA	09/11/1992	0	0,00	25,00	25,00	SIM
179	353 / 2021	ANA PAULA ANDRADE CARVALHO	22/06/1993	0	0,00	25,00	25,00	SIM
180	472 / 2021	MAYARA RESENDE DA SILVA	08/08/1994	1018	25,00	0,00	25,00	SIM
181	644 / 2021	MONALIZA DE FATIMA RIBEIRO AMARAL	06/09/1994	0	0,00	25,00	25,00	SIM
182	62 / 2021	DAYANA GRACA DA SILVA	20/09/1994	0	0,00	25,00	25,00	SIM
183	836 / 2021	TALITA SOUZA DE ALMEIDA COELHO	30/01/1995	0	0,00	25,00	25,00	SIM
184	427 / 2021	JESSICA CARVALHO BENTO	26/05/1995	0	0,00	25,00	25,00	SIM
185	422 / 2021	LARYNE COSTA BENTO	02/07/1995	0	0,00	25,00	25,00	SIM
186	948 / 2021	MARCILENE NOGUEIRA BRUNO DA SILVA	18/02/1996	0	0,00	25,00	25,00	SIM
187	985 / 2021	VIVIANE DE SOUZA RIBEIRO	12/08/1996	0	0,00	25,00	25,00	SIM
188	854 / 2021	VANIA AMBROSIO RIBEIRO	30/01/1997	0	0,00	25,00	25,00	SIM
189	366 / 2021	MAYSA DA SILVA MARTINS DE MENEZES	18/09/1997	0	0,00	25,00	25,00	SIM
190	355 / 2021	LETICIA DE SOUZA FONSECA	22/04/1999	0	0,00	25,00	25,00	SIM
191	74 / 2021	NATHALIA FERNANDA MOTTA RODRIGUES	18/09/1985	655	20,00	0,00	20,00	SIM
192	189 / 2021	ADRIANA QUEIROZ DO NASCIMENTO	23/11/1979	296	15,00	0,00	15,00	SIM
193	270 / 2021	KATIA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	02/04/1980	300	15,00	0,00	15,00	SIM
194	168 / 2021	JULIANA FRANCO DA FONSECA DIAS	18/06/1981	191	15,00	0,00	15,00	SIM
195	1007 / 2021	ANA CRISTINA PIMENTEL NORONHA BELLINI	16/07/1982	289	15,00	0,00	15,00	SIM

FUNÇÃO: Professor I

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
196	850 / 2021	MARIA MADALENA NOGUEIRA DA SILVA	22/07/1957	0	0,00	0,00	0,00	SIM
197	1051 / 2021	EDNA MARIA INOCENCIO MARTINS	15/11/1963	0	0,00	0,00	0,00	SIM
198	194 / 2021	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CARDOSO FERNANDES	20/07/1964	0	0,00	0,00	0,00	SIM
199	761 / 2021	MARIA DE FATIMA BACELAR DE MOURA	28/01/1966	0	0,00	0,00	0,00	SIM
200	584 / 2021	MARINETE RIBEIRO BARBOSA	14/09/1968	0	0,00	0,00	0,00	SIM
201	988 / 2021	VANUZZA BORSETI DE FIGUEIREDO	18/12/1970	0	0,00	0,00	0,00	SIM
202	996 / 2021	CELMA MARTINS FERREIRA	29/04/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
203	415 / 2021	VALDINEIA SIMOES JUNQUEIRA	05/09/1974	0	0,00	0,00	0,00	SIM
204	945 / 2021	JANAINA ARAGAO PEREIRA HAUCK DE ARAUJO	28/05/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
205	717 / 2021	RITA DE CASSIA CARVALHO	04/07/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
206	842 / 2021	NATALINA APARECIDA ROSA	24/12/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
207	756 / 2021	ALINE DE FATIMA MARTINS	08/08/1979	0	0,00	0,00	0,00	SIM
208	410 / 2021	ISAURA ABRANTES MACIEL	30/08/1979	0	0,00	0,00	0,00	SIM
209	611 / 2021	ERICA RODRIGUES DE ARAUJO	15/09/1979	0	0,00	0,00	0,00	SIM
210	894 / 2021	ANDREIA PINTO LUZIA	03/03/1980	0	0,00	0,00	0,00	SIM
211	363 / 2021	IRENE LEITE	17/03/1980	0	0,00	0,00	0,00	SIM
212	575 / 2021	IARA KELLEN DE OLIVEIRA	19/01/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM
213	928 / 2021	GISLENE APARECIDA NOGUEIRA ANTONIO	11/10/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM

214	492 / 2021	LETICA SILVA ALVES	07/02/1982	9	0,00	0,00	0,00	SIM
215	504 / 2021	CRISTIANE DE PAULA FARIA ANDRADE	14/04/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
216	856 / 2021	RAFAEL JANKE BOSQUE	08/05/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
217	956 / 2021	KATIUSCIA DE CASSIA MEDEIROS	08/07/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
218	1032 / 2021	SIMARA GLORIA MARCONATO SANTIAGO	10/10/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
219	234 / 2021	SILVANA MARIA LUPERCIO QUEIROZ	02/05/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
220	606 / 2021	MARIELLY DAMARIS PEREIRA DOS SANTOS	24/08/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
221	896 / 2021	RENATA FERNANDES DE FARIA	04/04/1984	0	0,00	0,00	0,00	SIM
222	374 / 2021	TEREZA RAQUEL TEODORO BERALDO	31/08/1984	0	0,00	0,00	0,00	SIM
223	959 / 2021	SILVANA DE ANDRADE SILVA	11/12/1984	0	0,00	0,00	0,00	SIM
224	1015 / 2021	LILIANE VITORIA PAULINO FERNANDES	06/04/1985	168	0,00	0,00	0,00	SIM
225	1026 / 2021	THAYS AUGUSTA DA SILVA	19/07/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
226	447 / 2021	EWERTON MENDES LOPES	21/08/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
227	477 / 2021	ISABELA APARECIDA RAFAEL	11/09/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
228	193 / 2021	DANIELE CADEIRAS DE CARVALHO	01/02/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
229	984 / 2021	ALINE DE CARVALHO GUIMARAES	06/03/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM
230	866 / 2021	SAULO MOURA GUERRA	25/09/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM
231	1012 / 2021	ISABELA DAS GRAÇAS DE FREITAS AGOSTINHO	23/10/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM
232	971 / 2021	ROSANGELA LEMOS DE PAULA GUIMARAES	15/04/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM
234	585 / 2021	ISABELA DOMINGOS DA SILVA	21/06/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM
235	561 / 2021	TALINE NOGUEIRA DE SOUZA LEMES	14/09/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor I

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
236	476 / 2021	GABRIELA DA SILVA FURTADO	23/01/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM
237	737 / 2021	PAULO AFONSO VEIGA PENEDO	17/06/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM
238	1020 / 2021	ELENICE DA SILVA	20/03/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
239	900 / 2021	LETICIA DA SILVA NUNES	20/04/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
240	196 / 2021	FIAMA APARECIDA DE BRITO	18/05/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
241	841 / 2021	PRISCILA DA SILVA	05/09/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
242	1064 / 2021	WILLIAM ALVES JUNIOR	12/01/1993	0	0,00	0,00	0,00	SIM
243	1040 / 2021	MARILENE FRANCISCA GONCALVES DA SILVA	17/03/1993	0	0,00	0,00	0,00	SIM
244	1082 / 2021	ERICA DAIANE DA SILVA	19/06/1993	159	0,00	0,00	0,00	SIM
245	1004 / 2021	ANDREIA FERNANDA DOS SANTOS DOMINGOS	14/08/1993	0	0,00	0,00	0,00	SIM
246	710 / 2021	SABRINA PEREIRA DA SILVA	21/10/1993	0	0,00	0,00	0,00	SIM
247	382 / 2021	LARISSA ANDRADE SILVA	03/09/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
248	529 / 2021	SAMANTHA THEODORO PEREIRA	09/10/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
249	1056 / 2021	NATALIA AUGUSTO MIGUEL	19/01/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
250	570 / 2021	NIVIA MACIEL DE CARVALHO	05/05/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
251	669 / 2021	ANDREIA CLAUDINO FURQUIM	23/06/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
252	554 / 2021	KAREN CRISTINA ABANCA PINTO	04/08/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
253	368 / 2021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	05/08/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
254	884 / 2021	ANA JULIA FERNANDES DE PAULA	04/12/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
255	577 / 2021	LARA JORGE DE ABREU	16/12/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
256	911 / 2021	THAIS SILVA DOS SANTOS	18/03/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
257	874 / 2021	STEPHANE APARECIDA DE SOUZA	15/05/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
258	376 / 2021	PAMELA LIMA MACIEL	19/05/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
259	848 / 2021	GABRIELA ISABEL SILVA	10/11/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
260	418 / 2021	TALIA MACIEL DOS SANTOS NADUR	21/01/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
261	615 / 2021	CARLA CRISTINA DA SILVA	01/02/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
262	407 / 2021	MARIA EDUARDA CORREA GONÇALVES	05/06/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
263	687 / 2021	NEFERTITI DA SILVA	22/10/1959	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Professor II - Arte

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	311 / 2021	RICARDO FERREIRA	17/04/1969	2991	60,00	25,00	85,00	SIM
2	926 / 2021	LARISSA MARIS LIMA DE ANDRADE	22/04/1988	1650	40,00	25,00	65,00	SIM
3	744 / 2021	ALAN VINICIUS PERES DIAS	31/07/1994	789	25,00	25,00	50,00	SIM
4	404 / 2021	PAULA ALVES NETTO	23/11/1983	525	20,00	25,00	45,00	SIM
5	1067 / 2021	RENATA GARCIA MAFRA	01/06/1968	0	0,00	25,00	25,00	SIM
6	322 / 2021	DEBORA CARVALHO LACERDA	19/08/1991	331	15,00	0,00	15,00	SIM
7	558 / 2021	WALDNEI DE ABREU	30/03/1967	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor II - Ciências

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	208 / 2021	MARIA CLAUDIA PEREIRA BARBOSA	07/11/1966	4958	60,00	25,00	85,00	SIM
2	1078 / 2021	OLGA APARECIDA SOARES BRAGA	29/05/1977	3002	60,00	0,00	60,00	SIM
3	835 / 2021	VANDERLEA CRISTIANA ARANTES	04/10/1967	1980	40,00	0,00	40,00	SIM
4	878 / 2021	AGLAIR PEDROSA RUIVO	11/07/1979	0	0,00	30,00	30,00	SIM
5	859 / 2021	SARAH TEMPESTA LINCOLN	14/10/1974	0	0,00	25,00	25,00	SIM
6	964 / 2021	DANIELA LIPPERT CIARINI	04/09/1984	0	0,00	25,00	25,00	SIM
7	503 / 2021	ISIS CAMPOS GONÇALVES	23/11/1989	193	15,00	0,00	15,00	SIM
8	691 / 2021	GABRIELA DE ARAUJO MELLONI	03/06/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
9	736 / 2021	ANA CLARA SOUZA FREITAS	29/07/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
10	930 / 2021	TAMYRES DE FATIMA DOS SANTOS	02/07/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
11	228 / 2021	RAQUEL DINIZ MARQUES	02/07/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
12	635 / 2021	MONICA CAROLINE CARVALHO	08/11/1994	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Professor II - Educação Física

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	188 / 2021	SANDRA ALBERTINA MOTTA MARTINS	20/02/1963	3287	60,00	25,00	85,00	SIM

2	367 / 2021	ANA CRISTINA GONCALVES	24/03/1970	8357	60,00	25,00	85,00	SIM
3	177 / 2021	ROBSON AUGUSTO DE PAULA	09/01/1974	6991	60,00	25,00	85,00	SIM
4	280 / 2021	SANDRO CANDIDO DE CARVALHO	09/09/1975	4107	60,00	25,00	85,00	SIM
5	546 / 2021	PRISCILLA GUIMARAES TEODORO	23/12/1980	6575	60,00	25,00	85,00	SIM
6	514 / 2021	GIOVANNA COSTA PINHEIRO	10/09/1983	1529	40,00	25,00	65,00	SIM
7	331 / 2021	WILLIAM IGNACIO DO ESPIRITO SANTO	23/12/1973	9995	60,00	0,00	60,00	SIM
8	1104 / 2021	THIAGO ROCHA BARBOSA DA SILVA	09/09/1989	1056	25,00	25,00	50,00	SIM
9	12 / 2021	UBIRAJARA BARBOSA DE ALMEIDA	29/12/1959	0	0,00	25,00	25,00	SIM
10	647 / 2021	ADEMIR GLICERIO GUIMARÃES PEREIRA	17/01/1968	0	0,00	0,00	0,00	SIM
11	28 / 2021	ADRIANA VIEIRA KANEGAE	20/12/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
12	795 / 2021	ERICA DO BREVIARIO RODRIGUES LOBO	03/10/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
13	863 / 2021	DOUGLAS JOSE DA CRUZ	23/07/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM
14	705 / 2021	AUREA REGINA DE MORAES COLI	01/03/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM
15	888 / 2021	LUIS FILIPE DE MELO	03/12/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM
16	802 / 2021	LADISLAU PEREIRA NETO	12/08/1991	0	0,00	0,00	0,00	SIM
17	718 / 2021	DIORDES VINICIUS DOS SANTOS CUSTODIO	12/04/1993	0	0,00	0,00	0,00	SIM
18	556 / 2021	LUANA TEREZA FERNANDES	19/04/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
19	229 / 2021	GUSTAVO NICOLA SILVA	10/12/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
20	437 / 2021	GUSTAVO ALBERTO DOS SANTOS	12/12/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
21	869 / 2021	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES PEREIRA	21/06/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
22	533 / 2021	THAINA DE MORAES MELO	02/12/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor II - Ensino Religioso

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	171 / 2021	JOAO FIRMINO GRILO	25/05/1965	5723	60,00	0,00	60,00	SIM
2	114 / 2021	ROGERIO LOURENÇO DA SILVA JUNIOR	24/03/1977	7576	60,00	0,00	60,00	SIM
3	89 / 2021	ADEMIR ROGERIO PEDRO	10/12/1972	497	20,00	25,00	45,00	SIM
4	414 / 2021	CRISTINA LUCIA GODINEZ NEGREIROS	24/12/1968	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor II - Geografia

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	69 / 2021	SHEYLA ROSANE OLIVEIRA ALVES	21/10/1972	4777	60,00	25,00	85,00	SIM
2	44 / 2021	WALTER ALVES PEREIRA	09/09/1981	3415	60,00	25,00	85,00	SIM
3	685 / 2021	JUREMA LEANDRO DE ALMEIDA	21/07/1954	142	0,00	25,00	25,00	SIM
4	752 / 2021	ENISILDA APARECIDA ALVES DO AMARAL	11/06/1972	7	0,00	25,00	25,00	SIM
5	666 / 2021	JERONIMO GANDARIAS DA SILVA ALMEIDA	19/12/1980	0	0,00	25,00	25,00	SIM
6	507 / 2021	EUGENIO PACELLI DA SILVA	23/12/1961	0	0,00	0,00	0,00	SIM
7	399 / 2021	MAURO CEZAR DA SILVA	07/08/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM
8	46 / 2021	MONIQUE DA CONCEIÇÃO PAIXAO	25/10/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
9	912 / 2021	HELLY JOSE SILVA OLIVEIRA	09/09/1989	151	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor II - História

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	544 / 2021	FERNANDA JULIA MOREIRA	29/07/1975	4865	60,00	25,00	85,00	SIM
2	579 / 2021	LUCIENE OLIVEIRA DE SOUZA FORASTIERI	15/09/1978	6428	60,00	25,00	85,00	SIM
3	654 / 2021	FELIPE LACOURT DE SA	03/07/1985	1489	40,00	25,00	65,00	SIM
4	231 / 2021	CIBELI AUGUSTA DA SILVA	22/12/1986	3458	60,00	0,00	60,00	SIM
5	970 / 2021	STEPHANO NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	27/09/1989	1298	30,00	25,00	55,00	SIM
6	627 / 2021	JAINE APARECIDA DINIZ	06/09/1992	488	20,00	25,00	45,00	SIM
7	757 / 2021	ROSANA FERREIRA ANDRADE	03/03/1965	1242	30,00	0,00	30,00	SIM
8	565 / 2021	HELIO BRAGA BULHOES	30/05/1960	0	0,00	25,00	25,00	SIM
9	946 / 2021	SELMA DE NORONHA FORTUNATO DE MOURA	26/11/1972	0	0,00	25,00	25,00	SIM
10	793 / 2021	EDMEIA DO CARMO PAMPLONA BALBINO	01/01/1976	0	0,00	25,00	25,00	SIM
11	941 / 2021	WANIA FIGUEIREDO RAMIRO	06/01/1984	29	0,00	25,00	25,00	SIM
12	58 / 2021	MARIA CRISTINA DOS SANTOS JUNQUEIRA	18/03/1978	0	0,00	0,00	0,00	SIM
13	707 / 2021	LEONARDO SANTOS DE CARVALHO	29/10/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM
14	187 / 2021	SABRINA DE FATIMA FERNANDES	13/04/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM
15	169 / 2021	IURY LAGOS FERREIRA	05/12/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM
16	675 / 2021	WEBER LUIZ PEREIRA MOREIRA	22/12/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM
17	434 / 2021	FERNANDA SPERLE FERNANDES	27/11/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
18	688 / 2021	LEVI AUGUSTO DE MORAES	09/02/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor II - Inglês

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	431 / 2021	LARA LEITE DE CASTRO	01/12/1972	2144	40,00	25,00	65,00	SIM
2	372 / 2021	BIANCA LARISSA DE CASTRO	04/10/1991	1836	40,00	25,00	65,00	SIM
3	498 / 2021	MARLI APARECIDA CORREA	28/12/1963	312	15,00	25,00	40,00	SIM
4	727 / 2021	JULIANA MACIEL DE CARVALHO	08/05/1982	1545	40,00	0,00	40,00	SIM
5	1046 / 2021	JANAINA DE SOUZA MACHADO	02/03/1977	1019	25,00	0,00	25,00	SIM
6	742 / 2021	JADE CRISTINE DANTAS FONSECA	23/07/1998	0	0,00	25,00	25,00	SIM
7	1074 / 2021	GISELE MACHADO GUERRA	17/12/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor II - Matemática

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	32 / 2021	JOSE ANILSO DE OLIVEIRA	23/11/1961	5668	60,00	25,00	85,00	SIM
2	826 / 2021	SEBASTIAO LAERCIO GONÇALVES	29/01/1968	3741	60,00	25,00	85,00	SIM
3	766 / 2021	LYLIANE SILVA DE JESUS	20/04/1975	5433	60,00	25,00	85,00	SIM
4	218 / 2021	HUGO LEONARDO ROSA PEREIRA	12/02/1978	3074	60,00	25,00	85,00	SIM
5	246 / 2021	FERNANDA BARBOSA MATEUS	23/05/1985	3071	60,00	25,00	85,00	SIM
6	1100 / 2021	CARLA DE ALMEIDA ROSA	08/06/1986	2590	60,00	0,00	60,00	SIM

7	115 / 2021	LEIDIMARA DOS SANTOS CARVALHO	10/01/1987	2413	60,00	0,00	60,00	SIM
8	496 / 2021	ISABELA FORASTIERI DE CARVALHO	17/04/1989	2533	60,00	0,00	60,00	SIM
9	227 / 2021	PAULO SERGIO DE SOUZA	18/10/1975	683	20,00	25,00	45,00	SIM
10	586 / 2021	AMANDA ARANTES JUNQUEIRA	18/12/1990	213	15,00	30,00	45,00	SIM
11	1031 / 2021	ISABEL ANGELA LEVENHAGEN BUSTAMANTE	07/06/1965	0	0,00	25,00	25,00	SIM
12	303 / 2021	ALINE COLI RIBEIRO VENANCIO	03/11/1979	0	0,00	25,00	25,00	SIM
13	816 / 2021	LEONIDAS DE SOUZA BASTOS	01/10/1961	0	0,00	0,00	0,00	SIM
14	721 / 2021	MARLENE DE PAULA OLIVEIRA COSTA	12/01/1975	0	0,00	0,00	0,00	SIM
15	581 / 2021	ALINE DE AGUIAR GONÇALVES	17/05/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
16	599 / 2021	ROBERTA MAXIMO DA SILVA	12/12/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
17	1091 / 2021	ALEXANDRE SILVERIO GONÇALVES	15/07/1999	58	0,00	0,00	0,00	SIM
18	139 / 2021	CALEU MESSIAS PEREIRA MORAES	17/10/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
19	141 / 2021	KAROLINE RAMILHO NYLSON	22/10/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
20	677 / 2021	SIMAS JOSE DO NASCIMENTO	12/12/1989	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Professor II - Português

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	1057 / 2021	SUELY FERNANDA FIDELIS	04/06/1972	2875	60,00	25,00	85,00	SIM
2	135 / 2021	GISSELE DOS SANTOS MENDES	02/07/1976	4217	60,00	25,00	85,00	SIM
3	325 / 2021	KELLEN ALMEIDA DIAS CARVALHO	25/08/1976	3339	60,00	25,00	85,00	SIM
4	314 / 2021	ESTEFANIA JOSE MURAD	06/06/1978	2828	60,00	25,00	85,00	SIM
5	344 / 2021	ALBA SANCHES	28/08/1980	5681	60,00	25,00	85,00	SIM
6	1073 / 2021	ALINE TUANE DA SILVA	25/09/1988	3459	60,00	25,00	85,00	SIM
7	494 / 2021	THAIS CORREA NEVES	17/03/1993	1568	40,00	25,00	65,00	SIM
8	79 / 2021	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	24/10/1975	1118	30,00	25,00	55,00	SIM
9	502 / 2021	RUHVILHER LUIZ DE LIMA	06/10/1984	1239	30,00	25,00	55,00	SIM
10	780 / 2021	CARLOS HENRIQUE DE BRITO FURQUIM	04/03/1994	304	15,00	30,00	45,00	SIM
11	1013 / 2021	LUIZA ANDRADE LUZ NOGUEIRA DOS SANTOS	16/12/1988	0	0,00	30,00	30,00	SIM
12	944 / 2021	MARCIA MACIEL LOPES	11/06/1974	0	0,00	25,00	25,00	SIM
13	787 / 2021	PATRICIA ELAINE DI LELLO	23/05/1980	0	0,00	25,00	25,00	SIM
14	350 / 2021	JULIANA DE ARAUJO SILVA	24/01/1984	998	25,00	0,00	25,00	SIM
15	882 / 2021	ROSIANE APARECIDA DOMINGOS	19/06/1988	0	0,00	25,00	25,00	SIM
16	76 / 2021	CAROLYNE VICTORIA GARCIA SANTOS	16/08/1996	0	0,00	25,00	25,00	SIM
17	703 / 2021	REGINA MARIA DE MORAES	26/11/1964	581	20,00	0,00	20,00	SIM
18	597 / 2021	MARGARETH MOREIRA DA SILVA	12/09/1962	0	0,00	0,00	0,00	SIM
19	1105 / 2021	JOSELENE CARVALHO DE BAGNIS	11/10/1964	0	0,00	0,00	0,00	SIM
20	908 / 2021	JOSIANE MARIA PEREIRA DESSANDES	16/11/1972	0	0,00	0,00	0,00	SIM
21	260 / 2021	RUBENS CANDIDO NORONHA FILHO	18/01/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM
22	296 / 2021	ADRIANA DE SOUZA TAVEIRA	30/09/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
23	536 / 2021	LIVIA MARA VIANA VENTURELLI	01/09/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor II - Turismo

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	10 / 2021	PAULO SANTHIAGO FERNANDES DE SOUZA	23/03/1979	5101	60,00	25,00	85,00	SIM
2	765 / 2021	RICARDO LUIS DA SILVA	06/05/1987	0	0,00	25,00	25,00	SIM
3	994 / 2021	MARINA CAYMMI DE MENEZES	03/10/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Psicopedagogo

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	1084 / 2021	ELAINE CRISTINA CARVALHO	09/09/1979	4372	60,00	25,00	85,00	SIM
2	284 / 2021	ELIZETE RAMOS PEDROSA DA SILVA	05/04/1961	1642	40,00	25,00	65,00	SIM
3	329 / 2021	ERICA LIRA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	29/01/1970	1531	40,00	25,00	65,00	SIM
4	1016 / 2021	CARLA DE OLIVEIRA E SILVA	04/09/1969	4132	60,00	0,00	60,00	SIM
5	600 / 2021	ZILCLEIA DE OLIVIERA ALVES FERREIRA	28/04/1978	1267	30,00	25,00	55,00	SIM
6	389 / 2021	DELCILENE REIS GUERREIRO	15/01/1962	121	0,00	25,00	25,00	SIM
7	952 / 2021	MARIA DE LOURDES FELISBERTO BASSANO	28/10/1968	0	0,00	25,00	25,00	SIM
8	623 / 2021	LIDIANA DE CARVALHO INACIO SANTOS	27/02/1979	0	0,00	25,00	25,00	SIM
9	371 / 2021	RAQUEL ROSALINE DE FRANÇA	20/05/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
10	589 / 2021	FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA	30/09/1980	0	0,00	0,00	0,00	SIM
11	686 / 2021	GUIULIANE NATALIA DA SILVA BRANDAO	25/12/1991	0	0,00	0,00	0,00	SIM
12	846 / 2021	ADRIANA MARCELINO DE SOUZA	13/06/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
13	545 / 2021	JANAINA SILVA DOS SANTOS	31/07/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Servente Geral

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	119 / 2021	RAQUEL ADOLFINA DE CARVALHO RAMIRO	11/12/1962	6353	60,00	10,00	70,00	SIM
2	429 / 2021	MAURILEIA AMBROSIO NOGUEIRA CARVALHO	23/08/1971	4661	60,00	10,00	70,00	SIM
3	465 / 2021	LIDIA TEODORO DE CARVALHO LOPES	03/04/1975	2602	60,00	10,00	70,00	SIM
4	440 / 2021	ANA PAULA FELIX	04/02/1973	4682	60,00	5,00	65,00	SIM
5	249 / 2021	SANDRA PEREIRA DONIZETTE	16/06/1957	3049	60,00	0,00	60,00	SIM
6	257 / 2021	SONIA MARIA COSTA CHAIB	25/08/1960	2640	60,00	0,00	60,00	SIM
7	1030 / 2021	VANA ALVES DE OLIVEIRA GASPAR	21/06/1964	3099	60,00	0,00	60,00	SIM
8	35 / 2021	ROSENETE APARECIDA DO BREVIARIO	25/01/1967	2628	60,00	0,00	60,00	SIM
9	166 / 2021	ROSEMARE BATISTA	11/05/1968	4610	60,00	0,00	60,00	SIM
10	583 / 2021	BENEDITO ADINALDO DA SILVA	09/01/1969	7448	60,00	0,00	60,00	SIM
11	72 / 2021	JOSE WILSON FERREIRA	22/12/1969	6705	60,00	0,00	60,00	SIM
12	1097 / 2021	VILMA APARECIDA MOREIRA	12/08/1973	1619	40,00	0,00	40,00	SIM
13	838 / 2021	IRENE APARECIDA DA SILVA	08/04/1968	904	25,00	10,00	35,00	SIM
14	397 / 2021	ELIANE DO CARMO RIBEIRO MOTTA	27/01/1983	1306	30,00	5,00	35,00	SIM
15	121 / 2021	MARIA DAS GRAÇAS ALBERTINO ROSA	18/12/1973	630	20,00	10,00	30,00	SIM
16	491 / 2021	DEISE DE CARVALHO SILVA	13/04/1971	850	25,00	0,00	25,00	SIM

17	398 / 2021	WANDERLEI HERDY SOUTO	16/08/1952	513	20,00	0,00	20,00	SIM
18	1087 / 2021	EVARISTA APARECIDA DA COSTA MARCOLINO	25/10/1987	368	20,00	0,00	20,00	SIM
19	628 / 2021	VANDA ROSANGELA DE BRITO	05/08/1963	275	15,00	0,00	15,00	SIM
20	501 / 2021	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ADAO CANDIDO	21/05/1967	277	15,00	0,00	15,00	SIM
21	1055 / 2021	SERGIO TERRA DE FREITAS	29/09/1953	0	0,00	10,00	10,00	SIM
22	990 / 2021	FRANCISCO DONIZETTI DE CARVALHO	29/02/1956	0	0,00	10,00	10,00	SIM
23	134 / 2021	MARIA CELIA APARECIDA SANTOS	15/07/1966	0	0,00	10,00	10,00	SIM
24	858 / 2021	JOSE CARLOS LOPES	01/04/1967	0	0,00	10,00	10,00	SIM
25	289 / 2021	ROBERTA RODRIGUES DUNSTAN	28/09/1975	0	0,00	10,00	10,00	SIM
26	443 / 2021	ADRIANA AMARAL MACIEL	12/07/1976	0	0,00	10,00	10,00	SIM
27	699 / 2021	EMILENE DE CARVALHO	01/02/1977	0	0,00	10,00	10,00	SIM
28	64 / 2021	APARECIDA VALERIA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	16/09/1977	0	0,00	10,00	10,00	SIM
29	438 / 2021	DAGMAR APARECIDA DE PAIVA SOUZA	04/09/1978	0	0,00	10,00	10,00	SIM
30	116 / 2021	ELENILDA APARECIDA DE ANDRADE	12/06/1979	64	0,00	10,00	10,00	SIM
31	445 / 2021	LEANDRO DA SILVEIRA PINTO	07/07/1979	0	0,00	10,00	10,00	SIM
32	1094 / 2021	ROSANGELA DE SOUZA LUZIA	11/07/1980	0	0,00	10,00	10,00	SIM
33	364 / 2021	LUCIENE MACIEL DE PAULA	20/03/1982	0	0,00	10,00	10,00	SIM
34	800 / 2021	MARIZA TEODORA DA SILVA SANTOS	17/12/1982	0	0,00	10,00	10,00	SIM
35	158 / 2021	EDVANDER LUIZ DA SILVA	08/02/1984	0	0,00	10,00	10,00	SIM
36	1060 / 2021	MICHELLY NOGUEIRA FERREIRA	18/02/1985	0	0,00	10,00	10,00	SIM
37	851 / 2021	VANESSA FLORENTINO DA SILVA	06/03/1985	0	0,00	10,00	10,00	SIM
38	108 / 2021	LUANA ROCHA FERREIRA ARAUJO	12/04/1985	0	0,00	10,00	10,00	SIM
39	825 / 2021	STELA MARIM DA SILVA	16/02/1986	0	0,00	10,00	10,00	SIM

FUNÇÃO: Servente Geral

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
40	594 / 2021	REGIANE BRITO DA SILVA RAMOS	10/04/1986	0	0,00	10,00	10,00	SIM
41	648 / 2021	FABIANO LEMOS DINIZ	22/08/1986	0	0,00	10,00	10,00	SIM
42	813 / 2021	GECILENE MUNIZ DA SILVA	29/09/1986	0	0,00	10,00	10,00	SIM
43	587 / 2021	JOAO PAULO RAMOS	19/05/1989	0	0,00	10,00	10,00	SIM
44	673 / 2021	SILVANA APARECIDA ARRUDA NOGUEIRA	15/07/1989	0	0,00	10,00	10,00	SIM
45	474 / 2021	ARIANE SOARES NOGUEIRA	05/09/1989	0	0,00	10,00	10,00	SIM
46	411 / 2021	GEOVANA DOS SANTOS	20/06/1994	0	0,00	10,00	10,00	SIM
47	961 / 2021	MARCIA DOS SANTOS CLEMENTE	27/06/1996	0	0,00	10,00	10,00	SIM
48	901 / 2021	RAFAEL GOMES DA SILVA	07/07/1996	0	0,00	10,00	10,00	SIM
49	1006 / 2021	LARYSSA CRISTINA GONCALVES LEMOS	30/06/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM
50	751 / 2021	EDUARDA PINTO DA SILVA CAMILO	22/01/1999	0	0,00	10,00	10,00	SIM
51	876 / 2021	JORGE OTAVIO CAETANO DOS SANTOS	24/08/2001	0	0,00	10,00	10,00	SIM
52	763 / 2021	ADALBERTO CARLOS ROSA	12/03/1966	0	0,00	5,00	5,00	SIM
53	1039 / 2021	MAURO HENRIQUE CAETANO	05/08/1975	0	0,00	5,00	5,00	SIM
54	102 / 2021	MARIA DE FATIMA MESQUITA SOUZA	19/07/1976	0	0,00	5,00	5,00	SIM
55	517 / 2021	SABRINA DE FATIMA PEREIRA	05/05/1981	0	0,00	5,00	5,00	SIM
56	179 / 2021	ROSILENE BASTOS LOPES	04/09/1983	0	0,00	5,00	5,00	SIM
57	672 / 2021	ANA LUIZA DIAS TOME	24/10/1983	0	0,00	5,00	5,00	SIM
58	317 / 2021	WANILZA DOS SANTOS CONSTANTINO	27/07/1984	0	0,00	5,00	5,00	SIM
59	730 / 2021	DANIELE APARECIDA DA SILVA	16/12/1984	0	0,00	5,00	5,00	SIM
60	638 / 2021	POLIANA PAULINO GUEDES	11/03/1985	0	0,00	5,00	5,00	SIM
61	612 / 2021	SIMONE JULIANA DA SILVA	04/09/1986	0	0,00	5,00	5,00	SIM
62	263 / 2021	ANA PAULA DIAS RODRIGUES	06/11/1986	0	0,00	5,00	5,00	SIM
63	41 / 2021	REGIANE DE OLIVEIRA SILVA	07/03/1989	0	0,00	5,00	5,00	SIM
64	279 / 2021	MAYARA APARECIDA DA SILVA	14/08/1995	0	0,00	5,00	5,00	SIM
65	776 / 2021	LENILDA DOS SANTOS MARTINS	05/10/1996	0	0,00	5,00	5,00	SIM
66	750 / 2021	ANA BEATRIZ DA SILVA	31/10/2003	0	0,00	5,00	5,00	SIM
67	475 / 2021	FATIMA SOUZA DA SILVA	13/05/1958	0	0,00	0,00	0,00	SIM
68	828 / 2021	LOURDES DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA	01/02/1959	0	0,00	0,00	0,00	SIM
69	982 / 2021	GERLI AMBRUSINO DA SILVA	09/08/1959	0	0,00	0,00	0,00	SIM
70	1068 / 2021	DORACI MARIA DA SILVA CONDE	07/12/1960	0	0,00	0,00	0,00	SIM
71	852 / 2021	BENEDITO DA SILVA URBANO	13/01/1963	0	0,00	0,00	0,00	SIM
72	1062 / 2021	DALVINETE BRAGA DE OLIVEIRA	03/09/1963	83	0,00	0,00	0,00	SIM
73	614 / 2021	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	10/10/1963	0	0,00	0,00	0,00	SIM
74	811 / 2021	MARINA MORAIS	10/11/1963	0	0,00	0,00	0,00	SIM
75	452 / 2021	CLAUDICEA CARMO DA SILVA	24/02/1964	0	0,00	0,00	0,00	SIM
76	490 / 2021	EUNICE GONÇALVES ANDRE	31/07/1964	0	0,00	0,00	0,00	SIM
77	1008 / 2021	MARIA DAS DORESS COSTA DE CASTRO	12/04/1965	0	0,00	0,00	0,00	SIM
78	1025 / 2021	VALMA MARIA QUIRINO	20/01/1966	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Servente Geral

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
79	425 / 2021	ANA MARIA LEMES	05/05/1966	0	0,00	0,00	0,00	SIM
80	958 / 2021	JORGE DA CRUZ	01/09/1966	0	0,00	0,00	0,00	SIM
81	1077 / 2021	MARIA DALVA GONÇALVES DA SILVA	01/09/1966	0	0,00	0,00	0,00	SIM
82	653 / 2021	MARIA DA CONSOLAÇÃO DA CRUZ GONÇALVES	04/11/1966	0	0,00	0,00	0,00	SIM
83	105 / 2021	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	18/01/1967	0	0,00	0,00	0,00	SIM
84	267 / 2021	ARILEIA MARIA DE SOUZA	13/05/1967	0	0,00	0,00	0,00	SIM
85	729 / 2021	JOSE LUIZ FERREIRA	15/07/1967	0	0,00	0,00	0,00	SIM
86	393 / 2021	MARIA APARECIDA REIS	05/03/1968	0	0,00	0,00	0,00	SIM
87	1053 / 2021	DILMA MARIA DE SOUZA	07/10/1968	0	0,00	0,00	0,00	SIM
88	907 / 2021	SONIA FLORE MACIEL	13/05/1969	0	0,00	0,00	0,00	SIM
89	1088 / 2021	LUIZ CARLOS GONZAGA	28/11/1969	0	0,00	0,00	0,00	SIM
90	539 / 2021	PATRICIA SOARES	03/05/1970	0	0,00	0,00	0,00	SIM
91	164 / 2021	FRANCISLENE DE CARVALHO SANTIAGO	18/09/1970	45	0,00	0,00	0,00	SIM
92	327 / 2021	JOELMA CRISTINA DE BRITO	11/12/1970	0	0,00	0,00	0,00	SIM
93	485 / 2021	ROSANGELA MARTINS	22/08/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
94	240 / 2021	NATALIA DOS SANTOS	21/12/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
95	1063 / 2021	ALICE DE FATIMA MACIEL	11/04/1972	0	0,00	0,00	0,00	SIM

96	217 / 2021	MARILENE LOURENCO DA SILVA	16/07/1972	0	0,00	0,00	0,00	SIM
97	129 / 2021	ANDREIA APARECIDA ALVES	02/10/1972	0	0,00	0,00	0,00	SIM
98	706 / 2021	SILVANA APARECIDA DIAS DA ROCHA	20/11/1972	0	0,00	0,00	0,00	SIM
99	772 / 2021	FLAVIA REGINA ALMEIDA	15/12/1972	0	0,00	0,00	0,00	SIM
100	117 / 2021	ROSILENE APARECIDA DA SILVA	25/09/1973	0	0,00	0,00	0,00	SIM
101	42 / 2021	JOVANA APARECIDA LOURENCO	02/05/1974	0	0,00	0,00	0,00	SIM
102	812 / 2021	MARCIA HELENA DA SILVA SOARES	12/01/1975	0	0,00	0,00	0,00	SIM
103	932 / 2021	JOELMA MARIA SILVA NOGUEIRA	04/09/1975	0	0,00	0,00	0,00	SIM
104	661 / 2021	FATIMA MARLENE DE SOUSA FRANCISCO	06/09/1975	0	0,00	0,00	0,00	SIM
105	563 / 2021	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	07/11/1975	0	0,00	0,00	0,00	SIM
106	479 / 2021	MONICA DE OLIVEIRA PAULINO	04/02/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
107	531 / 2021	ROSIANA APARECIDA SANT'ANA	08/09/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM
108	657 / 2021	KATIA LEITE MARQUES CESARIO	16/10/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM
109	1003 / 2021	LENI CUSTODIO DIAS	14/03/1978	0	0,00	0,00	0,00	SIM
110	377 / 2021	JACQUELINE APARECIDA RANGEL MORAIS	16/05/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM
111	613 / 2021	WANDERSON MAKS DE SOUZA	20/11/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
112	871 / 2021	MISLENE RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO	27/08/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
113	865 / 2021	JANAINA MARQUES	08/10/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
114	702 / 2021	REGINALDO MARQUES SOARES	13/01/1984	0	0,00	0,00	0,00	SIM
115	406 / 2021	LUANA CRISTINA ALVES CAMARGO RIBEIRO	24/11/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
116	806 / 2021	CLARA MARTA DOS SANTOS GOMES	08/04/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM
117	173 / 2021	JACIARA AMERICA	24/11/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Servente Geral

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
118	574 / 2021	PAMELA TAMIRIS DA SILVA LUZ	16/12/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM
119	799 / 2021	MARILZA TEODORA DA SILVA ALBUQUERQUE	22/12/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM
120	484 / 2021	NATALINA MARTINS DA SILVA	10/05/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
121	478 / 2021	DANIELE BENEDITO TOBIAS	18/04/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
122	486 / 2021	GABRIELA BENEDITO	16/07/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
123	899 / 2021	JESSICA CANDIDO DE OLIVEIRA	18/08/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
124	1080 / 2021	CAROL DE ARAUJO BRIGAGAO	26/08/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
125	748 / 2021	MARIANA RIBEIRO BENTO	23/07/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
126	176 / 2021	DENISE APARECIDA DE LIMA SILVA	17/09/1999	28	0,00	0,00	0,00	SIM
127	712 / 2021	MARIELE RIBEIRO BENTO	19/11/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
128	1005 / 2021	YASMIN ALMEIDA PAULINO	20/07/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
129	947 / 2021	ELAINE DA CRUZ SOARES DOS SANTOS	28/05/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Supervisor Pedagógico

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	237 / 2021	ARIANE PAES NUNES VIEIRA	23/12/1958	2349	60,00	25,00	85,00	SIM
2	216 / 2021	SHIRLEY ROSE DE OLIVEIRA ALMEIDA	05/09/1974	2690	60,00	25,00	85,00	SIM
3	7 / 2021	RAQUEL PEREIRA ROCHA	19/07/1976	2760	60,00	25,00	85,00	SIM
4	412 / 2021	TINALIZIA MOREIRA DE SOUZA	12/02/1979	2509	60,00	25,00	85,00	SIM
5	499 / 2021	BALBINA MARIA CABIZUCA CARVALHO DE OLIVEIRA	24/05/1959	2042	40,00	25,00	65,00	SIM
6	1009 / 2021	LUCIANE PEREIRA LUZ	21/04/1975	1584	40,00	25,00	65,00	SIM
7	461 / 2021	PRISCILA SOUZA CASTRO	11/01/1976	1976	40,00	25,00	65,00	SIM
8	453 / 2021	EVELINE PRINCE SANCHES	18/02/1981	1240	30,00	25,00	55,00	SIM
9	264 / 2021	VANESCA SILVA SANTOS	04/04/1968	687	20,00	25,00	45,00	SIM
10	86 / 2021	MIRIAM SILVA DE ALMEIDA PALMA	23/03/1986	728	20,00	25,00	45,00	SIM
11	1044 / 2021	ANA CLAUDIA OLIVEIRA BACHA	16/09/1965	305	15,00	25,00	40,00	SIM
12	580 / 2021	LIVIA APARECIDA SILVA VILLELA	28/02/1967	333	15,00	25,00	40,00	SIM
13	483 / 2021	CASSANDRA CIUCI CARDOSO	17/12/1974	232	15,00	25,00	40,00	SIM
14	320 / 2021	ELAINE MARIA GEREMIAS FONSECA	07/11/1977	231	15,00	25,00	40,00	SIM
15	319 / 2021	EGUIMARA FATIMA PEREIRA	02/01/1970	896	25,00	0,00	25,00	SIM
16	720 / 2021	PATRICIA BASTOS OLIVEIRA VIEIRA	14/11/1977	0	0,00	25,00	25,00	SIM
17	709 / 2021	LUCIANA DE CASSIA GREGORIO SANTOS	26/04/1980	0	0,00	25,00	25,00	SIM
18	528 / 2021	TICIANA FUCKS DA SILVA	18/12/1980	0	0,00	25,00	25,00	SIM
19	860 / 2021	GLICIA NAIRA ZAPOROLI COSTA	30/03/1982	0	0,00	25,00	25,00	SIM
20	345 / 2021	VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA CURY	10/09/1983	0	0,00	25,00	25,00	SIM
21	235 / 2021	ROSANGELA APARECIDA PINTO SILVEIRA	25/04/1968	234	15,00	0,00	15,00	SIM
22	91 / 2021	MARIA LUCIA CASTRO SILVA	28/11/1966	0	0,00	0,00	0,00	SIM
23	731 / 2021	WALTENCIR PAULINO DE ANDRADE	16/09/1968	0	0,00	0,00	0,00	SIM
24	966 / 2021	ADA APARECIDA MARTINS FERNANDES	09/05/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM
25	637 / 2021	ROBERTA CEZARIO FERNANDES	17/04/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:00EDE685

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: Operador de Serviços Gerais

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	1 / 2021	DEIZE APARECIDA BASTOS	03/06/1964	1238	30,00	0,00	30,00	SIM
2	24 / 2021	CARLA RAFAELA DE SOUZA	18/02/1983	1329	30,00	0,00	30,00	SIM
3	6 / 2021	PAULO CESAR CLEMENTINO DE OLIVEIRA	20/11/1962	609	20,00	0,00	20,00	SIM
4	4 / 2021	SIRLEIA FARIA AMARO	03/04/1991	0	0,00	10,00	10,00	SIM
5	39 / 2021	PATRICIA CHAVES RIBEIRO	24/08/1971	0	0,00	5,00	5,00	SIM
6	11 / 2021	JOÃO VITOR NICOLA INÁCIO	12/01/2004	0	0,00	5,00	5,00	SIM
7	5 / 2021	CARLOS ALBERTO DO ESPIRITO SANTO	05/10/1968	0	0,00	0,00	0,00	SIM

8	23 / 2021	DANIELI ALVES DO CARMO	01/10/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor de futebol

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	41 / 2021	BRUNO DE SOUZA SANTANA	24/02/1993	2861	60,00	0,00	60,00	SIM
2	32 / 2021	RAFAEL ANTÔNIO TEIXEIRA DE ARAUJO MARTINS	13/06/1987	730	20,00	25,00	45,00	SIM
3	19 / 2021	MARCELO UBIRAJARA DE SOUZA	28/01/1972	0	0,00	0,00	0,00	SIM
4	43 / 2021	FÁBIO DE SOUSA REZENDE MONTI	08/05/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
5	35 / 2021	MARCOS VINICIOS DA CRUZ	13/05/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
6	45 / 2021	NATALIA APARECIDA CAETANO MARQUES	17/06/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Professor de jiu-jitsu

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	25 / 2021	EMMANUEL BAGNIS REAL	06/09/1978	3573	60,00	0,00	60,00	SIM

FUNÇÃO: Professor de musculação

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	36 / 2021	MARIA TERESA RIBEIRO DA LUZ	17/08/1992	2549	60,00	25,00	85,00	SIM
2	38 / 2021	CLEBER ANTONIO SILVA FERREIRA	11/11/1988	315	15,00	25,00	40,00	SIM
3	46 / 2021	MATHEUS DE MELLO DINIZ	29/05/1991	1897	40,00	0,00	40,00	SIM
4	47 / 2021	ANNA PAULA SILVERIO SILVA	04/06/1984	1425	30,00	0,00	30,00	SIM

FUNÇÃO: Professor de natação

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	40 / 2021	KARLA DE ALMEIDA GREGOLON MONTEIRO	20/11/1986	1598	40,00	25,00	65,00	SIM
2	33 / 2021	GABRIEL DE SOUZA ROCHA	29/09/1989	1948	40,00	25,00	65,00	SIM
3	20 / 2021	IAGO REIS DE OLIVEIRA	07/09/1994	1491	40,00	25,00	65,00	SIM
4	14 / 2021	SABRINA DE JESUS RIBEIRO	19/01/1997	1467	40,00	25,00	65,00	SIM
5	15 / 2021	THAIS CRISTINA RIBEIRO	05/02/1994	637	20,00	25,00	45,00	SIM
6	10 / 2021	RODOLFO PELLENS DE MORAES	18/02/1987	1717	40,00	0,00	40,00	SIM

FUNÇÃO: Ronda

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	17 / 2021	LUIZ ANTONIO RIBEIRO	06/03/1957	4617	60,00	10,00	70,00	SIM
2	26 / 2021	JOSUE AGOSTINHO RIBEIRO	19/01/1982	4012	60,00	10,00	70,00	SIM
3	16 / 2021	SEBASTIÃO LOURENÇO PAULINO DA SILVA	09/08/1973	2735	60,00	0,00	60,00	SIM
4	9 / 2021	JOSE DONATO DA CUNHA	17/02/1958	1108	30,00	5,00	35,00	SIM
5	31 / 2021	MOACIR MANOEL DA SILVA	04/09/1950	1439	30,00	0,00	30,00	SIM
6	3 / 2021	WESLEY SILVINO DO ESPIRITO SANTO	11/06/1996	650	20,00	10,00	30,00	SIM
7	2 / 2021	GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS	05/08/1962	0	0,00	10,00	10,00	SIM
8	13 / 2021	MARCELO BASTOS LOPES	14/10/1985	0	0,00	10,00	10,00	SIM
9	29 / 2021	FERNANDO PEREIRA BARBOSA	24/06/1993	0	0,00	10,00	10,00	SIM
10	7 / 2021	EDUARDO VIANA SERQUEIRA	13/05/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM
11	18 / 2021	SUZANA DA SILVEIRA DE PAULA	26/12/1975	0	0,00	5,00	5,00	SIM
12	12 / 2021	GILSON DE SOUZA PATUARES	15/10/1960	0	0,00	0,00	0,00	SIM
13	8 / 2021	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	16/03/1968	0	0,00	0,00	0,00	SIM
14	27 / 2021	PAULO SÉRGIO CIPRIANO	26/01/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
15	21 / 2021	ELITIERE BATISTA DOS SANTOS	21/07/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Técnico desportivo

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	34 / 2021	MARCELO MATHIAS MENEZES	06/09/1972	6948	60,00	25,00	85,00	SIM
2	22 / 2021	GUSTAVO MARQUES DE SOUZA	12/06/1984	2596	60,00	25,00	85,00	SIM
3	44 / 2021	DENNIS ALCANTARA SILVA NEVES	12/08/1985	1186	30,00	25,00	55,00	SIM
4	42 / 2021	RICARDO WAINBERG	23/09/1963	637	20,00	25,00	45,00	SIM
5	30 / 2021	RENATO SIQUEIRA DE SOUZA	07/08/1990	0	0,00	30,00	30,00	SIM

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8755190D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

FUNÇÃO: Auxiliar de Desenho

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	80 / 2021	GILBERTO MAXIMIANO CAMPOS	18/05/1985	3174	60,00	0,00	60,00	SIM
2	88 / 2021	LEONARDO ALVAREZ DESSANDES	31/08/1975	0	0,00	25,00	25,00	SIM
3	92 / 2021	MARINA PALHARES BUSTAMANTE	29/06/1988	0	0,00	20,00	20,00	SIM
4	79 / 2021	ANDRE ALVES MANOEL DINIZ	12/06/1998	0	0,00	20,00	20,00	SIM
5	55 / 2021	THIAGO PIMENTEL VIEIRA RICARDO	16/11/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM
6	83 / 2021	AKIO COSTA WAKIGAWA	05/11/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM
7	87 / 2021	LARAIANNE GONZAGA JUNQUEIRA	17/11/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM

8	82 / 2021	GEOVANNA JUNQUEIRA ALVES DA CUNHA	01/06/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
9	70 / 2021	CARLOS DANIELDA CUNHA SILVA	30/08/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
10	75 / 2021	LUCAS FERREIRA DINIZ MARTINS	26/09/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
11	86 / 2021	ARLENE CAETANO CORREA	08/11/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Desenhista Cadista

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	89 / 2021	EVANDRO PEREIRA DA SILVA	24/01/1979	4163	60,00	20,00	80,00	SIM
2	84 / 2021	MARIANA ESPINHA FELIX	06/02/1990	3587	60,00	20,00	80,00	SIM
3	44 / 2021	MORAND CABRAL DA SILVA	23/10/1970	1670	40,00	20,00	60,00	SIM
4	9 / 2021	RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO	14/11/1975	3492	60,00	0,00	60,00	SIM
5	8 / 2021	WESLEY ALVES JUNQUEIRA	26/08/1988	2215	60,00	0,00	60,00	SIM
6	34 / 2021	IURY REIS DE OLIVEIRA	24/06/1992	499	20,00	25,00	45,00	SIM
7	14 / 2021	FERNANDA DA SILVA DE ANDRADE	24/10/1995	601	20,00	20,00	40,00	SIM
8	68 / 2021	TIAGO ROCHA SILVA	22/04/1997	260	15,00	20,00	35,00	SIM
9	30 / 2021	BORIS ALBERTO SILVA DO AMARAL CAMPELO	18/06/1967	0	0,00	20,00	20,00	SIM
10	78 / 2021	PEDRO HENRIQUE DINIZ MESQUITA	07/03/1997	0	0,00	20,00	20,00	SIM
11	72 / 2021	ISABELA ELIAS MARTINS	11/10/1997	0	0,00	20,00	20,00	SIM
12	65 / 2021	ANA FLAVIA DINIZ MESQUITA	12/02/1998	0	0,00	20,00	20,00	SIM

FUNÇÃO: Motorista Carteira D

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	39 / 2021	PEDRO ANDRE FILHO	26/03/1955	3092	60,00	0,00	60,00	SIM
2	23 / 2021	CARLOS EDUARDO TEXCEIRA CONDE	02/09/1966	1999	40,00	10,00	50,00	SIM
3	32 / 2021	ERICK MANCILHA NOGUEIRA	13/01/1984	1700	40,00	10,00	50,00	SIM
4	61 / 2021	CLAUDIO HENRIQUE GOMES DA SILVA	23/04/1959	666	20,00	0,00	20,00	SIM
5	31 / 2021	VANDERLEI SAMUEL DE BRITO	26/08/1968	326	15,00	5,00	20,00	SIM
6	21 / 2021	JAMILSON DA ROSA	31/12/1967	282	15,00	0,00	15,00	SIM
7	42 / 2021	JOSÉ CARLOS DE FREITAS	21/02/1960	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Operador de Serviços Funerários

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	2 / 2021	CARLOS ROBERTO SEVERINO	08/01/1961	4929	60,00	0,00	60,00	SIM
2	1 / 2021	ELISSANDRO JULIO DE SOUZA	18/07/1975	4181	60,00	0,00	60,00	SIM
3	18 / 2021	JOSE MARCOS DE ALMEIDA NASCIMENTO	04/05/1963	1415	30,00	0,00	30,00	SIM
4	4 / 2021	ALAN PATRICK DA SILVA	02/08/1980	1318	30,00	0,00	30,00	SIM
5	5 / 2021	DONIZETTE CANDIDO TAVARES	16/10/1955	365	15,00	0,00	15,00	SIM
6	54 / 2021	LUIZ FILIPE DA SILVA	01/11/1996	0	0,00	10,00	10,00	SIM
7	41 / 2021	ERIVAM DE OLIVEIRA	04/01/1997	0	0,00	5,00	5,00	SIM
8	58 / 2021	JOSE GERALDO DA SILVA	18/04/1959	0	0,00	0,00	0,00	SIM
9	11 / 2021	PAULO ROBERTO CAMILO	11/07/1965	0	0,00	0,00	0,00	SIM
10	63 / 2021	WAGNER JOSE DA SILVA	10/02/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
11	6 / 2021	ELI VILELA DA COSTA	20/07/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM
12	73 / 2021	MICHEL DA SILVA NOGUEIRA	13/10/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Operador de Serviços Gerais

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	28 / 2021	JUAREZ LEONARDO DA COSTA	04/10/1957	6724	60,00	0,00	60,00	SIM
2	90 / 2021	SERGIO APARECIDO CANDIDO	06/04/1960	2430	60,00	0,00	60,00	SIM
3	62 / 2021	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	28/06/1961	3252	60,00	0,00	60,00	SIM
4	16 / 2021	PEDRO GABRIEL PAULINO	08/12/1964	3280	60,00	0,00	60,00	SIM
5	13 / 2021	JOSE FRANCISCO DE ASSIS CUNHA	12/06/1965	5214	60,00	0,00	60,00	SIM
6	56 / 2021	JULIO FRANCISCO GENEROSO	14/07/1965	3030	60,00	0,00	60,00	SIM
7	26 / 2021	AYRTON JOSE ERNESTO	16/06/1966	8724	60,00	0,00	60,00	SIM
8	38 / 2021	JOAQUIM RICARDO DA SILVA	22/08/1966	2982	60,00	0,00	60,00	SIM
9	3 / 2021	DANIEL LEITE DA SILVA	12/06/1967	5182	60,00	0,00	60,00	SIM
10	35 / 2021	TARCISO RAMILO	26/09/1968	11232	60,00	0,00	60,00	SIM
11	51 / 2021	JOÃO BATISTA DA SILVA	15/05/1969	3825	60,00	0,00	60,00	SIM
12	67 / 2021	CARLOS HENRIQUE CARDOSO SANTOS	16/04/1974	2705	60,00	0,00	60,00	SIM
13	12 / 2021	MIQUÉIAS DIAS DA SILVA	03/09/1976	3436	60,00	0,00	60,00	SIM
14	15 / 2021	ADIMEI DE CARVALHO	07/09/1982	2959	60,00	0,00	60,00	SIM
15	33 / 2021	WAGNER ROBERTO DA SILVA	14/11/1963	1817	40,00	0,00	40,00	SIM
16	66 / 2021	ALEX SANDRO DA SILVA SOUZA	24/11/1984	2130	40,00	0,00	40,00	SIM
17	24 / 2021	FLAVIO JUNIOR DA SILVA	25/05/1981	1398	30,00	5,00	35,00	SIM
18	36 / 2021	SEBASTIÃO DA SILVA	10/05/1958	1378	30,00	0,00	30,00	SIM
19	27 / 2021	JOSE CARLOS DO BREVIÁRIO	20/05/1958	1295	30,00	0,00	30,00	SIM
20	50 / 2021	JOSE NICOLAU ALEXANDRE	09/07/1968	1191	30,00	0,00	30,00	SIM
21	57 / 2021	ARGEU SIQUEIRA	13/07/1969	1414	30,00	0,00	30,00	SIM
22	49 / 2021	JOSE CARLOS DA SILVA	27/01/1970	623	20,00	10,00	30,00	SIM
23	81 / 2021	SAMIR AUGUSTO CORREA MATUCK	26/07/1997	661	20,00	10,00	30,00	SIM
24	37 / 2021	ROGERIO DONIZETTI RIBEIRO	02/02/1958	863	25,00	0,00	25,00	SIM
25	43 / 2021	FLORENTINO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	05/02/1965	940	25,00	0,00	25,00	SIM
26	17 / 2021	SEBASTIÃO JUAREZ SILVERIO	11/07/1959	480	20,00	0,00	20,00	SIM
27	52 / 2021	LOURENÇO MORAES MESSIAS	15/01/1960	469	20,00	0,00	20,00	SIM
28	71 / 2021	RUBENS PEREIRA	24/03/1963	724	20,00	0,00	20,00	SIM
29	25 / 2021	OTACILIO MIRA CORREA	20/02/1969	514	20,00	0,00	20,00	SIM
30	93 / 2021	DANIEL FERREIRA LUZIA	09/10/1976	513	20,00	0,00	20,00	SIM
31	29 / 2021	MARLI APARECIDA DA SILVA	27/11/1978	714	20,00	0,00	20,00	SIM
32	91 / 2021	CLEBERSON FONSECA RODRIGUES	28/01/1985	600	20,00	0,00	20,00	SIM
33	22 / 2021	MARGARIDA MARIA DE JESUS GUERRA	10/01/1974	330	15,00	0,00	15,00	SIM
34	10 / 2021	MARIA LUIZA ALMEIDA DE JESUS RODRIGUES	04/04/1966	0	0,00	10,00	10,00	SIM

35	53 / 2021	ANDERSON URBANO VITOR	04/01/1982	0	0,00	10,00	10,00	SIM
36	19 / 2021	ROSELI PEREIRA DA SILVA	05/08/1983	0	0,00	10,00	10,00	SIM
37	74 / 2021	WELLINGTON COSTA SILVA	28/10/1986	0	0,00	10,00	10,00	SIM
38	45 / 2021	LUIZ ALVES DA SILVA	21/10/1967	0	0,00	5,00	5,00	SIM
39	69 / 2021	ADRIEL NARCISO DOS SANTOS	26/04/1987	0	0,00	5,00	5,00	SIM

FUNÇÃO: Operador de Serviços Gerais

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
40	60 / 2021	HELCIO GABRIEL DE MATTOS	03/08/1955	0	0,00	0,00	0,00	SIM
41	76 / 2021	PEDRO CARNEIRO RIBEIRO	10/10/1963	0	0,00	0,00	0,00	SIM
42	48 / 2021	OTACILIO REIS DE OLIVEIRA	11/03/1964	0	0,00	0,00	0,00	SIM
43	20 / 2021	JOSE DANIEL DE SOUZA	25/01/1966	0	0,00	0,00	0,00	SIM
44	59 / 2021	ROSENI APARECDIDA TOLEDO	28/09/1967	0	0,00	0,00	0,00	SIM
45	64 / 2021	DANIEL ISIDORO RAMOS	05/01/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
46	47 / 2021	MARIO LUCIO CELESTINO	09/10/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
47	77 / 2021	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	05/09/1972	0	0,00	0,00	0,00	SIM
48	46 / 2021	HELIO HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA	21/05/1973	0	0,00	0,00	0,00	SIM
49	40 / 2021	GILBERTO CASTRO SABINO SILVA	21/12/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM
50	7 / 2021	RENATA GUIMARÃES CELESTINO	07/01/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM
51	85 / 2021	KAIO BRUNO ARAUJO DA SILVA	11/01/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CF7487BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: Agente Administrativo de Estagiários

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	14 / 2021	HANAY RODRIGUES DA SILVA	28/01/1999	293	15,00	0,00	15,00	SIM

FUNÇÃO: Assistente Administrativo

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	23 / 2021	NATALIA DE CARVALHO MORAES ALVES	27/05/1988	4610	60,00	25,00	85,00	SIM
2	37 / 2021	GIOVANNA RAPOSO GORGULHO	22/06/1974	5546	60,00	20,00	80,00	SIM
3	53 / 2021	MARIELLI SILVA PAPINI	20/01/1983	3226	60,00	20,00	80,00	SIM
4	39 / 2021	TAINA RAMOS SOUZA CHINAIT	23/09/1991	2559	60,00	20,00	80,00	SIM
5	8 / 2021	ADRIANA AMORIM GUIMARAES	27/01/1971	4478	60,00	0,00	60,00	SIM
6	16 / 2021	MOACIR RODRIGUES DA SILVA	07/09/1985	2775	60,00	0,00	60,00	SIM
7	30 / 2021	ANA CAROLINA FERREIRA TORRES	20/07/1998	1856	40,00	20,00	60,00	SIM
8	57 / 2021	ESTEFANI DA SILVA CARVALHO	22/11/1997	1244	30,00	20,00	50,00	SIM
9	54 / 2021	FRANCIELE FERNANDES DA SILVA	07/06/1993	1858	40,00	0,00	40,00	SIM
10	27 / 2021	SAMUEL MARQUES MORAES	14/03/1989	0	0,00	25,00	25,00	SIM
11	60 / 2021	ARLETE APARECIDA JACINTO DA SILVA	18/06/1962	0	0,00	20,00	20,00	SIM
12	24 / 2021	ANDREA DA SILVA AMARO	19/11/1970	0	0,00	20,00	20,00	SIM
13	29 / 2021	AMANDA BENVENUTTI DA SILVA	25/08/1984	0	0,00	20,00	20,00	SIM
14	19 / 2021	SAMUEL JUNQUEIRA ARRUDA DAVES	21/05/1988	0	0,00	20,00	20,00	SIM
15	48 / 2021	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE MORAIS	14/10/1996	549	20,00	0,00	20,00	SIM
16	21 / 2021	ISABELA DA SILVA FONSECA	08/05/1998	473	20,00	0,00	20,00	SIM
17	10 / 2021	LOURANNA HELENA DA SILVA DE SOUZA	01/03/2001	727	20,00	0,00	20,00	SIM
18	4 / 2021	VINICIUS DE ALMEIDA MELO	20/04/2001	553	20,00	0,00	20,00	SIM
19	49 / 2021	RAIANI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	18/07/2001	639	20,00	0,00	20,00	SIM
20	44 / 2021	LUIS GUILHERME DE SOUZA SANTOS	16/09/1997	267	15,00	0,00	15,00	SIM
21	18 / 2021	MARILIA QUEIROZ CINTRA DE AQUINO AZEVEDO	04/06/2001	255	15,00	0,00	15,00	SIM
22	42 / 2021	ISABELLI DOS SANTOS SILVA	28/10/2001	365	15,00	0,00	15,00	SIM
23	46 / 2021	MARLI DA COSTA LIMA	27/03/1972	0	0,00	0,00	0,00	SIM
24	61 / 2021	DEBORA VENTURELLI PAULINO	05/05/1980	0	0,00	0,00	0,00	SIM
25	15 / 2021	DANIELLA BACHA FERNANDES	19/09/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM
26	36 / 2021	RAFAEL SANTOS DAVID	17/12/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
27	52 / 2021	LARISSA MONTEIRO CORREA	26/01/1990	166	0,00	0,00	0,00	SIM
28	6 / 2021	ALLAN JOSE DE ALMEIDA REIS	20/02/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
29	20 / 2021	LUCAS ROMULO FERREIRA	06/11/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
30	5 / 2021	ANDERSON TEODORO	26/04/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
32	47 / 2021	MARIA HELENA NEBOTT DA SILVA	29/12/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
33	45 / 2021	MARIA RITA MARQUES DE CARVALHO	12/11/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
34	11 / 2021	ERICA VITORIA DE SOUZA SILVA	24/12/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
35	51 / 2021	MARIA APARECIDA ARCANJO DE MORAIS	06/04/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
36	28 / 2021	JOAO LUCAS GUEDES DELFIM	29/05/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Desenhista Cadista

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	40 / 2021	CORBINIANO ALVES CARDOSO	03/04/1951	1980	40,00	0,00	40,00	SIM
2	38 / 2021	NATALIA PENEDO	12/03/1996	1641	40,00	0,00	40,00	SIM
3	41 / 2021	BETANIA LOPES DA SILVA	09/01/1993	0	0,00	20,00	20,00	SIM
4	33 / 2021	LUCAS DA SILVA	24/08/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
5	59 / 2021	GEICE DE CARVALHO SILVA	16/03/1993	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Servente Geral

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	12 / 2021	FLAVIA TEODORO DA COSTA	15/08/1973	3212	60,00	10,00	70,00	SIM
2	55 / 2021	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS	30/01/1964	7628	60,00	0,00	60,00	SIM
3	3 / 2021	SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA	20/01/1965	4799	60,00	0,00	60,00	SIM
4	35 / 2021	LECIRIA DENISE RIBEIRO	10/12/1975	2642	60,00	0,00	60,00	SIM
5	1 / 2021	JAQUELINE APARECIDA CONSTACIO	12/04/1967	1501	40,00	10,00	50,00	SIM
6	2 / 2021	REGIANE SILVA BATISTA TOLENTINO	11/08/1980	1530	40,00	5,00	45,00	SIM
7	50 / 2021	POLIANA RAMOS DE OLIVEIRA	08/08/1979	1257	30,00	0,00	30,00	SIM
8	58 / 2021	MARIA EUGÊNIA DA SILVA	03/03/1966	0	0,00	10,00	10,00	SIM
9	22 / 2021	KATIA REGINA DOS SANTOS MADUREIRA	10/06/1973	0	0,00	10,00	10,00	SIM
10	25 / 2021	JEANI MATIAS LEITE	12/02/1978	0	0,00	10,00	10,00	SIM
11	34 / 2021	KARINA DA COSTA GOMES	10/05/1992	0	0,00	10,00	10,00	SIM
12	7 / 2021	FRANCISLINE TEODORO DE CARVALHO	12/05/1992	0	0,00	10,00	10,00	SIM
13	26 / 2021	ANA VITORIA MATIAS GONCALVES	12/10/2003	0	0,00	5,00	5,00	SIM
14	31 / 2021	ZILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/11/1958	0	0,00	0,00	0,00	SIM
15	32 / 2021	SILVIA HELENA FLORIANO	16/04/1968	0	0,00	0,00	0,00	SIM
16	56 / 2021	MARCIO SOARES ESPERIDIÃO	10/05/1970	0	0,00	0,00	0,00	SIM
17	17 / 2021	DAVI DE SOUZA ALMEIDA	10/09/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
18	9 / 2021	DYULIA MARIA RIBEIRO LOURENÇO	08/10/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DBBC2BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: Assistente Social

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	93 / 2021	SIMONE PÓVOA VILLELA	18/09/1965	4797	60,00	25,00	85,00	SIM
2	72 / 2021	LUCIANA VASCONSELOS AMORIM OLIVEIRA	19/11/1978	4382	60,00	25,00	85,00	SIM
3	152 / 2021	MARIA DAS DORES VIEIRA	13/07/1972	4898	60,00	0,00	60,00	SIM
4	298 / 2021	ALINNE CARNEIRO DOS SANTOS	24/05/1986	2722	60,00	0,00	60,00	SIM
5	172 / 2021	CILMARA CRISTINA DOS SANTOS	29/11/1981	0	0,00	30,00	30,00	SIM
6	286 / 2021	DILMA CARVALHO	17/03/1960	0	0,00	25,00	25,00	SIM
7	121 / 2021	ANA PAULA DE LORENZO	15/01/1967	1069	25,00	0,00	25,00	SIM
8	321 / 2021	JOSIELE BEATRIZ LEITE MOREIRA	28/01/1995	169	0,00	25,00	25,00	SIM
9	189 / 2021	MARIANA PEREIRA ROMANO	04/04/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Atendente de Consultório Dentário – PSF

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	154 / 2021	VALQUIRIA GONÇALVES DE MATOS	25/05/1963	4902	60,00	10,00	70,00	SIM
2	146 / 2021	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	06/05/1965	3185	60,00	10,00	70,00	SIM
3	301 / 2021	LEILA MARIA DE SOUZA FRANCISCO	27/12/1968	4544	60,00	10,00	70,00	SIM
4	139 / 2021	DEGUIMAR APARECIDA FERREIRA	29/03/1970	6358	60,00	10,00	70,00	SIM
5	176 / 2021	MAISA LEITE	23/11/1970	4776	60,00	10,00	70,00	SIM
6	158 / 2021	LUCI ROSANA DE JESUS SALGADO	28/11/1971	2232	60,00	10,00	70,00	SIM
7	95 / 2021	NELMA DA SILVA PEREIRA	06/10/1974	3018	60,00	10,00	70,00	SIM
8	129 / 2021	VANESCA RODRIGUES TACELI PAES	08/03/1982	5693	60,00	10,00	70,00	SIM
9	222 / 2021	JAQUELINE UALAS TOBIAS PIRES	14/06/1982	3085	60,00	10,00	70,00	SIM
10	394 / 2021	ALINE DA SILVA RAMILLO	28/09/1984	3681	60,00	10,00	70,00	SIM
11	159 / 2021	WANESSA NAZARETH NORONHA	17/10/1984	2830	60,00	10,00	70,00	SIM
12	104 / 2021	JOSELI DOS SANTOS	01/09/1976	810	25,00	10,00	35,00	SIM
13	47 / 2021	JERUSA RIBEIRO DE FARIA	11/07/1983	893	25,00	10,00	35,00	SIM
14	334 / 2021	ANGÉLICA DE SOUZA MAIA	17/09/1980	538	20,00	10,00	30,00	SIM
15	264 / 2021	DAIANY DOS SANTOS SILVA	03/06/1989	456	20,00	10,00	30,00	SIM
16	153 / 2021	RITA DE CASSIA CEZARIO MACIEL	18/12/1986	210	15,00	10,00	25,00	SIM
17	130 / 2021	ANA PAULA DA SILVA	20/08/1970	0	0,00	10,00	10,00	SIM
18	284 / 2021	VEREDIANA CENA FARIAS	22/07/1978	0	0,00	10,00	10,00	SIM
19	18 / 2021	ADENILSA APARECIDA DE SOUZA	31/10/1979	0	0,00	10,00	10,00	SIM
20	237 / 2021	GREICY AGOSTINHO DA SILVA	01/09/1980	119	0,00	10,00	10,00	SIM
21	418 / 2021	MIRELE AMARAL DE OLIVEIRA	26/03/1982	0	0,00	10,00	10,00	SIM
22	116 / 2021	VERONICA CORREA GOMES	16/09/1983	0	0,00	10,00	10,00	SIM
23	411 / 2021	THAMIRIS CAETANO DA SILVA	21/06/1996	0	0,00	10,00	10,00	SIM
24	233 / 2021	DENISE FERNANDES ALVES	12/05/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM

FUNÇÃO: Auxiliar de Farmácia

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	131 / 2021	REGINA CELIA DE MIRANDA SANTOS	07/07/1973	2852	60,00	20,00	80,00	SIM
2	66 / 2021	RENATA FRANCISCA NASCIMENTO PAIVA	18/05/1980	4128	60,00	0,00	60,00	SIM
3	372 / 2021	JOKASTA MARIANA MOLINARI	24/06/1990	1239	30,00	0,00	30,00	SIM
4	107 / 2021	ARIELLI MILENE DE OLIVEIRA	12/04/2001	462	20,00	0,00	20,00	SIM

FUNÇÃO: Auxiliar de Manutenção

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	188 / 2021	HIGOR JOSÉ PEREIRA DA CRUZ	19/01/1993	859	25,00	20,00	45,00	SIM
2	307 / 2021	SAMUEL DE CARVALHO FERNANDES LIMA	15/11/2003	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Auxiliar de Tecnologia da Informação (TI)

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	296 / 2021	KLAUS WERNER RODRIGUES DE FRANCA	16/03/1968	8889	60,00	0,00	60,00	SIM
2	228 / 2021	GABRIEL ISIDORO LUCIANO	16/03/2000	720	20,00	20,00	40,00	SIM
3	49 / 2021	ULISSES OSHIRO	10/07/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
4	126 / 2021	CARLOS AUGUSTO PIRES	22/11/1979	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
5	144 / 2021	ANDERSON DOMINGUES DA SILVA	15/09/1983	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
6	63 / 2021	HUMBERTO COSTA JUNIOR	16/09/1995	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Cirurgião Dentista – PSF

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	143 / 2021	DOMENICA MARA LEAL DUARTE	10/05/1985	3996	60,00	30,00	90,00	SIM
2	160 / 2021	MONICA CARVALHO SILVA	14/03/1961	9029	60,00	25,00	85,00	SIM
3	35 / 2021	FRANCISCO JOSÉ DA MOTTA MARTINS	13/05/1977	3754	60,00	25,00	85,00	SIM
4	56 / 2021	JULIANA JUNQUEIRA DE SOUZA	18/05/1977	2299	60,00	25,00	85,00	SIM
5	96 / 2021	GABRIELA JUNQUEIRA DE CASTRO	19/06/1978	7174	60,00	25,00	85,00	SIM
6	368 / 2021	ANNE SUNAE MATSUMOTO	20/05/1981	5798	60,00	25,00	85,00	SIM
7	148 / 2021	OLIVIA FRANCO COELHO	12/03/1983	3122	60,00	25,00	85,00	SIM
8	163 / 2021	NATALIA NAGIB ABOU HAIDAR	13/12/1984	3456	60,00	25,00	85,00	SIM
9	150 / 2021	MAIRA FRANCO COELHO	12/06/1986	2457	60,00	25,00	85,00	SIM
10	185 / 2021	AMANDA LEMES NOGUEIRA	30/05/1988	3684	60,00	25,00	85,00	SIM
11	147 / 2021	DEBORAH WADILLA MOREIRA SILVA	11/07/1989	2192	60,00	25,00	85,00	SIM
12	400 / 2021	FRANCIELLE OLIVEIRA GONCALVES	09/02/1990	2373	60,00	25,00	85,00	SIM
13	359 / 2021	ALAN JUNIOR LOPES ALVES	24/03/1992	2261	60,00	25,00	85,00	SIM
14	212 / 2021	VIVIANE MENDES PINTO	23/10/1978	1825	40,00	25,00	65,00	SIM
15	292 / 2021	OLAVO GOMES PINTO NETO	23/09/1953	2392	60,00	0,00	60,00	SIM
16	416 / 2021	CLARISSA ANDRADE SACRAMENTO	24/07/1979	5436	60,00	0,00	60,00	SIM
17	239 / 2021	VANESSA CATIUSSI PIMENTA	16/02/1987	2226	60,00	0,00	60,00	SIM
18	216 / 2021	MUNIR ANTONIO NOBREGA KOURY	04/02/1964	0	0,00	25,00	25,00	SIM
19	256 / 2021	ALIRA APARECIDA AZEVEDO	29/06/1974	0	0,00	25,00	25,00	SIM
20	198 / 2021	FERNANDA GRILO JUNQUEIRA	28/02/1990	0	0,00	25,00	25,00	SIM
21	303 / 2021	RAYAN EBOLI FORTUNATO	04/11/1990	0	0,00	25,00	25,00	SIM
22	16 / 2021	BIANCA CAMILO LEMOS	16/02/1995	863	25,00	0,00	25,00	SIM
23	83 / 2021	GIZELE DA SILVA FRANCO	15/05/1995	1032	25,00	0,00	25,00	SIM
24	3 / 2021	MARIANA RIBEIRO SACRAMENTO	05/10/1997	0	0,00	25,00	25,00	SIM
25	218 / 2021	ALEXANDRE ROSA RIBEIRO	01/07/1993	481	20,00	0,00	20,00	SIM
26	46 / 2021	FABIANI BASSANI RIBEIRO	03/01/1995	288	15,00	0,00	15,00	SIM
27	213 / 2021	CARLOS JOSE MACHADO LOPES	25/05/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
28	191 / 2021	LUCAS CABIZUCA CARVALHO GARCIA	01/04/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
29	342 / 2021	ANA PAULA BASTOS DE CASTRO	14/04/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM
30	366 / 2021	MIRIAN MICHELI RIBEIRO MARQUES PAIVA	10/05/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM
31	220 / 2021	NAYANE ANDRADE ALVES	31/07/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM
32	336 / 2021	CINTIA APARECIDA MARQUES	28/03/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM
33	219 / 2021	MARESSA ANDRADE ALVES	17/03/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
34	288 / 2021	IRIS SILVA REZENTE	22/11/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
35	397 / 2021	KAROLINE MARTINS DE SANTANA TAVARES	10/12/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
36	354 / 2021	FABIANA CRISTINA RIBEIRO	24/10/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
37	356 / 2021	ANA CARMEM ROCHA PAULINO	13/02/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
38	8 / 2021	ROBERTA JENNIFFER MACIEL TEIXEIRA	15/02/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
39	404 / 2021	MOARA BARBOSA DE SOUZA	18/04/1978	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Enfermeiro

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	281 / 2021	ELIENE RAMOS DOS SANTOS	28/05/1966	3577	60,00	25,00	85,00	SIM
2	327 / 2021	CRISTINA MACIEL DE FREITAS APARECIDA	30/07/1968	5188	60,00	25,00	85,00	SIM
3	74 / 2021	PAULO SERGIO FURTADO	03/11/1968	2554	60,00	25,00	85,00	SIM
4	69 / 2021	JULIANA MARIA FERNANDES IRINEU	19/10/1973	4267	60,00	25,00	85,00	SIM
5	254 / 2021	FLAVIANA DE CARVALHO MIGUEL	07/04/1974	5580	60,00	25,00	85,00	SIM
6	195 / 2021	LILIAN DEISE BRAZ RIBEIRO	04/05/1974	2637	60,00	25,00	85,00	SIM
7	251 / 2021	GIANE LIMA ROMAO PEREIRA	26/03/1978	4280	60,00	25,00	85,00	SIM
8	79 / 2021	RITA DE CASSIA FLORE	14/06/1978	5600	60,00	25,00	85,00	SIM
9	240 / 2021	IVY MARIA VICENTE GIOVANNINI	23/01/1980	5983	60,00	25,00	85,00	SIM
10	32 / 2021	FERNANDO COELHO	16/10/1981	3435	60,00	25,00	85,00	SIM
11	24 / 2021	FLAVIA FONSECA PEREIRA RIBEIRO	23/08/1982	3634	60,00	25,00	85,00	SIM
12	388 / 2021	ANA MACIEL FERREIRA JUNQUEIRA	20/09/1983	4659	60,00	25,00	85,00	SIM
13	169 / 2021	PAULA PAIVA CALDEIRA	24/03/1985	3990	60,00	25,00	85,00	SIM
14	103 / 2021	ACACIA MADURO MOREIRA	04/07/1990	3189	60,00	25,00	85,00	SIM
15	231 / 2021	SILVIA MARIA SILVEIRA VILLELA GUIMARES	13/09/1961	1947	40,00	25,00	65,00	SIM
16	271 / 2021	RAQUEL XAVIER DE CARVALHO LEAL	27/12/1966	1600	40,00	25,00	65,00	SIM
17	413 / 2021	VIVIANE VIANNA BRITO	13/03/1978	1525	40,00	25,00	65,00	SIM
18	344 / 2021	CHRISTIANE DE SOUZA SILVA	28/02/1979	1913	40,00	25,00	65,00	SIM
19	64 / 2021	GISELE ALMEIDA ROBERTO	11/08/1981	2818	60,00	0,00	60,00	SIM
20	370 / 2021	LILIANE DUQUE MARTINS BARBA	22/11/1971	893	25,00	25,00	50,00	SIM
21	302 / 2021	LILIA MOTTA JUNQUEIRA	27/07/1961	727	20,00	25,00	45,00	SIM
22	362 / 2021	GEISA APARECIDA DOS SANTOS MACIEL	01/01/1979	365	15,00	25,00	40,00	SIM
23	114 / 2021	NATALIA RIBEIRO DA SILVA	25/12/1981	486	20,00	0,00	20,00	SIM
24	398 / 2021	JANETE QUIRINO	16/07/1964	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
25	156 / 2021	SARA SILVA DE MORAES MELO	27/06/1972	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
26	215 / 2021	GEORGIA FERNANDA TORRES	09/10/1977	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
27	217 / 2021	AMANDA MAGALHÃES	06/07/1978	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
28	405 / 2021	SANMI SILVA	11/06/1979	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
29	98 / 2021	ADRIANA CHERRY	17/11/1979	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
30	115 / 2021	HILDA CRISTINA SANTA ANNA PAULINO	17/12/1979	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
31	125 / 2021	SELMA NORONHA DE CASTRO	10/09/1980	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
32	58 / 2021	ALEXANDRA DAS GRAÇAS PEREIRA	21/02/1981	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
33	270 / 2021	ERIKA SOARES DE SA	22/01/1982	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

34	258 / 2021	ELIDA GOLDEMBERG DOS SANTOS	28/01/1983	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
35	241 / 2021	MICHELE APARECIDA SILVERIO	10/03/1983	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
36	43 / 2021	LUCIELI ALVES DE ALMEIDA FERREIRA	25/04/1983	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
37	341 / 2021	ROSELI APARECIDA GUEDES LOPES	10/10/1983	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
38	207 / 2021	MIRIAN APARECIDA SEVERIANO	19/01/1984	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
39	60 / 2021	CRISTIANI APARECIDA VIEIRA	15/04/1984	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Enfermeiro

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
40	124 / 2021	JULIANA PEREIRA TOTTI	09/12/1984	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
41	309 / 2021	JHAGLYNN DAMARYS LOMÔNACO VIEIRA	28/07/1985	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
42	2 / 2021	DANIELI FLAUZINO FERREIRA	03/10/1985	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
43	412 / 2021	BRUNO EDUARDO MARCELINO DOS SANTOS	17/11/1986	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
44	9 / 2021	KELLY APARECIDA DA SILVA	08/04/1987	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
45	324 / 2021	ALICE ANDRADE DA SILVA	24/05/1987	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
46	375 / 2021	RACHEL DELFIM COSENZA	22/07/1987	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
47	275 / 2021	THICIELY PACELLI FERREIRA FIRMINO	01/07/1988	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
48	361 / 2021	LARA APARECIDA FREITAS	07/07/1989	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
49	59 / 2021	ERIKA CAROLINE CUNHA DA CRUZ	20/01/1991	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
50	117 / 2021	ADELINA ALVES DA SILVA	05/03/1995	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
51	221 / 2021	VALERIA RENATA ARAUJO	03/05/1995	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
52	97 / 2021	KARINA DA SILVA FERNANDES	13/09/1995	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
53	36 / 2021	MARIANA MENDES OLIVEIRA LIMA	02/04/1996	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
54	347 / 2021	MARIANA EDUARDA FRANCISCO	14/08/1997	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Farmacêutico

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	82 / 2021	LILIANE MARINHO OTTONI COSTA	03/07/1980	2863	60,00	30,00	90,00	SIM
2	325 / 2021	JOCELY RIBEIRO RUSSANO	15/05/1983	4550	60,00	25,00	85,00	SIM
3	236 / 2021	LUDIMILA DE SOUZA MADURO	07/02/1984	2337	60,00	25,00	85,00	SIM
4	323 / 2021	ELIANE DE SIQUEIRA	27/04/1984	3228	60,00	25,00	85,00	SIM
5	295 / 2021	LIVIA BLANCO PEREIRA	01/09/1987	3621	60,00	25,00	85,00	SIM
6	363 / 2021	CARLA MIRA LEMES	05/10/1987	2544	60,00	25,00	85,00	SIM
7	209 / 2021	TASSIA FROTA PEREIRA	16/11/1983	1751	40,00	25,00	65,00	SIM
8	299 / 2021	THAIZ DE MATTOS	02/10/1985	1790	40,00	25,00	65,00	SIM
9	70 / 2021	FERNANDO CEZAR SOUZA IRINEU	03/10/1969	8451	60,00	0,00	60,00	SIM
10	22 / 2021	ISABELA LEITE PESSOA	19/03/1985	3217	60,00	0,00	60,00	SIM
11	122 / 2021	MARIANA PELLUSO CARBONELLI RIBEIRO	15/12/1988	3082	60,00	0,00	60,00	SIM
12	383 / 2021	THAIS DE CARVALHO FORASTEIRO	26/10/1991	2210	60,00	0,00	60,00	SIM
13	369 / 2021	CAMILA MENDONÇA	11/05/1987	850	25,00	25,00	50,00	SIM
14	355 / 2021	GIORGEA FARAH GONES LEO	05/02/1985	1073	25,00	0,00	25,00	SIM
15	194 / 2021	JESSICA GONCALVES RANGEL	04/03/1991	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Fisioterapeuta

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	377 / 2021	LILIANE PEREIRA PINTO	16/12/1982	2775	60,00	35,00	95,00	SIM
2	318 / 2021	LARISSA BEZERRA BIZARRIA	24/03/1986	3249	60,00	30,00	90,00	SIM
3	23 / 2021	ALESSANDRA HORTA DE SOUZA	30/09/1975	4880	60,00	25,00	85,00	SIM
4	90 / 2021	FLAVIO CANDIDO DOS SANTOS COSTA	25/02/1976	3146	60,00	25,00	85,00	SIM
5	395 / 2021	FERNANDA RIBEIRO FERRAZ	25/02/1978	3174	60,00	25,00	85,00	SIM
6	68 / 2021	GIOVANNA CARNEIRO PEREIRA	07/10/1979	4541	60,00	25,00	85,00	SIM
7	396 / 2021	ALINE LOPES FIRMO	22/04/1980	5242	60,00	25,00	85,00	SIM
8	340 / 2021	RAQUEL VIEIRA FERNANDES	23/02/1981	2255	60,00	25,00	85,00	SIM
9	4 / 2021	HAYRA DAVES BRITO	07/04/1983	3363	60,00	25,00	85,00	SIM
10	134 / 2021	KLEBER SILVA SOARES	08/01/1986	2524	60,00	25,00	85,00	SIM
11	118 / 2021	MAIRA CARVALHO POVOA	16/06/1982	3482	60,00	0,00	60,00	SIM
12	141 / 2021	CLARA VILLELA RANGEL	26/08/1993	1269	30,00	25,00	55,00	SIM
13	226 / 2021	ANNA CAROLINA SOUZA ASSIS	12/01/1995	1428	30,00	25,00	55,00	SIM
14	179 / 2021	ROBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	15/07/1976	699	20,00	30,00	50,00	SIM
15	61 / 2021	JHULIE ANE DE SOUZA LUIZ	01/06/1994	1491	40,00	0,00	40,00	SIM
16	338 / 2021	VANESSA SILVA DE CASTRO	30/01/1980	0	0,00	25,00	25,00	SIM
17	181 / 2021	DAYELE APARECIDA DE MELO SOUZA	25/11/1988	1095	25,00	0,00	25,00	SIM
18	168 / 2021	CAROLINNE MACIEL PEREIRA	29/06/1994	0	0,00	25,00	25,00	SIM
19	175 / 2021	JOICE DE MATOS NORONHA	08/07/1997	884	25,00	0,00	25,00	SIM
20	414 / 2021	LUANA CASTELÃO DE CARVALHO	09/03/1998	464	20,00	0,00	20,00	SIM
21	227 / 2021	FERNANDA CORREA NASCIMENTO DE SA	11/05/1979	275	15,00	0,00	15,00	SIM
22	269 / 2021	LETICIA MARIA PEREIRA	09/04/1996	345	15,00	0,00	15,00	SIM
23	399 / 2021	BARBARA DINIZ ANDRADE SOUZA	26/03/1999	307	15,00	0,00	15,00	SIM
24	164 / 2021	PEDRO GUIMARAES VASCONSELOS DE SOUZA	25/07/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM
25	25 / 2021	LUDMILA DE SOUZA MACIEL	27/08/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
26	360 / 2021	SIDMARA OLIVEIRA FONSECA	21/10/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
27	33 / 2021	IRIS GABRIELA DOS SANTOS	30/05/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
28	193 / 2021	ANNA HELENA VIEIRA GUERRA	23/12/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Fonoaudióloga

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	192 / 2021	FREDERICA AZEVEDO SPERLE	10/01/1969	7879	60,00	25,00	85,00	SIM
2	278 / 2021	DANIELE PLOMBON PERES	04/01/1974	0	0,00	25,00	25,00	SIM
3	371 / 2021	ADRIANA AFFONSO ALVES GUIMARAES	05/06/1974	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Médico

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	135 / 2021	OTAVIO CORREIA BOMFIM	19/02/1948	3088	60,00	25,00	85,00	SIM
2	365 / 2021	MARIA CELINA BARGE	13/11/1954	3096	60,00	25,00	85,00	SIM
3	268 / 2021	PAULO DONIZETTI DOS SANTOS COSTA	19/10/1957	4360	60,00	25,00	85,00	SIM
4	28 / 2021	DEBORA CRISTINA SILVEIRA	28/06/1974	4883	60,00	25,00	85,00	SIM
5	277 / 2021	LEONARDO CARLOS DE MORAIS	18/01/1986	1552	40,00	25,00	65,00	SIM
6	283 / 2021	PAULA VELLOSO FEITOSA	09/06/1984	1038	25,00	25,00	50,00	SIM
7	149 / 2021	MAYRA FONSECA BORGES	25/06/1992	450	20,00	0,00	20,00	SIM
8	280 / 2021	TANIA MARIA RORIZ DE SOUZA	16/10/1954	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
9	155 / 2021	VILMA MENEZES VIANA	11/10/1956	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
10	425 / 2021	ANNE POVOA GATTI	23/12/1985	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
11	304 / 2021	NICOLE GODTFREDSON DE SOUZA	27/02/1990	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Motorista

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	402 / 2021	EBER FABIANO DA LUZ	29/06/1981	2319	60,00	20,00	80,00	SIM
2	232 / 2021	EDUARDO DE OLIVEIRA	12/07/1974	2743	60,00	10,00	70,00	SIM
3	389 / 2021	DIEGO HIGINO	31/07/1986	2298	60,00	10,00	70,00	SIM
4	162 / 2021	GUILHERME BASTOS LOPES	29/07/1982	2341	60,00	5,00	65,00	SIM
5	267 / 2021	GUSTAVO LEMOS BRAZ	16/05/1989	3540	60,00	5,00	65,00	SIM
6	11 / 2021	MAURILIO RODRIGUES LOPES	04/11/1960	5602	60,00	0,00	60,00	SIM
7	5 / 2021	RAFAEL BACHA RIBEIRO	27/11/1991	1883	40,00	10,00	50,00	SIM
8	45 / 2021	TIAGO LOPES CAMILO	20/05/1993	1551	40,00	10,00	50,00	SIM
9	10 / 2021	LEANDRO FERNANDES ALVES	18/02/1984	1928	40,00	5,00	45,00	SIM
10	44 / 2021	OTAVIO LEONOR	20/11/1951	1788	40,00	0,00	40,00	SIM
11	247 / 2021	CLAOMIR ALVES FERREIRA	27/11/1953	1075	25,00	5,00	30,00	SIM
12	183 / 2021	MARCOS JOSE DA SILVA	24/03/1954	0	0,00	10,00	10,00	SIM
13	67 / 2021	JOSE NASCIMENTO DE CARVALHO	21/11/1960	0	0,00	0,00	0,00	SIM
14	276 / 2021	JOSE CARLOS DA ROCHA JUNIOR	03/04/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Nutricionista

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	244 / 2021	BRUNA LUCAS BRISKIEWICZ	24/09/1988	3143	60,00	30,00	90,00	SIM
2	423 / 2021	HELENI GORGULHO DE CASTRO	21/07/1966	6292	60,00	25,00	85,00	SIM
3	392 / 2021	KATIA SHIERLENE APARECIDA DE AZEVEDO	24/05/1973	2257	60,00	25,00	85,00	SIM
4	297 / 2021	THAYSA ANGELICA DO COUTO ARAUJO	01/03/1980	2605	60,00	25,00	85,00	SIM
5	110 / 2021	PAULA JUNQUEIRA VIEIRA	14/01/1984	4106	60,00	25,00	85,00	SIM
6	206 / 2021	MARCELA PEREIRA JUNQUEIRA	06/08/1984	2315	60,00	25,00	85,00	SIM
7	140 / 2021	FERNANDA VALERIA TEIXEIRA CARNEIRO	22/09/1977	1609	40,00	25,00	65,00	SIM
8	419 / 2021	TATIANA AMARAL TORRES DE SOUZA	24/10/1989	1519	40,00	25,00	65,00	SIM
9	345 / 2021	MARILIA APARECIDA VIEIRA	06/11/1989	1467	40,00	25,00	65,00	SIM
10	265 / 2021	ADRIANA MARIA DE SOUZA TAVEIRA	14/04/1983	2508	60,00	0,00	60,00	SIM
11	386 / 2021	PAULA PATRICIA DE MENEZES CURVELLO PEREIRA OLIVEIRA	29/05/1976	1218	30,00	25,00	55,00	SIM
12	234 / 2021	FABIANA PINTO DE CAMPOS	24/10/1984	1058	25,00	25,00	50,00	SIM
13	364 / 2021	MAICON JOSE DA SILVA DOMINGOS	13/08/1990	1079	25,00	25,00	50,00	SIM
14	343 / 2021	ANDRE LUIZ FERREIRA	25/02/1997	885	25,00	25,00	50,00	SIM
15	137 / 2021	ROSANGELA MARIA RIBEIRO OLIVEIRA	24/11/1964	1673	40,00	0,00	40,00	SIM
16	407 / 2021	ANNE ALMEIDA GUERRA DE CARVALHO	09/02/1988	1578	40,00	0,00	40,00	SIM
17	177 / 2021	ELIENNI APARECIDA DE SOUZA JUNQUEIRA	02/07/1982	1004	25,00	0,00	25,00	SIM
18	253 / 2021	AMANDA PELLUSO CARBONELLI RIBIRO	03/11/1983	920	25,00	0,00	25,00	SIM
19	408 / 2021	AMANDA CORREA FERNANDES OLIVEIRA	17/02/1988	730	20,00	0,00	20,00	SIM
20	381 / 2021	VIVIANE NOGUEIRA MESSIAS	05/01/1987	365	15,00	0,00	15,00	SIM
21	401 / 2021	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	23/01/1974	0	0,00	0,00	0,00	SIM
22	62 / 2021	ANDRESSA APARECIDA FERREIRA CANDIDO	03/08/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM
23	34 / 2021	YARA FERNANDES DE CASTRO	27/10/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
24	393 / 2021	MARIA CLARA PERIUS	02/04/1970	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
25	422 / 2021	RICARDO LUIZ DE CARVALHO	27/02/1976	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
26	424 / 2021	ROSANA DE MORAES SILVA NOGUEIRA	13/04/1987	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
27	229 / 2021	ANA CAROLINA MENEZES LEITE	17/09/1997	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Operador de serviços gerais do canil

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	174 / 2021	MARCIO MARTINS FERREIRA	27/07/1979	7482	60,00	10,00	70,00	SIM
2	357 / 2021	CLEITON DOMINGOS DE FREITAS	14/06/1987	2383	60,00	10,00	70,00	SIM
3	111 / 2021	PAULO ANCHIETA PINTO	30/04/1981	4351	60,00	5,00	65,00	SIM
4	57 / 2021	JOSE CARLOS DA CRUZ	27/07/1964	3069	60,00	0,00	60,00	SIM
5	261 / 2021	NAYARA MARMO	02/07/1989	0	0,00	20,00	20,00	SIM
6	260 / 2021	LEANDRO ESTEVAO DA SILVA	06/05/1983	0	0,00	10,00	10,00	SIM
7	246 / 2021	ANDRESSA APARECIDA DA CRUZ GOMES	20/10/1998	0	0,00	10,00	10,00	SIM
8	335 / 2021	MATEUS CURY	10/11/1999	0	0,00	10,00	10,00	SIM
9	196 / 2021	JOAO VICTOR DE SOUZA FONSECA	28/05/2002	0	0,00	10,00	10,00	SIM
10	128 / 2021	OTAVIO JOAQUIM DE SOUZA POMPEU	06/02/1963	0	0,00	5,00	5,00	SIM
11	184 / 2021	JORGE WELINGTON FARIA DOMINGUES	05/11/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Prof. Educação Física

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	403 / 2021	FABIANA NEVES POLITANO	12/11/1979	2934	60,00	25,00	85,00	SIM
2	262 / 2021	VIVIANE RIBEIRO BRAGA BARLETA	08/08/1983	3754	60,00	25,00	85,00	SIM
3	7 / 2021	ALEXANDRE JOSE NOGUEIRA	26/05/1984	2616	60,00	25,00	85,00	SIM
4	127 / 2021	CHRISTOPHER LEONARDO DOS SANTOS	07/07/1987	3705	60,00	25,00	85,00	SIM
5	123 / 2021	GUSTAVO DE MORAES FERREIRA SILVA	13/04/1994	1735	40,00	25,00	65,00	SIM

6	351 / 2021	LETICIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	26/03/1999	2233	60,00	0,00	60,00	SIM
7	199 / 2021	LETICIA MARIA CUNHA DA CRUZ	09/10/1996	0	0,00	30,00	30,00	SIM
8	167 / 2021	LUIZ OTAVIO DE SOUZA BERTOLDO GUERRA	08/04/1989	0	0,00	25,00	25,00	SIM
9	320 / 2021	ANA PAULA APARECIDA VAZ DA SILVA	09/09/1992	370	20,00	0,00	20,00	SIM
10	319 / 2021	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	27/01/1980	0	0,00	0,00	0,00	SIM
11	322 / 2021	EMILIA HELENA MOTA	03/01/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM
12	15 / 2021	RAFAEL ANTONIO DAMAZIO	09/12/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
13	53 / 2021	FABIOLA NEVES POLITANO	10/10/1981	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Psicólogo

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	6 / 2021	LIGIE MARIA BAPTISTA DORABIALLO	04/12/1965	3231	60,00	25,00	85,00	SIM
2	211 / 2021	RAQUEL DA CUNHA MAIA FREITAS	25/10/1977	3093	60,00	25,00	85,00	SIM
3	374 / 2021	THAILA FERREIRA DA SILVA	01/02/1984	3933	60,00	25,00	85,00	SIM
4	223 / 2021	ADRIANE ROSA DE CASTRO	03/05/1986	2070	40,00	25,00	65,00	SIM
5	279 / 2021	DULCE DE FATIMA ALMEIDA HENRIQUE	18/09/1956	3984	60,00	0,00	60,00	SIM
6	142 / 2021	JANE ROCHA VIEIRA	08/03/1966	3697	60,00	0,00	60,00	SIM
7	353 / 2021	JULIANA DE OLIVEIRA CAMBRAIA TAVARES	03/08/1988	2647	60,00	0,00	60,00	SIM
8	173 / 2021	MARA APARECIDA DA SIVA	11/03/1958	1361	30,00	25,00	55,00	SIM
9	133 / 2021	ELAINE NEPOMUCENO AGUIAR	19/11/1972	1021	25,00	25,00	50,00	SIM
10	19 / 2021	PATRICIA SALES DA COSTA	07/05/1994	968	25,00	25,00	50,00	SIM
11	38 / 2021	ANA CAROLINE GONCALVES LIMA	07/03/1995	1064	25,00	25,00	50,00	SIM
12	166 / 2021	MARCIA MEIRELLES FERREIRA	09/03/1964	0	0,00	25,00	25,00	SIM
13	99 / 2021	VIVIANE LIBANIO LOPES DA SILVA	06/02/1980	138	0,00	25,00	25,00	SIM
14	106 / 2021	ROSIENE CLEMENTINA DE SOUZA	20/07/1990	871	25,00	0,00	25,00	SIM
15	291 / 2021	LUIZA MOREIRA LEITE AINA	19/09/1992	0	0,00	25,00	25,00	SIM
16	243 / 2021	LUCIMARA CARNEIRO ANDRADE	16/03/1969	0	0,00	0,00	0,00	SIM
17	382 / 2021	ADRIANA COUTINHO	18/02/1975	0	0,00	0,00	0,00	SIM
18	317 / 2021	POLLIANNA ROSA SILVA E PINHO DE PAIVA	20/07/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
19	328 / 2021	ALINE CRISTINA DOS SANTOS GASPAR	21/01/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM
20	290 / 2021	ANDRESSA CAROLINE DA SILVA DOMINGOS	18/01/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM
21	378 / 2021	KARINA SOARES BRAGA	12/01/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
22	266 / 2021	LAIS MESSIAS DA SILVA	15/05/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
23	161 / 2021	CAMILA DE OLIVEIRA COSTA	25/04/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
24	187 / 2021	SAMARA PEREIRA JUNQUEIRA	25/10/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Recepcionista

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	89 / 2021	MARY EVELYN ROCHA SANTOS CARVALHO	14/02/1977	2789	60,00	25,00	85,00	SIM
2	305 / 2021	DANIELLE MACEDO PIRES	22/09/1973	6148	60,00	20,00	80,00	SIM
3	391 / 2021	KARLA FABRICIA DOS SANTOS MARCOS	10/12/1991	2555	60,00	20,00	80,00	SIM
4	42 / 2021	EDILBERTO ROCHA LIBANIO	27/09/1962	10375	60,00	0,00	60,00	SIM
5	224 / 2021	NEUZA CRISTINA MORAES	18/07/1967	2859	60,00	0,00	60,00	SIM
6	208 / 2021	LUCIA DE FATIMA PIRES SILVA	13/05/1968	3264	60,00	0,00	60,00	SIM
7	293 / 2021	ROSILENE RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA	05/05/1971	4192	60,00	0,00	60,00	SIM
8	313 / 2021	CLAUDIANE JUNQUEIRA GALVÃO	13/11/1975	4569	60,00	0,00	60,00	SIM
9	250 / 2021	ELIMAR DE SOUZA MELLO	30/10/1977	6556	60,00	0,00	60,00	SIM
10	358 / 2021	ROSELI VIEIRA DA SILVA SILVERIO	11/06/1978	6324	60,00	0,00	60,00	SIM
11	205 / 2021	JOHNY RENATO	23/09/1987	3210	60,00	0,00	60,00	SIM
12	409 / 2021	ROSILENE GENEROSO	22/01/1978	1573	40,00	0,00	40,00	SIM
13	48 / 2021	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	06/02/1978	1791	40,00	0,00	40,00	SIM
14	157 / 2021	SUELLEN DE FATIMA MENDES	28/03/1982	394	20,00	20,00	40,00	SIM
15	201 / 2021	CARLA APARECIDA SOUZA DE MESQUITA	12/11/1984	2057	40,00	0,00	40,00	SIM
16	285 / 2021	BIANCA DOS SANTOS LEITE	26/04/1989	2038	40,00	0,00	40,00	SIM
17	294 / 2021	NAIRE BATISTA DA SILVA	26/04/1990	1618	40,00	0,00	40,00	SIM
18	170 / 2021	LUCIA DE FÁTIMA VIEIRA RIBEIRO	29/10/1967	240	15,00	20,00	35,00	SIM
19	312 / 2021	MARIA DE FATIMA DO CARMO DE GOUVÊA	20/09/1964	1098	30,00	0,00	30,00	SIM
20	78 / 2021	AMANDA SOUZA DA SILVA	15/01/1984	929	25,00	0,00	25,00	SIM
21	272 / 2021	IARA REINA DE OLIVEIRA GOMES	04/04/1988	871	25,00	0,00	25,00	SIM
22	171 / 2021	PEDRO LUCAS DA SILVA LIMA	25/04/2000	771	25,00	0,00	25,00	SIM
23	81 / 2021	CLEUZA RAMOS DE OLIVEIRA	16/06/1981	439	20,00	0,00	20,00	SIM
24	94 / 2021	ALESSANDRA RODRIGUES SANTOS	03/10/1981	676	20,00	0,00	20,00	SIM
25	310 / 2021	NADIR CLEMENCIA CANDIDO	29/09/1984	475	20,00	0,00	20,00	SIM
26	406 / 2021	EMANUELE APARECIDA DE DEUS	14/10/1990	417	20,00	0,00	20,00	SIM
27	186 / 2021	LUANA MACIEL ALVES PEREIRA	02/02/1993	583	20,00	0,00	20,00	SIM
28	165 / 2021	THARYANE HAISSA SOUZA SILVA LONGO DINIZ	01/01/1994	423	20,00	0,00	20,00	SIM
29	421 / 2021	ISABELA MIRANDA CARDOSO	11/08/1998	671	20,00	0,00	20,00	SIM
30	50 / 2021	DEBORA APOLINARIO RUFINO DA SILVA	07/06/1999	625	20,00	0,00	20,00	SIM
31	182 / 2021	BRUNA MARTINS PROVENZANO	02/09/1999	422	20,00	0,00	20,00	SIM
32	337 / 2021	CAROLINA MORAIS DE DEUS	31/01/2000	406	20,00	0,00	20,00	SIM
33	65 / 2021	BRENDA ELIZA BACELAR	03/03/2000	637	20,00	0,00	20,00	SIM
34	373 / 2021	BEATRIZ SILVA MARCAL	14/04/2000	429	20,00	0,00	20,00	SIM
35	379 / 2021	MARIANE CARNEIRO MANGIA DE OLIVEIRA	11/10/2000	596	20,00	0,00	20,00	SIM
36	308 / 2021	MARIA EDUARDA FIGUEIREDO DA COSTA RIBEIRO	12/01/2001	493	20,00	0,00	20,00	SIM
37	85 / 2021	MARIA IZABELLA DE FREITAS	17/08/2002	686	20,00	0,00	20,00	SIM
38	367 / 2021	ANA BERNADETH ALVES PINTO	11/06/1987	365	15,00	0,00	15,00	SIM
39	210 / 2021	LUIZA FERNANDA TEODORO	03/05/1992	196	15,00	0,00	15,00	SIM

FUNÇÃO: Recepcionista

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
40	306 / 2021	CEZAR AUGUSTO DE SOUZA	21/08/1996	301	15,00	0,00	15,00	SIM
41	14 / 2021	BIANCA SOUZA SANTOS	08/12/1998	184	15,00	0,00	15,00	SIM
42	238 / 2021	FERNANDA APARECIDA CLEMENTE DA SILVA	22/09/1999	273	15,00	0,00	15,00	SIM

43	346 / 2021	JOANA CAMPOS FERREIRA	26/05/2002	254	15,00	0,00	15,00	SIM
44	13 / 2021	CAROLINE APARECIDA DE CARVALHO	12/06/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
45	101 / 2021	ROBERTO FERREIRA SWERTS	16/02/1961	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
46	119 / 2021	GERALDO LUIZ FURQUIM	01/10/1961	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
47	136 / 2021	JACQUELINE GASPAR LA TERZA	09/07/1974	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
48	214 / 2021	THAIS DE PAULA	22/03/1981	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
49	263 / 2021	ROMENIA DE FARIA	04/07/1983	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
50	410 / 2021	ALICE BARGE DE MATTOS	17/12/1996	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
51	235 / 2021	ANA CLARA DE SOUZA CASTRO SILVA	19/03/1999	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
52	105 / 2021	LUANA MARQUES NEVES PRATES	13/01/2001	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
53	330 / 2021	THAYSSA DE BIASE MORAIS	05/07/2002	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Ronda

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	52 / 2021	ALEXANDER GONÇALVES MOREIRA	18/06/1980	2391	60,00	10,00	70,00	SIM
2	316 / 2021	DANIEL VIEIRA DA ROCHA	17/02/1982	2607	60,00	5,00	65,00	SIM
3	27 / 2021	LEONALDO DA SILVA	20/06/1971	5843	60,00	0,00	60,00	SIM
4	88 / 2021	JORGE ROSA	23/04/1958	1291	30,00	0,00	30,00	SIM
5	197 / 2021	JULIO CESAR DIAS SANTOS	31/03/1987	648	20,00	10,00	30,00	SIM
6	86 / 2021	ANTONIO CARLOS DE LIMA	05/12/1983	0	0,00	20,00	20,00	SIM
7	180 / 2021	JOSEPH RICARDO DA SILVA	02/08/1986	638	20,00	0,00	20,00	SIM
8	352 / 2021	EMERSON ALVES DA SILVA	09/03/1978	0	0,00	10,00	10,00	SIM
9	282 / 2021	REGINALDO DE SOUZA MATIAS	15/05/1978	0	0,00	10,00	10,00	SIM
10	225 / 2021	MARCIO GUIMARAES BALTHAZAR	10/07/1980	0	0,00	10,00	10,00	SIM
11	332 / 2021	BRENO OLIVEIRA DA SILVA	07/11/1990	0	0,00	10,00	10,00	SIM
12	132 / 2021	DOUGLAS DONIZETTE PEDRO	25/06/1991	0	0,00	10,00	10,00	SIM
13	37 / 2021	GABRIEL ESTEVAO MACIENTE	22/06/1994	0	0,00	10,00	10,00	SIM
14	384 / 2021	EVERTON ROMUALDO PEREIRA	29/06/1982	0	0,00	5,00	5,00	SIM
15	230 / 2021	LUIZ PAULO RIBEIRO	21/03/1988	0	0,00	5,00	5,00	SIM
16	380 / 2021	DEIVID FELICIO BENEDITO	20/06/2001	0	0,00	5,00	5,00	SIM
17	289 / 2021	JOEL DA FONSECA	11/10/1975	0	0,00	0,00	0,00	SIM
18	350 / 2021	ABRAÃO DE CARVALHO FORASTEIRO	23/04/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
19	333 / 2021	JOSÉ EDSON PEREIRA JUNIOR	21/04/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Servente Geral

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	71 / 2021	FRANCISCO CARLOS DIAS	29/08/1961	2762	60,00	5,00	65,00	SIM
2	178 / 2021	FRANCISCA IOLANDA ALVES DE AGUIAR	25/11/1961	6061	60,00	5,00	65,00	SIM
3	51 / 2021	LUCIANA DOTTI GONÇALVES FORASTIERI	10/04/1969	2249	60,00	5,00	65,00	SIM
4	21 / 2021	EDNA EMERENCIANA MORAIS NASCIMENTO	01/05/1970	3240	60,00	5,00	65,00	SIM
5	108 / 2021	EMIRELLI DA SILVA	10/05/1976	2400	60,00	5,00	65,00	SIM
6	31 / 2021	GERALDO APARECIDO CAMARGO	18/08/1958	4409	60,00	0,00	60,00	SIM
7	12 / 2021	PEDRO RODRIGUES	28/10/1960	3653	60,00	0,00	60,00	SIM
8	109 / 2021	CRISTINA MARIA PINTO DOS SANTOS	07/05/1964	3175	60,00	0,00	60,00	SIM
9	420 / 2021	ZELIA MAURA PIRES	01/03/1966	7165	60,00	0,00	60,00	SIM
10	200 / 2021	MARCIA DE SOUZA BERNARDES	10/03/1969	3807	60,00	0,00	60,00	SIM
11	203 / 2021	LUCIANA MARA SILVA GOMES	17/04/1973	2837	60,00	0,00	60,00	SIM
12	26 / 2021	JOSE MARCIO DA SILVA	04/07/1974	4670	60,00	0,00	60,00	SIM
13	120 / 2021	MARIA CLEONICE DA SILVA	17/07/1960	1352	30,00	5,00	35,00	SIM
14	41 / 2021	MARLENE MARIA RODRIGUES	20/09/1963	1254	30,00	5,00	35,00	SIM
15	151 / 2021	ANGELA DOMINGOS DA SILVA	13/06/1966	1134	30,00	5,00	35,00	SIM
16	204 / 2021	LUANA DA SILVA CONDE	08/09/1988	786	25,00	10,00	35,00	SIM
17	138 / 2021	VANDER DE ANDRADE	04/10/1979	1199	30,00	0,00	30,00	SIM
18	259 / 2021	ANA CLAUDIA DE SOUZA FREITAS	05/06/1975	975	25,00	0,00	25,00	SIM
19	249 / 2021	NILCEIA LUCAS DOS SANTOS	21/04/1966	699	20,00	0,00	20,00	SIM
20	331 / 2021	EDSON EMILIO CORDEIRO	14/05/1987	0	0,00	10,00	10,00	SIM
21	255 / 2021	ZULMIRA MARQUES GONZAGA	05/02/1962	0	0,00	5,00	5,00	SIM
22	1 / 2021	TAINA FERNANDES MATIAS	20/11/1994	0	0,00	5,00	5,00	SIM
23	329 / 2021	GABRIEL EVANIO PEREIRA	11/08/1959	0	0,00	0,00	0,00	SIM
24	76 / 2021	ROSARIA MARIA DOS SANTOS CAMARGO	28/10/1963	0	0,00	0,00	0,00	SIM
25	77 / 2021	CLEUZA DE JESUS DA SILVA	04/01/1966	0	0,00	0,00	0,00	SIM
26	29 / 2021	CELMA RIBEIRO CANDIDO	10/08/1973	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Técnico em Enfermagem

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	20 / 2021	ADRIANA AURIMARA DOS REIS	31/01/1975	5347	60,00	0,00	60,00	SIM
2	242 / 2021	KELLY APARECIDA DANTAS MOREIRA	08/02/1975	8374	60,00	0,00	60,00	SIM
3	55 / 2021	LEILA RANGEL DE CARVALHO RIBEIRO	21/04/1975	2796	60,00	0,00	60,00	SIM
4	75 / 2021	GILDETE LINO DE ARAUJO	15/10/1976	2600	60,00	0,00	60,00	SIM
5	274 / 2021	MAIZA CARLA FELIX DA SILVA	03/07/1963	2028	40,00	0,00	40,00	SIM
6	349 / 2021	ANDRESSA RIBEIRO JUNQUEIRA FERREIRA	27/11/1988	2063	40,00	0,00	40,00	SIM
7	390 / 2021	SILVIA MARIA MONTEIRO GONÇALVES	03/01/1964	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
8	39 / 2021	PAULO ROBERTO DE SOUZA	11/05/1967	1288	0,00	0,00	0,00	NÃO
9	315 / 2021	SEVERINO PEREIRA DE ARAUJO	06/07/1967	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
10	112 / 2021	ANA CRISTINA SILVA SIMÕES BARBOSA	18/02/1968	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
11	80 / 2021	ROSEMAR ROSA DOS SANTOS	15/07/1971	1944	0,00	0,00	0,00	NÃO
12	30 / 2021	TERESINHA MARIA PEREIRA	24/08/1972	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
13	326 / 2021	MARIA CRISTINA MARCELINO DE SOUZA	23/07/1974	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
14	385 / 2021	ANA PAULA DE OLIVEIRA MELO	13/10/1974	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
15	248 / 2021	DEISIMAR FERREIRA LEITE	02/06/1975	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
16	376 / 2021	DANIELA BENEDITA DE OLIVEIRA	28/03/1976	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
17	339 / 2021	JANAINA BONIFÁCIO MELO	20/05/1977	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
18	87 / 2021	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO	10/03/1978	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

19	387 / 2021	JANAINA AMORIM MORAES	28/09/1978	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
20	100 / 2021	CATIANA CASSIANO	30/10/1978	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
21	273 / 2021	ROSANA BERTAO CARLINI	01/10/1979	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
22	40 / 2021	SILVANO ROBSON BATISTA EVARISTO	21/12/1980	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
23	300 / 2021	MIRIAN DE SOUZA LIMA FARIA	10/07/1981	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
24	54 / 2021	ALINE SILVA CARVALHO	27/03/1982	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
25	245 / 2021	CARLA DOS SANTOS LOBO	15/05/1982	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
26	348 / 2021	LAODICEIA ALVES DE QUEIROZ	12/11/1982	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
27	102 / 2021	DENISE DIAS DA SILVA ZACARIAS	15/07/1983	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
28	314 / 2021	PAULANA DOS SANTOS MOURA	31/03/1984	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
29	252 / 2021	CELENA DE SOUZA TAVARES RIBEIRO	15/05/1985	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
30	202 / 2021	MICHELE APARECIDA MACIEL	20/09/1986	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
31	92 / 2021	EDJA KELLY DOS SANTOS	09/03/1987	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
32	113 / 2021	ANA MARCIANA DOS SANTOS	10/09/1987	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
33	84 / 2021	LUCIMARA MACIEL DE PAULA	12/01/1989	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
34	417 / 2021	MICHELLE CORREA DE OLIVEIRA	03/07/1989	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
35	311 / 2021	VIVIANE FISCHER PEREIRA	23/11/1989	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
36	73 / 2021	SHAIANE DE SOUZA FONSECA PEREIRA	29/07/1991	430	0,00	0,00	0,00	NÃO
37	145 / 2021	GABRIELLA SILVA MARTINS DE ANDRADE	01/06/1992	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
38	257 / 2021	CATARINA MEDEIROS MORENO	30/05/1994	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
39	17 / 2021	HAILTON JAMES RIBEIRO	25/09/1994	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Técnico em Enfermagem

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
40	287 / 2021	GABRIELA FERNANDA RIBEIRO CORREA	09/09/1997	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
41	415 / 2021	YAGO LIMA CORREA PETRONILHO	15/04/1998	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
42	91 / 2021	ANA CLARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	08/03/1999	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
43	190 / 2021	LILLIAM APARECIDA DA CRUZ	21/08/2000	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:49E79258

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO: Abordador social

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	24 / 2021	TEREZA FRANCISCA DA SILVA	18/06/1956	2498	60,00	0,00	60,00	SIM
2	32 / 2021	ROSEMARY GIORGIO DE SENNA	28/03/1962	802	25,00	10,00	35,00	SIM
3	118 / 2021	JEOVANE CARLOS DE OLIVEIRA	10/06/1971	570	20,00	10,00	30,00	SIM
4	37 / 2021	MONICA DE CARVALHO MACIEL	20/11/1959	0	0,00	20,00	20,00	SIM
5	154 / 2021	ADRIANA MARIA ROBERTO	17/02/1969	540	20,00	0,00	20,00	SIM
6	243 / 2021	MARCELA RIVERO FRANCO DO NASCIMENTO	28/11/1983	0	0,00	20,00	20,00	SIM
7	333 / 2021	VANESSA ARRUDA SOUZA	10/10/1984	0	0,00	20,00	20,00	SIM
8	22 / 2021	ANA APARECIDA ANDRADE LOPES	16/04/1961	0	0,00	10,00	10,00	SIM
9	195 / 2021	JULIMARA LAURIANO	22/11/1967	0	0,00	10,00	10,00	SIM
10	329 / 2021	VALERIA APARECIDA PINTO	04/01/1976	0	0,00	10,00	10,00	SIM
11	34 / 2021	ELYZABETH APARECIDA SOARES	18/05/1977	0	0,00	10,00	10,00	SIM
12	141 / 2021	CRISTIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	21/12/1978	0	0,00	10,00	10,00	SIM
13	8 / 2021	DOUGLAS ARCANJO	25/01/1983	0	0,00	10,00	10,00	SIM
14	187 / 2021	FRANCISCA PAULA DOS SANTOS PINTO	06/11/1984	0	0,00	10,00	10,00	SIM
15	148 / 2021	WAYKER JEAN BERNARDES NEPOMUCENO	27/10/1990	0	0,00	10,00	10,00	SIM
16	265 / 2021	EDIMILSON DA SILVA	08/02/1992	0	0,00	10,00	10,00	SIM
17	242 / 2021	RENAN DE PAULA BRITO	02/05/1994	0	0,00	10,00	10,00	SIM
18	25 / 2021	ANY CAROLINY DE AGUIAR ROQUE	27/07/2002	0	0,00	10,00	10,00	SIM
19	71 / 2021	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	18/05/1978	0	0,00	0,00	0,00	SIM
20	363 / 2021	SIMONE SOUSA RIBEIRO	17/08/1978	0	0,00	0,00	0,00	SIM
21	460 / 2021	ANDERSON LOPES DA SILVA	30/01/1979	0	0,00	0,00	0,00	SIM
22	416 / 2021	DANIELE COSTA DE CARVALHO	26/02/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Advogado CREAS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	251 / 2021	WAGNER SARAIVA FERREIRA LENGRUBER BOECHAT	25/03/1983	2520	60,00	30,00	90,00	SIM
2	140 / 2021	JÚLIA CAMPOS BARBOSA	27/11/1995	1056	25,00	25,00	50,00	SIM
3	313 / 2021	GERALDA CRISTINA SILVA REIS	06/03/1981	0	0,00	25,00	25,00	SIM
4	477 / 2021	LINA DA SILVA FERNANDES	01/02/1982	0	0,00	25,00	25,00	SIM
5	276 / 2021	KENIA SIQUEIRA TERRA BACELAR	13/03/1983	0	0,00	25,00	25,00	SIM
6	354 / 2021	FERNANDO PRADO FIGUEIREDO	23/06/1984	0	0,00	25,00	25,00	SIM
7	411 / 2021	GREICE KELLI DA SILVA	04/02/1985	0	0,00	25,00	25,00	SIM
8	277 / 2021	FERNANDA CRISTINA CARVALHO SANTOS	21/02/1985	0	0,00	25,00	25,00	SIM
9	401 / 2021	MARCIA MARIA DE ALMEIDA	24/02/1989	0	0,00	25,00	25,00	SIM
10	408 / 2021	ARTEMIS RIBEIRO DE NORONHA	16/11/1990	0	0,00	25,00	25,00	SIM
11	294 / 2021	GIOVANI DE MATTOS	16/01/1993	0	0,00	25,00	25,00	SIM
12	237 / 2021	VINICIUS ANDRADE PEREIRA COSTA	27/10/1993	0	0,00	25,00	25,00	SIM
13	439 / 2021	THIAGO HENRIQUE DE ANDRADE	08/02/1994	0	0,00	25,00	25,00	SIM
14	262 / 2021	ANA PAULA MACIEL NORONHA	15/09/1994	0	0,00	25,00	25,00	SIM
15	388 / 2021	DIAMANTINO PEREIRA MADURO JUNIOR	06/05/1995	0	0,00	25,00	25,00	SIM
16	400 / 2021	MARCUS VINICIUS VENTURA MACIEL	01/06/1995	0	0,00	25,00	25,00	SIM
17	130 / 2021	LISLIÊ TAINÁ DOMINGOS DE OLIVEIRA	10/10/1995	0	0,00	25,00	25,00	SIM
18	396 / 2021	FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	12/02/1996	0	0,00	25,00	25,00	SIM

19	86 / 2021	JULIANA CRISTINA DA SILVA	01/04/1984	0	0,00	0,00	0,00	SIM
20	62 / 2021	THAIS GUEDES DE FREITAS BOLZONI ILHA	19/12/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM
21	91 / 2021	RAQUEL DA SILVA ANDRADE	23/06/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM
22	250 / 2021	ANDRÉ LUIZ FARIA GONÇALVES	04/11/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM
23	410 / 2021	NEMUEL MACHADO ALKMIM DE OLIVEIRA	10/08/1991	0	0,00	0,00	0,00	SIM
24	41 / 2021	LARISSA DA SILVA GONSALVES	18/12/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
25	176 / 2021	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA	02/10/1986	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
26	399 / 2021	HANIEL DUARTE LUZ	29/09/1991	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Assistente administrativo

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	463 / 2021	CLAUDIA VALERIA RIBEIRO JORGE	12/05/1972	2500	60,00	25,00	85,00	SIM
2	84 / 2021	GISELE DE FREITAS PRADO	14/12/1979	4321	60,00	25,00	85,00	SIM
3	222 / 2021	MONIQUE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	23/02/1983	2500	60,00	25,00	85,00	SIM
4	474 / 2021	PAULA RENATA MIRANDA GUIMARÃES	06/04/1979	2500	60,00	20,00	80,00	SIM
5	209 / 2021	SILVIA DE ALMEIDA MIRANDA RANGEL	24/03/1985	1850	40,00	25,00	65,00	SIM
6	108 / 2021	CLAUDIA AUGUSTA GONCALVES	16/11/1966	2500	60,00	0,00	60,00	SIM
7	347 / 2021	CARLA ANDREA DE ASSIS	21/02/1972	2200	60,00	0,00	60,00	SIM
8	317 / 2021	ADAURI RODRIGUES FELIX	02/08/1972	2378	60,00	0,00	60,00	SIM
9	93 / 2021	FÁBIO DA SILVEIRA JARDIM	22/11/1974	2520	60,00	0,00	60,00	SIM
10	76 / 2021	CAMILA MIRIAN MORAIS	04/07/1989	950	25,00	20,00	45,00	SIM
11	38 / 2021	LIDINEA DIAS BORGES MATHEUS	16/03/1965	2070	40,00	0,00	40,00	SIM
12	143 / 2021	LUCIANE DE CASTRO	29/07/1984	1560	40,00	0,00	40,00	SIM
13	300 / 2021	THIAGO COELHO SILVA	20/08/1993	730	20,00	20,00	40,00	SIM
14	124 / 2021	THAIS MONTEIRO DA SILVA	10/10/1996	1577	40,00	0,00	40,00	SIM
15	267 / 2021	JOAO VITOR COSTA FIGUEIREDO	20/02/1997	370	20,00	20,00	40,00	SIM
16	107 / 2021	MATHEUS VENÂNCIO DE CARVALHO	31/07/1997	730	20,00	20,00	40,00	SIM
17	393 / 2021	ROBERTO GONÇALVES DE ARAUJO	13/04/1999	450	20,00	20,00	40,00	SIM
18	18 / 2021	VIVIAN DOS SANTOS FERNANDES	07/04/1982	185	15,00	20,00	35,00	SIM
19	308 / 2021	LUCIANA MACIEL ALVES	21/10/1985	330	15,00	20,00	35,00	SIM
20	69 / 2021	FÁTIMA LAIS LOPES GUIMARÃES	13/05/1959	1270	30,00	0,00	30,00	SIM
21	305 / 2021	VALESKA FERREIRA EVANGELISTA	20/12/1994	1290	30,00	0,00	30,00	SIM
22	181 / 2021	MARIA ANTONIETA MENDES AGUERO	30/03/1959	858	25,00	0,00	25,00	SIM
23	125 / 2021	MARLY MACHADO PIRES	25/01/1961	0	0,00	25,00	25,00	SIM
24	309 / 2021	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	19/07/1966	750	25,00	0,00	25,00	SIM
25	173 / 2021	ARGEU NARCISO DOS SANTOS	14/10/1988	0	0,00	25,00	25,00	SIM
26	87 / 2021	SARA JUDSON ROCHA GOUVEIA	12/05/1994	0	0,00	25,00	25,00	SIM
27	285 / 2021	CARLOS ALBERTO PORTO RODRIGUES	17/04/1950	0	0,00	20,00	20,00	SIM
28	7 / 2021	RUI CORRÊA PARENTE	05/08/1952	0	0,00	20,00	20,00	SIM
29	268 / 2021	JOEL VITOR DA SILVA	03/11/1958	420	20,00	0,00	20,00	SIM
30	246 / 2021	IVANA SANTIAGO SWERTS	23/02/1964	0	0,00	20,00	20,00	SIM
31	1 / 2021	INES MARIA SILVA DA COSTA	20/01/1968	0	0,00	20,00	20,00	SIM
32	139 / 2021	GEOVANI COTTINI AYRES	22/05/1969	0	0,00	20,00	20,00	SIM
33	232 / 2021	FÁBIO GARRITANO REIS	28/01/1972	0	0,00	20,00	20,00	SIM
34	101 / 2021	DANIELE FORASTIERI CHAGAS	05/10/1977	0	0,00	20,00	20,00	SIM
35	402 / 2021	ANA LÚCIA DE SOUZA PRINCE	02/09/1978	0	0,00	20,00	20,00	SIM
36	171 / 2021	FERNANDA MACEDO DA SILVA	09/06/1982	0	0,00	20,00	20,00	SIM
37	306 / 2021	SAMANTA FLORE	07/03/1983	0	0,00	20,00	20,00	SIM
38	244 / 2021	FERNANDA PATRICIA MOREIRA	17/05/1985	0	0,00	20,00	20,00	SIM
39	203 / 2021	JANAINA LADEIRA VENANCIO	14/11/1986	0	0,00	20,00	20,00	SIM

FUNÇÃO: Assistente administrativo

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
40	403 / 2021	LUCIANO DE CASTRO PEREIRA NETO	24/11/1986	0	0,00	20,00	20,00	SIM
41	249 / 2021	NATALIA ARAUJO DA SILVA	30/08/1987	0	0,00	20,00	20,00	SIM
42	417 / 2021	CAIO CESAR BARROS DOS SANTOS	10/10/1990	0	0,00	20,00	20,00	SIM
43	368 / 2021	GENIVALDO MACIEL DINIZ	18/06/1993	0	0,00	20,00	20,00	SIM
44	337 / 2021	PATRICIA PEREIRA TEODORO	17/10/1993	0	0,00	20,00	20,00	SIM
45	478 / 2021	MAYRA FERNANDA POCHO DE OLIVEIRA	03/01/1995	535	20,00	0,00	20,00	SIM
46	479 / 2021	GUSTAVO AFONSO LOURENÇO BARBOSA	25/03/1997	0	0,00	20,00	20,00	SIM
47	146 / 2021	HELENA CARVALHO SILVA	14/04/1997	0	0,00	20,00	20,00	SIM
48	193 / 2021	EDUARDO FILIPE MORÃES DE AQUINO	02/05/1997	0	0,00	20,00	20,00	SIM
49	113 / 2021	ANA BEATRIZ CRISTINA DA SILVA	14/07/1997	0	0,00	20,00	20,00	SIM
50	377 / 2021	ANDRE LUIZ RAMOS CAMPOS	29/07/1997	0	0,00	20,00	20,00	SIM
51	2 / 2021	GINETOM SERGIO DA SILVA	04/08/1997	540	20,00	0,00	20,00	SIM
53	429 / 2021	FELLIPE PEREIRA SILVA CARDOSO DE ARAUJO	06/02/1998	729	20,00	0,00	20,00	SIM
54	435 / 2021	THAIS LUCIANO DE ASSIS	04/06/1998	0	0,00	20,00	20,00	SIM
55	42 / 2021	LÍVIA FORASTIERI TORRES ALMEIDA	30/10/2001	180	15,00	0,00	15,00	SIM
56	425 / 2021	CLAIDER MIRANDA LOIOLA	16/01/1953	0	0,00	0,00	0,00	SIM
57	421 / 2021	JOSE CARLOS DOS SANTOS	12/05/1964	0	0,00	0,00	0,00	SIM
58	23 / 2021	JACQUELINE FERRAZ MUSA JUNQUEIRA	05/07/1964	0	0,00	0,00	0,00	SIM
59	225 / 2021	MARCIA BARBOSA PEREIRA	28/01/1965	0	0,00	0,00	0,00	SIM
60	298 / 2021	MARILIA DA SILVA	28/12/1969	0	0,00	0,00	0,00	SIM
61	231 / 2021	LUCIANA MOREIRA REZENDE	02/04/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
62	457 / 2021	WIVIANE FERREIRA GONCALVES DINIZ	08/07/1974	0	0,00	0,00	0,00	SIM
63	55 / 2021	ANDREA DE JESUS ABREU	02/07/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
64	44 / 2021	MARLI DE ALMEIDA DA SILVA	08/09/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
65	114 / 2021	PATRICIA HELENA CARVALHO COSTA	15/08/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM
66	247 / 2021	RAFAEL DOS SANTOS PINHEIRO	20/02/1979	0	0,00	0,00	0,00	SIM
67	472 / 2021	JOAO FABIO PINTO	01/01/1980	0	0,00	0,00	0,00	SIM
68	480 / 2021	JOSELI CANDIDA PADILHA	09/05/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM
69	110 / 2021	SABRINA RAYMUNDO MARCONDES	29/06/1981	0	0,00	0,00	0,00	SIM
70	16 / 2021	DANIELA BLANDI CORRÊA	21/07/1983	0	0,00	0,00	0,00	SIM
71	214 / 2021	RENATA DA COSTA QUINTANILHA	25/06/1984	0	0,00	0,00	0,00	SIM
72	433 / 2021	JAQUELINE APARECIDA DE CAMARGO	12/02/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM

73	106 / 2021	MARCOS VINICIUS PEREIRA DE SOUZA	02/08/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
74	9 / 2021	SELMO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR	07/12/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
75	227 / 2021	ROGERIO RICARDO DE MENDONÇA	21/03/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM
76	467 / 2021	ANA PAULA PRUDENCIO	30/11/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM
77	270 / 2021	LION WILLIAM DE SOUZA	10/04/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM
78	387 / 2021	MICHELLY APARECIDA DA SILVA	13/05/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM
79	260 / 2021	FRANCISCA ISABEL JULIÃO	12/08/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Assistente administrativo

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
80	302 / 2021	RAFAELA DUTRA CUSTODIO	19/10/1990	0	0,00	0,00	0,00	SIM
81	464 / 2021	MAYRA SANTOS CARVALHO	22/03/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
82	179 / 2021	VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	09/12/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
83	321 / 2021	ADRIELE ANDRADE DA SILVA	13/01/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
84	109 / 2021	ISABELA APARECIDA FERREIRA	18/09/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
85	100 / 2021	ANDREY FELISBERTO DIAS DOS SANTOS	19/10/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
86	431 / 2021	GEOVANA FERNANDES RIBEIRO	16/12/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
88	406 / 2021	THAIS APARECIDA GONCALVES LEITE	06/01/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
89	375 / 2021	THAIS CAROLINE BASILIO DE OLIVEIRA	28/02/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
90	81 / 2021	CINTHIA DE LIMA NYLSON	07/03/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
91	395 / 2021	LWAN BALBINO MARQUES	21/03/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
92	56 / 2021	BRYAN VINICIUS GUIMARAES BENTO	31/03/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
93	74 / 2021	MATEUS HENRIQUE ABREU LEMOS VIEIRA	18/08/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
94	263 / 2021	DARA BERALDO RAMOS	03/11/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
95	447 / 2021	EMMANUELA CATAPANO PRINCE XAVIER DE SERPA BAHIA	31/12/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
96	152 / 2021	SAMILA IVANISA SILVERIO FERRER DOS SANTOS	06/04/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
97	296 / 2021	ANGELICA CRISTINA SANTOS	02/05/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
98	370 / 2021	RAFAEL DOS SANTOS DANTAS NOGUEIRA	16/05/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
100	127 / 2021	ALICE RIBEIRO DOS SANTOS	24/09/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
101	119 / 2021	RENATA DA SILVA FARIA	21/10/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
102	331 / 2021	DIOVANA NUNES DA SILVA	25/10/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
103	59 / 2021	WILSIANY MARIA SANTOS ANUNCIAÇÃO	09/01/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
104	116 / 2021	THIAGO AUGUSTO PEREIRA	14/07/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
105	13 / 2021	BIANCA LÚCIA FRANQUIS DE MELLO	07/02/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
106	415 / 2021	JOAO VITOR DE ANDRADE SILVA	28/03/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
107	391 / 2021	VITORIA DE CASTRO RICARDO	20/07/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
108	404 / 2021	DANILA AMANDA DA FONSECA	14/12/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
109	430 / 2021	NICOLAS DOS SANTOS FREITAS	24/12/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
110	46 / 2021	DANILO GABRIEL GAIOSO DA SILVA	09/05/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
111	95 / 2021	EVELLEN VITORIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	15/09/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
112	264 / 2021	ANA CAROLINE FATIMA MARCIANO	13/01/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
113	212 / 2021	RAFAELLA TEÓFILO BATISTA	27/02/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
114	292 / 2021	KARINA APARECIDA SANTOS NOGUEIRA	05/03/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
115	253 / 2021	ESTEFANE DA SILVA ONIDA	02/04/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
116	198 / 2021	LEONARDO SALVIANO DOS SANTOS	19/04/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
117	342 / 2021	SARAH ALMEIDA DE FONSECA	28/11/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
118	420 / 2021	GABRIEL RAMOS DE OLIVEIRA	29/11/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM
119	213 / 2021	JENNIFER MARCONATO SANTIAGO	10/01/2003	0	0,00	0,00	0,00	SIM
120	405 / 2021	LARA DE ANDRADE NOGUEIRA	12/02/2003	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Assistente administrativo

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
121	343 / 2021	GRAZIELE DE OLIVEIRA ALVES	19/03/2003	0	0,00	0,00	0,00	SIM
122	280 / 2021	HENRIQUE MARTINS RIBEIRO	05/04/2003	0	0,00	0,00	0,00	SIM
123	279 / 2021	JULIA NOGUEIRA DA SILVA	01/05/2003	0	0,00	0,00	0,00	SIM
124	284 / 2021	MILENY FARIA PASCOAL	13/06/2003	0	0,00	0,00	0,00	SIM
125	372 / 2021	OTAVIO SACRAMENTO SILVA	19/07/2003	0	0,00	0,00	0,00	SIM
126	310 / 2021	LUCAS FELIPE	03/10/1992	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
127	381 / 2021	SAMUEL GUEDES NASCIMENTO	10/09/2003	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Assistente Social (Unidade de acolhimento)

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	192 / 2021	JEAN PIERRE BERNARDES RIBEIRO NEPOMUCENO	27/10/1990	1551	40,00	25,00	65,00	SIM
2	164 / 2021	PALOMA TAINA NOGUEIRA DA SILVA BRAGANÇA	01/10/1984	277	15,00	25,00	40,00	SIM
3	229 / 2021	DIOMAR SALES DE OLIVEIRA	10/01/1972	153	0,00	25,00	25,00	SIM
4	338 / 2021	CARMEM DE SOUZA SANT'ANA	26/03/1962	0	0,00	20,00	20,00	SIM
5	105 / 2021	SILVANA CAMPOS RIBEIRO	02/01/1969	0	0,00	0,00	0,00	SIM
6	43 / 2021	JOSE ANTONIO RAIMUNDO	23/10/1975	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
7	206 / 2021	MILENNE DIAS ALVES CAMPOS	25/10/1982	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
8	226 / 2021	THALIA SOARES E SILVA	03/06/1997	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Assistente social CRAS e CREAS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	134 / 2021	THAIS HELENA GONCALVES SILVA	05/10/1989	2831	60,00	25,00	85,00	SIM
2	186 / 2021	LETÍCIA VIVIANE ARNAUT SILVA	28/05/1991	2900	60,00	25,00	85,00	SIM
3	161 / 2021	VILMA BAPTISTA DE OLIVEIRA	03/06/1954	2325	60,00	0,00	60,00	SIM
4	169 / 2021	LIVIA EMIDIO RIBEIRO	20/01/1986	2528	60,00	0,00	60,00	SIM
5	283 / 2021	RITA DE CASSIA SIQUEIRA	13/08/1986	745	25,00	25,00	50,00	SIM
6	104 / 2021	CINTIA FONSECA SILVA	26/04/1973	0	0,00	25,00	25,00	SIM
7	49 / 2021	AUREA GONZAGA PAULINO	06/02/1982	0	0,00	25,00	25,00	SIM
8	458 / 2021	CRISTIELE DA SILVA ROSA	06/03/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM

9	144 / 2021	MARIANA DOS SANTOS GONCALVES	24/09/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM
10	274 / 2021	FRANCISLENE MACIEL DOS SANTOS MATIAS	02/07/1983	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
11	233 / 2021	VERA JUNQUEIRA DA SILVA	02/07/1985	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Atendente de programa governamental

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	201 / 2021	ANA PAULA RIBEIRO BARROS	15/08/1985	1363	30,00	25,00	55,00	SIM
2	4 / 2021	NEIVA DE AQUINO ALVES	14/11/1959	1170	30,00	0,00	30,00	SIM
3	27 / 2021	ANDREA DA CAMARA FURTADO	20/03/1967	1353	30,00	0,00	30,00	SIM
4	327 / 2021	ROSILENY DIAS DE ALENCAR	03/09/1962	0	0,00	20,00	20,00	SIM
5	374 / 2021	SIMONE DUPRAT ANUNCIAÇÃO	29/06/1971	0	0,00	20,00	20,00	SIM
6	128 / 2021	ADRIANO JACOB DA CRUZ SANTOS	27/04/1979	0	0,00	20,00	20,00	SIM
7	335 / 2021	HINGRID MARIA CAROLINE PEREIRA DA CRUZ	19/09/1995	0	0,00	20,00	20,00	SIM
8	73 / 2021	ALINA SYDNEY BERQUO GUIMARAES	06/08/1996	0	0,00	20,00	20,00	SIM
9	215 / 2021	SABRINA OLIVEIRA DA SILVA	10/06/1979	0	0,00	0,00	0,00	SIM
10	432 / 2021	JHONATA ROBERT ARAUJO DA SILVA	25/05/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
11	394 / 2021	KELVIN RODRIGO ALVES	24/05/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
12	378 / 2021	MATHEUS ANDRADE PAIVA	11/02/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Atendente Sine

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	170 / 2021	GENESIO TAVEIRA	26/08/1943	1945	40,00	20,00	60,00	SIM
2	89 / 2021	ELDAIR APARECIDA DA SILVA GENEROSO	12/08/1965	2517	60,00	0,00	60,00	SIM
3	218 / 2021	LUANA DE LIMA NYLSON	07/01/1992	2502	60,00	0,00	60,00	SIM
4	353 / 2021	TANIA MARIA MOREIRA DA SILVA	12/12/1963	0	0,00	20,00	20,00	SIM
5	177 / 2021	WANDER DIAS DE MATTOS	02/10/1967	0	0,00	0,00	0,00	SIM
6	330 / 2021	HALISSON JUNIOR FERREIRA GONCALVES	20/05/1982	0	0,00	0,00	0,00	SIM
7	461 / 2021	FERNANDA LOPES DA SILVA DE PAULA	02/01/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
8	418 / 2021	HELDSON QUIRINO LIMA	27/06/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM
9	434 / 2021	ALEXANDRE MANOEL DIAS	26/06/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
10	438 / 2021	BARBARA LAIANE DE SOUZA MACIEL	25/11/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
11	362 / 2021	HELOISA LORRANE ESTÉCIO PEREIRA	31/03/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
12	419 / 2021	SARAH ROSA ESTEVAO	14/08/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
13	365 / 2021	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	26/02/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
14	328 / 2021	JENYFER VITORIA CORREA AMARAL	09/06/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
15	248 / 2021	ESTER RAMOS DA SILVA	05/10/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
16	40 / 2021	MARIA EDUARDA NAWELLE JACINTO	04/02/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM
17	205 / 2021	TULYO DE CARVALHO MAIA VIEIRA	27/02/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
18	163 / 2021	YAGO SILVA SALVIANO	08/12/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
19	254 / 2021	ALYNE GONÇALVES DE CARVALHO	18/02/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Auxiliar de cuidador residente

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	259 / 2021	GUILHERME DANIEL TARCITANO	08/11/1983	693	20,00	20,00	40,00	SIM
2	135 / 2021	FABIA FERREIRA BATISTA DA SILVA	23/04/1974	644	20,00	10,00	30,00	SIM
3	121 / 2021	JESSYKA DE JESUS RIBEIRO	30/05/1991	599	20,00	10,00	30,00	SIM
4	123 / 2021	CAIQUE CESAR CANDIDO	22/07/1997	522	20,00	10,00	30,00	SIM
5	11 / 2021	THABATA MIQUELINA DE SOUZA	05/08/1997	693	20,00	10,00	30,00	SIM
6	10 / 2021	ELAIRA HELENA RAMOS MORAIS	10/12/1997	692	20,00	10,00	30,00	SIM
7	208 / 2021	JOSELI DE FATIMA NOGUEIRA	16/05/1959	0	0,00	10,00	10,00	SIM
8	150 / 2021	MARIANE FRANCISCO DE JESUS	01/09/1973	0	0,00	10,00	10,00	SIM
9	469 / 2021	MARIA JOSE ALVES CORREA	30/06/1981	0	0,00	10,00	10,00	SIM
10	441 / 2021	ROSANA MARIA RAFAEL CAETANO CORREA	27/12/1986	0	0,00	10,00	10,00	SIM
11	36 / 2021	TAMIRIS CASSIA BRAZ ROSA	31/10/1989	0	0,00	10,00	10,00	SIM
12	63 / 2021	HENDRICA RIBEIRO OLIVEIRA	17/12/1990	0	0,00	10,00	10,00	SIM
13	414 / 2021	FERNANDA FERRAZ DE PAULA	12/01/1992	0	0,00	10,00	10,00	SIM
14	315 / 2021	PAOLA APARECIDA CORRÊA	02/06/1996	0	0,00	10,00	10,00	SIM
15	291 / 2021	ISABELLA RAQUEL DE SOUSA SILVA	20/06/2000	0	0,00	10,00	10,00	SIM
16	98 / 2021	ODAIR ROGERIO RODRIGUES	30/05/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM
17	174 / 2021	BRUNO DE SOUZA MOREIRA	07/11/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM
18	258 / 2021	HANANI BRIGIDA DE ALMEIDA	15/02/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Auxiliar de gestão do cadastro único

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	158 / 2021	RAPHAELA FARIA GONCALVES	01/11/1989	803	25,00	25,00	50,00	SIM
2	145 / 2021	VANIA MARIA DA SILVA TAVEIRA	09/05/1984	854	25,00	20,00	45,00	SIM
3	166 / 2021	LETICIA PEREIRA MACIEL	22/08/1997	287	15,00	25,00	40,00	SIM
4	103 / 2021	HENRIETTE JOSINA SYDNEY	08/10/1962	250	15,00	20,00	35,00	SIM
5	57 / 2021	MARCOS ALEXANDRE ROMAO MATHIAS	13/04/1967	0	0,00	20,00	20,00	SIM
6	149 / 2021	CHYNTIA MORAIS BACHA	18/10/1977	0	0,00	20,00	20,00	SIM
7	196 / 2021	ANGÉLICA FORASTEIRO DE ASSIS SILVA	12/02/1982	0	0,00	20,00	20,00	SIM
8	129 / 2021	GABRIELE FRAMIL ZAMPIERI	03/03/1982	0	0,00	20,00	20,00	SIM
9	29 / 2021	ANDREIA BENTO DE OLIVEIRA	31/12/1983	714	20,00	0,00	20,00	SIM
10	481 / 2021	INGRID SANTOS RIBEIRO MARINS	24/09/1994	0	0,00	20,00	20,00	SIM
11	137 / 2021	TAYNARA MESQUITA DA SILVA	08/12/1994	0	0,00	20,00	20,00	SIM
12	78 / 2021	ALEXANDRE PEREIRA PASQUA CAMPOS	05/11/1999	290	15,00	0,00	15,00	SIM
13	409 / 2021	ANDREIA DA SILVA	06/02/1972	0	0,00	0,00	0,00	SIM
14	230 / 2021	PAULA CRISTINA VILARA CASTILHO	28/03/1973	0	0,00	0,00	0,00	SIM
15	358 / 2021	MARCELA FERREIRA DE OLIVEIRA	24/06/1973	0	0,00	0,00	0,00	SIM
16	190 / 2021	LUCAS LUCCITANI APARECIDO ROCHA	11/09/1978	0	0,00	0,00	0,00	SIM
17	94 / 2021	OLIVIA ROIZ PONTES	21/10/1980	0	0,00	0,00	0,00	SIM

18	475 / 2021	RAFAELA LOUREIRO VASCONCELLOS	27/07/1984	0	0,00	0,00	0,00	SIM
19	349 / 2021	CRISTIANE FIGUEIREDO CHAVES	29/07/1985	0	0,00	0,00	0,00	SIM
20	369 / 2021	GABRIELA APARECIDA PINTO	23/08/1993	0	0,00	0,00	0,00	SIM
21	261 / 2021	NATHALIA NADIA DA SILVA NERY	24/09/1993	0	0,00	0,00	0,00	SIM
22	281 / 2021	NATALIA DE SOUZA SILVA	18/02/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
23	345 / 2021	LETICIA DA SILVA SOARES	11/07/1994	0	0,00	0,00	0,00	SIM
24	361 / 2021	VERA LUCIA ESTECIO PEREIRA	11/10/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
25	427 / 2021	THAINARA APARECIDA DE SOUZA	19/05/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
26	422 / 2021	MARIA EDUARDA SANTOS SILVA	29/08/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
27	389 / 2021	VINICIOS DE CASTRO TEIXEIRA	31/10/1998	0	0,00	0,00	0,00	SIM
28	184 / 2021	ANA CLARA MORAIS MERLUCI	01/06/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
29	151 / 2021	VICTOR GABRIELSILVA DO NASCIMENTO	03/09/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM
30	111 / 2021	ANA CLAUDIA ANDRADE LOPES NEVES	10/09/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
31	407 / 2021	GILBERTO DE CARVALHO JUNIOR	13/03/2002	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Cuidador residente

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	138 / 2021	GUSTAVO DOS SANTOS CARRARO	19/03/1985	255	15,00	20,00	35,00	SIM
2	217 / 2021	CONCINEIA FERREIRA AIRES	16/05/1971	1201	30,00	0,00	30,00	SIM
3	316 / 2021	DIVINO PAULO SILVERIO	07/02/1980	0	0,00	25,00	25,00	SIM
4	54 / 2021	LICIMAR CARBALLO FREIJO	12/12/1964	581	20,00	0,00	20,00	SIM
5	5 / 2021	FRANCISCA NAZARÉ GONSALVES	11/04/1967	494	20,00	0,00	20,00	SIM
6	468 / 2021	ISABELA MAIA DA SILVA	26/05/1995	0	0,00	20,00	20,00	SIM
7	234 / 2021	ANA CAROLINA RIBEIRO LOPES	22/02/1996	425	20,00	0,00	20,00	SIM
8	364 / 2021	FRANCISCO XAVIER EITERER	27/05/1969	0	0,00	0,00	0,00	SIM
9	386 / 2021	SIMONE CONCEIÇÃO AVELINO	18/08/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
10	278 / 2021	ROBERTA CRISTIAN DOS SANTOS	07/11/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM
11	444 / 2021	DEBORA MARIS DE OLIVEIRA LOBO	29/01/1978	0	0,00	0,00	0,00	SIM
12	413 / 2021	CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	30/09/1978	0	0,00	0,00	0,00	SIM
13	271 / 2021	WELLIGTON FERNANDES LOPES GUIMARAES	09/05/1979	0	0,00	0,00	0,00	SIM
14	392 / 2021	LUCIANA COELHO NETO MONTEIRO	13/05/1979	0	0,00	0,00	0,00	SIM
15	319 / 2021	WILLIAN DA SILVA SOUZA PEREIRA	12/04/1980	0	0,00	0,00	0,00	SIM
16	428 / 2021	LUCIMARA APARECIDA TEIXEIRA DE CARVALHO	20/09/1980	0	0,00	0,00	0,00	SIM
17	12 / 2021	CÁTICA SIMONE DOS SANTOS BARBOSA	29/12/1980	0	0,00	0,00	0,00	SIM
18	293 / 2021	DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	03/08/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
19	207 / 2021	SIMONE CRISTINA MUNIZ MOREIRA	18/10/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
20	297 / 2021	DANILO DOROTHEIA DE OLIVEIRA	05/11/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
22	322 / 2021	GESSICA DE ANDRADE	17/02/1991	0	0,00	0,00	0,00	SIM
23	183 / 2021	STEPHANIE APARECIDA DA SILVA ROCHA	04/06/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
24	61 / 2021	MARIANA APARECIDA CORNELIO	24/10/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
25	31 / 2021	RENATA AVELINO ROSA	05/12/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
26	314 / 2021	LUIZ RICARDO DA SILVA	18/10/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
27	295 / 2021	ROBERTO MARCONDES SANTOS GOMES	06/12/1997	0	0,00	0,00	0,00	SIM
28	216 / 2021	MARIA GABRIELLE MARTINS DE CARVALHO	24/04/2001	0	0,00	0,00	0,00	SIM
29	235 / 2021	ANA PUALA F. LOPES DO AMARAL	22/02/1990	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
30	437 / 2021	MICHEL RIBEIRO DE ARAUJO	24/10/2003	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Motorista carteira D

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	33 / 2021	ELSON CARDOSO DE ARAUJO	06/10/1962	3915	60,00	0,00	60,00	SIM
2	20 / 2021	ADILSON NATALINO DE CARVALHO	09/12/1966	7717	60,00	0,00	60,00	SIM
3	99 / 2021	ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO	15/03/1973	2520	60,00	0,00	60,00	SIM
4	75 / 2021	WASHINGTON LUIZ SOARES	08/07/1977	2867	60,00	0,00	60,00	SIM
5	17 / 2021	SÉRGIO PINTO CORRÊA	07/10/1959	1161	30,00	5,00	35,00	SIM
6	223 / 2021	ANDERSON AUGUSTO ANDRADE	28/08/1995	331	15,00	10,00	25,00	SIM
7	482 / 2021	LOURENÇO CARLOS DINIZ	19/08/1984	364	15,00	5,00	20,00	SIM
8	64 / 2021	JOSE MAURO TEXEIRA	08/12/1988	0	0,00	10,00	10,00	SIM
9	287 / 2021	EDIVALDO CARLOS MARTINS	15/12/1989	0	0,00	10,00	10,00	SIM
10	80 / 2021	LAUDOMIRIS DE JESUS ANDRADE	02/07/1958	0	0,00	5,00	5,00	SIM
11	3 / 2021	VALMIR ROSA DA SILVA	30/03/1968	0	0,00	5,00	5,00	SIM
12	466 / 2021	DAWSON LACERDA	04/09/1969	0	0,00	0,00	0,00	SIM
13	336 / 2021	CARLOS HENRIQUE CORREA DA SILVA	18/06/1984	0	0,00	0,00	0,00	SIM
14	426 / 2021	ROBERTO DA SILVA DE BRITO	26/01/1962	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
15	380 / 2021	AGRIPINO ALVES FERREIRA	31/10/1962	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
16	6 / 2021	DORGIVALDO CARNEIRO GOMES	30/11/1962	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
17	424 / 2021	LUCIANO FRANCIOLE SIMOES	25/03/1972	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
18	255 / 2021	ADILSON VIEIRA DE CARVALHO	10/08/1975	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Oficineiro de artes e pintura

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	51 / 2021	GABRIELA GENARA GUERINO	23/03/1978	2520	60,00	20,00	80,00	SIM
2	462 / 2021	CHRISTIANE ESPINELE DA SILVA	22/09/1988	1770	40,00	25,00	65,00	SIM
3	85 / 2021	MARIA DAS GRACAS HORTA	21/01/1969	2308	60,00	0,00	60,00	SIM
4	224 / 2021	GASPAR CALINI	07/11/1973	0	0,00	25,00	25,00	SIM
5	367 / 2021	GUSTAVO BENIGNO RIBEIRO	21/02/1984	0	0,00	0,00	0,00	SIM
6	344 / 2021	CHRISTIAN CARVALHO BERNARDO	05/05/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
7	239 / 2021	ANA CLARA DE SOUZA	21/01/1999	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Oficineiro de Ballet / Jazz / Dança

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	238 / 2021	JESSICA FERREIRA DE SOUZA	27/10/1989	3426	60,00	25,00	85,00	SIM

2	245 / 2021	MARCOS VINICIUS COSTA	28/07/1985	4365	60,00	20,00	80,00	SIM
3	162 / 2021	VANESSA APARECIDA BALBINO	30/10/1988	2520	60,00	20,00	80,00	SIM
4	156 / 2021	BRUNA LUCIANO RODRIGUES	03/11/1989	2520	60,00	20,00	80,00	SIM
5	77 / 2021	BRUNA LEMOS MOTA FERNANDES	09/08/1987	2077	40,00	20,00	60,00	SIM
6	132 / 2021	MARCOS VINICIUS DE DEUS	30/08/1987	2079	40,00	0,00	40,00	SIM
7	436 / 2021	ALINE INOCENCIO MARTINS	08/05/1998	512	20,00	0,00	20,00	SIM

FUNÇÃO: Oficineiro de capoeira

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	68 / 2021	JEFERSON CARVALHO JORGE	02/02/1971	6106	60,00	0,00	60,00	SIM
2	26 / 2021	FABRICIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	15/09/1994	1768	40,00	20,00	60,00	SIM
3	465 / 2021	MARCUS FABIANO NASCENTES GOMES	11/04/1967	0	0,00	0,00	0,00	SIM
4	373 / 2021	ANDERSON APARICIO CATARINO	20/10/1980	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Oficineiro de Circo

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	197 / 2021	MARCELO EDUARDO FRANCO DA ROSA RIBEIRO NEPOMUCENO	01/02/1985	2520	60,00	20,00	80,00	SIM

FUNÇÃO: Oficineiro de Informática

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	115 / 2021	CRISTIANI DARLING DE SOUZA SPINOLA	16/07/1977	944	25,00	25,00	50,00	SIM
2	21 / 2021	VICTOR LUIZ CARDOSO DIAS PINTO	23/04/1986	1950	40,00	0,00	40,00	SIM
3	398 / 2021	ANDRÉ DONIZETE DO CARVALHO	20/06/1979	0	0,00	20,00	20,00	SIM
4	252 / 2021	JEAN RENAN GALVÃO DA SILVA	10/02/1990	0	0,00	20,00	20,00	SIM
5	325 / 2021	JOSÉ DIAS DE SOUZA FILHO	07/10/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM
6	324 / 2021	TATIANA DOS SANTOS ANDRE	13/07/1993	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Oficineiro de Seresta

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	454 / 2021	MARCUS VINÍCIUS PINTO NEVES	20/04/1977	720	20,00	30,00	50,00	SIM

FUNÇÃO: Oficineiro de teatro

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	199 / 2021	VAGNER RALPH DE SOUZA SILVA	29/09/1983	2062	40,00	20,00	60,00	SIM
2	172 / 2021	GABRIEL SCHILLING SPRINGER PITANGA	14/06/1983	308	15,00	20,00	35,00	SIM
3	348 / 2021	CARLA SILVA GOMES LLAGUNO	11/10/1995	0	0,00	20,00	20,00	SIM

FUNÇÃO: Oficineiro de tecelagem

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	459 / 2021	FRANCISCA SANTOS CRUZ	01/08/1966	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Oficineiro de violão

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	19 / 2021	ELIEZER SIMOES DE SOUZA	22/02/1992	1856	40,00	20,00	60,00	SIM
2	53 / 2021	LUCAS DA SILVA FIRMINO	16/01/1994	2414	60,00	0,00	60,00	SIM
3	443 / 2021	CLAUDIO JOSE SILVA	18/01/1969	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Oficineiro Educador físico

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	14 / 2021	NILCE ESTELINA BORGHI	31/12/1961	2500	60,00	0,00	60,00	SIM
2	102 / 2021	MARCELO AMBRÓSIO LEAL	07/01/1986	280	15,00	0,00	15,00	SIM

FUNÇÃO: Orientador social

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	200 / 2021	LUANA APARECIDA ALVES DE SOUZA	28/05/1988	2275	60,00	25,00	85,00	SIM
2	202 / 2021	RESNIRA CELIA DE CARVALHO COSTA	13/07/1963	2500	60,00	20,00	80,00	SIM
3	48 / 2021	ROSANA CANDIDO TAVARES	25/04/1977	2546	60,00	20,00	80,00	SIM
4	50 / 2021	CELIA CONDE TEXCEIRA	03/03/1959	528	20,00	20,00	40,00	SIM
5	191 / 2021	ALDA MARIA DE MOURA COUTINHO	30/06/1982	1500	40,00	0,00	40,00	SIM
6	269 / 2021	FERNANDA CRISTINA ALVES CAMPOS	25/09/1980	0	0,00	20,00	20,00	SIM
7	412 / 2021	MARILEIDE PATRICIA FERREIRA DE CARVALHO	02/05/1970	0	0,00	0,00	0,00	SIM
8	352 / 2021	JOÃO PEDRO HENRIQUE DA SILVA	17/11/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Psicólogo (unidade de acolhimento)

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	47 / 2021	JOSE CARLOS CORREA DO NASCIMENTO	09/12/1965	469	20,00	20,00	40,00	SIM
2	471 / 2021	LETICIA AMORIM SANTOS TEIXEIRA	13/08/1992	0	0,00	0,00	0,00	SIM
3	167 / 2021	BRUNA SOARES CAMPOS	16/07/1983	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Psicólogo CRAS e CREAS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	70 / 2021	LUCIANE VILLELLA JUNQUEIRA	07/09/1967	1371	30,00	25,00	55,00	SIM
2	286 / 2021	ALINE ALMEIDA GOMES	28/02/1986	1260	30,00	25,00	55,00	SIM
3	397 / 2021	BRANDA GARCIA DA SILVA	12/04/1990	1612	40,00	0,00	40,00	SIM
4	204 / 2021	ROSANA PEREIRA ROCHA TRINDADE	29/08/1970	287	15,00	0,00	15,00	SIM
5	147 / 2021	TAINÁ ROCHA SILVA	17/09/1995	265	15,00	0,00	15,00	SIM
6	366 / 2021	LARA LUZ RESENDE	06/07/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
7	240 / 2021	LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	28/02/1996	0	0,00	0,00	0,00	SIM
8	312 / 2021	MARIA IRAMAIA CALHEIROS DE CARVALHO	02/02/1966	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
9	160 / 2021	MARINETE GONÇALVES DA SILVA	14/07/1974	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
10	266 / 2021	ISABELA DE SOUZA BORGES DOS SANTOS	10/07/1982	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
11	385 / 2021	LIA BRAGA JUNQUEIRA	30/09/1982	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
12	228 / 2021	ANDYARA CINTIA DE OLIVEIRA DELGADO	02/11/1991	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
13	384 / 2021	KAREN JENNIFER BORGES ANDRE OLIVEIRA	19/08/1992	0	0,00	0,00	0,00	NÃO
14	79 / 2021	THAIS FERNANDES LIMA	14/06/1993	0	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Ronda

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	133 / 2021	RICARDO BRAZ	30/06/1965	2560	60,00	10,00	70,00	SIM
2	275 / 2021	CARLOS ALEXANDRE NOGUEIRA	27/12/1987	2520	60,00	10,00	70,00	SIM
3	346 / 2021	EDMAR LOURENÇO BRAZ	03/08/1963	1680	40,00	5,00	45,00	SIM
4	273 / 2021	MARCIO ALMEIDA DIAS	08/10/1967	628	20,00	10,00	30,00	SIM
5	155 / 2021	EDER PEREIRA DE MORAIS	22/04/1977	637	20,00	5,00	25,00	SIM
6	182 / 2021	RENAN DUTRA CUSTODIO	20/10/1987	180	15,00	10,00	25,00	SIM
7	442 / 2021	ROBERTO CARLOS BASSAME	18/03/1966	369	20,00	0,00	20,00	SIM
8	382 / 2021	RICARDO MUNIZ DA SILVA	30/04/1951	0	0,00	10,00	10,00	SIM
9	323 / 2021	JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA	10/10/1966	0	0,00	10,00	10,00	SIM
10	341 / 2021	SANDRO LUIZ VILARA CASTILHO	19/05/1970	0	0,00	10,00	10,00	SIM
11	449 / 2021	ANTONIO DOMINGOS DA SILVA	17/06/1970	0	0,00	10,00	10,00	SIM
12	117 / 2021	SALOMÃO CHAIB	11/06/1971	0	0,00	10,00	10,00	SIM
13	357 / 2021	JOSÉ RUBENS TENORIO CURSINO	19/04/1977	0	0,00	10,00	10,00	SIM
14	332 / 2021	ROBSON DE OLIVEIRA MENDONÇA	21/08/1980	0	0,00	10,00	10,00	SIM
15	318 / 2021	RAQUEL OLIVEIRA CUNHA DOS SANTOS	03/01/1985	0	0,00	10,00	10,00	SIM
16	83 / 2021	MARCELO DOS SANTOS SOUZA	08/08/1987	0	0,00	10,00	10,00	SIM
17	452 / 2021	JONAS DA SILVA SANTOS	27/12/1988	0	0,00	10,00	10,00	SIM
18	15 / 2021	GUILHERME BRUNO RIBEIRO	25/06/1989	0	0,00	10,00	10,00	SIM
19	320 / 2021	MARCUS VINICIUS DINIZ DA SILVA	31/03/1990	0	0,00	10,00	10,00	SIM
20	311 / 2021	MIKE WILLIAM CAMPOS FERNANDES	11/03/1993	0	0,00	10,00	10,00	SIM
21	440 / 2021	SEBASTIAO CARLOS BENTO	10/03/1995	0	0,00	10,00	10,00	SIM
22	371 / 2021	LEONARDO PATRICK DUARTE PALAZZO	23/04/1995	0	0,00	10,00	10,00	SIM
23	450 / 2021	JHONATAN SEBASTIÃO COSTA	13/11/1996	0	0,00	10,00	10,00	SIM
24	289 / 2021	GUILHERME DE OLIVEIRA LEITE	13/11/1999	0	0,00	10,00	10,00	SIM
25	290 / 2021	PEDRO CESARIO DA SILVA FILHO	16/10/1965	0	0,00	5,00	5,00	SIM
26	88 / 2021	MARCO ANTÔNIO SEVERINO	20/11/1972	0	0,00	5,00	5,00	SIM
27	383 / 2021	LEONIDAS PINHEIRO DA COSTA JUNIOR	14/04/1974	0	0,00	5,00	5,00	SIM
28	185 / 2021	SANDRO MACIEL DE CARVALHO	28/08/1977	0	0,00	5,00	5,00	SIM
29	52 / 2021	SAMYR LUIS DE SALES CONSTANCIO	09/03/2001	0	0,00	5,00	5,00	SIM
30	390 / 2021	SILVIO RIBEIRO DE MIRA	30/08/1690	0	0,00	0,00	0,00	SIM
31	303 / 2021	VITOR DA SILVA PADROEIRO	07/10/1952	0	0,00	0,00	0,00	SIM
32	355 / 2021	ANTÔNIO JOSÉ MATEUS	04/11/1960	0	0,00	0,00	0,00	SIM
33	180 / 2021	JOSE MARCIO DE OLIVEIRA	15/09/1962	0	0,00	0,00	0,00	SIM
34	379 / 2021	FLAVIO LUIZ DA SILVA	13/01/1963	0	0,00	0,00	0,00	SIM
35	455 / 2021	ERALDO ROCHA GOMES	18/08/1966	0	0,00	0,00	0,00	SIM
36	445 / 2021	CLAITON FABIANO RODRIGUES	23/10/1979	0	0,00	0,00	0,00	SIM
37	175 / 2021	DAVID JOSE RODRIGUES BARBOSA	20/12/1984	0	0,00	0,00	0,00	SIM
38	483 / 2021	DELANO DIAS MARCILIO	25/05/1987	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Servente Geral

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
1	90 / 2021	MARIA APARECIDA MONTEIRO	29/08/1963	2500	60,00	10,00	70,00	SIM
2	28 / 2021	ANGELA RODRIGUES FELIX	09/09/1969	4073	60,00	10,00	70,00	SIM
3	65 / 2021	VANDERLEIA NOGUEIRA	30/10/1971	4625	60,00	10,00	70,00	SIM
4	299 / 2021	ANTONIO LOPES DA SILVA	05/09/1963	2520	60,00	0,00	60,00	SIM
5	120 / 2021	ROSA MARIA FARIA DE OLIVEIRABOWEN	06/10/1966	3340	60,00	0,00	60,00	SIM
6	131 / 2021	ELIANE APARECIDA LOPES	22/10/1967	2232	60,00	0,00	60,00	SIM
7	153 / 2021	ROSANGELA MARIA DE CARVALHO CAMPOS	24/11/1967	2520	60,00	0,00	60,00	SIM
8	45 / 2021	ADRIANA APARECIDA ALVES DOS	27/02/1974	3332	60,00	0,00	60,00	SIM
9	122 / 2021	ANDRE FELIPE GONCALVES FERREIRA	22/10/1987	1800	40,00	10,00	50,00	SIM
10	30 / 2021	SONIA REGINA DE CARVALHO	22/10/1963	1503	40,00	0,00	40,00	SIM
11	448 / 2021	RENATA MARIA DE SOUZA	17/06/1974	1949	40,00	0,00	40,00	SIM
12	58 / 2021	MARINALVA BEZERRA SILVA DE DEUS	20/04/1975	1300	30,00	10,00	40,00	SIM
13	168 / 2021	PEDRO MARQUES MARTINS	16/12/1957	960	25,00	0,00	25,00	SIM
14	35 / 2021	MARIA DE LOURDES SOARES FILHA	14/06/1958	216	15,00	10,00	25,00	SIM
15	67 / 2021	CLAUDIA CRISTINA CANDIDO	06/08/1989	839	25,00	0,00	25,00	SIM
16	142 / 2021	ELYARA SAMY DA SILVA	01/12/1992	1062	25,00	0,00	25,00	SIM
17	351 / 2021	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	28/10/1972	400	20,00	0,00	20,00	SIM
18	96 / 2021	CRISTIANE DA SILVA	20/03/1973	383	20,00	0,00	20,00	SIM
19	126 / 2021	PATRICIA SANTOS DE JESUS	03/11/1983	265	15,00	5,00	20,00	SIM
20	39 / 2021	LUIZ FELIPE PEREIRA	05/07/1995	330	15,00	5,00	20,00	SIM
21	241 / 2021	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	05/09/1963	210	15,00	0,00	15,00	SIM
22	194 / 2021	LUIS FERNANDO FARIA	10/01/1973	0	0,00	10,00	10,00	SIM
23	60 / 2021	SABRINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	04/12/1981	0	0,00	10,00	10,00	SIM
24	189 / 2021	REGIANE MARIA DE SOUZA FERREIRA	01/06/1983	0	0,00	10,00	10,00	SIM
25	221 / 2021	VALERIA MOREIRA DE SOUZA	29/01/1988	0	0,00	10,00	10,00	SIM
26	304 / 2021	MARIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA	14/06/1988	0	0,00	10,00	10,00	SIM

27	66 / 2021	KELVIN WANDER DA ROCHA CUNHA	21/07/1991	0	0,00	10,00	10,00	SIM
28	220 / 2021	RIDERLIN OLIVEIRA DA CRUZ	06/06/1994	0	0,00	10,00	10,00	SIM
29	256 / 2021	FRANCIELY MIZAEL DOS SANTOS	07/09/1996	0	0,00	10,00	10,00	SIM
30	356 / 2021	LARISSA EMILY NETO ALBERTINO	11/05/2002	0	0,00	10,00	10,00	SIM
31	307 / 2021	ANDREA LUCIA MATHIAS DE ARAUJO	03/05/1965	0	0,00	5,00	5,00	SIM
32	188 / 2021	VALERIA MARIA PINTO LAGES GOMES	13/06/1974	0	0,00	5,00	5,00	SIM
33	340 / 2021	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	10/10/1976	0	0,00	5,00	5,00	SIM
34	97 / 2021	CARLOS EDUARDO PEREIRA BATISTA	26/01/1979	0	0,00	5,00	5,00	SIM
35	159 / 2021	BEATRIZ DE SOUZA LEITE	26/02/1982	0	0,00	5,00	5,00	SIM
36	92 / 2021	VANESSA GONCALVES CORREA	14/02/1984	0	0,00	5,00	5,00	SIM
37	453 / 2021	ALINI PATRICIA RIBEIRO ROCHA	21/06/1988	0	0,00	5,00	5,00	SIM
38	473 / 2021	SAMANTA DE SOUZA ROCHA	13/05/2003	0	0,00	5,00	5,00	SIM
39	112 / 2021	ROBERTO ALVES	06/09/1959	0	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: Servente Geral

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	Total	Class.
40	446 / 2021	MARIA ISABEL DO PRADO	17/03/1961	0	0,00	0,00	0,00	SIM
41	451 / 2021	MAURILIO AMELIO DA ROCHA	07/09/1963	0	0,00	0,00	0,00	SIM
42	456 / 2021	MARIA IZABEL MOREIRA	02/09/1964	0	0,00	0,00	0,00	SIM
43	236 / 2021	JOSÉ BENEDITO DA SILVA	19/04/1968	0	0,00	0,00	0,00	SIM
44	165 / 2021	MARIA LUCIA RIBEIRO DE MIRA	26/02/1971	0	0,00	0,00	0,00	SIM
45	288 / 2021	JOANA SANTOS SILVA	23/06/1973	0	0,00	0,00	0,00	SIM
46	211 / 2021	ROSILENE DE LIMA ALCANTARA	07/08/1974	0	0,00	0,00	0,00	SIM
47	301 / 2021	MARIA JOSE NASCIMENTO	25/03/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
48	210 / 2021	ADRIANA DE FÁTIMA	08/07/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
49	282 / 2021	ANDREIA DA SILVA GONZAGA	01/11/1976	0	0,00	0,00	0,00	SIM
50	423 / 2021	DEBORA DE ARAUJO	22/01/1977	0	0,00	0,00	0,00	SIM
51	136 / 2021	MARCILENE CRISTINA RIBEIRO	28/02/1980	0	0,00	0,00	0,00	SIM
52	82 / 2021	MARIANA DOS SANTOS	09/08/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
53	376 / 2021	LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA	12/09/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
54	476 / 2021	LIDIANE APARECIDA RAFAEL	08/12/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
55	360 / 2021	VANDERSON DE SOUZA	16/12/1986	0	0,00	0,00	0,00	SIM
56	272 / 2021	ANA CLAUDIA DOS SANTOS ANTÔNIO	26/08/1988	0	0,00	0,00	0,00	SIM
57	359 / 2021	PAMELA DOS SANTOS DE CARVALHO	31/05/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM
58	178 / 2021	WELLINGTON RODRIGO ATALIBA	10/11/1989	0	0,00	0,00	0,00	SIM
59	219 / 2021	WILLIAN DIAS GASPAR	25/05/1995	0	0,00	0,00	0,00	SIM
60	470 / 2021	REGINA DOS SANTOS MANCILHA	30/05/2000	0	0,00	0,00	0,00	SIM

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D3EF1CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.466 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.466 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tapira para o Exercício financeiro de 2022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tapira para o exercício de 2022, em R$ 58.000.000,00 (CINGUENTA E OITO MILHOES DE REAIS), compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município.

Art. 2º. A receita total da Administração Pública Municipal Direta e Indireta é estimada em R$ R$ 58.000.000,00 (CINGUENTA E OITO MILHOES DE REAIS), decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

I – Receita do Orçamento	Valor em R$
Receita do Orçamento Fiscal	58.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	**58.000.000,00**

Parágrafo único. O desdobramento da receita total estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação por Categoria Econômica:

RECEITAS CORRENTES (A)	**65.160.000,00**
Receitas Tributarias	**13.790.050,00**
Receitas de Contribuições	197.400,00
Transferências Correntes	51.162.550,00
Outras Receitas	10.000,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	**7.160.000,00**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**
Receitas de Contribuições	0,00
TOTAL DA RECEITA (E) = [(A+B-C)]	**58.000.000,00**

Art. 3º. A despesa total, no mesmo valor da receita total, é assim fixada:

I – Despesa do Orçamento	**Valor em R$**
Despesa do Orçamento Fiscal	57.800.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento	58.000.000,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**58.000.000,00**

Art. 4º. As categorias econômicas e de programação desta Lei correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

DESPESAS POR CATEROGORIA ECONOMICA	
Despesa Corrente	51.614.820,00
Despesas de Capital	5.645.180,00
Amortização da Divida	540.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Total	**58.000.000,00**

Art. 5º. O Poder Executivo poderá alterar, mediante decreto, a natureza, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias e as fontes de recursos constantes desta Lei e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 6º. A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.
Art. 7º. As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos Anexos desta Lei, assim desdobradas:

I – por categoria econômica;

II – por órgãos e entidades de governo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	Valor em R$
Câmara Municipal de Tapira	3.200.000,00
Gabinete da Prefeita	1.670.850, 00
Secretaria Municipal de Governo	295.000,00
Procuradoria Geral do Município	1.023.700,00
Secretaria Municipal Tec. Informação	213.013,05
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	8.253.400,00
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica	270.000,00
Secretaria Municipal Fazenda e Finanças	2.414.100,00
Secretaria Municipal Saúde	117.000,00
Secretaria Municipal de Agric.Pec e Meio Ambiente	3.475.400,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	2.947.300,00
Secretaria Municipal de Transporte	6.019.281.95
Secretaria Municipal de Educação	6.586.600,00
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social	144.100,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.283.800,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	2.319.500,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.202.870,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	22.400,00
Fundo Municipal de Habitação	41.000,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	12.000,00
FUNDEB	6.000.000,00
Fundo Municipal Esporte e Lazer	6.060,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	457.500,00
Fundo Municipal de Turismo	839.200,00
Fundo Municipal de Saúde	9.185.925,00
Subtotal	**57.800.000,00**
Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	58.000.000,00

III.- por função de governo -Administração Direta e Indireta

PODER LEGISLATIVO		
Legislativa		3.200.000,00
Subtotal		3.200.000,00
PODER EXECUTIVO		
Administração		12.784.663,05
Agricultura		3.475.400,00
Assistência Social		1.381.370,00
Comércio e Servi os		801.000,00
Cultura		386.000,00
Desporto e Lazer		1.289.860,00
Educação		12.500.600,00

Encargos Especiais		551.000,00
Essencial a Justiça		1.023.700,00
Gestão Ambiental		157.500,00
Habitação		41.000,00
Industria		1.557.200,00
Saneamento		300.000,00
Saúde		9.302.925,00
Segurança Pública		281.200,00
Transporte		5.431.561,95
Urbanismo		3.535.020,00
Subtotal		57.800.000,00

Reserva Contingencia		200.000,00
Subtotal		58.000.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		58.000.000,00

Art. 7º. Para ajustes na programação orçamentária, fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I – até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.
II – ate o limite do saldo financeiro disponível apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020,

III - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 2º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e suas alterações, será realizada em cada fonte de recurso identificada nos orçamentos da Receita e da Despesa para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e 50, inc. I da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações.

§ 3º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, inc. I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.

Art. 8º. Fica o Executivo autorizado a:

I - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental;

II - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

III - proceder à realocação dos recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e de encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;

IV - proceder à realocação dos recursos consignados entre subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais e modalidades de aplicação, adstrita à mesma função de governo, a fim de preservar o processamento orçamentário na codificação da receita financiadora da despesa fiscal, por meio de crédito adicional suplementar;

V – modificar as fontes de recursos originalmente aprovadas na lei orçamentária, ou em seus créditos adicionais, por meio de decreto do Poder Executivo, podendo ser procedidas as alterações por remanejamento, excesso de arrecadação e superávit financeiro;

VI – alterar as modalidades de aplicação, mediante decreto do Poder Executivo, sempre que se verifique a necessidade de sua adequação;

VII – criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, mediante decreto executivo;

VIII – alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e em seus créditos adicionais.

Art. 09. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2021 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei, inclusive quanto às fontes de recursos, que serão definidas no respectivo decreto de abertura.

Art. 10. Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito, no curso da execução orçamentária, nos limites e condições estabelecidos em consonância com as Resoluções nºs 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, ambas republicadas em 9 de abril de 2002, e suas alterações, e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.

Art. 11. Cabem aos Poderes Legislativo e Executivo assegurarem a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2022 contido no PPA 2022/2025, na Lei na– Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, ficando autorizados os ajustes necessários à sua plena realização.

Art. 12. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da programação do orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:307E87E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2021, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º 12/2021, decorrente do Pregão Presencial n.º 009/2021, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR, cujo objeto trata do registro para eventual, futura e parcelada de equipamentos, sendo a detentora a empresa **Delta Produtos e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.676.271/0001-88. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e valores:

ITEM	OBJETO	QTDADE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 4 JUVENIL** Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1)mesa e (1) cadeira.Mesa com tampo em formato retangular em ABS (acrilonitrilabutadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado.Tampo medindo no mínimo 600mm de largura, 453mm deprofundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal elateral 43mm. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo interligado aoporta copo, medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm decomprimento e 12mm de profundidade. Porta copo medindo nomínimo 76mm de diâmetro. Altura tampo ao chão 640mm.Estrutura da mesa confeccionada em tubos aço industrial medindo20mm x 20mm, formando a base do tampo e do porta livros. Pés emformato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Barra de ligaçãodos pés em tubo de aço industrial medindo 20mm x 20mm. Barra dotampo em tudo de aço industrial medindo 16mm x 30mm. Ponteiras,para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta,medindo 20mm x 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhosquímicos para proteção e longevidade da estrutura interligados porsolda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática.Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encostointerligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo deinjeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 370mm x400mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chãoaproximadamente 380mm. Encosto com medidas mínimas 400mm x360mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm,interligando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da basedo encosto, não ficando o tubo exposto. Reforço do assento em doistubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dospés, confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo 20mm x20mm. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicospara proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada portinta epóxi eletrostática. A estrutura da cadeira é confeccionada portubos aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" paraempilhamento. **Apresentar Certificado do produto especificadode acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria105/2012 do INMETRO.**	100	R$ 776,00	R$ 77.600,00
08	**CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO JUVENIL 08 LUGARES.** Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo2400mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado aestrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada emalto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 640mm. Base do tampo damesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob otampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica pordobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras desustentação em tubo 50mm x30mm e 01 barras em tubo quadrado25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticaislaterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongomedindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco.Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mmfixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantesenvolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés,desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando adurabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindoaproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropilenovirgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa àestrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricadaem tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicospara proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricadospelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada emauto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, sem orifícios, fixado porparafuso. Altura assento/chão 384mm aproximadamente. Encosto commedidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador parafacilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estruturaformada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm comespessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com ospés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mmx 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barrashorizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barrahorizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm comespessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base doassento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo asextremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos quecompõem os pés, desempenhando a função de proteção da pinturaprevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco,medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm,injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos.**Apresentar:** - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaiofeito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer partedo mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pinturaepóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis,conforme Lei Federal nº11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricaçãode tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiaissimilares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidadeda resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestandoa resistência ao impacto izod de 150 j/m; - Laudo de ensaio ASTM D2794-93 da resistência de revestimentoorgânicos aos efeitos da deformação rápida; - Laudo conforme NBR 9209:1986 ensaio para determinação da massade fosfato; - Ensaio de medição não destrutiva da espessura de camada seca derevestimentos aplicados em base ferrosa conforme ASTM D7091:2013;	07	R$ 8.066,00	R$ 56.462,00
11	**CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTO 10 LUGARES.** Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo3200mm de comprimento	13	R$ 10.936,00	R$ 142.168,00

	por 800mm de largura. Tampo fixado aestrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada emalto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 760mm. Base do tampo damesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob otampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica pordobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras desustentação em tubo 50mm x30mm e 01 barras em tubo quadrado25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticaislaterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongomedindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco.Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mmfixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantesenvolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés,desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando adurabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindoaproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropilenovirgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa àestrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricadaem tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicospara proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistemaMIG. Cor da Estrutura: Branca.Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricadospelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada emauto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encostocom medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxadorpara facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estruturaformada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm comespessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com ospés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mmx 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barrashorizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barrahorizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm comespessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base doassento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo asextremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos quecompõem os pés, desempenhando a função de proteção da pinturaprevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco,medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm,injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos. **Apresentar :** - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaiofeito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer partedo mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pinturaepóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricaçãode tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiaissimilares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidadeda resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestandoa resistência ao impacto izod de 150 j/m; - Laudo de ensaio ASTM D2794-93 da resistência de revestimentoorgânicos aos efeitos da deformação rápida; - Laudo conforme NBR 9209:1986 ensaio para determinação da massade fosfato; - Ensaio de medição não destrutiva da espessura de camada seca derevestimentos aplicados em base ferrosa conforme ASTM D7091:2013;			
12	**CONJUNTO PROFESSOR.** Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm delargura injetado em resina ABS, com uma das extremidades reta de800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm.Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em altorelevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC,fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formadapor 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob otampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica pordobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em umúnico ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barrasde sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada emtubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunasverticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubooblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em formade arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés,desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando adurabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindoaproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropilenovirgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa àestrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricadaem tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicospara proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistemaMIG.Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricadospelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada emauto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encostocom medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxadorpara facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estruturaformada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm comespessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com ospés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mmx 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barrashorizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barrahorizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm comespessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base doassento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo asextremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos quecompõem os pés, desempenhando a função de proteção da pinturaprevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco,medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm,injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos. **Apresentar:** - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaiofeito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer partedo mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pinturaepóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricaçãode tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiaissimilares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidadeda resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestandoa resistência ao impacto izod de 150 j/m; - Laudo de ensaio ASTM D2794-93 da resistência de revestimentoorgânicos aos efeitos da deformação rápida; - Laudo conforme NBR 9209:1986 ensaio para determinação da massade fosfato; - Ensaio de medição não destrutiva da espessura de camada seca derevestimentos aplicados em base ferrosa conforme ASTM D7091:2013	05	R$ 2.938,00	R$ 14.690,00
VALOR TOTAL				R$ 290.920,00

Três Pontas, 29 de dezembro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C8B09091

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2020, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 - PROCESSO N.º 19/2021, DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º 52/2020,decorrente do Pregão Eletrônicon.º 008/2021 - Processo n.º 19/2021, da **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa**, cujo objeto trata do registro para eventual aquisição de veículos, sendo a detentora a empresa **Horus Comercial e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.306.945/0001-43. Intenta-se a aquisição do veículo:

ITEM	OBJETO	QTDADE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	**Veículo Passeio tipo Perua, SUV ou adventure,** com as seguintes características ou superiores: - zero km - Fabricação nacional ou nacionalizada - cor: sólida branca - 4 (quatro) portas - potência máxima a partir de 100 CV - motor 1.4 - Combustível: Flex (gasolina e álcool) - direção hidráulica ou elétrica - ar condicionado de fábrica - rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som - sensor e câmera de ré - vidros de acionamento elétrico no mínimo nas 4 (quatro) portas - vidro traseiro fixo com limpador e ejetor de água e desembaçador - alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros - trava elétrica nas portas - retrovisores externos com regulagem interna - insulfilm laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei - jogo de tapetes - protetor de carter ***Local de Entrega (Quantidade):*** *Bagé/RS (1) - UASG 135035* *Lagoa dos Três Cantos/RS (2) - UASG 985951* *Pelotas/RS (2) - UASG 135031* **RENAULT - DUSTER OROCH EXPRSS 1.6**	01	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00

Três Pontas, 29 de dezembro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A6B6A2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 041/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 7/2021 **ao Contrato n°**041/2017 **Licitação n°** 048/2017
Modalidade de Convite n° 02/2017
Contratado: QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-ME
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 253-A Bairro: Centro
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000 TEL.: (32) 3463-1815
CNPJ: 08.635.316/0001-61

OBJETO: 1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando:
a prestação de serviços sejam executados de forma contínua e a prorrogação assegure à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 meses - art.57, II da lei federal nº8666/1993. Passando o contrato original a vigorar por mais 03 (três) meses;

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	03	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A ADMINISTRAÇÃO	2.290,00	6.870,00
02	03	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A EMATER	100,00	300,00
03	03	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A UNIDADE HOSPITALAR	300,00	900,00
04	03	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A POLÍCIA MILITAR	100,00	300,00
05	03	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET	100,00	300,00

			EM FIBRA ÓPTICA PARA O CONSELHO TUTELAR		
06	03	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A CRAS	200,00	600,00
07	03	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL	400,00	1.200,00
08	03	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A SECRETARIA DE CULTURA	200,00	600,00
09	03	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	200,00	600,00
TOTAL					**11.670,00**

Valor do Contrato: 39.900,00
Valor do Aditivo: 11.670,00
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 26/03/2022

Data da Assinatura: 20/12/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:81416A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 02/2022

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 29 de dezembro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
9	KASSILE MELO DE JESUS	19/02/1990	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA
10	LUSMAR ANDRADE DOS SANTOS	04/03/1970	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:E643E859

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022
RESULTADO FINAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°01/2022
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária **no ano de 2022**.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Educação publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 01/2022** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1699/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 29 de dezembro de 2021.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 01/2022 - RESULTADO FINAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	CARLA JOSÉ DE CARVALHO	17/12/1981	01-001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	103
2	MICHELE APARECIDA BARBOSA	10/03//1985	01-001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	93
3	AMANDA JÚLIA A. FARIA	19/12/1999	01-001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	93
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MARIA DE FÁTIMA SILVA	02/10/1973	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	105
2	DANIELE SOUSA MARINHO	10/01/1985	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	104
3	DEVANI DOS SANTOS	01/09/1980	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	103
4	IVONE MACHADO GUIMARÃES OLIVEIRA	12/06/1969	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	100
5	CENIR JOSE DA SILVA	01/01/1973	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	100
6	CLÉIA SOUZA MARINHO DOS ANJOS	12/05/1988	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	99
7	ZUENE MOURA AMARAL	22/11/1987	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	98
8	LUCIANA MARINHO SOUTO	01/09/1990	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	98
9	RENILDA DE SOUZA LANDIM	30/09/1974	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	82
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	SHIRLEY APARECIDA	17/11/1977	01-003	AGENTE DE APOIO	AUXILIAR DE SERVICOS	ESCOLA MUNICIPAL	104

	PEREIRA			EDUCAÇÃO 1	GERAIS	DR. MARTINHO CAMPOS	
2	VANIA GONÇALVES C. FERNANDES	09/11/1982	01-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	104
3	CLÉZIA PERES DE OLIVEIRA	24/08/1981	01-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	102
4	CRISTIANA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	12/01/1985	01-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	100
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	JOSINA MONTEIRO DOS SANTOS	13/04/1974	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	132
2	ANTÔNIA MOREIRA GONÇALVES	18/05/1974	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	129
3	EVA MARIA ALVES FERREIRA	03/09/1992	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	110
4	HELENICE TAVARES DA SILVA	13/05/1979	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	103
5	VALDISSON TAVARES DA SILVA	09/12/1982	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	102
6	ROSÂNIA DE OLIVEIRA COSTA	25/11/1972	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	101
7	ROSILDA DE OLIVEIRA COSTA ARAUJO	09/07/1977	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	98
8	MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA	16/10/1982	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	90
9	NAINE MONTEIRO DOS SANTOS	12/02/1996	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	89
10	JOELMA MENDES DA SILVA	13/08/1978	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	87
11	GEYSE OLIVEIRA DOS SANTOS	02/12/2001	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	86
12	DEILER MENDES DA SILVA	15/07/1992	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	81
13	LUCIENE MOREIRA DA SILVA	15/05/1983	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	76
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	LEILA JOSÉ DE CARVALHO	26/08/1968	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	108
2	BRENA REGINA DA SILVA	17/06/1993	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	107
3	GILDA VALENÇA	05/04/1967	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	106
4	AMANDA CRISTINA DA SILVA	20/09/1996	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	106
5	GRACIELE CAETANO DA SILVA	03/08/1982	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	101
6	DARLENE ABADIA OLIVEIRA	15/08/1985	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	101
7	ELIETE GERACINA NUNES ARAUJO	08/01/1989	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	100
8	VALERIA PEREIRA LOPES	06/03/1961	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	79
9	JÉSSICA MARIA FONSÊCA SILVA	27/04/1998	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	73
10	MARCIANE VIEIRA DOS SANTOS SILVA	03/09/1978	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	70
11	RAQUEL TEIXEIRA DE ARAUJO	04/06/1996	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	REILA REGINA DE BRITO	10/12/1978	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	121
2	JANAÍNA APARECIDA RODRIGUES	19/08/1983	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	112
3	HILDA MARIA BARBOSA	06/05/1955	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	108
4	KEIRY KARLA D. OSTEMBERG	19/09/1974	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	108
5	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	10/02/1964	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	82
6	CLÊNIA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	25/01/1972	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	81
7	CÁSSIA MARIA DE JESUS	09/12/1984	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	80
8	TAYS MONIELE ALVES DE SIQUEIRA	26/10/1991	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	80
9	JANAÍNA JOSÉ COIMBRA	17/08/1983	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	DESCLASSIFICADO
10	LARYSSA CAROLINE RODRIGUES	09/09/1993	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	DESCLASSIFICADO
11	MARIA MARQUES DA SILVA	07/04/1967	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	JOSÉ UMBERTO GONÇALVES	11/02/1964	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	APAE	108
2	NATÂNIA FERREIRA DO PRADO	03/05/1992	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	APAE	94
3	BALTAZAR NAZÁRIO DE ANDRADE	13/10/1965	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	APAE	75
4	DALVA OLIVEIRA DA SILVA	17/10/1973	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	APAE	75
5	JOSIANE APARECIDA C. SILVA	12/03/1979	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	APAE	71
6	PATRICIA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	15/05/1976	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	APAE	70
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MÉRCIA DE ARAUJO MESQUITA SANTOS	29/01/1978	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	103
2	DIVA SILVA BRAGA	22/03/1964	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	100
3	ANDREA PEREIRA DE SOUZA	23/07/1978	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	100
4	PASTORINA RODRIGUES PEREIRA	01/01/1984	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	98
5	BEATRIZ BRAGA DE SOUSA	20/01/1989	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	92
6	TEREZA CRISTINA FERREIRA DE MELO	16/03/1975	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	71
7	ADRIANA VIEIRA BORGES	28/10/1976	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
8	ARLIENE MARIA DE OLIVEIRA	11/11/1980	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
9	MARAÍZA ALVES DA SILVA	06/02/1995	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
10	MARILENE MACHADO BORGES	31/07/1972	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ANA PAULA BARBOSA ALVES	19/12/1986	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110
2	CELITA PEREIRA DA SILVA	28/10/1966	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	94
3	SAMARA MARIA DA SILVA	21/10/1994	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	88
4	LETÍCIA DE CÁSSIA OLIVEIRA CÂNDIDO	22/08/1995	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	88
5	TATIANA MARIA SILVEIRA	11/03/1985	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	87
6	FÁTIMA APARECIDA GONÇALVES CABECEIRA	30/06/1991	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	82
7	CRISTINI APARECIDA PIMENTEL BARBOSA DE JESUS	16/02/1970	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	81
8	ALBIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	13/07/1978	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	81
9	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	12/07/1977	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	80
10	ALESSANDRA NATÁLIA DA COSTA	25/12/1987	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	71
11	JEFFERON D. FERREIRA CALDEIRA	01/02/1985	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
12	LARISSA GOMES DE SOUSA CASTRO	31/03/2002	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
13	LUCIENE MORAIS PESSOA	29/05/1976	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
14	LUCIMEIRE GOMES DE SOUZA	08/08/1977	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
15	ROSELENA ALVES MACHADO DOS REIS	30/07/1974	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	CRISTINA DO CARMO MEIRELES	07/11/1985	01-010	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA	98

						CAIXETA	
2	ILMA MARTINS DOS SANTOS	23/06/1967	01-010	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	73
3	AGENIRA CRUZEIRO DOS SANTOS	28/06/1960	01-010	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
4	GENUINA TAVARES DA SILVA	08/11/1968	01-010	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
5	LEIDINALVA NETO FERREIRA	06/01/1992	01-010	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
6	MARIA CLARA CAIXETA DAYRELE	12/08/1984	01-010	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
7	MÔNICA SOARES DE JESUS	12/08/1980	01-010	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
8	TERESINHA DO CARMO ROSA SILVA	23/04/1964	01-010	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ANGELITA MOREIRA SILVA CAIXETA	25/03/1980	01-011	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	113
2	FRANKCIENE DA COSTA PEREIRA	10/06/1980	01-011	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	112
3	ANDRÉA MOREIRA DA SILVA	26/02/1988	01-011	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	91
4	OZANIA ALVES DE ARAUJO	27/03/1982	01-011	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	70
5	ELIZENE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	08/12/1973	01-011	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	DESCLASSIFICADO
6	ROSENY RODRIGUES BARBOSA	04/01/1966	01-011	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ROSILENE MOREIRA DA SILVA COSTA	05/10/1981	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	116
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	LUÍZ GOMES DOS SANTOS	11/11/1961	01-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	108
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ELIZABETE TAVARES DA SILVA MENDES	20/07/1974	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	120
2	VANDA DE ARAUJO ROSA	18/12/1953	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	118
3	MARIA JOSÉ DE JESUS	20/03/1953	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	115
4	JOSÉ AMIR CORREIA TAVARES	12/10/1972	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	102
5	DAIANE MARQUES VENTURA	30/12/1982	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	100
6	MARIANA FIALHO GOMES NETA	13/01/1971	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	99
7	ONEIDA DA SILVA SANTOS	21/05/1962	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	90
8	MÔNICA APARECIDA DE ASSUNÇÃO	15/04/1981	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	89
9	MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	21/07/1970	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	86
10	ELIANE VAZ PEREIRA DUARTE	31/05/1988	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	77
11	JOSIVANE RAMOS PANTOJA	20/05/1993	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	73
12	MARIA APARECIDA P. SILVEIRA	01/05/1970	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	71
13	EDIENE GOMES CALDAS	30/09/1982	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	70
14	DAIANE MENDES DA COSTA	03/02/1996	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	70

15	RUTYELE BORGES DE LIMA BARROS	30/07/2003	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	70
16	CARLA PONCIANO DE ALMEIDA GONÇALVES	21/12/1977	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
17	CRISTINA CORREA DE LIMA	05/02/1981	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
18	ESTEFANI GERMANO DOS SANTOS	30/08/1993	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
19	IEDA APARECIDA DOS SANTOS CAIXETA VIEIRA	02/01/1971	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
20	IVANI APARECIDA ALVES DA SILVA	13/11/1966	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
21	JUNIO CÉZAR DE ARAUJO	02/05/1989	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
22	LEUCIMAR ALVES DA SILVA	21/02/1984	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
23	MARIA EDUARDA MONTEIRO DOS SANTOS ROSA	10/09/2002	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MARIELLE MONTEIRO DOS SANTOS	09/04/1994	01-015	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	JOSIAS TAVARES DA SILVA	12/02/1945	01-016	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	120
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	RENATO CORDEIRO DE CAMPOS	04/01/1993	01-017	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	110
2	CLOVIS VERNER ARTMANN	17/07/1959	01-017	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	90
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	JACIARA MENDES DA SILVA	09/04/1988	01-018	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	150
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	RENATA AMARAL DE LIMA	12/11/1992	01-019	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	117
2	LAYLA SUELLENY MOREIRA D. DE VASCONCELOS	17/02/1985	01-019	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	116
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	DELVIA ALVES RODRIGUES	10/09/1974	01-020	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	116
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	08/03/1976	01-021	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	108
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	VANESSA FLORÊNCIO VIEIRA GOMES	14/11/1982	01-022	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	94
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ANA MARIA ALVES DE ARAUJO	03/06/1973	01-023	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	145
2	CHIRLEI AMORIM DA SILVA	28/03/1979	01-023	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	143
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ZELIA TOLENTINO DA SILVA	14/10/1980	01-024	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	APAE	106
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	DAGMAR BORGES DE OLIVEIRA MATOS	24/08/1974	01-025	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	127
2	KÁTIA FONSECA DA SILVA ALMEIDA	05/05/1985	01-025	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	92
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	HIAGO VICTOR MOREIRA ARAUJO	26/05/2000	01-026	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE	103

						EDUCAÇÃO	
2	MARA CRISTINA VAZ DE MELO	21/06/1985	01-026	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	97
3	VÂNIA ARAÚJO CRUZEIRO	13/12/1977	01-026	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	91
4	CLEONICE FERREIRA	28/10/1976	01-026	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	72
5	ISABELE GIOVANNA BRAGA	04/03/2002	01-026	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	70
6	MARIA VITÓRIA CARDOSO DE MELO	15/08/2000	01-026	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADO
7	ALINE CORRÊA BRITO SILVA	08/10/1984	01-026	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADO
8	EDINEIA PIRES MACIEL	08/08/1978	01-026	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADO
9	JACOB ISRAEL RIBEIRO CAMELO	08/04/1972	01-026	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADO
10	LEIDYANE DE SOUSA	07/04/1987	01-026	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	CREMILDA VAZ DA ROCHA	14/08/1969	01-027	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	136
2	EDILANE REGINA COSTA	28/12/1974	01-027	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	115
3	VILMA RIBEIRO DA SILVA	29/06/1976	01-027	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	110
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MONIELE BORGES DA SILVA	26/01/1994	01-028	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	**PSICÓLOGO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	108
2	LORENA VAZ E SILVA	07/09/1993	01-028	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	**PSICÓLOGO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	74
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	NEIDE APARECIDA ROCHA FERREIRA	14/02/1965	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	APAE	117
2	NARA BARBOSA DO CARMO MELO	01/12/1972	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	APAE	97
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	LOHANE GONÇALVES DOS SANTOS	13/09/1992	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	113
2	ANA PAULA CAIXETA MOREIRA	11/08/1988	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	112
3	CAROLINE ALVES RODRIGUES	26/09/1994	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	108
4	LEIDIANE MENDES DE MATOS	26/09/1980	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	107
5	ELVIRA DOS REIS SILVA	06/01/1970	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	100
6	LARISSA ALVES TAVARES	22/02/1997	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	100
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	EDIVAINE LUCI BORGES	04/01/1977	01-031	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	123
2	ANA CAROLINA CAIXETA SILVA	21/02/1998	01-031	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	100
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	DORALICE TAVARES DE ARAUJO CALDAS	22/01/1975	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	115
2	PRISCILA CAMILA DE MELO	25/09/1992	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	109
3	SANDRA ALVES MARTINS	20/04/1983	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	104
4	MONIELE SILVA FREITAS	05/10/1999	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	94
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	FERNANDA MARIA DA SILVA	14/11/1979	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	89

2	SARAH NOEMY DE OLIVEIRA MATOS	23/12/2000	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	88
3	ELIANE MARQUES DA SILVA	19/09/1985	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	87
4	MAISA DA SILVA BORGES	01/03/1968	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	81
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MARIA LUCIA MARTINS OLIVEIRA	29/11/2021	01-034	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	113
2	CASSIA NEVES GUIMARAES GOMES	09/02/1990	01-034	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	86
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	GENY SABRINA DA SILVA MEIRELES	29/08/1987	01-035	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	114
2	EUCILENE MATIAS	26/04/1985	01-035	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	91
3	LETICIA PEREIRA COSTA	30/10/1992	01-035	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	88
4	KETLHELLEN LARISSA CARDOSO COSTA	09/04/2002	01-035	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	81
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	SIMÁRIA APARECIDA DE MORAIS	06/06/1970	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	135
2	ANDRÉIA ROSA DA SILVA RIBEIRO	10/03/1983	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	135
3	POLIANA DA SILVA QUEIROZ	13/01/1988	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	124
4	ANA PAULA MACHADO DE OLIVEIRA AMARAL	06/06/1971	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	123
5	DILZA JOSÉ CAETANO MACHADO	07/11/1958	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	122
6	BRUNA GRACIELA FERREIRA MACHADO	16/04/1993	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	122
7	LÚCIA TAVARES DA SILVA	06/10/1971	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	113
8	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	25/09/1976	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	113
9	CLEONICY APARECIDA BORGES	09/12/1977	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	111
10	MARIA ANTÔNIA DE MAGALHÃES	27/05/1980	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110
11	SAMILA MARQUES DE OLIVEIRA	21/03/1989	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110
12	ANA CLARA BORGES DE MELO DOS SANTOS	19/01/2001	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	108
13	JACIARA ALVES RODRIGUES DA SILVA	14/06/1987	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	106
14	SILENE FERREIRA GUIMARÃES SOUZA RODRIGUES	01/10/1969	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	105
15	MARINA PEREIRA COSTA	08/05/1998	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	101
16	TATIANE ALVES DOS SANTOS	07/08/1993	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	100
17	KELLY VITÓRIA DOS SANTOS	20/11/1999	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	70
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**

1	TULIO ALVES CABECEIRA	21/03/2021	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	100
2	MÔNIKA SARAH DE OLIVEIRA	20/09/1999	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	92
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	CAMILA GABRIELA LOPES DINIZ	22/10/1992	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	118
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
	não houve inscrições		01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ROBERTA JESUS CARDOSO	06/04/1989	0-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	UES	116
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	EVERALDA MONTEIRO DOS SANTOS	21/07/1980	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	133
2	LHÚRIA MARYANE ALVES GOMES BRAGA	23/07/1998	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	117
3	ANA CAROLINE CUNHA DE JESUS	20/04/1997	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	115
4	KARLA RODRIGUES BRAGA	12/08/1985	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	110
5	CAMILA LORRANE GOMES RODRIGUES	19/05/1991	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	107
6	JACQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	08/05/1994	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	71
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	09/01/1985	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	149
2	LUCILEIA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	15/06/1981	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	147
3	ELISANGELA DE CASSIA BORGES QUEIROZ	21/05/1973	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	137
4	JANAÍNA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	25/09/1983	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	134
5	ANA MARIA MACHADO FERREIRA PEREIRA	14/09/1967	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	130
6	LEONICE APARECIDA TAVARES PEREIRA	11/10/1985	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	129
7	JANIA MARIA CORREA	03/09/1967	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	127
8	MARIA GERALDA MEDEIROS SILVA	29/08/1966	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	125
9	ALDIRENE BATISTA ALVES	24/03/1980	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	122
10	SONIA MARTINS DOS SANTOS	05/02/1976	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	121
11	SHEILE DOS SANTOS BARBOSA	15/05/1981	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	121
12	APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS	18/03/1967	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	120
13	KATIA RODRIGUES FONSECA	14/07/1983	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	120
14	DEYLE REGINA MONTEIRO BORGES	04/10/1990	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	119
15	CÍNTIA GOMES DE AMORIM	19/10/1982	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	118
16	LAINE ALVES QUEIROZ	20/07/1998	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	114
17	CÍNTIA AMÉLIA FERREIRA SILVA	11/06/1982	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	113
18	JESSICA EMILY SOUZA DE OLIVEIRA	03/05/2001	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	109
19	MARIA EDUARDA FURTADO BORGES	22/05/2002	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	108
20	ISADORA CAIXETA DE OLIVEIRA	21/08/1995	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA	107

				INFANTIL		CAIXETA	
21	PAULA RAQUEL RODRIGUES	17/10/1998	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	107
22	NEULA O. DA SILVA CORREIA	11/11/1975	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	106
23	NUBIA LIMA	26/07/1982	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	106
24	NAYANE LÉSLIE DE OLIVEIRA	02/10/1988	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	106
25	ALANA ARAUJO OLIVEIRA	19/02/1998	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	105
26	ERICKA VITÓRIA DE MELO GARCIA	18/07/2001	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	105
27	ELCILENE ALVES RODRIGUES	21/12/1972	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	104
28	PATRICIA BARRA CORREA	25/04/1978	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	104
29	RAQUEL RODRIGUES SILVA	28/08/1993	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	104
30	JOSILENE DE ANDRADE SANTANA M. MARTINS	08/12/1983	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	103
31	ANGELA MARIA DAVID DE SOUZA GODOY	13/02/1984	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	102
32	BRUNA LUANA DE SÁ CARNEIRO	22/09/1990	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	101
33	CÍNTIA MAGALHÃES RIBEIRO	14/01/1983	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	100
34	MARIA DE LOURDES CAIXETA SOARES	09/04/1977	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	99
35	LUCIANA DOS SANTOS CORREIA	09/01/1986	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	99
36	LORENA MARTINS DOS SANTOS	27/09/1987	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	99
37	EDIVANIA CAIXETA RIBEIRO	24/06/1981	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	98
38	MARIANA PEREIRA DE CAMPOS CORDEIRO	02/01/2000	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	98
39	ROSELANE MARTINS DA CRUZ LISBOA	10/08/1985	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	97
40	DEBORAH ALVES SILVA	24/03/1996	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	96
41	NATÁLIA GOMES DE AMORIM	30/07/1984	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	95
42	MARIA CLÉA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/03/1967	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	94
43	FABIANE CAIXETA SALGADO	20/02/1981	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	87
44	LUCIENE CARVALHO SOUTO	30/03/1988	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	87
45	DAIANE REGINA DE OLIVEIRA	27/08/1986	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	81
46	ELENICE APARECIDA F. MARIANO	19/10/1970	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	80
47	KAREN MORGANY CARDOSO	20/08/1987	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	80
48	KARINE FABRICIA LOURENÇO XAVIER SANTOS	06/04/1999	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	73
49	RAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	08/04/1991	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	72
50	CYNTIA NAZARE DOS SANTOS	24/12/1978	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
51	FLÁVIA CRISTINA PIMENTEL PERES	11/07/1966	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
52	OZÂNIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA	24/12/1994	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
53	RENATA RODRIGUES MARTINS	23/03/1988	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
54	SONILDA MACHADO DINIZ	24/02/1966	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA	DESCLASSIFICADO

				INFANTIL		CAIXETA	
55	THAIS APARECIDA RODRIGUES NUNES	03/12/1993	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ANA PAULA APARECIDA VÍTOR	14/02/1987	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	132
2	LUCÉLIA JANUÁRIA DA COSTA	10/12/1984	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	126
3	CLEIDE MARTINS DA COSTA CABECEIRA	06/11/1973	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	123
4	ADRIELE ALVES DE PAULA	26/10/1988	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	117
5	GRACILENE GOMES DA SILVA CARVALHO	07/08/1975	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	113
6	SÍNTIA JULIANA CORRÊA DOS SANTOS	27/01/1987	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	107
7	RAMANE LUISA ALVES LIMA MOREIRA	24/08/2000	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	105
8	VANESSA ALVES DOS SANTOS	25/06/1999	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	76
9	MARLI GONÇALVES C. CORDEIRO	13/08/1966	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	73
10	MARIA CLARA BRAGA DE CARVALHO	10/01/2000	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ROSILENY APARECIDA SANTOS PEREIRA	22/06/1980	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	149
2	JEANNY CRISTHIAN RODRIGUES PEREIRA	26/04/1990	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	138
3	MARÍLIA MARINS DA SILVA EVANGELISTA	26/09/1963	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	137
4	VANUSA PEREIRA FERREIRA E SILVA	16/06/1969	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	124
5	WALTER DUNKER	30/06/1996	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	119
6	MARIA DE LOURDES BATISTA AMORIM	06/05/1969	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	109
7	ISAMARA MARIA ALVES DA FONSÊCA	05/12/2001	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	109
8	GÉSSICA LAUANE MACHADO SILVA	02/04/1992	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	107
9	EVA DARQUE GONÇALVES	12/09/1973	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	106
10	MARIA CLARA CÂNDIDO LEONEL	06/08/1999	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	103
11	JORDANA DA SILVA MACHADO	27/01/1994	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	102
12	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	16/01/1983	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	101
13	LUANNA CAETANO DAIREL	25/03/1999	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	101
14	ELEIDA DE FÁTIMA ROSA	06/05/1966	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	100
15	CARMELITA JOSÉ FELIPE AMARAL	12/04/1967	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	100
16	JANAINA FREITAS DOS SANTOS	16/10/1995	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	100
17	GABRIELLY	01/09/1996	01-044	MONITOR DE	MONITOR DE EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL	100

	RODRIGUES ALVES ARAÚJO			EDUCAÇÃO INFANTIL	INFANTIL	ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	
18	JAQUELINA MARIA DE ARAÚJO	14/08/1985	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	99
19	TATIANE COSTA VIANA	27/01/1986	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	99
20	CAROLINE VITÓRIA MARQUES DE ARAÚJO	21/12/2003	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	99
21	ANDRÉA MARTINS FREITAS	12/08/1984	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	98
22	TATIANE CHAVES DE SOUZA	31/12/1985	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	97
23	SANDRA ALVES AMORIM	21/05/1975	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	96
24	TAMIRIS FERNANDA FERREIRA DUARTE	21/08/1993	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	84
25	CRYSTYNA LOREN CORDEIRO TEIXEIRA	02/01/2003	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	84
26	MIRISLEI SOARES MADALENA	14/03/1988	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	82
27	ANA CAROLINA DOS REIS BRAGA	05/05/1990	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	75
28	CAMILE MACHADO CORRÊA	04/06/2003	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	71
29	EDNA MARQUES JORDÃO	11/08/1974	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	70
30	EMANUELLE PEREIRA RODRIGUES SILVA	13/10/2003	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	70
31	ERICA CRISTINA DUARTE OSORIO MARQUES	05/10/1978	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
32	JÉSSICA CASSIANO SANTOS	13/08/1997	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
33	JUSSARA RODRIGUES MONTEIRO	28/08/1989	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
34	PEDRO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ	11/11/1998	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
35	ROBERTA GABRIELE MARQUES GONÇALVES	02/05/1999	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MARIA JOSE MENDES PEREIRA	05/08/1978	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	128
2	MIRIAM ARAUJO DA SILVA	02/02/1999	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	103
3	ONEIDE MOREIRA DA SILVA	21/04/1989	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	100
4	PATRÍCIA SILVA DE ARAÚJO	08/02/1988	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	95
5	RAIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	26/05/2001	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	85
6	CLEONICE JANUÁRIO DA SILVA	15/07/1988	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	DESCLASSIFICADO
7	MARIA APARECIDA DA FONSECA	18/03/1966	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	TEREZINHA ANTÔNIA DOS SANTOS	01/04/1961	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	140
2	ADRIANA	10/08/1982	01-046	MONITOR DE	MONITOR DE EDUCAÇÃO	CMEI CAMILO JOSÉ	124

	APARECIDA NOGUEIRA PINHEIRO			EDUCAÇÃO INFANTIL	INFANTIL	RODOVALHO	
3	ISIS ANNE AMORIM SILVA	01/05/1984	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	124
4	VALQUÍRIA TAVARES RODRIGUES	08/12/1990	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	123
5	LOIANE CRISTINA SILVA AMARAL	13/09/1993	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	123
6	CRISTINA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	01/02/1976	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	121
7	STEFÂNIA APARECIDA M. MAIA	11/04/1992	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	121
8	SIZELI ROSA VIEIRA	03/01/1984	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	114
9	CAMILA DE LIMA DA SILVA	04/10/1994	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	114
10	MARIA CREUZA BORGES DE OLIVEIRA	07/03/1966	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	112
11	SINDY EVELLIN DA SILVA LEONEL	15/11/1993	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	111
12	LORENA PEREIRA GOMES	26/04/1990	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	110
13	FLÁVIA MACHADO SILVA	12/06/1983	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	109
14	CAMILA MOREIRA CALDAS MARINHO	25/03/1987	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	109
15	DAIANE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA	02/11/1994	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	109
16	LORRANE GERMANO FERREIRA BORGES	17/08/1996	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	106
17	RAYRA VICTOR SANTOS	18/08/2001	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	106
18	BRUNA SHAYANE PEREIRA SOUTO	05/07/1993	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	105
19	RENILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	13/10/1980	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	104
20	NATHALIA MONIELE CAIXETA SILVA	13/07/1996	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	104
21	JÚLIA APARECIDA ALVES SILVA	06/10/2000	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	104
22	PATRÍCIA ROSA DE MELO OLIVEIRA	06/10/1991	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	103
23	LUCIANA DE SOUZA MELO	19/11/1983	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	102
24	JÉSSICA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	05/10/1991	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	102
25	TALLYTA CRISTINA CORREA DA SILVA	07/06/2000	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	102
26	LAURA RAQUEL PEREIRA RODRIGUES	22/07/2001	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	102
27	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA	28/03/1980	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	101
28	ELISA ARTMANN	26/03/1962	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	100
29	ALINE SIMÕES VIEIRA	19/01/1989	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	100
30	MARILEI CARDOSO DE MIRANDA	02/08/1980	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	99
31	BRENDA MONIELLY ALVES MACIEL	04/11/1998	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	99
32	LUZIA MARIA DE FARIA	02/09/1958	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	98
33	DENISE SOUZA DE OLIVEIRA	15/04/1987	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	98
34	NEILA APARECIDA DA SILVA ROSA	14/09/1983	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	97
35	JAKELINE FEITOSA DA SILVA	14/07/1985	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	96

36	JANAINA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	01/10/1983	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	95
37	SABRINA RIBEIRO DE JESUS	05/09/1985	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	94
38	ANA CAROLINNE CARDOSO DE MIRANDA	19/01/2003	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	93
39	TAYNARA HIGINO MARTINS	11/05/1999	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	92
40	ARIELLE DOS REIS SILVA	15/08/2002	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	90
41	ALTIVA MACHADO DE ARAÚJO	01/10/1961	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	86
42	MICAELE ANDREZA FERREIRA LISBOA	16/11/2001	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	85
43	KASSIA MARIELE GOMES MARIA COSTA	19/05/1986	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	84
44	KELLY OLIVEIRA DE SOUZA	18/01/2001	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	83
45	NATHÁCILA GEOVANE DOS SANTOS MONTEIRO	23/08/1996	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	82
46	MARIA EDUARDA FERREIRA GONÇALVES	14/03/2002	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	81
47	SOLANGE FERREIRA SILVA	03/05/1986	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	81
48	NÚBIA DA SILVA TEIXEIRA	02/01/1986	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	80
49	LUDÊNIA PONCIANO LOPES DE LIMA	22/12/1990	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	79
50	BRUNA GEOVANA AMORIM LUNA	20/06/2002	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	78
51	FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA	18/01/1996	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	74
52	SUELEN PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	23/03/1991	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	75
53	ELIANA AUREA DOS SANTOS	30/07/1980	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	70
54	MILENE LIMA SILVA DE JESUS	12/07/1985	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	70
55	MICHELE COSTA DOS APOSTOLOS	02/07/1990	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	70
56	VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA	18/06/1988	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	70
57	ANA BEATRIZ CAMPOS DA SILVA	18/01/2004	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	DESCLASSIFICADO
58	GORETE DE SOUZA PORTILHO	26/11/1976	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	DESCLASSIFICADO
59	JULIA RABELO E ROCHA	12/11/1999	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	DESCLASSIFICADO
60	SHEYLA DE SOUZA PEREIRA	21/07/1994	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	LETÍCIA FLORES GONÇALVES	02/01/1988	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	137
2	ROBERTA CRUZ E SILVA	17/04/1981	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	131
3	MARIA BEATRIZ FERREIRA LISBOA	29/05/1967	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	128
4	NÚBIA DOS SANTOS ARAÚJO	25/09/1979	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	121
5	CRISTINA GOMES DA COSTA	14/12/1980	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	118
6	RAQUEL FERNANDES RABELO	11/09/1997	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	111
7	RAISSA LARA OLIVEIRA CANHESTRO	05/07/1996	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	110
8	GABRIELE FREITAS DA SILVA MARRA	02/01/1999	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	108

9	APOLIANA GUIMARÃES PEREIRA BRAGA	10/04/1990	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	103
10	KATLEN APARECIDA CAETANO LOPES	07/06/2001	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	103
11	THAMY CRISTINA SILVA	09/12/1984	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	102
12	IZA MICHELE DA SILVA COSTA	20/08/1988	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	102
13	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	28/05/1973	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	101
14	MARIA VALDINA ALVES MACEDO	22/07/1985	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	101
15	LÍVIA PAULA SANTANA E SILVA	20/07/2002	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	101
16	MARIA IZABEL FLORES GONÇALVES	04/07/1963	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	100
17	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	04/08/1990	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	100
18	TALITA DE JESUS PEREIRA FREITAS	21/07/1996	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	100
19	THAIS ALMEIDA DA SILVA	03/08/2008	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	100
20	ANA FLÁVIA SILVA REIS	11/03/1998	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	99
21	NELIZAINE GONÇALVES PEREIRA	21/09/1975	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	98
22	ELEM PRISCILA FREITAS DA SILVA	17/08/2001	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	97
23	MARIA HELENA MARQUES	15/06/1956	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	83
24	LUANA RODRIGUES MAGALHAES	31/01/1987	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	83
25	ANA PAULA DA SILVA	10/09/1991	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	83
26	ADRIANA MENDES CARVALHO	13/09/1982	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	73
27	ALINE APARECIDA RODRIGUES BORGES	05/02/1990	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	73
28	KARINA APARECIDA CORREA MELO	03/08/1994	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	DESCLASSIFICADO
29	KATRINN CRISTTIAN BARRA ARAUJO	19/09/1992	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	DESCLASSIFICADO
30	KENIA DE FARAES ANANIAS	15/09/1974	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	DESCLASSIFICADO
31	LUANA DOS SANTOS MAGALHÃES	06/01/1997	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	DESCLASSIFICADO
32	LUSMAR ANDRADE DOS SANTOS	04/03/1970	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	DESCLASSIFICADO
33	LUZIA ADRIANE ALVES DE MELO	05/03/1976	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	DESCLASSIFICADO
34	MARIA CLARA MARQUES DA SILVA	31/08/2003	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	VERA LÚCIA DE AMORIM	18/08/1974	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	140
2	LUCIANA GONÇALES RIOS NUNES	25/11/1976	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	140
3	DENISE RODRIGUES DA SILVA PERES	31/07/1964	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	131
4	GRACIELY FERREIRA CALDAS DOS REIS	08/07/1981	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	130
5	NÚBIA DE FÁTIMA ASSUNÇÃO	24/05/1985	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	128
6	ELIANE DE LOURDES ALVES CAIXETA	29/06/1985	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	127
7	MARIA DE FÁTIMA DOS REIS	01/04/1973	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	125
8	PAULA CRISTINA	22/05/1993	01-048	MONITOR DE	MONITOR DE EDUCAÇÃO	CMEI JAIRO ALVES	123

	JACINTO CAETANO			EDUCAÇÃO INFANTIL	INFANTIL	PEREIRA	
9	KAROLINE SOUZA E SILVA	04/06/1997	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	123
10	MILENE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS MARIA	04/08/1977	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	121
11	SARA RIBEIRO DE MELO	30/09/1995	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	120
12	SHEILA ROSA VIEIRA MENDES	05/01/1989	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	118
13	MARIA IEDA CORDEIRO TEIXEIRA	08/01/1967	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	117
14	DAIANE MOREIRA DA CONCEIÇÃO	16/05/1993	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	110
15	MARCIA MARIA DUARTE	31/10/1982	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	109
16	ALINE BORGES DE OLIVEIRA	15/07/1984	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	105
17	MARIA APARECIDA RIBEIRO	18/04/1970	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	104
18	DELMA PEREIRA BARBOSA CORRÊA	13/02/1978	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	103
19	GABRIELA GOMES DE CARVALHO DIAS	26/06/1997	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	103
20	EVA MÁRCIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	10/04/1985	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	101
21	GIOVANNA TAVARES OLIVEIRA	01/02/1998	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	101
22	ANA PAULA PEREIRA	23/01/1993	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	100
23	IASMIM RODRIGUES AMORIM	27/03/2002	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	100
24	DEYSE KELLY DE ARAUJO BORGES	27/12/2003	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	100
25	NEUSA LUZIA DE AQUINO	13/12/1963	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	99
26	NILCEIA MENDONÇA DOS SANTOS	18/06/1978	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	99
27	SANDRA APARECIDA A. MACHADO	07/08/1981	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	99
28	ANDRESSA MONIK SILVA	28/08/2000	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	99
29	ELAINE GONÇALVES CHAVES	01/08/1980	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	98
30	ESTERIANE ANA DA SILVA	12/07/1988	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	98
31	FRANCIELE FRANCISCA AZEVEDO	29/12/1993	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	98
32	BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA	11/10/1977	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	83
33	AMANDA PIRES DE OLIVEIRA	28/07/1999	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	71
34	POLIANA CRISTINA DA SILVA	16/02/1994	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	70
35	ANA PAULA SILVA UBIRAJARA	27/09/1990	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	DESCLASSIFICADO
36	MILENE CARDOSO DE SOUZA CARVALHO	03/07/1995	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	DESCLASSIFICADO
37	NATHÁLIA KAROLINY CARDOSO MOTA	03/06/1997	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	DESCLASSIFICADO
38	NEIDE APARECIDA PEREIRA	17/12/1976	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	04/10/1959	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	149
2	MÍRIAN TEIXEIRA XAVIER DE ARAÚJO	18/01/1992	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	136
3	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	05/06/1989	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	132

				INFANTIL			
4	NARA VIEIRA DUARTE ANDRADE	24/11/1986	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	128
5	DEIDE ALVES DOS REIS SILVA	02/02/1977	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	127
6	CARLA CRISTINA MACHADO DINIZ	05/07/1982	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	127
7	EDILÉIA CORRÊA DA SILVA	08/05/1981	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	126
8	ELAINE SOARES BARRA	18/08/1976	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	125
9	MARIA APARECIDA PEREIRA AGUIAR	04/08/1973	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	124
10	BRUNNA RAQUEL CORRÊA DE OLIVEIRA	07/06/1990	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	122
11	ELIS GERALDA RICARDO SILVA	14/11/1974	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	120
12	VIVIANE DE SOUZA SANTOS BRAGA	08/01/1989	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	120
13	MAYARA PEREIRA DE CAMPOS CORDEIRO	01/05/2001	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	119
14	ANA CAROLINE APARECIDA DA SILVA	21/01/1999	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	118
15	KÁTIA OLIVEIRA COSTA	18/02/1983	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	117
16	KÁSSILE MELO DE JESUS	19/12/1990	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	117
17	PATRÍCIA CAETANO DUARTE	20/10/1987	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	116
18	VANESSA OLIVEIRA E SILVA	14/11/1984	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	114
19	ANA CARLA DE JESUS	09/11/1987	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	114
20	MARIA EDUARDA SILVA CARDOSO	27/02/2002	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	114
21	LISANDRA OSTEMBERG FERREIRA MENDES	14/02/1995	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	113
22	MARIA ROSALI DE LIMA	07/12/1967	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	112
23	ELIZANGELA LUIZ DA SILVA	28/01/1992	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	112
24	ALEXANDRA APARECIDA FONSECA	13/11/1977	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	111
25	ELIZÂNGELA JÚNIA GARCIA	18/06/1984	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	111
26	KHAENNDA LUIZA VIEIRA DA FONSECA	30/04/2002	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	110
27	INGRID EDUARDA MARTINS SEIXAS	16/05/2003	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	110
28	CLAUDIONORA RODRIGUES DOS SANTOS	02/12/1975	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	109
29	MIRIAN CRISTINA DA MOTA	09/02/1986	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	109
30	TAÍSA APARECIDA RODRIGUES MARQUES	28/11/1976	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	108
31	RENATA APARECIDA DE SOUZA AMORIM	27/03/1981	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	107
32	IRANI ALVES DA SILVA	28/09/1965	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	106
33	GESIMAR RIBEIRO ALVES FONSECA	06/04/1970	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	106
34	EDUARDA VITORIA OSTEMBERG CARNEIRO	08/06/2003	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	106
35	ANA PAULA MENDES DA SILVA	13/07/1996	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	105
36	RHANNA GABRIELLE PEREIRA CAIXETA	06/12/2002	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	105
37	CÁSSIA CAROLINNE CARDOSO	10/04/1990	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	104

				INFANTIL			
38	ANDRESSA DA SILVA FELICIANO	30/03/1993	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	104
39	MARIA DA COSTA PIMENTEL	24/05/1973	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	103
40	MIKAELLE VERÍSSIMO DE LIMA	31/07/1998	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	103
41	MILENE MARIA CALIXTA AMORIM	24/05/1984	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	102
42	ELZIRA PEREIRA DE MELO	13/09/1974	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	100
44	VANESSA DE OLIVEIRA MAIA	13/02/1999	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	100
45	LORENA CRISTINA DA SILVA FARIA CAIXETA	25/10/1997	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	99
46	CLEIDE ANTÔNIA DA SILVA	28/12/1978	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	97
47	JOSIMARA SOUZA CORRÊA	06/11/2000	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	97
48	JENNIFER MONYELLE MENDES MAIA	02/07/2000	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	96
49	CAMILA SOARES CORREA	23/07/1990	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	95
50	LORENA DOS SANTOS MENDES GONÇALVES	17/05/1991	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	94
51	ELISÂNGELA APARECIDA GOMES DA SILVA	28/11/1986	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	93
52	RAFAELA VIANA DE FREITAS	14/01/1993	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	92
53	JÉSSICA MONIELLE CARVALHO MATOS	15/10/2000	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	91
54	ANA LÚCIA DA SILVA	17/12/1981	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	90
55	VIVIANE PEREIRA COSTA	28/02/1989	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	90
56	AMANDHA MICKAELLY CRISTINY DA MOTA GOMES	29/01/2002	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	90
57	EDUARDA CRISTINA DA SILVA	24/02/2003	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	90
58	JESSICA LARICE FERNANDES DA SILVA	14/11/1998	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	89
59	BRUNA MILENE DA SILVA COSTA	16/09/1995	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	88
60	UBIRAILDES FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	30/11/1977	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	87
61	ALINE RODRIGUES MARTINS	26/10/1989	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	87
62	NAUÍZE SEBATINE PEREIRA BORGES	09/03/1991	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	87
63	LIZIANE CORREA SOARES	29/10/1991	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	86
64	MARLUCE DA CONSOLAÇÃO SILVA MELO	13/08/1966	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	84
65	LORRANY ESTEFANY BARBOSA DA SILVA	12/02/2002	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	81
66	QUÉREN DA SILVA DINIZ	20/04/1997	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	73
67	DELZILENE DIVINA FIALHO DO NASCIMENTO	23/10/1991	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
68	JENNYFER FERREIRA BRAGA	12/11/1999	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
69	KAMILLA FONSECA DA SILVA	21/01/2004	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
70	KARINE MEDEIROS FERREIRA	20/10/2003	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
71	LETÍCIA MEDEIROS DE JESUS	12/11/2003	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
72	MIRIÁ DOS SANTOS	16/03/1991	01-049	MONITOR DE	MONITOR DE EDUCAÇÃO	CMEI PROINFÂNCIA	DESCLASSIFICADO

	CRUZ			EDUCAÇÃO INFANTIL	INFANTIL	ANA CAIXETA	
73	RAQUEL FRANCISCA VAZ	31/08/1991	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
74	SUZANA CAROLINA NUNES DA SILVA	08/11/1992	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	DANIELA GONÇALVES CABECEIRA	03/11/1993	01-050	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	107
2	CÁSSIA SILVANA DA SOUZA SILVA	21/11/1972	01-050	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	95
3	SANDRA DARC SILVA MOREIRA	02/09/1983	01-050	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	71
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MARIA TEREZINHA ALVES DIAS	14/06/1963	01-051	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	132
2	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	29/06/1983	01-051	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	129
3	VANUSA MOREIRA GONÇALVES GOMES	01/08/1972	01-051	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	126
4	BRENO AUGUSTO BORGES CAIXETA	24/12/1996	01-051	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	108
5	ILMA MARIA DE OLIVEIRA	10/12/1964	01-051	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	107
6	FRANCINAZE FERREIRA DOS SANTOS MORESCO	30/09/1977	01-051	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	90
7	HIEZA MARTINS SANTOS	31/08/1999	01-051	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	80
8	LUCIELY GOMES DE SOUZA ROSA	27/06/1984	01-051	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	78
9	LUBIA VIANA TOLENTINO	13/12/1996	01-051	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	72
10	BRENA MIKAELA MENDES DA COSTA RODRIGUES	07/06/1996	01-051	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
11	MÔNICA SABRINA ALVES COSTA	17/07/1992	01-051	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	PAULO MARCONE BORGES	09/08/1973	01-052	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR PRÁTICAS ESPORTIVAS -FUTEBOL E XADREZ	AABB COMUNIDADE	128
2	MARIANNE CRISTINNY GARCIA PRAINHA	27/12/2003	01-052	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR PRÁTICAS ESPORTIVAS -FUTEBOL E XADREZ	AABB COMUNIDADE	70
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	JOÃO VICTOR LUIZ	21/03/2003	01-053	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS - JOGOS RECREAÇÃO	AABB COMUNIDADE	107
2	MARIA ROMUALDA FERREIRA DA SILVA	09/09/1978	01-053	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS - JOGOS RECREAÇÃO	AABB COMUNIDADE	102
3	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	03/03/1977	01-053	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS - JOGOS RECREAÇÃO	AABB COMUNIDADE	87
4	BRUNA FERNANDES ARAUJO DIAS	13/08/2003	01-053	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS - JOGOS RECREAÇÃO	AABB COMUNIDADE	77
5	FILIPE VENANCIO FONSECA F. DA CUNHA	14/08/1993	01-053	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS - JOGOS RECREAÇÃO	AABB COMUNIDADE	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	BRUNA BARBOZA DE OLIVERA	04/12/1992	01-054	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE OFICINAS - INFORMATICA	AABB COMUNIDADE	127
2	TAMIRES EDUARDA MARCOLINO SILVA	25/10/1992	01-054	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE OFICINAS - INFORMATICA	AABB COMUNIDADE	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	PRISCILLA MORGANA A. ANDRADE MORAIS	19/02/1990	01-055	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE OFICINAS - MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA	AABB COMUNIDADE	123
2	EDIANE BARBOSA GOMES VIEIRA	10/10/1976	01-055	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE OFICINAS - MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA	AABB COMUNIDADE	115
3	POLLYANA CAIXETA CARVALHO	29/08/1990	01-055	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE OFICINAS - MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA	AABB COMUNIDADE	112
4	CLEONICE CAIXETA DE MATOS	28/11/1972	01-055	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE OFICINAS - MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA	AABB COMUNIDADE	DESCLASSIFICADO
5	LUCIENE SILVA SOUZA	19/02/1982	01-055	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE OFICINAS - MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA	AABB COMUNIDADE	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA	08/01/1970	01-056	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE OFICINAS - PINTURA E ARTESANATO	AABB COMUNIDADE	80
2	VANILZA DAS DORES MARTA BRAGA	23/03/1972	01-056	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE OFICINAS - PINTURA E ARTESANATO	AABB COMUNIDADE	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	KÁSSIA APARECIDA SILVA	05/01/1987	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AABB COMUNIDADE	113
2	ANTÔNIO MARTINS DA FONSECA	25/07/1958	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AABB COMUNIDADE	108
3	VALTUIR TOLENTINO DA CRUZ	10/10/1956	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AABB COMUNIDADE	107
4	PEDRO RAIMUNDO DA SILVA MACHADO	06/07/1965	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AABB COMUNIDADE	105
5	EUNANDES JOSE LEITE	08/12/1978	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AABB COMUNIDADE	104
6	GILVAN VIEIRA BORGES	18/10/1996	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AABB COMUNIDADE	101
7	LUIZ CARLOS DA SILVA	23/06/1959	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AABB COMUNIDADE	100
8	JOSE HUMBERTO CAIXETA	28/12/1956	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AABB COMUNIDADE	97
9	PAULO CEZAR DA SILVA	18/07/1969	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AABB COMUNIDADE	96
10	FABRICIO GONÇALVES DOS SANTOS	04/06/1989	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AABB COMUNIDADE	89
11	JOÃO LÚCIO GONZAGA	24/10/1960	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AABB COMUNIDADE	88
12	GILMAR DUARTE DA SILVA	09/06/1980	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AABB COMUNIDADE	88
13	LÁZARO RODRIGUES MARTINS	05/02/1972	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AABB COMUNIDADE	87
14	ROBERTO ALMEIDA MACHADO	12/11/1984	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AABB COMUNIDADE	87
15	KEILE CRISTINA DA SILVA	28/08/1979	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AABB COMUNIDADE	84
16	ROSANGELA FERREIRA SANTOS RIBEIRO	23/10/1978	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AABB COMUNIDADE	70
17	CLEBER DE OLIVEIRA	10/05/1976	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AABB COMUNIDADE	DESCLASSIFICADO
18	FERNANDO AURELIO FERREIRA CORTES	28/04/1983	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AABB COMUNIDADE	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	JOANA DARC AMORIM FIGUEIREDO	23/09/1978	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	APAE	137
2	MEIRE HELENA RODRIGUES OLIVEIRA	11/09/1966	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	APAE	126
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ALINE CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	10/08/1984	01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	118
2	GRACIELE CORREIA DA SILVA	27/08/1985	01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	111
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ANDRESSA RANIELLE RIBEIRO DE MELO	23/01/1992	01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	135
2	MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA TAVARES	28/01/1969	01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	129
3	DALVA ROSA DE ARAUJO MUNIZ	25/05/1983	01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	120
4	CRISTINA MARQUES RABELO VIANA	01/09/1973	01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	118
5	LAILHA CRISTINA DA P. PEREIRA CAIXETA	05/07/1984	01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	118
6	ÊNIA OLIVEIRA CAIXETA	22/04/1987	01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	118
7	SOLANGE ALVES CÂNDIDA	08/03/1965	01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	117
8	CLEUNICE	02/12/1973	01-060	PROFFESSOR DE	PROFFESSOR DE	CMEI CAMILO JOSÉ	117

	FRANCISCO BORGES			EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	RODOVALHO	
9	DANIELA GOMES DE OLIVEIRA FREITAS	09/07/1981	01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	110
10	RÚBYA STELLA MARTINS CALIXTO GONÇALVES	17/09/1978	01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	92
11	JOSIANE MONIELE SOUZA CORRÊA	13/09/1998	01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	70
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	NEIDE GERMANA DA ROCHA MARTINS	06/05/1961	01-061	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	160
2	ANGÉLICA CELUTA CAVALCANTE SOUZA	10/06/1984	01-061	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	127
3	HELCI RODRIGUES GOMES SILVA	21/09/1965	01-061	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	121
4	PAULIANE NOGUEIRA DE ANDRADE	15/07/1976	01-061	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	117
5	NARA RÚBIA LUIZ DE NORONHA	23/02/1984	01-061	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	114
6	MARISA APARECIDA DOS REIS	03/05/1979	01-061	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	100
7	PATRÍCIA DE SOUZA BARBOSA	11/02/1990	01-061	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	APARECIDA DE FÁTIMA ASSUNÇÃO P. MACHADO	24/01/1963	01-062	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	147
2	VANESSA RAQUEL PEREIRA SILVA	09/04/1990	01-062	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	133
3	EDNA APARECIDA ALVES NUNES COSTA	28/11/1973	01-062	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	112
4	FABIANA BARBOSA DA SILVA	13/05/1989	01-062	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	112
5	DELIS SOARES DE OLIVEIRA DIAS	25/11/1994	01-062	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	DESCLASSIFICADO
6	VALDIRENE KÁSSIA DE OLIVEIRA GOMES	28/07/1977	01-062	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS	02/03/1979	01-063	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	128
2	ELAINE BORGES DE OLIVEIRA ALVES	04/04/1978	01-063	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	126
3	BRUNA AMARAL ALVES	05/08/1993	01-063	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	120
4	FLAVIANE DA SILVA COSTA GOMES	30/11/1986	01-063	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	116
5	VERA LÚCIA RABELO GUIMARÃES RODOVALHO	02/09/1963	01-063	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	115
6	DÉBORA PEREIRA DOS SANTOS	06/02/1991	01-063	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	113
7	LEIDIANE TAÍS BARBOSA PIMENTA REIS	12/05/1988	01-063	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	111
8	SONIA CAIXETA DA SILVA	11/08/1971	01-063	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	110
9	MARLI DA S. BORGES ARAUJO	07/02/1996	01-063	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	105
10	LUDIMILLA DAS GRAÇAS SOARES SILVA	18/06/1993	01-063	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	99
11	HELENICE APARECIDA DE ARAUJO GOMES DA SILVA	07/07/1973	01-063	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	79
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	JOSIELY LUIZ COSTA	29/09/1982	01-064	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	118
2	EDNA SILVEIRA B. MELO	19/03/1976	01-064	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	112
3	VÍVIA APARECIDA RESENDE CORREA	22/12/1991	01-064	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	112
4	MICHELE MOREIRA	12/02/1984	01-064	PROFFESSOR DE	PROFFESSOR DE	CMEI PROINFÂNCIA	111

	BARCELO			EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	
5	ELEUSA JOSÉ DA SILVA MOREIRA	21/09/1974	01-064	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
6	CARMEM LÍLIAN DAYRELL CAIXETA	24/12/1965	01-064	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
7	ALDA ELENA MOREIRA	07/12/1972	01-064	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO GUIMARÃES	05/06/1974	01-065	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	149
2	ELZA CAIXETA DA CUNHA DIAS	02/01/1967	01-065	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	142
3	CARMEN SILVA ALVES CAETANO	18/06/1975	01-065	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	139
4	MARISA APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	20/03/1989	01-065	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	112
5	LEILA MARIA MOREIRA	17/01/1978	01-065	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	101
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	TEREZINHA MILAGRE DA SILVA	28/10/1962	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	155
2	MARINA TAVARES DA SILVA ALVES	23/09/1965	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	154
3	REGINA DE CASSIA EVANGELISTA	30/05/1971	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	151
4	QUÊNIA BARBOSA DE MELO SANTOS	31/08/1978	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	149
5	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	20/07/1980	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	145
6	OZIRA APARECIDA DOS SANTOS	14/01/1975	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	144
7	SUELI RODRIGUES DA FONSECA CASTRO	14/05/1963	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	140
8	EDIMAR GONÇALVES CABECEIRA	02/04/1987	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	138
9	LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS BORGES	23/08/1979	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	137
10	SUDELY RODRIGUES DO AMARAL SILVA	27/09/1979	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	137
11	FRANCIS ANTÔNIA DE ARAÚJO SILVA	25/10/1983	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	137
12	JEANE SILVA JORDÃO	21/10/1994	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	137
13	JOVENILA ALVES MATEUS	08/05/1960	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	133
14	JÚNIA MARIA RODRIGUES PERES	30/10/1983	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	133
15	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA ANDRADE	26/06/1993	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	133
16	IVONE APARECIDA CAETANO DA SILVA	21/02/1974	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	132
17	NEUDES ANUNCIAÇÃO DA SILVA JUSTO	14/08/1970	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	131
18	MERÇÔNIA RODRIGUES LIMA OLIVEIRA	16/08/1970	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	131
19	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	04/12/1982	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO /	129

				- PEB-1	1	PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	
20	JOELMA DE LIMA DOURADO BEZERRA	30/02/1972	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	128
21	TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	02/08/1977	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	127
22	SANDRA APARECIDA PEREIRA	19/05/1971	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	126
23	RAQUEL ROCHA TAVARES	29/07/1989	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	125
24	CÁTIA MARAIZA MACHADO	14/02/1984	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	122
25	LEIDE SARA MOREIRA DORNELAS	06/04/1982	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	121
26	DANIELA GONÇALVES	24/06/1978	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	120
27	MÍRIAN MARIA SILVA MELO	13/01/1972	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	119
28	MICHELE SALVINO DOS SANTOS	30/11/1983	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	115
29	ALINE LOURENÇO DE AQUINO SIMÕES	02/05/1985	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	115
30	LARISSA ARAÚJO CHAVES	25/01/1988	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	115
31	ADRIANA APARECIDA GUIMARÃES	16/09/1985	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	114
32	KARLA PROFIRIA FORTUNATO CORREA	27/09/1989	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	114
33	EUNICE MARIA DA SILVEIRA COSTA	29/09/1966	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	113
34	BETÂNIA BARBOSA BORGES	16/04/1986	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	113
35	JANAINA DE SOUZA CAETANO	13/06/1996	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	113
36	MARIA APARECIDA ALVES BORGES	10/08/1963	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	112
37	LETÍCIA PETRILLO DA CUNHA	02/12/1987	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	112
38	SANDRA REGINA GERMANA DAMASCO	01/03/1988	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	112
39	SELMA IMACULADA DE MELO RIBEIRO	31/10/1961	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	111
40	ELIANE MARIA SILVEIRA OLIVEIRA	25/09/1969	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	111
41	PRYSSILA CAIXETA FERREIRA	24/06/1983	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	111
42	CARINA PEREIRA COSTA	08/05/1998	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	111
43	SUZI DARLE MENDES DOS SANTOS	10/08/1984	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110
44	DANYELA LAYANE LOPES MEDEIROS	21/06/1991	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110
45	RONILMA MARIA CORREA	23/08/1966	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO /	109

				- PEB-1	1	PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	
46	MARIANA TIAGO DA CUNHA	15/08/1972	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	108
47	ROSILDA LIMA DOS SANTOS ALVES	20/06/1975	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	108
48	ARLETE DIAS CAIXETA DA SILVA	23/09/1983	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	106
49	FRANCIELA RITA ARAÚJO MOISES	20/10/1983	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	103
50	FLÁVIA LUZIA DE OLIVEIRA	13/01/1980	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	90
51	JUCELIA ALVES FERREIRA SOUZA	15/08/1977	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	84
52	MARISLENE MARIA CORRÊA	15/01/1974	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
53	MAYANE LAURA MARTINS CORRÊA	05/04/1995	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
54	PAULIANA FERREIRA BARROS	28/06/1989	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ELENICI PEREIRA MAIA CAIXETA	04/04/1971	01-0067	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	138
2	ANA CRISTINA ALVES MACHADO	17/11/1989	01-0067	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	122
3	OLIVIA FERNANDES SANTOS	25/11/1981	01-0067	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	122
4	GRACIELE DE FÁTIMA ALVES CRUZEIRO	20/11/1987	01-0067	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	115
5	JASSARA TUANE DE OLIVEIRA	20/07/1989	01-0067	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	102
6	SUELI GONÇALVES CABECEIRA SILVA	11/11/1973	01-0067	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	100
7	GLEICIELE SINARA PEREIRA NOGUEIRA RODRIGUES	06/04/1982	01-0067	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	96
8	GISLENE PEREIRA DA SILVA	26/08/1974	01-0067	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	74
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ÁUREA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO XAVIER	25/09/1978	01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	146
2	VANILDA MOREIRA GONÇALVES	18/06/1973	01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	123
3	ELIANE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	31/01/1973	01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	117
4	MARIA JUSCILENE MOREIRA COSTA	19/06/1979	01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	107
5	SUELY MARIA DA FONSÊCA SANTOS	02/05/1982	01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	107
6	ARILMA MARIA CORRÊA	21/02/1966	01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	106
7	JANAINA FERNANDA DE MELO	29/01/1993	01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	104
8	LÁZARA FERREIRA DA SILVA	17/02/1987	01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	98
9	RAQUEL MENDES DA SILVA	13/06/1985	01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	94
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	NELMA MARIA DA ROCHA SILVA	08/06/1972	01-069	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	146
2	ADELIS ALVES CORRÊA	23/05/1972	01-069	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	127
3	SELMAR ALVES MOREIRA	30/08/1976	01-069	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO	127

				- PEB-1	1	RIBEIRO	
4	SOLANGE PEREIRA G. SILVA	21/12/1979	01-069	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	127
5	LILIANE MARQUES FERREIRA	17/01/1982	01-069	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	123
6	ANGELICA ELOI RODRIGUES BAHIA	11/02/1989	01-069	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	95
7	MÔNICA FRANCISCA NUNES	31/10/1977	01-069	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	84
8	NAYARA TOMAZ DOS REIS	08/10/1993	01-069	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	83
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
4	MARIA PIRES CAIXETA	18/10/1962	01-070	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	UES	136
3	ELIVANE LACERDA CARNEIRO CARVALHO	01/02/1980	01-070	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	UES	87
1	LAILA ALVES DE OLIVEIRA	17/11/1980	01-070	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	UES	85
2	JUSSARA PEREIRA DA SILVA	26/12/1975	01-070	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	UES	79
5	MARILIA ALVES RODRIGUES	16/04/1985	01-070	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	UES	75
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
	não houve inscrições		01-071	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/MATEMATICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/MATEMATICA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	NAÉSES APARECIDA DA ROCHA	25/08/1978	01-072	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	124
2	ROSALINA ROSA C. DA SILVA	26/06/1963	01-072	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	SIMONE APARECIDA DA SILVA FERNANDES	01/12/1980	01-073	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
2	ELEN DE NOVAES FAGUNDES MACHADO	02/05/1981	01-073	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	SORAIA RODRIGUES DE ARAUJO SILVA	19/03/1978	01-074	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	138
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ANDREIA APARECIDA DA CUNHA	11/10/1975	01-075	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	133
2	GÉSIKA FERNANDA DE MELO	09/01/1990	01-075	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	DESCLASSIFICADO
3	NATHÁLIA PEREIRA DOMINGOS	25/11/1998	01-075	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MAURA BENEDITA OLIVEIRA PRAINHA	13/03/1988	01-076	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	123
2	MARLEN NATANY FERREIRA MARTINS	19/03/1991	01-076	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	120
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ERIVELTON KAROL DOS SANTOS	29/09/1980	01-077	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	133
2	SANDRA MARIA RODRIGUES PEREIRA CAIXETA	13/11/1964	01-077	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	131
3	PAULO HENRIQUE DA SILVA	24/09/1969	01-077	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	131
4	SILVERIA LUCIA VIDA MARTINS	06/02/1976	01-077	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	128

5	ERICK HENRIQUE MELO SILVA	11/08/1992	01-077	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	106
6	VANESSA APARECIDA BRAGA	04/10/1992	01-077	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	95
7	HILDA ALVES PEREIRA SILVA	15/07/1974	01-077	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	JACQUELINE JÚNIA DE SOUZA LIMA	02/10/1972	01-078	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	130
2	ANDREIA ANDRADE DA SILVA	18/07/1979	01-078	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	DESCLASSIFICADO
3	FERNANDA BOINA MARIN	12/09/1994	01-078	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	TATIANE MARQUES CANHESTRO	16/04/1979	01-079	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	120
2	LUZIA MACHADO DE OLIVEIRA	28/12/1968	01-079	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	112
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ALLANA THAISSA FERRAZ MELO	12/07/1993	01-082	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	87
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	FERNANDA BERINGUY ARAUJO	29/04/1980	01-083	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	95
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	SOLANGE ANTONIO CAIXETA	11/05/1966	01-084	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	138
2	LÍVIA SANTOS GALVÃO	31/07/1983	01-084	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	109
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ELAINE CRISTINA CÂNDIDA FERNANDES	31/01/1986	01-085	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	124
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	RAQUEL PEREIRA XAVIER E SILVA	20/08/1969	01-086	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	127
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	EDNA PEREIRA MENDES	10/08/1965	01-087	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRA BRANT	137
2	LUZIA MARIA CORTES ALMEIDA	20/02/1966	01-087	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRA BRANT	111
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ERENI CÂNDIDA MACIEL PEREIRA CARDOSO	22/11/1975	01-088	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT	120
2	ALINE GUIMARÃES REIS	13/08/1989	01-088	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT	119
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	HELLEN PEREIRA DOS SANTOS	05/11/1980	01-089	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	136
2	MARCELA MACHADO DA SILVA	03/07/1995	01-089	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	91
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	BÁRBARA CARLA SILVA	03/11/1996	01-090	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	126

2	FLORICE JOSÉ PIRES MARQUES	20/02/1973	01-090	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	85
3	MICAELE BORGES MOREIRA	21/07/1996	01-090	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	JESUÉ ALVES MOREIRA	30/01/1991	01-091	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	UES	144
2	WANDERGLAYSSON CARDOSO DA MATA	17/12/1978	01-091	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	UES	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	DULCE MARIA MACHADO RABELO	27/08/1945	01-092	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	102

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:7962FFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 LOCALIDADE: Pirapora-MG.		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95 Mês/ano: Novembro/2021			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**1.917.938,94**	**100,00**	**19.675.861,00**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.783.392,14**	**92,98**	**18.217.824,48**	**92,59**
1300.00.00	Receita Patrimonial	19.870,23	1,04	58.321,28	0,30
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.743.916,67	90,93	17.865.105,66	90,80
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	19.605,24	1,02	294.397,54	1,50
7000.00.00	**Receitas Correntes - Intraorçamentárias**	**134.546,80**	**7,02**	**1.458.036,52**	**7,41**
7600.00.00	Receitas de Serviços - Intra	134.546,80	7,02	1.426.646,15	7,25
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra	0,00	0,00	31.390,37	0,16
	Despesa	**1.476.795,82**	**77,00**	**15.998.888,88**	**81,31**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.349.564,00**	**70,37**	**15.069.189,00**	**76,59**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	884.080,29	46,10	9.275.207,81	47,14
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	465.483,71	24,27	5.793.981,19	29,45
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**127.231,82**	**6,63**	**929.699,88**	**4,73**
4.4.00.00.00	Investimentos	127.231,82	6,63	929.699,88	4,73
	Saldo Geral (superávit/déficit)	**441.143,12**	**23,00**	**3.676.972,12**	**18,69**
GUILHERME MARTINS DIAS	***ALESSANDRA BARBOSA R. VELOSO***	***GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO***		***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***	
CRC: MG-122008/O-9 Contador I SAAE/Pir-MG	Oficial Adm. III-Gerência Administrativa	Agente Administrativo II – Controle Interno		Diretor do SAAE/Pir-MG	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:391D2D2F

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Salmeron, 255 CNPJ.: 23.535.271/0001-47 Localidade: Pirapora - MG.			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO** **Novembro/2021**		
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias		1.917.938,94	**Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias**		1.476.795,82
Receitas Correntes	1.783.392,14		Despesas Correntes	1.349.564,00	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	134.546,80		Despesas de Capital	127.231,82	
Receitas Extraorçamentárias		219.233,71	**Despesas Extraorçamentárias**		219.272,94
Saldo do mês anterior		3.462.117,38	Saldo para o mês seguinte		3.903.221,27
Bancos conta Movimento	364.396,03		Bancos conta Movimento	549.336,38	
Fundos de Investimento	3.097.721,35		**Aplicações Financeiras**	3.353.884,89	
TOTAL GERAL		**5.599.290,03**	**TOTAL GERAL**		**5.599.290,03**

GUILHERME MARTINS DIAS	***ALESSANDRA BARBOSA R. VELOSO***	***GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO***	***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
CRC: MG-122008/O-9	Oficial Adm. III-Gerência	Agente Administrativo II	Diretor do SAAE/Pir-MG
Contador I SAAE/Pir-MG	Administrativa	Controle Interno	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:073069EE

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto **CNPJ:** 23.535.271/0001-47 **LOCALIDADE:** Pirapora-MG.	**BALANÇO PATRIMONIAL** Novembro de 2021
ATIVO	**47.587.676,06**
Ativo Circulante	**8.763.923,94**
Caixa e Equivalente de Caixa	3.903.221,27
Créditos a Curto Prazo	4.494.835,15
Estoques	365.867,52
Ativo Não Circulante	**38.823.752,12**
Realizável a Longo Prazo	5.275.183,76
Créditos a Longo Prazo	5.275.183,76
Imobilizado	33.548.568,36
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.877.685,85**
Passivo Circulante	**111.059,44**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	106.304,85
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.754,59
Passivo Não Circulante	**2.307,60**
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.307,60
Patrimônio Líquido	**44.764.318,81**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados Acumulados do Exercício	0,00
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	7.774.308,36
ATIVO	**47.587.676,06**
Ativo Financeiro	3.905.496,87
Ativo Permanente	43.682.179,19
PASSIVO	**2.128.625,14**
Passivo Financeiro	2.128.625,14
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**45.459.050,92**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício Atual**
Recursos de Exercícios Anteriores – 100	212.125,60
Recursos Disponíveis para o Exercício - 100	1.564.746,13
Total das Fontes de Recursos	**1.776.871,73**

Guilherme Martins Dias CRC: MG-122008/O-9 Contador I SAAE/Pir-MG	Alessandra Barbosa R. Veloso Oficial Adm. III-Gerência Administrativa	Gizelma M. de Alencar Coelho Agente Administrativo II-Controle Interno	Bruno Santos Guimarães Diretor SAAE/Pir-MG

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:A29A145E



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.168, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

GABINETEDO P[REFEITO]
SUMÁRIO GERAL
VOLUME ÚNICO - LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS, RECEITA E DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
I - LEI ORÇAMENTÁRIA
II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA
2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA
3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA
4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EDUCAÇÃO
5 - LIMITE CONSTITUCIONAL DA SAÚDE - DESPESA PELO VALOR ORÇADO
III - RECEITA E DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - FUMPREV
VOLUME IV - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO: GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS

LEI ORÇAMENTÁRIA
VOLUME ÚNICO
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

ÍNDICE
VOLUME ÚNICO
LEI ORÇAMENTÁRIA - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS -
RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
I - LEI ORÇAMENTÁRIA
II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA
1.1 Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por função de Governo
1.2 Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa do Orçamento Segundo Categorias Econômicas
1.3 Receita Segundo as Categorias Econômicas
2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA
Anexo 02 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas -Consolidação por Unidade Orçamentária
Anexo 02 - Natureza da Despesa
Anexo 06 - Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária
Anexo 07 - Programa de Trabalho de Governo-Demonstrativo por Função e Sub-função e Programa
Anexo 08 Demonstrativo da Despesa por Função, Sub-função e Programas por Vínculo do Recurso
Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgão do Governo e Função
Anexo 10 - Demonstrativo da Despesa por Órgão do Governo e Administração - Consolidado
Anexo 11 - QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo da Receita Por Fonte e da Despesa Por Função do Governo - Consolidado

Anexo 13 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Orçamento 2022
Anexo 14 - Despesa Total com Pessoal do Orçamento 2022
3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EDUCAÇÃO - ORÇAMENTO DE 2022 (CF Art. 212)
Anexo I - Demonstrativo de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212,Leis Federais n°s. 9.394/96 e 11.494/07, E.C. 53/06)
Anexo II - Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212, Leis Federais n°s. 9.394/96 e 11.494/07, E.C. 53/06)
Anexo III - Demonstrativo dos Recursos Recebidos e sua Aplicação - Art.212 CF,Leis Federais n°s. 9.394/96 e 11.494/07, E.C. 53/06)
4 - LIMITE CONSTITUCIONAL DA SAÚDE - DESPESA PELO VALOR ORÇADO (Art. 198, Parágrafo II e III da CF)
Anexo I - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, Par. II e III da CF)
Anexo II - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde ((Art. 198, Par. II e III da CF)
III - RECEITA E DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Receita e Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso
IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Legislação da Receita
Legislação da Despesa

I - LEI ORÇAMENTÁRIA

LEI Nº 4.168, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Lei Orçamentária Anual (LOA), estima a receita e fixa a despesa do Município de Diamantina – Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2022.
O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 305.816.500,00 (trezentos e cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil e quinhentos reais), nos termos do art. 165, §5°, da Constituição Federal, c/c o art. 25, § 5°, da Lei Orgânica Municipal, compreendendo o orçamento fiscal, referentes aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração.
§1º. As receitas referidas neste artigo serão realizadas mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes de capital, na forma da legislação vigente.
§2º. As despesas referidas neste artigo serão executadas segundo a apresentação dos anexos previstos na Lei 4.320/64 e suas alterações, detalhadas por Órgãos, Funções, Programas, Projetos, Atividades, Operações Especiais e Modalidades de Aplicação.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, mediante decreto do Executivo e respeitadas às prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:
a) Anulação parcial ou total de dotações já existentes;
b) Superávit financeiro dos fundos, convênios ou termos congêneres, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
c) excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receita, aumento da receita prevista, em função de alterações na legislação pertinente.
II - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria.
III - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
IV - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, observado o disposto no Art. 26 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Art. 3º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Art. 4º - Esta Lei vigorará no Exercício Financeiro de 2022, a partir de 1º de janeiro.

Diamantina (MG), 21 de dezembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXOS
II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Demonstrativo da Receita Por Fonte e da Despesa Por Função do Governo

Artigo 2º Parágrafo 1º Inciso I da Lei 4320/64	
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado	
Fontes da Receita	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.445.000,00
Contribuições	11.366.500,00
Receita Patrimonial	8.414.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	500.500,00
Transferências Correntes	204.866.700,00
Outras Receitas Correntes	2.922.414,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.300.000,00
Receita Patrimonial INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Receita Agropecuária INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Receita Industrial INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Receita de Serviços INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Transferências Correntes INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Outras Receitas Correntes INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Operações de Crédito INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Alienação de Bens INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Amortização de Empréstimos INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Transferências de Capital INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Outras Receitas de Capital INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Sub-Total	258.815.114,00
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	9.806.000,00
Alienação de Bens	2.460.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	48.591.386,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Sub-Total	60.857.386,00
Deduções de Receita	
Deduções da Receitas Correntes	0,00
Deduções de Transferências Correntes	13.856.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Total	305.816.500,00
Funções de Governo	
LEGISLATIVA	5.594.000,00
JUDICIARIA	744.000,00
ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
ADMINISTRACAO	26.237.750,00
DEFESA NACIONAL	0,00
SEGURANCA PUBLICA	2.672.000,00
RELACOES EXTERIORES	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	6.298.500,00
PREVIDENCIA SOCIAL	11.927.000,00
SAUDE	136.525.000,00
TRABALHO	0,00
EDUCACAO	40.337.750,00
CULTURA	13.163.000,00
DIREITOS A CIDADANIA	0,00
URBANISMO	24.994.500,00
HABITACAO	1.798.000,00
SANEAMENTO	1.221.000,00
GESTAO AMBIENTAL	1.346.000,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
AGRICULTURA	987.000,00
ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
INDUSTRIA	5.901.000,00
COMERCIO E SERVICOS	2.693.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Demonstrativo da Receita Por Fonte e da Despesa Por Função do Governo	
Artigo 2º Parágrafo 1º Inciso I da Lei 4320/64	
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado	
COMUNICACOES	32.000,00
ENERGIA	4.411.000,00
TRANSPORTE	3.893.000,00
DESPORTO E LAZER	4.521.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.709.000,00
RESERVA RPPS	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.810.500,00
Total	305.816.500,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas	
Adendo II a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1995 - Lei 4320/64 - Anexo 01	
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.445.000,00
Contribuições	11.366.500,00
Receita Patrimonial	8.414.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	500.500,00
Transferências Correntes	204.866.700,00
Outras Receitas Correntes	2.922.414,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições Intra-Orçamentárias	6.300.000,00
Receita Patrimonial Intra-Orçamentárias	0,00
Receita Agropecuária Intra-Orçamentárias	0,00
Receita Industrial Intra-Orçamentárias	0,00
Receita de Serviços Intra-Orçamentárias	0,00
Transferências Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
Operações de Crédito Intra-Orçamentárias	0,00
Alienação de Bens Intra-Orçamentárias	0,00
Amortização de Empréstimos Intra-Orçamentárias	0,00
Transferências de Capital Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00
Sub-Total	**258.815.114,00**
Deduções da Receita	
Deduções de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Deduções de Transferências Correntes	13.856.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Sub-Total	**13.856.000,00**
Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	89.724.750,00
Juros e Encargos da Dívida	911.000,00
Outras DeSPesas Correntes	146.411.300,00
Sub-Total	**237.047.050,00**
Superávit Do Orçamento:	7.912.064,00
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	9.806.000,00
Alienação de Bens	2.460.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	48.591.386,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Sub-Total	**60.857.386,00**
Despesas de Capital	
Investimentos	58.854.950,00
Inversões Financeiras	0,00

Amortização da Dívida	3.104.000,00
Sub-Total	**61.958.950,00**
Déficit Do Orçamento:	1.101.564,00
Reserva de Contingência	
Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps	6.810.500,00
Sub-Total	**6.810.500,00**

Resumo			
Receita Corrente	258.815.114,00	**Despesa Corrente**	237.047.050,00
Deduções da Receita	13.856.000,00	**Despesa de Capital**	61.958.950,00
Receita de Capital	60.857.386,00	**Reserva de Contingência**	6.810.500,00
Total Geral	305.816.500,00	**Total Geral**	305.816.500,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1.0.00.00.00.00	Receitas Correntes			252.515.114,00
1.1.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			24.445.000,00
1.1.10.00.00.00	Impostos		18.975.000,00	
1.1.12.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		8.500.000,00	
1.1.12.50.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.12.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.850.000,00		
1.1.12.50.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	100.000,00		
1.1.12.50.03.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000.000,00		
1.1.12.50.04.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00		
1.1.12.53.00.00	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos			
1.1.12.53.01.00	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de	2.500.000,00		
1.1.13.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		2.600.000,00	
1.1.13.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.13.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.200.000,00		
1.1.13.03.41.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	400.000,00		
1.1.14.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		7.875.000,00	
1.1.14.51.00.00	Impostos sobre Serviços			
1.1.14.51.11.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	7.500.000,00		
1.1.14.51.12.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	5.000,00		
1.1.14.51.13.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	350.000,00		
1.1.14.51.14.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	20.000,00		
1.1.20.00.00.00	Taxas		5.469.000,00	
1.1.21.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.969.000,00	
1.1.21.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.21.01.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	903.000,00		
1.1.21.01.02.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	150.000,00		
1.1.21.01.03.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Principal	700.000,00		
1.1.21.01.04.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	15.000,00		
1.1.21.02.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações			
1.1.21.02.11.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	1.000,00		
1.1.21.04.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			
1.1.21.04.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	200.000,00		
1.1.22.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		3.500.000,00	
1.1.22.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.22.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.500.000,00		
1.1.30.00.00.00	Contribuição de Melhoria		1.000,00	
1.1.31.00.00.00	Contribuição de Melhoria		1.000,00	
1.1.31.51.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública			
1.1.31.51.01.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	1.000,00		
1.2.00.00.00.00	Contribuições			11.366.500,00
1.2.10.00.00.00	Contribuições Sociais		5.067.500,00	
1.2.15.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de		5.067.500,00	
1.2.15.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil			
1.2.15.01.11.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.050.000,00		

1.2.15.01.21.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	15.300,00		
1.2.15.01.31.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.200,00		
1.2.15.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil			
1.2.15.02.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.000,00		
1.2.40.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.299.000,00	
1.2.41.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.299.000,00	
1.2.41.50.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.41.50.01.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	6.299.000,00		
1.3.00.00.00.00	Receita Patrimonial			8.414.000,00
1.3.10.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		145.000,00	
1.3.11.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		145.000,00	
1.3.11.01.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			
1.3.11.01.11.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	140.000,00		
1.3.11.99.00.00	Outras Receitas Imobiliárias			
1.3.11.99.01.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1.3.20.00.00.00	Valores Mobiliários		8.269.000,00	
1.3.21.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		8.269.000,00	
1.3.21.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.21.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.046.000,00		
1.3.21.04.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -			
1.3.21.04.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	6.223.000,00		
1.6.00.00.00.00	Receita de Serviços			500.500,00
1.6.10.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		500,00	
1.6.11.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		500,00	
1.6.11.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.11.01.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	500,00		
1.6.90.00.00.00	Outros Serviços		500.000,00	
1.6.99.00.00.00	Outros Serviços		500.000,00	
1.6.99.99.00.00	Outros Serviços			
1.6.99.99.01.00	Outros Serviços - Principal	500.000,00		
1.7.00.00.00.00	Transferências Correntes			204.866.700,00
1.7.10.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		150.910.700,00	
1.7.11.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		46.980.000,00	
1.7.11.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			
1.7.11.51.11.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	43.000.000,00		
1.7.11.51.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	1.300.000,00		
1.7.11.51.31.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	2.600.000,00		
1.7.11.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.11.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	80.000,00		
1.7.12.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de		1.705.000,00	
1.7.12.51.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos			
1.7.12.51.01.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	705.000,00		
1.7.12.52.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			
1.7.12.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.000.000,00		
1.7.13.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		95.573.200,00	
1.7.13.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -			
1.7.13.50.11.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	7.236.494,00		
1.7.13.50.21.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	60.000.000,00		
1.7.13.50.31.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	946.000,00		
1.7.13.50.41.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	343.113,00		
1.7.13.50.51.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	28.593,00		
1.7.13.99.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
1.7.13.99.01.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	27.019.000,00		
1.7.14.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da		2.153.000,00	
1.7.14.50.00.00	Transferências do Salário-Educação			
1.7.14.50.01.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.204.000,00		

1.7.14.51.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto			
1.7.14.51.01.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	17.000,00		
1.7.14.52.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar			
1.7.14.52.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	563.000,00		
1.7.14.53.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte			
1.7.14.53.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	169.000,00		
1.7.14.99.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da			
1.7.14.99.01.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	200.000,00		
1.7.15.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de		250.000,00	
1.7.15.50.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -			
1.7.15.50.01.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	250.000,00		
1.7.16.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		1.497.500,00	
1.7.16.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			
1.7.16.50.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.497.500,00		
1.7.17.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		852.000,00	
1.7.17.52.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de			
1.7.17.52.01.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	852.000,00		
1.7.19.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.900.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02

Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.19.57.00.00	Transferência Especial da União			
1.7.19.57.01.00	Transferência Especial da União - Principal	1.100.000,00		
1.7.19.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
1.7.19.99.01.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	800.000,00		
1.7.20.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		32.956.000,00	
1.7.21.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		26.260.000,00	
1.7.21.50.00.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.21.50.01.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	18.500.000,00		
1.7.21.51.00.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.21.51.01.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.500.000,00		
1.7.21.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			
1.7.21.52.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	200.000,00		
1.7.21.53.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
1.7.21.53.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	60.000,00		
1.7.29.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		6.696.000,00	
1.7.29.51.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			
1.7.29.51.01.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	334.000,00		
1.7.29.99.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF			
1.7.29.99.01.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	6.362.000,00		
1.7.50.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		21.000.000,00	
1.7.51.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e		21.000.000,00	
1.7.51.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e			
1.7.51.50.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	21.000.000,00		
1.9.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes			2.922.414,00
1.9.10.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		830.000,00	
1.9.11.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		830.000,00	
1.9.11.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica			
1.9.11.01.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	830.000,00		
1.9.20.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.542.414,00	
1.9.22.00.00.00	Restituições		1.542.414,00	
1.9.22.03.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários			
1.9.22.03.01.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	500,00		
1.9.22.99.00.00	Outras Restituições			
1.9.22.99.01.00	Outras Restituições - Principal	1.541.914,00		
1.9.90.00.00.00	Demais Receitas Correntes		550.000,00	
1.9.99.00.00.00	Outras Receitas Correntes		550.000,00	
1.9.99.03.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios			
1.9.99.03.01.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	50.000,00		

1.9.99.99.00.00	Outras Receitas			
1.9.99.99.21.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	500.000,00		
2.0.00.00.00.00	Receitas de Capital			60.857.386,00
2.1.00.00.00.00	Operações de Crédito			9.806.000,00
2.1.10.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		9.806.000,00	
2.1.19.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		9.806.000,00	
2.1.19.99.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			
2.1.19.99.01.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	9.806.000,00		
2.2.00.00.00.00	Alienação de Bens			2.460.000,00
2.2.20.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		2.460.000,00	
2.2.21.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		2.460.000,00	
2.2.21.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis			
2.2.21.01.01.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.460.000,00		
2.4.00.00.00.00	Transferências de Capital			48.591.386,00
2.4.10.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		28.612.386,00	
2.4.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		5.397.386,00	
2.4.11.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a			
2.4.11.50.11.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.464.386,00		
2.4.11.51.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a			
2.4.11.51.11.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	966.500,00		
2.4.11.51.21.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	966.500,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02

Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.12.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da		5.947.000,00	
2.4.12.50.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			
2.4.12.50.91.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação -	5.947.000,00		
2.4.14.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		17.268.000,00	
2.4.14.50.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -			
2.4.14.50.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	356.000,00		
2.4.14.51.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de			
2.4.14.51.01.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	231.000,00		
2.4.14.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
2.4.14.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	16.681.000,00		
2.4.20.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		19.979.000,00	
2.4.21.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos		18.079.000,00	
2.4.21.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
2.4.21.50.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	18.079.000,00		
2.4.22.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		400.000,00	
2.4.22.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas			
2.4.22.99.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	400.000,00		
2.4.29.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		1.500.000,00	
2.4.29.99.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados			
2.4.29.99.01.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.500.000,00		
7.0.00.00.00.00	Receitas Correntes INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			6.300.000,00
7.2.00.00.00.00	Contribuições			6.300.000,00
7.2.10.00.00.00	Contribuições Sociais		6.300.000,00	
7.2.15.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de		6.300.000,00	
7.2.15.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil			
7.2.15.02.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	6.300.000,00		
9.0.00.00.00.00	Deduções da Receita			-13.856.000,00
9.7.00.00.00.00	Deduções de Transferências Correntes			-13.856.000,00
9.7.10.00.00.00	Deduções de Transferências da União e de suas Entidades		-8.616.000,00	
9.7.11.51.11.00	Deduções de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-8.600.000,00		
9.7.11.52.01.00	Deduções de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-16.000,00		
9.7.20.00.00.00	Deduções deTransferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		-5.240.000,00	
9.7.21.50.01.00	Deduções de Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.700.000,00		
9.7.21.51.01.00	Deduções de Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.500.000,00		
9.7.21.52.01.00	Deduções de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-40.000,00		

Total da Administração Direta	288.175.000,00		
Total da Administração Indireta	17.641.500,00		

ANEXOS
II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1100 - GABINETE DO PREFEITO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.456.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.207.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.176.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	19.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	967.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	178.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		31.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	31.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			249.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		249.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	27.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	139.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	20.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			100.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			100.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
Total da UO		1.556.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1140 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			348.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			101.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	77.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			247.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		247.000,00	

3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	8.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	200.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	20.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			40.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			40.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
Total da UO		388.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1150 - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			139.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			119.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		118.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	96.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	19.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	8.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
Total da UO		139.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			6.127.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			6.127.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		6.127.000,00	
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	8.000,00		
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	8.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	6.111.000,00		
Total da UO		6.127.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1210 - ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			6.226.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.949.000,00
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		117.000,00	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	117.000,00		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		3.473.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	348.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	2.840.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	205.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	14.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	62.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		359.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	359.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.277.000,00
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		107.000,00	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	107.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.170.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	23.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	341.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	256.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	43.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.180.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	305.000,00		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			212.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			212.000,00
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		12.000,00	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	12.000,00		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00		
Total da UO		6.438.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1240 - DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			176.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			98.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	75.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		18.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	18.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			78.000,00

3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		78.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	17.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	20.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	15.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			10.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
Total da UO		186.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02

Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1310 - ADMINISTRAÇÃO DA SMFAZ				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			4.759.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			967.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		863.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	753.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	47.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		104.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	104.000,00		
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			909.000,00
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas		909.000,00	
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00		
3.2.90.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contr	809.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.883.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.883.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	18.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	27.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	160.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	28.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	724.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	70.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.801.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	50.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			2.992.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			192.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		192.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	192.000,00		
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida			2.800.000,00
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.800.000,00	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.800.000,00		
Total da UO		7.751.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1320 - DEPTO DE TRIBUTOS				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.031.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.003.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		868.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	32.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	750.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	20.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		135.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	135.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			28.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		28.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	9.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
Total da UO		1.031.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			5.948.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			596.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		582.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	420.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	70.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	80.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		14.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	14.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.352.000,00
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito F		63.000,00	
3.3.30.41.00.00	Contribuições	63.000,00		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		48.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	48.000,00		
3.3.70.00.00.00	Transferências a Instituições Multigover		5.000,00	
3.3.70.41.00.00	Contribuições	5.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.236.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	7.000,00		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	147.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	99.000,00		

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	4.838.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	14.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	24.000,00		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			3.029.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			3.029.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		3.029.000,00	
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00		
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	3.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.531.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	152.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.340.000,00		
Total da UO		8.977.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1410 - ADMINISTRAÇÃO DA SMGOV				
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			700.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			700.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		700.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	700.000,00		
Total da UO		700.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1420 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			564.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			532.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		469.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	17.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		63.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	63.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			32.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		32.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	21.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
Total da UO		564.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02

Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1430 - GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.179.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.769.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.478.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.474.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		291.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	291.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			410.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		410.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00		
3.3.90.19.00.00	Auxílio-fardamento	65.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	109.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	220.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			300.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			300.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		300.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00		
Total da UO		2.479.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1440 - SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			136.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			89.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		87.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	66.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		2.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			47.000,00
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito F		1.000,00	
3.3.30.41.00.00	Contribuições	1.000,00		
3.3.70.00.00.00	Transferências a Instituições Multigover		1.000,00	
3.3.70.41.00.00	Contribuições	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		45.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	17.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	12.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	3.000,00		

3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			150.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			150.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00		
Total da UO		286.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1441 - FUNDO MUN. DE PROT E DEFESA DO CONSUM. - FMPDC				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			6.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fi	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
Total da UO		6.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			6.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fi	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
Total da UO		6.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1510 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.349.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.811.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.810.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.500.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	300.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	8.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			538.000,00

3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		42.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	5.000,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	37.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		496.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	11.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	70.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científ	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	37.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	285.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	54.000,00		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	17.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			270.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			270.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		270.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	70.000,00		
Total da UO		2.619.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1521 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			13.525.500,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			11.220.500,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		9.979.500,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.509.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	6.509.500,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	827.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	72.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	62.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.241.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.241.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.305.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.304.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	16.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	18.000,00		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	57.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	806.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	47.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.273.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	12.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	51.000,00		
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			1.688.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			1.688.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.688.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	337.000,00		

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.351.000,00		
Total da UO		15.213.500,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1522 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			8.767.250,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.904.250,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		7.010.250,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.076.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	4.746.250,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	105.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	23.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		894.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	894.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			863.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		863.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	7.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	448.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	236.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	149.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			4.779.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			4.779.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		4.779.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4.559.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	220.000,00		
Total da UO		13.546.250,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1523 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			8.361.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.162.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		6.206.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	994.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	5.117.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	65.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	13.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		956.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	956.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.199.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.199.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	540.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fi	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	634.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			250.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			250.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		250.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	200.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
Total da UO		8.611.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1524 - EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			340.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			340.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		340.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fi	23.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	290.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00		
Total da UO		340.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1525 - EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		1.000,00	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00	
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00		
Total da UO		2.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1610 - ADMINISTRAÇÃO DA SMS				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			19.361.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.233.000,00
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		1.000,00	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	1.000,00		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		11.448.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	4.504.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	6.332.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	466.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	21.000,00		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	6.000,00		

3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	27.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	92.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		784.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	784.000,00		
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			1.000,00
3.2.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		1.000,00	
3.2.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.127.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		900.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	850.000,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	50.000,00		
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		1.000,00	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		6.212.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	74.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.210.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	982.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	11.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	445.000,00		
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	2.057.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	297.000,00		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	107.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	298.000,00		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	170.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	531.000,00		
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		14.000,00	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	14.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			2.688.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			2.688.000,00
4.4.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		70.000,00	
4.4.50.41.00.00	Contribuições	70.000,00		
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		1.000,00	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	1.000,00		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.617.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.062.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.475.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	80.000,00		
Total da UO		22.049.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1621 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			687.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	2.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		2.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00		

3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			675.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		2.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	2.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		642.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	310.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	51.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	101.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	153.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	2.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	21.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00		
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		31.000,00	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	31.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			6.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			6.000,00
4.4.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		2.000,00	
4.4.50.41.00.00	Contribuições	2.000,00		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
Total da UO		693.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1622 - FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			106.820.800,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.262.500,00
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		121.500,00	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	121.500,00		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.485.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	621.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	4.526.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	256.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	10.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	71.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		656.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	656.000,00		
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			1.000,00
3.2.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		1.000,00	
3.2.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			100.557.300,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		9.317.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	9.316.000,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00		
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		82.300,00	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	82.300,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		90.443.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	17.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	324.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.313.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	626.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	86.780.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	97.000,00		

3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	129.000,00		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	4.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	36.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	28.000,00		
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		715.000,00	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	715.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			2.124.200,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			2.122.200,00
4.4.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		1.107.000,00	
4.4.50.41.00.00	Contribuições	1.107.000,00		
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		26.200,00	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	26.200,00		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		989.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	193.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	796.000,00		
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida			2.000,00
4.6.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		2.000,00	
4.6.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	2.000,00		
Total da UO		108.945.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1623 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.088.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			504.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		454.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	97.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	303.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	17.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	26.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		50.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			584.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		584.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	90.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	301.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	96.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	61.000,00		
3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			117.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			117.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		117.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	117.000,00		
Total da UO		1.205.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 – Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**

Unidade Orçamentária 1624 - FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			3.011.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.839.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.770.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.103.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	573.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	49.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	16.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		69.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	69.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.172.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		2.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	2.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.168.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	108.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	415.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	14.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	68.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	18.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	486.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	39.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	3.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00		
3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de	3.000,00		
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		2.000,00	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			622.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			622.000,00
4.4.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		2.000,00	
4.4.50.41.00.00	Contribuições	2.000,00		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		620.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	618.000,00		
Total da UO		3.633.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 – Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1710 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.947.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			799.000,00
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		10.000,00	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	10.000,00		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		733.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	655.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	75.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		56.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	56.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.148.000,00
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito F		185.000,00	
3.3.30.41.00.00	Contribuições	185.000,00		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		20.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	20.000,00		
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		20.000,00	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	20.000,00		

3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		883.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	13.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	357.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	144.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	291.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31.000,00		
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		40.000,00	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	40.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			1.188.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			1.188.000,00
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		4.000,00	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	4.000,00		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.184.000,00	
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.133.000,00		
Total da UO		3.135.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1720 - DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			5.381.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.374.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.003.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.946.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	26.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		371.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	371.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.007.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		3.007.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	665.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	280.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	2.000.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	56.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			10.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
Total da UO		5.391.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**

Unidade Orçamentária 1730 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.357.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.357.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		5.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	5.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.352.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	53.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.291.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			51.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			51.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		51.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
Total da UO		1.408.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URBANO E RURAL				
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			510.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			510.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		510.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	510.000,00		
Total da UO		510.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			10.173.500,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.400.500,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		6.514.500,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	140.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	5.926.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	300.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	140.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.500,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		886.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	886.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.773.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.773.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	130.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	704.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	64.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.776.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	18.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.000,00		
3.3.90.59.00.00	Pensões Especiais	15.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	41.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			18.562.750,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			18.562.750,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		18.262.750,00	

4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	472.000,00		
4.4.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fí	5.000,00		
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	480.000,00		
4.4.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	17.003.750,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	301.000,00		
4.4.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		300.000,00	
4.4.93.51.00.00	Obras e Instalações	300.000,00		
Total da UO		28.736.250,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 – Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1910 - ADMINISTRAÇÃO DA SMDS				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.306.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			914.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		862.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	758.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	100.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		52.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	52.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			392.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		392.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	29.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	22.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	299.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	20.000,00		
3.3.90.41.00.00	Contribuições	2.000,00		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	2.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			412.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			412.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		412.000,00	
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	200.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00		
Total da UO		1.718.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1920 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.398.500,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.374.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.215.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	118.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.009.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	75.000,00		

3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	7.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		159.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	159.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.024.500,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		51.000,00	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	51.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		973.500,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	17.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	159.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	211.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	157.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	77.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	28.500,00		
3.3.90.41.00.00	Contribuições	160.000,00		
3.3.90.43.00.00	Subvenções Sociais	30.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	109.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			703.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			703.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		703.000,00	
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	201.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00		
Total da UO		3.101.500,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1930 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			319.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			319.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		201.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	200.000,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		118.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	52.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	52.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	2.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
Total da UO		319.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 -	**MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**			
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1940 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR				

3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.106.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			273.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		253.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	224.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	26.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		20.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			833.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		600.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	600.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		233.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	60.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	100.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			54.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			54.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		54.000,00	
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
4.4.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fí	1.000,00		
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
Total da UO		1.160.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1970 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			101.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			101.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		101.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	100.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			2.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00	
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1.000,00		
Total da UO		103.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT, TURISMO E PAT HIST				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.500.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.500.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.500.000,00	

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	500.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	800.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			406.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			406.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		406.000,00	
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00		
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	3.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	400.000,00		
Total da UO		1.906.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 2010 - ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.259.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.947.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.747.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.617.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	124.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		200.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	200.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			312.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		1.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		311.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	132.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	80.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	6.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			160.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			160.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		160.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00		
Total da UO		2.419.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 2020 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			107.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			107.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		1.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		106.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	1.000,00		

3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	35.000,00		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			1.020.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			1.020.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.020.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	950.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		
Total da UO		1.127.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 2030 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.933.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.933.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		28.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	28.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.905.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	553.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	13.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	82.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	12.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	516.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	514.000,00		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	3.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	206.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			514.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			514.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		514.000,00	
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00		
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	2.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	300.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00		
Total da UO		2.447.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 2040 - FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			556.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			556.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		1.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		555.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	500.000,00		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00		

3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			40.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			40.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
Total da UO		596.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 2050 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA				
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			8.620.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			8.620.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		8.620.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	8.520.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
Total da UO		8.620.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENT				
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			1.000.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			1.000.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000.000,00	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00		
Total da UO		1.000.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 2110 - ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.547.500,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			845.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		774.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	656.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	67.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		71.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	71.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			702.500,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		52.500,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	26.500,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	26.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		650.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	9.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	107.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	13.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	36.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	198.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00		

3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fi	265.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			1.970.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			1.970.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.470.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.370.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
4.4.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		500.000,00	
4.4.91.51.00.00	Obras e Instalações	500.000,00		
Total da UO		3.517.500,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 2120 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			4.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
Total da UO		4.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.0.00.00.00.	Reserva de Contingência ou Reserva do RP			100.000,00
9.0.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP			100.000,00
9.9.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP			100.000,00
9.9.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP	100.000,00		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP	100.000,00		
Total da UO		200.000,00		
Total do Órgão		280.909.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 5100 - GABINETE DA PRESIDENCIA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.505.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			450.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		450.000,00	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	450.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.055.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.055.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	104.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	104.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	8.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	352.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	425.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	50.000,00		

3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			100.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			100.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
Total da UO		1.605.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 5200 - SECRETARIA GERAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			387.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			250.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		250.000,00	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	250.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			137.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		137.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	80.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			20.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
Total da UO		407.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 5300 - GABINETE DE BANCADAS				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.189.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.500.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.500.000,00	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.500.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			689.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		689.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	150.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	468.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	50.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			40.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			40.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
Total da UO		2.229.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 5400 - DIRETORIA GERAL				

3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			993.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			440.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		440.000,00	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	440.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			553.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		553.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	300.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	100.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			360.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			60.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida			300.000,00
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		300.000,00	
4.6.90.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida	300.000,00		
Total da UO		1.353.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 5500 - PREVIDÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			606.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			605.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		405.000,00	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunera	5.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	400.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		200.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	200.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.000,00
3.3.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuaria	1.000,00		
Total da UO		606.000,00		
Total do Órgão		6.200.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 6100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			12.085.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			11.175.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		11.145.000,00	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunera	9.500.000,00		
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.350.000,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	150.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	5.000,00		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	20.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		

3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			910.000,00
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito F		25.000,00	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	25.000,00		
3.3.40.00.00.00	Transferências a Municípios		25.000,00	
3.3.40.93.00.00	Indenizações e Restituições	25.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		829.000,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servi	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	231.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	100.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	178.000,00		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	50.000,00		
3.3.90.98.00.00	Compensações ao RGPS	80.000,00		
3.3.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		31.000,00	
3.3.91.93.00.00	Indenizações e Restituições	30.000,00		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuaria	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			12.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			10.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida			2.000,00
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00		
4.6.90.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida	1.000,00		
9.0.00.00.00.	Reserva de Contingência ou Reserva do RP			6.710.500,00
9.0.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP			6.710.500,00
9.9.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP			6.710.500,00
9.9.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP	6.710.500,00		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP	6.710.500,00		
Total da UO		25.518.000,00		
Total do Órgão		25.518.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária	
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02	
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado	
Total da Administração Direta	287.009.000,00
Total da Administração Indireta	18.807.500,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Natureza da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			237.047.050,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			89.724.750,00
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		249.500,00	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	249.500,00		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		81.758.250,00	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	9.505.000,00		
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.350.000,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	12.718.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.107.750,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.892.000,00		

3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	424.000,00		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	106.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	51.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	604.500,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad		7.717.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7.717.000,00		
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			911.000,00
3.2.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		2.000,00	
3.2.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00		
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas		909.000,00	
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00		
3.2.90.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	809.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			146.411.300,00
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		274.000,00	
3.3.30.41.00.00	Contribuições	249.000,00		
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	25.000,00		
3.3.40.00.00.00	Transferências a Municípios		25.000,00	
3.3.40.93.00.00	Indenizações e Restituições	25.000,00		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		11.272.500,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	11.105.500,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	167.000,00		
3.3.70.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		6.000,00	
3.3.70.41.00.00	Contribuições	6.000,00		
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		210.300,00	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	210.300,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		133.788.500,00	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	63.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.171.000,00		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	644.000,00		
3.3.90.19.00.00	Auxílio-fardamento	65.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9.357.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	129.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.746.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	104.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	501.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.623.000,00		
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	108.821.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.385.500,00		
3.3.90.41.00.00	Contribuições	162.000,00		
3.3.90.43.00.00	Subvenções Sociais	30.000,00		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.781.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	675.000,00		
3.3.90.59.00.00	Pensões Especiais	15.000,00		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	438.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Natureza da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	143.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	838.000,00		
3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	4.000,00		
3.3.90.98.00.00	Compensações ao RGPS	80.000,00		
3.3.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad		32.000,00	
3.3.91.93.00.00	Indenizações e Restituições	30.000,00		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	2.000,00		
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades		803.000,00	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	803.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			61.958.950,00

4.4.00.00.00.00	Investimentos			58.854.950,00
4.4.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.181.000,00	
4.4.50.41.00.00	Contribuições	1.181.000,00		
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		43.200,00	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	43.200,00		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		56.830.750,00	
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	493.000,00		
4.4.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00		
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00		
4.4.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	44.362.750,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.978.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	2.490.000,00		
4.4.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad		500.000,00	
4.4.91.51.00.00	Obras e Instalações	500.000,00		
4.4.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades		300.000,00	
4.4.93.51.00.00	Obras e Instalações	300.000,00		
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida			3.104.000,00
4.6.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		2.000,00	
4.6.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00		
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		3.102.000,00	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.801.000,00		
4.6.90.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	301.000,00		
9.0.00.00.00.	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			6.810.500,00
9.0.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			6.810.500,00
9.9.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			6.810.500,00
9.9.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	6.810.500,00		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	6.810.500,00		
Total da Administração Direta		287.009.000,00		
Total da Administração Indireta		18.807.500,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1100 - GABINETE DO PREFEITO					
1100.04. . .	ADMINISTRACAO	100.000,00	1.456.000,00	0,00	1.556.000,00
1100.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	100.000,00	1.456.000,00	0,00	1.556.000,00
1100.04.0122.0062.	MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE	100.000,00	1.456.000,00	0,00	1.556.000,00
1100.04.0122.0062.1090	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DO PREFEITO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1100.04.0122.0062.2186	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.456.000,00	0,00	1.456.000,00
Total da UO		100.000,00	1.456.000,00	0,00	1.556.000,00
Unidade Orçamentária 1140 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
1140.04. . .	ADMINISTRACAO	40.000,00	348.000,00	0,00	388.000,00
1140.04.0131. .	COMUNICACAO SOCIAL	40.000,00	348.000,00	0,00	388.000,00
1140.04.0131.0062.	MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE	40.000,00	348.000,00	0,00	388.000,00
1140.04.0131.0062.1083	ADQUIRIR VEÍCU., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ASCOM	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1140.04.0131.0062.2173	MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	0,00	348.000,00	0,00	348.000,00
Total da UO		40.000,00	348.000,00	0,00	388.000,00
Unidade Orçamentária 1150 - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO					
1150.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
1150.04.0124. .	CONTROLE INTERNO	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
1150.04.0124.0062.	MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
1150.04.0124.0062.2174	MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
Total da UO		0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
Unidade Orçamentária 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E G					
1200.22. . .	INDUSTRIA	4.561.000,00	0,00	0,00	4.561.000,00
1200.22.0661. .	PROMOCAO INDUSTRIAL	4.561.000,00	0,00	0,00	4.561.000,00
1200.22.0661.0026.	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4.561.000,00	0,00	0,00	4.561.000,00
1200.22.0661.0026.1030	IMPLANTAR O DISTRITO INDUSTRIAL	4.561.000,00	0,00	0,00	4.561.000,00

1200.23. . .	COMERCIO E SERVICOS	1.566.000,00	0,00	0,00	1.566.000,00
1200.23.0692. .	COMERCIALIZACAO	1.566.000,00	0,00	0,00	1.566.000,00
1200.23.0692.0026.	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.566.000,00	0,00	0,00	1.566.000,00
1200.23.0692.0026.1087	CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - PARQUE MUN. DE EXPOSIÇÕES	1.566.000,00	0,00	0,00	1.566.000,00
Total da UO		6.127.000,00	0,00	0,00	6.127.000,00
Unidade Orçamentária 1210 - ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG					
1210.04. . .	ADMINISTRACAO	200.000,00	6.238.000,00	0,00	6.438.000,00
1210.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	200.000,00	6.238.000,00	0,00	6.438.000,00
1210.04.0122.0027.	GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA	200.000,00	6.238.000,00	0,00	6.438.000,00
1210.04.0122.0027.1092	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1210.04.0122.0027.2189	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	6.002.000,00	0,00	6.002.000,00
1210.04.0122.0027.2190	RATEIO DE CONSÓRCIOS	0,00	236.000,00	0,00	236.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1210 - ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG PÚBLICOS - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
Total da UO		200.000,00	6.238.000,00	0,00	6.438.000,00
Unidade Orçamentária 1240 - DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
1240.04. . .	ADMINISTRACAO	10.000,00	176.000,00	0,00	186.000,00
1240.04.0126. .	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00	176.000,00	0,00	186.000,00
1240.04.0126.0029.	TI: NOVOS HORIZONTES	10.000,00	176.000,00	0,00	186.000,00
1240.04.0126.0029.1091	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1240.04.0126.0029.2187	MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
Total da UO		10.000,00	176.000,00	0,00	186.000,00
Unidade Orçamentária 1310 - ADMINISTRAÇÃO DA SMFAZ					
1310.04. . .	ADMINISTRACAO	192.000,00	3.850.000,00	0,00	4.042.000,00
1310.04.0123. .	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	192.000,00	3.659.000,00	0,00	3.851.000,00
1310.04.0123.0059.	MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	192.000,00	3.659.000,00	0,00	3.851.000,00
1310.04.0123.0059.1084	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE FAZENDA	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
1310.04.0123.0059.2175	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	0,00	3.659.000,00	0,00	3.659.000,00
1310.04.0129. .	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	191.000,00	0,00	191.000,00
1310.04.0129.0061.	GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	0,00	191.000,00	0,00	191.000,00
1310.04.0129.0061.2115	PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	0,00	191.000,00	0,00	191.000,00
1310.28. . .	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	3.709.000,00	0,00	3.709.000,00
1310.28.0843. .	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0,00	3.709.000,00	0,00	3.709.000,00
1310.28.0843.0060.	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	0,00	3.709.000,00	0,00	3.709.000,00
1310.28.0843.0060.0001	AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	0,00	3.709.000,00	0,00	3.709.000,00
Total da UO		192.000,00	3.850.000,00	0,00	7.751.000,00
Unidade Orçamentária 1320 - DEPTO DE TRIBUTOS					
1320.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	1.031.000,00	0,00	1.031.000,00
1320.04.0129. .	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	1.031.000,00	0,00	1.031.000,00
1320.04.0129.0059.	MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	0,00	1.031.000,00	0,00	1.031.000,00
1320.04.0129.0059.2049	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	0,00	1.031.000,00	0,00	1.031.000,00
Total da UO		0,00	1.031.000,00	0,00	1.031.000,00
Unidade Orçamentária 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
1400.02. . .	JUDICIARIA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
1400.02.0092. .	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
1400.02.0092.0039.	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
1400.02.0092.0039.2013	CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM JUÍZO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
1400.04. . .	ADMINISTRACAO	1.657.000,00	1.164.000,00	0,00	2.821.000,00
1400.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	1.657.000,00	1.107.000,00	0,00	2.764.000,00
1400.04.0122.0033.	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV	151.000,00	1.049.000,00	0,00	1.200.000,00
1400.04.0122.0033.1068	ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE GOVERNO	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
1400.04.0122.0033.2163	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	1.049.000,00	0,00	1.049.000,00
1400.04.0122.0034.	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	1.506.000,00	58.000,00	0,00	1.564.000,00
1400.04.0122.0034.1060	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - GOVERNO	1.506.000,00	0,00	0,00	1.506.000,00
1400.04.0122.0034.2088	MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
1400.04.0422. .	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
1400.04.0422.0035.	DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
1400.04.0422.0035.2164	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
1400.06. . .	SEGURANCA PUBLICA	0,00	193.000,00	0,00	193.000,00
1400.06.0153. .	DEFESA TERRESTRE	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
1400.06.0153.0032.	SEGUIR SEGURO	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
1400.06.0153.0032.2165	MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
1400.06.0181. .	POLICIAMENTO	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
1400.06.0181.0032.	SEGUIR SEGURO	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
1400.06.0181.0032.2166	MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
1400.06.0182. .	DEFESA CIVIL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
1400.06.0182.0032.	SEGUIR SEGURO	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
1400.06.0182.0032.2167	MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA GARANTIA DA DEFESA CIVIL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
1400.22. . .	INDUSTRIA	1.340.000,00	0,00	0,00	1.340.000,00
1400.22.0661. .	PROMOCAO INDUSTRIAL	1.340.000,00	0,00	0,00	1.340.000,00
1400.22.0661.0026.	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.340.000,00	0,00	0,00	1.340.000,00
1400.22.0661.0026.1067	ADQUIRIR IMÓVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.340.000,00	0,00	0,00	1.340.000,00
1400.24. . .	COMUNICACOES	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1400.24.0722. .	TELECOMUNICACOES	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1400.24.0722.0035.	DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1400.24.0722.0035.1029	IMPLANT. SINAL DE TV, TELEF., INTERN., SERV. DE RETRANSMIS. DE SINAL E/OU AFINS	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1400.25. . .	ENERGIA	0,00	4.411.000,00	0,00	4.411.000,00
1400.25.0752. .	ENERGIA ELETRICA	0,00	4.411.000,00	0,00	4.411.000,00
1400.25.0752.0037.	ILUMINAR	0,00	4.411.000,00	0,00	4.411.000,00
1400.25.0752.0037.2039	MANTER AS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	4.411.000,00	0,00	4.411.000,00
Total da UO		3.029.000,00	5.948.000,00	0,00	8.977.000,00
Unidade Orçamentária 1410 - ADMINISTRAÇÃO DA SMGOV					
1410.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
1410.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
1410.04.0122.0034.	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
1410.04.0122.0034.2268	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
Total da UO		0,00	700.000,00	0,00	700.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1420 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					
1420.02. . .	JUDICIARIA	0,00	564.000,00	0,00	564.000,00
1420.02.0062. .	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO	0,00	564.000,00	0,00	564.000,00
1420.02.0062.0033.	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV	0,00	564.000,00	0,00	564.000,00
1420.02.0062.0033.2168	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	564.000,00	0,00	564.000,00
Total da UO		0,00	564.000,00	0,00	564.000,00
Unidade Orçamentária 1430 - GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL					
1430.06. . .	SEGURANCA PUBLICA	300.000,00	2.179.000,00	0,00	2.479.000,00
1430.06.0181. .	POLICIAMENTO	300.000,00	2.179.000,00	0,00	2.479.000,00
1430.06.0181.0032.	SEGUIR SEGURO	300.000,00	2.179.000,00	0,00	2.479.000,00
1430.06.0181.0032.1027	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1430.06.0181.0032.2033	MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	0,00	2.179.000,00	0,00	2.179.000,00
Total da UO		300.000,00	2.179.000,00	0,00	2.479.000,00
Unidade Orçamentária 1440 - SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDO					
1440.04. . .	ADMINISTRACAO	150.000,00	136.000,00	0,00	286.000,00
1440.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	150.000,00	136.000,00	0,00	286.000,00

1440.04.0122.0038.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	150.000,00	136.000,00	0,00	286.000,00
1440.04.0122.0038.1069	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - SISTE. MUN. DE DEFESA DO CONSUMIDOR	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1440.04.0122.0038.2055	MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
1440.04.0122.0038.2170	MANTER CONVÊN. E/OU PARCER. C/ PES. JURÍDICAS P/ PROT. E DEFES. DO CONSUMIDOR	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Total da UO		150.000,00	136.000,00	0,00	286.000,00
Unidade Orçamentária 1441 - FUNDO MUN. DE PROT E DEFESA DO CONSUM. -					
1441.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1441.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1441.04.0122.0038.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1441.04.0122.0038.2169	MANTER ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES - FMPDC	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da UO		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Unidade Orçamentária 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1500.12. . .	EDUCACAO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1500.12.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1500.12.0122.0030.	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1500.12.0122.0030.2040	MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da UO		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Unidade Orçamentária 1510 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
1510.12. . .	EDUCACAO	270.000,00	2.349.000,00	0,00	2.619.000,00
1510.12.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	270.000,00	2.312.000,00	0,00	2.582.000,00
1510.12.0122.0030.	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	270.000,00	2.312.000,00	0,00	2.582.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 1510 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
1510.12.0122.0030.1048	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SEC. MUNI. DE EDUCAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1510.12.0122.0030.1049	ADQUIRIR IMÓVEIS - SMEDUC	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1510.12.0122.0030.1059	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SMEDUC	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1510.12.0122.0030.2009	CONTRIBUIÇÕES À UNDIME - UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1510.12.0122.0030.2056	MANTER AS ATIVIDADES DO PROERD	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1510.12.0122.0030.2057	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGEA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1510.12.0122.0030.2135	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	2.270.000,00	0,00	2.270.000,00
1510.12.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
1510.12.0128.0031.	PROINDH	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
1510.12.0128.0031.2051	MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - SMEDUC	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
Total da UO		270.000,00	2.349.000,00	0,00	2.619.000,00
Unidade Orçamentária 1521 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
1521.12. . .	EDUCACAO	1.688.000,00	13.525.500,00	0,00	15.213.500,00
1521.12.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
1521.12.0128.0031.	PROINDH	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
1521.12.0128.0031.2136	MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - ENS. FUNDAMENTAL	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
1521.12.0361. .	ENSINO FUNDAMENTAL	1.688.000,00	13.414.500,00	0,00	15.102.500,00
1521.12.0361.0030.	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	1.688.000,00	13.414.500,00	0,00	15.102.500,00
1521.12.0361.0030.1050	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00
1521.12.0361.0030.1051	CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E AFINS - ENSINO FUNDAM.	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00
1521.12.0361.0030.1052	ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL	1.351.000,00	0,00	0,00	1.351.000,00
1521.12.0361.0030.2083	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAT	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
1521.12.0361.0030.2094	MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	0,00	266.000,00	0,00	266.000,00
1521.12.0361.0030.2096	MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1521.12.0361.0030.2137	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	0,00	7.221.000,00	0,00	7.221.000,00
1521.12.0361.0030.2138	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	1.465.000,00	0,00	1.465.000,00
1521.12.0361.0030.2139	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	496.000,00	0,00	496.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 1521 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
1521.12.0361.0030.2140	MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	387.000,00	0,00	387.000,00
1521.12.0361.0030.2141	MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.292.000,00	0,00	1.292.000,00
1521.12.0361.0030.2142	MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
1521.12.0361.0030.2143	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	0,00	2.184.000,00	0,00	2.184.000,00
1521.12.0361.0030.2144	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE OUTROS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1521.12.0366. .	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
1521.12.0366.0030.	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
1521.12.0366.0030.2038	MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
1521.12.0366.0030.2145	MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Total da UO		1.688.000,00	13.525.500,00	0,00	15.213.500,00
Unidade Orçamentária 1522 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
1522.12. . .	EDUCACAO	4.779.000,00	8.767.250,00	0,00	13.546.250,00
1522.12.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1522.12.0128.0031.	PROINDH	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1522.12.0128.0031.2146	MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CRECHE	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1522.12.0365. .	EDUCACAO INFANTIL	4.779.000,00	8.754.250,00	0,00	13.533.250,00
1522.12.0365.0030.	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	4.779.000,00	8.754.250,00	0,00	13.533.250,00
1522.12.0365.0030.1053	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	4.539.000,00	0,00	0,00	4.539.000,00
1522.12.0365.0030.1055	CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - CRECHE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1522.12.0365.0030.1056	ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1522.12.0365.0030.2086	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - VAAT	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
1522.12.0365.0030.2147	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	0,00	5.407.000,00	0,00	5.407.000,00
1522.12.0365.0030.2148	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%	0,00	1.096.000,00	0,00	1.096.000,00
1522.12.0365.0030.2149	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	498.000,00	0,00	498.000,00
1522.12.0365.0030.2150	MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
1522.12.0365.0030.2151	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	0,00	1.320.750,00	0,00	1.320.750,00
Total da UO		4.779.000,00	8.767.250,00	0,00	13.546.250,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária

Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06

Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 1523 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ES					
1523.12. . .	EDUCACAO	250.000,00	8.361.000,00	0,00	8.611.000,00
1523.12.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1523.12.0128.0031.	PROINDH	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1523.12.0128.0031.2152	MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1523.12.0365. .	EDUCACAO INFANTIL	250.000,00	8.348.000,00	0,00	8.598.000,00
1523.12.0365.0030.	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	250.000,00	8.348.000,00	0,00	8.598.000,00
1523.12.0365.0030.1054	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - PRÉ-ESCOLA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1523.12.0365.0030.1057	CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - PRÉ-ESCOLA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1523.12.0365.0030.1058	ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1523.12.0365.0030.2153	MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	0,00	4.655.000,00	0,00	4.655.000,00
1523.12.0365.0030.2154	MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	0,00	890.000,00	0,00	890.000,00
1523.12.0365.0030.2155	MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
1523.12.0365.0030.2156	MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	369.000,00	0,00	369.000,00
1523.12.0365.0030.2157	MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	626.000,00	0,00	626.000,00
1523.12.0365.0030.2158	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% RP	0,00	1.618.000,00	0,00	1.618.000,00
Total da UO		250.000,00	8.361.000,00	0,00	8.611.000,00
Unidade Orçamentária 1524 - EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO					
1524.12. . .	EDUCACAO	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
1524.12.0362. .	ENSINO MEDIO	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
1524.12.0362.0030.	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
1524.12.0362.0030.2159	MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
Total da UO		0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
Unidade Orçamentária 1525 - EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR					
1525.12. . .	EDUCACAO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1525.12.0364. .	ENSINO SUPERIOR	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

1525.12.0364.0030.	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1525.12.0364.0030.2160	MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da UO		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Unidade Orçamentária 1610 - ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
1610.10. . .	SAUDE	4.323.000,00	17.726.000,00	0,00	22.049.000,00
1610.10.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	1.869.000,00	3.396.000,00	0,00	5.265.000,00
1610.10.0122.0001.	MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE	110.000,00	3.396.000,00	0,00	3.506.000,00
1610.10.0122.0001.1001	ADQUIRIR IMÓVEIS - SECRETARIA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1610 - ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
	MUNICIPAL DE SAÚDE				
1610.10.0122.0001.1003	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE SAÚDE	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1610.10.0122.0001.1022	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SEC. MUN. DE SAÚDE	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1610.10.0122.0001.2035	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.378.000,00	0,00	2.378.000,00
1610.10.0122.0001.2041	MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMENENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1610.10.0122.0001.2078	MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE SAÚDE	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
1610.10.0122.0001.2114	PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1610.10.0122.0002.	COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS	1.759.000,00	0,00	0,00	1.759.000,00
1610.10.0122.0002.1034	COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.759.000,00	0,00	0,00	1.759.000,00
1610.10.0301. .	ATENCAO BASICA	2.440.000,00	13.260.000,00	0,00	15.700.000,00
1610.10.0301.0003.	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	2.440.000,00	13.260.000,00	0,00	15.700.000,00
1610.10.0301.0003.1002	CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
1610.10.0301.0003.1105	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATENÇÃO BÁSICA	1.390.000,00	0,00	0,00	1.390.000,00
1610.10.0301.0003.2044	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	0,00	13.259.000,00	0,00	13.259.000,00
1610.10.0301.0003.2095	MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - SEC. MUN. DE SAÚDE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1610.10.0302. .	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1610.10.0302.0005.	ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1610.10.0302.0005.1004	RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CIIAMAJE - SEC. MUN. DE SAÚDE	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1610.10.0303. .	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	10.000,00	1.070.000,00	0,00	1.080.000,00
1610.10.0303.0004.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.000,00	1.070.000,00	0,00	1.080.000,00
1610.10.0303.0004.1106	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - FARMÁCIA BÁSICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1610.10.0303.0004.2029	MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
Total da UO		4.323.000,00	17.726.000,00	0,00	22.049.000,00
Unidade Orçamentária 1621 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA					
1621.10. . .	SAUDE	693.000,00	0,00	0,00	693.000,00
1621.10.0301. .	ATENCAO BASICA	693.000,00	0,00	0,00	693.000,00
1621.10.0301.0068.	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19	693.000,00	0,00	0,00	693.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1621 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA					
1621.10.0301.0068.1033	PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLATB	693.000,00	0,00	0,00	693.000,00
Total da UO		693.000,00	0,00	0,00	693.000,00
Unidade Orçamentária 1622 - FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
1622.10. . .	SAUDE	26.543.000,00	82.402.000,00	0,00	108.945.000,00
1622.10.0302. .	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	26.543.000,00	82.402.000,00	0,00	108.945.000,00
1622.10.0302.0002.	COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS	25.607.000,00	0,00	0,00	25.607.000,00
1622.10.0302.0002.1035	PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC	25.607.000,00	0,00	0,00	25.607.000,00
1622.10.0302.0005.	ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	936.000,00	82.402.000,00	0,00	83.338.000,00
1622.10.0302.0005.1037	CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - BLOCO DE MÉD. E ALT. COMPLEX - BLMAC	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
1622.10.0302.0005.1038	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMAC	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1622.10.0302.0005.1039	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SAÚDE MENTAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

1622.10.0302.0005.1040	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SAÚDE MENTAL	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1622.10.0302.0005.1041	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - LAB. MUN. DE ANÁLI. CLÍNICAS	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1622.10.0302.0005.2034	MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	0,00	3.266.000,00	0,00	3.266.000,00
1622.10.0302.0005.2045	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	0,00	68.134.000,00	0,00	68.134.000,00
1622.10.0302.0005.2050	MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS	0,00	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
1622.10.0302.0005.2087	RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISNORJE	0,00	145.100,00	0,00	145.100,00
1622.10.0302.0005.2097	MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
1622.10.0302.0005.2098	MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
1622.10.0302.0005.2104	MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	6.053.000,00	0,00	6.053.000,00
1622.10.0302.0005.2116	PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1622.10.0302.0005.2121	RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	0,00	87.900,00	0,00	87.900,00
1622.10.0302.0005.2129	MANTER CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SMS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da UO		26.543.000,00	82.402.000,00	0,00	108.945.000,00
Unidade Orçamentária 1623 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
1623.10. . .	SAUDE	117.000,00	1.088.000,00	0,00	1.205.000,00
1623.10.0304. .	VIGILANCIA SANITARIA	102.000,00	572.000,00	0,00	674.000,00
1623.10.0304.0006.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102.000,00	572.000,00	0,00	674.000,00
1623.10.0304.0006.1036	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS P/ A	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 1623 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
	VIG. SANITÁRIA				
1623.10.0304.0006.2127	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	572.000,00	0,00	572.000,00
1623.10.0306. .	ALIMENTACAO E NUTRICAO	15.000,00	504.000,00	0,00	519.000,00
1623.10.0306.0009.	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	15.000,00	504.000,00	0,00	519.000,00
1623.10.0306.0009.1042	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. P/ AÇÕES DE COMB. À DESNUTRIÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1623.10.0306.0009.2130	MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	0,00	504.000,00	0,00	504.000,00
1623.10.0307. .	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1623.10.0307.0007.	SITUAÇÃO DE SAÚDE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1623.10.0307.0007.2126	MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Total da UO		117.000,00	1.088.000,00	0,00	1.205.000,00
Unidade Orçamentária 1624 - FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
1624.10. . .	SAUDE	954.000,00	2.679.000,00	0,00	3.633.000,00
1624.10.0305. .	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	954.000,00	2.679.000,00	0,00	3.633.000,00
1624.10.0305.0002.	COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS	338.000,00	0,00	0,00	338.000,00
1624.10.0305.0002.1047	COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS	338.000,00	0,00	0,00	338.000,00
1624.10.0305.0010.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	273.000,00	690.000,00	0,00	963.000,00
1624.10.0305.0010.1043	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	273.000,00	0,00	0,00	273.000,00
1624.10.0305.0010.2131	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00
1624.10.0305.0011.	VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	12.000,00	123.000,00	0,00	135.000,00
1624.10.0305.0011.1044	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SAÚDE DO TRABALHADOR	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1624.10.0305.0011.2132	MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00
1624.10.0305.0012.	VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	201.000,00	1.436.000,00	0,00	1.637.000,00
1624.10.0305.0012.1045	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ VIGIL. AMBIENTAL E ZOONOSES	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
1624.10.0305.0012.2133	MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	0,00	1.436.000,00	0,00	1.436.000,00
1624.10.0305.0013.	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	130.000,00	430.000,00	0,00	560.000,00
1624.10.0305.0013.1046	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1624.10.0305.0013.2134	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
Total da UO		954.000,00	2.679.000,00	0,00	3.633.000,00
Unidade Orçamentária 1710 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
1710.04. . .	ADMINISTRACAO	150.000,00	1.498.000,00	0,00	1.648.000,00
1710.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	150.000,00	1.498.000,00	0,00	1.648.000,00
1710.04.0122.0023.	AGROPECUÁRIA EM FOCO	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
1710.04.0122.0023.2182	CESTA VERDE	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária

Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2022 - Consolidado Consolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1710 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
1710.04.0122.0025.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	150.000,00	1.456.000,00	0,00	1.606.000,00
1710.04.0122.0025.1085	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SMDAMA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1710.04.0122.0025.2008	CONTRIBUIÇÕES À AMIG -	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS				
1710.04.0122.0025.2010	CONTRIBUIÇÕES AO CORESAB - CONSÓRCIO REG. DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
1710.04.0122.0025.2176	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMBIENTE	0,00	1.367.000,00	0,00	1.367.000,00
1710.04.0122.0025.2177	MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS - MEIO AMBIENTE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1710.17. . .	SANEAMENTO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1710.17.0511. .	SANEAMENTO BASICO RURAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1710.17.0511.0025.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1710.17.0511.0025.1102	PROMOVER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1710.20. . .	AGRICULTURA	535.000,00	452.000,00	0,00	987.000,00
1710.20.0605. .	ABASTECIMENTO	485.000,00	267.000,00	0,00	752.000,00
1710.20.0605.0023.	AGROPECUÁRIA EM FOCO	485.000,00	267.000,00	0,00	752.000,00
1710.20.0605.0023.1086	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS PARA AGRICULTURA	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00
1710.20.0605.0023.2016	MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA	0,00	267.000,00	0,00	267.000,00
1710.20.0606. .	EXTENSAO RURAL	50.000,00	185.000,00	0,00	235.000,00
1710.20.0606.0023.	AGROPECUÁRIA EM FOCO	50.000,00	185.000,00	0,00	235.000,00
1710.20.0606.0023.1019	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS, FEIRAS E CONGÊNERES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1710.20.0606.0023.2179	MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - MEIO AMBIENTE	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
Total da UO		1.185.000,00	1.950.000,00	0,00	3.135.000,00
Unidade Orçamentária 1720 - DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA					
1720.15. . .	URBANISMO	10.000,00	5.381.000,00	0,00	5.391.000,00
1720.15.0452. .	SERVICOS URBANOS	10.000,00	5.381.000,00	0,00	5.391.000,00
1720.15.0452.0024.	LIMPA DIAMANTINA	10.000,00	5.381.000,00	0,00	5.391.000,00
1720.15.0452.0024.1088	ADQUIRIR VEÍCU., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1720.15.0452.0024.2105	MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	5.381.000,00	0,00	5.381.000,00
Total da UO		10.000,00	5.381.000,00	0,00	5.391.000,00
Unidade Orçamentária 1730 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
1730.17. . .	SANEAMENTO	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
1730.17.0511. .	SANEAMENTO BASICO RURAL	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
1730.17.0511.0025.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
1730.17.0511.0025.2102	MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
1730.18. . .	GESTAO AMBIENTAL	50.000,00	1.296.000,00	0,00	1.346.000,00
1730.18.0541. .	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00
1730.18.0541.0025.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2022 - Consolidado Consolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1730 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
1730.18.0541.0025.2082	MANTER AS ATIVIDADES DOS ATERROS MUNICIPAIS	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00
1730.18.0542. .	CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	691.000,00	0,00	741.000,00
1730.18.0542.0025.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	50.000,00	691.000,00	0,00	741.000,00
1730.18.0542.0025.1017	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR GALPÕES DE RECICLÁVEIS E CONGÊNERES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1730.18.0542.0025.2022	MANTER A LIMPEZA, CAPINA E DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS, RIOS E OUTROS CURSOS D'ÁGUA	0,00	503.000,00	0,00	503.000,00
1730.18.0542.0025.2181	MANTER SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
Total da UO		50.000,00	1.358.000,00	0,00	1.408.000,00
Unidade Orçamentária 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URBANO E					
1800.15. . .	URBANISMO	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
1800.15.0451. .	INFRA-ESTRUTURA URBANA	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
1800.15.0451.0040.	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
1800.15.0451.0040.1103	CRIAR, CONSTRUIR E/OU IMPLANTAR PARQUES URBANOS	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
Total da UO		510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
Unidade Orçamentária 1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR					
1810.04. . .	ADMINISTRACAO	2.854.750,00	947.000,00	0,00	3.801.750,00

1810.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	2.854.750,00	947.000,00	0,00	3.801.750,00
1810.04.0122.0041.	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	301.000,00	947.000,00	0,00	1.248.000,00
1810.04.0122.0041.1062	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RURAL	301.000,00	0,00	0,00	301.000,00
1810.04.0122.0041.2021	LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E RURAL	0,00	947.000,00	0,00	947.000,00
1810.04.0122.0042.	MODER. E AMPL. DAS EDIFICA. PÚBLICAS	2.553.750,00	0,00	0,00	2.553.750,00
1810.04.0122.0042.1063	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	2.553.750,00	0,00	0,00	2.553.750,00
1810.15. . .	URBANISMO	9.932.000,00	8.755.500,00	0,00	18.687.500,00
1810.15.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	8.721.500,00	0,00	8.721.500,00
1810.15.0122.0041.	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	0,00	8.721.500,00	0,00	8.721.500,00
1810.15.0122.0041.2161	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E RURAL	0,00	8.541.500,00	0,00	8.541.500,00
1810.15.0122.0041.2162	MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SMDUR	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
1810.15.0452. .	SERVICOS URBANOS	9.932.000,00	34.000,00	0,00	9.966.000,00
1810.15.0452.0040.	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	9.712.000,00	0,00	0,00	9.712.000,00
1810.15.0452.0040.1009	CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTEN. E REFOR. DO SOLO	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
1810.15.0452.0040.1010	CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS DE LAZER E/OU AFINS	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1810.15.0452.0040.1025	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS	8.791.000,00	0,00	0,00	8.791.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2022 - Consolidado Consolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR					
	PÚBLICAS E/OU ESTRADAS				
1810.15.0452.0043.	CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	220.000,00	34.000,00	0,00	254.000,00
1810.15.0452.0043.1005	CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAIS	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1810.15.0452.0043.2077	MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
1810.16. . .	HABITACAO	1.695.000,00	0,00	0,00	1.695.000,00
1810.16.0482. .	HABITACAO URBANA	1.695.000,00	0,00	0,00	1.695.000,00
1810.16.0482.0040.	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	1.695.000,00	0,00	0,00	1.695.000,00
1810.16.0482.0040.1013	CONSTRUIR O LOTEAMENTO POPULAR SEBASTIÃO T. MACHADO	1.695.000,00	0,00	0,00	1.695.000,00
1810.17. . .	SANEAMENTO	659.000,00	0,00	0,00	659.000,00
1810.17.0512. .	SANEAMENTO BASICO URBANO	659.000,00	0,00	0,00	659.000,00
1810.17.0512.0040.	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	659.000,00	0,00	0,00	659.000,00
1810.17.0512.0040.1011	IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS D'ÁGUA	659.000,00	0,00	0,00	659.000,00
1810.26. . .	TRANSPORTE	3.322.000,00	571.000,00	0,00	3.893.000,00
1810.26.0781. .	TRANSPORTE AEREO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1810.26.0781.0041.	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1810.26.0781.0041.2043	MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1810.26.0782. .	TRANSPORTE RODOVIARIO	3.322.000,00	541.000,00	0,00	3.863.000,00
1810.26.0782.0040.	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	3.322.000,00	537.000,00	0,00	3.859.000,00
1810.26.0782.0040.1012	CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	3.322.000,00	0,00	0,00	3.322.000,00
1810.26.0782.0040.2042	MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	0,00	537.000,00	0,00	537.000,00
1810.26.0782.0041.	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1810.26.0782.0041.2076	MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da UO		18.462.750,00	10.273.500,00	0,00	28.736.250,00
Unidade Orçamentária 1910 - ADMINISTRAÇÃO DA SMDS					
1910.08. . .	ASSISTENCIA SOCIAL	412.000,00	1.306.000,00	0,00	1.718.000,00
1910.08.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	212.000,00	1.081.000,00	0,00	1.293.000,00
1910.08.0122.0014.	GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS	212.000,00	1.081.000,00	0,00	1.293.000,00
1910.08.0122.0014.1093	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
1910.08.0122.0014.1094	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE DESENVOL. SOCIAL	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1910.08.0122.0014.2193	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	1.081.000,00	0,00	1.081.000,00
1910.08.0243. .	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	200.000,00	225.000,00	0,00	425.000,00
1910.08.0243.0018.	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	200.000,00	225.000,00	0,00	425.000,00
1910.08.0243.0018.1098	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ. EQUIP.	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2022 - Consolidado Consolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1910 - ADMINISTRAÇÃO DA SMDS					

	E/OU MÓVEIS PARA O CONSELHO TUTELAR				
1910.08.0243.0018.1101	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CONSELHO TUTELAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1910.08.0243.0018.2047	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
Total da UO		412.000,00	1.306.000,00	0,00	1.718.000,00
Unidade Orçamentária 1920 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1920.08. . .	ASSISTENCIA SOCIAL	653.000,00	2.448.500,00	0,00	3.101.500,00
1920.08.0244. .	ASSISTENCIA COMUNITARIA	653.000,00	2.448.500,00	0,00	3.101.500,00
1920.08.0244.0015.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	453.000,00	1.778.000,00	0,00	2.231.000,00
1920.08.0244.0015.1061	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CRAS/PAIF	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1920.08.0244.0015.1064	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRAS/PAIF	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
1920.08.0244.0015.1095	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FMAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1920.08.0244.0015.2195	MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	0,00	1.603.000,00	0,00	1.603.000,00
1920.08.0244.0015.2196	APOIAR ENTIDADES	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
1920.08.0244.0015.2197	MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1920.08.0244.0015.2198	MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1920.08.0244.0016.	BOLSA FAMÍLIA-PBF E CADASTRO ÚNICO	0,00	240.500,00	0,00	240.500,00
1920.08.0244.0016.2199	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	0,00	240.500,00	0,00	240.500,00
1920.08.0244.0017.	PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL	200.000,00	430.000,00	0,00	630.000,00
1920.08.0244.0017.1096	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CREAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1920.08.0244.0017.1097	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CREAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1920.08.0244.0017.2200	MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	0,00	369.000,00	0,00	369.000,00
1920.08.0244.0017.2201	APOIAR DADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
Total da UO		653.000,00	2.448.500,00	0,00	3.101.500,00
Unidade Orçamentária 1930 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADO					
1930.08. . .	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	319.000,00	0,00	319.000,00
1930.08.0243. .	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	319.000,00	0,00	319.000,00
1930.08.0243.0018.	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	319.000,00	0,00	319.000,00
1930.08.0243.0018.2011	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
1930.08.0243.0018.2202	MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
Total da UO		0,00	319.000,00	0,00	319.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2022 - Consolidado Consolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1940 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR					
1940.08. . .	ASSISTENCIA SOCIAL	54.000,00	1.106.000,00	0,00	1.160.000,00
1940.08.0243. .	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	54.000,00	1.106.000,00	0,00	1.160.000,00
1940.08.0243.0018.	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	54.000,00	1.106.000,00	0,00	1.160.000,00
1940.08.0243.0018.1099	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - FUMBEM	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1940.08.0243.0018.1100	ADQUIRIR VEÍC. , MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FUMBEM	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1940.08.0243.0018.2030	MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	0,00	1.106.000,00	0,00	1.106.000,00
Total da UO		54.000,00	1.106.000,00	0,00	1.160.000,00
Unidade Orçamentária 1970 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESS					
1970.16. . .	HABITACAO	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
1970.16.0482. .	HABITACAO URBANA	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
1970.16.0482.0021.	SIST. MUN. DE HABIT. DE INTER. SOCIAL	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
1970.16.0482.0021.1026	CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
Total da UO		103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
Unidade Orçamentária 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT, TURISMO E					
2000.13. . .	CULTURA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2000.13.0392. .	DIFUSAO CULTURAL	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2000.13.0392.0046.	CULTURA VIVA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2000.13.0392.0046.2005	PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2000.15. . .	URBANISMO	406.000,00	0,00	0,00	406.000,00
2000.15.0695. .	TURISMO	406.000,00	0,00	0,00	406.000,00
2000.15.0695.0048.	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	406.000,00	0,00	0,00	406.000,00
2000.15.0695.0048.1104	CONST. PORTAL DE ENTRADA DE DTNA INCLUINDO MONU. DE PERSON. HISTÓRICOS	406.000,00	0,00	0,00	406.000,00
Total da UO		406.000,00	1.500.000,00	0,00	1.906.000,00
Unidade Orçamentária 2010 - ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT.					
2010.04. . .	ADMINISTRACAO	160.000,00	2.259.000,00	0,00	2.419.000,00

2010.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	160.000,00	2.259.000,00	0,00	2.419.000,00
2010.04.0122.0045.	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SCTUR	160.000,00	2.259.000,00	0,00	2.419.000,00
2010.04.0122.0045.1070	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SECTUR	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2010.04.0122.0045.2171	MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	0,00	2.259.000,00	0,00	2.259.000,00
Total da UO		160.000,00	2.259.000,00	0,00	2.419.000,00
Unidade Orçamentária 2020 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
2020.23. . .	COMERCIO E SERVICOS	1.020.000,00	107.000,00	0,00	1.127.000,00
2020.23.0695. .	TURISMO	1.020.000,00	107.000,00	0,00	1.127.000,00
2020.23.0695.0048.	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
2020.23.0695.0048.2058	MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS CAMINHOS P/ DTNA	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
2020.23.0695.0049.	DIAMANTINA PARA O MUNDO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2020.23.0695.0049.1071	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA DTNA P/ O MUNDO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2020.23.0695.0050.	NOVOS CAMINHOS PARA	970.000,00	0,00	0,00	970.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2022 - Consolidado Consolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 2020 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
	DIAMANTINA				
2020.23.0695.0050.1072	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ DTNA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2020.23.0695.0050.1073	CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ DTNA	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
Total da UO		1.020.000,00	107.000,00	0,00	1.127.000,00
Unidade Orçamentária 2030 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
2030.13. . .	CULTURA	514.000,00	1.933.000,00	0,00	2.447.000,00
2030.13.0391. .	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	0,00	458.000,00	0,00	458.000,00
2030.13.0391.0047.	VIVA DIAMANTINA	0,00	458.000,00	0,00	458.000,00
2030.13.0391.0047.2004	MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA E GARIM. TALENTOS	0,00	458.000,00	0,00	458.000,00
2030.13.0392. .	DIFUSAO CULTURAL	514.000,00	1.475.000,00	0,00	1.989.000,00
2030.13.0392.0046.	CULTURA VIVA	504.000,00	569.000,00	0,00	1.073.000,00
2030.13.0392.0046.1074	CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - EQUIPAMENTOS CULTURAIS	304.000,00	0,00	0,00	304.000,00
2030.13.0392.0046.1075	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - EQUIPAMENTOS CULTURAIS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2030.13.0392.0046.2079	MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PROJETOS	0,00	569.000,00	0,00	569.000,00
2030.13.0392.0047.	VIVA DIAMANTINA	0,00	885.000,00	0,00	885.000,00
2030.13.0392.0047.2109	MANT. PROJ. ORQ.. P/ TOD., P/ VER A BAND. PASSA., VIV. A BAND. MIRIM E CULT. MV	0,00	885.000,00	0,00	885.000,00
2030.13.0392.0054.	EQU. CULT. - BIBL. MUN. DR. JOÃO. A. O	10.000,00	21.000,00	0,00	31.000,00
2030.13.0392.0054.1076	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - BIBLIOT. MUN. JOÃO ANT. DE OLIVEIRA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2030.13.0392.0054.2027	MANTER AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Total da UO		514.000,00	1.933.000,00	0,00	2.447.000,00
Unidade Orçamentária 2040 - FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL					
2040.13. . .	CULTURA	40.000,00	556.000,00	0,00	596.000,00
2040.13.0391. .	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	40.000,00	556.000,00	0,00	596.000,00
2040.13.0391.0051.	PATRIMÔNIO IMATERIAL	20.000,00	556.000,00	0,00	576.000,00
2040.13.0391.0051.1078	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA PATRIMÔNIO IMATERIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2040.13.0391.0051.2071	MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PATR. E PATR. IMATERIAL	0,00	556.000,00	0,00	556.000,00
2040.13.0391.0052.	DE OLHO NO PATRIMÔNIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2040.13.0391.0052.1077	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA DE OLHO NO PATRIMÔNIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da UO		40.000,00	556.000,00	0,00	596.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2022 - Consolidado Consolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 2050 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA					
2050.13. . .	CULTURA	8.620.000,00	0,00	0,00	8.620.000,00
2050.13.0391. .	PATRIM. HIST. ART. E	8.620.000,00	0,00	0,00	8.620.000,00
	ARQUEOLOGICO				
2050.13.0391.0053.	CIDADE VIVA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2050.13.0391.0053.1081	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROJETO MONUMENTA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2050.13.0391.0066.	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	8.520.000,00	0,00	0,00	8.520.000,00
2050.13.0391.0066.1082	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	8.520.000,00	0,00	0,00	8.520.000,00

Total da UO		8.620.000,00	0,00	0,00	8.620.000,00
Unidade Orçamentária 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E					
2100.27. . .	DESPORTO E LAZER	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2100.27.0812. .	DESPORTO COMUNITARIO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2100.27.0812.0055.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2100.27.0812.0055.1107	ADQUIRIR IMÓVEL PARA ABRIGAR O ESTÁDIO MUNICIPAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Total da UO		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Unidade Orçamentária 2110 - ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVEN					
2110.27. . .	DESPORTO E LAZER	1.970.000,00	1.547.500,00	0,00	3.517.500,00
2110.27.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	100.000,00	964.000,00	0,00	1.064.000,00
2110.27.0122.0055.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0,00	964.000,00	0,00	964.000,00
2110.27.0122.0055.2183	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	0,00	964.000,00	0,00	964.000,00
2110.27.0122.0057.	CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2110.27.0122.0057.1089	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2110.27.0812. .	DESPORTO COMUNITARIO	1.870.000,00	583.500,00	0,00	2.453.500,00
2110.27.0812.0055.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0,00	551.500,00	0,00	551.500,00
2110.27.0812.0055.2002	APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO. A SAÚDE PREVENTIVA	0,00	473.000,00	0,00	473.000,00
2110.27.0812.0055.2122	MANTER O PROJETO REFAZENDO CAMINHOS	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
2110.27.0812.0055.2185	MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - SMEJL	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
2110.27.0812.0057.	CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER	1.870.000,00	32.000,00	0,00	1.902.000,00
2110.27.0812.0057.1015	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE LAZER E/OU ESPORTES	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00
2110.27.0812.0057.2054	MANTER AS ATIVIDADES DO PARQUE ESPORTIVO MUNICIPAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
2110.27.0812.0057.2120	PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Total da UO		1.970.000,00	1.547.500,00	0,00	3.517.500,00
Unidade Orçamentária 2120 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
2120.27. . .	DESPORTO E LAZER	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
2120.27.0812. .	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
2120.27.0812.0055.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
2120.27.0812.0055.2089	MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2022 - Consolidado Consolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 2120 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
Total da UO		0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Unidade Orçamentária 9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9901.99. . .	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
9901.99.0999. .	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
9901.99.0999.9999.	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
9901.99.0999.9999.9991	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total da UO		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total do Órgão		84.934.750,00	192.065.250,00	100.000,00	280.809.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2022 - Consolidado Consolidado					
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 5100 - GABINETE DA PRESIDENCIA					
5100.01. . .	LEGISLATIVA	100.000,00	1.505.000,00	0,00	1.605.000,00
5100.01.0031. .	ACAO LEGISLATIVA	100.000,00	1.505.000,00	0,00	1.605.000,00
5100.01.0031.0064.	CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE	100.000,00	1.505.000,00	0,00	1.605.000,00
5100.01.0031.0064.5000	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DA PRESIDÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
5100.01.0031.0064.6000	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	0,00	1.488.000,00	0,00	1.488.000,00
5100.01.0031.0064.6001	MANTER AS ATIVIDADES DO PARLAMENTO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
Total da UO		100.000,00	1.505.000,00	0,00	1.605.000,00
Unidade Orçamentária 5200 - SECRETARIA GERAL					
5200.01. . .	LEGISLATIVA	20.000,00	387.000,00	0,00	407.000,00
5200.01.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	387.000,00	0,00	407.000,00
5200.01.0122.0064.	CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE	20.000,00	387.000,00	0,00	407.000,00
5200.01.0122.0064.5001	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SECRETARIA GERAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

5200.01.0122.0064.6002	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL	0,00	387.000,00	0,00	387.000,00
Total da UO		20.000,00	387.000,00	0,00	407.000,00
Unidade Orçamentária 5300 - GABINETE DE BANCADAS					
5300.01. . .	LEGISLATIVA	40.000,00	2.189.000,00	0,00	2.229.000,00
5300.01.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	2.189.000,00	0,00	2.229.000,00
5300.01.0122.0064.	CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE	40.000,00	2.189.000,00	0,00	2.229.000,00
5300.01.0122.0064.5002	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DAS BANCADAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
5300.01.0122.0064.6003	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DAS BANCADAS	0,00	2.189.000,00	0,00	2.189.000,00
Total da UO		40.000,00	2.189.000,00	0,00	2.229.000,00
Unidade Orçamentária 5400 - DIRETORIA GERAL					
5400.01. . .	LEGISLATIVA	60.000,00	1.293.000,00	0,00	1.353.000,00
5400.01.0123. .	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	60.000,00	1.293.000,00	0,00	1.353.000,00
5400.01.0123.0064.	CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE	60.000,00	1.293.000,00	0,00	1.353.000,00
5400.01.0123.0064.5003	EQUIP. DIRETORIA GERAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
5400.01.0123.0064.6004	MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	0,00	993.000,00	0,00	993.000,00
5400.01.0123.0064.6005	ENCARGOS S/ PGTO EMPREST. PARC. DÍVIDAS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Total da UO		60.000,00	1.293.000,00	0,00	1.353.000,00
Unidade Orçamentária 5500 - PREVIDÊNCIA SOCIAL					
5500.09. . .	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	606.000,00	0,00	606.000,00
5500.09.0271. .	PREVIDENCIA BASICA	0,00	606.000,00	0,00	606.000,00
5500.09.0271.0064.	CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE	0,00	606.000,00	0,00	606.000,00
5500.09.0271.0064.6006	CONTRIB. PREVID. SOC. PODER LEGISLATIVO	0,00	606.000,00	0,00	606.000,00
Total da UO		0,00	606.000,00	0,00	606.000,00
Total do Órgão		220.000,00	5.980.000,00	0,00	6.200.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					
Exercício de 2022 - Consolidado Consolidado					
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 6100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
6100.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	776.000,00	0,00	776.000,00
6100.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	776.000,00	0,00	776.000,00
6100.04.0122.0065.	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA	0,00	776.000,00	0,00	776.000,00
6100.04.0122.0065.4001	MANTER DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RPPS	0,00	776.000,00	0,00	776.000,00
6100.09. . .	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	11.321.000,00	0,00	11.321.000,00
6100.09.0272. .	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	11.321.000,00	0,00	11.321.000,00
6100.09.0272.0065.	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA	0,00	11.321.000,00	0,00	11.321.000,00
6100.09.0272.0065.4002	MANTER OUTRAS DESPESAS - RPPS	0,00	441.000,00	0,00	441.000,00
6100.09.0272.0065.4003	MANTER APOSENTADORIAS E PENSÕES - RPPS	0,00	9.715.000,00	0,00	9.715.000,00
6100.09.0272.0065.4004	MANTER APOSENTADORIAS E PENSÕES - TESOURO MUNICIPAL	0,00	1.165.000,00	0,00	1.165.000,00
6100.99. . .	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	6.710.500,00	6.710.500,00
6100.99.0997. .	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	6.710.500,00	6.710.500,00
6100.99.0997.9999.	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	6.710.500,00	6.710.500,00
6100.99.0997.9999.9999	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	6.710.500,00	6.710.500,00
Total da UO		0,00	12.097.000,00	6.710.500,00	18.807.500,00
Total do Órgão		0,00	12.097.000,00	6.710.500,00	18.807.500,00
Total da Administração Direta					287.009.000,00
Total da Administração Indireta					18.807.500,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa Trabalho de Governo-Demonstrativo de Funções e Sub-Funções e Programa					
Adendo VI a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 07					
Exercício de 2022 - Consolidado Consolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
02. .	JUDICIARIA	0,00	744.000,00	0,00	744.000,00
02.0062.	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO	0,00	564.000,00	0,00	564.000,00
02.0062.0033	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV	0,00	564.000,00	0,00	564.000,00
02.0092.	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
02.0092.0039	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04. .	ADMINISTRACAO	5.513.750,00	19.948.000,00	0,00	25.461.750,00
04.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	5.271.750,00	14.347.000,00	0,00	19.618.750,00
04.0122.0023	AGROPECUÁRIA EM FOCO	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00

04.0122.0025	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	150.000,00	1.456.000,00	0,00	1.606.000,00
04.0122.0027	GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA	200.000,00	6.238.000,00	0,00	6.438.000,00
04.0122.0033	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV	151.000,00	1.049.000,00	0,00	1.200.000,00
04.0122.0034	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	1.506.000,00	758.000,00	0,00	2.264.000,00
04.0122.0038	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	150.000,00	142.000,00	0,00	292.000,00
04.0122.0041	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	301.000,00	947.000,00	0,00	1.248.000,00
04.0122.0042	MODER. E AMPL. DAS EDIFICA. PÚBLICAS	2.553.750,00	0,00	0,00	2.553.750,00
04.0122.0045	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SCTUR	160.000,00	2.259.000,00	0,00	2.419.000,00
04.0122.0062	MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE	100.000,00	1.456.000,00	0,00	1.556.000,00
04.0123.	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	192.000,00	3.659.000,00	0,00	3.851.000,00
04.0123.0059	MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	192.000,00	3.659.000,00	0,00	3.851.000,00
04.0124.	CONTROLE INTERNO	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
04.0124.0062	MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
04.0126.	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00	176.000,00	0,00	186.000,00
04.0126.0029	TI: NOVOS HORIZONTES	10.000,00	176.000,00	0,00	186.000,00
04.0129.	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	1.222.000,00	0,00	1.222.000,00
04.0129.0059	MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	0,00	1.031.000,00	0,00	1.031.000,00
04.0129.0061	GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	0,00	191.000,00	0,00	191.000,00
04.0131.	COMUNICACAO SOCIAL	40.000,00	348.000,00	0,00	388.000,00
04.0131.0062	MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE	40.000,00	348.000,00	0,00	388.000,00
04.0422.	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
04.0422.0035	DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
06. .	SEGURANCA PUBLICA	300.000,00	2.372.000,00	0,00	2.672.000,00
06.0153.	DEFESA TERRESTRE	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
06.0153.0032	SEGUIR SEGURO	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
06.0181.	POLICIAMENTO	300.000,00	2.247.000,00	0,00	2.547.000,00
06.0181.0032	SEGUIR SEGURO	300.000,00	2.247.000,00	0,00	2.547.000,00
06.0182.	DEFESA CIVIL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
06.0182.0032	SEGUIR SEGURO	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08. .	ASSISTENCIA SOCIAL	1.119.000,00	5.179.500,00	0,00	6.298.500,00
08.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	212.000,00	1.081.000,00	0,00	1.293.000,00
08.0122.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS	212.000,00	1.081.000,00	0,00	1.293.000,00
08.0243.	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	254.000,00	1.650.000,00	0,00	1.904.000,00
08.0243.0018	DIREITOS DA CRIANÇA E	254.000,00	1.650.000,00	0,00	1.904.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa Trabalho de Governo-Demonstrativo de Funções e Sub-Funções e Programa					
Adendo VI a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 07					
Exercício de 2022 - Consolidado Consolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
	ADOLESCENTE				
08.0244.	ASSISTENCIA COMUNITARIA	653.000,00	2.448.500,00	0,00	3.101.500,00
08.0244.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	453.000,00	1.778.000,00	0,00	2.231.000,00
08.0244.0016	BOLSA FAMÍLIA-PBF E CADASTRO ÚNICO	0,00	240.500,00	0,00	240.500,00
08.0244.0017	PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL	200.000,00	430.000,00	0,00	630.000,00
10. .	SAUDE	32.630.000,00	103.895.000,00	0,00	136.525.000,00
10.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	1.869.000,00	3.396.000,00	0,00	5.265.000,00
10.0122.0001	MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE	110.000,00	3.396.000,00	0,00	3.506.000,00
10.0122.0002	COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS	1.759.000,00	0,00	0,00	1.759.000,00
10.0301.	ATENCAO BASICA	3.133.000,00	13.260.000,00	0,00	16.393.000,00
10.0301.0003	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	2.440.000,00	13.260.000,00	0,00	15.700.000,00
10.0301.0068	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19	693.000,00	0,00	0,00	693.000,00
10.0302.	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	26.547.000,00	82.402.000,00	0,00	108.949.000,00
10.0302.0002	COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS	25.607.000,00	0,00	0,00	25.607.000,00
10.0302.0005	ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	940.000,00	82.402.000,00	0,00	83.342.000,00
10.0303.	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	10.000,00	1.070.000,00	0,00	1.080.000,00
10.0303.0004	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.000,00	1.070.000,00	0,00	1.080.000,00
10.0304.	VIGILANCIA SANITARIA	102.000,00	572.000,00	0,00	674.000,00
10.0304.0006	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102.000,00	572.000,00	0,00	674.000,00
10.0305.	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	954.000,00	2.679.000,00	0,00	3.633.000,00
10.0305.0002	COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS	338.000,00	0,00	0,00	338.000,00
10.0305.0010	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	273.000,00	690.000,00	0,00	963.000,00
10.0305.0011	VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	12.000,00	123.000,00	0,00	135.000,00

10.0305.0012	VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	201.000,00	1.436.000,00	0,00	1.637.000,00
10.0305.0013	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	130.000,00	430.000,00	0,00	560.000,00
10.0306.	ALIMENTACAO E NUTRICAO	15.000,00	504.000,00	0,00	519.000,00
10.0306.0009	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	15.000,00	504.000,00	0,00	519.000,00
10.0307.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.0307.0007	SITUAÇÃO DE SAÚDE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
12. .	EDUCACAO	6.987.000,00	33.350.750,00	0,00	40.337.750,00
12.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	270.000,00	2.318.000,00	0,00	2.588.000,00
12.0122.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	270.000,00	2.318.000,00	0,00	2.588.000,00
12.0128.	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00
12.0128.0031	PROINDH	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00
12.0361.	ENSINO FUNDAMENTAL	1.688.000,00	13.414.500,00	0,00	15.102.500,00
12.0361.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	1.688.000,00	13.414.500,00	0,00	15.102.500,00
12.0362.	ENSINO MEDIO	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
12.0362.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
12.0364.	ENSINO SUPERIOR	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.0364.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.0365.	EDUCACAO INFANTIL	5.029.000,00	17.102.250,00	0,00	22.131.250,00
12.0365.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA -	5.029.000,00	17.102.250,00	0,00	22.131.250,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa Trabalho de Governo-Demonstrativo de Funções e Sub-Funções e Programa					
Adendo VI a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 07					
Exercício de 2022 - Consolidado Consolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
	AQUEB				
12.0366.	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
12.0366.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
13. .	CULTURA	9.174.000,00	3.989.000,00	0,00	13.163.000,00
13.0391.	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	8.660.000,00	1.014.000,00	0,00	9.674.000,00
13.0391.0047	VIVA DIAMANTINA	0,00	458.000,00	0,00	458.000,00
13.0391.0051	PATRIMÔNIO IMATERIAL	20.000,00	556.000,00	0,00	576.000,00
13.0391.0052	DE OLHO NO PATRIMÔNIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.0391.0053	CIDADE VIVA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
13.0391.0066	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	8.520.000,00	0,00	0,00	8.520.000,00
13.0392.	DIFUSAO CULTURAL	514.000,00	2.975.000,00	0,00	3.489.000,00
13.0392.0046	CULTURA VIVA	504.000,00	2.069.000,00	0,00	2.573.000,00
13.0392.0047	VIVA DIAMANTINA	0,00	885.000,00	0,00	885.000,00
13.0392.0054	EQU. CULT. - BIBL. MUN. DR. JOÃO. A. O	10.000,00	21.000,00	0,00	31.000,00
15. .	URBANISMO	10.858.000,00	14.136.500,00	0,00	24.994.500,00
15.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	8.721.500,00	0,00	8.721.500,00
15.0122.0041	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	0,00	8.721.500,00	0,00	8.721.500,00
15.0451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
15.0451.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
15.0452.	SERVICOS URBANOS	9.942.000,00	5.415.000,00	0,00	15.357.000,00
15.0452.0024	LIMPA DIAMANTINA	10.000,00	5.381.000,00	0,00	5.391.000,00
15.0452.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	9.712.000,00	0,00	0,00	9.712.000,00
15.0452.0043	CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	220.000,00	34.000,00	0,00	254.000,00
15.0695.	TURISMO	406.000,00	0,00	0,00	406.000,00
15.0695.0048	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	406.000,00	0,00	0,00	406.000,00
16. .	HABITACAO	1.798.000,00	0,00	0,00	1.798.000,00
16.0482.	HABITACAO URBANA	1.798.000,00	0,00	0,00	1.798.000,00
16.0482.0021	SIST. MUN. DE HABIT. DE INTER. SOCIAL	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
16.0482.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	1.695.000,00	0,00	0,00	1.695.000,00
17. .	SANEAMENTO	1.159.000,00	62.000,00	0,00	1.221.000,00
17.0511.	SANEAMENTO BASICO RURAL	500.000,00	62.000,00	0,00	562.000,00
17.0511.0025	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	500.000,00	62.000,00	0,00	562.000,00
17.0512.	SANEAMENTO BASICO URBANO	659.000,00	0,00	0,00	659.000,00
17.0512.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	659.000,00	0,00	0,00	659.000,00
18. .	GESTAO AMBIENTAL	50.000,00	1.296.000,00	0,00	1.346.000,00
18.0541.	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00
18.0541.0025	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00
18.0542.	CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	691.000,00	0,00	741.000,00

18.0542.0025	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	50.000,00	691.000,00	0,00	741.000,00
20. .	AGRICULTURA	535.000,00	452.000,00	0,00	987.000,00
20.0605.	ABASTECIMENTO	485.000,00	267.000,00	0,00	752.000,00
20.0605.0023	AGROPECUÁRIA EM FOCO	485.000,00	267.000,00	0,00	752.000,00
20.0606.	EXTENSAO RURAL	50.000,00	185.000,00	0,00	235.000,00
20.0606.0023	AGROPECUÁRIA EM FOCO	50.000,00	185.000,00	0,00	235.000,00
22. .	INDUSTRIA	5.901.000,00	0,00	0,00	5.901.000,00
22.0661.	PROMOCAO INDUSTRIAL	5.901.000,00	0,00	0,00	5.901.000,00
22.0661.0026	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5.901.000,00	0,00	0,00	5.901.000,00
23. .	COMERCIO E SERVICOS	2.586.000,00	107.000,00	0,00	2.693.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa Trabalho de Governo-Demonstrativo de Funções e Sub-Funções e Programa					
Adendo VI a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 07					
Exercício de 2022 - Consolidado Consolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
23.0692.	COMERCIALIZACAO	1.566.000,00	0,00	0,00	1.566.000,00
23.0692.0026	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.566.000,00	0,00	0,00	1.566.000,00
23.0695.	TURISMO	1.020.000,00	107.000,00	0,00	1.127.000,00
23.0695.0048	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
23.0695.0049	DIAMANTINA PARA O MUNDO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
23.0695.0050	NOVOS CAMINHOS PARA DIAMANTINA	970.000,00	0,00	0,00	970.000,00
24. .	COMUNICACOES	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
24.0722.	TELECOMUNICACOES	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
24.0722.0035	DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
25. .	ENERGIA	0,00	4.411.000,00	0,00	4.411.000,00
25.0752.	ENERGIA ELETRICA	0,00	4.411.000,00	0,00	4.411.000,00
25.0752.0037	ILUMINAR	0,00	4.411.000,00	0,00	4.411.000,00
26. .	TRANSPORTE	3.322.000,00	571.000,00	0,00	3.893.000,00
26.0781.	TRANSPORTE AEREO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26.0781.0041	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26.0782.	TRANSPORTE RODOVIARIO	3.322.000,00	541.000,00	0,00	3.863.000,00
26.0782.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	3.322.000,00	537.000,00	0,00	3.859.000,00
26.0782.0041	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
27. .	DESPORTO E LAZER	2.970.000,00	1.551.500,00	0,00	4.521.500,00
27.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	100.000,00	964.000,00	0,00	1.064.000,00
27.0122.0055	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0,00	964.000,00	0,00	964.000,00
27.0122.0057	CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.0812.	DESPORTO COMUNITARIO	2.870.000,00	587.500,00	0,00	3.457.500,00
27.0812.0055	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	1.000.000,00	555.500,00	0,00	1.555.500,00
27.0812.0057	CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER	1.870.000,00	32.000,00	0,00	1.902.000,00
28. .	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	3.709.000,00	0,00	3.709.000,00
28.0843.	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0,00	3.709.000,00	0,00	3.709.000,00
28.0843.0060	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	0,00	3.709.000,00	0,00	3.709.000,00
99. .	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.0999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.0999.9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total do Órgão		84.934.750,00	195.774.250,00	100.000,00	280.809.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa Trabalho de Governo-Demonstrativo de Funções e Sub-Funções e Programa					
Adendo VI a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 07					
Exercício de 2022 - Consolidado Consolidado					
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
01. .	LEGISLATIVA	220.000,00	5.374.000,00	0,00	5.594.000,00
01.0031.	ACAO LEGISLATIVA	100.000,00	1.505.000,00	0,00	1.605.000,00
01.0031.0064	CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE	100.000,00	1.505.000,00	0,00	1.605.000,00
01.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	60.000,00	2.576.000,00	0,00	2.636.000,00
01.0122.0064	CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE	60.000,00	2.576.000,00	0,00	2.636.000,00
01.0123.	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	60.000,00	1.293.000,00	0,00	1.353.000,00
01.0123.0064	CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE	60.000,00	1.293.000,00	0,00	1.353.000,00
09. .	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	606.000,00	0,00	606.000,00
09.0271.	PREVIDENCIA BASICA	0,00	606.000,00	0,00	606.000,00

09.0271.0064	CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE	0,00	606.000,00	0,00	606.000,00
Total do Órgão		220.000,00	5.980.000,00	0,00	6.200.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Programa Trabalho de Governo-Demonstrativo de Funções e Sub-Funções e Programa					
Adendo VI a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 07					
Exercício de 2022 - Consolidado Consolidado					
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
04. .	ADMINISTRACAO	0,00	776.000,00	0,00	776.000,00
04.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	776.000,00	0,00	776.000,00
04.0122.0065	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA	0,00	776.000,00	0,00	776.000,00
09. .	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	11.321.000,00	0,00	11.321.000,00
09.0272.	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	11.321.000,00	0,00	11.321.000,00
09.0272.0065	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA	0,00	11.321.000,00	0,00	11.321.000,00
99. .	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	6.710.500,00	6.710.500,00
99.0997.	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	6.710.500,00	6.710.500,00
99.0997.9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	6.710.500,00	6.710.500,00
Total do Órgão		0,00	12.097.000,00	6.710.500,00	18.807.500,00
Total da Administração Direta					287.009.000,00
Total da Administração Indireta					18.807.500,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Demonstrativo da Despesa Por Funções,Sub-Funções e Programas Por Vínculo do Recurso					
Adendo VII a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 08					
Exercício de 2022 - Consolidado Consolidado					
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**		**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
02. .	JUDICIARIA		744.000,00		744.000,00
02.0062.	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO		564.000,00		564.000,00
02.0062.0033	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV		564.000,00		564.000,00
02.0092.	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		180.000,00		180.000,00
02.0092.0039	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		180.000,00		180.000,00
04. .	ADMINISTRACAO		20.580.750,00	4.881.000,00	25.461.750,00
04.0122.	ADMINISTRACAO GERAL		14.788.750,00	4.830.000,00	19.618.750,00
04.0122.0023	AGROPECUÁRIA EM FOCO		42.000,00		42.000,00
04.0122.0025	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		1.455.000,00	151.000,00	1.606.000,00
04.0122.0027	GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA		6.238.000,00	200.000,00	6.438.000,00
04.0122.0033	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV		1.049.000,00	151.000,00	1.200.000,00
04.0122.0034	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL		758.000,00	1.506.000,00	2.264.000,00
04.0122.0038	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		142.000,00	150.000,00	292.000,00
04.0122.0041	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR		947.000,00	301.000,00	1.248.000,00
04.0122.0042	MODER. E AMPL. DAS EDIFICA. PÚBLICAS		447.750,00	2.106.000,00	2.553.750,00
04.0122.0045	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SCTUR		2.254.000,00	165.000,00	2.419.000,00
04.0122.0062	MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE		1.456.000,00	100.000,00	1.556.000,00
04.0123.	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		3.850.000,00	1.000,00	3.851.000,00
04.0123.0059	MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ		3.850.000,00	1.000,00	3.851.000,00
04.0124.	CONTROLE INTERNO		139.000,00		139.000,00
04.0124.0062	MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE		139.000,00		139.000,00
04.0126.	TECNOLOGIA DA INFORMACAO		176.000,00	10.000,00	186.000,00
04.0126.0029	TI: NOVOS HORIZONTES		176.000,00	10.000,00	186.000,00
04.0129.	ADMINISTRACAO DE RECEITAS		1.222.000,00		1.222.000,00
04.0129.0059	MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ		1.031.000,00		1.031.000,00
04.0129.0061	GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA		191.000,00		191.000,00
04.0131.	COMUNICACAO SOCIAL		348.000,00	40.000,00	388.000,00
04.0131.0062	MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE		348.000,00	40.000,00	388.000,00
04.0422.	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS		57.000,00		57.000,00
04.0422.0035	DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA		57.000,00		57.000,00
06. .	SEGURANCA PUBLICA		2.136.000,00	536.000,00	2.672.000,00
06.0153.	DEFESA TERRESTRE		117.000,00		117.000,00
06.0153.0032	SEGUIR SEGURO		117.000,00		117.000,00
06.0181.	POLICIAMENTO		2.011.000,00	536.000,00	2.547.000,00
06.0181.0032	SEGUIR SEGURO		2.011.000,00	536.000,00	2.547.000,00
06.0182.	DEFESA CIVIL		8.000,00		8.000,00
06.0182.0032	SEGUIR SEGURO		8.000,00		8.000,00

08. .	ASSISTENCIA SOCIAL	3.565.000,00	2.733.500,00	6.298.500,00
08.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	1.056.000,00	237.000,00	1.293.000,00
08.0122.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS	1.056.000,00	237.000,00	1.293.000,00
08.0243.	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.636.000,00	268.000,00	1.904.000,00
08.0243.0018	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.636.000,00	268.000,00	1.904.000,00
08.0244.	ASSISTENCIA COMUNITARIA	873.000,00	2.228.500,00	3.101.500,00
08.0244.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	670.000,00	1.561.000,00	2.231.000,00
08.0244.0016	BOLSA FAMÍLIA-PBF E CADASTRO ÚNICO	38.000,00	202.500,00	240.500,00
08.0244.0017	PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL	165.000,00	465.000,00	630.000,00
10. .	SAUDE		136.525.000,00	136.525.000,00
10.0122.	ADMINISTRACAO GERAL		5.265.000,00	5.265.000,00
10.0122.0001	MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE		3.506.000,00	3.506.000,00
10.0122.0002	COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS		1.759.000,00	1.759.000,00
10.0301.	ATENCAO BASICA		16.393.000,00	16.393.000,00
10.0301.0003	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA		15.700.000,00	15.700.000,00
10.0301.0068	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19		693.000,00	693.000,00
10.0302.	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		108.949.000,00	108.949.000,00
10.0302.0002	COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS		25.607.000,00	25.607.000,00
10.0302.0005	ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		83.342.000,00	83.342.000,00
10.0303.	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		1.080.000,00	1.080.000,00
10.0303.0004	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		1.080.000,00	1.080.000,00
10.0304.	VIGILANCIA SANITARIA		674.000,00	674.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Funções,Sub-Funções e Programas Por Vínculo do Recurso				
Adendo VII a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 08				
Exercício de 2022 - Consolidado Consolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
10.0304.0006	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		674.000,00	674.000,00
10.0305.	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		3.633.000,00	3.633.000,00
10.0305.0002	COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS		338.000,00	338.000,00
10.0305.0010	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		963.000,00	963.000,00
10.0305.0011	VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR		135.000,00	135.000,00
10.0305.0012	VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES		1.637.000,00	1.637.000,00
10.0305.0013	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS		560.000,00	560.000,00
10.0306.	ALIMENTACAO E NUTRICAO		519.000,00	519.000,00
10.0306.0009	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		519.000,00	519.000,00
10.0307.	VIGILANCIA EM SAÚDE		12.000,00	12.000,00
10.0307.0007	SITUAÇÃO DE SAÚDE		12.000,00	12.000,00
12. .	EDUCACAO	22.000,00	40.315.750,00	40.337.750,00
12.0122.	ADMINISTRACAO GERAL		2.588.000,00	2.588.000,00
12.0122.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB		2.588.000,00	2.588.000,00
12.0128.	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		99.000,00	99.000,00
12.0128.0031	PROINDH		99.000,00	99.000,00
12.0361.	ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00	15.094.500,00	15.102.500,00
12.0361.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	8.000,00	15.094.500,00	15.102.500,00
12.0362.	ENSINO MEDIO		340.000,00	340.000,00
12.0362.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB		340.000,00	340.000,00
12.0364.	ENSINO SUPERIOR	2.000,00		2.000,00
12.0364.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	2.000,00		2.000,00
12.0365.	EDUCACAO INFANTIL	8.000,00	22.123.250,00	22.131.250,00
12.0365.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	8.000,00	22.123.250,00	22.131.250,00
12.0366.	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	71.000,00	75.000,00
12.0366.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	4.000,00	71.000,00	75.000,00
13. .	CULTURA	4.185.000,00	8.978.000,00	13.163.000,00
13.0391.	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	1.214.000,00	8.460.000,00	9.674.000,00
13.0391.0047	VIVA DIAMANTINA	458.000,00		458.000,00
13.0391.0051	PATRIMÔNIO IMATERIAL	556.000,00	20.000,00	576.000,00
13.0391.0052	DE OLHO NO PATRIMÔNIO		20.000,00	20.000,00
13.0391.0053	CIDADE VIVA		100.000,00	100.000,00
13.0391.0066	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	200.000,00	8.320.000,00	8.520.000,00
13.0392.	DIFUSAO CULTURAL	2.971.000,00	518.000,00	3.489.000,00
13.0392.0046	CULTURA VIVA	2.066.000,00	507.000,00	2.573.000,00

13.0392.0047	VIVA DIAMANTINA	884.000,00	1.000,00	885.000,00
13.0392.0054	EQU. CULT. - BIBL. MUN. DR. JOÃO. A. O	21.000,00	10.000,00	31.000,00
15. .	URBANISMO	7.579.000,00	17.415.500,00	24.994.500,00
15.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	180.000,00	8.541.500,00	8.721.500,00
15.0122.0041	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	180.000,00	8.541.500,00	8.721.500,00
15.0451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA		510.000,00	510.000,00
15.0451.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU		510.000,00	510.000,00
15.0452.	SERVICOS URBANOS	7.399.000,00	7.958.000,00	15.357.000,00
15.0452.0024	LIMPA DIAMANTINA	5.376.000,00	15.000,00	5.391.000,00
15.0452.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	1.769.000,00	7.943.000,00	9.712.000,00
15.0452.0043	CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	254.000,00		254.000,00
15.0695.	TURISMO		406.000,00	406.000,00
15.0695.0048	BEM RECEBER EM DIAMANTINA		406.000,00	406.000,00
16. .	HABITACAO	298.000,00	1.500.000,00	1.798.000,00
16.0482.	HABITACAO URBANA	298.000,00	1.500.000,00	1.798.000,00
16.0482.0021	SIST. MUN. DE HABIT. DE INTER. SOCIAL	103.000,00		103.000,00
16.0482.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	195.000,00	1.500.000,00	1.695.000,00
17. .	SANEAMENTO	519.000,00	702.000,00	1.221.000,00
17.0511.	SANEAMENTO BASICO RURAL	62.000,00	500.000,00	562.000,00
17.0511.0025	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	62.000,00	500.000,00	562.000,00
17.0512.	SANEAMENTO BASICO URBANO	457.000,00	202.000,00	659.000,00
17.0512.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	457.000,00	202.000,00	659.000,00
18. .	GESTAO AMBIENTAL	446.000,00	900.000,00	1.346.000,00
18.0541.	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	600.000,00	605.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Funções,Sub-Funções e Programas Por Vínculo do Recurso				
Adendo VII a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 08				
Exercício de 2022 - Consolidado Consolidado				
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
18.0541.0025	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	5.000,00	600.000,00	605.000,00
18.0542.	CONTROLE AMBIENTAL	441.000,00	300.000,00	741.000,00
18.0542.0025	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	441.000,00	300.000,00	741.000,00
20. .	AGRICULTURA	502.000,00	485.000,00	987.000,00
20.0605.	ABASTECIMENTO	267.000,00	485.000,00	752.000,00
20.0605.0023	AGROPECUÁRIA EM FOCO	267.000,00	485.000,00	752.000,00
20.0606.	EXTENSAO RURAL	235.000,00		235.000,00
20.0606.0023	AGROPECUÁRIA EM FOCO	235.000,00		235.000,00
22. .	INDUSTRIA	1.092.000,00	4.809.000,00	5.901.000,00
22.0661.	PROMOCAO INDUSTRIAL	1.092.000,00	4.809.000,00	5.901.000,00
22.0661.0026	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.092.000,00	4.809.000,00	5.901.000,00
23. .	COMERCIO E SERVICOS	97.000,00	2.596.000,00	2.693.000,00
23.0692.	COMERCIALIZACAO		1.566.000,00	1.566.000,00
23.0692.0026	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		1.566.000,00	1.566.000,00
23.0695.	TURISMO	97.000,00	1.030.000,00	1.127.000,00
23.0695.0048	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	97.000,00	10.000,00	107.000,00
23.0695.0049	DIAMANTINA PARA O MUNDO		50.000,00	50.000,00
23.0695.0050	NOVOS CAMINHOS PARA DIAMANTINA		970.000,00	970.000,00
24. .	COMUNICACOES	32.000,00		32.000,00
24.0722.	TELECOMUNICACOES	32.000,00		32.000,00
24.0722.0035	DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA	32.000,00		32.000,00
25. .	ENERGIA	1.000,00	4.410.000,00	4.411.000,00
25.0752.	ENERGIA ELETRICA	1.000,00	4.410.000,00	4.411.000,00
25.0752.0037	ILUMINAR	1.000,00	4.410.000,00	4.411.000,00
26. .	TRANSPORTE	212.000,00	3.681.000,00	3.893.000,00
26.0781.	TRANSPORTE AEREO	30.000,00		30.000,00
26.0781.0041	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	30.000,00		30.000,00
26.0782.	TRANSPORTE RODOVIARIO	182.000,00	3.681.000,00	3.863.000,00
26.0782.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	178.000,00	3.681.000,00	3.859.000,00
26.0782.0041	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	4.000,00		4.000,00
27. .	DESPORTO E LAZER	1.401.500,00	3.120.000,00	4.521.500,00
27.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	964.000,00	100.000,00	1.064.000,00
27.0122.0055	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	964.000,00		964.000,00

27.0122.0057	CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER		100.000,00	100.000,00
27.0812.	DESPORTO COMUNITARIO	437.500,00	3.020.000,00	3.457.500,00
27.0812.0055	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	405.500,00	1.150.000,00	1.555.500,00
27.0812.0057	CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER	32.000,00	1.870.000,00	1.902.000,00
28. .	ENCARGOS ESPECIAIS	3.709.000,00		3.709.000,00
28.0843.	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	3.709.000,00		3.709.000,00
28.0843.0060	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	3.709.000,00		3.709.000,00
99. .	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00		100.000,00
99.0999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00		100.000,00
99.0999.9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	100.000,00		100.000,00
Total do Órgão		47.221.250,00	233.587.750,00	280.809.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Funções,Sub-Funções e Programas Por Vínculo do Recurso				
Adendo VII a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 08				
Exercício de 2022 - Consolidado Consolidado				
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01. .	LEGISLATIVA	5.594.000,00		5.594.000,00
01.0031.	ACAO LEGISLATIVA	1.605.000,00		1.605.000,00
01.0031.0064	CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE	1.605.000,00		1.605.000,00
01.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	2.636.000,00		2.636.000,00
01.0122.0064	CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE	2.636.000,00		2.636.000,00
01.0123.	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.353.000,00		1.353.000,00
01.0123.0064	CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE	1.353.000,00		1.353.000,00
09. .	PREVIDENCIA SOCIAL	606.000,00		606.000,00
09.0271.	PREVIDENCIA BASICA	606.000,00		606.000,00
09.0271.0064	CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE	606.000,00		606.000,00
Total do Órgão		6.200.000,00	0,00	6.200.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Funções,Sub-Funções e Programas Por Vínculo do Recurso				
Adendo VII a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 08				
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado				
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
04. .	ADMINISTRACAO		776.000,00	776.000,00
04.0122.	ADMINISTRACAO GERAL		776.000,00	776.000,00
04.0122.0065	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA		776.000,00	776.000,00
09. .	PREVIDENCIA SOCIAL	1.166.000,00	10.155.000,00	11.321.000,00
09.0272.	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.166.000,00	10.155.000,00	11.321.000,00
09.0272.0065	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA	1.166.000,00	10.155.000,00	11.321.000,00
99. .	RESERVA DE CONTINGENCIA		6.710.500,00	6.710.500,00
99.0997.	RESERVA DO RPPS		6.710.500,00	6.710.500,00
99.0997.9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO		6.710.500,00	6.710.500,00
Total do Órgão		1.166.000,00	17.641.500,00	18.807.500,00
Total da Administração Direta				287.009.000,00
Total da Administração Indireta				18.807.500,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Demonstrativo da Despesa Orçada Por Órgão do Governo e Função	
Adendo VIII a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 09	
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado	
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Função 02 - JUDICIARIA	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	180.000,00
1420 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	564.000,00
Total da Função	**744.000,00**
Função 04 - ADMINISTRACAO	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1100 - GABINETE DO PREFEITO	1.556.000,00
1140 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	388.000,00

1150 - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	139.000,00
1210 - ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG	6.438.000,00
1240 - DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	186.000,00
1310 - ADMINISTRAÇÃO DA SMFAZ	4.042.000,00
1320 - DEPTO DE TRIBUTOS	1.031.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.821.000,00
1410 - ADMINISTRAÇÃO DA SMGOV	700.000,00
1440 - SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	286.000,00
1441 - FUNDO MUN. DE PROT E DEFESA DO CONSUM. - FMPDC	6.000,00
1710 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	1.648.000,00
1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR	3.801.750,00
2010 - ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.	2.419.000,00
Total da Função	**25.461.750,00**
Função 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	193.000,00
1430 - GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL	2.479.000,00
Total da Função	**2.672.000,00**
Função 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1910 - ADMINISTRAÇÃO DA SMDS	1.718.000,00
1920 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.101.500,00
1930 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA	319.000,00
1940 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR	1.160.000,00
Total da Função	**6.298.500,00**
Função 10 - SAUDE	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1610 - ADMINISTRAÇÃO DA SMS	22.049.000,00
1621 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA	693.000,00
1622 - FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	108.945.000,00
1623 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.205.000,00
1624 - FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	3.633.000,00
Total da Função	**136.525.000,00**
Função 12 - EDUCACAO	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.000,00
1510 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC	2.619.000,00
1521 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL	15.213.500,00
1522 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE	13.546.250,00
1523 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	8.611.000,00
1524 - EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO	340.000,00
1525 - EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR	2.000,00
Total da Função	**40.337.750,00**
Função 13 - CULTURA	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT, TURISMO E PAT HIST	1.500.000,00
2030 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	2.447.000,00
2040 - FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL	596.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Demonstrativo da Despesa Orçada Por Órgão do Governo e Função	
Adendo VIII a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 09	
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado	
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Função 13 - CULTURA	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
2050 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA	8.620.000,00
Total da Função	**13.163.000,00**
Função 15 - URBANISMO	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1720 - DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	5.391.000,00
1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URBANO E RURAL	510.000,00
1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR	18.687.500,00
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT, TURISMO E PAT HIST	406.000,00

Total da Função	**24.994.500,00**
Função 16 - HABITACAO	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR	1.695.000,00
1970 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	103.000,00
Total da Função	**1.798.000,00**
Função 17 - SANEAMENTO	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1710 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	500.000,00
1730 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	62.000,00
1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR	659.000,00
Total da Função	**1.221.000,00**
Função 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1730 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.346.000,00
Total da Função	**1.346.000,00**
Função 20 - AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1710 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	987.000,00
Total da Função	**987.000,00**
Função 22 - INDUSTRIA	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	4.561.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.340.000,00
Total da Função	**5.901.000,00**
Função 23 - COMERCIO E SERVICOS	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1.566.000,00
2020 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1.127.000,00
Total da Função	**2.693.000,00**
Função 24 - COMUNICACOES	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	32.000,00
Total da Função	**32.000,00**
Função 25 - ENERGIA	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.411.000,00
Total da Função	**4.411.000,00**
Função 26 - TRANSPORTE	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR	3.893.000,00
Total da Função	**3.893.000,00**
Função 27 - DESPORTO E LAZER	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Demonstrativo da Despesa Orçada Por Órgão do Governo e Função	
Adendo VIII a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 09	
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado	
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Função 27 - DESPORTO E LAZER	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENT	1.000.000,00
2110 - ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE	3.517.500,00
2120 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	4.000,00
Total da Função	**4.521.500,00**
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1310 - ADMINISTRAÇÃO DA SMFAZ	3.709.000,00
Total da Função	**3.709.000,00**
Função 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Total da Função	**100.000,00**

Total do Órgão	**280.809.000,00**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Demonstrativo da Despesa Orçada Por Órgão do Governo e Função	
Adendo VIII a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 09	
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado	
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL	
Função 01 - LEGISLATIVA	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
5100 - GABINETE DA PRESIDENCIA	1.605.000,00
5200 - SECRETARIA GERAL	407.000,00
5300 - GABINETE DE BANCADAS	2.229.000,00
5400 - DIRETORIA GERAL	1.353.000,00
Total da Função	**5.594.000,00**
Função 09 - PREVIDENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
5500 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	606.000,00
Total da Função	**606.000,00**
Total do Órgão	**6.200.000,00**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Demonstrativo da Despesa Orçada Por Órgão do Governo e Função	
Adendo VIII a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 09	
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado	
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	
Função 04 - ADMINISTRACAO	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
6100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	776.000,00
Total da Função	**776.000,00**
Função 09 - PREVIDENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
6100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	11.321.000,00
Total da Função	**11.321.000,00**
Função 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
6100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	6.710.500,00
Total da Função	**6.710.500,00**
Total do Órgão	**18.807.500,00**
Total Geral	**305.816.500,00**

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1100. . .	.. . . .	GABINETE DO PREFEITO	1.456.000,00	100.000,00
1100.04. .	.. . . .	ADMINISTRACAO	1.456.000,00	100.000,00
1100.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	1.456.000,00	100.000,00
1100.04.0122.0062.	.. . . .	MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE	1.456.000,00	100.000,00
1100.04.0122.0062.1090	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DO PREFEITO		100.000,00
1100.04.0122.0062.1090	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
1100.04.0122.0062.2186	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.456.000,00	
1100.04.0122.0062.2186	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	19.000,00	
1100.04.0122.0062.2186	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	967.000,00	
1100.04.0122.0062.2186	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	178.000,00	
1100.04.0122.0062.2186	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	
1100.04.0122.0062.2186	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00	
1100.04.0122.0062.2186	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	31.000,00	
1100.04.0122.0062.2186	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	40.000,00	
1100.04.0122.0062.2186	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.000,00	
1100.04.0122.0062.2186	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
1100.04.0122.0062.2186	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
1100.04.0122.0062.2186	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.000,00	
1100.04.0122.0062.2186	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	139.000,00	

1100.04.0122.0062.2186	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	
1100.04.0122.0062.2186	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1100.04.0122.0062.2186	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
1100.04.0122.0062.2186	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	
1140. . . .	.. . . .	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	348.000,00	40.000,00
1140.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	348.000,00	40.000,00
1140.04.0131. .	.. . . .	COMUNICACAO SOCIAL	348.000,00	40.000,00
1140.04.0131.0062.	.. . . .	MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE	348.000,00	40.000,00
1140.04.0131.0062.1083	.. . . .	ADQUIRIR VEÍCU., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ASCOM		40.000,00
1140.04.0131.0062.1083	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
1140.04.0131.0062.2173	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	348.000,00	
1140.04.0131.0062.2173	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1140.04.0131.0062.2173	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	77.000,00	
1140.04.0131.0062.2173	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00	
1140.04.0131.0062.2173	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1140.04.0131.0062.2173	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1140.04.0131.0062.2173	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1140.04.0131.0062.2173	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	
1140.04.0131.0062.2173	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00	
1140.04.0131.0062.2173	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	
1140.04.0131.0062.2173	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00	
1140.04.0131.0062.2173	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00	
1140.04.0131.0062.2173	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	
1140.04.0131.0062.2173	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1140.04.0131.0062.2173	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1140.04.0131.0062.2173	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1150. . . .	.. . . .	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	139.000,00	
1150.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	139.000,00	
1150.04.0124. .	.. . . .	CONTROLE INTERNO	139.000,00	
1150.04.0124.0062.	.. . . .	MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE	139.000,00	
1150.04.0124.0062.2174	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	139.000,00	
1150.04.0124.0062.2174	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1150.04.0124.0062.2174	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96.000,00	
1150.04.0124.0062.2174	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	19.000,00	
1150.04.0124.0062.2174	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1150.04.0124.0062.2174	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1150.04.0124.0062.2174	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1150.04.0124.0062.2174	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1150.04.0124.0062.2174	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1150.04.0124.0062.2174	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1150.04.0124.0062.2174	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00	
1150.04.0124.0062.2174	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1150.04.0124.0062.2174	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1150.04.0124.0062.2174	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1150.04.0124.0062.2174	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1150.04.0124.0062.2174	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1200. . . .	.. . . .	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		6.127.000,00
1200.22. . .	.. . . .	INDUSTRIA		4.561.000,00
1200.22.0661. .	.. . . .	PROMOCAO INDUSTRIAL		4.561.000,00
1200.22.0661.0026.	.. . . .	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		4.561.000,00
1200.22.0661.0026.1030	.. . . .	IMPLANTAR O DISTRITO INDUSTRIAL		4.561.000,00
1200.22.0661.0026.1030	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo		5.000,00
1200.22.0661.0026.1030	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
1200.22.0661.0026.1030	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		4.551.000,00
1200.23. . .	.. . . .	COMERCIO E SERVICOS		1.566.000,00
1200.23.0692. .	.. . . .	COMERCIALIZACAO		1.566.000,00
1200.23.0692.0026.	.. . . .	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		1.566.000,00
1200.23.0692.0026.1087	.. . . .	CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - PARQUE MUN. DE EXPOSIÇÕES		1.566.000,00

1200.23.0692.0026.1087	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo		3.000,00
1200.23.0692.0026.1087	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
1200.23.0692.0026.1087	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.560.000,00
1210. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG	6.226.000,00	212.000,00
1210.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	6.226.000,00	212.000,00
1210.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	6.226.000,00	212.000,00
1210.04.0122.0027.	.. . . .	GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA	6.226.000,00	212.000,00
1210.04.0122.0027.1092	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO		200.000,00
1210.04.0122.0027.1092	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		200.000,00
1210.04.0122.0027.2189	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	6.002.000,00	
1210.04.0122.0027.2189	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	348.000,00	
1210.04.0122.0027.2189	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.840.000,00	
1210.04.0122.0027.2189	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	205.000,00	
1210.04.0122.0027.2189	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.000,00	
1210.04.0122.0027.2189	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00	
1210.04.0122.0027.2189	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	62.000,00	
1210.04.0122.0027.2189	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	359.000,00	
1210.04.0122.0027.2189	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	
1210.04.0122.0027.2189	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	23.000,00	
1210.04.0122.0027.2189	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	341.000,00	
1210.04.0122.0027.2189	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	
1210.04.0122.0027.2189	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	256.000,00	
1210.04.0122.0027.2189	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	43.000,00	
1210.04.0122.0027.2189	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.180.000,00	
1210.04.0122.0027.2189	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	305.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
		Comunicação - Pessoa Jurídica		
1210.04.0122.0027.2189	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00	
1210.04.0122.0027.2189	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00	
1210.04.0122.0027.2189	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00	
1210.04.0122.0027.2189	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.000,00	
1210.04.0122.0027.2190	.. . . .	RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	224.000,00	12.000,00
1210.04.0122.0027.2190	3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	117.000,00	
1210.04.0122.0027.2190	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	107.000,00	
1210.04.0122.0027.2190	4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		12.000,00
1240. . . .	.. . . .	DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	176.000,00	10.000,00
1240.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	176.000,00	10.000,00
1240.04.0126. .	.. . . .	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	176.000,00	10.000,00
1240.04.0126.0029.	.. . . .	TI: NOVOS HORIZONTES	176.000,00	10.000,00
1240.04.0126.0029.1091	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		10.000,00
1240.04.0126.0029.1091	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
1240.04.0126.0029.2187	.. . . .	MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	176.000,00	
1240.04.0126.0029.2187	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1240.04.0126.0029.2187	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00	
1240.04.0126.0029.2187	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1240.04.0126.0029.2187	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1240.04.0126.0029.2187	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1240.04.0126.0029.2187	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1240.04.0126.0029.2187	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	18.000,00	
1240.04.0126.0029.2187	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1240.04.0126.0029.2187	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	17.000,00	
1240.04.0126.0029.2187	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	
1240.04.0126.0029.2187	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1240.04.0126.0029.2187	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1240.04.0126.0029.2187	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	
1240.04.0126.0029.2187	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00	
1240.04.0126.0029.2187	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1240.04.0126.0029.2187	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1240.04.0126.0029.2187	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	

1310. . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SMFAZ	4.759.000,00	2.992.000,00
1310.04. .	.. . . .	ADMINISTRACAO	3.850.000,00	192.000,00
1310.04.0123. .	.. . . .	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.659.000,00	192.000,00
1310.04.0123.0059.	.. . . .	MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	3.659.000,00	192.000,00
1310.04.0123.0059.1084	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE FAZENDA		192.000,00
1310.04.0123.0059.1084	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		192.000,00
1310.04.0123.0059.2175	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	3.659.000,00	
1310.04.0123.0059.2175	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1310.04.0123.0059.2175	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	753.000,00	
1310.04.0123.0059.2175	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	47.000,00	
1310.04.0123.0059.2175	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1310.04.0123.0059.2175	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1310.04.0123.0059.2175	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00	
1310.04.0123.0059.2175	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	104.000,00	
1310.04.0123.0059.2175	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00	
1310.04.0123.0059.2175	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00	
1310.04.0123.0059.2175	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1310.04.0123.0059.2175	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	80.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1310.04.0123.0059.2175	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.000,00	
1310.04.0123.0059.2175	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	664.000,00	
1310.04.0123.0059.2175	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.000,00	
1310.04.0123.0059.2175	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.800.000,00	
1310.04.0123.0059.2175	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
1310.04.0123.0059.2175	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	50.000,00	
1310.04.0129. .	.. . . .	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	191.000,00	
1310.04.0129.0061.	.. . . .	GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	191.000,00	
1310.04.0129.0061.2115	.. . . .	PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	191.000,00	
1310.04.0129.0061.2115	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	
1310.04.0129.0061.2115	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	
1310.04.0129.0061.2115	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1310.04.0129.0061.2115	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1310.04.0129.0061.2115	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	80.000,00	
1310.04.0129.0061.2115	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1310.04.0129.0061.2115	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00	
1310.04.0129.0061.2115	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.000,00	
1310.04.0129.0061.2115	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1310.28. . .	.. . . .	ENCARGOS ESPECIAIS	909.000,00	2.800.000,00
1310.28.0843. .	.. . . .	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	909.000,00	2.800.000,00
1310.28.0843.0060.	.. . . .	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	909.000,00	2.800.000,00
1310.28.0843.0060.0001	.. . . .	AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	909.000,00	2.800.000,00
1310.28.0843.0060.0001	3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00	
1310.28.0843.0060.0001	3.2.90.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	809.000,00	
1310.28.0843.0060.0001	4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		2.800.000,00
1320. . .	.. . . .	DEPTO DE TRIBUTOS	1.031.000,00	
1320.04. .	.. . . .	ADMINISTRACAO	1.031.000,00	
1320.04.0129. .	.. . . .	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.031.000,00	
1320.04.0129.0059.	.. . . .	MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	1.031.000,00	
1320.04.0129.0059.2049	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.031.000,00	
1320.04.0129.0059.2049	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	32.000,00	
1320.04.0129.0059.2049	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750.000,00	
1320.04.0129.0059.2049	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00	
1320.04.0129.0059.2049	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	
1320.04.0129.0059.2049	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1320.04.0129.0059.2049	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	
1320.04.0129.0059.2049	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	135.000,00	
1320.04.0129.0059.2049	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00	
1320.04.0129.0059.2049	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	
1320.04.0129.0059.2049	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	

1320.04.0129.0059.2049	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
1320.04.0129.0059.2049	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1320.04.0129.0059.2049	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1320.04.0129.0059.2049	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1320.04.0129.0059.2049	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00	
1320.04.0129.0059.2049	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1320.04.0129.0059.2049	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1400. . .	.. . . .	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.948.000,00	3.029.000,00
1400.02. . .	.. . . .	JUDICIARIA	180.000,00	
1400.02.0092. .	.. . . .	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	180.000,00	
1400.02.0092.0039.	.. . . .	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	180.000,00	
1400.02.0092.0039.2013	.. . . .	CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU	180.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
		ACORDOS HOMOLOGADOS EM JUÍZO		
1400.02.0092.0039.2013	3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	80.000,00	
1400.02.0092.0039.2013	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00	
1400.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	1.164.000,00	1.657.000,00
1400.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	1.107.000,00	1.657.000,00
1400.04.0122.0033.	.. . . .	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV	1.049.000,00	151.000,00
1400.04.0122.0033.1068	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE GOVERNO		151.000,00
1400.04.0122.0033.1068	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		151.000,00
1400.04.0122.0033.2163	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.049.000,00	
1400.04.0122.0033.2163	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1400.04.0122.0033.2163	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	420.000,00	
1400.04.0122.0033.2163	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	70.000,00	
1400.04.0122.0033.2163	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1400.04.0122.0033.2163	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
1400.04.0122.0033.2163	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	14.000,00	
1400.04.0122.0033.2163	3.3.50.41.00.00	Contribuições	48.000,00	
1400.04.0122.0033.2163	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	7.000,00	
1400.04.0122.0033.2163	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	138.000,00	
1400.04.0122.0033.2163	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1400.04.0122.0033.2163	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	69.000,00	
1400.04.0122.0033.2163	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	244.000,00	
1400.04.0122.0033.2163	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1400.04.0122.0033.2163	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.000,00	
1400.04.0122.0033.2163	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1400.04.0122.0033.2163	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1400.04.0122.0034.	.. . . .	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	58.000,00	1.506.000,00
1400.04.0122.0034.1060	.. . . .	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - GOVERNO		1.506.000,00
1400.04.0122.0034.1060	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo		3.000,00
1400.04.0122.0034.1060	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
1400.04.0122.0034.1060	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.500.000,00
1400.04.0122.0034.2088	.. . . .	MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS	58.000,00	
1400.04.0122.0034.2088	3.3.30.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
1400.04.0122.0034.2088	3.3.70.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
1400.04.0122.0034.2088	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	
1400.04.0122.0034.2088	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1400.04.0122.0034.2088	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1400.04.0122.0034.2088	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.000,00	
1400.04.0122.0034.2088	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1400.04.0122.0034.2088	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1400.04.0422. .	.. . . .	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	57.000,00	
1400.04.0422.0035.	.. . . .	DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA	57.000,00	
1400.04.0422.0035.2164	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA	57.000,00	
1400.04.0422.0035.2164	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	
1400.04.0422.0035.2164	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1400.04.0422.0035.2164	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.000,00	
1400.04.0422.0035.2164	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	

1400.06. . .	.. . . .	SEGURANCA PUBLICA	193.000,00	
1400.06.0153. .	.. . . .	DEFESA TERRESTRE	117.000,00	
1400.06.0153.0032.	.. . . .	SEGUIR SEGURO	117.000,00	
1400.06.0153.0032.2165	.. . . .	MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	117.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1400.06.0153.0032.2165	3.3.30.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
1400.06.0153.0032.2165	3.3.70.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
1400.06.0153.0032.2165	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	
1400.06.0153.0032.2165	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00	
1400.06.0153.0032.2165	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00	
1400.06.0153.0032.2165	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00	
1400.06.0153.0032.2165	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1400.06.0153.0032.2165	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	
1400.06.0181. .	.. . . .	POLICIAMENTO	68.000,00	
1400.06.0181.0032.	.. . . .	SEGUIR SEGURO	68.000,00	
1400.06.0181.0032.2166	.. . . .	MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA	68.000,00	
1400.06.0181.0032.2166	3.3.30.41.00.00	Contribuições	60.000,00	
1400.06.0181.0032.2166	3.3.70.41.00.00	Contribuições	2.000,00	
1400.06.0181.0032.2166	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	
1400.06.0181.0032.2166	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1400.06.0181.0032.2166	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1400.06.0181.0032.2166	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1400.06.0181.0032.2166	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1400.06.0181.0032.2166	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1400.06.0182. .	.. . . .	DEFESA CIVIL	8.000,00	
1400.06.0182.0032.	.. . . .	SEGUIR SEGURO	8.000,00	
1400.06.0182.0032.2167	.. . . .	MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA GARANTIA DA DEFESA CIVIL	8.000,00	
1400.06.0182.0032.2167	3.3.30.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
1400.06.0182.0032.2167	3.3.70.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
1400.06.0182.0032.2167	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	
1400.06.0182.0032.2167	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1400.06.0182.0032.2167	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1400.06.0182.0032.2167	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1400.06.0182.0032.2167	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1400.06.0182.0032.2167	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1400.22. . .	.. . . .	INDUSTRIA		1.340.000,00
1400.22.0661. .	.. . . .	PROMOCAO INDUSTRIAL		1.340.000,00
1400.22.0661.0026.	.. . . .	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		1.340.000,00
1400.22.0661.0026.1067	.. . . .	ADQUIRIR IMÓVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.340.000,00
1400.22.0661.0026.1067	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		1.340.000,00
1400.24. . .	.. . . .	COMUNICACOES		32.000,00
1400.24.0722. .	.. . . .	TELECOMUNICACOES		32.000,00
1400.24.0722.0035.	.. . . .	DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA		32.000,00
1400.24.0722.0035.1029	.. . . .	IMPLANT. SINAL DE TV, TELEF., INTERN., SERV. DE RETRANSMIS. DE SINAL E/OU AFINS		32.000,00
1400.24.0722.0035.1029	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		31.000,00
1400.24.0722.0035.1029	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
1400.25. . .	.. . . .	ENERGIA	4.411.000,00	
1400.25.0752. .	.. . . .	ENERGIA ELETRICA	4.411.000,00	
1400.25.0752.0037.	.. . . .	ILUMINAR	4.411.000,00	
1400.25.0752.0037.2039	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.411.000,00	
1400.25.0752.0037.2039	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1400.25.0752.0037.2039	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.410.000,00	
1410. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SMGOV		700.000,00
1410.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO		700.000,00
1410.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL		700.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1410.04.0122.0034.	.. . . .	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL		700.000,00
1410.04.0122.0034.2268	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS		700.000,00
		JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO		
1410.04.0122.0034.2268	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		700.000,00
1420. . . .	.. . . .	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	564.000,00	
1420.02. . .	.. . . .	JUDICIARIA	564.000,00	
1420.02.0062. .	.. . . .	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO	564.000,00	
1420.02.0062.0033.	.. . . .	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV	564.000,00	
1420.02.0062.0033.2168	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	564.000,00	
1420.02.0062.0033.2168	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	
1420.02.0062.0033.2168	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00	
1420.02.0062.0033.2168	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	17.000,00	
1420.02.0062.0033.2168	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1420.02.0062.0033.2168	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1420.02.0062.0033.2168	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	63.000,00	
1420.02.0062.0033.2168	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1420.02.0062.0033.2168	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1420.02.0062.0033.2168	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1420.02.0062.0033.2168	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
1420.02.0062.0033.2168	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00	
1420.02.0062.0033.2168	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1420.02.0062.0033.2168	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1420.02.0062.0033.2168	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1430. . . .	.. . . .	GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL	2.179.000,00	300.000,00
1430.06. . .	.. . . .	SEGURANCA PUBLICA	2.179.000,00	300.000,00
1430.06.0181. .	.. . . .	POLICIAMENTO	2.179.000,00	300.000,00
1430.06.0181.0032.	.. . . .	SEGUIR SEGURO	2.179.000,00	300.000,00
1430.06.0181.0032.1027	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL PATRIMONIAL		300.000,00
1430.06.0181.0032.1027	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		300.000,00
1430.06.0181.0032.2033	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	2.179.000,00	
1430.06.0181.0032.2033	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1430.06.0181.0032.2033	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.474.000,00	
1430.06.0181.0032.2033	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1430.06.0181.0032.2033	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1430.06.0181.0032.2033	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1430.06.0181.0032.2033	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	291.000,00	
1430.06.0181.0032.2033	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	
1430.06.0181.0032.2033	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
1430.06.0181.0032.2033	3.3.90.19.00.00	Auxílio-fardamento	65.000,00	
1430.06.0181.0032.2033	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	109.000,00	
1430.06.0181.0032.2033	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1430.06.0181.0032.2033	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00	
1430.06.0181.0032.2033	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1430.06.0181.0032.2033	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1430.06.0181.0032.2033	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1430.06.0181.0032.2033	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	
1440. . . .	.. . . .	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	136.000,00	150.000,00
1440.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	136.000,00	150.000,00
1440.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	136.000,00	150.000,00
1440.04.0122.0038.	.. . . .	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	136.000,00	150.000,00
1440.04.0122.0038.1069	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. -		150.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
		SISTE. MUN. DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
1440.04.0122.0038.1069	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
1440.04.0122.0038.2055	.. . . .	MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES	128.000,00	
1440.04.0122.0038.2055	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
1440.04.0122.0038.2055	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	66.000,00	
1440.04.0122.0038.2055	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00	

1440.04.0122.0038.2055	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1440.04.0122.0038.2055	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
1440.04.0122.0038.2055	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1440.04.0122.0038.2055	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	
1440.04.0122.0038.2055	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	
1440.04.0122.0038.2055	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
1440.04.0122.0038.2055	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00	
1440.04.0122.0038.2055	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00	
1440.04.0122.0038.2055	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1440.04.0122.0038.2055	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00	
1440.04.0122.0038.2170	. . . .	MANTER CONVÊN. E/OU PARCER. C/ PES. JURÍDICAS P/ PROT. E DEFES. DO CONSUMIDOR	8.000,00	
1440.04.0122.0038.2170	3.3.30.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
1440.04.0122.0038.2170	3.3.70.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
1440.04.0122.0038.2170	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	
1440.04.0122.0038.2170	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1440.04.0122.0038.2170	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1440.04.0122.0038.2170	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1440.04.0122.0038.2170	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1440.04.0122.0038.2170	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1441. . . .	. . . .	FUNDO MUN. DE PROT E DEFESA DO CONSUM. - FMPDC	6.000,00	
1441.04. . .	. . . .	ADMINISTRACAO	6.000,00	
1441.04.0122. .	. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	6.000,00	
1441.04.0122.0038.	. . . .	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	6.000,00	
1441.04.0122.0038.2169	. . . .	MANTER ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES - FMPDC	6.000,00	
1441.04.0122.0038.2169	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1441.04.0122.0038.2169	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1441.04.0122.0038.2169	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1441.04.0122.0038.2169	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1441.04.0122.0038.2169	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1441.04.0122.0038.2169	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1500. . . .	. . . .	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.000,00	
1500.12. . .	. . . .	EDUCACAO	6.000,00	
1500.12.0122. .	. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	6.000,00	
1500.12.0122.0030.	. . . .	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	6.000,00	
1500.12.0122.0030.2040	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	6.000,00	
1500.12.0122.0030.2040	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1500.12.0122.0030.2040	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1500.12.0122.0030.2040	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1500.12.0122.0030.2040	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1500.12.0122.0030.2040	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1500.12.0122.0030.2040	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1510. . . .	. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC	2.349.000,00	270.000,00
1510.12. . .	. . . .	EDUCACAO	2.349.000,00	270.000,00
1510.12.0122. .	. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	2.312.000,00	270.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1510.12.0122.0030.	. . . .	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	2.312.000,00	270.000,00
1510.12.0122.0030.1048	. . . .	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SEC. MUNI. DE EDUCAÇÃO		100.000,00
1510.12.0122.0030.1048	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		100.000,00
1510.12.0122.0030.1049	. . . .	ADQUIRIR IMÓVEIS - SMEDUC		70.000,00
1510.12.0122.0030.1049	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		70.000,00
1510.12.0122.0030.1059	. . . .	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SMEDUC		100.000,00
1510.12.0122.0030.1059	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
1510.12.0122.0030.2009	. . . .	CONTRIBUIÇÕES À UNDIME - UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	5.000,00	
1510.12.0122.0030.2009	3.3.50.41.00.00	Contribuições	5.000,00	
1510.12.0122.0030.2056	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO PROERD	25.000,00	
1510.12.0122.0030.2056	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	25.000,00	
1510.12.0122.0030.2057	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGEA	12.000,00	
1510.12.0122.0030.2057	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	12.000,00	
1510.12.0122.0030.2135	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.270.000,00	

1510.12.0122.0030.2135	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1510.12.0122.0030.2135	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000,00	
1510.12.0122.0030.2135	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	300.000,00	
1510.12.0122.0030.2135	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00	
1510.12.0122.0030.2135	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1510.12.0122.0030.2135	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1510.12.0122.0030.2135	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	
1510.12.0122.0030.2135	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00	
1510.12.0122.0030.2135	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00	
1510.12.0122.0030.2135	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
1510.12.0122.0030.2135	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1510.12.0122.0030.2135	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1510.12.0122.0030.2135	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.000,00	
1510.12.0122.0030.2135	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00	
1510.12.0122.0030.2135	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	270.000,00	
1510.12.0122.0030.2135	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	54.000,00	
1510.12.0122.0030.2135	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00	
1510.12.0122.0030.2135	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00	
1510.12.0122.0030.2135	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
1510.12.0122.0030.2135	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	17.000,00	
1510.12.0128. .	.. . . .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	37.000,00	
1510.12.0128.0031.	.. . . .	PROINDH	37.000,00	
1510.12.0128.0031.2051	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - SMEDUC	37.000,00	
1510.12.0128.0031.2051	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
1510.12.0128.0031.2051	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
1510.12.0128.0031.2051	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	
1510.12.0128.0031.2051	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1510.12.0128.0031.2051	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	
1510.12.0128.0031.2051	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1521. . . .	.. . . .	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL	13.525.500,00	1.688.000,00
1521.12. . .	.. . . .	EDUCACAO	13.525.500,00	1.688.000,00
1521.12.0128. .	.. . . .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	36.000,00	
1521.12.0128.0031.	.. . . .	PROINDH	36.000,00	
1521.12.0128.0031.2136	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - ENS. FUNDAMENTAL	36.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1521.12.0128.0031.2136	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
1521.12.0128.0031.2136	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
1521.12.0128.0031.2136	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	
1521.12.0128.0031.2136	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1521.12.0128.0031.2136	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	
1521.12.0128.0031.2136	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1521.12.0361. .	.. . . .	ENSINO FUNDAMENTAL	13.414.500,00	1.688.000,00
1521.12.0361.0030.	.. . . .	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	13.414.500,00	1.688.000,00
1521.12.0361.0030.1050	.. . . .	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES		146.000,00
1521.12.0361.0030.1050	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		146.000,00
1521.12.0361.0030.1051	.. . . .	CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E AFINS - ENSINO FUNDAM.		191.000,00
1521.12.0361.0030.1051	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		191.000,00
1521.12.0361.0030.1052	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL		1.351.000,00
1521.12.0361.0030.1052	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.351.000,00
1521.12.0361.0030.2083	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAT	87.500,00	
1521.12.0361.0030.2083	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2083	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.500,00	
1521.12.0361.0030.2083	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00	
1521.12.0361.0030.2083	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2083	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2083	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00	
1521.12.0361.0030.2094	.. . . .	MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	266.000,00	
1521.12.0361.0030.2094	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	
1521.12.0361.0030.2094	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	91.000,00	

1521.12.0361.0030.2094	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2094	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00	
1521.12.0361.0030.2094	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	
1521.12.0361.0030.2094	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	19.000,00	
1521.12.0361.0030.2096	. . . . .	MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2096	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2137	. . . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	7.221.000,00	
1521.12.0361.0030.2137	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.700.000,00	
1521.12.0361.0030.2137	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.950.000,00	
1521.12.0361.0030.2137	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	750.000,00	
1521.12.0361.0030.2137	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2137	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	
1521.12.0361.0030.2137	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	800.000,00	
1521.12.0361.0030.2138	. . . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	1.465.000,00	
1521.12.0361.0030.2138	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	284.000,00	
1521.12.0361.0030.2138	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	946.000,00	
1521.12.0361.0030.2138	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	47.000,00	
1521.12.0361.0030.2138	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.000,00	
1521.12.0361.0030.2138	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.000,00	
1521.12.0361.0030.2138	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	143.000,00	
1521.12.0361.0030.2138	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	15.000,00	
1521.12.0361.0030.2139	. . . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	496.000,00	
1521.12.0361.0030.2139	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	11.000,00	
1521.12.0361.0030.2139	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	272.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1521.12.0361.0030.2139	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2139	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00	
1521.12.0361.0030.2139	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135.000,00	
1521.12.0361.0030.2139	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.000,00	
1521.12.0361.0030.2139	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1521.12.0361.0030.2139	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2139	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	50.000,00	
1521.12.0361.0030.2140	. . . . .	MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	387.000,00	
1521.12.0361.0030.2140	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	381.000,00	
1521.12.0361.0030.2140	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1521.12.0361.0030.2140	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	
1521.12.0361.0030.2140	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1521.12.0361.0030.2141	. . . . .	MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.292.000,00	
1521.12.0361.0030.2141	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2141	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2141	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2141	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2141	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2141	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2141	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2141	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2141	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	136.000,00	
1521.12.0361.0030.2141	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2141	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.000,00	
1521.12.0361.0030.2141	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.115.000,00	
1521.12.0361.0030.2141	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00	
1521.12.0361.0030.2141	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2141	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2142	. . . . .	MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	9.000,00	
1521.12.0361.0030.2142	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00	
1521.12.0361.0030.2142	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1521.12.0361.0030.2142	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	
1521.12.0361.0030.2142	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1521.12.0361.0030.2143	. . . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	2.184.000,00	

1521.12.0361.0030.2143	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	422.000,00	
1521.12.0361.0030.2143	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.450.000,00	
1521.12.0361.0030.2143	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00	
1521.12.0361.0030.2143	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1521.12.0361.0030.2143	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	
1521.12.0361.0030.2143	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	270.000,00	
1521.12.0361.0030.2144	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE OUTROS	6.000,00	
1521.12.0361.0030.2144	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2144	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2144	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2144	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2144	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1521.12.0361.0030.2144	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1521.12.0366. .	. . . .	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	
1521.12.0366.0030.	. . . .	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	75.000,00	
1521.12.0366.0030.2038	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	64.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1521.12.0366.0030.2038	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1521.12.0366.0030.2038	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	57.000,00	
1521.12.0366.0030.2038	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1521.12.0366.0030.2038	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1521.12.0366.0030.2038	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1521.12.0366.0030.2038	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1521.12.0366.0030.2038	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1521.12.0366.0030.2038	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1521.12.0366.0030.2145	. . . .	MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	11.000,00	
1521.12.0366.0030.2145	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00	
1521.12.0366.0030.2145	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00	
1521.12.0366.0030.2145	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00	
1521.12.0366.0030.2145	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1522. . . .	. . . .	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE	8.767.250,00	4.779.000,00
1522.12. . .	. . . .	EDUCACAO	8.767.250,00	4.779.000,00
1522.12.0128. .	. . . .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	13.000,00	
1522.12.0128.0031.	. . . .	PROINDH	13.000,00	
1522.12.0128.0031.2146	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CRECHE	13.000,00	
1522.12.0128.0031.2146	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
1522.12.0128.0031.2146	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1522.12.0128.0031.2146	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	
1522.12.0128.0031.2146	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1522.12.0128.0031.2146	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1522.12.0128.0031.2146	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1522.12.0365. .	. . . .	EDUCACAO INFANTIL	8.754.250,00	4.779.000,00
1522.12.0365.0030.	. . . .	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	8.754.250,00	4.779.000,00
1522.12.0365.0030.1053	. . . .	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE		4.539.000,00
1522.12.0365.0030.1053	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		4.539.000,00
1522.12.0365.0030.1055	. . . .	CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - CRECHE		20.000,00
1522.12.0365.0030.1055	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		20.000,00
1522.12.0365.0030.1056	. . . .	ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE		220.000,00
1522.12.0365.0030.1056	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		220.000,00
1522.12.0365.0030.2086	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - VAAT	87.500,00	
1522.12.0365.0030.2086	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1522.12.0365.0030.2086	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.500,00	
1522.12.0365.0030.2086	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00	
1522.12.0365.0030.2086	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1522.12.0365.0030.2086	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1522.12.0365.0030.2086	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00	
1522.12.0365.0030.2147	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	5.407.000,00	
1522.12.0365.0030.2147	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.700.000,00	
1522.12.0365.0030.2147	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.050.000,00	

1522.12.0365.0030.2147	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	46.000,00	
1522.12.0365.0030.2147	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1522.12.0365.0030.2147	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.000,00	
1522.12.0365.0030.2147	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	590.000,00	
1522.12.0365.0030.2148	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%	1.096.000,00	
1522.12.0365.0030.2148	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	220.000,00	
1522.12.0365.0030.2148	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	688.000,00	
1522.12.0365.0030.2148	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	27.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1522.12.0365.0030.2148	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.000,00	
1522.12.0365.0030.2148	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	
1522.12.0365.0030.2148	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	122.000,00	
1522.12.0365.0030.2148	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	
1522.12.0365.0030.2149	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	498.000,00	
1522.12.0365.0030.2149	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	
1522.12.0365.0030.2149	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	108.000,00	
1522.12.0365.0030.2149	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1522.12.0365.0030.2149	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	233.000,00	
1522.12.0365.0030.2149	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146.000,00	
1522.12.0365.0030.2149	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1522.12.0365.0030.2149	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1522.12.0365.0030.2149	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1522.12.0365.0030.2149	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.000,00	
1522.12.0365.0030.2150	. . . .	MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	345.000,00	
1522.12.0365.0030.2150	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	339.000,00	
1522.12.0365.0030.2150	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1522.12.0365.0030.2150	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	
1522.12.0365.0030.2150	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1522.12.0365.0030.2151	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.320.750,00	
1522.12.0365.0030.2151	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	155.000,00	
1522.12.0365.0030.2151	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	937.750,00	
1522.12.0365.0030.2151	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00	
1522.12.0365.0030.2151	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1522.12.0365.0030.2151	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	
1522.12.0365.0030.2151	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	175.000,00	
1522.12.0365.0030.2151	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	6.000,00	
1523. . . .	. . . .	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	8.361.000,00	250.000,00
1523.12. . .	. . . .	EDUCACAO	8.361.000,00	250.000,00
1523.12.0128. .	. . . .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	13.000,00	
1523.12.0128.0031.	. . . .	PROINDH	13.000,00	
1523.12.0128.0031.2152	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA	13.000,00	
1523.12.0128.0031.2152	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
1523.12.0128.0031.2152	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1523.12.0128.0031.2152	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	
1523.12.0128.0031.2152	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1523.12.0128.0031.2152	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1523.12.0128.0031.2152	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1523.12.0365. .	. . . .	EDUCACAO INFANTIL	8.348.000,00	250.000,00
1523.12.0365.0030.	. . . .	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	8.348.000,00	250.000,00
1523.12.0365.0030.1054	. . . .	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - PRÉ-ESCOLA		100.000,00
1523.12.0365.0030.1054	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		100.000,00
1523.12.0365.0030.1057	. . . .	CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - PRÉ-ESCOLA		100.000,00
1523.12.0365.0030.1057	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		100.000,00
1523.12.0365.0030.1058	. . . .	ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA		50.000,00
1523.12.0365.0030.1058	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
1523.12.0365.0030.2153	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA -	4.655.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
		FUNDEB 70%		
1523.12.0365.0030.2153	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	800.000,00	
1523.12.0365.0030.2153	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.200.000,00	
1523.12.0365.0030.2153	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00	
1523.12.0365.0030.2153	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1523.12.0365.0030.2153	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.000,00	
1523.12.0365.0030.2153	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	630.000,00	
1523.12.0365.0030.2154	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	890.000,00	
1523.12.0365.0030.2154	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	48.000,00	
1523.12.0365.0030.2154	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	692.000,00	
1523.12.0365.0030.2154	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00	
1523.12.0365.0030.2154	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	
1523.12.0365.0030.2154	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	
1523.12.0365.0030.2154	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	126.000,00	
1523.12.0365.0030.2154	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	
1523.12.0365.0030.2155	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	190.000,00	
1523.12.0365.0030.2155	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1523.12.0365.0030.2155	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	173.000,00	
1523.12.0365.0030.2155	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1523.12.0365.0030.2155	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1523.12.0365.0030.2155	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
1523.12.0365.0030.2155	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1523.12.0365.0030.2155	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1523.12.0365.0030.2155	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1523.12.0365.0030.2155	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1523.12.0365.0030.2156	. . . .	MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	369.000,00	
1523.12.0365.0030.2156	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	364.000,00	
1523.12.0365.0030.2156	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1523.12.0365.0030.2156	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	
1523.12.0365.0030.2156	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1523.12.0365.0030.2157	. . . .	MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	626.000,00	
1523.12.0365.0030.2157	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	
1523.12.0365.0030.2157	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1523.12.0365.0030.2157	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621.000,00	
1523.12.0365.0030.2157	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1523.12.0365.0030.2158	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% RP	1.618.000,00	
1523.12.0365.0030.2158	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	146.000,00	
1523.12.0365.0030.2158	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.225.000,00	
1523.12.0365.0030.2158	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	45.000,00	
1523.12.0365.0030.2158	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1523.12.0365.0030.2158	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1523.12.0365.0030.2158	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	200.000,00	
1524. . . .	. . . .	EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO	340.000,00	
1524.12. . .	. . . .	EDUCACAO	340.000,00	
1524.12.0362. .	. . . .	ENSINO MEDIO	340.000,00	
1524.12.0362.0030.	. . . .	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	340.000,00	
1524.12.0362.0030.2159	. . . .	MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	340.000,00	
1524.12.0362.0030.2159	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	
1524.12.0362.0030.2159	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.000,00	
1524.12.0362.0030.2159	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	290.000,00	
1524.12.0362.0030.2159	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1525. . . .	. . . .	EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR	2.000,00	
1525.12. . .	. . . .	EDUCACAO	2.000,00	
1525.12.0364. .	. . . .	ENSINO SUPERIOR	2.000,00	

1525.12.0364.0030.	.. . . .	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	2.000,00	
1525.12.0364.0030.2160	.. . . .	MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO	2.000,00	
		ENSINO SUPERIOR		
1525.12.0364.0030.2160	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00	
1525.12.0364.0030.2160	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	
1610. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SMS	19.361.000,00	2.688.000,00
1610.10. . .	.. . . .	SAUDE	19.361.000,00	2.688.000,00
1610.10.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	5.028.000,00	237.000,00
1610.10.0122.0001.	.. . . .	MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE	3.346.000,00	160.000,00
1610.10.0122.0001.1001	.. . . .	ADQUIRIR IMÓVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		80.000,00
1610.10.0122.0001.1001	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		80.000,00
1610.10.0122.0001.1003	.. . . .	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE SAÚDE		24.000,00
1610.10.0122.0001.1003	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		24.000,00
1610.10.0122.0001.1022	.. . . .	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SEC. MUN. DE SAÚDE		6.000,00
1610.10.0122.0001.1022	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		6.000,00
1610.10.0122.0001.2035	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.378.000,00	
1610.10.0122.0001.2035	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	
1610.10.0122.0001.2035	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.840.000,00	
1610.10.0122.0001.2035	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	135.000,00	
1610.10.0122.0001.2035	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00	
1610.10.0122.0001.2035	3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	6.000,00	
1610.10.0122.0001.2035	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00	
1610.10.0122.0001.2035	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	32.000,00	
1610.10.0122.0001.2035	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	209.000,00	
1610.10.0122.0001.2035	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2035	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	
1610.10.0122.0001.2035	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
1610.10.0122.0001.2035	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00	
1610.10.0122.0001.2035	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2035	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00	
1610.10.0122.0001.2035	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2041	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMENENTES	10.000,00	
1610.10.0122.0001.2041	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2041	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2041	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2041	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2041	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2041	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2041	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2041	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2041	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2041	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2078	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE SAÚDE	8.000,00	
1610.10.0122.0001.2078	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2078	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2078	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2078	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1610.10.0122.0001.2078	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2078	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2078	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	
1610.10.0122.0001.2114	.. . . .	PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	950.000,00	50.000,00
1610.10.0122.0001.2114	3.3.50.41.00.00	Contribuições	50.000,00	
1610.10.0122.0001.2114	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	50.000,00	
1610.10.0122.0001.2114	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00	
1610.10.0122.0001.2114	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00	
1610.10.0122.0001.2114	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00	
1610.10.0122.0001.2114	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	
1610.10.0122.0001.2114	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.000,00	

1610.10.0122.0001.2114	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2114	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2114	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00	
1610.10.0122.0001.2114	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00	
1610.10.0122.0001.2114	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2114	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	
1610.10.0122.0001.2114	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00	
1610.10.0122.0001.2114	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00	
1610.10.0122.0001.2114	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1610.10.0122.0001.2114	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	25.000,00	
1610.10.0122.0001.2114	4.4.50.41.00.00	Contribuições		50.000,00
1610.10.0122.0002.	. . . .	COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS	1.682.000,00	77.000,00
1610.10.0122.0002.1034	. . . .	COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.682.000,00	77.000,00
1610.10.0122.0002.1034	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
1610.10.0122.0002.1034	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00	
1610.10.0122.0002.1034	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1610.10.0122.0002.1034	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00	
1610.10.0122.0002.1034	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
1610.10.0122.0002.1034	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1610.10.0122.0002.1034	3.3.50.41.00.00	Contribuições	800.000,00	
1610.10.0122.0002.1034	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	
1610.10.0122.0002.1034	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	303.000,00	
1610.10.0122.0002.1034	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	51.000,00	
1610.10.0122.0002.1034	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1610.10.0122.0002.1034	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	2.000,00	
1610.10.0122.0002.1034	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	501.000,00	
1610.10.0122.0002.1034	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1610.10.0122.0002.1034	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1610.10.0122.0002.1034	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	
1610.10.0122.0002.1034	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1610.10.0122.0002.1034	4.4.50.41.00.00	Contribuições		20.000,00
1610.10.0122.0002.1034	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		6.000,00
1610.10.0122.0002.1034	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		51.000,00
1610.10.0301. .	. . . .	ATENCAO BASICA	13.260.000,00	2.440.000,00
1610.10.0301.0003.	. . . .	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	13.260.000,00	2.440.000,00
1610.10.0301.0003.1002	. . . .	CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		1.050.000,00
1610.10.0301.0003.1002	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.050.000,00
1610.10.0301.0003.1105	. . . .	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATENÇÃO BÁSICA		1.390.000,00
1610.10.0301.0003.1105	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.390.000,00
1610.10.0301.0003.2044	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE	13.259.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
		ATENÇÃO BÁSICA - BLATB		
1610.10.0301.0003.2044	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	4.400.000,00	
1610.10.0301.0003.2044	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.436.000,00	
1610.10.0301.0003.2044	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	317.000,00	
1610.10.0301.0003.2044	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.000,00	
1610.10.0301.0003.2044	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
1610.10.0301.0003.2044	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	56.000,00	
1610.10.0301.0003.2044	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	571.000,00	
1610.10.0301.0003.2044	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	
1610.10.0301.0003.2044	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	18.000,00	
1610.10.0301.0003.2044	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	735.000,00	
1610.10.0301.0003.2044	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
1610.10.0301.0003.2044	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.000,00	
1610.10.0301.0003.2044	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00	
1610.10.0301.0003.2044	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	426.000,00	
1610.10.0301.0003.2044	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.146.000,00	
1610.10.0301.0003.2044	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	252.000,00	
1610.10.0301.0003.2044	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	86.000,00	

1610.10.0301.0003.2044	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	240.000,00	
1610.10.0301.0003.2044	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	20.000,00	
1610.10.0301.0003.2044	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00	
1610.10.0301.0003.2044	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	502.000,00	
1610.10.0301.0003.2044	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00	
1610.10.0301.0003.2095	. . . .	MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - SEC. MUN. DE SAÚDE	1.000,00	
1610.10.0301.0003.2095	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1610.10.0302. .	. . . .	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.000,00	1.000,00
1610.10.0302.0005.	. . . .	ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.000,00	1.000,00
1610.10.0302.0005.1004	. . . .	RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CIIAMAJE - SEC. MUN. DE SAÚDE	3.000,00	1.000,00
1610.10.0302.0005.1004	3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	
1610.10.0302.0005.1004	3.2.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	
1610.10.0302.0005.1004	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	
1610.10.0302.0005.1004	4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		1.000,00
1610.10.0303. .	. . . .	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.070.000,00	10.000,00
1610.10.0303.0004.	. . . .	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.070.000,00	10.000,00
1610.10.0303.0004.1106	. . . .	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - FARMÁCIA BÁSICA		10.000,00
1610.10.0303.0004.1106	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
1610.10.0303.0004.2029	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	1.070.000,00	
1610.10.0303.0004.2029	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1610.10.0303.0004.2029	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.000,00	
1610.10.0303.0004.2029	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	11.000,00	
1610.10.0303.0004.2029	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1610.10.0303.0004.2029	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1610.10.0303.0004.2029	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1610.10.0303.0004.2029	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	65.000,00	
1610.10.0303.0004.2029	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	850.000,00	
1610.10.0303.0004.2029	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1610.10.0303.0004.2029	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00	
1610.10.0303.0004.2029	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	3.000,00	
		Comunicação - Pessoa Jurídica		
1610.10.0303.0004.2029	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	
1610.10.0303.0004.2029	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1610.10.0303.0004.2029	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	50.000,00	
1610.10.0303.0004.2029	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	
1610.10.0303.0004.2029	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1621. . . .	. . . .	FMS - ATENÇÃO BÁSICA	687.000,00	6.000,00
1621.10. . .	. . . .	SAUDE	687.000,00	6.000,00
1621.10.0301. .	. . . .	ATENCAO BASICA	687.000,00	6.000,00
1621.10.0301.0068.	. . . .	PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19	687.000,00	6.000,00
1621.10.0301.0068.1033	. . . .	PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLATB	687.000,00	6.000,00
1621.10.0301.0068.1033	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
1621.10.0301.0068.1033	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00	
1621.10.0301.0068.1033	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1621.10.0301.0068.1033	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1621.10.0301.0068.1033	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
1621.10.0301.0068.1033	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1621.10.0301.0068.1033	3.3.50.41.00.00	Contribuições	2.000,00	
1621.10.0301.0068.1033	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	
1621.10.0301.0068.1033	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	310.000,00	
1621.10.0301.0068.1033	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	51.000,00	
1621.10.0301.0068.1033	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	101.000,00	
1621.10.0301.0068.1033	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	153.000,00	
1621.10.0301.0068.1033	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1621.10.0301.0068.1033	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	21.000,00	
1621.10.0301.0068.1033	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	
1621.10.0301.0068.1033	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00	
1621.10.0301.0068.1033	4.4.50.41.00.00	Contribuições		2.000,00

1621.10.0301.0068.1033	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		2.000,00
1621.10.0301.0068.1033	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
1622. . .	.. . . .	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 106.820.800,00		2.124.200,00
1622.10. . .	.. . . .	SAUDE 106.820.800,00		2.124.200,00
1622.10.0302. .	.. . . .	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 106.820.800,00		2.124.200,00
1622.10.0302.0002.	.. . . .	COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS	25.552.000,00	55.000,00
1622.10.0302.0002.1035	.. . . .	PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA	25.552.000,00	55.000,00
		PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC		
1622.10.0302.0002.1035	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
1622.10.0302.0002.1035	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00	
1622.10.0302.0002.1035	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1622.10.0302.0002.1035	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1622.10.0302.0002.1035	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
1622.10.0302.0002.1035	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1622.10.0302.0002.1035	3.3.50.41.00.00	Contribuições	2.210.000,00	
1622.10.0302.0002.1035	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00	
1622.10.0302.0002.1035	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	
1622.10.0302.0002.1035	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.050.000,00	
1622.10.0302.0002.1035	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	
1622.10.0302.0002.1035	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	56.000,00	
1622.10.0302.0002.1035	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.201.000,00	
1622.10.0302.0002.1035	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1622.10.0302.0002.1035	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00	
1622.10.0302.0002.1035	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	
1622.10.0302.0002.1035	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1622.10.0302.0002.1035	4.4.50.41.00.00	Contribuições		2.000,00
1622.10.0302.0002.1035	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		2.000,00
1622.10.0302.0002.1035	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		51.000,00
1622.10.0302.0005.	.. . . .	ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	81.268.800,00	2.069.200,00
1622.10.0302.0005.1037	.. . . .	CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES -		171.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
		BLOCO DE MÉD. E ALT. COMPLEX - BLMAC		
1622.10.0302.0005.1037	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		171.000,00
1622.10.0302.0005.1038	.. . . .	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMAC		410.000,00
1622.10.0302.0005.1038	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		410.000,00
1622.10.0302.0005.1039	.. . . .	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SAÚDE MENTAL		150.000,00
1622.10.0302.0005.1039	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
1622.10.0302.0005.1040	.. . . .	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SAÚDE MENTAL		70.000,00
1622.10.0302.0005.1040	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		20.000,00
1622.10.0302.0005.1040	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
1622.10.0302.0005.1041	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - LAB. MUN. DE ANÁLI. CLÍNICAS		135.000,00
1622.10.0302.0005.1041	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		135.000,00
1622.10.0302.0005.2034	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	3.261.000,00	5.000,00
1622.10.0302.0005.2034	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	370.000,00	
1622.10.0302.0005.2034	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.484.000,00	
1622.10.0302.0005.2034	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	54.000,00	
1622.10.0302.0005.2034	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00	
1622.10.0302.0005.2034	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	
1622.10.0302.0005.2034	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	243.000,00	
1622.10.0302.0005.2034	3.3.50.41.00.00	Contribuições	5.000,00	
1622.10.0302.0005.2034	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	15.000,00	
1622.10.0302.0005.2034	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00	
1622.10.0302.0005.2034	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	400.000,00	
1622.10.0302.0005.2034	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	38.000,00	
1622.10.0302.0005.2034	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	260.000,00	
1622.10.0302.0005.2034	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	295.000,00	
1622.10.0302.0005.2034	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.000,00	
1622.10.0302.0005.2034	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	52.000,00	
1622.10.0302.0005.2034	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2.000,00	

1622.10.0302.0005.2034	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00	
1622.10.0302.0005.2034	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1622.10.0302.0005.2034	4.4.50.41.00.00	Contribuições		5.000,00
1622.10.0302.0005.2045	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	67.434.000,00	700.000,00
1622.10.0302.0005.2045	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	140.000,00	
1622.10.0302.0005.2045	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.580.000,00	
1622.10.0302.0005.2045	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	198.000,00	
1622.10.0302.0005.2045	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1622.10.0302.0005.2045	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1622.10.0302.0005.2045	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	61.000,00	
1622.10.0302.0005.2045	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	318.000,00	
1622.10.0302.0005.2045	3.3.50.41.00.00	Contribuições	5.001.000,00	
1622.10.0302.0005.2045	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	312.000,00	
1622.10.0302.0005.2045	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	381.000,00	
1622.10.0302.0005.2045	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	
1622.10.0302.0005.2045	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00	
1622.10.0302.0005.2045	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	20.000,00	
1622.10.0302.0005.2045	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	247.000,00	
1622.10.0302.0005.2045	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57.970.000,00	
1622.10.0302.0005.2045	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	84.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1622.10.0302.0005.2045	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	
1622.10.0302.0005.2045	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2.000,00	
1622.10.0302.0005.2045	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00	
1622.10.0302.0005.2045	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	25.000,00	
1622.10.0302.0005.2045	4.4.50.41.00.00	Contribuições		700.000,00
1622.10.0302.0005.2050	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS	1.420.000,00	
1622.10.0302.0005.2050	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	109.000,00	
1622.10.0302.0005.2050	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	460.000,00	
1622.10.0302.0005.2050	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1622.10.0302.0005.2050	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1622.10.0302.0005.2050	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	
1622.10.0302.0005.2050	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	93.000,00	
1622.10.0302.0005.2050	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00	
1622.10.0302.0005.2050	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00	
1622.10.0302.0005.2050	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	481.000,00	
1622.10.0302.0005.2050	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	
1622.10.0302.0005.2050	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00	
1622.10.0302.0005.2050	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	251.000,00	
1622.10.0302.0005.2050	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1622.10.0302.0005.2050	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	
1622.10.0302.0005.2087	. . . .	RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISNORJE	141.500,00	3.600,00
1622.10.0302.0005.2087	3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	60.000,00	
1622.10.0302.0005.2087	3.2.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	
1622.10.0302.0005.2087	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	80.500,00	
1622.10.0302.0005.2087	4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		1.600,00
1622.10.0302.0005.2087	4.6.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		2.000,00
1622.10.0302.0005.2097	. . . .	MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	710.000,00	
1622.10.0302.0005.2097	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	710.000,00	
1622.10.0302.0005.2098	. . . .	MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE	84.000,00	
1622.10.0302.0005.2098	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1622.10.0302.0005.2098	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00	
1622.10.0302.0005.2098	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
1622.10.0302.0005.2098	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00	
1622.10.0302.0005.2098	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1622.10.0302.0005.2104	. . . .	MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	6.053.000,00	
1622.10.0302.0005.2104	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.053.000,00	
1622.10.0302.0005.2116	. . . .	PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM	2.100.000,00	400.000,00
1622.10.0302.0005.2116	3.3.50.41.00.00	Contribuições	2.100.000,00	

1622.10.0302.0005.2116	4.4.50.41.00.00	Contribuições		400.000,00
1622.10.0302.0005.2121	. . . .	RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	63.300,00	24.600,00
1622.10.0302.0005.2121	3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	61.500,00	
1622.10.0302.0005.2121	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.800,00	
1622.10.0302.0005.2121	4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		24.600,00
1622.10.0302.0005.2129	. . . .	MANTER CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SMS	2.000,00	
1622.10.0302.0005.2129	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1623. . .	. . . .	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.088.000,00	117.000,00
1623.10. .	. . . .	SAUDE	1.088.000,00	117.000,00
1623.10.0304. .	. . . .	VIGILANCIA SANITARIA	572.000,00	102.000,00
1623.10.0304.0006.	. . . .	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	572.000,00	102.000,00
1623.10.0304.0006.1036	. . . .	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS P/ A VIG. SANITÁRIA		102.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1623.10.0304.0006.1036	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		102.000,00
1623.10.0304.0006.2127	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	572.000,00	
1623.10.0304.0006.2127	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	90.000,00	
1623.10.0304.0006.2127	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	251.000,00	
1623.10.0304.0006.2127	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00	
1623.10.0304.0006.2127	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23.000,00	
1623.10.0304.0006.2127	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00	
1623.10.0304.0006.2127	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	46.000,00	
1623.10.0304.0006.2127	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
1623.10.0304.0006.2127	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00	
1623.10.0304.0006.2127	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00	
1623.10.0304.0006.2127	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1623.10.0304.0006.2127	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00	
1623.10.0304.0006.2127	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1623.10.0304.0006.2127	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.000,00	
1623.10.0304.0006.2127	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1623.10.0304.0006.2127	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1623.10.0304.0006.2127	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	
1623.10.0304.0006.2127	3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00	
1623.10.0306. .	. . . .	ALIMENTACAO E NUTRICAO	504.000,00	15.000,00
1623.10.0306.0009.	. . . .	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	504.000,00	15.000,00
1623.10.0306.0009.1042	. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. P/ AÇÕES DE COMB. À DESNUTRIÇÃO		15.000,00
1623.10.0306.0009.1042	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
1623.10.0306.0009.2130	. . . .	MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	504.000,00	
1623.10.0306.0009.2130	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
1623.10.0306.0009.2130	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00	
1623.10.0306.0009.2130	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00	
1623.10.0306.0009.2130	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1623.10.0306.0009.2130	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1623.10.0306.0009.2130	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1623.10.0306.0009.2130	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1623.10.0306.0009.2130	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00	
1623.10.0306.0009.2130	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00	
1623.10.0306.0009.2130	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.000,00	
1623.10.0306.0009.2130	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1623.10.0306.0009.2130	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	
1623.10.0306.0009.2130	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1623.10.0306.0009.2130	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	60.000,00	
1623.10.0307. .	. . . .	VIGILANCIA EM SAÚDE	12.000,00	
1623.10.0307.0007.	. . . .	SITUAÇÃO DE SAÚDE	12.000,00	
1623.10.0307.0007.2126	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	12.000,00	
1623.10.0307.0007.2126	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
1623.10.0307.0007.2126	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00	
1623.10.0307.0007.2126	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1623.10.0307.0007.2126	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1623.10.0307.0007.2126	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	

1623.10.0307.0007.2126	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1624. . . .	.. . . .	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	3.011.000,00	622.000,00
1624.10. . .	.. . . .	SAUDE	3.011.000,00	622.000,00
1624.10.0305. .	.. . . .	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.011.000,00	622.000,00
1624.10.0305.0002.	.. . . .	COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS	332.000,00	6.000,00
1624.10.0305.0002.1047	.. . . .	COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 -	332.000,00	6.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
		VIGILÂNCIAS		
1624.10.0305.0002.1047	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
1624.10.0305.0002.1047	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00	
1624.10.0305.0002.1047	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1624.10.0305.0002.1047	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1624.10.0305.0002.1047	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
1624.10.0305.0002.1047	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1624.10.0305.0002.1047	3.3.50.41.00.00	Contribuições	2.000,00	
1624.10.0305.0002.1047	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	
1624.10.0305.0002.1047	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	190.000,00	
1624.10.0305.0002.1047	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	51.000,00	
1624.10.0305.0002.1047	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1624.10.0305.0002.1047	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00	
1624.10.0305.0002.1047	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1624.10.0305.0002.1047	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1624.10.0305.0002.1047	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	
1624.10.0305.0002.1047	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1624.10.0305.0002.1047	4.4.50.41.00.00	Contribuições		2.000,00
1624.10.0305.0002.1047	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		2.000,00
1624.10.0305.0002.1047	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
1624.10.0305.0010.	.. . . .	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	690.000,00	273.000,00
1624.10.0305.0010.1043	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		273.000,00
1624.10.0305.0010.1043	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		273.000,00
1624.10.0305.0010.2131	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	690.000,00	
1624.10.0305.0010.2131	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	106.000,00	
1624.10.0305.0010.2131	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	162.000,00	
1624.10.0305.0010.2131	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	
1624.10.0305.0010.2131	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1624.10.0305.0010.2131	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
1624.10.0305.0010.2131	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	29.000,00	
1624.10.0305.0010.2131	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	61.000,00	
1624.10.0305.0010.2131	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	110.000,00	
1624.10.0305.0010.2131	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00	
1624.10.0305.0010.2131	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1624.10.0305.0010.2131	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.000,00	
1624.10.0305.0010.2131	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1624.10.0305.0010.2131	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00	
1624.10.0305.0010.2131	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00	
1624.10.0305.0010.2131	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1624.10.0305.0010.2131	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	
1624.10.0305.0010.2131	3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00	
1624.10.0305.0011.	.. . . .	VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	123.000,00	12.000,00
1624.10.0305.0011.1044	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SAÚDE DO TRABALHADOR		12.000,00
1624.10.0305.0011.1044	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		12.000,00
1624.10.0305.0011.2132	.. . . .	MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR	123.000,00	
1624.10.0305.0011.2132	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
1624.10.0305.0011.2132	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.000,00	
1624.10.0305.0011.2132	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	9.000,00	
1624.10.0305.0011.2132	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1624.10.0305.0011.2132	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
1624.10.0305.0011.2132	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				

Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1624.10.0305.0011.2132	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1624.10.0305.0011.2132	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	
1624.10.0305.0011.2132	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00	
1624.10.0305.0011.2132	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00	
1624.10.0305.0011.2132	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1624.10.0305.0011.2132	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00	
1624.10.0305.0011.2132	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1624.10.0305.0011.2132	3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00	
1624.10.0305.0012.	.. . . .	VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.436.000,00	201.000,00
1624.10.0305.0012.1045	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ VIGIL. AMBIENTAL E ZOONOSES		201.000,00
1624.10.0305.0012.1045	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		201.000,00
1624.10.0305.0012.2133	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.436.000,00	
1624.10.0305.0012.2133	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	950.000,00	
1624.10.0305.0012.2133	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	116.000,00	
1624.10.0305.0012.2133	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00	
1624.10.0305.0012.2133	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00	
1624.10.0305.0012.2133	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.000,00	
1624.10.0305.0012.2133	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	
1624.10.0305.0012.2133	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	42.000,00	
1624.10.0305.0012.2133	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	70.000,00	
1624.10.0305.0012.2133	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00	
1624.10.0305.0012.2133	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1624.10.0305.0012.2133	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00	
1624.10.0305.0012.2133	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1624.10.0305.0012.2133	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	187.000,00	
1624.10.0305.0012.2133	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.000,00	
1624.10.0305.0012.2133	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1624.10.0305.0012.2133	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	
1624.10.0305.0012.2133	3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00	
1624.10.0305.0013.	.. . . .	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	430.000,00	130.000,00
1624.10.0305.0013.1046	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS		130.000,00
1624.10.0305.0013.1046	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		130.000,00
1624.10.0305.0013.2134	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	430.000,00	
1624.10.0305.0013.2134	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00	
1624.10.0305.0013.2134	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	231.000,00	
1624.10.0305.0013.2134	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	14.000,00	
1624.10.0305.0013.2134	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1624.10.0305.0013.2134	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1624.10.0305.0013.2134	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00	
1624.10.0305.0013.2134	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	
1624.10.0305.0013.2134	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00	
1624.10.0305.0013.2134	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00	
1624.10.0305.0013.2134	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00	
1624.10.0305.0013.2134	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00	
1624.10.0305.0013.2134	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	
1624.10.0305.0013.2134	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.000,00	
1624.10.0305.0013.2134	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1624.10.0305.0013.2134	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	
1710. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	1.947.000,00	1.188.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1710.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	1.494.000,00	154.000,00
1710.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	1.494.000,00	154.000,00
1710.04.0122.0023.	.. . . .	AGROPECUÁRIA EM FOCO	42.000,00	
1710.04.0122.0023.2182	.. . . .	CESTA VERDE	42.000,00	
1710.04.0122.0023.2182	3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00	

1710.04.0122.0023.2182	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	36.000,00	
1710.04.0122.0023.2182	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	
1710.04.0122.0023.2182	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1710.04.0122.0023.2182	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1710.04.0122.0023.2182	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1710.04.0122.0025.	.. . . .	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1.452.000,00	154.000,00
1710.04.0122.0025.1085	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SMDAMA		150.000,00
1710.04.0122.0025.1085	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
1710.04.0122.0025.2008	.. . . .	CONTRIBUIÇÕES À AMIG - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS	15.000,00	
1710.04.0122.0025.2008	3.3.50.41.00.00	Contribuições	15.000,00	
1710.04.0122.0025.2010	.. . . .	CONTRIBUIÇÕES AO CORESAB - CONSÓRCIO REG. DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS	30.000,00	4.000,00
1710.04.0122.0025.2010	3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00	
1710.04.0122.0025.2010	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00	
1710.04.0122.0025.2010	4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		4.000,00
1710.04.0122.0025.2176	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMBIENTE	1.367.000,00	
1710.04.0122.0025.2176	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1710.04.0122.0025.2176	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	655.000,00	
1710.04.0122.0025.2176	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	75.000,00	
1710.04.0122.0025.2176	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1710.04.0122.0025.2176	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1710.04.0122.0025.2176	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	56.000,00	
1710.04.0122.0025.2176	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	
1710.04.0122.0025.2176	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	13.000,00	
1710.04.0122.0025.2176	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	140.000,00	
1710.04.0122.0025.2176	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1710.04.0122.0025.2176	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00	
1710.04.0122.0025.2176	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260.000,00	
1710.04.0122.0025.2176	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1710.04.0122.0025.2176	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00	
1710.04.0122.0025.2176	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
1710.04.0122.0025.2176	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31.000,00	
1710.04.0122.0025.2177	.. . . .	MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS - MEIO AMBIENTE	40.000,00	
1710.04.0122.0025.2177	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
1710.17. . .	.. . . .	SANEAMENTO	1.000,00	499.000,00
1710.17.0511. .	.. . . .	SANEAMENTO BASICO RURAL	1.000,00	499.000,00
1710.17.0511.0025.	.. . . .	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1.000,00	499.000,00
1710.17.0511.0025.1102	.. . . .	PROMOVER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.000,00	499.000,00
1710.17.0511.0025.1102	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1710.17.0511.0025.1102	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo		1.000,00
1710.17.0511.0025.1102	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		498.000,00
1710.20. . .	.. . . .	AGRICULTURA	452.000,00	535.000,00
1710.20.0605. .	.. . . .	ABASTECIMENTO	267.000,00	485.000,00
1710.20.0605.0023.	.. . . .	AGROPECUÁRIA EM FOCO	267.000,00	485.000,00
1710.20.0605.0023.1086	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS PARA AGRICULTURA		485.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1710.20.0605.0023.1086	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		485.000,00
1710.20.0605.0023.2016	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA	267.000,00	
1710.20.0605.0023.2016	3.3.50.41.00.00	Contribuições	4.000,00	
1710.20.0605.0023.2016	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	180.000,00	
1710.20.0605.0023.2016	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1710.20.0605.0023.2016	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	43.000,00	
1710.20.0605.0023.2016	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	
1710.20.0605.0023.2016	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.000,00	
1710.20.0606. .	.. . . .	EXTENSAO RURAL	185.000,00	50.000,00
1710.20.0606.0023.	.. . . .	AGROPECUÁRIA EM FOCO	185.000,00	50.000,00
1710.20.0606.0023.1019	.. . . .	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS, FEIRAS E CONGÊNERES		50.000,00
1710.20.0606.0023.1019	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		50.000,00
1710.20.0606.0023.2179	.. . . .	MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - MEIO AMBIENTE	185.000,00	
1710.20.0606.0023.2179	3.3.30.41.00.00	Contribuições	185.000,00	

1720. . .	.. . . .	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	5.381.000,00	10.000,00
1720.15. . .	.. . . .	URBANISMO	5.381.000,00	10.000,00
1720.15.0452. .	.. . . .	SERVICOS URBANOS	5.381.000,00	10.000,00
1720.15.0452.0024.	.. . . .	LIMPA DIAMANTINA	5.381.000,00	10.000,00
1720.15.0452.0024.1088	.. . . .	ADQUIRIR VEÍCU., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - LIMPEZA PÚBLICA		10.000,00
1720.15.0452.0024.1088	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
1720.15.0452.0024.2105	.. . . .	MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	5.381.000,00	
1720.15.0452.0024.2105	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1720.15.0452.0024.2105	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.946.000,00	
1720.15.0452.0024.2105	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00	
1720.15.0452.0024.2105	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.000,00	
1720.15.0452.0024.2105	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
1720.15.0452.0024.2105	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	371.000,00	
1720.15.0452.0024.2105	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	
1720.15.0452.0024.2105	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1720.15.0452.0024.2105	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	665.000,00	
1720.15.0452.0024.2105	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1720.15.0452.0024.2105	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	280.000,00	
1720.15.0452.0024.2105	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000.000,00	
1720.15.0452.0024.2105	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1720.15.0452.0024.2105	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	56.000,00	
1720.15.0452.0024.2105	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1720.15.0452.0024.2105	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1730. . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.357.000,00	51.000,00
1730.17. . .	.. . . .	SANEAMENTO	62.000,00	
1730.17.0511. .	.. . . .	SANEAMENTO BASICO RURAL	62.000,00	
1730.17.0511.0025.	.. . . .	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	62.000,00	
1730.17.0511.0025.2102	.. . . .	MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE	62.000,00	
		ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
1730.17.0511.0025.2102	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00	
1730.17.0511.0025.2102	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1730.17.0511.0025.2102	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
1730.17.0511.0025.2102	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1730.18. . .	.. . . .	GESTAO AMBIENTAL	1.295.000,00	51.000,00
1730.18.0541. .	.. . . .	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	604.000,00	1.000,00
1730.18.0541.0025.	.. . . .	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	604.000,00	1.000,00
1730.18.0541.0025.2082	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DOS ATERROS	604.000,00	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
		MUNICIPAIS		
1730.18.0541.0025.2082	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1730.18.0541.0025.2082	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1730.18.0541.0025.2082	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	601.000,00	
1730.18.0541.0025.2082	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1730.18.0541.0025.2082	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
1730.18.0542. .	.. . . .	CONTROLE AMBIENTAL	691.000,00	50.000,00
1730.18.0542.0025.	.. . . .	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	691.000,00	50.000,00
1730.18.0542.0025.1017	.. . . .	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR GALPÕES DE RECICLÁVEIS E CONGÊNERES		50.000,00
1730.18.0542.0025.1017	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		50.000,00
1730.18.0542.0025.2022	.. . . .	MANTER A LIMPEZA, CAPINA E DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS, RIOS E OUTROS CURSOS D'ÁGUA	503.000,00	
1730.18.0542.0025.2022	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1730.18.0542.0025.2022	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1730.18.0542.0025.2022	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00	
1730.18.0542.0025.2022	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1730.18.0542.0025.2181	.. . . .	MANTER SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	188.000,00	
1730.18.0542.0025.2181	3.3.50.41.00.00	Contribuições	5.000,00	
1730.18.0542.0025.2181	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1730.18.0542.0025.2181	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1730.18.0542.0025.2181	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00	
1730.18.0542.0025.2181	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	

1800. . .	.. . . .	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URBANO E RURAL		510.000,00
1800.15. . .	.. . . .	URBANISMO		510.000,00
1800.15.0451. .	.. . . .	INFRA-ESTRUTURA URBANA		510.000,00
1800.15.0451.0040.	.. . . .	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU		510.000,00
1800.15.0451.0040.1103	.. . . .	CRIAR, CONSTRUIR E/OU IMPLANTAR PARQUES URBANOS		510.000,00
1800.15.0451.0040.1103	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		510.000,00
1810. . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR	10.173.500,00	18.562.750,00
1810.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	947.000,00	2.854.750,00
1810.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	947.000,00	2.854.750,00
1810.04.0122.0041.	.. . . .	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	947.000,00	301.000,00
1810.04.0122.0041.1062	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RURAL		301.000,00
1810.04.0122.0041.1062	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		301.000,00
1810.04.0122.0041.2021	.. . . .	LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E RURAL	947.000,00	
1810.04.0122.0041.2021	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00	
1810.04.0122.0041.2021	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	
1810.04.0122.0041.2021	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	910.000,00	
1810.04.0122.0041.2021	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1810.04.0122.0042.	.. . . .	MODER. E AMPL. DAS EDIFICA. PÚBLICAS		2.553.750,00
1810.04.0122.0042.1063	.. . . .	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES		2.553.750,00
1810.04.0122.0042.1063	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo		23.000,00
1810.04.0122.0042.1063	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
1810.04.0122.0042.1063	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		2.526.750,00
1810.15. . .	.. . . .	URBANISMO	8.655.500,00	10.032.000,00
1810.15.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	8.621.500,00	100.000,00
1810.15.0122.0041.	.. . . .	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	8.621.500,00	100.000,00
1810.15.0122.0041.2161	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E RURAL	8.541.500,00	
1810.15.0122.0041.2161	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	140.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1810.15.0122.0041.2161	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.926.000,00	
1810.15.0122.0041.2161	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	300.000,00	
1810.15.0122.0041.2161	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	140.000,00	
1810.15.0122.0041.2161	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
1810.15.0122.0041.2161	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.500,00	
1810.15.0122.0041.2161	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	886.000,00	
1810.15.0122.0041.2161	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	5.000,00	
1810.15.0122.0041.2161	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	130.000,00	
1810.15.0122.0041.2161	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	600.000,00	
1810.15.0122.0041.2161	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1810.15.0122.0041.2161	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1810.15.0122.0041.2161	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00	
1810.15.0122.0041.2161	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	320.000,00	
1810.15.0122.0041.2161	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00	
1810.15.0122.0041.2161	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1810.15.0122.0041.2161	3.3.90.59.00.00	Pensões Especiais	15.000,00	
1810.15.0122.0041.2161	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
1810.15.0122.0041.2161	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	41.000,00	
1810.15.0122.0041.2162	.. . . .	MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SMDUR	80.000,00	100.000,00
1810.15.0122.0041.2162	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00	
1810.15.0122.0041.2162	4.4.93.51.00.00	Obras e Instalações		100.000,00
1810.15.0452. .	.. . . .	SERVICOS URBANOS	34.000,00	9.932.000,00
1810.15.0452.0040.	.. . . .	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU		9.712.000,00
1810.15.0452.0040.1009	.. . . .	CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTEN. E REFOR. DO SOLO		176.000,00
1810.15.0452.0040.1009	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo		25.000,00
1810.15.0452.0040.1009	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
1810.15.0452.0040.1009	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		150.000,00
1810.15.0452.0040.1010	.. . . .	CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS DE LAZER E/OU AFINS		745.000,00
1810.15.0452.0040.1010	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo		42.000,00
1810.15.0452.0040.1010	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
1810.15.0452.0040.1010	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		700.000,00

1810.15.0452.0040.1025	.. . . .	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E/OU ESTRADAS		8.791.000,00
1810.15.0452.0040.1025	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo		207.000,00
1810.15.0452.0040.1025	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		107.000,00
1810.15.0452.0040.1025	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		8.277.000,00
1810.15.0452.0040.1025	4.4.93.51.00.00	Obras e Instalações		200.000,00
1810.15.0452.0043.	.. . . .	CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	34.000,00	220.000,00
1810.15.0452.0043.1005	.. . . .	CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS		220.000,00
		E/OU VELÓRIOS MUNICIPAIS		
1810.15.0452.0043.1005	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo		35.000,00
1810.15.0452.0043.1005	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		35.000,00
1810.15.0452.0043.1005	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		150.000,00
1810.15.0452.0043.2077	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	34.000,00	
1810.15.0452.0043.2077	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	
1810.15.0452.0043.2077	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
1810.15.0452.0043.2077	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
1810.15.0452.0043.2077	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00	
1810.15.0452.0043.2077	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1810.16. .	.. . . .	HABITACAO		1.695.000,00
1810.16.0482. .	.. . . .	HABITACAO URBANA		1.695.000,00
1810.16.0482.0040.	.. . . .	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU		1.695.000,00
1810.16.0482.0040.1013	.. . . .	CONSTRUIR O LOTEAMENTO POPULAR SEBASTIÃO T. MACHADO		1.695.000,00
1810.16.0482.0040.1013	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo		21.000,00
1810.16.0482.0040.1013	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		324.000,00
1810.16.0482.0040.1013	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.350.000,00
1810.17. .	.. . . .	SANEAMENTO		659.000,00
1810.17.0512. .	.. . . .	SANEAMENTO BASICO URBANO		659.000,00
1810.17.0512.0040.	.. . . .	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU		659.000,00
1810.17.0512.0040.1011	.. . . .	IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS D'ÁGUA		659.000,00
1810.17.0512.0040.1011	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo		101.000,00
1810.17.0512.0040.1011	4.4.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
1810.17.0512.0040.1011	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
1810.17.0512.0040.1011	4.4.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
1810.17.0512.0040.1011	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		550.000,00
1810.26. .	.. . . .	TRANSPORTE	571.000,00	3.322.000,00
1810.26.0781. .	.. . . .	TRANSPORTE AEREO	30.000,00	
1810.26.0781.0041.	.. . . .	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	30.000,00	
1810.26.0781.0041.2043	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	30.000,00	
1810.26.0781.0041.2043	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	18.000,00	
1810.26.0781.0041.2043	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1810.26.0781.0041.2043	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
1810.26.0781.0041.2043	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1810.26.0782. .	.. . . .	TRANSPORTE RODOVIARIO	541.000,00	3.322.000,00
1810.26.0782.0040.	.. . . .	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	537.000,00	3.322.000,00
1810.26.0782.0040.1012	.. . . .	CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS		3.322.000,00
1810.26.0782.0040.1012	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo		18.000,00
1810.26.0782.0040.1012	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
1810.26.0782.0040.1012	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		3.300.000,00
1810.26.0782.0040.2042	.. . . .	MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	537.000,00	
1810.26.0782.0040.2042	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00	
1810.26.0782.0040.2042	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	41.000,00	
1810.26.0782.0040.2042	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00	
1810.26.0782.0040.2042	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00	
1810.26.0782.0041.	.. . . .	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	4.000,00	
1810.26.0782.0041.2076	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	4.000,00	
1810.26.0782.0041.2076	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1810.26.0782.0041.2076	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1810.26.0782.0041.2076	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1810.26.0782.0041.2076	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	

1910. . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SMDS	1.306.000,00	412.000,00
1910.08. .	.. . . .	ASSISTENCIA SOCIAL	1.306.000,00	412.000,00
1910.08.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	1.081.000,00	212.000,00
1910.08.0122.0014.	.. . . .	GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS	1.081.000,00	212.000,00
1910.08.0122.0014.1093	.. . . .	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL		102.000,00
1910.08.0122.0014.1093	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo		1.000,00
1910.08.0122.0014.1093	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
1910.08.0122.0014.1093	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		100.000,00
1910.08.0122.0014.1094	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE DESENVOL. SOCIAL		110.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1910.08.0122.0014.1094	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		110.000,00
1910.08.0122.0014.2193	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.081.000,00	
1910.08.0122.0014.2193	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1910.08.0122.0014.2193	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	650.000,00	
1910.08.0122.0014.2193	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	80.000,00	
1910.08.0122.0014.2193	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1910.08.0122.0014.2193	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1910.08.0122.0014.2193	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1910.08.0122.0014.2193	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00	
1910.08.0122.0014.2193	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	
1910.08.0122.0014.2193	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	9.000,00	
1910.08.0122.0014.2193	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	21.000,00	
1910.08.0122.0014.2193	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00	
1910.08.0122.0014.2193	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	
1910.08.0122.0014.2193	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1910.08.0122.0014.2193	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	234.000,00	
1910.08.0122.0014.2193	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00	
1910.08.0122.0014.2193	3.3.90.41.00.00	Contribuições	2.000,00	
1910.08.0122.0014.2193	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	2.000,00	
1910.08.0122.0014.2193	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1910.08.0122.0014.2193	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
1910.08.0122.0014.2193	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	
1910.08.0243. .	.. . . .	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	225.000,00	200.000,00
1910.08.0243.0018.	.. . . .	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	225.000,00	200.000,00
1910.08.0243.0018.1098	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ. EQUIP. E/OU MÓVEIS PARA O CONSELHO TUTELAR		100.000,00
1910.08.0243.0018.1098	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
1910.08.0243.0018.1101	.. . . .	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CONSELHO TUTELAR		100.000,00
1910.08.0243.0018.1101	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		100.000,00
1910.08.0243.0018.2047	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	225.000,00	
1910.08.0243.0018.2047	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	108.000,00	
1910.08.0243.0018.2047	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00	
1910.08.0243.0018.2047	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1910.08.0243.0018.2047	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00	
1910.08.0243.0018.2047	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1910.08.0243.0018.2047	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
1910.08.0243.0018.2047	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1910.08.0243.0018.2047	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00	
1910.08.0243.0018.2047	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1910.08.0243.0018.2047	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1920. . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.398.500,00	703.000,00
1920.08. .	.. . . .	ASSISTENCIA SOCIAL	2.398.500,00	703.000,00
1920.08.0244. .	.. . . .	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.398.500,00	703.000,00
1920.08.0244.0015.	.. . . .	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.778.000,00	453.000,00
1920.08.0244.0015.1061	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CRAS/PAIF		150.000,00
1920.08.0244.0015.1061	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
1920.08.0244.0015.1064	.. . . .	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRAS/PAIF		103.000,00
1920.08.0244.0015.1064	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo		1.000,00
1920.08.0244.0015.1064	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				

Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1920.08.0244.0015.1064	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		101.000,00
1920.08.0244.0015.1095	. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FMAS		200.000,00
1920.08.0244.0015.1095	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		200.000,00
1920.08.0244.0015.2195	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.603.000,00	
1920.08.0244.0015.2195	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00	
1920.08.0244.0015.2195	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	824.000,00	
1920.08.0244.0015.2195	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	53.000,00	
1920.08.0244.0015.2195	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1920.08.0244.0015.2195	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
1920.08.0244.0015.2195	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	111.000,00	
1920.08.0244.0015.2195	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	
1920.08.0244.0015.2195	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00	
1920.08.0244.0015.2195	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	72.000,00	
1920.08.0244.0015.2195	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	201.000,00	
1920.08.0244.0015.2195	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
1920.08.0244.0015.2195	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	102.000,00	
1920.08.0244.0015.2195	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.000,00	
1920.08.0244.0015.2195	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17.000,00	
1920.08.0244.0015.2195	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	
1920.08.0244.0015.2195	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	101.000,00	
1920.08.0244.0015.2195	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
1920.08.0244.0015.2196	. . . .	APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	150.000,00	
1920.08.0244.0015.2196	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	50.000,00	
1920.08.0244.0015.2196	3.3.90.41.00.00	Contribuições	100.000,00	
1920.08.0244.0015.2197	. . . .	MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	20.000,00	
1920.08.0244.0015.2197	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1920.08.0244.0015.2197	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
1920.08.0244.0015.2197	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1920.08.0244.0015.2197	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1920.08.0244.0015.2197	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1920.08.0244.0015.2197	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1920.08.0244.0015.2197	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	
1920.08.0244.0015.2197	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1920.08.0244.0015.2197	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1920.08.0244.0015.2197	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	
1920.08.0244.0015.2197	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1920.08.0244.0015.2197	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1920.08.0244.0015.2197	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	
1920.08.0244.0015.2197	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1920.08.0244.0015.2197	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1920.08.0244.0015.2197	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	
1920.08.0244.0015.2197	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1920.08.0244.0015.2198	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL	5.000,00	
1920.08.0244.0015.2198	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1920.08.0244.0015.2198	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1920.08.0244.0015.2198	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1920.08.0244.0015.2198	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1920.08.0244.0015.2198	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1920.08.0244.0016.	. . . .	BOLSA FAMÍLIA-PBF E CADASTRO ÚNICO	190.500,00	50.000,00
1920.08.0244.0016.2199	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE	190.500,00	50.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
		BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO		
1920.08.0244.0016.2199	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1920.08.0244.0016.2199	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.000,00	
1920.08.0244.0016.2199	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	

1920.08.0244.0016.2199	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1920.08.0244.0016.2199	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1920.08.0244.0016.2199	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00	
1920.08.0244.0016.2199	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00	
1920.08.0244.0016.2199	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	81.000,00	
1920.08.0244.0016.2199	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	
1920.08.0244.0016.2199	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1920.08.0244.0016.2199	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.000,00	
1920.08.0244.0016.2199	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.000,00	
1920.08.0244.0016.2199	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.500,00	
1920.08.0244.0016.2199	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1920.08.0244.0016.2199	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1920.08.0244.0016.2199	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1920.08.0244.0016.2199	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
1920.08.0244.0017.	.. . . .	PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL	430.000,00	200.000,00
1920.08.0244.0017.1096	.. . . .	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CREAS		100.000,00
1920.08.0244.0017.1096	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		100.000,00
1920.08.0244.0017.1097	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CREAS		100.000,00
1920.08.0244.0017.1097	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
1920.08.0244.0017.2200	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	369.000,00	
1920.08.0244.0017.2200	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	46.000,00	
1920.08.0244.0017.2200	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	156.000,00	
1920.08.0244.0017.2200	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00	
1920.08.0244.0017.2200	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1920.08.0244.0017.2200	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
1920.08.0244.0017.2200	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00	
1920.08.0244.0017.2200	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	
1920.08.0244.0017.2200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.000,00	
1920.08.0244.0017.2200	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00	
1920.08.0244.0017.2200	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
1920.08.0244.0017.2200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.000,00	
1920.08.0244.0017.2200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00	
1920.08.0244.0017.2200	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.000,00	
1920.08.0244.0017.2200	3.3.90.43.00.00	Subvenções Sociais	30.000,00	
1920.08.0244.0017.2200	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	
1920.08.0244.0017.2200	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00	
1920.08.0244.0017.2200	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1920.08.0244.0017.2201	.. . . .	APOIAR DADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	61.000,00	
1920.08.0244.0017.2201	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00	
1920.08.0244.0017.2201	3.3.90.41.00.00	Contribuições	60.000,00	
1930. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO	319.000,00	
		ADOLESCÊNCIA		
1930.08. . .	.. . . .	ASSISTENCIA SOCIAL	319.000,00	
1930.08.0243. .	.. . . .	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	319.000,00	
1930.08.0243.0018.	.. . . .	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	319.000,00	
1930.08.0243.0018.2011	.. . . .	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	201.000,00	
1930.08.0243.0018.2011	3.3.50.41.00.00	Contribuições	200.000,00	
1930.08.0243.0018.2011	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00	
1930.08.0243.0018.2202	.. . . .	MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO	118.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
		DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
1930.08.0243.0018.2202	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1930.08.0243.0018.2202	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	
1930.08.0243.0018.2202	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
1930.08.0243.0018.2202	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	52.000,00	
1930.08.0243.0018.2202	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1930.08.0243.0018.2202	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1930.08.0243.0018.2202	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.000,00	
1930.08.0243.0018.2202	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	

1930.08.0243.0018.2202	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1930.08.0243.0018.2202	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	
1930.08.0243.0018.2202	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1930.08.0243.0018.2202	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1940. . . .	.. . . .	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR	1.106.000,00	54.000,00
1940.08. . .	.. . . .	ASSISTENCIA SOCIAL	1.106.000,00	54.000,00
1940.08.0243. .	.. . . .	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.106.000,00	54.000,00
1940.08.0243.0018.	.. . . .	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.106.000,00	54.000,00
1940.08.0243.0018.1099	.. . . .	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - FUMBEM		4.000,00
1940.08.0243.0018.1099	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo		1.000,00
1940.08.0243.0018.1099	4.4.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
1940.08.0243.0018.1099	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
1940.08.0243.0018.1099	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1940.08.0243.0018.1100	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC. , MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FUMBEM		50.000,00
1940.08.0243.0018.1100	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
1940.08.0243.0018.2030	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.106.000,00	
1940.08.0243.0018.2030	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1940.08.0243.0018.2030	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	224.000,00	
1940.08.0243.0018.2030	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	26.000,00	
1940.08.0243.0018.2030	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1940.08.0243.0018.2030	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1940.08.0243.0018.2030	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00	
1940.08.0243.0018.2030	3.3.50.41.00.00	Contribuições	600.000,00	
1940.08.0243.0018.2030	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1940.08.0243.0018.2030	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00	
1940.08.0243.0018.2030	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
1940.08.0243.0018.2030	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1940.08.0243.0018.2030	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1940.08.0243.0018.2030	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00	
1940.08.0243.0018.2030	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00	
1940.08.0243.0018.2030	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1940.08.0243.0018.2030	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1940.08.0243.0018.2030	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	
1940.08.0243.0018.2030	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1940.08.0243.0018.2030	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1970. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	101.000,00	2.000,00
1970.16. . .	.. . . .	HABITACAO	101.000,00	2.000,00
1970.16.0482. .	.. . . .	HABITACAO URBANA	101.000,00	2.000,00
1970.16.0482.0021.	.. . . .	SIST. MUN. DE HABIT. DE INTER. SOCIAL	101.000,00	2.000,00
1970.16.0482.0021.1026	.. . . .	CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS	101.000,00	2.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1970.16.0482.0021.1026	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1970.16.0482.0021.1026	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00	
1970.16.0482.0021.1026	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo		1.000,00
1970.16.0482.0021.1026	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
2000. . . .	.. . . .	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT, TURISMO E PAT HIST	1.500.000,00	406.000,00
2000.13. . .	.. . . .	CULTURA	1.500.000,00	
2000.13.0392. .	.. . . .	DIFUSAO CULTURAL	1.500.000,00	
2000.13.0392.0046.	.. . . .	CULTURA VIVA	1.500.000,00	
2000.13.0392.0046.2005	.. . . .	PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.500.000,00	
2000.13.0392.0046.2005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00	
2000.13.0392.0046.2005	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500.000,00	
2000.13.0392.0046.2005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00	
2000.13.0392.0046.2005	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00	
2000.15. . .	.. . . .	URBANISMO		406.000,00
2000.15.0695. .	.. . . .	TURISMO		406.000,00
2000.15.0695.0048.	.. . . .	BEM RECEBER EM DIAMANTINA		406.000,00
2000.15.0695.0048.1104	.. . . .	CONST. PORTAL DE ENTRADA DE DTNA INCLUINDO MONU. DE PERSON. HISTÓRICOS		406.000,00
2000.15.0695.0048.1104	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo		3.000,00

2000.15.0695.0048.1104	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
2000.15.0695.0048.1104	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		400.000,00
2010. . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.	2.259.000,00	160.000,00
2010.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	2.259.000,00	160.000,00
2010.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	2.259.000,00	160.000,00
2010.04.0122.0045.	.. . . .	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SCTUR	2.259.000,00	160.000,00
2010.04.0122.0045.1070	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SECTUR		160.000,00
2010.04.0122.0045.1070	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		160.000,00
2010.04.0122.0045.2171	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	2.259.000,00	
2010.04.0122.0045.2171	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
2010.04.0122.0045.2171	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.617.000,00	
2010.04.0122.0045.2171	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	124.000,00	
2010.04.0122.0045.2171	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00	
2010.04.0122.0045.2171	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
2010.04.0122.0045.2171	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	200.000,00	
2010.04.0122.0045.2171	3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
2010.04.0122.0045.2171	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	
2010.04.0122.0045.2171	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	
2010.04.0122.0045.2171	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
2010.04.0122.0045.2171	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
2010.04.0122.0045.2171	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00	
2010.04.0122.0045.2171	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	132.000,00	
2010.04.0122.0045.2171	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	80.000,00	
2010.04.0122.0045.2171	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	
2010.04.0122.0045.2171	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	
2010.04.0122.0045.2171	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	6.000,00	
2020. . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	107.000,00	1.020.000,00
2020.23. .	.. . . .	COMERCIO E SERVICOS	107.000,00	1.020.000,00
2020.23.0695. .	.. . . .	TURISMO	107.000,00	1.020.000,00
2020.23.0695.0048.	.. . . .	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	107.000,00	
2020.23.0695.0048.2058	.. . . .	MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS CAMINHOS P/ DTNA	107.000,00	
2020.23.0695.0048.2058	3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
2020.23.0695.0048.2058	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	
2020.23.0695.0048.2058	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	
2020.23.0695.0048.2058	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	
2020.23.0695.0048.2058	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
2020.23.0695.0048.2058	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	
2020.23.0695.0048.2058	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	
2020.23.0695.0048.2058	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	
2020.23.0695.0048.2058	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00	
2020.23.0695.0048.2058	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00	
2020.23.0695.0048.2058	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00	
2020.23.0695.0049.	.. . . .	DIAMANTINA PARA O MUNDO		50.000,00
2020.23.0695.0049.1071	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA DTNA P/ O MUNDO		50.000,00
2020.23.0695.0049.1071	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
2020.23.0695.0050.	.. . . .	NOVOS CAMINHOS PARA DIAMANTINA		970.000,00
2020.23.0695.0050.1072	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ DTNA		20.000,00
2020.23.0695.0050.1072	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
2020.23.0695.0050.1073	.. . . .	CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ DTNA		950.000,00
2020.23.0695.0050.1073	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		950.000,00
2030. . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	1.933.000,00	514.000,00
2030.13. . .	.. . . .	CULTURA	1.933.000,00	514.000,00
2030.13.0391. .	.. . . .	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	458.000,00	
2030.13.0391.0047.	.. . . .	VIVA DIAMANTINA	458.000,00	
2030.13.0391.0047.2004	.. . . .	MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA E GARIM. TALENTOS	458.000,00	
2030.13.0391.0047.2004	3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
2030.13.0391.0047.2004	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
2030.13.0391.0047.2004	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	

2030.13.0391.0047.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
2030.13.0391.0047.2004	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	80.000,00	
2030.13.0391.0047.2004	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
2030.13.0391.0047.2004	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
2030.13.0391.0047.2004	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	170.000,00	
2030.13.0391.0047.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	161.000,00	
2030.13.0391.0047.2004	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00	
2030.13.0391.0047.2004	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00	
2030.13.0392. .	.. . . .	DIFUSAO CULTURAL	1.475.000,00	514.000,00
2030.13.0392.0046.	.. . . .	CULTURA VIVA	569.000,00	504.000,00
2030.13.0392.0046.1074	.. . . .	CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - EQUIPAMENTOS CULTURAIS		304.000,00
2030.13.0392.0046.1074	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo		2.000,00
2030.13.0392.0046.1074	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
2030.13.0392.0046.1074	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		300.000,00
2030.13.0392.0046.1075	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - EQUIPAMENTOS CULTURAIS		200.000,00
2030.13.0392.0046.1075	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		200.000,00
2030.13.0392.0046.2079	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PROJETOS	569.000,00	
2030.13.0392.0046.2079	3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
2030.13.0392.0046.2079	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
2030.13.0392.0046.2079	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	
2030.13.0392.0046.2079	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
2030.13.0392.0046.2079	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	1.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
		Desportivas e Outras		
2030.13.0392.0046.2079	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	
2030.13.0392.0046.2079	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
2030.13.0392.0046.2079	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	201.000,00	
2030.13.0392.0046.2079	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	201.000,00	
2030.13.0392.0046.2079	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00	
2030.13.0392.0046.2079	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	141.000,00	
2030.13.0392.0047.	.. . . .	VIVA DIAMANTINA	885.000,00	
2030.13.0392.0047.2109	.. . . .	MANT. PROJ. ORQ.. P/ TOD., P/ VER A BAND. PASSA., VIV. A BAND. MIRIM E CULT. MV	885.000,00	
2030.13.0392.0047.2109	3.3.50.41.00.00	Contribuições	26.000,00	
2030.13.0392.0047.2109	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
2030.13.0392.0047.2109	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	550.000,00	
2030.13.0392.0047.2109	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
2030.13.0392.0047.2109	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
2030.13.0392.0047.2109	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
2030.13.0392.0047.2109	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
2030.13.0392.0047.2109	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	130.000,00	
2030.13.0392.0047.2109	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	151.000,00	
2030.13.0392.0047.2109	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00	
2030.13.0392.0047.2109	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.000,00	
2030.13.0392.0054.	.. . . .	EQU. CULT. - BIBL. MUN. DR. JOÃO. A. O	21.000,00	10.000,00
2030.13.0392.0054.1076	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - BIBLIOT. MUN. JOÃO ANT. DE OLIVEIRA		10.000,00
2030.13.0392.0054.1076	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
2030.13.0392.0054.2027	.. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA	21.000,00	
2030.13.0392.0054.2027	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	
2030.13.0392.0054.2027	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
2030.13.0392.0054.2027	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00	
2030.13.0392.0054.2027	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
2030.13.0392.0054.2027	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	
2040. . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL	556.000,00	40.000,00
2040.13. .	.. . . .	CULTURA	556.000,00	40.000,00
2040.13.0391. .	.. . . .	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	556.000,00	40.000,00
2040.13.0391.0051.	.. . . .	PATRIMÔNIO IMATERIAL	556.000,00	20.000,00
2040.13.0391.0051.1078	.. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA PATRIMÔNIO IMATERIAL		20.000,00

2040.13.0391.0051.1078	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
2040.13.0391.0051.2071	. . . .	MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PATR. E PATR. IMATERIAL	556.000,00	
2040.13.0391.0051.2071	3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
2040.13.0391.0051.2071	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
2040.13.0391.0051.2071	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	
2040.13.0391.0051.2071	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
2040.13.0391.0051.2071	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
2040.13.0391.0051.2071	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
2040.13.0391.0051.2071	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
2040.13.0391.0051.2071	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00	
2040.13.0391.0051.2071	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00	
2040.13.0391.0051.2071	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00	
2040.13.0391.0051.2071	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00	
2040.13.0391.0052.	. . . .	DE OLHO NO PATRIMÔNIO		20.000,00
2040.13.0391.0052.1077	. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA DE OLHO NO PATRIMÔNIO		20.000,00
2040.13.0391.0052.1077	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
2050. . .	. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA		8.620.000,00
2050.13. .	. . . .	CULTURA		8.620.000,00
2050.13.0391. .	. . . .	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO		8.620.000,00
2050.13.0391.0053.	. . . .	CIDADE VIVA		100.000,00
2050.13.0391.0053.1081	. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROJETO MONUMENTA		100.000,00
2050.13.0391.0053.1081	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
2050.13.0391.0066.	. . . .	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS		8.520.000,00
2050.13.0391.0066.1082	. . . .	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS		8.520.000,00
2050.13.0391.0066.1082	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		8.520.000,00
2100. . .	. . . .	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENT		1.000.000,00
2100.27. .	. . . .	DESPORTO E LAZER		1.000.000,00
2100.27.0812. .	. . . .	DESPORTO COMUNITARIO		1.000.000,00
2100.27.0812.0055.	. . . .	ESPORTE E LAZER PARA TODOS		1.000.000,00
2100.27.0812.0055.1107	. . . .	ADQUIRIR IMÓVEL PARA ABRIGAR O ESTÁDIO MUNICIPAL		1.000.000,00
2100.27.0812.0055.1107	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		1.000.000,00
2110. . .	. . . .	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE	1.547.500,00	1.970.000,00
2110.27. .	. . . .	DESPORTO E LAZER	1.547.500,00	1.970.000,00
2110.27.0122. .	. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	964.000,00	100.000,00
2110.27.0122.0055.	. . . .	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	964.000,00	
2110.27.0122.0055.2183	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	964.000,00	
2110.27.0122.0055.2183	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	
2110.27.0122.0055.2183	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	656.000,00	
2110.27.0122.0055.2183	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	67.000,00	
2110.27.0122.0055.2183	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
2110.27.0122.0055.2183	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.000,00	
2110.27.0122.0055.2183	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	71.000,00	
2110.27.0122.0055.2183	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00	
2110.27.0122.0055.2183	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	
2110.27.0122.0055.2183	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	41.000,00	
2110.27.0122.0055.2183	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00	
2110.27.0122.0055.2183	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
2110.27.0122.0055.2183	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2110.27.0122.0055.2183	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	
2110.27.0122.0055.2183	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2110.27.0122.0055.2183	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	
2110.27.0122.0055.2183	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
2110.27.0122.0055.2183	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
2110.27.0122.0057.	. . . .	CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER		100.000,00
2110.27.0122.0057.1089	. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER		100.000,00
2110.27.0122.0057.1089	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
2110.27.0812. .	. . . .	DESPORTO COMUNITARIO	583.500,00	1.870.000,00
2110.27.0812.0055.	. . . .	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	551.500,00	

2110.27.0812.0055.2002	. . . .	APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO. A SAÚDE PREVENTIVA	473.000,00	
2110.27.0812.0055.2002	3.3.50.41.00.00	Contribuições	25.000,00	
2110.27.0812.0055.2002	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	25.000,00	
2110.27.0812.0055.2002	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
2110.27.0812.0055.2002	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	53.000,00	
2110.27.0812.0055.2002	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
2110.27.0812.0055.2002	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00	
2110.27.0812.0055.2002	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00	
2110.27.0812.0055.2002	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2110.27.0812.0055.2002	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	250.000,00	
2110.27.0812.0055.2122	. . . .	MANTER O PROJETO REFAZENDO CAMINHOS	71.000,00	
2110.27.0812.0055.2122	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
2110.27.0812.0055.2122	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00	
2110.27.0812.0055.2122	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00	
2110.27.0812.0055.2122	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2110.27.0812.0055.2185	. . . .	MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - SMEJL	7.500,00	
2110.27.0812.0055.2185	3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.500,00	
2110.27.0812.0055.2185	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00	
2110.27.0812.0055.2185	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
2110.27.0812.0055.2185	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
2110.27.0812.0055.2185	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2110.27.0812.0055.2185	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
2110.27.0812.0055.2185	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2110.27.0812.0057.	. . . .	CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER	32.000,00	1.870.000,00
2110.27.0812.0057.1015	. . . .	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE LAZER E/OU ESPORTES		1.870.000,00
2110.27.0812.0057.1015	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.370.000,00
2110.27.0812.0057.1015	4.4.91.51.00.00	Obras e Instalações		500.000,00
2110.27.0812.0057.2054	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO PARQUE ESPORTIVO MUNICIPAL	4.000,00	
2110.27.0812.0057.2054	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
2110.27.0812.0057.2054	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2110.27.0812.0057.2054	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
2110.27.0812.0057.2054	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2110.27.0812.0057.2120	. . . .	PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE	28.000,00	
2110.27.0812.0057.2120	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	8.000,00	
2110.27.0812.0057.2120	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
2110.27.0812.0057.2120	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
2110.27.0812.0057.2120	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2110.27.0812.0057.2120	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
2110.27.0812.0057.2120	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
2110.27.0812.0057.2120	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2110.27.0812.0057.2120	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14.000,00	
2120. . . .	. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	4.000,00	
2120.27. . .	. . . .	DESPORTO E LAZER	4.000,00	
2120.27.0812. .	. . . .	DESPORTO COMUNITARIO	4.000,00	
2120.27.0812.0055.	. . . .	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	4.000,00	
2120.27.0812.0055.2089	. . . .	MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	4.000,00	
2120.27.0812.0055.2089	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
2120.27.0812.0055.2089	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2120.27.0812.0055.2089	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
2120.27.0812.0055.2089	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
9901. . . .	. . . .	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	
9901.99. . .	. . . .	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	
9901.99.0999. .	. . . .	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	
9901.99.0999.9999.	. . . .	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	100.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
9901.99.0999.9999.9991	. . . .	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	
9901.99.0999.9999.9991	9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL				
5100. . . .	. . . .	GABINETE DA PRESIDENCIA	1.505.000,00	100.000,00
5100.01. . .	. . . .	LEGISLATIVA	1.505.000,00	100.000,00
5100.01.0031. .	. . . .	ACAO LEGISLATIVA	1.505.000,00	100.000,00
5100.01.0031.0064.	. . . .	CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE	1.505.000,00	100.000,00
5100.01.0031.0064.5000	. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DA PRESIDÊNCIA		100.000,00
5100.01.0031.0064.5000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
5100.01.0031.0064.6000	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1.488.000,00	
5100.01.0031.0064.6000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.000,00	
5100.01.0031.0064.6000	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	100.000,00	
5100.01.0031.0064.6000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00	
5100.01.0031.0064.6000	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	8.000,00	
5100.01.0031.0064.6000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	350.000,00	
5100.01.0031.0064.6000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	420.000,00	
5100.01.0031.0064.6000	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00	
5100.01.0031.0064.6000	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	
5100.01.0031.0064.6001	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO PARLAMENTO	17.000,00	
5100.01.0031.0064.6001	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00	
5100.01.0031.0064.6001	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.000,00	
5100.01.0031.0064.6001	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
5100.01.0031.0064.6001	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
5100.01.0031.0064.6001	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
5200. . . .	. . . .	SECRETARIA GERAL	387.000,00	20.000,00
5200.01. . .	. . . .	LEGISLATIVA	387.000,00	20.000,00
5200.01.0122. .	. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	387.000,00	20.000,00
5200.01.0122.0064.	. . . .	CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE	387.000,00	20.000,00
5200.01.0122.0064.5001	. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SECRETARIA GERAL		20.000,00
5200.01.0122.0064.5001	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
5200.01.0122.0064.6002	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL	387.000,00	
5200.01.0122.0064.6002	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00	
5200.01.0122.0064.6002	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00	
5200.01.0122.0064.6002	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00	
5200.01.0122.0064.6002	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00	
5200.01.0122.0064.6002	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
5300. . . .	. . . .	GABINETE DE BANCADAS	2.189.000,00	40.000,00
5300.01. . .	. . . .	LEGISLATIVA	2.189.000,00	40.000,00
5300.01.0122. .	. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	2.189.000,00	40.000,00
5300.01.0122.0064.	. . . .	CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE	2.189.000,00	40.000,00
5300.01.0122.0064.5002	. . . .	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DAS BANCADAS		40.000,00
5300.01.0122.0064.5002	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
5300.01.0122.0064.6003	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DAS BANCADAS	2.189.000,00	
5300.01.0122.0064.6003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000,00	
5300.01.0122.0064.6003	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	150.000,00	
5300.01.0122.0064.6003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	
5300.01.0122.0064.6003	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	468.000,00	
5300.01.0122.0064.6003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	
5300.01.0122.0064.6003	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
5400. . . .	. . . .	DIRETORIA GERAL	993.000,00	360.000,00
5400.01. . .	. . . .	LEGISLATIVA	993.000,00	360.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL				
5400.01.0123. .	. . . .	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	993.000,00	360.000,00
5400.01.0123.0064.	. . . .	CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE	993.000,00	360.000,00
5400.01.0123.0064.5003	. . . .	EQUIP. DIRETORIA GERAL		60.000,00
5400.01.0123.0064.5003	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		10.000,00
5400.01.0123.0064.5003	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
5400.01.0123.0064.6004	. . . .	MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	993.000,00	

5400.01.0123.0064.6004	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	440.000,00	
5400.01.0123.0064.6004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00	
5400.01.0123.0064.6004	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00	
5400.01.0123.0064.6004	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00	
5400.01.0123.0064.6004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00	
5400.01.0123.0064.6004	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00	
5400.01.0123.0064.6004	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
5400.01.0123.0064.6004	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
5400.01.0123.0064.6005	. . . .	ENCARGOS S/ PGTO EMPREST. PARC. DÍVIDAS		300.000,00
5400.01.0123.0064.6005	4.6.90.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada		300.000,00
5500. . . .	. . . .	PREVIDÊNCIA SOCIAL	606.000,00	
5500.09. . .	. . . .	PREVIDENCIA SOCIAL	606.000,00	
5500.09.0271. .	. . . .	PREVIDENCIA BASICA	606.000,00	
5500.09.0271.0064.	. . . .	CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE	606.000,00	
5500.09.0271.0064.6006	. . . .	CONTRIB. PREVID. SOC. PODER LEGISLATIVO	606.000,00	
5500.09.0271.0064.6006	3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	5.000,00	
5500.09.0271.0064.6006	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	400.000,00	
5500.09.0271.0064.6006	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	200.000,00	
5500.09.0271.0064.6006	3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.000,00	
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				
6100. . . .	. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	18.795.500,00	12.000,00
6100.04. . .	. . . .	ADMINISTRACAO	766.000,00	10.000,00
6100.04.0122. .	. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	766.000,00	10.000,00
6100.04.0122.0065.	. . . .	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA	766.000,00	10.000,00
6100.04.0122.0065.4001	. . . .	MANTER DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RPPS	766.000,00	10.000,00
6100.04.0122.0065.4001	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00	
6100.04.0122.0065.4001	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00	
6100.04.0122.0065.4001	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00	
6100.04.0122.0065.4001	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	
6100.04.0122.0065.4001	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
6100.04.0122.0065.4001	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00	
6100.04.0122.0065.4001	3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	25.000,00	
6100.04.0122.0065.4001	3.3.40.93.00.00	Indenizações e Restituições	25.000,00	
6100.04.0122.0065.4001	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00	
6100.04.0122.0065.4001	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	
6100.04.0122.0065.4001	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
6100.04.0122.0065.4001	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
6100.04.0122.0065.4001	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	30.000,00	
6100.04.0122.0065.4001	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00	
6100.04.0122.0065.4001	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00	
6100.04.0122.0065.4001	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00	
6100.04.0122.0065.4001	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
6100.04.0122.0065.4001	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
6100.04.0122.0065.4001	3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.000,00	
6100.04.0122.0065.4001	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
6100.09. . .	. . . .	PREVIDENCIA SOCIAL	11.319.000,00	2.000,00
6100.09.0272. .	. . . .	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	11.319.000,00	2.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado PROSISCO				
Exercício de 2022Consolidado				
Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				
6100.09.0272.0065.	. . . .	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA	11.319.000,00	2.000,00
6100.09.0272.0065.4002	. . . .	MANTER OUTRAS DESPESAS - RPPS	439.000,00	2.000,00
6100.09.0272.0065.4002	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
6100.09.0272.0065.4002	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	177.000,00	
6100.09.0272.0065.4002	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00	
6100.09.0272.0065.4002	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
6100.09.0272.0065.4002	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	50.000,00	
6100.09.0272.0065.4002	3.3.90.98.00.00	Compensações ao RGPS	80.000,00	
6100.09.0272.0065.4002	3.3.91.93.00.00	Indenizações e Restituições	30.000,00	
6100.09.0272.0065.4002	4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		1.000,00
6100.09.0272.0065.4002	4.6.90.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada		1.000,00

6100.09.0272.0065.4003	.. . . .	MANTER APOSENTADORIAS E PENSÕES - RPPS	9.715.000,00	
6100.09.0272.0065.4003	3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	8.500.000,00	
6100.09.0272.0065.4003	3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.200.000,00	
6100.09.0272.0065.4003	3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	10.000,00	
6100.09.0272.0065.4003	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
6100.09.0272.0065.4004	.. . . .	MANTER APOSENTADORIAS E PENSÕES - TESOURO MUNICIPAL	1.165.000,00	
6100.09.0272.0065.4004	3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.000.000,00	
6100.09.0272.0065.4004	3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	150.000,00	
6100.09.0272.0065.4004	3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	10.000,00	
6100.09.0272.0065.4004	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
6100.99. . .	.. . . .	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.710.500,00	
6100.99.0997. .	.. . . .	RESERVA DO RPPS	6.710.500,00	
6100.99.0997.9999.	.. . . .	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	6.710.500,00	
6100.99.0997.9999.9999	.. . . .	RESERVA DO RPPS	6.710.500,00	
6100.99.0997.9999.9999	9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	6.710.500,00	
Total da Administração Direta	287.009.000,00	Total	243.857.550,00	61.958.950,00
Total da Administração Indireta	18.807.500,00	Total Geral		305.816.500,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1100 GABINETE DO PREFEITO			
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0062 MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE			
Projeto/Atividade 1090 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DO PREFEITO			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
192.000 - HASTAPÚBLICA	0001	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub-Total			100.000,00
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0062 MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE			
Projeto/Atividade 2186 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0002	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	19.000,00
100.000 - REC NAO VI	0003	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	967.000,00
100.000 - REC NAO VI	0004	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	178.000,00
100.000 - REC NAO VI	0005	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC NAO VI	0006	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00
100.000 - REC NAO VI	0007	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	31.000,00
100.000 - REC NAO VI	0008	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	40.000,00
100.000 - REC NAO VI	0009	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
100.000 - REC NAO VI	0010	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0011	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
100.000 - REC NAO VI	0012	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.000,00
100.000 - REC NAO VI	0013	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	139.000,00
100.000 - REC NAO VI	0014	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
100.000 - REC NAO VI	0015	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0016	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
100.000 - REC NAO VI	0017	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00
Sub-Total			1.456.000,00
Total da UO			1.556.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1140 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0131 COMUNICACAO SOCIAL			
Programa 0062 MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE			
Projeto/Atividade 1083 ADQUIRIR VEÍCU., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ASCOM			

Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
192.000 - HASTAPÚBLICA	0018	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Sub-Total			40.000,00
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0131 COMUNICACAO SOCIAL			
Programa 0062 MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE			
Projeto/Atividade 2173 MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0019	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0020	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	77.000,00
100.000 - REC NAO VI	0021	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
100.000 - REC NAO VI	0022	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0023	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0024	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0025	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	0026	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
100.000 - REC NAO VI	0027	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
100.000 - REC NAO VI	0028	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
100.000 - REC NAO VI	0029	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
100.000 - REC NAO VI	0030	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
100.000 - REC NAO VI	0031	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0032	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0033	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			348.000,00
Total da UO			388.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1150 ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO			
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0124 CONTROLE INTERNO			
Programa 0062 MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE			
Projeto/Atividade 2174 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0034	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0035	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96.000,00
100.000 - REC NAO VI	0036	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	19.000,00
100.000 - REC NAO VI	0037	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0038	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0039	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0040	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0041	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0042	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0043	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
100.000 - REC NAO VI	0044	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0045	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC NAO VI	0046	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0047	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0048	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			139.000,00
Total da UO			139.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1200 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Função 22 INDUSTRIA			
Sub-Função 0661 PROMOCAO INDUSTRIAL			
Programa 0026 MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Projeto/Atividade 1030 IMPLANTAR O DISTRITO INDUSTRIAL			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0049	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00

124.000 - CONVOUTROS	0050	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
169.000 - TRESPESTAD	0051	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
170.000 - OUTRECNVIN	0052	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
190.000 - OPERINTERNA	0053	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0054	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	0055	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
169.000 - TRESPESTAD	0056	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
170.000 - OUTRECNVIN	0057	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
190.000 - OPERINTERNA	0058	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0059	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	250.000,00
124.000 - CONVOUTROS	0060	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000.000,00
169.000 - TRESPESTAD	0061	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000.000,00
170.000 - OUTRECNVIN	0062	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
181.000 - OUTTRCONVE	0063	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	300.000,00
190.000 - OPERINTERNA	0064	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000.000,00
Sub-Total			4.561.000,00
Função 23 COMERCIO E SERVICOS			
Sub-Função 0692 COMERCIALIZACAO			
Programa 0026 MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Projeto/Atividade 1087 CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - PARQUE MUN. DE EXPOSIÇÕES			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
124.000 - CONVOUTROS	0065	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
169.000 - TRESPESTAD	0066	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
190.000 - OPERINTERNA	0067	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	0068	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
169.000 - TRESPESTAD	0069	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
190.000 - OPERINTERNA	0070	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	0071	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	520.000,00
169.000 - TRESPESTAD	0072	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	520.000,00
190.000 - OPERINTERNA	0073	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	520.000,00
Sub-Total			1.566.000,00
Total da UO			6.127.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1210 ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG			
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0027 GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA			
Projeto/Atividade 1092 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
192.000 - HASTAPÚBLICA	0074	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Sub-Total			200.000,00
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0027 GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA			
Projeto/Atividade 2189 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0075	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	348.000,00
100.000 - REC NAO VI	0076	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.840.000,00
100.000 - REC NAO VI	0077	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	205.000,00
100.000 - REC NAO VI	0078	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.000,00
100.000 - REC NAO VI	0079	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
100.000 - REC NAO VI	0080	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	62.000,00
100.000 - REC NAO VI	0081	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	359.000,00
100.000 - REC NAO VI	0082	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0083	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	23.000,00
100.000 - REC NAO VI	0084	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	341.000,00
100.000 - REC NAO VI	0085	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
100.000 - REC NAO VI	0086	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	256.000,00
100.000 - REC NAO VI	0087	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	43.000,00
100.000 - REC NAO VI	0088	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.180.000,00

100.000 - REC NAO VI	0089	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	305.000,00
100.000 - REC NAO VI	0090	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0091	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
100.000 - REC NAO VI	0092	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
100.000 - REC NAO VI	0093	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	4.000,00
Sub-Total			6.002.000,00
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0027 GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA			
Projeto/Atividade 2190 RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0094	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	117.000,00
100.000 - REC NAO VI	0095	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	107.000,00
100.000 - REC NAO VI	0096	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.000,00
Sub-Total			236.000,00
Total da UO			6.438.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1240 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
Programa 0029 TI: NOVOS HORIZONTES			
Projeto/Atividade 1091 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
192.000 - HASTAPÚBLICA	0097	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			10.000,00
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
Programa 0029 TI: NOVOS HORIZONTES			
Projeto/Atividade 2187 MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0098	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0099	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
100.000 - REC NAO VI	0100	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0101	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0102	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0103	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0104	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	18.000,00
100.000 - REC NAO VI	0105	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0106	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	17.000,00
100.000 - REC NAO VI	0107	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
100.000 - REC NAO VI	0108	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0109	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0110	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
100.000 - REC NAO VI	0111	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
100.000 - REC NAO VI	0112	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0113	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0114	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			176.000,00
Total da UO			186.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1310 ADMINISTRAÇÃO DA SMFAZ			
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa 0059 MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ			
Projeto/Atividade 1084 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE FAZENDA			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0115	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	192.000,00

Sub-Total			192.000,00
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa 0059 MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ			
Projeto/Atividade 2175 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0116	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0117	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	753.000,00
100.000 - REC NAO VI	0118	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	47.000,00
100.000 - REC NAO VI	0119	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0120	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0121	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00
100.000 - REC NAO VI	0122	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	104.000,00
100.000 - REC NAO VI	0123	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
100.000 - REC NAO VI	0124	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
100.000 - REC NAO VI	0125	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0126	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	80.000,00
100.000 - REC NAO VI	0127	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.000,00
100.000 - REC NAO VI	0128	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	664.000,00
100.000 - REC NAO VI	0129	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.000,00
100.000 - REC NAO VI	0130	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.800.000,00
100.000 - REC NAO VI	0131	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	0132	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0133	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	50.000,00
Sub-Total			3.659.000,00
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
Programa 0061 GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA			
Projeto/Atividade 2115 PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0134	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	0135	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	0136	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0137	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0138	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	80.000,00
100.000 - REC NAO VI	0139	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0140	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
100.000 - REC NAO VI	0141	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.000,00
100.000 - REC NAO VI	0142	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			191.000,00
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
Sub-Função 0843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
Programa 0060 GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA			
Projeto/Atividade 0001 AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0143	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00
100.000 - REC NAO VI	0144	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	809.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1310 ADMINISTRAÇÃO DA SMFAZ			
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
Sub-Função 0843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
Programa 0060 GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA			
Projeto/Atividade 0001 AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0145	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.800.000,00
Sub-Total			3.709.000,00
Total da UO			7.751.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1320 DEPTO DE TRIBUTOS			
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
Programa 0059 MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ			
Projeto/Atividade 2049 MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0146	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	32.000,00
100.000 - REC NAO VI	0147	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750.000,00
100.000 - REC NAO VI	0148	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
100.000 - REC NAO VI	0149	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
100.000 - REC NAO VI	0150	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0151	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
100.000 - REC NAO VI	0152	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	135.000,00
100.000 - REC NAO VI	0153	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	0154	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	0155	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0156	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0157	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0158	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0159	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0160	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
100.000 - REC NAO VI	0161	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0162	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			1.031.000,00
Total da UO			1.031.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1400 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Função 02 JUDICIARIA			
Sub-Função 0092 REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			
Programa 0039 DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO			
Projeto/Atividade 2013 CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM JUÍZO			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0163	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	80.000,00
100.000 - REC NAO VI	0164	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	100.000,00
Sub-Total			180.000,00
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0033 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV			
Projeto/Atividade 1068 ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE GOVERNO			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
157.000 - MULTATRÂNS	0165	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	0166	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Sub-Total			151.000,00
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0033 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV			
Projeto/Atividade 2163 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0167	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0168	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	420.000,00
100.000 - REC NAO VI	0169	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	70.000,00
100.000 - REC NAO VI	0170	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0171	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	0172	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	14.000,00
100.000 - REC NAO VI	0173	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	48.000,00
100.000 - REC NAO VI	0174	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	7.000,00
100.000 - REC NAO VI	0175	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	138.000,00
100.000 - REC NAO VI	0176	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0177	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	69.000,00

100.000 - REC NAO VI	0178	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	244.000,00
100.000 - REC NAO VI	0179	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	0180	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	14.000,00
100.000 - REC NAO VI	0181	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0182	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			1.049.000,00
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0034 INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL			
Projeto/Atividade 1060 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - GOVERNO			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
124.000 - CONVOUTROS	0183	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
169.000 - TRESPESTAD	0184	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
190.000 - OPERINTERNA	0185	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	0186	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
169.000 - TRESPESTAD	0187	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
190.000 - OPERINTERNA	0188	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	0189	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	250.000,00
169.000 - TRESPESTAD	0190	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	250.000,00
190.000 - OPERINTERNA	0191	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000.000,00
Sub-Total			1.506.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1400 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0034 INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL			
Projeto/Atividade 2088 MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0192	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0193	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0194	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0195	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0196	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0197	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.000,00
100.000 - REC NAO VI	0198	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0199	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			58.000,00
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0422 DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS			
Programa 0035 DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA			
Projeto/Atividade 2164 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0200	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	0201	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	0202	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.000,00
100.000 - REC NAO VI	0203	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
Sub-Total			57.000,00
Função 06 SEGURANCA PUBLICA			
Sub-Função 0153 DEFESA TERRESTRE			
Programa 0032 SEGUIR SEGURO			
Projeto/Atividade 2165 MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0204	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0205	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0206	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0207	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
100.000 - REC NAO VI	0208	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
100.000 - REC NAO VI	0209	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
100.000 - REC NAO VI	0210	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0211	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00

Sub-Total			117.000,00
Função 06 SEGURANCA PUBLICA			
Sub-Função 0181 POLICIAMENTO			
Programa 0032 SEGUIR SEGURO			
Projeto/Atividade 2166 MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0212	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	30.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	0213	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	30.000,00
100.000 - REC NAO VI	0214	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	0215	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0216	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0217	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0218	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0219	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0220	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0221	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1400 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Função 06 SEGURANCA PUBLICA			
Sub-Função 0181 POLICIAMENTO			
Programa 0032 SEGUIR SEGURO			
Projeto/Atividade 2166 MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
Sub-Total			68.000,00
Função 06 SEGURANCA PUBLICA			
Sub-Função 0182 DEFESA CIVIL			
Programa 0032 SEGUIR SEGURO			
Projeto/Atividade 2167 MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA GARANTIA DA DEFESA CIVIL			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0222	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0223	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0224	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0225	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0226	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0227	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0228	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0229	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			8.000,00
Função 22 INDUSTRIA			
Sub-Função 0661 PROMOCAO INDUSTRIAL			
Programa 0026 MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Projeto/Atividade 1067 ADQUIRIR IMÓVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0230	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	840.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	0231	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	500.000,00
Sub-Total			1.340.000,00
Função 24 COMUNICACOES			
Sub-Função 0722 TELECOMUNICACOES			
Programa 0035 DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA			
Projeto/Atividade 1029 IMPLANT. SINAL DE TV, TELEF., INTERN., SERV. DE RETRANSMIS. DE SINAL E/OU AFINS			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0232	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	31.000,00
100.000 - REC NAO VI	0233	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			32.000,00
Função 25 ENERGIA			
Sub-Função 0752 ENERGIA ELETRICA			
Programa 0037 ILUMINAR			
Projeto/Atividade 2039 MANTER AS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
117.000 - COSIP	0234	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00

100.000 - REC NAO VI	0235	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
117.000 - COSIP	0236	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.409.000,00
Sub-Total			4.411.000,00
Total da UO			8.977.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1410 ADMINISTRAÇÃO DA SMGOV			
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0034 INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL			
Projeto/Atividade 2268 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0237	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	700.000,00
Sub-Total			700.000,00
Total da UO			700.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1420 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL			
Função 02 JUDICIARIA			
Sub-Função 0062 DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO			
Programa 0033 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV			
Projeto/Atividade 2168 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	0238	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
100.000 - REC NAO VI	0239	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
100.000 - REC NAO VI	0240	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	17.000,00
100.000 - REC NAO VI	0241	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0242	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0243	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	63.000,00
100.000 - REC NAO VI	0244	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0245	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0246	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0247	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
100.000 - REC NAO VI	0248	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
100.000 - REC NAO VI	0249	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0250	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	0251	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			564.000,00
Total da UO			564.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1430 GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL			
Função 06 SEGURANCA PUBLICA			
Sub-Função 0181 POLICIAMENTO			
Programa 0032 SEGUIR SEGURO			
Projeto/Atividade 1027 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL PATRIMONIAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
157.000 - MULTATRÂNS	**0252**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	**0253**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Sub-Total			300.000,00
Função 06 SEGURANCA PUBLICA			
Sub-Função 0181 POLICIAMENTO			
Programa 0032 SEGUIR SEGURO			
Projeto/Atividade 2033 MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**

100.000 - REC NAO VI	**0254**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0255**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.474.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0256**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0257**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0258**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0259**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	291.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0260**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0261**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0262**	3.3.90.19.00.00 - Auxílio-fardamento	65.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0263**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**0264**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	104.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0265**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0266**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**0267**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0268**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0269**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0270**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0271**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**0272**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			2.179.000,00
Total da UO			2.479.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1440 SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0038 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
Projeto/Atividade 1069 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - SISTE. MUN. DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
124.000 - CONVOUTROS	**0273**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**0274**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	**0275**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			150.000,00
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0038 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
Projeto/Atividade 2055 MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**0276**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0277**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	66.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0278**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0279**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0280**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0281**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0282**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0283**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0284**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0285**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0286**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0287**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0288**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
Sub-Total			128.000,00
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0038 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
Projeto/Atividade 2170 MANTER CONVÊN. E/OU PARCER. C/ PES. JURÍDICAS P/ PROT. E DEFES. DO CONSUMIDOR			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**0289**	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0290**	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0291**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0292**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00

100.000 - REC NAO VI	**0293**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0294**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0295**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 1.000,00	
100.000 - REC NAO VI	**0296**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			8.000,00
Total da UO			286.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1441 FUNDO MUN. DE PROT E DEFESA DO CONSUM. - FMPDC			
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0038 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
Projeto/Atividade 2169 MANTER ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES - FMPDC			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**0297**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0298**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0299**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0300**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0301**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0302**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Total da UO			6.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2040 MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0303**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0304**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0305**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0306**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0307**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0308**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Total da UO			6.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1510 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC			
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 1048 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SEC. MUNI. DE EDUCAÇÃO			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
192.000 - HASTAPÚBLICA	**0309**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
Sub-Total			100.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 1049 ADQUIRIR IMÓVEIS - SMEDUC			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
192.000 - HASTAPÚBLICA	**0310**	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	70.000,00
Sub-Total			70.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			

Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 1059 ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SMEDUC			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
192.000 - HASTAPÚBLICA	**0311**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub-Total			100.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2009 CONTRIBUIÇÕES À UNDIME - UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0312**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2056 MANTER AS ATIVIDADES DO PROERD			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0313**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	25.000,00
Sub-Total			25.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2057 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGEA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0314**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	12.000,00
Sub-Total			12.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2135 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0315**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0316**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0317**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	300.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0318**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0319**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1510 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC			
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2135 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0320**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0321**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar 1.000,00	
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0322**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0323**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0324**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 1.000,00	
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0325**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0326**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0327**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0328**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0329**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	270.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0330**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	54.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0331**	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0332**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0333**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0334**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0335**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	16.000,00
Sub-Total			2.270.000,00

Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa 0031 PROINDH			
Projeto/Atividade 2051 MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - SMEDUC			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0336**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0337**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0338**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0339**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0340**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0341**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
Sub-Total			37.000,00
Total da UO			2.619.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa 0031 PROINDH			
Projeto/Atividade 2136 MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - ENS. FUNDAMENTAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0342**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0343**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0344**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0345**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0346**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0347**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
Sub-Total			36.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 1050 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
146.000 - FNDEOUTROS	**0348**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	135.000,00
147.000 - QESE	**0349**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	11.000,00
Sub-Total			146.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 1051 CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E AFINS - ENSINO FUNDAM.			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
146.000 - FNDEOUTROS	**0350**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	190.000,00
147.000 - QESE	**0351**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			191.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 1052 ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
146.000 - FNDEOUTROS	**0352**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.350.000,00
147.000 - QESE	**0353**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			1.351.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2083 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAT			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
166.000 - FEBVAATREM	**0354**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
166.000 - FEBVAATREM	**0355**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.500,00
166.000 - FEBVAATREM	**0356**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
166.000 - FEBVAATREM	**0357**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00

166.000 - FEBVAATREM	**0358**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
166.000 - FEBVAATREM	**0359**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
Sub-Total			87.500,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2094MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2094 MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
119.000 - FUNDEB30%	**0360**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0361**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	91.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0362**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0363**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0364**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0365**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	19.000,00
Sub-Total			266.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2096 MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0366**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2137 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
118.000 - FUNDEB70%	**0367**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.700.000,00
118.000 - FUNDEB70%	**0368**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.950.000,00
118.000 - FUNDEB70%	**0369**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	750.000,00
118.000 - FUNDEB70%	**0370**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
118.000 - FUNDEB70%	**0371**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
118.000 - FUNDEB70%	**0372**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	800.000,00
Sub-Total			7.221.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2138 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
119.000 - FUNDEB30%	**0373**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	284.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0374**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	946.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0375**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	47.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0376**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0377**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0378**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	143.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0379**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	15.000,00
Sub-Total			1.465.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2139 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0380**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	11.000,00

101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0381**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	255.000,00
143.000 - PDDE	**0382**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	17.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0383**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2139 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0384**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
147.000 - QESE	**0385**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0386**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
147.000 - QESE	**0387**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0388**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
147.000 - QESE	**0389**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0390**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
147.000 - QESE	**0391**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0392**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0393**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	50.000,00
Sub-Total			496.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2140 MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
144.000 - FNDEPNAE	**0394**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	200.000,00
147.000 - QESE	**0395**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	181.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0396**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0397**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0398**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0399**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0400**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0401**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			387.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2141 MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0402**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0403**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0404**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0405**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0406**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0407**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0408**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0409**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0410**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
106.000 - TRANSFPTE	**0411**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	98.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0412**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	36.000,00
147.000 - QESE	**0413**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0414**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0415**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
106.000 - TRANSFPTE	**0416**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0417**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
147.000 - QESE	**0418**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0419**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
106.000 - TRANSFPTE	**0420**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	690.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			

QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2141 MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
145.000 - FNDEPNATE	**0421**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0422**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
147.000 - QESE	**0423**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	270.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0424**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
106.000 - TRANSFPTE	**0425**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0426**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
147.000 - QESE	**0427**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0428**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0429**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			1.292.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2142 MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**0430**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0431**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0432**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0433**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0434**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0435**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0436**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0437**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			9.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2143 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0438**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	422.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0439**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.450.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0440**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0441**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0442**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0443**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	270.000,00
Sub-Total			2.184.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2144 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE OUTROS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
146.000 - FNDEOUTROS	**0444**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0445**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0446**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0447**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0448**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0449**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
Função 12 EDUCACAO			

Sub-Função 0366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2038 MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0450**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0451**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	57.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0452**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0453**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0454**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0455**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0456**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0457**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Sub-Total			64.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2145 MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**0458**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0459**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0460**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0461**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0462**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0463**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0464**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0465**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			11.000,00
Total da UO			15.213.500,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1522 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE			
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa 0031 PROINDH			
Projeto/Atividade 2146 MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CRECHE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0466**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0467**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0468**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0469**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0470**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0471**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
Sub-Total			13.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0365 EDUCACAO INFANTIL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 1053 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0472**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
122.000 - CONVEDUC	**0473**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	231.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0474**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.307.000,00
Sub-Total			4.539.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0365 EDUCACAO INFANTIL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 1055 CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - CRECHE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
192.000 - HASTAPÚBLICA **0475**		4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
Sub-Total			20.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0365 EDUCACAO INFANTIL			

Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 1056 ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0476**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0477**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	139.000,00
147.000 - QESE	**0478**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
167.000 - FEBVAATOUT	**0479**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
Sub-Total			220.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0365 EDUCACAO INFANTIL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2086 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - VAAT			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
166.000 - FEBVAATREM	**0480**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
166.000 - FEBVAATREM	**0481**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.500,00
166.000 - FEBVAATREM	**0482**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
166.000 - FEBVAATREM	**0483**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
166.000 - FEBVAATREM	**0484**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
166.000 - FEBVAATREM	**0485**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
Sub-Total			87.500,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1522 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE			
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0365 EDUCACAO INFANTIL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2147 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
118.000 - FUNDEB70%	**0486**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.700.000,00
118.000 - FUNDEB70%	**0487**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.050.000,00
118.000 - FUNDEB70%	**0488**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	46.000,00
118.000 - FUNDEB70%	**0489**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
118.000 - FUNDEB70%	**0490**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.000,00
118.000 - FUNDEB70%	**0491**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	590.000,00
Sub-Total			5.407.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0365 EDUCACAO INFANTIL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2148 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
119.000 - FUNDEB30%	**0492**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	220.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0493**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	688.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0494**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	27.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0495**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0496**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0497**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	122.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0498**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
Sub-Total			1.096.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0365 EDUCACAO INFANTIL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2149 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0499**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0500**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	108.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0501**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0502**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	233.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0503**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0504**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0505**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0506**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0507**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0508**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	3.000,00
Sub-Total			498.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0365 EDUCACAO INFANTIL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2150 MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**0509**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0510**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	159.000,00
147.000 - QESE	**0511**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	179.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0512**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0513**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0514**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0515**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1522 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE			
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0365 EDUCACAO INFANTIL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2150 MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**0516**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0517**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			345.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0365 EDUCACAO INFANTIL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2151 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0518**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	155.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0519**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	937.750,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0520**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	25.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0521**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0522**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0523**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	175.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0524**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	6.000,00
Sub-Total			1.320.750,00
Total da UO			13.546.250,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1523 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa 0031 PROINDH			
Projeto/Atividade 2152 MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0525**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0526**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0527**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0528**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0529**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0530**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
Sub-Total			13.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0365 EDUCACAO INFANTIL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 1054 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - PRÉ-ESCOLA			

Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
147.000 - QESE	**0531**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
Sub-Total			100.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0365 EDUCACAO INFANTIL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 1057 CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - PRÉ-ESCOLA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
147.000 - QESE	**0532**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
Sub-Total			100.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0365 EDUCACAO INFANTIL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 1058 ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
147.000 - QESE	**0533**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			50.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0365 EDUCACAO INFANTIL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2153 MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
118.000 - FUNDEB70%	**0534**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	800.000,00
118.000 - FUNDEB70%	**0535**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.200.000,00
118.000 - FUNDEB70%	**0536**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
118.000 - FUNDEB70%	**0537**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
118.000 - FUNDEB70%	**0538**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.000,00
118.000 - FUNDEB70%	**0539**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	630.000,00
Sub-Total			4.655.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0365 EDUCACAO INFANTIL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2154 MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
119.000 - FUNDEB30%	**0540**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	48.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0541**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	692.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0542**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1523 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0365 EDUCACAO INFANTIL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2154 MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
119.000 - FUNDEB30%	**0543**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0544**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0545**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	126.000,00
119.000 - FUNDEB30%	**0546**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
Sub-Total			890.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0365 EDUCACAO INFANTIL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2155 MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0547**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0548**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	173.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0549**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0550**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0551**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0552**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00

101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0553**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0554**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0555**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			190.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0365 EDUCACAO INFANTIL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2156 MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**0556**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0557**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	184.000,00
147.000 - QESE	**0558**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	179.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0559**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0560**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0561**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0562**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0563**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			369.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0365 EDUCACAO INFANTIL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2157 MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0564**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0565**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0566**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0567**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0568**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	340.000,00
106.000 - TRANSFPTE	**0569**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	216.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0570**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
147.000 - QESE	**0571**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0572**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1523 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0365 EDUCACAO INFANTIL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2157 MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
Sub-Total			626.000,00
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0365 EDUCACAO INFANTIL			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2158 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% RP			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0573**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	146.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0574**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.225.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0575**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	45.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0576**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0577**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0578**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	200.000,00
Sub-Total			1.618.000,00
Total da UO			8.611.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1524 EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO			
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0362 ENSINO MEDIO			

Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2159 MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
106.000 - TRANSFPTE	**0579**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0580**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
106.000 - TRANSFPTE	**0581**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0582**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
106.000 - TRANSFPTE	**0583**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	224.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0584**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
147.000 - QESE	**0585**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.000,00
106.000 - TRANSFPTE	**0586**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0587**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			340.000,00
Total da UO			340.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1525 EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR			
Função 12 EDUCACAO			
Sub-Função 0364 ENSINO SUPERIOR			
Programa 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB			
Projeto/Atividade 2160 MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**0588**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**0589**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
Sub-Total			2.000,00
Total da UO			2.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0001 MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE			
Projeto/Atividade 1001 ADQUIRIR IMÓVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
123.000 - CONVSAÚDE	**0590**	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	80.000,00
Sub-Total			80.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0001 MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE			
Projeto/Atividade 1003 ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE SAÚDE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
123.000 - CONVSAÚDE	**0591**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	**0592**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			24.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0001 MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE			
Projeto/Atividade 1022 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SEC. MUN. DE SAÚDE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
123.000 - CONVSAÚDE	**0593**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	6.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0001 MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE			
Projeto/Atividade 2035 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0594**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0595**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.840.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0596**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	135.000,00

102.000 - RP SAÚDE	**0597**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0598**	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	6.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0599**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0600**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	32.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0601**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	209.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0602**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0603**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0604**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0605**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0606**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0607**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0608**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0609**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0610**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0611**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0612**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			2.378.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0001 MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE			
Projeto/Atividade 2041 MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMENENTES			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0613**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado (odetdesp)			
Órgão 0001 – MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0001 MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE			
Projeto/Atividade 2041 MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMENENTES			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0614**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0615**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0616**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0617**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0618**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0619**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0620**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0621**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0622**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			10.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0001 MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE			
Projeto/Atividade 2078 MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE SAÚDE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
155.000 - TRANSFSES	**0623**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0624**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0625**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0626**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0627**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0628**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0629**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
Sub-Total			8.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0001 MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE			
Projeto/Atividade 2114 PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**

102.000 - RP SAÚDE	**0630**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	50.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0631**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	50.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0632**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0633**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0634**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0635**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0636**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0637**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0638**	3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-obra	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0639**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0640**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0641**	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0642**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0643**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0644**	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	100.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0645**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0646**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0647**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	15.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0648**	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	50.000,00
Sub-Total			1.000.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0002 COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS			
Projeto/Atividade 1034 COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
154.000 - SUSOUTROS	**0649**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0650**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0651**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0652**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0653**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0654**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0655**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0656**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0657**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0658**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0659**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0660**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0661**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0662**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	500.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0663**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	300.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0664**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0665**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0666**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	300.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0667**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0668**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0669**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0670**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0671**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0672**	3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-obra	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0673**	3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-obra	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0674**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0675**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0676**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0677**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0678**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0679**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0680**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0681**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00

154.000 - SUSOUTROS	**0682**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0683**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0684**	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0685**	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	10.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0686**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0687**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0688**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0689**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			1.759.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0301 ATENCAO BASICA			
Programa 0003 EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA			
Projeto/Atividade 1002 CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
123.000 - CONVSAÚDE	**0690**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
153.000 - BLINV	**0691**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado PR			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0301 ATENCAO BASICA			
Programa 0003 EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA			
Projeto/Atividade 1002 CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
155.000 - TRANSFSES	**0692**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500.000,00
Sub-Total			1.050.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0301 ATENCAO BASICA			
Programa 0003 EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA			
Projeto/Atividade 1105 ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATENÇÃO BÁSICA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
123.000 - CONVSAÚDE	**0693**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
153.000 - BLINV	**0694**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	410.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0695**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0696**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	**0697**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			1.390.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0301 ATENCAO BASICA			
Programa 0003 EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA			
Projeto/Atividade 2044 MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0698**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.200.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0699**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.200.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0700**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0701**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.136.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0702**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	40.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0703**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	277.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0704**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0705**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0706**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0707**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0708**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0709**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0710**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0711**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	551.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0712**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0713**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0714**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0715**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	11.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0716**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00

155.000 - TRANSFSES	**0717**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	200.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0718**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	530.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0719**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0720**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0721**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0722**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0723**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0724**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0725**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	180.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0726**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	210.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0727**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	151.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0728**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0301 ATENCAO BASICA			
Programa 0003 EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA			
Projeto/Atividade 2044 MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
155.000 - TRANSFSES	**0729**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0730**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	840.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0731**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0732**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	150.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0733**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0734**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0735**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0736**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	36.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0737**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	42.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0738**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	240.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0739**	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	20.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0740**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0741**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
153.000 - BLINV	**0742**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	200.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0743**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	300.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0744**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	2.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0745**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0746**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Sub-Total			13.259.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0301 ATENCAO BASICA			
Programa 0003 EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA			
Projeto/Atividade 2095 MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - SEC. MUN. DE SAÚDE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
159.000 - SUSCUSTEIO	**0747**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto/Atividade 1004 RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CIIAMAJE - SEC. MUN. DE SAÚDE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0748**	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0749**	3.2.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0750**	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0751**	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
Sub-Total			4.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa 0004 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Projeto/Atividade 1106 ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - FARMÁCIA BÁSICA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**

155.000 - TRANSFSES	**0752**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			10.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa 0004 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Projeto/Atividade 2029 MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa 0004 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Projeto/Atividade 2029 MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0753**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0754**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0755**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	11.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0756**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0757**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0758**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0759**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0760**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0761**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0762**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	250.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0763**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	250.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0764**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	350.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0765**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0766**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0767**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0768**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0769**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0770**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0771**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0772**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0773**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0774**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0775**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0776**	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	50.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0777**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0778**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			1.070.000,00
Total da UO			22.049.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1621 FMS - ATENÇÃO BÁSICA			
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0301 ATENCAO BASICA			
Programa 0068 PROGRAMA DE COMBATE AO COVID19			
Projeto/Atividade 1033 PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLATB			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
154.000 - SUSOUTROS	**0779**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0780**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0781**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0782**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0783**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0784**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0785**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0786**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00

154.000 - SUSOUTROS	**0787**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0788**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0789**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0790**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0791**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0792**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0793**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0794**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0795**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	300.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0796**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0797**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0798**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0799**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0800**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0801**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0802**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0803**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0804**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0805**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0806**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0807**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0808**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0809**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0810**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0811**	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0812**	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0813**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0814**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0815**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0816**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			693.000,00
Total da UO			693.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa 0002 COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS			
Projeto/Atividade 1035 PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
154.000 - SUSOUTROS	**0817**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0818**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0819**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0820**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0821**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0822**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0823**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0824**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0825**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0826**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0827**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0828**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0829**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	2.000.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0830**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	210.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0831**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0832**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0833**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0834**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0835**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0836**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0837**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00

154.000 - SUSOUTROS	**0838**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0839**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0840**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0841**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0842**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0843**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0844**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0845**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0846**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0847**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0848**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0849**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0850**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0851**	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0852**	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0853**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0854**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0855**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0856**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			25.607.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto/Atividade 1037 CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - BLOCO DE MÉD. E ALT. COMPLEX - BLMAC			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
123.000 - CONVSAÚDE	**0857**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
153.000 - BLINV	**0858**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0859**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto/Atividade 1037 CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - BLOCO DE MÉD. E ALT. COMPLEX - BLMAC			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
155.000 - TRANSFSES	**0860**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
Sub-Total			171.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto/Atividade 1038 ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMAC			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
123.000 - CONVSAÚDE	**0861**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
153.000 - BLINV	**0862**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0863**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0864**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	**0865**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			410.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto/Atividade 1039 ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SAÚDE MENTAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
153.000 - BLINV	**0866**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0867**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			150.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto/Atividade 1040 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SAÚDE MENTAL			

Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
123.000 - CONVSAÚDE	**0868**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	**0869**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			70.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto/Atividade 1041 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - LAB. MUN. DE ANÁLI. CLÍNICAS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
123.000 - CONVSAÚDE	**0870**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
153.000 - BLINV	**0871**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	**0872**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
Sub-Total			135.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto/Atividade 2034 MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0873**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0874**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0875**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.346.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0876**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	138.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0877**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto/Atividade 2034 MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
159.000 - SUSCUSTEIO	**0878**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0879**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0880**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0881**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0882**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	219.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0883**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	24.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0884**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	5.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0885**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	15.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0886**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0887**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0888**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0889**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	150.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0890**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	200.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0891**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0892**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0893**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0894**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0895**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0896**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0897**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0898**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	245.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0899**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0900**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0901**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0902**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0903**	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0904**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0905**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0906**	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	5.000,00
Sub-Total			3.266.000,00

Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto/Atividade 2045 MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0907**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0908**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0909**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.304.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0910**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	276.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0911**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	170.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0912**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	28.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0913**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0914**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0915**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0916**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0917**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0918**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	290.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0919**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	28.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0920**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto/Atividade 2045 MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
155.000 - TRANSFSES	**0921**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0922**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	4.000.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0923**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	7.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0924**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0925**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	300.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0926**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	200.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0927**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0928**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0929**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	130.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0930**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0931**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0932**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0933**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0934**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0935**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0936**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	175.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0937**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	460.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0938**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0939**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.500.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0940**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.000.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0941**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0942**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	80.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0943**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0944**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0945**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0946**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	35.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0947**	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0948**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0949**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0950**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	25.000,00
153.000 - BLINV	**0951**	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	200.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0952**	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	500.000,00
Sub-Total			68.134.000,00
Função 10 SAUDE			

Sub-Função 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto/Atividade 2050 MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0953**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0954**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	9.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0955**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	444.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0956**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0957**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0958**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0959**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0960**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0961**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0962**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0963**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	89.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto/Atividade 2050 MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
159.000 - SUSCUSTEIO	**0964**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0965**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0966**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0967**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0968**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	200.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0969**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	151.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0970**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	130.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0971**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0972**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0973**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0974**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0975**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0976**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0977**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0978**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			1.420.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto/Atividade 2087 RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISNORJE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0979**	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	60.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0980**	3.2.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0981**	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	80.500,00
102.000 - RP SAÚDE	**0982**	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.600,00
102.000 - RP SAÚDE	**0983**	4.6.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00
Sub-Total			145.100,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto/Atividade 2097 MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0984**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0985**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0986**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Sub-Total			710.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			

Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto/Atividade 2098 MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0987**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0988**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0989**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0990**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0991**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			84.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto/Atividade 2104 MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0992**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0993**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**0994**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.001.000,00
Sub-Total			6.053.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto/Atividade 2116 PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
155.000 - TRANSFSES	**0995**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	2.100.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0996**	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	400.000,00
Sub-Total			2.500.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto/Atividade 2121 RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0997**	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	61.500,00
102.000 - RP SAÚDE	**0998**	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.800,00
102.000 - RP SAÚDE	**0999**	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.600,00
Sub-Total			87.900,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa 0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto/Atividade 2129	MANTER CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SMS		
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1000**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1001**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			2.000,00
Total da UO			108.945.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1623 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0304 VIGILANCIA SANITARIA			
Programa 0006 VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Projeto/Atividade 1036 ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS P/ A VIG. SANITÁRIA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
123.000 - CONVSAÚDE	**1002**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
153.000 - BLINV	**1003**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1004**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub-Total			102.000,00

Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0304 VIGILANCIA SANITARIA			
Programa 0006 VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Projeto/Atividade 2127 MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1005**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1006**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1007**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	187.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1008**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1009**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1010**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1011**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1012**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1013**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1014**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1015**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	36.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1016**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1017**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1018**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1019**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1020**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1021**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1022**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1023**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1024**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1025**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1026**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1027**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1028**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1029**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1030**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1031**	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1032**	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00
Sub-Total			572.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0306 ALIMENTACAO E NUTRICAO			
Programa 0009 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE			
Projeto/Atividade 1042 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. P/ AÇÕES DE COMB. À DESNUTRIÇÃO			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
153.000 - BLINV	**1033**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1034**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			15.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1623 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0306 ALIMENTACAO E NUTRICAO			
Programa 0009 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE			
Projeto/Atividade 2130 MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
159.000 - SUSCUSTEIO	**1035**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1036**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1037**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1038**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1039**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1040**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1041**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1042**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1043**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1044**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1045**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00

159.000 - SUSCUSTEIO	**1046**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1047**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1048**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1049**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1050**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1051**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1052**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1053**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1054**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1055**	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	50.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1056**	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	10.000,00
Sub-Total			504.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0307 VIGILANCIA EM SAÚDE			
Programa 0007 SITUAÇÃO DE SAÚDE			
Projeto/Atividade 2126 MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
159.000 - SUSCUSTEIO	**1057**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1058**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1059**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1060**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1061**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1062**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
Sub-Total			12.000,00
Total da UO			1.205.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa 0002 COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS			
Projeto/Atividade 1047 COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
154.000 - SUSOUTROS	**1063**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1064**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**1065**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1066**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**1067**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1068**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**1069**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1070**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**1071**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1072**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**1073**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1074**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**1075**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1076**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**1077**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1078**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**1079**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1080**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	140.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**1081**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1082**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**1083**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1084**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**1085**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1086**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**1087**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1088**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**1089**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1090**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

154.000 - SUSOUTROS	**1091**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1092**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**1093**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1094**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**1095**	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1096**	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**1097**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1098**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**1099**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1100**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			338.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa 0010 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Projeto/Atividade 1043 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
123.000 - CONVSAÚDE	**1101**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
153.000 - BLINV	**1102**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1103**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	193.000,00
Sub-Total			273.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa 0010 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Projeto/Atividade 2131 MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1104**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1105**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1106**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1107**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1108**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1109**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1110**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1111**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1112**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	23.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1113**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	6.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1114**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1115**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1116**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1117**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1118**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1119**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1120**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1121**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1122**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1123**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1124**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1125**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1126**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1127**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1128**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1129**	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1130**	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00
Sub-Total			690.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa 0011 VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			
Projeto/Atividade 1044 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SAÚDE DO TRABALHADOR			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**

123.000 - CONVSAÚDE	**1131**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
153.000 - BLINV	**1132**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1133**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			12.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa 0011 VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			
Projeto/Atividade 2132 MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
159.000 - SUSCUSTEIO	**1134**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1135**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1136**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1137**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1138**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1139**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1140**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa 0011 VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			
Projeto/Atividade 2132 MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1141**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1142**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1143**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1144**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1145**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1146**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1147**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1148**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1149**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1150**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1151**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1152**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1153**	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00
Sub-Total			123.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa 0012 VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES			
Projeto/Atividade 1045 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ VIGIL. AMBIENTAL E ZOONOSES			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
123.000 - CONVSAÚDE	**1154**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
153.000 - BLINV	**1155**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1156**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	**1157**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			201.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa 0012 VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES			
Projeto/Atividade 2133 MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1158**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1159**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1160**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	550.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1161**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1162**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1163**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	17.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1164**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1165**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00

159.000 - SUSCUSTEIO	**1166**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1167**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1168**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1169**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1170**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1171**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1172**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1173**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1174**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	35.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1175**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1176**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1177**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa 0012 VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES			
Projeto/Atividade 2133 MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
159.000 - SUSCUSTEIO	**1178**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1179**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1180**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1181**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1182**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1183**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	127.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1184**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1185**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1186**	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1187**	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00
Sub-Total			1.436.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa 0013 IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS			
Projeto/Atividade 1046 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
153.000 - BLINV	**1188**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1189**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	**1190**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Sub-Total			130.000,00
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa 0013 IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS			
Projeto/Atividade 2134 MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1191**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1192**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1193**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	215.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1194**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1195**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	13.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1196**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1197**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1198**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1199**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1200**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	27.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1201**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1202**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1203**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1204**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1205**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1206**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00

155.000 - TRANSFSES	**1207**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1208**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1209**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1210**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1211**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1212**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1213**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.000,00
159.000 - SUSCUSTEIO	**1214**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			
Função 10 SAUDE			
Sub-Função 0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa 0013 IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS			
Projeto/Atividade 2134 MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
159.000 - SUSCUSTEIO	**1215**	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00
Sub-Total			430.000,00
Total da UO			3.633.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado P			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1710 ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA			
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0023 AGROPECUÁRIA EM FOCO			
Projeto/Atividade 2182 CESTA VERDE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1216**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1217**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	36.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1218**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1219**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1220**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1221**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			42.000,00
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			
Projeto/Atividade 1085 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SMDAMA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
124.000 - CONVOUTROS	**1222**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**1223**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	**1224**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			150.000,00
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			
Projeto/Atividade 2008 CONTRIBUIÇÕES À AMIG - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1225**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	15.000,00
Sub-Total			15.000,00
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			
Projeto/Atividade 2010 CONTRIBUIÇÕES AO CORESAB - CONSÓRCIO REG. DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1226**	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1227**	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1228**	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.000,00
Sub-Total			34.000,00

Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			
Projeto/Atividade 2176 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMBIENTE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1229**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1230**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	655.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1231**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	75.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1232**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1233**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1234**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	56.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1235**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1236**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	13.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1237**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	140.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1238**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1239**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1710 ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA			
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			
Projeto/Atividade 2176 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMBIENTE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1240**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1241**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1242**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1243**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1244**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	30.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1245**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			1.367.000,00
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			
Projeto/Atividade 2177 MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS - MEIO AMBIENTE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1246**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Sub-Total			40.000,00
Função 17 SANEAMENTO			
Sub-Função 0511 SANEAMENTO BASICO RURAL			
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			
Projeto/Atividade 1102 PROMOVER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
186.000 - TRUNROYPET	**1247**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
186.000 - TRUNROYPET	**1248**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
186.000 - TRUNROYPET	**1249**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	498.000,00
Sub-Total			500.000,00
Função 20 AGRICULTURA			
Sub-Função 0605 ABASTECIMENTO			
Programa 0023 AGROPECUÁRIA EM FOCO			
Projeto/Atividade 1086 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS PARA AGRICULTURA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
124.000 - CONVOUTROS	**1250**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	430.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	**1251**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
Sub-Total			485.000,00
Função 20 AGRICULTURA			
Sub-Função 0605 ABASTECIMENTO			
Programa 0023 AGROPECUÁRIA EM FOCO			
Projeto/Atividade 2016 MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA			

Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC NAO VI	**1252**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	4.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1253**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	180.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1254**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1255**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	43.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1256**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1257**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	9.000,00
Sub-Total			267.000,00
Função 20 AGRICULTURA			
Sub-Função 0606 EXTENSAO RURAL			
Programa 0023 AGROPECUÁRIA EM FOCO			
Projeto/Atividade 1019 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS, FEIRAS E CONGÊNERES			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1710 ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA			
Função 20 AGRICULTURA			
Sub-Função 0606 EXTENSAO RURAL			
Programa 0023 AGROPECUÁRIA EM FOCO			
Projeto/Atividade 1019 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS, FEIRAS E CONGÊNERES			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1258**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
Sub-Total			50.000,00
Função 20 AGRICULTURA			
Sub-Função 0606 EXTENSAO RURAL			
Programa 0023 AGROPECUÁRIA EM FOCO			
Projeto/Atividade 2179 MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - MEIO AMBIENTE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1259**	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	185.000,00
Sub-Total			185.000,00
Total da UO			3.135.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1720 DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
Função 15 URBANISMO			
Sub-Função 0452 SERVICOS URBANOS			
Programa 0024 LIMPA DIAMANTINA			
Projeto/Atividade 1088 ADQUIRIR VEÍCU., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - LIMPEZA PÚBLICA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
192.000 - HASTAPÚBLICA **1260**		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			10.000,00
Função 15 URBANISMO			
Sub-Função 0452 SERVICOS URBANOS			
Programa 0024 LIMPA DIAMANTINA			
Projeto/Atividade 2105 MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1261**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1262**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.946.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1263**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1264**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1265**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1266**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	371.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1267**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1268**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1269**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	660.000,00
108.000 - COMPCFEM	**1270**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1271**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1272**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	280.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1273**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000.000,00

100.000 - REC NAO VI	**1274**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1275**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	56.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1276**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1277**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			5.381.000,00
Total da UO			5.391.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1730 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Função 17 SANEAMENTO			
Sub-Função 0511 SANEAMENTO BASICO RURAL			
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			
Projeto/Atividade 2102 MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1278**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1279**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1280**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1281**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			62.000,00
Função 18 GESTAO AMBIENTAL			
Sub-Função 0541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			
Projeto/Atividade 2082 MANTER AS ATIVIDADES DOS ATERROS MUNICIPAIS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1282**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1283**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1284**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
108.000 - COMPCFEM	**1285**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1286**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1287**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			605.000,00
Função 18 GESTAO AMBIENTAL			
Sub-Função 0542 CONTROLE AMBIENTAL			
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			
Projeto/Atividade 1017 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR GALPÕES DE RECICLÁVEIS E CONGÊNERES			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1288**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
Sub-Total			50.000,00
Função 18 GESTAO AMBIENTAL			
Sub-Função 0542 CONTROLE AMBIENTAL			
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			
Projeto/Atividade 2022 MANTER A LIMPEZA, CAPINA E DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS, RIOS E OUTROS CURSOS D'ÁGUA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1289**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1290**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1291**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
160.000 - SUSCPP	**1292**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1293**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			503.000,00
Função 18 GESTAO AMBIENTAL			
Sub-Função 0542 CONTROLE AMBIENTAL			
Programa 0025 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			
Projeto/Atividade 2181 MANTER SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1294**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	5.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1295**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1296**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1297**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1298**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			188.000,00
Total da UO			1.408.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1800 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URBANO E RURAL			
Função 15 URBANISMO			
Sub-Função 0451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa 0040 DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU			
Projeto/Atividade 1103 CRIAR, CONSTRUIR E/OU IMPLANTAR PARQUES URBANOS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
124.000 - CONVOUTROS	**1299**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	170.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**1300**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	170.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1301**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	170.000,00
Sub-Total			510.000,00
Total da UO			510.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR			
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0041 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR			
Projeto/Atividade 1062 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RURAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
124.000 - CONVOUTROS	**1302**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	101.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**1303**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	**1304**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub-Total			301.000,00
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0041 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR			
Projeto/Atividade 2021 LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E RURAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1305**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1306**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1307**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	910.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1308**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
Sub-Total			947.000,00
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0042 MODER. E AMPL. DAS EDIFICA. PÚBLICAS			
Projeto/Atividade 1063 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1309**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1310**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**1311**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1312**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1313**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1314**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**1315**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1316**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1317**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	426.750,00
124.000 - CONVOUTROS	**1318**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**1319**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1320**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000.000,00
Sub-Total			2.553.750,00
Função 15 URBANISMO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0041 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR			
Projeto/Atividade 2161 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E RURAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
170.000 - OUTRECNVIN	**1321**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	140.000,00

170.000 - OUTRECNVIN	**1322**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.926.000,00
170.000 - OUTRECNVIN	**1323**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	300.000,00
170.000 - OUTRECNVIN	**1324**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	140.000,00
170.000 - OUTRECNVIN	**1325**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
170.000 - OUTRECNVIN	**1326**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.500,00
170.000 - OUTRECNVIN	**1327**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	886.000,00
170.000 - OUTRECNVIN	**1328**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	5.000,00
170.000 - OUTRECNVIN	**1329**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	130.000,00
170.000 - OUTRECNVIN	**1330**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	600.000,00
170.000 - OUTRECNVIN	**1331**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR			
Função 15 URBANISMO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0041 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR			
Projeto/Atividade 2161 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E RURAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
170.000 - OUTRECNVIN	**1332**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
170.000 - OUTRECNVIN	**1333**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
170.000 - OUTRECNVIN	**1334**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	320.000,00
170.000 - OUTRECNVIN	**1335**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
170.000 - OUTRECNVIN	**1336**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
170.000 - OUTRECNVIN	**1337**	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	15.000,00
170.000 - OUTRECNVIN	**1338**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1339**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	40.000,00
170.000 - OUTRECNVIN	**1340**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			8.541.500,00
Função 15 URBANISMO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0041 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR			
Projeto/Atividade 2162 MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SMDUR			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1341**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1342**	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
Sub-Total			180.000,00
Função 15 URBANISMO			
Sub-Função 0452 SERVICOS URBANOS			
Programa 0040 DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU			
Projeto/Atividade 1009 CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTEN. E REFOR. DO SOLO			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1343**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1344**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1345**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	150.000,00
Sub-Total			176.000,00
Função 15 URBANISMO			
Sub-Função 0452 SERVICOS URBANOS			
Programa 0040 DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU			
Projeto/Atividade 1010 CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS DE LAZER E/OU AFINS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1346**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1347**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**1348**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1349**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1350**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**1351**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1352**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1353**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	300.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**1354**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	300.000,00
Sub-Total			745.000,00
Função 15 URBANISMO			

Sub-Função 0452 SERVICOS URBANOS			
Programa 0040 DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU			
Projeto/Atividade 1025 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E/OU ESTRADAS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1355**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	51.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR			
Função 15 URBANISMO			
Sub-Função 0452 SERVICOS URBANOS			
Programa 0040 DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU			
Projeto/Atividade 1025 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E/OU ESTRADAS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
116.000 - CIDE	**1356**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1357**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**1358**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
164.000 - EMENDAPIND	**1359**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
165.000 - OUTRECVINC	**1360**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**1361**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
186.000 - TRUNROYPET	**1362**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1363**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1364**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1365**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**1366**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
164.000 - EMENDAPIND	**1367**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
165.000 - OUTRECVINC	**1368**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**1369**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
186.000 - TRUNROYPET	**1370**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1371**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1372**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.200.000,00
108.000 - COMPCFEM	**1373**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
116.000 - CIDE	**1374**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1375**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**1376**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	71.000,00
164.000 - EMENDAPIND	**1377**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	98.000,00
165.000 - OUTRECVINC	**1378**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	300.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**1379**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000.000,00
186.000 - TRUNROYPET	**1380**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	498.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1381**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1382**	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
Sub-Total			8.791.000,00
Função 15 URBANISMO			
Sub-Função 0452 SERVICOS URBANOS			
Programa 0043 CEMITÉRIOS E VELÓRIOS			
Projeto/Atividade 1005 CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAIS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1383**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	35.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1384**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1385**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	150.000,00
Sub-Total			220.000,00
Função 15 URBANISMO			
Sub-Função 0452 SERVICOS URBANOS			
Programa 0043 CEMITÉRIOS E VELÓRIOS			
Projeto/Atividade 2077 MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1386**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1387**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1388**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1389**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1390**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			34.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR			
Função 16 HABITACAO			
Sub-Função 0482 HABITACAO URBANA			
Programa 0040 DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU			
Projeto/Atividade 1013 CONSTRUIR O LOTEAMENTO POPULAR SEBASTIÃO T. MACHADO			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1391**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
168.000 - TRESPACJUD	**1392**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1393**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
168.000 - TRESPACJUD	**1394**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	299.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1395**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	150.000,00
168.000 - TRESPACJUD	**1396**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.200.000,00
Sub-Total			1.695.000,00
Função 17 SANEAMENTO			
Sub-Função 0512 SANEAMENTO BASICO URBANO			
Programa 0040 DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU			
Projeto/Atividade 1011 IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS D'ÁGUA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1397**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1398**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1399**	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1400**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1401**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1402**	4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1403**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	350.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1404**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
Sub-Total			659.000,00
Função 26 TRANSPORTE			
Sub-Função 0781 TRANSPORTE AEREO			
Programa 0041 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR			
Projeto/Atividade 2043 MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1405**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	18.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1406**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1407**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1408**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			30.000,00
Função 26 TRANSPORTE			
Sub-Função 0782 TRANSPORTE RODOVIARIO			
Programa 0040 DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU			
Projeto/Atividade 1012 CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1409**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1410**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**1411**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1412**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1413**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1414**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**1415**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1416**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1417**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1418**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.500.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**1419**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.500.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1420**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR			

Função 26 TRANSPORTE			
Sub-Função 0782 TRANSPORTE RODOVIARIO			
Programa 0040 DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU			
Projeto/Atividade 1012 CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
Sub-Total			3.322.000,00
Função 26 TRANSPORTE			
Sub-Função 0782 TRANSPORTE RODOVIARIO			
Programa 0040 DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU			
Projeto/Atividade 2042 MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1421**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**1422**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1423**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**1424**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1425**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**1426**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1427**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**1428**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
Sub-Total			537.000,00
Função 26 TRANSPORTE			
Sub-Função 0782 TRANSPORTE RODOVIARIO			
Programa 0041 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR			
Projeto/Atividade 2076 MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1429**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1430**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1431**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1432**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			4.000,00
Total da UO			28.736.250,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1910 ADMINISTRAÇÃO DA SMDS			
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0014 GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS			
Projeto/Atividade 1093 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
142.000 - CONVASSIST	**1433**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1434**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1435**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
Sub-Total			102.000,00
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0014 GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS			
Projeto/Atividade 1094 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE DESENVOL. SOCIAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
129.000 - RECFNAS	**1436**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1437**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub-Total			110.000,00
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0014 GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS			
Projeto/Atividade 2193 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1438**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1439**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	650.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1440**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	80.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1441**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1442**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

100.000 - REC NAO VI	**1443**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1444**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1445**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1446**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
129.000 - RECFNAS	**1447**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1448**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
129.000 - RECFNAS	**1449**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1450**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1451**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1452**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
129.000 - RECFNAS	**1453**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1454**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1455**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1456**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	233.000,00
129.000 - RECFNAS	**1457**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1458**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
129.000 - RECFNAS	**1459**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1460**	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1461**	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1462**	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1463**	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1464**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1465**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1466**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1467**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1468**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1469**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1910 ADMINISTRAÇÃO DA SMDS			
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0014 GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS			
Projeto/Atividade 2193 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
Sub-Total			1.081.000,00
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa 0018 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Projeto/Atividade 1098 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ. EQUIP. E/OU MÓVEIS PARA O CONSELHO TUTELAR			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
142.000 - CONVASSIST	**1470**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub-Total			100.000,00
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa 0018 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Projeto/Atividade 1101 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CONSELHO TUTELAR			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
142.000 - CONVASSIST	**1471**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
Sub-Total			100.000,00
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa 0018 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Projeto/Atividade 2047 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1472**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	108.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1473**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1474**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1475**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1476**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1477**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00

100.000 - REC NAO VI	**1478**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1479**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1480**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1481**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			225.000,00
Total da UO			1.718.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa 0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Projeto/Atividade 1061 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CRAS/PAIF			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
129.000 - RECFNAS	**1482**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1483**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub-Total			150.000,00
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa 0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Projeto/Atividade 1064 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRAS/PAIF			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
129.000 - RECFNAS	**1484**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1485**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1486**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1487**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
Sub-Total			103.000,00
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa 0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Projeto/Atividade 1095 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FMAS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
129.000 - RECFNAS	**1488**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1489**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub-Total			200.000,00
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa 0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Projeto/Atividade 2195 MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1490**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
129.000 - RECFNAS	**1491**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1492**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
129.000 - RECFNAS	**1493**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	424.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1494**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	23.000,00
129.000 - RECFNAS	**1495**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1496**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1497**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1498**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1499**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1500**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	60.000,00
129.000 - RECFNAS	**1501**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	51.000,00
129.000 - RECFNAS	**1502**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1503**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1504**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
129.000 - RECFNAS	**1505**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	70.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1506**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
129.000 - RECFNAS	**1507**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1508**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1509**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1510**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00

100.000 - REC NAO VI	**1511**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa 0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Projeto/Atividade 2195 MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
129.000 - RECFNAS	**1512**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1513**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1514**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
129.000 - RECFNAS	**1515**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1516**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1517**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
129.000 - RECFNAS	**1518**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1519**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1520**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1521**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1522**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1523**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1524**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Sub-Total			1.603.000,00
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa 0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Projeto/Atividade 2196 APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
129.000 - RECFNAS	**1525**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	50.000,00
129.000 - RECFNAS	**1526**	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	50.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1527**	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	50.000,00
Sub-Total			150.000,00
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa 0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Projeto/Atividade 2197 MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
129.000 - RECFNAS	**1528**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1529**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1530**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1531**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1532**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1533**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1534**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1535**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1536**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1537**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1538**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1539**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1540**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1541**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1542**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1543**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1544**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1545**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1546**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1547**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			

Unidade Orçamentária: 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa 0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Projeto/Atividade 2197 MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
Sub-Total			20.000,00
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa 0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Projeto/Atividade 2198 MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
129.000 - RECFNAS	**1548**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1549**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1550**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1551**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1552**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa 0016 BOLSA FAMÍLIA-PBF E CADASTRO ÚNICO			
Projeto/Atividade 2199 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
129.000 - RECFNAS	**1553**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1554**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.000,00
129.000 - RECFNAS	**1555**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1556**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1557**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1558**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1559**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1560**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	6.000,00
129.000 - RECFNAS	**1561**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1562**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1563**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
129.000 - RECFNAS	**1564**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1565**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1566**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1567**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1568**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1569**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1570**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1571**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1572**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1573**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1574**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1575**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1576**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1577**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1578**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1579**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1580**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			240.500,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa 0017 PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL			
Projeto/Atividade 1096 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CREAS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
129.000 - RECFNAS	**1581**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00

142.000 - CONVASSIST	**1582**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
Sub-Total			100.000,00
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa 0017 PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL			
Projeto/Atividade 1097 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CREAS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
129.000 - RECFNAS	**1583**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1584**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			100.000,00
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa 0017 PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL			
Projeto/Atividade 2200 MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1585**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
129.000 - RECFNAS	**1586**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1587**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
129.000 - RECFNAS	**1588**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	106.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1589**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	19.000,00
129.000 - RECFNAS	**1590**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1591**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1592**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1593**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1594**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1595**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	18.000,00
129.000 - RECFNAS	**1596**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	22.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1597**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1598**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
129.000 - RECFNAS	**1599**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1600**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1601**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1602**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1603**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1604**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1605**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.000,00
129.000 - RECFNAS	**1606**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1607**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1608**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1609**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1610**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1611**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
129.000 - RECFNAS	**1612**	3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais	30.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1613**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1614**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1615**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1616**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1617**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa 0017 PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL			
Projeto/Atividade 2200 MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1618**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Sub-Total			369.000,00
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa 0017 PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL			

Projeto/Atividade 2201 APOIAR DADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
129.000 - RECFNAS	**1619**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1620**	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	60.000,00
Sub-Total			61.000,00
Total da UO			3.101.500,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1930 FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA			
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa 0018 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Projeto/Atividade 2011 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1621**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	200.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1622**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
Sub-Total			201.000,00
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa 0018 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Projeto/Atividade 2202 MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
129.000 - RECFNAS	**1623**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1624**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1625**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1626**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1627**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
129.000 - RECFNAS	**1628**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1629**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1630**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1631**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1632**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1633**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
129.000 - RECFNAS	**1634**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1635**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1636**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1637**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1638**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1639**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1640**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1641**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1642**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			118.000,00
Total da UO			319.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1940 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR			
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa 0018 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Projeto/Atividade 1099 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - FUMBEM			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1643**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1644**	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1645**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1646**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			4.000,00
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			

Programa 0018 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Projeto/Atividade 1100 ADQUIRIR VEÍC. , MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FUMBEM			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
192.000 - HASTAPÚBLICA **1647**		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			50.000,00
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa 0018 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Projeto/Atividade 2030 MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1648**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1649**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	224.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1650**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	26.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1651**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1652**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1653**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1654**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	600.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1655**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1656**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1657**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1658**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1659**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1660**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1661**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1662**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1663**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1664**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1665**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1666**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			1.106.000,00
Total da UO			1.160.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1970 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
Função 16 HABITACAO			
Sub-Função 0482 HABITACAO URBANA			
Programa 0021 SIST. MUN. DE HABIT. DE INTER. SOCIAL			
Projeto/Atividade 1026 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1667**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1668**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1669**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1670**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			103.000,00
Total da UO			103.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT, TURISMO E PAT HIST			
Função 13 CULTURA			
Sub-Função 0392 DIFUSAO CULTURAL			
Programa 0046 CULTURA VIVA			
Projeto/Atividade 2005 PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1671**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1672**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1673**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1674**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00

Sub-Total			1.500.000,00
Função 15 URBANISMO			
Sub-Função 0695 TURISMO			
Programa 0048 BEM RECEBER EM DIAMANTINA			
Projeto/Atividade 1104 CONST. PORTAL DE ENTRADA DE DTNA INCLUINDO MONU. DE PERSON. HISTÓRICOS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
124.000 - CONVOUTROS	**1675**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**1676**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1677**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1678**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**1679**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1680**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1681**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**1682**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1683**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
Sub-Total			406.000,00
Total da UO			1.906.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2010 ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.			
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0045 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SCTUR			
Projeto/Atividade 1070 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SECTUR			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
124.000 - CONVOUTROS	**1684**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
181.000 - OUTTRCONVE	**1685**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA **1686**		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			160.000,00
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0045 MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SCTUR			
Projeto/Atividade 2171 MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1687**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1688**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.617.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1689**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	124.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1690**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1691**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1692**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	200.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1693**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1694**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1695**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1696**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1697**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1698**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1699**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	132.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1700**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 80.000,00	
100.000 - REC NAO VI	**1701**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1702**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1703**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1704**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00
Sub-Total			2.259.000,00
Total da UO			2.419.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2020 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
Função 23 COMERCIO E SERVICOS			
Sub-Função 0695 TURISMO			

Programa 0048 BEM RECEBER EM DIAMANTINA			
Projeto/Atividade 2058 MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS CAMINHOS P/ DTNA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1705**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1706**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1707**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1708**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1709**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1710**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1711**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1712**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1713**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1714**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1715**	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1716**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
Sub-Total			107.000,00
Função 23 COMERCIO E SERVICOS			
Sub-Função 0695 TURISMO			
Programa 0049 DIAMANTINA PARA O MUNDO			
Projeto/Atividade 1071 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA DTNA P/ O MUNDO			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
192.000 - HASTAPÚBLICA **1717**		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			50.000,00
Função 23 COMERCIO E SERVICOS			
Sub-Função 0695 TURISMO			
Programa 0050 NOVOS CAMINHOS PARA DIAMANTINA			
Projeto/Atividade 1072 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ DTNA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
192.000 - HASTAPÚBLICA **1718**		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Sub-Total			20.000,00
Função 23 COMERCIO E SERVICOS			
Sub-Função 0695 TURISMO			
Programa 0050 NOVOS CAMINHOS PARA DIAMANTINA			
Projeto/Atividade 1073 CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ DTNA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
124.000 - CONVOUTROS	**1719**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	950.000,00
Sub-Total			950.000,00
Total da UO			1.127.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2030 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS			
Função 13 CULTURA			
Sub-Função 0391 PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO			
Programa 0047 VIVA DIAMANTINA			
Projeto/Atividade 2004 MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA E GARIM. TALENTOS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1720**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1721**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1722**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1723**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1724**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	80.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1725**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1726**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1727**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	170.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1728**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1729**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1730**	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1731**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
Sub-Total			458.000,00
Função 13 CULTURA			
Sub-Função 0392 DIFUSAO CULTURAL			

Programa 0046 CULTURA VIVA			
Projeto/Atividade 1074 CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - EQUIPAMENTOS CULTURAIS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
124.000 - CONVOUTROS	**1732**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**1733**	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1734**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**1735**	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1736**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	150.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**1737**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	150.000,00
Sub-Total			304.000,00
Função 13 CULTURA			
Sub-Função 0392 DIFUSAO CULTURAL			
Programa 0046 CULTURA VIVA			
Projeto/Atividade 1075 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - EQUIPAMENTOS CULTURAIS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
124.000 - CONVOUTROS	**1738**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
169.000 - TRESPESTAD	**1739**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub-Total			200.000,00
Função 13 CULTURA			
Sub-Função 0392 DIFUSAO CULTURAL			
Programa 0046 CULTURA VIVA			
Projeto/Atividade 2079 MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PROJETOS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1740**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1741**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1742**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1743**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1744**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1745**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1746**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1747**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1748**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1749**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2030 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS			
Função 13 CULTURA			
Sub-Função 0392 DIFUSAO CULTURAL			
Programa 0046 CULTURA VIVA			
Projeto/Atividade 2079 MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PROJETOS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
124.000 - CONVOUTROS	**1750**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1751**	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1752**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	140.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1753**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			569.000,00
Função 13 CULTURA			
Sub-Função 0392 DIFUSAO CULTURAL			
Programa 0047 VIVA DIAMANTINA			
Projeto/Atividade 2109 MANT. PROJ. ORQ.. P/ TOD., P/ VER A BAND. PASSA., VIV. A BAND. MIRIM E CULT. MV			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1754**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	26.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1755**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1756**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	550.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1757**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1758**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1759**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1760**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1761**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	130.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1762**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1763**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

100.000 - REC NAO VI	**1764**	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1765**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	22.000,00
Sub-Total			885.000,00
Função 13 CULTURA			
Sub-Função 0392 DIFUSAO CULTURAL			
Programa 0054 EQU. CULT. - BIBL. MUN. DR. JOÃO. A. O			
Projeto/Atividade 1076 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - BIBLIOT. MUN. JOÃO ANT. DE OLIVEIRA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
124.000 - CONVOUTROS	**1766**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			10.000,00
Função 13 CULTURA			
Sub-Função 0392 DIFUSAO CULTURAL			
Programa 0054 EQU. CULT. - BIBL. MUN. DR. JOÃO. A. O			
Projeto/Atividade 2027 MANTER AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1767**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1768**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1769**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1770**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1771**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
Sub-Total			21.000,00
Total da UO			2.447.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2040 FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL			
Função 13 CULTURA			
Sub-Função 0391 PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO			
Programa 0051 PATRIMÔNIO IMATERIAL			
Projeto/Atividade 1078 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA PATRIMÔNIO IMATERIAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
124.000 - CONVOUTROS	**1772**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA **1773**		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			20.000,00
Função 13 CULTURA			
Sub-Função 0391 PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO			
Programa 0051 PATRIMÔNIO IMATERIAL			
Projeto/Atividade 2071 MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PATR. E PATR. IMATERIAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1774**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1775**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1776**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1777**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1778**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1779**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1780**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1781**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1782**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1783**	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1784**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
Sub-Total			556.000,00
Função 13 CULTURA			
Sub-Função 0391 PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO			
Programa 0052 DE OLHO NO PATRIMÔNIO			
Projeto/Atividade 1077 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA DE OLHO NO PATRIMÔNIO			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
124.000 - CONVOUTROS	**1785**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA **1786**		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			20.000,00
Total da UO			596.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			

Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2050 FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA			
Função 13 CULTURA			
Sub-Função 0391 PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO			
Programa 0053 CIDADE VIVA			
Projeto/Atividade 1081 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROJETO MONUMENTA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
192.000 - HASTAPÚBLICA **1787**		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub-Total			100.000,00
Função 13 CULTURA			
Sub-Função 0391 PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO			
Programa 0066 PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS			
Projeto/Atividade 1082 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1788**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1789**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	8.320.000,00
Sub-Total			8.520.000,00
Total da UO			8.620.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENT			
Função 27 DESPORTO E LAZER			
Sub-Função 0812 DESPORTO COMUNITARIO			
Programa 0055 ESPORTE E LAZER PARA TODOS			
Projeto/Atividade 1107 ADQUIRIR IMÓVEL PARA ABRIGAR O ESTÁDIO MUNICIPAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
190.000 - OPERINTERNA	**1790**	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
Sub-Total			1.000.000,00
Total da UO			1.000.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2110 ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE			
Função 27 DESPORTO E LAZER			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0055 ESPORTE E LAZER PARA TODOS			
Projeto/Atividade 2183 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1791**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	21.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1792**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	656.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1793**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	67.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1794**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1795**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1796**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	71.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1797**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1798**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1799**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	41.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1800**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1801**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1802**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1803**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1804**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1805**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1806**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1807**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			964.000,00
Função 27 DESPORTO E LAZER			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0057 CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER			

Projeto/Atividade 1089 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
192.000 - HASTAPÚBLICA **1808**		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub-Total			100.000,00
Função 27 DESPORTO E LAZER			
Sub-Função 0812 DESPORTO COMUNITARIO			
Programa 0055 ESPORTE E LAZER PARA TODOS			
Projeto/Atividade 2002 APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO. A SAÚDE PREVENTIVA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1809**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	25.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1810**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	25.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1811**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1812**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1813**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	46.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1814**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1815**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1816**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1817**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1818**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1819**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	250.000,00
Sub-Total			473.000,00
Função 27 DESPORTO E LAZER			
Sub-Função 0812 DESPORTO COMUNITARIO			
Programa 0055 ESPORTE E LAZER PARA TODOS			
Projeto/Atividade 2122 MANTER O PROJETO REFAZENDO CAMINHOS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1820**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2110 ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE			
Função 27 DESPORTO E LAZER			
Sub-Função 0812 DESPORTO COMUNITARIO			
Programa 0055 ESPORTE E LAZER PARA TODOS			
Projeto/Atividade 2122 MANTER O PROJETO REFAZENDO CAMINHOS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1821**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1822**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1823**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			71.000,00
Função 27 DESPORTO E LAZER			
Sub-Função 0812 DESPORTO COMUNITARIO			
Programa 0055 ESPORTE E LAZER PARA TODOS			
Projeto/Atividade 2185 MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - SMEJL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1824**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.500,00
100.000 - REC NAO VI	**1825**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1826**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1827**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1828**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1829**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1830**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			7.500,00
Função 27 DESPORTO E LAZER			
Sub-Função 0812 DESPORTO COMUNITARIO			
Programa 0057 CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER			
Projeto/Atividade 1015 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE LAZER E/OU ESPORTES			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
124.000 - CONVOUTROS	**1831**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	370.000,00
164.000 - EMENDAPIND	**1832**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1833**	4.4.91.51.00.00 - Obras e Instalações	500.000,00
Sub-Total			1.870.000,00

Função 27 DESPORTO E LAZER			
Sub-Função 0812 DESPORTO COMUNITARIO			
Programa 0057 CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER			
Projeto/Atividade 2054 MANTER AS ATIVIDADES DO PARQUE ESPORTIVO MUNICIPAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1834**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1835**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1836**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1837**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			4.000,00
Função 27 DESPORTO E LAZER			
Sub-Função 0812 DESPORTO COMUNITARIO			
Programa 0057 CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER			
Projeto/Atividade 2120 PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1838**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	8.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1839**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1840**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1841**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1842**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1843**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 1.000,00	
100.000 - REC NAO VI	**1844**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2110 ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE			
Função 27 DESPORTO E LAZER			
Sub-Função 0812 DESPORTO COMUNITARIO			
Programa 0057 CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER			
Projeto/Atividade 2120 PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1845**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14.000,00
Sub-Total			28.000,00
Total da UO			3.517.500,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2120 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
Função 27 DESPORTO E LAZER			
Sub-Função 0812 DESPORTO COMUNITARIO			
Programa 0055 ESPORTE E LAZER PARA TODOS			
Projeto/Atividade 2089 MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1846**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1847**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1848**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC NAO VI	**1849**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			4.000,00
Total da UO			4.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 9901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Função 99 RESERVA DE CONTINGENCIA			
Sub-Função 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA			
Programa 9999 RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO			
Projeto/Atividade 9991 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**1850**	9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00
Sub-Total			100.000,00

Total da UO			100.000,00
Total do Órgão			280.809.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária: 5100 GABINETE DA PRESIDENCIA			
Função 01 LEGISLATIVA			
Sub-Função 0031 ACAO LEGISLATIVA			
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE			
Projeto/Atividade 5000 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DA PRESIDÊNCIA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**3001**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub-Total			100.000,00
Função 01 LEGISLATIVA			
Sub-Função 0031 ACAO LEGISLATIVA			
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE			
Projeto/Atividade 6000 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**3002**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3003**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	100.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3004**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3005**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	8.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3006**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	350.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3007**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	420.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3008**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 50.000,00	
100.000 - REC NAO VI	**3009**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Sub-Total			1.488.000,00
Função 01 LEGISLATIVA			
Sub-Função 0031 ACAO LEGISLATIVA			
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE			
Projeto/Atividade 6001 MANTER AS ATIVIDADES DO PARLAMENTO			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**3010**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3011**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3012**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3013**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3014**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Sub-Total			17.000,00
Total da UO			1.605.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária: 5200 SECRETARIA GERAL			
Função 01 LEGISLATIVA			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE			
Projeto/Atividade 5001 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SECRETARIA GERAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**3015**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Sub-Total			20.000,00
Função 01 LEGISLATIVA			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE			
Projeto/Atividade 6002 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**3016**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3017**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3018**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3019**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3020**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Sub-Total			387.000,00

Total da UO			407.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária: 5300 GABINETE DE BANCADAS			
Função 01 LEGISLATIVA			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE			
Projeto/Atividade 5002 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DAS BANCADAS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**3021**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Sub-Total			40.000,00
Função 01 LEGISLATIVA			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE			
Projeto/Atividade 6003 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DAS BANCADAS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**3022**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3023**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	150.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3024**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3025**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	468.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3026**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3027**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Sub-Total			2.189.000,00
Total da UO			2.229.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária: 5400 DIRETORIA GERAL			
Função 01 LEGISLATIVA			
Sub-Função 0123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE			
Projeto/Atividade 5003 EQUIP. DIRETORIA GERAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**3028**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3029**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			60.000,00
Função 01 LEGISLATIVA			
Sub-Função 0123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE			
Projeto/Atividade 6004 MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**3030**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	440.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3031**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3032**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3033**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3034**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3035**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 100.000,00	
100.000 - REC NAO VI	**3036**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3037**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			993.000,00
Função 01 LEGISLATIVA			
Sub-Função 0123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE			
Projeto/Atividade 6005 ENCARGOS S/ PGTO EMPREST. PARC. DÍVIDAS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**3038**	4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	300.000,00
Sub-Total			300.000,00
Total da UO			1.353.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			

Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária: 5500 PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Função 09 PREVIDENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0271 PREVIDENCIA BASICA			
Programa 0064 CÂMARA ATUANTE E EFICIENTE			
Projeto/Atividade 6006 CONTRIB. PREVID. SOC. PODER LEGISLATIVO			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**3039**	3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 5.000,00	
100.000 - REC NAO VI	**3040**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	400.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3041**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	200.000,00
100.000 - REC NAO VI	**3042**	3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.000,00
Sub-Total			606.000,00
Total da UO			606.000,00
Total do Órgão			6.200.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			
Unidade Orçamentária: 6100 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			
Função 04 ADMINISTRACAO			
Sub-Função 0122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa 0065 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA			
Projeto/Atividade 4001 MANTER DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RPPS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
105.000 - TXADMRPPS	**4001**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**4002**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**4003**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**4004**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**4005**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**4006**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
103.000 - RPPS	**4007**	3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições	25.000,00
103.000 - RPPS	**4008**	3.3.40.93.00.00 - Indenizações e Restituições	25.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**4009**	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**4010**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**4011**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**4012**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**4013**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	30.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**4014**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**4015**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**4016**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**4017**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**4018**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**4019**	3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**4020**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			776.000,00
Função 09 PREVIDENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
Programa 0065 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA			
Projeto/Atividade 4002 MANTER OUTRAS DESPESAS - RPPS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**4021**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
103.000 - RPPS	**4022**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	177.000,00
103.000 - RPPS	**4023**	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	100.000,00
103.000 - RPPS	**4024**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
103.000 - RPPS	**4025**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	50.000,00
103.000 - RPPS	**4026**	3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS	80.000,00
103.000 - RPPS	**4027**	3.3.91.93.00.00 - Indenizações e Restituições	30.000,00
103.000 - RPPS	**4028**	4.6.90.71.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	1.000,00
103.000 - RPPS	**4029**	4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	1.000,00
Sub-Total			441.000,00
Função 09 PREVIDENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			

Programa 0065 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA			
Projeto/Atividade 4003 MANTER APOSENTADORIAS E PENSÕES - RPPS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
103.000 - RPPS	**4030**	3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 8.500.000,00	
103.000 - RPPS	**4031**	3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	1.200.000,00
103.000 - RPPS	**4032**	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	10.000,00
103.000 - RPPS	**4033**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Sub-Total			9.715.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			
Exercício de 2022Consolidado			
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			
Unidade Orçamentária: 6100 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			
Função 09 PREVIDENCIA SOCIAL			
Sub-Função 0272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
Programa 0065 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA			
Projeto/Atividade 4004 MANTER APOSENTADORIAS E PENSÕES - TESOURO MUNICIPAL			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC NAO VI	**4034**	3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 1.000.000,00	
100.000 - REC NAO VI	**4035**	3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	150.000,00
100.000 - REC NAO VI	**4036**	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	10.000,00
100.000 - REC NAO VI	**4037**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Sub-Total			1.165.000,00
Função 99 RESERVA DE CONTINGENCIA			
Sub-Função 0997 RESERVA DO RPPS			
Programa 9999 RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO			
Projeto/Atividade 9999 RESERVA DO RPPS			
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
103.000 - RPPS	**4038**	9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	6.097.500,00
105.000 - TXADMRPPS	**4039**	9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	613.000,00
Sub-Total			6.710.500,00
Total da UO			18.807.500,00
Total do Órgão			18.807.500,00
Total da Administração Direta			287.009.000,00
Total da Administração Indireta			18.807.500,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Demonstrativo da Receita Por Fonte e da Despesa Por Função do Governo	
Artigo 2º Parágrafo 1º Inciso I da Lei 4320/64	
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado	
Fontes da Receita	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.445.000,00
Contribuições	11.366.500,00
Receita Patrimonial	8.414.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	500.500,00
Transferências Correntes	204.866.700,00
Outras Receitas Correntes	2.922.414,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.300.000,00
Receita Patrimonial INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Receita Agropecuária INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Receita Industrial INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Receita de Serviços INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Transferências Correntes INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Outras Receitas Correntes INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Operações de Crédito INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Alienação de Bens INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Amortização de Empréstimos INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Transferências de Capital INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00

Outras Receitas de Capital INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Sub-Total	258.815.114,00
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	9.806.000,00
Alienação de Bens	2.460.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	48.591.386,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Sub-Total	60.857.386,00
Deduções de Receita	
Deduções de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Deduções de Transferências Correntes	13.856.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Total	305.816.500,00
Funções de Governo	
LEGISLATIVA	5.594.000,00
JUDICIARIA	744.000,00
ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
ADMINISTRACAO	26.237.750,00
DEFESA NACIONAL	0,00
SEGURANCA PUBLICA	2.672.000,00
RELACOES EXTERIORES	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	6.298.500,00
PREVIDENCIA SOCIAL	11.927.000,00
SAUDE	136.525.000,00
TRABALHO	0,00
EDUCACAO	40.337.750,00
CULTURA	13.163.000,00
DIREITOS A CIDADANIA	0,00
URBANISMO	24.994.500,00
HABITACAO	1.798.000,00
SANEAMENTO	1.221.000,00
GESTAO AMBIENTAL	1.346.000,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
AGRICULTURA	987.000,00
ORGANIZACAO AGRARIA	0,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Demonstrativo da Receita Por Fonte e da Despesa Por Função do Governo	
Artigo 2º Parágrafo 1º Inciso I da Lei 4320/64	
Exercício de 2022 - ConsolidadoConsolidado	
INDUSTRIA	5.901.000,00
COMERCIO E SERVICOS	2.693.000,00
COMUNICACOES	32.000,00
ENERGIA	4.411.000,00
TRANSPORTE	3.893.000,00
DESPORTO E LAZER	4.521.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.709.000,00
RESERVA RPPS	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.810.500,00
Total	305.816.500,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Orçamento 2022	
Especificação	**Previsão**
RECEITAS CORRENTES (I)	252.515.114,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	24.445.000,00
IPTU	0,00
ISS	0,00
ITBI	0,00
IMPOSTO DE RENDA	2.600.000,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.845.000,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.366.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.414.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	8.269.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	145.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	500.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	204.866.700,00
COTA-PARTE DO FPM	0,00
COTA-PARTE DO ICMS	0,00
COTA-PARTE DO IPVA	0,00
COTA-PARTE DO ITR	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA L.C. 87/1996	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA L.C. 61/1989	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	204.866.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.922.414,00
DEDUÇÕES (II)	13.856.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERV. PARA O PLANO PREVIDENCIA	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	13.856.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	238.659.114,00
(-) TRANSF. OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIV. (§13º, ART. 166 DA CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	238.659.114,00
(-) TRANSF. OBRIG. UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166, § 16, DA CF) (VI)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V -VI)	238.659.114,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Despesa Total Com Pessoal do Orçamento 2022	
Poder Executivo - Consolidado	
Despesa com Pessoal	**Fixado**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.479.750,00
PESSOAL ATIVO	75.629.750,00
VENCIMENTOS E DESPESAS VARIAVEIS	64.620.750,00
OBRIGACOES PATRONAIS	11.009.000,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	10.850.000,00
APOSENTADORIAS	9.500.000,00
PENSOES	1.350.000,00
OUT BENEF PREVID	0,00
OUTRAS DESP. PESSOAL DE CONTRATADO TERCEIRIZADO (PAR. 1º, ART. 18 LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, ART. 19 LRF) (II)	11.611.500,00
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO E INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	604.500,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIORES AO DA APURAÇÃO	106.000,00
DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIORES AO DA APURAÇÃO	51.000,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	10.850.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.868.250,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III A + III B)	74.868.250,00
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**Valor**
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	238.659.114,00
Percentual da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	31,37 **%**
Limite Máximo (Inciso I, II e III do Art. 20 da LRF) 54 %	128.875.921,56
Limite Prudencial (Parágrafo Único do Art. 22 da LRF) 51,30 %	122.432.125,48

ANEXOS
3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EDUCAÇÃO - ORÇAMENTO DE 2022 (CF Art. 212)

Anexo I

Demonstrativo de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212, Leis Federais n°s. 9.394/96 e 11.494/07, E.C. 53/06)

Anexo II

Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212, Leis Federais n°s. 9.394/96 e 11.494/07, E.C. 53/06)
Anexo III
Demonstrativo dos Recursos Recebidos e sua Aplicação - Art.212 CF,Leis Federais n°s. 9.394/96 e 11.494/07, E.C. 53/06)

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Prestação de Contas da Educação - Orçamento de 2022		
ANEXO I - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino		
Art. 212 da C.F., Leis Federais Ns. 9.394/96 e 11.494/07, E.C. 53/06.		
Receitas		
01) IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
A - IMPOSTOS		
1.1.12.50.01 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principa		2.850.000,00
1.1.12.50.02 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e		100.000,00
1.1.12.50.03 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida A		3.000.000,00
1.1.12.50.04 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida A		50.000,00
1.1.12.53.01 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direi		2.500.000,00
1.1.13.03.11 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		2.200.000,00
1.1.13.03.41 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin		400.000,00
1.1.14.51.11 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		7.500.000,00
1.1.14.51.12 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juro		5.000,00
1.1.14.51.13 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		350.000,00
1.1.14.51.14 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		20.000,00
		18.975.000,00
B - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.7.11.51.11 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -		43.000.000,00
1.7.11.51.21 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregu		1.300.000,00
1.7.11.51.31 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entreg		2.600.000,00
1.7.11.52.01 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princ		80.000,00
1.7.21.50.01 - Cota-Parte do ICMS - Principal		18.500.000,00
1.7.21.51.01 - Cota-Parte do IPVA - Principal		7.500.000,00
1.7.21.52.01 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		200.000,00
		73.180.000,00
02) TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (A+B+C+D)		**92.155.000,00**
03) VALOR LEGAL MÍNIMO (25 %)		**23.038.750,00**
04) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (TOTAL ANEXO II)		**23.038.750,00**
05) Repasse de Recursos do FUNDEB - Aplicação 100 %		
1.7.51.50.01.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Man	21.000.000,00	0,00
Total do Repasse	**21.000.000,00**	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Prestação de Contas da Educação - Orçamento de 2022		
ANEXO II - Demonstrativo dos Gastos Com a Manutenção e Desenvolvimento no Ensino		
Art. 212 da C.F., Leis Federais Ns. 9.394/96 e 11.494/07, E.C. 53/06.		
Despesa segundo a classificação funcional		
Função/Sub-Função/Programa	**Valor**	**% Aplicado**
12 EDUCACAO	9.182.750,00	9,96
0122 ADMINISTRACAO GERAL	2.302.000,00	2,50
0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	2.302.000,00	2,50
0128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	99.000,00	0,11
0031 PROINDH	99.000,00	0,11
0361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.749.000,00	2,98
0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	2.749.000,00	2,98
0365 EDUCACAO INFANTIL	3.968.750,00	4,31
0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	3.968.750,00	4,31
0366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	64.000,00	0,07
0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	64.000,00	0,07
SUB-TOTAL	**9.182.750,00**	**9,96**
CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB (ART. 1 LEI 11.494/07)		
CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB	13.856.000,00	15,04

DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM 31/12/2021	**0,00**	
RESTOS A PAGAR PAGOS	**0,00**	
RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONI- BILIDADE DE CAIXA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL	**0,00**	
TOTAL	**23.038.750,00**	**25,00**

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Prestação de Contas da Educação - Orçamento de 2022			
ANEXO III - Demonstrativo dos Recursos Recebidos e Sua Aplicação			
Art. 212 da C.F., Leis Federais Ns. 9.394/96 e 11.494/07, E.C. 53/06.			
Recursos transferidos e sua aplicação			
01 - RECURSOS			
A) Transferências			
1.7.51.50.01.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Man		21.000.000,00	
B) Receitas de Aplicação Financeira (Art. 20 Par. único, Lei Federal 11.494/07)			
1.3.21.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias		0,00	
TOTAL		**21.000.000,00**	
02 - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			
	Valor Total	**70 %**	**30 %**
12 0361 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA -	8.952.000,00	7.221.000,00	1.731.000,00
12 0365 0030 ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA -	12.048.000,00	10.062.000,00	1.986.000,00
TOTAL	**21.000.000,00**	**17.283.000,00**	**3.717.000,00**
GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Receita Total do Fundo (Anexo III, Item 01)	**21.000.000,00**		
Valor legal mínimo (70%)	**14.700.000,00**		
Valor aplicado (82,30%)	**17.283.000,00**		
*** O valor aplicado é composto pelas despesas com professores do Ensino Fundamental em efetivo exercício do Magistério**			

ANEXOS

4 - LIMITE CONSTITUCIONAL DA SAÚDE - DESPESA PELO VALOR ORÇADO (Art. 198, Parágrafo II e III da CF)

Anexo I

Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, Par. II e III da CF)

Anexo II

Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde ((Art. 198, Par. II e III da CF)

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Limite Constitucional da Saúde - Despesa Pelo Valor Orçado	
Orçamento de 2022	
ANEXO I - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Art. 198 Parágrafos II e III da C.F.	
Receitas	
01) IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	
A - IMPOSTOS	
1.1.12.50.01 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princi	2.850.000,00
1.1.12.50.02 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	100.000,00
1.1.12.50.03 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	3.000.000,00
1.1.12.50.04 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	50.000,00
1.1.12.53.01 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Dir	2.500.000,00
1.1.13.03.11 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.200.000,00
1.1.13.03.41 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Pr	400.000,00
1.1.14.51.11 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	7.500.000,00
1.1.14.51.12 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Ju	5.000,00
1.1.14.51.13 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativ	350.000,00
1.1.14.51.14 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativ	20.000,00
	18.975.000,00
B - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.11.51.11 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	43.000.000,00
1.7.11.51.21 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entre	1.300.000,00
1.7.11.51.31 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr	2.600.000,00
1.7.11.52.01 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pri	80.000,00

1.7.21.50.01 - Cota-Parte do ICMS - Principal	18.500.000,00
1.7.21.51.01 - Cota-Parte do IPVA - Principal	7.500.000,00
1.7.21.52.01 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	200.000,00
	73.180.000,00
02) TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (A+B+C+D)	**92.155.000,00**
03) VALOR LEGAL DE APLICAÇÃO MÍNIMO (15 %)	**13.823.250,00**
04) VALOR APLICADO (TOTAL ANEXO II)	**16.429.000,00**
05) Repasse de Recursos da Saúde - Aplicação 100 %	
Total do Repasse	0,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Limite Constitucional da Saúde - Despesa Pelo Valor Orçado		
Orçamento de 2022		
ANEXO II - Demonstrativo dos Gastos Nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Art. 198 Parágrafos II e III da C.F.		
Despesa segundo a classificação funcional		
Função/Sub-Função/Programa	**Valor**	**% Aplicado**
10 SAUDE	16.429.000,00	17,83
0122 ADMINISTRACAO GERAL	3.370.000,00	3,66
0001 MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE	3.369.000,00	3,66
0002 COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS	1.000,00	0,00
0301 ATENCAO BASICA	3.068.000,00	3,33
0003 EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	3.068.000,00	3,33
0302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.899.000,00	8,57
0002 COMB. E ENFREN. À PAND. DE COVID19 SMS	201.000,00	0,22
0005 ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.698.000,00	8,35
0303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	420.000,00	0,46
0004 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	420.000,00	0,46
0304 VIGILANCIA SANITARIA	314.000,00	0,34
0006 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	314.000,00	0,34
0305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.048.000,00	1,14
0010 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	259.000,00	0,28
0011 VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	69.000,00	0,07
0012 VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	431.000,00	0,47
0013 IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	289.000,00	0,31
0306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	310.000,00	0,34
0009 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	310.000,00	0,34
DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM 31/12/2021	0,00	
RESTOS A PAGAR PAGOS	0,00	
RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00
Total Aplicado	**16.429.000,00**	**17,83**

ANEXOS
III - RECEITA E DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Receita e Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Receita e Despesa Orçamentária por Fonte do Recurso					
Exercício de 2022Consolidado					
Fontes do Sistema					
Fonte do Recurso		**Receita Prevista**	**Despesa Fixada**	**Diferença**	**% Rec./Desepsa**
100.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	REC NAO VI	57.778.000,00	54.587.250,00	3.190.750,00	105,85
101.000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À	RP EDUCAÇÃO	9.182.750,00	9.182.750,00	0,00	100,00
102.000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À	RP SAÚDE	13.238.250,00	16.429.000,00	-3.190.750,00	80,58
103.000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO	RPPS	16.302.500,00	16.302.500,00	0,00	100,00
105.000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS.	TXADMRPPS	1.339.000,00	1.339.000,00	0,00	100,00
106.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE	TRANSFPTE	1.262.000,00	1.262.000,00	0,00	100,00
108.000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).	COMPCFEM	705.000,00	705.000,00	0,00	100,00
116.000	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	CIDE	60.000,00	60.000,00	0,00	100,00
117.000	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	COSIP	4.410.000,00	4.410.000,00	0,00	100,00
118.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS	FUNDEB70%	14.700.000,00	17.283.000,00	-2.583.000,00	85,05

119.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA	FUNDEB30%	6.300.000,00	3.717.000,00	2.583.000,00	169,49
122.000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	CONVEDUC	231.000,00	231.000,00	0,00	100,00
123.000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	CONVSAÚDE	356.000,00	356.000,00	0,00	100,00
124.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	CONVOUTROS	16.681.000,00	16.681.000,00	0,00	100,00
129.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RECFNAS	1.497.500,00	1.497.500,00	0,00	100,00
142.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONVASSIST	852.000,00	852.000,00	0,00	100,00
143.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO	PDDE	17.000,00	17.000,00	0,00	100,00
144.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	FNDEPNAE	563.000,00	563.000,00	0,00	100,00
145.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	FNDEPNATE	169.000,00	169.000,00	0,00	100,00
146.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	FNDEOUTROS	6.147.000,00	6.147.000,00	0,00	100,00
147.000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	QESE	1.204.000,00	1.204.000,00	0,00	100,00
153.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE	BLINV	1.957.000,00	1.957.000,00	0,00	100,00
154.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	SUSOUTROS	27.405.000,00	27.405.000,00	0,00	100,00
155.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	TRANSFSES	18.089.000,00	18.089.000,00	0,00	100,00
156.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TRANSFFEAS	334.000,00	334.000,00	0,00	100,00
157.000	MULTAS DE TRÂNSITO	MULTATRÂNS	830.000,00	830.000,00	0,00	100,00
159.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE	SUSCUSTEIO	72.024.000,00	72.024.000,00	0,00	100,00
160.000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DA PARCELA DOS BÔNUS DE ASSINATURA DE	SUSCPP	300.000,00	300.000,00	0,00	100,00
164.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	EMENDAPIND	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	100,00
165.000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	OUTRECVINC	500.000,00	500.000,00	0,00	100,00
166.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT -	FEBVAATREM	175.000,00	175.000,00	0,00	100,00
167.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - OUTRAS	FEBVAATOUT	75.000,00	75.000,00	0,00	100,00
168.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS	TRESPACJUD	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	100,00
169.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	TRESPESTAD	6.362.000,00	6.362.000,00	0,00	100,00
170.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	OUTRECNVIN	8.504.500,00	8.504.500,00	0,00	100,00
181.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS	OUTTRCONVE	400.000,00	400.000,00	0,00	100,00
186.000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS	TRUNROYPET	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	100,00
190.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	OPERINTERNA	9.806.000,00	9.806.000,00	0,00	100,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						
Receita e Despesa Orçamentária por Fonte do Recurso						
Exercício de 2022Consolidado						
Fontes do Sistema						
Fonte do Recurso			**Receita Prevista**	**Despesa Fixada**	**Diferença**	**% Rec./Despesa**
192.000	ALIENAÇÃO DE BENS	HASTAPÚBLICA	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	100,00
Total Geral			305.816.500,00	305.816.500,00	0,00	
Fontes do SICOM						
Fonte do Recurso			**Receita Prevista**	**Despesa Fixada**	**Diferença**	**% Rec./Despesa**
100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		57.778.000,00	54.587.250,00	3.190.750,00	105,85
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À		9.182.750,00	9.182.750,00	0,00	100,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À		13.238.250,00	16.429.000,00	-3.190.750,00	80,58
103	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO		16.302.500,00	16.302.500,00	0,00	100,00
105	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS.		1.339.000,00	1.339.000,00	0,00	100,00
106	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE		1.262.000,00	1.262.000,00	0,00	100,00
108	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).		705.000,00	705.000,00	0,00	100,00
116	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)		60.000,00	60.000,00	0,00	100,00
117	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)		4.410.000,00	4.410.000,00	0,00	100,00
118	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS		14.700.000,00	17.283.000,00	-2.583.000,00	85,05
119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA		6.300.000,00	3.717.000,00	2.583.000,00	169,49
122	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS		231.000,00	231.000,00	0,00	100,00
123	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS		356.000,00	356.000,00	0,00	100,00
124	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO		16.681.000,00	16.681.000,00	0,00	100,00
129	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.497.500,00	1.497.500,00	0,00	100,00
142	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		852.000,00	852.000,00	0,00	100,00
143	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO		17.000,00	17.000,00	0,00	100,00
144	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA		563.000,00	563.000,00	0,00	100,00
145	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA		169.000,00	169.000,00	0,00	100,00
146	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		6.147.000,00	6.147.000,00	0,00	100,00
147	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.204.000,00	1.204.000,00	0,00	100,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE		1.957.000,00	1.957.000,00	0,00	100,00
154	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		27.405.000,00	27.405.000,00	0,00	100,00
155	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		18.089.000,00	18.089.000,00	0,00	100,00

156	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		334.000,00	334.000,00	0,00	100,00
157	MULTAS DE TRÂNSITO		830.000,00	830.000,00	0,00	100,00
159	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE		72.024.000,00	72.024.000,00	0,00	100,00
160	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DA PARCELA DOS BÔNUS DE ASSINATURA DE		300.000,00	300.000,00	0,00	100,00
164	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	100,00
165	OUTROS RECURSOS VINCULADOS		500.000,00	500.000,00	0,00	100,00
166	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT -		175.000,00	175.000,00	0,00	100,00
167	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - OUTRAS		75.000,00	75.000,00	0,00	100,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Receita e Despesa Orçamentária por Fonte do Recurso					
Exercício de 2022Consolidado					
Fontes do SICOM					
Fonte do Recurso		**Receita Prevista**	**Despesa Fixada**	**Diferença**	**% Rec./Desepsa**
168	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	100,00
169	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	6.362.000,00	6.362.000,00	0,00	100,00
170	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.504.500,00	8.504.500,00	0,00	100,00
181	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS	400.000,00	400.000,00	0,00	100,00
186	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	100,00
190	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	9.806.000,00	9.806.000,00	0,00	100,00
192	ALIENAÇÃO DE BENS	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	100,00
Total Geral		305.816.500,00	305.816.500,00	0,00	
*** Fonte do Recurso 101 já deduzidas as contribuições para o FUNDEB**					

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
GABINETEDO PREFEITO

ANEXOS
IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Legislação da Receita
Legislação da Despesa

IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
LEGISLAÇÃO DA RECEITA
1.1.1.3.03.1.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto n º 9.580, de 22 de novembro de 2018.
1.1.1.3.03.2.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal
Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto n º 9.580, de 22 de novembro de 2018.
1.1.1.3.03.3.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior- Principal
Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto n º 9.580, de 22 de novembro de 2018.
1.1.1.3.03.4.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto n º 9.580, de 22 de novembro de 2018.
Orbitais - Principal
Amparo Legal:
Alínea "f' do art. '2? e art. 6 ° da Lei n º 5.070, de 7 de julho de 1966.
1.1.2.1.02.1.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alínea "f' do art. '2? e art. 6 ° da Lei n º 5.070, de 7 de julho de 1966.
1.1.2.1.02.2.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal
1.1.2.1.04.1.1. - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal
Amparo Legal:
Lei n º 6.938, de 31 de agosto de 1981, arts. 17-B e 17-G; Lei n º 10.165, de 27 de dezembro de 2000; e Lei n º 11.284, de 2 de março de 2006.
1.1.2.2.01 .1.1. - Taxas pela Prestação de Serviços – Principal Amparo Legal:
Lei específica do órgão arrecadador que estabeleça o pagamento da taxa.
1.1.3.0.00.1.1. - Contribuição de Melhoria - Principal
Amparo Legal:
Art. 145, inciso Ili, da Constituição Federal; e Arts. 81 e 82 da Lei n º 5.172, de 25 de outubro de 1966,
Código Tributário Nacional.
1.3.1.0.01 .1.1. - Aluguéis e Arrendamentos - Principal
Amparo Legal:
Lei n º 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4°;
Decreto-Lei n º 9.760, de 5 de setembro de 1946;
Decreto-Lei n º 2.398, de 21 de dezembro de 1987;
Decreto n º 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores;
Lei n º 9.636, de 15 de maio de 1998;
Decreto n º 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e Lei n º 11.481, de 31 de maio de 2007.
1.3.1.0.99.1.1. -Outras Receitas Imobiliárias - Principal

Amparo Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4°.
1.3.2.1.00.1.1. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Amparo Legal:
Art. 164, § 3° da Constituição Federal;
Medida Provisória n º 2170-36, de 23 de agosto de 2001, arts. 1 ° e 2°, §§ 1 ° e 4°;
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, III; e Legislação específica para cada caso.
1.3.2.1.00.4.1. - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -
Principal
Amparo Legal:
Lei n º 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1°, § único, e 6°, inciso IV; e
Resolução do Conselho Monetário Nacional n º 3.922, de 25 de novembro de 2010.
1.3.2.3.00.1.1. -Participações - Principal
Amparo Legal:
Lei n º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e
Lei n º 9.530, de 10 de dezembro de 1997.
1.6.1.0.01 .1.1. -Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal
Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.9.0.99.1.1. - Outros Serviços - Principal
Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.7.1.0.00.1.1. -Transferências da União e de suas Entidades - Principal
Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei n º 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar n º 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto n º 6.170, de 25 de julho de 2007;

Decreto nº 4.564, de 1 ° de janeiro de 2003.
1.7.2.0.00.1.1. - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal
Amparo Legal:
Art. 116 da Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar n º 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto n º 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3°;
Decreto nº 4.564, de 1 ° de janeiro de 2003, arts. 5 ° e 6°;
Decreto-Lei n º 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;
1.7.4.0.00.1.1. -Transferências de Instituições Privadas - Principal
Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei n º 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar n º 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto n º 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1 ° de janeiro de 2003.
1.7.5.0.00.1.1. -Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal
Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei n º 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar n º 101, de 4 de maio de 2000;

Decreto n º 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1 ° de janeiro de 2003.
1.9.1.0.01 .1.1. - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal
Amparo Legal:
Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo.
Posições Orbitais - Principal
1.9.1.0.02.1.1. - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal
Amparo Legal:
Alíneas "e", "d" e "e" do art. 2 ° e art. 3 ° da Lei n º 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso li do art. 6 ° da Lei n º 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2 ° da Lei n º 11.437, de 28 de dezembro de 2006.
1.9.2.1.99.1.1. - Outras Indenizações - Principal
Amparo Legal:
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
1.9.2.2.03.1.1. - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal
Amparo Legal:
Arts. 154,244 e 365 do Decreto n º 3.048, de 6 de maio de 1999
1.9.2.2.99.1.1. -Outras Restituições - Principal
Amparo Legal:
Art. 21, § 2°, da Lei n º 8472, de 7 de dezembro de 1993;
Arts. 154, 195, 197,244 e 365 do Decreto n º 3.048, de 6 de maio de 1999; e
Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto n º 6214, de 26 de setembro de 2007.
Decreto n º 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2 ° e Lei n º 8.080, de 1990, § 4°, art. 33, em decorrências de auditorias.
1.9.9.0.03.1.1. -Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal
Amparo Legal:
Art. 40 da Constituição Federal; Lei n º 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei n º 10.887, de 18 de junho de 2004; Decreto n º 3.112, de 6 de julho de 1999; e Decreto n º 3.217, de 22 de outubro de 1999

1.9.9.0.99.1.1. -Outras Receitas - Primárias - Principal
Amparo Legal:
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Parágrafo único do art. 8 ° da Lei Complementar n º 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
2.1.1.2.00.1.1. -Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal
Amparo Legal:
Lei Complementar n º 101, de 4 de maio de 2000
2.1.1.9.00.1.1. -Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal
Amparo Legal:
Lei Complementar n º 101, de 4 de maio de 2000
2.2.1.3.00.1.1. -Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal
Amparo Legal:
Art. 17, inciso li da Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993;
Decreto n º 9.373, de 11 de maio de 2018; e
Art. 44 da Lei Complementar n º 101, de 4 de maio de 2000.
2.2.2.0.00.1.1. - Alienação de Bens Imóveis - Principal
Amparo Legal:
Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 44;

Lei n º 13.240/2015, art. 1 °, §§ 1 ° e 2º; art. 8°; art. 18, parágrafo único; art. 20, § 1 º;
Lei n º 8.025/1990, arts. 1 º e 12; e
Lei n º 9.636/1998, art. 24, 29 e 45.
2.4.1.0.00.1.1. -Transferências da União e de suas Entidades - Principal
Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei n º 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar n º 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto n º 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1 º de janeiro de 2003
2.4.2.0.00.1.1. -Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal
Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei n º 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar n º 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto n º 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1 º de janeiro de 2003.
LEGISLAÇÃO DA DESPESA
Lei n° 4.147/2021 - LDO-2022, Art. 6º, inciso IV.
Amparo Legal
Artigos 2° e 22 da Lei n° 4.320/ 1964.
Arts. 12 e 13 da Lei nº 4.320/1964.
Artigo 5° da LC n° 101 de de de 2000.
Art. 4°, § 1° da LC n° 101 de de de 2000.
Art. 165, § 6° da CF.
Art.16, LDO/2022.
Art.212 da CF.
Art.60 do ADCT.
Emenda Constitucional n° 29/2000.
Art. 169 da CF e LC n° 101/2000.

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:8FD360CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
ANEXO I DECRETO 182

ANEXO I - DECRETO Nº 182/2021
TABELA I
CÁLCULO DE ITBI CONSTRUÇÃO P/ TERRENO C/ CONSTRUÇÃO URBANA
Imposto = VVI x Alíquota (*)
VVI = VVT + VVP -
VALOR DO ITBI = -
(*) - Alíquota 2,00%
Valor Venal do Terreno:
VVT = VLRM2T x SITTER x PEDO x TOPOG x ARETER

VVT = -		SETOR VI, VIII e IX	SETOR I e VII	SETOR II	SETOR IV	SETOR III	SETOR V e X	SETOR XI e XII
Onde:	VLRM2T = Valor do M2 de Terreno	59,20	53,02	42,43	184,12	128,89	58,49	10,61
	ARETER = Área do Terreno	-						

SITTER = Situação do Terreno		REAL
Uma Testada.....	Valor	1,00
Duas Testada	Valor	1,10
Três Testada	Valor	1,20
Quatro Testada	Valor	1,30
Encravado	Valor	0,80

TOPOGR = Topografia do Terreno		REAL
Plano	Valor	1,00
Aclive	Valor	0,70
Declive	Valor	0,90
Irregular	Valor	0,90

PEDOLO = Pedologia do Terreno		REAL
Normal	Valor	1,00
Alagável	Valor	0,70
Inundável	Valor	0,90
Rochoso	Valor	0,90
Arenoso	Valor	0,90

(**) - Valores: Ver "Tabela M2 de Terreno"
* Quando houver mais de Uma edificação aplicar-se-a a fórmula para cálculo da fração ideal do terreno

Fração Ideal = Área Edificada x Área do Terreno

Total Edificado

Valor Venal do Prédio
VVP = VLRM2C x AREEDI x POSICA x SITCON x FACHA x ESTCON x ((PONTOS / 100)+1)

VVP = -		SETOR I e VII	SETOR II e XI	SETOR III	SETOR IV e VI	SETOR V, VIII, IX, X e XII
Onde:	VLRM2T = Valor do M2 de Construção (***)	408,30	312,23	600,47	720,59	359,90
	AREEDI = Área Edificada	-				

POSICA = Tabela de Posição		REAL
Isolada	Valor	1,25
Germinada	Valor	1,00
Superposta	Valor	1,15
Conjugada	Valor	1,15

ESTCON = Tabela de Conservação		REAL
Nova-Ótima	Valor	1,25
Bom	Valor	1,15
Regular	Valor	0,90
Ruim	Valor	0,65

(* * *) = Valores: Vide "Tabela M2 de Construção".

SITCON = Tabela de Situação		REAL
Frente	Valor	1,25
Fundos	Valor	1,00

FACHADA = Tabela de Fachada		REAL
Alinhada	Valor	1,15
Recuada	Valor	1,25

TABELA DE PONTOS: .....

REVESTIMENTO EXTERNO	Casa	Apart.	Telheiro	Galpão	Indústria	Loja	Especial
Sem Revestimento Externo	0	0	0	0	0	0	0
Emboco Reboco	2	2	2	2	2	2	2

Chapisco	1	1	1	1	1	1	1
Caiação	0	0	0	0	0	0	0
Cerâmica	5	5	5	5	5	5	5
PISOS							
Terra Batida	0	0	0	0	0	0	0
Cimento	2	2	2	1	1	2	3
Cerâmico	3	3	3	1	1	2	5
Tabua Corrida	5	5	5	2	2	3	10
Material Plástico	3	3	3	1	1	3	5
Tacos	3	3	3	1	1	3	10
FORRO							
Sem	0	0	0	0	0	0	0
Madeira	1	1	1	1	1	1	3
Estuque	2	2	2	1	1	2	5
Laje	3	3	3	1	1	3	5
Chapas	5	5	5	3	3	5	10
COBERTURA							
Palha	0	0	0	0	0	0	0
Fibro Cimento	2	2	2	1	1	2	5
Telha de Barro	3	3	3	1	1	3	6
Laje	2	2	2	1	1	2	5
Especial	8	8	8	4	4	8	15
INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
Sem	0	0	0	0	0	0	0
Externa	1	1	1	1	1	1	3
Interna	2	2	2	2	2	2	4
Interna Completa	3	3	3	1	1	3	8
Mais de Uma Interna	5	5	5	1	1	5	10
TIPO DE CONSTRUÇÃO							
Alvenaria	5	5	5	5	5	5	10
Pré-Moldado	3	3	3	1	1	3	5
Chocha Barraco	0	0	0	0	0	0	1
Madeira	1	1	1	1	1	1	3
Especial	8	8	8	8	8	8	15
ESTRUTURA							
Concreto	4	4	4	4	4	4	8
Alvenaria	3	3	3	3	3	3	6
Madeira Especial	2	2	2	2	2	2	4
Metálica	1	1	1	1	1	1	3
Adobe	0	0	0	0	0	0	0
INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Aparente	1	1	1	1	1	1	2
Embutida	2	2	2	2	2	2	5

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:1EE664A7

SECRETARIA DO GABINETE
CONT. ANEXO I 182/2021

CONTINUAÇÃO ANEXO I - DECRETO Nº 182/2021
TABELA II
CÁLCULO DE ITBI TERRENO P/ TERRENO URBANO S/ EDIFICAÇÃO
Imposto = VVT x Alíquota (*)
ITBI = -
(*) - Alíquota: 2,00%
Valor Venal do Terreno:

VVT = VLRM2T x SITTER x PEDO x TOPOG x ARETER

VVT =	-			SETOR VI, VIII e IX	SETOR I e VII	SETOR II	SETOR IV	SETOR III	SETOR V e X	SETOR XI e XII
Onde:	VLRM2T = Valor do M2 de Terreno			63,64	53,02	42,43	184,12	128,89	58,49	10,61
	ARETER = Área do Terreno			-						

SITTER =	Situação do Terreno		REAL	PEDOLO =	Pedologia do Terreno			REAL
	Uma Testada.....	Valor	1,25		Normal	Valor		1,25
	Duas Testada	Valor	1,35		Alagável	Valor		0,90
	Três Testada	Valor	1,50		Inundável	Valor		1,15
	Quatro Testada	Valor	1,65		Rochoso	Valor		1,15
	Encravado	Valor	1,00		Arenoso	Valor		1,15
TOPOGR =	Topografia do Terreno		REAL					
	Plano	Valor	1,25					
	Aclive	Valor	0,90					
	Declive	Valor	1,15					
	Irregular	Valor	1,15					

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:ED6F1E59

